JOSÉ PEDRO XAVIER DA VEIGA

EFEMÉRIDES MINEIRAS

1664 - 1897

INTRODUÇÃO

EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO

MARTA ELOÍSA MELGAÇO NEVES

Coleção MINEIRIANA Série Obras de Referência

BARROCO MINEIRO
GLOSSÁRIO DE ARQUITETURA
E ORNAMENTAÇÃO
Affonso Ávila
João Marcos Machado Gontijo
Reinaldo Guedes Machado

INVENTÁRIO DOS
MANUSCRITOS AVULSOS
RELATIVOS A MINAS GERAIS
EXISTENTES NO ARQUIVO
HISTÓRICO ULTRAMARINO
(LISBOA)
Caio C. Boschi (Coord.)

FONTES PRIMÁRIAS
PARA A HISTÓRIA DE
MINAS GERAIS EM PORTUGAL
Caio C. Boschi

HÉLIO GRAVATÁ:
RESGATE BIBLIOGRÁFICO
DE MINAS GERAIS
Cristina Ávila
Kátia Caran Miranda

EFEMÉRIDES MINEIRAS

1664 - 1897

Volumes 1 e 2

INTRODUÇÃO
EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
MARTA ELOÍSA MELGAÇO NEVES

PESQUISA HISTÓRICA
BRUNO FAGUNDES

ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA
CLÁUDIA ALVES MELO

ÍNDICE ONOMÁSTICO
MARIA DO CARMO SALAZAR MARTINS

Fundação João Pinheiro
Centro de Estudos Históricos e Culturais

Belo Horizonte
1998

FICHA CATALOGRÁFICA

ISBN: 85-85930-25X

V426e Veiga, José Xavier da

Efemérides mineiras/ José Pedro Xavier da Veiga; introdução Edilane Maria de Almeida Carneiro, Marta Eloísa Melgaço Neves; pesquisa histórica Bruno Fagundes; leitura paleográfica e atualização ortográfica Cláudia Alves Melo. - Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998.

4v em 2

Acompanhada de: Índice onomástico de Maria do Carmo Salazar martins.

1. Minas Gerais - História I. Carneiro, Edilane Maria de Almeida II. Neves, Marta Eloísa Melgaço III. Fagundes, Bruno 4. Melo, Cláudia Alves IV. Índice onomástico V. Título

CDD: 981
CDU: 981(815.1)

Coleção
MINEIRIANA

APRESENTAÇÃO

Todo regime precisa de heróis, de precursores, de raízes, de símbolos e de mártires que sejam seus. As grandes mudanças no caminho dos povos não se apropriam apenas do futuro, mas dão novos rumos também para o passado, redesenhando-o à sua própria feição. Toda nova ordem requisita uma nova história.

Assim, feita a República, era preciso criar para ela uma história, uma mitologia e uma galeria própria de vultos. Era preciso recriar adredemente o passado, forjando um passado republicano.

O vitorioso, mas chocho, 15 de novembro, sem inserção popular e com fracas raízes até mesmo na elite, não foi capaz de produzir heróis ou epopéias convincentes. Não conseguiu entronizar Deodoro, Floriano ou Benjamin Constant como *founding fathers*, e não logrou sequer destronar o velho hino ou a bandeira do império dos Bragança. O golpe de novembro – "inesperado, rápido, incruento"[1]– e o pífio movimento republicano não foram, nem de longe, capazes de servir como matriz para uma nova história nacional. Foi necessário buscar mais fundo os ícones e as fundações da nova ordem.

Abriu-se assim uma corrida pela reconstrução da história pátria, que seria palco de renhidas pelejas entre as facções políticas e ideológicas do regime nascente.

O início da era republicana inaugurou também acirradas disputas entre as regiões. Libertas do centralismo imperial e da *pax brasilica* do segundo reinado, lançadas num arranjo federativo em que gozavam de poder e autonomia inéditos, as elites das grandes províncias foram capazes de manter a unidade nacional, mas se lançaram em competição aberta pela hegemonia política, econômica e até militar do novo país.

[1] José Murilo de Carvalho. *A Formação das Almas. O Imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

Os estados "eram o foco da lealdade e da organização política"[2], e suas oligarquias brigavam também pela hegemonia da história republicana em construção, pelas vagas abertas no panteão cívico da pátria. Os passados regionais disputavam autoria e propriedade da raiz mais profunda, do brado mais ancestral, do evento fundador, da inconfidência mais pura e do mártir mais redentor da nova nacionalidade.

É nesse quadro que aparece a lei mineira nº 126, de 11 de julho de 1895, que criou o Arquivo Público Mineiro, para ser o grande guardião da memória histórica de Minas, e determinou, em seu artigo oitavo, que fossem escritas, "com exatidão e circunstanciado desenvolvimento, as efemérides sociais e políticas do Estado".

É claro, portanto, pela forma com que surgiram, que as *Efemérides* deveriam ter a feição de um catálogo oficial da história mineira e a missão de carregar o pendão do estado na batalha pela história do Brasil.

O responsável pela tarefa – primeiro diretor do APM e encarregado de "coligir, coordenar e redigir" as *Efemérides* –, o jornalista e político José Pedro Xavier da Veiga, parece, à primeira vista, um ator altamente improvável – e mesmo ilegítimo – nesse processo. Não pertencia a nenhuma das correntes em luta pela posse da história da República, não era "jacobino, positivista, nem liberal à americana"; não era parte das mudanças e nem sequer republicano. Era, ao contrário, monarquista, ferrenho conservador e antiabolicionista (era "gradualista" na questão do elemento servil"). Foi talvez o mais radical dos "antimudancistas", opondo-se tenazmente à construção de Belo Horizonte, projeto ícone da aurora republicana em Minas.

Mas era talhado sob medida para a empreitada. Compreendeu com clareza (na verdade foi um dos seus definidores) a grandiosidade do papel do Arquivo Público – um rico e variado repositório da memória histórica documental de Minas, e não um mero arquivo morto dos registros burocráticos de repartições insossas – e percebeu que os heróis e as epopéias do novo regime não seriam encontrados no presente ou no passado próximo, mas em dobras mais remotas da história.

O passado recriado por Xavier da Veiga para o governo republicano de Minas (que, por sinal, já estava quase pronto quando foi comissionado) é cristalinamente definido no *Prefácio* das *Efemérides*.

O que ele buscou foi "reunir carinhosamente ... quanto pudesse lembrar ou realçar as incomparáveis belezas e magnificências naturais da Terra Mineira, os feitos gloriosos, as tradições inolvidáveis e os méritos provados de seus filhos ilustres", relembrar "a opressão secular e o martírio glorificado de antepassados beneméritos" e exaltar "esta

[2] John D. Wirth. ***Minas Gerais in the Brazilian Federation, 1889-1937***. Stanford: Stanford U. Press, 1977, p. xvi.

grandiosa e nobre e legendária Minas Gerais, cujas riquezas em ouro e pedras preciosas ... reconstruíram a velha metrópole, abrilhantaram a Roma papal e ássombraram o mundo".

No peso atribuído a cada evento, revela, com candura, sua hierarquização da história e suas prioridades na galeria da glória, aliás, bem pouco republicana: dedica 19 páginas à Guerra dos Emboabas, 29 à Sedição de Vila Rica e à Revolução Liberal de 1842, 58 à Inconfidência Mineira. O 15 de novembro, por contraste, merece apenas seis páginas, a inauguração da nova capital pouco mais de três, e o 13 de maio não ganha mais que uma nota lacônica de menos de meia página.

O pódio estabelecido por Xavier da Veiga foi sacramentado por uma comissão de ultra notáveis – a fina flor da intelectualidade local da época – composta por Joaquim Cândido da Costa Sena[3], Virgílio Martins de Melo Franco, Francisco Mendes Pimentel e Nelson Coelho de Sena, e fixou, em grande medida e por bastante tempo, a mitologia histórica oficial mineira. Nas cinco ou seis décadas seguintes, os currículos, os livros escolares e a própria historiografia do estado foram intensamente povoados pelas imagens do Capão da Traição, do suplício de Felipe dos Santos e do martírio de Tiradentes.

Há um abismo gigantesco entre a visão histórica das *Efemérides* – ufanista, gongórica, adjetivosa, elitista, oficialesca, pontilhada de fervores e de indignação patrióticas em desuso – e o que se consideraria hoje como boa historiografia. Mas o livro, se é datado e anacrônico, é também absolutamente eterno e monumental.

É o maior catálogo de informação histórica sobre Minas – quase uma síntese do próprio APM – e é único no gênero. Em nenhum outro lugar se encontrará, junta e razoavelmente organizada, uma tal coletânea de leis, decretos, alvarás, dados estatísticos, econômicos, demográficos, eclesiásticos e administrativos, sinopses de eventos e de história local, lendas e curiosidades. Sua galeria de notas biográficas é riquíssima e insubstituível.

As Efemérides Mineiras foram publicadas há quase um século, pela Imprensa Oficial do Estado, em Ouro Preto. O livro traz como data de publicação o ano de 1897, mas só foi impresso no ano seguinte: a última efeméride registrada é o decreto nº 1.088, de 29 de dezembro de 1897 (que cria e regulamenta a Prefeitura da Cidade de Minas), e as resenhas e notícias da publicação só aparecem nos jornais mineiros e nacionais em maio, junho e julho de 1898[4]. Só teve uma reimpressão, provavelmente pela própria Imprensa Oficial, em 1926, e tornou-se uma raridade, difi-

[3] Hélio Gravatá. "Contribuição Bibliográfica para a História de Minas Gerais". *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano XXVII (dez. 1976), p.202.

[4] Hélio Gravatá. *Idem*, pp. 202-203

cil de encontrar, mesmo nos melhores sebos e bibliotecas, e um objeto de tráfico e de furto entre pesquisadores, estudiosos e colecionadores de mineiriana.

A Fundação João Pinheiro acredita estar prestando mais um relevante serviço à pesquisa histórica ao republicar essa preciosidade, que é talvez a obra magna da historiografia mineira, em sua *Coleção Mineiriana*.

O texto de Xavier da Veiga foi integralmente respeitado, passando apenas por uma atualização ortográfica. A organização original – em que os verbetes são ordenados segundo os dias do ano – inferniza a vida do consulente, mas foi também fielmente mantida, só sendo acrescentadas algumas facilidades de consulta, correções de erros do índice do próprio autor, um novo índice onomástico e o ensaio introdutório de autoria de Edilane Maria de Almeida Carneiro e Marta Eloísa Melgaço Neves.

A Fundação João Pinheiro agradece a todos que contribuíram para o sucesso desta edição, em particular à FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, e a dedica à memória de José Pedro Xavier da Veiga e de todas as pessoas que, como ele, amaram e engrandeceram o Arquivo Público Mineiro.

Roberto Borges Martins
Presidente da Fundação João Pinheiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
MARTA ELOÍSA MELGAÇO NEVES

1 TRAÇOS DE FAMÍLIA

Qualquer registro biográfico de José Pedro Xavier da Veiga que ignore sua herança e convivência familiar será, com certeza, insuficiente para informar os contornos de sua vocação, seu gosto pelas letras, sua noção da missão de um homem público. Mesmo não sendo propósito deste ensaio reconstituir a trajetória da família Veiga, julgou-se essencial apontar aqui o seu legado, relacionando os nomes e as principais atividades desenvolvidas pelos filhos de Francisco Luís Saturnino da Veiga e Francisca Xavier de Barros, avós paternos de Xavier da Veiga, bem como dos filhos de Lourenço Xavier da Veiga e Jesuína Sales Veiga, seus pais.

Francisco Luís Saturnino da Veiga era português. Chegou ao Brasil em 1784, com treze anos de idade. Estabeleceu-se no Rio de Janeiro, onde, ainda moço, começou a lecionar latim, aritmética e gramática. Abandonando em pouco tempo o ofício de professor, passou a dedicar-se ao comércio de livros, atividade que viria a concorrer decisivamente para a formação de seus filhos, cultivando neles, desde muito cedo, o gosto pela leitura. Francisco Luís casou-se com Francisca Xavier de Barros, e tiveram quatro filhos: João Pedro, Evaristo, Bernardo e Lourenço.

Em 1823, com a herança deixada pela mãe, João Pedro e Evaristo estabeleceram-se também no comércio de livros, sociedade desfeita poucos anos depois, quando cada irmão instalou o seu próprio negócio.

Evaristo da Veiga, em 1827, passou a fazer parte da redação do jornal carioca *Aurora Fluminense*, transformando-se, depois, em seu único redator. Seus biógrafos foram unânimes em destacar como fator de sucesso desse jornal o fato de contrapor-se ao baixo nível das gazetas que circulavam no Rio de Janeiro naquela ocasião. A liberdade constitucional, o sistema representativo, o papel da imprensa e o combate à má administração de dom Pedro I foram temas sempre explorados por Evaristo e que o projetaram no cenário político do País. Otávio Tarquínio de Souza, em apontamento biográfico de Evaristo, o define como sendo "*fundamentalmente um moderado, uma natureza que aborrecia os extremos, um indivíduo fadado à posição de equilíbrio entre a conservação e o progresso, entre a tradição e a novidade.*"[1] Eleito deputado por Minas Gerais à Assembléia Geral por mais de uma legislatura, Evaristo teve participação direta no processo de abdicação de dom Pedro I e na regularização do sistema de regência, tendo integrado também a Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional, instalada em 19 de maio de 1831. Foi chefe do Partido Moderador e trabalhou na elaboração do Ato Adicional de 1834, em que conseguiu fazer vitoriosa sua tese de que só à Câmara dos Deputados, e não ao Senado, cabiam atribuições constituintes.

Bernardo Jacinto da Veiga e Lourenço Xavier da Veiga, os filhos mais jovens de Francisco Luís Saturnino da Veiga, mudaram-se para Campanha, cidade ao sul da província de Minas Gerais, em 1818 e 1822, respectivamente. Em 1830, instalaram na cidade uma livraria, e já no ano seguinte Bernardo passaria a redigir e publicar o jornal *Opinião Campanhense*, veículo que circulou por cinco anos, inspirado essencialmente na linha editorial do *Aurora Fluminense*. Bernardo participou por mais de uma legislatura da Assembléia Legislativa *Provincial* de Minas Gerais e exerceu por dois períodos a presidência dessa província, sendo um deles por ocasião do movimento liberal de 1842,

---

[1] SOUZA, Otávio Tarquínio. ***Evaristo da Veiga***. São Paulo, Nacional, 1939. (Brasiliana, 157) p. 19.

em que atuou empenhadamente pela manutenção da ordem constitucional. Em suas *Efemérides Mineiras*, em registro de 21 de junho de 1845, data do falecimento de Bernardo, Xavier da Veiga ressalta a firmeza excepcional de caráter de seu tio: "*... arcou de frente contra a revolução, improvisou ativo os recursos para combatê-la e salvar a ordem constitucional gravemente ameaçada e, por uma série de providências bem combinadas e resolvidas sem hesitação, preparou em circunstâncias dificílimas os elementos que eficazmente cooperaram para a vitória decisiva do general Caxias na batalha de Santa Luzia.*" Bernardo foi também representante na Câmara dos Deputados do Império, entre 1843 e 1844.

Lourenço Xavier da Veiga, atuando também na imprensa, fez circular em Campanha, entre 1854 e 1855, o jornal *Nova Província*, voltado para a defesa da criação de uma nova província no sul de Minas. No período de 1859 a 1863, ainda perseverando nesta mesma causa, Lourenço traria a público mais um periódico, *O Sul de Minas*.

Os filhos de Lourenço Xavier da Veiga[2] continuaram, através da imprensa e da atividade parlamentar, a defender a implantação de uma nova província no sul de Minas, tendo por capital a cidade de Campanha. No jornal *Monitor Sul Mineiro* e ainda nos almanaques que publicaram nos anos de 1872 a 1898, Bernardo Saturnino e seu irmão Evaristo, representantes já da segunda descendência dos Veiga, fariam intensa propaganda desta causa, que diziam ser a mais antiga aspiração do povo sul-mineiro. Em 1876, dirigiriam à regente dona Isabel um longo e trabalhado memorial pedindo-lhe que concorresse para a realização de tão justa pretensão. Nos vários movimentos que se seguiram pela criação de uma nova província e, depois, de um novo estado, com a instauração da ordem republicana, Bernardo e Evaristo marcariam sua posição de moderação e de defesa da ordem constitucional, expressa nos editoriais do *Monitor Sul Mineiro*:

> "... temos opinião conhecida sobre a necessidade de constituir-se no sul do Estado em que vivemos um governo independente e livre da tutela de Ouro Preto, e não precisamos de novo declarar que receberíamos com a mais viva alegria a feliz e desejada notícia de que essa aspiração se tornou realidade. Entretanto, afasta-nos atualmente das que se empenham por esse desideratum a questão do modo de criar-se o novo estado. Temos horror às revoluções, que arrastam após si incalculáveis desgraças, levando a divisão, o ódio e o luto ao seio das famílias, que desejaríamos ver sempre unidas nos mesmos intuitos, contundidos em sentimentos iguais, irmanados por identidades de afeto."[3]

Embora seja correto afirmar que o tema da criação de uma nova província ou estado no sul de Minas tenha sido recorrente na atuação política de vários membros da família Veiga, torna-se necessário destacar o contorno assumido por essa proposta. Certamente não se contrapunha à idéia de unidade nacional ou, mesmo, de monarquia constitucional, mas explicitava a necessidade de implantação de uma administração descentralizada que contemplasse as especificidades locais. As epígrafes registradas nos jornais dos Veiga indicavam bem que a moderação era a tônica de sua defesa. Assim se anunciava o *Opinião Campanhense*, circulando com a seguinte epígrafe: "*Um povo não pode conservar sua forma de governo livre e a felicidade que resulta da liberdade senão por sua adesão firme e constante às regras da justiça e da moderação.*"

---

[2] Segundo apontamentos biográficos fornecidos pelo Centro de Estudos Campanhense Monsenhor Lefort (Campanha/MG), Lourenço Xavier da Veiga casou-se com Jesuína de Sales e teve, além de José Pedro, outros nove filhos, a saber: Francisca Cândida Ferreira da Veiga, Evaristo Ferreira da Veiga (formado em Direito pela Faculdade de São Paulo e representante na Câmara dos Deputados do Império), João Pedro da Veiga (escrivão dos órfãos na comarca de Alfenas), Lourenço Xavier da Veiga (oficial da Câmara dos Deputados do Império), Bernardo Saturnino da Veiga (diretor do Monitor Sul Mineiro, editor do Almanaque Sul Mineiro, organizador da Enciclopédia Popular, sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e subdiretor da Administração dos Correiros de Campanha), Francisco Luís da Veiga (formado em Direito pela Faculdade de São Paulo, promotor público, juiz municipal, inspetor da Tesouraria Provincial de Minas, secretário de governo da província de Sergipe, representante na Assembléia Provincial, constituinte mineiro, deputado no Congresso Nacional, participante da fundação da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais), Saturnino Simplício de Sales Veiga (formado em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro e inspetor sanitário em São Paulo), Jesuína Gabriela da Veiga e Ângelo Xavier da Veiga (formado em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro).

[3] BUENO, Júlio. ***Almanaque do Município de Campanha.*** Campanha: Tipografia do Monitor Sul Mineiro, 1900.

2 JOSÉ PEDRO XAVIER DA VEIGA: O JORNALISTA E POLÍTICO

Foi num ambiente familiar marcado pelo debate político que nasceu José Pedro Xavier da Veiga, em 13 de abril de 1846, na cidade de Campanha. Alfabetizado pelo pai, permaneceu até os dez anos sem freqüentar escola, condição imposta por sua compleição frágil e doentia. Dos onze aos dezesseis anos, morou no Rio de Janeiro em companhia do tio João Pedro, empregando-se em sua livraria. Em 1859, então com doze anos, participou da fundação da Sociedade de Ensaios Literários,[4] em cuja revista viria publicar seus primeiros escritos. Por motivo de doença, retornou a Campanha, em 1862, passando a colaborar no jornal da família, *O Sul de Minas*.

Xavier da Veiga, como todos os jovens da elite de sua época, pretendeu cursar a faculdade de Direito, e com este propósito mudou-se para São Paulo, em 1867. Na faculdade, veio a ser contemporâneo de figuras que se destacariam no cenário político de Minas Gerais e do Brasil, como Silviano Brandão, Afonso Pena, Feliciano Pena e Crispim Jacques Bias Fortes. Motivado por complicações pulmonares, que o obrigaram a retornar a Campanha, viu-se na contingência de abandonar seu objetivo de formar-se em Direito. Sobre este aspecto, reveste-se de relevância o registro que fez em seu jornal *A Ordem*, por ocasião do início das atividades letivas da recém-inaugurada Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, em 26 de novembro de 1892:

> "A projetada Faculdade, pois, permitirá aos nossos jovens conterrâneos o estudo do Direito sem se arriscarem a mudanças perigosas para localidades sujeitas às freqüentes e mortíferas epidemias que todos os anos ceifam na adolescência a vida de muitos acadêmicos esperançosos... Acresce que entre nós a vida não é tão cara como no Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia."[5]

A interrupção do curso de Direito não implicou, contudo, a exclusão de Xavier da Veiga da vida política, social e cultural de Minas Gerais. Também não impediu que essa participação fosse norteada pelas interpretações, contrastes e sutilezas predominantes no modelo científico de sua época, principalmente no aspecto relativo ao debate em torno da questão nacional, levado de modo sistematizado pelas academias francesas e que no País encontrou campo fértil na conjuntura de definição e sedimentação do Estado independente implantado em 1822.

Foi no desenvolvimento das atividades de parlamentar e jornalista que Xavier da Veiga expressou inicialmente sua interação com o projeto da elite brasileira do século XIX, empenhada na construção do Estado nacional brasileiro. Antes de se dedicar exclusivamente a essas atividades que o projetariam na vida pública, exerceu, de 1870 a 1878, o ofício de escrivão dos Órfãos no termo de Lavras, onde estabeleceu cartório e passou a militar no Partido Conservador.

Xavier da Veiga casou-se com Luíza do Amaral em 5 de setembro de 1872, na cidade de Ouro Preto. Ela era filha de Maria Augusta Monteiro de Barros e do comendador Francisco Teixeira Amaral, membro do Partido Liberal. Registram seus biógrafos que a convivência de genro e sogro foi sempre harmoniosa, apesar de os campos de atuação política serem opostos. Se esse fato confirma o procedimento moderado de Xavier da Veiga, corrobora também, em certa medida, um aspecto já tratado pela historiografia contemporânea, qual seja o da relativa ausência de diferenças ideológicas e sociais entre os dois grandes partidos imperiais – o Conservador e o Liberal. Xavier da Veiga e Luíza do Amaral tiveram oito filhos: Luíza, Josefina, Emília, Maria Augusta, Jesuína, Laurenciana, Oscar e Estela.

No período em que exerceu o ofício de escrivão dos Órfãos em Lavras, Xavier da Veiga participou também da

---

[4] A Sociedade de Ensaios Literários foi instalada na cidade do Rio de Janeiro em 4 de dezembro de 1859. Tinha como objetivo reunir e promover a instrução da classe de caixeiros fluminenses. O primeiro número de sua revista, que circulou em janeiro de 1863, trazia artigo de Xavier da Veiga intitulado " Estrela do Sul (Província de Minas)."

[5] A Ordem, Ouro Preto, 26 de novembro de 1892.

fundação da Sociedade Lavrense Propagadora da Instrução, cujo objetivo era "proporcionar meios para órfãos e meninos pobres receberem o ensino primário em aulas diurnas e noturnas."[6]

Em 1873, Xavier da Veiga foi eleito deputado à Assembléia Legislativa Provincial, ocupando a vaga criada com o falecimento do deputado João Cândido de Oliveira. O tema escolhido para o discurso inaugural de suas atividades parlamentares, proferido no dia 25 de setembro, não seria outro: a criação de uma nova província no sul de Minas. Carmo Gama, contemporâneo e biógrafo de Xavier da Veiga, registrou o seguinte comentário a respeito:

> "...a despeito de haver ele escolhido um assunto irritante, que desde 1843 era combatido pelos representantes coligados, de outras zonas da província, respeitando a homenagem sincera de um bom filho, todos o ouviram atentamente, porque não podiam deixar de ecoar em seu coração as vozes de seus concidadãos, e estas vozes eram como um brado de emancipação e um hino de esperança."[7]

Acumulando as atividades de escrivão de órfãos e deputado provincial, Xavier da Veiga continuou ainda residindo em Lavras e hospedando-se na casa dos sogros durante os meses de funcionamento da Assembléia Provincial. No ano de 1878, deixando o ofício de escrivão, fixou residência em Ouro Preto, adquirindo neste mesmo ano uma tipografia, em sociedade com Pedro Maria da Silva Brandão. Em janeiro de 1879, começavam os sócios a publicar o jornal *A Província de Minas*, intitulado "Órgão do Partido Conservador". Em seu primeiro número, fizeram circular um editorial expondo os motivos que os levaram àquela publicação. O exercício da imprensa foi concebido como alternativa "às injustiças cruéis" e às "perseguições revoltantes" de que os conservadores eram vítimas naquele momento.

Francisco Luiz da Veiga, irmão de Xavier da Veiga, passou a participar da redação do jornal *A Província de Minas* pouco depois de sua criação, tendo colaborado até 13 de novembro de 1889, data em que o jornal sofreu algumas alterações, motivadas pelo contexto de instauração da República, extinção das províncias e implantação dos estados. *A Ordem* foi o nome do novo periódico que Xavier da Veiga passou a publicar, no período de 27 de novembro de 1889 a 31 de dezembro de 1892, inaugurando um novo propósito: demonstrar a necessidade de que o novo regime republicano fosse aceito pacificamente em Minas Gerais.

Para analisar o desempenho de Xavier da Veiga, tanto na esfera parlamentar como na jornalística, é essencial considerar que essas atividades desenvolveram-se sustentadas por um forte caráter de complementaridade. Pode-se mesmo afirmar que essa complementaridade entre o exercício da atividade política parlamentar e o da jornalística foi comum e marcante durante o século XIX, quando a imprensa escrita foi tribuna e lugar por excelência do livre exercício político. A esse respeito, é significativa a exposição apresentada por Xavier da Veiga no primeiro editorial do jornal *A Província de Minas*:

> "Os conservadores, violentamente expelidos do templo legislativo, só têm atualmente essa tribuna; mas é por ela, nos regimes livres, que todas as outras se conquistam."[8]

Alguns dos temas tratados nessas duas tribunas foram constantemente matéria de artigos e pronunciamentos de Xavier da Veiga: divisão administrativa, imigração, elemento servil, instrução pública, força policial e ordem pública, loterias e indústria, dentre outros.

---

[6] A Sociedade Lavrense Propagadora da Instrução foi instalada na cidade de Lavras em 18 de maio de 1873. Em seu estatuto ficava estabelecido que caberia a essa Sociedade fornecer a cada menino de seis a doze anos livros, papel, penas, tintas, caneta, lousa e lápis necessários; seus conselheiros teriam a função de fiscalizar o trabalho das aulas, com especial atenção ao ensino da moral e da religião.

[7] GAMA, Carmo. Biografia de Xavier da Veiga. ***Revista da Academia Mineira de Letras***, Belo Horizonte, v. 3, 1925, p. 87.

[8] A Província de Minas, Ouro Preto, 1° de janeiro de 1879.

A realização de obras públicas, tanto na cidade de Ouro Preto como nos demais municípios mineiros, foi por várias vezes abordada por Xavier da Veiga. Atento a questões como a falta de asseio das ruas, o estado dos encanamentos e a má qualidade da carne vendida, Xavier da Veiga exprimia sempre preocupação com o estado do serviço sanitário de Ouro Preto. Em, 1884, chegou a eleger duas prioridades básicas, que no seu entendimento deveriam ser o centro das atenções das autoridades administrativas: esgoto e abastecimento de água potável.

O serviço da força policial na província levou Xavier da Veiga não só a tecer severas críticas à administração dos liberais mas também a acusá-la de usar desse serviço para perseguir os conservadores. Xavier da Veiga chegou a afirmar que os crimes cometidos contra os conservadores eram os mais freqüentes e que não havia punições contra os "bandidos", pois os conservadores não eram beneficiados pelas leis. Afirmava ainda que a polícia, com raras exceções, nada fazia contra os crimes, chegando mesmo a cooperar, direta ou indiretamente, para a prática daqueles atos, ora tomando uma postura de indiferença, ora atuando como agente de estúpidas perseguições partidárias.

Outro aspecto bastante enfatizado nas argumentações de Xavier da Veiga refere-se a sua concepção sobre as medidas a serem adotadas para se alcançar o progresso econômico. Tanto nos discursos pronunciados na Assembléia quanto nos artigos publicados em seus jornais, sua formulação esteve baseada na defesa da necessidade de substituição de braços para a lavoura. Afirmava que a grande lavoura não podia entrar em crise, e para que isso não acontecesse era preciso providenciar a implementação de escolas de ensino profissional, vias de comunicações rápidas (estradas de ferro), fretes baratos e imigração moralizada e laboriosa. Esses elementos eram peças importantes no entendimento que ele possuía daquela conjuntura econômica e foram por várias vezes analisados detidamente. A imigração foi destacada não só pela provisão de braços para a lavoura como por sua importância para o desenvolvimento da indústria, colocada ainda na perspectiva de que "povoar é civilizar". A necessidade de construção de estradas de ferro justificava-se não apenas para permitir o escoamento de mercadorias, mas também para acelerar o processo de imigração e colonização do território brasileiro.

O desenvolvimento da atividade industrial foi mais um dos objetos de análise de Xavier da Veiga. Ele opunha-se à tendência de se atribuir ao Estado a incumbência de prover os meios para o estabelecimento e custeio de empresas ou indústrias, beneficiando principalmente particulares. Ressaltava que, em princípio não era contra a proteção, entretanto considerava inadmissíveis os abusos com que, em nome do bem comum, assaltavam-se os cofres públicos, sem que nada fosse feito pelo progresso do País e da indústria nacional. Foi sustentado nesta argumentação que, em 1882, pronunciou-se contra a excessiva proteção que era dispensada à Companhia do Morro Velho, beneficiada com a isenção de impostos.

Questões de destaque na formulação de um projeto de construção da nação brasileira, as temáticas da industrialização e da imigração encontraram calorosa acolhida nos discursos e artigos de Xavier da Veiga. Extrapolando os limites do parlamento e da imprensa, esses temas ganhariam, em 1890, um novo fórum de discussões, inaugurado com a criação da Sociedade de Geografia Econômica[9], em janeiro desse ano, cuja finalidade era promover e auxiliar o desenvolvimento do comércio, da indústria e da imigração no Estado de Minas Gerais. Membro fundador dessa Sociedade, Xavier da Veiga noticiou sua fundação em seu jornal, *A Ordem*, de 18 de janeiro de 1890. Antes mesmo de informar a criação da Sociedade, manifestava sua acomodação à nova ordem política:

> "(...)Não se pode festejar a República, mas tal regime deve ser respeitado. Com a República novos direitos foram criados assim como novos deveres. Um dos deveres é o trabalho para o desenvolvimento e o progresso do país."[10]

---

[9] A Sociedade de Geografia Econômica foi instalada em Ouro Preto e teve os seguintes nomes entre os seus fundadores: Henrique Gorceix, Antônio Olinto dos Santos Pires, Levindo Ferreira Lopes, Domingos da Silva Porto, Francisco Luís da Veiga, Edmundo da Veiga, Pedro José da Silva, Joaquim Cândido da Costa Sena, Barão de Saramenha, Lindolfo de Assis, Modesto de Faria Belo, F.J. Mallard e José Pedro Xavier da Veiga.

A Ordem, Ouro Preto, 18 de janeiro de 1890.

Ao se explicitar as posições de Xavier da Veiga sobre aspectos da conjuntura política e econômica do século XIX, não se pode deixar de mencionar uma temática fundamental neste período: a escravidão. Em seu discurso abolicionista caracterizado pela moderação, considerava que as leis Euzébio de Queiroz e Ventre Livre representavam o fim da escravidão em uma perspectiva de longo prazo e que, nessa medida, marcadas pelo gradualismo, não trariam danos à classe proprietária do País. Em projeto apresentado em 1882 na Assembléia Provincial e transformado em lei no mesmo ano, propôs que a Vila do Presídio, elevada à categoria de cidade exatamente na mesma data da publicação da lei do Ventre Livre, recebesse o nome de Visconde do Rio Branco. A esse respeito, teceria as seguintes considerações:

> "(...)O egrégio Visconde do Rio Branco não era mineiro, mas o seu nome ergueu-se tão alto e com tanto brilho que projeta luz sobre toda a superfície do nosso país e desperta veneração e conhecimento em todos os lugares onde o amor à liberdade anima os bons cidadãos e onde a agonizante e maldita instituição relembra o estadista sábio e humanitário que deu-lhe o golpe, profundo golpe a que ela tem de sucumbir em não remoto futuro a bem da pátria e por honra da civilização.(...)"[11]

Ainda em relação à escravidão, cabe explicitar o seu entendimento da lei de 13 de maio de 1888, registrado, após um ano, em artigo publicado no jornal *A Província de Minas*:

> "O governo fez há dias, pela fala do trono, entre outras, duas declarações que não podem passar sem reparo.
>
> Em uma se diz que a classe agrícola compreendeu que ficava inútil e sem valia uma propriedade que nem era mais suscetível de posse, e na outra que importa que seja convertida em lei a proposta para o fim de se regularizar a propriedade territorial. No primeiro destes dois trechos, o ministério, zombando, trucida a verdade, e no segundo, como ameaça, dá aviso de um plano que pode encobrir novo assalto contra a propriedade, no último e mais sólido dos seus redutos – a terra. O país que se acautele.
>
> Para que tais sarcasmos e ameaças? Não bastam já os justos ressentimentos contra o desejo e iniqüidade com que se tem sacrificado e ludibriado a classe agrícola, aliás, a mais importante e mais respeitável?!
>
> A lei da abolição foi em geral bem acolhida, mas para isto contribuiu, e muito, a crença de que se lhe seguiriam providências legislativas, tendo por objeto não só a reorganização real e eficaz do trabalho, como a reparação de enormes prejuízos sofridos pelos ex-proprietários de escravos, que os adquiriram em boa fé e na segurança da lei, pagando impostos por eles e, assim, mantendo com o Estado uma espécie de contrato bilateral, que não poderia ser roto caprichosa e violentamente, com sacrifício exclusivo deles.
>
> Mas nada disso veio até hoje, e a tão falada imigração quase só tem servido para enriquecer alguns espertalhões audazes à custa dos cofres públicos, escandalosamente dilapidados em somas enormes!
>
> Entretanto, diz o governo que a classe agrícola abrira mão daquela propriedade, considerando-se sem valor! É escarnecer dela e, ao mesmo tempo, da opinião pública."

E Xavier da Veiga concluiu o seu artigo descrevendo prognósticos sombrios:

> "Cumprimos, pois, o nosso dever de cidadãos e de conservadores sinceros, para quem a continuação do governo João Alfredo, responsável já por grandes males públicos, é uma provocação a acontecimentos desastrosos para a monarquia e para o país inteiro. Por esses motivos – a lei de 13 de maio e a não indenização que os ex-proprietários esperavam de fementidas promessas –, avolumado e fortalecido o partido republicano com a contínua defecção nas fileiras dos partidos monárquicos, acentuadamente do Conservador,

[11] ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais. Ouro Preto, 1882. Discurso pronunciado por Xavier da Veiga em sessão de 28 de setembro de 1882.

em cujo domínio tinha surgido a lei, os candidatos monarquistas encontraram diante de si tão inesperada quão difícil barreira."[12]

A favor da indenização dos proprietários e do estabelecimento de providências legislativas que reestruturassem, antes, o trabalho Xavier da Veiga abandona o discurso da moderação, levantando-se em defesa da classe agrícola e pela permanência das instituições monárquicas. Poucos anos mais tarde, já distante dos embates políticos e na condição de autor das *Efemérides Mineiras*, iria ele se referir à lei de 13 de maio como "*lei grandiosa e santa, complemento indispensável das de 28 de setembro (a de 1871, lei Rio Branco, e a de 1885), foi a redenção abençoada para cerca de 230.000 infelizes em Minas Gerais e para quase 800.000 no Brasil.*"

A oposição de Xavier da Veiga à lei de 13 de maio deve ser assinalada e entendida como fator de dissidência dentro do Partido Conservador, que não o reconheceu como candidato oficial às eleições provinciais para senador em 27 de maio de 1889. Mesmo não contando com o apoio do Partido, lançou-se candidato "extrachapa", elegendo-se com soma significativa de votos. A imprensa mineira noticiou o fato, argumentando a respeito de sua incontestável e legítima influência no Partido Conservador. Teria destaque neste episódio o artigo do republicano Sebastião Sette, de São João del-Rei, no periódico *A Pátria Mineira*:

"Pelo resultado geral, verifica-se que cresceu muito a votação conservadora neste pleito em relação ao anterior

Esse crescimento não pode ser devido senão à influência pessoal do candidato Veiga, que provou assaz o direito que lhe assistia de ter sido incluído na chapa do partido.

A *Pátria Mineira* saúda o redator do *A Província de Minas* pelos 4.030 votos que quase o colocaram em igualdade com os candidatos protegidos pelos partidos."[13]

No exercício das atividades de parlamentar e jornalista, Xavier da Veiga não deixou de lado a temática da educação, com a qual já se havia envolvido em 1872, em Lavras, com a fundação da Sociedade Propagadora da Instrução. Pautando-se sempre pela defesa da instrução pública e ampliando seu enfoque para além das propostas de ensino primário, propôs em anos posteriores a criação de cadeiras noturnas e de escolas de ensino profissional e agrícola. No ano de 1882, veio a se empenhar pela aprovação de lei estabelecendo a criação de uma escola primária para o sexo masculino e outra para o feminino em todas as freguesias da província que ainda não as possuíssem. Por esta lei ficava determinado que as escolas deveriam ser providas na proporção dos fundos consignados anualmente em leis do orçamento provincial. Neste mesmo ano, assinou projeto restaurando a Faculdade de Farmácia de São João del-Rei.

Entendendo a educação sob uma perspectiva não mais circunscrita à instrução, Xavier da Veiga se pronunciaria em 1892, durante a solenidade de inauguração da Faculdade Livre de Direito, como representante do Congresso Legislativo Mineiro, destacando a importância da academia para a organização judiciária do Estado:

"...poderoso e benéfico influxo das corporações científicas no exame do que é e do que deve ser a organização jurídica social, no interesse magno da eqüidade e do progresso, manancial inexaurível do bem." [14]

A educação foi considerada por Xavier da Veiga fator capaz de estabelecer correlações com outros aspectos que compunham o projeto de construção da nação brasileira, tanto assim que nas legislaturas em que atuou propugnou em favor dessa tese, norteado sempre pela concepção de que:

---

[12] A Província de Minas, Ouro Preto, 14 de maio de 1889

[13] A Pátria Mineira, São João del-Rei, julho de 1889.

[14] *DISCURSO de José Pedro Xavier da Veiga. In: SOARES, José de Souza. Minas Gerais. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco, 1931, p. 105.*

"...só ela pode regenerar os costumes e engrandecer o povo que não compreende ainda seus direitos e deveres. É preciso criar leis obrigando o povo a procurá-la."[15]

Também nas mensagens de Ano Novo veiculadas no jornal *A Província de Minas,* Xavier da Veiga costumava avaliar o panorama educacional da província e expressar o seu desejo de introdução de mudanças entendidas como *"o único meio de assegurar o futuro, a glória e a felicidade do povo sem destruir as conquistas do progresso material."*

Outro aspecto que também pode ser explicitado nas discussões levadas a efeito por Xavier da Veiga na tribuna parlamentar e na imprensa diz respeito à relação de tolerância política por ele estabelecida com os republicanos. Vale dizer que conservadores e republicanos, atuando naquele momento na oposição, definiram uma convivência política marcada pela tolerância, relação que perdurou no período monárquico e foi decisiva na composição de forças inaugurada com a nova ordem republicana. Monarquistas como ele foram atuantes tanto no processo de redefinição dos instrumentos jurídicos do Estado republicano quanto na ocupação de cargos públicos de direção. Assim foi que, além de ter sido eleito senador constituinte em 1891, integrou a comissão encarregada de emitir parecer sobre o anteprojeto da primeira constituição republicana do Estado, sendo ainda nomeado, em 1895, diretor do Arquivo Público Mineiro.

Abordando a participação de ex-monarquistas na construção das instituições republicanas em Minas Gerais, trabalho historiográfico recente[16] sugere que a participação de Xavier da Veiga na implantação do novo regime acompanhou as veredas traçadas por Afonso Pena, também monarquista. A justificativa moral e política dessa participação consistiu em afirmar que aos jovens republicanos faltava experiência. Xavier da Veiga acrescentaria ainda a avaliação de que naquele momento a República era mais aceitável do que uma tentativa de restauração:

"Convenci-me, então, e como eu milhares de cidadãos sinceros em suas convicções, que semelhante descalabro, tão imprevisto e lamentável, colocava o país em um dilema irrecusável – ou a República ou a guerra civil ! (Apoiados)"[17]

Neste mesmo discurso, Xavier da Veiga prosseguiria em sua argumentação:

"A monarquia é um fato do passado, no qual talvez a maioria deste congresso tenha parte, e para o qual com certeza cooperaram, com as mais puras e respeitáveis intenções, todos os nossos venerandos antepassados.

É forçoso confessar, senhores, que no grande livro do Império quaisquer que sejam os erros, os desastres, as calamidades que ele registre, há páginas gloriosas e imorredouras, há monumentos de sabedoria, testemunhos eloqüentes do mais puro e alevantado patriotismo. (Apoiados)"[18]

Durante sessão da Constituinte mineira de 1891, Xavier da Veiga, acusado de adesista, responderia imediatamente:

---

15 A Província de Minas, Ouro Preto, 14 de outubro de 1881.

16 ARNAUT, Luiz Duarte Haele. ***Reinado do Direito*** (Minas Gerais - 1892-1911). São Paulo, 1997. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

17 ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais. Ouro Preto, 1891. Discurso pronunciado por Xavier da Veiga em sessão de 9 de maio de 1891, p. 173.

18 ANAIS. . op. cit. nota 17.

"Adesistas, meus senhores, e nisto nada há que possa melindrar ninguém, também foram os ilustres membros do partido republicano histórico; sim, repito, adesistas porque, não tendo feito a revolução, que foi obra do Exército, a *aplaudiram ardentemente*."[19]

Em sua fala, Xavier da Veiga remete também ao cenário das disputas por hegemonia, nesse momento, entre os grupos que advogavam uma concepção liberal de organização da República em contrapartida à concepção dos militares. Apesar de essas divergências terem sido expressivas, chegando a gerar episódios de ressonância nacional, como a Revolta da Armada, em dezembro de 1893, ele não se pronunciou mais sobre esta matéria.

A mudança da capital mineira foi o tema com o qual Xavier da Veiga se ocupou detidamente no período de 1891 a 1893. Participando da Comissão de Constituição, tornou-se um defensor veemente da permanência da capital em Ouro Preto, qualificando a proposta de mudança como sendo destituída de fundamentos, apesar de seus signatários a considerarem a "chave de ouro do projeto da Constituição". Em discurso proferido em 28 de abril de 1891, iria expor sua justificava para a permanência da capital em Ouro Preto, respaldado essencialmente nos valores históricos que aquela cidade encerrava:

"Parece que na lamentável aberração, até a página gloriosa da Inconfidência ficou apagada e com ela a lembrança imorredoura dos primeiros mártires da liberdade nacional."[20]

Neste mesmo discurso, descrevendo a precariedade financeira do Estado, impedido de prestar os serviços básicos à população, Xavier da Veiga se empenharia em demonstrar aos congressistas o caráter de inexeqüibilidade daquele projeto:

"Uma cidade de luxo e de prazeres, consagrada à voluptuosidade de nababos – quando o povo sofre e geme na desolação de indizíveis privações; quando a ignorância – vasto manancial de misérias sociais – enegrece as tábuas do recenseamento com oito décimos de analfabetos, quando dos sertões incultos de Minas só nos vêm as notícias de atentados impunes, o brado angustioso dos famintos moribundos ou as narrativas hediondas da antropofagia pela fome."

Continuaria ele, discorrendo sobre a criação de novos impostos para o financiamento da construção da nova capital:

"...há muito tempo que o Estado de Minas vive de dinheiro emprestado, mesmo para o custeio de seus serviços ordinários, e o recurso de novos impostos ou agravação dos atuais só pode ser justificado e tolerável com a prova de necessidades imperiosas e de inspirar-se a administração no empenho leal da mais severa economia."

Em dezembro de 1893, funcionando o Congresso em Barbacena, onde se discutiu o projeto de transferência da capital, Xavier da Veiga voltaria a insistir em suas argumentações:

"Agora que o mesmo Estado, num esforço fecundo de patriotismo e de união, procurava, animado, atirar-se nas conquistas do progresso, desenvolvendo a sua viação férrea, desenvolvendo o ensino público com a criação de escolas primárias, com a decretação de institutos de ensino superior e profissional, fotografando-se assim a preocupação patriótica de seus legisladores com a educação de nossos jovens concidadãos,

---

[19] GAMA, C., op. cit. nota7, p. 102.

[20] GAMA, C., op. cit. nota 7, p. 103-112.

agora que o Estado estava formando recursos para acudir aos clamores constantes e cada vez mais imperiosos da lavoura, que atravessa uma crise temerosa, porque ela está quase moribunda (apoiados), agora que tantos problemas de ordem econômica, social e política preocupam o espírito dos mineiros pensadores, que cogitam apreensivos no dia de amanhã, vota-se este projeto, um sorvedouro incalculável (acabei de prová-lo lendo o relatório da comissão técnica, que é insuspeito), um sorvedouro incalculável dos dinheiros públicos, projeto que, além das conseqüências que acabo de assinalar, leva em seu bojo, senhores, ninguém o duvide, o germe da divisão deste grande Estado."[21]

Ao registrar a instalação da nova capital de Minas Gerais, em suas *Efemérides Mineiras*, Xavier da Veiga deixaria registrado em 12 de dezembro de 1897:

"Descabida fora aqui qualquer apreciação sobre a conveniência ou necessidade da extraordinária medida, aliás decretada e posta em prática pelos poderes competentes – e nem para tal apreciação seria absolutamente insuspeito o obscuro cronista das Efemérides Mineiras. Vamos, pois, concluir esta página consignando nela um duplo e fervoroso voto de mineiro patriota, que nos desvanecemos de ser: que o velho Ouro Preto, ora destituído dos seculares forais que ele honrou em todos os tempos e em todas as circunstâncias de nossa história, inspire sempre ao governo e aos legisladores do Estado a justiça, a simpatia e a benevolência que soem suscitar os golpeados do destino após longo ciclo de pujança, de alevantados ideais e de nobres cometimentos! Que a nascente e esperançosa Cidade de Minas, nova capital do Estado, caminhando em constante prosperidade na esfera de todos os úteis labores e de todos os generosos desígnios, atinja a máxima grandeza, opulência e civilização, destarte conquistando glórias condignas da terra mineira, em cujo amor e culto identificam-se as patrióticas aspirações de seus filho!"

A transferência da capital mineira foi o último tema com que Xavier da Veiga se envolveu em sua carreira parlamentar. Em 1895, aceitando o convite para dirigir e organizar o Arquivo Público Mineiro, abandonou a cadeira de senador e passou a dedicar-se com exclusividade ao trabalho de caráter historiográfico.

3 O OFÍCIO DE HISTORIADOR E A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO

A compreensão das relações estabelecidas por Xavier da Veiga no processo de construção do saber histórico inaugurado no século XIX passa, necessariamente, pelo reconhecimento do significado e do lugar atribuído à história pela elite mineira desse tempo. É correto afirmar que a história neste quadro assume um papel de destaque, sobretudo no discurso político. Analisando os discursos dos docentes e alunos da Faculdade Livre de Direito sobre os temas associados à implantação da República em Minas, Arnaut identificou a maneira pela qual o passado foi recuperado naquele momento:

"O resgate do passado, através do qual acontecimentos, personagens e ideais foram reafirmados, tinha a clara intenção de identificá-los com a nacionalidade, a Pátria. Assim, o culto ao passado traduzia uma preocupação em mostrar que a luta pela liberdade seria a própria essência da história."[22]

---

[21] GAMA, C., op. cit. nota 7, p. 103-112.

[22] ARNAUT, L. D. H., op. cit. nota 16, p. 195.

Debruçando-se sobre a produção historiográfica do século XIX, alguns estudiosos reconhecem sua vinculação com uma visão essencialmente política do mundo e seu envolvimento direto com a discussão da identidade nacional. Manoel Luís Salgado Guimarães, realizando estudo sobre as concepções que nortearam a atuação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) no decorrer do século XIX, afirma que a história foi identificada nesse momento como "meio indispensável para forjar a nacionalidade."[23] De acordo com este autor a realização desse objetivo tornou-se possível à medida que se atribuiu à história um caráter pragmático. Na tentativa de se identificar as atividades que Xavier da Veiga desenvolveu inspirado nos princípios inaugurados anos antes pelo IHGB, cabe aqui considerar alguns dos pressupostos teóricos e metodológicos desse Instituto.

O primeiro aspecto a ser considerado diz respeito à importância atribuída pelo IHGB às fontes primárias, entendidas como indispensáveis ao trabalho do historiador. Verifica-se um grande empenho dessa Instituição na localização e coleta de documentos importantes para a reconstituição da história nacional.

Esta questão encontraria ressonância anos depois no modelo de *recolhimento de fontes documentais proposto* pelo Decreto n. 860, de 19 de dezembro de 1895, que regulamentou o Arquivo Público Mineiro (APM). Ficava definido por esse instrumento que o recolhimento de fontes pela recém-criada repartição não se limitaria aos documentos provenientes da Administração Pública estadual, mas se estenderia à esfera dos municípios. Cuidou-se de criar a figura dos correspondentes, que também ficariam encarregados da aquisição de documentos importantes não só nos limites do País.

A definição do processo de recolhimento das fontes que viriam a compor o acervo do APM e a natureza dos documentos impeliram a Instituição a uma fronteira bem ampla. Seria mesmo correto afirmar que o APM, no momento de sua criação, e por iniciativa de seu fundador e primeiro diretor, Xavier da Veiga, esteve concentrado no objetivo de reunir uma gama variada de fontes importantes para a "História e Geografia de Minas Gerais."[24] Ressalta-se, neste aspecto, que, de acordo com o art. 7° do Decreto n. 860, o recolhimento do acervo de caráter museográfico seria feito também pelo APM, enquanto não fosse criada em Minas uma instituição com esse fim específico. O art. 8° do mesmo decreto dispôs sobre a criação de uma biblioteca mineira. Referindo-se ao núcleo documental recolhido ao APM nos anos iniciais de sua constituição, Augusto de Lima, em esboço biográfico de Xavier da Veiga, deixaria o seguinte registro:

> "Além de muitas outras dádivas que o ilustre bibliófilo ofereceu à Instituição que iria dirigir, temos conhecimento das seguintes:
>
> -134 volumes de *Anais do Parlamento Brasileiro*, durante o Império;
>
> -21 volumes de *Anais da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais;*
>
> -78 volumes de *Relatórios de Ministros de Estado*, durante o Império;
>
> -165 volumes de Relatórios de antigos presidentes da província de Minas, teses de médicos mineiros, posturas de câmaras municipais do Estado e de outros, opúsculos de autores mineiros ou de assuntos de interesse mineiro, inclusive o livro *O Selvagem*, de Couto Magalhães;
>
> -Mais 105 opúsculos diversos escritos por mineiros ou concernentes a assuntos de interesse para Minas;
>
> -Coleção completa em 2 volumes do *Estado de Minas*, de 20 de novembro de 1889 a 20 de abril de 1892;
>
> -*O Constitucional*, folha ouropretana, coleção encadernada de agosto de 1866 a janeiro de 1867;
>
> -*O Conservador de Minas*, coleção de fevereiro a março de 1870;
>
> -Coleção completa do *A Província de Minas*, de julho de 1880 a novembro de 1889;
>
> -Coleção completa do A *Ordem*, de 1889 a 1892;

---

[23] GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e civilização nos trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 5-27, 1988.

[24] MINAS GERAIS. Decreto 860, de 19 de setembro de 1895.

-336 números de diversos periódicos mineiros antigos, dos quais 127 representam o primeiro número de outros tantos periódicos da antiga província;

-Mais 49 periódicos mineiros antigos e modernos;

-Avultada e preciosa coleção de documentos históricos manuscritos, nos quais se compreendem um volume das Memórias sobre a capitania mineira, pelo dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos, cujo capítulo final nunca fora antes publicado, e diversos autógrafos de Tiradentes, Cláudio Manuel da Costa, Alvarenga Peixoto, Freire de Andrade, Domingos de Abreu Vieira, visconde de Barbacena, Joaquim Silvério dos Reis etc."[25]

Nesta proposta de recolhimento de fontes, é possível reconhecer alguns reflexos das concepções que vigoraram no IHGB e avaliar a vinculação do APM com a produção historiográfica desse tempo.

Outro aspecto de igual relevância nas orientações do IHGB refere-se a sua produção historiográfica, veiculada sobretudo em sua revista, que se conformou como um espaço privilegiado de disseminação do conhecimento científico no século XIX brasileiro. Segundo Guimarães, seu conteúdo será marcado pela publicação de fontes primárias — aliás, parte substancial da revista nos primeiros tempos —, além de biografias e resenhas de obras. Os temas mais abordados foram a problemática indígena, as viagens e explorações científicas e o debate da história regional.

Também ficava estabelecido no mencionado decreto de regulamentação do APM que uma das atribuições de seu diretor seria a direção e publicação de uma revista. Em 1896, Xavier da Veiga já publicaria o primeiro volume da *Revista do Arquivo Público Mineiro* (RAPM), organizado em quatro fascículos. A exemplo da revista do IHGB, verifica-se que a publicação de fontes primárias também foi amplamente adotada, destacando-se as cartas de sesmarias e as instruções e crônicas produzidas nos séculos XVIII e XIX por autoridades da capitania e província de Minas. A RAPM publicaria também documentos cuja guarda dos originais não pertencia ao Arquivo. As obras *O Triunfo Eucarístico*, de Simão Ferreira de Machado[26], e *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e Minas*, de André João Antonil[27], são exemplos de publicações da RAPM que se constituíram em fontes fundamentais para a historiografia.

Se a revista do IHGB se ocupou em publicar relatos de viagens e explorações científicas, Xavier da Veiga tratou, nesse aspecto, de sistematizar a elaboração de corografias municipais, ocupando-se também de várias biografias e memórias.

A questão dos limites foi outra temática abordada com freqüência na RAPM. Destaca-se que o próprio Xavier da Veiga, em 1899, por solicitação do governo mineiro[28], produziu e publicou monografia sobre os limites de Minas e Rio de Janeiro, documento que veio a subsidiar as negociações entre os dois governos. A esse respeito, revestem-se de relevância as considerações de Guimarães:

> "O conhecimento da história adquiriu um sentido garantidor e legitimador para decisões de natureza política, mormente aquelas ligadas às questões de limites e fronteiras, vale dizer, aquelas ligadas à identidade e singularidade física da nação em construção."[29]

---

[25] JOSÉ Pedro Xavier da Veiga: esboço biográfico. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 3-25, 1901. Citação: p. 24-25.

[26] MACHADO, Simão Ferreira. Triunfo Eucarístico. Sacramento da Igreja da Senhora do Rosário para um novo Templo da Senhora do Pilar em Vila Rica. Corte da capitania das Minas, aos 24 de maio de 1733. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 6, p. 985 - 1016, 1901.

[27] ANTONIL, André João. Cultura e opulência do Brasil: por suas drogas e minas. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 4, p. 397 - 557, 1899.

[28] VEIGA, José Pedro Xavier da. Minas Gerais e Rio de Janeiro (Questão de Limites): relatório apresentado ao governo mineiro. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ouro Preto, v. 4, p. 317-376, 1899.

[29] GUIMARÃES, M. L. S., op. cit. nota 23, p. 15

A análise dos volumes da RAPM publicados no período de 1896 a 1900 revela o empenho de seu fundador no desenvolvimento de trabalhos orientados para a produção do conhecimento histórico regional, sob a influência direta do IHGB. A explicação para este fato parece clara: até aquela data não havia em Minas Gerais nenhuma instituição com essa atribuição específica. Basta lembrar que a criação do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais (IHGMG) é de 1907; a fundação da Faculdade de Filosofia de Minas Gerais deu-se em 21 de abril de 1939; somente em 1945 seria publicado o primeiro volume da revista do IHGMG e em 1985, o da Revista do Departamento de História da UFMG.

Também foi atribuído um outro objetivo à Revista do APM: a publicação de catálogos e inventários dos livros manuscritos existentes no APM. Nas Notas Preliminares do primeiro número da RAPM (1896), a publicação desses instrumentos de busca foi entendida como o meio de viabilizar o acesso de um número maior de pesquisadores ao acervo sob a guarda do APM. A ausência desses recursos, na concepção de Xavier da Veiga, restringiria a utilidade da Instituição a um "*limitadíssimo círculo de pesquisadores pacientes e ainda assim exigindo tempo e labores consideráveis.*"

Porém, se Xavier da Veiga preconizou a necessidade de elaboração de instrumentos de busca como uma das atividades preponderantes do próprio Arquivo, vale lembrar que ele mesmo não participou diretamente desses trabalhos. Teófilo Feu de Carvalho, historiador e funcionário do APM, que assumiu por várias vezes, interinamente, a direção da instituição no período de 1920 a 1936, foi quem se destacou na produção desses instrumentos.[30]

O Arquivo Público Mineiro, assim como sua Revista, continuou seguindo as orientações traçadas por Xavier da Veiga no sentido de incentivar a produção do conhecimento historiográfico regional e de elaborar instrumentos de busca até 1937. No período de 1937 a 1974 ficou paralisada a publicação da RAPM.

Em 1975, o APM, sob a direção de Ivo Porto de Menezes, reformulou a orientação da RAPM:

> "Queremos crer que o objetivo primordial da REVISTA seja levar, a quantos se interessem pela pesquisa documental, o valioso acervo guardado no Arquivo Público Mineiro, não na interpretação deste ou daquele historiador senão na pureza original do documento.
>
> Foi estabelecida, assim, a orientação de se publicar catálogos dos códices existentes no Arquivo, não secos índices, mas com ementas de cada um dos documentos constitutivos do códice. Prevê-se, ainda, a publicação de outros dados informativos saídos do seu acervo, bem como a publicação, na íntegra, de documentos de interesse dos pesquisadores."[31]

Essa determinação do diretor Ivo Porto de Menezes foi implementada. A atividade de disseminação da informação empreendida a partir desta data pela RAPM ficaria circunscrita à elaboração de instrumentos de busca. A prática da veiculação da produção historiográfica foi abandonada. Porém, não seria correto concluir que o APM deixou de ser o *locus* privilegiado para a realização desses trabalhos. Verifica-se, isto sim, uma redefinição de papéis, segundo a qual o APM passa a ser o "instrumentalizador" do processo de produção do conhecimento histórico.[32]

---

[30] NEVES, Marta Eloísa Melgaço. **Em busca da organicidade**: um estudo do fundo Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1997. Dissertação (Mestrado) – Escola de Biblioteconomia, Universidade Federal de Minas Gerais. No segundo capítulo desta dissertação, a autora desenvolve estudo sobre a trajetória da RAPM no período de 1896 a 1988. Neste mesmo capítulo, são também analisados os critérios utilizados para a elaboração de doze instrumentos de busca específicos ao fundo Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais.

[31] **REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, v. 26, maio 1975.

[32] No período de 1975 a 1992, publicaram-se quatorze volumes da RAPM; oito apresentam instrumentos de busca organizados a partir de temas essencialmente históricos. Os volumes XXVI (1975) e XXXII (1976) contêm bibliografias, de autoria de Hélio Gravatá, e remetem à História de Minas ou Belo Horizonte. Os volumes XXXV (1984) e XXXVI (1985) reproduzem crônicas publicadas originalmente na imprensa mineira. Os volumes XXXVIII (1990) e XXIX (1992) foram elaborados em razão das seguintes efemérides: Inconfidência Mineira, Proclamação da República e Abolição da Escravidão.

Assim, deve ser destacado que o APM, instituição implementada um século atrás por Xavier da Veiga (1985), ainda hoje é representativa para a produção do conhecimento. Nessa perspectiva, é necessário avaliar que as fontes recolhidas naquela ocasião têm sustentado a realização de trabalhos que desenvolvem-se hoje a partir de complexas concepções metodológicas e abordagens temáticas sobre a história de Minas.[33]

Embora Xavier da Veiga tenha se tornado sócio do IHGB somente em 1897, ocasião em que apresentou sua monografia intitulada *A Imprensa em Minas Gerais (1807/1897)*[34], sua filiação aos pressupostos desse Instituto, sugerida já na concepção e consolidação das diretrizes do Arquivo Público Mineiro, pode igualmente ser apontada em sua produção historiográfica. Particularmente nas *Efemérides Mineiras*, objeto da análise seguinte, é necessário realizar um cuidadoso exame dos princípios e circunstâncias históricas em que essa obra foi concebida e levada a público. Vale dizer que Xavier da Veiga já começara a reunir seus escritos por volta de 1879, para publicá-los só na primeira década da República.

Xavier da Veiga faleceu em Ouro Preto, no dia 8 de agosto de 1900. Completara, então, 54 anos de idade. Relatando sua vida e obra, a RAPM, nessa ocasião sob a direção e redação de Augusto de Lima, registrou a sua "primeira efeméride dolorosamente infausta":

> Hoje por nós, amanhã pela posteridade, deve essa data ser aditada, apêndice necessário, às imperecíveis *Efemérides Mineiras*, vasto repositório onde ele acumulou numerosos subsídios para a história de Minas Gerais e de seus grandes homens."[35]

4 AS EFEMÉRIDES MINEIRAS

Relata um biógrafo de Xavier da Veiga que certa ocasião, tendo alguém se dirigido ao autor a pedir-lhe dados para a redação de sua biografia, teria ele, por única resposta, enviado os volumes de suas *Efemérides Mineiras*, nas palavras do mesmo biógrafo, "como quem dissesse: eis-me aí nesse monumento pátrio."[36]

Publicadas pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais em dezembro de 1897, ainda em Ouro Preto, e reeditadas em 1926, as *Efemérides Mineiras*, reunidas em quatro volumes, eram já objeto de assídua dedicação de Xavier da Veiga há quase dezoito anos. Seus primeiros e toscos registros já sugeriam certamente a firme intenção de seu autor de estabelecer uma cronologia rigorosa dos eventos da história mineira, oferecendo-a como um contributo ao processo de formação de uma identidade regional. A incumbência de dar a essa obra forma e feição que lhe possibilitassem cumprir sua finalidade máxima, reputada como de utilidade pública, foi-lhe atribuída pela Lei mineira n. 126, de 11 de julho de 1895, que em seu art. 8° encarregava o diretor do Arquivo Público Mineiro de escrever com exatidão e circunstanciado desenvolvimento as efemérides sociais e políticas do Estado.

Com certeza, é preciso cuidado ao se tentar inscrever as *Efemérides Mineiras* e José Pedro Xavier da Veiga em um plano maior de valoração da história como instância política e cultural legitimadora das ações governamentais mineiras, nos moldes daquele inaugurado pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) em 1838. Conside-

---

[33] Expressiva a esse respeito, é a pesquisa realizada em 1994 objetivando resgatar o contexto específico da produção historiográfica sobre temas mineiros no período de 1979/1990. Uma das tendências identificadas nesse trabalho foi que a instituição mais consultada nas "mais diferentes investigações científicas" foi o APM. GOMES, Maria do Carmo Alvarenga Andrade. **A produção do conhecimento histórico e o documento**: estudo da relação entre a historiografia mineira e as fontes - 1979/1990. Belo Horizonte,1994. Dissertação (Mestrado) - Escola de Biblioteconomia, Universidade Federal de Minas Gerais

[34] VEIGA, José Pedro Xavier da. **A Imprensa em Minas Gerais (1807-1897)**. Ouro Preto: 1898.

[35] JOSÉ ..., op. cit. nota 25, p. 3

[36] GAMA, C., op. cit. nota 7, p. 77.

rando-se as circunstâncias históricas formalmente diversas em que foram escritas e publicadas, é possível, ainda assim, identificar na iniciativa que redundou nas *Efemérides Mineiras* alguns traços, mesmo que reminiscentes, daquele plano inaugurado pelo IHGB.

Como as primeiras edições e publicações históricas do IHGB promovidas pelo governo do Império, as *Efemérides Mineiras* atendiam a uma iniciativa oficial, tendo sido financiadas pelo governo do Estado de Minas Gerais, que, nos termos da lei de criação do seu arquivo público, já se referia à iniciativa de se escrever as "efemérides sociais e políticas" do Estado por alguém de reputado saber, mediante pagamento pecuniário.[37]

Obra adotada pelo governo republicano recém-instalado, as *Efemérides Mineiras* parecem estar inscritas no interior de uma prática de produção historiográfica inspirada no propósito de fortalecimento do Estado pela sua legitimação histórica, e aqui não se vai discorrer sobre este ponto, objeto de discussões historiográficas credenciadas.[38] Também não é intenção revelar aqui as semelhanças entre a iniciativa mineira e o plano historiográfico do IHGB, que, definindo as bases do saber histórico nacional a partir de políticas de financiamento estatal, criou rico manancial para a pesquisa e produção historiográficas posteriores. É propósito, sim, levantar a hipótese de que em Minas Gerais Xavier da Veiga e as *Efemérides Mineiras* não inauguram, a rigor, uma espécie de política pública de fomento à produção historiográfica nos moldes que o IHGB fez durante anos. Parece-nos legítimo pensar, porém, que na iniciativa governamental mineira estava em jogo um projeto de definição do Estado como instância política, social e juridicamente organizadora, mas acrescido de uma nova nuança, a de que aquele projeto implicava também a consolidação do Estado como instância territorial fisicamente demarcada, num mecanismo de enquadramento capaz de garantir a caracterização peculiar de um povo geograficamente determinado, culturalmente reconhecido e historicamente identificado: o povo mineiro.

É neste sentido que fica sugerido aqui que as *Efemérides Mineiras são* o caudatário mineiro de parâmetros décadas antes lançados pelo IHGB, porém iniciativa que existe no interior de um plano de reforçamento do Estado republicano nacional que requer para sua própria legitimação a afirmação e a valorização de histórias e culturas locais. As *Efemérides Mineiras* são a tentativa de se demarcar as particularidades mineiras, entendidas como fixadas no passado, justificadas e reconstituídas historicamente.

Em sua forma, deveriam as *Efemérides Mineiras*, a exemplo de outras efemérides contemporâneas, rememorar, numa marcha linear e progressiva, com exatidão de datas (mês, dia e ano), "magnos acontecimentos da história mineira, na complexidade de suas respectivas ocorrências, antecedentes e efeitos".[39] Assim se estruturaram várias outras efemérides, nascidas algumas delas às luzes da segunda metade do século XIX, quando a utilização de efemérides como forma de se escrever a história, em "diário ou à maneira de calendário", informa-nos um procedimento que, se propiciou a elaboração de obras no campo da história, não esteve, contudo, circunscrito a ele.[40]

Vários também seriam os seguidores de Xavier da Veiga: Nelson de Sena, em 1896, já começava a publicar na Revista do Arquivo Público Mineiro suas *Efemérides Mineiras;* Otávio Pena editaria em 1950 as *Notas Cronológicas de Belo Horizonte* e, em 1951, João Dornas Filho traz a público suas *Efemérides Itaunenses*. Outro título de grande significado no gênero, contemporâneo também da obra de Xavier da Veiga, são as *Efemérides Brasileiras* do Barão

---

[37] MINAS GERAIS. Lei n. 126, de 11 de julho de 1895.

[38] Para essa temática, consultar também:
GOMES, Ângela de Castro. **História e Historiadores.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.
ODÁLIA, Nilo. **As Formas do Mesmo.** Ensaios sobre o pensamento historiofráfico de Varnhagen e Oliveira Viana. São Paulo: Fundação UNESP, 1997.

[39] VEIGA, José Pedro Xavier da. **Efemérides Mineiras.** Ouro Preto: Imprensa Oficial, 1897 (Prefácio).

[40] Segundo Domingos Vieira, o termo *efemérides* (do grego *ephemeris*, "diário") possui duas acepções: era o nome que os gregos davam a espécies de jornais ou memórias históricas nos quais os fatos e os acontecimentos eram diariamente consignados e eram as obras que continham os acontecimentos notáveis que tiveram lugar em diferentes épocas num mesmo dia do ano. Ver:
VIEIRA, Domingos. **Grande Dicionário Português ou Tesouro da Língua Portuguesa.** S.L.: Editores Ernesto Chardron e Bartolomeu H. de Morais, 1871.

do Rio Branco. Publicadas em 1891, em artigo diário no recém-fundado Jornal do Brasil, as *Efemérides Brasileiras* tiveram seus originais doados ao IHGB, que os publicou em sua revista, acrescentando informações de outros autores, na tentativa de sanar as lacunas de datas no texto de autoria do Barão. Uma nova edição, dessa vez pelo Ministério das Relações Exteriores e sob a coordenação do historiador Rodolfo Garcia, restituiu às *Efemérides Brasileiras* do Barão do Rio Branco seu significado original, eliminando textos de outros autores e completando a obra em suas lacunas de datas com textos de seu próprio autor.

O cotejamento de algumas efemérides da época permite-nos algumas digressões e revela-nos curiosas semelhanças que, mesmo extrapolando o campo da história, guardam com ele algumas afinidades fundamentais, ligadas principalmente às funções pedagógicas e às causas patrióticas a que se propôs boa parte da produção historiográfica daquele século. Partindo dessa observação, é possível inferir alguns parâmetros metodológicos que caracterizam e localizam Xavier da Veiga e as *Efemérides Mineiras* em relação a outras efemérides escritas no século XIX.

Foram localizados alguns títulos de efemérides utilizados na prática da navegação, as chamadas "efemérides náuticas e astronômicas"[41], e no cotejamento delas com as efemérides históricas ficou sugerida uma primeira digressão. A característica de "exatidão de dados" presente em ambos os tipos de efemérides pode sugerir a metáfora entre o navegador perdido em alto-mar e o povo sem referências históricas e culturais, a quem ambas as efemérides se propõem a oferecer coordenadas. O pragmatismo da elaboração histórica no século XIX encontraria correspondência na funcionalidade das efemérides náuticas, que eram conjuntos de coordenadas marítimas (tais como movimentos do sol, eclipses, distâncias do centro da lua ao sol, latitudes, longitudes e movimentos de maré) para cada dia de cada mês do ano, consideradas indicadores indispensáveis a qualquer navegador que não quisesse se perder em alto-mar e continuar seguindo a sua rota marítima sem agruras e riscos imprevisíveis. A noção de "conjunto de coordenadas" também está presente nas efemérides históricas da época, nelas entendidas, porém, como coordenadas morais e políticas, em que os povos, tal como um barco à deriva em alto-mar, buscando encontrar o seu caminho, são tidos como populações heterogêneas que procuram coordenadas que lhes indiquem o caminho futuro a seguir, sem desordens ou revoluções, baseados numa identidade cultural inscrita no seu passado e que as efemérides procuram reconstruir e delinear.

Necessárias à prática da navegação, fornecendo os indicadores indispensáveis aos navegadores nas suas rotas marítimas, as efemérides náuticas sugerem similaridade de função com as suas contemporâneas efemérides históricas aqui cotejadas e das quais as *Efemérides Mineiras* parecem ser uma de suas manifestações historiográficas. Uma pesquisa mais extensa talvez conduza à constatação, agora apenas hipótese, de que alguns historiadores do século XIX, eivados da consciência de seus papéis sociais, sem perceber, exprimiam seus critérios de exatidão e funcionalidade da história em efemérides, que essencialmente se pareciam com esses verdadeiros "manuais de bordo" de navegadores. Não por coincidência foi este mesmo o papel que muitos historiadores se atribuíram naquele tempo: o de timoneiros de povos, esquadrinhando-lhes o passado e guiando-lhes o futuro e o destino.

Um outro cotejamento, agora das efemérides históricas propriamente escritas na época, revela-nos conteúdos de natureza comum, indicando o esforço intelectual de historiadores nacionais na reconstrução pragmática do passado.[42] As diversas efemérides históricas consultadas e cotejadas com as *Efemérides Mineiras* foram escritas em meio aos contextos históricos turbulentos que caracterizaram a América Latina no século XIX, marcadamente os seus processos de independência, que punham em questão a construção política, moral e cultural de povos e nações livres

---

[41] Consultamos os seguintes títulos:

EXPLICAÇÃO do Almanaque náutico e efemérides Astronômicas para o meridiano, de Greenwich pelo capitão-tenente da armada nacional e imperial João Henriques de Carvalho e Mello. Rio de Janeiro: Nacional, 1841. (Este título era, anualmente, publicado em Londres, e foi traduzido pelo referido oficial militar.)

DINIZ. Mateus Valente do Couto. **Efemérides náuticas para o ano de 1840, calculada de ordem de Sua Majestade para o meridiano do observatório astronômico da Marinha de Lisboa em tempo médio e publicadas pela Academia Real das Ciências.** Lisboa. Tipografia da Academia Real das Ciências, 1838 (O referido autor era primeiro-tenente do Estado-Maior da Artilharia.)

MONFORT, Carlos Teodoro Damoiseau de. **Efemérides náuticas e astronômicas para 1808 calculadas por ordem de Sua Alteza o príncipe regente nosso senhor, no observatório real da Marinha pelo ajudante do mesmo observatório**. Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências, 1806. (O referido autor era capitão-tenente da Real Brigada da Marinha.)

do jugo e da opressão colonial. Escritas neste contexto, essas efemérides reforçam o caráter da história e do historiador como timoneiros de povos, revelando, ainda mais uma vez, a finalidade pedagógica dos conteúdos históricos elaborados e sua função de ensinar a toda comunidade nacional os caminhos a serem percorridos, baseados numa história exata revelada por um passado supostamente comum de identidade histórica e cultural. Particularizada a história brasileira e o ritmo diferenciado de mudança ou permanência de sua realidade no século XIX, ainda assim é neste processo de busca e formação de identidade que podemos localizar as diversas efemérides da época, entre as quais as *Efemérides Mineiras* de Xavier da Veiga.

Jacques Le Goff assinala que a distinção entre passado e presente é operação da consciência individual e coletiva e que sua inexistência pode ser "fonte de grandes problemas de identidade ou mentalidade."[43] A consciência histórica é o mecanismo através do qual, coletivamente, as populações identificam um passado comum que as agrega, fornecendo-lhes a noção e o sentimento do pertencimento a uma comunidade, conferindo à existência um *estímulo e um sentido*.

Ainda segundo Le Goff, a consciência histórica estabelece a distinção essencial entre "um antes e um depois", acrescentando a dimensão de futuro às vidas humanas. Transmitida pela tradição e pelo ensino, a consciência histórica coletiva consiste em repartir, em periodizar o tempo nesses "inícios e fins", no interior de uma operação mental em que os acontecimentos não pertencem a cada um dos membros das comunidades tomados individualmente, mas a uma memória histórica coletiva que extrapola o tempo da vida pessoal, reforçando a noção e o sentimento de identidade e unidade. Assim se justifica que "os hábitos de periodização histórica privilegiem as revoluções, as guerras, as mudanças de regime político, isto é, a história dos acontecimentos ..."[44]

De natureza eminentemente social e política, preponderam nas efemérides históricas do século XIX, como marcos inaugurais do período em que foram escritas, todos os acontecimentos que resultaram na independência política dos diversos países e os seus desdobramentos posteriores. Na reconstrução histórica que fazem, todas essas efemérides destacam o marcante papel do absolutismo e da tirania dos governos metropolitanos, o conjunto de oposições e reações, mais ou menos organizadas, à espoliação colonial e à arbitrariedade política, as guerras internas e externas de independência, os acontecimentos e personagens militares tão recorrentes e que marcaram a história da América Latina.

Efemérides sociais e políticas do Estado de Minas Gerais, as *Efemérides Mineiras* não fogem desses preceitos, que também informam as outras efemérides históricas da época. Enfeixada numa reconstrução épica do passado mineiro, a obra aproxima-se de um hino patriótico e realça o papel relevante de Minas Gerais no conjunto das reações nacionais que caracterizaram os mineiros na luta contra o absolutismo português.

---

[42] Consultamos os seguintes títulos:

MELO, José Alexandre Teixeira de. **Efemérides Nacionais**. Rio de Janeiro, Tipografia da Gazeta de Notícias, 1881.

MACEDO, Joaquim Manuel de. **Efeméride Histórica do Brasil**. Rio de Janeiro, Tipografia de O Globo, 1877.

GARCEZ PALHA, José E. **Efemérides Navais ou Resumo dos fatos mais importantes da história naval brasileira desde 1° de janeiro de 1822 a 31 de dezembro de 1890**. Rio de Janeiro, Tipografia da Gazeta de Notícias, 1891.

EFEMÉRIDES dos Fatos Notáveis da República da Centro América desde o ano de 1821, seguida de vários catálogos de presidentes da República, chefes de Estado etc. Guatemala, Imprensa de La Paz, 1844.

GUZMAN, L B. **Efemérides de Colômbia.** Caracas, Imprensa Bolívar, 1883.

EFEMÉRIDES ou Fatos Chilenos, isto é, livro em que estão assinalados por meses, dias e anos os mais notáveis acontecimentos da vida civil, política, religiosa, literária, científica etc, neste formoso país da América meridional chamado Chile composto por D.R.B. Valparaíso, Livraria do Mercúrio, 1861.

AMBRUZZI, Lucilio. **Efemérides relativas ao Mapa Histórico da República Oriental do Uruguai**. Montevidéu, Imprensa Artística de *Dornaleche e Reyes. 1898.*

[43] LE GOFF, Jacques. Passado/Presente, In: ENCICLOPÉDIA Einaudi. Lisboa:. Imprensa Nacional, 1984. p. 293-310

[44] LE GOFF, J., op. cit. nota 43.

"...enquanto vigorou a tirania metropolitana, a atitude do povo mineiro foi uma inconfidência permanente, protestante e conspiradora, que teve em 1789 o lampejo épico de sua mais alta indignação."[45]

A crítica odiosa ao absolutismo português e à espoliação de sua preponderante riqueza, o ouro colonial, assume nas *Efémérides Mineiras* o estatuto de fato fundador. Elevando o passado colonial mineiro à condição de "longa fase crepuscular da vida mineira", caracterizando-o como "escola rude do sofrimento e da luta", Xavier da Veiga articula os dados históricos numa estratégia discursiva em que erige a "liberdade" como ícone das ações mineiras, de modo que o espírito fundado pelos personagens do passado seja a expressão política presente do "amor à liberdade e às instituições", combinando ponderação e determinação num "ser mineiro", historicamente justificado, que extrapola o tempo desses acontecimentos fundadores e se expressa em todos os atos posteriores que signifiquem, supostamente, opressão e arbitrariedade.

As *Efemérides Mineiras* coligem fatos e personagens, mais ou menos notáveis, que ganham significado a partir da emanação do espírito de liberdade e ponderação fundado na luta contra o absolutismo, espírito que o autor identifica como atributo dos mineiros, forjado na história comum de inconformismo à tirania absoluta. Na reconstrução que faz, Xavier da Veiga, historiador, "esmerilha" o passado, retira dos "recantos sombrios" os documentos abandonados e no crepúsculo colonial revela Minas, a "estrela brilhante do sul, cujos filhos, gigantes de talento e de ânimo, escalaram o Olimpo da monarquia absoluta". Em Xavier da Veiga, parece que os caminhos da história mineira emanam até mesmo da cintilação do ouro, posto no território mineiro quase como um desígnio divino para forjar, simultaneamente, as trevas do absolutismo e a luz dos atos humanos que se lhes opuseram. Xavier da Veiga, no entanto, rejeita a sentença de ódio a Portugal, porque é de lá que recebemos nossos traços civilizadores, além de que o absolutismo e a tirania são "fenômenos políticos preexistentes", e se mal faziam ao Brasil, e em especial a Minas Gerais, também mal faziam à população da metrópole.

Obra de referência histórica, as *Efemérides Mineiras* não deixam de ser uma espécie de ensaio de história e de antropologia regional brasileira, inscrita todo o tempo na problemática maior da busca da identidade histórica e cultural da "região" mineira dentro da "nação" brasileira. Na imensidão de fatos e acontecimentos que compõem as *Efemérides Mineiras*, algumas datas cruciais são extensamente desenvolvidas por Xavier da Veiga, que discorre sobre elas como portadoras de momentos fundadores da história de Minas e da personalidade do homem mineiro. E é em torno desse fulcro que os "acontecimentos menores" gravitam e ganham significado.

Forma e conteúdo se unem, cumprindo o propósito de inaugurar uma "história de Minas", objetivo bem apontado no prefácio das *Efemérides Mineiras* e já anunciado na iniciativa de constituição do Arquivo Público Mineiro. Diria Xavier da Veiga, ao apresentar sua obra:

"(...)Em verdade, apesar dos grandes senões e, principalmente, das lacunas que se lhe possam assinalar, prejudicando-a na substância e afeando-lhe a forma, esta obra representa longo e aturado labor na prossecução de um empenho patriótico que se me afigurava, e considero ainda de utilidade pública permanente, maximé com relação a Minas Gerais e aos mineiros, de cuja história gloriosa e tradições memoráveis é ela registro tosco, porém sincero e fiel, como fiéis são sempre as vozes da consciência e sinceras as oblações do coração."[46]

O projeto de se construir e consolidar uma memória e uma identidade para Minas Gerais, como forma de unir e transmitir um conjunto de interpretações do passado, encontraria em Xavier da Veiga seu mais dedicado e paciente empreendedor. Às *Efemérides Mineiras* vêm se juntar a constituição do Arquivo Público Mineiro e a criação de sua Revista, obras "essencialmente mineiras em sua feição", como afirmaria Xavier da Veiga. Em suas *Palavras Prelimi-*

---

[45] VEIGA, J. P. X da, op. cit. nota 39.

[46] VEIGA, J. P. X da, op. cit. nota 39.

nares, trazendo a público o primeiro número da *Revista do Arquivo Público Mineiro*, falaria ele do momento e das motivações de sua obra, apontando assim para o projeto que a sustentava:

> "Estabelecido com a República o regime federativo, isto é, descentralizada a vida nacional e despertos os Estados da velha apatia letárgica, já começam eles a prover sobre a necessidade, essencial à própria autonomia, de organizarem séria e sistematicamente os seus arquivos, que ao tempo das antigas províncias eram, por via de regra, parcelados por diversas repartições, e parcelados a esmo, desdenhosa e desordenadamente, sem nenhuma metodização ou nexo. Acervos de documentos, muitos destes de valor súbido e quase todos de considerável utilidade administrativa, histórica e política, eram atirados e esquecidos em recantos sombrios, amalgamados num verdadeiro labirinto sem fio condutor..."[47]

Falando ainda do acervo documental a ser reunido e organizado no Arquivo Público Mineiro e de seu significado na reconstituição de uma história do Estado, diria Xavier da Veiga:

> "Esses documentos, explicando os sucessos a que se filiam, esclarecendo acontecimentos por vezes aparentemente confusos e contraditórios – são, por certo, elos de importância capital para a nossa vida coletiva, elos que cumpre examinar e estudar atentamente, para bem conhecendo-os, bem prezá-los. Sem eles, – obscurecida ou deturpada a verdade dos fatos à feição dos interesses e das paixões, eliminadas as fontes de que emanam para a história a própria origem e a austeridade fecunda de seus conceitos – não raro careceria o investigador sincero ser iluminado, o que só alcançam gênios privilegiados, de "intuição quase profética do passado, intuição às vezes mais dificultosa que a do futuro", na frase profunda do ilustre Alexandre Herculano. Sem eles, pois, – quantos enigmas e mistérios impenetráveis nas páginas do passado! Quantos ensinamentos perdidos! Quantos sacrifícios desaproveitados, feitos por homens de têmpera rija, de inteligência rútila e de coração alentado, em lutas em prol da liberdade, da justiça, do progresso e da pátria, lutas repetidas e freqüentemente dolorosas nas quais não poucos se glorificaram como heróis!"

Caberia a Xavier da Veiga reunir, organizar e remontar essa história, atribuindo-lhe lugares, qualidades e sentidos que preenchessem de referência e legitimidade o tempo instaurado com a nova ordem política republicana. Em sua tarefa, iria ele se empenhar em homogeneizar o passado, trazendo à história a harmonia que lhe possibilitasse ser o espelho onde muitos deveriam olhar e, mais que isso, se reconhecer. Sabedor de sua missão, argumentava ele em suas já citadas *Palavras Preliminares*:

> "...é indispensável acumular, ordenar e metodizar os elementos do processo histórico, fundamento e luz para sentenças justas de que emanem - para os beneméritos o galardão; o indulto para os que erraram bem intencionados, e a execração para os perversos."[48]

Integrando-se, dessa forma, a um conjunto de iniciativas governamentais destinadas à formulação de uma identidade mineira, a obra de Xavier da Veiga transmite essencialmente a noção de um passado uno, que dá significados e valores ao Estado, oferecendo-se como matéria viva, repleta de experiências históricas que deveriam orientar o presente e moldar o futuro. Referindo-se às circunstâncias desfavoráveis em que executou seu trabalho, fala da

---

[47] PALAVRAS preliminares. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, v. 1, n. 1, p. II, 1896.

[48] PALAVRAS ..., op. cit. nota 47, p. IV.

"gelida indiferença e triste desamor com que é vulgar olharem-se as coisas – mesmo as mais edificantes – do passado, como se da seiva dele, latente mas poderosa e fecunda, não procedesse nossa vitalidade atual, que dará por sua vez vigor e luz às gerações e cometimentos do porvir."[49]

Toda a temática das *Efemérides Mineiras*, em sua diversidade aparentemente desarticulada, traz uma visão pragmática e exemplar da história. Em seu interior está contemplada a "feição histórica peculiar à terra mineira", traduzida sobretudo nos grandes acontecimentos de seu passado e no perfil intelectual e moral de seus conterrâneos distintos, "aqueles cujas obras valorosas os vão da lei da morte libertando".[50]

Uma análise desse conteúdo nos revela a incidência de alguns temas fundamentais, largamente desenvolvidos em suas páginas, atendendo, segundo Xavier da Veiga, à exigência da "natureza da obra e ao próprio fim a que ela se destina". São exemplos, entre outros tantos, a guerra dos emboabas e paulistas, a Revolta de Vila Rica em 1720 e o martírio de Felipe dos Santos, a Inconfidência Mineira e o martírio de Tiradentes, e a Sedição de 1842, movimentos de grande alcance e repercussão histórica particulamente realçados, visto que neles aflora de maneira clara o sentimento da coesão interna e da unidade territorial.

E é para sedimentar essa unidade que também surgem extensivamente tratados nas *Efemérides* os "heróis de nosso passado, dignos por qualquer título de homenagens a sua memória e capazes de fornecer exemplos às gerações vindouras".[51] Figura, assim, na "galeria de nossos heróis", em justificado destaque, Tiradentes, "precursor da liberdade, cingido com sua auréola de herói e mártir, à frente de nossos mais intemeratos patriotas porque, mais do que nenhum outro, ele soube viver e morrer pela pátria".[52]

Realçando mineiros distintos, sobretudo nos "fatos que lhes honraram o caráter e abrilhantaram o nome", outro não foi o propósito de Xavier da Veiga, animado, segundo ele, pela "esperança de incitar, assim, as novas gerações – a juventude que aí surge, a juventude que virá depois dessa – para a imitação condigna das benemerências louvadas".[53]

Dentre os vários temas desenvolvidos nas *Efemérides*, são recorrentes as idéias acerca da presença do Estado português e dos reflexos de seus "atos tirânicos que negrejam as páginas de nossa história colonial". Não obstante as "iniquidades, cruezas e extorsões do regime absoluto português", tão indignadamente relatadas por Xavier da Veiga, também aqui tratava-se de fazer uma leitura positiva do passado, ressaltando seus sentidos e lições. Recorre o autor, em sua apresentação às *Efemérides*, ao historiador português Oliveira Martins, e por suas palavras realiza o objetivo de aplainar e retirar todas as arestas sugeridas com relação à administração metropolitana:

> "...o mal era da essência do próprio regímen dominante; não iremos, por isso, renegar a nossa história e a nossa ascendência, nem decretar ódio aos nossos maiores, erigindo-o em base de patriotismo. Desse passado tivemos imenso benefício e invejável fortuna: a unidade de religião, de raça, de língua e de costumes, unidade que se impõe como enorme força de coesão e de solidariedade, fecunda no presente como no passado e auspiciosíssima para o futuro, porque condensa elementos pujantes de progresso material e moral e porque significa penhor mais seguro da integridade nacional, do Oiapoque ao Jaguarão."[54]

Ao legado da unidade vêm se juntar também o do patriotismo e o do espírito público, apontados e celebrados por Xavier da Veiga na reconstituição de todos os movimentos dos mineiros de reação ao despotismo português.

---

[49] VEIGA, J. P. X. da, op. cit. nota 39.

[50] VEIGA, J. P. X. da, op. cit. nota 39.

[51] VEIGA, J. P. X. da, op. cit. nota 39.

[52] VEIGA, J. P. X. da, op. cit. nota 39.

[53] VEIGA, J. P. X. da, op. cit. nota 39.

[54] VEIGA, J. P. X. da, op. cit. nota 39.

Em torno dos grandes temas que compõem as *Efemérides*, gravitam outros tantos, inspirados alguns em lendas e tradições da terra mineira. Acreditava Xavier da Veiga poder assim conservar essas páginas esparsas. "veeiros proveitosos também para novas criações de romancistas, artistas e poetas".

Referindo-se à diversidade de temas tratados em sua obra e certo de ter mencionado "tudo quanto há de verdadeira importância e de interesse evidente", Xavier da Veiga resume suas *Efemérides*:

> "Velhas leis portuguesas, alvarás ou decretos; cartas, ordens e provisões régias; leis do extinto Império e da República, da antiga Província e do Estado: avisos, ordens, patentes, regimentos e instruções do Conselho Ultramarino português; bandos, ordens, portarias, instruções de governadores no período colonial; decretos, propostas, regulamentos e outros atos do antigo Conselho Geral mineiro e dos governos imperial e da República; acontecimentos e fatos históricos desde as primeiras entradas dos sertanistas, das primeiras explorações no território mineiro e das lutas sanguinolentas que se lhe seguiram até a transferência da capital do Estado de sua antiga e legendária sede para a nova Cidade de Minas - procurei esmerilhar tudo e tudo mencionar com a indicação precisa das datas, invariável escrúpulo na narrativa exata dos fatos, conforme a lição de historiadores e cronistas fidedignos e, freqüentemente, à luz de documentos novos, muitos *dos quais inéditos e até agora geralmente desconhecidos*."[55]

Criador do Arquivo Público Mineiro (que durante algum tempo funcionou no porão da sua casa em Ouro Preto), defensor ardoroso da permanência da capital em Ouro Preto e autor da investigação mais minuciosa até então feita do passado de Minas Gerais, Xavier da Veiga talvez tenha tido a consciência amordaçada pela sua própria coerência e pelas concepções que tinha da história. Conformado, descrevendo como traço fisionômico do seu tempo "a gélida indiferença e triste desamor com que se olhavam as coisas do passado", em algum momento talvez tenha ele acreditado que a criação da nova capital era obra das "forças implacáveis da história" que conduzem os homens a desígnios acima das suas próprias vontades e provocam as mudanças necessárias no curso dos acontecimentos futuros.

As *Efemérides Mineiras* e o Arquivo Público Mineiro foram as obras máximas de suas realizações. Neste sentido, Xavier da Veiga talvez tenha sido mesmo a expressão viva deste momento em que se redefinia, no interior das conjunturas nacionais, o lugar da história: os arquivos e os grandes registros historiográficos totalizadores que pudessem servir como referência permanente do passado. E, mais uma vez, as concepções que tinha da história talvez não lhe tenham permitido vislumbrar o vulto de suas realizações.

5 PUBLICAÇÕES DE JOSÉ PEDRO XAVIER DA VEIGA

VEIGA, José Pedro Xavier da. **Efemérides Mineiras**. Ouro Preto: Imprensa Oficial, 1897.

____________ **A Imprensa em Minas Gerais (1807-1897)**.Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1898.

____________ **A Revolta de 1720 em Vila Rica – Discurso Histórico-político**: Ouro Preto, Imprensa Oficial, 1898.

____________ Minas Gerais e Rio de Janeiro (Questão de Limites): relatório apresentado ao governo mineiro. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 4, p. 317 - 376, 1899.

---

[55] VEIGA, J. P. X. da, op. cit. nota 39.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRUZZI, Lucílio. **Efemérides relativas ao Mapa Histórico da República Oriental do Uruguai.** Montevidéu: Imprensa Artística de Dornaleche e Reyes, 1898.

ANAIS da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais. Ouro Preto, 1882. Discurso pronunciado por Xavier da Veiga em sessão de 28 de setembro de 1882.

ANTONIL, André João. Cultura e opulência do Brasil: por suas drogas e minas. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 4, p. 397 - 557, 1899.

ARNAUT, Luiz Duarte Haele. **Reinado do Direito (Minas Gerais - 1892 - 1911)**. São Paulo, 1997. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

BUENO, Júlio. **Almanaque do município de Campanha**. Campanha: Tipografia do Monitor Sul Mineiro, 1900.

DINIZ, Mateus Valente do Couto. **Efemérides naúticas para o ano de 1840, calculada de ordem de Sua Majestade para o meridiano do observatório astronômico da Marinha de Lisboa em tempo médio e publicadas pela Academia Real das Ciências**. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, 1838.

DISCURSO de José Pedro Xavier da Veiga. In: SOARES, José de Souza. **Minas Gerais**. A Coelho Branco, 1931.

EFEMÉRIDES dos fatos notáveis da República do Centro América desde o ano de 1821, seguida de vários catálogos de presidentes da República, chefes de Estado etc. Guatemala: Imprensa de La Paz, 1844.

EFEMÉRIDES ou fatos chilenos, isto é, livro em que estão assinalados por meses, dias e anos os mais notáveis acontecimentos da vida civil, política, religiosa, literária, científica etc, neste formoso país da América meridional chamado Chile composto por D. R. B. Valparaíso: Livraria do Mercúrio, 1861.

EXPLICAÇÃO do Almanaque naútico e efemérides astronômicas para o meridiano de greenwich pelo capitão-tenente da armada nacional e imperial João Henriques de Carvalho e Mello. Rio de Janeiro: Nacional, 1841.

GAMA, Carmo. Biografia de Xavier da Veiga. **Revista da Academia Mineira de Letras**, Belo Horizonte, v. 3, 1925.

GARCEZ PALHA, José E. **Efemérides navais ou resumo dos fatos mais importantes da história naval brasileira desde 1° de janeiro de 1822 a 31 de dezembro de 1890**. Rio de Janeiro: Tipografia da Gazeta de Notícias, 1891.

LE GOFF, Jacques. Passado/ Presente. In: ENCICLOPÉDIA Einaudi. Lisboa: Imprensa Nacional, 1894.

GOMES, Ângela de Castro. **História e historiadores**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

GOMES, Maria do Carmo Alvarenga Andrade. **A produção do conhecimento histórico e o documento:** estudo da relação entre a historiografia mineira e as fontes - 1979/1990. Belo Horizonte, 1994. Dissertação (Mestrado) - Escola de Biblioteconomia, Universidade Federal de Minas Gerais.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e civilização nos trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 5 - 27, 1988.

GUZMAN, L. B. **Efemérides de Colômbia**. Caracas: Imprensa Bolivar, 1883.

JOSÉ Pedro Xavier da Veiga: esboço biográfico. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 3 - 25, 1901.

MACEDO, Joaquim Manuel de. **Efemérides histórica do Brasil**. Rio de Janeiro: Tipografia de O Globo, 1877.

MACHADO, Simão Ferreira. Triunfo Eucarístico: Sacramento da Igreja da Senhora do Rosário para um novo Templo da *Senhora do Pilar em Vila Rica*, corte da capitania das Minas aos 24 de maio de 1733. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 6, p. 985 - 1016, 1901.

MELO, José Alexandre Teixeira de. **Efemérides nacionais**. Rio de Janeiro: Tipografia da Gazeta de Notícias, 1881.

MINAS GERAIS. Decreto n. 860, de 19 set. 1895.

MINAS GERAIS. Lei n. 126, de 11 de jul. 1895.

MONFORT, Carlos Teodoro Damiseau. **Efemérides naúticas e astronômicas para 1808 calculadas por ordem de Sua Alteza o príncipe regente nosso senhor, no observatório real da Marinha pelo ajudante do mesmo observatório**. Lisboa: Tipografia da Academia Real de Ciências, 1806.

NEVES, Marta Eloísa Melgaço. **Em busca da organicidade:** um estudo do fundo Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1977. Dissertação (Mestrado) - Escola de Biblioteconomia, Universidade Federal de Minas Gerais.

ODÁLIA, Nilo. **As formas do mesmo. Ensaios sobre o pensamento historiográfico de Varnhagen e Oliveira Vianna**. São Paulo: Fundação UNESP, 1977.

A ORDEM. Ouro Preto, 18 de janeiro de1890; 26 de novembro de 1892.

PACHECO, Félix. **O publicista da Regência**. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Comércio, 1899.

PALAVRAS preliminares. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ouro Preto, v. 1, n. 1, p. I - VI, 1896.

A PÁTRIA Mineira. São João del - Rei, jul. 1889.

A PROVÍNCIA de Minas. Ouro Preto, 1° de janeiro de 1879; 14 de outubro de 1881: 14 de maio de 1889.

REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, v. 26, maio 1975.

SOUZA, Otávio Tarquínio de. **Evaristo da Veiga**. São Paulo: Nacional, 1939 (Brasiliana, 157).

SOUZA, Otávio Tarquínio de. **História dos fundadores do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olimpio, 1957. 10v.

VEIGA, José Pedro Xavier da. **Efemérides mineiras**. Ouro Preto: Imprensa Oficial, 1897.

VEIGA, José Pedro Xavier da. **A imprensa em Minas Gerais (1807 - 1897)**. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1898.

VEIGA, José Pedro Xavier da. **A revolta de 1720 em Vila Rica: discurso histórico - político**. Ouro Preto: Imprensa Oficial. 1898.

VIEIRA, Domingos. **Grande dicionário Português ou tesouro da Língua Portuguesa**. S.l: Editores Ernesto Chadron e Bartolomeu H. de Morais, 1871.

VINCIA DE
ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR
CO
MINAS
NOTAS EXPLICATIVAS
2 de Jul
Numer
IA DE MIN
RTIDO CONSERVADO

NOTA EXPLICATIVA

CLÁUDIA A. MELO

As *Efemérides Mineiras*, de José Pedro Xavier da Veiga, aqui apresentadas em sua edição de 1926, constituem documento histórico - seja como obra de referência biobibliográfica, literatura sobre a história de Minas ou coletânea, ainda que de modo indireto, de documentos manuscritos e impressos relativos a Minas Gerais, desde o período colonial ao estadual (até 1897).

As alterações ora propostas nestas *Efemérides* visaram a respeitar, o máximo possível, o texto original, preservando suas características históricas e ressalvada a fluência na leitura. Trabalho delicado, imperfeito e insatisfatório.

Como o autor vale-se inúmeras vezes de reproduções e citações de outros autores, e grande parte delas são do período colonial (séculos XVII e XVIII), grandemente diferenciadas em estilo e forma dos textos em português do século seguinte, julgamos necessário fazer uma distinção, ainda que precária, entre o tratamento concedido à atualização ortográfica desses e o dos demais textos da lavra do autor ou de seus contemporâneos. Assim é que se pretendeu, no que tange à pontuação – objeto de maior interferência do pesquisador no original –, evitar certo tipo de alteração, como inclusão de travessões (sinal gráfico escassamente utilizado no período colonial) em documentos como cartas e ordens régias desse período.

Indicamos a seguir os critérios utilizados na atualização ortográfica do trabalho:

1) Com o objetivo de tornar a leitura mais fluente, todas as abreviaturas foram desdobradas, exceto as dos pronomes de tratamento ainda utilizados atualmente e de fácil identificação pelo leitor.

2) A pontuação foi em sua maior parte alterada, haja vista o emprego irregular de vírgulas e a construção de períodos extensos. A leitura do original, assim, torna-se cansativa, com a utilização de várias orações em um único período, não raras vezes o leitor perdendo-se no sentido do texto. A interferência do pesquisador na pontuação restringiu-se à colocação ou supressão de **vírgulas, pontos-e-vírgulas, dois pontos e travessão** - este empregado para suavizar e dar maior fluência ao texto. O ponto final não foi jamais utilizado, do que obviamente resultariam alterações muito mais significativas no original, que implicariam, então, reescrever toda a obra. Tanto quanto possível, evitou-se empregar o travessão nas citações de documentos do período colonial.

3) Julgamos conveniente manter em alguns sobrenomes as letras dobradas (Vianna, Salles, Mello, Matta Machado, Velloso, Rebello, Bittencourt e outros) por serem ainda largamente empregados, nesta forma, ainda hoje.

4) As notas de pé de página são do autor.

5) Mantivemos a utilização de itálico tal como a encontramos no original. Em geral, o autor vale-se do itálico para nomear obras de referência bibliográficas (revistas, livros, jornais, teses, memórias e outras), como grifo seu e em expressões estrangeiras. O latim nem sempre aparece em itálico; expressões já incorporadas ao português, como *per se* (aliás, utilizada pelo autor em sua forma aportuguesada 'per si'), não foram destacadas no texto pelo autor, no original. Para evitar confusão com as que o foram, respeitamos o critério do autor.

6) As anotações do autor encontram-se entre parênteses, inclusive (sic).A interferência do pesquisador no original das *Efemérides* está registrada entre **colchetes**.

7) As unidades administrativo-políticas da Federação encontram-se em letras minúsculas: capitania, província, estado. Apenas quando estes termos fazem parte de cargo administrativo é que se encontram registrados em maiúsculas: Governador da Capitania, Presidente da Província, Presidente do Estado. Em relação ao último, mantivemo-lo em maiúsculas apenas para designar o país, a nação, e na expressão *de Estado*: Secretário de Estado, Ministro de Estado e outras, ou quando faz parte da denominação de algum órgão (Imprensa Oficial do Estado, por exemplo). Encontram-se em letras maiúsculas altos cargos da hierarquia administrativa e eclesiástica apenas quando individualizados: Bispo de Mariana, Governador da Capitania, Secretário do Governo, Ministro da Agricultura, Vice-Rei do Estado do Brasil; mas 'o ministro', 'este bispo', 'o mesmo governador' etc. Os cargos da judicatura ou de alta dignidade estão também em minúsculas: juiz, desembargador, conselheiro.

8) O autor reproduz vários documentos do período colonial e previamente avisa: "vai com a ortografia do original". Como se sabe, os textos em português dos séculos XVII e XVIII oferecem certa dificuldade de leitura, sobretudo pelo emprego abundante de abreviaturas, as quais nem sempre são registradas do mesmo modo, o que torna morosa sua compreensão, só minimizada pela familiaridade de quem habitualmente trabalha com essas fontes documentais. Portanto, decidimos também pela atualização ortográfica das reproduções de tais textos apresentadas por Xavier da Veiga, devendo o leitor desconsiderar aquele aviso do autor.

9) O índice das *Efemérides*, com entradas pelas letras do alfabeto, foi elaborado pelo autor e, a nosso ver, dificulta a pesquisa do leitor, pois algumas delas não são feitas por substantivos (guerra, revolução, escravos, por exemplo), e sim por artigos, adjetivos ou pronomes, utilizados a critério do autor como subtítulo de cada efeméride (ex: Um crime horrendo em Barbacena; Grave e sanguinolento conflito em Ubá; Insólita repreensão ao Dr. Gomide etc). Foram feitas as alterações: a retirada de "Scenas..." e "Philopolitechnica..." das letras S e P, respectivamente, e sua conseqüente inserção nas letras C e F ("Cenas..." e "Filopolitécnica..."); e a supressão da única referência da letra K – kaulim – e sua inclusão também na letra C (caulim).

10) O leitor perceberá o emprego diferenciado de letras maiúsculas para mesmos nomes no corpo do trabalho. Deveu-se à coincidência de nomes entre topônimos e substantivos comuns. Ex: Rio das Velhas (comarca) e rio das Velhas (o rio); Rio Preto (cidade) e rio Preto (o rio); Barra do Bacalhau (arraial) e barra do rio São Francisco (foz do rio).

11) A expressão arcaica 'El Rei' foi mantida, por já estar consagrada pelo uso, independente do momento histórico em que é utilizada e permanecendo a herança hispânica na língua portuguesa.

12) Como o autor emprega alternadamente algarismos romanos e ordinais como complemento dos nomes dos governantes dos períodos colonial e imperial, optamos por normatizá-los todos, de acordo com o uso consagrado: D. Maria I, D. Pedro II, D. João V (em substituição a D. Pedro 2º, D. João 5º).

13) Em nenhum momento foi feita modernização do vocabulário utilizado pelo autor - cuja opção é por um texto mais erudito, ou precioso - por não se cogitar, em trabalhos desta natureza, de fazer adaptações, o que justifica a permanência, como no original, de ***regímen***, ***tentâmen***, ***alfim***, dentre outros.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

COL

2 de Julho

RTIDO CONSERVADOR

Numero

JOSÉ PEDRO XAVIER DA VEIGA

EFEMÉRIDES MINEIRAS

1664 - 1897

Volumes 1 e 2

PREFÁCIO

Há cerca de dezoito anos, com algumas interrupções, que assiduamente ocupo-me na elaboração das *Efemérides Mineiras*, ora entregues à luz da publicidade. E confessando sinceramente terem elas lacunas e outros defeitos, seja-me lícito, para explicar e atenuar essas imperfeições, resenhar desde já os esforços e fadigas a que não me poupei neste trabalho.

Coligir dados e documentos, após demoradas leituras e pesquisas; fazer inúmeros extratos de impressos em geral poucos vulgares e de velhos manuscritos inéditos, colhidos em arquivos mais ou menos desordenados; examinar, atenta e pacientemente, centenas de volumes e de códices poentos e às vezes quase ilegíveis; empenhar-me reiteradamente por informações de interesse histórico, estatístico ou biográfico solicitadas de pessoas ou institutos capazes de prestá-las; acumular quantos elementos me foi dado conseguir, úteis ao desígnio a que me propus e – terminada a coordenação penosa desse acervo de papéis, de notas e indicações não raro obscurecidas pela divergência de opinião de vários escritores e antigos cronistas, que procurei esmerilhar solícito para, o mais possível, apurar a verdade – ir redigindo tudo sob a forma peculiar a esta espécie de trabalhos e, à medida que registrava definitivamente os fatos averiguados, escrupulizando sempre em dar com sinceridade aos acontecimentos, às coisas e aos homens notáveis de Minas Gerais, de quem me ocupo, a feição que neles conheço pelo estudo e reflexão de muito tempo: tal foi, resumidamente, o esforço de que resultaram, afinal, os quatro volumes das *Efemérides Mineiras*, esforço mais acentuado ainda na conclusão da obra e preenchimento de várias lacunas verificadas desde que, por decreto do atual ilustre governo do estado, fui honrado com a incumbência de seu preparo, nos termos do artigo 8º da lei mineira nº 126, de 11 de julho de 1895. Lembro aqui esse esforço e a perseverança do meu propósito através de múltiplos embaraços e dificuldades, não como títulos de benemerência, a que de modo algum ouso aspirar, sim como prova de que somente à exigüidade de minha competência, e nunca à míngua ou desfalecimento de boa vontade, podem ser atribuídas as imperfeições e falhas do meu trabalho, para as quais, por isso mesmo, espero o generoso indulto dos que sobre ele se pronunciarem.

Se merecem desculpa, senão justificativa, desacertos e transvios involuntários quando deles mesmo ressalta um puro e altíssimo intuito, confio plenamente que aquela indulgência se não me recusará. Em verdade, apesar dos grandes senões e, principalmente, das lacunas que se lhe possam assinalar, prejudicando-a na substância e afeando-lhe a forma, esta obra representa longo e aturado labor na prossecução de um empenho patriótico que se me afigurava, e considero ainda, de utilidade pública permanente, máxime com relação a Minas Gerais e aos mineiros, de cuja história gloriosa e tradições memoráveis é ela registro tosco, porém sincero e fiel, como fiéis são sempre as vozes da consciência e sinceras as oblações do coração.

Ainda em desculpa, e para atenuar as aludidas imperfeições, permita-se-me lembrar aqui as circunstâncias desfavoráveis em que executei este trabalho, além das condições precárias, penosas mesmo, de minha saúde, desde alguns anos: falta de seguras e amplas fontes de consulta sobre alguns dos numerosos assuntos ventilados; míngua, senão carência absoluta, de informações precisas sobre outros, conquanto solicitadas reiteradamente de pessoas que podiam prestá-las, e algumas *que deviam* até ministrá-las contentes, porque tratava-se de honrar a memória de cidadãos seus ascendentes ilustres ou parentes próximos; a gélida indiferença e triste desamor (é forçoso deixar aqui este traço fisionômico da nossa sociedade contemporânea) com que é vulgar olharem-se as coisas – mesmo as mais edificantes – do passado, como se da seiva dele, latente mas poderosa e fecunda, não procedesse nossa vitalidade atual, que dará por sua vez vigor e luz às gerações e cometimentos do porvir. Acresce que a elaboração das *Efemérides Mineiras* foi, na espécie, o primeiro tentâmen havido entre nós, e ninguém ignora quais e quantas são as dificuldades e lutas com que soem arcar os iniciadores de empreendimentos novos, mormente quando estes, visando de preferência grandezas de ordem moral na evocação de um passado venerável, de modo algum acenam à cobiça materialista dos espíritos positivos que constituem, infelizmente, o maior número.

Em seu próprio título revela-se a feição *mineira* deste livro, acentuada em suas páginas, por toda a parte, no interesse afetuoso e irreprimível impulso d'alma – filial e fraternal – com que procurei reunir carinhosamente, a breves trechos embora, quanto pudesse lembrar ou realçar as incomparáveis belezas e magnificências naturais da terra mineira, os feitos gloriosos, as tradições inolvidáveis e os méritos provados de seus filhos ilustres que souberam amá-la e servi-la e que, laureando-se nas pugnas da inteligência, do civismo e do trabalho, honraram-lhe o nome imáculo que nos vem de remotos tempos entre louros, e devemos, amando-o e reverenciando-o, transmitir ao futuro entre bênçãos. É obra essencialmente *mineira*: no seu objeto como no alvo que almeja atingir; na história que compendia como nas aspirações e empreendimentos úteis que relembra e condensa; no registro político, administrativo, eclesiástico, industrial, artístico e social de fatos memoráveis ou extraordinários, que resume, como nas recordações biográficas que valem como preitos de justiça a conterrâneos distintos, ora na paz dos sepulcros; *mineira*, ainda, no mesmo luto d'alma com que memora a opressão secular e o martírio glorificado de antepassados beneméritos; *mineira*, finalmente, no amor e respeito que presidiram e inspiraram sua confecção e na oferenda espontânea – que fica aqui exarada – do autor, filho obscuro mas devotadíssimo, à formosa e querida terra natal, esta grandiosa e nobre e legendária Minas Gerais, cujas riquezas em ouro e pedras preciosas, que reconstruíram a velha metrópole, abrilhantaram a Roma papal e assombraram o mundo só encontram esplendores mais duradouros e deslumbrantes nas páginas fulgurantes de sua história, tão opulenta de ensinamentos patrióticos, tão admirável de exemplos sublimes, tão perfumada e tão bela de poesia e virtude.

Compreendendo esta obra as "efemérides sociais e políticas" do estado, conforme o preceito legal que determinou a incumbência com que o ilustre governador mineiro honrou o autor, a multiplicidade dos assuntos e o enorme acervo de fatos impunham, desde logo, restrições indispensáveis na sua apreciação e registro, sem o que o trabalho teria descomunal e inconveniente desenvolvimento, sendo preferível cercear este a omitir assentamentos e indicações, ainda que de valor secundário ou aparentemente pouco significativos.

No que concerne à *legislação, administração e história mineira*, desde os primitivos tempos coloniais – a partir do registro e referências que se contêm na *efeméride* de 23 de março de 1664, a data mais antiga determinada com precisão, que conhecemos, relativamente à história mineira – até aos nossos dias, presumo haver mencionado quanto há de verdadeira importância e de interesse evidente. Velhas leis portuguesas, alvarás ou decretos; cartas, ordens e provisões régias; leis do extinto Império e da República, da antiga Província e do Estado; avisos, ordens, patentes, regimentos e instruções do Conselho Ultramarino português; bandos, ordens, portarias, instruções de governadores no período colonial; decretos, propostas, regulamentos e outros atos do antigo Conselho Geral mineiro e dos governos imperial e da república; acontecimentos e fatos históricos, desde as primeiras *entradas* dos sertanistas, das primeiras explorações no território mineiro e das lutas sanguinolentas que se lhe seguiram até a transferência da capital do estado, de sua antiga e legendária sede para a nova Cidade de Minas – procurei esmerilhar tudo e tudo mencionar com a indicação precisa das datas, invariável escrúpulo na narrativa exata dos fatos, conforme a lição de historiadores e cronistas fidedignos e, freqüentemente, à luz de documentos novos, muitos dos quais inéditos e até agora geralmente desconhecidos.

Na menção e comentário dos fatos, mesmo os de importância pouco comum, cingi-me, em regra, às necessárias restrições de espaço, pelo motivo já exposto. Mas por exceção, e como o exigiam a natureza do livro e o próprio fim a que ele se destina, dei considerável desenvolvimento às páginas consagradas a memorar os magnos acontecimentos da história mineira, na complexidade das respectivas ocorrências, antecedentes e efeitos. Nem ser-me-ia lícito recordar, em algumas linhas apenas, movimentos e cometimentos de grande alcance e grande repercussão histórica, como a guerra entre *emboabas* e *paulistas*, a mais longa e mais sangrenta luta ferida em nossa terra; a gloriosa revolta de Vila Rica em 1720, que teve em si mesma, e mais ainda no martírio de FELIPE DOS SANTOS, verdadeira consagração histórica; a Inconfidência, que é, sem dúvida, com o suplício do imortal TIRADENTES – que foi-lhe a um tempo o lúgubre epílogo e a sublime apoteose –, a página mais grandiosa e mais resplandecente, não só dos anais mineiros como dos fastos do Brasil; e, ainda, a sedição militar de 1842,

acontecimentos muito importantes que conflagraram a maior parte da antiga província de Minas e que, emanados de fenômenos políticos preexistentes, influíram por largo tempo, e intensamente, em toda a vida nacional. Na parte estatística – compreensiva da agricultura, indústria, viação, comércio, instrução pública, imprensa periódica, população, instituições pias, de beneficência, literárias, industriais etc – há lacunas que não me foi dado preencher, atenta a grande deficiência de sérios elementos de estatística em nosso país, onde esse importantíssimo ramo da pública administração, tão esclarecida e opulentamente organizado na Europa e Estados Unidos, permanece ainda em embrião rudimentar. O que pude consignar resultou de minhas aturadas investigações em impressos e manuscritos de impossível sistematização: relatórios, periódicos, revistas, memórias ou assentamentos e registros em antigos livros de velhos arquivos.

Abri também espaço nas *Efemérides Mineiras* a algumas lendas e tradições de nossa terra e de nossa história, tão encantadoras na idéia e nos episódios que memoram como no piedoso sentimento popular que as perpetua. Acredito que com isso se conservarão melhor essas páginas esparsas, belas na suave singeleza que traduzem, destinadas a incentivos para novas pesquisas e, como veeiros proveitosos, também para novas criações de romancistas, artistas e poetas.

Freqüentes, e por vezes extensas, são as indicações contidas nas *Efemérides Mineiras* acerca de minas, mineração, ouro, diamantes e outras pedras preciosas e dos respectivos e vários tributos que, no período colonial, incidiam iníqua e pesadamente absorventes sobre os mineiros. Era imprescindível a freqüência de semelhantes registros, já por terem eles feição histórica peculiar à nossa terra, recordando-lhe simultaneamente as antigas e assombrosas riquezas de seu solo e o despotismo atroz do governo que as devorava, já porque o descobrimento e a exploração das minas não constituem somente episódios de alcance máximo e de conseqüências indestrutíveis nos anais mineiros; representam também um extraordinário e surpreendente fenômeno econômico-social, o mais importante de toda a história do Brasil, o qual, nos seus efeitos persistentes, como no brilho, movimento e força que o caracterizaram, ainda hoje palpita de recordações e de vida retrospectiva na superfície cavada de nosso solo, no vulto imponente de nossos templos seculares e no aspecto e situação de nossas velhas cidades, erguidas pelo ouro e pelo diamante quase sempre também sobre um chão aurífero e diamantino.

No que pertence a esboços ou apontamentos biográficos, esforcei-me para tornar essa obra um repositório o mais completo possível de notícias de mineiros distintos, já falecidos, dignos por qualquer título de homenagens a sua memória. Não limitei-me somente ao círculo das sumidades já consagradas – *"aqueles cujas obras valorosas os vão da lei da morte libertando"* –, círculo donde radiam nomes gloriosos como os de Basílio da Gama, Durão, Cláudio Manuel, Silva Alvarenga, José Elói e Bernardo Guimarães, entre os poetas; de Bernardo de Vasconcellos e Marquês de Paraná, entre os estadistas; dos irmãos Teófilo e Cristiano Otoni e de Martinho Campos e Pinto Moreira, entre os parlamentares; de Frei Velloso, dos irmãos Câmara Bittencourt, Velloso de Miranda e Vieira Couto, entre os naturalistas; de Batista Caetano e Júlio Ribeiro, entre os filólogos; de Silva Pontes, Franklin Massena e Conde de Prados, entre os astrônomos; dos generais Gomes Carneiro e Marquês de Barbacena e capitão-de-fragata Luiz Barroso Pereira, entre os militares; do "Aleijadinho", Valentim da Fonseca e Silva e Padre Viegas de Menezes, entre os artistas; de Joaquim Felício e Perdigão Malheiros, entre os jurisconsultos e escritores; finalmente, de Joaquim José da Silva Xavier, o TIRADENTES, o precursor da liberdade, cingido com sua auréola de herói e mártir, à frente de nossos mais intemeratos patriotas porque, mais que nenhum outro, ele soube viver e morrer pela pátria. Procurei ao mesmo tempo, igualmente, quanto proporcionou-me o esforço tenaz na escassez de elementos instrutivos, exumar de injusto e desconsolador olvido não só os nomes de numerosos mineiros beneméritos que, demasiado modestos, buscaram sempre a obscuridade tranqüila, mas também o de muitos outros conterrâneos esperançosos, colhidos pela morte no primeiro estádio da rútila trajetória – moços que encarnavam esplêndidas promessas de futuro ao fúlgido reflexo de seus formosos espíritos e que, por infortúnio de nossa terra, finaram-se na manhã da existência sem poderem deixar o fruto dos anos e do trabalho, mas de quem nos ficaram, para relembrá-los, peregrinas flores de seus não menos peregrinos talentos.

Exarando neste livro o nome de conterrâneos distintos, com os traços mais acentuados de seu perfil intelectual e moral ou somente com alguns apontamentos biográficos sobre eles, meu intuito foi, evocando-os, prestar-lhes um tributo de apreço devido, de reconhecimento e de justiça, quando não fosse também de grande

respeito e admiração. Se alguma vez afastei-me dessa norma, enunciando-me em frases que a juízes inflexíveis pareçam de excessiva benevolência, o deslize merece a tolerância de quantos, como eu, têm para a memória dos mortos extremos de indulgência, de algum modo compensadores das iniqüidades padecidas no mundo. E se, falando deles, de preferência realcei os fatos que lhes honraram o caráter ou abrilhantaram o nome, nesse propósito animou-me a esperança de incitar, assim, as novas gerações – a juventude que aí surge, a juventude que virá depois dessa – para a imitação condigna das benemerências louvadas.

Na frase de um filósofo, a glória é o sol dos mortos. Infelizmente, em nossa terra, nestes tempos inclementes de indiferentismo regelado e de absorventes preocupações egoísticas, nem a póstuma homenagem laureia os nosso homens ilustres.

A ingratidão cedo tornou a muitos *esquecidos*; injustiça ainda maior, explicável aliás pela ignorância dos que a praticam, faz de inúmeros outros *desconhecidos*... Desolante realidade essa que nos mostra o talento, a virtude, o patriotismo e a ciência aferidos pelo mesmo estalão deprimente das nulidades intelectuais e morais, todos na promiscuidade do mesmo desdém, na mortalha do mesmo esquecimento! Contrista, na verdade, ver ignorados ou somente olvidados nomes que simbolizam inteligência fecunda, trabalhos úteis, abnegação caridosa ou serviços à terra natal. Dir-se-ia que um tufão impiedoso atirou para bem longe as gratas memórias que recordam seus merecimentos e seus feitos. As almas generosas e os bons cidadãos, pois, hão de achar natural e de justiça que o obscuro autor deste livro – crônica despretensiosa mas fiel da terra natal, cuja vida histórica mais intensamente palpita na biografia de seus filhos beneméritos – que o autor deste livro, escrito com a verdade e com o coração, penetrando respeitoso no cemitério do nosso passado mineiro, aí avivente alguns belos epitáfios apagados; grave em muitas sepulturas solitárias palavras de louvor ou reverências; burile, em outras, inscrições de reconhecimento ou admiração; e sobre todas elas desfolhe algumas flores de simpatia ou de saudade.

Na referência e breves comentários de inúmeros atos tirânicos do governo português concernentes à antiga capitania de Minas Gerais, atos que negrejam as páginas de nossa história colonial, não refreei jamais minha natural indignação, que traduzia, ao mesmo tempo, revolta pela justiça e condolência pelas vítimas do despotismo. Este, porém, era um sistema e privilégio de uma família. Partilhado embora pelo mandarinato que servia e explorava a realeza absoluta, dominadora em nossa antiga metrópole e em suas possessões, longe de aproveitar também ao povo português, oprimia-o igualmente, como aos vassalos da América.

Por mais rudes, entretanto, que tenham sido as palavras com que nas *Efemérides Mineiras* se verberam iniqüidades, cruezas e extorsões do governo português entre nós, elas empalidecem cotejadas com as de escritores insuspeitíssimos, de historiadores portugueses, aplicadas àquele governo, a começar pelas pessoas "invioláveis e sagradas" que o encarnavam, emblemando-lhe a abominável onipotência.

A este respeito, e para só memorar o período durante o qual nós, mineiros, partilhamos com Portugal sofrimentos e vilipêndios do regímen absoluto, bastará citarem-se aqui alguns períodos (e os que vão trasladados não são dos mais severos) da *História de Portugal* e de *O Brasil e as colônias portuguesas*, ótimos livros do eminente Oliveira Martins:

"Para que bem se possa avaliar a importância das novas descobertas, para que ninguém se iluda, supondo que os desperdícios faustosos de D. João V traduzem um renascimento da riqueza natural do Reino, poremos aqui uma nota das massas de metais e pedras preciosas que D. João V recebeu do Brasil: 130 milhões de cruzados; 100.000 moedas de ouro; 315 marcos de prata; 24.500 marcos de ouro; 700 arrobas de ouro em pó; 392 oitavas de peso e mais 40 milhões de cruzados de valor em diamantes. Além de tudo isto, o produto do imposto dos quintos e o monopólio do pau-brasil renderam anualmente para o tesouro cerca de milhão e meio de cruzados. Pois esta soma quase incalculável de riquezas não bastou para encher a voragem do luxo e da devoção do espaventoso e beato monarca. Mais de duzentos milhões de cruzados foram para Roma. No meio da comédia burlesca da devoção, a desordem, a corrupção eram enormes. "Tudo se consegue com quaisquer quatro bolsas, aplicadas decentemente a qualquer bonzo, quando não possa ser ao vizir seu protetor, dizia Alexandre de Gusmão, que via as coisas de dentro...

A orgia sanguinária e lúbrica era o fundo real do quadro da devoção idiota e da majestade burlesca..."

"O dinheiro do Brasil dava para todas as extravagâncias, sensatas e insensatas. Dera para D. João V satisfazer a sua loucura de ostentação majestática e fradesca; dava agora para o Marquês de Pombal construir uma nação de *estufa*, com gente de fora... Dessa hecatombe (o autor refere-se ao terremoto de 1755) nasceu o poder do Marquês de Pombal; e o acaso, aterrando os ânimos com o pavoroso acontecimento, preparou-os para aceitarem submissamente o jugo do tirano, que era consumar o terremoto político, depois de a natureza ter consumado a ruína da cidade perdida de D. João V... Agora aparecia o salvador na pessoa do Marquês de Pombal, de quem a fúria, a crueldade e o terror faziam ao mesmo tempo o precursor ou o anticristo" (Em vez de D. José, mera sombra ou fantasma de rei, o historiador fala de Pombal, que era de fato o rei, dominador absoluto da nação).

"Logo que a morte do rei condenou o ministro ao exílio, rebentaram do chão os cogumelos a adornar o trono de uma rainha a quem nunca sobrou o juízo e que veio a morrer doida."

"À sombra da proteção desembargatória fervia o roubo... Quando o Brasil começou a render, D. João V começou a reinar e a gastar. Devorou-se o que ainda restava em Portugal, devorou-se tudo o que veio da América... D.Maria I endoideceu de todo, e na cena portuguesa levanta-se a espessa figura do Príncipe Regente... Casou-se com o príncipe herdeiro dos Braganças uma princesa castelhana ou napolitana. Enxertou-se no trono roído de uma família sempre estéril, e agora moribunda, o rebento da família orgíaca, em cuja seiva corria toda a podridão ardente da Itália do sul."

"Quando D. João V desembarcou com os seus duzentos milhões de cruzados, com mais de quinze mil servos tauxiados de fitas e cruzes, conselheiros, desembargadores, marqueses, condes e comendadores, monsenhores e cônegos e D. Maria I, doida, os brasileiros, no pasmo natural diante da fraudulagem aparatosa da Corte, embriagaram-se, acreditando-se elevados a grandes alturas. Pouco a pouco foram, porém, vendo quanto valiam esses esplendores da metrópole. Os mandarins que sugavam Portugal apenas sabiam devorar também o Brasil... Via-se agora que portugueses e brasileiros eram ambos vítimas de uma família de roedores dourados e fardados. A nuvem de gafanhotos, que desde o XVII século devorava tudo em Portugal, pousava agora no Brasil, para em casa o digerir mais à vontade."

"Se como rei (trata de D. João VI) não pode deixar de inspirar tédio, o homem não deixa de provocar em nós a simpatia caridosa que nos merecem as pessoas moles, pesadas, incapazes do bem e do mal... Representante quase póstumo de uma dinastia, epitáfio vivo dos Braganças, sombra espessa de uma série de reis doidos ou ineptamente maus..."

Estes excertos dizem assaz, e por isso escrevi em outra ocasião: "Não há negar – e explicitamente confessou o eminente escritor português – que os atos de nossa história colonial constituíram sempre o sistema de uma exploração egoísta, por vezes depredadora e, não raro, acrescentaremos, revoltantemente cruel. Não obstante, como observa ainda Oliveira Martins, se podemos e devemos criticar e lamentar que a administração portuguesa fosse má, em caso idêntico estão os portugueses, pois não foi melhor a administração metropolitana. O mal era da essência do próprio regímen dominante. Não iremos, por isso, renegar a nossa história e a nossa ascendência, nem decretar o ódio aos nossos maiores erigindo-o em base de patriotismo."

Assim deve ser. A despeito da História, inexorável nos seus estigmas à tirania, devemos acatamento e afeto ao ascendente glorioso e venerável. E, na frase do nosso poeta *Araguaia*,

Não somos nós os netos de Albuquerque,
Raça de lusos?

Demais, o regímen colonial português não era singular nos seus odiosos processos: identificava-se neles, no século XVII, com os dos espanhóis, ingleses, holandeses e franceses, como os respectivos governos na doutrinação pelo obscurantismo dos espíritos e na avidez de ouro, verdadeira auricida convulsionária que impulsionava a ação européia nas suas "conquistas".

Seignobos, na sua *História da Civilização*, nos ensina que um vice-rei espanhol dizia aos jovens de Lima, em certa festa colonial: "Aprendei a ler, a escrever e a orar: é tudo quanto um americano deve saber." Monopolizavam os

europeus todo o comércio de suas possessões, ao passo que vedavam, sob penas graves, o estabelecimento nelas da mais rudimentar indústria. Para obrigar os colonos a serem em tudo tributários das fábricas inglesas, o governo britânico (como o português) lhes vedava até o levantamento de uma forja; não podiam preparar sequer um prego ou uma ferradura de cavalo!

Nem se diga que consoantes a mais generosos princípios e por inspiração deles foram as normas adotadas pelos holandeses no norte do Brasil. Se, no curto período de seu domínio ali, muitos dos atos que praticaram contrastam liberal e honrosamente com a política estreita e ominosa de Lisboa, não era isso devido à célebre, espoliadora e insaciável *Companhia das Índias* e às suas legiões de mercenários arrolados no lixo de todas as praias européias; o louvor àqueles atos reflete inteiro sobre o vulto de Maurício de Nassau, político hábil que com esse procedimento obedecia, antes de tudo, a um desígnio superior, qual o de captar as simpatias da população brasileira e, destarte, engrandecendo sua pátria, legitimar o domínio holandês no Brasil.

Se eram, pois, igualmente odiosos e opressivos os princípios reguladores dos governos europeus na exploração de suas colônias, bendigamos a vitória de Portugal e o malogro da tentativa holandesa no Brasil. Graças a esse providencial desfecho daquela renhida e sangrentíssima luta, os brasileiros, mais felizes do que outros povos, conseguiram imenso benefício e invejável fortuna: a unidade de religião, de raça, de língua e de costumes, unidade que se impõe como enorme força de coesão e de solidariedade, fecunda no presente como no passado e auspiciosíssima para o futuro, porque condensa elementos pujantes de progresso material e moral e porque significa penhor o mais seguro da integridade nacional, do Oiapoque ao Jaguarão.

Releve-me o leitor o desalinho e a prolixidade deste "prefácio". Não devo concluí-lo, entretanto, sem pedir de novo a possível tolerância para as confessadas imperfeições deste livro, mormente quanto ao seu estilo e aspecto literário. Despreocupei-me da forma, não se tratando de uma obra de arte, que para tanto não se arriscara minha insuficiência intelectual.

Verdade nos fatos relatados, exatidão nas datas respectivas, sentimento de benevolência para com os operários do bem em nossa terra e de justiça e tolerância para todos os que nela têm vivido, trabalhado e iniciado alguma coisa acima do vulgar – tais as características que desvaneço-me de haver-lhe dado. Obra ***mineira***, de "paciência e consciência", eis a sua feição essencial. Para atingir ao almejado fim, que reputo de utilidade pública, de três elementos socorri-me: esforço assíduo no trabalho, boa vontade e retidão para o acerto, culto afetuoso à terra mineira, à honra de seu nome, à glória de suas tradições.

Indultem-me os competentes se, não obstante tudo isso, malogrou-se meu generoso empenho. Fiz o que pude, sentindo que baldadamente procurasse rota feliz e luminosa na palavra sugestiva do lidador simbólico de Longfellow: EXCELSIOR!

Ouro Preto, 31 de dezembro de 1897.

INDICADOR ALFABÉTICO DOS QUATRO VOLUMES DAS EFEMÉRIDES MINEIRAS

A

Sessões da abertura ou instalação (pela ordem das respectivas *efemérides*): fevereiro 1° de 1835, de 1836, de 1838, de 1839 e de 1840; fevereiro 2 de 1846; fevereiro 3 de 1837 e de 1844; fevereiro 4 de 1841 e de 1847; fevereiro 8 de 1845; março 2 de 1871; março 22 de 1850; março 25 de 1852, de 1854, de 1856 e de 1858; março 27 de 1855; abril 11 de 1853; abril 25 de 1876; abril 28 de 1857; maio 3 de 1842, de 1850 e de 1859; maio 4 de 1886; maio 17 de 1872; maio 18 de 1843, maio 28 de 1868; maio 30 de 1864; junho 1° de 1888; junho 4 de 1838 e de 1889; julho 5 de 1887; agosto 1° de 1860, de 1862, de 1870, de 1871, de 1882 e de 1884; agosto 2 de 1851 e de 1883; agosto 3 de 1885; agosto 4 de 1861; agosto 7 de 1881; agosto 10 de 1878; agosto 14 de 1849; agosto 17 de 1877; agosto 29 de 1869; setembro 9 de 1866 e de 1875; setembro 21 de 1873; setembro 25 de 1880; outubro 15 de 1879; outubro 16 de 1863; outubro 20 de 1867; outubro 25 de 1874; novembro 5 de 1865.

Sessões de encerramento (pela ordem das respectivas *efemérides*): março 30 de 1871; março 31 de 1836; abril 1° de 1835, de 1838, de 1839 e de 1840; abril 3 de 1844 e de 1846; abril 4 de 1847; abril 7 de 1841; abril 9 de 1837 e de 1845; abril 27 de 1850; maio 25 de 1852 e de 1854; maio 27 de 1855; junho 2 de 1858; junho 11 de 1853; junho 13 de 1838; junho 14 de 1856; julho 3 de 1850 e de 1859; julho 6 de 1876; julho 14 de 1857; julho 20 de 1843, de 1872 e de 1886; julho 31 de 1868; agosto 10 de 1889; agosto 20 de 1864; agosto 22 de 1888; setembro 25 de 1887; outubro 1° de 1860, de 1862, de 1870 e de 1871; outubro 2 de 1884; outubro 3 de 1883 e de 1885; outubro 6 de 1851; outubro 8 de 1861; outubro 14 de 1849; outubro 20 de 1848; outubro 22 de 1881; outubro 29 de 1869; novembro 5 de 1882; novembro 8 de 1878; novembro 9 de 1866; novembro 10 de 1877; novembro 19 de 1875; novembro 23 de 1842; novembro 25 de 1873; dezembro 16 de 1863; dezembro 18 de 1880; dezembro 27 de 1867; dezembro 31 de 1865, de 1874 e de 1879.

Assentamento dos primeiros trilhos de via férrea em território mineiro: maio 1° de 1869

Associação – *Amor da Pátria* – (de Pitangui): fevereiro 2 de 1863.

Associação – *Obreiros da Emancipação* (do Serro): fevereiro 10 de 1870.

Associação Católica Marianense: junho 11de 1891.

Associação Propagadora da Instrução (de Lavras): maio 18 de 1873.

Associação Beneficente Emancipadora (da Diamantina): julho 17 de 1870.

Associação Propulsora da Instrução (de Sete Lagoas): novembro 15 de 1896.

Asilo de mendigos em Juiz de Fora: fevereiro 23 de 1895.

Asilo de São Luiz, do Caeté: agosto de 1878.

Ataque à cidade de Sabará, tomada pelos revolucionários: agosto 12 de 1842.

Aumento de vencimentos aos funcionários estaduais: julho 22 de 1893.

Augusto Júlio de Almeida (padre) resigna o cargo de Bispo de Goiás: janeiro 4 de 1881 e março 14 de 1876.

Augusto de Saint-Hilaire, naturalista, viajante e escritor francês: setembro 30 de 1853 e dezembro 26 de 1816.

Aula de desenho e história em Vila Rica: março 7 de 1817.

Aula de latinidade e poética em Minas Novas: março 5 de 1844.

Aula de preparatórios na província: março 7 de 1837.

Aula de latinidade e poética no Curvelo: março 18 de 1847.

Aula de matemáticas e tática em Vila Rica: maio 6 de 1813.

Aula de latinidade e poética no Pomba: março 22 de 1847.

Aula de latinidade e poética na Itabira: março 26 de 1846.

Aula de latinidade em Pouso Alegre: outubro 6 de 1840.

Aula de latinidade e poética em Barbacena: outubro 10 de 1848.

Aula de latinidade em Baependi: outubro 25 de 1813.

Aula de francês em Tamanduá: outubro 14 de 1848.

Aula de filosofia em Sabará: outubro 19 de 1848.

Aula de filosofia e retórica de Tamanduá: outubro 20 de 1849.

Aulas de estudos secundários em diversas localidades: janeiro 26 de 1832 e abril 8 de 1846.

Aulas de cirurgia, anatomia e obstetrícia em Vila Rica: junho 17 de 1801.

Aulas de retórica e filosofia em Paracatu: abril 1° de 1822 e maio 17 de 1821.

B

C

D

Deputados mineiros deportados: novembro 20 de 1823.
Deputados por Minas Gerais às Cortes de Lisboa: setembro 16 de 1821.
Delação de suposto "inconfidente": agosto 1º de 1789.
Demarcação do termo da Campanha: fevereiro 20 de 1800.
Demolição de uma capela pelo governo: setembro 23 de 1851.
Derrama para completarem-se as cem arrobas de ouro de tributo anual: fevereiro 13 de 1765, março 23 de 1789, agosto 2 de 1771 e abril 21 de 1792.
Derrota dos rebeldes na Rocinha da Negra: julho 9 de 1842.
Derrota eleitoral de um ministro e valido: dezembro 29 de 1830.
Desapropriações por utilidade pública: junho 19 e outubro 9 de 1850 e novembro 17 de 1891.
Desastroso descarrilamento no ramal de Ouro Preto: junho 12 de 1892.
Descobrimento e Descobridores de Minas Gerais – primeiras entradas e primeiras explorações em seu território – primeiros caminhos: março 23 de 1664.
Descomunal enchente do rio Paraibuna: abril 6 de 1874.
Desencaminhador de ouro: outubro 27 de 1733.
Descobrimento dos diamantes em Minas: fevereiro 7 de 1741, julho 22 de 1729 e novembro 1º de 1729.
Desobstrução do rio Paracatu: julho 27 de 1893 e agosto 8 de 1896.
Desordens no Papagaio, Brejo do Salgado e São Romão: abril 9 de 1738.
Despesa e receita da província (orçamento da) – de 1833 a 1889: janeiro. 2 de 1866, janeiro 8 de 1875, janeiro 14 de 1833, março 28 de 1835, abril 3 de 1847, abril 5 de 1840, abril 8 de 1836 e de 1846, abril 9 de 1839, abril 12 de 1845, abril 13 de 1837 e de 1841, abril 15 de 1844, abril 26 de 1850, maio 22 de 1852, maio 23 de 1855, maio 31 de 1854, junho 5 de 1858, junho 15 de 1838, junho 20 de 1853 e de 1856, junho 29 de 1886, julho 2 de 1859, julho 3 de 1850, julho 11 de 1876, julho 15 de 1857, julho 19 de 1872, julho 20 de 1843, julho 30 de 1868, agosto 13 de 1889, agosto 22 de 1864, agosto 25 de 1888, setembro 26 de 1887, outubro 3 de 1862, outubro 5 de 1860, outubro 8 de 1870, outubro 10 de 1851 e de 1871, outubro 16 de 1861, outubro 17 de 1883, outubro 19 de 1848, outubro 22 de 1881 e de 1884, outubro 28 de 1869, novembro 6 de 1882, novembro 9 de 1878, novembro 14 de 1866, novembro 25 de 1842 e de 1875, dezembro 1º de 1873, dezembro 18 de 1880, dezembro 24 de 1867 e dezembro 31 de 1879.
Despesa e receita do Estado (orçamento):
Exercício financeiro de 1891 – dezembro 26 de 1890.
" " " 1892 – novembro 26 de 1891.
" " " 1893 – julho 21 de 1892.
" " " 1894 – julho 25 de 1893.
" " " 1895 – julho 26 de 1894.
" " " 1896 – julho 23 de 1895.
" " " 1897 – setembro 19 de 1896.
" " " 1898 – setembro 27 de 1897.
Desvario criminoso: julho 25 de 1896.
Devassa permanente contra os ourives: fevereiro 10 de 1752.
Devassa sobre clubes secretos: março 22 de 1819.
Devassa em Vila Rica sobre "os crimes do povo" contra o Conde de Assumar: março 26 de 1721.
Devassa contra os "inconfidentes" de 1789: abril 9 de 1791, maio 7 e junho 12 e 15 de 1789.
Devassa sobre o delito de misturar latão com o ouro em pó: maio 4 de 1746.
Devassa sobre o ouro não quintado: maio 15 de 1733.
Devassa relativa aos demagogos: novembro 11 de 1822.
Devassa sobre descaminho de diamantes: novembro 16 de 1770.
Dia 16 de julho, feriado por alvará régio, a pedido dos Terceiros do Carmo de Vila Rica: janeiro 9 de 1813.
Dia 9 de julho, feriado em Ouro Preto: abril 28 de 1823.

E

Escola agrícola "União e Indústria": junho 26 de 1869.
Escola de Agricultura: janeiro 7 de 1880.
Escola Normal de Agricultura Prática: março 31 de 1840 e maio 30 de 1853.
Escola Normal de Barbacena: janeiro 17 e maio 7 de 1893 e julho 9 de 1895.
Escola Normal do Serro: janeiro 30 de 1897 e julho 11 de 1895.
Escola Normal de Três Pontas: fevereiro 8 e 15 de 1894.
Escola Normal de Itajubá: fevereiro 11 de 1897 e julho 11 de 1894 e de 1895.
Escola Normal de Juiz de Fora: fevereiro 15 de 1894.
Escola Normal de Sete Lagoas: março 22 e 28 de 1897 e julho 11 de 1895.
Escolas agrícolas industriais: novembro 18 de 1880 e novembro 20 de 1875.
Escolas Normais de Cataguases, Januária e Pouso Alegre: julho 11 de 1894.
Escolas Normais do estado: fevereiro 27 de 1893.
Escola de Farmácia de Ouro Preto: janeiro 21 de 1893, abril 9 de 1883, abril 24 de 1880, junho 2 de 1893, agosto 16 de 1872 e novembro 3 de 1876.
Escola prática da brigada policial: dezembro 28 de 1896.
Escolas agrícolas de Oliveira e Entre Rios: julho 24 de 1894.
Escolas agrícolas de Teófilo Otoni, Ponte Nova e Rio Manso: julho 25 de 1894.
Escolas de Farmácia de Ouro Preto e São João del Rei: abril 4 de 1839.
Escolas D. Bosco na Cachoeira do Campo: maio 24 e agosto 19 de 1896.
Esmeraldas – sua procura e pretenso descobrimento: junho 26 de 1681, setembro 27 e novembro 23 de 1683.
Estabelecimento balneário das Águas Virtuosas da Campanha: outubro 6 de 1870 e outubro 7 de 1882.
Estabelecimentos balneários de Caldas e Caxambu: janeiro 8 de 1873, fevereiro 12 de 1883 e julho 25 de 1881.
Estabelecimentos de ensino secundário e superior propostos pelo Conselho Geral: fevereiro 10 de 1831 (3ª parte).
Estabelecimento hidroterápico do Araxá: agosto 13 de 1889.
Estabelecimento das "manadas reais na Cachoeira do Campo": outubro 25 de 1819.
Estabelecimento zootécnico: outubro 18 de 1883.
Estações de Estrada de Ferro em Território Mineiro (Notícias sobre as suas inaugurações provisórias ou definitivas, na ordem das respectivas "efemérides"):
— Ivaí, Antônio Prado, São Paulo e Tombos (Estrada de Ferro Leopoldina): janeiro 1º de 1886.
— Pontal (Estrada de Ferro Leopoldina): janeiro 1º de 1895.
— São Lourenço (Estrada de Ferro Minas e Rio): janeiro 13 de 1894.
— Santa Rita (Estrada de Ferro Oeste de Minas): janeiro 20 de 1887.
— Dr. Astolfo (Estrada de Ferro Leopoldina): janeiro 29 de 1880.
— Benfica (Estrada de Ferro Central): fevereiro 1º de 1877.
— Vauaçu (Estrada de Ferro Leopoldina): fevereiro 4 de 1886.
— Bias Fortes (Estrada de Ferro Bahia e Minas): fevereiro 7 de 1897.
— da Saúde (Estrada de Ferro Leopoldina): fevereiro 20 de 1887.
— de São Geraldo (Estrada de Ferro Leopoldina): fevereiro 28 de 1880.
— Visconde de Rio Branco (Estrada de Ferro Leopoldina): fevereiro 28 de 1880.
— Silvestre Ferraz, Cristina e Caxambu (Estrada de Ferro Sapucaí): março 15 de 1891.
— Silviano Brandão (Estrada de Ferro Sapucaí): março 15 de 1897.
— de Ouro Fino (Estrada de Ferro Sapucaí): março 22 e abril 12 de 1896.
— do Morro Alto (Estrada de Ferro Leopoldina): março 23 de 1885.
— das Águas Virtuosas (Estrada de Ferro Muzambinho): março 24 de 1894.
— de Pouso Alegre (Estrada de Ferro Sapucaí): março 25 de 1895.
— Ponte Nova (Estrada de Ferro Leopoldina): abril 4 e junho 30 de 1886.
— de Santa Rita da Jacutinga do Rio Preto (Estrada de Ferro Sapucaí): abril 15 de 1893.
— do Piranguinho (Estrada de Ferro Sapucaí): abril 19 de 1892.

— Melo Barreto (Estrada de Ferro Leopoldina): abril 20 de 1887.
— D. Eusébia (Estrada de Ferro Leopoldina): abril 23 de 1879.
— Pirapetinga (Estrada de Ferro Leopoldina): abril 23 de 1880.
— de São Joaquim (Estrada de Ferro Leopoldina): abril 26 de 1883.
— de Alfenas (Estrada de Ferro Muzambinho): abril 30 de 1897.
— de Santo Antônio (Estrada de Ferro Leopoldina): maio 3 de 1879.
— Cisneiros (Estrada de Ferro Leopoldina): maio 11 de 1883.
— da Serraria, Silveira Lobo e Sossego (Estrada de Ferro Leopoldina): maio 13 de 1879.
— Adolfo Olinto (Estrada de Ferro Sapucaí): maio 15 de 1897.
— do Patrocínio (Estrada de Ferro Leopoldina): maio 24 de 1885.
— de Santa Isabel (Estrada de Ferro Leopoldina): maio 25 de 1876.
— Faria Lemos (Estrada de Ferro Leopoldina): junho 6 de 1887.
— São Pedro (Estrada de Ferro Leopoldina): junho 7 de 1879.
— da Palma (Estrada de Ferro Leopoldina): junho 9 de 1883.
— Celidônio (Estrada de Ferro Leopoldina): junho 17 de 1894.
— da Roça Grande (Estrada de Ferro Leopoldina): junho 20 de 1880.
— Ferreira Lage (Estrada de Ferro Leopoldina): junho 20 de 1887.
— do Imbuzeiro (Estrada de Ferro Sapucaí): junho 20 de 1895.
— de São João Nepomuceno (Estrada de Ferro Leopoldina): junho 24 de 1880.
— do Chiador (Estrada de Ferro Central): junho 27 de 1869.
— de Barbacena (Estrada de Ferro Central): junho 27 de 1880.
— Maria da Fé (Estrada de Ferro Sapucaí): junho 27 de 1891.
— Piranga (Estrada de Ferro Leopoldina): junho 30 de 1886.
— Passa Cinco, Pomba, Piraúba, Tocantins e Ligação (Estrada de Ferro Leopoldina): julho 1° de 1886.
— da Leopoldina e Sobral Pinto (Estrada de Ferro Leopoldina): julho 2 de 1877 e de 1879.
— São Manuel (Estrada de Ferro Leopoldina): julho 5 de 1885.
— da Harmonia (Estrada de Ferro Muzambinho): julho 20 de 1897.
— Ouro Preto (Estrada de Ferro Central): julho 23 de 1889.
— Rio Novo (Estrada de Ferro Leopoldina): agosto 1° de 1883.
— Paquequer, Bacelar e Bela Joana (Estrada de Ferro Leopoldina): agosto 1° de 1885.
— Ribeiro (Estrada de Ferro Sapucaí): agosto 1° de 1891.
— da Borda da Mata (Estrada de Ferro Sapucaí): agosto 1° de 1895.
— do Diamante (Estrada de Ferro Leopoldina): agosto 2 de 1879.
— de Santa Luzia (Estrada de Ferro Leopoldina): agosto 14 de 1887.
— de Coimbra (Estrada de Ferro Leopoldina): agosto 16 de 1885.
— Olegário Maciel e Afonso Pena (Estrada de Ferro Sapucaí): agosto 23 de 1894.
— Francisco Sá (Estrada de Ferro Bahia e Minas): agosto 24 de 1896.
— de Bicas e Santa Helena (Estrada de Ferro Leopoldina): setembro 9 de 1879.
— Prudente de Morais e Sete Lagoas (Estrada de Ferro Central): setembro 12 de 1896.
— Henrique Galvão (Estrada de Ferro Oeste de Minas): setembro 18 de 1890.
— Aracati (Estrada de Ferro Leopoldina): setembro 21 de 1885.
— de Itajubá (Estrada de Ferro Sapucaí): setembro 25 de 1891.
— de Baependi (Estrada de Ferro Sapucaí): setembro 28 de 1895.
— do Rochedo (Estrada de Ferro Leopoldina): outubro 1° de 1882.
— do Turvo (Estrada de Ferro Leopoldina): outubro 5 de 1885.
— do Rio Doce (Estrada de Ferro Leopoldina): outubro 5 de 1886.
— de Porto Novo, Antônio Carlos e Volta Grande (Estrada de Ferro Leopoldina): outubro 8 de 1874.
— do Cambuquira (Estrada de Ferro Muzambinho): outubro 8 de 1894.

— Ewbanck da Câmara (Estrada de Ferro Central): outubro 12 de 1890.
— do Sumidouro (Estrada de Ferro Leopoldina): outubro 20 de 1886.
— Poços de Caldas (Estrada de Ferro Mogiana): outubro 22 de 1886.
— Ubaense (Estrada de Ferro Leopoldina): outubro 26 de 1879.
— de Carandaí (Estrada de Ferro Central): outubro 28 de 1881.
— Barão de São Francisco (Estrada de Ferro Leopoldina): outubro 28 de 1885.
— Aureliano Mourão (Estrada de Ferro Oeste de Minas): outubro 31 de 1887.
— da Campanha (Estrada de Ferro Muzambinho): novembro 7 de 1894 e março 2 de 1895.
— Vespasiano (Estrada de Ferro Central): novembro 9 de 1894.
— Porciúncula (Estrada de Ferro Leopoldina): novembro 11 de 1894.
— da Cidade Viçosa (Estrada de Ferro Leopoldina): novembro 15 de 1885.
— de Araguari (Estrada de Ferro Mogiana): novembro 15 de 1896.
— do Barroso e da Invernada (Estrada de Ferro Oeste de Minas): novembro 16 de 1880.
— Coelho Barros (Estrada de Ferro Leopoldina): novembro 17 de 1895.
— do Pontal (Estrada de Ferro Muzambinho): novembro 19 de 1895.
— Presidente Pena (Estrada de Ferro Bahia e Minas): novembro 24 de 1895.
— do Banco Verde (Estrada de Ferro Leopoldina): dezembro 4 de 1884.
— de São Sebastião (Estrada de Ferro Leopoldina): dezembro 5 de 1879.
— da Providência (Estrada de Ferro Leopoldina): dezembro 10 de 1874.
— Francisco Sá (Estrada de Ferro Sapucaí): dezembro 17 de 1895.
— do Caracol, Palestina, Buriti, Irara, Sucupira e da cidade de Uberabinha (Estrada de Ferro Mogiana): dezembro 20 de 1895.
— de Teixeiras (Estrada de Ferro Leopoldina): dezembro 21 de 1885.
— do Pangarito (Estrada de Ferro Leopoldina): dezembro 24 de 1894.
— de Cedofeita e Retiro (Estrada de Ferro Central): dezembro 30 de 1875.
— do Pacau (Estrada de Ferro Sapucaí): dezembro 30 de 1895.
— de Santo Antônio de Muriaé (Estrada de Ferro Cataguases): dezembro 30 de 1895.
Escola de Minas de Ouro Preto: fevereiro 14 de 1880, maio 5 de 1881, junho 27 de 1885, agosto 13 de 1884, setembro 12 de 1887, outubro 3 de 1832, outubro 12 de 1876, novembro 4 de 1882 e novembro 6 de 1875.
Estabelecimentos de mineração: setembro 7 de 1820.
Estação telegráfica de Mar de Espanha: janeiro 21 de 1894.
Estatística da província: maio 16 de 1855.
Estátua do general Osório: dezembro 31 de 1879.
Estrada da Campanha ao Picu: março 23 de 1819, abril 6 de 1838 e dezembro 2 de 1818.
Estrada do Mucuri para o centro de Minas: maio 21 de 1812.
Estrada de ferro (a primeira) destinada a penetrar em território mineiro: outubro 31 de 1835 e novembro 16 de 1853.
Estradas – primeira lei mineira mandando abri-las: abril 1º de 1835.
Estradas provinciais e municipais: abril 8 de 1846 e julho 19 de 1872.
Estradas de Ferro (concessões, privilégios, garantias de juros ou subvenções quilométricas para a respectiva construção etc.):
— de São João del Rei a Oliveira: janeiro 7 de 1880.
— do Tanque a Arrepiados: janeiro 8 de 1875.
— do Porto Novo a Meia Pataca: março 27 de 1872.
— do Rio Doce (trecho de Palmira ao Livramento): abril 2 de 1897.
— Rio Verde (*Minas e Rio*): abril 18 de 1881, junho 23 de 1875 e junho 30 de 1876.
— *Oeste de Minas*: abril 24 de 1890, julho 5 de 1886, agosto 28 de 1881 e novembro 1º de 1880.
— *Leopoldina:* abril 25 de 1883, junho 18 de 1895 e outubro 10 de 1871.

— *D. Pedro II*: maio 9 de 1855.
— de Uberaba ao rio Grande: junho 1º de 1894.
— à Serra das Araras: junho 12 de 1893.
— para Poços de Caldas: junho 15 de 1886.
— de Juiz de Fora a Jacutinga: junho 20 de 1894 e julho 20 de 1895.
— de Teófilo Otoni a São João Batista: julho 6 de 1893.
— do Pirapetinga a Volta Grande: julho 8 de 1876.
— de São João del Rei à ponte do Miranda: julho 12 de 1876.
— de Santa Bárbara aos limites com o Espírito Santo: julho 12 de 1876.
— da do Piau a Santa Bárbara do Rio Novo: julho 18 de 1894.
— do Porto do Souza a Ouro Preto: julho 19 de 1872.
— entre Chiador e São João Nepomuceno: julho 19 de 1872.
— entre Juiz de Fora e Ponte Nova: julho 19 de 1872.
— entre rio das Mortes e rio Grande: julho 19 de 1872.
— de Uberaba ao rio Grande: julho 20 de 1895.
— de Palmira a Piranga: julho 20 de 1895.
— (ramal de Pitangui): julho 20 de 1895.
— para a cidade Viçosa: julho 20 de 1895.
— do Turvo a Ilhéus: julho 20 de 1895.
— da Estação Silveira Lobo à fazenda do Travessão: julho 20 de 1895.
— de Araçuaí a Teófilo Otoni: julho 20 de 1895.
— entre a *Oeste de Minas* e Belo Horizonte: julho 20 de 1895.
— entre a *Central do Brasil* e Entre Rios: julho 20 de 1895.
— entre Lavras e Três Pontas: julho 20 de 1895.
— do Trino (ramal de Ouro Preto) a Cachoeira do Campo: julho 24 de 1894.
— entre a de *Pedro II* (Central) e o São Francisco: julho 27 de 1889.
— prolongamento até a barra do Araçuaí, no Jequitinhonha: julho 27 de 1889.
— do Aventureiro à estação de São Pedro: julho 27 de 1889.
— de João Gomes a Lima Duarte e a Guaraciaba: julho 27 de 1889.
— da *Mogiana* à cidade do Sacramento: julho 27 de 1889.
— da Estação Lima Duarte ao Formoso: julho 27 de 1889.
— do ramal de Lavras à *Minas e Rio*: julho 27 de 1889.
— de Mariana a Conceição do Casca: julho 27 de 1889.
— da cidade de Patos à divisa com Goiás: julho 28 de 1893
— da barra do Jequitibá à do Paraopeba, no São Francisco: julho 29 de 1893.
— do Peçanha ao Araxá: julho 31 de 1893.
— da *Pedro II* a Cachoeira do Campo: agosto 16 de 1889.
— da *Muzambinho* a Jacuí e São Sebastião do Paraíso: 1889.
— da *Oeste de Minas* ao Paranaíba: agosto 16 de 1889.
— de São Sebastião do Paraíso a Garimpo da Canoas: agosto 16 de 1889.
— da *Leopoldina* a São Sebastião do Paraíba: agosto 16 de 1880.
— do Carangola a Santa Bárbara: agosto 16 de 1889.
— do porto do Pontal a Paracatu: agosto 16 de 1889.
— da *Pedro II* à de Pitangui a Patos: agosto 16 de 1889.
— da *Bahia e Minas* a Montes Claros: agosto 16 de 1889.
— entre Serro e a serra dos Aimorés: agosto 16 de 1889.
— entre Itapecerica e Formiga: agosto 16 de 1889.
— entre Chiador e Aventureiro: agosto 29 de 1887.

— das raias de São Paulo a São Joaquim da Serra Negra: agosto 30 de 1887.
— da *Minas e Rio* a Passos e ao rio Sapucaí: setembro 1º de 1888.
— do São Joaquim da Serra Negra a Muzambinho: setembro 1º de 1888.
— de Oliveira ao Alto São Francisco: setembro 1º de 1888.
— do rio das Velhas a Diamantina: setembro 1º de 1888.
— da Cristina às Águas Virtuosas e a São José do Paraíso: setembro 1º de 1888.
— do rio São Francisco a Montes Claros: setembro 1º de 1888.
— de Ouro Preto à cidade da Itabira: setembro 1º de 1888.
— da Soledade a Congonhas do Campo: setembro 1º de 1888.
— entre Cataguases e Santo Antônio do Muriaé: setembro 1º de 1888.
— da *Central do Brasil* ao Gandarela: setembro 9 de 1888.
— de Prados à linha do Belo Horizonte, à *Oeste de Minas*: setembro 9 de 1896.
— da Campanha ao rio Sapucaí: setembro 15 de 1896.
— da Saúde a Itabira de Mato Dentro: setembro 18 de 1896.
— de Lavras a Jacutinga: setembro 24 de 1881.
— do rio Grande ao Paranaíba: outubro 1º de 1881.
— do vale do Paraopeba à ponte do Miranda: outubro 3 de 1881.
— de Pouso Alegre às raias de São Paulo: outubro 3 de 1881.
— de Pitangui a Patos: outubro 6 de 1881.
— da Ponte Nova a Natividade: outubro 6 de 1881.
— de Patos às divisas com Goiás: outubro 6 de 1883.
— do Porto Novo a Leopoldina: outubro 10 de 1871.
— da *Pedro II* ao município de Itajubá: outubro 10 de 1871.
— *Muzambinho*, prolongamento da *Minas e Rio*, com um ramal para a Campanha: outubro 11 de 1890.
— dos limites com a Bahia ao Poço do Farpão: outubro 12 de 1871.
— de Mar de Espanha ao Rio Pardo: outubro 19 de 1878.
— da Estação do Recreio a São Francisco do Glória: outubro 19 de 1878.
— para a fazenda da Vargem (Juiz de Fora): outubro 19 de 1884.
— da *Mogiana* para Poços de Caldas: outubro 21 de 1882.
— para a cidade da Itabira (prolongamento da *Leopoldina*): outubro 22 de 1883.
— para Manhuaçu (prolongamento do ramal do Alto Muriaé): outubro 22 de 1883.
— da *Minas e Rio* ao Caxambu: outubro 25 de 1881.
— de Filadélfia aos limites com a Bahia: outubro 28 de 1878.
— do Juiz de Fora a Ponte Nova.: novembro 11 e dezembro 3 de 1873.
— da *Pedro II* ao Ribeirão Vermelho (Lavras): novembro 11 de 1873.
— de São João del Rei ao Porto Real de São Francisco: novembro 22 de 1875.
— da Ponte Nova ao Araçuaí: novembro 27 de 1875.
— da *Minas e Rio* para Campanha: dezembro 1º de 1888.
— do Poço do Farpão a Araçuaí: dezembro 3 de 1873.
— de Montes Claros ao arraial da Extrema: dezembro 3 de 1873.
— da cidade de Paracatu ao rio desse nome: dezembro 3 de 1873.
— do rio das Velhas a Diamantina: dezembro 3 de 1873.
— da *Pedro II* à cidade de Lavras: dezembro 3 de 1873.
— da *Pedro II* à confluência do rio Verde com Sapucaí: dezembro 4 de 1874.
— da *Pedro II* a São João Nepomuceno: dezembro 15 de 1871.

Estradas de ferro – lei mineira nº 64 sobre diversas linhas a construir ou prolongar, com privilégios, garantias de juros e outro favores: julho 24 de 1893.

Estrada de rodagem do Carandaí a Entre Rios: janeiro 7 de 1880.

F

Festejos pela pacificação de Pernambuco: junho 29 de 1817.
Festejos ao general Caxias: setembro 1º de 1842.
Festejos pelo nascimento do Príncipe da Beira: setembro 4 de 1796.
Festejos populares pela vitória definitiva das tropas legais em Canudos (estado da Bahia): outubro 6 de 1897.
Festejos pelo 1º casamento do 1º Imperador: dezembro 13 de 1817.
Fiança exigida dos estrangeiros imigrantes: fevereiro 25 de 1711.
Filatório e máquina de preparar farinha de mandioca: março 2 de 1829.
Filhos (Os) de Alvarenga Peixoto: outubro 24 de 1810.
Filopolitécnica (Associação) de São João del Rei: setembro 20 de 1824.
Fim de um bandido: novembro 29 de 1874.
Finta sobre os povos para pagamento de "capitães-do-mato": fevereiro 28 de 1738.
Finta para construção de pontes: novembro 5 de 1818.
Firmino Rodrigues Silva (senador): abril 29 e maio 13 de 1861 e julho 9 de 1879.
Flávio Farnese (Dr.): setembro 6 de 1871.
Forças mineiras na guerra contra o Paraguai: novembro 5 de 1865.
Formiga (cidade da): março 16 de 1839 e junho 6 de 1858.
Foro da Aiuruoca e Itajubá: setembro 26 de 1758.
Fortunato José Pereira: setembro 22 de 1897.
Fórum de Pitangui: março 7 de 1893.
Fórum de Juiz de Fora: março 20 de 1878.
Fórum do Mar de Espanha: setembro 24 de 1897.
Fórum do Pomba: outubro 14 de 1894.
Francisco de Paula Amaral (Dr.): janeiro 23 de 1892.
Francisco Vicente Gonçalves Penna (Dr.): janeiro 25 de 1894.
Francisco Januário da Gama Cerqueira (conselheiro): fevereiro 15 de 1875, abril 13 de 1888 e outubro 8 de 1857.
Francisco Xavier da Veiga (Dr.): fevereiro 22 de 1868.
Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos (senador): março 3 de 1863, abril 29 de 1856, maio 1º de 1858, maio 4 de 1857.
Francisco Tereziano Fortes: março 23 de 1854.
Francisco de Paula Cândido (conselheiro): abril 5 de 1864.
Francisco de Paula Pereira Lagoa (Dr.): abril 8 de 1828.
Francisco de Paula Freire de Andrada (tenente-coronel e "inconfidente"): abril 21 de 1792 e novembro 16 de 1789.
Francisco Antônio de Oliveira Lopes (coronel e "inconfidente"): abril 21 de 1792 e junho 15 de 1789.
Francisco de Paula Santos: abril 21 de 1881.
Francisco de Paula da Silveira Lobo (senador): abril 24 de 1886, junho 8 de 1869, junho 27 de 1865, julho 22 de 1868 e novembro 3 de 1866.
Francisco Inácio de Carvalho Rezende (Dr.): maio 3 de 1883.
Francisco Martins de Andrade (Dr.): maio 9 de 1892.
Francisco Nunes Neto Leão: junho 16 de 1896.
Francisco de Paula Alvarenga (Dr.): junho 23 de 1887 e julho 7 de 1801.
Francisco de Paula Pereira Duarte (conselheiro): junho 26 de 1855.
Francisco Pereira de Santa Apolônia (cônego e Dr.): julho 10 de 1831.
Francisco de Mello Franco (Dr.): julho 22 de 1823 e agosto 26 de 1781.
Francisco Bernardino Rodrigues Silva (Dr.): agosto 13 de 1877.
Francisco Teixeira Amaral: agosto 21 de 1896.
Francisco Xavier Augusto França (bispo resignatário): agosto 24 de 1858.
Francisco de Paula Cerqueira Leite (conselheiro): setembro 16 de 1871.
Francisco Joaquim de Noronha e Silva: setembro 25 de 1897.

Francisco de Paula Cordeiro e Negreiros Lobato: outubro 9 de 1897.
Francisco de Menezes (frei): vide "Um frade belicoso".
Francisco de Paula Ferreira de Rezende (Dr.): outubro 26 de 1893.
Francisco Cirilo Ribeiro de Souza (Dr.): novembro 2 de 1890.
Francisco de Paula Ramos Horta: novembro 27 de 1890.
Francisco Peixoto de Mello: novembro 28 de 1868.
Francisco d'Assunção e Brito (D. Frei): dezembro 16 de 1808.
Francisco de Barros Lima Monte Raso (Dr.): vide volume 4º – "Aditamento".
Francisco Gabriel da Rocha Freire (Dr.): vide volume 4º – "Aditamento".
Francisco de Paula Ferreira (Dr.): vide volume 4º – "Aditamento".
Francisco de Paula Meirelles (padre e Dr.): vide volume 4º – "Aditamento".
Francisco de Salles (frei): vide volume 4º – "Aditamento".
Francisco Soares de Araújo (Dr.): vide volume 4º – "Aditamento".
Francisco de Souza Guerra de Araújo Godinho (desembargador): vide volume 4º – "Aditamento".
Freguesias: criação, supressão, restauração, mudanças de denominações e transferências de sedes, na ordem das respectivas "efemérides":
— Januária: janeiro 2 de 1811.
— *Ouros, Santa Rita de Cássia, Morro da Garça, Santa Luzia do Carangola, Candeias, Cana Verde, São José da Boa* Vista e São Sebastião de Jaguari: janeiro 2 de 1866.
— São Pedro, Comercinho (Araçuaí), São Pedro de Ferros, Santo Antônio do Chiador, Setubinha e Conceição (do município do Araxá): janeiro 3 de 1880.
— Santo Antônio do Rio Abaixo: janeiro 4 de 1875.
— São Sebastião (de Pedras dos Angicos) e Papagaio (Curvelo): janeiro 7 de 1875.
— Rio Manso (do Bonfim), Cristais, Sarandi, Matipó e Terra Branca: janeiro 7 de 1880.
— Itabira de Mato Dentro: janeiro 16 de 1752 e 25 de 1827.
— Chapada (de Minas Novas): janeiro 22 de 1811.
— Pium-í: janeiro 23 de 1803.
— Bambuí: janeiro 23 de 1816.
— Morro Grande: janeiro 28 de 1752.
— Ribeirão do Carmo (depois cidade de Mariana): fevereiro 16 de 1724.
— São João del Rei: fevereiro 16 de 1724.
— São José do Rio das Mortes (hoje Tiradentes): fevereiro 16 de 1724.
— Vila Nova da Rainha (hoje Caeté): fevereiro 16 de 1724.
— Catas Altas: fevereiro 16 de 1724.
— Serro: fevereiro 16 de 1724.
— Cachoeira do Campo: fevereiro 16 de 1724.
— Pitangui: fevereiro 16 de 1724.
— Guarapiranga (hoje Piranga): fevereiro 16 de 1724.
— Furquim: fevereiro 16 de 1824.
— *Ouro Branco*: fevereiro 16 de 1725.
— Rio de Pedras (de Ouro Preto): fevereiro 16 de 1724.
— Sabará: fevereiro 16 de 1724.
— Ouro Preto: fevereiro 16 de 1724.
— Antônio Dias (Ouro Preto): fevereiro 16 de 1724.
— São Sebastião (de Mariana): fevereiro 16 de 1724.
— São Bartolomeu (de Ouro Preto): fevereiro 16 de 1724.
— Raposos: fevereiro 16 de 1724.
— Bom Retiro: fevereiro 16 de 1724.

— Santa Bárbara: fevereiro 16 de 1724.
— Inficcionado: fevereiro 27 de 1718.
— Uberaba: março 2 de 1820.
— São Francisco de Paula: março 9 de 1840.
— Carmo de Morrinhos: março 9 de 1840.
— Tabuleiro Grande: março 9 de 1840.
— São Tomé das Letras: março 9 de 1840.
— Santo Antônio de Araçuaí: março 10 de 1827.
— Andrequicé: março 12 de 1839.
— São Sebastião de Correntes: março 12 de 1846.
— Matozinhos, São Domingos do Araçuaí e Itacambira: março 23 de 1823.
— Dores do Rio do Peixe: março 26 de 1846.
— Caldas: março 27 de 1813.
— Itabira do Campo e Congonhas do Campo: abril 3 de 1745.
— Santa Rita, São José do Tijuco, São Francisco das Chagas, Coração de Jesus, Capivari, Itatiaia, Santo Antônio do Rio Acima e Santa Rita da Ibitipoca: abril 3 de 1839.
— Piedade dos Gerais, Gorutuba, Penha de França da Lage, Catas Altas da Noruega, Campestre, Passos, Índios da Aldeia de Santana do Rio das Velhas, Serranos, Piedade de Minas Novas, São João Batista, São Sebastião de Correntes, Alfié, Antônio Pereira e Rio de Pedras: abril 3 de 1840.
— São João Nepomuceno, Mercês do Pomba, Ubá, Gouveia, Rio do Peixe e Itambé (do Serro), Santana (Pitangui), Roças Novas, Taquaraçu, Espírito Santo dos Conquibus (Cristina), São João Nepomuceno (de Lavras), Casa Branca, São Sebastião (de Mariana), Santo Antônio do Rio Acima, Itapecerica, Saúde (de Mariana) e Sete Lagoas: abril 7 de 1841.
— Andrequicé, Barra do Rio das Velhas, Patafufo, São Sebastião das Chagas (de Araxá), Sucuriú e Água Suja: abril 8 de 1846.
— Nossa Senhora do Pilar: abril 13 de 1818.
— Leopoldina e Diamantino da Bagagem: abril 27 de 1854.
— Jacuí e Santa Rita do Rio Abaixo: abril 28 de 1854.
— Itinga e Contagem: abril 29 de 1854.
— Barra do Jequitibá, Sapé, Cocais, Bom Jardim, São Vicente Ferrer, Luz do Aterrado, São Gonçalo do Pará, Capela Nova, Santa Cruz (de Mariana) e Mutuca: maio 2 de 1856.
— Santa Catarina: maio 9 de 1822.
— Águas Virtuosas, São Pedro de Alcântara de Simão Pereira, São Francisco de Paula (Juiz de Fora), Bocaina e Conceição do Casca: maio 14 de 1858.
— Pitangui, Lapa, São Tiago e Salinas: maio 16 de 1855.
—Perdões, São Sebastião do Paraíso, Rio do Peixe (de Bonfim), Conquista, Livramento, Lagoa e Espírito Santo dos Coqueiros: maio 18 de 1855.
— Morada Nova, Joanésia, São Paulo do Muriaé e Tombos do Carangola: maio 21 de 1852.
— Santo Antônio do Monte e Campanha de Toledo: maio 24 de 1854.
— Simão Pereira: maio 25 de 1852.
— Aguapé: maio 29 de 1856.
— Porto de Guanhães: maio 30 de 1856.
— Buritis e de Morrinhos (de Paracatu): maio 3 de 1815.
— Desemboque, Desterro, Buritis (do Paracatu), Morrinhos, Simão Pereira, Juiz de Fora, Campo Grande, Patos, São José do Paraíso, São Sebastião (Mariana), Chapada e Bonfim (Montes Claros): maio 31 de 1850.
— Varginha, Mutuca, São Brás de Suaçuí, Cachoeira do Brumado, Abre Campo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Francisco de Sales, Cambuí, Campo Místico, Dores do Turvo, Rio Novo, Nazaré, Calhau, Nossa Senhora da Glória (Presídio), Itatiaiuçu, Espera e Traíras: junho 1° de 1850.

— Jacutinga (do Rio Preto): junho 2 de 1859.
— *Espírito Santo do Pomba: junho 3 de 1859.*
— Jequitaí, Santa Maria de São Félix e Paredão: junho 3 de 1876.
—Amparo do Rio de São João, Graça da Capelinha, São Francisco da Glória e Jaboticatubas: junho 4 de 1858.
— Arcos (município da Formiga): junho 4 de 1859.
— São Sebastião do Rio Preto (da Conceição): junho 5 de 1876.
— Abadia do Prata, Borda da Mata, Tapera, Patrocínio de Muriaé, Bagres, São Roque, Santo Amaro, Monte Santo, Catinga, Sucuriú, Abadia de Pitangui e Aparecida (Oliveira): junho 8 de 1858.
— São Sebastião dos Aflitos, Campo Grande, Rio Manso, São Miguel e Salto Grande: junho 17 de 1853.
— Rio do Peixe (de Barbacena): junho 27 de 1859.
— *Carmo do Rio Claro e Dores do Aterrado: junho 28 de 1850.*
— dos Paulistas (Serro): junho 30 de 1876.
— Sacramento, Cachoeira (Lavras) e Machado: julho 3 de 1857.
— Paraúna: julho 4 de 1850.
— Glória (Pium-í), São Gonçalo da Ponte e Monte Verde: julho 4 de 1857.
— São Caetano do Chopotó e Madre de Deus (Leopoldina): julho 6 de 1857.
— Oliveira do Piranga, Itambé (Conceição), Madre de Deus (São João del Rei), São Sebastião dos Aflitos, Onça do Rio São João, Lamim e São João Nepomuceno (do Mar de Espanha): julho 6 de 1859.
— Capivari (Jaguari): julho 8 de 1857.
— Carrancas: julho 9 de 1814.
— São Sebastião de Correntes, Santo Antônio do Itambé, São Gonçalo, Milho Verde, Bom Despacho e Água Suja: julho 9 de 1868.
— Rio das Mortes e dos Alegres: julho 10 de 1876.
— São Sebastião da Estrela, São Sebastião do Herval e São Miguel do Araponga: julho 10 de 1886.
— Milho Verde, Uberabinha e Rio do Peixe (Serro): julho 11 de 1877.
— Areado (São Francisco das Chagas): julho 12 de 1876.
— São José do Paraopeba (Pomba) e de Passa Quatro: julho 13 de 1868.
— Piedade do Paraopeba, *Queluz, Brumado de Suaçuí, Bonfim,* Bom Despacho, Mateus Leme, *Santa Quitéria, Paulo* Moreira, Pinheiro (Sumidouro), Santana de Ferros, Antônio Dias Abaixo, Ponte Nova, Barra do Bacalhau, São Miguel e Almas, Curimataí, São José do Gorutuba, Montes Claros, Contendas, Alfenas, Itajubá, Pouso Alto, Carmo do Rio Verde, São Sebastião da Pedra Branca, Três Corações do Rio Verde, Formiga, Oliveira, Passatempo, Santo Antônio do Amparo, Conceição da Barra, Onça (Cajuru), Bom Sucesso, Lagoa Dourada, Santa Rita de Ibitipoca, São José do Chopotó, Porto do Turvo, Senhor dos Passos do Rio Preto, São José de Além Paraíba, Arrepiados e *Santa Rita do Turvo: julho 14 de 1832.*
— Paraúna: julho 15 de 1872.
— Lavras: julho 19 de 1813.
— Bagres (Ubá), Monte Alegre (Mar de Espanha), Água Suja (Bagagem), Santo Antônio do Muriaé, Conceição da Boa Vista (Leopoldina), Paranaíba (Patos), São Sebastião de Pouso Alegre (Indaiá), Lençóis (Rio Pardo), Tremedal e Conquista (Bonfim): julho 19 de 1872.
— Glória (do Presídio), Monte Alegre e São Domingos do Prata: julho 20 de 1843.
— Porto Real de São Francisco, Bonfim (Pomba), São Francisco de Paula e Rosário (Juiz de Fora), Vermelho e Santa Helena: julho 20 de 1868.
— Marmelada, Capela Nova e Glória (Queluz), Espírito Santo e Santo Antônio (Pomba): julho 21 de 1864.
— Olhos d'Água (Montes Claros): julho 21 de 1868.
— *Calambau, Santa Rita de Cássia do Rio Claro, Peçanha e São Domingos: julho 22 de 1868.*
— São Gonçalo do Sapucaí: julho 23 de 1819.
— Guaxupé: julho 23 de 1864.
— Venda Nova: julho 26 de 1868.

— Graça do Tremedal: julho 30 de 1868.
— Baependi: agosto 2 de 1752.
— Barra do Rio das Velhas, Brejo Alegre, São Gonçalo do Pará e Cajuru: agosto 6 de 1864.
— São Miguel do Cajuru, do Onça, Joanésia e Paraíba de Mato Dentro: agosto 9 de 1864.
— Santana do Deserto: agosto 13 de 1889.
— São Romão: agosto 16 de 1804.
— Piedade da Leopoldina, Santa Bárbara do Tugúrio, Boa Vista de Mariana e do Quartel Geral (Indaiá): agosto 16 de 1889.
— Areado (Alfenas): agosto 21 de 1858.
— Lagoa Santa: agosto 25 de 1823.
— Capivara e do Pirapetinga: agosto 29 de 1864.
— Cambuquira: setembro 3 de 1882.
— Tijuco (Diamantina): setembro 6 de 1819.
— Vargem Alegre (Mariana), Conceição da Serra (Ponte Nova), Garimpo das Canoas, Pirapetinga (Manhuaçu) e São Domingos (Mariana): setembro 12 de 1881.
— Aldeia da Barra do Rio das Velhas, Rio de Pedras, Carmo da Bagagem, Boa Vista, (Cabo Verde), Estiva, Carmo do Campo Grande, Chapada, Coração de Jesus e Lambari: setembro 14 de 1870.
— Maravilhas, São Gonçalo do Pará, Carmo e Santa Maria (Itabira), Dores de Guanhães, Morro da Garça e Papagaio: setembro 15 de 1870.
— Alegres (Paracatu): setembro 16 de 1813.
— Nazaré (Itaruna), São Gonçalo da Ponte, Santana do Paraopeba, Frutal, Dores do Campo Formoso, Desemboque, Espírito Santo da Forquilha, Conquista (Bonfim) e Desterro (Tamanduá): setembro 16 de 1870.
— Coromandel, São Francisco da Onça e Cajuru: setembro 17 de 1870.
— Venda Nova: setembro 19 de 1870.
— Volta Grande (São Gonçalo do Sapucaí): setembro 19 de 1881.
— Conceição do Ibitipoca: setembro 20 de 1718.
— Sacramento (Itabira) e da Abadia dos Dourados: setembro 20 de 1882.
— Espírito Santo da Forquilha, Patrocínio do Serro, São João Batista (Oliveira), Jacutinga (Pouso Alegre), Machadinho e Areado (Alfenas), Piranguçu e São Sebastião da Serra do Salitre: setembro 22 de 1871.
— Capela Nova de Betim: setembro 23 de 1851.
— Bom Retiro (Jaguari), Divino do Carangola, Santa Rita do Glória (Muriaé), Papagaio, Passos (de São Sebastião do Paraíso), de São José do Pontal e do Glória (Queluz): setembro 23 de 1882.
— Baguari (Suaçuí), Onça (São João del Rei) e Carmo da Mata (Oliveira): setembro 23 de 1884.
— Campo Belo: setembro 24 de 1818.
— Japão: setembro 24 de 1862.
— Vermelho (Manhuaçu): setembro 25 de 1887.
— São Miguel da Ponta Nova (Sacramento), Santa Bárbara (São João Nepomuceno), Rosário e Vargem Grande (Juiz de Fora): setembro 26 de 1882.
— da Conceição do Rio Acima (Santa Bárbara): setembro 28 de 1883.
— Matipó, Piedade, Urucu, Santana do Jacaré, São Pedro de Suaçuí, Pouso Alto de Diamantina, Santo Antônio de Aventureiro, Santa Ana de Cataguases, Cachoeira Alegre, São João da Vigia e Santa Rita (Araçuaí): setembro 28 de 1887.
— São Caetano da Vargem Grande: setembro 30 de 1848.
— Conceição do Turvo e Dores do Turvo: setembro 30 de 1871.
— da Pratinha (Araxá) e de São Francisco das Chagas do Campo Grande: outubro 2 de 1871.
— de São Sebastião de Correntes e São Sebastião do Patrocínio: outubro 3 de 1870.
— Morrinhos e da Manga: outubro 4 de 1887.
— Cágado: outubro 5 de 1851.

— São Domingos do Rio do Peixe (Conceição) e Remédios (de Barbacena): outubro 5 de 1870.
— Estrela do Sul (Bagagem): outubro 6 de 1883.
— São Gonçalo do Rio Preto: outubro 8 de 1821.
— Gouveia e Paraúna: outubro 9 de 1848.
— Monte Verde (Mar de Espanha): outubro 9 de 1885.
— Melo do Desterro: outubro 10 de 1871.
— Penha (Cabo Verde), Desterro (Entre Rios) e São Pedro de Alcântara (do Araxá): outubro 10 de 1882.
— Congonhas (Dores da Boa Esperança): outubro 10 de 1883.
— Córrego da Anta e de Esteios: outubro 10 de 1885.
— Pains: outubro 11 de 1884.
— São Gonçalo do Serro e do Salto Grande: outubro 12 de 1871.
— Sapucaí-Mirim: outubro 13 de 1877.
— São Sebastião da Estrela (Além Paraíba): outubro 14 de 1882.
— Bicas e de Santo Antônio de São João Acima (Pará), Inhaí (Diamantina) e São Geraldo: outubro 18 de 1883.
— Campanha: outubro 20 de 1798.
— Desemboque: outubro 20 de 1849.
— Pequi (do Pará): outubro 20 de 1882.
— Conceição das Alagoas (de Uberaba): outubro 21 de 1878.
— São Gonçalo do Bação e São Gonçalo do Tijuco (Ouro Preto), e dos Peixotos de São Sebastião do Paraíso: outubro 23 de 1882.
— Santa Clara (de Teófilo Otoni) e Poaia (do Peçanha): outubro 24 de 1881.
— Carrapicho (Queluz), Tebas (Leopoldina), Joanésia (Itabira) e Guarani: outubro 25 de 1881.
— São Sebastião da Ventania: outubro 27 de 1824.
— de Santo Antônio do Bacalhau e Pinheiro (Piranga): outubro 28 de 1875.
— Água Vermelha (Rio Pardo) e Nossa Senhora da Glória (Diamantina): outubro 29 de 1875.
— Santa Rita (Jacuí), Boa Vista e Contendas (Montes Claros): outubro 30 de 1866.
— do Quilombo e da Ibituruna: outubro 30 de 1875.
— São João da Ponte (Montes Claros), Guaraciaba (Piranga), Aranha (Ouro Preto) e do Barreado (Rio Preto): outubro 30 de 1884.
— São João das Cachoeiras (São José do Paraíso) e Água Boa (Minas Novas): outubro 31 de 1882.
— São Sebastião do Salitre (Patrocínio): novembro 2 de 1869.
— Barbacena e de São Miguel do Piracicaba: novembro 3 de 1750.
— Congonhal (Pouso Alegre), São João de Suaçuí, Lagoa Formosa, Grama (Ponte Nova) e de Santo Antônio do José Pedro (Manhuaçu): novembro 4 de 1880.
— Santa Margarida, Virgínia, Pimenta e São Miguel do Anta: novembro 5 de 1866.
— Retiro (Pouso Alegre), Várzea (Três Pontas), Porto Seguro da Tapera (Piranga), Cana Brava (Paracatu), Buriti (Sete Lagoas), Conquista (Bonfim), Água Limpa e Água Suja (Minas Novas), Córregos (Conceição) e de Sete Cachoeiras (Itabira): novembro 5 de 1877.
— Pouso Alegre: novembro 6 de 1810.
— Riacho Fundo, Pedras dos Angicos e Datas: novembro 6 de 1866.
— Boa Vista do Rio Verde (Prata): novembro 6 de 1869.
— Monte Belo (Cabo Verde) e Coqueiros (Guanhães): novembro 6 de 1882.
— Riacho dos Machados: novembro 12 de 1878.
— Boa Vista (Montes Claros): novembro 13 de 1877.
— Pompéu (Pitangui) e Mocambo (Januária): novembro 14 de 1866.
— São Francisco (Santa Bárbara), Luminárias, Dores do Turvo, Datas, Mendanha, Guarda-Mor e São Sebastião (Mariana): novembro 14 de 1873.
— do Pau Grosso: novembro 15 de 1873.

G

Generoso donativo: junho 1º de 1896.
Geógrafo (O) Elisée Réclus em Ouro Preto: julho 22 de 1893.
Ginásio Mineiro: março 6 de 1893, julho 23 de 1895 e dezembro 1º de 1890.
Ginásio Nacional na Campanha: julho 5 de 1893.
Gomes Freire de Andrade: vide Conde de Bobadela.
Governo de Minas Gerais:
Governadores no período colonial (em ordem cronológica) das capitanias reunidas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais:
— Antônio Paes de Sande: março 25 de 1693.
— André Curaco (interino): outubro 7 de 1694.
— Sebastião de Castro Caldas: abril 19 de 1695.
— Artur de Sá e Menezes: abril 2 de 1697.
— Martim Corrêa Vasques (interino): outubro 15 de 1697.
— Francisco de Castro Morais (interino): março 15 de 1700.
— D. Álvaro da Silveira Albuquerque: julho 15 de 1702.
— D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro: agosto 1º de 1705.
— Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho: junho 11 de 1709.
Governadores, no mesmo período, das capitanias de São Paulo e Minas Gerais:
— Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho: junho 18 de 1710.
— D. Brás Baltazar da Silveira: agosto 31 de 1713.
— D. Pedro de Almeida (Conde de Assumar): setembro 4 de 1717.
Governadores da capitania independente de Minas Gerais:
— D. Lourenço de Almeida: agosto 18 de 1721.
— André de Mello e Castro (Conde das Galvêas): setembro 1º de 1732.
— Gomes Freire de Andrade (Conde de Bobadela): março 26 de 1735, dezembro 26 de 1737 e abril 28 de 1758.
— Martinho de Mendonça de Pina e de Proença (interino): maio 15 de 1736.
— José Antônio Freire de Andrade (interino): fevereiro 17 de 1752.
— D. Frei Antônio do Desterro, brigadeiro José Fernandes Pinto Alpoim e chanceler João Alberto Castelo Branco: janeiro 1º de 1763.
— Vice-Rei Conde de Cunha: outubro 16 de 1763.
— Luiz Diogo Lobo da Silva: dezembro 28 de 1763.
— Conde de Valadares: julho 16 de 1768.
— Antônio Carlos Furtado de Mendonça: maio 22 de 1773.
— Pedro Antônio da Gama Freitas (interino): janeiro 13 de 1775 e dezembro 27 de 1774.
— D. Antônio de Noronha: maio 29 de 1775.
— D. Rodrigo José de Menezes: fevereiro 20 de 1780.
— Luiz da Cunha Menezes: outubro 10 de 1783.
— Visconde de Barbacena: julho 11 de 1788.
— Bernardo José de Lorena: agosto 9 de 1797.
— Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello: julho 21 de 1803.
— Conde da Palma: fevereiro 5 de 1810.
— D. Manuel de Portugal e Castro: abril 11 de 1814, abril 23 de 1817 e outubro 13 de 1822.
Primeira Junta do Governo Provisório: setembro 20 e 21 de 1821.
Segunda Junta do Governo Provisório: maio 20 e 23 de 1822.
Presidentes e Vice-Presidentes da província durante o Império:
— Dr. José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (Presidente): fevereiro 29 de 1824 e outubro 6 de 1826.
— Dr. Teotônio Álvares de Oliveira Maciel (Vice-Presidente): maio 2 de 1826.

— Cônego Dr. Francisco Pereira de Santa Apolônia (Vice-Presidente): maio 29 de 1826, março 19 de 1827, abril 18 de 1828 e abril 19 de 1829.
— Dr. João José Lopes Mendes Ribeiro (Presidente): dezembro 18 de 1827, outubro 13 de 1828 e outubro 3 de 1829.
— Marechal José Manuel de Almeida (Presidente): abril 22 de 1830.
— Dr. Manuel Antônio Galvão (Presidente): fevereiro 3 de 1831.
— Dr. Manuel Inácio de Mello e Souza (Presidente e Vice-Presidente): abril 22 de 1831 e maio 11 de 1835.
— Conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcellos (Vice-Presidente): janeiro 23 de 1833 e abril 5 de 1835.
— Dr. José de Araújo Ribeiro (Presidente): julho 4 de 1833.
— Dr. Antônio Paulino Limpo de Abreu (Presidente): novembro 5 de 1833 e dezembro 3 de 1834.
— João Batista de Figueiredo (Vice-Presidente): março 31 de 1834.
— José Feliciano Pinto Coelho da Cunha (Presidente): junho 1º de 1835.
— Dr. Manuel Dias de Toledo (Presidente): dezembro 19 de 1835.
— Dr. Antônio da Costa Pinto (Vice-Presidente e Presidente): abril 19 e outubro 2 de 1836.
— Dr. José Cesário de Miranda Ribeiro (Presidente): novembro 13 de 1837.
— Conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga (Presidente): março 21 de 1838 e maio 18 de 1842.
— Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto (Presidente): agosto 22 de 1840.
— Dr. Manuel Machado Nunes (Presidente): junho 7 de 1841.
— Dr. José Lopes da Silva Vianna (Presidente e Vice-Presidente): julho 16 de 1841, maio 12 de 1852, abril 19 de 1853 e maio 1º de 1854.
— Conselheiro Carlos Carneiro de Campos (Presidente): janeiro 15 de 1842, novembro 12 de 1857 e setembro 22 de 1859.
— Herculano Ferreira Penna (Vice-Presidente e Presidente): abril 18 de 1842 e fevereiro 2 de 1856.
— Tenente-general Francisco José de Souza Soares de Andréa (Presidente): março 23 de 1843.
— Brigadeiro João Paulo dos Santos Barreto (Presidente): julho 1º de 1844.
— Dr. Quintiliano José da Silva (Vice-Presidente e Presidente): dezembro 17 de 1844 e outubro 1º de 1845.
— Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho (Vice-Presidente e Presidente): dezembro 29 de 1847 e março 14 de 1848.
— Conselheiro Manuel José Gomes Rebello Horta (Vice-Presidente e Presidente): abril 10 de 1848 e janeiro 5 de 1879.
— Dr. Bernardino José de Queiroga (Vice-Presidente e Presidente): maio 11 e junho 22 de 1848.
— Dr. José Ildefonso de Souza Ramos (Presidente): novembro 4 de 1848.
— Barão de Sabará (Vice-Presidente): novembro 29 de 1849.
— Dr. Alexandre Joaquim de Siqueira (Presidente): março 1º de 1850.
— Barão de Paraopeba (Vice-Presidente): junho 10 de 1850.
— Dr. José Ricardo de Sá Rego (Presidente): julho 17 de 1850.
— Conselheiro Luiz Antônio Barbosa (Vice-Presidente e Presidente): abril 4 de 1851, janeiro 13 e setembro 24 de 1852.
— Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos (Presidente): outubro 22 de 1853, novembro 6 de 1854, dezembro 9 de 1862.
— Conselheiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz (Vice-Presidente): junho 1º de 1857, maio 1º de 1859 e maio 3 de 1860.
— Barão de Camargo, senador Manuel Teixeira de Souza (Vice-Presidente): abril 22 de 1860, outubro 2 de 1861, fevereiro 27 de 1863, agosto 10 de 1868, maio 16 de 1870, janeiro 26 e dezembro 1º de 1876.
— Conselheiro Padre Vicente Pires da Mota (Presidente): junho 13 de 1860.
— Conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo (Presidente): outubro 25 de 1861.
— Coronel Joaquim Camilo Teixeira da Mota (Vice-Presidente): maio 17 de 1862.
— Conselheiro José Joaquim Fernandes Torres (Vice-Presidente): novembro 3 de 1862 e 11 de março de 1863.

— Conselheiro João Crispiniano Soares (Presidente): junho 4 de 1863.
— Dr. Fidélis de Andrade Botelho (Vice-Presidente): abril 2 de 1864.
— Barão de São João Nepomuceno (Presidente): setembro 26 de 1864.
— Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho (Presidente): dezembro 18 de 1865 e novembro 2 de 1866.
— Conselheiro cônego Joaquim José de Santana (Vice-Presidente): março 24 de 1866, novembro 26 de 18 dezembro 8 de 1879, abril 24 de 1880, dezembro 12 de 1881 e junho 18 de 1889.
— Desembargador Elias Pinto de Carvalho (Vice-Presidente): junho 28 de 1867 e fevereiro 11 de 1878.
— Dr. José da Costa Machado de Sousa (Presidente): outubro 24 de 1867.
— Dr. Domingos de Andrade Figueira (Presidente): agosto 25 de 1868.
— Dr. José Maria Corrêa de Sá e Benevides (Presidente): maio 14 de 1869.
— Dr. Agostinho José Ferreira Bretas (Vice-Presidente): maio 26 de 1870.
— Dr. Antônio Luiz Afonso de Carvalho (Presidente): outubro 27 de 1870.
— Dr. Francisco Leite da Costa Belém (Vice-Presidente): abril 27 de 1871, abril 28 de 1872, janeiro 17 de 187 maio 27 de 1874, março 6 de 1875.
— Dr. Joaquim Pires Machado Portela (Presidente): novembro 8 de 1871.
— Dr. Joaquim Floriano de Godoy (Presidente): julho 11 de 1872.
— Dr. Venâncio José de Oliveira Lisboa (Presidente): março 1º de 1873.
— Desembargador João Antônio de Araújo Freitas Henriques (Presidente): outubro 26 de 1874.
— Dr. Pedro Vicente de Azevedo (Presidente): março 22 de 1875.
— Barão da Vila da Barra (Presidente): março 10 de 1876.
— Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello (Presidente): janeiro 24 de 1877.
— Conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo (Presidente): maio 6 de 1878.
— Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel (Presidente): janeiro 22 de 1880.
— Barão de Coromandel (Vice-Presidente): dezembro 30 de 1880.
— Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos (Presidente): maio 5 de 1881.
— Dr. Teófilo Otoni (Presidente): março 31 de 1882.
— Dr. Henrique Magalhães Sales (Vice-Presidente): dezembro 27 de 1882.
— Dr. Antônio Gonçalves Chaves (Presidente): março 7 de 1883 e junho 8 de 1884.
— Dr. Carlos Honório Benedito Otoni (Vice-Presidente): maio 22 de 1884.
— Desembargador José Antônio Alves de Brito (Vice-Presidente): maio 28 de 1884 e abril 13 de 1885.
— Conselheiro Olegário Herculano de Aquino e Castro (Presidente): setembro 4 de 1884.
— Barão de Camargos (Dr. Antônio Teixeira de Souza Magalhães) (Vice-Presidente): setembro 2 de 1885, abril 13 de 1888, junho 8 de 1886, janeiro 1º e julho 9 de 1887, junho 1º de 1888 e abril 29 de 1889.
— Dr. Manuel do Nascimento Machado Portela (Presidente): outubro 19 de 1885.
— Desembargador Francisco de Faria Lemos (Presidente): maio 1º e junho 14 de 1886.
— Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo (Presidente): fevereiro 4 de 1887.
— Dr. Luiz Eugênio Horta Barbosa (Presidente): agosto 20 de 1887.
— Dr. Antônio Gonçalves Ferreira (Presidente): dezembro 7 de 1888.
— Visconde de Ibituruna (Presidente): junho 28 de 1889.

Governadores e Presidentes do Estado (e seus substitutos):
— Dr. Antônio Olinto dos Santos Pires (Governador interino): novembro 16 e dezembro 16 de 1889.
— Dr. José Cesário de Faria Alvim (Governador e Presidente): novembro 15 e 25 de 1889, dezembro 28 de 1889, junho 18 de 1891, fevereiro 17 e março 15 de 1892.
— Dr. João Pinheiro da Silva (Vice-Governador e Governador): janeiro 21, fevereiro 11 e abril 12 de 1890.
— Dr. Domingos José da Rocha (Vice-Governador): abril 12 , julho 20, agosto 6 e outubro 4 de 1890.
— Dr. Crispim Jacques Bias Fortes (Governador e Presidente): julho 22 e 24, agosto 14 e outubro 18 de 1890 janeiro 7 de 1891 e setembro 7 de 1894.

H

I

igrantes asiáticos e europeus: junho 2 de 1893.
pedimento de os oficiais terem assento diante do governador em certas ocasiões: maio 19 de 1728.
portação e exportação da província de 1818-1819: junho 30 de 1819.
posto de capitação: janeiro 1º e maio 15 de 1733.
posto do selo estadual: dezembro 1º de 1892.
iposto adicional sobre o ouro remetido para Portugal: dezembro 24 de 1734.
iprensa Oficial do Estado: julho 12 de 1895, julho 21 e outubro 8 de 1892 e novembro 6 de 1891.
iprensa periódica de Minas Gerais:
- município de Pitangui: janeiro 1º de 1882.
- município de Varginha: janeiro 1º de 1893.
- município de Campo Belo: janeiro 1º de 1893.
- município de Araçuaí: janeiro 1º de 1895.
- município de São João del Rei: janeiro 6 de 1830.
- município de Tiradentes: janeiro 10 de 1891.
- município da Ponte Nova: janeiro 10 de 1892.
- município de Ouro Preto: janeiro 14 de 1824.
- município de Uberabinha: janeiro 17 de 1897.
- município de Poços de Caldas: janeiro 29 de 1893.
- município de Ouro Fino: janeiro 31 de 1892.
- município de Entre Rios: janeiro 31 de 1892.
- município de Palmira: fevereiro 1º de 1894.
- município do Sacramento: fevereiro 3 de 1884.
- município do Mar de Espanha: fevereiro 10 de 1884.
- município do Araxá: fevereiro 10 de 1889.
- município de Lavras: fevereiro 13 de 1887.
- município do Serro: fevereiro 14 de 1891.
- município de São José do Paraíso: fevereiro 17 de 1878.
- município de Juiz de Fora: março 1º de 1890.
— município do Curvelo: março 5 de 1895.
— município do Visconde do Rio Branco: março 18 de 1894.
— município de Queluz: março 22 de 1894.
— município de Itapecerica: março 25 de 1887.
— município da Campanha: abril 7 de 1832.
— município do Pará: abril 13 de 1890.
— município de Ubá: abril 14 de 1889.
— município do Araguari: abril 21 de 1894.
— município do Bonfim: abril 30 de 1893.
— município de Mariana: maio 3 de 1830.
— município de Pouso Alto: maio 7 de 1893.
— município de Itajubá: maio 12 de 1872.
— município de Barbacena: maio 14 de 1836 e maio 17 de 1891.
— município do Guarará: maio 15 de 1892.
— município de Monte Alegre: maio 20 de 1883.
— município da Palma: maio 29 de 1892.
— município de Baependi: maio 29 de 1892.
— município de Uberaba: junho 1º de 1896.
— município da Bagagem: junho 19 de 1881.
— município de Passos: junho 22 de 1891.

— município de São Domingos do Prata: junho 25 de 1893.
— município de Além Paraíba: junho 29 de 1881.
— município do Machado: julho 5 de 1885.
— município de São João Nepomuceno: julho 11 de 1897.
— município do Turvo: julho 14 de 1890.
— município de Montes Claros: julho 14 de 1893.
— município do Pomba: julho 16 de 1882.
— município do Rio Verde: julho 18 de 1889.
— município do Alto Rio Doce: julho 26 de 1896.
— município da Aiuruoca: julho 27 de 1897.
— município da Leopoldina: julho 29 de 1887.
— município de São Manuel: julho 30 de 1893.
— município de Santa Rita de Cássia: julho 31 de 1892.
— município de Jaguari: agosto 1º de 1897.
— município de Monte Santo: agosto 5 de 1894.
— município de Bom Sucesso: agosto 7 de 1890.
— município de Sabará: agosto 15 de 1889.
— município de Paracatu: agosto 15 de 1896.
— município de São Gonçalo do Sapucaí: agosto 20 de 1885.
— município da Formiga: agosto 22 de 1886.
— município de São Paulo do Muriaé: setembro 1º de 1887.
— município da Oliveira: setembro 1º de 1894.
— município da Diamantina: setembro 7 de 1886.
— Cidade de Minas (Belo Horizonte): setembro 7 de 1895.
— município de Santa Luzia do Carangola: setembro 10 de 1896.
— município do Frutal: setembro 15 de 1895.
— município do Peçanha: setembro 20 de 1891.
— município do Rio Preto: setembro 24 de 1893.
— município de Caldas: outubro 11 de 1885.
— município do Rio Novo: outubro 12 de 1892.
— município de Pouso Alegre: outubro 28 de 1877.
— município da Itabira: novembro 3 de 1889.
— município de Cataguases: novembro 9 de 1884.
— município de Caratinga: novembro 11 de 1893.
— município de Três Pontas: novembro 15 de 1892.
— município da Viçosa: novembro 15 de 1892.
— município de Sete Lagoas: novembro 15 de 1896.
— município do Muzambinho: novembro 21 de 1897.
— município do Caeté: vide volume 4º – "Aditamento"
— município de Santa Bárbara: volume 4º – "Aditamento"
— município de Alfenas: volume 4º – "Aditamento"
— município de Inhaúma: volume 4º – "Aditamento".
— município da Cristina: volume 4º – "Aditamento"
— município de Manhuaçu: volume 4º – "Aditamento"
— município de Teófilo Otoni: volume 4º – "Aditamento" .
— município de Salinas: volume 4º – "Aditamento"
Impressões tipográficas em 1825: dezembro 30 de 1825.
Inauguração das obras da Estrada de Ferro Sapucaí: fevereiro 23 de 1889.

J

L

M

N

O

P

Pacto, em Baependi, entre legalistas e rebeldes: junho 25 de 1842.
Palácio do Governo de Ouro Preto: março 16 de 1743.
Palácio para o Bispo de Mariana: março 27 de 1752.
Palma (antigo Capivara): dezembro 23 de 1890.
Palmira (antigo João Gomes): março 4 de 1890 e julho 27 de 1889.
Pará (antigo Patafufo): maio 31 de 1850, julho 15 de 1872, outubro 9 de 1848 e dezembro 23 de 1874.
Paracatu: março 9 de 1840 e outubro 20 de 1798.
Partida do Príncipe Regente D. Pedro para Minas: março 25 de 1822.
Partida da família imperial para Minas: março 26 de 1881.
Partida dos inconfidentes para o degredo: maio 23 e junho 24 de 1792.
Passa Quatro: setembro 1º de 1848.
Passos: maio 14 de 1858 e outubro 9 de 1888.
Pastoral declarando ser pecado fraudar o quinto e cooperar para o descaminho do ouro: fevereiro 18 de 1752.
Pastoral do Bispo de Mariana pela legalidade: maio 19 de 1833.
Panos portugueses para fardamento da tropa: setembro 2 de 1819.
Passagens de rios: dezembro 6 de 1822.
Pascoal da Silva, Sebastião da Veiga Cabral e outros cabeças da revolta de Vila Rica: junho 28 de 1720.
Patos: outubro 30 de 1866.
Patrocínio: março 23 de 1840 e novembro 13 de 1873.
Paulistas e emboabas: fevereiro 25 de de 1711.
Paulo Barbosa da Silva (brigadeiro): janeiro 28 de 1868.
Paulo Ferrand (Dr.): julho 18 de 1895.
Pavorosa chuva de pedras em Ubá: outubro 8 de 1893.
Pavoroso incêndio no Serro: fevereiro 12 de 1827.
Pedra Branca (vila): outubro 30 de 1884.
Pedro Dias Paes Leme (capitão-mor): maio 9 de 1783.
Pedro Maria Xavier de Castro (marechal-de-campo): maio 23 de 1880.
Pedro Sanches de Lemos (Dr.): junho 15 de 1889.
Pedro Martins Pereira (Dr.): junho 22 de 1891.
Pedro de Vasconcellos Teixeira da Mota: outubro 5 de 1884.
Pedro Augusto Cata Preta Versiani (Dr.): outubro 21 de 1889.
Pedro Fernandes Pereira Corrêa (Dr.): novembro 9 de 1878.
Pena de morte e confisco contra quem misturar com o ouro em pó outro metal: janeiro 28 de 1735.
Pena de morte a quem tentar abrir caminhos: abril 29 de 1722.
Penas a peculatários: março 12 de 1816.
Penas cruéis e infamantes: fevereiro 10 de 1831 (segunda parte).
Pensão à viúva de Dr. Véu: outubro 9 de 1848.
Pensões às famílias das vítimas da sedição militar: abril 2 de 1835.
Pensões por serviços à província: outubro 9 de 1835.
Pequenas estradas de ferro vicinais: novembro 26 de 1891.
Perdão aos sublevados de Pitangui: janeiro 11 de 1719.
Perdão de dívidas do quinto do ouro: janeiro 11 de 1788.
Perdão caviloso aos revoltosos de Vila Rica: março 26 de 1721.
Perdão régio a sediciosos de Mariana: abril 6 de 1752.
Perdão de um degredado: outubro 24 de 1761.
Perdão aos que fizeram guerra aos paulistas: fevereiro 25 de 1711 e novembro 27 de 1709.

Privilégio para fundição de ferro: novembro 24 de 1808.
Privilégios pedidos pela Câmara de Vila Rica: janeiro 11 de 1732.
Privilégios aos mineiros: fevereiro 19 e 29 de 1752, junho 22 de 1758 e novembro 17 de 1813.
Processo das causas cíveis e comerciais: novembro 20 de 1891.
Proclamação de D. Pedro I aos mineiros: fevereiro 22 de 1831.
Proclamação do Príncipe Regente aos mineiros: abril 8 de 1822.
Proclamação do Presidente da Província aos mineiros: junho 13 e 16 de 1842.
Proclamação de D. Pedro II aos brasileiros: junho 19 de 1842.
Proclamação da República – Minas Gerais Estado: novembro 15 de 1889.
Proclamações da Regência do Império: abril 3 de 1833.
Proclamações do Presidente da Província, da Assembléia Provincial e do Bispo de Mariana aos mineiros por causa da guerra com o Paraguai: novembro 6 de 1866.
Procuradores da província (Conselho dos): outubro 20 de 1823.
Produtos medicinais indígenas: julho 28 de 1813.
Proibição de remessa de ovelhas para o Rio de Janeiro: janeiro 9 de 1818.
Proibição aos governadores de se intrometerem na jurisdição do guarda-mor geral das minas: janeiro 12 de 1720.
Proibição do luxo no vestuário das escravas: fevereiro 20 de 1696.
Proibição de correios na capitania: abril 26 de 1730.
Proibição de abertura de estradas: abril 29 de 1727 e outubro 26 de 1733.
Proibição para construção de engenhos de cana: junho 12 de 1743, novembro 14 e 18 de 1715.
Proibição de entrada no Distrito Diamantino: agosto 9 de 1817 e agosto 11 de 1753.
Proibição da imprensa no Brasil: julho 6 de 1747.
Proibição e perseguição de periódicos: julho 9 de 1818 e dezembro 6 de 1819.
Proibição de todas as manufaturas de ourives: agosto 30 de 1776.
Proibição de pesos espanhóis na capitania: outubro 12 de 1808.
Proibição de passagem pelos rios Doce e Cuieté: novembro 18 de 1773.
Prole extraordinária: julho 30 de 1836.
Promulgação da Constituição da República: fevereiro 24 de 1891.
Promulgação da Constituição do Estado: junho 15 de 1891.
Promulgação das duas primeiras leis do estado: setembro 14 de 1891.
Propinas das Câmaras para funcionários de Lisboa: outubro 28 de 1735.
Proposta para continuar o tráfego [sic] da escravatura: dezembro 6 de 1828.
Proteção a emigrados de Portugal: dezembro 22 de 1810.
Protesto do Conselho Geral da Província: fevereiro 9 de 1832.
Providências para a defesa da legalidade: junho 15 e 16 de 1842.
Providências sobre a nova capital do estado: agosto 30 de 1894.
Providências contra os vadios: julho 17 de 1832.
Província de Minas do Sul: julho 8 de 1884 e agosto 3 de 1862.
Província do Sapucaí: julho 11 de 1868.
Provisão régia criando escola primária em São Romão: abril 17 de 1820.
Provisão e primeiro regimento do guarda-mor das minas: abril 19 de 1792.
Provisão régia sobre limites entre os termos da Campanha e de São João del Rei: setembro 18 de 1807.
Provisão régia criando tabelião em Catas Altas: setembro 3 de 1745.
Publicação das leis pelos párocos: dezembro 13 de 1832.

S

Santa Bárbara: março 16 de 1839 e junho 6 de 1858.
Santa Casa de Misericórdia da Formiga: janeiro 1º de 1893.
Santa Casa de Misericórdia da Diamantina: fevereiro 22 de 1836 e outubro 24 de 1881.
Santa Casa de Misericórdia do Bonfim: julho 12 de 1876.
Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto: outubro 12 de 1871.
Santa Casa de Misericórdia de Montes Claros: outubro 13 de 1877.
Santa Casa de Misericórdia da Campanha: outubro 15 de 1836.
Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei: outubro 31 de 1816.
Santa Luzia do Rio das Velhas: março 18 de 1847, abril 30 de 1856, maio 14 de de 1858 e maio 31 de 1850.
Santa Rita de Cássia: fevereiro 26 de 1890.
Santa Rita de Sapucaí: setembro 1º de 1888.
São Domingos do Prata: março 1º de 1890.
São Francisco de Borja, protetor contra os terremotos: setembro 5 de 1756.
São Gonçalo do Sapucaí: janeiro 3 de 1880, outubro 19 de 1878 e dezembro 11 de 1879.
São João Batista: setembro 21 de 1871 e setembro 24 de 1862.
São João del Rei: março 6 de 1838 e dezembro 8 de 1713.
São João Nepomuceno: abril 1º de 1841, julho 31 de 1868, novembro 2 de 1869 e novembro 30 de 1880.
São José del Rei: vide Tiradentes.
São José do Paraíso: julho 15 de 1872, julho 24 de 1868, novembro 25 de 1867 e dezembro 24 de 1874.
São Manuel: março 9 de 1891.
São Paulo do Muriaé: outubro 7 de 1860 e novembro 25 de 1865.
São Sebastião do Paraíso: dezembro 1º de 1873.
Sé de Mariana (estatutos para a): setembro 23 de 1758.
Sedição militar de Ouro Preto: março 22 de 1833.
Sebastião da Veiga Cabral, Pascoal da Silva e outros cabeças da revolta de Vila Rica: junho 28 de 1720.
Sebastião Luiz Tinoco da Silva (senador): maio 4 de 1826 e junho 11 de 1839.
Segunda exposição industrial mineira: setembro 7 de 1862.
Segunda viagem de Pedro I a Minas Gerais: dezembro 29 de 1830.
Seis mil cruzados em testamento para o Príncipe Regente – legado do capitão-mor da Campanha: abril 7 de 1808.
Seis oitavas de ouro por cabeça de escravo assassinado: junho 2 de 1753.
Seis mil homens de Minas Gerais em socorro do Rio de Janeiro: setembro 11, 21 e 28 de 1711.
Seis gerações: setembro 29 de 1889.
Secretaria do Governo da capitania: maio 19 de 1723.
Secretaria da Polícia do estado: julho 23 de 1894.
Secretarias de Estado (regulamentos das): agosto 26 de 1892.
Secretarias do Congresso mineiro: dezembro 12 de 1890.
Sementes de plantas úteis: outubro 16 de 1861.
Sementes da árvore do sândalo: dezembro 16 de 1801.
Seminário de Mariana: fevereiro 20 de 1832, julho 4 de 1850, setembro 12 de 1744, outubro 20 de 1849 e dezembro 20 de 1750.
Senadores por Minas Gerais nomeados na primitiva organização do Senado imperial: janeiro 22 de 1826.
Sentença da Alçada régia contra os "inconfidentes": abril 21 de 1792.
Sentenças de morte: agosto 18 de 1739.
Separação de pardos e bastardos reprovada pelo governo: janeiro 13 de 1731.
Separação da capitania de São Paulo da de Minas Gerais: fevereiro 21 de 1720.
Seqüestro nos bens de um bispo: agosto 30 de 1802 e setembro 25 de 1799.
Serafim Moreira da Silva: maio 16 de 1897.
Sérgio Pinheiro Torres (monsenhor): abril 17 de 1894.

Subvenção ao curso anexo da Escola de Minas: agosto 28 de 1896.
Subvenção quilométrica a uma estrada de ferro à margem do Jequitinhonha: outubro 1º de 1881.
Subvenção a estudantes mineiros na Europa: junho 20 de 1856.
Subvenção a estudantes na Escola de Minas: dezembro 18 de 1880.
Suicídio do tenente-coronel J. A. do Amaral: janeiro 18 de 1886.
Suicídio do Dr. Luiz de França Vianna: março 25 de 1890.
Suicídio do senador Manuel José Soares: setembro 14 de 1893.
Sujeição de Minas Gerais, novamente, ao governo de Lisboa, com exautoração do Príncipe Regente D. Pedro: abril 24 de 1821.
Suplício de J. J. da Silva Xavier, Tiradentes: abril 21 de 1792.
Suplício de Felipe dos Santos: junho 28 de 1720.
Superintendência na Europa do serviço de imigração: novembro 23 e 28 de 1894.
Supressão da festividade oficial de 16 de dezembro: janeiro 3 de 1824.
Supressão de escolas normais e criação de ginásios em Pouso Alegre e Diamantina: setembro 9 de 1896.
Supressão dos Conselhos Distritais nas sedes dos municípios: setembro 16 de 1897.
Suprimentos de dinheiro ao governo de São Paulo: março 14 de 1721.
Suspensão do recrutamento em Minas – causas disso: janeiro 30 de 1809.
Suspensão de comunicações com Pernambuco: março 28 de 1817.

T

Taquigrafia em Ouro Preto (aula de): fevereiro 20 de 1832.
Taxa de meia pataca sobre barril de aguardente: janeiro 27 de 1716.
Taxas e extorsões do clero na capitania: fevereiro 16 de 1718.
Tecidos de algodões mineiros: fevereiro 28 de 1815.
Te Deum extravagante: dezembro 16 de 1823.
Telégrafo elétrico para o norte de Minas: julho 21 de 1886, setembro 28 de 1887 e outubro 5 de 1885.
Telégrafo elétrico de Ouro Preto (primeiro): novembro 10 de 1871.
Telégrafo elétrico na Campanha e Sacramento: dezembro 3 de 1894 e dezembro 22 de 1895.
Telefone em Ouro Preto: julho 10 de 1886.
Temporal medonho: dezembro 24 de 1873.
Terça parte das rendas municipais da Campanha consignadas para a Princesa da Beira: fevereiro 10 de 1800.
Termos de criação da vila do Ribeirão do Carmo, de Vila Rica e da Vila Real de Sabará: abril 8 e julho 8 e 17 de 1711.
Terras e colonização: julho 17 de 1893.
Terras públicas do estado: agosto 23 de 1890.
Terremoto e inundações: novembro 11 de 1872.
Terrenos diamantinos: setembro 24 de 1845, outubro 8 de 1896 e dezembro 3 de 1863.
Terrenos diamantinos divididos em datas: maio 13 de 1803.
Terrenos diamantinos e seu regimento: maio 22 de 1772.
Território de Minas Novas incorporado a Minas Gerais: maio 10 de 1757.
Território do Araxá e Desemboque incorporados a Minas: abril 4 de 1816.
Testamento original de um capitão-mor: abril 12 de 1862.
Testamento notável de Basílio de Brito Malheiro, denunciante dos "inconfidentes": outubro 25 de 1806.
Teatro da capital: junho 20 de 1856.
Teófilo Benedito Otoni (senador): outubro 17 de 1869.
Teófilo Otoni (Dr.): fevereiro 1 de 1883.
Teófilo Otoni (cidade): novembro 9 de 1878.

U

V

Z

CRONOLOGIA MINEIRA

Primeiros descobrimentos do território mineiro: expedições de Francisco Bruza de Spinosa, de Martim Carvalho e de Sebastião Fernandes Tourinho – 1553 a 1573

Entradas e explorações de Antônio Dias Adorno, Diogo Martins Cão, Marcos de Azevedo e seus filhos e de outros, em busca de esmeraldas, ouro e diamantes – 1576 a 1660

Expedições e descobrimentos de Lourenço Castanho Taques[1], Matias Cardoso de Almeida, Fernão Dias Paes Leme, Manuel de Borba Gato e outros sertanistas – 1661 a 1692

Entradas e explorações auríferas de Antônio Rodrigues Arzão, Carlos Pedroso da Silveira, Bartolomeu Bueno de Siqueira e seus imediatos sucessores – 1693 a 1700

Criação da capitania de São Paulo e Minas Gerais separada da do Rio de Janeiro (9 de novembro) 1709

Guerra entre paulistas e portugueses (emboabas) – 1707 a 1710

Criação das três primeiras vilas mineiras: Ribeirão do Carmo (Mariana), Vila Rica (Ouro Preto) e Sabará, pelo Governador Antônio de Albuquerque 1711

Primeira divisão judiciária da capitania mineira em três comarcas (de Vila Rica, de Vila Real de Sabará ou Rio das Velhas e de São João del Rei ou Rio das Mortes) 1714

Criação das cinco vilas imediatamente fundadas: São João del Rei, Vila Nova da Rainha (Caeté), Vila do Príncipe (Serro), Pitangui e São José del Rei 1713 a 1718

Revolta de Vila Rica – suplício de Felipe dos Santos (junho e julho) 1720

Criação da capitania independente de Minas Gerais (2 de dezembro) 1720

Posse do seu primeiro governador (18 de agosto) 1721

Primeiras paróquias coladas da capitania 1724

Primeira cidade estabelecida em Minas Gerais (Mariana) abril 23 de 1743

Criação do Bispado Marianense (2 de maio) 1747

Posse de seu primeiro bispo (27 de fevereiro) 1748

Fundação do seminário de Mariana (20 de dezembro) 1750

Primeira medida sobre a instrução pública na capitania (17 de outubro) 1773

Inconfidência Mineira 1789

Suplício de Joaquim José da Silva Xavier, Tiradentes (21 de abril), e degredo para a África dos outros inconfidentes 1792

Criação da imprensa calcográfica em Vila Rica pelo padre José Joaquim Viegas de Menezes 1807

Fundação da primeira fábrica de ferro do Brasil (no Morro do Pilar) abril 5 de 1809

---

[1] Uma carta régia de 23 de março de 1664 elogia Lourenço Castanho Taques como um dos descobridores de grande parte da zona central mineira, então chamada Minas dos Cataguás e dos sertões do Caeté, em expedição de que foi ele o capitão-mor. O fato ocorreu, provavelmente, pelo menos um ano antes daquela data, a mais antiga que conhecemos, determinada precisamente em documento oficial com referência a entradas e explorações em Minas Gerais; e por isso, cronologicamente, partem de 23 de março de 1664 os registros da EFEMÉRIDES MINEIRAS, que terminam em dezembro de 1897.

Fundação do Colégio do Caraça 1820

Eleição da primeira Junta do Governo Provisório da província (setembro) 1821

Vinda a Minas Gerais do Príncipe Regente D. Pedro e eleição da 2ª Junta do Governo Provisório (março a maio) 1822

Adesão solene da capital mineira à Independência nacional (30 de novembro) 1822

Início da imprensa periódica em Minas Gerais com o aparecimento, em Ouro Preto, da *Abelha do Itacolomi* (14 de janeiro) 1824

Posse do primeiro Presidente da Província (29 de fevereiro) 1824

Instalação do Conselho Geral da Província (1º de dezembro) 1828

Segunda viagem de Pedro I a Minas Gerais (janeiro a março) 1831

Sedição militar de Ouro Preto (22 de março) 1833

Instalação da primeira Assembléia Legislativa Mineira (1º de fevereiro) 1835

Criação do primeiro instituto oficial de humanidades em Minas Gerais (14 de março) 1839

Criação da Escola de Farmácia de Ouro Preto (4 de abril) 1839

Revolução na província (irrompida a 10 de junho em Barbacena e terminada a 20 de agosto com a batalha de Santa Luzia de Sabará) 1842

Criação da diocese de Diamantina (6 de junho) 1854

Primeira Exposição Industrial Brasileira, em Ouro Preto (7 de setembro) 1861

Posse de seu primeiro bispo (2 de fevereiro) 1864

Inauguração do primeiro trecho de caminho de ferro em território mineiro 1869

Estabelecimento do primeiro telégrafo elétrico em Minas (novembro 10) 1871

Instalação do Tribunal da Relação em Minas Gerais 1873

Desordens e sedições dos rasga-listas no alistamento militar 1875

Inauguração da Escola de Minas em Ouro Preto (12 de outubro) 1876

Viagens de Pedro II a Minas Gerais março e abril de 1881 e julho de 1889

Minas Gerais elevada à categoria de estado (decreto de 15 de novembro, do Governo Provisório da República) ... 1889

Posse do primeiro governador (interino) (17 de novembro) 1889

Criação do Ginásio Mineiro (1º de dezembro) 1890

Instalação do Congresso Constituinte e Legislativo do estado (7 de abril) 1891

Promulgação da Constituição Política do estado (15 de junho) 1891

Posse do primeiro presidente eleito a 15 de junho pelo Congresso do estado – (18 de junho) 1891

Posse do primeiro Presidente do Estado eleito (a 30 de maio) diretamente pelo povo – (14 de julho) 1892

Fundação da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais (10 de dezembro). 1892

Instalação da Cidade de Minas e nela a da nova capital do estado (12 de dezembro) 1897

JANEIRO

1º DE JANEIRO

1733 É estabelecida no arraial do Tijuco (hoje cidade Diamantina) a Junta da Administração dos Diamantes, composta de um intendente (com jurisdição no cível e no crime e independente do governo da capitania, no que tocava ao Distrito Diamantino), três caixas, escrivães, administrador, meirinhos, feitores etc.

Desde 1729, época do descobrimento dos diamantes, os lavristas pagavam 20$000 por cabeça de escravo empregado nesse serviço. Em 1734 foi elevada essa capitação a 40$ e depois a mais, subindo ela em 1740 a 230$, como adiante se verá. (A respeito do *Distrito Diamantino*, seus limites e regímen administrativo, vejam-se neste livro as *efemérides* de 2 de novembro de 1729, 30 de outubro de 1733 e 2 de agosto de 1771.)

1740 Começa a vigorar o contrato relativo à extração dos diamantes, o primeiro que para esse serviço se celebrou na capitania de Minas Gerais. Foi pelo prazo de quatro anos (a findar a 31 de dezembro de 1743), sendo contratadores arrematantes João Fernandes de Oliveira e Francisco Ferreira da Silva.

Aos contratadores foi facultado minerar com o número de seiscentos escravos, cujos nomes deviam ser lançados em um livro destinado a esse fim, e por cada um deles pagariam a taxa anual (capitação) de 230$000. Este contrato foi renovado em 1743 para vigorar de 1744 a 1747.

Coube o terceiro contrato ao malfadado Felisberto Caldeira Brant (vide *efeméride* de 31 de agosto de 1756).

Arrematou o quarto contrato, por seis anos (1753 a 1758), o referido João Fernandes de Oliveira, tocando-lhe também o quinto, de sociedade com seu filho, desembargador João Fernandes de Oliveira. O sexto e último contrato, por vezes prorrogado, foi dado ao dito desembargador e durou até 31 de dezembro de 1771.

Alguns anos antes, havia falecido em Lisboa João Fernandes de Oliveira – louco, paupérrimo e endividado, depois de haver esbanjado fortuna imensa.

A seu filho e homônimo coube outra sorte.

Tendo sido contratador felicíssimo, soube acumular enorme riqueza. Não obstante o luxo em que vivia e as grandes somas que empregou subornando autoridades, inclusive o Governador da Capitania, Conde de Valadares, deixou ainda herança colossal, mesmo depois de haver, por ordem do Marquês de Pombal e a título de indenização, entrado para o Régio Erário com onze milhões de cruzados, atribuindo-se-lhe graves violações nas condições do seu contrato, lesivas aos cofres públicos.

O desembargador João Fernandes de Oliveira era considerado no seu tempo o súdito mais rico do Rei de Portugal. Foi durante muitos anos, pelo dinheiro, o verdadeiro soberano no Tijuco, onde era déspota temido e onde só uma mulher, e essa de baixa condição, a famosa *Chica da Silva*, exercia ascendência sobre ele. Parece página das *Mil e uma noites* a história da opulência desse contratador. É no entanto indiscutível realidade, demonstrada à luz de documentos históricos pelo insigne cronista do *Distrito Diamantino*, o finado senador Joaquim Felício dos Santos, cuja obra é a um tempo muito interessante e instrutiva.

1763 Falece no Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrada, 1º Conde de Bobadela, em cujas mãos estavam reunidos então os governos das três capitanias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. São chamados para interinamente governarem as mesmas capitanias o Bispo do Rio de Janeiro, D. Frei Antônio do Desterro, o brigadeiro José Fernandes Pinto Alpoim e o chanceler da Relação, João Alberto Castelo Branco. Este triunvirato governou até a posse do Conde de Cunha, Vice-Rei, efetuada a 16 de outubro seguinte.

O Conde de Bobadela deixou de seu nome tradições honrosíssimas, sendo, pelos serviços em cerca de trinta anos zelozamente prestados por notáveis melhoramentos públicos que iniciou e realizou, como por seu espírito íntegro e justo, um dos vultos mais respeitáveis na história do Brasil-Colônia. "Era um varão íntegro, forte e virtuoso. Sua piedade, juízo, circunspecção e honradez, observa o Visconde de Porto Seguro, na sua *História Geral do Brasil*, se acham estampadas nas instruções que em 1752 deu a seu irmão, ao entregar-lhe o governo de Minas."

Outro ilustrado escritor, em crônica que publicou a *Revista* do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (volume 2º, ano de 1840), exarou o juízo seguinte, comemorando os últimos dias do ilustre Bobadela: "A entrega da praça da Colônia do Sacramento aos castelhanos pelo seu Governador, Vicente da Silva Fonseca, e uma insolente carta anônima com duas balas (que atrevidamente introduziram no seu palácio), ameaçando a sua vida e argüindo-o de cúmplice na entrega da dita praça: com estes dois motivos se apaixonou de tal maneira que remédio nenhum foi útil à sua queixa, a qual logo indicou a pouca duração de sua vida, até que finalmente, tendo enchido de merecimentos os longos dias de seu governo, fechou o círculo de seus dias no 1º de janeiro de 1763, tendo governado esta capitania (Rio de Janeiro) 29 anos, 5 meses e 4 dias, com geral satisfação dos povos. Ele se fez condigno de grandes elogios e de ser numerado na série daqueles famosos governadores que vagarosamente produzem os séculos, de que há raros exemplos na história. Seu respeitável nome será indelével nos fastos destas capitanias pelo seu talento e virtudes, entre as quais foram predominantes o desinteresse, castidade e zelo do serviço de Sua Majestade, a justiça e o amor com que regia os povos, fazendo-se por estas atendíveis circunstâncias muito digno das honras com que Sua Majestade o distinguiu nesta cidade, onde, por sua real grandeza, mandou que, para estímulo e exemplo dos governadores, se colocasse no Senado da Câmara o retrato deste herói, do qual se disse muito nas poucas palavras que se lêem no mesmo retrato:

Arte regit populos, bello proecepta ministrat
Mavortem cernis milite, pace Numam.

Seu corpo foi sepultado no presbitério do convento das freiras de Santa Tereza."

1793 Alvarenga Peixoto. Em Ambaca (Angola), onde se achava desterrado, falece o poeta Dr. Inácio José de Alvarenga Peixoto, um dos vultos mais salientes da *Inconfidência Mineira*, à qual ligou perpetuamente o seu nome, que relembra um talento peregrino, um patriotismo ardente e um grande martírio

Alvarenga Peixoto nasceu no Rio de Janeiro em 1744 (e não em 1748, como escreveram alguns de seus biógrafos), sendo seus pais Simão de Alvarenga Braga e D. Ângela Micaela da Cunha, pessoas respeitáveis daquela cidade. Terminados ali seus estudos preparatórios, passou-se para Coimbra, onde muito se distinguiu pela inteligência, imaginação brilhante e assíduos estudos.

Formando-se, não em Cânones, conforme se lê também em várias notícias de sua vida, mas em leis, como peremptoriamente retifica Inocêncio F. da Silva, no décimo volume do seu monumental *Dicionário Bibliográfico*, foi nomeado juiz de fora na vila de Sintra (Portugal), cargo que exerceu dignamente, sendo depois, sob o patrocínio do poderoso Marquês de Pombal, despachado ouvidor para a comarca do Rio das Mortes, na capitania de Minas Gerais. Para ali partiu em 1776.

Em São João del Rei, sede da comarca, casou-se em 1778 com D. Bárbara Eliodora Guilhermina da Silveira, natural da mesma comarca, rica e justamente celebrada por sua beleza, por seus talentos e, mais tarde, também, por suas desventuras. (Veja *efeméride* de 13 de outubro de 1789.)

Proprietário de extensas fazendas de cultura em Paraopeba e na freguesia da Campanha, ali e em São João del Rei possuindo igualmente vastíssima porção de terras auríferas que explorava com mais de duzentos escravos, para o que rasgara um rego d'água de nove léguas (!), Alvarenga deixou a magistratura, carreira em que provara instrução sólida e caráter íntegro, passando a ocupar-se em trabalhos de mineração e estudos literários e gozando, a par da bastança em que vivia, das venturas domésticas, no seio da família a quem idolatrava.

Foi nomeado coronel da cavalaria de milícias da Campanha do Rio Verde, posição que mais aumentou a consideração de que em geral o cercavam amigos e conterrâneos. Não foi, infelizmente, duradoura esta fase tranqüila e venturosa de sua vida.

Poeta distinto, em freqüentes visitas a Vila Rica, Alvarenga Peixoto aí ligou-se, por vínculos de amizade e fraternal culto das musas, a outros poetas, nomeadamente Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antônio

Gonzaga, que com ele formavam insigne triunvirato laureado pela poesia e, depois, como outros patriotas mineiros, laureado igualmente pelo martírio, por amor da liberdade.

Era então bem triste e consternadora a situação da capitania – empobrecida, decadente, gemendo sob todas as opressões e vilipêndios.

Contemplando com amargura esse espetáculo, vendo o povo acabrunhado de vexações, sem direitos, sugado pelo regimen vampírico da metrópole e, ele mesmo, Alvarenga, sentindo-se arrastado com sua família para a ruína geral, tornou-se, sem hesitar, fervoroso paladino do movimento já secretamente iniciado para a emancipação política de Minas Gerais, a pátria de sua esposa e de seus filhos, também pátria sua de adoção.

Foi ativa e entusiástica a parte que tomou na chamada *Inconfidência Mineira* de 1789, para cuja bandeira revolucionária teve franca aceitação a famosa divisa que ofereceu, colhida num verso de Virgílio: *Libertas quæ sera tamen*. Mas, ardente no patriotismo e nas generosas aspirações, como outros gloriosos *inconfidentes* deveu em parte à sua loquacidade nem sempre refletida ou a seu gênio por demais expansivo a sorte crudelíssima que em breve – derrocando sinistramente a sonhada independência nacional, alvo luminoso de seus anelos – roubou-lhe a fortuna, a liberdade e o lar, onde, arrastada pela mesma catástrofe, sua amantíssima esposa não tardou a enlouquecer de dor e a filha dileta de seu coração prestes finou-se na aurora da juventude, sob o labéu infamante da sentença que fulminara o inconfidente!

Denunciado como conspirador e preso (a 20 de maio de 1789, em São João del Rei), Alvarenga Peixoto sofreu por três longos anos os horrores de medonha masmorra. Incomunicável, carregado de ferros, torturado no seu isolamento por indizíveis angústias, não surpreende que, além das facilidade próprias do seu temperamento irrequieto, tivesse o seu espírito aterrado deploráveis fraquezas, na iminência da desgraça final, irremediável, como tudo lho mostrava. Entre tantos horrores e fisicamente abatido já pela reclusão e pelo sofrimento, desfaleceu-lhe o ânimo... mas é de justiça reconhecer-se que vinha-lhe o desfalecimento do coração extremosíssimo de esposo e de pai, do amor intensíssimo, da cruciante saudade pela eterna separação dos seus a dilacerar-lhe a alma, cuja delicada sensibilidade a desgraça mais acrisolara.

Prova disto é o soneto A SAUDADE, que compôs na cadeia pública do Rio de Janeiro, mais tarde Paço da Câmara dos Deputados, logo depois de ouvir ali a leitura de sua sentença de morte:

Não me aflige do potro a viva quina;
Da férrea maça o golpe não me ofende;
Sobre as chamas a mão se não estende;
Não sofro do agulhete a ponta fina.

Grilhão pesado os passos não domina;
Cruel arrocho a testa me não prende;
À força a perna ou braço se não rende;
Longa cadeia o colo não me inclina.

Água e pomo faminto não procuro;
Grossa pedra não cansa a humanidade;
O pássaro voraz eu não aturo.

Estes males não sinto, é bem verdade;
Porém sinto outro mal inda mais duro:
- Sinto da esposa e filhos a saudade!

Sucumbia assim a este irremediável infortúnio, para ele mais duro do que todos os suplícios conhecidos!

Em acórdão de 18 de abril de 1792, a famigerada Alçada, personificada em juízes ao serviço do despotismo, condenou-o à morte na forca, no lugar mais público da vila de São João del Rei, confiscando-lhe os bens e declarando infames seus filhos e netos... Ao ouvir a atrocíssima sentença, o desventurado Alvarenga foi presa de verdadeira alucinação, a ponto de invectivar os amigos e até a própria esposa, a quem arrastara na sua desgraça!...

Dois dias depois, comutaram-lhe a pena capital na de degredo perpétuo para Dande, degredo que a 2 de maio seguinte foi transferido para Ambaca, por haver Alvarenga dito indiscretamente que devia a designação de Dande à benevolência de alguns ministros da Alçada (como se tais ministros fossem suscetíveis sequer de humanidade!), por ser esse um porto aberto aos navios de todas as nações e de onde fácil lhe seria a evasão... Ainda na última hora do drama revolucionário, era fatal ao inditoso Alvarenga a inconsiderada loquacidade, que a outros infelizes *inconfidentes* também comprometeu.

Seguiu a 23 de maio para Ambaca e nessa inóspita região africana os horrores do desterro, a segregação da família e a saudade imensa que ela motivava cedo acabaram de aniquilar-lhe a existência, minada por longos e acerbos padecimentos. Meses depois (1º de janeiro de 1793) ali expirava, alfim, longe de tudo quanto amara na terra, mártir do patriotismo, vítima de um governo execrando e de uma legislação homicida.

Não completara ainda 49 anos de idade; achava-se, no entanto, com os cabelos embranquecidos, esgotadas as forças, prematuramente velho, no acabrunhamento que sói produzir a dor intensa e inconsolável que o ferira, tudo perdendo – esposa, filhos, fortuna e o próprio e genial talento, aniquilado também na sua imensa desventura! E sendo esta a situação tocante de Alvarenga Peixoto ao chegar no exílio africano, ainda o Governador de Ambaca – requinte de crueldade – internou-o em zona mortífera, como que estupidamente receando que, mesmo no desterro, no isolamento e na miséria, ainda o desditoso poeta conspirasse! Foi lá que colheu-o a morte e onde, na frase de um nosso compatriota ilustre, nem ao menos cobrem seus ossos terra civilizada, já que os não pôde cobrir a terra da pátria.

Alguns dos trabalhos literários de Alvarenga Peixoto perderam-se, e entre esses se achava o drama em verso *Enéias no Lácio*, obra muito gabada pelos literatos da época. Salvaram-se, porém, outras composições poéticas suas – odes, sonetos, liras – de grande merecimento, no juízo dos competentes, e que honram-lhe o nome como um dos melhores poetas brasileiros do tempo.

"Nas suas poesias ligeiras, observa o ilustrado Sr. Pereira da Silva *(Plutarco Brasileiro)*, nos seus sonetos e nas suas odes, ressumbra o estro dourado de uma ditosa e cândida imaginação; revelam-se as qualidades de um vate de vida tranqüila e de inspirações melodiosas: aparece uma rima fácil, corrente e sonora. Inácio José de Alvarenga Peixoto não se assemelha com o saudoso Bernardino Ribeiro e menos com o doce Diogo Bernardes, mas tem parecença de irmão com Antônio Ferreira e com Antônio Ribeiro dos Santos."

Entre os biógrafos de Alvarenga Peixoto merece especial menção o finado e operoso escritor J. Norberto de S. e Silva, a quem se deve uma excelente edição das suas *Obras Poéticas*, coligidas e anotadas eruditamente, incluindo diversos documentos históricos interessantes. Também outros escritores nossos, como o conselheiro Pereira da Silva e Visconde de Porto Seguro, dedicaram apreciáveis estudos biográficos ao distinto poeta e inditoso patriota. Não menos valiosas são as páginas que consagrou-lhe o eminente crítico Dr. Sílvio Romero *(História da literatura brasileira)* que, apreciando-lhe o temperamento e dotes intelectuais, teceu-lhe francos elogios, como este: "Alvarenga Peixoto era homem ardente, imaginoso; tinha o dom da palavra, era orador e poeta sem esforço; seu talento era objetivista; as grandes cenas do mundo o exaltavam e inspiravam-lhe fortes imagens. Ele tem frases de grande beleza lírica; brusco e arrebatado, de gênio folgazão e turbulento, possuía belezas de expressão."

Poderíamos ir além na coleta dos louvores que o poeta mereceu do citado crítico, tão notável aliás pela erudição como pela parcimônia de encômios. Mas partidas dele, as palavras transcritas dizem bastante, em honra àquele que deu à Inconfidência o moto de sua gloriosa bandeira e, às letras pátrias, páginas inspiradas pelo gênio da verdadeira poesia.

1800 Posse do primeiro juiz de fora do termo da Campanha, Dr. José Joaquim Carneiro de Miranda, nomeado por carta régia de 25 de abril de 1799. Exerceu aquele cargo até outubro de 1822.

1856 Instalação da Caixa Filial do Banco do Brasil em Ouro Preto, cujos estatutos foram aprovados por decreto imperial nº 1.490, de 20 de setembro de 1854. Era então seu fundo disponível apenas de 200:000$000. Em 1864 elevava-se este à soma de 4.600:000$000. Poucos anos depois foi extinta esta instituição, que bons serviços prestou ao comércio e ao público do centro da antiga província de Minas.

1858 É inaugurado o Hospital de Caridade da cidade de Barbacena, fundado pelo cidadão Antônio José Ferreira Armonde (falecido a 10 de janeiro de 1852), que o dotou com 20.000$ em dinheiro, 24.000$ em bens e fundou seu patrimônio com uma fazenda de criar.

Pode também dizer-se que esse estabelecimento é devido ao distinto e finado mineiro Conde de Prados, sobrinho e afilhado daquele respeitável cidadão, visto haver recusado a herança que o mesmo lhe oferecera, aconselhando-o que a aplicasse na fundação de uma casa de caridade, de cujo plano, construção e organização de serviços se encarregou. E assim aconteceu.

1868 Lei mineira nº 1467. Manda publicar anualmente, por conta da província, o *Almanaque de Minas Gerais*, coordenado pelo cidadão Antônio de Assis Martins.

1868 Lei mineira nº 1.468. Autoriza o Presidente da Província a mandar construir uma pequena capela à margem do Urupuca, junto à barra do ribeirão Pontará, que sirva à catequese dos índios aranãs e naquenuques ali aldeados.

1882 Publica-se em Pitangui o primeiro número do primeiro periódico local, *O Iniciador*. Vieram depois, e sucessivamente, em ordem cronológica, os seguintes: *A Realização* (1º de janeiro de 1883); *O Pitangui* (11 de julho de 1883); *O Sertanejo* (1º de setembro de 1883); *A Escova* (23 de setembro 1883); segundo *O Pitangui* (30 de abril de 1885); *Gazeta de Pitangui* (3 de junho de 1888); *O Brinquedo* (16 de outubro de 1887); *O Raio* (20 de maio de 1888); *A Faísca* (4 de novembro de 1888); *A Alvorada* (1892); e *A Defesa* (julho de 1894).

1886 São inauguradas as estações de Ivaí, Antônio Prado, São Paulo e Tombos, na Estrada de Ferro Leopoldina.

1887 Entra no exercício da adminstração da província, nele se conservando até 4 de fevereiro seguinte, o Vice-Presidente Dr. Antônio Teixeira de Souza Magalhães.

1888 Começa o tráfego provisório do ramal férreo de Ouro Preto, na estação desta cidade.

1893 Aparece na cidade da Varginha o primeiro número da *Gazeta da Varginha*, a primeira folha da localidade. Em março de 1894 apareceu a segunda, a *Tribuna Popular*, e a 24 de junho de 1896 a terceira, o *Correio do Povo*.

Neste mesmo dia também a cidade de Campo Belo começa a se fazer representar na imprensa periódica com a folha *O Campo Belo*. Vieram em seguida *A Fagulha* (31 de maio de 1894) e *A União* (1º de janeiro de 1895).

1893 Inaugura-se solenemente na cidade da Formiga a Santa Casa de Misericórdia, ali estabelecida por iniciativa e esforços de muitos cidadãos beneméritos.

1895 Inaugura-se a estação do Pontal, da Estrada de Ferro Leopoldina.

1895 Na cidade de Araçuaí é encetada a publicação do primeiro periódico local, *O Norte de Minas*, semanal.

1896 Cerca de oitenta pessoas, todas de Piraúba (comarca do Pomba), lincham barbaramente a um indivíduo conhecido como ladrão de animais domésticos. O corpo do desgraçado ficou abandonado na estrada, tendo cravadas mais de sessenta balas!

A *Gazeta de Ubá*, que narrou o repugnante sucesso, não disse de quem partiu a iniciativa de semelhante atentado, só explicável quando cometido em castigo de crimes horrendos e contra facinorosos de perversidade excepcional.

2 DE JANEIRO

1807 Começo de grandes inundações na cidade de Sabará, então vila. A chuva, que principiou neste dia, prosseguiu até 22 com algumas interrupções, tornando-se contínua e copiosa nos dias 21 e 22.

Consta de uma "memória" da Câmara de Sabará, cujo resumo foi publicado na *Revista* do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, que o rio das Velhas, subindo na madrugada daquele último dia (22) três palmos acima dos vestígios deixados pela enchente de 1746 – a maior de que havia tradição – e trazendo de envolta, desde as cabeceiras, fragmentos das casas e pontes construídas nas ribanceiras e sobre seu leito, submergiu as pontes da vila de Sabará; inundou os bairros mais baixos; prejudicou muitos edifícios e produziu tal susto na população que, enquanto uns salvaram-se a nado, outros pelos telhados e alguns em janelas, só se ouviam gritos de consternação.

A *ponte grande*, não podendo resistir à pressão das águas, aumentada pelo peso das madeiras acarretadas, foi igualmente derrocada com fracasso estupendo e, para maior horror dos espectadores, esta espécie de preamar durou até as nove horas da noite!

Os estragos da enchente não se limitaram aos arraiais de rio acima e à vila de Sabará: todas as fazendas, chácaras e pontes ao alcance da inundação, até Santa Luzia e daí para baixo, foram arruinadas. Sabará e Santa Luzia ficaram reduzidas à condição de ilhas e, tendo-se interrompido por oito dias a entrada ordinária de carros e tropas, foi tal a carestia de mantimentos que se viam nas ruas e praças de Sabará magotes de mulheres velhas, meninos e inválidos mendigando alimentação para o dia!

Cidadãos filantropos, a Câmara Municipal e o ouvidor geral da comarca (Antônio Luiz Pereira da Cunha) muito se distinguiram nesta aflitiva conjuntura, acudindo zelosos e providenciando energicamente em socorro da população duplamente flagelada pela inundação e pela fome.

1811 Criação da freguesia da Januária por decreto real.

1843 Honório Hermeto Carneiro Leão, depois Marquês de Paraná, toma assento no Senado brasileiro como representante da província de Minas Gerais.

1866 Lei mineira nº 1.267. Fixa em 1.386:547$426 a despesa da província para o exercício financeiro de 1866-1867.

A mesma lei (art.4º, § 4º) autorizou o governo "a montar desde já uma tipografia nesta capital, para a publicação de um jornal oficial que deve ser diário, podendo, para esse fim, despender até a quantia de réis 12:000$000."

1866 Criação das paróquias dos Ouros, município de Pouso Alegre; de Santa Rita de Cássia, município de Passos; do Morro da Garça; de Santa Luzia do Carangola; de Candeias; de Cana Verde (município do Pomba); de São José da Boa Vista e de São Sebastião do Jaguari, as duas últimas do município de Caldas. (Leis mineiras nºs 1.270, 1.271, 1.272, 1.273, 1.274, 1.275, 1.277 e 1.278)

1866 Lei mineira nº 1.276 - Eleva a vila de Queluz à categoria de cidade.

1866 Lei mineira nº 1.279 - Transfere para o 1º de junho a reunião da Assembléia Legislativa Provincial no ano de 1867.

3 DE JANEIRO

1764 Falece D. Frei Manuel da Cruz, primeiro Bispo de Mariana. Temos à vista, a seu respeito, as seguintes notas biográficas escritas pelo Revmo Dr. Pedro Maria de Lacerda, mais tarde Conde de Santa Fé e Bispo do Rio de Janeiro:

"Dom Frei Manuel da Cruz, da Ordem de São Bernardo, mestre jubilado em Teologia, doutor por Coimbra, foi o 4º Bispo de Maranhão, onde o tão falado jesuíta padre Malagrida foi seu amigo e cooperador. Lá fez missões e visitas por todo o seu Bispado, acrescentou a matriz para Sé, de que os cônegos foram confirmados no seu tempo. Começou um seminário e confiou sua fundação e regímen aos jesuítas, por uma provisão de 1747. Foi nomeado Bispo de Mariana e confirmado pelo Papa Bento XIV a 15 de dezembro de 1745. O Dr. Lourenço José de Queiroz Coimbra, vigário colado de Sabará, governou o Bispado em seu nome e tomou posse a 27 de fevereiro de 1748. O Sr. Bispo veio por terra e gastou um ano, dois meses e alguns dias, em razão de inverno e moléstias. Chegou a Mariana em 15 de outubro de 1748 e a 24 de novembro fez sua entrada pública. Foi ele quem acabou a matriz, hoje Sé; criou o cabido, que começou a funcionar na festa da Conceição desse ano e fundou o seminário. Em 1763 lançou aqui a primeira pedra da igreja de São Francisco. Visitou seu Bispado e seu exemplo tem sido seguido por todos os seus sucessores. Pelos regulamentos que deu e abusos que quis arrancar e oposição a desregramentos sofreu muitas contradições; de todas, porém, triunfou perante o rei."

"Em uma junta de ministros de vários tribunais foram apresentadas as queixas contra ele e triunfou a verdade. El Rei mandou-lhe dizer que havia satisfeito plenamente a todas e que continuasse com as justíssimas e louváveis disposições com que governava o Bispado. Assim o disse o Sr. Bispo nas cartas de 1756 ao padre Malagrida e ao Secretário de Estado. Faleceu em Mariana aos 3 de janeiro de 1764, com quase 74 anos de idade. Jaz dentro do coro da Sé, no carneiro do meio."

Não procede, pois, o seguinte trecho do monsenhor Pizarro, nas suas *Memórias Históricas* (parte 2ª do tomo VIII), aliás fundado em atos ou avisos anteriores à referida e cabal justificação do bispo: "Do real aviso de 31 de dezembro de 1752, em que se lhe recomendou que atalhasse as desordens e inquietações de seus súditos usando de prudência, caridade e amor paternal e influindo os mesmos efeitos nos ministros e párocos de sua diocese, e que conservasse a paz e união com o seu cabido, se deduz que este prelado não se comportou bem; e de outro aviso de 24 de março de 1753 consta que o governo do Bispado corria por uns clérigos, seus sobrinhos."

À vista da precedente exposição de D. Pedro Maria de Lacerda, a memória do primeiro Bispo de Mariana ficou imaculada.

1824 Aviso do Ministério do Império no qual, sob representação da Câmara de Mariana, se declara que o governo resolve suprimir a festividade oficial do dia 16 de dezembro, aniversário da elevação do Brasil à categoria de Reino.

1854 Criação oficial do Liceu Mineiro em Ouro Preto, cujo regulamento é expedido neste dia.

1879 Lei mineira nº 2.572 - Concede a Celestino Gaspar de Oliveira privilégio exclusivo por vinte anos para a navegação do rio das Mortes por meio de barcas movidas a vapor, e contém outras disposições a respeito.

1880 Lei mineira nº 2.556 - Eleva a cidade as vilas de Monte Alegre e São Gonçalo do Sapucaí.

1880 Lei mineira nº 2.557 - Transfere para a povoação de São Lourenço, elevada à categoria de vila, a sede do município do Manhuaçu.

1880 Criação das freguesias de São Pedro e do Comercinho, do município de Araçuaí; de São Pedro de Ferros, município da Ponte Nova; de Santo Antônio do Chiador; da Setubinha, município de Minas Novas; e da Conceição, município do Araxá. (Leis mineiras nºs 2.565, 2.569, 2.586, 2.592 e 2.594)

1886 Em sua fazenda, situada no município de Queluz, falece o Barão de Coromandel (Dr. José Francisco Neto), médico habilíssimo e cidadão ao mesmo tempo respeitável por seu caráter probo e prezado por seu gênio bondoso e serviçal.

Gozou sempre de muita estima e apreço entre seus conterrâneos e exerceu por largo tempo grande influência política entre os correligionários, sendo, no último período de sua vida, um dos mais considerados chefes liberais da província.

Foi membro da Assembléia Legislativa Provincial nos biênios de 1868-1869, 1880-1881 e 1882-1883, ocupando neste último a presidência dessa corporação. Na qualidade de 1º Vice-Presidente administrou a província de 30 de dezembro de 1880 a 5 de maio de 1881, ocasião em que recebeu carta imperial titulando-o Barão de Coromandel.

Finou-se este digno mineiro com cerca de 58 anos de idade.

4 DE JANEIRO

1701 Provisão régia ordenando que os capitães-mores não sejam vitalícios, mas sim trienais.

1735 Aviso ao Governador da Capitania remetendo-lhe duas leis: a primeira, ordenando que todo o diamante extraído das minas da capitania de vinte e quatro quilates e daí para cima, pertencerá à Real Fazenda; a segunda, dispondo que todas as pessoas que trouxerem do Brasil ou remeterem ouro em moeda, barra marcada ou lavrados o possam trazer ou remeter nos navios mercantes das "frotas", pagando um por cento da condução.

1735 Carta régia nomeando Gomes Freire de Andrade Conde de Bobadela, que era Governador do Rio de Janeiro, para suceder ao Conde das Galvêas no governo de Minas Gerais, do qual tomou posse a 26 de março deste mesmo ano.

1798 Aviso ao Governador da Capitania recomendando-lhe que procure introduzir nela o uso dos bois e arados para o cultivo das terras, assim como o modo de queimar as canas nas fornalhas, depois de moídas, estabelecendo prêmios para aqueles que primeiro introduzirem aquele uso; e que remeta uma descrição dos métodos seguidos na manipulação dos gêneros, das máquinas de descascar algodão e café e particularmente do que diz respeito ao açúcar.

1868 A vila do Patrocínio é teatro de cenas vandálicas.

O juiz de direito Joaquim Tavares da Costa Miranda, acompanhado do juiz municipal João Nunes Ramalho, do promotor público interino e de cerca de 140 pessoas armadas, dirige-se à vila do Patrocínio, onde, ao chegar, foi recebido por uma descarga de fuzilaria disparada por uma força de sessenta a setenta homens que, para opor-se ao juiz de direito, conseguiu reunir o 2º suplente do delegado de polícia em exercício, Mariano Ferreira da Cunha.

O combate assim empenhado durou por quase trinta horas, e só terminou com a retirada do 2º suplente do delegado e das pessoas que o acompanhavam. Então começou, a pretexto de buscas para prisões, um verdadeiro saque pela gente e soldados do séquito do juiz de direito.

Ciente dessas graves desordens, o governo da província fez partir logo para o Patrocínio o chefe de polícia, Dr. Raimundo Furtado de Albuquerque Cavalcanti, que agiu ativa e energicamente, restabelecendo o império da lei naquela anarquizada localidade. (Veja *Relatório* do Presidente da Província, Dr. J. da C. Machado de Souza, de 28 de maio deste ano, no qual se acham muitos documentos e pormenores sobre os fatos indicados acima.)

1875 Criação da paróquia de Santo Antônio do Rio Abaixo. (Lei mineira nº 2.103)

1881 O padre Augusto Júlio de Almeida, respeitável sacerdote mineiro, resigna o cargo de Bispo da diocese de Goiás. Datava de 14 de março de 1876 a sua nomeação para aquele elevadíssimo cargo.

5 DE JANEIRO

1785 Celebérrimo alvará da Rainha Maria I, no qual, a pretexto de zelo pelos interesses da agricultura e acentuando as necessidade da mineração do ouro, ordena-se que sejam extintas e abolidas do Brasil "todas as fábricas, manufaturas ou teares de galões, de tecidos ou de bordados de ouro e prata; de veludos, brilhantes, cetins, tafetás ou de outra qualquer qualidade de seda; de belbutes, chitas, bombasinas, fustões ou de outra qualquer qualidade de fazenda de algodão ou de linho, branca ou de cores; e de panos, baetas, droguetes, saetas ou de outra qualquer qualidade de tecidos de lã, ou os ditos tecidos sejam fabricados de um só dos referidos gêneros ou misturados e tecidos uns com os outros; excetuando-se somente aqueles dos ditos teares em que se tecem ou manufaturam fazendas grossas de algodão, que servem para uso e vestuário dos negros, para enfardar e empacotar fazendas e para outros ministérios semelhantes, todas as mais sejam extintas e abolidas, em qualquer parte onde se acharem nos meus domínios do Brasil, debaixo da pena de perdimento em tresdobro do valor de cada uma das ditas manufaturas ou teares, das fazendas que nelas ou neles houver e que se acharem existentes dois meses depois da publicação deste..."

Paternal governo! Suavíssima e civilizadora legislação!

Destruindo, como destruiu, a nascente e promissora indústria brasileira que na capitania de Minas Gerais já se desenvolvia lisonjeiramente em muitos ramos fabris, o governo absoluto de Portugal visava um duplo fim, de requintado egoísmo: reerguer a mineração do ouro do abatimento progressivo em que caíra e daí continuar a usufruir os colossais subsídios de que vivia, e fazer com o Brasil o mais odioso e opressivo monopólio industrial e mercantil, obrigando-o a recorrer exclusivamente à metrópole para o suprimento de numerosos gêneros que já produzia em quantidade e de qualidade superior aos importados de Lisboa.

Só em 1808 (1º de abril) foi revogado este ominoso e execrável alvará, que tantas desgraças trouxe para a capitania de Minas Gerais e outras da América portuguesa, permitindo-se, de então adiante, toda e qualquer indústria ou fábrica no Brasil.

1879 O conselheiro Manuel José Gomes Rebello Horta, natural de Minas Gerais, toma posse da presidência desta província, administrando-a até 8 de dezembro do mesmo ano.

1883 A população servil da província, que atingia em 22 de dezembro de 1876 (vide *efeméride* de 23 de dezembro) a 365.861 indivíduos, na presente data – conforme consta de documentos oficiais – era de 311.666, assim distribuídos por municípios:

		População escrava
Abaeté		1.784
Alfenas		5.022
Aiuruoca		3.092
Araxá		2.735
Araçuaí		2.990
Bonfim		2.919
Bom Sucesso		1.919
Barbacena		8.983
Bagagem		2.963
Baependi		6.306
Carmo do Rio Claro		1.227
Campo Belo		646
Cataguases		7.124
Carmo do Parnaíba		786
Conceição		3.588
Caeté		1.310
Campanha		3.779
	A transportar	56.773
	Transporte	56.773
Caldas		2.720
Curvelo		3.217
Cidade da Viçosa de Santa Rita		3.028
Cabo Verde		1.510
Cidade de São Francisco		408
Cristina		5.599
Dores da Boa Esperança		2.455
Diamantina		7.510
Formiga		3.352
Grão Mogol		2.604
Itajubá		3.960
Itabira		5.305
Januária		997
Juiz de Fora		21.808
Jaguari		1.172
Lavras		6.322
Leopoldina		16.001
Mariana		6.389
Mar de Espanha		15.183
Monte Alegre		1.366
Montes Claros		3.249
Minas Novas		3.368

Oliveira		5.630
Ouro Preto		2.539
Passos		5.623
Prata		1.662
Pouso Alto		2.439
Paracatu		1.638
Pará		2.717
Pium-í		2.227
Patrocínio		2.253
Pouso Alegre		3.465
Pomba		6.392
Piranga		4.851
Pitangui		3.189
Ponte Nova		7.251
Queluz		4.322
Rio Preto		6.120
Rio Novo		7.336
	A transportar	247.350
	Transporte	247.350
Rio Pardo		3.667
Santíssimo Sacramento		1.574
Serro		4.473
São José do Paraíso		1.890
São Paulo do Muriaé		7.775
Sete Lagoas		2.527
Santa Bárbara		3.379
Santa Luzia		2.399
Santo Antônio do Monte		1.512
Santo Antônio dos Patos		1.023
São Gonçalo do Sapucaí		37
São João Batista		2.680
São Sebastião do Paraíso		3.814
São João del Rei		6.697
São José del Rei		3.584
Sabará		3.123
Três Pontas		2.817
Turvo		2.262
Tamanduá		2.851
Ubá		6.020
Uberaba		3.212
		311.666

6 DE JANEIRO

1830 Com o título que não deixa de ser original, *A Constituição em triunfo*, aparece um periódico em São João del Rei. Foi o terceiro que ali publicou-se, tendo sido o primeiro o *Astro de Minas*, que começou em 1827, em dia que não podemos precisar. Segundo o resultado das pesquisas que temos feito, a imprensa periódica de São João del Rei pode ser relacionada assim, cronologicamente:

1 - O Astro de Minas (1827-1839)	1827
2 - O Amigo da Verdade (1827-1829)	1827
3 - A Constituição em triunfo (janeiro 6)	1830
4 - Constitucional Mineiro	1832
5 - Mentor das Brasileiras	1832
6 - O Papagaio	1833
7 - A Legalidade em triunfo	1833
8 - Oposição Constitucional	1835
9 - O Monarquista (janeiro 17)	1838
10 - O Americano	1840
11 - O Despertador Mineiro	1842
12 - A Ordem (1843-1844)	1843
13 - O Imparcial Semanário	1854
14 - O Paquete Mineiro	1855
15 - O Povo	1861
16 - São Joanense	1876
17 - Arauto de Minas (1877-1888)	1877
18 - Cinco de Janeiro	1878
19 - O Escolástico	1878
20 - A Situação	1879
21 - Tribuna do Povo (abril 2)	1881
22 - O Luzeiro	1882
23 - O Atirador (1882-1884)	1882
24 - O Destino	1884
25 - Gazeta Mineira	1884
26 - O Domingo (revista literária) (setembro 20)	1885
27 - São João del Rei (dezembro 16)	1885
28 - A Alvorada (literário)	1886

29- Opinião Liberal (julho 12)	1888
30 - A Verdade Política	1888
31 - O Gladiador (junho 17)	1889
32 - A Pátria Mineira (junho 16)	
(deu um número-programa a 14 de abril do mesmo ano)	1889
33 - A Locomotiva	1890
34 - A Renascença (janeiro)	1890
35 - Astro do Século (agosto 17)	1893
36 - O Clarim	?
37 - O Prego (julho 5)	1894
38 - O Século	1894
39 - Tribuna Popular	1895
40 - O Resistente (maio 11)	1895
41 - O Autonomista	1895

1858 Vitimado pela febre amarela, falece no Rio de Janeiro o jovem e distinto mineiro Dr. Antônio Simplício de Salles, nascido na cidade da Campanha a 15 de fevereiro de 1830. Foram seus pais José Pedro Xavier de Salles e D. Ângela Bernardina de Salles, prezados e respeitados por suas virtudes mas destituídos de riquezas.

Madrugaram em Simplício de Salles talentos excepcionais, emoldurados por admirável retidão de caráter e peregrinos dotes do coração, que bem cedo o tornaram modelo para os adolescentes como ele, justo orgulho de sua família e esperança que, semelhando uma nova luz, despontava promissora para sua pequena terra natal.

Minguavam-lhe, porém, os recursos, e na Campanha não havia, então, além das aulas primárias, senão o ensino público de latim e francês. Simplício de Salles trabalhava como escrevente de cartórios e de advogados, a fim de comprar livros e estudar consigo mesmo algumas matérias preparatórias para a matricula em curso superior de Ciências, mira de suas inteligentes ambições. Para o conhecimento prático da pronúncia inglesa, língua que já traduzia por exclusivo esforço próprio, ia todos os dias pedir lição ao único inglês residente na Campanha, preso na cadeia, e procurava-o invariavelmente muito cedo, porque só pela manhã o filho de Albion não se achava embriagado... Arredio de divertimentos e passatempos naturais à juventude, eram o estudo e o trabalho suas exclusivas ocupações, e as reuniões da família, a quem estremecia e que idolatrava-o, suas puras e únicas alegrias.

Em São Paulo – para onde, vencendo varonilmente grandes dificuldades, conseguira transportar-se em 1850 – concluiu o curso preparatório, ali se matriculando no ano seguinte na Faculdade Jurídica.

Em todos os anos acadêmicos sua rara aplicação e extraordinários talentos prepararam-lhe sucessivos e brilhantes triunfos. E não se limitavam seus estudos, conscienciosos e profícuos, aos diversos ramos de direito e de ciências sociais professados na Faculdade; aprendeu ainda o alemão e o grego, profundou seus conhecimentos de história e de literatura e colaborou ativa e fulgidamente, em prosa e verso, nas *Revistas* de seu tempo ou na tribuna acadêmica, como orador eleito e sempre festejado de associações literárias. Poeta, filósofo, jurista, foi em tudo e sempre um grande pensador e um coração angélico.

Bacharelando-se em 1855, exerceu por algum tempo a advocacia na cidade de Caldas, sendo em setembro de

1856 eleito deputado suplente à Assembléia Geral Legislativa pelo 12º distrito de Minas Gerais, e em 1857 nomeado secretário da polícia da província de Minas, cargo que acabava de ser criado. Pouco tempo ocupou esse lugar, porque em novembro daquele ano partiu com licença para o Rio de Janeiro, ali casando-se a 8 de dezembro seguinte e falecendo vinte e oito dias depois (6 de janeiro de 1858), vítima da febre amarela!

"Virente árvore que prometia larga colheita, dissipou-se como uma esperança enganadora, morreu dando apenas algumas flores..."

Traçando o *perfil* do Dr. Simplício de Salles, escreveu o ilustrado Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, na *Revista da Academia de São Paulo* (fascículo de agosto de 1859): "Era de estatura regular, fisionomia doce e simpática; se lhe pusessem uma toga sobre os ombros, era uma verdadeira figura de grego, tal qual no-la representam suas estátuas...Votando admiração a tudo que era grande, sua inteligência voltou-se para a Grécia, e depois de ter admirado Hesíodo, Homero, Sófocles nas traduções francesas e latinas, determinou estudar o grego; e, não obstante os variados trabalhos da vida de estudante, conseguiu possuir perfeitamente essa língua... Sua inteligência voltou-se para o Norte, e estudou com cuidado Ossian e a poesia primitiva da Escócia. Há na *Revista Mensal* um artigo que manifesta o grande tino de que era dotado em matérias de arte. Existe em sua poesia uma energia selvagem que recorda os poderosos acentos da musa de Byron; a que se intitula "O cavalo de Mazzepa" manifesta-o claramente... A. Simplício de Salles foi orador do *Ensaio Filosófico Paulistano* e dessa tribuna suas palavras desciam para a mocidade com a autoridade do oráculo, defendendo sempre a causa da ciência e das idéias nobres. Era assim que em um dos seus discursos, protestando contra as vexações dos índios e negros, disse ele:(segue um trecho do discurso, que suprimimos, como já ficaram atrás suprimidos outros extratos e referências do ilustre escritor)... A história e a filosofia eram suas ciências prediletas. Seu gabinente de estudo, no qual se encerrava dia e noite, era uma verdadeira oficina de trabalho, ou, melhor direi, um místico altar onde, sacerdote do pensamento, queimava constantemente incenso pelos longos dias de estudo e vigílias silenciosas das noites de meditações. É-me impossível falar de Antônio Simplício de Salles sem que me venha à memória estes belos versos de Bernardo Guimarães:

"Em manso adejo desflorando a terra
Passou um dia o cisne peregrino,
E sonorosos quebros gorjeando
Desapareceu nas nuvens..."

O Dr. Couto Magalhães prossegue, ainda, com habilíssima firmeza de traços, no *perfil* do malogrado e saudoso mineiro, mas para não estender demais esta notícia biográfica, concluiremos aplicando merecidamente a Simplício de Salles as belas palavras de um distinto escritor (Dr. Luiz Francisco da Veiga) no magnífico estudo que publicou na *Revista do Instituto Histórico* acerca do notável literato Antônio Francisco Dutra e Mello: "...elevado espírito, simultaneamente cisne e águia: cisne pela melancolia, pela candidez, pela brandura, pelas cismas contemplativas; águia pela potência soberana das asas, pela clarividência de seu olhar perscrutador e lancinante, pelos arroubos soberbos de seus surtos inopinados!" Antônio Simplício de Salles era assim.

1888 Na capital do estado do Pará, onde residia desde 1858, falece Domingos Soares Ferreira Penna, nascido a 6 de junho de 1818 na freguesia da Oliveira, nesse tempo pertencente ao município de Mariana e que ora faz parte do da Piranga. Foram seus pais Antônio Soares Ferreira e sua esposa D. Maria Joana Lopes de Oliveira Penna. No seminário de Mariana estudou com grande aproveitamento as humanidades que então ali se ensinavam. Em Ouro Preto, para onde veio residir, redigiu, associado a José Rodrigues Duarte, o periódico *Itamontano*, de 1848 a 1849. Ocupava nesse tempo o cargo de oficial maior da secretaria da Assembléia Provincial, do qual foi exonerado por motivos políticos: Soares Penna era jornalista liberal e acabava de subir ao poder o partido conservador. Não fraqueando na luta, mais extremou-se em princípios políticos

ante a nova situação inaugurada, fundando (1850) e redigindo *O Apóstolo*, o primeiro órgão de propaganda republicana que apareceu na imprensa da província e que manteve até 1852, cessando por obstáculos opostos pelos próprios chefes liberais – os quais, conforme ele revelou ao seu ilustrado biógrafo Dr. José Veríssimo[1] "feitos um momento republicanos pela perda do poder, tornaram de novo às antigas idéias pela esperança de readquiri-lo."

Nesta conjuntura difícil da sua vida amparou-o um amigo dedicado e influente pela posição social, o conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, que colocou-o como professor de geografia e história do Liceu Mineiro em 1854 e que, sendo nomeado chefe de polícia da antiga Corte, para ali levou-o em sua companhia. Da Corte, em 1856, passou-se para São Paulo, cuja presidência Vasconcellos ia ocupar. Foi por esse tempo que Soares Penna empregou-se na Secretaria de Polícia da Corte, que deixou para ser Secretário do Governo da província do Pará, para onde seguiu em 1858 acompanhando o respectivo Presidente, tenente-coronel Manuel de Frias Vasconcellos. "Neste cargo (escreveu o distinto Dr. José Veríssimo), que por várias vezes ocupou, confome dele o excluíam ou a ele o chamavam as vicissitudes da política por mais de sete anos, mereceu sempre Ferreira Penna a mais plena e honrosa confiança dos presidentes e a mais justa estima do público. A esses sentimentos fazia ele jus pela retidão de seu procedimento, pela honestidade imaculada da sua vida e pela exação no cumprimento dos seus deveres profissionais. Inteligente e estudioso, conservam ainda hoje os arquivos da Secretaria do Governo e os relatórios dos presidentes com quem serviu monumentos que atestam a capacidade com que desempenhou tal cargo e a dedicação com que, desde então, tratava os interesses da província, que pelo tempo que aqui devia viver, cerca de 30 anos, e pelo amor e inteligência com que a estudou, foi, mais que a sua terra natal, a sua."

Na mesma qualidade de Secretário do Governo, serviu em 1867 na província do Amazonas, mas tornou pouco depois ao Pará, e em Belém exerceu sucessivamente, e sempre com o maior zelo e competência, os cargos de bibliotecário público, diretor do museu, professor de geografia no Liceu Paraense e de história e geografia na Escola Normal. Esse zelo e competência eram tais que o constituíram durante longos anos o consultor forçado da pública administração paraense, quando esta tinha de tratar de tais assuntos; ainda assim, os mais importantes serviços de Soares Penna foram os que prestou nas comissões que lhe confiou a presidência do Pará no interior da província e pelo Amazonas, nos anos de 1863, 1868, 1872 e 1874, comissões árduas e penosas por paragens remotas e insalubres e das quais apresentou extensos relatórios, que são outras tantas memórias que documentam interessantes explorações e valiosos estudos geográficos, históricos, estatísticos e até investigações etnográficas e arqueológicas assaz interessantes. Além desses trabalhos, elaborou outros não menos consideráveis, alguns dos quais, sobre etnologia e arqueologia, publicou nos *Arquivos do Museu Nacional* e na *Revista Amazônica*, e são estimados pelos entendedores.

Anteriormente, o *Jornal do Comércio* e a *Província do Pará* inseriram artigos seus, e nomeadamente,

---

[1] D. S. FERREIRA PENNA - Notícia sobre a sua vida e trabalhos (com o relato do biografado).
Este bem elaborado opúsculo, trabalho excelente como todos os que saem da pena amestrada do seu erudito autor, é precedido da seguinte delicadíssima dedicatória:

"A Minas Gerais, terra natal de D. S. Ferreira Penna.

Terra queridíssima de minha chorada mãe,
que me ensinou a amá-la na rara formosura
da sua natureza, na recordação das suas
gloriosas tradições, na hombridade de seus
filhos, no seu culto nunca amortecido da liberdade.

Como filho da terra paraense, que ele estudou com inteligência e serviu com honestidade.

Dedica,
José Veríssimo

na primeira dessas folhas, um necrológio de *Marília de Dirceu*, a quem conhecera pessoalmente em Ouro Preto.

Traçando-lhe o *perfil* de sábio despretensioso formado na escola do trabalho, das pesquisas, da meditação e leitura de gabinete e que a si mesmo, exclusivamente, devia quase tudo quanto ilustrava-lhe a inteligência vigorosa e sagaz, escreveu o seu referido e distinto biógrafo: "Lembra-nos bem a primeira vez que tratamos mais de espaço com Ferreira Penna. Foi em 1876; já ele estava mais velho e alquebrado que o faria supor a idade, então apenas de 58 anos. Morava em uma velha rocinha na rua da Cruz das Almas, lado direito indo para São José, para as travessas de São Pedro e São Francisco. Em uma sala espaçosa, desarranjada como a casa de um solteirão, gabinete de estudo e quarto de vestir ao mesmo tempo, cheia de livros, de mapas, de objetos de história natural, de restos da cerâmica pré-histórica, uma grande urna funerária de Marajó a um canto, sentado ao meio de uma mesa acima de média, sem cobertura mas literalmente atravancada de papéis, de brochuras, de cartas, de livros, Ferreira Penna, em mangas de camisa, óculos no nariz, alto, muito magro, quase esquelético, com a sua alta fronte de homem inteligente, calva até o meio do crânio, de uma bela conformação dolicocéfala, despertava a lembrança de um desses quadros em que os mestres flamengos ou italianos nos pintam a cela de estudo dos sábios de seu tempo: meio alquimistas, meio ascetas. Na verdade, aquela cela era naquela, ou em outra casa, uma cela de estudo; cela hospitaleira por onde passaram todos os viajantes e cientistas estrangeiros e nacionais que naqueles últimos vinte anos haviam estanciado no Pará. Ali era despretensioso e sem cerimônia o acolhimento; segura, a informação; exato, senão profundo e largo, o saber. Ali foram, ou mandaram pedir informações, notícias, esclarecimentos e opiniões os Agassiz, os Hartt, os Derby, os Smith, os Steere, os Costa Azevedo, os Bastian, os Coutinho, os Strasburger, os Lindstone, os Brown, os Wallis, os Lacerda, os Hennig, os Crévaux e muitos outros homens de estudo, nacionais e estrangeiros, como consta de numerosoas cartas, cada qual mais honrosa para o modesto cientista, achadas no seu espólio de homem de letras. Não só elas, como ainda as referências e declarações que nos trabalhos de muitos deles aparecem mostrando o que lhe deveram, provam o alto conceito em que no mundo dos sabedores era tido."

Desse lisonjeiro conceito a que alude o citado escritor, recebeu testemunhos inequívocos por parte de associações sábias e institutos justamente considerados, dos quais Ferreira Penna era membro correspondente, como sejam: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o Museu Nacional e a Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, a *American Geographical and Statistical Society*, de New York, a *Societé Zoologique d'Acclimatation*, de Paris, e outras. Por sua vez, os sábios Hartt e Charles White tributaram-lhe homenagens honrosíssimas de sincero apreço aos seus méritos científicos: este dedicando-lhe "o mais belo" espécime da fauna carbonífera de Itaituba, que batizou de *Orthis Pennæ*; e, aquele, dando também o seu nome a duas espécies novas que classificou – a *Cypraectaen Pennæ* e a *Holectypus Pennanus*.

Após longos anos de lutas com a sorte adversa e de esforços e trabalhos que realçaram-lhe o nome como geógrafo, estatístico e naturalista, após tão longa série de serviços à ciência e a pátria, cultivando aquela com ardor e energia infatigável, servindo a esta com amor e exemplaríssima abnegação – serviços tão mesquinhamente, ou melhor, com vergonhosa ingratidão considerados sempre pelos governos e tão desconhecidos ou mal compreendidos pela quase totalidade dos seus concidadãos –, teve ainda de passar o ilustre mineiro por outras decepções e outras amarguras na última e melancólica fase de sua vida.

À pena do seu citado e exímio biógrafo, a quem devemos a mor parte das informações resumidas nesta notícia, recorremos ainda para o registro dessa página contristadora:

"Foram tristes, acabrunhados por modéstia e pelo azedume que lhe pusera n'alma a indiferença dos governos e do público pelos seus trabalhos e serviços e, por fim, pela quase penúria em que se achou, os últimos dias de Ferreira Penna. Ao seu melindre e pundonor repugnava abrir-se mesmo a amigos, que sabia certos. Muito menos se podia resolver a recorrer aos poderes públicos, dos quais não conseguira sequer a aposentadoria que se barateava a toda a gente bem apadrinhada. Uma indiscrição de pessoa de sua casa revelou aos seus raros amigos que lhe ficaram fiéis a que míngua de recursos estava ele nos derradeiros tempos, licenciado sem vencimentos, reduzido. Não só com os meios pecuniários mas com os cuidados

e carinhos acudiram-lhe as famílias Assis e Montenegro. A elas e a uma respeitável matrona, comprovinciana como o Dr. Assis e dedicada amiga de Ferreira Penna,[2] deveu ele as últimas comodidades da vida e as extremas consolações da amizade. A 6 de janeiro de 1888 faleceu de uma congestão pulmonar. Morreu na casa que por esse tempo ocupava na Travessa de São Mateus, quase na esquina do Conselheiro Furtado, agora, pela necessidade, despida dos livros que lhe foram os mestres, os amigos queridos, os bons consoladores. Ao seu enterro, feito pelos seus amigos doutores Assis, Jonas Montenegro e Virgílio Sampaio compareceu uma dúzia de pessoas, os poucos amigos que a falta das antigas posições oficiais e de influência não afastaram de todo dele; dois ou três antigos discípulos, outros tantos representantes da imprensa local. À beira da cova disse eu algumas palavras de sentimento, pondo em relevo os méritos e serviços de Ferreira Penna.

"...Onde param os restos de Ferreira Penna? Repousam ainda na cova em que foram enterrados, ou terá a misericórdia regateado aos ossos do honrado e laborioso funcionário, do dedicado e provecto estudioso das coisas paraenses uns mesquinhos palmos de terra? Ignoramos. Como quer que seja, parece-nos que este estado, para cujo exato conhecimento ele, mais que ninguém, contribuiu; cujo desenvolvimento, não só intelectual, mas econômico, ele, por suas publicações estatísticas, tanto serviu; do qual ele foi, apesar de não ser paraense, um dos mais prestadios cidadãos, honrar-se-ia consagrando à memória de Domingos Soares Ferreira Penna um modesto monumento – ou sobre a sua cova, se não foram já seus ossos atirados ao fosso comum do anonimato da morte, ou onde melhor caiba tão justa e devida homenagem."

Ainda bem que ao ilustre e inditoso mineiro não faltou, para salvar-lhe o nome de ingrato esquecimento, uma biografia conscienciosa, burilada por paraense de talento e coração. Que melhor monumento para memorar-lhe a benemerência?...

7 DE JANEIRO

1775 Instruções régias transmitidas pelo Marquês de Pombal, presidente do Real Erário, a D. Antônio de Noronha, então nomeado Governador e capitão-general da capitania de Minas Gerais, e concernentes aos serviços da administração e arrecadação da Fazenda Real. Começam pela seguinte advertência, ao mesmo tempo confissão da dependência em que estava Portugal de suas colônias, ou antes, do Brasil, para se manter: "O principal objeto que deve ter presente quem teve a honra de ser encarregado de qualquer governo ultramarino é a boa administração das rendas reais, de que tanto depende a segurança pública, por serem as conquistas a fonte de que manam as riquezas que fazem respeitado e opulento o Estado."

1798 Aviso do Ministério Ultramarino ordenando ao Governador da Capitania "que chame à sua presença Antônio da Costa Pires e lhe mostre quão repreensível é o seu procedimento em suspender a seu filho os meios de prosseguir nos seus estudos na Universidade de Coimbra, querendo obrigá-lo a seguir uma profissão diferente de sua vocação."

Muito curioso e característico aviso! Até no regímen doméstico penetrava o poder arbitrário do governo, substituindo a autoridade do pai de família pela vontade caprichosa do rei!...

1836 O governo imperial, por decreto desta data, faz contrato com a *Companhia Rio Doce*, obrigando-se esta a dar princípio à navegação a vapor desse rio dentro de 18 meses e a pôr, nos prazos de 10 a 15 anos, as cidades de Mariana e do Serro em relação com a Bahia e Rio de Janeiro por aquela via fluvial.

Nunca se realizaram estes importantes melhoramentos.

---

[2] Esta respeitável matrona era a veneranda mineira, virtuosa e ilustre mãe do próprio e distinto biógrafo, Dr. José Veríssimo, que modestamente ocultou esta circunstância. O Dr. Assis era o Dr. Joaquim José de Assis, também mineiro distinto, que por muito tempo residiu no Pará e lá faleceu. Foi jornalista e grande proprietário em Belém.

1838 Falecimento do padre José Custódio Dias, senador do Império por Minas Gerais, de onde era natural. Foi chefe político de grande influência no seu tempo e um dos oradores liberais mais assíduos na tribuna da Câmara dos Deputados, desde o começo da primeira legislatura (1826). A Regência permanente escolheu-o senador a 7 de agosto de 1835.

Foi na casa do senador padre José Custódio Dias (então deputado), a histórica *Chácara da Floresta*, que efetuou-se no Rio de Janeiro a célebre reunião de vinte e três deputados e um senador (Vergueiro) a 18 de março de 1831, aí decidindo-se dirigir a D. Pedro I uma representação enérgica e ameaçadora sobre a situação perigosa e aflitiva do Brasil e dos patriotas, naquela época alvo de hostilidades e afrontas impunes dos portugueses e seus asseclas.

Dessa famosa representação, redigida heroicamente, na frase da redação do *Movimento* (folha republicana de Ouro Preto – 1889) pelo deputado e jornalista (redator da *Aurora Fluminense*) Evaristo Ferreira da Veiga, representante da província de Minas Gerais, transcrevemos os seguintes trechos incluídos na *História do Brasil* de Armitage, e que são, na verdade, documento histórico dos mais honrosos para o patriotismo brasileiro: "Senhor: os sediciosos, à sombra do augusto nome de Vossa Majestade imperial e constitucional continuam na execução de seus planos tenebrosos; os ultrajes crescem, a nacionalidade *sofre e nenhum povo tolera, sem resistir, que o estrangeiro venha impor-lhe, no seu próprio país, um jugo* ignominioso. De estrangeiros que se honram de ser vassalos de D. Miguel e de outros súditos da senhora D. Maria II se compunham, em grande parte, esses grupos, que nas noites de 13 e 14 nós vimos e ouvimos encher de impropérios e baldões o nome brasileiro, espancar e ferir muitos dos nossos compatriotas a pretexto de federalistas, de uma questão política cuja decisão pende do juízo e deliberação do Poder Legislativo e nunca do furor insensato e sanguinário de homens grosseiros, cujo entendimento é demais alienado por sugestões traidoras. Os brasileiros, tão cruelmente ofendidos, os brasileiros a quem se ameaça ainda com prisões parciais e injustas, nutrem em seu peito a indignação mais bem fundada e mais profunda, não sendo possível calcular até onde chegarão os seus resultados se acaso o governo não coibir desde já semelhantes desordens, se não tomar medidas para que a afronta feita à nação seja quanto antes reparada. Os representantes abaixo-assinados assim o esperam, confiados na sabedoria e patriotismo de Vossa Majestade imperial e constitucional, a despeito dos traidores que possam rodear o trono de Vossa Majestade imperial e constitucional, os quais não terão força bastante para sufocar aí estes clamores, que saem de corações ulcerados mas amigos de seu país e da justiça. As circunstâncias são as mais urgentes e a menor demora pode em tais casos ser funestíssima. A confiança que convinha ter no governo está quase de todo perdida; se porventura ficarem impunes os atentados contra que os abaixo-assinados representam, importarão uma declaração de guerra ao povo brasileiro, de que lhe cumpre vingar ele mesmo, por todos os meios, a sua honra e brio tão indignamente maculados. Esta linguagem, Senhor, é franca e leal: ouça-a Vossa Majestade imperial e constitucional persuadido de que não são os aduladores que salvam os impérios, sim aqueles que têm bastante força de alma para dizerem aos príncipes a verdade, ainda que esta os não lisonjeie. A ordem pública, o repouso do Estado, o trono mesmo, tudo está ameaçado se a representação que os abaixo-assinados respeitosamente dirigem a Vossa Majestade imperial e constitucional não for atendida e os seus votos completamente satisfeitos."

Foi esta heróica e admirável representação uma das mais belas páginas de nossa história política, como que o épico brado revolucionário da geração patriótica e viril de 1831. Desatendidas suas justas exigências, a cólera popular explodiu soberana e, vinte dias depois (7 de abril), Pedro I abdicava ante o movimento agressivo do povo, na reivindicação enérgica de seus direitos ludibriados e de sua liberdade periclitante.

1875 São transferidas as sedes paroquiais de São Sebastião, município de Pedras dos Angicos, para a povoação do Capão Redondo; do Papagaio, município do Curvelo, para o Morro da Garça. (Lei mineira nº 2107)

1875 Lei mineira. Cria o município do Brumado do Suaçuí, atualmente denominado Entre Rios.

1876 Contando 111 anos de idade, falece em Ubá o fazendeiro Silvério Moreira Alfenas, tendo ainda perfeitas as suas faculdades intelectuais!

1880 Lei mineira nº 2.614 - Autoriza a concessão de privilégio, por trinta anos, a Juscelino Pacheco de Souza, ou à companhia que ele organizar, para a construção, uso e gozo de uma estrada de rodagem que vá da estação de Carandaí, da Estrada de Ferro D. Pedro II, à vila de Entre Rios.

1880 Lei mineira nº 2.625 - Autoriza o governo a contratar com os cidadãos Dr. Cândido José Coelho de Moura e outros, ou com quem melhores condições oferecer, a construção de uma estrada de ferrro de bitola estreita que, partindo de São João del Rei, vá ter à cidade da Oliveira, garantindo juros até 7% sobre o capital máximo de 3.000:000$000.

1880 Lei mineira nº 2.634 - Autoriza o Presidente da Província a criar uma escola destinada à organização e difusão do ensino científico, teórico e prático da agricultura, com a denominação de Escola de Agricultura.

1880 Criação das paróquias do Rio Manso, município do Bonfim; de Cristais, município de Tamanduá; do Sarandi, município de Juiz de Fora; de Santo Antônio do Matipó, município da Ponte Nova; e de São João Batista da Terra Branca. (Leis mineiras nºs 2.605, 2.611, 2.627, 2.629 e 2.631)

1891 Volta ao exercício de seu cargo, interrompido a 28 de dezembro do ano anterior, o Governador do Estado, Dr. Crispim Jacques Bias Fortes, continuando até 11 do seguinte mês de fevereiro.

8 DE JANEIRO

1869 O Dr. José Vieira Couto de Magalhães, natural de Minas Gerais, toma posse do cargo de Presidente de Goiás.

1873 Contrato entre o governo de Minas Gerais e o Dr. José Caetano dos Santos, para a fundação de um estabelecimento balneário nas águas termais de Caldas.

Idêntico contrato, relativo às águas medicinais de Caxambu, foi neste dia celebrado com o Visconde de Lage, conselheiro Antônio Pereira Pinto e José Meirelles Alves Moreira.

Foram estes os primeiros contratos para esse melhoramento naquelas fontes de águas minerais; porém, pouco tempo depois ambos foram rescindidos.

1875 Lei mineira nº 2.111 - Autoriza o Presidente da Província a inovar os contratos feitos com Joaquim Ovídio Saraiva de Carvalho e outros, com privilégio até 50 anos e garantia de juros até 7% sobre capital não excedente a 7.500:000$000, para construção de uma estrada de ferro que, partindo da estação do Tanque, divisas desta província com a do Rio de Janeiro, vá terminar na freguesia de Arrepiados.

1875 Lei mineira nº 2.112 - Fixa em 2.137:459$609 a despesa da província para o exercício de 1875-1876, e orça a receita no mesmo período em 2.104:140$000.

1894 Assalto à cidade de Bagé pelas forças federalistas revolucionárias que sitiavam aquela praça, sendo morto na ação, entre outros, o alferes aluno do curso superior da Escola Militar do Rio de Janeiro Vicente de Azevedo, natural da cidade de Pitangui.

O jovem e esperançoso mineiro, quando o batalhão 31º de infantaria seguiu para o Rio Grande do Sul (1893), pediu para ser desligado da escola e ofereceu-se para ir tomar parte na luta em defesa da legalidade, e, por suas aptidões técnicas, foi nomeado ajudante de ordens do comandante daquele batalhão (e que

comandava a guarnição da praça por ocasião do assalto), o valente coronel Carlos Telles.

Estudioso e esforçado, Vicente de Azevedo fora promovido ao posto de alferes por merecimento, gozando de justa nomeada entre os seus companheiros de armas. Fez parte de uma associação literária criada na Escola Militar, sendo diretor-gerente da *Revista Acadêmica*, órgão desse grêmio; e anteriormente, quando residia em Pitangui, sua cidade natal, onde era geralmente querido e considerado, fez parte do corpo docente do Colégio Amorim, do qual havia sido aluno.

Tinha apenas 29 anos de idade o distinto e malogrado mineiro, e estava de núpcias contratadas em Bagé quando a morte veio colhê-lo de súbito e prematuramente. Afoito e valente, cumpriu ele intrepidamente o seu dever, até cair prostrado por uma bala, em combate de guerra civil execrável.

9 DE JANEIRO

1732 Bando do Governador da Capitania determinando que todos os negros, negras e mulatos forros fossem expulsos da comarca do Serro Frio, debaixo de penas graves, "por este ser o único meio de se evitarem os furtos dos diamantes e de se executarem as reais ordens."

1813 Alvará despachando favoravelmente o requerimento dos Terceiros da Ordem do Carmo de Vila Rica, no qual pediam para ser feriado o dia 16 de julho, destinado à festividade da mesma Senhora.

1818 Aviso ao Governador de Minas proibindo a ida de ovelhas desta capitania para os cortes do Rio de Janeiro, permitindo-se somente a dos carneiros.

1822 Comissões das províncias de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro se dirigem ao Príncipe Regente, exortando-o a ficar no Brasil. *"Como é para o bem de todos e felicidade geral da nação, FICO."* Foi a resposta de D. Pedro.

1832 É apresentado no Conselho Geral da Província, pelo conselheiro Manuel Soares do Couto, um projeto de proposta para a criação de um montepio em benefício das famílias dos empregados públicos. No assunto, nos parece ser a primeira iniciativa havida em Minas Gerais.

1832 Bens dos *inconfidentes* - Na mesma sessão, e pelo referido conselheiro, é apresentado no Conselho Geral este projeto de representação: "O Conselho Geral da província de Minas, considerando que por ato arbitrário e ilegal do antigo governo despótico foram confiscados os bens de alguns mineiros assaz patriotas pelo suposto crime de inconfidência, cujos bens foram arrecadados, e ainda se arrecadam, pela Fazenda Pública da província; considerando, outrossim, que a razão e justiça indicam a necessidade de se restituírem tais bens aos herdeiros daqueles supostos inconfidentes, resolve levar ao Poder Legislativo e Executivo, conjuntamente, a seguinte

REPRESENTAÇÃO

Art. único. Os bens dos supostos réus inconfidentes, confiscados arbitrária e ilegalmente pelo governo despótico em 1788, serão restituídos aos seus herdeiros e, na sua falta, à Santa Casa de Misericórdia mais vizinha do distrito em que se fez o confisco. Paço do Conselho Geral, 9 de janeiro de 1832. *Couto.*

1881 Lei imperial nº 3.029, que reformou a legislação eleitoral, estabelecendo pela vez primeira no Brasil o

sistema do voto direto para a eleição dos membros das Assembléias Legislativas, geral e provinciais. A mesma lei criou de novo os distritos, um para cada deputado à Assembléia Geral, os quais, em Minas, elegiam dos membros da respectiva Assembléia Legislativa.

A organização dos distritos mineiros foi a seguinte, de conformidade com o decreto nº 8.117, de 21 de maio de 1881:

1º distrito	– sede	em	Ouro Preto
2º "	"	"	Mariana
3º "	"	"	Itabira
4º "	"	"	Sabará
5º "	"	"	Pitangui
6º "	"	"	São João del Rei
7º "	"	"	Barbacena
8º "	"	"	Ubá
9º "	"	"	Leopoldina
10º "	"	"	Juiz de Fora
11º "	"	"	Pouso Alto
12º "	"	"	Pouso Alegre
13º "	"	na	Campanha
14º "	"	"	Formiga
15º "	"	em	Uberaba
16º "	"	"	Paracatu
17º "	"	na	Diamantina
18º "	"	no	Serro
19º "	"	em	Minas Novas
20º "	"	"	Grão Mogol

10 DE JANEIRO

1704 Carta régia ao Governador da Capitania declarando-lhe que os secretários dos governadores, quando lerem as cartas régias, devem estar assentados em cadeiras rasas e não de pé, como exigia o governador...

Até aqui chegavam a jurisdição e as pesquisas do rei!

1785 Alvará ordenando ao Governador de Minas Gerais que, "de acordo com o Vice-Rei e com tropas desta capitania, vá atacar os contrabandistas que estão estabelecidos em Macacu (Rio de Janeiro), dos quais é chefe um chamado Manuel Henriques, por alcunha *Mão de luva*, e que já abriram uma picada para esta capitania," insinuando as medidas que cumpria tomar para o bom resultado da diligência.

Esta e outras providências administrativas deliberadas em Lisboa, e que iremos registrando nestas *efemérides*, mostram bem que muitas vezes o governo, em Portugal, conhecia melhor o que se passava no Brasil do que o Vice-Rei e os governadores das capitania. Entretanto, nem sempre estes providenciavam para bem acautelar os interesses da metrópole, porque secretas conveniências suas ou dos seus apaniguados colidiam às vezes com aqueles...

1831 É apresentada no Conselho Geral da Província a seguinte proposta (vai, como outras, com a própria ortografia):

"Sendo de grande interesse à mocidade mineira que se destina à carreira da magistratura o estabelecimento de todas as cadeiras de estudos preparatórios, sem os quais não pode, fácil e comodamente, progre-

dir nas ciências políticas e sociais da Academia Paulistana, e estando já criadas na cidade de Mariana as cadeiras de Primeiras Letras, Gramática Latina, Retórica, e no Ouro Preto as de Geometria e Filosofia, faltando unicamente uma cadeira de Gramática Francesa para complemento dos ditos estudos preparatórios; o Conselho Geral da província de Minas, desejando facilitar à mocidade mineira todos os meios de instrução e cortar todos os incômodos que resultam do isolamento das cadeiras em diferentes pontos da província, resolveu a seguinte proposta:

Art. 1° - A cidade de Mariana fica considerada como centro dos estudos preparatórios da província.

Art. 2° - Para esta cidade serão removidas as cadeiras de Geometria e Filosofia já criadas no Ouro Preto.

Art. 3° - Fica criada igualmente uma cadeira de Francês.

Art. 4° - Os professores destas cadeiras gozarão de todos os benefícios concedidos pela lei de 15 de outubro de 1827 aos professores de Primeiras Letras. Sala do Conselho Geral, 10 de janeiro de 1831. *Bbering*."

1832 José Pedro de Carvalho, mais tarde senador do Império e Ministro de Estado, oferece no Conselho Geral da Província o seguinte projeto de proposta: "A necessidade de conhecer profundamente os deveres do homem na sociedade é sobejamente reconhecida em todos os estados; e aquele onde a instrução das ciências que tendem a melhorar e adoçar os costumes do homem mais se cultiva, é o que mais prospera e floresce. A província de Minas, contando hoje para mais de 800 mil habitantes, não tem ainda um liceu onde a nossa mocidade possa instruir-se nas ciências sociais; é forçoso mendigar em outras províncias o que poderíamos ter com muito mais comodidade na nossa. Apesar de que em uma limítrofe existe um curso de Ciências Jurídicas e Sociais, é tal o dispêndio que são obrigados a fazer os pais para ali educarem seus filhos, que de dia a dia mais se dificulta àqueles que não são ricos e abastados proprietários. Convencido, pois, de que muito importa que haja na província de Minas um liceu onde se ensinem as ciências sociais, e refletindo que a Constituição do Império garante à mocidade brasileira colégios, universidades etc, e que os mineiros têm direito a entrar na partilha que se há feito com outras províncias, tanto pela sua mui crescida população como por concorrer ela para grande parte das rendas do estado.

O Conselho Geral da província de Minas Gerais resolve a seguinte

PROPOSTA

Art. 1 - Haverá na cidade do Ouro Preto um curso de Ciências Sociais, no qual se ensinarão, no espaço de três anos, as matérias seguintes:

1° *ano*: Direito Natural, Público, das Gentes e Diplomacia.

2° *ano*: Continuação das mesmas matérias.

3° *ano*: 1ª cadeira - Ciência da Administração e análise da Constituição do Império; 2ª cadeira - Economia Política.

Art. 2 - Haverão também as seguintes cadeiras de estudos preparatórios:

1ª de Gramática Latina; 2ª de Francês; 3ª de Inglês; 4ª de Retórica; 5ª de Filosofia; 6ª de Geometria; 7ª de Geografia e História.

Art. 3 - Para o ensino das cadeiras de que trata o art. 1° haverão quatro lentes proprietários e dois substitutos.

Art. 4 - Os lentes, tanto destas cadeiras como das de estudos preparatórios, vencerão os mesmos ordenados que os dos cursos jurídicos de São Paulo e Olinda.

Art. 5 - O provimento das cadeiras será feito pelo Presidente, em Conselho, na conformidade das leis existentes.

Na falta de nacionais idôneos admitir-se-ão estrangeiros, por convenção.

Art. 6 - Este curso terá um diretor, que será nomeado pela Congregação dos lentes dentre os professores destinados para o ensino das cadeiras do art. 1°.

Terá mais um secretário, cujo cargo será exercido alternativamente por um dos substitutos.

Art. 7 - Para a polícia da casa haverá um porteiro, nomeado pelo Presidente da Província, que terá a gratificação marcada pelo mesmo Presidente, em Conselho.

Art. 8 - Nenhum estudante será admitido ao curso das Ciências Sociais sem que tenha dezesseis anos de idade completos.

Art. 9 - Os estudantes que se matricularem neste curso não pagarão pensão alguma além da matrícula de seis mil e quatrocentos réis, que servirão para as despesas do expediente.

Art. 10 - Os estudantes que freqüentarem o curso das Ciências Sociais no espaço de três anos e merecerem a aprovação na forma dos estatutos receberão o grau de bacharéis em Ciências Sociais.

Art. 11 - Os estudantes que receberem o grau de bacharéis neste curso e quiserem freqüentar os cursos jurídicos do Império serão neles admitidos, sem preceder exame, a estudar as matérias do 3º ano dos mesmos cursos, devendo freqüentar no 5º, em lugar de Economia Política, o Direito Público Eclesiástico.

Art. 12 - A Congregação dos lentes formará os estatutos para o regímen interno deste curso, prescreverá a solenidade da formatura e o mais que necessário for para execução desta proposta.

Estes estatutos serão aprovados interinamente pelo Presidente, em Conselho, e terão vigor até que o sejam, definitivamente, pelo Conselho Geral.

Enquanto se não organizarem próprios, regular-se-á o curso pelo dos existentes no Império, no que não for oposto a esta proposta.

Art. 13 - As despesas necessárias para a compra do edifício, quando o não haja nacional com as proporções indispensáveis, bem como o suprimento do que for necessário para o estabelecimento e conservação deste curso, serão feitas pela Fazenda Pública.

Art. 14 - Ficam derrogadas todas as leis e ordens em contrário. Paço do Conselho Geral, em 10 de janeiro de 1832. *José Pedro de Carvalho.*"

1854 Regulamento presidencial reorganizando a instrução pública na província.

1869 É sagrado na catedral de Mariana o Bispo do Rio de Janeiro, D. Pedro Maria de Lacerda (depois Conde de Santa Fé), o qual fez sua entrada solene naquela diocese a 8 de março do mesmo ano.

1891 Na cidade Tiradentes começa a publicação de *A Folha de Tiradentes*, em ordem cronológica o terceiro periódico da terra. Foi o primeiro o *Popular*, aparecido no ano de 1840, e o segundo o *Patriota*, em 1887, em dias que não podemos indicar com precisão.

1892 Sob o título *O Ponte-Novense*, enceta-se na cidade da Ponte Nova a publicação de um novo periódico. Antes desse haviam aparecido ali *O Rio Doce* (1886), *A Vespa* (1890) e o *Bem-te-vi* (1891). Posteriormente, a Ponte Nova tem tido as seguintes publicações periódicas:

A Sentinela Perdida (aparecida em 11 de abril de 1892); o *Rouxinol* (1892); *A Ponte Nova* (outubro 30 de 1892); *O Lidador* (novembro 10 de 1892); *O Tupinambá* (outubro 10 de 1895) e *O Aimoré* (em novembro de 1896).

11 DE JANEIRO

1719 Carta régia ao Governador da Capitania pela qual se lhe estranha o ter dado perdão, aos moradores de Pitangui, do crime de uma sublevação e de outros, repreendendo-o por se intrometer nesta matéria, "que é a regalia de Sua Majestade; e que não devia pôr em prática aquilo em que não tinha jurisdição nem executar coisa alguma a seu arbítrio, sem dar conta."

1732 Ordem régia dirigida ao mesmo governador determinando-lhe que informe sobre a representação da Câ-

mara de Vila Rica, em que pede os mesmos privilégios de que gozam as das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro; além de outros motivos, por concorrer anualmente com 21.702 ½ oitavas de ouro para o donativo voluntário.

1788 Carta régia remetendo ao sobredito governador o alvará de regimento que regula a administração e governo dos bens vinculados no Jaguara por Antônio de Abreu Guimarães para o estabelecimento e subsistência de duas casas de educação e um hospital nesta capitania, devendo nomear um ou mais ministros para fazer um tombo e demarcação das terras pertencentes ao mesmo vínculo, com levantamento de uma carta topográfica delas etc.

Outra carta régia, desta mesma data, limita e restringe o perdão concedido pelo governador, ao povo de Pitangui, das dívidas atrasadas provenientes do quinto do ouro.

1801 Nascimento, em Jacuí, do notável estadista brasileiro Honório Hermeto Carneiro Leão, posteriormente Marquês de Paraná. (Vide *efeméride* de 3 de setembro.)

1822 O Príncipe Regente D. Pedro escreve ao governo de Minas Gerais pedindo-lhe remessa de tropas em socorro à cidade do Rio de Janeiro, ameaçada pela insubordinação da divisão militar portuguesa sob o comando do general Jorge de Avilez.

É um episódio curioso da história pátria.

O infante D. Pedro, filho de D. João VI, havia declarado no dia 9 de janeiro de 1822 que ficava no Brasil, atendendo às instâncias dos patriotas brasileiros e desrespeitando as Cortes portuguesas, que o mandavam seguir para a Europa.

Esta declaração desgostou o general Jorge de Avilez Juraste de Souza Tavares, que tentou dissuadir o príncipe do propósito de ficar, valendo-lhe isso a demissão imediata do cargo de comandante da divisão auxiliar.

O general revoltou-se, então, no dia 11 de janeiro, com a força às suas ordens.

Constava a divisão dos batalhões 11°, aquartelado no largo do Moura; 15°, no quartel de Bragança; 3°, de caçadores, em São Cristóvão; e 4°, de artilharia, na cavalaria do Paço.

A este respeito, acrescenta uma testemunha dos acontecimentos, o distinto mineiro Dr. J. C. Soares de Meirelles:

"Eu estava no teatro...O comandante do 11°, vendo-me, disse-me que o acompanhasse. Entramos na casa do coronel João de Souza, com quem falou em particular, e partimos para o quartel. Ali estando, chegaram o mesmo João de Souza, os generais Jorge de Avilez, Corretti e outros.

Pôs-se logo o batalhão em armas. Depois de alguns minutos de conferência, partiu o ajudante a galope para São Cristóvão, a fim de fazer pôr em armas o batalhão 3°; outro oficial foi para o quartel de Bragança e para o de artilharia 4°, a fim de que este e o 15° se pusessem em pé de guerra.

Como o comandante, no furor em que estava, não refletiu que eu era brasileiro e não partilharia os desígnios seus e dos seus, disse-me: *Como os seus patrícios não querem ser livres, havemos de dar-lhes a liberdade à força; e o príncipe desobediente* (foi outro o termo de que se serviu) *agora mesmo há de ser preso, pois vamos cercar o teatro, e havemos de levá-lo pelas orelhas para bordo.*

Como eu estava à paisana, pedi-lhe licença para ir a casa fardar-me. Parti imediatamente para o teatro e fui ter ao camarote do major de dia, que era José Joaquim de Almeida, do meu corpo. Tomando-o de parte, contei-lhe o que havia; ele conduziu-me ao camarim do príncipe e fê-lo chamar para comunicar grave negócio.

O príncipe saiu incontinenti. Eu lhe comuniquei o que havia. Não voltou mais ao camarim; partiu imediatamente para São Cristóvão.

Divulgada a notícia da violência que os oficiais portugueses queriam empregar contra o príncipe – continua o Dr. Moreira, na memória impressa na *Revista* do Instituto Histórico, volume 31 –, irado correu

o povo para as ruas e praças e tratou de tomar armas de defesa. Formaram os oficiais brasileiros uma guarda de honra para acompanhar o príncipe até a Quinta da Boa Vista.

Tocou-se a rebate. Cidadãos de todas as classes apresentaram-se ou correram ao quartel do campo de Santana para tomarem o mosquete e a patrona; oficiais reformados, sacerdotes, empregados públicos e negociantes empunharam armas e se alistaram como simples soldados.

Apesar de se achar atacado de gota, tomou o general Joaquim de Oliveira Álvares o comando da força e mandou vir da Praia Vermelha a bateria de artilharia montada, que foi conduzida por animais da cavalariça do príncipe.

Ocupando o morro do Castelo e assestando uma peça contra a casa do capitão Rocha, tomou a divisão portuguesa, ao amanhecer do dia 12, uma posição ameaçadora; na cidade achava-se o povo armado e, pela efervescência e movimento guerreiro, podia-se prognosticar grave conflito. Mas receando da resistência que os fluminenses podiam apresentar, crendo nas notíciais exageradas de meios de defesa, artificiosamente espalhados, resolveu Avilez, intimado pelo príncipe, capitular, conservando seus soldados em armas, e retirar-se para a Praia Grande, onde julgava poder permanecer até chegar a expedição esperada de Portugal, sendo então mais fácil a resistência e mais seguro o resultado da luta."

1891 Funda-se na cidade de Mariana a *Associação Católica Marianense*, cujos estatutos dispõem acerca de filiais em outras localidades.

1895 Decreto nº 803 – Estabelece as bases para o levantamento do plano geral da capital do estado, em construção no distrito de Belo Horizonte, desmembrado para esse fim do município de Sabará, e bem assim para as concessões, vendas e distribuições de lotes urbanos e suburbanos para construções naquele distrito.

12 DE JANEIRO

1719 Duas ordens régias são dirigidas nesta data ao Governador da Capitania: na primeira, mandando-se-lhe criar os *capitães-do-mato* para prisão dos negros fugidos; e, na segunda, aprovando-se a criação da vila de São José e determinando-se-lhe que não crie outra sem especial ordem régia.

1720 Ao mesmo governador é expedida uma portaria, declarando-se-lhe que os governadores não se devem intrometer na jurisdição do guarda-mor geral das minas.

1822 Aviso do Príncipe Regente D. Pedro (com a nota de ter sido escrito às 7 ½ horas da noite) exigindo do governo de Minas Gerais, com urgência, alguma força para guarnição da Corte, visto terem as tropas de Portugal pegado em armas, e também as do Rio, por meras desconfianças, e ter-se feito aquelas atravessarem a baía a fim de embarcarem para Portugal.

Este aviso figura na respectiva coleção como *carta régia* e a nota de ter sido "feita pelo punho real..." (Vide dia 11 de janeiro de 1822.)

1830 Decreto imperial autorizando o Conde de Linhares, súdito português, a formar uma companhia para os trabalhos de mineração de terras que possui na província de Minas Gerais.

1851 Pelas três horas da tarde, no Desemboque, cai um raio numa reunião de 25 pessoas, que jogavam numa *roda da fortuna* em uma loja de fazendas, pertencente a Carlos Maria & Cia. A faísca elétrica matou instantaneamente cinco pessoas, feriu gravemente quinze e deixou cinco desacordadas.

A desastrosa ocorrência impressionou muito a população.

1855 Antônio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), senador por Minas Gerais, substitui interinamente, desta data a 27 do mesmo mês, ao Marquês de Paraná, na pasta da Fazenda.

1896 Para preencher a vaga do Dr. Joaquim Felício dos Santos, falecido a 21 de outubro do ano anterior, é eleito senador federal pelo estado de Minas o Dr. Fernando Lobo Leite Pereira.

13 DE JANEIRO

1724 Provisão régia aprovando a nomeação, que fez o Governador da Capitania, de um tesoureiro geral da Real Fazenda, com o ordenado de 800$000, devendo o provido ir dar suas contas ao Reino.

Naqueles bons tempos, era de doze a quinze dias a viagem de Vila Rica ao Rio de Janeiro e de dois a três meses, na média, a do Rio de Janeiro a Lisboa, ambas muito incômodas e dispendiosas. Parece que não valia a pena a tal tesouraria com os seus 800$000 de ordenado... se não era o cargo apetecido em razão de outros proventos.

1731 Portaria do Ministério Ultramarino ao Governador da Capitania reprovando a criação de capitão de pardos e bastardos da Passagem e Morro, e estranhando que o governador tenha feito essas separações de pardos e bastardos, o que lhe é vedado pelas reais ordens e regimentos das Ordenanças.

1757 Aviso ao Governador da Capitania mandando apertar todos os devedores da Fazenda por causa do terremoto que houve em Portugal, a fim de que vá a maior remessa que for possível.

1775 Posse do coronel Pedro Antônio da Gama e Freitas do governo interino da capitania, em virtude de ordens régias que lhe foram transmitidas em carta de 27 de dezembro de 1774 pelo Vice-Rei Marquês do Lavradio. O governo interino do coronel Gama e Freitas terminou a 29 de maio do mesmo ano.

1798 Neste dia, a Academia Real das Ciências de Lisboa confere diploma de seu sócio efetivo, na classe de ciências naturais, a Vicente Coelho de Seabra Silva e Telles, formado em Filosofia na Universidade de Coimbra, em 1788.

Coelho de Seabra, uma das maiores glórias científicas do Brasil, ainda que das menos conhecidas pela atual geração, nasceu em Minas Gerais. Quando? Em que localidade? Não o poderão dizer os seus biógrafos, que, como nos aconteceu também, debalde pesquisaram notícias a respeito.

O ilustre bibliógrafo Inocêncio F. da Silva, em seu grande *Dicionário* (volume 7°, p. 422) inclina-se a crer que o nascimento de Coelho Seabra seria pelos anos de 1764, e o erudito brasileiro F. A. de Varnhagen, depois Visconde de Porto Seguro (*Revista do Instituto*, 1847), conjectura que seja a paróquia de Congonhas do Campo o berço do distinto mineiro, por ter ele ali, em 1788, as fazendas do *Sandes* e *Antônio Dias*, como se lê à p. 244 do 1° volume de seus *Elementos de Química*.

O talentoso escritor Dr. J. M. de Macedo (*Ano biográfico brasileiro*, volume 1°, p. 61) diz positivamente ter Coelho de Seabra nascido em Congonhas do Campo mas, ao que presumimos, baseou apenas sua afirmativa na conjectura provável de Varnhagen.

Em todo o caso, ninguém contesta sua naturalidade mineira, e é esta glória de nossa terra que ora aqui registramos contentes.

Depressa manifestou-se a poderosa mentalidade do nosso eminente conterrâneo.

Era ainda estudante quando elaborou o mencionado livro, sendo o primeiro, observa Varnhagen, que escreveu em português sobre química, depois dos grandes progressos desta ciência pelos estudos de Macquer, Morveau e Bertholet, pelas descobertas de Lavoisier e lições profundas de Fourcroy.

O Dr. Vicente Coelho de Seabra Silva e Telles foi lente de Zoologia, Mineralogia, Botânica e Agricultura na

Universidade de Coimbra e publicou, no decurso de 18 anos (1787-1804), os seguintes trabalhos científicos:

Elementos de Química, dois volumes, com cerca de quinhentas páginas, compêndio metodicamente ordenado e muito bom para o seu tempo, no qual introduziu originalmente, como observa o citado *Dicionário Bibliográfico*, tudo o que dizia respeito às pedras preciosas e trabalhos de minas do Brasil, com a competente nomenclatura.

Dissertação sobre o calor.

Dissertação sobre a fermentação em geral e suas espécies.

Memória sobre o método de curar a ferrugem das oliveiras.

Memória sobre os prejuízos causados pelas sepulturas dos cadáveres nos templos e método de os prevenir.

Memória sobre a cultura do arroz em Portugal e suas conquistas.

História e cura das enfermidades mais usuais do boi e do cavalo, por F. Toggia; traduzida e ilustrada com notas, dois volumes.

Nomenclatura química, um volume de 195 páginas.

Memória sobre a cultura da vinha e manufatura do vinho.

Memória sobre a cultura do rícino ou da mamona em Portugal, na qual pôs em tributo observações do que se praticava em Minas Gerais.

Eis, singelamente, indicados os títulos valiosos de nobreza intelectual e científica do ilustre mineiro; e outros ainda por certo conquistariam seus talentos e labores notáveis se, de compleição débil que era, os imoderados estudos não lhe arruinassem a saúde ainda na mocidade, finando-se valetudinário e prematuramente em março de 1804, apenas com cerca de quarenta anos de idade.

1822 Lei (das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da nação portuguesa) extinguindo os tribunais criados no Rio de Janeiro e estabelecendo a forma de administração das províncias do Brasil. Inspirada no pensamento de fazer voltar o *Reino Unido* do Brasil ao ominoso e intolerável regímen puramente colonial, esta lei serviu, entretanto, para irritar mais e mais a indignação dos brasileiros contra o domínio português, apressando assim a independência nacional, neste mesmo ano proclamada.

1852 O conselheiro Luiz Antônio Barbosa, natural de Minas Gerais, toma posse da presidência da província. Terminou sua administração a 12 de maio do mesmo ano.

1880 Pelo governo provincial é expedido regulamento para o Liceu de Artes e Ofícios da cidade do Serro.

1894 Inaugura-se a estação das Águas de São Lourenço, junto ao quilômetro 80 da estrada de ferro *Minas e Rio*.

14 DE JANEIRO

1790 É pela segunda vez interrogado, na devassa do Rio de Janeiro, o coronel Dr. Inácio José de Alvarenga Peixoto, um dos mais ilustres "réus" da *inconfidência mineira*.

1801 Carta régia ao Governador da Capitania ordenando-lhe que, logo que a receba, procure, de acordo com o bispo, fazer construir em sítio separado de Vila Rica um ou mais cemitérios, ficando proibido o enterro de cadáveres dentro dos templos; e logo que estejam concluídos, mandando fazer em cada um dos cemitérios um altar em que se possa celebrar missa.

1809 Aviso da Secretaria do Reino (no Rio de Janeiro) acusando ao Governador da Capitania o recebimento de

seu ofício de 27 do mês anterior, no qual noticia ter o caixa dos serviços do Abaeté achado um diamante de três oitavas e dois vinténs; e declara que, depois da lavagem do cascalho, talvez seja útil continuarem os serviços.

1824 Primeiro periódico mineiro - Publica-se neste dia, em Ouro Preto, o primeiro número da *Abelha do Itacolomi*, o primeiro, na ordem cronológica, dos periódicos mineiros.

Saía três vezes por semana: nas segundas, quartas e sextas-feiras (14 de janeiro de 1824 foi segunda-feira), in folio, pequeno, a duas colunas, formato da maior parte das folhas do tempo no Brasil. Era editado na *Oficina Patrícia de Barbosa & C.*

A *Abelha do Itacolomi* não é somente notável por assinalar o início da imprensa periódica em Minas Gerais, mas também pelo fato de *serem os utensílios da respectiva oficina todos fabricados em Ouro Preto, então (1822) Vila Rica*, conforme se lê na *efeméride* de 20 de abril de 1822. (Vide esta data.)

Era chefe das oficinas fabricantes daqueles utensílios o habilíssimo mecânico prático Manuel José Barbosa que, em todo o complexo trabalho do preparo e montagem da oficina tipográfica, serviu sob a direção do padre José Joaquim Viegas de Menezes, nascido e falecido em Ouro Preto, e de quem damos adiante uma notícia biográfica. (Vide *efeméride* de 1º de julho de 1841.)

Há na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro uma coleção completa da *Abelha do Itacolomi*, preciosidade inestimável.

Fazendo referência ao primeiro periódico mineiro, neste dia aparecido em Ouro Preto, parece-nos oportuno mencionar aqui quantos têm sido publicados na mesma cidade. Salvas as possíveis lacunas, é esta a relação dessas publicações periódicas até o dia em que escrevemos esta nota (17 de fevereiro de 1897):

1 - Abelha do Itacolomi (14 de janeiro de 1824 a 11 de julho de 1825)	1824
2 - Compilador Mineiro	1824
3 - O Universal (18 de julho de 1825 a maio de 1842)	1825
4 - O Companheiro do Conselho	1825
5 - Diário do Conselho do Governo	1825
6 - O Patriota Mineiro	1825
7 - Atas das sessões do Conselho do Governo da província de Minas Gerais	1828
8 - O Precursor das Eleições	1828
9 - O Telégrafo (de 1828 a 1839)	1828
10 - O Novo Argos (novembro 10 de 1829 a 1834)	1829
11 - Semanário Mercantil	1830
12 - Mentor dos Brasileiros	1830
13 - Jornal da Sociedade Promotora da Instrução Pública (1832-1833)	1832
14 - Gazeta de Minas	1833
15 - Grito do Povo (março 2)	1833
16 - O Mineiro	1833
17 - O Permanente	1833
18 - O Tareco Militar	1833
19 - O Guarda Nacional Mineiro (1838 a 1840)	1838
20 - Correio de Minas (janeiro 5 de 1838 até 1844)	1838
21 - O Unitário (1838-1840)	1838
22 - O Monarquista Leal	1840
23 - O Legalista (junho 11)	1842
24 - O Ateneu Popular (novembro 4)	1843
25 - O Itacolomi (1843-1845)	1843
26 - Compilador da Assembléia Provincial de Minas Gerais (fevereiro 17)	1844

27 - Publicador Mineiro (1844-1846)	1844
28 - Boletim Oficial	1845
29 - Expediente do governo provincial	1845
30 - O Recreador Mineiro (1845-1848)	1845
31 - O Constitucional	1846
32 - O Eco de Minas	1847
33 - O Correspondente	1847
34 - O Itamontano (1848-1849)	1848
35 - O Noticiador	1848
36 - O Conciliador (1849-1851)	1849
37 - O Povo	1849
38 - Voz do Povo Oprimido	1849
39 - O Apóstolo (1850-1852)	1850
40 - Diário da Assembéia Legislativa Provincial de Minas Gerais	1850
41 - O Tílburi	1852
42 - O Bom Senso (1852-1856)	1852
43 - Ônibus	1852
44 - O Caboclo	1853
45 - A Regeneração	1853
46 - A Academia Mineira (revista literária)	1853
47 - O Correio Oficial de Minas (1857-1860)	1857
48 - O Fiscal	1859
49 - O Bem Público (1860-1861)	1860
50 - Minas Gerais (1861-1863)	1861
51 - Progressista de Minas (1863-1864)	1863
52 - Constitucional (1866-1868)	1866
53 - Diário de Minas	1868
54 - Liberal de Minas (1868-1869)	1868
55 - Noticiador de Minas (1868-1872)	1868
56 - Minas Gerais	1870
57 - Conservador de Minas	1870
58 - O Eco de Minas (1872-1873)	1872
59 - Eco da Nação	1873
60 - Diário de Minas (1873-1878)	1873
61 - Quinzena Jurídica (revista)	1874
62 - O Horizonte	1875
63 - Mosaico Ouro-Pretano (1876-1880)	1876
64 - Eco do Progresso	1877
65 - O Puritano	1877
66 - A Atualidade (1878-1882)	1878
67 - Recreador Mineiro (revista literária)	1878
68 - O Constitucional	1878
69 - O Contribuinte (15 de fevereiro de 1879-1880)	1879
70 - O Patusco	1879
71 - A Juventude	1879
72 - Tiradentes	1879
73 - A Província de Minas (1º de janeiro de 1870 a 13 de novembro de 1889)	1879
74 - A Nação (1880-1882)	1880

75 - O Rebate (janeiro 6)	1881
76 - O Estudante (agosto 16)	1881
77 - Anais da Escola de Minas (revista) 1881-1885	1881
78 - Liberal Mineiro (1882-1889)	1882
79 - O Diabinho	1883
80 - O Trabalho	1883
81 - Ordem e Progresso	1884
82 - Resenha Jurídica (revista)	1884
83 - A Vela do Jangadeiro (6 de abril)	1884
84 - Sul América (18 de maio)	1884
85 - Beija-flor	1884
86 - O Contemporâneo (1º de outubro)	1885
87 - Gazeta de Ouro Preto	1885
88 - Vinte de Agosto	1885
89 - Minas Altiva (março 15)	1886
90 - Revista do Ensino (setembro 13)	1886
91 - A Crisálida (literário)	1887
92 - Revista Mineira (ilustrada)	1887
93 - A União	1887
94 - União Postal	1887
95 - A Camélia (novembro 20)	1887
96 - União Escolástica (maio 13)	1888
97 - Treze de Maio (junho 13)	1888
98 - Nossa Folha (julho 8)	1888
99 - Nova Aurora	1888
100 - Idéia Moderna	1888
101 - O Bilontra	1888
102 - Gazeta de Ouro Preto	1888
103 - O Diabinho	1888
104 - O Movimento (23 de janeiro de 1889 a 1892)	1889
105 - O Estado de Minas (20 de novembro)	1889
106 - Jornal de Minas (27 de novembro de 1889 a 1891)	1889
107 - A Ordem (27 de novembro de 1889 a 31 de dezembro de 1892)	1889
108 - O Panorama (literário e artístico, com vistas fotográficas)	1889
109 - Revista Escolar	1889
110 - Gazeta de Ouro Preto (janeiro 1º)	1890
111 - Correio da Noite	1890
112 - O Agricultor	1890
113 - O Repórter (julho 20)	1890
114 - O Jasmim (julho 26)	1890
115 - O Progresso (agosto)	1890
116 - O Itacolomi (outubro 10)	1890
117 - O Prisma (novembro 1º)	1890
118 - Eco Mineiro	1890
119 - Ensaios (revista literária)	1890
120 - A Época (janeiro 14)	1891
121 - O Nacional (maio 8)	1891
122 - O Mineiro	1892

123 - A Derrocada (novembro 29)	1892
124 - Diário de Minas	1892
125 - Minas Gerais (órgão oficial, abril 21)	1892
126 - O Porvir (literário)	1892
127 - Revista de Jurisprudência	1892
128 - O Mineiro	1892
129 - O Trabalho (literário)	1892
130 - A Tribuna (dezembro 1º)	1892
131 - O Esporte (janeiro 6)	1893
132 - O Centro Tipográfico	1893
133 - Jornal de Ciências e Farmácia (revista)	1893
134 - Imprensa Acadêmica (abril 7)	1893
135 - A Desteridade (humorística)	1893
136 - Trabalho (julho 15)	1893
137 - Turfe Mineiro	1893
138 - O Itamonte	1893
139 - Revista Industrial de Minas Gerais (outubro 15)	1893
140 - Ensaios (revista científica)	1893
141 - O Ouro-Pretano (novembro 15)	1893
142 - A Atenéu [sic] (dezembro 15)	1893
143 - Opinião Mineira (janeiro 3)	1894
144 - O Aspirante (literário) (maio 5)	1894
145 - O Arauto (maio 13)	1894
146 - Folha Nova (maio)	1894
147 - A Voz do Povo	(?)
148 - Revista da Faculdade Livre de Direito	1894
149 - O Corisco	1894
150 - O Socialista (julho 17)	1894
151 - A Palavra (julho 25)	1894
152 - Treze de Março (agosto 28)	1894
153 - O Cisne (outubro 25)	1894
154 - O Fórum (revista jurídica)	1896
155 - O Javari (fevereiro)	1896
156 - Revista do Arquivo Público Mineiro (maio 11)	1896
157 - Dilúculo (junho 13)	1896
158 - A Justiça (revista jurídica)	1896
159 - A Semecracia (26 de dezembro)	1896
160 - O Discípulo (15 de fevereiro)	1897

1828 Das atas das sessões deste dia e de 9 de março de 1830, do Conselho do Governo da província de Minas Gerias, extratamos o seguinte, com referência à construção da grande cadeia de Ouro Preto.

Extrato da ata de 14 de janeiro de 1828:

"O Sr. *Francisco Pereira de Santa Apolônia* expôs à consideração do excelentíssimo Conselho que, tendo decorrido mais de quarenta anos depois que começara a obra da cadeia desta imperial cidade, apenas se acha feita uma enxovia, sem divisão dos diferentes réus, estando descoberto o lado direito superior e incompleta a parede da parte do Itacolomi; e que, portanto, na forma da lei de 20 de outubro de 1823 e Constituição do Império, propunha este negócio para, com audiência e informação, se proceder em regra à conclusão da casa e divisão das salas para Relação; em conseqüência, resolveram que se exigisse da Câmara

desta mesma cidade: 1º a planta da obra da cadeia, com as competentes informações; 2º a declaração do arrematante desta obra e do preço da arrematação – quanto se tem despendido ou entregue ao arrematante; 3º que declarasse a parte do edifício que está executada e qual a que resta para execução do plano; 4º que também informe qual tem sido o produto das diferentes loterias, com especificação de cada uma e da aplicação que tem tido, e se estão pagos os premiados ou existe algum fundo para se entregar."

Extrato da ata de 9 de março de 1830 e do parecer nessa sessão apresentado pelo mesmo Sr. Santa Apolônia:

"Pela cópia do ofício de 14 de janeiro de 1828, consta ordenar o Conselho do Governo que se apresentasse o plano original da cadeia desta imperial cidade e sua rematação e contas para sua execução; a que correspondeu a Câmara a 4 de fevereiro não se achar o plano original com o testamenteiro do coronel *Carmo*, rematante, e poder existir na Secretaria do Governo, e somente produzir o auto de rematação de 1790, contas e plano da capela e obras anexas, que talvez dependam de novo acórdão à face da lei do 1º de outubro de 1828. Sendo louvável o expediente, rematação, cálculo e solução de 15:677$540 réis pelos anos de 1790 para 1800, com pesar se observa a distração da obra e dos seus materiais e aparelhos para os quartéis militares começados em 1799, com vício de livros, retenção de prêmios vencidos de várias loterias e sua disposição arbitrária para arruamento e facilitar a calçada e descida do bairro das Cabeças etc."

Depreende-se, deste trecho da ata da sessão de 9 de março de 1830 que o edifício da cadeia foi começado entre os anos de 1790 e 1800, quando o contrário disse, e com acerto, o digno conselheiro do governo, cônego Santa Apolônia, na sessão do Conselho de 14 de janeiro de 1828, tópico acima transcrito, quando afirmou terem já decorrido, naquela época, mais de quarenta anos depois que começou a obra da cadeia.

Efetivamente, a construção desse edifício, pela primeira vez contratada em 1746 (vide *efeméride* de 7 de setembro desse ano), teve começo muitos anos antes de 1790; parece que houve interrupção das obras por algum tempo, sendo, entretanto, impulsionadas com atividade, provavelmente em 1784 ou 1785, por ordem do Governador Luiz da Cunha Menezes. Isto se evidencia pela leitura das célebres *Cartas Chilenas* (terceira e quarta), cujo ilustre autor tanto vergastou com suas sátiras pungentes aquele famigerado capitão-general pelos abusos e crueldades praticadas na edificação dessa cadeia, onde, com melhores direitos do que muitos que ali foram recolhidos, devera ter castigado o tal governador. Foi a segunda grande cadeia construída em Vila Rica. Na administração do Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1710-1713) outra foi aí ereta, não de pedra e cal, mas de pau-ferro, igualmente considerada magnífico edifício. A ela se refere Cláudio Manuel em seu poema *Vila Rica*, nestes versos do canto X:

> "De férreo pau já sobe e já se estende
> Magnífico edifício onde pretende
> A deusa da justiça honrar o assento;
> Aqui das penas no fatal tormento
> A liberdade prende ao delinqüente,
> E arrastando a misérrima corrente
> Em um só ponto de equilíbrio alcança
> Todo o fiel da sólida balança.
> Da sala superior teto dourado
> Já se destina ao público Senado
> Que o governo econômico dispensa."

Fizeram edificar muitas cadeias na capitania os "paternais" governadores de Minas. Nenhum, porém, desses capitães-generais – e muitos foram eles –, *em mais de cento e vinte anos de domínio*, ligou seu nome à fundação de uma única escola para o povo! É característico e digno de registro.

Em outro lugar (vide *efeméride* de 25 de dezembro de 1787) acrescentaremos alguma coisa sobre o assunto.

1829 Toma posse do cargo de Presidente da Província do Maranhão o Dr. Cândido José de Araújo Vianna (depois Marquês de Sapucaí), natural de Minas Gerais.

1833 O Conselho Geral da Província fixa a despesa desta, para o ano financeiro de 1º de julho de 1834 a 30 de junho de 1835, em 253:187$460, e a receita em 263:500$000.

1866 É arrombada durante a noite a casa do escrivão de Órfãos da cidade de Três Pontas, e os autores do atentado ainda perpetraram outro, e maior, incendiando logo o respectivo cartório, que ficou reduzido a cinzas, com incalculável prejuízo para muita gente.

15 DE JANEIRO

1724 O Governador da Capitania, D. Lourenço de Almeida, convoca novamente em Vila Rica (vide *efeméride* de 25 de outubro de 1722) os ministros, Câmaras e nobreza, expondo-lhes que Sua Majestade fora servido ordenar se estabelecessem as Casas de Fundição e Moeda, que havia mandado criar pelas suas leis e ordens; logo *lhes intimou que ele não pedia conselho sobre a execução delas*, mas que somente queria os pareceres sobre o modo por que as mesmas leis e ordens se poderiam cumprir com mais acerto. Toda a junta conveio (pudera não!) no estabelecimento das sobreditas Casas de Fundição e Moeda e em que nelas se principiaria a *quintar* o ouro no 1º de fevereiro de 1725; e que, como o ano do ajuste das trinta e sete arrobas em satisfação dos quintos findava nos últimos de julho do dito ano de 1724, se obrigavam a pagar, além do ano, os seis meses que haviam de acabar no último de janeiro de 1725. Note-se que as Casas de Fundição, objeto de horror para os mineiros, já tinham motivado a revolta de 28 de junho de 1720 (vide *efeméride* deste dia), sufocada com atroz brutalidade pelo governo.

O desembargador José João Teixeira Coelho (da Relação do Porto), historiando os fatos expostos e tocado da fé política do tempo, ou talvez disfarçando filosoficamente a ignomínia da servidão popular que o atingia também, escreve, a respeito, as seguintes palavras, suficientes para fotografarem simultaneamente a época e o regímen do absolutismo: "É certo, diz ele, que os povos, por direito divino, natural e revelado, devem submeter-se às leis do monarca, sofrendo os inconvenientes que lhes podem resultar de sua execução. Se assim não fosse, como era possível conservar-se a união dos diferentes sentimentos e inclinações que têm os homens e aquela grande harmonia que é essencial ao Estado, e que dirige todas as ações dos membros dele para se conseguir o repouso público e a felicidade comum?" E acrescenta com aparências de seriedade: "Que desordens e que rebeliões se não introduziriam no Estado se fosse lícito aos vassalos o julgar da justiça e conveniência das leis?"

Isto escrevia-se em 1780. Bons tempos!

1799 Em atenção ao que lhe representou a Câmara da Vila da Rainha (hoje cidade do Caeté), ordena o rei ao Governador da Capitania que providencie a fim de ser contido o "gentio bárbaro" que, tendo passado o rio Doce, há obrigado os fazendeiros e moradores daquelas partes a abandonarem os seus domicílios.

As providências eram quase sempre as mesmas: o extermínio dos pobres selvagens a pólvora e bala, quando o sistema de *catequese* pela escravização deles não era possível...

1799 Ordem do Ministério Ultramarino ao Governador da Capitania exigindo a remessa para Lisboa de amostras: 1º, da grande mina de salitre descoberta na fazenda do coronel Domingos da Rocha, entre o arraial do Rio Pardo e a Serra do Grão Mogol; 2º, do aço das minas descobertas em Vila Rica e Serro; 3º, de um barro que dá ferro, em que já se fez experiência no tempo do Governador Visconde de Barbacena, acompanhando as amostras informações exatas.

1842 O Dr. Carlos Carneiro de Campos (depois Visconde de Caravelas) toma posse da presidência da província, cuja administração exerce até 18 de abril seguinte.

1855 É promulgado o regulamento nº 33 para o Liceu Marianense.

1857 Chega ao seu maximum a grande cheia do rio de São Francisco, junto à vila da Januária, tendo começado a enchente a 8 deste mês.

Toda a vila ficou inundada, fugindo os seus habitantes para diversos pontos mais altos, onde levantaram cerca de trezentos ranchos e barracas em que se abrigaram.

1864 São nomeados: Ministro da Fazenda, o conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, e Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, o Dr. Domiciano Leite Ribeiro (depois Visconde do Araxá) – o primeiro, senador, e o segundo, deputado à Assembléia Geral Legislativa, ambos representantes e naturais da província de Minas Gerais.

O gabinete organizado nesta data foi presidido pelo conselheiro Zacarias de Góis e Vasconcellos.

16 DE JANEIRO

1752 Alvará criando a freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Itabira de Mato Dentro.

1755 Ordem régia ao Governador da Capitania determinando-lhe que dê aos bispos auxílio de braços seculares, e que concorra para a prisão "dos religiosos que transitam para religiões que não há nos domínios de Sua Majestade."

1809 Ao Governador da Capitania é expedido aviso em nome do rei, declarando-lhe novamente que são isentos do recrutamento os condutores de gado e de outros gêneros necessários à vida, o que se deve fazer público nesta capitania, pois há grande falta de gado na Corte.

1822 O Príncipe Regente D. Pedro escreve de novo ao governo de Minas Gerais, reiterando seu pedido de 11 deste mês. (Vide *efeméride* desta data.)

Foram remetidos de Minas cerca de quinhentos milicianos, que cooperaram para a submissão das forças portuguesas em hostilidades a D. Pedro. (Vide *efeméride* de 12 de março.)

1829 No Conselho Geral da Província é apresentada pelo conselheiro Manuel José Pires da Silva Pontes uma proposta, assinada também pelos conselheiros Bernardo Pereira de Vasconcellos e Teotônio Álvares de Oliveira Maciel, para a criação de uma casa de correção em cada uma das cinco comarcas em que nesse ano se dividia a província. Segundo a proposta, esses estabelecimentos penitenciários deviam ser organizados conforme "os princípios expendidos por Mr. Bentham no seu tratado de legislação civil e penal."(*Diário* do Conselho Geral da Província)

1858 Em Mariana, é executada na forca a sentença de pena última imposta ao réu José Joaquim Gomes, vulgo *Tira-couro*, que do alto do patíbulo, com grande resignação, pediu perdão aos numerosos assistentes. Dez anos antes (a 21 de janeiro de 1848), no mesmo lugar, fora justiçado um irmão de *Tira-couro*, que tinha ainda outros irmãos assassinos! É tradição que o chefe de tão desgraçada família, sendo em certa ocasião violentamente desrespeitado pelos filhos, exclamara, cheio de indignação, que em recompensa lhes legava as masmorras e o cadafalso!...

1875 Inaugura-se, com 1.500 volumes, a Biblioteca Pública Municipal da Diamantina.

1884 É encontrado no Jequitaí um diamante de 14 oitavas e 46 grãos.

17 DE JANEIRO

1822 É expedida comunicação ao governo de Minas de haver o Príncipe Regente D. Pedro deliberado, a 9, não partir para Portugal. Para essa deliberação muito contribuiu a atitude do povo mineiro, bem conhecida nos círculos políticos do Rio de Janeiro. Já o nosso benemérito conterrâneo José Joaquim da Rocha se constituíra ali órgão autorizado dos sentimentos e aspirações patrióticas da província quando, acentuando-as solene e oficialmente, foi delas digno intérprete o ilustre desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (depois Visconde de Caeté), Vice-Presidente do governo de Minas e enviado ao Rio de Janeiro em deputação do mesmo governo e do povo mineiro. Recebido a 15 de fevereiro por D. Pedro, em discurso vibrante de patriotismo, que temos à vista, fez sentir ao Príncipe Regente qual a atitude que o próprio dever e os votos do Brasil lhe indicavam ante a política reacionária e odiosamente recolonizadora do governo e Cortes de Portugal. E a resistência do Príncipe Regente às ordens de seu pai, de partir para Lisboa, teve em breve a conseqüência lógica que se devia esperar e que todos efetivamente esperavam – a independência do Brasil.

Desde então ficou planejada uma viagem de D. Pedro a Minas, no duplo intuito de harmonizar a Junta Governativa de Vila Rica, cujo presidente (D. Manuel de Portugal e Castro) tendia naturalmente para a política da metrópole e de, com sua presença, concitar mais vivamente as simpatias e o apoio dos mineiros, e assim abroquelar-se melhor contra quaisquer perigos nos acontecimentos que se avizinhavam e, de feito, não tardaram.

Não foram malogradas as suas esperanças. Festiva e entusiástica recepção fez-lhe a província, e tão lisonjeiro acolhimento tinha justificativa plena: os mineiros, patrioticamente animados pelo espírito nobre de nacionalidade, queriam logo e logo a independência, e nas circunstâncias do país, então, ela só poderia vir incruenta, consolidada e definitiva, tendo à frente do generoso movimento o Príncipe Regente. (Vide *efemérides* de 8 e 9 de abril de 1822.)

1831 No Conselho Geral da Província é lido, entre outros, um ofício da Câmara Municipal de Mariana pedindo a criação ali de uma cadeira da arte de partejar; e que fosse nela provido o Dr. Gabriel André Maria de Ploesqueke...

1850 Falece em Barbacena o coronel Marcelino José Ferreira Armond, 1º Barão de Pitangui, nascido na mesma cidade em 1786. Foi um cidadão distinto por seu patriotismo e sentimentos filantrópicos.

1862 Observa-se, ao sul da cidade da Campanha, um belo arco-íris lunar. Eram nove horas da noite. "Este fenômeno, nota o *Sul de Minas*, folha daquela cidade, ao noticiar o fato, bastante raro porque poucas vezes a chuva aparece por uma noite clara, assemelha-se muito ao produzido pelo sol, diferençando-se somente em que, naquele, a faixa é inteiramente branca e não de cores cambiantes."

1864 Comunica o juiz municipal da Conceição ao Presidente da Província terem aparecido diamantes de boa qualidade no rio Cipó, confluente do das Velhas, justamente no ponto que divide aquele município do do Curvelo.

1873 O Vice-Presidente de Minas Gerais, Dr. Francisco Leite da Costa Belém, entra em exercício da administração da província, que se estende até o 1º de março do mesmo ano.

1893 Criação da Escola Normal de Barbacena, pela lei municipal nº 20. É a primeira Escola Normal do estado criada pela municipalidade.

1897 Com o título *A Reforma*, sai à luz na cidade de Uberabinha o primeiro número do primeiro periódico local.

18 DE JANEIRO

1714 Ordem do Ministério Ultramarino ao Governador da Capitania de Minas Gerais e São Paulo para que mande levantar um mapa da mesma capitania

1732 Portaria do Ministro dos Negócios Ultramarinos ao Governador da Capitania aprovando a imposição, lançada pelo ouvidor da comarca do Serro, sobre cada cabeça de escravo, para com o seu produto fazer bater os quilombos dos negros fugidos, que trazem em consternação aquela comarca.

1765 Alvará mandando estabelecer nas comarcas da capitania Juntas da Justiça para deferir aos recursos, sendo presidentes delas os ouvidores e, adjuntos, dois ministros letrados que estivessem na terra, ou bacharéis formados que nomeassem os ouvidores, em falta de ministros.

1790 Instalação da vila de São Bento do Tamanduá pelo ouvidor da comarca do Rio das Mortes, em cumprimento à ordem de 20 de novembro de 1789, do Governador Visconde de Barbacena.

1806 Ordem do Governador da Capitania para comprar duas coleções de topázios, compostas de pedras de diferentes tamanhos, para dois adereços de senhoras, "mas que não se divulgue que a compra é por conta da Fazenda Real."

1809 Aviso ao Governador da Capitania recomendando-lhe que dê as mais positivas providências para que se não recrutem fazendeiros, mineiros, condutores de gado etc, como já tem acontecido.

1827 A bordo da corveta brasileira *Maceió*, morre heroicamente, no combate naval dos *Cerros de San Juan* (guerra do Rio da Prata), o guarda-marinha Tomé Justiniano Gonçalves, jovem e intrépido mineiro.

1840 Tendo nascido neste dia, em Ouro Preto, faleceu no Rio de Janeiro, em 1895, o Dr. José Pedro de Figueiredo Carvalho, filho do finado senador do Império, conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.

Fez o curso de Direito em São Paulo, representou na respectiva Assembléia Legislativa a antiga província do Rio de Janeiro, de 1860 a 1866, e por mais de 30 anos exerceu habilmente a advocacia no Rio de Janeiro, sendo um dos mais dedicados membros do Instituto da Ordem dos Advogados.

Em todas essas posições revelou valiosos dotes intelectuais e morais, que lhe granjearam muitas simpatias e consideração.

1878 Toma posse do cargo de Presidente da Província do Rio de Janeiro o Visconde de Prados, natural de Minas Gerais.

1886 Suicida-se na cidade de Lavras o tenente-coronel José Augusto do Amaral, negociante e influência política ali, ex-deputado provincial e chefe de família geralmente estimado e considerado.

Era um cidadão probo, inteligente, laborioso e de excelente coração, que estremecia sua terra natal e prestou-lhe muitos e bons serviços. Desgostos e sinistras apreensões de futuro perturbaram-lhe a razão levando-o àquele ato de desespero, que contristou em extremo os seus numerosos amigos, causando geral consternação na cidade de Lavras, de onde era filho o infeliz tenente-coronel José Augusto do Amaral. Sua digna e numerosa família ficou acabrunhada pelo trágico acontecimento.

19 DE JANEIRO

1718 O Governador da Capitania de Minas Gerais e São Paulo, Conde de Assumar, cria a vila de São José do Rio das Mortes (instalada a 28 deste mês) no Arraial Velho, sítio descoberto por João de Siqueira Afonso e outrora mais conhecido pelo nome *Ponta do Morro*, e depois pelo de São José del Rei. É a atual cidade de Tiradentes. Foram primeiros juízes da nova vila o capitão-mor Manuel Carvalho Botelho e o capitão Manuel Dias de Araújo; vereadores, o capitão Domingos Ramalho de Brito, Manuel da Costa e Souza, Constantino Alves de Azevedo; e, procurador, Gonçalo Gomes Cruz. A esta eleição presidiu o coronel Antônio de Oliveira Leitão, que servia de ouvidor por impedimento de Valério da Costa Gouveia.

A criação da vila foi aprovada por ordem régia de 12 de janeiro de 1719. A Câmara de São João del Rei representou, e bem assim o ouvidor da comarca, contra a fundação da vila. O governo régio mandou ouvir o governador a 14 de novembro de 1719 e manteve o seu ato, já aprovado, aliás, como dissemos.

1719 Ordem régia ao Governador da Capitania de Minas Gerais e São Paulo, Conde de Assumar, na qual se agradece o zelo de "fazer crescer" o preço da arrematação do contrato dos dízimos das três comarcas de Minas Gerais e dos direitos dos caminhos das fazendas que por elas entram, mas declarando-se-lhe que "tenha entendido que não é permitido mandar usar em semelhantes arrematações de lanços supostos, e só dos meios lícitos..."

É o caso do *trop de zèle*. O tal governador era, em verdade, além de pouco escrupuloso, mais realista do que o próprio rei!

1833 Chega ao Rio de Janeiro, regressando de sua viagem à Europa, o sábio dinamarquês Dr. Guilherme Lund, que viera primitivamente para o Brasil em 1825. Desta vez ficou para sempre, fixando, em 1834, sua residência em Minas Gerais (na Lagoa Santa), onde finou-se a 5 de maio de 1880. (Veja *efeméride* deste dia.)

1856 Falece na cidade de Mariana o cônego Antônio José Ribeiro Bhering, natural de Ouro Preto.

Inteligente, ilustrado e laborioso, o cônego Bhering ocupou muitos e importantes cargos públicos, neles prestando relevantes serviços.

Foi lente de Retórica em Mariana, chantre da respectiva Sé e vice-diretor geral da Instrução Pública, dirigindo por muito tempo a repartição respectiva com grande zelo e competência, como bem se vê dos seus relatórios, anexos aos de vários presidentes.

Foi também laborioso e esclarecido Secretário do Governo da província. Representou esta não só na sua Assembléia Legislativa, de 1835 a 1837 e de 1846 a 1853 (primeira, sexta, sétima, oitava e nona legislaturas), como também na Assembléia Geral Legislativa, no quatriênio de 1834 a 1837, tendo igualmente sido eleito deputado para a Câmara, dissolvida por decreto de 1º de maio de 1842, isto é, antes de começar ela a funcionar. Colaborou em diversos jornais e redigiu em Mariana o periódico *O Homem Social*, que em 1833 ali se publicava. O cônego Bhering deixou tradições honrosas para seu nome.

1860 É expedido o regulamento nº 47, estabelecendo bases para o exame e concessão de cartas de advogados.

1881 Sanguinolento conflito na matriz do Carmo do Rio Claro, no qual é assassinado o advogado Moisés José Ramos e são feridos o delegado de polícia Valério Gomes do Nascimento e o suplente do juiz municipal, João Barbosa Rodrigues.

1890 Funda-se em Ouro Preto a *Sociedade de Geografia Econômica de Minas Gerais*, tendo por fim promover o desenvolvimento da indústria, comércio e imigração no estado, para o que se propunha criar em Paris um centro de informações, com museu de amostras de produtos mineiros etc.

A iniciativa desta criação partiu do Dr. H. Gorceix, ilustrado professor e diretor da Escola de Minas, que

foi eleito presidente do Conselho Diretor da sociedade.

Infelizmente, pouco mais de dois anos pôde funcionar a associação, que visava, sem dúvida, um fim utilíssimo e patriótico. Desapareceu como tantas outras, não se salvando nem o seu patrimônio, que já atingia a alguns contos de réis, absorvido no fracasso do *Banco de Minas Gerais*, que tão avultados prejuízos causou aos respectivos depositantes e acionistas.

1895 Decreto nº 804. Aprova as instruções para os trabalhos que têm de ser feitos pela comissão de exploração geográfica de limites deste estado com os estados vizinhos.

20 DE JANEIRO

1736 Portaria mandando o Governador da Capitania informar sobre uma representação da Câmara de Vila Rica, em que se queixa de ter o governador prendido seus membros por não terem ido no mesmo dia de sua posse, em corporação, cumprimentá-lo (!); e declara que os oficiais da dita Câmara não devem ser obrigados a este ato.

1798 Início do serviço do correio em Minas Gerais, sendo por alvará desta data (governo de Bernardo José de Lorena, Conde de Sarzedas) criadas as primeiras agências: em Vila Rica, com um administrador e um escrivão, vencendo aquele 400$000 anuais e este 200$000; e nas cabeças de cada uma das outras três comarcas – São João del Rei, Sabará e Serro –, havendo nestas um oficial-agente com o vencimento de 200$000. Criou-se também um estafeta com a obrigação de conduzir as malas até o Paraibuna em bestas suas, próprias, e de receber aí as que vinham do Rio de Janeiro. Assinou-se-lhe 1:000$000 com o encargo de pagar aos seus ajudantes e as mais despesas do serviço. Em breve, porém, foi obrigado a pedir demissão do ofício, pelos prejuízos que com este sofria.

As cartas até quatro oitavas de peso pagavam 150 réis, e assim em proporção.

Atualmente há na administração do correio de Minas mais de setenta empregados, e as agências do estado são cerca de setecentas.

Pouco precedeu à capitania de Minas Gerais a criação do serviço oficial do correio no Rio de Janeiro, pois só foi ali estabelecido, apesar de ser a cidade a sede da Colônia, pelo alvará de 16 de março de 1797.

1834 Falecimento de Jacinto Furtado de Mendonça, senador por Minas Gerais escolhido pelo primeiro imperador a 22 de janeiro de 1826. Tomou assento no Senado a 4 de maio do mesmo ano.

1843 O senador mineiro Honório Hermeto Carneiro Leão, depois Marquês de Paraná, é incumbido pelo imperador de organizar novo ministério, que fica assim constituído: Honório Hermeto, Ministro da Justiça e de Estrangeiros; José Antônio da Silva Maia, do Império; Joaquim José Rodrigues Torres (depois Visconde de Itaboraí), da Marinha; marechal Salvador José Maciel, da Guerra; Joaquim Francisco Vianna, da Fazenda.

1887 Inaugura-se na Estrada de Ferro Oeste de Minas a estação de Santa Rita, a 18 quilômetros de São João del Rei.

21 DE JANEIRO

1738 Ordem régia ao Governador da Capitania, determinando-lhe a prisão de todos os religiosos que estiverem "nas Minas" sem emprego ou licença.

Ordens destas vieram numerosas de Portugal. Parece que ao governo da metrópole não convinha ter em

Minas grande número de religiosos, cuja cobiça era então proverbial, para não colherem eles parte dos proventos que o governo procurava monopolizar.

1805 Provisão régia aprovando os estatutos da Confraria de São Francisco de Assis, da vila de Tamanduá, constantes da resolução régia de 8 de julho do ano anterior.

1812 Carta régia mandando criar em Vila Rica uma fábrica de serralheiro e espingardeiro; mas determinando que, por ora, façam somente fechos.

1813 Alvará revogando, a pedido dos negociantes da Campanha, a postura da respectiva Câmara, que põe o tributo de 640 réis sobre cada cabeça de gado lanígero que sair do seu município.

1826 Manuel Jacinto Nogueira da Gama (depois Marquês de Baependi), natural de Minas Gerais, é nomeado Ministro da Fazenda.

1830 Extraordinária Produção de uma mina de ouro - Neste dia é tirado da mina do *Gongo-Soco* um chapéu de mineiro contendo cerca de quatro litros de terra aurífera, da qual foram apurados dez quilogramas de ouro em pó! Este fato extraordinário, referido em um de seus relatórios pelo capitão Lyon, superintendente da empresa do Gongo-Soco, é mencionado pelo Dr. P. Ferrand às folhas 102 do primeiro volume de sua monografia *L'Or à Minas Gerais*, o qual acrescenta: "E não foi este um caso único: citam-se outros exemplos de produções notáveis realizadas no decurso dos anos de 1829 e 1830, com o mineral extraído do mesmo ponto da mina:

De 19 a 24 de janeiro de 1829	58,8	quilogramas	em	6	dias
De 25 a 26 de fevereiro de 1829	47,6	"	"	2	"
De 22 a 28 de setembro de 1829	193,0	"	"	6	"
De 21 a 22 de janeiro de 1830	52,6	"	"	2	"
TOTAL	347	"	"	16	"

Cerca de 21,7 quilogramas por dia!"

1875 Falece, em Portugal, Jerônimo Pereira de Vasconcellos, 1º Barão e 1º Visconde da Ponte da Barca, Ministro de Estado honorário, marechal-de-campo reformado, deputado às Cortes portuguesas em várias legislaturas e condecorado com diferentes ordens e medalhas militares. Nasceu em Minas Gerais (Vila Rica) a 31 de julho de 1792.

O *Dicionário Bibliográfico* de Inocêncio F. da Silva (volume X) reproduz o seguinte trecho do *Diário de Notícias* de Lisboa, de 9 de fevereiro de 1875, dias depois da morte do bravo marechal, que teve o seu berço na antiga e gloriosa capital de Minas Gerais: "O venerando general Visconde da Ponte da Barca, há dias falecido, foi em 1845 (14 de outubro) feito titular por ter, à frente de cinco companhias de infantaria 16, de que era comandante, tomado a ponte da Barca, depois de já ter sido abandonada pelas outras forças da divisão de que ele fazia parte, praticando por essa ocasião atos de valor admiráveis. Vendo vacilar o seu regimento à entrada da ponte, que era varrida pela artilharia e fuzilaria inimigas, colocou-se à frente do regimento e assim atravessou a ponte, apesar de estar muito ferido por um estilhaço de uma granada que lhe batera no peito dias antes, na ponte do Prado. Ao entrar na ponte da Barca, um ajudante de ordens do general, que vira a dificuldade na passagem, lhe intimou que se retirasse; não cumpriu e disse que respondia pela ação e, quando se apresentou com a artilharia tomada e 400 e tantos prisioneiros, entregou também a espada, dizendo: "General, considero-me preso desde o momento em que desobedeci às ordens de V.Exª, que foram transmitidas pelo seu ajudante; mas o coronel do 16 não sabe voltar as costas ao inimigo

e o seu regimento seria totalmente destroçado se recuasse um passo." Um abraço do general foi a primeira recompensa de tão heróico feito."

1882 O Dr. Martinho Álvares da Silva Campos, natural de Minas Gerais e deputado por esta província à Assembléia Geral Legislativa, é nomeado presidente do Conselho de Ministros, organizando o seguinte gabinete: Ministro da Fazenda, deputado Martinho Campos; Ministro do Império e interino da Justiça, deputado Rodolfo Epifânio de Souza Dantas; Ministro dos Negócios Estrangeiros, senador Felipe Franco de Sá; Ministro da Marinha, deputado Bento Francisco de Paula e Souza; Ministro da Agricultura, deputado Manuel Alves de Araújo; e Ministro da Guerra, Dr. Afonso Augusto Moreira Penna, natural de Minas Gerais e deputado por esta província.

Este gabinete exonerou-se a 3 de julho do mesmo ano.

1890 O Dr. João Pinheiro da Silva é nomeado Vice-Governador do Estado de Minas Gerais.

1890 Decreto do Governador do Estado criando uma Repartição de Estatística na capital de Minas Gerais. Foi, depois, reduzida a uma seção da Secretaria do Interior.

1893 Decreto estadual nº 600 - Promulga o regulamento da Escola de Farmácia de Ouro Preto.

1894 Inauguração da estação telegráfica nacional na cidade de Mar de Espanha, melhoramento pelo qual muito se esforçou o deputado Dr. Joaquim Gonçalves Ramos. O ato esteve muito concorrido e festivo, havendo à noite sarau musical e dançante em aplauso àquela inauguração.

22 DE JANEIRO

1810 Alvará criando um juiz de fora no cível, crime e órfãos na vila do Bom Sucesso de Minas Novas do Araçuaí e seu termo, na capitania de Minas Gerais.

1811 Pelo Arcebispo da Bahia é demarcado o território da nova freguesia da Chapada (Minas Novas), por causa de contestações havidas no ano anterior entre os párocos de Água Suja e do Fanado.

Há século e meio houve na Chapada um recolhimento para meninas e moças pobres, denominado *Casa da Oração do Vale de Lágrimas*. Fundou-o em 1750 o padre Manuel dos Santos, sendo a instituição aprovada pelo Arcebispo da Bahia, D. José Botelho de Matos.

Diz a tradição que o padre Manuel dos Santos tivera vida turbulenta e dissoluta; mas acontecendo cair quase fulminado por um raio, ao acordar manifestou grande arrependimento de seus erros e desatinos, destinando desde logo os seus bens e esforços para a fundação do asilo que, afinal, pôde fundar, e que por longos anos prestou importantes serviços à educação no norte de Minas.

1826 O Imperador D. Pedro I forma o Senado do Império, escolhendo os seus membros nas listas apresentadas pelo corpo leitoral. Foram estes os primeiros senadores que teve o Brasil:

Pará - Nabuco de Araújo (depois Barão de Itapoã); *Maranhão* - Barão de Alcântara e Almeida da Silva; *Piauí* - L. J. de Oliveira (depois Barão de Monte Santo); *Ceará* - Visconde (depois Marquês) de Aracati (Oienhansen), Rodrigues de Carvalho, Costa Barros e Mota Teixeira; *Rio Grande do Norte* - Albuquerque Maranhão; *Paraíba* - Visconde (depois Marquês) de Queluz (João Severiano Maciel da Costa) e Carneiro da Cunha (Estêvão José); *Pernambuco* - Visconde (depois Marquês) de Inhambupe, Mayrink, Araújo Gondim, Barros Pereira (Bento), J. I. Borges e J. J. de Carvalho; *Alagoas* - Visconde (depois Marquês) de Barbacena (Caldeira Brant) e D. Nuno Eugênio de Locio e Seilbitz; *Sergipe* - Matta Bacelar; *Bahia* - Visconde (depois

Marquês) de Caravelas (J. J. Carneiro de Campos), Visconde da Cachoeira (L. J. de Carvalho e Mello), Visconde (depois Marquês) de Nazaré (Clemente Ferreira França), Barão (depois Visconde) de Cairu (J. da Silva Lisboa), Barão (depois Visconde) de Pedra Branca (Borges de Barros) e F. Carneiro de Campos; *Espírito Santo* - padre Santos Pinto; *Rio de Janeiro* - Visconde (depois Marquês) de Maricá (Pereira da Fonseca), Visconde (depois Marquês) de Paranaguá (Villela Barbosa), Visconde (depois Marquês) de Santo Amaro (Álvares de Almeida) e Ferreira de Aguiar; *Minas Gerais* - Visconde (depois Marquês) de Baependi (Manuel Jacinto Nogueira da Gama), Visconde do Fanado (depois Marquês de Sabará) João Gomes Silveira Mendonça, Barão (depois Marquês) de Valença (Estêvão Ribeiro de Rezende), Barão (depois Visconde) de Caeté (José Teixeira Fonseca Vasconcellos), Sebastião Luiz Tinoco da Silva, Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, Jacinto Furtado de Mendonça, João Evangelista de Faria Lobato, Antônio Gonçalves Gomide e padre Marcos Antônio Monteiro de Barros; *São Paulo* - D. José Caetano da Silva Coutinho (Bispo do Rio de Janeiro), Marquês de São João da Palma (D. Francisco de Assis Mascarenhas), Barão (depois Visconde) de Congonhas do Campo (Lucas A. Monteiro de Barros) e Fernandes Pinheiro (depois Visconde de São Leopoldo); *Santa Catarina* - L. Rodrigues de Andrade; *Rio Grande do Sul* - Teixeira de Bragança; *Goiás* - Barão do Pati do Alferes (F. M. Gordilho Velloso de Barbuda) (depois Visconde de Lorena e Marquês de Jacarepaguá); *Mato Grosso* - Visconde (depois Marquês) da Vila Real da Praia Grande (C. P. de Miranda Montenegro); *Cisplatina* - D. Dâmaso A. Larranaga. (Veja 4 de maio.)

Os senadores nesta data escolhidos pela Paraíba do Norte - Marquês de Queluz (João Severiano Maciel da Costa); pelas Alagoas - Marquês de Barbacena (Felisberto Caldeira Brant Pontes) e por São Paulo - Visconde de Congonhas de Campo (Lucas Antônio Monteiro de Barros) eram naturais de Minas Gerais.

1880 Toma posse da presidência da província o Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel. A 24 de abril seguinte terminou sua administração.

1882 Carta imperial nomeando o conselheiro Dr. Martinho Álvares da Silva Campos senador do Império, pela província de Minas Gerais.

1890 Decreto do Governador do Estado concedendo um prêmio de 3:000$000 ao inteligente, laborioso e perseverante viticultor e vinicultor Adolfo Leon Teixeira, da cidade da Campanha.

23 DE JANEIRO

1719 São criadas na capitania duas tropas de Dragões de cavalaria, de trinta cavalos cada uma.

1730 Ordem régia mandando satisfazer pelo cofre da Fazenda Real em Minas Gerais a despesa feita com a tropa de Dragões desta capitania, que daqui partira anteriormente em socorro de Montevidéu.

1803 Criação da freguesia de Pium-í, por alvará deste dia.

1816 Alvará criando a freguesia de Bambuí.

1817 D. Manuel de Portugal e Castro, tendo obtido licença, parte de Vila Rica para o Rio de Janeiro, deixando o governo da capitania entregue a uma Junta, constituída pelo ouvidor da comarca (Dr. Antônio José Duarte de Araújo Gondim) e pelo comandante da força pública (brigadeiro João Carlos Xavier da Silva Ferrão), na forma do alvará de 12 de dezembro de 1770.

1824 Vereação extraordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto com a presença de todos os funcionários públicos e grande número mais de cidadãos, sendo a todos presente o projeto da Constituição do Império

organizado pelo Conselho de Estado e mandado apresentar às Câmaras por Pedro I. Foi aplaudido pela assembléia, que pediu fosse o mesmo projeto desde logo observado como Constituição do Estado.

Consta tudo extensamente do respectivo termo de vereação extraordinária, que se acha no *Livro de Acórdãos* da mesma Câmara, referente aos anos de 1809 a 1826 (folhas 420 a 423 verso).

1832 É apresentado no Conselho Geral da Província o seguinte projeto de proposta:

"Considerando o Conselho Geral da província de Minas Gerais que muito convirá à boa administração eclesiástica e aos interesses do povo mineiro, do qual é o Conselho o verdadeiro e legítimo órgão, que a diocese de Mariana compreenda na sua jurisidição todo o território da província, servindo de divisa do Bispado os limites dela com as províncias limítrofes; e considerando que esta medida não só será vantajosa à igreja marianense, porque seus atos serão coadjuvados pelas autoridades civis, como para que os eclesiásticos, súditos de seis bispos diferentes, possam ser dirigidos por um só; e mesmo para que, tendo um único chefe espiritual na província e diocese, possam por ele ser apresentados aos empregos eclesiásticos, que a lei novíssima de 14 de junho de 1831 conferiu aos presidentes, em Conselho; e considerando mais que é uma monstruosidade haver em uma província seis diversos bispos, cada um dos quais com maior ou menor número de súditos, e, destes, alguns distantes de 100 a 400 léguas dos seus superiores, cometem abusos repetidos que deveriam ser punidos canonicamente e que passam sem punição, por dificuldades invencíveis que encontram os povos desta vasta província em recorrerem aos Bispados de Pernambuco, da Bahia, de Goiás, de São Paulo e do Rio de Janeiro; e refletindo em último lugar o Conselho que é inadmissível no atual sistema de governo semelhante monstruosidade da administração, e muito principalmente quando até do governo central se trata de afrouxar os laços que prendem as províncias, resolveu a seguinte proposta:

Art. 1º - Os Bispos de São Paulo, de Goiás, do Rio de Janeiro, de Pernambuco e o Arcebispo da Bahia cessam de ter jurisdição na província de Minas Gerais.

Art. 2º - O Bispo diocesano de Mariana é a única e primeira autoridade eclesiástica reconhecida dentro dos limites da província de Minas Gerais.

Art. 3º - Todos os benefícios e prebendas eclesiásticas, paróquias e canonicatos que antes dependiam dos bispados referidos no art. 1º ficam dependendo, de ora em diante, do Bispado de Mariana.

Art. 4º - Ficam revogadas as leis e ordens em contrário.

Paço do Conselho Geral, 23 de janeiro de 1832. *Batista Caetano de Almeida.*"

1833 O Vice-Presidente da Província, Bernardo Pereira de Vasconcellos, entra em exercício da administração, no qual permanece até 21 de fevereiro seguinte.

1841 Falece em Portugal o Dr. Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas, natural de Minas Gerais.

Sobre a vida deste nosso distinto conterrâneo, escreveu o ilustre literato português M. Pinheiro Chagas, no seu interessante livrinho BRASILEIROS ILUSTRES:

"Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas nasceu em Minas Gerais na segunda metade do século passado, e, vindo estudar em Portugal, formou-se em leis na Universidade de Coimbra.

Quando rebentou a revolução de 1820, foi escolhido para secretário da Repartição da Justiça. Em 1825 foi chamado por D. João VI ao ministério conhecido pelo nome de Lacerda-Barradas, por serem estes os ministros mais influentes. Exonerado em agosto de 1826 com os seus colegas, foi preso como liberal em julho de 1828, encerrado na torre do Bugio e dali transferido para São Julião da Barra, onde padeceu as torturas que tornaram célebre aquele cárcere.

Morreu no dia 23 de janeiro de 1841."

Por um manuscrito que temos do Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, verificamos que o conselheiro Fernando Barradas, "um dos mais abalizados togas do Reino", como ali se diz, era filho do bacharel João de Souza Barradas, também jurista, que foi advogado em Mariana. João de Souza Barradas foi sogro do dito Dr. Diogo, pai do eminente estadista Bernardo Pereira de Vasconcellos.

1875 Falecimento (no Rio de Janeiro) do Marquês de Sapucaí, Cândido José de Araújo Vianna, mineiro notabilíssimo, tido por quantos o conheceram de perto e conforme se lê no *Dicionário Bibliográfico* de Inocêncio F. da Silva como uma das maiores inteligências do Brasil no seu tempo. Nasceu em Congonhas de Sabará a 15 de setembro de 1793, sendo seus pais o capitão-mor Manuel de Araújo da Cunha e D. Mariana Clara da Cunha, pessoas muito respeitáveis e ambos também naturais de Minas Gerais. A 9 de junho de 1821 recebeu em Coimbra o grau de bacharel em Direito, e no mesmo ano foi nomeado promotor de Capelas e Resíduos do termo e comarca de Sabará, cargo que não chegou a exercer por ter, ainda em 1821 (18 de dezembro), aceitado e se empossado do de juiz de fora de Mariana. Subiu a todos os postos da magistratura, aposentando-se em 1860 no de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Luz esplêndida pela ciência do Direito e forte garantia da Justiça pela retidão das sentenças, eis o que, na frase de um dos seus ilustrados biógrafos (Dr. J. M. de Macedo), foi o Dr. Cândido José de Araújo Vianna, como magistrado.

Também na política e na administração ocupou as mais altas posições, que soube abrilhantar com seus talentos, patriotismo e dedicação ao trabalho. Teve assento na Assembléia Constituinte de 1823, na Câmara dos Deputados de 1826 a 1839 e no Senado desde 13 de abril de 1840, tendo, durante muitas sessões, presidido a ambas estas altas corporações. Foi Presidente de Alagoas e do Maranhão no reinado de Pedro I, Ministro da Fazenda e interino da Justiça de 1833 a 1834, Ministro do Império de março de 1841 a janeiro de 1843. Retirou-se, então, da política ativa, em cujas lutas figurou por largo tempo em quadras difíceis e situações agitadíssimas, dedicando-se a trabalhos do Conselho de Estado, a que pertencia desde 1850, e a estudos e passatempos literários, muitos dos quais em companhia do Imperador D. Pedro II, que fora seu discípulo, e das princesas suas filhas, que o tiveram também por professor.

Desde 1847 era presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, associação de que foi ornamento e que deve-lhe assinalados benefícios.

Durante sua vida pública, tão notável por muitos fatos brilhantes e valiosos serviços a seus concidadãos e ao estado – na magistratura, nas letras, no Parlamento, na administração de províncias, no ministério, no Conselho de Estado –, recebeu numerosas condecorações, nacionais e estrangeiras, os títulos de Visconde e Marquês de Sapucaí e diplomas de associações literárias e científicas da Europa, onde seu nome era vantajosamente conhecido desde sua estada em Coimbra – tendo sido aí contemporâneo e amigo do imortal Almeida Garret, que a ele referia-se com simpatia e franca admiração por seus talentos.

Tão atarefado sempre de estudos e trabalhos importantes em desempenho dos elevados cargos que ocupou, ainda assim ao ilustre Marquês de Sapucaí sobejava tempo para, em horas de calma ou íntimas mágoas, consagrar-se à poesia, de que foi cultor com inspiração e sentimento delicado. São disso a prova os singelos, porém lindos versos que seguem, compostos por ele ao ir depor, em oblação de tocante saudade, algumas violetas sobre a sepultura de uma filha querida:

"Da planta que mais prezavas,
Que era, filha, teus amores,
Venho, de pranto orvalhadas,
Trazer-te as primeiras flores.

Em vez de afagar-te o seio,
De enfeitar-te as longas tranças,
Perfumarão esta lousa
Do jazigo em que descansas...

Já lhes falta aquele viço
Que teu desvelo lhes dava,
Gelou-se a mão protetora
Que tão fagueira as regava!

Desgraçadas violetas!
A fim prematuro correm!
Pobres flores! também sentem!
Também de saudades morrem!

Referindo-se a estes mimosos versos, expressão delicada de um sentimento sincero, escreveu o Sr. Dr. Sílvio Romero (*História da literatura brasileira*): "A boa poesia é assim: transparente e límpida na sua espontaneidade."

O Marquês de Sapucaí pode ser considerado entre os mais notáveis mineiros, entre os brasileiros mais ilustres, merecendo o respeito e a láurea da posteridade. Grande pela inteligência e vasta ilustração, foi ainda maior do que apregoava a fama, como diz o seu citado biógrafo, porque foi sempre, até finar-se, o tipo de modéstia inexcedível.

1876 *Longevidade*. Na freguesia das Águas Virtuosas, município da Campanha, falece Maria Madalena com 126 anos de idade e em completo gozo de suas faculdades intelectuais! Pouco tempo antes, e na mesma localidade, falecera sua filha Maria, com 95 anos. Deixou diversos filhos, todos em velhice adiantada.

1889 É instalado na cidade de Juiz de Fora o *Banco de Crédito Real*.

1890 Decreto do Governador do Estado garantindo o juro de 6% sobre o capital de 1.000:000$000 à empresa que se formar na cidade de Ouro Preto para preparação de chá e vinhos naturais, sob a denominação de Empresa Industrial e Agrícola de Vila Rica.

1892 Vítima da febre amarela, falece no Rio de Janeiro o Dr. Francisco de Paula Amaral, e a notícia do triste sucesso consterna a população de Ouro Preto, berço natal deste jovem e esperançoso mineiro.

Inúmeras, gerais e comoventes foram as manifestações desse profundo sentimento, que assaz justifica estas belas palavras do ilustre Dr. João Pinheiro da Silva, um dos muitos amigos do finado que tributaram na imprensa merecidas homenagens ao seu nome:

"Pelos tempos que correm, é tão raramente concedida a faculdade de admirar, que ante o túmulo deste moço excepcional e de tão invejáveis virtudes não sabemos o que seja maior – se a saudade dele, se o desespero ante esta impossível fatalidade do destino!"

Algumas linhas sobre sua vida infelizmente tão curta:

Francisco de Paula Amaral nasceu em Ouro Preto a 6 de julho de 1866, sendo seus pais o coronel Francisco Teixeira Amaral, que finou-se a 21 de agosto de 1896, e D. Maria Augusta Monteiro Amaral, falecida a 28 de novembro de 1871.

Após brilhantes estudos preparatórios nesta capital, matriculou-se na Faculdade Jurídica de São Paulo, onde se formou em março de 1886, aí deixando as mais lisonjeiras tradições – por sua inteligência vigorosa, assídua aplicação aos trabalhos acadêmicos, procedimento irrepreensível e rara bondade do coração.

Apenas graduado em Direito, o jovem Dr. Amaral encetou em Ouro Preto seus labores em advocacia no escritório de seu respeitável pai: e no exercício dessa profissão dedicou-se com admirável desinteresse perante o júri e nos tribunais civis à defesa dos desvalidos e dos miseráveis, especialmente no período fulgurante do abolicionismo, a prol dos infelizes escravos. Os pobres e humildes jamais recorreram em vão a seu patrocínio desvelado; e era belo de ver-se o fervor com que ele, só por impulso de caridade, se identificava com a sorte de seus protegidos!

Eleito representante de Minas na antiga Assembléia Provincial para o biênio de 1888-1889, foi no seio dessa corporação um campeão esforçado, pugnando de contínuo, na tribuna e perante as comissões, pelo bem de sua cidade natal, pelos interesses e reclamos do povo, pela prosperidade e grandeza de Minas. No jovem lidador, simpático, ativo e popular em que madrugaram tantas aptidões para a carreira pública e

tantas energias para a vida do fórum e dos comícios, antevia-se o político distinto e forte do futuro. Sê-lo-ia, por certo, se esse futuro não se lhe esvaecesse ainda na manhã de sua tão ridente mocidade.

A 15 de setembro de 1890 foi eleito deputado por este estado ao Congresso Nacional.

E foi no cumprimento de seus patrióticos deveres, afrontando na capital federal os perigos de um verão calamitoso e resistindo à família e amigos que o chamavam, no pressentimento de uma desgraça, que o Dr. Francisco Amaral contraiu a enfermidade cruel a que sucumbiu.

Finou-se contando apenas 25 anos, 6 meses e 17 dias de existência.

Não concedeu-lhe o céu esse complemento do dia humano que se chama a tarde, a velhice, no dizer do poeta das *Meditações*. Por isso também não sentiu a morte ganhando-lhe os membros um por um, e com eles as esperanças esgotar-lhe, aos poucos, as fontes do sentimento e do pensamento, mananciais sublimes na vida do espírito e na vida do coração...

24 DE JANEIRO

1738 Segundo um aviso desta data, citado por Monsenhor Pizarro em suas Memórias Históricas (2ª parte do tomo VIII, página 1.171), descobriram-se aljôfares em um rio junto à Vila Nova do Infante, atual cidade de Pitangui.

1775 Instruções expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios Ultramarinos a D. Antônio de Noronha, governador nomeado para a capitania de Minas Gerais, em virtude da patente de 2 de janeiro do mesmo ano.

Muitas dessas "instruções", firmadas pelo famoso Ministro Martinho de Mello e Castro, versam sobre a necessidade urgente de o mesmo governador preparar tropas da capitania para a defesa da cidade do Rio de Janeiro, então ameaçada por uma numerosa armada que os espanhóis preparavam em Cádiz.

Em execução das régias ordens, o governador criou um regimento de Dragões, pôs em condições regulares os corpos auxiliares e as milícias da capitania e mandou 241 praças do dito regimento em socorro do Rio de Janeiro, ficando o resto dele guarnecendo os Registros e serviços diamantinos. Fez seguir também para o mesmo fim diversos corpos de tropa auxiliar e companhias francas, todos fardados e bem armados; e ele próprio se preparou para partir igualmente em socorro do Rio de Janeiro, se para isso lhe viesse aviso do Vice-Rei. Além dessas tropas, cujo rápido municiamento e armamento admira, fez seguir, a pedido do Vice-Rei, ***não menos de quatro mil recrutas*** com destino ao Rio Grande do Sul, em corpos separados, providenciando para que eles não sofressem falta de víveres em seu dilatado trânsito!

A brevidade incrível (assim qualificou-a justamente um cronista da metrópole) com que foram organizadas e partiram tão numerosas expedições caracteriza, sem dúvida, a vontade forte e energia de ação de D. Antônio de Noronha. Mas quantas perseguições e violências, quantos tormentos e lágrimas não custariam elas![3]

Nessa época, toda a população da capitania pouco excederia de trezentas mil almas, pois, segundo Pizarro (*Memórias Históricas*, volume 9º), cujo cálculo é aproximadamente o mesmo do desembargador José João Teixeira Coelho (memória escrita em 1780 e publicada em 1852 na *Revista* do Instituto Histórico Brasileiro), por um recenseamento de 1776 a população da capitania de Minas Gerais, exceto apenas o terrritório de Minas Novas, era de 319.769 habitantes.

Nesse tempo a população escrava era, senão maior do que a livre, pelo menos igual a esta, sendo certo

[3] Sobre a matéria de expedições de tropas de Minas Gerais vejam-se as efemérides de 11, 21 e 28 de setembro de 1711 e de 26 de novembro do dito ano, relativas às tropas partidas de Minas em socorro do Rio de Janeiro, sob o comando do governador Antônio de Albuquerque. Formavam um exército de cerca de seis mil homens. Pelo número e pela rapidez com que se organizou e partiu, essa expedição pode ser considerada o cometimento mais importante no seu gênero até agora realizado em Minas Gerais, merecendo a admiração que por ele mostram cronistas e historiadores

que dez anos depois (1786), já após um período de decadência de mineração e, portanto, de diminuição também na entrada de escravos, a estatística dava à capitania 396.286 habitantes, sendo livres 206.286 e, escravos, 190.000.

Conseguintemente, não devia exceder de trezentas mil almas em 1775 a população de Minas, sendo metade, seguramente, de escravos. Foi, pois, apenas dentre 150.000 pessoas livres, pouco mais ou menos – inclusive mulheres, velhos, crianças, enfermos etc – que o Governador D. Antônio de Noronha, cumprindo ordens régias e satisfazendo requisições do Vice-Rei tirou, em meses, no mínimo *cinco mil soldados e recrutas* enviados em socorro do Rio de Janeiro e para engrossar o exército do sul!... Proporcionalmente, equivaleria levantar-se hoje um exército de 140.000 homens no estado.

Repetimos: quantas perseguições e violências, quantos tormentos e lágrimas não custariam aquelas expedições!...

Este e outros fatos semelhantes, que tanto deviam ter pungido os corações de milhares de mães e enlutado repetidas vezes as famílias da capitania, passando de tradição em tradição por sucessivas gerações, são certamente razões históricas explicativas, senão de todo justificativas, da repugnância à farda como símbolo de uma profissão ou uma carreira, muito freqüente na população mineira que, por outro lado, além dos vínculos morais, encontra em seus hábitos agrícolas e na extraordinária uberdade da terra que ocupa fortes prisões a ligá-la ao solo natal, não lhe sorrindo jamais a vida militar – incerta, agitada e precária, longe do lar e daqueles com que o homem se acha identificado pelos mais suaves e profundos afetos.

Mas se acaso afrontam-lhe os brios, ameaçam-lhe os direitos ou ele vê a pátria em perigo ou ultrajada, o mineiro sabe ser soldado, e soldado valente, sofredor e abnegado, pelejando esforçado com os mais aguerridos e os mais bravos. A nossa história oferece disso exemplos numerosos e brilhantes, alguns dos quais neste mesmo livro se registram, com indicação precisa de nomes e de fatos averiguados que plenamente os comprovam.

1778 Carta régia ao Governador da Capitania enviando cópia de outra, dirigida ao Vice-Rei do Brasil, acerca do descobrimento que se fez de um grande contrabando de diamantes e ouro.

1782 Aviso do Ministério Ultramarino ao mesmo governador relativo ao descobrimento de diamantes feito por negros fugidos sete léguas distante de Itacambiruçu, e inquirindo do assunto com particular interesse, na forma do costume.

1784 Frei José de Santa Rita Durão - *Este distintíssimo mineiro, teólogo muito reputado e poeta notável*, falece na presente data em Lisboa, no hospício ou colégio de Santo Agostinho.

Nasceu na Cata Preta, freguesia do Inficionado (hoje denominada *Santa Rita Durão*) e foram seus pais o sargento-mor Paulo Rodrigues Durão e D. Ana Garcez de Morais. Sobre os primeiros tempos de sua vida as notícias coligidas até agora são obscuras, incertas ou contraditórias. Por isso os seus biógrafos, conquanto eruditos pesquisadores, incorreram em omissões ou erros, alguns dos quais podemos hoje indicar com fundamento, sendo esta a primeira vez que são eles assinalados.

Os estudos biográficos relativos a Santa Rita Durão publicados por Inocêncio Francisco da Silva, Francisco Adolfo de Varnhagen (Visconde de Porto Seguro), Dr. Joaquim Manuel de Macedo e outros são lacunosos nos pontos aludidos. O Sr. Conselheiro J. M. Pereira da Silva, visando nos *Varões ilustres do Brasil* preencher a respeito as sensíveis lacunas do seu *Plutarco Brasileiro*, pôde referir acertadamente os nomes dos progenitores do poeta mineiro, mas em outras indicações que acrescentou não foi bem inspirado, caindo em enganos manifestos, quer assinando positivamente o ano de 1737 como o do nascimento de Santa Rita Durão, quer quando escreveu o trecho seguinte: "No ano de 1758, conhecendo que a sua vocação o chamava ao claustro e harmonizavam os seus gostos e gênio com a solidão do estudo, professou na Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho."

São inexatas ambas as indicações.

Temos à vista certidão autêntica do testamento com que faleceu o sargento-mor Paulo Rodrigues Durão,[4] feito e assinado a *4 de maio de 1743*. É documento inédito e que ora serve para a presente retificação de erros antigos e repetidos. Lê-se aí o seguinte: "Declaro que sou casado com D. Ana Garcez de Morais por carta de ametade. Declaro que dentre ambos temos tido quatro filhos: um que faleceu no Reino, por nome Paulo; *outro por nome José, que se acha religioso de Santo Agostinho e se chama frei José de Santa Rita Durão*; outro filho por nome Joaquim, ainda moço; e uma filha por nome D. Maria Tereza, que se acha casada com Francisco Velloso de Miranda. *Declaro que, para entrar o dito meu filho José na religião dos Eremitas de Santo Agostinho*, se fez contrato com a dita religião de ceder esta das legítimas que podiam tocar por minha morte e de minha mulher, recebendo oitocentos mil réis, que com efeito logo recebeu, e com a obrigação mais de entregar a religião o capital para uma tença para o dito meu filho de sessenta mil réis, enquanto vivo, com que a religião lhe assistirá, ficando por sua morte logrando o capital e desobrigada da tença. Ordeno que, no caso que antes do meu falecimento se não haja remetido o capital para a dita tença à referida religião, meus testamenteiros o remetam logo, *na forma do dito contrato que se fez por escritura*."

Fica, pois, demonstrado não só que Santa Rita Durão professou na Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho muito antes de 1758, pelo menos quinze anos, como também que o seu nascimento foi igualmente muito anterior a 1737, porquanto desta data à do testamento referido (1743), época em que ele já havia professado, medeiam apenas seis anos. O nascimento ocorreria talvez pelos anos de 1717 ou nos seus imediatos.

Quanto ao seu doutoramento em Teologia na Universidade de Coimbra, parece averiguado ter sido no ano de 1756, segundo as informações obtidas pelo Visconde de Porto Seguro; e, assim, o doutoramento deu-se muito depois de haver Durão professado na Ordem de Santo Agostinho, e não antes, como supunham alguns dos seus biógrafos.

Foi ainda posteriormente a este fato, e quando o ilustre mineiro já gozava da fama de pregador exímio e teólogo consumado que, afirma-se, contra ele se indispôs o Bispo de Leiria, D. João da Cunha, por motivos ainda insuficientemente conhecidos, o que levou-o a partir para a Itália. Chegando, porém, à Espanha, com aquele destino, suspeitado de ser espião, foi preso e encarcerado no castelo de Segóvia. Recuperando a liberdade algum tempo depois, prosseguiu em sua viagem, residindo alguns anos em Roma, onde se relacionou estreitamente com muitos personagens eminentes na hierarquia eclesiástica e nas letras.

Tendo regressado a Portugal, conseguiu Santa Rita Durão grande triunfo no concurso a que se apresentou em 1778 para a cadeira de Teologia na Universidade de Coimbra, discorrendo em latim com grande superioridade relativamente aos demais concorrentes e merecendo muitos aplausos. Tornara-se o frade mineiro uma notabilidade na então metrópole do Brasil, mas por certo já há muito estaria seu nome de todo e para sempre esquecido se o não salvasse do olvido a composição de um grande poema épico, *O Caramuru*, destinado a celebrar coisas da pátria tão longínqua e as lendárias aventuras daquele herói. Efetivamente, *O Caramuru* é o pedestal sobre o qual ergue-se perante a posteridade o busto laureado do distintíssimo mineiro.

"Os sucessos do Brasil, escreveu Santa Rita Durão, não mereciam menos uma epopéia do que os da Índia. Incitou-me a escrever esta o amor da pátria. Sei que a minha profissão exigiria de mim outros estudos, mas estes não são indignos de um religioso, porque o não foram de bispos, e bispos santos, e o que mais é de santos padres, como São Gregório Nazianzeno, São Paulino e outros."

---

[4] Era homem abastado, muito considerado e de sentimentos religiosos. Nascera em Évora, sendo filho legítimo de Luiz Rodrigues e Catarina Francisca. Consta do documento citado, que hoje pertence ao Arquivo Público Mineiro, não só valiosos legados pios e de beneficência, a determinação de serem celebradas por sua alma (além das de corpo presente) cinqüenta missas na matriz do Inficionado, onde foi sepultado, 150 na matriz da Vila do Carmo (Mariana), dando-se de esmola de cada missa três quartos de ouro, e mais oitocentas missas que seriam ditas no Rio de Janeiro: trezentas por sua alma, cem pelas almas de seus escravos falecidos, cem pelas de seus pais e trezentas segundo outras intenções que especifica, sendo a esmola de cada uma das oitocentas missas um cruzado de prata.

Parece que com frieza ou indiferença os contemporâneos receberam o poema. Magoado por isso, diz o Sr. Conselheiro Pereira da Silva, frei Durão queimou todas as poesias que tinha composto e guardava, afirmativa a que se contrapõe a asserção contida nos últimos períodos do seguinte trecho do cônego Fernandes Pinheiro, no seu *Curso de literatura nacional*: "Na doce placidez da virtude e da ciência escoraram-se os anos de frei José de Santa Rita Durão, dividindo o seu tempo entre a oração e a poesia, cujo culto nunca abandonou, sendo para sentir-se que, no cataclismo político que subverteu os conventos em Portugal, se hajam perdido as produções do nosso ilustrado patrício."

Seja como for, parece certo que se perderam realmente muitas composições poéticas do nosso eminente conterrâneo. Ainda bem que a posteridade imparcial fez a devida justiça a *O Caramuru*, que é não só um poema épico mas também, como alguém já o disse,[5] um espelho da vida dos indígenas, do qual ressaltam episódios tão comovedores, descrições tão galantes de costumes dos índios, seus combates, a eloqüência de seus chefes, seus sentimentos, suas paixões, seus ódios e seus instintos de independência que, ao ler as magníficas estrofes do discurso de *Jararaca*, parece-nos ouvir o acento arrebatador do filho dos bosques, exaltando os seus guerreiros com majestosa eloqüência e inoculando no ânimo dos companheiros a necessidade de vencer ou morrer... O naufrágio de *Diogo Álvares* e o trágico fim de *Moema* são episódios igualmente originais e interessantíssimos.

O poema está há muito consagrado pelo louvor e aplauso de sumidades na poesia e na crítica literária. Entre elas figuram estrangeiros ilustres, como Ferdinand Dénis (*Histoire littéraire du Brèsil*), o Visconde de Almeida Garrett e José Maria da Costa e Silva, que considera Santa Rita Durão como o *fundador da poesia brasileira*.

O Sr. Conselheiro Pereira da Silva, juiz competentíssimo, analisando o poema e citando os trechos mais formosos, no seu parecer (veja *Varões ilustres do Brasil*), não lhe regateia encômios, afirmando que o *Caramuru* encerra episódios verdadeiramente belos e descrições originais e poéticas, revelando, com toda a luz da verdade, o entusisamo patriótico que animava o poeta. E o eminente crítico brasileiro Sr. Dr. Sílvio Romero (*História da literatura brasileira*) diz o seguinte, entre outras palavras lisonjeiras à fama do poeta: "O *Caramuru* é o poema mais brasileiro que possuímos... Nos agrada, nos prende. São tão bem pintadas algumas de nossas cenas naturais e alguns dos nossos fatos históricos que o livro é tão perdurável quanto o for a atual nação brasileira."

Os conceitos citados sobre o gênio de frei Santa Rita Durão assaz legitimam a tradição gloriosa a seu nome ligada, tradição secular que firmou para sempre o lugar honrosíssimo que lhe cabe de direito na galeria dos mineiros ilustres.

1808 O ouvidor da comarca do Rio das Mortes (sede em São João del Rei) manda publicar em edital a notícia da próxima chegada do Príncipe Regente ao Rio de Janeiro, "notícia a mais alegre que dar se pode", porque "no *mesmo augusto senhor se admiram reunidas todas as brilhantes qualidades que distinguem todos os verdadeiros heróis*." E neste teor discorre à larga, passando depois, de ordem do capitão-general Governador da Capitania, a *convidar* os povos a concorrerem com donativos, animais, mantimentos etc, "que deviam ser logo enviados para o Rio de Janeiro." E intima aos tropeiros da comarca que, da data do edital em diante, "não disponham viagem alguma com as suas tropas sem licença minha, e sem que seja para conduzirem para o Rio de Janeiro todos os gêneros que devam em tempo transportar-se para a mesma cidade, que deve estar fornecida de todo o preciso à chegada de um tão poderoso, tão amabilíssimo e tão respeitável e adorável príncipe e monarca lusitano, que vem fazer a felicidade deste tão afortunado país; devendo para os ditos fins ter as suas tropas invernadas e prontas..."

Fazemos o presente extrato tendo à vista o original do edital, cuja substância e forma por certo dispensam comentários.

[5] Ed. Perié, Literatura Brasileira.

1877 O conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello toma posse da presidência da província, cuja administração exerce até 11 de fevereiro de 1878.

25 DE JANEIRO

1827 Alvará criando a freguesia de Itabira de Mato Dentro.

1872 São criados cinco aldeamentos de índios na província: nos vales dos rios Doce, Pardo, Grande, Mucuri e Jequitinhonha.

1886 Inaugura-se a estação Antônio Prado da Estrada de Ferro Leopoldina, no prolongamento do ramal de Muriaé.

1888 Pela presidência da província é expedido o regulamento nº 108, para execução da Lei mineira nº 3.417, de 26 de agosto de 1887, relativa ao serviço de imigração.

A introdução dos imigrantes foi depois contratada com uma sociedade que para esse fim organizou-se, em Juiz de Fora.

1891 Eleição do Congresso Constituinte e Legislativo Mineiro. Foram eleitos:

SENADORES: conselheiro Afonso Augusto Moreira Penna (com 58.240 votos); Dr. Antônio Augusto Velloso (56.307); Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada (56.035); João Nepomuceno Kubitschek (54.542); Dr. Crispim Jacques Bias Fortes (58.875); Carlos de Oliveira e Sá (52.255); conselheiro Frederico Augusto Álvares da Silva (50.677); Dr. Carlos Ferreira Alves (50.570); Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão (50.519); Dr. Bernardo Cisneiros das Costa Reis (50.314); Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira (50.220); coronel Francisco Ferreira Alves (50.138); Dr. Joaquim Cândido da Costa Senna (50.099); Dr. Virgílio Martins de Mello Franco (49.946); Dr. Camilo Augusto Maria de Brito (49.892); José Pedro Xavier da Veiga (49.891); Dr. Álvaro da Matta Machado (49.835); major Joaquim José de Oliveira Penna (49.750); Dr. João Gomes Rebello Horta (49.418); comendador Manuel Inácio Gomes Valadão (48.944); Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa (48.600); comendador Antônio Martins Ferreira da Silva (48.373); Dr. João Roquete Carneiro de Mendonça (47.417); Dr. Manuel Eustáquio Martins de Andrade (45.464).

DEPUTADOS: Doutor José Tavares de Mello, com 58.320 votos; Doutor Augusto Gonçalves de Souza Moreira (57.510); Dr. Francisco de Faria Lobato (57.411); Doutor Viriato Diniz Mascarenhas (57.351); Doutor Henrique Augusto de Oliveira Diniz (57.234); Doutor Augusto Clementino da Silva (56.991); Mariano Ribeiro de Abreu (56.693); Doutor David Moretzsohn Campista (56.691); comendador Manuel Teixeira da Costa (55.677); Doutor Olinto Máximo de Magalhães (55.857); padre Pedro Celestino Rodrigues Chaves (55.136); Doutor Luiz Barbosa da Gama Cerqueira (54.922); Eduardo Augusto Pimentel Barbosa (53.525); Doutor Targino Otoni de Carvalho e Silva (52.084); comendador Francisco Ribeiro de Oliveira (52.016); Doutor Otávio Esteves Otoni (51.980); Doutor Aristides Godofredo Caldeira (51.692); Doutor Ernesto da Silva Braga (51.586); Doutor Levindo Ferreira Lopes (51.399); Domingos Rodrigues Viotti (51.264); Dr. Carlos da Silva Fortes (50.994); Doutor Josino de Paula Brito (50.932); Doutor Abeilard Rodrigues Pereira (50.790); major Inácio Carlos Moreira Murta (50.642); Doutor Adalberto Dias Ferraz da Luz (50.532); Camilo Filinto Prates (50.479); Doutor Bernardino Augusto de Lima (50.450); Doutor Francisco Antônio de Salles (50.445); Doutor Antônio Leopoldino dos Passos (50.211); Alexandre de Souza Barbosa (50.157); tenente-coronel João Luiz de Almeida e Souza (50.091); Doutor Oscavo Corrêa Neto (50.058); Doutor Artur Itabirano de Menezes (50.016); Doutor Ildefonso Moreira de Faria Alvim (49.887); cônego Manuel Alves Pereira (49.790); Doutor Olegário Dias Maciel (49.660); Eugênio Simplício de Salles (49.618); Nélson Dario Pimentel Barbosa (49.395); Doutor José Facundo Monte Raso (49.351); Doutor Gomes Freire de Andrade (49.244); Doutor Sabino Alves Barroso Júnior (49.085); Doutor Carlos Marques da Silveira (47.566);

Doutor Elói dos Reis e Silva (47.524); Simão da Cunha Pereira (47.486); tenente-coronel José Bento Nogueira (47.277); Lindolfo Caetano de Souza e Silva (47.239); Manuel José da Silva (47.136) e Severiano Nunes Cardoso de Rezende (42.560).

1893 Grande reunião de agricultores e industriais em Juiz de Fora, para deliberarem sobre a imigração asiática em Minas.

Nenhum efeito prático dela resultou.

1894 Em conseqüência de uma paralisia que quatorze anos antes acometera-o, falece, na cidade de Juiz de Fora, o Dr. Francisco Vicente Gonçalves Penna, nascido em 1830 na cidade Diamantina, tendo sido seus pais Francisco Vicente Gonçalves e D. Maria Flora Gonçalves Penna.

Doutorou-se em Medicina na Faculdade do Rio de Janeiro em 1855, recebendo nesse mesmo ano o oficialato da Rosa pelos relevantes serviços prestados nos hospitais de coléricos durante a terrível epidemia que assolou a capital, naquela época.

Retirando-se para a sua província natal, veio clinicar em Ouro Preto, onde ocupou por mais de dois anos o cargo de diretor do Jardim Botânico, passando depois a residir na cidade de Sete Lagoas, onde exerceu a sua profissão e diversos cargos de eleição popular, entre eles o de presidente da municipalidade, tendo sido também representante do 4º distrito na Assembléia Provincial em várias legislaturas.

Em 1875 mudou-se para Santana do Pirapetinga, município da Leopoldina, onde clinicou até 1880, quando retirou-se para Juiz de Fora, por achar-se já acometido da moléstia a que sucumbiu.

Foi um dos organizadores da Companhia Estrada de Ferro do Pirapetinga, hoje ramal da Leopoldina, exercendo o cargo de diretor-tesoureiro.

Casara-se em fevereiro de 1865 com uma digna filha de outro distinto mineiro, conselheiro Luiz Antônio Barbosa, deixando treze filhos havidos desse consórcio.

Os que de perto conheceram o Dr. Gonçalves Penna dão testemunho de seu caráter austero e maneiras afáveis e lhanas, assim como do modo por que se distinguiu como estudante e como médico, por sua aplicação e talentos e pelo extraordinário amor que dedicava à sua profissão, que exerceu exemplarmente, fazendo dela um sacerdócio.

26 DE JANEIRO

1756 Ordem régia ao Governador da Capitania mandando "prender na cadeia pública de Vila Rica aos advogados e agentes de causas que assinaram uma concordata na cidade de Mariana, debaixo de certas penas, para não advogarem nem requererem mais no juízo eclesiástico da dita cidade enquanto o Revmo. Dr. José dos Santos exercer o cargo de vigário geral, a qual concordata foi julgada por sentença pelo juiz de fora Silvério Teixeira; e que estando assim presos e debaixo de chave por tempo de quinze dias, e suspensos do exercício de suas ocupações por tempo de dois meses; os mande vir à sua presença quando forem soltos e os advirta que não tornem a concorrer para semelhantes desordens, porque serão castigados com maior aspereza; que ao cabeça deste excesso o fará sair da cidade Mariana e que chame também à sua presença ao sobredito juiz de fora e o repreenda asperamente da parte de Sua Majestade, por haver julgado por sentença a dita concordata."

Foram presas vinte e duas pessoas, inclusive padres e doutores! Decerto não mais cogitaram elas em tais concordatas, tão pouco agradáveis ao despotismo dominante.

1785 Alvará ao Governador da Capitania remetendo-lhe cópia de outro, dirigido ao Vice-Rei do Brasil, "para abolir pela brandura ou por violência" as fábricas, manufaturas etc nesta capitania. É o célebre alvará de 5 de janeiro do mesmo ano. (Vide essa *efeméride*.)

1803 Januário Garcia. Na presente data, ordena o Ministério Ultramarino ao Governador da Capitania que providencie a fim de efetuar-se a prisão do facinoroso *Januário Garcia Leal*, em atenção ao que foi representado pela Câmara de Tamanduá.

Uma tradição sinistra anda há um século ligada ao nome do homem a quem se refere a ordem mencionada.

Segundo ela (e os fatos parecem justificá-la), Januário Garcia Leal, paulista, para vingar a morte de um filho, assassinado por sete indivíduos, jurou que a todos eles mataria, e por espaço de dez ou mais anos os perseguiu tenaz e implacavelmente. De feito, um a um e em lugares e tempos diversos matou-os a todos, e só quando concluiu a atroz vingança recolheu-se ao seio de sua família, trazendo presas a um cordão as *sete orelhas* dos autores e cúmplices do assassinato do seu filho.

Desde então generalizou-se o terror que infundia Januário Garcia, o *Sete Orelhas*, alcunha por que se tornou mais conhecido.

No arquivo da Secretaria do Governo de São Paulo (vide *Azevedo Marques - Apontamentos históricos etc da província de São Paulo*) acha-se também uma ordem régia mandando ao capitão-general informar sobre a representação de Manuel Martins Parreira, da vila de São José do Rio das Mortes (hoje cidade Tiradentes), na qual queixa-se de violências e ameaças que lhe estavam fazendo Januário Garcia Leal e seus tios, Mateus Garcia e Salvador Garcia, que se jactavam publicamente de haver cometido quinze mortes e queimado diversas casas na paragem de Santo Antônio do Amparo, termo da dita vila do Rio das Mortes. A ordem régia é de 26 de setembro de 1803 e manda ao Governador da Capitania de São Paulo que, de acordo com o de Minas Gerais, faça prender e punir os malfeitores.

Sobre este célebre e terrível gênio da vingança um escritor, que ocultou-se sob o pseudônimo Brasiliófilo, publicou há tempos a seguinte curiosa notícia, na qual fala ter sido o assassinato de um irmão, e não de um filho, a origem dos crimes deste homem.

"Ainda hoje são bem vivas na memória do povo sul-brasileiro as façanhas lendárias do famanaz Januário Garcia, herói do crime, que viveu entre os últimos anos do século passado e os primeiros do atual.

Espalhou-se por todos os recantos do país seu nome ruidosa e lugubremente famoso, ligado a atos tristemente célebres.

Foi um dos últimos espécimes da antiga raça paulista. Encarnação poderosa e perfeita da tenacidade mais inexcedível, coragem que tocava as raias da loucura, perseverança extremada, inabalável, até que se consumasse a empresa iniciada. Estas excelentes disposições foram empregadas em péssimos fins.

Sete facínoras atacaram de surpresa um seu irmão em uma estrada e, depois de o espancarem com barbaridade indizível, arrancaram-lhe a pele em diversas partes do corpo, deixaram-no esvaído em sangue, abandonado em um monte de areia, agonizante sob um sol de chumbo, terminando o desgraçado a vida no meio de dores horríveis, revirando e retorcendo-se convulsivo no pó.

Muito ofendido e sensibilizado pelo trágico fim do irmão, Januário Garcia, chorando, jurou vingar-se.

Depois de tirar, por conta própria e sem auxílio da polícia, rigorosa devassa e descobrir os assassinos e seus cúmplices, saiu a campo para não mais voltar ao lar doméstico enquanto permanecesse com vida alguns dos malvados que tomaram parte em tão selvagem assassinato.

Doze anos consecutivos e inteirinhos ele consagrou à obra feroz de sua vingança!

Logo que dois ou três criminosos caíam fulminados por sua certeira pontaria, os outros deram às gâmbias, fugindo e ocultando-se onde julgavam estar salvos e livres de sua acérrima perseguição. Uns afundaram pelos sertões, indo erguer uma palhoça nas mais recônditas biribocas, rodeadas de altaneiras serras, cobertas de espessa e umbrosa vegetação que servisse de cortina impenetrável à vista de lince do terrível Januário Garcia; outros recolheram-se medrosos aos centros populosos, colocaram-se sob o patrocínio das autoridades e preveniram-se de todas as cautelas possíveis; outros tomaram o caminho de distantes províncias, procurando apagar os vestígios de seus passos, a fim de enganar a vigilância de Argos e evitar a guerra sem tréguas que lhes movia Januário.

Trabalho perdido, precauções baldadas!

Januário Garcia era um mágico. Parecia que o demônio se empenhava em sua causa e que o guiava direitinho aos lugares onde se aninhavam, ocultos e amedrontados, os algozes de seu irmão.

E uma vez que Januário punha a vista em algum, não havia como escapar: estava irremediavelmente perdido.

Como cão de caça, o feroz vingador, incansável e sedento de sangue, andou durante mais de dez anos afrontando a justiça pública, atravessando enormes distâncias, zombando de todas as dificuldades, embrenhando-se em regiões escusas e desconhecidas, sacrificando a vida em satisfação de um insaciável, criminoso e ao mesmo tempo heróico desejo de desforra, com perseverança e valor dignos de mais louváveis intuitos.

Foi de uma teimosia e de uma crueldade sem nomes.

Aprazia-se em amargurar os derradeiros momentos de suas vítimas, fazendo-as entreverem a esperança, quando de antemão estava lavrada a sentença capital pelo próprio inexorável executor. Folgava de antecipar-lhes a agonia antes de desferir o tiro que as prostraria eternamente.

Aplicava a pena de Talião. Era justo que, quem não tremeu ao arrancar a pele de um homem vivo e ao deixá-lo moribundo revolvendo-se na areia que o martirizava, tivesse também, ao receber o merecido castigo, a ironia de vingador para recordar-lhe a hediondez do crime que praticara.

Alguns dos assassinos, subtraindo-se à sanha de Januário Garcia, acolheram-se ao seio de amigos e parentes na paragem de Santo Antônio do Amparo, termo da antiga comarca do Rio das Mortes, para melhor resistir às agressões de Januário, que não tardou em reconhecer seu paradeiro; e justamente, com seus tios Mateus e Salvador Garcia Leal, atacaram inopinadamente a povoação, queimaram muitas casas e mataram quantos eram participantes de seu ódio.

Manuel Martins Pereira, tendo figurado como cúmplice no crime que despertou em Januário Garcia a espantosa vindita, que só seria igualada por outra desenvolvida e sustentada por um natural da Córsega, abrigou-se em São José del Rei, já então vila bem populosa e considerável.

Januário e seus tios seguiram-lhe as pegadas e, como o objeto de suas atenções estivesse difícil de cair em seu poder, instalaram-se nas imediações da vila; e tais foram as ameaças e violências com que assoberbaram Manuel Martins que, cansado de impetrar providências das autoridades sem que essas pudessem pôr cobro e paradeiro às reprováveis ações dos caudilhos, viu-se este na dura contigência de representar diretamente ao governo de Portugal.

A 26 de setembro de 1803 foi expedida uma ordem régia ao governo de São Paulo pedindo informações sobre os múltiplos crimes de Januário Garcia e seus tios, que se jactavam publicamente de haver cometido quinze mortes e incendiado muitas casas; mandava a ordem régia que o Governador de São Paulo, de acordo com o de Minas, punisse os deliqüentes.

Uma vez na carreira dos crimes, Januário só retrocedeu depois de ter matado o último dos assassinos de seu irmão, no estado do Rio Grande do Sul, extremo limite meridional do Brasil.

Perdeu completamente o medo de punições e repressão das autoridades que, conquanto fossem frouxas e pouco enérgicas, contudo fizeram importantes diligências para capturar Januário Garcia, que, quanto mais avançava em sua vingança, tanto maior ruído se fazia em torno de seu nome.

A ordem régia ficou nos arquivos do governo e Manuel Martins teve a desventurada sorte de seus co-réus.

Morreu às mãos de Januário e sofreu mutilação em uma das orelhas, que, depois de dissecada, foi adicionada ao rosário formado de orelhas dos que como ele incorreram na raiva de Januário.

Januário Garcia Leal conquistou fama; e o vulgo, exagerando seus feitos, inscreveu em sua memória seu nome como emblema da tenacidade e rigor na realização de um fim, que não era de todo destituído de razão e justiça.

Em uma época em que a polícia, auxiliada por vários régulos de São Paulo e Minas Gerais, desenvolveu grande atividade em perseguição de Januário Garcia, este, entre outras astúcias, fez constar a seus parentes sua morte, de modo que seus bens foram partilhados.

Fazendo-se algum silêncio e tendo aparecido alguns dos assassinos de seu irmão, ele reapareceu cruel e terível, concluindo a triste e sanguinolenta missão que a si mesmo havia imposto.

Adquiriu a antonomásia de *Sete Orelhas*. Voltando a sua casa, entregou-se com denodo e aplicação aos trabalhos agrícolas, falecendo, depois de velho, de um desastre em uma porteira, legando a seus filhos meios de prosperar e constituindo-se tronco de uma família de importantes cidadãos do interior de nosso estado.

Muitos de seus descendentes desfrutam invejáveis posições sociais, merecendo a consideração pública e tendo feito jus a receber do governo monárquico comendas e títulos de nobreza.

Seu nome vive eternamente entre o povo, que dá curso a inúmeras anedotas e muitos episódios onde figura o terrorífico nome de Januário Garcia.

O talentoso paulista Dr. Martim Francisco de Andrade compôs o belíssimo drama *Januário Garcia ou o Sete Orelhas*, drama que constitui uma preciosidade bibliográfica."

1832 É oferecido no Conselho Geral da Província o seguinte projeto de proposta:

"O Conselho Geral da província de Minas Gerais, atendendo às representações das Câmaras de Queluz, São João del Rei, Campanha e Baependi e bem assim a da Sociedade Pacificadora da vila do Sabará, resolve:

Art. 1º- Ficam criadas na província de Minas Gerais as seguintes cadeiras:

§ 1 - Na vila de São João del Rei, de Filosofia Racional e Moral e de Retórica.

§ 2 - Na vila da Campanha, de Filosofia e de Francês.

§ 3 - Na vila de Sabará, de Filosofia.

§ 4 - Nas vilas de Baependi e Queluz, de Gramática Latina.

Art. 2º- Os professores ou lentes destas cadeiras reger-se-ão pelas leis e regulamentos em vigor.

Paço do Conselho Geral, 26 de janeiro de 1832. *M. Soares do Couto. A. J. R. Bhering. B. A. Monteiro.*"

1876 O Vice-Presidente, Barão de Camargos, entra no exercício da administração da província e nele se conserva até 10 de março deste ano.

1884 É nomeado senador do Império pela província de Minas Gerais o Dr. José Rodrigues de Lima Duarte.

27 DE JANEIRO

1715 Ordem régia ao Governador da Capitania na qual se lhe estranha e ameaça de mandar proceder contra ele pela falta de cumprimento das ordens relativas à expulsão dos religiosos, de qualquer religião que seja, que se não deve consentir em Minas; e ordena-lhe todo o cuidado na execução das ditas ordens.

1716 Ordem régia concedendo aos oficiais da Câmara da Vila do Carmo (Mariana) a graça que pediram de meia pataca de ouro de imposição em cada barril de aguardente ou melado que se fabricar nos engenhos ou distritos da mesma vila, por tempo de dez anos, para as obras da igreja matriz, casa da Câmara e cadeia, dando conta cada ano ao ouvidor geral de Vila Rica; e que o governador conceda à dita Câmara alguma sesmaria que lhe pedir, para seu patrimônio.

1726 Ordem régia comunicada ao Governador da Capitania estabelecendo iníquas restrições aos direitos dos homens de cor ou de origem africana, impedindo-lhes a ocupação de cargos ou empregos que especifica.

Estas odiosas proibições contrastam com a liberalidade do alvará de 4 de abril de 1775 (vide *efeméride* deste dia) relativamente aos índios, no qual se dispõe que os portugueses ou portuguesas que casarem com índias ou índios não ficam com infâmia alguma; antes, se farão dignos da *real atenção* etc.

Também o Vice-Rei do Brasil, por portaria de 6 de agosto de 1771, mandou dar baixa do posto de

capitão-mor a um índio porque, "sem atenção às distintas mercês com que o havia honrado o rei, se mostrara de tão baixos sentimentos que casara com uma preta, manchando o seu sangue com esta aliança..."

Contra os africanos e seus descendentes é que se mostrava instransigente o inculcado *puritanismo* do governo português; neste caso, além de absurdo e ridículo, clamorosamente ingrato, porque ao africano devia Portugal quase tudo que lhe dava o Brasil.

1809 John Mawe. Um aviso régio é nesta data expedido ao Governador da Capitania recomendando-lhe particularmente o naturalista inglês John Mawe, que teve permissão de entrar no país em viagem de observação.

E veio efetivamente, trazendo ao seu serviço dois soldados que o governo do Príncipe Regente mandou, no Rio, pôr à sua disposição, e ainda *ordem* (da qual por vezes utilizou-se) para os moradores à margem da estrada entregarem-lhe os animais de que necessitasse em sua viagem!... Era esta uma das muitas formas do despotismo do tempo.

Mawe era mineralogista de extensos conhecimentos. Nascido em 1764 no condado de Derley, faleceu em Londres em 1829 e ali publicou em 1812 uma de suas obras, sob o título *Viagens no interior do Brasil*, na qual se ocupa especialmente da província de Minas, que visitou, indo até ao Distrito Diamantino.

Temo-la à vista, na tradução francesa de Eyriés, e dela aproveitamos os seguintes extratos, especialmente na parte concernente à velha *Vila Rica* e sítios próximos, que Mawe percorreu em setembro de 1809, tendo vindo em sua companhia o seu amigo e compatriota Goodall, rico negociante do Rio de Janeiro.

Depois de fazer interessante narrativa da viagem e de sua chegada a *Vila Rica*, escreve John Mawe:

"No dia seguinte recebemos a visita do juiz, do general, do vigário e de alguns dos principais habitantes. Testemunharam-nos todos sua consideração por nós do modo o mais polido; e a maior parte enviou-nos logo, como presentes, açúcar, café, doces, queijo e bom pão. Uma pessoa, para dar-nos prova da fertilidade do solo e amenidade do clima, enviou-me um repolho de quatorze polegadas de diâmetro, despojado das folhas exteriores; seria difícil ver-se mais belo produto vegetal."

Sobre a velha capital mineira pronuncia-se assim:

"Esta cidade é bem provida de água, encanada para muitas casas de modo muito cômodo e agradável. Há nas ruas muitos chafarizes; conquanto não sejam de arquitetura comparável à dos da Itália, são contudo bem construídos. Encontra-se um reservatório cheio d'água que tem fortíssimo sabor de sulfato de ferro; as pessoas da terra julgam-no útil para o tratamento das moléstias cutâneas e banham-se ali freqüentemente. Vila Rica é dividida em duas freguesias e contém cerca de vinte mil habitantes, entre os quais contam-se mais brancos que pretos. O clima é delicioso, assemelhando-se talvez ao de Nápoles. A latitude desta cidade não é senão de 20 graus ao sul; porém, sua posição elevada torna a temperatura muito doce. O termômetro, à sombra, nunca eleva-se acima de 22°, e raramente desce abaixo de 7°. Sua elevação ordinária é, no verão, entre 14° e 21° e, no inverno, entre 7° e 17°. A grande altitude da cidade ocasiona, no mesmo dia, mudanças freqüentes do calor ao frio, chovendo a miúdo. O sol é algumas vezes obscurecido por vapores e nevoeiros tão espessos que não se dissipam senão quando o dia adianta-se. Os jardins são plantados com muito gosto e a singularidade do seu arranjo oferece espetáculo curioso. Como no é difícil encontrar-se nos flancos das montanhas espaço de 30 pés quadrados perfeitamente plano, remediaram esse inconveniente construindo tabuleiros, uns acima dos outros, em distâncias iguais e sustentando-os por paredões pouco elevados; comunicam-se uns com os outros por meio de escadas. Esses terraços pareceram-me um verdadeiro reino de Flora, pois nunca dantes vira tão grande quantidade de belas flores; há também excelentes hortaliças de todas as qualidades, tais como alcachofras, aspargos, espinafres, couves, feijões e batatas. Numerosas frutas indígenas sem dúvida muito se aperfeiçoariam com um melhor sistema de cultura. Pareceu-me ser o pessegueiro a única árvore exótica que aí se tem introduzido até agora; ele floresce de maneira surpreendente: vi galhos de tal modo carregados que precisavam ser sustentados."

Notando a decadência da antiga sede do governo colonial mineiro, decadência, aliás, extensiva a toda a capitania pela enorme diminuição das explorações auríferas, o viajante inglês observa:

"Se bem que nossa chegada tivesse excitado certa curiosidade, pois éramos os primeiros ingleses que vínhamos a este lugar,[6] contudo não nos olhavam inteiramente como estrangeiros muitos dos seus habitantes, tendo em suas freqüentes viagens ao Rio de Janeiro visto pessoas de nossa nação. Meu companheiro trazia cartas para alguns dos principais negociantes. Quando lhes falamos da riqueza de seu país e da quantidade de ouro que tinha fama de produzir, pareceram satisfeitos de achar ocasião de dizer-nos que acreditavam que todo o ouro era enviado para a Inglaterra, acrescentando que sua pátria deveria atualmente ter o nome de Vila Pobre em lugar de Vila Rica. Ficamos realmente surpreendidos com a pobreza relativa desta cidade. Das duas mil casas que ela possui, muitas não estavam alugadas e o aluguel das outras baixava todos os dias. Os prédios vendiam-se pela metade do seu valor real: aqueles cuja construção havia, vinte anos antes, custado mil libras esterlinas (24.000 francos), não se vendiam atualmente por mais de 500 libras."

Referindo-se à matéria-prima para o fabrico da porcelana, as seguintes palavras do naturalista inglês são por certo verdadeiramente animadoras e agradáveis, porque exaltam francamente a excelência do que possuímos nesse ramo de riqueza natural. Ei-las:

"Durante os primeiros tempos da minha estada em Vila Rica, meus soldados obtiveram grande quantidade de terra para porcelana; era a mais bela que tenho visto.

A que se emprega na manufatura de Sèvres, perto de Paris, lhe é inferior. É encontrada junto a uma montanha de xisto argiloso, chamada Santo Antônio, perto de Congonhas do Campo, em uma veia onde vem acompanhada de quartzo e de ferro especular.

Oito dias depois da minha chegada convidaram-me a ir ver uma fábrica de louça, afastada cerca de três milhas. Depois de atravessar o rio do Carmo por uma ponte ao pé de Vila Rica, subimos outra montanha escarpada, no cimo da qual encontrei minério de ferro em abundância. Não é, na verdade, muito rico, mas estou persuadido de que produziria 25 por cento de metal. Queixam-se de falta de lenha como obstáculo à exploração desta mina; far-se-ia desaparecer tal inconveniente plantando árvores no planalto desta montanha. Existe aí bela planície, que a cultura tornaria fertilíssima; hoje, apesar de tão próxima de Vila Rica, está inteiramente descurada. Chegamos logo à fábrica de louça, estabelecida pouco distante. Emprega-se nela a argila no seu estado primitivo, sem ajuntar-se-lhe mais nada; contentam-se com despojá-la, pela lavagem, de suas partes mais grosseiras.[7]

Depois da água esgotada e de ter-se evaporado bastante para deixar à massa a consistência necessária, põem-na sobre a roda e fazem pratos, vasos, jarros que são pesados e maciços, porém pouco sólidos. Procuram torná-los menos frágeis cobrindo-os com espesso verniz, o qual é excelente. Os fornos não têm chaminé e consistem apenas em uma abóbada baixa com diversos respiradouros. São postas as peças

---

[6] Neste ponto equivocou-se o ilustrado viajante. Podemos de memória citar o nome de um seu digno compatriota que, cerca de vinte anos antes, residia na capitania de Minas Gerais: o irlandês Nicolau Jorge, empregado na Junta da Administração Diamantina, entusiasta da nossa terra, que esteve por vezes em Vila Rica e que, se não fora inglês, teria sido talvez um dos inconfidentes de 1789, em cuja devassa faz-se menção de seu nome e de sua frase merecedora de registro: "O Brasil seria um dos primeiros países do mundo se fosse livre!" A retificação, pois, vale também como um tributo à memória honrada de Nicolau Jorge.

[7] Dez anos depois, outro naturalista estrangeiro não menos ilustre, Auguste de Saint-Hilaire, examinou também os produtos desta fábrica e pronunciou-se sobre eles nestes termos: "Os vasos preparados na fábrica de Vila Rica apresentam, em geral, formas lindíssimas, mas são revestidoa de um verniz por demais espesso e quebram-se mui facilmente, segundo me dizem. Claro é que se conseguirá, sem muito custo, evitar tais defeitos, e com isso a manufatura de Vila Rica conseguirá, afinal, rivalizar com as da Europa, mormente se os habitantes do país, consultando a um tempo o próprio interesse e amor próprio, quiserem se esforçar pela manutenção do primeiro estabelecimento industrial organizado em sua terra. Cumpre, porém, confessar, que, embora mostrem-se os mineiros ufanos de sua pátria, é tão fraco entre eles o espírito público que nunca ouvi os moradores de Vila Rica referirem-se à única manufatura que possuem senão desdenhosamente; exageram os defeitos dos seus produtos e, quando comparam a sua louça com a da Inglaterra, é somente para realçar a superioridade da que eles compram ao estrangeiro." (Voyage dans les provinces de Rio de Janeiro et de Minas Gerais - pag.150 e 151).

Mesmo hoje – e três quartos de século são passados – é ainda uma triste verdade o reparo de Saint-Hilaire, sobre o desamor e o desdém com que olhamos para o que é nosso!

envernizadas em um forno de revérbero, tão mal construído que consome muito combustível sem produzir grande calor. Em todo o distrito encontra-se argila grosseira, boa para tijolos, telhas etc."

Acrescenta ainda, tratando de várias culturas nos arredores de Ouro Preto, cuja conveniência para elas francamente preconiza:

"Convidaram-me nesse lugar a provar do vinho, feito com uvas que haviam sido colhidas ali: era excelente. Difícil é imaginar-se região mais favoravelmente situada para a cultura de todas as qualidades de frutas. A pereira, a oliveira, a amoreira dariam ali tão bem como a vinha, se as tratassem convenientemente. Estou certo que um agricultor hábil colheria ótimo resultado estabelecendo ali suas culturas: elas produziriam abundantemente cerais e laticínios, pois poderia colher o trigo excelente e transformar em campos artificiais grande extensão de terras magníficas. Um bonito ribeirão banha essa localidade, com uma queda suficiente para mover moinhos."

Não escapou ao espírito observador do ilustre viajante nem mesmo a parte que pode considerar-se íntima da antiga vila mineira, no arranjo e conforto do lar. E se a alguém pode parecer hoje haver excesso de benevolência nas suas apreciações, talvez a suspeita de exagero desapareça ante a consideração de que, na época em que John Mawe esteve entre nós, ainda havia aqui um resto valioso da opulência e luxo dos antigos mineiros, que tiveram ouro bastante para tratamento faustoso. Diz o escritor inglês:

"O resto da minha estada em Vila Rica, antes de partir para o Tijuco, passou-se muito agradavelmente. Nas reuniões da noite às quais eu era convidado, e ordinariamente formadas de homens e senhoras, observei que estas, de preferência, imitavam as modas inglesas. As casas de pessoas de alta classe em Vila Rica são muito mais cômodas e melhor mobiliadas que as do Rio de Janeiro e São Paulo, e a maior parte mui bem decoradas. Os leitos pareceram-me bastante elegantes, merecendo descrição particular. Têm os pés de bela madeira, ornados de escultura; os lados são lisos e o fundo é de madeira ou de couro. Os colchões, de algodão; os lençóis, de pano fino, enfeitados de renda de nove polegadas de largura, feita no país. Cobre a almofada fina musselina, cujas extremidades são também enfeitadas de rendas. Os travesseirinhos têm as extremidades arredondadas e trazem capa de tafetá cor-de-rosa, coberta de bela musselina guarnecida de renda larga que, sendo engomada e arranjada com cuidado, tem aparência riquíssima. São as colchas de damasco amarelo, bordadas como os lençóis e travesseiros. Acima do leito há uma armação do mesmo estofo em forma de dossel, mas sem cortinados. Nunca vi camas tão magníficas como as das pessoas ricas desta capitania, sem excetuar mesmo as da Europa, que são de apuro desusado outrora."

Vê-se, pelos trechos extratados de sua obra que, procurando ser justo e exato nos seus juízos e conceitos, havia ainda no distinto viajante benevolência e simpatia para com a nossa terra e seus habitantes, que, aliás, o acolheram também generosamente, como soem fazer ainda hoje, apesar de algumas decepções amargas mais tarde experimentadas ante à fria indiferença, senão injusta, de apreciações por parte de outros viajantes, não menos cordialmente recebidos no grêmio da família mineira. É isto um título perdurável para consagrarmos respeito e reconhecimento à memória de John Mawe, o primeiro sábio estrangeiro que visitou a capitania mineira e, assim, digno predecessor de Eschwege, de Saint-Hilaire e de Lund: inglês, alemão, francês e dinamarquês ilustres, representantes da ciência, em estudo da esplêndida natureza que eles souberam apreciar, admirando-a francamente nos montes, nos vales e nas grutas silenciosas de nossa formosíssima terra.

1831 *Medalha em prêmio a lavradores da província* - Entrando em discussão no Conselho Geral uma proposta sobre a introdução do arado, o Sr. Bhering oferece a seguinte emenda substitutiva:

"Art. 1 - O lavrador que plantar em dez anos sucessivos 100 alqueires de arroz, ou de feijão, ou de mandioca, será condecorado com uma medalha rural de honra. Esta medalha será de prata e terá a efígie distintiva do gênero agriculturado.

Art. 2 - O lavrador que cultivar os supraditos gêneros com o arado, em lugar de medalha de prata, terá de ouro, com a efígie do gênero agriculturado e do arado.

Art. 3 - O lavrador que em 10 anos plantar 50 alqueires de trigo, outros tantos de linho e tantos pés de

parreiras quantos são bastantes para 100 barris de vinho, terá a medalha de ouro com a efígie do gênero.

Art. 4 - O lavrador que beneficiar estes gêneros com o arado terá na medalha de ouro, além da efígie do gênero, a do arado.

Art. 5 - Toda a medalha de prata terá uma fita verde, assim como a de ouro a fita azul.

Art. 6 - Estas medalhas serão conferidas pelo Conselho Geral, provando o lavrador que tem cumprido as condições aqui exigidas. Sala do Conselho Geral, 27 de janeiro de 1831. *Bhering*." Sendo apoiada, entrou em discussão.

O Sr. Mello e Souza disse que não votava pela emenda porque era contrária ao fim da proposta, o qual era animar e promover a introdução do arado, e que pela emenda se fazia extensiva a medalha de honra a todos os agricultores; e neste sentido mandou à Mesa a seguinte emenda:

"Art. 1 - Todo o agricultor que, por espaço de cinco anos sucessivos, fizer lavrar com arado uma porção de terra suficiente para seis alqueires de planta de milho e semear milho, ou arroz, ou feijão, e nos cinco anos seguintes preparar e semear dobrada quantidade, será condecorado com uma medalha de ouro, em demonstração do seu honroso trabalho."

28 DE JANEIRO

1735 Portaria do Ministério dos Negócios Ultramarinos de Portugal enviando ao Governador da Capitania a lei que ordena que "quem misturar com o ouro em pó outro qualquer metal ou gênero, maliciosamente, incorra na pena de morte e confiscação dos bens, se a falsidade chegar ao valor de uma marco de prata."

Parece incrível que a ganância do governo da metrópole chegasse a um tal extremo de atrocidade!... A verdade, porém, aí está, e só este fato bastara para caracterizar o regímen colonial que oprimiu e desgraçou a capitania mineira durante mais de um século.

1736 Decreto mandando levantar quatro intendências em Minas Gerais, a saber: em Vila Rica, em São João del Rei (no Rio das Mortes), em Sabará e Serro Frio.

1752 Alvará de criação da freguesia de São João do Morro Grande.

A respectiva igreja matriz, construída com cantaria azul, grande, sólida e de admirada arquitetura passa por ser um dos melhores templos da província.

1809 Aviso régio à Junta da Real Fazenda da capitania do Maranhão ordenando-lhe, na forma do decreto de 4 de agosto de 1808, que pagasse ao coronel Joaquim Silvério dos Reis a pensão anual de 400$000, com o vencimento da data do decreto.

Foi o prêmio conferido ao primeiro Judas da *Inconfidência Mineira* pelas suas perversas e infames delações contra os conspiradores e mártires de 1789.

1829 No Conselho do Governo da província, discutindo-se uma proposta concernente à instrução pública, o conselheiro B. P. de Vasconcellos oferece o seguinte artigo aditivo: "Haverá nesta capital três lentes proprietários e um substituto que ensinarão as matérias da Academia Médico-Cirúrgica da Corte do Rio de Janeiro, passando a ensinar o mesmo professor em diversos anos; e não havendo matrículas senão quando se ensinarem as doutrinas do 1º ano." Foi aprovado.

1829 Na mesma sessão do supradito Conselho foi aprovada a redação de uma proposta dirigida aos Poderes Legislativo e Executivo nacionais, relativa ao tráfico da escravatura, proposta que constitui curioso documento histórico das idéias então infelizmente dominantes sobre a escravidão. Por isso, transcrevemo-la integralmente do nº 29 do *Diário* do mesmo Conselho. É a seguinte:

"O Conselho Geral da província de Minas Gerais, receando graves inconvenientes a esta província da execução do tratado sobre o tráfico da escravatura, resolveu levá-los nesta representação ao conhecimento da Assembléia Geral e do Poder Executivo, como lhe permite o art.83, § 4 da Constituição. Bem longe está o Conselho Geral de contestar a justiça do tratado, considerado em tese; mas a súbita abolição da importação de escravos, sem que de antemão se tenha providenciado sobre a falta de braços, que dela deve ser necessária conseqüência, não pode deixar de ser fatal a Minas Gerais. Os receios do Conselho Geral se justificam meditando-se nas circunstâncias da província e natureza de seus trabalhos.

É incontestável que os serviços minerais são a principal fonte da produção anual desta província, nem os mesquinhos réditos das Intendências provam o contrário, porque infelizmente continua o extravio, ainda depois de reduzido o quinto a cinco por cento. Para estes serviços, é opinião geral, os braços africanos são os mais próprios: os mesmos ingleses os empregam exclusivamente no trabalho das lavras que nesta província têm comprado.

Não se deve contar com os indígenas, ainda selvagens, porque a experiência mostra que a mudança de clima, trabalhos, mesmo leves, e alimentos diversos dos habituais os extinguem. Nem foi possível a prevenção pela compra de muitos escravos, porque é uma verdade que poucos capitais disponíveis pode ter uma província central, distante muitas léguas do principal mercado de seus gêneros, sem navegação, e fazendo todo o seu comércio em costas de bestas, por estradas péssimas. Acresce o peso de rigorosos recrutamentos, o serviço ativo dos corpos milicianos, a expedição de alguns para fora da província e os defeitos da legislação, mormente sobre ausentes e órfãos. Finalmente, as oscilações políticas pelo menos acanham os especuladores. O Conselho Geral julga desnecessário mostrar que não são aplicáveis os exemplos dos outros povos, a quem não tem sido muito sensível a abolição deste tráfico; uma só medida de prevenção não tem sido tomada nesta província, e tanto basta a convencer que infundados não são nossos receios. A colonização de estrangeiros promete vantajosos resultados, mas quando pudesse substituir plenamente a importação de escravos; não é obra de um dia, e nem sequer está assentado um plano profícuo e exeqüível.

A execução deste tratado no estado da província necessariamente produzirá o pasmo dos serviços, principalmente minerais; e com a diminuição dos produtos anuais, virá a das rendas públicas. A simples suspensão da entrada de escravos novos diminui nos rendimentos dos Registros a quantia de quarenta e sete contos anuais. Como suprir a este *déficit* e ao que deve resultar da infalivelmente menor produção anual?!

Lembrou ao Conselho Geral que muito utilizaria a esta província a prorrogação do prazo estipulado no tratado, ao menos por mais três anos, durante os quais se poderão tomar medidas de prevenção para ser, então, possível esta abolição."

1831 Em sessão deste dia resolve o Conselho Geral da Província que se dirija a seguinte representação aos Poderes Legislativo e Executivo do Império:

"Art. 1 - Além das cadeiras de Geometria e Desenho criadas por lei nesta província, haverá a de Mecânica, e todas estas cadeiras serão essencialmente destinadas aos estudos preparatórios da ciência montanística.

Art. 2 - Haverão também quatro cursos públicos e gratuitos, que durarão desde 20 de setembro até 20 de maio de todos os anos, tendo por objeto, o 1°, a Mineralogia e a Geologia; o 2°, a Química e a Docimástica; o 3°, a extração das minas e, o 4°, a exploração, ou o trabalho das minas em grande.

Art. 3 - Entre estas cadeiras, as que são já criadas por lei serão providas na conformidade dela; quanto às mais cadeiras, o governo, por esta vez somente, terá livre escolha dos professores, e ela poderá recair em estrangeiros que reúnam conhecimentos práticos e teóricos, sendo engajados por oito anos, somente. Os provimentos posteriores serão feitos sobre proposta da Junta Administrativa de Mineração e com audiência do Conselho do Governo.

Art. 4 - Os professores dos cursos públicos e de mecânica terão de mais as obrigações seguintes:

1. Visitar as lavras, fábricas e oficinas nos meses de junho, julho e agosto, especialmente aquelas cujos diretores assim requererem, levando consigo aqueles alunos que quiserem acompanhá-los, para receberem lições práticas.

2. Levantar os planos das lavras mais notáveis, desenhar as máquinas e fornalhas que visitarem e descrever os processos que se empregarem.

3. Fazer diário das viagens, notando as substâncias que acharem e as experiências que fizerem.

Art. 5 - O assento destas cadeiras, do gabinete de mineralogia e modelos de máquinas e da biblioteca será na cidade de Mariana.

Art. 6 - O diretor dos estudos e conservador do gabinete serão eleitos pela maioria de votos dentre os professores.

Art. 7 - A Junta da Fazenda Pública desta província fornecerá casas para as aulas e gabinete, a biblioteca de mineralogia, química, mecânica e metalurgia e os mais objetos necessários. Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1831. *M. J. P. da Silva Pontes. A. C. P. Coelho da Cunha. J. F. P. Coelho da Cunha*".

1868 Falecimento do conselheiro Paulo Barbosa da Silva, nascido em 1790 na vila de Sabará e filho do coronel Antônio Barbosa da Silva, comandante do 1º regimento de cavalaria da mesma vila.

Em tríplice esfera exerceu-se a notável atividade deste nosso conterrâneo: a vida militar, a vida diplomática e a vida administrativa, em todas elas subindo a posições elevadas.

Assentou praça de cadete agregado no regimento de cavalaria de Minas aos quatorze anos (1804), passando a efetivo em 1808; dois anos depois era alferes; em 1819, tenente e em 1821 capitão; tendo, de 1817 a 1821, desempenhado, com louvor de seus superiores, diversas comissões militares e administrativas e feito o curso matemático da Escola Militar, com prêmios em diversos anos. Incumbido de novas comissões no interior e na Europa, veio duas vezes a Minas em caráter político reservado e de fins patrióticos – primeiro, logo após a organização do Governo Provisório na província e, depois (1833), em companhia do marechal Pinto Peixoto, por ocasião da sedição militar de Ouro Preto. Foi sucessivamente conquistando novas patentes até que, em março de 1844, reformou-se no posto de brigadeiro.

Não menos feliz foi-lhe a carreira diplomática, já adiantada, aliás, quando ainda pertencia ao Exército. De abril de 1829 a fins de 1830 foi adido à legação do Brasil na Rússia e secretário da nossa legação em Viena, indo também a Londres em serviço público. Após uma interrupção de quinze anos e abandonando sua cadeira na Câmara dos Deputados (na legislatura de 1845-1847) como representante de Minas, voltou em 1845 à diplomacia, sendo, por decreto de 13 de dezembro, nomeado enviado extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Rússia. Passou em 1847 a servir na Prússia, no mesmo caráter de enviado extraordinário e igualmente na Áustria, em 1852. Exonerado em 1854, regressou logo para o Brasil.

Suas aptidões administrativas foram aproveitadas particularmente na mordomia da casa imperial, importante lugar que ocupou por longos anos – a princípio, por nomeação (1833) do tutor, Marquês de Itanhaém, e depois por nomeação do próprio imperador, quando maior. A atividade, zelo e inteligência do conselheiro Paulo Barbosa não foram menos louvadas como mordomo da casa imperial do que o haviam sido nos cargos que desempenhou como militar, e por cujo exercício recebeu o título de conselheiro e numerosas condecorações, nacionais e estrangeiras.

Jornalistas e políticos contemporâneos do brigadeiro Paulo Barbosa, refutando pomposos elogios que lhe faziam correligionários e amigos, afirmaram por vezes que deveu ele a extraordinária felicidade de sua carreira pública, galgando altas posições e não raro acumulando-as, especialmente, à ação reservada e constante de proteções poderosas... Parece, na verdade, que estas muito contribuíram para elevá-lo na hierarquia social; mas não há negar que seriam insuficientes para tanto se não colaborassem com elas a inteligência esclarecida, a vontade enérgica, a atividade notável e a instrução sólida e variada do conselheiro Paulo Barbosa da Silva.

29 DE JANEIRO

1714 Criação da Vila do Príncipe (hoje cidade do Serro) e da Vila Nova da Rainha (hoje cidade de Caeté) pelo Governador D. Brás Baltazar da Silveira.

1729 Provisão régia da qual consta que o rendimento da capitania de Minas Gerais no ano de 1727, remetido para Lisboa, foi de 183 arrobas, 9 arráteis, 30 oitavas e 68 grãos de ouro, e mais 16:475$081.

1788 O Ministro dos Negócios Ultramarinos de Portugal, Martinho de Mello e Castro, expede extensas e minuciosas *instruções* ao Visconde de Barbacena, para seu governo na capitania de Minas Gerais.

Por elas se vê como em Lisboa conhecia o governo quanto se passava em Minas, e sua constante preocupação de, antes de tudo e sempre, sofresse embora o povo, salvar os interesses da *Real Fazenda*, cujos rendimentos nesta capitania forneciam somas colossais ao Régio Erário e se compunham de cinco ramos: o quinto do ouro, os contratos das entradas, os contratos dos dízimos, os donativos e terças partes dos ofícios e a extração dos diamantes.

No seu gênero e para os seus fins, são um modelo as instruções do Ministro Martinho de Mello.

1873 *Na idade de 58 anos incompletos, pois nascera a 15 de julho de 1815, falece o coronel Joaquim Camilo* Teixeira da Mota, natural do município de Caeté, onde, desde o fim do passado século, a importante e benemérita família Mota tem tido representantes distintos.

Era filho do coronel João da Mota Teixeira (vide *efeméride* de 5 de agosto de 1799); e depois de fazer com vantagem os estudos preparatórios, matriculou-se em 1833 na Academia de Medicina do Rio de Janeiro. Apenas concluído, entretanto, o 2º ano do curso, motivos de saúde o obrigaram a abandonar a carreira científica, entregando-se às lides da lavoura na terra natal.

Por princípios e honrosas tradições de família, não tardou em tomar parte no movimento político do país, e mais acentuadamente desde a revolução de 1842, prestando então à causa da legalidade serviços relevantes, quer como cidadão prestigioso e influente, quer no caráter de autoridade, havendo-se invariavelmente com o maior critério, integridade e grande dedicação à causa pública. Com os mesmos predicados desempenhou dignamente o mandato popular na Assembléia Legislativa Provincial em três biênios seguidos – de 1852 a 1857 – para os quais foi eleito, prestando então novos e ótimos serviços à província. Foi por esse tempo condecorado com a Ordem da Rosa.

Em 1862 o governo imperial, dando nova prova de apreço ao merecimento do honrado coronel Joaquim Camilo Teixeira da Mota entregou-lhe, como Vice-Presidente, a administração da província. Com o poderoso auxílio – leal, ilustrado e dedicadíssimo – de seu secretário, que era seu sobrinho e genro, o distinto e saudoso Dr. João Pinto Moreira, sua administração assinalou-se de modo honrosíssimo para seu nome e não lhe faltaram encômios, mesmo de adversários políticos.

Afetado pouco depois em sua saúde, absteve-se de lutas políticas; nem por isso, entretanto, diminuiu em nada a influência que o prestigiava, como chefe conservador dos mais considerados e estimados da província, nem arrefeceu-lhe o patriotismo, sincero e fervoroso. A esforços seus, durante a guerra do Paraguai, não poucos foram os voluntários obtidos para a defesa da pátria, contribuindo também com dinheiro em somas consideráveis, desde o princípio até o fim da guerra, por meio de prestações anuais.

Patriota despretensioso, pronto sempre para acudir em apoio das idéias políticas que professava convictamente, ou do estado, que nele tinha um servidor prestante e consciencioso, o coronel Teixeira da Mota distinguia-se ainda por dois outros títulos, pouco vulgares na vida pública: a modéstia e o desinteresse. Recusou a inclusão de seu nome em chapa para eleição senatorial sob o domínio de seu partido, e em 1868, também, o cargo de Vice-Presidente da Província, para o qual foi convidado, governando o gabinete Itaboraí. Recusou igualmente nova condecoração e um título nobiliárquico; e só por motivos de ordem

pública, já estando reformado em coronel da Guarda Nacional desde 1856, aceitou a patente de comandante superior dos municípios de Santa Bárbara e Caeté.

Sempre de harmonia com sua virtuosíssima esposa, D. Maria Josefa Teixeira da Mota, que era filha do eminente Visconde de Caeté, deu a numerosos e dignos filhos esmerada educação, religiosa, cívica e literária e os mais belos e confortadores exemplos de honradez, de trabalho, de patriotismo e de virtude.

1880 Inaugura-se a estação Dr. Astolfo da Estrada de Ferro Leopoldina.

1893 *Vila de Poços* é o título de um periódico que nesta data começou a ser publicado na localidade do mesmo nome, neste estado. Anteriormente existiu ali o *Correio de Poços*, a primeira folha local, que apareceu em 1889, e depois a terceira, denominada *A Folha Popular*, cuja publicação principiou no 1° de janeiro de 1896.

30 DE JANEIRO

1710 Opulência de um mineiro. Nesta data faz testamento o célebre ricaço Guilherme Pompeu de Almeida, sacerdote, doutor em Teologia e titulado bispo missionário pela Santa Sé. Nascera na vila da Paraíba e estabeleceu-se no sítio de Araçariguama, onde fundou uma capela de Nossa Senhora da Conceição, aí fazendo celebrar festividades pomposas a 8 de dezembro de cada ano.

Vários cronistas ocupam-se deste personagem, cuja fortuna enorme, adquirida em máxima parte pela exploração do ouro em Minas Gerais, deixou fama inolvidável. Dele tratou mais extensamente Pedro Taques na sua curiosíssima *Nobiliarquia Paulistana*, de onde fazemos o seguinte extrato, que seria tido antes como fantasia do que como notícia verídica, se a assombrosa riqueza adquirida por muitos mineiros nos primeiros tempos das explorações auríferas entre nós não estivessem assaz comprovadas nas crônicas e em documentos irrecusáveis.

Diz Pedro Taques:

"Era a casa do Dr. Guilherme Pompeu naqueles dias (os das festas em honra a Nossa Senhora da Conceição) uma populosa vila ou corte, pela assistência e concurso dos hóspedes. Para grandeza de tratamento da casa deste herói paulista, basta saber-se que fazia paramentar cem camas, cada uma com cortinado próprio, lençóis finos de bretanha guarnecidos de rendas e com uma bacia de prata debaixo de cada uma das ditas cem camas, sem pedir nada emprestado. Tinha na entrada de sua fazenda de Araçariguama um pórtico, do qual, até as casas, mediava um plano de 500 passos, todo murado, cujo terreno servia de pátio à igreja ou capela da Conceição. Neste portão ficavam todos os criados dos hóspedes que ali apeavam, largando esporas e outros trastes com que vinham de cavalo, e tudo ficava entregue a criados, escravos, que para este político ministério os tinha bem disciplinados. Entrava um hóspede, ou fosse um, ou muitos em número, e nunca mais, nos dias que se demoravam, ainda que fossem os de uma semana ou de um mês, não tinha nenhum dos hóspedes notícia alguma dos seus escravos, cavalos e trastes. Quando, porém, qualquer dos hóspedes se despedia, ou fosse um, quinze ou muitos ao mesmo tempo chegando ao portão, cada um achava o seu cavalo com os mesmos jaezes em que tinha vindo montado, as mesmas esporas e os seus trastes todos, sem que a multidão da gente produzisse a menor confusão na advertência daqueles criados, que para isso estavam destinados.

Os cavalos recolhiam-se às cavalariças, onde tinham tido o bom penso de erva e milho (que é o que se dá diariamente no Brasil aos cavalos, principalmente na capital de São Paulo; e tem feito ver a experiência a utilidade que recebem desse alimento, que os faz mui briosos, alentados e capazes de aturarem, como aturam, jornadas de 20 léguas, sem haver um só dia de descanso) (...) Foi tão profusa a mesa do Dr. Guilherme Pompeu que nela as iguarias de várias viandas se praticava com tal advertência que, se acabada a mesa, depois dela, passadas algumas

horas, chegassem hóspedes, não houvesse para banqueteá-los a menor falta. Por estas razões estava a ucharia sempre pronta. A abundância do trigo nesta casa foi tanta que todos os dias se cozia o pão, de sorte que para o seguinte já não servia o que tinha sobrado do antecedente.

O vinho era primoroso, de uma grande vinha que com acerto se cultivava; e suposto o consumo era sem miséria, sempre o vinho sobrava de ano a ano. Engrossou o seu copioso cabedal com a fertilidade das Minas Gerais, para as quais, mandando numerosa escravatura debaixo da administração de zelosos feitores, recebia todos os anos avultadas remessas de ouro."

Tal foi, em resumo (a notíca da *Nobiliarquia Paulistana* vai muito além na menção das riquezas do nababo), a opulência do mineiro padre Dr. Guilherme Pompeu de Almeida, "o herói dos paulistas, o famoso, o saudoso e apetecido Guilherme Pompeu de Almeida, cujo nome durará sempre", no dizer a um tempo pitoresco e asiático do cronista Pedro Taques.

1736 Aviso régio a Gomes Freire de Andrade, Governador da Capitania, declarando-lhe que fica expedida ordem ao Conselho Ultramarino para não molestá-lo com o empenho, que com o mesmo contraiu, de cinco mil cruzados para as despesas de sua jornada; e bem assim que se lhe manda dar seis mil cruzados como ajuda de custo pelas suas contínuas viagens e para sustentar o decoro de sua dignidade.

1756 Aviso da mesma origem *ordenando* que as Câmaras da capitania proponham o subsídio que podem dar para a reedificação, em Lisboa, dos edifícios profanos e sagrados desmoronados pelo terremoto de 1° de novembro do ano anterior, o qual subsídio deve ser arrecadado "com a maior brandura" etc.

Eram mais ou menos desta origem, em virtude de *ordens régias*, as contribuições irrisoriamente denominadas então donativos ou subsídios *voluntários*...

1774 Institui-se em São João del Rei uma aula régia de latim. Parece ter sido a primeira escola pública secundária criada na capitania. (Vide *A Instrução Pública nos tempos coloniais*, memória do Dr. Moreira de Azevedo.)

1809 Aviso ao Governador de Minas. Manda suspender o recrutamento em toda a capitania, não só por causa das violências que se têm feito, como por ser o ano de grande seca e esterilidade; e estranha muito ao governador não ter apresentado, até o presente, as tabelas da população.
Em ambas as suas partes, este aviso já é indício da decadência do poder absoluto: começa a reconhecer as violências do recrutamento e nota desídia nos imediatos agentes reais!

1822 Aviso circular ao governo da província recomendando-lhe que tome todas as providências e medidas que julgue convenientes, promovendo, com a eficácia que os atuais acontecimentos demandam, a importante união de todas as províncias, sob a regência do Príncipe D. Pedro de Alcântara.

O gabinete do Rio de Janeiro, despertando, afinal, começava a reagir contra a política reacionária e recolonizadora do governo e Cortes de Portugal, para a qual ainda tendiam alguns governos de capitanias do Brasil, exercidos por portugueses.

1832 *Academia Médico-Cirúrgica em São João del Rei*. Na sessão deste dia é apresentado no Conselho Geral da Província o seguinte projeto de proposta:

"O Conselho Geral da província de Minas de Gerais, considerando que nada deve merecer tanto a solicitude de um bom governo como seja a conservação da saúde e vida dos membros da associação política, a que preside; e ponderando que a mui populosa província de Minas se acha quase privada dos recursos médicos pela falta de hábeis professores, ainda nos lugares mais notáveis dela, por não haver na mesma província uma academia onde a mocidade estudiosa beba os princípios da ciência médica; e desejando prover os seus concidadãos de um bem tão útil quanto necessário, facilitando-lhes na província um curso desta ciência, resolve a seguinte

PROPOSTA

Art. 1° - Fica criada na vila de São João del Rei uma Academia Médico-Cirúrgica, com as mesmas cadeiras e igual número de lentes e substitutos que tem a do Rio de Janeiro.

Art. 2° - Para o regímen desta Academia haverá um diretor, que será nomeado dentre os lentes em congregação e à pluralidade de votos; um secretário, que será substituto, e um porteiro.

Art. 3° - Os lentes vencerão o ordenado de 1:000$ réis e o substituto, o de 600$ réis.

O diretor terá a gratificação de 200$ réis.

O secretário a de 300$ réis.

O porteiro a de 200$ réis.

Art. 4° - O diretor e os lentes formarão os estatutos desta Academia, que serão interinamente aprovados pelo Presidente, em Conselho, e terão vigor até que o sejam definitivamente, pelo Conselho Geral.

Enquanto se não fizerem próprios, regular-se-ão pelos da Academia do Rio de Janeiro.

Art. 5° - Os estudantes que freqüentarem as aulas desta Academia gozarão das mesmas vantagens que, pela lei de 9 de setembro de 1826, se concederam aos das Academias do Rio de Janeiro e Bahia.

Art. 6° - Ficam derrogadas todas as leis e ordens em contrário.

Paço do Conselho Geral, em 30 de janeiro de 1832. *J. P. de Carvalho*"

1866 Regulamento desta data organiza a Tesouraria Provincial, repartição criada pela lei mineira número 1.215, de 22 de agosto de 1864, em substituição da antiga Mesa das Rendas Provinciais.

1894 Instala-se, na cidade de São João Nepomuceno, a Companhia Industrial "Tecidos Mineiros".

1897 Decreto n° 1.003, do Presidente do Estado, concedendo à Escola Normal do Serro, criada pela respectiva municipalidade, as prerrogativas de que gozam as do estado.

31 DE JANEIRO

1721 Ordem régia ao Governador da Capitania, na qual se lhe determina que observe o regimento da do Rio de Janeiro enquanto se não mandar providência nesta matéria; e que, em todo o caso, ordene que se façam em todas as vilas das Minas casas de Câmara e cadeia, à proporção da terra, pelas rendas das mesmas Câmaras, fazendo pôr em pregão as ditas obras e tendo-se cuidado em que nelas não hajam descaminhos. E que o governador não fez bem em mandar dar, por empréstimo da Fazenda Real, o ouro para a compra de umas casas em São João del Rei, para Câmara e cadeia. O que tudo se resolveu em resposta da representação do governador, que pretendia embaraçar a obra da casa da Câmara e cadeia de Vila Rica.

1736 Carta régia ao Governador da Capitania com o decreto que cria nela quatro Intendências, a saber: em Vila Rica, Rio das Mortes (São João del Rei), Sabará e Serro do Frio, para execução do sistema de capitação e censo, em que por ora se comutou o quinto.

1776 Portaria ao mesmo governador remetendo-lhe, para informar, uma representação do provedor da Fazenda contra o ex-Governador Antônio Carlos Furtado de Mendonça, por ter este assentado praça a seis criados seus e feito despesas particulares que importaram em grande quantia, à custa da Real Fazenda, debaixo de títulos supostos etc, contra o disposto na provisão de 17 de janeiro de 1735.

Apesar dos grandes e fundados temores que lhes infundia o rei, armado de todos os aparelhos do despotismo onipotente, alguns governadores foram tão prevaricadores e de tal rapacidade que não pouparam sequer a Fazenda Real, aliás considerada, então, uma espécie de arca santa, para ser fulminado quem

nela ousasse tocar. Nas já citadas *instruções* do notável Ministro Martinho de Mello e Castro ao Visconde de Barbacena, se fala positivamente das manobras indecentes e criminosas do famigerado Governador Luiz da Cunha Menezes nas arrematações de contratos, em proteção a afilhados ou comensais seus, senão em proveito próprio, com sacrifício da justiça, da moralidade administrativa e, o que mais era naqueles tempos, dos interesses do Erário Régio. E o ilustrado Visconde de Porto Seguro refere, em sua apreciada *História Geral do Brasil*, o modo por que o Marquês de Pombal fez o Conde de Valadares, que acabava de chegar a Lisboa regressando do governo de Minas, restituir noventa mil cruzados, logo recolhidos ao Erário.

Em regra, no período colonial, Minas era apenas, na mesma linguagem oficial, uma vasta *conquista*, simultaneamente explorada por todas as categorias de dominadores, desde o rei, *nosso senhor*, no vértice da pirâmide asfixiante, e logo após ele seus ministros e capitães-generais, até o último e boçal soldado de Dragões. Devorar a presa sem descanso e sem comiseração – tal o empenho e objetivo comum; e no afã da geral voracidade não admira que, às vezes, uns invadissem a órbita *jurisdicional* de outros e, alucinados pela cobiça, os próprios governadores chegassem a penetrar na *seara real*... E quando a rapacidade nem a esta respeitou, calcule-se quais não seriam os esbulhos contra o mísero povo, sem nenhum direito garantido, acabrunhado de trabalhos, de obrigações e de tributos, sem ter sequer licença para queixar-se, e assim dia e noite emudecido pelo terror!

1810 Aviso régio ao Governador da Capitania comunicando-lhe ter, por ofício de 9 de outubro do ano anterior, autorizado o Governador do Espírito Santo a subir pelo rio Doce até a capital de Minas, e verificar assim as correções de que ainda possa necessitar a carta do mesmo rio; e ordena que com ele se entenda para tudo quanto for a bem desta comissão, expedindo as necessárias ordens para que aquele governador encontre todo o auxílio em sua viagem.

1818 Aviso ao governador da província mandando prender seis franceses que saíram da Corte, munidos de passaportes, com o intuito de roubar o real quinto, quando tiver de ser recolhido ao Erário.

1820 Colégio do Caraça. É desta data a carta régia que autoriza os padres da Congregação da Missão a saírem em missões pela província de Minas; e tendo eles recebido de D. João VI, a título de doação, as propriedades que na Serra do Caraça foram deixadas ao rei por Lourenço de Nossa Senhora, ali estabelecem um colégio, o primeiro dos que pretendiam fundar em Minas. Os outros, instituídos em seguida, foram o de Congonhas do Campo e o de Campo Belo, no sertão da *Farinha Podre*, hoje município da cidade de Uberaba.

Na mesma data, o governo do Rio de Janeiro comunica ao de Minas a vinda para esta província dos padres Antônio Ferreira Viçoso (depois Bispo de Mariana) e Leandro Rebello Peixoto e Castro, da Congregação da Missão, a fim de missionarem na província e aqui estabelecerem um hospício para os padres de sua congregação, na casa e capela que foi do falecido Irmão Lourenço de Nossa Senhora, na forma da carta régia supracitada.

Deve-se a fundação do Caraça a um personagem misterioso, que se declarava Irmão Lourenço de Nossa Senhora, o qual, depois de ter estado ligeiramente em outros lugares da capitania mineira, refugiou-se naquele sítio, até então absolutamente ermo, alguns anos depois da famosa conspiração da família Távora, manifestada em Lisboa pelo atentado de 3 de setembro de 1758 contra a vida do Rei D. José.

É tradição que o ermitão Lourenço de Nossa Senhora não era outro senão D. Carlos de Mendonça Távora, membro dessa desgraçadíssima família, tão atrozmente perseguida e vitimada pelo Marquês de Pombal, e que conseguira escapar ao processo bárbaro e à vigilância ou indagações da polícia.

Com os próprios recursos e auxílios que esmolara, o Irmão Lourenço adquiriu uma sesmaria de terras no Caraça, escravos, gado e outros bens e a 24 de março de 1774 pôde erigir uma capela ali (com todo o necessário ao culto divino), cedendo-lhe todas as suas propriedades; e anos depois requereu ao Príncipe Regente (mais tarde D. João VI) a confirmação daquela cessão e da sesmaria obtida, e a vinda de alguns missionários que quisessem habitar nos cômodos que ele também construíra junto à capela, ereta sob a

invocação de Nossa Senhora Mãe dos Homens. Os primeiros despachos dos requerimentos são de 13 de agosto de 1802 e 26 de novembro de 1804, determinando que informassem várias autoridades civis e eclesiásticas, que opinaram divergentemente a respeito. Pelos anos de 1819, alquebrado por enfermidades e por velhice adiantadíssima (tinha então 94 anos), faleceu o Irmão Lourenço, legando as suas propriedades a D. João VI, que pouco depois as transferiu à Congregação de São Vicente de Paula. Em seguida vieram os referidos missionários e ficou instituído o célebre colégio na presente data. O estabelecimento foi desde logo prosperando e se desenvolvendo muito, e da própria vitalidade irradiaram elementos para os outros colégios da congregação, fundados em Congonhas do Campo e no sertão da *Farinha Podre* (Uberaba). Atravessou, de 1843 a 1849, um período de grande decadência, quase se extinguindo, para reerguer-se de novo, com alternativas de maior ou menor prosperidade, até os nossos dias.

Em 1854 instituiu-se ali um seminário, só de estudos eclesiásticos, que até certo ponto absorveu o antigo colégio, restaurado, aliás, em 1857.

Muitos dos documentos citados e outros relativos ao Caraça existem, em original ou cópia, no Arquivo Público Mineiro.

O sábio naturalista Saint-Hilaire visitou o *Caraça* em 1817, dando do vasto e grandioso estabelecimento, cujas belezas e rica ornamentação reconheceu, e da natureza singular que o circunda, uma magnífica descrição. E termina assim:

"Data apenas de quarenta e poucos anos este estabelecimento. Ao tempo de nossa viagem, vivia ainda o seu fundador (o Irmão Lourenço), na idade de noventa e dois anos. Este homem, natural de Portugal, se retirara a princípio para a *serra de Nossa Senhora da Piedade*, próxima de Sabará; mas vindo à serra de *Nossa Senhora Mãe dos Homens*, emocionou-o a singularidade do sítio, e resolveu construir aí uma igreja. Contava então mais de quarenta anos. Não bastavam os 8.000 cruzados que possuía para a execução do seu projeto; mas soube transmitir o próprio entusiasmo aos habitantes da região e não tardaram esmolas, em abundância suficiente para lhe permitirem a construção dos edifícios, cuja descrição acabo de fazer.

(...) Como uma sombra, vaga este ancião nos corredores, que seu zelo povoara outrora de eremitas e de peregrinos; curvou-se-lhe a fronte, dificilmente se faz ouvir sua voz; em breve ele não viverá mais e nem mesmo se sabe o que será então do estabelecimento que ele criou.[8] Alguma coisa de misterioso existe na vida do Irmão Lourenço. Um dos governadores da província, em seu tempo, testemunhava-lhe grande consideração: suspeita-se que ele pertencesse a uma família condenada por crime de alta traição, quando governava o Marquês de Pombal. Contemplava eu este ancião, que se apoiava de encontro à balaustrada do terraço de seu mosteiro: sua fronte curvava-se para o peito, mas seus olhos revelavam ainda o fogo que animou-os outrora; um bastão de jacarandá, mais negro que o ébano, ajudava-o a suportar o peso do corpo; parecia imerso em reflexões graves, denunciando talvez, em si mesmo, menos a rapidez do tempo do que a inconstância dos homens. O nome do personagem extraordinário que acabava de reinar em França chegara até aos ouvidos do Irmão Lourenço, erguendo-se ele de seu acabrunhamento para perguntar-nos o que fora feito de Napoleão desde que se entregara aos ingleses. Vivem desconhecidos os benfeitores da humanidade, mas o temor não é discreto, como a gratidão: a fama dos conquistadores penetra até nos lugares mais desconhecidos; é o estrépito do raio, que ecoa ao longe, por toda a parte levando o terror."

Um nosso inteligente compatriota, o Dr. Leônidas Marcondes, que dirigiu em 1877 a Repartição da Instrução Pública em Minas, foi naquele ano ao Caraça, e de sua visita a esse notabilíssimo instituto publicou uma interessante notícia (veja *Atualidade* de 22 de maio de 1880), da qual extratamos os trechos seguintes:

"Ou se considere o sítio singular em que se acha ele colocado, ou se atenda à sua origem histórica,

---

[8] Neste ponto, Saint-Hilaire adicionou a seguinte nota: "O Irmão Lourenço legou-o ao rei, estabelecendo-se aí missionários de São Vicente de Paula, que se incumbem de educar a juventude. A meu ver, nenhum local poderia ser de preferência escolhido para fundar-se uma casa de educação."

envolta pela tradição popular no romance e no mistério, ou se observem a sua disciplina, programa e resultados obtidos – é um estabelecimento que atrai a atenção.

Mais de um personagem estrangeiro, levado pela curiosidade, tem galgado os alcantis desertos, em cujo recesso se erigiu este templo à religião e à ciência, ao culto de Deus e do espírito humano e onde uma parte da mocidade brasileira aflui em demanda do ensino.

(...) Em extenso planalto de forma circular, fechado hermeticamente por espessa muralha de cantaria tendo apenas uma aberta, no fundo alveja solitário um vasto edifício do estilo da arquitetura dos jesuítas no XVIII século: um terraço com sua escadaria e balaustrada e um templo no fundo dividem o edifício em duas alas iguais, uma à direita e outra à esquerda; na frente, uma linha de palmeiras nacionais já dizimadas pela ação do tempo – é o Colégio do Caraça.

Na majestosa solenidade deste quadro sente-se cheia de vida e expressão a obra de Deus, e o pensamento irresistivelmente se embevece na idéia do supremo Autor do universo.

Em vão se procura forrar a alma à influência arrebatadora deste augusto cenário! A eloqüência e a paz da solidão a penetram, a imaginação se povoa de imagens celestes e graves pensamentos salteiam o espírito!

No fim do século passado viera habitar estas paragens, adotando os hábitos do eremita, um misterioso personagem.

Um poeta desiludido, cujos sonhos de felicidade e de perfeição ideal se desvaneceram ante a triste realidade que este mundo oferece?

Alguém em cujo coração penetrou o ferro traiçoeiro da ingratidão, da injustiça ou do amor infeliz?

Alma angélica, contra a qual conspiraram os baixos instintos do interesse mundano alvoroçados?

Uma vítima ou um precito?

Tudo se conjecturava, tudo se ignorava.

O que se aceitou como mais verossímil, como mais provável, é que este personagem era algum membro da família dos Távoras que, comprometido na conspiração por eles urdida em Portugal contra o Marquês de Pombal, se asilara incógnito nestas solidões hospitaleiras, temendo a cólera do Richelieu português.

Como quer que seja, o Irmão Lourenço, que assim o chamava o povo, em pouco encheu os arredores com a fama de sua piedade, de sua devoção e de sua austeridade, e graças à fascinação de suas virtudes eremitérias, para logo erigiu aqui um templo sob a invocação de 'Nossa Senhora Mãe dos Homens'.

De longínquos pontos acudiram os devotos; choveram os donativos; instituiu-se a romaria.

O humilde ermitão desta Tebaida reinava no espírito do sertanejo, no qual soubera acender a centelha da fé das priscas eras do cristianismo.

Para muitos pastores que por aí vemos, cujo rebanho vive errático e sem fé, que magnífico exemplo este!"

1861 É expedido, sob o nº 49, o regulamento da lei mineira nº 1.064, que reformou o ensino público e particular na província.

1892 Movimento popular na cidade da Campanha para o fim de ser criado um novo estado no território do sul de Minas. Para dirigi-lo foi instituída uma Junta, que proclamou ao povo, fundou órgão oficial na imprensa e chegou mesmo a exercer na cidade ação governativa, com aplausos da população. Dois meses depois estava normalizada ali a situação das coisas públicas, tendo sido posteriormente anistiados pelo governo federal os chefes do movimento separista e aqueles que os secundaram.

1892 Eleição das municipalidades do estado, organizadas autonomicamente pela lei mineira nº 2, de 14 de setembro de 1891. Em geral, o pleito correu em boa ordem e muito animado, pela expectativa de avigoramento à vida local, derivada da ampla autonomia que a lei nº 2 trouxe à organização muncipal mineira.

1892 Aparece na cidade de Ouro Fino a primeira folha periódica do município, com o título *Gazeta de Ouro Fino*. Veio depois (1893) a *Gazetinha de Ouro Fino* e, a 28 de outubro de 1894, o *Progresso*, de Monte Sião, arraial, sede de freguesia do mesmo município.

1892 Também no arraial do Rio do Peixe, do município de Entre Rios, começa a publicação de uma folha, *O Indagador*, primeiro periódico não só da localidade como do município, fundado por Alberto Bertal, francês naturalizado e farmacêutico naquele arraial. O segundo periódico do município foi o Entre Rios, cuja publicação principiou a 14 de julho 1895.

1893 Reunião das Assembléias Municipais do Estado, a primeira em que se põe em prática essa parte do mecanismo institucional da lei mineira nº 2 (de 1891), orgânica das municipalidades. Houve, em geral, muita animação nas sedes municipais, a par de zeloso empenho pela boa execução dos preceitos legais e de louvável concorrência dos que deviam comparecer a essas assembléias – vereadores, membros dos conselhos distritais e os maiores contribuintes do município, reinando a melhor ordem e perfeita cordialidade nos espíritos.

Deu assim resultados muito lisonjeiros e prometedores a primeira experiência das Assembléias Municipais, verdadeiro *self-government* quanto à vida local.

1897 *Longevidade*. Neste dia informou à *Folha* de Barbacena o seu correspondente na Lagoa Dourada viver ali, fruindo vigorosa saúde, D. Joaquina Clara do Carmo, de 115 anos de idade, pois nasceu em 1782. Foi batizada na capela da Soledade, pouco distante do arraial de Congonhas do Campo.

FEVEREIRO

1º DE FEVEREIRO

1715 Entre o Governador D. Brás Baltazar da Silveira e os procuradores das Câmaras, vigários das varas e a "nobreza" como representantes do povo da capitania, reunidos na vila do Ribeirão do Carmo (Mariana), se faz novo ajuste de trinta arrobas de ouro, correspondente ao ano de 1716, para pagamento dos quintos ao Erário Régio.

1725 Começam a funcionar em Minas Gerais as Casas de Fundição de ouro e de moeda, para ser nelas quintado o ouro. Essas casas foram estabelecidas no 1º de outubro de 1724. (Vide *efeméride* de 28 de junho de 1720.)

O valor oficial da oitava de ouro variou em diversas épocas na capitania.

Antes do 1º de fevereiro de 1725, valia a oitava 1$500: a princípio, por ser esse o preço que lhe davam geralmente no comércio, e do ano de 1713 em diante porque era *quintado* o ouro, já então pagando os povos o quinto do tributo.

Do 1º de fevereiro de 1725 até 24 de maio de 1730 valeu a oitava 1$200, porque o ouro ficava por quintar, quintando-se quando se fundia na Casa da Moeda, naquela primeira data instalada.

De 25 de maio de 1730 até 4 de setembro de 1732 valeu a oitava 1$320, por ter sido nesse curto período reduzido o imposto a 12%.

De 5 de setembro de 1732 até 30 de junho de 1735, dia em que se extinguiu a Casa da Moeda em Minas, valeu a oitava 1$200.

Do 1º de julho de 1735, em que se principiou a cobrança do quinto por meio da capitação, até 31 de julho de 1751, em que nela se aboliu, valeu a oitava a 1$500, como quintado.

Do 1º de agosto de 1751, em que se estabeleceram as novas Casas de Fundição, principiou a valer a oitava 1$200 e assim continuou por muito tempo, mas nos últimos tempos da capitania tornou a ser de 1$500 o valor da oitava. (Vide *Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais*, de Teixeira Coelho, e a "memória"de Gerber sobre a província, publicação oficial de 1862.)

1835 Instalação da primeira Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em Ouro Preto. O Presidente da Província, Dr. Antônio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), leu um bem elaborado relatório sobre o estado dos negócios públicos e dos serviços administrativos, sob sua direção.

1836 Começa a segunda sessão da primeira legislatura da Assembléia Provincial Mineira.

1838 Abertura da primeira sessão da segunda legislatura da Assembléia Provincial Mineira.

1839 Principiam os trabalhos da segunda sessão da segunda legislatura da Assembléia Provincial Mineira.

1840 Abertura da primeira sessão da terceira legislatura da Assembléia Provincial Mineira.

1877 Inaugura-se a estação de Benfica, na Estrada de Ferro D. Pedro II, hoje Central do Brasil.

1883 Morte do Dr. Teófilo Otoni na Várzea Alegre, estado do Rio de Janeiro. Sucumbiu a uma afecção cardíaca e havia apenas pouco mais de um mês que, pela manifestação brusca daquela enfermidade, deixara a presidência de Minas, alto posto que honrou por seus talentos, patriotismo e probidade, que todos reconheciam e respeitavam.

Era digno filho do grande patriota e tribuno mineiro, senador Teófilo Benedito Otoni, tendo sido deputado por Minas à Assembléia Geral em duas legislaturas. Ali, na imprensa, na advocacia e no governo da província deu invariavelmente provas de seu grande mérito intelectual e moral. Por isso e pela muita sim-

patia de que gozava, mesmo entre os seus adversários políticos, a morte prematura do Dr. Teófilo Otoni causou geral e profundo pesar; quantos o conheceram lamentaram nela a perda de um brasileiro distinto para quem, se vivesse, reservaria o futuro glórias invejáveis.

Registrando a triste nova do seu passamento, prestamos na *Província de Minas*, então órgão antagônico ao partido de que o Dr. Teófilo Otoni era ornamento, o testemunho de nosso apreço a sua memória imaculada. Desse artigo destacamos agora estas palavras, ainda em homenagem ao ilustre e saudoso compatriota:

"O Dr. Teófilo Otoni finou-se aos 41 anos apenas, na plenitude da energia intelectual, quando muitos serviços podia ainda prestar à causa pública, a que devotara-se desde a primeira fase de sua promissora juventude.

Sua morte é digna dos sentimentos que desperta, sentimentos comuns aos mesmos adversários políticos que nele viam, antes de tudo, um político bem intencionado e um cavalheiro distinto, pelos excelentes dotes de seu caráter privado.

Sobejas razões assistem para essas homenagens, glórias póstumas que são as flores desfolhadas nos sepulcros. O Dr. Teófilo Otoni possuía um espírito criterioso e são; tinha o estímulo dos labores patrióticos; era animado pelas nobres ambições da inteligência. Como coroa destes predicados, deu provas constantes de um caráter íntegro, e este é o melhor título para a benemerência de seu nome.

Sem ter nascido em Minas, o Dr. Teófilo Otoni achava-se estreitamente ligado por seus venerandos antepassados a esta nobre província, que ele representou no parlamento em duas legislaturas, que presidia desde março de 1882 e cujos interesses promoveu, não só na imprensa da Corte como no período de sua administração, que lhe absorveu os últimos esforços de sua atividade, os derradeiros alentos de seu espírito ilustrado, conseguindo mostrar que, na atual situação, foi sua presidência em Minas a mais honesta, a mais justa e por isso mesmo a mais respeitável e digna de lembrança.

Membro notável do partido liberal, a cujo credo foi constantemente fiel e dedicado, não tinha o Dr. Teófilo Otoni para com os adversários esses rancores de energúmeno, característicos das nulidades insolentes que suprem, pelas agressões estultas do ódio, a habilidade de que são incapazes na luta. Por isso mesmo que era sincero em suas convicções, não feria as dos adversários.

Cedo arrebatado à vida entre as esperanças que fulgiam-lhe, o ilustre morto deixa de si um nome sem mácula, saudade viva nos corações dos amigos, recordação honrosa entre os adversários, claro sensível nas fileiras políticas, onde soube batalhar como cavalheiro, e um vazio imenso no grêmio da família enlutada... Decretou assim o Poder Supremo que governa a humanidade e os mundos!

Ei-lo agora na luz, na realidade, na recompensa!"

1889 Após longa e penosa enfermidade, falece em Ouro Preto o Dr. Silvestre Dias Ferraz Júnior, nascido na cidade de Cristina a 11 de abril de 1851. Era ele então presidente da Assembléia Legislativa Provincial.

Filho legítimo do coronel Silvestre Dias Ferraz e de D. Ana Leonísia Dias de Castro, deveu a seus respeitáveis progenitores desvelada educação literária e científica. No Carmo da Cristina (hoje Carmo do Rio Verde) começou aos oito anos sua instrução primária. Aos onze anos encetava em São João del Rei (Colégio Dalle) os seus estudos secundários, e aos dezesseis (1867) matriculava-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde doutorou-se em 1873, contando apenas vinte e dois anos de idade. Em todos esses cursos deu repetidos testemunhos de sua bonita inteligência e aplicação, que lhe valeram as constantes e honrosas aprovações de seus mestres.

A política, que cedo o atraiu, trouxe-lhe muitas lutas, com o inevitável séquito de contrariedades e amarguras; mas proporcionou-lhe, também, não poucos triunfos e ocasiões freqüentes de prestar bons serviços à província e, especialmente, a seu torrão natal, que ele amava com ardor e por cuja prosperidade não se poupava esforços. Em 1876 foi pela primeira vez eleito deputado provincial; até falecer, em sete biênios sucessivos, renovou-lhe o mandato a confiança popular, que o Dr. Silvestre Ferraz justamente captara por seu caráter, por seu patriotismo e pela muita dedicação que consagrava à defesa dos legítimos interesses de seus constituintes e das aspirações do país.

Foram de iniciativa sua a lei mineira nº 2.094, de 9 de novembro de 1882, que melhorou a organização da Escola de Farmácia; o artigo da lei que em 1887, em Minas, fixou o escravo ao solo, impondo a taxa de 500$000 sobre cada um que fosse transferido, a título oneroso, para outro município; a lei de 1888, sobre a introdução de 25.000 imigrantes no sul de Minas; e as leis 1.883 e 1.886 relativas à Estrada de Ferro Sapucaí, motivo de longas preocupações e trabalhos para o seu espírito. Essa estrada tornou-se realidade devido principalmente à tenacidade dos esforços por ele empregados.

Sua morte prematura foi geralmente lamentada na província, sendo unânimes as manifestações de sentimento na imprensa. Na cidade de Itajubá, além de pomposos funerais, consagraram-lhe os amigos solenissima sessão cívica funerária, na qual foi orador oficial o ilustrado Sr. Dr. Aureliano Moreira de Magalhães.

Prestamos em tempo a nossa sincera homenagem de pesar pela perda que sofreu a terra mineira nesse filho jovem, esperançoso e querido. Do artigo que então publicamos (*Província de Minas*, nº de 7 de fevereiro de 1889) extratamos os trechos seguintes, traços toscos mas fiéis de seu perfil:

"No Dr. Silvestre Ferraz há a considerar-se tríplice individualidade: o homem, o cidadão e o político.

No primeiro predominava o coração, na generosidade incontrastável de seus impulsos: leal por temperamento e por princípios, dedicado aos seus e aos amigos sem cálculos pequeninos, sem disfarces de duplicidade, limpo e aberto como os horizontes da plaga sul-mineira que foi-lhe berço e não teve o consolo de guardar os restos inanimados do filho tão devotado e tão querido.

Como cidadão, tinha no espírito a fagulha do patriotismo vivaz. Amava a terra natal com extremos inexcedíveis; combateu por ela os bons combates da palavra e da pena, dedicou-se-lhe até o sacrifício! Ainda na última sessão da Assembléia Provincial, já ferido de morte pela moléstia fatal que há muito minava-lhe o organismo robustíssimo, Silvestre Ferraz fez prodígios de esforços sobre si mesmo no empenho, em que venceu gloriosamente, de dotar aquela parte da província com a Estrada de Ferro Sapucaí, cometimento que não vingaria se não fora o esforço poderoso de sua vontade tenaz, que nas mesmas dificuldades hauria alentos novos. No entusiasmo quase febril com que pugnava por essa idéia, havia como que o pressentimento de sua próxima morte: o lidador não queria cair exânime sem deixar ao sul de Minas, de que era filho ilustre e representante benemérito, essa última e grandiosa prova de quanto o preocupavam a sorte de seus conterrâneos e o futuro de sua terra natal.

Do político, numa frase diremos tudo, afirmando sem recear contestação que o partido liberal mineiro deve cobrir-se de luto, porque no Dr. Silvestre Ferraz perdeu não um adepto apenas, não um simples lidador convicto, mas uma legião, e legião aguerrida que morre com ele, que só conhecia e respeitava sua voz de comando e que, ferida pelo mesmo golpe que prostrou-o, quebrará, como o índio da lenda, os remos da luta, deixando a piroga à mercê das ondas!"

1894 Abre-se ao tráfego provisório o ramal da Campanha (Estrada de Ferro Muzambinho), entre as estações de Freitas – entrocamento na via férrea Minas e Rio – e Lambari.

1894 Aparece na cidade de Palmira o primeiro número do semanário *O Palmirense*. Foi o segundo periódico da localidade. O primeiro apareceu em 1893 com o título *O Imparcial*. Em 1894 (agosto) publicou-se o terceiro, o *Tic-Tac*, que teve duração ainda mais efêmera que a dos seus predecessores.

1897 *Longevidade.* Neste dia escreve ao *Jornal do Comércio* o seu antigo e conceituado correspondente em Uberaba: "Sepultou-se no cemitério desta cidade Vicente Lucas, que já contava 108 anos de idade."

2 DE FEVEREIRO

1726 Carta régia. Estranha e repreende ao Governador da Capitania por ter criado e erigido, sem ordem régia, um

tribunal a que se chama Junta e Conselho da Fazenda Real, por ser isto regalia de Sua Majestade e não estar na jurisidição dos governadores.

1800 Ordem régia ao mesmo governador para auxiliar o Vice-Rei a repelir qualquer tentativa de desembarque que os franceses queiram fazer nas costas do Brasil.

1832 A *Sociedade do Bem Público*, grêmio político recentemente criado no Serro por Teófilo Otoni, publica uma circular notável sobre as projetadas reformas constitucionais, nesta época objeto de geral atenção e preocupação dos espíritos no Brasil.

1846 Começa a primeira sessão da sexta legislatura da Assembléia Provincial.

1856 O senador Herculano Ferreira Penna, natural de Minas Gerais, toma posse da presidência desta província, administrando-a até 1° de junho do ano seguinte.

1863 Entre manifestações de entusiasmo popular, ativado pelo conflito recente do Brasil com a Inglaterra (*questão Christie)*, é fundada na cidade de Pitangui a associação *Amor da Pátria*, que prestou então seu valioso concurso à causa nacional obtendo donativos para as despesas extraodinárias do estado.

Outros e ainda mais relevantes serviços prestou essa sociedade, de fevereiro a março de 1865, por ocasião da guerra do Brasil contra o Paraguai, despertando por diversos modos o espírito público em Pitangui e lugares circunvizinhos e angariando *voluntários da pátria,* que, em número de cinqüenta e dois, seguiram intrepidamente para as fileiras do Exército.

Dentre os dignos diretores da associação *Amor da Pátria* distinguiu-se o cidadão tenente Pedro de Azevedo e Souza Filho que, além de muitos serviços prestados, dispendeu generosamente não menos de 11:000$000, mantendo à sua custa aqueles voluntários enquanto estiveram em Pitangui e durante a viagem para Ouro Preto.

1864 D. João Antônio dos Santos, primeiro Bispo de Diamantina, toma posse de sua diocese, efetuando-se no 1° de maio seguinte a solenidade da sagração.

1867 Entra em exercício do cargo de Presidente da Província do Pará o Dr. José Vieira Couto de Magalhães, natural de Minas Gerais.

3 DE FEVEREIRO

1772 D. Joaquim Borges de Figueiroa, segundo Bispo de Mariana, toma posse desta diocese representado por seu procurador, o Dr. Francisco Xavier da Rua. D. Joaquim Borges de Figueiroa nunca veio ao seu Bispado, sendo transferido para o Arcebispado da Bahia.

1790 O poeta Tomás Antônio Gonzaga (*Dirceu*) é pela segunda vez interrogado em sua prisão na fortaleza da Ilha das Cobras (Rio de Janeiro) acerca de sua co-participação na *conjuração mineira* de 1789.

1805 Ordem régia ao Governador da Capitania para informar sobre uma representação da Câmara da Campanha, em que a mesma pretende arrematar perpetuamente as passagens do rio Verde e Sapucaí para aquela vila.

1824 *Os naturalistas Andreas Augustin e Frederico Warner.* "Manda Sua Majestade, o Imperador, pela Secreta-

ria de Estado dos Negócios do Império, comunicar ao Governo Provisório da província de Minas Gerais que o meteorologista Andreas Augustin e o mineralogista Frederico Warner vão para aquela província com o fim de serem aí ocupados no serviço que for conveniente, em benefício público ou de particulares, levando mil réis diários, enquanto se não empregam; e há o mesmo senhor por bem recomendar ao dito governo toda a proteção a favor destes naturalistas, atenta a sua aptidão. Palácio do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1824. *João Severiano Maciel da Costa.*"

Bastante necessitados, ou filósofos, estes naturalistas, que assim resignavam-se, mesmo em tempo de vida barata, com *mil réis diários*, enquanto não tinham emprego! Atualmente os homens de ciência, ou presumidos tais, são, entre nós, menos fáceis de se contentar...

1831 O desembargador Manuel Antônio Galvão entra em exercício do cargo de Presidente da Província, administrando-a até 22 de abril seguinte.

1831 É aprovado no Conselho Geral da Província o seguinte projeto de proposta:

"Artigo único. Fica criada, no lugar que o Conselho do Governo designar, uma cadeira de Agricultura. Sala do Conselho Geral, 3 de fevereiro de 1831. *Bhering.*"

1832 No mencionado Conselho Geral é apresentado este projeto de representação, com a fundamentação que o precede:

"O Conselho Geral da província de Minas Gerais, considerando que por um ato arbitrário e ilegal do antigo governo despótico foram confiscados os bens de alguns mineiros assaz patriotas pelo suposto crime de inconfidência, cujos bens foram arrecadados, e ainda se arrecadam, pela Fazenda Púbica da província; e considerando outrossim que a razão e a justiça indicam a necessidade de se restituírem tais bens aos herdeitos daqueles supostos inconfidentes, resolveu levar aos Poderes Legislativo e Executivo conjuntamente a seguinte representação:

Art. 1° - Os bens dos supostos réus inconfidentes confiscados arbitrária e ilegalmente pelo governo despótico em 1788, e que ainda se conservem em poder da administração da Fazenda Pública, serão restituídos aos herdeiros dos mesmos supostos réus, caso ainda existam alguns descendentes em linha reta até o quarto grau.

Art. 2° - Os bens que foram arrematados em hasta pública e que o produto de sua arrematação ainda não tenha entrado para os cofres públicos serão restituídos, ou o seu respectivo valor.

Art. 3° - Os herdeiros dos supostos réus inconfidentes serão empossados dos bens referidos nos artigos 1° e 2° pelos magistrados territoriais logo que por lei sejam autorizados, não precisando de algum outro ato. Sala das Sessões do Conselho Geral, 3 de fevereiro de 1832. *B. C. de Almeida. F. de A. de A. Coutinho.*"

1837 Abre-se a terceira sessão da Assembléia Legislativa Provincial na primeira legislatura, única que foi trienal.

1844 Abertura da primeira sessão da quinta legislatura da Assembléia Provincial.

1846 Agricultura e Indústria em Minas Gerais. Na *Fala* que nesta data dirigiu à Assembléia Legislativa Provincial o Presidente Quintiliano José da Silva, colhemos os seguintes dados e referências sobre as condições da agricultura e de várias indústrias entre nós há mais de meio século:

Os habitantes ocupam-se quase que exclusivamente na agricultura, na mineração, no comércio, na criação de gados; e em alguns lugares já se fabricam excelentes tecidos de algodão e lã que podem suprir aos que nos vêm do estrangeiro.

Existem também não poucas fábricas de ferro que dão vantajosos produtos; e entre outras fábricas de chapéus distingue-se a do cidadão João Antônio de Lemos, no distrito de São Gonçalo da Campanha, cujos produtos são avidamente procurados por sua perfeição. Foi estabelecida em 1822.

Em geral cultiva-se a cana-de-açúcar, o milho, o arroz e feijão e em muitos lugares o café, o tabaco, o anil, o algodão, a mamona, a mandioca, a batata e outras raízes tuberosas. Existem também muitas nitreiras e em alguns lugares se faz boa exportação de salitre.

Ultimamente, em alguns municípios se tem desenvolvido a cultura do chá.

Sobre o chá, indica o relatório: que o cidadão Antônio Felisberto Nogueira, proprietário da fazenda do Selado, município de Jaguari, possuía plantação excedente a cem mil pés, com 23 trabalhadores adultos e menores, fabricando cem arrobas; que o chá era também cultivado ali por outros fazendeiros e em mais alguns municípios, nomeadamente no de São João del Rei, por muitas pessoas, algumas das quais com grandes plantações; no de Pouso Alegre, onde eram vinte os respectivos cultivadores e seis os fabricantes; *no da Campanha, contando-se nas diversas freguesias onze fabricantes; nos de Lavras, Oliveira, Baependi,* Aiuruoca, Caldas, Barbacena e Santa Bárbara. Em geral, a cultura e fabrico do chá se faziam em condições verdadeiramente animadoras, a começar pelo Jardim Botânico de Ouro Preto, no qual prometia tanto aquela indústria que o Presidente Quintiliano confiava, em 1846, que em poucos anos faria uma mudança completa na superfície de uma grande parte da província.

Ministra o relatório, tratando de cada município separadamente, dados e informações apreciáveis acerca de outras culturas, como a baunilha, a criação de gados, fabrico do ferro, fumo, açúcar, queijo, manteiga, tecidos diversos; e em capítulos especiais ocupa-se da criação das abelhas e do bicho da seda, encarecendo as vantagens de tais industriais no nosso país. Sobre estes e outros assuntos úteis, vinculados estreitamente ao nosso progresso agrícola e industrial, o Dr. Quintiliano fez preparar e distribuir largamente monografias e instruções ao alcance de todas as inteligências, no empenho de se colherem nesses ramos da atividade social os benefícios que eles asseguram a quem lhes dedica solicitude e esforços.

Infelizmente, por circunstâncias multíplices que não vem a pêlo considerar aqui, não poucas das culturas e indústrias então exploradas vantajosamente ou iniciadas em condições prometedoras – como o algodão, o anil, o chá, a baunilha, a criação de abelhas e do bicho da seda – ou foram em decadência, e assim ficaram, ou – e o que é ainda mais lamentável – desde muito se acham de todo abandonadas.

Abandonada já então estava outra cultura, de importância máxima, para cujo renascimento entre nós nunca seriam em perda empregadas as energias da iniciativa individual e a proteção razoável dos poderes públicos. Referimo-nos ao *trigo*, o grão abençoado, indispensável para a alimentação dos povos civilizados. Em Minas, foi ele cultivado com resultados vantajosíssimos, mas abandonaram-lhe a cultura e jamais buscaram restaurá-la, porque as pragas a danificaram ou a semente degenerou...

A este respeito, convém citar-se aqui o que se lê nas *Memórias Municipais* (Câmara da Campanha, ano de 1826) a páginas 625 e 626, ano I da *Revista* do Arquivo Público Mineiro: "Já houve abundância de trigos por quase todos os lugares deste termo, de que se exportavam imensas arrobas para o interior da província e ainda para a de São Paulo; porém, a anos a esta parte entrou a praguejar de tal sorte que têm se desanimado os agricultores, a ponto de não haver algum presentemente, sendo por isso necessário importar-se farinhas de trigo de fora da província, que chegam postas aqui a três e a quatro mil réis a arroba, quando em outro tempo daqui saíam a 1$800, e a menos. Esta falta talvez proceda pela mudança das estações ou por definhamento da semente."

As mesmas *Memórias* dão-nos notícias de outras culturas, como a *cevada*, que se adapta admiravelmente no sul do estado e da qual hoje ninguém se ocupa.

Quantos ramos de agricultura amplamente remuneradores ficaram desprezados, e assim continuam com prejuízo enorme para a boa alimentação pública e para a situação econômica do país! Dentre tantos destroços lastimáveis está surgindo animadoramente a viticultura, que muito promete para futuro não remoto; mas isto não justifica aquele desdém ou incúria para com tantos e tão interessantes elementos de prosperidade agrícola. A necessidade da policultura se impõe em nossa terra como uma questão vital. O *exclusivismo, ou quase exclusivismo da lavoura do café, importando-se o mais do estrangeiro* (sem excetuar os feijões, o milho, o arroz, as gorduras e até o capim!) tem sido erro grave, prenhe de conseqüências funestas. É o parecer unânime dos competentes e dos pensadores. Possa ele, amparado como agora está

sendo por esclarecidas providências dos poderes estaduais, dar à agricultura mineira a orientação e o impulso necessários ao seu progresso, que pode ser assombroso, com o clima excelente e variado e com o solo feracíssimo que nos concedeu benignamente o Criador.

1884 Publica-se na cidade do Sacramento o primeiro número de *O Jaguara*, a primeira folha local. Têm ali aparecido mais três semanários, na seguinte ordem cronológica: *O Triângulo Mineiro* (janeiro de 1887); *O Povo* (janeiro de 1889) e o *Novo Eco* (janeiro de 1897).

4 DE FEVEREIRO

1741 Portaria ao Governador da Capitania aprovando as condições e o contrato dos diamantes, no qual estipulou cobrar-se, por cada pessoa que minera e se ocupa na extração dos mesmos, 230$000; e ordena que o serviço do Ribeirão do Inferno se não conceda sem segunda ordem.

1788 Aviso ao mesmo governador recomendando-lhe a remessa de objetos de história natural para o Real Museu; e manda premiar com o lugar de cônego que primeiro vagar na catedral de Mariana ao Dr. Velloso, para o que escreveu ao bispo, por causa de uma importante remessa que fez dos ditos objetos.

1825 *Longevidade*. Nesta data é registrado em livro da Câmara Municipal de Caeté o falecimento, no arraial de São Gonçalo do Rio Abaixo (que presentemente pertence ao município de Santa Bárbara) de Domingos Homem Rosa, ilhéu português, casado, com 116 anos. Sua mulher, de 117 anos, que só faleceu tempos depois, ainda vivia em 1825.

Há registro na mesma Câmara do falecimento, em 1790, de Manuel de Souza, com idade superior a 130 anos e em perfeito juízo. Era também português.

1831 O seguinte extrato da sessão do Conselho Geral da Província, neste dia, dá a medida do zelo dessa corporação no cumprimento de seus deveres e da energia dos sentimentos cívicos de seus membros:

"Entrou em discussão o projeto de representação sobre a oitava parte das sobras das Rendas da província. Foi sustentado pelos Srs. Vasconcellos, Monteiro de Barros e Bhering; este senhor disse que não só votaria pela representação mas até mandaria uma emenda para que se responsabilizasse a Junta por ter cumprido uma ordem ilegal; leu e mandou à mesa a seguinte emenda:

E que se responsabilize a Junta da Fazenda da província de Minas por ter cumprido a ordem do Ministro da Fazenda, mandando sustar a resolução do Conselho do Governo. Sala do Conselho Geral, 4 de fevereiro de 1831. *Bhering*."

O Sr. Jardim falou em apoio à emenda; citou o exemplo do Sr. Santa Apolônia, quando Vice-Presidente da Província que, tendo recebido ordem do Ministro da Guerra para fazer recrutamento, respondeu que não a cumpria porque não o reconhecia com autoridade para mandar fazer recrutamento, sem lei da Assembléia. O Sr. Pinto Coelho disse que a emenda não preenchia os fins desejados, porque representar ao governo contra a frouxidão e prevaricações da Junta era o mesmo que recomendar a Junta à consideração do governo, e que seus membros seriam por isso mesmo condecorados com distinções e empregos, e que tínhamos muitos exemplos semelhantes. O Sr. Barros disse que não era sua intenção defender a Junta, que nem ele estava na Junta quando chegou a ordem, mas que ela tinha procedido em regra; que seria uma grosseria responder ao ministro que não cumpria a sua ordem. O Sr. Vasconcellos disse que faria justiça às intenções do ilustre conselheiro para supor que ele intentasse defender a Junta, cujo procedimento era tão repreensível que seria difícil a qualquer empreender a sua defesa; e quanto a dizer o ilustre conselheiro que seria uma grosseria responder à Junta que não cumpria a ordem, admitido esse princípio ficaríamos sujeitos a quantas arbitrariedades quisesse o governo, e as sofreríamos humildemente só para não cometer uma

grosseria, e então estava tudo perdido. Depois de calorosa discussão, pondo-se a votos a representação e emenda, passaram, contra o voto dos Srs. Barros e Cata Preta."

1841 Abertura da segunda sessão da terceira legislatura da Assembléia Provincial.

1847 Abertura da segunda sessão da sexta legislatura da Assembléia Provincial.

1886 Inaugura-se a estação do Vauaçu, da Estrada de Ferro Leopoldina.

1887 O Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo toma posse do cargo de Presidente de Minas Gerais. Exerce a administração até 9 de julho do mesmo ano, deixando-a por se achar enfermo, com sentimento geral dos bons mineiros, que viam no distinto Dr. Carlos de Figueiredo um administrador que lhes inspirava máxima confiança e apreço, por sua capacidade intelectual e ilibado caráter.

5 DE FEVEREIRO

1810 D. Francisco de Assis Mascarenhas (Conde de Palma) toma posse do governo de Minas Gerais. Foi, na ordem cronológica, o 13º governador efetivo da capitania, exercendo a administração até 11 de abril de 1814.

1810 Alvará mandando subsistir o Vínculo do Jaguara, criado e fundado na capitania na forma do decreto de 4 de junho de 1787, por aceitação que houve dos bens do instituidor, Antônio de Abreu Guimarães; mas alterando, em pontos que expressamente declara, o alvará de 23 de novembro do dito ano de 1787, que deu regimento ao mesmo Vínculo.

1822 A Junta Governativa da província autoriza o seu Vice-Presidente, desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (depois Visconde de Caeté) a ir ao Rio de Janeiro representar ao Príncipe Regente contra o ministério, por haver este demorado ali os deputados nomeados pela província às Cortes de Lisboa. Vendo nisto mais um sinal de pretender aquela Junta ligar-se diretamente ao governo de além-mar, firmando-se na prometida autonomia local, começa D. Pedro a cogitar em uma viagem a Minas, que no fim do mês seguinte empreendeu. (Vide *março* 25.)

1836 Antônio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), deputado por Minas Gerais, é nomeado Ministro da Justiça. Exerce o cargo até 3 de junho seguinte.

1880 Na cidade do Bom Sucesso, vindo da cidade de Lavras, onde desde muitos anos residia, falece o Dr. José Jorge da Silva, nascido na freguesia de Santa Quitéria, do município de Sabará, a 10 de abril de 1810. Foram seus dignos pais Miguel José da Silva e D. Ana Felipa, que desvelaram-se em dar a seus filhos acurada educação. Com sete irmãos, entre os quais o desembargador conselheiro Quintiliano José da Silva, de quem nos ocuparemos em lugar próprio, e o Dr. Francisco da Silva Serra Negra, José Jorge continuou a sua educação literária (iniciada na meninice por seu próprio e esclarecido pai) no antiqüíssimo e conceituado Colégio do Caraça, e ali concluiu distintamente os estudos preparatórios sob a ilustrada e vigilante direção de professores da ordem do padre Leandro, Garcez e do virtuoso missionário Antônio Ferreira Viçoso, que foi posteriormente o querido e memorável Bispo de Mariana, de outros eminentes sacerdotes e mestres. Em 1827 seguiu com seu irmão Quintiliano para Portugal, com destino à Universidade de Coimbra, pois só no ano seguinte foram instaladas as academias jurídicas no Brasil.

"Iniciava o curso de Direito depois de brilhantes exames preliminares (diz o ilustre Sr. Conselheiro

Aquino e Castro no seu discurso em sessão magna do Instituto Histórico Brasileiro, trabalho que nos fornece algumas indicações e subsídio para o assunto) quando foi proclamado pelas Cortes de Lamego o governo revolucionário de D. Miguel, desenvolvendo-se contra os partidários do governo legal encarniçada perseguição de que foram vítimas, entre muitos outros, seis estudantes justiçados em Lisboa aos próprios olhos do tirano, que de Valverde assistia ao sangrento espetáculo, segundo diz a crônica. Não consentiu a generosa índole do jovem brasileiro que ficasse um liberal, qual então era, impassível e queda testemunha de tão revoltante prepotência: fez-se voluntário de entusiasmo no campo da honra, em que se debatia com valor a mais nobre das causas." O fato dá a medida da energia de ânimo e caracteriza bem os impulsos generosos e altivos do moço mineiro.

Regressando pouco depois ao Brasil, José Jorge foi continuar em São Paulo os seus estudos interrompidos e ali os terminou em 1833, tendo figurado constantemente na plêiade dos acadêmicos que mais se distinguiram pelo brilho do talento e vocação para as letras, vocação que acompanhou-o em todo o decurso de sua vida e proporcionou-lhe horas de invejáveis triunfos, e na velhice largos dias de consoladores entretenimentos.

Conquanto se dedicasse teórica e praticamente aos labores da agricultura logo após a sua formatura, cedo encetou a carreira pública, cujas lutas o atraíam, pois harmonizavam-se com o seu temperamento de combatente tenaz. Foi um dos mais dignos representantes do povo na primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835-1837), reeleito para a subseqüente (1838-1839); e ali, pela solidariedade de crenças e afinidade de simpatia, ligou-se estreitamente a muitos dos principais chefes e influências liberais de Minas, nomeadamente Teófilo Otoni, Dias de Carvalho e José Antônio Marinho, a quem poucos anos depois acompanhou franca e lealmente no movimento revolucionário de 1842 – movimento a que, malgrado seu e só por estímulos de pundonor, se lançaram os liberais mineiros, estimulados pelos de São Paulo, como trinta anos mais tarde ouvimos pessoalmente o Dr. José Jorge, nos termos que expomos, narrrando sucintamente as causas, fatos principais e conseqüências dessa revolução (veja *efeméride* de 10 de junho de 1842). Nesse ano era ele eleito em Minas membro da Câmara dos Deputados, previamente dissolvida por decreto de 1° de maio.

Malograda a revolução e subindo ao poder o partido liberal em 1844, o Dr. José Jorge da Silva foi reeleito deputado geral para a sexta legislatura (1845-1847), sendo-lhe renovado o mandato para a sétima (1848). Voltou ainda ao parlamento (12ª legislatura, 1864-1866), eleito pelo antigo 4° distrito eleitoral mineiro.

Sob o regímen da primitiva organização judiciária em Minas Gerais, foi juiz de direito da comarca de Paracatu, cargo que resignou, dedicando-se às ocupações agrícolas e escritos agronômicos, nos quais muito salientou-se; e por exceção, ou por breve prazo, às lides forenses na cidade de Lavras, onde desde muito fixara residência, fundara família e ocupava suas horas tranqüilas no estudo de questões interessantes para o desenvolvimento e progresso da província, particularmente aquelas que versavam sobre a viação pública, assunto que era-lhe predileto e que discutiu com grande proficiência e alto descortino intelectual, tanto na imprensa periódica de Minas e do Rio de Janeiro como em publicações avulsas, louvadas pelos competentes e geralmente apreciadas.

Uma destas, sob o título *Linha Central do Brasil*, é opúsculo de merecimento pouco vulgar. Aí, revelando sólidos e variados conhecimentos e honrando a própria reputação de escritor elegante e correto como a de habilíssimo argumentador, o Dr. José Jorge impugnou valentemente a direção dada pelos poderes públicos à Estrada de Ferro D. Pedro II, objeto que muito preocupou-lhe o espírito, que bem apreendia o seu incalculável alcance administrativo, econômico e político para o país.

Indicaremos ainda, sumariamente, mais alguns valiosos serviços e outros fatos notáveis de sua vida.

Sob a presidência do seu particular amigo, o conselheiro Cristiano Otoni, foi algum tempo membro da diretoria daquela estrada, posto em que correspondeu plenamente a quanto se esperava de suas notórias aptidões e solicitude pelo bem público.

Na imprensa e em excursões com o engenheiro Borell, trabalhou ativa e dedicadamente para tornar

uma realidade auspiciosa a navegação do rio Grande abaixo de Lavras, melhoramento importante e uma das antigas aspirações populares da região.

Outros e não menos consideráveis assuntos de interesse geral para a província, e especialmente para a zona sul-mineira, foram objeto de suas frutuosas lucubrações e brilhantes escritos, aos quais, sem prejuízo da substância, que era invariavelmente de bom quilate, sabia dar forma atraente e amena, por vezes finamente jocosa, pois, como é observado no discurso que em começo citamos, "tinha o dom da concisão com clareza e sabia vazar em linguagem castiça e picante as agudezas do espírito". Nas palestras íntimas, mais se expandindo, tais agudezas se acentuavam, sucedendo com admirável espontaneidade, enlevando os ouvintes, quando não sobressaltava-os o temor de serem farpados, em plena face, pela *verve* inesgotável do espirituoso conversador, sempre abundante de bons ditos e de graça, às vezes de ironias ferinas e de sarcasmos também...

Desde o ano de 1845, o Dr. José Jorge da Silva pertencia como sócio correspondente ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; e supomos que foi igualmente naquele ano que recebeu de chefe liberal eminente convite honrosíssimo para ocupar o alto cargo de Ministro da Marinha, convite que não pôde aceitar por justos motivos particulares, mas que bem revela o grau de apreço em que os próceres de seu partido tinham-lhe os talentos, a ilustração e os serviços prestados à causa comum. Por esses serviços só recebeu do governo o oficialato da Ordem da Rosa, mas do povo teve muitas e valiosíssimas demonstrações de consideração e de confiança invejáveis.

Bem mereceu-as o distinto mineiro!

6 DE FEVEREIRO

1844 Toma posse do cargo de Presidente da Província de Goiás o Dr. Camilo Augusto Maria de Brito, natural de Minas Gerais.

1890 Decreto do Governador do Estado criando a vila e município de Caratinga.

1896 No *Sanatório* de Barbacena, para onde se recolhera cerca de um mês antes gravemente enfermo, falece o Dr. Carlos Ferreira Alves, senador estadual. Sucumbiu vítima da sua extraordinária e admirável dedicação como médico aos numerosos atacados pela pestífera epidemia que desde alguns meses flagelava a cidade de São João Nepomuceno, e que já havia vitimado em janeiro e dezembro outros dois clínicos abnegados e caridosos, os doutores Gomide e Del Vecchio.

Natural da vila da Estrela, o Dr. Carlos Ferreira Alves passou a residir no estado de Minas logo após a sua graduação científica na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1875); fez-se mineiro pelo coração e soube sê-lo exemplar, entre os mais dignos.

Fundou o seu lar na cidade de São João Nepomuceno, à qual, sem perda de tempo e sem intermitência, começou a prestar serviços relevantíssimos, assim continuando por vinte anos, jamais arrefecendo-se-lhe o ardor patriótico e o altruísmo verdadeiramente desinteressado.

Além de importantes cargos locais, que desempenhou com grande capacidade intelectual e moral, mereceu o mandato, que exerceu com honra e brilho, de representante da antiga província em sua Assembléia Legislativa (biênio de 1888-1889) e o de senador do estado, em cujo exercício se achava, sendo um dos ornamentos daquela corporação quando a morte veio prematura e inopinadamente prostrá-lo!

O senador Carlos Ferreira Alves encarnava, pela idéia e pelo sentimento, uma grande força propiciatória em todos os cometimentos úteis e generosos da vida social. Como poder de iniciativa – iniciativa pronta, esclarecida, tenaz – valia uma legião! Houvesse em cada um município um Carlos Alves e estaria a organização local em todo o estado cimentada em sólidos fundamentos, com harmonia de estrutura, permanente

e fecundo o sopro impulsivo do movimento, preparada com esmero e brilho a ornamentação progressista, em contínuo e vivaz influxo o espírito humanitário e fraternal.

Foi um atleta na idéia e na ação este benemérito, a quem a brutalidade do destino prostrou, fulminando-o na plenitude da vida, na fase mais gloriosa de seus dias...

Não é a condolência ante o sepulcro do pranteado amigo que dita estas palavras, simples renovação das homenagens que desde muito prestamos, por estrita justiça, ao patriota exímio, ao iniciador inspirado de tantos empreendimentos úteis, ao clínico modelo que fez da medicina sacerdócio de caridade e do amor aos conterrâneos e desvalidos um culto perene do coração.

Vai para seis anos, resumindo anteriores apreciações de seu mérito excepcional, procuramos, em página tosca mas fiel, esboçar-lhe o perfil simpático e peregrino.

Dizia assim:

"Há nomes que constituem programas, como outros representam tradições. O do senador Carlos Alves pertence àquela ordem e nesta última, por isso mesmo, figurará um dia com lustre e glória.

Quase não se falava sequer em *autonomia municipal*, hoje objetivo de todos os patriotas e um dos lemas de nossa bela Constituição mineira, e já o Dr. Carlos Alves havia inscrito esse moto em sua bandeira de cívicos combates na imprensa e nos comícios.

Era a sua idéia querida, a sua aspiração predileta a que dedicava, em fervorosos esforços, seus notáveis talentos, sua variada ilustração, toda a sua esclarecida solicitude de exímio e exemplar cidadão. O município de São João Nepomuceno deve-lhe muito, deve-lhe tanto que jamais saldará em homenagens o débito da sua gratidão. *Forum*, exposições industriais, biblioteca, escolas, colônias, uma edilidade zelosa e esclarecida e, na imprensa periódica, um *Município* fotografando em miniatura os progressos civilizadores daquela florescente circunscrição territorial – eis, em pálido resumo, a obra criadora, generosa e modelo deste cidadão patriota.

Desde que o conhecemos, sempre preocupado em impulsionar – pelas letras, artes, indústrias, lavouras e outros fatores poderosos – a prosperidade do torrão feliz onde aninhou seu lar, doce e santo abrigo, que é também para ele um culto a que dedica os mais suaves afetos do coração, seu busto simpático de lidador intemerato nos traz à mente a recordação do grande e benemérito agitador irlandês, que foi por meio século a bandeira, a esperança e a alma de sua pátria e que será para sempre, na história dela, um vulto inolvidável, em perene e gloriosa irradiação.

Como O'Connell, "sopro da agitação popular, alma de todas as reuniões, voz de todas as queixas" na frase de um biógrafo, o senador Carlos Ferreira Alves tem vivacidade extrema, espantosa infatigabilidade no trabalho, eloqüência torrentosa, ardor apaixonado, esforço incomparável na defesa de uma causa ou na propaganda de uma idéia, esmagando obstáculos como uma *avalanche* a submergir ilhotas no oceano.

Pleiteando nos *meetings* pela igualdade de direitos da Irlanda em face da Inglaterra, igualdade prometida por Pitt e protraída por seus sucessores, O'Connell descrevia com eloqüência imaginosa e veemente as misérias de sua pátria oprimida e ludibriada, concitando as cóleras populares e nestas as esperanças do porvir.

A autonomia dos católicos era a bandeira gloriosa do grande chefe irlandês. A *autonomia municipal* tem sido e é o programa luminoso e patriótico do senador Carlos Alves.

E já lá vão dez longos anos que ele o defende sem desfalecimento e sem trégua na imprensa, nos *meetings*, na tribuna parlamentar; e em toda a parte os justos reclamos do povo deram à sua palavra o acento mágico das grandes e nobres convicções.

Sua atitude no Congresso Mineiro, de antemão traçada pela constância de suas idéias, foi a confirmação eloqüente de sua sinceridade e, felizmente, também a consagração, pelo triunfo, de seu patriotismo vivaz.

Guardadas as proporções do cenário político e do tempo dos certâmens, a glória de O'Connell e a glória de Carlos Alves se equivalem. Aquela tem, é certo, a comemoração das láureas históricas, relíquias de uma execrável opressão que perdura; mas a esta cabem as palmas invejáveis da vitória na hora suprema da constituição de um povo. E a história, que encima de coroas o martirológio de uma nação heróica, não

negará ao menos algumas flores aos lidadores modestos, mas ilustres, que souberam combater e vencer em nome do direito e por amor à liberdade."

Repetindo e confirmando os conceitos que então manifestamos sobre o senador Carlos Alves, podemos ainda acrescentar aqui que ele deixou para epílogo de sua vida tão cheia de atos meritórios e brilhantes a página que a todas as outras sobreleva em abnegação e magnanimidade, a página sublime que registra o consciente sacrifício da sua existência, perseverando na luta pela salvação de seus concidadãos flagelados por epidemia devastadora, luta em que ele se multiplicava dia e noite, sendo a um tempo o médico. o enfermeiro, o diretor do serviço funerário, o consolador das viúvas e órfãos dos que sucumbiam!

Consciente sacrifício, sim. Poucos dias antes de cair por sua vez vitimado pela peste desoladora e desmentindo uma notícia fatalmente agourenta de sua morte, escreveu ele no *Farol*, folha publicada na cidade de Juiz de Fora: "Nunca me senti tão forte e tão disposto... Com ânimo resoluto e firme *espero a minha vez*, sentindo apenas não poder escrever a história triste e lúgubre desta luta, que muito me tem servido para bem estudar a humanidade, que nunca supus tão pequena e tão egoísta."

Este trecho, que é um adeus a este mundo de misérias, fotografa a grande alma do ilustre morto, vítima do dever, mártir da caridade, que tão grandiosa lição e tão fulgurante exemplo deu assim a contemporâneos e a pósteros! Sacrifício tocante que glorifica o homem e santifica-lhe a memória, credora de lágrimas e de bênçãos.

Falando dele, escreveu o eminete missionário apostólico Dr. Júlio Maria: "O mesmo Deus que diz no evangelho não haver maior prova de amor que darmos por outrem a nossa vida não contemplou sem compaixão, é certo, o médico sublime que sacrificou a uma cidade sua mulher, seus filhos, sua própria vida!"

7 DE FEVEREIRO

1730 Portaria do Ministro dos Negócios Ultramarinos ao Governador de Minas Gerais remetendo-lhe a quantia de 12:220$000 em moeda de cobre de diversos valores, que deve correr somente nesta capitania.

Tinha para este fim cunho especial. No Museu e na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro há exemplares diversos desta moeda, destinada a circular exclusivamente em Minas Gerais.

1732 Portaria do mesmo ministro ao dito governador mandando informar sobre a criação de uma Relação no Rio de Janeiro, para a qual prometem concorrer as Câmaras de Vila Rica e Ribeirão do Carmo (Mariana), a primeira com quatro mil cruzados e a segunda com três mil; e ordena que ajuste com as Câmaras de cada uma das vilas de seu governo a quantia com que poderão contribuir para o pagamento de dez ministros, que será necessário haver na dita Relação.

1741 Descoberta dos diamantes em Minas Gerais - Ordem régia ao referido governador para informar sobre o requerimento de Silvestre Garcia do Amaral, que pretende a mercê de um ofício como primeiro descobridor de diamantes em Minas. Veio o requerimento acompanhado de duas provisões régias, constando: da primeira (datada de 18 de janeiro de 1736), ser o dito Silvestre do Amaral o primeiro descobridor de diamantes em Minas e não "um tal Bernardo da Fonseca Lobo que, atribuindo a si tal descoberta, impetrara e alcançara graças e mercês"; e da segunda (datada de 12 de abril de 1734) "que o tal Bernardo da Fonseca Lobo fora premiado como tendo sido o primeiro descobridor de diamantes em Minas com o posto de capitão-mor da Vila do Príncipe (hoje cidade do Serro) durante sua vida, com ofício de 1º tabelião da mesma vila, 100$000 de tença efetiva para duas irmãs e com o Hábito de Cristo."

Até hoje é este um ponto histórico obscuro e duvidoso; e se a carta régia que acabamos de mencionar manda ao governador que informe sobre a alegação de Silvestre Garcia do Amaral de ser o primeiro descobridor de diamantes de Minas, isso mesmo indica não haver certeza do fato, aliás já reconhecido pela citada

provisão régia de 18 de janeiro de 1736, em contraposição à outra provisão régia, também citada, de 12 de abril de 1734, em que se reconhece Bernardo da Fonseca Lobo como o primeiro descobridor, pelo que recebeu graças e mercês.

Manuseamos no Arquivo Público Mineiro numerosos documentos sobre o assunto, deles coligindo que Silvestre Garcia do Amaral nada descobriu, e somente como conhecedor de diamantes e artista lapidário deu sua opinião a Bernardo Lobo, reconhecendo como legítimos diamantes as pedras que este descobriu alguns anos antes.

O distinto mineiro Dr. Joaquim Felício dos Santos, grande conhecedor do assunto e que antes de escrever as suas valiosas e apreciadas *Memórias do Distrito Diamantino* fez nos arquivos inteligentes e conscienciosas pesquisas, escreveu na referida obra, páginas 20 e 21: "Não se sabe ao certo qual o lugar em que fora achado o primeiro diamante, atenta a variedade de tradições que há a respeito... Não é menos difícil dizer quem fora o primeiro descobridor, ou antes o primeiro conhecedor dos diamantes entre nós. Uns querem que fora Bernardo da Fonseca Lobo que os descobrira e manifestara à Coroa. Outra tradição diz que um frade, cujo nome não se declara, tendo vindo ao Tijuco depois de ter estado em Golconda, onde já se minerava o diamante, vendo os tentos de que se serviam os tijuquenses para marcar o jogo, conheceu que eram diamantes; e que Bernardo, servindo-se desta descoberta, partira para Portugal para manifestá-la ao rei. Em remuneração deste serviço foi nomeado tabelião e capitão-mor da Vila do Príncipe." Nada mais acrescenta o ilustre Dr. J. Felício sobre o assunto, e nem alude sequer a Silvestre do Amaral, apesar da ordem régia de que acabamos de dar a suma.

Presumimos que o laborioso cronista do nosso histórico *Distrito Diamantino* não desconheceria esse documento. O porquê a ele não fez referência é o que ignoramos.

Saint-Hilaire (*Voyage dans le district des diamans*, volume 1°, p.2) refere a tradição com uma variante. Diz ele: "Bernardo da Fonseca Lobo foi quem primeiro descobriu diamantes no Serro do Frio, só obtendo em recompensa a patente de *capitão-mor* da Vila do Príncipe com a propriedade do ofício de tabelião da mesma vila. Era a princípio ignorada a verdadeira natureza dos diamantes achados por Lobo: viam com prazer brilhar essas lindas pedrinhas, das quais se serviam como de tentos para marcar o jogo. Entretanto, um certo *ouvidor* que havia residido nas Índias Orientais, reconhecendo que as pedras brilhantes do Serro do Frio eram diamantes, reuniu-as em grande número e partiu para Portugal."

Como se vê, Saint-Hilaire também não fala em Silvestre do Amaral; mas em vez de *frade*, habitante outrora de Golconda, vem à cena um ouvidor, igualmente antigo morador das Índias Orientais... Outros escritores ainda opinam no assunto diversamente, e todos, mais ou menos, apelam para as tradições[1]... Obscuridades de nossa história, que talvez subsistam perpetuamente.

1752 *Instrução e norma* dadas pelo Conde de Bobadela a seu irmão José Antônio Freire de Andrade para o governo de Minas, quando este veio suceder-lhe por ter ele seguido para o sul. É um documento que exalça e glorifica o gênio prudencial e o espírito esclarecido daquele insigne varão, e bem assim os seus sentimentos de justiça, de honra e de piedade cristã.

Gomes Freire de Andrade, 1° Conde de Bobadela, foi, sob vários aspectos, talvez o mais ilustre e respeitável português que veio à capitania de Minas Gerais. O documento acima referido é um dos fundamentos do nosso asserto.

1831 *Guarda provincial mineira*. No Conselho Geral da Província, sessão deste dia, ocorre o seguinte a respeito deste assunto, conforme consta do respectivo *Diário*:

[1] Milliet de Saint-Adolphe (*Dicionário geográfico, histórico e descritivo do Império do Brasil*) diz que em 1725 Sebastião Lima do Prado descobriu o ribeiro Manso, tributário do Jequitinhonha, e achou nele algumas pedras brancas, que depois reconheceu serem diamantes; e Gerber, nas suas excelentes *Noções geográficas e administrativas da província de Minas Gerais* adota a mesma versão. A quem será pois realmente devida a prioridade do descobrimento?

O Sr. Pontes, como relator da Comissão Especial de Guardas Cívicas, leu e mandou à Mesa o seguinte projeto:

"A Comissão Especial encarregada de apresentar os projetos de organização da Guarda Cívica e de reforma dos corpos da 2ª linha do Exército, tendo satisfeito a primeira parte, tem a honra de oferecer agora o seguinte projeto:

Sendo manifesta a urgência de reforma dos corpos denominados da segunda linha do Exército em uma província central e toda agrícola, à vista dos danos que lhe tem resultado de seus destacamentos para fora da província e das freqüentes paradas.

O Conselho Geral da província de Minas Gerais resolve elevar aos Poderes Legislativo e Executivo a seguinte representação:

Art. 1. Haverá Guardas Provinciais móveis nos termos das cidades e vilas da província de Minas Gerais. Elas serão destinadas a auxiliar as tropas de linha na defesa do território do Império, a repelir a invasão e a manter a ordem pública no interior.

Art. 2. A Guarda Provincial móvel será composta de cidadãos destacados da Guarda Provincial sedentária e distribuídos pelos corpos que se hão de organizar, na conformidade dos artigos desta lei.

Art. 3. A Guarda móvel não será posta em atividade senão em virtude de uma lei e não se achando então reunida a Assembléia, em virtude de decreto imperial, que será convertido em lei logo na primeira sessão que seguir-se.

Art. 4. Poderão ser chamados a compor a Guarda Provincial móvel todos os cidadãos de 18 a 30 anos completos que se achem inscritos nos livros das matrículas da Guarda Provincial sedentária.

Art. 5. Os guardas provinciais serão classificados desta maneira:

1º Os mais moços; 2º os solteiros; 3º os viúvos sem filhos; 4º os casados que não têm filhos; 5º os casados que têm filhos.

O número de filhos, a necessidade que houver de guarda provincial para administrar uma fábrica, fazenda de agricultura ou qualquer outro importante estabelecimento industrial serão tomados na devida consideração, quando se tratar de escusas e dispensas deste serviço.

Art. 6. A designação dos guardas provinciais que hão de compor a Guarda móvel em cada um dos termos da província será feita pela Câmara Municipal.

A capacidade para este serviço, porém, será julgada por um Conselho de Revisão, composto do presidente da Câmara Municipal, de 2 vereadores por ele nomeados, do chefe do batalhão, do cirurgião-mor, de 2 capitães dele, eleitos pela sorte perante a Câmara. Os membros vereadores e capitães serão renovados anualmente.

Art. 7. Serão escusos do serviço da Guarda Provincial:

1º. Os que não tiverem a altura de 60 polegadas; 2º os inabilitados por moléstia.

O Conselho de Revisão e, no caso de contestação, a Câmara Municipal, resolverá sobre estas escusas e sobre todas as que se pedirem por qualquer causa das especificadas no artigo 5.

Art. 8. Nas Guardas móveis não se admitirão substituições que não sejam submetidas ao juízo do Conselho de Revisão e por ele aprovadas; no caso de contestação, estas substituições serão decididas pela Câmara Municipal.

Art. 9. Os substituintes serão de 18 a 30 anos de idade e ainda de 35 a 40, tendo militado; residirão no mesmo termo em que os substituídos forem domiciliados e serão por eles fardados.

Art. 10. Se o substituinte menor de 30 anos for designado para servir por sua conta na Guarda móvel, o substituído será obrigado a dar outro substituinte.

Art. 11. A Guarda móvel será organizada por batalhões. O governo dará o plano de sua formatura e da composição e instalações dos Conselhos de Administração.

Art. 12. Os anspeçadas, cabos, furriéis, sargentos, alferes e tenentes serão eleitos para 4 anos pelos guardas provinciais móveis perante a Câmara Municipal, por escrutínio individual e secreto, à maioria absoluta de votos.

Os outros oficiais serão nomeados pelo Imperador sobre proposta do Presidente da Província, podendo ela compreender os mesmos guardas provinciais móveis, os oficiais da primeira linha da província e ainda os oficiais reformados que nela residam.

Art. 13. O Conselho Geral da Província, por suas resoluções tomadas sobre propostas das Câmaras Municipais, fará as divisões dos distritos dos batalhões e respectivas companhias, e marcará as épocas de suas paradas, com atenção às circunstâncias das localidades e da agricultura.

Art. 14. Logo que os batalhões da Guarda Provincial móvel forem organizados ficarão sujeitos à disciplina, desterrados do código penal as penas de açoite, tornilho e quaisquer outras infamantes, e admitida somente a pena de prisão que não exceda a 5 anos, ainda nos casos de desobediência e evasão dos corpos sem autorização.

Art. 15. O uniforme e distintivo da Guarda Provincial móvel serão os mesmos que tiver a Guarda Provincial sedentária. O governo lhe fornecerá armamento e instrumentos necessários.

Art. 16. A Guarda Provincial móvel em atividade vencerá os mesmos soldos e *étapes* que as tropas de linha, e terão os mesmos direitos às honras e remunerações que elas têm.

Art. 17. Ficam extintos os corpos denominados de segunda linha do Exército e reformados, na forma da lei, os oficiais que neles serviam.

Art. 18. Bandeiras, tambores, cornetas, livros e mais objetos que foram fornecidos pela Fazenda Pública da província a estes corpos serão repostos na capital da província, com os necessários termos de entrega e recebimento.

Art. 19. Ficam revogadas todas as leis e ordens em contrário. Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1831. *M. J. P. da Silva Pontes. M. I. de Mello e Souza. J. F. P. Coelho da Cunha.*"

1884 Em idade avançada, coberto de condecorações nacionais e estrangeiras, falece em Paris o Visconde de Itajubá (Marcos Antônio de Araújo), nascido em Minas Gerais, em lugar e ano que por deficiência de dados seguros não podemos precisar. Lastimamos a lacuna, que talvez mais tarde desapareça, mediante novas e mais frutuosas indagações; e lastimamo-la porque trata-se de um mineiro ilustre cuja notícia biográfica estimaríamos dar inteira, ainda que resumida.

Marcos Antônio de Araújo era lente da Academia de Olinda quando, em 1834, foi nomeado pelo governo imperial para o lugar de encarregado de negócios interino e cônsul geral do Brasil nas cidades hanseáticas. Já ocupava, pois, saliente posição social e passava a exercer cargo não menos importante quando de sua vida pública começa aqui o ligeiro esboço – que em alguns traços termina, porque em toda a sua carreira diplomática, longa e honrosa aliás, o nosso distinto conterrâneo não teve senão um acontecimento notável a que pudesse ligar o nome.

De 1834 a 1867 o Dr. Marcos de Araújo ocupou sucessivamente na diplomacia os seguintes postos: encarregado de negócios nos Reinos de Hanover, Oldenburgo, Mecklemburgo Schwerin e Mecklemburgo Strelitz (1837); ministro residente nos referidos países e na Prússia (1851); enviado extraordinário e Ministro Plenipotenciário nos mesmos países e na Dinamarca, Suécia e Noruega (1857); e Ministro Plenipotenciário enviado extraordinário em França (1867).

Eram já passados trinta e sete anos de vida diplomática sem atos de saliência para o seu nome e continuava em sua tranqüilidade oficial, quiçá inglória, quando, na frase do Dr. Franklin Távora, soou o momento em que o Dr. Marcos de Araújo devia dar prova de que a sua carreira não tinha sido estéril.

Em conseqüência do grave conflito ocorrido entre a Inglaterra e os Estados Unidos pelo fato de se armar em estaleiros ingleses um navio (o célebre *Alabama*) para hostilizar os estados do norte na guerra civil entre estes e os do sul, apenas terminou essa campanha famosa o governo americano apresentou ao da Grã-Bretanha enérgicas reclamações, de que houve por algum tempo receios que determinassem a guerra entre essas nações.

Bem inspirados, porém, os respectivos governos, apelaram ambos para um tribunal de arbitramento, constituído por diplomatas nomeados pelo Imperador do Brasil, pelo Rei da Itália e pelo Presidente da

Confederação Suíça, e que se reuniu (1871) em Genebra. A nomeação do árbitro brasileiro recaiu no Dr. Marcos de Araújo, então Barão de Itajubá.

"Nunca uma nomeação para incumbência tão melindrosa foi mais acertada; nunca incumbência de tal melindre teve mais satisfatório desempenho. Elevando a grande altura o nome brasileiro, o Visconde de Itajubá demonstrou que a vida de diplomata não lhe oferecera somente dias de remanso conspícuo. Tomou a si todos os documentos, procedeu sobre eles a rigoroso exame, viu todos os lados da melindrosa controvérsia, formou a sua convicção, traçou o plano e formulou as conclusões que sustentou perante os colegas com a frieza de ânimo de abalizado estadista. As opiniões divergentes mudam de direção. Orientados por luzes tão sãs, acostam-se ao mestre, senhor da rosa dos ventos da opinião e das conveniências internacionais. Lavra-se a sentença. A lide escabrosa está terminada. Ficam compostos os discordes. Os dois interessados revalidam com aplausos uníssonos a sábia decisão."

São palavras eloqüentes do ilustre orador do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em 1884, com referência ao Visconde de Itajubá e a essa altíssima comissão de que o incumbiu o governo de sua pátria e que desempenhou honrosa e sabiamente, com louvores e agradecimento do Presidente dos Estados Unidos e da Rainha da Inglaterra, pelo órgão de seus representantes no Brasil. Fulja isoladamente embora – já que as circunstâncias não lhe proporcionaram outras ocasiões de brilho para sua capacidade –, essa glória é bastante para dar ao nome do Visconde de Itajubá o direito a uma homenagem duradoura nos fastos nacionais.

1894 O Rev. Padre Dr. Júlio Maria enceta na matriz de Ouro Preto uma série de importantes conferências religiosas, que terminaram a 24 de março seguinte. Teve sempre numeroso e seleto auditório, que muito aplaudiu o ilustrado sacerdote.

Mais tarde e com igual êxito o exímio orador fez diversas séries de conferências em várias localidades mineiras e nos estados de São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

1897 É inaugurada a estação Bias Fortes da Estrada de Ferro *Bahia e Minas*, sendo entregues ao tráfego mais 18 quilômetros no trecho mineiro, extenso já de 167 quilômetros. No território baiano a linha é de 142 quilômetros.

8 DE FEVEREIRO

1729 Provisão régia pela qual se vê que as Câmaras da capitania deram para o casamento de dois príncipes portugueses, no espaço de seis anos, 125 arrobas de ouro!

Mesmo pelo baixo valor do tempo (1$500 a oitava), esse novo donativo (*voluntário*, certamente, na frase oficial) importou em 737:280$000. Pelo preço atual do ouro e com o câmbio vigente – pouco acima de 10 dinheiros por 1$000 – o valor do *donativo* ascenderia ao algarismo colossal de cerca de *cinco mil contos de réis!!*... Pode-se dizer que a capitania de Minas é que sustentava Portugal, e isto mesmo reconhecem velhos escritores e cronistas portugueses. Um deles, e com autoridade oficial porque fora intendente do ouro em Vila Rica, o desembargador José João Teixeira Coelho, na sua já citada "memória", escrevendo sobre o assunto disse: "*A extração do ouro na capitania de Minas Gerais é a fonte de onde manam as riquezas que fazem opulento o Real Erário; ao mesmo passo que se secar esta fonte ou que diminuir a corrente dela, ficará o mesmo Erário pobre.*"

Na continuação destas *efemérides* ir-se-á vendo quantos milhões de ouro manaram daquela fonte, só considerando aqueles que foram destinados ao governo da metrópole e, pessoalmente, ao Reis, Infantes e Infantas de Portugal.

Por isso, o ouro de Minas Gerais era objeto da preocupação constante do rei e seus ministros que, por todos os modos, procuravam cada vez mais passar para Lisboa quanto fosse possível haver da mineração da

capitania, custasse o que custasse, violentos ou repreensíveis que fossem os meios empregados.

Só em um dia (8 de fevereiro de 1730), vejam-se em seguida os atos régios que registramos com referência exclusiva ao ouro.

1730 Carta régia. Ordena ao Governador da Capitania que, *para comodidade dos povos*, mande edificar nas comarcas mais distantes Casas de Fundição, como já houve em outro tempo, onde se quinte o ouro, ficando elas a cargo dos ouvidores e Câmaras e subordinadas ao superintendente geral da Casa da Moeda da capitania.

1730 Carta régia ao mesmo governador. Ordena que, logo que findar o prazo do indulto concedido pela carta régia de 16 de novembro do ano anterior, mande dar busca em todas as casas onde suspeitar que existe ouro, vigiar as estradas, fazer tirar uma devassa dos imensos descaminhos que têm havido e que se fazem com o maior escândalo; e que repreenda os ouvidores porque não cumprem o que lhes incumbe a lei de 11 de fevereiro de 1719.

Buscas, espionagens, devassas! Sob pretexto de punir contrabandos ou ocultação de ouro em pó, quantas violências atrozes e vinganças miseráveis não seriam cometidas!

1730 Carta régia ao mesmo governador. Revoga a permissão concedida de correr dentro da capitania ouro em pó ou folhetas, pelos grandes descaminhos que semelhante uso ocasiona; e ordena que só corra o ouro em barra que for marcado na Casa da Fundição e a moeda lavrada nas casas dela, e que toda a pessoa que for encontrada com ouro em pó seja punida com as penas que impõe a lei de 11 de fevereiro de 1719 aos que extraviam ouro para fora da capitania, excetuando os mineiros, que somente poderão conservar em seu poder quinhentas oitavas. E para que não haja embaraços nas compras e vendas, mande sem dilação lavrar na Casa da Moeda da capitania a quantia que julgar conveniente de escudos, meios escudos e quartos de escudo; e para o mesmo fim remete uma porção de moeda de cobre.

As proibições severíssimas da carta régia eram logo cumpridas em toda a capitania, e só com grande demora poderia haver toda ela a moeda miúda (que ainda ia ser lavrada) para as transações mercantis do povo. Ajuíze-se daí quantas espoliações revoltantes e abusos de toda a sorte resultavam das novas ordens governistas, com opressão e vilipêndio da população colonial!

1730 Carta régia ao mesmo governador, na qual declara e ordena que, não resultando da cobrança dos direitos do quinto por arrematação, como os demais contratos, novidade que seja prejudicial ao sossego das Minas em nenhum outro inconveniente atendível, antes, maior vantagem ao rendimento dos ditos direitos, os poderá pôr logo a lanços, arrematando-os pelo maior, e isto depois de conferir a respeito com o provedor da Fazenda e superintendente da Casa da Moeda.

1730 Carta régia ao mesmo governador mandando ativar as ordens sobre a expulsão dos ourives que existirem na capitania, *confiscando-lhes todo o ouro, ainda que de partes sejam*, por fazerem obra de ouro não quintado.

1730 Carta régia ao mesmo governador. Acusa o recebimento da carta deste de 22 de julho do ano anterior (1729), com amostras de umas pedras brancas descobertas no Serro, que se supõe serem diamantes, dando a razão de não ter há mais tempo participado esta notícia, apesar de correr ela há alguns anos na capitania. E em resposta se lhe estranha não ter dado conta de um negócio tão importante, havendo sido feitas nas frotas várias remessas com a certeza de serem diamantes; declara que as minas destas pedras, que sem dúvida alguma são diamantes, são de propriedade régia etc; e ordena que, tomando as mais individuais informações dos sítios em que se acham, aplique aquelas providências que julgar convenientes para promover o descobrimento delas, do que dará conta para se providenciar a respeito, definitivamente.

Esta carta régia prova evidentemente ser muito anterior a 1729 o descobrimento de diamantes em

Minas. Nada diz, entretanto, sobre o júbilo extraordinário da Corte de D. João V, motivado por tal acontecimento. O conselheiro Pereira da Silva, citado pelo Dr. Felício dos Santos nas *Memórias do Distrito Diamantino*, escreve a este respeito o seguinte, na sua *História da fundação do Império brasileiro*: "O descobrimento do diamante, topázio e pedras preciosas que começou a efetuar-se em 1727 e 1728 acrescentou o júbilo da Corte de D. João V e deu motivo a festas esplêndidas que em Lisboa e no Reino todo se celebraram, e a *Te Deums* e procissões inumeráveis que extasiaram o povo português, por quadrarem a sua religiosidade. Para Roma remeteu o governo as primeiras amostras que lhe foram enviadas. Ações de graças solenes se deram ao Todo-Poderoso na capital do mundo católico. O Santo Padre e os cardeais felicitaram ao Rei de Portugal. Cumprimentaram-no todos os monarcas da Europa. Não se ocuparam os povos da terra com outro objeto e notícia. Dir-se-ia que se descobrira coisa que devia regenerar e felicitar o universo."

1817 Provisão régia mandando arrecadar pela Junta da Fazenda de Goiás todo o rendimento dos dois Julgados de São Domingos do Araxá e Desemboque, pertencentes à capitania de Minas Gerais por força do alvará régio de 4 de abril de 1816.

Depreende-se desta provisão ser avultado o rendimento dos referidos Julgados, porque sem ele a Junta de Fazenda de Goiás declarava-se "em falência para ocorrer às despesas daquela província."

1823 Decreto imperial. Manda criar uma Guarda Cívica nos distritos diamantinos na província de Minas Gerais, composta de empregados públicos e de indivíduos não sujeitos ao recrutamento da 1ª e 2ª linha. A dita Guarda devia constar de dois esquadrões, tendo, entre oficiais e praças, 242 pessoas armadas com espadas e pistolas fabricadas com ferro das minas da província, sendo as fardas e calças de fazenda de algodão manufaturadas também na província.

1844 Na tarde deste dia e quando regressava a sua fazenda, cerca de dois quilômetros da cidade – então vila – de Pouso Alegre, morre assassinado o senador padre José Bento Leite Ferreira de Mello, nascido a 6 de janeiro de 1785 na vila que é hoje cidade da Campanha. O bárbaro atentado, a princípio atribuído a inimigos políticos, foi na verdade determinado por questões suscitadas sobre propriedades de terras entre o senador José Bento e antigos protegidos seus, autores do crime, um dos quais era afilhado da vítima!

Ferreira de Mello era filho do sargento-mor José Joaquim Leite Ferreira de Mello e de D. Escolástica Bernardina de Mello. Fez seus estudos em São Paulo, residindo com o Bispo de Dom Mateus e ali recebendo ordens sacras.

Criada a freguesia de Pouso Alegre (1810), a cuja sede fez consideráveis serviços úteis ao embelezamento da povoação, tirou em concurso a respectiva vigairaria colada, recebendo pouco depois também a nomeação de vigário da vara da comarca e mais tarde a de cônego honorário da Sé de São Paulo, e o Hábito e comenda da Ordem de Cristo.

Desde os pródromos do movimento nacional para a independência revelou suas idéias liberais adiantadas, trabalhando ativamente pelo seu triunfo, o que lhe foi abrindo as portas das posições políticas. Foi eleito a 21 de setembro de 1821 membro da primeira Junta de Governo Provisório em Minas e depois deputado à Assembléia Geral nas três primeiras legislaturas e senador do Império, escolhido a 8 de agosto de 1834 e tomando assento a 13 do mesmo mês na Câmara vitalícia. No ano precedente e pela manhã de 23 de março, tendo sido na véspera, à noite, deposto em Ouro Preto o governo legal por uma sedição militar, o Vice-Presidente da Província e o padre José Bento, membro do Conselho do Governo, foram presos e levados para fora da cidade por uma escolta de revoltosos, sendo soltos em Queluz pelo povo da localidade, onde aquela sedição não tivera eco.

Anteriormente (7 de setembro de 1830) fundara o senador José Bento uma tipografia em Pouso Alegre, então simples arraial, aí publicando o *Pregoeiro Constitucional*, primeiro periódico que apareceu no sul de Minas e depois o *Recopilador Mineiro*, em ambos defendendo com energia e dedicação os princípios liberais.

Sua atitude na revolução parlamentar da maioridade foi das mais salientes. Sendo um dos seis senadores signatários do projeto para aquele fim apresentado a 13 de maio de 1840, foi ele quem, a 22 de julho do mesmo ano, com a veemência de suas enérgicas convicções, falou ao povo de uma das janelas do Senado, concitando-o para a vitória da medida anticonstitucional, que seu patriotismo considerava, no entanto, salvadora da nação.

No movimento revolucionário de 1842, em Minas, sua co-participação foi menos eficaz e ostensiva. Não obstante, em nada diminuiu a grande influência que exercia no grêmio de seu partido e o prestígio que o cercava, como chefe liberal dos mais considerados e influentes.

Homem de vontade forte, inteligente, ativíssimo, partidista extremado, não fugia à responsabilidade de sua posição, leal e franca em quaisquer circunstâncias. Se possuísse instrução menos limitada, desenvolvendo proporcionalmente suas incontestáveis aptidões administrativas e parlamentares, ter-se-ia engrandecido muito no cenário político de seu tempo. Ainda assim, o nome do senador José Bento Leite Ferreira de Mello figura de modo notável nos anais brasileiros, especialmente na década que se conta de 1834 até o dia de seu trágico passamento.

1845 Abertura da segunda sessão da quinta legislatura da Assembléia Provincial Mineira.

1879 O conselheiro Afonso Celso de Assis Figueiredo (depois Visconde de Ouro Preto), natural de Minas Gerias e deputado por esta província, é nomeado Ministro da Fazenda e escolhido senador por Minas.

1879 É atrozmente assassinado na cidade de Itu, onde residia, o Dr. João Dias Ferraz da Luz, natural de Minas Gerais (cidade da Campanha). Foi deputado por esta província à Assembléia Geral Legislativa de 1857-1860, médico ilustrado e caridoso, exemplaríssimo chefe de família e cidadão geralmente considerado e estimado, por seu caráter probo e sisudo como pelos dotes de seu coração.

Com o desditoso mineiro caíram também barbaramente assassinadas duas de suas dignas filhas, uma escrava e uma velha senhora que vivia em sua casa. Foi autor de todos esses horríveis atentados, que emocionaram vivamente a população de Itu e o Brasil inteiro, o preto Nasário, escravo do Dr. João Dias e por ele sempre tratado com inteira bondade. Um machado serviu-lhe de instrumento homicida, a cujos golpes em poucos minutos caíram sucessivamente aquelas cinco vítimas da ferocidade ou da insânia do matador. Grande multidão popular, horrorizada ante os cinco cadáveres mutilados, arranca da prisão o assassino Nasário, arrasta-o pelas ruas e *lincha-o* sem hesitação ou piedade.

1894 Decreto estadual nº 679. Concede à Escola Normal da cidade de Três Pontas, criada pela lei municipal nº 8, de 24 de abril de 1893, as prerrogativas de que gozam as do estado.

9 DE FEVEREIRO

1719 Ordem régia mandando estabelecer Casas de Fundição em Minas onde se quinte o ouro, a fim de abolir-se a contribuição de trinta arrobas de ouro por ano; e ordena mais que o ouro em pó corra como moeda à razão de 1$000 a oitava.

1822 Ofício dirigido pelo Governo Provisório da província ao desembargador Lucas Antônio Monteiro de Barros, um dos deputados eleitos às Cortes Constituintes de Lisboa: "O Governo Provisório tem presentes as duas cartas que V. Sª. lhe dirigiu em data de 31 de janeiro próximo passado, em uma das quais certifica V. Sª. ter recebido quinze contos em notas e setecentos e dez mil réis em prata, para pagamento da ajuda de custo e quantia adiantada que se mandou dar aos Srs. Deputados de Cortes eleitos por esta província; e na outra pede que o mesmo governo faça constar às Câmaras da mesma o nobre entusiasmo e os sentimentos de

que se acha revestido para ser útil à sua pátria na representação que vai ter no soberano Congresso das Cortes, e que se enviem aos ditos Srs. Deputados instruções particulares que sirvam de governo para suas indicações, *com restrição de poderes para tudo que tender a recolonizar o Brasil*. Respondendo, pois, a uma e outra, tem este governo a declarar a V. Sª., quanto à primeira, que deve fazer o pagamento aos Srs. Deputados pela maneira indicada na relação inclusa, pois as ditas quantias foram as que se lhes designaram, fazendo V. Sª. o obséquio de solicitar alguma letra para se pôr em Lisboa a quantia pertencente aos Srs. Deputados que aí não recebem, avisando-os desta medida para sua inteligência, pela maneira que a V. Sª. parecer mais apropositada. Pelo que respeita ao conteúdo na segunda carta, este governo sem dúvida fará constar às Câmaras tudo quanto V. Sª. expõe. Deus guarde a V. Sª. Vila Rica, Palácio do Governo, 9 de fevereiro de 1822. (*Seguem-se as assinaturas dos membros do Governo Provisório.*)

No livro de registro da Junta da Fazenda (de onde copiamos este ofício) se encontra, em continuação, o modo por que devia ser distribuída a quantia mencionada entre os deputados eleitos e três suplentes, a saber: Drs. Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, Antônio Teixeira da Costa, Manuel José Velloso Soares, José Cesário de Miranda Ribeiro, reverendos Belchior Pinheiro, José Custódio Dias e Manuel Rodrigues Jardim – a cada um, 144$000 para *viagem de terra*, 300$000 *para embarque* e 800$000 *de adiantamento*; desembargador Lucas A. Monteiro de Barros, José de Rezende Costa, capitão-mor José Joaquim da Rocha, capitão-mor Jacinto Furtado de Mendonça e coronel João Gomes da Silveira Mendonça (que se achavam no Rio de Janeiro), 300$000 *para embarque* e 800$000 *de adiantamento*; e Dr. Carlos José Pinheiro, José Elói Otoni e desembargador Francisco de Paula Pereira Duarte, que se achavam em Portugal, 800$000 *de adiantamento*.

Pouco excedia tudo de um conto de réis para cada um representante! Hoje quanto seria preciso ou exigido para um fim semelhante?...

1832 *Protesto feito à Regência em nome do imperador pelo Conselho Geral da província*. "O Conselho Geral da província de Minas Gerais, pressentindo as calamidades que devem acarretar os projetos que os anarquistas e os descontentes, com a mais escandalosa publicidade, traçam para seus fins criminosos, com a subversão da ordem; e convencido pela experiência de que a conflagração está iminente quando uma facção se esforça para destruir a lei e derribar o governo legal, substituindo-o por outro a seu jeito, que deve necessariamente correr a mesma sorte, sempre em ruína do Estado, resolveu em sessão de hoje levar à presença de V. Exª., para o fazer constar à Regência em nome do imperador, que o Conselho Geral, órgão legítimo dos sentimentos do povo, que representa, protesta que a província de Minas Gerais não consentirá que a Constituição do Estado seja violada, nem mesmo sofra quaisquer alterações que não dimanem do poder legítimo e pelo modo nela decretado; que não reconhecerá autoridade em governo algum intruso; e que no caso inesperado de subversão da ordem legalmente estabelecida, a província de Minas Gerais tomará a atitude que lhe compete na representação nacional, de que compõe pelo menos a quinta parte, adotando as medidas que julgar convenientes para conservar a sua tranqüilidade e união interna e provendo aos seus interesses e relações externas segundo a sua posição geográfica.

O Conselho Geral entendeu mais que lhe cumpria recomendar ao Presidente da Província (como o tem feito) que, aproveitando-se da confiança pública que o seu zelo, talentos e patriotismo justamente lhe têm granjeado, tome em Conselho todas as medidas de prevenção dentro dos limites das leis existentes; e que, quando a província corra iminente perigo pela intrusão de qualquer governo ilegal na capitania do Império, convoque os representantes da província para, de acordo, se resolver o que for mister.

Deus guarde a V. Exª. Paço do Conselho Geral, 9 de fevereiro de 1832. Ilmo. e Exmo. Sr. José Lino Coutinho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império.

A. J. Monteiro de Barros, Presidente. *M. Rodrigues Jardim*, secretário."

Na mesma linguagem positiva e enérgica o Conselho Geral dirigiu-se à Assembléia Geral Legislativa do Império e também às Câmaras Municipais, concitando-as ao cumprimento do dever cívico. Ao mesmo tempo, o Conselho deu providências e tomou deliberações para se tornar efetiva, quando necessária, a sua

atitude de resistência diante de quaisquer golpes de estado, no sentido demagógico ou no sentido restaurador. A legalidade era a sua orientação, que manteve com admirável sobranceria e esclarecido patriotismo. (Veja *efemérides* de 22 deste mês e de 2 de maio, todas do presente ano.)

1853 Marília de Dirceu - Na avançada idade de 85 anos e três meses, pois nascera a 8 de novembro de 1767, falece em Ouro Preto (freguesia de António Dias) D. Maria Joaquina Dorotéia de Seixas Brandão, sobrinha do tenente-coronel João Carlos Xavier da Silva Ferrão, em 1780 ajudante-de-ordens do Governador da Capitania, e sob o nome de *Marília de Dirceu* poeticamente imortalizada nas liras de Tomás Antônio Gonzaga.

"Proclamada bela e formosa, diz o Sr. J. Norberto de S. e S. (*Brasileiras Célebres*, p. 180), cantada por um poeta que se tornara eminentemente célebre pelo infortúnio de seu exílio, ela viu todos estes louvores, que quase sempre têm um não sei quê de exagerados, derramados às mãos cheias pelo seu tão afamado livro, traduzido nas principais línguas deste século; ganhou assim uma fama não vulgar pelos dotes que lhe dera o céu e pela paixão que soube inspirar ao mais terno dos poetas da nossa língua.

Tornou-se portanto o alvo da geral curiosidade; nacionais e estrangeiros que chegavam às montanhas de Ouro Preto, que viam ainda os lugares descritos nas imortais liras do novo Petrarca, ficavam como que possuídos do mesmo desejo, que era ver a mulher que por sua beleza viera acidentalmente figurar em uma das nossas malogradas revoluções."

Um outro escritor nacional acrescenta: "Vimo-la um dia, pela última vez, um ano antes de sua morte; vimo-la e admiramos ainda nessa senhora, através das rugas que lhe encrespavam o semblante, aquela regularidade de feições, mas apenas como um tipo osteotóico de beleza.

A calosa mão da idade lhe roçara pelo rosto: seus negros olhos perderam o esmalte da juventude, que os fizera tão brilhantes como poderosos; suas faces, outrora tão mimosas, murcharam como a flor da papoula, e a rosada cútis que as acetinava perdeu-se com as vivas cores tão celebradas nas harmônicas liras de seu amante."

Marília de Dirceu e Dirceu de Marília são nomes perpetuamente ligados pelo místico enlace da poesia e da beleza. Chegaram ao nosso tempo nas recordações saudosas de antepassados; ainda pela tradição, irão atravessando as idades futuras como uma página suave, perfumada e fúlgida na história gloriosa, mas também tão cheia de tristezas e de sombras da capitania mineira.

Em artigo humorístico pungente de sarcasmos, o talentoso escritor português Lopes de Mendonça (*Memórias de Literatura Contemporânea*, pp. 372 e seguintes) procurou expor à irrisão a memória de Marília de Dirceu. Entre outros trechos saturados de motejos, lêem-se aí estes: "Esse homem (Gonzaga), esse poeta, essa alma terna, esse coração apaixonado, esse republicano austero, essa vítima ilustre, esse mártir do amor e da pátria viveu quinze anos (aliás, 17) desterrado em Moçambique, longe dela, longe da noiva a que votara todos os suspiros de sua lira, todas as mágoas de seu infortúnio, e ela continuou a viver descuidosa, indiferente! E não se lembrou de o ir consolar, de ir viver, de ir morrer com ele! Ó mulheres! mulheres!

Finalmente, em 1809 o poeta expira longe do Brasil e descansa numa terra estranha. Quereis saber? A Marília tem então ocasião de viver, de viver muito, de viver o mais que lhe é possível... E esta mulher tem coragem para viver oitenta e quatro anos. Viveu com aqueles sentidos adeuses, com aqueles magoados queixumes, com aquelas abrasadas recordações, com aqueles fúnebres versos na memória!... Fiava, talvez tomasse tabaco, enfeitava-se pela manhã, fazia o rol, ia à cozinha, havia de ter um gato, é possível mesmo que quando fosse moça escutasse os requebros de algum *petit-maître* de perna esguia, cabeça penteada, sorriso adocicado, voz branda, fazendo belas reverências e repetindo os mais superfinos cumprimentos!"

Esqueceu-se o ilustre escritor português de acompanhar também, até o fim, a vida do desditoso Gonzaga. Se o fizesse, teria notado que o poeta, poucos meses após sua chegada à terra africana que lhe designaram para desterro, aí casava-se com D. Juliana de Souza Mascarenhas, a quem se mostrava agradecido pelos cuidados que lhe dispensara em longa e grave enfermidade, *jurando*, em 9 de maio de 1793, que nunca dera palavra de casamento a pessoa alguma! E quem era D. Juliana Mascarenhas? "Uma mulher, di-lo o Sr. J. Norberto, flor agreste desses áridos areais, sem beleza, sem cultivo, embora pura e modesta, mas que

nunca lhe pudera incendiar o estro ocupando em seu coração o lugar que pertencia à formosa virgem de Vila Rica; era a esposa do sublime cantor que eternizara em suas nomeadas liras essa noiva que ficara com as vestes nupciais, bordadas por *ele* mesmo de pé, à sua espera, junto das aras do himeneu..." Parece-nos lícito dizermos por nossa vez: ó poetas! poetas!

Mas a verdade é que, apesar dos 85 anos da vida de D. Maria Joaquina Dorotéia de Seixas Brandão e do casamento, em Moçambique, de Tomás Antônio Gonzaga – fatos que ficaram apenas registrados nas crônicas prosaicas –, os nomes dulcíssimos de *Dirceu* e de *Marília*, consagrados pela poesia das tradições, hão de para sempre figurar unidos, como unidos se acham nas liras melodiosas do saudoso e desventurado poeta.

1876 Dr. João Pinto Moreira - Esta data assinala o óbito de um dos filhos da terra mineira mais distintos pelo caráter e mais notáveis pelo talento, o Dr. João Pinto Moreira, nascido a 15 de maio de 1836 na fazenda das Lages, freguesia de Taquaruçu, do município de Caeté. Foi seu legítimo progenitor o tenente-coronel Antônio Pinto Moreira, que tantos serviços prestou à causa da legalidade durante o movimento revolucionário de 1842, a ponto de tomar parte, e com distinção, no combate decisivo de Santa Luzia de Sabará. Pelo lado materno, era neto do coronel João da Mota Ribeiro, de quem em outro lugar damos igualmente notícia biográfica. (Vide *3 de maio.*)

João Pinto Moreira graduou-se em Direito na Academia de São Paulo em 1859, ali deixando, entre condiscípulos e lentes, recordações duradouras de sua inteligência vigorosa, de seus estudos excepcionalmente profícuos, de seus constantes triunfos acadêmicos, sendo sempre simultaneamente laureado com as aprovações mais distintas e com os aplausos dos mestres e dos colegas, prenúncio seguro da carreira brilhante a que estava destinado. Um de seus dignos mestres convidou-o a defender teses e concorrer a uma cadeira a preencher-se no corpo docente, declarando-lhe que a congregação se honraria em tê-lo por colega. Agradeceu, escusando-se com excessiva modéstia.

Nos três anos que se seguiram foi sucessivamente promotor público na comarca de Sabará, procurador fiscal da Mesa das Rendas na capital da província e Secretário do Governo de Minas, cargos que honrou tanto por sua capacidade intelectual como pela austeridade de seu caráter e zelo inexcedível no cumprimento do dever.

Foi deputado provincial nos biênios de 1862-1863 e 1864-1865, em ambos figurando, na opinião geral, como o mais notável, pelo brilho de seus talentos e sólida instrução, adquirida em assíduos estudos. No segundo desses biênios legislativos, particularmente, foi de muita saliência o papel que lhe coube desempenhar. Chefe de um pequeno e valente grupo oposicionista, dirigia-o com tática de amestrado político; e na tribuna, em discursos eloqüentes e vibrantes de patriotismo, sua palavra inflamada e convicta era dardo mortífero para os adversários, que aliás o ouviam respeitosos, e para os amigos, que o aplaudiam entusiastas, um signo auspicioso de próximo triunfo.

Terminado esse biênio, volveu sua atividade para novos estudos, inclusive a ciência médica, que cultivou com aptidão rara, e para as lides rurais, sem deixar, entretanto, de ajudar constantemente os correligionários em qualquer esfera lícita de ação na defesa dos princípios de seu credo político e dos interesses do partido conservador de Minas, que já o respeitava e prezava como um de seus chefes e ornamentos.

Fez-se fazendeiro e em breve apontado, ainda sob esse aspecto, como um modelo em seu município, pelos excelentes métodos de trabalho que, com maquinismos modernos, introduziu nas explorações agrícolas, a par de outros melhoramentos que inteligentemente realizou sem demora em sua fazenda.

A ascensão do partido conservador ao governo com o gabinete do Visconde de Itaboraí (16 de julho de 1868) foi para o Dr. Pinto Moreira o início de nova fase de atividade política, na qual sua figura devia altear-se na proporção de seu acentuado merecimento. Foi logo nomeado Vice-Presidente da Província e eleito deputado à Assembléia Geral Legislativa.

Entrou para a Câmara quatrienal precedido de uma nomeada bem pouco vulgar; soube justificá-la e ainda acrescentar novos títulos para o brilho e reputação de seu nome. Elaborou importantíssimos traba-

lhos de comissão e de gabinete, já no desempenho estrito de seus deveres como deputado, já em colaboração com o Ministro de Império desse gabinete, o eminente Sr. Conselheiro Paulino de Souza, seu particular amigo, que distinguia-o com ilimitada confiança e a cuja administração era dedicadíssimo. Na tribuna discutiu com grande erudição e eloqüência as mais altas questões sociais nessa legislatura debatidas. Cada um de seus discursos era-lhe um triunfo. Entre muitos, ocorre-nos lembrar o que proferiu impugnando energicamente o projeto para a reforma da lei de recrutamento, substituindo-a pela conscrição, obra-prima de bom senso político, de aprimorada dicção e de generalizações filosóficas consoantes a seus estudos conscienciosos e gênio pensador. Este admirável discurso por tal modo impressionou a Câmara e ao governo que o projeto foi retirado de discussão e só voltou a ela em outra legislatura, quando o Dr. Pinto Moreira não era mais deputado.

Abandonando o poder o Ministério 16 de Julho, o chefe do gabinete sucessor (29 de setembro de 1870), Marquês de São Vicente, instou com o Dr. Pinto Moreira pela aceitação de uma pasta. Recusou não por sugestões de comodismo egoístico, a que nunca foi acessível, mas por compreender nitidamente que a política da situação começava a ser norteada em divergência à orientação de seu espírito.

Foi curta a existência do Ministério São Vicente. A 7 de março do ano seguinte (1871) o eminente Visconde do Rio Branco organizou novo gabinete e, apenas aberto parlamento, foi-lhe submetido o projeto de lei do ventre livre, pródromo glorioso das reformas emancipadoras do elemento servil, que tiveram condigno epílogo a 13 de maio de 1888, com a lei áurea da abolição.

Recordam-se todos do que foi no Brasil a campanha parlamentar de 1871, luta de gigantes: de um lado, dirigida com perícia magistral pelo ilustre conselheiro Paulino de Souza, prestigioso chefe da oposição, resistindo tenazmente em nome dos interesses conservadores da sociedade e de princípios econômicos cuja postergação poderia conflagrar o país; de outro lado, pelo benemérito Visconde do Rio Branco, presidente do Conselho, que afrontava impávido todos os vaticínios de ruína e dissolução social e todos os rugidos da tempestade que, se dizia, ameaçavam a ordem constitucional, e mesmo a paz da família brasileira, para dar a liberdade aos inocentes nascituros do ventre escravo e preparar o caminho luminoso do direito para uma raça oprimida durante três séculos de ignomínia.

Resenhando os vultos que sob a direção do conselheiro Paulino de Souza combatiam o projeto Rio Branco – e muitas notabilidades parlamentares aí figuravam, como Andrade Figueira, Perdigão Malheiros, Ferreira Vianna, Francisco Januário, Duque Estrada etc –, acrescentava *Confúcio* no estudo político que em opúsculo publicou em 1872: "*Pinto Moreira*, orgulho da província de Minas, que deposita no jovem mineiro as esperanças de um futuro tão brilhante como esse passado em que ela preponderou nos destinos do Brasil: palavra autorizada, opinião conscienciosa, coragem tão grande como sua honestidade." Subscrevemos todos estes merecidos conceitos. Acrescentaremos ainda que, no ponto de vista em que se colocou, ninguém atacou com mais vantagem o famoso projeto do que Pinto Moreira, no magistral discurso que deu, infelizmente, ocasião ao lamentável incidente oratório entre ele e o Visconde do Rio Branco. Nem por tudo isso, no entanto, concordaremos que Pinto Moreira estivesse com a justiça e a verdade. Se alçou-se tão alto nas energias de sua mentalidade poderosa, a que culminâncias de eloqüência não atingiria o ilustre mineiro se pleiteasse pela causa que combatia e desse à sua voz o acento vibrante da liberdade nas santas reivindicações do direito?... Mas era um convicto sincero; e se nessa conjuntura memorável de nossa vida política iludiu-o, como a tantos outros brasileiros distintos, uma previsão pessimista do futuro, puríssimas eram suas intenções, imaculado o seu patriotismo.

Vitorioso o projeto, logo transformado na lei de 28 de setembro de 1871, parecia azada a ocasião de restabelecer-se a concórdia no partido conservador, profundamente cindido em conseqüência daquela incandescente questão. Mas não sucedeu assim; ao contrário, consideraram os vencidos, embora correligionários eméritos, inimigos políticos. Dissolvida a Câmara temporária (22 de maio de 1872), a ação oficial em Minas, como nas demais províncias, exerceu-se implacavelmente contra os dissidentes da campanha parlamentar finda. Por isso, e fatalmente, o Dr. Pinto Moreira foi uma das vítimas egrégias!

Justamente desgostoso, descrente da eficácia do mérito quando perseguido pela prepotência apaixona-

da, vendo as cadeiras que ele e outros mineiros notáveis haviam ornamentado com os fulgores de seus talentos e a integridade de seu caráter serem presas de ambiciosos vulgares, mediocridades sem conceito, retraiu-se de vez à vida privada, levando para seus labores agrícolas a grande melancolia do patriotismo desenganado.

Nesse estado de espírito, atenuado apenas pelas íntimas alegrias do lar, cedo colheu-o a morte, em sua fazenda da Cachoeira (município de Caeté), a 9 de fevereiro de 1876, sem ter ainda completado quarenta anos de existência. Mas o nome do Dr. João Pinto Moreira há de perdurar, puro e fúlgido, nos anais da terra natal, lembran[ça] de um mineiro que honrou-a como um de seus filhos mais ilustres.

1888 Toma posse da presidência da província do Paraná o Dr. José Cesário de Miranda Ribeiro, natural de Minas Gerais.

1892 O Vice-Presidente do Estado, Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, entra no exercício desse cargo e nele se conserva até 14 de julho deste ano.

1894 General Gomes Carneiro - Expira na cidade da Lapa (estado do Paraná) o malfadado e pranteado herói general Gomes Carneiro, que a terra mineira orgulha-se de contar entre seus filhos ilustres e a quem a República em grande parte deve o seu prestígio e a sua consolidação.

Teve a morte dos valentes.

Gravemente ferido desde a antevéspera no assédio memorável da Lapa – combatendo nas trincheiras contra forças incomparavelmente mais numerosas do exército revoltoso, sob o comando-em-chefe do *oriental* Gumercindo Saraiva –, o general Gomes Carneiro caiu vítima de seu devotamento ao dever patriótico e à honra militar, duplo e nobilitante estímulo em que ninguém o excedera jamais.

Constitui a defesa dos sitiados da Lapa uma página verdadeiramente épica na história nacional; lembra, mesmo, pela energia indômita da repulsa sem desfalecimento, a assombrosa resistência de Saragoça, sustentada com esse heroísmo antigo que é, e há de ser sempre, a norma e a auréola dos grandes capitães. Mas à míngua de companheiros para o fogo nos redutos, capitulou Palafox em Saragoça. Ao herói mineiro preservou a providência dessa suprema amargura, permitindo que uma bala inimiga o prostrasse na arena antes que o exército invasor penetrasse na cidade confiada à sua bravura e ciência militar.

Essa ciência era há muito conhecida no general Gomes Carneiro pelos seus camaradas e antigos condiscípulos, em cujo parecer insuspeito tinha ele sido um dos melhores, senão o melhor aluno da Escola Militar, notável pela inteligência vigorosa e superiormente cultivada, tendo obtido sempre nos exames aprovações distintas.

Respeitado e admirado por tais títulos, era querido pela afabilidade do trato e pelos dotes do coração, generoso e leal. Mas quase todos, bem convictos ainda da sua bravura já provada na guerra do Paraguai, o consideravam mais próprio para traçar o plano de uma campanha do que para dirigi-la em pessoa; respeitavam-no antes como um estrategista de gabinete do que como um homem de ação, mais um Moltke do que um Kleber. Os acontecimentos, porém, conforme bem observou um ilustrado escritor, militar também (major Urbano Duarte), vieram pôr em evidência ainda sob este novo aspecto a alta capacidade de Gomes Carneiro: "A resistência heróica que ele opôs ao exército revoltoso oito vezes superior em número, durante vinte e quatro dias, com tenacidade inquebrantável, libertando o estado de São Paulo de uma invasão iminente, mostrou que sob a exterioridade modesta e simples incubava-se um dos mais capazes e valentes dos nossos cabos de guerra."

Não menos honrosa para o pranteado herói, a cujos méritos a imprensa brasileira não regateou altíssimas homenagens, tem sido a linguagem dos mesmos inimigos que ele enfrentou, e cujo passo deteve com a firmeza invencível e arrojado denodo do seu másculo temperamento. No *Jornal do Comércio* de 4 de janeiro (1896), sob a epígrafe *Para a história – documentos inéditos da revolta*, lêem-se trechos como estes: "...a resistência da Lapa foi verdadeiramente heróica (...) Carneiro percorria todas as trincheiras

concitando os seus soldados a portarem-se com valentia (...) Combatia com os seus soldados nas posições mais arriscadas, e mesmo ferido ainda os encorajava a não esmorecerem (...) Morreu dando ordens!"

Morreu dando ordens! Esta frase assinala a têmpera do batalhador e bastara como inscrição tumular para a apologia de seu nome.

Não passavam as denominadas trincheiras de fossos rasos e incompletos, às pressas e ligeiramente cavados. As verdadeiras trincheiras eram os corpos da intrépida guarnição combatente, inflamada de brios marciais à voz de seu chefe ilustre que dirigia na brecha o fogo mortífero, devassando ousado o campo inimigo, indiferente à metralha que alvejava-o, sublime de serenidade como se já tivesse feito à pátria a oblação da própria vida. Nessa atitude dominadora, o traço mais saliente de sua heroicidade, Gomes Carneiro tacitamente assentia à lei de Licurgo, que proibira fortificações em redor da cidade de Esparta para que o valor de seus habitantes servisse-lhe de trincheiras e muralhas invencíveis.

Atraindo assim, de envolta com a admiração que confessam, as cóleras dos sitiantes, o guerreiro abnegado e audaz tornara-se para eles o alvo especial e constante; bem compreendiam que aquele herói era a alma mesma da resistência tenaz da guarnição, que não desfaleceria jamais enquanto avigorasse-a o exemplo poderoso de tal chefe.

Daí o esforço ininterrupto e febril com que convergiam o fogo para o ponto, ora aqui ora ali, em que erguia-se firme e altivo o vulto de Gomes Carneiro – até que o feriram mortalmente, no mais aceso da luta. Teve a sorte de Epaminondas, que se pode indicar como seu modelo na bravura e nos talentos militares, como nas virtudes cívicas que enaltecem-lhe o nome ilustre. "Epaminondas, escreveu Cornelius Nepos (*Vidas dos grandes capitães*), à frente de suas tropas em ordem de batalha, caminhou ousadamente para o inimigo. Pela energia do seu ataque reconheceram-no os lacedemônios que, persuadidos de depender exclusivamente da morte de Epaminondas a salvação de sua pátria, o acometeram todos, contra ele só. De ambos os lados foi enorme a carnificina; mas os lacedemônios, dispostos a sacrificarem suas tropas uma vez que aniquilassem o guerreiro formidável de quem se temiam, perseveraram no furor até que o viram prostrado em Mantinéia, depois de haver feito prodígios de valor."

Há, como se viu, muita semelhança entre os dois heróis: no ideal, no esforço e ainda no sacrifício.

Na véspera de sua morte, e já tendo o governo da República notícia da resistência admirável que ele opunha à frente de sua intrépida coluna aos invasores do Paraná, é que foi Antônio Gomes Carneiro promovido de coronel ao posto de general-de-brigada. Morreu, pois, sem ter conhecimento dessa prova de justiça e gratidão devidas aos seus grandes serviços e inexcedível dedicação à causa da legalidade e da pátria. São estes os termos do decreto respectivo:

"O Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo aos relevantes serviços prestados pelo coronel do corpo de engenheiros Antônio Ernesto Gomes Carneiro, tanto na paz como na guerra;

Atendendo à bravura que demonstrou nos diferentes encontros com os inimigos da República;

Atendendo à heróica resistência que, com a coluna sob seu comando, tem oposto na cidade da Lapa (estado do Paraná), desde 17 de janeiro, às forças reunidas dos inimigos da pátria;

Resolve promovê-lo a general-de-brigada, continuando no quadro extraordinário.

O general-de-brigada Bibiano Sérgio Macedo da Fontoura Costallat, encarregado do Expediente da guerra, assim o faça cumprir.

Capital federal, 8 de fevereiro de 1894, 6º da República. FLORIANO PEIXOTO. *Bibiano Sérgio Macedo da Fontoura Costallat.*"

O general Antônio Ernesto Gomes Carneiro era natural do Serro, onde nasceu a 28 de novembro de 1846, sendo seus pais Mariano Ernesto Gomes Carneiro e D. Maria Adelaide Gomes Carneiro.

Aos dez anos de idade Antônio Ernesto Gomes Carneiro começou os seus estudos na Diamantina, e aí permaneceu dois anos.

Em seguida passou-se para o Curvelo, residindo nessa cidade até a cidade de 17 anos e ocorrendo às necessidades da vida como ajudante de farmacêutico.

Desde a adolescência deu assim provas de sua índole laboriosa, ao que estimulava-o a escassez de recursos, motivo da interrupção de sua carreira literária.

Tinha, porém, constante desejo de instruir-se, e por isso, continuando em seus trabalhos oficinais, pode concluir o estudo de português e aprender o latim e francês com o padre Francisco Martins do Rego, o que facilitou-lhe a execução de seus projetos, ulteriormente realizados, de uma graduação acadêmica.

Partiu em 1863 para o Rio de Janeiro com destino à Escola Militar, carreira de sua prodileção; mas não podendo logo ali matricular-se, freqüentava assiduamente diversas aulas preparatórias do mosteiro de São Bento.

Rompendo entretanto a guerra do Brasil contra o governo do Paraguai, Antônio Ernesto Gomes Carneiro, jovem apenas de 18 anos, alistou-se patrioticamente no 1° corpo de *Voluntários da Pátria* organizado no Rio de Janeiro, e com ele seguiu como simples soldado para o teatro da guerra.

Não tardou, sem o concurso de qualquer proteção, a obter acessos de posto até 1° sargento, por seu procedimento moralizado, intrépido e brioso. Ferido em combate na mão esquerda, foi nomeado alferes por atos de bravura. Em seguida, sendo transferido para o 23° corpo de *Voluntários*, recebeu em outro combate ferimento na coxa, merecendo então ser comissionado no posto de tenente. Por si mesmo, como um forte, o lidador ia abrindo caminho para o futuro.

Em virtude da lei de 1866 que autorizou a transferência dos oficiais voluntários da pátria no primeiro posto de oficial, o intrépido e distinto tenente Gomes Carneiro passou para o quadro do Exército na graduação de alferes; e só após a terminação da guerra do Paraguai, na qual tão denodada e patrioticamente derramou seu sangue na defesa da causa nacional, pôde concluir seu curso de estudos preparatórios e finalmente matricular-se (1872) na Escola Militar, objetivo de suas antigas e nobres aspirações.

Foi promovido a tenente, por estudos, em 31 de maio de 1875, com a antigüidade de 6 de outubro de 1870. A capitão em 20 de julho de 1877, também por estudos. A major a 11 de abril de 1887, por merecimento. A tenente-coronel em 13 de março de 1890, por merecimento. A coronel a 7 de abril de 1892, ainda por merecimento.

Não foi somente o governo da República que com o decreto transcrito rendeu homenagem e galardoou na medida de suas atribuições legais o mérito excepcional do herói da Lapa.

Os estados do Paraná e de São Paulo, bem compenetrados de quanto devem ao general Gomes Carneiro, já têm sabido igualmente dar provas do seu reconhecimento e justa admiração ao grande homem que pôde, no Paraná, atenuar em muito a ação devastadora do exército inimigo, opondo-lhe a barreira da sua formidável resistência e por isso mesmo salvar São Paulo de uma invasão conflagrativa – invasão inevitável sem aquela resistência e que traria a desolação geral no estado, ameaçando desde logo a própria capital federal e as instituições da República.

O Congresso Legislativo do estado do Paraná decretou a lei seguinte:

"Art. 1°. Será erigido na cidade da Lapa, logo que as finanças do estado permitam, um monumento que perpetue a gloriosa memória do ínclito general Antônio Ernesto Gomes Carneiro.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência para esse fim, sujeitando ao Congresso a aprovação do projeto do monumento e orçamento das respectivas despesas.

Art. 3°. É declarado dia de luto público o dia 9 de fevereiro, em que sucumbiu aquele inolvidável soldado.

Parágrafo único. O Poder Executivo empregará todos os meios ao seu alcance para facilitar em todos os anos, naquele dia, a romaria dos sobreviventes ao túmulo do grande homem.

Art. 4°. É concedida à cidade da Lapa a denominação de 'muito gloriosa e heróica cidade'."

O estado de São Paulo, não menos grato à memória do malogrado herói, resolveu também por seu Congresso Legislativo prestar-lhe idêntica homenagem, em lei promulgada a 21 de julho de 1894 pelo Presidente Dr. Bernardino de Campos e concebida assim:

"Art. 1°. Fica o governo do estado autorizado a levantar, em qualquer das praças ou edifícios públicos desta capital, um monumento que lembre aos vindouros os altos serviços prestados pelo general Antônio

Ernesto Gomes Carneiro, morto em defesa da pátria republicana.

Art. 2º. Para a realização desse intento fica igualmente o governo autorizado a fazer as despesas, abrindo os respectivos créditos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário."

Para a execução desta lei e em edital de 14 de janeiro (1896), assinado pelo Presidente do Estado e pelo seu Secretário do Interior, foi aberto concurso entre os artistas nacionais e estrangeiros para o projeto do monumento ao general Antônio Ernesto Gomes Carneiro, cabendo 5:000$000 ao autor do projeto preferido.

São estas as primeiras cláusulas do anunciado concurso, nos termos do edital:

"I. O monumento que deverá consagrar a heróica resistência do bravo soldado, vítima sacrificada ao cumprimento do dever cívico em momento angustioso para a pátria no trágico cerco da Lapa, constará de uma estátua em tamanho natural em bronze sobre alto pedestal de granito ou mármore do país.

II. O estilo a dar ao pedestal, grades, atributos etc fica à escolha dos concorrentes.

III. A situação do monumento será o centro do Largo dos Guaianases.

IV. A despesa poderá elevar-se à quantia de duzentos contos de réis.

V. A Secretaria do Interior fornecerá uma planta da praça e fotografia dos seus edifícios aos concorrentes que dirigirem pedidos.

VI. O prazo do concurso será encerrado a 15 de março do corrente ano e até essa data serão recebidos na mesma Secretaria os desenhos e modelos que lhes forem apresentados."

Os dignos paulistas aplaudiram a esclarecida iniciativa e louváveis deliberações dos seus legisladores e do seu governo. Fizeram mais: apressaram-se também em testemunhar diretamente o altíssimo apreço em que têm a benemerência do general Gomes Carneiro e os sentimentos de gratidão e veneração que tributam à sua memória.

Nesse propósito, que caracteriza-lhes o civismo, abriram por todo o estado subscrições, cujo produto foi destinado a constituir o patrimônio da família do ilustre morto.

Com espontaneidade rara, ricos e pobres acudiram logo ao bem inspirado apelo, subindo os donativos à avultada quantia de cento e cinqüenta contos de réis, de pronto entregue à enlutada família do heróico general. Uma tal contribuição, a um tempo generosa e justa, honra por igual àqueles que a prestaram e ao nome inolvidável do grande e extinto patriota.

O Congresso Legislativo de Minas Gerais, representante imediato do povo mineiro, por sua vez decretou idêntica e alta homenagem à memória do general Gomes Carneiro. Dispondo a respeito, a lei mineira nº 170, de 3 de setembro de 1896, autorizou o governo do estado a despender a quantia necessária para mandar erigir-lhe uma estátua na praça principal da Cidade de Minas, nova capital do estado.

O mineiro ilustre e brasileiro eminente cuja biografia fica aqui ligeiramente esboçada teve sempre presente a imagem da pátria, que ele soube amar e servir sem desfalecimento até o extremo sacrifício. Como militar e como cidadão a consciência do dever foi-lhe o roteiro na vida, vida que vale como exemplo grandioso e da qual a fase última e rútila foi epílogo condigno. Estão aí em síntese o prestígio e a glória póstuma do lidador forte, que Gonçalves Dias, na "canção do tamoio", tão inspiradamente resumiu nos quatro versos seguintes:

> "Domina, se vive;
> Se morre, descansa
> Dos seus na lembrança,
> Na voz do porvir..."

Para o herói mineiro assim foi, assim é e assim há de ser. Enquanto viveu, dominou pelo prestígio da mentalidade vigorosa, do caráter impoluto, da bravura sublime. Morto, os compatriotas proclamaram-lhe a benemerência exemplar, que a posteridade glorificará respeitosa.

Vão erguer-lhe brônzeos monumentos. É a justiça do povo, a admiração e o reconhecimento dos contemporâneos consagrando os feitos do herói. Podem derrocar essas estátuas as procelas iconoclastas; a história, *œre perennius*, reserva outra ao general Gomes Carneiro, e essa será indestrutível como a imortalidade de seu nome.

1895 Instala-se a subadministração dos Correios da cidade da Campanha.

10 DE FEVEREIRO

1752 Ordem régia ao governador da Capitania aprovando o que tem feito sobre Casas de Fundição; e determinando que o bispo expeça uma pastoral na qual declare as penas em que incorrem os que defraudam o quinto do ouro.

1752 Aviso ao mesmo governador no sentido de terem sempre os intendentes devassa aberta, a fim de não se consentir em Minas ourives algum ou qualquer outra pessoa que saiba fundir ouro; e aprova o bando a este respeito mandado publicar pelo governador.

1800 Auto lavrado em reunião solene da "Câmara, nobreza e povo da vila da Campanha da Princesa para se anexar às rendas da mesma Câmara a consignação voluntária que oferecem, com a condição de se separar anualmente a terça parte das ditas rendas públicas, para o cofre de Sua Alteza Real, a princesa nossa senhora, que Deus guarde etc."

É documento curioso, reflexo da simplicidade e boa fé dos espíritos naquele tempo. Acha-se publicado *integralmente na Revista do Arquivo Público Mineiro, fascículo 3° de 1896, onde também se encontram* outros documentos interessantes sobre o mesmo objeto.

1831 Na sessão deste dia do Conselho Geral da Província é aprovado o seguinte requerimento do conselheiro José Pedro de Carvalho:

"Requeiro que se torne a dirigir aos Poderes Legislativo e Executivo a proposta que o Conselho Geral, na sessão de 1828, dirigiu aos mesmos poderes sobre a criação das aulas para os dois primeiros anos do curso jurídico e para a Academia Médico-Cirúrgica, pedindo-se novamente nos ofícios que forem dirigidos a criação dessas aulas, de tanta importância para a província. Sala do Conselho Geral, em 10 de fevereiro de 1831. *Carvalho*"

Na mesma sessão propôs o conselheiro Assis que se representasse aos altos poderes do estado para adotarem a seguinte disposição:

"Ficam abolidas as penas cruéis, como pranchadas, chibatadas, tornilho e outros castigos aflitivos e infamantes, e substituídos por prisões, jejuns, exercícios mais ou menos duros, com pés calçados ou descalços, farda às avessas e outras privações proporcionadas à natureza dos delitos. Salva a redação. Sala do Conselho Geral, em 10 de fevereiro de 1831. *Assis*"

Também neste dia foi apresentado ao dito Conselho o parecer abaixo, concernente à solicitação de várias municipalidades quanto a estabelecimentos de ensino secundário e superior nos seus municípios:

"A comissão encarregada de examinar as representações das Câmaras atentamente viu as da Câmara de Mariana, em que expõem a necessidade da criação de uma cadeira de Medicina, e com preferência a da arte obstétrica, e de uma cadeira de Gramática Latina para o arraial de Guarapiranga, com preferência ao da Barra do Bacalhau, para onde se requer igualmente; viu também os da Câmara da vila de Baependi, a fim de criar-se na dita vila uma Academia Médico-Cirúrgica, uma cadeira de Latim e Francês; viu as da vila de São José, na comarca do Rio das Mortes, datada de janeiro e outra de dezembro, a fim de instalar-se na dita vila a cadeira de Gramática Latina; igualmente as da Câmara de Paracatu, a fim de criar-se no arraial do

Araxá uma cadeira de Latim; e as dos povos do arraial das Lavras do Funil, para igual criação no mesmo arraial; e a da vila de Sabará, em que pede a criação das cadeiras de estudos preparatórios. A comissão, persuadida dos patrióticos e louváveis sentimentos que animam os representantes a promover a instrução pública, sente não poder por agora concorrer com o seu voto para tão interessante objeto, à vista da insuficiente quantia decretada na lei de orçamento, que não pode suprir às despesas das escolas de primeiras letras, criadas e que se hão de criar, de instrução primária garantida pela Constituição do Estado; e suspende por isso o seu parecer até que se aumente a quantia suficiente para o pagamento destes e outros estabelecimentos literários, de que a província necessita. Sala do Conselho Geral, 10 de fevereiro de 1831. *B. P. de Vasconcellos. M.R. Jardim. M. I. de Mello e Souza. J. F. P. C. da Cunha*"

1838 Falece o Visconde de Caeté, José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, senador por Minas Gerais e nascido em 1766 na fazenda da Vereda, propriedade de seus pais, sita na freguesia de Santa Quitéria, do município de Sabará.

Pertencendo a uma família abastada e das mais distintas da capitania, tendo manifestado desde a infância aptidões para as letras, foi logo destinado aos estudos, e apenas concluiu os preparatórios partiu para Portugal, formando-se em Direito na Universidade de Coimbra. Aí freqüentou também outros cursos, e mais assiduamente o de Medicina, ciência para a qual revelou sempre vocação particular; e antes de voltar para o Brasil fez diversas viagens pelo interior do Reino, a fim de examinar em várias províncias o estado da agricultura e da indústria.

Regressando à pátria, e sem descurar das letras, dedicou-se logo à lavoura, introduzindo nela melhoramentos consideráveis; e na falta de médicos, raríssimos naquele tempo no interior do Brasil, muito valeram seus conselhos e indicações em numerosos casos de enfermidade, não só às pessoas de sua família e fazenda como a seus parentes e vizinhos.

Anos depois encetou o Dr. José Teixeira a carreira da magistratura nos cargos de intendente do ouro e de juiz de fora, passando mais tarde ao de ouvidor da comarca de Sabará. No exercício daqueles encontrou-o em fins de 1817 um viajante ilustre, o naturalista Saint-Hilaire, que a ele refere-se na segunda parte de suas *Viagens ao interior do Brasil* (volume 1º, p. 166) em termos tão honrosos que julgamos dever reproduzi-las aqui: *"Je logeai dans la capitale du Rio das Velhas* (Sabará) *chez M. José Teixeira, alors "juiz de fora" et intendant ou inspecteur de l'or... M. Teixeira était un homme de quarante e quelques années, riche e d'une figure très douce. Né dans les Mines, il avait fait ses études à Coimbre et sa conversation était fort agréable. Il était impossible de jouir d'une reputation plus belle que M. José Teixeira: partout où on le connaissait on s'accordait à vanter son humanité, son desintéressement, sa candeur, son amour pour la justice, ses lumières et son attachement pour son pays."*

Deixando a magistratura já com o tratamento de desembargador, começou a figurar na política, que também então principiava para os brasileiros com os pródromos da independência nacional. Eleito membro e depois Vice-Presidente da 1ª Junta do Governo Provisório da província, neste novo posto de trabalho sua atividade e patriotismo asseguravam-lhe posição saliente entre os beneméritos, não se poupando a toda a sorte de esforços pela liberdade e glória do Brasil. Foi a ele que a referida Junta comissionou para significar ao Príncipe Regente D. Pedro os sentimentos e votos do povo mineiro, justamente indignado ante as manobras odiosas das Cortes e governo de Portugal no intuito de revolucionar o Brasil, e que acabavam de exigir a partida do príncipe para a Europa. O discurso que então recitou o desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (15 de fevereiro de 1822) traduz perfeitamente as energias patrióticas e o esclarecido critério de seu espírito. Órgão do governo e povo de Minas Gerais, o foi igualmente de todo o Brasil; e suas palavras ungidas de verdade e de civismo foram, sem dúvida, como as de J. J. da Rocha, Ledo e Januário, gérmens abençoados para o brado emancipador de 7 de setembro. É este um dos maiores títulos que aureolam a memória do venerando mineiro.

Proclamada a independência, dentro de poucos anos foi chamado pela confiança do povo e do governo imperial aos mais altos cargos: o de deputado à Assembléia Constituinte, violentamente dissolvida em

1823; o de Presidente da Província de Minas Gerais, em 1824; e o de senador do Império por esta mesma província, na formação daquela Câmara Legislativa, a 22 de janeiro de 1826. Os anais parlamentares dão testemunho de sua solicitude constante pelos direitos e aspirações do país quando colocado no posto de seu representante, do qual desempenhou-se brilhante e honradamente.

Primeiro Presidente da Província de Minas, exerceu o cargo de 29 de fevereiro de 1824 a 6 de outubro de 1826, com interrupção apenas de vinte e três dias, cabendo-lhe a tarefa ingente da organização da respectiva secretaria e de todos os serviços provinciais, consoante a lei de 20 de outubro de 1823 e as novas instituições políticas do país, impulsonando, ao mesmo tempo, melhoramentos com razão reclamadas por seus conterrâneos. A tudo atendeu infatigável e solícito, dando na administração novas provas de sua capacidade intelectual e moral e da honestidade exemplaríssima de seu caráter.

Por tantos e tão relevantes serviços foi agraciado com o título de Visconde de Caeté. Outras e mais valiosas condecorações teve ele na estima, confiança e veneração constantes de seus compatriotas.

Contava já cinqüenta e seis anos (a 23 de janeiro de 1822) quando contraiu casamento com ilustre senhora, de quem houve oito filhos, sendo levado a essa resolução a pedido de seus dignos parentes, que receavam ver nele extinguir-se a distinta família.

É tradição que ao Visconde de Caeté deve-se também a composição de um *dicionário da língua tupi*, que infelizmente extraviou-se ou sumiu-se. Seria este, estamos certos, mais um documento a atestar os elevados méritos do eminente mineiro, um dos vultos mais corretos e mais respeitáveis de nossa história.

1870 É estabelecida na cidade do Serro a associação filantrópica *Os obreiros da emancipação*, tendo por fim emancipar na pia batismal e dar alimento a crianças, principalmente do sexo feminino, nascidas de ventre escravo no município do Serro.

1884 Na cidade do Mar de Espanha publica-se a *Nova Fase*, o segundo periódico local, tendo sido o primeiro *O Tentâmen* (1882). Depois da *Nova Fase* as folhas publicadas em Mar de Espanha foram as seguintes: *A Alvorada* (1885); *O Mar de Espanha* (7 de março de 1886); *A Constituinte* (1890); *Tribuna Popular* (1892); *Eco da Lavoura* (1892); *Correio de Minas* (1893); *A Ordem* (19 de julho de 1894); *Gazeta Municipal* (2 de janeiro de 1895) e *O Pequeri*, no arraial de São Pedro do Pequeri (28 de abril de 1895).

1889 Começa a publicação do *Jornal do Araxá* na cidade deste nome. Anteriormente (1884) houve aí o periódico *O Paranaíba*, primeira folha local, e posteriormente (1891) *O Araxaense*.

1895 Eleição no 1º distrito para preencher a vaga do Dr. Antônio Olinto dos Santos Pires, nomeado a 15 de novembro do ano anterior Ministro da Indústria e Viação.

É eleito o Dr. José Caetano da Silva Campolina.

11 DE FEVEREIRO

1719 Lei mandando substituir a contribuição anual das vinte e cinco arrobas que pagavam os povos de Minas pela cobrança dos *quintos*, com o sistema das Casas de Fundição. Dispôs mais: que em Minas se construísse uma ou mais casas em que se fundisse e se reduzisse a barras todo o ouro que se extraísse; proibiu que saísse para fora da capitania ouro algum em pó, podendo este somente correr dentro de Minas para as necessidades do comércio e mais transações de compra e venda, tendo o valor de dez tostões por oitava. O ouro fundido em barras podia correr no valor de quatorze tostões por oitava, na razão de vinte e dois quilates, deduzindo-se o quinto da Fazenda Real na ocasião da fundição. Quem conduzisse ouro em pó para fora de Minas incorreria na pena da perda do ouro, confisco de todos os bens e degredo por dez anos

para a Índia, prometendo-se ao denunciante metade dos bens confiscados e perdão da pena, caso fosse cúmplice.

Referindo-se a esta lei escreveu irrisoriamente o Ministro Martinho de Mello, nas suas *instruções* ao Visconde de Barbacena: "Tendo chegado a Lisboa a notícia das inquietações dos povos de Minas e representações dos mesmos povos contra o método das bateias e derrama, saiu a lei de 11 de fevereiro de 1719 (...) em lugar de se contentarem os povos, pois que se abolia o método de que se queixavam, ao contrário, se viu um levantamento repentino de todo o povo de Vila Rica ... etc" Mas não quis confessar que as novas providências e medidas régias eram ainda mais vexatórias do que aquelas contra as quais reclamou o povo; e daí as perturbações e a revolta da noite de 28 de junho de 1720 em Vila Rica, atrozmente sufocada pelo Conde de Assumar. (Veja *efeméride* de 28 de junho de 1720.)

1719 Ordem régia determinando que, apenas sejam estabelecidas as Casas de Fundição das Minas, tenham estas para a fundição preferência às demais do Brasil.

1822 Aviso ao governo de Minas mandando que se anime aos condutores de gado e outros gêneros a os levarem à Corte, visto já ir havendo ali falta de víveres, pelo infundado terror de que se estão fazendo na mesma preparativos de guerra.

1832 Discutindo-se no Conselho Geral da Província diversos projetos de propostas sobre estatística, o conselheiro Batista Caetano ofereceu a seguinte emenda aditiva, que foi aprovada: "Ao novo termo de Camanducaia se anexe a nova freguesia de São Bento do Sapucaí-Mirim."

Registramos aqui esse fato por significar que, mesmo na época em que ele ocorreu, São Bento do Sapucaí-Mirim era considerado território mineiro, aliás de perfeito acordo com as verdadeiras divisas de Minas com São Paulo.

1878 Falece no Rio de Janeiro o Barão de Bambuí, conceituado negociante e capitalista mineiro.

1878 O desembargador Elias Pinto de Carvalho entra no exercício da administração de Minas Gerais como Vice-Presidente da Província. Deixou o exercício a 6 de maio seguinte.

1890 O Dr. João Pinheiro da Silva, Vice-Governador do Estado, entra no exercício deste cargo. Sua administração naquele caráter foi até 12 de abril seguinte, mas sendo nesta data nomeado governador, continuou na direção do estado até 19 de julho do referido ano.

1897 Decreto nº 1.007 do Presidente do Estado concedendo à Escola Normal de Itajubá (criada pela lei municipal nº 27, de 11 de julho de 1894) as prerrogativas de que gozam as Escolas Normais do estado.

12 DE FEVEREIRO

1711 Carta régia ao Governador de Minas Gerais comunicando-lhe que manda juízes letrados para a capitania, como ele havia pedido, para melhor administração da justiça.

1727 Provisão régia da qual consta ter havido no ano de 1723, na Vila do Príncipe (Serro), um pavoroso incêndio que, principiando na casa do vigário da mesma vila, reduziu a cinzas vinte e duas casas, inclusive a da Câmara, da qual somente foram salvos os livros e papéis.

1786 Ordem do Marquês de Angeja, presidente do Real Erário, à Junta da Real Fazenda de Minas Gerais, renovan-

do peremptoriamente a determinação anterior de serem remetidas regularmente àquele Erário as quantias provenientes do rendimento de 1% que pagam os contratos feitos na capitania, "cujo produto tem uma aplicação indispensável."

1805 Portaria ao Governador da Capitania para informar sobre uma representação do juiz de fora, presidente e mais oficiais da Câmara da vila da Campanha de 4 de julho de 1800, em que pedem que se confirme a divisa do termo da dita vila por todo o rio Grande, até onde finda esta capitania.

Representação de *4 de julho de 1800*: a 12 de fevereiro de *1805*, em Lisboa, obtém despacho... para o Governador da Capitania informar a respeito! Como não se tratava de ouro, não havia pressa.

1811 Aos 69 anos de idade, pois nascera em 1742, morre na Bahia o marechal-de-campo João Batista Vieira Godinho, natural da cidade de Mariana.

Ainda adolescente passou-se para Lisboa, aí assentando praça na Academia Militar em 1760. Foi promovido em 1764 a tenente do regimento de artilharia do Porto e em 1764 nomeado capitão da companhia de bombeiros e lente do regimento de artilharia de Goa, onde foi conservado por longos anos, apesar de seus pedidos para retirar-se, dizendo-lhe o Ministro Martinho de Mello "que ficasse na Índia porque ali era impossível, e ainda mesmo em Portugal muito difícil encontrar quem o substituísse com merecimento igual ao seu." Era um constrangimento, por certo, mas em termos que honram e exaltam a capacidade de nosso distinto conterrâneo.

Subindo em postos, Vieira Godinho desempenhou ao mesmo tempo numerosas e importantes comissões. Coronel em 1784, partiu para as Molucas no caráter de governador e capitão-general das ilhas de Timor e Solor, levando *à sua custa* cento e seis pessoas, inclusive oficiais mecânicos e marinheiros. "Fez ótimo governo, acrescenta um seu biógrafo, dobrou as proporções do comércio e em 1789 saiu tão pobre que para pagar o seu transporte para Goa precisou vender um escravo que possuía. A Rainha D. Maria I, por decreto de 5 de outubro de 1792, dobrou-lhe o soldo e daí em diante recebeu ele sempre o duplo dos vencimentos dos postos a que subiu."

Só em 1799 deixou a Índia, indo a pedido seu servir no regimento de artilharia da Bahia, onde recebeu a patente de brigadeiro, introduzindo ali, como já havia feito em Goa, importantes melhoramentos no serviço daquela arma, a exemplo do que se praticava na Prússia e em França, providenciando também, hábil e proficientemente por meio de maquinismos apropriados, para ser aproveitada a pólvora deteriorada, até então lançada ao mar por inútil.

Tornando ainda a Lisboa, aí foi o brigadeiro Godinho promovido a marechal-de-campo. Contava então 62 anos de idade e só nessa ocasião constituiu família, casando-se com uma filha de seu particular amigo, desembargador Pestana e Vasconcellos, a quem devia favores e era grato, por vê-lo na capital lusitana em condições de pobreza. Poucos anos depois e já com o encargo de toda a família de seu finado sogro, e achando-se em quase penúria, foi detido violentamente em Lisboa pelo general Junot, que invadira Portugal. Finalmente, ao terminar o ano de 1808 chegou à Bahia, onde sucumbiu a 12 de fevereiro de 1811, tendo recebido em 1809 a patente de tenente-general do Exército.

Deixou o general Vieira Godinho trabalhos volumosos acerca de artilharia e fortificações e diversos escritos sobre o comércio da canela, introdução do tabaco em pó na China, plano para o estabelecimento de um montepio em favor das viúvas e órfãos de militares etc.

Terminaremos esta ligeira notícia biográfica deste ilustre mineiro reproduzindo as seguintes palavras a ele referentes e que se lêem no *Ano Biográfico*, do fecundo escritor brasileiro Dr. Joaquim Manuel de Macedo: "Durante os tempos do governo colonial, o adiantamento e distinção de um brasileiro em qualquer carreira dependente da ação oficial eram provas irrecusáveis do mais incontestável merecimento; se algumas exceções houve desta regra, só se explicaram pela linhagem dos protegidos pertencentes a nobres e ricas famílias da metrópole. Estas considerações servem para o cálculo da inteligência, da capacidade e dos serviços de João Batista Vieira Godinho."

1822 Data do Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da cidade da Campanha.

1831 Segundo a exposição feita neste dia ao Conselho Geral da Província pela respectiva comissão de orçamento, a Secretaria do Governo (e além dela só havia outra repartição pública na capital, a Tesouraria ou Junta de Fazenda) compunha-se dos empregados adiante indicados, com os vencimentos dos mesmos:

Oficial maior que fica encarregado de arrecadar todos os emolumentos que se cobram pelos papéis expedidos pela Secretaria e entrar com eles no fim de cada mês nos cofres da Fazenda, com a necessária escrituração, debaixo da vistas do Secretário do Governo	600$000	600$000
Dois primeiros oficiais a	400$000	800$000
Dois segundos ditos a	300$000	600$000
Um terceiro dito a	200$000	200$000
Porteiro da Secretaria	250$000	250$000
		2:450$000

1883 Contrato resultante de hasta pública entre o governo da província e o Dr. Saturnino Simplício de Salles Veiga para a fundação de um estabelecimento balneário nas águas medicinais de Caxambu.

Tendo havido transferência do contrato ao engenheiro E. Lavandera e deste a uma empresa, construiu esta aquele estabelecimento, que explorou por alguns anos, transferindo depois sua propriedade e privilégio respectivo ao Conselheiro F. de P. Mayrink.

1887 O conselheiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, natural de Minas Gerais e senador por esta província, é nomeado Ministro da Guerra interinamente, passando a efetivo a 10 de maio seguinte.

1891 Volta ao exercício da administração do estado o vice-governador, desembargador Frederico Augusto Álvares da Silva. Deixou o governo a 17 de março deste mesmo ano.

13 DE FEVEREIRO

1765 Aviso ao Governador da Capitania aprovando a *derrama* que lançou de treze arrobas, quatorze libras, um marco e três onças de ouro para completar as cem arrobas "oferecidas" anualmente pelos povos da capitania; dá providências contra os contrabandistas do ouro e ordena ao governador que persuada aos povos que tais homens são inimigos comuns, e como tais os devem vigiar para os denunciar, ainda em segredo, ou autorizá-los a prendê-los onde forem encontrados.

Derrama era a finta lançada sobre o povo e distribuída pelas Câmaras para complemento das 100 arrobas de ouro ajustadas com o povo das Minas pelos quintos, *para se remirem da capitação com que eram vexados*, na frase eufêmica das *régias instruções* dadas ao Governador D. Antônio de Noronha a 7 de janeiro de 1775.

1887 É encetada na cidade de Lavras a publicação do primeiro periódico dos que têm ali aparecido, *O Lavrense*. Vieram depois, em ordem cronológica, os seguintes periódicos do município: *A Flor* (literário), a 31 de março de 1887; a *Gazeta de Lavras*, a 25 de março de 1888; *O Rio Grande*, em 1889; *O Trabalho*, a 11 de outubro de 1891; *O Lar*, a 18 de outubro de 1891; *A Faísca* e *O Cometa* (ambos no arraial de Perdões), em 1893; *O Leque*, em 1894; *O Caráter*, a 28 de janeiro de 1894; *Correio de Lavras*, a 5 de abril de 1894; *Leituras Infantis*, em 1894; *A Espada*, no 1° de janeiro de 1895; *Zig-Zag*, em fevereiro de 1895; *Cidade de Lavras*, a 17 de novembro de 1895; e *O Patriota*, no arraial de São João Nepomuceno, a 31 de maio de 1896.

14 DE FEVEREIRO

1714 Instalação solene da Vila Nova da Rainha (hoje cidade de Caeté), criada a 29 de janeiro pelo Governador D. Brás Baltazar da Silveira.

1827 Na vila da Campanha celebram-se neste e no dia subseqüente solenes exéquias pela primeira Imperatriz do Brasil. Dá idéia do preparo e ornamentação suntuosa do templo o seguinte trecho do ofício (3 de março de 1827) em que a Câmara Municipal deu notícia dos fatos ao Presidente da Província, Visconde de Caeté: "... o mausoléu, tendo por base 196 palmos quadrados, se perdia junto ao teto da igreja; erguia-se de um supedâneo sobre quatro colunas angulares com seus competentes pedestais, as quais recebiam uma cúpula quadrada que ia decrescendo até que acabava na figura de uma urna, na frente da qual se colocaram as armas do Império, ricamente ornadas com excelentes jóias e primorosos brilhantes e cobertas com véus de fumo; um dossel orlado de galão e franja de ouro rematava este pomposo cenotáfio..."

Foi *ordenado* luto geral durante seis meses, sendo três rigoroso. Ao falecer Maria I, o luto fora por dobrado tempo. Já era um alívio para o povo o constitucionalismo aparente do governo de Pedro I ...

1838 Toma posse do cargo de Presidente da Província de Alagoas o Dr. Cândido José de Araújo Vianna (depois Visconde de Sapucaí), natural de Minas Gerais.

1831 A Câmara Municipal de Sabará representa ao Conselho Geral para que este proponha certas providências que ela lembra, a fim de conseguir-se para aquela vila melhoramentos no serviço postal em ordem a se poder ali receber, somente com 18 dias de intervalo, resposta a cartas expedidas para o Rio de Janeiro, visto como tais respostas, conforme expôs, não podiam ser obtidas senão com cerca de um mês de demora...

1872 Vitimado por um acesso pernicioso, falece no Rio de Janeiro o comendador Mariano Procópio Ferreira Lage, nascido em Barbacena em 1820 ou 1821. Era diretor da Estrada de Ferro D. Pedro II e deputado por Minas à Assembléia Geral Legislativa, já tendo ali representado a província na legislatura de 1861-1863.

Foi por longos anos importante e conceituado comerciante na praça do Rio de Janeiro, e a seus inteligentes esforços e vontade tenaz deve-se, principalmente, a organização da *Companhia União e Indústria* que dirigiu, construtora da magnífica e admirável estrada de rodagem de Petrópolis ao Juiz de Fora, infelizmente durante pouco tempo bem aproveitada e que há muito se acha quase em abandono.

Nesse empreendimento, na criação de uma escola agrícola em Juiz de Fora, em outros melhoramentos com que dotou essa mesma cidade e no cargo de diretor da Estrada de Ferro D. Pedro II, em que revelou extraordinária atividade e notáveis aptidões administrativas, o comendador Mariano Procópio Ferreira Lage prestou ao país serviços relevantes que fora ingratidão e injustiça deixar no esquecimento.

Uma folha do tempo, o *Noticiador de Minas*, comemorando o prematuro passamento deste distinto mineiro publicou um artigo editorial, do qual extratamos os seguintes tópicos, em homenagem aos méritos do finado:

"O Sr. Comendador Mariano Procópio amava extremosamente a sua província natal; ardente e constante era nele o desejo de vê-la na altura a que a natureza destinara-a, e de sua parte empregava para isto toda a grande energia e extraordinária atividade de que era felizmente dotado.

A essa energia e atividade deve Minas a melhor estrada de rodagem que possui e que é o objeto da admiração de todos que a visitam, assim como a existência e o progresso da sua mais importante cidade.

A ele, graças ainda a essas qualidades, como diretor da Estrada de Ferro D. Pedro II, coube a glória de assentar o primeiro trilho desta estrada na província e o rápido e instantâneo prolongamento dela pelo solo mineiro. Se a morte não viesse surpreendê-lo tão cedo, estamos certos, e conosco todos aqueles que o conheciam, em três ou quatro anos essa importante artéria teria levado a vida e o movimento até os sertões ínvios e incultos da província, para o quê trabalhava ele com incansável ardor."

1880 Decreto imperial nº 7.628, referendado pelo conselheiro Afonso Celso de Assis Figueiredo (depois Visconde de Ouro Preto) como Ministro interino do Império, alterando diversas disposições relativas à Escola de Minas de Ouro Preto.

1891 Começa a publicação da *Cidade do Serro* na localidade do mesmo nome. Foi, cronologicamente, o sétimo periódico que teve o município do Serro. Os seis primeiros, cujos dias de aparecimento inicial não podemos precisar inteiramente, foram estes: *Sentinela do Serro,* em 1830; *Liberal do Serro,* no arrraial do Itambé, em 1831; *Noticiador Serrano,* em 1833; *Boletim da Legalidade,* em 1842; *O Tentâmen,* em 1890; e *O Serro,* a 5 de outubro de 1890.

Posteriormente à *Cidade do Serro* têm sido ali publicadas mais as seguintes folhas: *O Corisco,* a 24 de fevereiro de 1891; *O Mensageiro* (órgão religioso), em 1891; e *A Sentinela*, a 21 de abril de 1893.

15 DE FEVEREIRO

1725 Motim popular na vila do Ribeirão do Carmo (cidade Mariana) contra o respectivo pároco e vigário da vara da comarca, Rev. João Vaz Ferreira, bacharel formado em Cânones, natural do Rio de Janeiro e que anteriormente servira de pároco em Sabará e, ainda, o cargo de visitador das igrejas de Minas Gerais.

O motim teve por causa ou pretexto a "opressão e escândalo do vigário Vaz Ferreira", que foi violentamente expelido da vila.

"Com o véu aparente desses motivos, observa monsenhor Pizarro (*Memórias históricas*, tomo VI, p. 167), se desculpou a Câmara em nome do povo pelo excesso do seu delito queixando ao rei contra o pároco, cuja conduta e procedimento foram devassados em conformidade das provisões de 4 de setembro e 20 de outubro do ano sobredito (1725) dirigidas ao Bispo D. Antônio de Guadalupe, que para cumpri-las cometeu a diligência ao cônego Henrique Moreira de Carvalho. Resultou da devassa o conhecimento pleno de haver cumprido aquele ministro eclesiástico todos os deveres do cargo paroquial, cujas obrigações muito zelava, vivendo sem nota mui grave e recolhidamente, e dando exemplos de bons costumes aos seus depravados paroquianos; que, escandescidos por isso e pela oposição que encontravam no seu pastor, não podendo viver com tanta soltura, assaz alheia da religião católica e muito escandalosa ao mundo, procuraram afastá-lo de si. Com as provas dessas verdades mostrou o bispo ao rei, em ofício de 18 de junho de 1726, que só do rigor contra os concubinados habitantes do Ribeirão e da vida austera do pároco, pouco sociável por naturalmente melancólico, procederam as inimizades dos fregueses ..."

1728 De uma ordem régia nesta data dirigida ao Governador de Minas se colige que os únicos caminhos então existentes entre esta e outras capitanias eram os do sertão da Bahia e Pernambuco, o que seguia para São Paulo e o chamado "caminho novo" para o Rio de Janeiro.

1827 Conforme uma *exposição* feita nesta data em sessão do Conselho do Governo provincial pelo conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcellos, o estado da instrução pública na província era então, resumidamente, o seguinte:

MATÉRIAS	NÚMERO DE CADEIRAS	ORDENADOS
Aula de Anatomia	1	200$000
" " Desenho	1	200$000
" " Retórica (vaga)	1	440$000
" " Lógica	1	460$000
Aulas de Latim	17	400$000
Aulas de Primeiras Letras	33	150$000

Ao todo quarenta e cinco professores públicos! A despesa total com o ensino *elevava-se* a 13:450$ anuais, e mais 480$ de gratificação a dois professores de ensino mútuo.

A freqüência dessas aulas era a seguinte:

Aula de Anatomia	3	alunos
" de Desenho	6	"
" de Lógica	5	"
Aulas de Latim	233	"
Aulas de Primeiras Letras	1.107	"
	1.354	"

Felizmente, era quatro vezes maior o número de aulas de instrução pública particular, assim discriminadas:

Escolas particulares de	Lógica	3
" " "	Gramática Latina	8
" " "	Primeiras Letras	170
		181

Na mesma sessão do Conselho do Governo o referido conselheiro Vasconcellos, no empenho de melhorar um tão lastimoso estado de coisas, propôs a criação de novas escolas primárias e mais os seguintes estabelecimentos:

Em Ouro Preto ou São João del Rei, um curso cirúrgico como o do Rio de Janeiro e uma cadeira veterinária.

Na cidade de Mariana:

- uma cadeira de Mineralogia e Química;
- outra de Zoologia e Metalurgia;
- outra de Botânica, com jardim botânico, e Física;
- outra de Aritmética e Geometria;
- outra de Cálculo.

Para prédios destinados a esses estabelecimentos indicava: em Mariana "o edifício denominado Seminário; em São João del Rei a casa da Intendência; e em Ouro Preto o Hospital Militar."

É evidente que, renovando em substância a idéia de Câmara Bittencourt apresentada em projeto à Assembléia Constituinte de 1823 no estabelecimento destinado a Mariana, estava também em gérmen o pensamento da proposta do Conselho Geral dirigida ao governo imperial a 21 de fevereiro de 1832 (*vide esta data*) e motivo da resolução da Assembléia Geral Legislativa, mandada executar por decreto de 3 de outubro de 1832, origem da atual Escola de Minas de Ouro Preto; que, aliás, ainda levou 44 anos a ter começo de realização!

1847 Na idade de 81 anos, 5 meses e 7 dias falece no Rio de Janeiro o Marquês de Baependi (Manuel Jacinto Nogueira da Gama), nascido na cidade de São João del Rei a 8 de setembro de 1765, oriundo de antiga e distinta família à qual pertenceram antes dele outros honrados servidores do estado e saíram vultos dos mais eminentes nas letras, como José Basílio da Gama, o imortal cantor do *Uruguai*.

Manuel Jacinto Nogueira da Gama, filho legítimo de Nicolau Antônio Nogueira e de D. Ana Joaquina de Almeida e Gama partiu aos 19 anos de idade para Lisboa, com destino à Universidade de Coimbra, mas naquela cidade teve de demorar-se cerca de dois anos, procurando recursos de vida como copista de músicas, em conseqüência de dificuldades e irregularidades de comunicações que o privavam de receber os auxílios paternos. Cessando esse embaraço, que serviu aliás para proporcionar-lhe ocasião de mostrar seu

gênio laborioso e paciente, matriculou-se em Coimbra nas faculdades de Filosofia e Matemáticas; e tão vigorosas eram suas aptidões intelectuais e tão assídua sua aplicação ao estudo e ao trabalho que dentro de pouco tempo, sem prejuízo da própria carreira acadêmica, na qual figurou entre os mais distintos, custeava suas despesas com o que recebia lecionando particularmente a condiscípulos, e ainda enviava de Portugal alguns auxílios pecuniários a sua família no Brasil, reduzida à pobreza por haver seu pai se comprometido na fiança de um arrematante de dízimos, em alcance com a Fazenda Real.

Concluídos brilhantemente seus cursos de Filosofia e Matemáticas, pois em todos os anos respectivos obtivera aprovações e prêmios, matriculou-se na Faculdade de Medicina, de que freqüentou o primeiro e segundo ano com resultados honrosíssimos: e teria concluído também aí os seus estudos se inesperadamente não tivesse recebido do governo (decreto de 16 de novembro de 1791) a nomeação de lente substituto de Matemática da Academia Real de Marinha, em Lisboa, exercendo o professorado até 1801, e tendo tido nesse período, sucessivamente, as nomeações de 1º tenente de Marinha, de capitão-tenente e de capitão-de-fragata e a de cavaleiro da Ordem de São Bento de Aviz.

Já então cultivava amizade de grandes personagens nas letras e na administração pública, e particularmente a de D. Rodrigo de Souza Coutinho (depois Conde de Linhares), por cujo poderoso intermédio protegeu dedicadamente a compatriotas infelizes como José de Rezende Costa (filho), *inconfidente* de 1789, desterrado em Cabo Verde – que foi agraciado, obteve bom emprego no Erário de Lisboa e depois regressou ao Brasil, figurando entre os deputados mineiros à Assembléia Constituinte de 1823, que funcionou na mesma *cadeia velha*, transformada, onde trinta e um anos antes curtira angústias como *réu de majestade*...

Subindo em graduações e desempenhando diversas comissões importantes científicas e administrativas, Manuel Jacinto Nogueira da Gama tinha ainda tempo para elaborar e traduzir memórias e livros úteis sobre agricultura, cálculo, mecânica etc. o que prova a infatigabilidade de seu espírito, seus variados conhecimentos e energia de vontade.

Regressou ao Brasil em 1804 com a nomeação de deputado e escrivão da Junta de Fazenda de Minas Gerais, passando em 1806 a ocupar idêntico cargo no Real Erário, que acabava de ser criado no Rio de Janeiro; e em 1811, ao instalar-se ali a Real Academia Militar, os lugares de seu inspetor das aulas e de membro da Junta que devia dirigi-la, aí servindo até 1821.

Aludindo a esse longo e notável período da vida sempre laboriosa deste ilustre mineiro, acentua com justiça um de seus biógrafos, o talentoso e ilustrado Dr. Justiniano José da Rocha, a série de seus imensos e inapreciáveis serviços, que só poderão ser compreendidos por quem atender às circunstâncias do tempo, à falta de homens e aos interesses filhos do abuso e da prevaricação, que de tropel achavam-se ofendidos pelo gênio fiscalizador e sistemático do nosso distinto patrício.

Ainda bem que o governo não foi desconhecido a esses serviços tão constantes e valiosos, elevando os postos de Nogueira da Gama em sucessivas promoções até ser ele reformado no de marechal-de-campo em dezembro de 1822, e concedendo-lhe diversas condecorações e o título de conselho. Termina aqui o esboço sucinto de sua gloriosa vida acadêmica e carreira administrativa longa, fecunda e ativíssima, para começarem as indicações mais importantes concernentes ao seu papel em nosso cenário político

Deputado pela província do Rio de Janeiro à Assembléia Constituinte e confirmando assaz os créditos de que já gozava como financeiro hábil, além da reputação de administrador ilustrado e laborioso, foi a 17 de julho de 1823 chamado ao Ministério da Fazenda e à presidência do Tesouro Nacional. Aí continuava em esfera mais alta seu empenho organizador e criador, o mais louvável por parte do estadista, quando retirou-se do governo, rejeitando nobremente a responsabilidade odiosa da dissolução da Assembléia Constituinte, pelo golpe de Estado de 12 de novembro do mesmo ano. Foi esse um protesto tácito de seu patriotismo. Todavia, igualmente inspirado pelo patriotismo, aceitou no dia seguinte do imperador a nomeação de conselheiro de Estado, cabendo-lhe então a glória de ser um dos autores e signatários da Constituição promulgada a 25 de março do ano seguinte.

Titulado Visconde de Baependi com honras de grandeza por decretos de 1825 e 1826, voltou neste ano

ao Ministério da Fazenda, retirando-se no seguinte para se ocupar de trabalhos no Conselho de Estado, onde elaborou pareceres elucidando graves questões administrativas, políticas e financeiras, e no Senado, para o qual entrara em 1826 ao ser constituído esse ramo da representação nacional. Fora seu nome apresentado em duas listas tríplices por Minas Gerais e pelo Rio de Janeiro, sendo escolhido por aquela, a província de seu nascimento e sobre a qual mais diretamente refletiam as glórias de sua vida pública.

A atitude do Marquês de Baependi ante os acontecimentos que precederam e seguiram-se à revolução de 7 de abril de 1831 – justificável, aliás, sob mais de um ponto de vista – alienaram-lhe em grande parte as simpatias populares. Ele reconheceu-o. Retraindo-se à inatividade política, sua voz eloqüente emudeceu; fugiu à tribuna: era quase uma sombra venerável do passado, mas nunca deixando de zelar a dignidade de sua posição e o decoro de seu nome, que legou honrado a seus dignos descendentes e aos fastos da terra natal como um exemplo de trabalho, de perseverança, de inteligência e de civismo.

1856 O Rev. Padre Marcos Cardoso de Paiva, vigário da freguesia da Glória, no Rio de Janeiro, é apresentado Bispo de Diamantina. Não tomou posse do cargo, renunciando-o em 1861.

1875 É nomeado Ministro da Justiça o Dr. Francisco Januário da Gama Cerqueira, natural de Minas Gerais e deputado geral por esta província.

1894 Instalação festiva e solene das Escolas Normais das cidades de Juiz de Fora e Três Pontas, a primeira fundada pelo estado e a segunda pela Câmara Municipal de Três Pontas, conforme a respectiva lei nº 8, de 21 de abril de 1893. Foi esta reconhecida oficialmente pelo decreto estadual nº 679, de 8 de fevereiro de 1894, com todas as prerrogativas das Escolas Normais do estado.

16 DE FEVEREIRO

1718 Provisão régia. Determina que seja de 200$000 anuais a côngrua dos párocos e ordena ao Governador da Capitania que fixe uma taxa do que os mesmo párocos devem receber de seus fregueses pela comunhão, confissão etc, castigando aqueles que cobrarem esmolas excedentes da dita taxa.

Segundo Pizarro (*Memórias Históricas*, quarto volume, p. 77), a título das chamadas *conbecenças* pagava cada pessoa, de comunhão, uma oitava de ouro; e de confissão, meia oitava!

De então em diante a taxa passou a ser muito menor, sendo reduzida pelo próprio bispo diocesano.

Outras vexações semelhantes exerciam os párocos, desenfreadamente gananciosos, exigindo pesadas contribuições do povo pelos casamentos, batismos, funerais, missas etc. Contra tais escândalos e extorsões era geral o clamor na capitania.

E nem sempre foi eficaz a ação do bispo para conter os seus padres nos limites da honestidade e do decoro!

A presente provisão régia foi expedida a requerimento dos oficiais da Câmara de Vila Rica.

1724 Carta régia. Cria as primeiras paróquias coladas de Minas Gerais.

Damo-la abaixo em sua íntegra com a relação ou mapa das mesmas (vinte) primeiras paróquias da capitania.

PRIMEIRAS PARÓQUIAS DE MINAS GERAIS

"Dom Lourenço de Almeida. Amigo. Eu, El Rei, vos envio muito saudar. Sendo-me presente que, além das treze igrejas que o Cabido sede vacante do Rio de Janeiro, juntamente com vosso antecessor, o Conde de Assumar, assentaram para vigararias coladas no distrito dessas Minas, há nele outras igrejas que, pelo sítio,

rendimentos e número de fregueses merecem igualmente ser eretas em vigairarias. Houve por bem ordenar que a dita ereção se faça na forma do mapa que com esta se vos remete (assinado pelo secretário do meu Conselho Ultramarino), e que as vinte igrejas nele expressadas *sejam eretas em vigairarias com a natureza e qualidade de benefícios manuais e amovíveis ao meu arbítrio, posto que sejam dadas em título colatício*; e a cada um dos vigários se pagarão em cada um ano pela minha Fazenda duzentos mil réis de côngrua, na forma das minhas ordens; e aos mais párocos das outras igrejas, que não serão colados, mas curatos anuais, pagarão os fregueses segundo a taxa arbitrada pelo Cabido e o estilo observado nos mais curatos do mesmo Bispado.

E pareceu-me ordenar-vos façais lançar na folha eclesiástica as ditas côngruas na forma da minha resolução, para serem pagas aos providos nos tais benefícios; e assim o mando ordenar ao provedor de Fazenda. Escrito em Lisboa ocidental aos 16 de fevereiro de 1724. Rei."

MAPA DAS IGREJAS QUE SUA MAJESTADE É SERVIDO ERETAR EM VIGAIRARIAS COLADAS NO DISTRITO DAS MINAS GERAIS, BISPADO DO RIO DE JANEIRO

A igreja da Vila do Ribeirão do Carmo.
A dita da vila de São João del Rei.
A dita de Santo Antônio da vila de São José do Rio das Mortes.
A dita da Vila Nova da Rainha do Caeté.
A igreja das Catas Altas.
A dita do Príncipe do Serro Frio.
A dita de Nossa Senhora de Nazaré da Cachoeira.
A dita de Nossa Senhora da Piedade de Pitangui.
A dita de Guarapiranga.
A dita do Bom Jesus do Furquim.
A dita do Ouro Branco.
A dita do Rio das Pedras.
A dita da Vila Real do Sabará.
A dita de Nossa Senhora da Conceição do sítio Antônio Dias.
A dita matriz da Vila Rica de Ouro Preto.
A dita de São Sebastião.
A dita de Santa Bárbara.
A dita de São Bartolomeu.
A dita dos Raposos.[2]
A dita do Bom Retiro de Pedro Lopes de Carvalho."

Convém notar-se que esta carta régia refere-se restritamente a paróquias com vigairarias coladas. Afora estas, outras muitas havia já em Minas. Só na comarca de Vila Rica contavam-se 19 vigairarias a 3 de agosto de 1719, quatro e meio anos antes da presente carta régia.

Consta isso do *Livro auxiliar* da Junta de Fazenda da capitania referente àquele ano, à fl. 7, que, como muitos outros livros desse velho arquivo, tivemos ocasião de examinar atentamente.

Mais: vê-se pela carta régia de 9 de novembro de 1712 (está em resumo na *efeméride* respectiva) que nessa data já excedia de *vinte* o número de paróquias em Minas Gerais.

[2] Milliet de Saint-Adolphe (*Dicionário histórico e geográfico do Brasil*) diz ter sido esta matriz a primeira igreja que se erigiu em Minas Gerais, e isto mesmo afirmara anteriormente monsenhor Pizarro — *Memórias históricas*, parte 2ª, do tomo VIII, p. 102 (nota).

1731 Ordem régia proibindo que os governadores, a pretexto de descobrir descaminhos de ouro, abram cartas de pessoas particulares, "porque não pode haver coisa mais torpe que fazer público o segredo ou negócio particular."

É de estrita justiça consignar-se aqui o merecido louvor a essa nobre e moralizadora advertência do governo absoluto a seus capitães-mores, cujo excesso de zelo às vezes aparente pelo serviço real ia até a extrema torpeza, verberada dignamente pelo rei. Dizemos zelo aparente (e a mesma ordem régia usa de expressão equivalente, dizendo "a pretexto de descobrir descaminhos de ouro") porque está bem claro que os governadores, violando sem pejo a correspondência particular, tinham antes de tudo em vista dispor de mais um recurso formidável para seu domínio incontrastável e a consecução de fins inconfessáveis, de exclusivo proveito próprio.

"Revelam estas ordens, escreveu Southey (*História do Brasil*), um verdadeiro sentimento de eqüidade e honra no governo português, mas a prática pouco dizia com os princípios; e aqueles que sabiam como no mesmo Reino se calcavam aos pés as leis e se pervertia o curso da justiça poucos inconvenientes podiam recear de sua má administração em país tão remoto, contanto que em Lisboa tivessem bons padrinhos."

1732 Aviso ao Governador da Capitania, D. Lourenço de Almeida, dizendo que, vendo-se sua carta a respeito da grande perturbação que fazem nas Minas os clérigos e frades, sem embargo de ter Sua Majestade ordenado ao Cabido do Rio de Janeiro que mandasse sair delas a todos os clérigos desnecessários, se recomenda ao Bispo do Rio de Janeiro que, visto não ter sido bastante a ordem que se expediu e referida por ele governador, arbitre o número de clérigos de que necessita cada igreja, escolhendo para o serviço delas os mais capazes, remetendo listas ao mesmo governador e mandando sair das Minas a todos os mais, e para isto lhe dê a ajuda necessária. E quanto aos regulares, se executem as ordens que há.

1813 Decreto real determinando que os quatro mil casais de ilhéus açorianos mandados vir para o Brasil, conforme resolução e regimento de 5 de agosto de 1747, se distribuíssem pelas capitanias do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Porto Seguro, São Paulo e Minas Gerais; e que os filhos desses casais ficassem isentos de recrutamento para a tropa de linha e desobrigados de servir nos corpos milicianos contra a sua vontade. Esta mesma graça ficou extensiva a todos os mais casais semelhantes que para o futuro viessem se estabelecer no Brasil, pela mesma maneira que esses.

1816 Decreto real aprovando o estabelecimento de uma fábrica de pólvora em Vila Rica de propriedade do sargento-mor José Bento Soares, Francisco de Paula Dias Bicalho e outros, com privilégio exclusivo para o fabrico, devendo todo o produto ser vendido à Real Fazenda, conforme certas condições declaradas no mesmo decreto.

1822 Decreto do Príncipe Regente criando um *Conselho de Procuradores Gerais* das províncias.

É textualmente do teor seguinte:

"Tendo eu anuído aos repetidos votos e desejos dos leais habitantes desta capital e das províncias de São Paulo e Minas Gerais, que me requereram houvesse eu de conservar a regência deste Reino, que meu augusto pai me havia conferido até que pela Constituição da monarquia se lhe desse uma final organização, sábia, justa e adequada aos seus inalienáveis direitos, decoro e futura felicidade, porquanto de outro modo este rico e vasto Reino do Brasil ficaria sem um centro de união e força, exposto aos males da anarquia e da guerra civil. E desejando eu, para utilidade geral do Reino Unido e particular do bom povo do Brasil ir de antemão dispondo e arraigando o sistema constitucional que ele merece e eu jurei dar-lhe, formando desde já um centro de meios e de fins com que melhor se sustente e defenda a integridade e liberdade deste fertilíssimo e grandioso país e se promova a sua futura felicidade: hei por bem mandar convocar um Conselho de Procuradores Gerais das províncias do Brasil que as representem interinamente, nomeando, aquelas que têm até quatro deputados em Cortes, um; as que têm de quatro até oito, dois; e as outras daqui para

cima, três; os quais procuradores gerais poderão ser removidos de seus cargos pelas suas respectivas províncias no caso de não desempenharem devidamente suas obrigações, se assim o requererem os dois terços das suas Câmaras em vereação geral e extraordinária, procedendo-se à nomeação de outros em seu lugar.

Estes procuradores serão nomeados pelos eleitores de paróquia juntos nas cabeças de comarcas, cujas eleições serão apuradas pela Câmara da capital da província, saindo eleitos afinal os que tiverem maior número de votos entre os nomeados, e em caso de empate decidirá a sorte; procedendo-se em todas estas nomeações e apurações na conformidade das instruções que mandou executar meu augusto pai, pelo decreto de 7 de março de 1821, na parte em que for aplicável e não se achar revogada pelo presente decreto.

Serão as atribuições deste Conselho: 1º aconselhar-me todas as vezes que por mim lhe for mandado em todos os negócios mais importantes e difíceis; 2º examinar os grandes projetos de reforma que se devam fazer na administração geral e particular do Estado que lhe forem comunicados; 3º propor-me as medidas e planos que lhe parecerem mais urgentes e vantajosos ao bem do Reino Unido e à prosperidade do Brasil; 4º advogar e zelar cada um dos seus membros pelas utilidades de sua província respectiva.

Este Conselho se reunirá em uma sala do meu Paço todas as vezes que eu o mandar convocar e além disto todas as outras mais que parecer ao mesmo Conselho necessário de se reunir, se assim o exigir a urgência dos negócios públicos, para o que me dará parte pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino.

Este Conselho será por mim presidido e às suas sessões assistirão os meus ministros e secretários de Estado, que terão nelas assento e voto.

Para o bom regímen e expediente dos negócios nomeará o Conselho, por pluralidade de votos, um vice-presidente mensal dentre os seus membros, que poderá ser reeleito de novo se assim lhe parecer conveniente; e nomeará de fora um secretário sem voto, que fará o protocolo das sessões e redigirá e escreverá os projetos aprovados e as decisões que se tomarem em Conselho. Logo que estiverem reunidos os procuradores de três províncias entrará o Conselho no exercício das suas funções.

Para honrar como devo tão úteis cidadãos hei por bem conceder-lhes o tratamento de excelência, enquanto exercerem os seus importantes empregos; e mando outrossim que nas funções públicas preceda o Conselho a todas as outras corporações do estado e gozem seus membros de todas as preeminências de que gozavam até aqui os conselheiros de Estado do Reino de Portugal. José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários. Paço, em 16 de fevereiro de 1822. Com a rubrica de Sua Alteza Real. Príncipe Regente. *José Bonifácio de Andrada e Silva*."

Este Conselho de Procuradores Gerais das províncias foi extinto pelo decreto de 20 de outubro de 1823. (Veja-se *efeméride* desta data.)

1829 Proposta feita pelo Conselho do Governo da província ao governo imperial, donde se vê que até esta data perdurava o clamor secular do povo contra os abusos do clero.

"Ilmo. e Exmo. Sr.: Transmito a V. Exª., para levar ao conhecimento de Sua Majestade Imperial, a seguinte proposta do Conselho Geral desta província:

Não havendo disposição legislativa que fixe nesta província as cobranças que pertencerem aos párocos, o que dá ocasião a pleitos e discórdias entre os mesmos párocos e seus paroquianos, que muito convém fazer cessar, o Conselho Geral da província de Minas Gerais resolveu a seguinte proposta:

Artigo único. As conhecenças são fixadas em 80 réis por cada pessoa de confissão, indistintamente.

Deus guarde a V. Exª. Imperial Cidade do Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 1829. Ilmo. e Exmo. Sr. Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça. *Gomes Freire de Andrade*."

17 DE FEVEREIRO

1720 Provisão régia. Cria um lugar de ouvidor na Vila do Príncipe (Serro), vencendo o ordenado que vencem os demais ouvidores, sendo a nova comarca desmembrada da do Rio das Velhas.

1752 O tenente-coronel de cavalaria José Antônio Freire de Andrade, irmão de Gomes Freire de Andrade, Conde de Bobadela, e que depois teve o mesmo título, entra no exercício interino do governo da capitania de Minas Gerais por nomeação e no impedimento de seu irmão, que só reassume o governo a 28 de abril de 1758.

Deixou-lhe o ilustre e venerando Conde de Bobadela para o governo da capitania a *intrução e norma* a que aludimos na *efeméride* de 7 deste mesmo mês e ano, documento que honrará para sempre a memória daquele que traçou-o, aí exarando a alta orientação do seu espírito austero e a pureza de seus sentimentos de homem justo.

Para bem se aquilatar dessa orientação e desses sentimentos bastará ler-se os ligeiros extratos que damos abaixo, do princípio e do fim das mesmas *instrução e norma*, escritas pelo Conde de Bobadela para o governo de seu irmão:

"(...) Vos não darei mais que uma idéia prática do que é o governo de Minas Gerais, o caráter dos seus habitantes e os escolhos de que deve fugir um bom governador, lembrando-vos que o ótimo governo consiste em cumprir o que Deus e El Rei determinam em suas leis e decretos.

A primeira base é amar a justiça, isto é, dar a cada um o que é seu, sem outro interesse que a utilidade que se tira na glória e na boa fama; não há coisa mais feia que ter o pobre de sua parte a razão e haver sem razão para o não atender, levado o juiz do respeito ou das dádivas do poderoso, ou talvez das paixões impudicas; deveis dar a ver sempre que ter justiça é ter o maior valedor. Estai certo que, enquanto os povos se não persuadirem de que sois inflexível nesta máxima, não granjeareis o respeito e o amor que pretendeis alcançar deles. Sabei – não digo só os espíritos prudentes ou cavilosos, mas ainda os mais embotados e mais ordinários das Minas –, porão todo o seu estudo em observar-vos; e enquanto virem que só a razão, a justiça, a prudência, a piedade, a inteireza, a imparicalidade e o desinteresse governam, não só hão de ficar contentes como hão de estimar-vos e respeitar-vos.

Observai com grande reflexão os requerimentos que vos fizerem, porque todos se encaminham ou a prejudicar a terceiro, ou à Real Fazenda; se assim for, deve achar-vos impenetrável o rogo ou o interesse: heis de dar a cada um o que é seu; é máxima católica, segura e honrada; espero em Deus vos não esquecerá, que na nossa família está viva memória de que o interesse é borrão que ofusca todas as ações do homem que aspira e trabalha pela observância da lei divina e da régia glória da pátria e própria."

Seguem-se minuciosas advertências sobre os negócios, as diversas classes de funcionários e os homens principais da capitania, seus predicados, virtudes e vícios, com orientação precisa, judiciosa e paternal relativamente ao modo cauteloso, honesto e justo de proceder a respeito, recordando os fatos e as questões que nesse sentido podiam bem esclarecer o novo governador; e termina assim:

"Tendo vos dito com brevidade o que é a gente das Minas Gerais e o caráter das principais pessoas das vilas, ultimamente vos afirmo: tenhais por certo que nelas só o que se não faz é o que se não sabe; deveis obrar sempre tão regulado que vos não seja necessário desfazer as calúnias com que atacarem o vosso procedimento que com as mesmas ações e determinações que tiverdes proferido, tendo sempre diante dos olhos o *rede rationem* que deveis ao rei dos reis, o que vos pôs no lugar que ides exercitar.

O amor com que vos criei, as máximas de honra que vos fiz ver na vossa infância e os exemplos de fidelidade ao soberano e de justiça e desinteresse, que encontrardes hei praticado, espero vos sirvam de contínuo despertador, e tal, que muito se duvide e mais se dispute se o vosso governo excede no desinteresse no serviço do rei e da pátria ao que nestas capitanias hei feito em dezenove anos.

(...) Se acaso obrardes com aceleração ou desacerto, seja francamente a vossa confissão que me faça ciente primeiro que as partes...

(...) Ultimamente recomendo-vos a grande vigilância com a vossa família, pois os tentadores serão

muitos e todos a dar por lucrar; e não vos persuadais que se não tiverdes cuidado nos criados, eles sejam tão resistentes que vos não dêem dissabores."

Infelizemente, no ponto de vista da piedade e humanidade, nem sempre os atos do coronel José Antônio Freire de Andrade se inspiravam nas puras e generosas recomendações de seu ilustre irmão, 1º Conde de Bobadela. (Vide *efeméride* de 15 de abril de 1756.)

1866 É expedido regulamento para a nova repartição criada nos termos da lei mineira nº 1.207 e denominada Diretoria Geral das Obras Públicas da província.

1878 Na cidade de São José do Paraíso é encetada a publicação do *Paraisense*, terceiro periódico local em ordem cronológica, tendo sido os dois primeiros: *O Paraíso* (1873) e o *Teófilo Otoni* (1876).

Vieram depois do *Paraisense* os seguintes:

Gazeta do Paraíso (1879); *O Oriente* e *A União* (1880); *O Zéfiro* e *O Amigo do Povo* (1881); *O Semanário* e *A Sensitiva* (1882); *O Recreio* e *O Patriota* (1884); *O Socialista* (1885); *José Bonifácio* (1886); *A Igualdade* e o *Oitenta e Nove* (1890); *O Município* (1892); *Correio do Sul* e *Tribuna Mineira*, respectivamente em agosto e dezembro de 1894.

1892 Em mensagem desta data dirigida ao Congresso Mineiro o Presidente do Estado, Sr. General Dr. José Cesário de Faria Alvim, renuncia esse cargo.

18 DE FEVEREIRO

1719 Ordem régia ao Governador da Capitania para que todos os oficiais do ofício de ourives, e os que o tiverem exercitado, sejam expulsos do distrito de Minas Gerais e que se não admitam outros, devendo a expulsão efetuar-se dentro de três meses, com pena de confiscação de bens e de seis anos de degredo para os Estados da Índia, ficando o governador responsável pela execução desta ordem etc.

Só depois de seis anos, por ordem de 8 de fevereiro de 1725, se atenuou um pouco a tirania das régias resoluções supracitadas, determinando-se então que não estavam compreendidos nelas os que tiveram o ofício de ourives e o deixaram, exercendo outras ocupações.

1719 Provisão do Bispo do Rio de Janeiro (D. Francisco de São Jerônimo), que então o era também de Minas Gerais, dando diversas providências no sentido de não continuarem os abusos e extorsões por parte do clero, o que suscitava geral clamor na capitania.

1741 Decreto real determinando que os ofícios de Justiça da capitania fossem arrematados a pessoas que lançassem maiores donativos. Na origem, esses ofícios pagavam apenas novos direitos, e por ordem de 1722 foram dados por donativos e terças partes ao arbítrio do governador.

1752 Aviso do Conselho Ultramarino ao Governador da Capitania, aprovando que o bispo publique uma pastoral em que declare ser pecado fraudar o quinto e cooperar para os descaminhos do ouro.

1815 Aviso ao mesmo governador mandando tirar informações secretas sobre o ouvidor da comarca do Serro que, por velhice e doença, está quase sempre fora do exercício.

1829 O Conselho do Governo da província propõe nesta data ao governo imperial a criação de uma casa de correção em cada uma das cinco comarcas da província, em que sejam recolhidos os réus condenados nos

juízos de paz e os que de futuro tiverem a pena de prisão com trabalho; e oferece bases para a criação desses estabelecimentos.

Em 1829 pediam-se cinco casas de correção. Até agora (1897) não temos ainda uma sequer!

1849 Na vila de Pium-í morrem envenenados seis filhos e cinco escravos de Floriano Antônio da Silva, honesto e laborioso pai de numerosa família.

1857 É gravemente ferido por um tiro de bala o Dr. João Bernardo de Vasconcellos Coimbra, juiz municipal e delegado de polícia da Januária, quando, às 5 horas da tarde, acompanhado de diversos empregados do foro e de um soldado, se recolhia da fazenda de Cândido José Pimenta naquele município, onde acabava de fazer um inventário.

19 DE FEVEREIRO

1752 Curioso decreto real concedendo aos mineiros que trabalham com fábricas efetivas de trinta ou mais escravos próprios "privilégio para lhes não serem executadas ou penhoradas as ditas fábricas, as quais, sendo muito, e cada vez mais dispendiosas, só com esse privilégio podem subsistir."

Equivalendo esta extraordinária e insólita medida a pretender instituir o crédito particular por decreto, os efeitos deviam ter sido, e foram de fato, exatamente o contrário do que tinham em vista o rei e seus ministros. O tal privilégio trouxe naturalmente como resultado imediato o descrédito dos privilegiados. Quem quereria, na verdade, a não ser por força de novos e cerebrinos decretos, negociar a prazo com eles, sem a garantia ordinária dos respectivos bens para resgate das dívidas?... Demais, alguns ou muitos dos privilegiados (tão numerosos eram os mineiros da capitania naquele tempo) seriam por sua vez credores de outros e, portanto, vítimas desde logo do *benefício* feito à classe. Isto considerado ligeiramente o privilégio sob seu aspecto jurídico, somente. Pelo lado moral, sobe de ponto o injustificável transvio, que mal se compreende fosse obra de homem de espírito superior, qual o Marquês de Pombal.

Posteriormente, como adiante se verá, o *benefício* do curioso decreto ficou extensivo a todos os mineiros, qualquer que fosse o número de seus escravos. (Vide *efemérides* de 29 deste mesmo mês e de 17 de novembro de 1813.)

Não tardaram a aparecer súplicas pela revogação ou atenuação da extravagante concessão régia. Dá testemunho disso o documento que segue, da mesma origem, lavrado a 25 de maio do ano imediatamente posterior:

"Dom José, por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, daquém e dalém mar, em África senhor de Guiné etc. Faço saber a vós, Gomes Freire de Andrade, Governador e capitão-general da capitania do Rio de Janeiro com o governo das Minas Gerais, que por parte de Manuel Dias da Costa e outros mineiros moradores nessa capitania, com fábricas grandes de minerar, se me representou que eu fora servido, por decreto de 19 de fevereiro de 1752, ordenar que a todo o mineiro que tivesse 30 escravos próprios, ou daí para cima, se não fizesse execução e penhora nos mesmos escravos, nem na fábrica de minerar, correndo só a execução nos mais bens e na terceira parte dos lucros que tirassem das Minas; e que sendo eles, suplicantes, credores de avultadas quantias de dívidas contraídas antes do dito decreto, tendo já execução contra os seus devedores, tinham experimentado nelas embaraço e um grande prejuízo, porque os mesmos devedores, fundados no referido decreto, se opuseram e insistem em pagarem só na forma nele ordenada, o que pareceria não ser da minha real intenção a respeito das dívidas contraídas antes da publicação do mesmo decreto, pois disso se seguia evidente dano aos credores, não havendo eu de querer que alguém ficasse prejudicado; porque, além de que o pagamento feito por parcelas se reputava menos útil na censura de direito, era certo que eles suplicantes não contratariam, fazendo-se credores de avultadas quantias, se já houvesse lei que restringisse naquela forma o modo dos pagamentos, pois se seguia um dilatado desembol-

so, sendo todo e qualquer empate prejudicial aos homens de negócio; e porque a mim me pertencia declarar as leis e remediar o dano de meus vassalos, me pediam mandasse declarar que a providência dada no dito decreto só limita e deve ter observância a respeito das dívidas contraídas depois da sua publicação, mas não a respeito das dívidas antecedentemente contraídas; e sendo ouvidos neste particular os procuradores de minha Fazenda e Coroa: sou servido ordenar-vos, por resolução de 22 do corrente tomada em consulta do meu Conselho Ultramarino, informeis com vosso parecer neste particular, observando-se o disposto no decreto, excetuando as dívidas pelas quais se achava feita penhora ao tempo da sua publicação e não outras quaisquer contraídas antes dela, que ainda não estavam em execução, enquanto não tomo outra resolução. O rei, nosso senhor, o mandou pelos conselheiros do seu Conselho Ultramarino abaixo assinados, e se passou por duas vias. Teodósio de Carvalho Pereira a fez em Lisboa, a 25 de maio de 1753. O secretário Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever. Fernando José Marques Bacalhau. Diogo Rangel de Almeida Castel Branco."

1810 Aviso ao Governador D. Francisco de Assis Mascarenhas recomendando-lhe: 1º, a vigilância e atividade das tropas que fazem guerra aos botocudos; 2º, o estabelecimento da fábrica de ferro nas minas de Sabará; 3º, a navegação do rio Doce; 4º, a fábrica de pólvora e o importante estabelecimento da permuta do ouro.

1879 *Falece no arraial de Santo Antônio do Machado (hoje cidade) Joaquim Teófilo da Trindade, jovem e inditoso* poeta sul-mineiro. Tinha apenas trinta e três anos de idade.

Modesto, paupérrimo, vivendo obscuramente, apenas conhecido e apreciado imperfeitamente no círculo estreito dos amigos em sua terra natal, Joaquim Teófilo, espírito imaginoso mas inculto, surpreendeu o público com a revelação de seu brilhante talento quando o *Monitor Sul-Mineiro*, folha da cidade da Campanha, publicou os primeiros cantos de seu poema *A Virgem*, publicação que o *Jornal do Comércio* reproduziu em diversos números na seção literatura. O exemplo do *Jornal do Comércio*, honrosíssima e merecida homenagem ao inspirado mas quase desconhecido poeta, foi imitado por outros jornais, e dentro em pouco o nome de Joaquim Teófilo começou a ser citado com freqüência na imprensa como de um novo e talentoso cultor das musas. Sob o título *Tardes de Primavera* e ainda no *Monitor Sul-Mineiro*, que foi sempre para ele inexcedível em simpatia e animações, publicou Joaquim Teófilo uma coleção de mimosas poesias, que infelizmente ficou incompleta, por sobrevir a morte prematura do desventurado poeta, exatamente quando a glória começava a sorrir-lhe e as nuvens do futuro já lhe mostravam suas orlas prateadas...

Joaquim Teófilo nasceu no arraial do Douradinho, localidade pequenina mas muito pitoresca; desde muitos anos, porém, vivia em Santo Antônio do Machado, ocupando-se, para ocorrer honestamente às necessidades de sua subsistência, em trabalhos bem inferiores ao seu merecimento. Sofreu resignado os rigores da sorte, que sempre foi-lhe adversa; e teria talvez sucumbido no abandono e absoluta indigência se não fora a generosidade do tenente-coronel Flávio Secundo de Salles, que o prezava e em cuja casa, a 19 de fevereiro de 1879, terminou sua infeliz peregrinação terrestre, apenas iluminada pelos fulgores de sua ardente imaginação, povoada de belas visões e geradora de versos formosíssimos.

1893 Grave e lamentável conflito ocorre na cidade de Ubá por ocasião de eleger-se o agente executivo municipal, resultando a morte imediata de dois cidadãos importantes e chefes de família – o Dr. Camilo de Moura Estêvão, médico, e seu irmão coronel João Moura Estêvão, ficando gravemente feridos um outro irmão do Dr. Camilo, capitão Genuíno Estêvão (que faleceu meses depois) e o Dr. Carlos Soares de Moura.

20 DE FEVEREIRO

1696 *Proibição do luxo no vestuário das escravas do Brasil.*

Uma ordem régia desta data declara "que, sendo-lhe presente o demasiado luxo de que usam no vestu-

ário as escravas do Estado do Brasil, e devendo evitar-se este excesso e o ruim exemplo que dele se pode seguir (...) foi servido resolver que as escravas de todo o Estado do Brasil em nenhuma das capitanias dele possam usar de vestido algum de seda, nem se sirvam de cambraias ou holandas, com rendas ou sem elas, para nenhum uso, nem também de guarnição de ouro ou prata nos vestidos."(Seguem-se determinações acerca das penas a aplicarem-se nas contravenções cominadas às escravas e aos seus senhores.)

1731 Ordem ao Governador da Capitania para que lance fora de Minas o vigário da Vila de São José, por ter tirado de noite das mãos da justiça um negro que ia preso e por outros atos semelhantes em que é useiro, e isto depois de ser severamente castigado o dito vigário.

1733 Ordem ao mesmo governador declarando que a lei proíbe a ida de mulheres das conquistas para o Reino não procede no caso de terem vindo elas com seus maridos para o Brasil, porque então se poderão recolher ao Reino sem embargo da dita lei.

1753 Ordem ao mesmo governador para que se transporte ao Serro, prenda e conserve incomunicável a Felisberto Caldeira Brant, contratador dos diamantes, fazendo-lhe com o ouvidor perguntas e abrindo devassa, por se supor que tem ocultado os diamantes grandes e enviado somente os miúdos, e vendido aqueles mesmo no Brasil ao Dr. Alberto Luiz, a quem também será bom segurar e perguntar, sendo o 1° devedor à Fazenda e a particulares em Lisboa da quantia de 449:150$000, fora os juros, e por se supor que ele pretende fugir com esses cabedais, fazendo penhora em todos os bens, papéis etc do dito Felisberto Brant. (A respeito desse objeto, é muito interessante o capítulo X das *Memórias do Distrito Diamantino*, pelo ilustrado Dr. J. F. dos Santos.)

1780 D. Rodrigo José de Menezes, na ordem cronológica oitavo governador efetivo da capitania de Minas Gerais, assume o exercício deste cargo, que ocupa até 10 de outubro de 1783, dia em que é substituído por Luiz da Cunha Menezes.

1797 Ordem ao Governador de Minas Gerais mandando prover no lugar de secretário da capitania a Joaquim Velloso de Miranda, cessando a gratificação.de 500$000 que percebia e sendo obrigado a continuar nos trabalhos de história natural.

1800 Auto de demarcação do termo da vila da Campanha da Princesa. Compreendia toda a região hoje denominada sul de Minas e parte do oeste, confinando por este lado pelo sul e pelo nascente com as antigas capitanias de Goiás, São Paulo e Rio de Janeiro. O Rio Grande era a divisa do termo com o resto da capitania mineira.

O vasto território, pois, do antigo termo da Campanha é hoje pertencente a 32 municípios distintos, a saber: Alfenas, Aiuruoca, Baependi, Cabo Verde, Caldas, Cambuí, Campanha, Caracol, Carmo do Rio Claro, Cristina, Dores da Boa Esperança, Itajubá, Jacuí, Jaguari, Lavras, Monte Santo, Muzambinho, Ouro Fino, Pedra Branca, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Passa Quatro, Pouso Alto, Santa Rita do Sapucaí, Santo Antônio do Machado, São Gonçalo do Sapucaí, São José do Paraíso, São Sebastião do Paraíso, Três Corações do Rio Verde, Três Pontas e Varginha. E estes 32 municípios constituem atualmente não menos de 28 comarcas.

1829 O Conselho Geral da Província dirige uma representação ao imperador suplicando-lhe o regresso das tropas milicianas mineiras que em várias expedições foram destacadas nas províncias do Rio de Janeiro e da Bahia, recordando já ser passado o prazo dentro do qual se lhes prometeu o regresso a seus lares. (Acha-se a representação no nº 35 do *Diário* do Conselho Geral da província de Minas Gerais.)

1832 É aprovado no mesmo Conselho o projeto de proposta para o estabelecimento de uma aula de taquigrafia em Ouro Preto.

1832 Nos fundamentos de um projeto de proposta concernente à reorganização do ensino secundário, oferecido e apresentado nesta data no Conselho Geral da Província pelo conselheiro Batista Caetano de Almeida, encontra-se uma notícia sobre a origem e estado, naquela época, dos três mais antigos institutos de instrução e educação de Minas Gerais: seminário de Mariana e os colégios de Congonhas e do Caraça.

Eis a notícia e o projeto de proposta a que acima aludimos:

"Seminário de Mariana

Este seminário foi instituído no ano de 1750 em virtude da carta régia de 12 de setembro de 1748; os fundos deste estabelecimento foram adquiridos por esmolas, doações e compras feitas de alguns bens pelos agentes do referido seminário e por contribuições lançadas pelo bispo sobre ofícios das Câmaras eclesiásticas.

Os títulos destes bens se acham alguns no Tombo da Câmara Municipal respectiva e outros em poder do administrador do seminário, debaixo da imediata inspeção do bispo. Estes bens, pela última louvação, que parece mui favorável, montaram à importância de 74:000$000 de réis. Nenhum juízo seguro, nem mesmo aproximado, pode formar o Conselho sobre a receita e despesa deste estabelecimento nos anos pretéritos, por falta de documentos; e apenas pode colher dos que lhe foram presentes que a receita, desde o ano de 1821 até o último de julho de 1831, foi de réis 10:281$482, e a despesa, de réis 22:579$036; e devendo haver um *déficit*, parece que este foi saldado com esmolas e essa chamada contribuição imposta pelo prelado sobre os ofícios das Câmaras eclesiásticas, como se colige dos esclarecimentos bastante englobados que foram presentes ao Conselho.

Não existem os estatutos que regeram o seminário desde a sua fundação, e o mesmo prelado atual declara que eles se haviam perdido, pelo que organizara outros em 1821 – o que induz o Conselho a supor que por muito tempo as rendas do seminário estiveram sujeitas ao arbítrio dos reitores e procuradores.

Colégio de Matozinhos de Congonhas do Campo

Teve origem este colégio sobre os bens da Irmandade do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, havendo precedido requisição dos mesários para que se criasse um colégio de instrução pública à semelhança do de Nossa Senhora Mãe dos Homens, da Serra do Caraça, sendo-lhes concedido pela portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Império de 9 de junho de 1827, que determinou que os bens da referida Irmandade fossem entregues aos padres da Congregação da Missão do Caraça, procedendo-se a inventário dos mesmos, o qual se verificou em 30 de agosto do mesmo ano; e então se achou pelo referido inventário montarem os bens avaliados à quantia de 40 contos de réis, os quais foram entregues efetivamente aos mencionados padres, como consta do auto de posse do mesmo dia, mês e ano. Requerendo depois os mesários da mesma Irmandade a reunião dos 2 colégios do Caraça e Matozinhos, a Câmara dos Srs. Deputados a quem foram presentes estas peças mandou remeter tudo ao Conselho Geral para este propor, como é de sua atribuição, o que julgasse mais conveniente sobre a administração e aplicação dos bens pertencentes a este estabelecimento, como se observa da portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, de 4 de janeiro do corrente ano.

Colégio de Nossa Senhora Mãe dos Homens da Serra do Caraça

Este colégio foi fundado pelo Irmão Lourenço de Nossa Senhora Mãe dos Homens, o qual deixou em testamento os bens e a capela que possuía naquele lugar à Coroa, para se instituir um Hospício de Missionários, oferta que fora aceita pela carta régia de 31 de janeiro de 1820, na qual se conferiu os mencionados bens e capela aos padres da Congregação de São Vicente de Paula, com as cláusulas expressas na mesma carta, e em conformidade dela os padres se empossaram dos bens, como se observa do auto de posse datado em 29 de abril de 1820; porém, não consta quais foram esses bens nem a que quantia orçaram. Os

padres obtiveram depois uma provisão do Desembargo do Paço, datada em 5 de julho de 1827, para adquirirem e possuírem por doações e disposições testamentárias bens de raiz, tantos quantos chegassem para produzir o rendimento de três mil cruzados mais ou menos, comprometendo-se os mesmos a receberem estudantes pobres na décima parte dos estudantes porcionistas que tivesse o colégio. Nenhum juízo pode formar o Conselho do atual estado dos próprios deste colégio, e menos de sua receita e despesa, por falta de documentos, e apenas por informações que tem obtido julga que subirá o valor dos bens ao cômputo de 40 contos de réis.

Havendo o Conselho Geral tratado em detalhe de cada um destes colégios, passa agora a expor o seu juízo sobre as vantagens que dos mesmos se podem esperar quando suas finanças subirem ao melhoramento de que são suscetíveis, e a província os dotar suficientemente. No estado atual eles recebem para mais de 300 estudantes porcionistas e mais de 30 pobres, e com a dotação que o Conselho propõe eles poderão receber para mais de 500 estudantes, em cujo aumento muito ganhará a instrução nesta província.

Entende mais o Conselho Geral que, sendo autorizado o Presidente, em Conselho, a trasladar para os colégios as cadeiras já criadas e que forem criadas de ora em diante nesta província, grande benefício resultará, por isso mesmo que se tem observado que as cadeiras disciplinares isoladas nenhum proveito hão dado à mocidade mineira, quando nos colégios e debaixo da direção de um plano regular e metódico de estudos, tal qual o Conselho apresenta em sua proposta, vantajosos resultados haverão a favor da instrução e da moral pública.

Para conseguir tão úteis como desejados fins, o Conselho Geral da província de Minas Gerais resolve a seguinte

PROPOSTA

Art. 1º. Os colégios de Congonhas do Campo e Nossa Senhora Mãe dos Homens da Serra do Caraça e o seminário de Mariana serão dotados com a quantia de 4:000$ réis pela Tesouraria Provincial. Esta quantia será distribuída pelo Presidente, em Conselho, em proporção dos alunos pobres que cada estabelecimento receber, na forma do art. 9º.

Art. 2º. As matérias disciplinares dos referidos estabelecimentos serão reguladas pelo plano de estudos oferecido pelo padre Francisco Freire de Carvalho e aprovado pelo Conselho Geral, enquanto não for alterado pelo mesmo Conselho.

Art. 3º. O Presidente, em Conselho, poderá trasladar para cada um destes colégios qualquer das cadeiras disciplinares já criadas e que forem criadas de ora em diante, submetendo depois a resolução à aprovação do Conselho Geral.

Art. 4º. A administração dos bens e rendas dos citados estabelecimentos continuará, até que o Conselho Geral adote um plano mais econômico e proveitoso aos mesmos.

Art. 5º. Os bens de raiz, móveis e semoventes destes estabelecimentos serão inventariados pela autoridade territorial competente, a qual procederá em tudo na conformidade das leis. Os próprios inventários serão recolhidos ao arquivo da Tesouraria Provincial, e os traslados ficarão nos arquivos dos mesmos estabelecimentos.

Art. 6º. O Presidente, em Conselho, nomeará todos os anos uma comissão para examinar os citados estabelecimentos, quer na parte administrativa, quer na científica e literária, e à vista das informações obtidas apresentará ao Conselho Geral as medidas e reformas que os mesmos precisarem.

Art. 7º. Os administradores destes estabelecimentos são obrigados a apresentar ao Presidente da Província um relatório circunstanciado da sua administração, acompanhado da receita e despesa do ano findo e do orçamento da receita e despesa do ano futuro.

Art. 8º. Ao bispo diocesano fica conservada a direção espiritual dos alunos destinados ao estado eclesiástico, assim como a nomeação dos lentes de Teologia Moral e Dogmática, precedendo com tudo concurso, na forma das leis.

Art. 9º. Os colégios e seminário, em conformidade do artigo 1º, receberão, além dos alunos pobres que hoje recebem (que é a décima parte dos porcionistas), de 5 em 5 anos cinqüenta alunos, os quais serão distribuídos pelo Presidente da Província, em Conselho, em proporção da dotação e na razão de 80$ réis por cada um.

Art. 10. As Câmaras Municipais se regularão na escolha dos alunos pobres pelas instruções dadas pelo Presidente, em Conselho.

Art. 11. Estes alunos, além das demais matérias disciplinares, se aplicarão no 5º ano aos estudos elementares de agricultura e noções gerais de zoologia e botânica. Quando houverem completado o curso de estudos, serão empregados em lentes das cadeiras preparatórias dos seus respectivos municípios.

Art. 12. Ficam revogadas as leis, resoluções e ordens em contrário.

Paço do Conselho Geral, 20 de fevereiro de 1832. *Batista Caetano de Almeida*."

1862 Nas imediações do arraial de Morrinhos dá-se sangrento conflito entre a família de Souza Meira, representada por numerosos indivíduos, e um bando ainda mais numeroso de desordeiros ladrões, que agrediu-a em suas próprias habitações a ferro e fogo, fazendo vítimas e extorquindo dos Meiras quanto dinheiro tinham estes e ainda apoderando-se de vários escravos dos vencidos! Os salteadores, não contentes com tais façanhas, expeliram os Meiras de suas propriedades e nelas se instalaram ousadamente!

1887 É inaugurada a estação da Saúde da Estrada de Ferro Leopoldina.

1895 Tendo sucumbido na véspera, inesperadamente, em uma fazenda sita na freguesia de São José do Rio Preto, vítima de uma síncope cardíaca, é sepultado no cemitério do Juiz de Fora o desembargador aposentado Joaquim Barbosa Lima, natural do estado do Ceará e formado em Pernambuco em 1859. Tinha sessenta anos de idade e era homem de muita inteligência, excelentes dotes de coração, ativíssimo e de extraordinária força de vontade.

Foi também um sincero e laborioso patriota, um magistrado probo, um infatigável iniciador de coisas úteis, de empreendimentos civilizadores.

O estado de Minas deve-lhe muitos e importantes serviços. Tendo começado a carreira pública como juiz municipal do Rio Preto, depois da haver fundado e mantido por algum tempo o Colégio do Bom Conselho, no Recife, dali subiu nomeado juiz de direito em Goiás, de onde foi removido para a comarca de Lavras e, quatro anos mais tarde, para a de Juiz de Fora. Em Lavras promoveu e realizou, com o concurso da boa gente da terra, a construção de um magnífico edifício para as escolas públicas; em Juiz de Fora, pelo mesmo modo, a de um esplêndido *Forum* – no seu gênero, talvez, o primeiro edifício do Brasil.

Anteriormente, na remota e semibárbara comarca de Boa Vista de Tocantins, em Goiás, promovera e conseguira a construção de uma igreja matriz e a abertura de uma estrada por ínvios sertões em direção ao Pará, sem dispêndio de um real dos cofres públicos.

E ainda por outros feitos foi um benemérito o ilustre finado.

Removido de Juiz de Fora para a comarca da capital do Ceará, dali saiu pouco antes da proclamação da República para Mato Grosso, como desembargador da Relação de Cuiabá, cargo em que aposentou-se em 1890. Fixou então sua residência na capital federal, encanecido no serviço da pátria e ainda lutando pela vida, na preocupação constante da sorte de sua digna família, a quem votava os mais carinhosos afetos de esposo e pai exemplaríssimo.

À terra mineira consagrou o distinto Dr. Joaquim Barbosa Lima muitos anos de sua atividade excepcional, de suas iniciativas progressistas e sempre benfazejas. A ela vinculou-se ainda pelo casamento de dois de seus filhos. E por última eventualidade do seu acidentado destino, inopinadamente, veio morrer aqui, por entre as montanhas de nossa terra, que ele amara entusiasticamente e servira como se fora-lhe filho extremoso.

21 DE FEVEREIRO

1720 É deste dia a carta régia que separou a capitania de São Paulo da de Minas Gerais; mas a elevação desta, expressamente, à categoria de capitania geral só se efetuou por alvará de 2 de dezembro do mesmo ano de 1720. (Vide *efeméride* desse dia.)

Ao passo que se desenvolvia em Minas a resistência popular aos abusos e excessos da autoridade, o governo da metrópole, para fortalecer-se, criava novos centros de administração, com todos os aparelhos da prepotência absoluta. Assim, logo após as lutas entre paulistas e *emboabas*, as primeiras agitações graves que houve em Minas, o governo de Lisboa (1709) criou a capitania geral de São Paulo e de Minas Gerais, desanexando da do Rio de Janeiro os respectivos territórios; e em seguida aos tumultos e pronunciamentos dos mineiros, e mais notavelmente a revolta de 28 de junho de 1720 contra o estabelecimento das Casas de Fundição, é a 2 de dezembro desse ano criada a capitania separada de Minas Gerais.

1738 Ordem ao Governador da Capitania determinando-lhe que, se o Bispo do Rio de Janeiro lhe der comissão para mandar prender todos os clérigos que estiverem em Minas sem licença de Sua Majestade, não tendo ocupação em algumas igrejas, como se lhe tem recomendado, os faça prender e remeter ao dito bispo, para se evitarem as perturbações que fazem, de que se repetem queixas.

1832 O Conselho Geral da Província, "considerando que a arte das minas consiste em muitos conhecimentos científicos e especialmente em mineralogia, química e mecânica, e convencido de que o estado estacionário da mineração nesta província provém da falta de conhecimentos destas ciências, das quais no porvir poderá ela tirar uma fonte perene de riqueza, por isso que as suas montanhas encerram incalculáveis produtos do reino mineral, os quais se acham até hoje desprezados, resolveu a seguinte proposta: Art. 1º - Haverá na província de Minas Gerais um curso de estudos mineralógicos, compreendendo as seguintes cadeiras: 1ª de mecânica e estatística; 2ª de mineralogia, geologia e as noções mais gerais de física; 3ª de química elementar e docimasia; 4ª de exploração, extração das minas e trabalhos montanísticos. Além destas haverá as de estudos preparatórios. Art. 2º - O curso de estudos mineralógicos será de quatro anos." Seguem-se outras disposições (no total de 13 artigos) referentes à organização das aulas, provimentos dos professores, laboratórios, museu, biblioteca etc. (Vide *efeméride* de 15 de fevereiro de 1827.)

1853 Chega ao Rio de Janeiro o famoso diamante *Estrela do Sul* achado na Bagagem, sendo depositado no Banco Comercial e avaliado em dois mil contos de réis.

1861 Contando apenas trinta e três anos de idade, falece na Conceição do Serro o Dr. Aureliano José Lessa, festejado poeta mineiro, um dos companheiros de Álvares de Azevedo na pretendida publicação da *Lira dos vinte anos* ou das *três* liras: Azevedo, Bernardo Guimarães e Aureliano Lessa.

Filho legítimo de Pedro José Lessa e D. Carlota Genuína Lessa, nasceu em 1828 em Diamantina, berço de tantos talentos brilhantes.

Estudou humanidades no colégio de Congonhas do Campo, formando-se em 1853 em São Paulo, escreveu o ilustrado Sr. Dr. Couto de Magalhães na *Revista Acadêmica* (1859); em Olinda, diz uma nota que nos foi ministrada por um honrado conterrâneo do poeta e o confirma o Sr. Dr. Blake, em seu *Dicionário Bibliográfico*. Não será custosa a verificação do fato.

Pouco depois de formado, teve a nomeação e exerceu o cargo de procurador fiscal da Tesouraria de Minas. Deixando-o, foi, sucessivamente, advogado na Diamantina, no Serro e na Conceição, onde colheu-o prematuramente a morte.

O Dr. Aureliano Lessa somente em periódicos ou revistas literárias publicou suas composições, poéticas que atraíram para seu nome aplausos e referências honrosas. Outras, inéditas, extraviaram-se. Um digno irmão deste talentoso mineiro colecionou as poesias dele que lhe foi possível reunir, e publicou-as em 1873

num volume prefaciado por Bernardo Guimarães.

Na frase do Dr. Couto de Magalhães, Aureliano Lessa tinha uma alma ardente e fantástica e seus contemporâneos de academia, unânimes, lhe reconhecem o brilhante talento. Infelizmente, em razão mesmo de seu temperamento, não dedicou a assíduos e sérios estudos sua bela inteligência. Poderia fazê-lo mais tarde e deixar um nome laureado nas letras, se a vida não cessasse para ele ainda na primeira fase da mocidade.

1893 Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Gerais. Decreto do governo federal:

"O Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o parecer do delegado do governo federal, resolve conceder à Faculdade Livre de Direito do estado de Minas Gerais, de conformidade com o art. 311 do código das disposições comuns às instituições de ensino superior, aprovado por decreto nº 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o título de Faculdade Livre, com todos os privilégios e garantias de que gozam as faculdades federais; ficando, porém sujeita às disposições do mesmo decreto.

Capital Federal, 21 de fevereiro de 1893, 5º da República. FLORIANO PEIXOTO. *Fernando Lobo*."

1897 Lagoa Santa. Na presente data é dirigida ao *Jornal do Comércio* do Rio de Janeiro a seguinte comunicação pelo distinto literato e geógrafo, Sr. Barão Homem de Mello:

"Escrevo-lhe esta do pitoresco arraial da Lagoa Santa, tão notável na história da ciência pelos trabalhos do Dr. Lund, sábio dinamarquês que aqui procedeu aos estudos de investigações, cujos resultados estão hoje conservados no Real Museu de Copenhague.

O arraial está situado em uma aprazível colina, tendo no alto a igreja matriz e quase em frente, na rua Direita, a casa de residência do Dr. Lund, ainda felizmente conservada mas alterada em parte, tanto no exterior como no interior.

Sua biblioteca dispersou-se toda, não se encontrando aqui um só volume dela. No horto botânico, tão cuidadosamente mantido por aquele sábio em continuação à casa, conservam-se ainda algumas das plantas por ele cultivadas.

No sopé da colina fica a Lagoa Santa, que é o primor de toda esta região e realmente interessante sob todos os pontos de vista.

A lagoa mede em sua maior extensão, de sul a norte, quatro quilômetros, tendo de largura na linha este-oeste dois e meio quilômetros.

Sua profundidade varia conforme se aproxima das margens; em pontos dela, mais ao sul, dizem os canoeiros que diariamente a percorrem em todas as direções, não se lhe conhece fundo.

A água da mesma é límpida e parece muito pura.

Nas margens cresce o junco, gramínea aquática, o qual é retirado por moradores do lugar, que com ele fabricam excelentes esteiras, única indústria aqui existente.

Ao norte, quando a lagoa está cheia, sangra, formando o córrego do Sobradinho, que vai desaguar no rio das Velhas, a sete quilômetros de distância.

A parte sul é denominada Cachoeiras, e parece rebentarem aí as grandes filtrações ou olhos d'água que alimentam a lagoa; os canoeiros não se arriscam a singrar com as canoas neste pontos, cujas margens são perfeitamente acessíveis e atravessadas por estrada pública.

A parte nordeste da lagoa é denominada Várzea, e a parte oeste tem o nome de Jangadas – mata espessa onde se deu, em 1842, um dos combates entre as forças legais e os rebeldes.

A lagoa é nimiamente piscosa, havendo nela as principais espécies de peixe do rio das Velhas, como piranhas, curimatás, dourados, traíras, mandis, piabas – sendo estas de maior tamanho que as do rio das Velhas.

A pescaria, porém, é quase nula.

Há na lagoa oito canoas de particulares, e estes são muito prontos em pô-las à disposição das pessoas que aqui vêm excursionar. Assim, fiz nela dois extensos passeios, percorrendo-a em seu perímetro, con-

templando o admirável fácies geológico desta região privilegiada, tanto pelos acidentes naturais como pela afamada salubridade de seu clima.

Como se explica a existência de uma tão considerável massa de água doce nesta extensa planície?

A ilustrada Comissão Geológica e Geográfica deste estado, que já publicou quatro preciosas cartas do sul de Minas, em breve estenderá sem dúvida os seus conscienciosos estudos e trabalhos de exploração a esta zona, e então teremos a cabal explicação deste fenômeno.

Percorri a cavalo a zona que vai daqui até a margem do rio das Velhas, em frente ao recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas, distância de quinze quilômetros, direção oeste-noroeste para este-sudeste. A quatro quilômetros do arraial encontra-se nesta estação das águas uma lagoa fluvial, que atualmente sangra para Lagoa Santa. Pouco adiante começa-se a subir o elevado planalto, que nos separa da margem esquerda do rio das Velhas. Neste percurso encontram-se, já na chapada, dois pontos culminantes: o morro dos Cristais e o do Papagaio, que têm de elevação aproximada sobre o rio das Velhas oitocentos metros.

Deste ponto descortina-se no extremo sudeste a serra da Piedade; ao sul, a cidade de Santa Luzia e os morros de além; e a oeste, no sopé da montanha, a extensa planície, no meio da qual se vê ao longe a vasta superfície da Lagoa Santa.

Esse extenso planalto, que se prolonga para o norte dominando a longa planície que lhe fica a oeste e na qual existe a grande massa de água doce da Lagoa Santa, nos dá talvez a explicação do fenômeno geológico tão interessante que aqui se oferece à observação do homem da ciência.

As grutas que aqui denominam Lapas, visitadas pelo Dr. Lund, ficam, a mais próxima daqui, a 33 quilômetros para o norte; e a mais importante delas, a de Maquiné, a 106 quilômetros.

Ficam, pois, para outra excursão."

22 DE FEVEREIRO

1831 Acompanhado de sua esposa e de numerosa comitiva, chega a Ouro Preto o Imperador Pedro I que, sentindo dia a dia agravar-se sua situação e aumentarem no Rio de Janeiro os perigos que o cercavam, ameaçando próxima explosão, resolveu buscar apoio na população de Minas Gerais, que era, no dizer de um escritor insuspeito (F. Solano Constâncio, *História do Brasil*, volume 2º, p. 418), a mais instruída, enérgica e influente de todo o Brasil. Chegando a Ouro Preto, publicou logo o imperador uma proclamação ao povo. Não obstante as cerimônias e aparato oficiais, a frieza da recepção, contrastando amargamente com o festivo entusiasmo que na mesma capital de Minas acolhera-o em sua primeira viagem à província (1822), impressionou triste e profundamente o imperador.

Eis o texto da malfadada proclamação:

"Mineiros! É esta a segunda vez que tenho o prazer de me achar entre vós. É esta a segunda vez que o amor que eu consagro ao Brasil aqui me conduz.

Mineiros, não me dirigirei somente a vós; o interesse é geral; eu falo, pois, com todos os brasileiros. Existe um partido desorganizador que, aproveitando-se das circunstâncias puramente peculiares da França, pretende iludir-vos com invectivas contra a minha inviolável e sagrada pessoa e contra o governo, a fim de representar no Brasil cenas de horror, cobrindo-o de luto, com o intento de empolgarem empregos e saciarem suas vinganças e paixões particulares, a despeito do bem da pátria, a que não atendem aqueles que têm traçado o plano revolucionário.

Escrevem sem rebuço e concitam os povos à federação, e cuidam salvar-se deste crime com o artigo 174 da lei fundamental que nos rege. Este artigo não permite alteração alguma no essencial da mesma lei.

Haverá um atentado maior contra a Constituição que juramos defender e sustentar do que pretender alterá-la na sua essência? Não será isto um ataque manifesto ao sagrado juramento que, perante Deus, todos nós mui voluntariamente prestamos? Ah! Caros brasileiros, eu não vos falo agora como o vosso impe-

rador, e sim como vosso cordial amigo. Não vos deixeis iludir por doutrinas que tanto têm de sedutoras quanto de perniciosas. Elas só podem concorrer para a vossa perdição e do Brasil, e nunca para a vossa felicidade e a da pátria. Ajudai-me a sustentar a Constituição tal qual existe e nós juramos. Conto convosco; contai comigo.

Imperial Cidade de Ouro Preto, 22 de fevereiro de 1831. IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPÉTUO DO BRASIL."

Apreciando esta proclamação com o mesmo espírito com que a têm julgado historiadores imparciais e com que recebeu-a em sua hombridosa altivez o povo mineiro, escreveu um autorizado cronista brasileiro, o Dr. J. M. de Macedo:

"O mal-inspirado documento histórico, essa proclamação que atacava positivamente idéia e propaganda de parte da imprensa liberal – e que nem era ainda programa ou artigo de programa da oposição nas Câmaras, a idéia de reforma da Constituição do Império e de federação das províncias –, esse documento poderia, sem grave inconveniente, ser atirado à face de um partido e lançado e oferecido ao juízo da nação por um ministério pelo gabinete responsável; mas pelo imperador irresponsável, pela pessoa inviolável e sagrada, não.

D. Pedro I, em sua proclamação de Ouro Preto, esqueceu-se de que era imperador constitucional: atirando a luva a um partido, ou ainda nesse esquecimento, desceu os degraus do trono irresponsável, o que não lhe era lícito, e teve de curvar-se para apanhar a luva que lhe atirara aquele partido.

Em todo o caso, grandíssimo erro: o erro proveniente do antagonismo desesperado que se observava entre o imperador, que dissolvera a Constituinte, e a oposição sistemática dos liberais, que não queria ser governo com ele; erro mútuo só explicável no noviciado do sistema representativo; erro provocado pelo partido que conspirava e aceito e agravado pelo príncipe, que era imperador constitucional mas que, educado nas idolatrias e nas genuflexões do poder absoluto, se habituara ao culto da sua pessoa, à infalibilidade do seu juízo e à obediência a sua vontade.

D. Pedro I saiu de Ouro Preto e voltou de Minas Gerais para o Rio de Janeiro triste, desenganado, ressentido, com os olhos voltados para a Europa e com o pensamento da abdicação na alma.

Foi a província de Minas Gerais que preparou o dia 7 de abril de 1831."

1832 Mantendo-se firme na atitude enérgica que assumira a 9 deste mês (veja *efeméride* de 9 de fevereiro de 1832), o Conselho Geral da Província encerra as suas sessões, enviando a respeito a seguinte participação à Regência, em nome do imperador:

"O Conselho Geral da província de Minas Gerais resolveu encerrar hoje as suas sessões e participá-lo a V. Exª. para fazer constar à Regência, em nome do imperador, com a certeza de que a província se conserva tranqüila e a grande massa dos cidadãos resoluta a sustentar a Constituição por todos jurada, na convicção de que só dela pode resultar a segurança pública e individual e as reformas que as atuais necessidades reclamam, para a prosperidade e engrandecimento do Império.

O Conselho Geral não se desvanece de haver preenchido cabalmente as obrigações que a Constituição e as leis lhe incumbem; mas tranqüiliza-se na persuasão de se haver com preferência empregado nos objetos que mais eram reclamados pelas necessidades públicas, formando para isso propostas cuja aprovação julga mui conveniente e dirigindo representações que espera hajam de ser atendidas, em tempo oportuno.

O Conselho Geral, e com ele a maioria da província, está na firme resolução de não aderir a quaisquer mudanças ilegais que se hajam de fazer na Constituição do Império, bem como de não obedecer a qualquer governo intruso criado pelas diferentes facções, cuja existência na capital do Império é geralmente pressentida.

O Conselho Geral já manifestou a V. Exª. as recomendações que julgou acertado fazer à patriótica administração provincial; e de novo protesta a V. Exª., para o fazer presente à Regência, em nome do Imperador, que o Conselho Geral e a administração, de acordo com a vontade da grande maioria da província, empregarão todos os meios de resistência legal ao seu alcance para que não triunfe nenhuma dessas facções que

pretenderem substituir a sua vontade e interesse particulares à vontade nacional.

Deus guarde a V. Exª. Sala do Conselho, 22 de fevereiro de 1832. *Antônio José Monteiro de Barros*, presidente. *Manuel Rodrigues Jardim*, secretário."

Participação em termos idênticos foi também dirigida pelo Conselho à Assembléia Geral Legislativa; e com destino especial aos senadores e deputados mineiros, o Conselho expediu o seguinte ofício:

"O Conselho Geral da província de Minas Gerais resolve que, por cópia autêntica, se comuniquem aos Srs. senadores e deputados pela mesma província as suas resoluções de 9 do corrente e a que, em conseqüência, tomou no mesmo dia o Conselho Administrativo, bem como as resoluções tomadas na data de hoje por ocasião do encerramento das suas sessões; e espera que os Srs. senadores e deputados correspondam à confiança que seus concidadãos neles depositaram.

Paço do Conselho Geral, em 22 de fevereiro de 1832. *Antônio José Monteiro de Barros*, presidente. *Manuel Rodrigues Jardim*, secretário."

A linguagem franca e enérgica destes documentos traduzia fielmente o civismo dos homens da época, uma das mais agitadas de nossa história e também uma das que mais se assinalaram por iniciativas e aspirações patrióticas.

1836 Lei mineira nº 28. Eleva à categoria de vila o arraial de Santo Antônio de Uberaba.

1836 Lei mineira nº 29. Aprova provisoriamente os estatutos da Santa Casa de Misericórdia de Diamantina.

1836 Lei mineira nº 30. Cria o Hospital de Caridade da cidade da Campanha.

1844 É escolhido senador do Império pela província de São Paulo o conselheiro José Cesário de Miranda Ribeiro (depois Visconde de Uberaba), natural de Minas Gerais.

1845 Pelas 4 horas da tarde é assassinado, nas vizinhanças do Campo Belo, município de Tamanduá, com dois tiros, o juiz municipal desse termo, Dr. Manuel Jacinto Rodrigues Véu.

O traiçoeiro e bárbaro atentado impressionou fundamente a opinião pública.

1868 Falece no Rio de Janeiro o Dr. Francisco Xavier da Veiga, filho legítimo do conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga e nascido na cidade da Campanha, a 22 de julho de 1829.

Formado em Medicina na Faculdade do Rio de Janeiro em 1852, aí residia, bem cedo constituindo-se chefe e protetor da família de seu digno pai, que finou-se pobre em 1845, como quase sempre acontece aos servidores do Estado probos e patriotas, como ele foi.

Tendo feito no curso médico figura distinta por sua inteligência vigorosa e excepcional aplicação ao estudo e aos trabalhos práticos dos hospitais, foi o Dr. Francisco Xavier da Veiga pouco depois nomeado médico da Santa Casa de Misericórdia; e em breve adquiriu no Rio de Janeiro notável reputação como clínico, sendo indicado e respeitado como um dos médicos mais instruídos, de maior tino e proficiência dessa grande cidade, prestando como tal, e com admirável abnegação e caridade, extraordinários serviços ali, por ocasião da invasão do cólera-morbus, pelo que condecorou-o o governo imperial.

Em tempos de outras epidemias por iguais serviços se assinalou, levando seu desvelo e dedicação aos enfermos, mormente aos indigentes, aos extremos do sacrifício. Foi grande médico pelo saber e pela caridade; e se alguma coisa havia no Dr. Francisco Xavier da Veiga superior a seus méritos de clínico provecto eram os dotes de seu nobre coração, sempre bondoso e brando, e a honradez de seu caráter íntegro, transparente e leal. Tinha menos de quarenta anos este distinto mineiro quando, inopinadamente, vitimou-o a febre amarela no Rio de Janeiro, sorte cruel comum a muitos outros e esperançosos conterrâneos nossos!

1883 Sente-se um tremor de terra na cidade de São José de Além Paraíba. Felizmente não teve conseqüências lamentáveis.

1889 Falece repentinamente, em Jequeri, paróquia do município da Ponte Nova, onde era vigário, o padre José Pinheiro da Silva, natural da cidade do Serro. Ali nasceu a 22 de outubro de 1856, sendo filho legítimo de José Pinheiro da Silva e D. Carolina Augusta de Morais e digno irmão do ex-governador deste Estado, Dr. João Pinheiro da Silva.

Começou os seus estudos no seminário de Mariana, para onde entrou em janeiro de 1870. Ordenou-se em 1879.

Naquele acreditado instituto o inteligentíssimo padre José Pinheiro da Silva lecionou latim e português, línguas que conhecia a fundo, tendo publicado, da primeira delas, uma gramática que foi recebida pela imprensa e por latinistas bem reputados com grandes louvores.

Deixou inédita uma gramática da língua portuguesa.

O padre José Pinheiro da Silva, além dos méritos que ficam ligeiramente assinalados, foi orador sacro de aplaudidos talentos, escritor hábil que colaborou em diversos jornais e – o que mais ilustra-lhe o nome e honra-lhe a memória – um sacerdote de virtudes austeras, ornamento do clero mineiro.

Morreu contando apenas 33 anos, bem curto prazo para a vida, mas que lhe foi suficiente para deixar de *sua passagem na terra um sulco de bondade e de luz.*

23 DE FEVEREIRO

1731 Ordem régia. Em atenção ao que expôs o Governador da Capitania de São Paulo, de ser muito limitado o termo de Guaratinguetá e muito extenso o do Rio das Mortes, pedindo que o limite daquele termo chegue até Caxambu ou Boa Vista, ordena que o governo da capitania de São Paulo se alargue para os montes que ficam entre a vila de Guaratinguetá e o Rio das Mortes; e bem assim que o Governador da Capitania de Minas Gerais se ajuste com o de São Paulo sobre os limites que por esta parte devem ter uma e outra capitania, dando conta do que ajustar, para ser aprovado etc.

Esta ordem e o termo da Junta reunida a 12 de outubro de 1765 (vide *efeméride* desta data), presidida no Rio de Janeiro pelo Conde da Cunha, Vice-Rei do Estado, são os fragilíssimos e insubsistentes fundamentos legais das pretensões paulistas a uma parte considerável do território mineiro em sua região meridional.

O assunto presta-se a desenvolvimento e demonstração incompatíveis com a natureza e limites destas EFEMÉRIDES, e em lugar próprio talvez possa ser atendido oportunamente, mesmo pelo obscuro escritor destas linhas. Mas fique desde já aqui exarado, em prova da improcedência do que alegam alguns paulistas, que a ordem supra-extratada e o termo da Junta referida de 12 de outubro de 1765 (que aliás nunca teve execução) foram revogados e anulados pela ordem de 22 de junho de 1743, aviso de 25 de março de 1767 e inúmeros atos posteriores do governo português, resultando daí que nenhum direito cabe a São Paulo sobre o território aludido; ao contrário, sendo respeitados, como devem ser, os limites legais do nosso estado, que são os mesmos da antiga capitania, caberá a Minas Gerais a parte do território aquém da Serra da Mantiqueira, onde se acha encravado o município paulista de São Bento do Sapucaí-Mirim e os territórios a sudoeste, em que demoram os municípios paulistas da Franca, Batatais etc.

1889 Inauguração oficial das obras da Estrada de Ferro Sapucaí, na estação da Soledade, Estrada de Ferro *Minas e Rio*. Estiveram presentes, além de grande concurso popular, muitos cavalheiros distintos, entre os quais o Presidente da Província, Dr. Antônio Gonçalves Ferreira.

1894 Decreto nº 693. Aprova as instruções que regem os trabalhos que têm de ser feitos pela comissão geográfica e geológica do estado na zona limítrofe com o estado de São Paulo.

1895 Inaugura-se solene e festivamente, na cidade de Juiz de Fora, o Asilo de Mendigos, importante edifício fundado por iniciativa e esforços do Rev. Padre João Emílio Ferreira da Silva, cujo nome fica assim ligado honrosamente a uma instituição utilíssima destinada a socorrer inúmeros infelizes, na prática da verdadeira caridade.

1897 Falecimento, no Carmo do Rio Verde (município de Cristina), do capitão Luiz José Monteiro de Noronha, último e estimável representante da antiga e distinta família Noronha, da mesma localidade.

Noticiando este óbito, acrescentou a *Procelária*, hebdomadário da mesma freguesia:

"Caráter franco, maneiras lhanas, polidas, afáveis, emolduradas por conhecimentos variados, atraía a simpatia e consideração de todos aqueles que uma vez gozassem da sua convivência amena, para agradabilidade da qual concorriam os seus ditos chistosos e os seus criteriosos conceitos.

Além destes dotes ornamentais, era amador apaixonado da pintura e escultura, deixando quadros sobre diversos assuntos e imagens esculpidas de subido merecimento.

Na vida pública ocupou com dignidade, sempre, diversos cargos de eleição popular e nomeação do governo, tendo sido no regímen passado um dos chefes do antigo partido conservador, nesta localidade."

24 DE FEVEREIRO

1731 Ordem passada em virtude da resolução de 21 do mesmo mês, criando em Vila Rica uma Junta composta do governador, como presidente, dos ouvidores das quatro comarcas, do juiz de fora da Vila do Carmo (Mariana) e do provedor da Fazenda, com jurisdição para sentenciar em última pena os delinqüentes bastardos, carijós, mulatos e negros, cabendo ao governador desempatar em qualquer caso de empate na votação.

1823 Decreto imperial. Eleva à categoria de cidade todas as vilas capitais de províncias, e concede títulos honoríficos a diversas povoações, entre as quais Vila Rica, Sabará e Barbacena.

1891 Promulgação solene da Constituição Federal da República dos Estados Unidos do Brasil.

Os representantes de Minas Gerais que a assinaram foram os seguintes: senador Américo Lobo Leite Pereira; e deputados João da Matta Machado, Antônio Olinto dos Santos Pires, Pacífico Gonçalves da Silva Mascarenhas, Gabriel de Paula Almeida Magalhães, João das Chagas Lobato, Antônio Jacob da Paixão, Alexandre Stokler Pinto de Menezes, Francisco Luiz da Veiga, Joaquim Leonel de Rezende Filho, José Cândido da Costa Senna, Antônio Afonso Lamounier Godofredo, Álvaro A. de Andrade Botelho, Feliciano Augusto de Oliveira Penna, Policarpo Rodrigues Viotti, Antônio Dutra Nicácio, Francisco Corrêa Ferreira Rabelo, Manuel Fulgêncio Alves Pereira, Astolfo Pio da Silva Pinto, Aristides de Araújo Maia, Joaquim Gonçalves Ramos, Carlos Justiniano das Chagas, Constantino Luiz Palleta, João Antônio de Avelar, José Joaquim Ferreira Rabello, Francisco Álvaro Bueno de Paiva e José Carlos Ferreira Pires.

25 DE FEVEREIRO

1711 Carta régia elevando de 200$000 a 2:000$000 a fiança para as licenças concedidas a estrangeiros que querem vir ao Brasil; e manda expulsar todos os que aqui estiverem, exceto ingleses e holandeses, ainda que mostrem estar naturalizados. Era a política chinesa do tempo.

1711 Guerra Civil. *Paulistas e emboabas.*[3] Em carta régia desta data é louvado o zelo do Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho por ter conseguido não só a reconciliação entre os paulistas e forasteiros, como que trabalhassem em comum na exploração das minas. (Veja Azevedo Marques, *Apontamentos da província de São Paulo,* que cita neste ponto os cronistas Machado de Oliveira, Pedro Taques e Pizarro.)

Os pródromos da longa e sanguinolenta contenda entre paulistas e os denominados *emboabas* manifestaram-se pelos fins de 1707 ou começo de 1708; e não tardaram os conflitos sangrentos das duas parcialidades, a princípio travados por grupos relativamente pequenos e depois feridos entre forças tão numerosas já, que dir-se-ia verdadeiros exércitos – se tal nome quadrasse a bandos desordenados e desordeiros e devastadores, sem uniformidade no vestuário ou distintivos, sem disciplina, com armamento e munições impróprios e diversíssimos, quase de indivíduo para indivíduo, e sem outro plano de guerra senão o objetivo de extermínio, a que *emboabas e paulistas* reciprocamente se votavam, na explosão de ódios acumulados por estúpidos preconceitos de origem e, mais ainda, pela febre desvairadora da mais requintada cobiça.

Havia apenas pouco mais de vinte anos que começara o povoamento do território mineiro quando surgiram as primeiras disputas e contendas entre os ambiciosos ousados, para ele vindos de todos os pontos do Brasil e mesmo da Europa, atraídos pela fama das minas de ouro, ávidos de fortuna grande e rapidamente adquirida. Era a *vertigem mineira*, que durante um século quase traçou em fantasias rútilas, em labores aspérrimos, em lutas e esforços titânicos, em efêmeras opulências e também em padecimentos enormes, em lágrimas e em sangue, o mais duradouro, o saliente, também o mais aflitivo e doloroso e porventura o mais grandioso episódio social-econômico de toda a história do Brasil no período colonial.

Em menos de um quartel de século se povoara por centenas de milhares de humanas criaturas o centro e, o que mais é, muitos pontos extremos da até então erma e silenciosa terra mineira – e quando não havia nem estradas, nem pontes de espécie alguma, nem seguros recursos de alimentação à margem dos caminhos abertos a facão pelo seio de alcantiladas serranias e de espessas florestas; e por toda a parte os imigrantes, em bandos, enfrentavam as tribos selvagens e eram não raro feridos de morte pela fome ou por inúmeros e terríveis répteis, ou acometidos de súbito, aqui e ali, por feras de vário e sinistro aspecto, pela vez primeira despertadas em seus covis por vozes humanas.

"Espalhada a notícia do aparecimento de tantas minas, observa o Visconde de Porto Seguro, por todo o Brasil e pelo Reino, as transmigrações eram espantosas; teremos delas uma idéia lembrando-nos do que se passou em nossos dias com a Califórnia. Debalde tomava o governo providências para impedir as transmigrações. Não há diques que valham contra estas ondas de gente, que vão com passaportes ou sem eles onde o seu melhor estar os chama. Das cidades, vilas, recôncavos e sertões iam brancos, pardos e pretos e índios... A mistura era de toda a condição de pessoas: homens e mulheres; moços e velhos; pobres e ricos; nobres e plebeus; seculares, clérigos e religiosos de diversos institutos, muitos dos quais não tinham no Brasil convento nem casa. Os primeiros estrangeiros que não conseguiram passaportes de trânsito embarcaram-se como parte da tripulação dos navios, e dos portos fugiam para o sertão, apenas chegavam às suspiradas praias vizinhas do ouro."

No intuito de reprimir essa emigração colossal, freqüentemente tumultuosa e que reunia em promiscuidade original todos os estados e todas as classes sociais, como assinalou o citado historiador brasileiro, foram realmente baldadas as mais enérgicas providências, entre as quais lembraremos aqui, por ser característica, a que deu o Governador da Bahia, D. Rodrigo da Costa (entre os anos de 1702-1705, que foram os

[3] Há divergências quanto à significação da palavra *emboaba*, todavia, sem embargo de opiniões de escritores eruditos como Batista Caetano, Macedo Soares e outros, os cronistas, em geral, explicam o vocábulo como fê-lo monsenhor Pizarro de Araújo, isto é:

"*Emboabas ou boabas* chamavam os paulistas às galinhas ou quaisquer outras aves que tinham as pernas cobertas de plumas e se dizem *calçadas*. Daí se derivou darem eles o mesmo nome aos europeus e aos forasteiros ou a quaisquer outros nascidos fora do seu país, os quais, em todo tempo e serviço, usavam de botas ou de polainas com que cobriam as pernas, andando os mesmos paulistas sempre despidos dessa coberta." (*Memórias Históricas*, parte 2ª do tomo VIII.)

do seu governo), e vem assim mencionada na *Memória sobre o estado da Bahia*, publicação oficial do respectivo governo, feita em 1896:

"Para obstar à emigração que de todas as províncias beira-mar se estava dando para as minas descobertas no hodierno estado de Minas Gerais, principalmente da Bahia, donde se transportavam muitas pessoas com seus escravos, estabeleceu D. Rodrigo diferentes presídios no interior, para apreensão de escravos que fossem conduzidos para as Minas..."

Historiador contemporâneo dos acontecimentos, exprime-se sobre o assunto nestes termos:

"O ouro das Minas do sul foi a pedra ímã da gente do Brasil, e com tão veemente atração que muita parte dos moradores das suas capitanias (principalmente da província da Bahia) correram a buscá-lo, levando os escravos que ocupavam em lavouras, posto que menos ricas para a ostensão, mais necessárias para a vida, se a ambição dos homens não trocara quase sempre o mais útil pelo mais vão. Da sua ausência se foi logo experimentando a falta na carestia dos víveres e mantimentos, por haverem ficado desertas as fazendas que o produziam..." (Sebastião da Rocha Pitta, *História da América Portuguesa*, p. 358)

Pouco adiante acrescenta o mesmo escritor:

"Tinham crescido os povos nas Minas do sul em tanto número de gente de vários gêneros, condições e estados, que era quase impossível terem sossego sem um governo assistente que os fizesse viver em paz. Estavam opostos e divididos em duas parcialidades: uma dos naturais de São Paulo e das vilas de sua jurisdição, chamados paulistas, e outra dos forasteiros, a quem eles chamam emboabas, dando este nome a todos os que não saíram de sua região."

Foi nas circunstâncias que ficam resumida mas substancialmente expostas que começaram as contendas, em violência e provocação progressivas, entre os povos da capitania; e contendas que, generalizadas por todos os povoados das Minas, tornaram-se em pouco verdadeira guerra civil – ferindo-se, além de inúmeros conflitos menos vultuosos, sangrentos combates em Caeté, na Cachoeira do Campo e, mais notavelmente ainda, e repetidamente, às margens do *Rio das Mortes*, que daí recebeu essa sinistra denominação.

Para a narrativa dos fatos preferimos agora dar a palavra ao citado autor da *História da América Portuguesa*, o primeiro historiador brasileiro que os relatou sem suspeita de interesse ou paixão, escrevendo cerca de quinze anos apenas depois dos acontecimentos, o que dava-lhe a impressão viva dos homens e das coisas. Interessante e por vezes pitoresca é essa narrativa, copiosa em fatos e observações, tudo a denunciar cronista bem intencionado e hábil.

Há nela, todavia, lacuna incontestável e certa superficialidade de apreciação quanto às causas eficientes da grande e sangrenta contenda, assinando-se para elas meros motivos de simples episódios da guerra civil, omissão e erro que depois procuraremos mostrar sucintamente com lição histórica documentada e convincente.

Diz o historiador Rocha Pitta, de quem conservamos a própria ortografia:

"Tiveram princípio as dissensões no arraial do Rio das Mortes por uma que fez um paulista, tirana e injustamente, a um forasteiro humilde, que vivia de uma pobre agência. Desta sem-razão alterados os outros forasteiros e desculpavelmente enfurecidos, solicitaram a vingança de um e da ofensa de todos; e a conseguiriam, se aquele homicida não se ausentara, com tal aceleração que o não puderam alcançar, posto que por muitas partes o seguiram. Daquele delito e de outras crueldades dos paulistas deram conta ao Governador do Rio de Janeiro, que então era D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro, pedindo-lhe um capitão que os regesse e mantivesse em paz; a cujo requerimento justo satisfez o Governador, com mandar patente a um deles, de maior suposição e mais ajustado procedimento.

Estas primeiras chamas, com acidente novo, cresceram o incêndio, de maiores labaredas. Achavam-se no adro da igreja do lugar de Caeté Jerônimo Poderoso[4] e Júlio César, naturais da província de São Paulo,

[4] Aliás, Jerônimo Pedroso. A alteração do nome parece ter sido proposital, como insinuação do poder a que se arrogava arbitrária e indebitamente esse paulista.

que pudéramos comparar à de Roma pelos apelidos de Césares e Pompéus, os quais também com civis contendas e pelejas fizeram em alguma ocasião parecer campos de Farsália os da região do sul. Passava por ali um forasteiro com uma clavina; e querendo os paulistas tomar-lha, fingiram que aquele homem inocente lhe furtara, descompondo-o de palavras indecorosas; e sendo presente Manuel Nunes Vianna, filho de Portugal, alentado e poderoso nas Minas, e sabendo que aquela arma era própria e não roubada, lhes estranhou não só o meio com que lha queriam usurpar, porém o mau tratamento que lhe faziam; e passando de ambas as partes a maiores razões, os desafiou Manuel Nunes Vianna para fora daquele sítio. Aceitaram o duelo, porém depois o recusaram, com pretextos mais seguros que honrados; e vendo que ficavam desairados, pretenderam restaurar a opinião perdida com despique de que lhes resultava maior injúria, juntando armas e parentes para assaltarem a Manuel Nunes Vianna em sua própria casa.

Tendo notícia deste maligno intento os emboabas ou forasteiros residentes nos três arraiais do Sabarabuçu, do Caeté e do Rio das Velhas, e vendo que, se os paulistas invadiam a estância de Manuel Nunes Vianna, a quem tinham por protetor, ficariam todos sujeitos ao jugo dos inimigos, experimentando as suas insolências, caminharam armados a socorrê-lo e guardar-lhe a casa; fato que, sabido pelos paulistas, desistiram de cometer a maldade, mais por receio que por virtude; e mandando um enviado a Manuel Nunes, lhe seguraram queriam viver em boa paz e correspondência com os forasteiros, para cuja amizade cessassem de ambas as partes as hostilidades que uma e ourta se faziam; e com esta concórdia, que não prometia segurança pelos interesses, gênios e inconstância das duas parcialidades, voltaram todos para suas casas a tratar dos seus particulares e das suas conveniências.

Poucos dias lhe durou esta paz ou trégua, alterada pelos forasteiros querendo vingar a morte de um seu vendelhão feita por um mameluco, buscando o delinqüente dentro da casa de José Pardo, paulista poderoso que, dando-lhe fuga pelo mato, perdeu a vida às mãos dos forasteiros por lho não entregar, sem lhe valer o procurar persuadi-los não era sabedor que o cúmplice se valera da sua casa e lhe intimar o sossego e conservação da concórdia, tão proximamente ajustada. Com esta temeridade dos forasteiros tornaram armar-se os paulistas, e trataram de unir-se em ofensa dos seus contrários e segurança própria, que supunham difícil se não procuravam com todas as suas forças extinguir de todo os forasteiros, fazendo-os despejar das Minas. E juntando os seus naturais, escravos, armas e todas as coisas conducentes a tanta empresa, na sessão de uma assembléia que tiveram no fim do mês de novembro daquele ano resolveram aos dez de janeiro do seguinte (1708), em hora ajustada por eles (como as das Vésperas Sicilianas para os franceses), cair em todas as partes das Minas sobre os forasteiros, e passá-los a ferro.

Esta notícia, verdadeira ou falsa, tiveram por firme os forasteiros, porque a sua prevenção os não fez vacilar entre a dúvida e a certeza; e juntando-se logo os povos dos três lugares Sabarabuçu, Caeté e Rio das Velhas, caminharam a buscar a Manuel Nunes Vianna e o elegeram por seu governador e de todos os povos das Minas, para refrear os insultos dos paulistas e os obrigar a viverem sujeitos ao jugo das leis do Reino, e não às do seu próprio arbítrio, pelos quais só se governavam enquanto o rei, por seus governadores e ministros, os não punha na obediência de vassalos, com a observância dos seus reais preceitos. Aceitou Manuel Nunes o cargo, o qual também lhe mandaram oferecer os povos das Minas Gerais de Ouro Preto e do Rio das Mortes, pedindo-lhe os fosse socorrer, por estar o partido dos paulistas mui poderoso naqueles distritos, usando da liberdade e insolência em que costumavam viver e conservando o ódio entranhável a todos os forasteiros.

Levando numeroso exército, marchou Manuel Nunes Vianna a socorrer aqueles povos, que, tendo-o também aclamado por governador, lhe pediam auxílio contra os paulistas. Chegou ao das Minas Gerais e o pôs em quietação e segurança dos inimigos, que os insultaram; e sabendo que estavam poderosos no Rio das Mortes, obrando insolências contra os forasteiros, e que os tinham reduzido a um reduto de terra e faxina que fizeram para se defenderem, temendo serem acometidos nele pelo desigual poder em que se achavam (causa pela qual se viam no maior aperto e consternação), lhes enviou em socorro mais de mil homens valorosos e bem armados, e por cabo deles a Bento de Amaral Coutinho.

Era Bento de Amaral natural do Rio de Janeiro; alentado, porém tirano, com maior crueldade que valor

havia feito na sua pátria muitos homicídios e insolências, e os seus delitos o levaram para aqueles povos, onde não haviam justiças que o castigassem. Partiu com um destacamento que se lhe entregara, e com a sua chegada ao arraial do Rio das Mortes ficaram desassombrados os seus moradores do receio que os oprimia; aquartelou no mesmo lugar a gente que levava e, sendo informado que por aquele distrito vagavam alguns ranchos de paulistas com liberdade e impulso de vingança, buscando sempre ocasiões de a executar, mandou contra eles alguma gente, que, não podendo colhê-los, os afugentou e fez retirar para São Paulo.

Em distância de cinco léguas do arraial do Rio das Mortes, em que assistia Bento de Amaral Coutinho, se achava um grande troço de paulistas dos mais destemidos e facinorosos, contra os quais mandou um destacamento de muitos homens a cargo do capitão Tomás Ribeiro Corço, o qual, sem obrar coisa alguma, voltou desculpando-se com o número de contrários incomparavelmente maior que o da gente que levava. Enfurecido, Bento de Amaral marchou a buscá-los; e sendo sentido dos paulistas, que se andavam divertindo e utilizando da caça, se recolheram aos seus ranchos ou alojamentos, que tinham em um capão ou capoeira (assim chamam no Brasil as moitas grandes ou matas pequenas) que estava no diâmetro de uma dilatada campina, e ali determinaram defender-se do furor com que os buscavam os forasteiros, prevendo iria com eles o mesmo Amaral, que conheciam por arrojado e cruel.

Mandou botar cordão à mata; e logo os paulistas, disparando de cima das árvores as escopetas, mataram a um valoroso negro e feriram duas pessoas de suposição que estavam junto a Bento do Amaral e outras muitas das principais que iam no destacamento, sem deles poderem ser ofendidos pela espessura do mato que os cobria; e porque os forasteiros só pretendiam tirar-lhes as armas e não as vidas, mandaram os feridos para o arraial de onde saíram, persistindo constantes os mais no sítio uma noite e um dia, no qual lhes enviaram os paulistas um boletim com bandeira branca pedindo paz e prometendo entregar as armas, se lhes dessem bom quartel. Concedeu-lho Bento do Amaral; porém, assim como se lhe apresentaram rendidos e entregaram as armas (oh, ferina crueldade, indigna de humanos peitos!), gritou que matassem aqueles que tantos danos e mortes tinham causado nos forasteiros, e foi logo fazendo estrago naqueles miseráveis desarmados, aleivosamente recebidos.

Estranharam este horrendo procedimento as pessoas dignas que iam naquele exército e não quiseram mover as armas contra os rendidos, afeando aquela maldade imprópria de ânimos generosos, católicos e ainda das mesmas feras, que muitas vezes se compadecem dos que se lhes humilham. Porém, as de ânimo vil e os escravos disparando e esgrimindo as armas, fizeram nos miseráveis paulistas tantas mortes e feridas que deixaram aquele infeliz campo coberto de corpos, uns já cadáveres, outros meios mortos, ficando abatido e fúnebre o sítio pela memória da traição e pelo horror do estrago; e com estas bizarrias cruéis voltou o Amaral vilmente ufano com o seu destacamento para o lugar de donde saíra.

Não deixou Manuel Nunes Vianna de lhe estranhar tão cruel e detestável procedimento, mas não se atreveu a o punir, porque naqueles mal morigerados povos, em tempo tão desastrado, era perigoso o castigo de qualquer delito; e continuava com a melhor disposição que podia no exercício do cargo que se conferira. Era D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro Governador da Província do Rio de Janeiro, cujo domínio tinha ainda sobre todos aqueles distritos a jurisdição, que depois se lhe tirou, dividindo-se em dois governos separados. Tendo notícia do caso e das muitas violências que se obravam, as quais ameaçavam a última ruína daqueles povos, resolveu preveni-la e atalhá-la indo em pessoa a eles; e com quatro companhias e outros oficiais da sua guarda se pôs a caminho para as Minas.

Chegou ao arraial do Rio das Mortes, onde se deteve algumas semanas exercendo atos da sua jurisdição; porém, como mostrasse inclinação aos paulistas tratando mal aos forasteiros, fizeram estes aviso aos povos dos outros lugares, e para os sublevar seguravam que o governador ia só a castigá-los, para cujo fim levava algemas e correntes, e que a sua liberdade consistia na sua desobediência, porque só expulsando-o das Minas poderiam fugir ao suplício que os esperava.

Eram estas sugestões todas faltas de verdade e que se encaminhavam a fazer tal consternação nos povos que não só lhe desobedecessem, mas o fizessem sair de todos os limites das Minas, sem advertirem que, se

temiam os castigos dos crimes cometidos entre si, com mais causa deviam recear a sublevação que intentavam contra a regalia do monarca na pessoa do governador, a quem pretendiam negar o poder e afugentar de todos aqueles lugares. Mas a consideração do mal que julgavam presente venceu o temor do suplício futuro, porque estas vozes fizeram tal alteração em todos os forasteiros que, amotinados, buscaram a Manuel Nunes Vianna e o levaram a opor-se à entrada de D. Fernando.

Foram esperá-lo ao sítio das Congonhas, assim chamado por uma erva que produz deste nome, da qual fazem os paulistas certa potagem em que acham os mesmos efeitos do chá. Ficava distante quatro léguas do arraial de Ouro Preto, de onde saíram; e avistando a casa em que D. Fernando estava, se lhe apresentaram no alto de uma colina, em forma de batalha, a infantaria no centro e a cavalaria aos lados. Mandou D. Fernando, por um capitão de infantaria e outras pessoas, saber a determinação de Manuel Nunes, que estava na frente do exército, o qual, depois de algumas conferências, foi, acompanhado de poucos homens, a falar-lhe; e detendo-se pouco mais de uma hora em satisfazê-lo, lhe segurou que aquela alteração era contra a sua vontade e que o levavam os povos quase constrangido e muito à força, que a causa que tinham para resistir era o temor que publicavam de que os ia a castigar; mas que se fosse servido entrar, ele por si lho não impedia.[5]

Porém, o Governador D. Fernando, apoderado de um temor justo, não quis passar adiante e voltou para o Rio de Janeiro, deixando aqueles povos na sua rebelião por não poder reduzi-los à obediência do rei, posto que todos protestavam estar seguros nela e que a alteração que fizeram fora por sacudir o jugo tirânico em que os punham os paulistas, a quem D. Fernando protegia e descobertamente amparava; e que pretendiam pedir ao rei lhes enviasse às Minas governador e ministros assistentes que os governassem e mantivessem em paz; e logo puseram em arrecadação os quintos reais que pagavam os gados e determinaram enviar à Corte procuradores, para cuja jornada tiraram entre si um pedido considerável – mensagem que suspendeu a chegada de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho ao Rio de Janeiro, que fora suceder a D. Fernando naquele governo.

Retirado de Minas o Governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro, ficou Manuel Nunes Vianna exercendo com maior liberdade o cargo de governador que lhe tinham conferido aqueles povos, no qual se houve com tão acertadas disposições que mereciam não só perdões, mas prêmios, convertendo os erros em merecimentos. Animou-se a criar mestres-de-campo, tenentes-generais subalternos e outros cabos e capitães, superintendentes e ministros para administrarem a justiça, provedores para a arrecadação da Fazenda dos Defuntos e Ausentes e guardas-mores para repartirem os ribeiros do ouro.

Considerando todos os homens de melhor discurso assistentes naqueles povos não poderia permanecer o governo de Manuel Nunes Vianna, não por injusto, mas por ilegítimo, e que o nosso augusto monarca, justamente irado por não terem obedecido ao seu lugar-tenente, castigaria a todos os cúmplices naquele procedimento, quiseram antecipar a sua obediência à resolução real, chamando para o governo das Minas ao novo Governador do Rio de Janeiro. Deram parte deste intento a Manuel Nunes que, posto se presumisse o chegou a sentir, não faltou em o aprovar, e com o seu parecer enviaram a frei Miguel Ribeiro, religioso de Nossa Senhora das Mercês, que havia sido secretário de Antônio de Albuquerque no governo do Maranhão. Por ele, com repetidos rogos e cartas de Manuel Nunes e das pessoas principais, lhe pediram fosse às Minas, onde o esperavam com alvoroço e obediência, fiando das suas disposições e sossego e sujeição (em que desejavam viver) a todos os preceitos do rei e ordens de seus governadores.

---

[5] Sobre o episódio de Congonhas do Campo (sítio que fica a oito, e não a quatro léguas de Ouro Preto) olvidou-se Rocha Pitta de referir que aí chegando, vindo do Rio das Mortes, o Governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Alencastro, manifestamente protetor dos paulistas, as forças populares, que como um exército acompanhavam Manuel Nunes Vianna, ao avistarem D. Fernando prorromperam em altas vozes: *Viva o nosso general Manuel Nunes Vianna e morra D. Fernando, se não quiser voltar para o Rio de Janeiro!* E o pusilânime e inábil D. Fernando acovardou-se e prestes bateu em retirada para o Rio de Janeiro.

Esta expulsão de um capitão-general do rei absoluto foi na capitania mineira exemplo que deu ao povo muita consciência de sua força na defesa do direito, e valeu como semente fecunda para ulteriores e repetidas revoltas contra o despotismo que, afinal, como sempre e em toda parte acontece, teve de capitular e sucumbir.

Chegado Antônio de Albuquerque Coelho de Lisboa ao governo do Rio de Janeiro, dispôs em breve tempo a sua jornada para as Minas, e com tanta diligência se pôs a caminho que nele o encontrou o religioso mensageiro. Entregou-lhe as cartas e o certificou de que conforme a elas acharia os ânimos de todos aqueles povos, os quais com grande alvoroço e contentamento o esperavam. Festejou Antônio de Albuquerque a notícia, e prosseguindo a jornada chegou às minas do Caeté, onde residia Manuel Nunes Vianna e estavam as pessoas de maior suposição das Minas Gerais compondo algumas diferenças que já se tinham movido entre Manuel Nunes e os povos do Rio das Velhas.

Receberam logo a Antônio de Albuquerque por seu governador e o festejaram com as maiores demonstrações de amor e obediência, acrescendo aos motivos dos seus júbilos nova causa para o seu aplauso, por verem se lhes metia nas mãos desarmado, sem mais companhia que a de dois capitães, dois ajudantes e dez soldados. Manuel Nunes, alcançando dele licença para se retirar às suas fazendas do rio de São Francisco, partiu brevemente para elas e deixou os povos das Minas.

Discorrendo o Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho pelas outras povoações, se aplicou a assegurar na obediência real a todos aqueles súditos e a compor as suas diferenças e pretensões particulares.

Confirmou os postos que Manuel Nunes, à instância e por nomeação dos povos, havia criado; os mais deles proveu nas próprias pessoas que os estavam exercendo, por entender que eram capazes de os ocupar; fez outros de novo, ordenando todas as suas disposições ao maior serviço do rei e sossego de todos, com tão geral satisfação quanto eram uniformemente bem recebidas as suas resoluções, que reconheciam por acertadas.

Concluídas as coisas pertencentes àqueles distritos, determinou passar aos da capitania de São Vicente e com maior cuidado à vila de São Paulo e às outras da sua jurisdição, que, por mais orgulhosas e temerárias, careciam de toda a dililigência e indústria para as ter sujeitas e lhes aplacar a inquietação e furor que haviam mostrado contra os forasteiros nas Minas, cujas competências conservavam mui vivas nos corações; e com este intento marchou para aquela região, com o mesmo pouco séquito que levara do Rio de Janeiro.

Os paulistas, pela ausência de D. Fernando Martins Mascarenhas vendo totalmente destituído de poder e forças o seu partido, se tinham retirado para São Paulo, mas foram recebidos com desprezo até das próprias mulheres que, blasonando de Pantasileas, Semiramis e Zenóbias, os injuriavam, por se haverem ausentado das Minas fugitivos e sem tomarem vingança dos seus agravos, estimulando-os a voltar na satisfação deles com o estrago dos forasteiros. Este fogo, soprado por aquele sexo em que se acha mais pronto o furor vingativo e em que mais ardem os corações dos homens, crescendo nos paulistas com a consideração do crédito que deixaram ultrajado e da fama que tinham perdido (chama interior que os não abrasava menos pelos seus naturais brios), os fez juntar um numeroso exército de paisanos para tornarem de novo à palestra com os seus contendores; e elegendo por seu general a Amador Bueno, pessoa entre eles de maior reputação no valor e na prática das armas, marcharam para as Minas.

No caminho encontrou Antônio de Albuquerque aquela insolente turba; e querendo persuadir aos mais poderosos dela desistissem do impulso em que cometiam tão grande ofensa contra Deus e tanto delito contra o rei, lhe deram tão pouca atenção e mostraram tal porfia que, quando o governador intentava reprimir-lhes com palavras o furor, se viu mui arriscado a experimentá-lo por obras, porque determinavam prendê-lo; mas desta resolução informado por um confidente, Antônio de Albuquerque se resolveu inopinadamente a retroceder para a vila de Parati e dela embarcar-se para o Rio de Janeiro, onde chegando, feliz e brevemente, fez pelo caminho novo aos povos das Minas aviso do perigo que os ameaçava o exército dos paulistas, que contra eles ia.

Achavam-se os habitadores das Minas em descuido ou total esquecimento das contendas passadas, que os paulistas conservavam na memória. O povo do Rio das Mortes, que era, por mais próximo, o primeiro em quem havia de cair aquela tempestade, com o aviso que teve pediu socorro às Minas Gerais, e fortificaram logo o seu reduto com alguns baluartes que de novo lhe fizeram, para entreter os inimigos enquanto

lhes chegavam maiores forças para se pôr em campanha. Não deram muito lugar a estas prevenções os paulistas, porque chegando e achando reduzido à sua fortificação aquele povo, subiram a uma montanha que lhe ficava como padrasto, de onde, e da igreja matriz, que estava fora da muralha, e de um cavaleiro mais que levantaram, lhe fizeram considerável dano, matando-lhes e ferindo-lhes muita gente.

Pouco inferior era o que os cercadores também recebiam dos sitiados, porque matando-lhes algumas pessoas na bateria da igreja e nas outras a que podiam chegar as suas balas, aliviavam a dor das vidas que perdiam com as que tiravam; desesperado remédio, que no caso presente era mais necessidade que vingança. Saíram por duas vezes de dentro das suas trincheiras e, dando inopinadamente sobre os paulistas, lhes fizeram grande estrago; porém, tendo pouca gente para estas sortidas, se abstiveram delas, tratando de conservar-se dentro dos reparos até lhe chegarem os socorros.

Mais de oito dias estiveram os paulistas constantes em bater os forasteiros; e cansados ou satisfeitos de haverem constrangido aquele povo a não sair dos limites de sua pequena circunvalação e dos golpes que lhe imprimiam nas vidas, posto que muito a custo das suas, correu entre eles uma voz de que todos os povos das Minas os buscavam com tão numeroso exército que lhes não poderiam resisitir; e determinaram retirar-se para São Paulo, conselho que em uma indistinta e confusa madrugada executaram com tanto silêncio que não foram sentidos.

Três dias depois chegou aos forasteiros o socorro que esperavam, tão luzido e com tal orgulho que determinaram seguir os paulistas e desbaratá-los; mas como eles levavam no seu receio, as asas de forma se remontaram que, em oito dias de jornada em que foram seguidos pelo caminho de São Paulo, se lhes não pôde dar alcance. De todos estes fatos fizeram aviso ao Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, o qual lhes enviou para os governar e ter seguros de semelhantes invasões a Gregório de Castro de Morais, com duas companhias de um dos Terços do presídio do Rio de Janeiro, de que era mestre-de-campo.

Pouco tempo continuou Antônio de Albuquerque o governo do Rio de Janeiro, porque parecendo ao sereníssimo senhor Rei D. João V separar daquela jurisdição as Minas pela extensão de seus países, e por carecerem de assistência de um governador que reduzisse à pontual obediência e conformidade aqueles povos, o enviou a governá-los, ficando independente de outra superioridade que à do capitão-geral de todo o Estado."

Terminando aqui a narrativa de Sebastião da Rocha Pitta, que nos parece fiel e foi aceita e em substância reproduzida por Southey e outros historiadores, é tempo de indicarmos os senões que, no nosso humilde parecer, a tornam imperfeita.

O primeiro deles, já notamos, procede de assinalar o ilustre autor da "História da América Portuguesa" como causas eficientes da porfiada e sangrenta luta entre *paulistas* e *emboabas* meras causas ocasionais de efêmeros conflitos parciais, luta armada de indivíduos por motivos de rixas ou acintes que só a eles diziam respeito. Isto é evidente. A posse territorial, o domínio exclusivo sobre as minas, que era a preocupação constante dos paulistas, instigando à luta ambas as parcialidades desvairadas pela ambição – eis a verdadeira causa da guerra civil, que desde logo transparece e bem exprime o estado de espírito de uns e outros daqueles bandos de exploradores e aventureiros audazes, deslumbrados ante a riqueza enorme das *minas gerais*,[6] que todos contemplavam admirados e alguns sonhavam, na sua cobiça febril, tornar fortuna só deles, sem transação ou partilha.

De onde partiu a provocação, qual a parcialidade que primeiro mostrou por atos positivos propósitos de dominação sem contraste?

Insuspeito escritor – e dizemos assim porque aludimos a um paulista ilustrado – nas investigações de nossa história colonial enuncia-se desta forma:

"Originou-se a luta (1708), segundo alguns historiadores, de quererem os portugueses a fruição exclu-

[6] A expressão *minas gerais* aplicada depois a toda a capitania (e neste sentido é aqui usada) empregava-se a princípio para designar somente a região dos atuais municípios de Ouro Preto e Mariana, onde eram mais *gerais* ou generalizadas as *minas*.

siva das minas, e segundo outros os paulistas, o que é mais provável, fundados na carta régia de 18 de março de 1694." (AZEVEDO MARQUES, *Apontamentos Históricos*)

A carta régia de 18 de março de 1694 mencionada por Azevedo Marques como fundamento da pretensão dos paulistas da *fruição exclusiva das minas*, documento que deve existir no arquivo da Câmara da cidade de São Paulo, declara "que seria remunerado com o foro de fidalgo e o hábito de qualquer das três ordens militares todo aquele que descobrisse ricas minas de ouro e prata no Brasil, além da propriedade das minas, das quais só pagaria o *quinto* para a Real Fazenda."

Certo, a letra e o espírito da carta régia citada dariam fundamento à atitude dos paulistas se estes se limitassem a pretender a propriedade das minas designadamente, de que fossem os reais descobridores. Como, porém, descobriram diversas no centro da capitania, em localidades diferentes – e nisso foram eles os primeiros –, entenderam que seu direito e privilégio estendiam-se além, compreendendo todos os demais descobrimentos posteriores, muitos dos quais efetuados por portugueses ou por indivíduos de outras capitanias brasileiras. Tal pretensão, sobre ser absurda, era odiosíssima; daí a cisão, as contendas, os conflitos, a guerra civil, enfim, com todo o seu cortejo de horrores.

Convém notar-se ainda, e disto dão testemunho cronistas sisudos, que a ambição exclusivista dos *paulistas* feria aos seus próprios conterrâneos. Ao passo que eles tornavam extensiva aos baianos e a outros agrupamentos de nascidos no Brasil a denominação de *emboabas* ou o qualificativo desdenhoso de *forasteiros*, não consideravam como *paulistas* senão aos naturais da cidade de São Paulo, suas imediações e zona para o lado do mar. É assim que não se associavam nem se harmonizavam com os povos vindos de Taubaté e vizinhanças; antes, se hostilizavam também, considerando-os da parcialidade dos *emboabas*! E, no entanto, os *taubateanos*, como então se dizia, eram paulistas dos mais ativos e dos mais denodados nas *entradas* pelos sertões e nas descobertas das minas.

Explica-se o fato já pelo empenho de se circunscrever a um menor número de afortunados a posse dos terrenos auríferos, já por preconceitos e rixas que nessa época dividiam famílias poderosas e importantes da própria capitania de São Paulo, armando-as umas contra as outras e cada uma buscando impor-se ao predomínio e à obediência geral, como ao privilégio na investidura dos cargos e na coleta das mercês régias e de toda a sorte de distinções.

Demonstrada, como fica, a verdadeira e transparente causa da guerra entre paulistas e emboabas, bem diferente das que assinalou-lhe Rocha Pitta – e não foram senão motivos ocasionais de vários incidentes ocorridos no começo da porfiada e longa contenda –, vamos indicar agora a omissão sensível a que já nos referimos, na qual incidiu o historiador da *América Portuguesa*, calando o nome e as *façanhas* do famigerado frade trino Francisco de Menezes, encarniçado fomentador da discórdia entre os povos rivais e que, impelido por irrefreável cobiça e outras paixões condenáveis que estimulavam-lhe o temperamento irrequieto, trêfego e violento, praticou diabruras em Minas Gerais nessa fase inicial e agitadíssima de nossa história. Um outro frade trino secundava-lhe o esforço, também com grande escândalo e desenvoltura; mas desse, que aliás ficou em segundo plano, as crônicas não guardaram o nome.

Chegando a Sabará pelos anos de 1707, frei Francisco de Menezes se uniu com Francisco do Amaral Gurgel e ambos mandaram promover no Rio de Janeiro o contrato ou monopólio de todos os cortes de carne que se cortava nas Minas; e anteriormente o mesmo frei Menezes, com o outro frade a que aludimos acima, já tentara fazer estanco de jurupiga e tabaco de fumo, para venderem por alto preço estes dois gêneros de grande e geral consumo pelo povo. Com inteira razão se opuseram abertamente os paulistas, representados por seus chefes Domingos da Silva Monteiro e Bartolomeu Bueno, ao pretendido e odioso monopólio, tanto neste caso como no do corte da carne, e conseguiram obstar à realização dos planos gananciosos do frade e seus sócios.

Originando-se daí seu ódio contra os paulistas, frei Francisco de Menezes passou a hostilizá-los por todos os meios e sem descanso. A princípio urdiu perversas intrigas, enredos e perfídias, chegando a forjar falsa ordem régia para serem recolhidas a um depósito geral as armas de fogo dos paulistas; e depois capitaneando bandos armados e tomando parte ativa em conflitos e combates, sob as ordens do governador

aclamado pelos emboabas e seus aliados, o *capitão-regente* Manuel Nunes Vianna. Após o combate havido na Cachoeira do Campo e que foi dos mais notáveis que se feriram entre os dois partidos nesta guerra de três anos, frei Francisco de Menezes – que pessoalmente tomara parte na ação – celebrou o triunfo de Manuel Nunes Vianna e dos seus com uma missa, e em meio do ato religioso prestou e fez prestar a todos os presentes juramento solene de serem fiéis em tudo e sempre a Manuel Nunes Vianna, cujas ordens cumpririam e só a elas obedecendo, como de seu governador que era.

Retirando-se de Minas Gerais, onde deixara fama, igualmente, de suas ambições desmedidas, de seu gênio trêfego, astuto e pérfido, como de sua tenacidade, intrepidez e coragem em quaisquer circunstâncias, frei Francisco de Menezes, logo depois, ainda atraiu sobre si a atenção geral no Rio de Janeiro, ali pelejando (setembro de 1710) entre os valentes que souberam, a ferro e fogo, repelir o ataque e invasão da cidade pelos franceses, dirigidos por Duclerc. Um feito, sobretudo, ficou exarado com admiração nas crônicas: o que se refere à repulsa e derrota dos franceses, que buscaram acastelar-se no monte do Desterro (Glória do Outeiro). "A parte dos franceses que se salvou desse conflito, escreveu o autor das ***Memórias históricas do Rio de Janeiro***, foi encontrar mais adiante uma grossa descarga de mosquetaria dirigida pelo padre frei Francisco de Menezes na descida do monte, que, matando muitos, maltratou o resto."

Desta vez, ao menos, o belicoso frade combateu pelo decoro e brio nacional contra o estrangeiro insolente e rapace, e só obedeceu nisso a sugestões elevadas e respeitáveis, conquanto não harmônicas com o caráter religioso de seu estado.

Sumariando ligeiramente os acontecimentos que ficam relatados à luz de documentos históricos, pode dizer-se que a causa principal da guerra civil de 1708-1710 foi a opressão que exerciam e o predomínio exclusivo a que se arrogavam em Minas Gerais os paulistas, então representados por homens poderosos, de famílias oficialmente colocadas em altos privilégios na capitania. Os *emboabas* e seus adeptos sofriam toda a sorte de acintes, provocações e iniqüidades, e daí a reação enérgica e vivaz que quase assinalou um movimento bem acentuado de independência colonial. "Manuel Nunes Vianna, dizia o governo de Lisboa, não aspirava somente ao governo, mas também ao domínio." Por isso, em inúmeros atos oficiais da metrópole e de governadores da capitania é ele coberto de estigmas e baldões como um "rebelde furioso, um monstro, personificação de todos os vícios e de todos os crimes..." Tudo porque, justamente revoltado contra a tirania e esposando intrépido as queixas e clamores do povo oprimido, Nunes Vianna – o protagonista do famoso drama – pôs a sua atividade, as suas excepcionais energias de ânimo e o seu espírito esclarecido e organizador ao serviço das vítimas que ele dirigiu e governou, e também ao serviço da terra que foi-lhe nova pátria. Era homem de vistas largas, superior ao seu meio e que, na conjuntura terrível em que viu-se colocado, soube elevar-se à altura das circunstâncias como o primeiro civilizador da sociedade inculta em que vivia, desbravando assim o terreno para a ação legal e igualmente organizadora e fecunda do Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que tacitamente reconheceu o bom senso e acerto com que se houve Manuel Nunes Vianna confirmando, como confirmou, os atos principais de seu governo de fato.

Cláudio Manuel da Costa, aliás sempre propenso à apologia dos antigos e denodados paulistas, pronuncia-se nestes termos sobre Manuel Nunes Vianna:[2] "Fazendo, porém, justiça, é certo que entre os rebeldes e levantados daquele tempo tinha melhor índole que todos o suposto governador Manuel Nunes Vianna: não consta que cometesse, por si ou por algum de seus confidentes, positivamente, alguma ação nociva ao próximo; desejava reger com igualdade o desordenado corpo que se lhe ajuntara; acolhia afavelmente a uns e a outros; socorria-os com os seus cabedais; apaziguava-os, compunha-os e os serenava com bastante prudência; ardia, porém, por ser governador das Minas, e se tivesse letras se podia dizer que trazia em

---

[2] Veja *O fundamento histórico* do poema VILA RICA, de Cláudio Manuel da Costa

lembrança a máxima de César: *Si violandum est jus, regnandi gratia violandum est.*"

Nem se lhe pode increpar, acrescentaremos nós, pela negra perfídia de Bento do Amaral Coutinho no Rio das Mortes: a traição foi ali de responsabilidade exclusiva desse aventureiro desalmado, e o fato consternou Manuel Nunes Vianna apenas chegou notícia dele.

Mais tarde (1727) o próprio governo português, já não temendo república em Minas Gerais ou a independência desta capitania, fez justiça plena àquele homem notável e benemérito por mais de um título. Há no Arquivo Público Mineiro documento original que comprova o nosso asserto: é a CARTA DE PADRÃO DE MANUEL NUNES VIANNA, escrita em pergaminho e com despachos e concessões régias que são um preito de justiça a seus serviços e à verdade histórica. Este documento inédito serve ainda para mostrar que no ano citado (1727) ainda vivia esse herói da guerra de *paulistas e emboabas,* o que corrige a versão de alguns historiadores e cronistas que erroneamente o dão por morto em prisão, na Bahia, pouco tempo depois de terminada a célebre e sangrenta luta, na qual figurou como o primeiro.

A glória que imediatamente segue-se à dele com referência à celebrada guerra civil não cabe a nenhum outro chefe ou combatente de qualquer das parcialidades, mas às inolvidáveis *matronas paulistas*, que souberam com energia espartana impelir seus maridos derrotados no Rio das Mortes a uma nova e mais heróica campanha, para que eles vingassem, como até certo ponto vingaram, a afronta e o horrível morticínio do *capão da traição*. Um quadro que reproduzisse esta cena épica e que encerrasse também o vulto do legendário Manuel Nunes Vianna resumiria, porventura, a parte mais heróica e memorável da guerra civil em Minas Gerais entre paulistas e emboabas.

1779 Entrada solene em Mariana do Bispo da diocese, quarto na ordem cronológica, D. Frei Domingos da Encarnação Pontével.

1813 Aviso declarando isentos do recrutamento os ilhéus mandados vir dos Açores para diversas capitanias.

1815 Aviso ao Governador da Capitania concedendo licença, "que não servirá de exemplo", para um religioso franciscano residir em companhia de seus pais.

1822 Nesta data, os deputados eleitos por Minas Gerais às Cortes portuguesas, exceto José Elói Otoni (que então se achava na Europa), em representação dirigida ao Governo Provisório da província, declaram ter resolvido adiar sua ida para Lisboa. Nenhum deles, afinal, tomou assento nas Cortes. É esta a íntegra da dita comunicação:

"Ilmos. e Exmos. Srs.: Refletindo nós que nas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da nação, congregadas em Lisboa, para as quais foram nomeados deputados por essa província de Minas Gerais, se tem proposto, discutido e deliberado com toda a atenção e miudeza objetos de utilidade privativa não só do Reino de Portugal ou de cada uma de suas províncias, mas até de uma porção de habitantes, de uma corporação e ainda mesmo de um indivíduo; e que se tem olhado com a maior indiferença para os interesses gerais do rico e vastíssimo Reino do Brasil, acontecendo exprimirem-se alguns dos deputados já de uma maneira que horroriza, como na sessão de 18 de outubro do ano pretérito, quando se disse "Que mal nos resulta de que os pernambucanos se degolem uns aos outros?"! já com mofa e desprezo dos brasileiros; refletindo que, depois de proclamar-se no artigo 21 das bases que a Constituição ou lei fundamental não seria comum à América e às outras suas partes da terra enquanto pelos seus legítimos representantes não declarassem ser esta a sua vontade, apenas (para nossa perpétua saudade) aportou ao Tejo o senhor Dom João Sexto, o interesse parcial, depondo as hipócritas aparências, minou o alicerce da grandeza do Brasil, cimentado ainda de fresco, ordenando-lhe governos poliáfalos que se destruiriam facilmente; carregando seu terreno de tropas espreitadoras, porventura pesadas a Portugal, que destarte deseja aligeirar suas despesas; e arrancando finalmente de seu seio o único penhor da nossa união e seguridade, qual o herdeiro da Coroa, legítimo representante daquele que, na carta de lei de 16 de dezembro de 1815, nos ergueu do

vergonhoso estado de Colônia, que se tenta novamente reduzir-nos; aterrados com a perspectiva da inevitável *ruína da nossa pátria e obedientes ao imperioso dever que nos impõe a suprema lei da salvação do povo,* tomamos a resolução de suspender a nossa viagem enquanto a revogação dos fatais decretos de 29 de setembro de 1821 não afiançar no soberano Congresso as devidas considerações acerca deste Reino e do seu decoro. E na verdade qualquer outro procedimento da nossa parte seria incoerente com a explícita vontade dos povos dessa grande província, de quem temos a honra de ser representantes, pois que de mãos dadas com a de São Paulo, e esta, longe de inclinar-se a aquelas ordens destruidoras, julgou de rigoroso dever pugnar pelos seus direitos ofendidos e empenhar todas as suas forças para embargar a torrente de males de que era ameaçada – como claramente o enunciou pelo órgão de VV. Exas. na resposta oficial ao governo de São Paulo, em que se comprometeram aderir ao seu sistema de união; e como de uma maneira ainda mais explícita e decisiva VV. Exas., pela pessoa de seu vice-presidente, a patentearam a Sua Alteza Real no dia 15 do corrente fevereiro, concluindo que, tendo atentamente meditado sobre os danos que afogariam o Brasil dados à execução aqueles decretos, e observando vigilantes a marcha do soberano Congresso, reconhecido o verniz impostor da lisonjeira proclamação de 13 de julho de 1821, ofereciam em nome da sua província os votos de fiel adesão, que tão benignamente foram acolhidos pelo mesmo augusto senhor. Esta incoerência seria, sem dúvida, origem de fatais resultados, que cumpre evitar. Os sentimentos os mais puros são muitas vezes mal interpretados, e a indisposição (para se não dizer má vontade) imagina crimes os mesmos atos de virtude; as paixões alteram as cores e o vulto aos objetos, e tanto mais fortemente quanto maior é a sua exaltação; por isso acreditamos mais conveniente aguardarmos seguros a decisão das Cortes, do que irmos engrossar o número dos deputados do Ultramar (como nos chamam) que, assaz pequeno para a pluralidade vencedora, seria contudo suficiente para sancionar a escravidão do nosso país e corar com legitimidade aparente procedimentos hostis, enfermando assim a força moral que se esteia na justiça. E de outra sorte, se prevenções roboradas com a opinião, se prejuízos que (ainda mal) tão altamente se têm manifestado sufocassem o grito da razão e atropelassem os direitos da natureza livre, a província de Minas Gerais inutilizaria as grandes despesas de transportes e subsistência de seus deputados; estes exporiam em vão as suas fortunas e vidas; e o único amargoso fruto de tantos sacrifícios, qual seria menoscabar-se o respeito inerente ao seu caráter, como desgraçadamente acontece com os seus colegas, com escândalo geral e profundo dissabor de todos os bons brasileiros. E porquanto reconhecendo, por um lado, que deveríamos comunicar esta nossa resolução à Junta Eleitoral da província que nos constituiu representantes dela, reconhecemos por outro a impossibilidade desta participação pela dissolução da mesma Junta, tomamos o acordo de nos dirigirmos a VV. Exas. para que, ficando certos desta nossa deliberação, se dignem de a fazer constar e seus motivos, ou pelas Câmaras respectivas, ou por meio de manifesto, a fim de chegar ao conhecimento de cada um dos eleitores de que se formou a Junta constituinte. Cumpre-nos mais por esta ocasião significar a VV. Exas. que, achando-nos animados dos mais patrióticos sentimentos para defendermos os direitos dessa província, que nos elegeu, e para sustentarmos através de todos os sacrifícios o sistema constitucional, por isso mesmo não podemos deixar de manifestar a admiração que nos merecem as eminentes qualidades que formam a base do caráter do Príncipe Regente, o mais zeloso defensor do mesmo sistema; qualidades desenvolvidas com tanto esplendor em momentos arriscados e que o tornam o ídolo dos que têm a fortuna de o conhecerem de mais perto; e que finalmente, por fatos reiterados e observados com madura e refletida circunspecção, convencidos da sabedoria e liberal imparcialidade do ministério atual, podemos afoitamente afiançar a VV. Exas. o completo desempenho da Regência Constitucional de Sua Alteza Real, a quem consideramos como centro de união de todo o Brasil; contando, portanto, que VV. Exas., no presente estado de coisas atentos unicamente, como lhes cumpre, ao bem geral *da província, do Brasil e de toda a nação* (o qual não poderá subsistir rotos os laços de íntima união, que é dependente de recíprocos esforços contra a intriga e malícia), desempenhem nobremente generosos a palavra dada ao governo de São Paulo, fazendo causa comum com as mais províncias que reconhecem a mesma Regência, cujo número esperamos bem depressa crescido, e se prestem com energia a fazer desterrar as idéias sinistras sugeridas por pessoas insidiosas residentes nesta Corte que, abusando da sinceridade

dos povos dessa província assaz distante, têm ousado semear a discórdia inventando fatos inteiramente alheios da verdade para não só desacreditarem as autoridades constituídas mas também macularem alguns cidadãos honrados e amigos do bem público, e conseguirem assim a desunião para os iníquos fins a que os induz a sua maldade e a sugestão de outros perversos, que com o véu de zelo pelo mesmo bem público só tinham em vista, efetuada a ausência de Sua Alteza Real, lançarem fundamentos à sua fortuna, ainda à custa dos horrores da anarquia que se seguiria, com a ruína das belas províncias do nosso invejado Brasil. Deus guarde a VV. Exas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1822. Ilmos. e Exmos. Srs. do Governo Provisional da província de Minas Gerais." *Belchior Pinheiro de Oliveira. Antônio Teixeira da Costa. Manuel José Velloso Soares. José de Rezende Costa. Lucas Antônio Monteiro de Barros. José Custódio Dias. João Gomes da Silveira Mendonça. José Cesário de Miranda Ribeiro. Jacinto Furtado de Mendonça. José Joaquim da Rocha. Manuel Rodrigues Jardim.*

26 DE FEVEREIRO

1713 Carta régia ao Governador da Capitania, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, na qual se lhe ordena que faça exata diligência para remeter preso ao Reino o padre frei José de Jesus Maria José, religioso de São Francisco de Xabregas [?], por ter sido capelão da nau *Nossa Senhora dos Remédios* sem licença, e, mandando-o o Governador de Pernambuco embarcar para o Reino, fugira da prisão em que estava por ordem do dito governador.

1739 Ordem régia ao Governador da Capitania mandando remeter para Lisboa frei Luiz de Moura, religioso de São Bento, "por causa de seu escandaloso procedimento". Mas não explica em que consistiam os escândalos do beneditino.

1754 Aviso ao mesmo governador declarando que Sua Majestade ficou muito satisfeito de ver o mapa que remeteu com a carta de 14 de outubro último, de onde consta que os *quintos* e as Casas de Fundição renderam mais de cem arrobas de ouro, remetidas pela nau *Almirante*.

1799 Ordem ao dito governador mandando assentar praça de capitão a Santo Antônio, com vencimento do soldo correspondente, que será aplicado às despesas de sua capela e para maior lustre do culto do mesmo santo.

1835 Morre o Dr. Antônio Gonçalves Gomide, natural de Minas Gerais, nascido em 1770.

Formou-se em Medicina na Universidade de Edimburgo; fez parte, e distintamente, da Assembléia Constituinte brasileira de 1823 e foi escolhido senador do Império por sua província natal a 22 de janeiro de 1826, na organização do Senado pelo primeiro imperador.

Publicou diversos trabalhos científicos concernentes à sua profissão, na qual adquiriu reputação notável, e deixou inéditas *máximas morais*, muito mais tarde recolhidas por sua digna neta, D. Emília Augusta Gomide Penido, no seu livrinho *Ramalhete de flores*.

Relativamente a este ilustrado mineiro conhecemos dois curiosos *avisos* expedidos ao Governador da Capitania a 6 de março de 1809 e a 22 de março de 1809. (Vide *efemérides* dessas datas.)

Entre os aludidos escritos publicados pelo Dr. Gomide, merece menção explícita a "memória" impressa no Rio de Janeiro em 1814, intitulada *Impugnação analítica ao exame feito pelos clínicos Antônio Pedro de Souza e Manuel Quintão da Silva em uma rapariga que julgaram santa, na Capela de Nossa Senhora da Piedade da Serra*, memória que o ilustre Saint-Hilaire não hesitou em qualificar de "*pleine de science et de logique*", como se lê à p. 144, primeiro volume da *Voyage dans le district des diamans*.

Prende-se tão intimamente o assunto desse escrito do Dr. Gomide à história melancólica e tocante da celebrizada *Irmã Germana* que julgamos dever referi-la aqui, extratando-a das *Brasileiras Célebres*, cujo

autor colheu-a, por sua vez, no citado volume de Saint-Hilaire.

"Corria o ano de 1814 e uma romaria de fiéis e curiosos concorria de grande distância à capela da Piedade,[8] sobre a serra do mesmo nome, não mui distante da cidade do Ouro Preto: ia ali ouvir missa e presenciar os êxtases e os padecimentos de uma moça a quem chamavam a Irmã Germana, a qual, para satisfazer a devoção que tinha com a Santa Virgem, obteve do seu confessor a permissão de ir habitar a deserta capela, que coroava o píncaro da alta serra. Facilmente lhe concederam o que pedia, pois era voz geral que a sua vida era puríssima e o seu procedimento irrepreensível.

Nessa habitação tão erma, vivendo como uma anacoreta, longe do comércio do mundo, tendo apenas uma irmã por companheira, cresceu a devoção de Germana, e votou-se a todas as abnegações das grandezas deste mundo; quis jejuar às sextas-feiras e aos sábados; ao princípio impediram-lho, porém ela declarou que lhe era inteiramente impossível tomar qualquer refeição durante esses dois dias, e dali em diante os passou na mais completa abstinência.

Meditando um dia sobre os mistérios da Paixão, entrou Germana num como êxtase: seus braços se abriram, formando com o seu corpo uma cruz, tendo os pés igualmente cruzados, e se conservou nesta postura pelo espaço de quarenta e oito horas; desde então se renovou o fenômeno semanalmente, sem a mais pequena interrupção, começando sempre na noite de quinta para sexta-feira até a noite de sábado para domingo, sem que fizesse o menor movimento, sem que proferisse uma única palavra e sem que tomasse o mínimo alimento.

Espalhou-se a notícia, e os habitantes de ambos os sexos e de todas as condições e idades vieram da circunvizinhança presenciar este espetáculo inteiramente novo para eles; e ignorando a sua causa, tomaram os seus efeitos como milagre, e dali o nome que deram a Germana de Irmã e a fama que ela ainda hoje goza, de santa. Dois médicos ou cirurgiões ou, como estão se dizia, dois clínicos, Antônio Pedro de Souza e Manuel Quintão da Silva, concorreram de sua parte para que mais e mais se aumentasse a veneração pública, passando atestados de que o seu estado era sobrenatural, pois só assim podiam explicar a periodicidade de seus ataques catalépticos.

Em vão o Dr. Gomide, distinto e instruído médico formado na Universidade de Edimburgo, procurou refutá-los, publicando uma memória cheia de ciência e de lógica na qual procurou provar, fundado em numerosas autoridades, que os êxtases da Irmã Germana nada mais eram do que uma catalepsia; cresceram as romarias à serra da Piedade e divulgou-se o brado de que o doutor, não tendo visto a enferma, não pudera estudar o fenômeno da sua moléstia em todas as suas particularidades; e os atestados dos clínicos, não tendo sido impressos, foram reproduzidos em numerosas cópias e circularam ainda nas mais remotas vilas e aldeias da província.

---

[8] À edificação desta capela no píncaro da serra da Piedade está ligada uma poética e formosa lenda de nossa terra, assunto de versos harmoniosos do festejado poeta brasileiro Bitencourt Sampaio. O Sr. Joaquim Norberto, no seu mimoso livrinho supracitado, resumiu assim a piedosa e popular tradição:

É crença dos habitantes do lugar que ali vivia um casal de ricos e honrados agricultores, mas que no meio de suas riquezas arrastava uma existência desgraçada e infeliz.

Ligado pelos laços do himeneu, vira o ditoso casal os seus votos satisfeitos: os céus legitimaram o seu amor dando-lhe uma filha; mas este fruto de tão venturosa união veio ao mundo condenado a não falar: a mudez tinha selado para sempre os seus lábios e pois a herdade da serra não retumbou com os gritos infantis e inocentes da menina.

Os pais, tocados de tão grande desventura, fizeram mil promessas invocando a piedade da Santa Virgem, e um dia que subiam o íngreme e escabroso trilho de sua habitação, viram a filha nos braços de um anjo. Extáticos ante a visão celeste, que para logo esvaeceu-se, viram os ditosos pais a bela menina correr-lhes ao encontro balbuciando os doces nomes de pai e de mãe, e pai e mãe ali prostrados a receberam em seus braços, e para logo subiram ao Senhor, nas asas do anjo da oração, as suas vozes agradecidas.

Fiéis a sua promessa, elevaram com suas próprias mãos rústico mas sublime templo; e a capela da Piedade tornou-se desde então o alvo da romaria dos habitantes da circunvizinhança daquela serra, que hoje tem o seu nome.

Lá descansam os restos mortais dos pais que foram tão venturosos e com eles os de sua filhinha, que ali cresceu e viveu sempre feliz, e que aí, prostrada aos pés da Virgem, dava graças por tamanho benefício.

O que até ali era crença para todos começou a ser dúvida para muitos, e a opinião pública dividiu-se; então interveio o sábio e esclarecido Bispo de Mariana, o padre Dom Cipriano da Santíssima Trindade que, antevendo o escândalo que se poderia dar na luta que se começava a travar entre as encontradas opiniões, proibiu a celebração da missa na capela da Piedade sob o pretexto da falta da régia licença, com o fim de acabar com as numerosas romarias. Os afeiçoados, porém, da Irmã Germana, crentes sinceros e de boa fé, não só se apressaram em lhe oferecer as suas casas como que vieram à Corte do Rio de Janeiro solicitar a necessária licença. Germana lhes agradeceu de todo o seu coração, mas preferiu ir com a sua irmã para a casa de seu confessor, homem de certa gravidade, já avançado em anos, não destituído de instrução e que habitava por aqueles arredores. Alcançada a licença, abriu-se de novo a capela, e no seu rústico campanário tornou a soar o sino, anunciando o regresso da Irmã Germana e convocando os fiéis e os curiosos para a missa e para a contemplação dos milagrosos êxtases da santa da serra da Piedade.

Daí em diante começou a manifestar-se novo prodígio: todas as terças-feiras experimentava a irmã Germana êxtases de algumas horas; seus braços deixavam a sua natural posição e se conservavam cruzados sobre as costas da enferma. Os devotos explicavam este novo fenômeno com a coincidência do dia, pois é na terça-feira que se oferecem à meditação dos fiéis os sofrimentos de Jesus Cristo, ligados à coluna.

Aos nacionais juntaram-se peregrinos estrangeiros; viajantes instruídos correram a visitar também, levados da curiosidade humana, a capela da serra da Piedade; e Augusto de Saint-Hilaire, sábio naturalista francês, dando conta da sua peregrinação àquele sagrado asilo, fala-nos assim da irmã Germana: "Vi na serra da Piedade uma moça muito falada nas comarcas de Sabará e Vila Rica. Chamava-se Irmã Germana e desde o ano de 1808 padecia de afecções histéricas, acompanhadas de convulsões violentas; exorcismaram-na e empregaram remédios inteiramente contrários ao seu estado, o que a fez piorar ainda mais. Quando ali cheguei, havia já muito tempo que ela se não levantava mais da cama, e a dose de alimentos que tomava diariamente apenas excedia a que se dá aos recém-nascidos. Não comia carne, rejeitava igualmente todos os alimentos gordurosos e não podia sequer levar um caldo. Doces, queijo, um pedaço de pão, um pouco de farinha formavam o seu nutrimento; não poucas vezes rejeitava o que acabava de pedir e quase sempre era necessário obrigá-la a comer alguma coisa. Quando pela primeira vez cheguei à serra fui recebido pelo diretor da enferma; tinham-me assaz falado do desinteresse e da caridade deste eclesiástico. Pratiquei por bastante tempo com ele e não me pareceu destituído de instrução. Falou-me da sua penitente sem entusiasmo algum. Desejava, me disse ele, que os homens instruídos estudassem o estado de Germana, pois que o Dr. Gomide tinha escrito o seu folheto sem que se tivesse dado ao trabalho de ir ver a sua enferma. Se este sacerdote não exagerou o que me contou acerca do poder que tinha sobre Germana, poderiam os sectários do magnetismo animal tirar dele grande partido para apoio da sua doutrina. Assegurou-me, com efeito, que no meio das mais terríveis convulsões, lhe fora bastante tocá-la para sossegá-la. Logo que estava nesses êxtases periódicos tinham seus membros tal rigidez que era mais fácil quebrá-los ou rasgá-los do que curvá-los e dobrá-los; mas se dermos fé ao testemunho de seu confessor, por mais de leve que tornasse o braço ou a mão, facilmente lhe dava a posição que julgava conveniente. O que há de real é que o confessor de Germana, tendo-lhe ordenado que comungasse num desses dias de êxtase, ela, por um movimento convulsivo, levantou-se do leito em que a tinham levado para a igreja, ajoelhou-se com os braços abertos e recebeu a santa hóstia; e desde esse momento ela comungou sempre da mesma maneira no seu estado extático. Em suma, o seu confessor não falava senão com extrema simplicidade acerca do poder que tinha sobre a pretendida santa; atribuía-o unicamente à docilidade da enferma e ao respeito que votava ao caráter sacerdotal, e acrescentava que qualquer outro eclesiástico colheria o mesmo resultado. Ele me dizia, com aquela confiança que os magnetizadores exigem de seus adeptos: a obediência desta pobre moça é tal que se eu lhe ordenasse que passasse uma semana inteira sem tomar alimento algum ela não hesitaria, nem ficaria por isso mais incomodada; mas, ajuntava ele, temo tentar a Deus com tal experiência.

Pedi que me mostrasse a enferma e conduziram-me a um pequeno quarto, onde jazia continuadamente deitada. Vi-lhe o rosto dentre um lenço que lhe encobria a cabeça e não me pareceu ter mais de 34 anos de

idade, que era a que com efeito se lhe atribuía. Sua fisionomia simpática e agradável indicava grande magreza e extrema debilidade. Perguntei-lhe como estava e respondeu-me com uma voz quase extinta que estava melhor do que na realidade o merecia. Tomei-lhe o pulso e surpreendeu-me a sua forte aceleração.

Tendo subido de novo na sexta-feira, pedi que me conduzissem outra vez ao seu aposento. Estava deitada em sua cama e tinha a cabeça envolta num lenço. Seus braços estavam abertos, sendo que a parede impedia que um deles se estendesse livremente e o outro saía além do leito, e era sustentado por um tamborete. Tinha a mão extremamente fria; os dedos polegar e índice estendidos e os outros encolhidos; os joelhos curvos e os pés encruzados. Nesta posição conservava a mais perfeita imobilidade; sentia-se-lhe apenas o pulso, e podia-se supô-la sem vida se pelo efeito da respiração o seu peito não fizesse elevar-se levemente a sua colcha. Procurei por vezes dobrar-lhe os braços, mas inutilmente: a rigidez dos músculos aumentava na mesma razão dos meus esforços e creio que não poderia empregar maior força sem inconveniente para a desgraçada enferma. Verdade é que fechei uma e mais vezes as suas mãos, mas logo que as deixava tomavam o seu ademã do costume. A sua irmã, que velava quase sempre a seu lado e que se achava presente nesta ocasião, me disse que nem sempre esta pobre moça se mostrava tranqüila em seus êxtases como estava então, e que na verdade os pés e braços ficavam constantemente imóveis, mas que ela arrancava suspiros e gemidos, batia com a cabeça sobre o travesseiro e que pelas três horas da *tarde manifestavam-se-lhe movimentos convulsivos: era esse o momento em que Jesus Cristo soltara o* derradeiro suspiro.

Antes que me dirigisse à Serra para vê-la em seus êxtases, tinha ideado experimentar nela a ação do magnetismo animal, mas a presença de numerosas testemunhas impediu-me que o fizesse com regularidade. Todavia, sob o pretexto de observar-lhe o pulso, coloquei a minha mão esquerda sobre a sua e pus-me na disposição de espírito exigida pelos magnetizadores; nenhum resultado obtive, mas para não deixar de ser exato devo confessar que fui constantemente distraído pela presença de testemunhas e pelas suas conversações."

Outros viajantes, como Spix e Martius, distintos naturalistas alemães que perlustraram a província de Minas Gerais, visitaram também a capela da Serra da Piedade, levados das narrações que lhes faziam os *habitantes acerca dos milagres e santidade de Germana, mas já as autoridades tinham intervindo e julgado* prudente afastá-la para mais longe, a fim de acabar com as numerosas peregrinações e romarias.

Também a Irmã Germana não habitou por muito tempo o lugar do seu exílio. Acharam-na um dia naquela postura que tomava ordinariamente quando era acometida de catalepsia, como diziam os médicos, ou quando estava em seus êxtases periódicos, como dizia o povo, pálida e fria como uma bela estátua de mármore; seu coração tinha cessado de bater, era apenas um cadáver...

A morte, muitas vezes tão benigna, tinha posto termo a seus longos sofrimentos. Não o foi, mas viveu e morreu como uma santa."

1890 Decreto do Governador do Estado criando o município de Santa Rita de Cássia, desmembrado do da cidade de Passos.

1893 Com destino ao Rio Grande do Sul, parte de Ouro Preto o 31° batalhão de infantaria, só então depois da proclamação da República deixando de haver guarnição de tropa de linha no estado de Minas.

1897 Na casa de alienados de São João del Rei expira o Dr. Joaquim Vieira de Andrade, natural da cidade do Serro, formado em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro.

Foi um homem verdadeiramente digno da extraordinária estima, do elevado apreço e da sincera admiração que tributavam-lhe quantos o conheceram, pois à proficiência de clínico notabilíssimo reunia virtudes privadas bem raras, senão excepcionais em nossos dias, entre as quais sobressaíam uma pureza de costumes a toda prova, uma caridade constante e ardente e os mais fervorosos sentimentos religiosos, sempre avigorados por crenças inabaláveis.

Foi representante do antigo 18º distrito da província de Minas na Assembléia Geral (legislatura de 1881-1884), salientando-se pelo singular escrúpulo e austeridade com que ali pautou seus atos. E o subsídio que coube-lhe como deputado ele o distribuiu pelas igrejas de seu distrito, como se já não fora um benfeitor da zona que teve a glória de ser-lhe berço pelo desvelo, desinteresse e filantropia inexcedível com que desde muito servia, como amigo e como clínico, aos seus conterrâneos. Entre estes, em todo o norte do estado, o nome do Dr. Joaquim Vieira de Andrade é um símbolo de imensa bondade, sem ostentação, e de grande ciência, sem orgulho. Por isso todos ali o amavam, admirando-o e venerando-o como poucos terão sido amados e venerados nestes tempos de tanto indiferentismo ou de tanto cálculo na vida social.

Não tivemos a fortuna de conhecer pessoalmente o ilustre e saudoso mineiro e nenhuma nota bibliográfica pudemos colher sobre a sua vida, em cujos últimos sete anos foram-lhe os dias de trevas para o espírito, privado da razão – ele que a teve tão vigorosa e iluminada! O pouquíssimo que aqui deixamos acerca de seu nome venerável, estas linhas singelas que consagramos a sua memória abençoada, não são senão um eco pálido da voz geral pregoeira de seus talentos e glorificadora de suas virtudes.

Homem de coração, de ciência e de fé religiosa numa época em que o egoísmo parece ser o mais forte dos afetos, o charlatanismo a principal condição de bom êxito e o ceticismo a sombra dominadora das inteligências, o Dr. Joaquim Vieira de Andrade exalçou-se como um privilegiado do céu; passou pelo mundo fazendo o bem, estudando na natureza humana o grande enigma divino e aspirando, além, à imortalidade dos crentes.

Sofreu, decerto, e muito, na dolorosa peregrinação terrena; todavia, com aqueles predicados sublimes, quão invejável foi o destino do nosso distintíssimo conterrâneo!...

27 DE FEVEREIRO

1718 Provisão régia criando a freguesia do Inficionado.

1748 Instalação do Bispado de Mariana, tomando posse o primeiro bispo na ordem cronológica, D. Frei Manuel da Cruz, religioso de São Bernardo, representado pelo Rev. Vigário de Sabará, padre Lourenço José de Queiroz de Coimbra.

1813 Aviso do Ministro do Reino ao Governador da Capitania declarando que os filhos dos oficiais superiores *ad honorem* não podem ser reconhecidos cadetes "sem que tenham quatro avós de notória nobreza"...

1818 Aviso ao mesmo governador mandando que informe sobre um requerimento dos moradores do arraial de Itabira de Mato Dentro, do termo do Serro, no qual pedem a criação de vila no dito arraial com a denominação de *Vila Petrina*.

1863 O senador Manuel Teixeira de Souza, Vice-Presidente de Minas Gerais, entra no exercício da administração da província, nele continuando até 11 de março seguinte.

1868 Em sua fazenda da União, município da Leopoldina, falece o estimado e distinto cidadão Manuel José Monteiro de Castro, 1º Barão da Leopoldina, nascido a 6 de abril de 1805. Exerceu com inteiro zelo e honradez diversos cargos de eleição popular e de nomeação do governo. Como oficial de milícias, comandou uma companhia de guardas nacionais no combate de José Correia, por ocasião da sedição militar de Ouro Preto, em 1833, merecendo por seu procedimento elogios de seus superiores. Outros muitos serviços prestou ainda à causa pública. Era por isso, e como chefe exemplar de numerosa e distinta família, muito considerado e prezado por quantos o conheciam.

1893 Decretos nos 607 e 608. Promulgam os regulamentos das Escolas Normais do estado e da Repartição Geral das Terras e Colonização de Minas Gerais.

1897 Morre no distrito do Rio de São Francisco, município de Santa Bárbara, o coronel João Gualberto Martins da Costa, membro de importante família mineira e muito considerado em todo aquele município e circunvizinhança pelas qualidades de seu coração e caráter.

O coronel Martins da Costa era um abastado capitalista e antigo chefe político do município, influente e estimado.

Fora no passado regímen agraciado com a nomeação de Barão de São José da Lagoa, título que não aceitou por já então serem as suas idéias políticas contrárias ao sistema monárquico. Desde muito a República devia-lhe, pois, valiosos serviços.

28 DE FEVEREIRO

1738 Ordem régia ao Governador da Capitania mandando estranhar à Câmara de Vila Rica o ter lançado finta sobre os povos para pagamento dos *capitães-do-mato* encarregados da captura dos negros fugidos, e bem assim restituir-lhes o que já tiver cobrado, advertindo ao governador que deve proibir a extorsão de tais fintas.

Vê-se bem que o aparente interesse revelado por esta ordem em prol do povo tinha o fim real de não desfalcar os recursos do contribuinte da metrópole com imposições municipais. Esses recursos nunca eram demais para as exigências do fisco real e para os famosos *donativos e subsídios voluntários*...

1815 Aviso ao mesmo governador comunicando o recebimento dos tecidos de algodão já fabricados nesta capitania, principalmente na comarca do Rio das Velhas, com auxílio do mestre tecelão que veio.

1828 Na vila (hoje cidade) do Caeté, que em 1755 (e não 1752, como escreveram erroneamente alguns de seus biógrafos) teve a glória de ser-lhe o berço natal, falece José de Sá Bittencourt e Accioli, distinto mineiro a quem os redatores do monumental *Dicionário Bibliográfico* de Portugal e Brasil qualificam de sábio mineralogista, fazendo menção dos escritos e das comissões científicas por ele desempenhadas.

Em sua infância residia seu pai, Bernardino Luiz Cardoso, no sertão da Bahia (vila do Rio de Contas), donde o mandou aos 13 anos para Minas, para residir e estudar em casa de seu tio Cipriano Ferreira da Câmara.

Formando-se em Ciências Naturais na Universidade de Coimbra, onde deixou honrosíssimas recordações como estudante distinto, Bittencourt Accioli fez em 1777 uma excursão à França e à Inglaterra, veio para o Rio de Janeiro em fevereiro de 1778 e em maio do mesmo ano regressou a Minas Gerais. Aí residia com sua tia D. Maria Isabel de Bittencourt e Sá; e dedicando-se desde logo ao trabalho obteve, com o excelente caulim do Caeté, diversos produtos cerâmicos. Mais de um século já decorreu de então para cá e, apesar de algumas tentativas industriais, infelizmente tímidas ou pouco perserverantes, o fabrico da porcelana, ou mesmo da louça comum, era até há pouco uma aspiração naquele município – opulentíssimo, aliás, em ótima matéria-prima para as explorações desse gênero. Felizmente, agora essa indústria renasce ali, sob inteligente e vigoroso impulso que promete muitíssimo.

Além de trabalhos cerâmicos, o Dr. Bittencourt Accioli ocupou-se com a fundição de ferro; e provavelmente iriam por diante seus empreendimentos úteis se, por meras suspeitas, não fosse perseguido pelo Visconde de Barbacena, sendo o último, na ordem cronológica, dos implicados na *Inconfidência Mineira*. Temendo alguma violência dos esbirros do governo e sabendo que os juízes da devassa procuravam envolvê-lo nas malhas do ominoso processo, não hesitou em afrontar incômodos e perigos para escapar ao maior, tomando a estrada do sertão e chegando, afinal, à casa de seus pais, na Bahia. Quis embarcar para os

Estados Unidos, do que, em má hora, o dissuadiu seu tio, Dr. João Ferreira de Bittencourt e Sá, cônscio de sua inocência; porque pouco depois, por ordem do governador, foi preso e recolhido à cadeia de Camamu, em seguida transferido para a Bahia e dali para o Rio de Janeiro, onde foi encerrado em um dos *segredos* da cadeia da Relação. Depois de longos e atrozes padecimentos conseguiu ser solto, absolvendo-o a famigerada Alçada *à vista de documentos de peso*: duas arrobas de ouro com que sua extremosa e dedicada tia, D. Maria Isabel, provou sua inocência... como declara expressamente um de seus biógrafos. Regressando à capitania da Bahia, fundou em Rio de Contas uma vasta propriedade agrícola, modelo para o tempo, desenvolvendo a cultura do algodão, que foi objeto de uma das úteis monografias devidas a sua ilustração e talentos. Desempenhou várias comissões científicas de que o incumbiu o governo da Bahia – mineralógicas, especialmente, escrevendo a respeito memórias que foram impressas por ordem da Academia Real das Ciências de Lisboa.

Em 1813 o Dr. Bittencourt Accioli voltou a Minas chamado por sua veneranda tia e benfeitora, D. Maria Isabel, então na idade de 112 anos, ameaçada de ser declarada demente por torpes manobras de especuladores e ambiciosos. Libertou-a da pressão de tais miseráveis e, herdando-lhe a fortuna, quando ela pouco depois faleceu, deixou-se ficar no seu pátrio Caeté.

Já ia adiantado em anos (sessenta e cinco), mas vigoroso ainda e patriota, quando rompe no Porto a revolução de 1820, que seu espírito inteligente e instruído logo compreendeu que devia infalivelmente repercutir beneficamente no Brasil. Participando ativo e dedicado no movimento nacional, bem enérgico e vivaz em Minas ante o procedimento do governo e Cortes de Portugal, o Dr. Bittencourt e Sá, de acordo com o seu ilustre conterrâneo Visconde de Caeté e com imensos outros amigos da liberdade, não se poupou a esforços no interesse da salutar agitação, prenunciadora da independência do Brasil. Como coronel de milícias organizou seu regimento, colocou-se sem vacilar no seu comando, atraiu a si outros batalhões e por todos os modos animou proficuamente os intuitos viris e generosos do Príncipe Regente quanto à magna aspiração nacional, por ocasião de sua primeira visita a Minas.

O perseguido de 1789 a 1792 vingava-se assim nobremente como patriota, e ainda de seu intemerato patriotismo deu prova eloqüente em 1823, fazendo marchar três de seus filhos para o exército pacificador da Bahia, onde um deles, Guilherme Frederico de Sá, expirou gloriosamente em 1837 nos campos de Pirajá, pelejando com denodo pela integridade do Brasil.

Se, considerado exclusivamente no ponto de vista científico, o Dr. José de Sá Bittencourt Accioli não atingiu, talvez, ao mérito de seu ilustre irmão, Dr. Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, nem por isso foram menores os seus serviços à pátria; e os não vulgares talentos que o ergueram à altura de uma capacidade, para sua época, fulguraram emoldurados por grande civismo, credor do reconhecimento nacional.

1880 São inauguradas as estações da cidade de Visconde do Rio Branco e de São Geraldo, na Estrada de Ferro Leopoldina.

29 DE FEVEREIRO

1752 Carta régia ao Governador da Capitania dando-lhe ciência da resolução do decreto real de que tratamos na *efeméride* de 19 deste mês:

"Dom José, por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, daquém e dalém mar, em África senhor de Guiné etc. Faço saber a vós, Gomes Freire de Andrade, Governador e capitão-general da capitania do Rio de Janeiro com o governo das Minas Gerais, que por ser da minha real intenção querer sempre favorecer os meus vassalos que trabalham nas Minas e que neste emprego se fazem tão dignos dela: fui servido, por decreto de 19 de fevereiro do presente ano, fazer-lhes mercê e graça de que todo o mineiro que tiver trinta escravos próprios, e daí para cima, se não faça execução e penhora nos mesmos escravos nem na fábrica de

minerar, correndo só a dita execução em os mais bens e na terça parte dos lucros que tiverem das Minas. De que vos aviso para que tenhais entendido a resolução que houve por bem tomar nesta matéria, ordenando-vos que a façais publicar para que chegue à notícia de todos; e para esse fim mandareis também registrar esta ordem na Secretaria desse Governo e em todas as ouvidorias e Câmaras dele. O rei, nosso senhor, o mandou pelos conselheiros de seu Conselho abaixo assinados, e se passou por duas vias. Teodoro de Abreu Bernardes a fez em Lisboa, a 29 de fevereiro de 1752. O secretário Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever. Fernando José Marques Bacalhau. Diogo Rangel de Almeida Castelbranco."

1824 Posse do primeiro Presidente da Província, José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (depois Visconde de Caeté), natural de Minas Gerais (vide *fevereiro* 10 de 1838). Sua administração, apenas interrompida de 2 de maio a 5 de outubro de 1826, terminou a 19 de março de 1827.

O último presidente (59º na ordem de sucessão), que foi o Sr. Visconde de Ibituruna, deixou o governo a 17 de novembro de 1889 em conseqüência de intimação telegráfica do marechal Deodoro, chefe do Governo Provisório e da revolução, vitoriosa na antevéspera, que proclamou a República no Brasil. Entre a posse do primeiro Presidente da Província e a deposição do último decorreram 65 anos, nove meses e 17 dias.

1844 Falece em São Paulo o Dr. Rodrigo Antônio Monteiro de Barros, natural de Minas Gerais e filho legítimo do Visconde de Congonhas do Campo, Lucas Antônio Monteiro de Barros.

Formado em leis pela Universidade de Coimbra, veio estabelecer-se em São Paulo, onde ligou-se pelo casamento a uma das mais consideradas e distintas famílias da província.

Referindo-se ao Dr. Rodrigo em seus *Apontamentos sobre a província de São Paulo*, escreveu o Sr. Azevedo Marques: "De inteligência cultivada e belo caráter, Rodrigo Antônio Monteiro de Barros, na sua estréia em São Paulo, teve ainda a seu favor as saudosas recordações que seu pai havia deixado nos corações paulistas, quando exerceu o cargo de Presidente da Província; foi o primeiro para ela nomeado juiz de fora, ouvidor, juiz de direito e chefe de polícia; em todos estes cargos, a par do fiel cumprimento de seus deveres, estava sempre o homem imparcial, moderado e probo. Estas qualidades o elevaram a uma cadeira de desembargador da Relação de Pernambuco em 1842, como já o haviam elevado à de representante da nação na 2ª, 3ª e 4ª legislaturas pela província que havia adotado como sua. Foi comendador da Ordem de Cristo e fidalgo cavalheiro da casa imperial."

MARÇO

1º DE MARÇO

1718 O Governador D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, dirige-se à Vila do Carmo (Mariana) e ali convoca os eclesiásticos, ministros, Câmaras e nobreza da capitania e lhes pondera que deviam atender ao maior aumento da Real Fazenda acrescentando os quintos de ouro, por ter crescido o número dos habitantes (*Vide* 4 de março de 1718.)

1802 Tem princípio o uso do papel selado na capitania de Minas Gerais, para cujo preparo foram estabelecidas oficinas e laboratórios em Vila Rica. (*Vide* junho 23 de 1800.)

1813 *Óbito de Valentim da Fonseca e Silva.* Não há dia, talvez, em que a algum mineiro, residente ou de passeio na capital federal, não seja dado ver e apreciar ora o chafariz da Praça 15 de Novembro (antiga de D. Pedro II), o mais elegante da grande cidade, ora o aprazível terraço do Passeio Público e os seculares *jacarés*, colocados na pequena mas pitoresca cascata que fica entre as duas escadas que sobem para aquele terraço, ora um outro chafariz, o das *Marrecas*, outrora ladeado das estátuas de Eco e Narciso; ora, finalmente, os belíssimos ornatos de talha que vestem o interior das igrejas do Carmo, da Cruz e, em parte, do Hospício, da Candelária e de São Francisco de Paula. No entanto, poucos – bem poucos – saberão que esses magníficos trabalhos artísticos são obra do grande artista *mestre Valentim*, e que o *mestre Valentim* (Valentim da Fonseca e Silva) nasceu em Minas Gerais e que, no conceito autorizado do Barão de Santo Ângelo (Manuel de Araújo Porto Alegre), tão distinto nas letras como nas artes, o nosso conterrâneo (palavras textuais) "foi um grande artista, homem extraordinário para o Brasil daquele tempo e para o de hoje, e o seu nome deve ser venerado."

Valentim da Fonseca e Silva, como dissemos, firmados nos diversos escritores que de sua vida e trabalhos se têm ocupado, nasceu em Minas Gerais. Mas ignora-se, a despeito de largas e peníveis pesquisas, qual a localidade que foi-lhe berço e em que dia nasceu, constando somente ser filho natural de um fidalgo português e de uma pobre preta brasileira, cujos nomes as crônicas também omitem. Passou a infância em Portugal, e dali voltando paupérrimo para o Brasil, ao impulso de uma vocação irresistível entregou-se ao estudo da arte torêutica, dirigido pelo hábil entalhador que fez as primeiras obras da Ordem Terceira do Carmo, no Rio de Janeiro, obras que em seguida ele próprio concluiu, já com a perícia de artista consumado. De então em diante, sempre laborioso, não faltaram trabalhos em que patenteasse seu gosto aprimorado e engenho inventivo. Além dos que sucintamente mencionamos em princípio, cumpre referir os que executou na igreja e recolhimento de Nossa Senhora do Parto, edifícios destruídos por violento incêndio a 24 de agosto de 1789 e que ele reergueu, sob plano seu, apenas com três meses e dezessete dias de labores, por incumbência do Vice-Rei Luiz de Vasconcellos.

Das paredes da sacristia dessa igreja pendem dois quadros comemorativos do incêndio e reedificação dos edifícios, painéis em que se vê o retrato do *mestre Valentim* – homem de cor parda, estatura meã e semblante feio, segundo afirma o Dr. Moreira de Azevedo (*Revista do Instituto Histórico Brasileiro*, em 1869), que também atesta, com referência aos ornatos de talha nas diversas igrejas já referidas, a beleza e perfeição desses trabalhos, a boa e feliz execução de todos os contornos, florões, arabescos, colunas, capitéis, mísulas, quartelas e figuras que patenteiam a inspiração artística do braço que os modelou, aí gravando Valentim seu nome de artista consumado.

Também foram por ele desenhadas e modeladas as lindas lâmpadas de prata ainda hoje admiradas nas igrejas do Carmo, São Bento e Santa Rita, do Rio de Janeiro, assim como inúmeras banquetas, ciriais, lâmpadas, custódias, relicários, frontais, salvas e outros delicados e ricos objetos de ornamentação e gosto, a pedido ou por empenho de amigos, de ourives e lavrantes.

Dizia o Vice-Rei Luiz de Vasconcellos que tinha no *mestre Valentim* o seu *"braço direito"* para as obras artísticas, esculturais e outras que fez executar no Rio, e com o tempo ficou-lhe sinceramente afeiçoado. Depois que regressou a Portugal, esse Vice-Rei escrevia freqüentemente a Valentim, e às vezes até enviou

dinheiro ao notabilíssimo mas infeliz artista, que vivia em extrema pobreza à rua do Sabão, servindo-lhe de cama duas tábuas sobre dois cavaletes!

Nestas condições de quase indigência, tão comuns entre os homens de gênio – escultores ou poetas, músicos ou pintores, inventores ou sábios – finou-se Valentim da Fonseca e Silva no 1º de março de 1813.

1850 Toma posse da presidência da província o Dr. Alexandre Joaquim de Siqueira, cuja administração findou a 10 de julho seguinte.

1861 Por decreto desta data o governo imperial encampa o contrato da *Companhia de Colonização do Mucuri*. Esta companhia, que pouco antes de 1854 dera princípio à fundação de Filadélfia, ali estabeleceu nesse ano um núcleo de colonização nacional e estrangeira, chegando em 1856 a primeira turma de colonos alemães.

1873 Entra no exercício do cargo de Presidente da Província o Dr. Venâncio José de Oliveira Lisboa. A 27 de maio do ano seguinte terminou sua administração.

1883 Inaugura-se a fábrica de tecidos do Cassu, situada a 6 quilômetros da cidade de Uberaba.

1884 O conselheiro Dr. Afonso Augusto Moreira Penna, natural de Minas Gerais, deputado por esta província e Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, é nomeado, interinamente, Ministro da Guerra.

1890 Decreto do Governador do Estado criando a vila e município de São Domingos do Prata.

1890 Começa a ser publicado em Juiz de Fora o *Diário da Manhã*.

Damos em seguida, na ordem do tempo, a resenha nominal da imprensa periódica nessa adiantada cidade mineira e seu município: O *Imparcial*, que apareceu em 1870 e nos parece ter sido a primeira folha de Juiz de Fora, vindo em 1872 para ali *O Farol*, que desde 1867 se publicava na Paraíba do Sul.

Publicaram-se depois, sucessivamente: *A Luz* (1878); *O Paraibuna* (17 de novembro de 1878); *A Gazeta de Juiz de Fora* (1879); *O Mineiro* (9 de outubro de 1879); segunda *Gazeta de Juiz de Fora* (1881); *A Bússola* (22 de março de 1881); *O Lábaro* (18 de maio de 1882); *Eco do Povo* (11 de junho de 1882); *Correio de Juiz de Fora* e o *Democrático* (1885); *O Aspirante* (maio 15), *A Democracia* (maio 22), *A Gazetinha* (setembro 1º); *Metodista Católico*, *A Propaganda* (junho 21), *A Justiça*, *A Aurora e o Buscapé*, todos estes em 1886; *O Pichute* (maio 15) e *O Comercial* (1887); *Diário de Minas, o Papagaio, Comércio de Juiz de Fora e Pirilampo*, em 1888; *O Bonde* (maio 19), *A Regeneração* (23 de junho), *Gazeta da Tarde, Tentâmen, Sol, Lua* e *O Ex...* (3 de setembro), todos em 1889; *A Ilustração* (revista literária ilustrada), *Quinze de Novembro* e o já citado *Diário da Manhã*, 1890; O Domingo (maio 4), *A Gazeta da Mata*, *Minas Livre* e *Lar Católico*, em 1891; *Araldo d'Italia* (14 de março) e *Atualidade* (18 de setembro), em 1892; *Estrela* (1º de janeiro), *O Juiz de Fora*, *O Progressista* (a 10 de setembro, no arraial de São José do Rio Preto) e o *Jornal da Tarde* (2 de outubro), em 1893; *O Gato Preto* (29 de abril), *Diário da Tarde* (maio 3) e *Correio de Minas* (maio 16), em 1894; A *Cruz* (janeiro), *O Bandolim* (outubro 13) e a *Revista Mineira* (ilustrada), em 1895; e o *Jornal do Comércio*, que encetou a sua publicação a 20 de dezembro de 1896.

1891 Falecimento, na cidade de Pouso Alegre, do distinto cidadão coronel José Inácio de Barros Cobra.

Do artigo com que n'*A Ordem*, folha de Ouro Preto, noticiamos esta morte, reproduzimos os trechos seguintes, ainda em honra à memória do notável sul-mineiro e como traços do seu gênio e merecimento:

"Desses lidadores do passado, tão distintos pelo fervor da fé patriótica e tão assinalados pela constância e energia na luta, predicados que cada dia mais raros se tornam, acaba de desaparecer mais um, dos poucos que restavam – o coronel José Inácio de Barros Cobra, que expirou no 1º do corrente aos 69 anos de

sua vida, na cidade de Pouso Alegre, depois de ter sido, durante longos anos, a principal influência política do sul de Minas, como chefe prestimoso do extinto partido conservador nessa vasta e rica região deste estado.

Com especialidade no período de 1860 a 1878 e no antigo 5º distrito, coube a este ilustre cidadão papel proeminente nos movimentos eleitorais que operaram-se ali, onde nenhum pleito se tratava sem sua ativa e poderosa interferência, estando previamente traçadas as linhas do triunfo pela ação decisiva de seu voto.

Compreende-se que a enorme influência garantidora das infalíveis vitórias não lhe advinha por um capricho inexplicável da fortuna. Não. Ele a conquistara legitimamente, cimentando-a com a tenacidade exemplar, a esforços e dedicação pelos amigos, pelos correligionários, pelos interesses da causa pública a que desde moço se devotara intemerato. Intransigente no domínio de suas crenças partidárias, como todo o chefe que sabe fazer do próprio nome uma bandeira concitadora de confiança e de estímulos, era entretanto acessível a todas as justas solicitações de ordem privada, auxiliando indistintamente seus concidadãos sempre que apelavam para seu gênio serviçal e para o concurso de seu grande valimento, ou quando recorriam à generosidade de seu coração franco e leal.

Aos predicados de infatigável lidador político, de cidadão patriota e de amigo dedicado o coronel José Inácio de Barros Cobra reunia dotes inestimáveis como chefe de família honrado, esclarecido, desveladíssimo pela sorte e futuro da esposa virtuosa e dos filhos queridos, por cuja educação não se poupou a sacrifícios e que têm hoje na memória de seu progenitor mais um nobre estímulo para a prática do dever.

Fazendeiro importante e inteligente, o coronel Barros Cobra conhecia as verdadeiras necessidades e condições de nossa lavoura por observação, estudo e longo tirocínio. Mas a combatividade de seu temperamento e estímulos patrióticos impeliam-no para outra esfera, fazendo-o preferir aos labores calmos da vida rural as lutas cívicas em que tanto se salientou, prestando ao país serviços numerosos e importantes, que o governo por vezes reconheceu concedendo-lhe postos e condecorações, que o povo buscou premiar mais o exaltando em seu apreço, mas cujo verdadeiro galardão ele encontrava na própria consciência satisfeita.

Exerceu durante muitos anos todos os cargos da eleição popular e de confiança governativa em seu município, havendo-se constantemente com retidão, independência e perfeito critério.

A cidade de Pouso Alegre, berço e túmulo do coronel José Inácio de Barros Cobra, que aclamou-o tantas vezes nos dias festivos de seus triunfos; que conhecia-lhe os méritos, os intuitos e os inolvidáveis serviços a seus conterrâneos; que por tantos anos viveu tranqüila e próspera à sombra de sua prudente direção e excepcional prestígio; que orgulhava-se desse filho, tão forte e enérgico na luta como jovial e cavalheiro entre amigos; Pouso Alegre, certo, partilha da mágoa imensa de sua ilustre família pranteando o chefe extremoso e idolatrado."

1894 Procede-se em todo o estado às eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, um senador e trinta e sete deputados por Minas Gerais ao Congresso Federal, sendo estes representantes de doze distritos eleitorais.

Foram eleitos: senador, o Sr. Dr. Antônio Gonçalves Chaves; e deputados, os senhores: *1º distrito* - Dr. Antônio Olinto dos Santos Pires, Dr. José Caetano de Almeida Gomes, Dr. Landulfo Machado de Magalhães e Francisco de Paula Mayrink; *2º distrito* - Dr. José Martins de Carvalho Mourão, João Luiz de Campos e Dr. Feliciano de Lima Duarte; *3º distrito* - Luiz Eugênio Monteiro de Barros, Dr. Carlos Vaz de Mello e Dr. Otávio Esteves Otoni; *4º distrito* - Dr. Luiz Artur Detzi, Dr. João Nogueira Penido e Dr. Joaquim Gonçalves Ramos; *5º distrito* - Dr. Francisco Luiz da Veiga, Dr. Antônio Dias Ferraz Júnior e Dr. Antônio Torquato Fortes Junqueira; *6º distrito* - Dr. Joaquim Leonel de Rezende, Otaviano Ferreira de Brito e Dr. Álvaro Augusto de Andrade Botelho; *7º distrito* - Dr. José Carlos Ferreira Pires, Dr. Antônio Afonso Lamounier Godofredo e Dr. Antônio Augusto Ribeiro de Almeida; *8º distrito* - coronel Rodolfo Ernesto de Abreu, Dr. Benedito Cordeiro de Campos Valadares e Dr. José Cupertino de Siqueira; *9º distrito* - coronel Teotônio de Magalhães e Castro, Dr. Antônio Pinto da Fonseca e Dr. João da Matta Machado; *10º distrito* - coronel Artur Ferreira Torres, Simão da Cunha Pereira e Manuel Fulgêncio Alves Pereira; *11º distrito* - Dr. Antônio Gonçalves Chaves, Dr.

Olegário Dias Maciel e Dr. Francisco Manuel Paraíso Cavalcanti; *12º distrito* - comendador Carlos Justiniano das Chagas, Dr. Lamartine Guimarães e Dr. José da Costa Machado de Souza.

1895 Instala-se a subadministração dos Correios da cidade de Diamantina, sendo o ato festejado e achando-se presentes as autoridades locais e muitas pessoas gradas.

2 DE MARÇO

1800 Ordem ao Governador da Capitania para remeter anualmente dez arrobas de café – o melhor possível – para o serviço particular do Príncipe Regente, devendo a remessa ser feita a ele diretamente.

1820 Carta régia da qual consta haver Antônio Eustáquio da Silva, morador no Julgado do Desemboque, se oferecido a abrir estradas no distrito que fica entre os rios Grande e Paranaíba, desde o riacho Farinha Podre e o rio Claro até a confluência dos sobreditos rios, e aldear o gentio que habita naqueles lugares; ordenando o rei ao governador da província que preste ao mesmo Antônio Eustáquio todos os auxílios e lhe mande assistir, por conta da Real Fazenda, com os vestuários e ferramentas necessárias para os índios, legalizando esta despesa, que não excederá de 400$000 anuais.

1820 Decreto real. Cria uma freguesia no distrito de Uberaba com a invocação de Santo Antônio e São Sebastião de Uberaba, e manda fundar uma capela curada na mesma freguesia. No preâmbulo do decreto diz-se que "foi presente a Sua Majestade o grande desgosto que sofrem os colonos estabelecidos no Sertão da Farinha Podre por se verem privados do socorro e pasto espiritual, sem que os possam obter com facilidade da freguesia do Julgado do Desemboque, que dali dista mais de sessenta léguas."

1829 Da ata da sessão deste dia do Conselho do Governo da província, publicada no seu *Diário* (nº 8), consta a aquisição oficial de um filatório e máquina de preparar farinha de mandioca. Reproduzimos o respectivo trecho da ata:

"O Sr. *Mello e Souza* propôs que se remetessem à Câmara desta imperial cidade o filatório e máquina de preparar farinha de mandioca que vieram do Rio de Janeiro a expensas da Fazenda Pública e a requerimento de *Manuel José Teles*, para se exporem ao público em lugar decente de onde se possam tirar modelos, fazendo para esse fim o preciso anúncio por editais, com a declaração de que persistirão por espaço de seis meses, depois dos quais se incumbirá idêntica exposição às outras Câmaras da província. Os mais senhores aprovaram esta proposta e resolveram se expedissem as convenientes ordens."

1871 Instala-se a Assembléia Legislativa Provincial em sessão extraordinária, convocada pelo Presidente Dr. Antônio Luiz Afonso de Carvalho para resolver sobre melhoramentos da viação da província.

1895 Inauguração do tráfego provisório do ramal da Campanha na Estrada de Ferro Muzambinho, havendo naquela cidade animados festejos populares e iluminação à noite, em aplauso a esse melhoramento.

1895 Falece na estação de Pouso Alto o prestante, estimado e distinto cidadão Domingos Rodrigues Viotti, deputado provincial em várias legislaturas e estadual na primeira, estando também eleito para a segunda quando colheu-o a morte. Prestou muitos serviços à causa pública, especialmente à zona sul-mineira, nesse e em outros cargos que exerceu com inteligência, honradez e patriótica solicitude. Foi sepultado no dia 3 na cidade de Baependi, onde nascera, e por cuja prosperidade muito se esforçou.

Sem ter seguido cursos acadêmicos, Domingos Viotti possuía extensos conhecimentos teóricos e práticos de medicina, obtidos no estudo e na observação de muitos anos e que lhe foram facilitados pela inteli-

gência clara de que dispunha, e mais ainda por esse predicado que se chama *tino médico* e que era nele muito notado e apreciado. Por isso, e durante longos anos, ainda neste ponto prestou numerosos e valiosíssimos serviços a seus conterrâneos, tratando-os em suas enfermidades, freqüentemente com resultados felizes e sempre com o maior desvelo, desinteresse e caridade.

Outra e bela face do seu caráter mostrou ele constantemente como chefe de família, extremoso e solícito por ela em todas as circunstâncias. Não se poupou jamais a quaisquer sacrifícios pelo seu bem-estar e para a educação dos filhos, alguns dos quais deixou formados em diversos cursos de instrução superior e que, com a sólida cultura intelectual que assim receberam, devem também ao seu respeitável progenitor a fecunda lição do nobre exemplo que lhes deu, no amor da prole e na dedicação inexcedível à família, fundamento de toda sociedade bem constituída.

3 DE MARÇO

1741 Marca de ferro em brasa nos escravos. Alvará que merece ser transcrito em sua parte principal como documento da *humanitária* legislação do tempo:

"Eu, El-Rei, faço saber aos que este alvará virem que, sendo-me presentes os insultos que no Brasil cometem os escravos fugidos, a que vulgarmente se chamam calhambolas *(sic)*, passando a fazer o excesso de se juntarem em quilombos, e sendo preciso acudir com remédios que evitem esta desordem: hei por bem que a todos os negros que forem achados em quilombos, estando neles voluntariamente, se lhes ponha com fogo uma marca em uma espádua com a letra F, que para esse efeito haverá nas Câmaras; e se quando se for executar essa pena for achado já com a mesma marca, se lhe cortará uma orelha, tudo por simples mandado do juiz de fora ou ordinário da terra ou do ouvidor da comarca, sem processo algum e só pela notoriedade do fato, logo que do quilombo for trazido, antes de entrar para a cadeia."

Mais de um século depois ainda se praticavam no Brasil crueldades dessas, embora sem mandado judicial e só pelo poderio incontrastável dos senhores de escravos, visto como não se entendeu jamais, desgraçada e vergonhosamente, que fosse aplicável aos míseros cativos a disposição contida no nº 19 do artigo 179 da Constituição do Império, assim concebida: "Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis."

1789 Joaquim Silvério dos Reis é intimado para prestar contas de seu contrato como arrematante dos direitos de entrada na capitania, achando-se alcançado em 172:763$919 para com a Real Fazenda. No respectivo processo fiscal é ele declarado doloso, fraudulento e falsificador. Em vez de pagar o alcance, armou às graças do governo denunciando os *inconfidentes* (*vide* 11 de abril), o que lhe valeu toda a sorte de *honras* e benefícios, aliás inúteis para sua memória execrável.

1808 Aviso ao Governador da Capitania ordenando-lhe que chame a sua presença a Joaquim Ribeiro Belo, que faz pólvora em Santa Luzia de Sabará, para declarar os lugares de onde extrai o enxofre e o salitre para a sua fábrica, que quantidade e qualidade de pólvora faz etc etc.

1825 Decreto imperial. Concede a José Alexandre Carneiro Leão autorização para formar uma sociedade em Londres para a mineração do ouro, prata e outros metais na província de Minas Gerais, mediante as condições que acompanham o mesmo decreto.

1863 Tendo a 27 do mês anterior interrompido, por enfermo, sua administração na presidência da província, cargo que mais uma vez ocupava, falece em Ouro Preto o conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, nascido na mesma cidade, então Vila Rica, a 28 de dezembro de 1812.

Resenhemos a trajetória de sua vida laboriosa, útil, patriótica e que, apesar de curta, tornou-lhe o nome

digno de figurar entre os dos mineiros ilustres por inúmeros e relevantes serviços à causa pública e ainda por outros títulos que honram-lhe a memória.

Depois de fazer em Minas, com distinção, seus estudos de humanidades, matriculou-se em 1831 na Academia Jurídica de São Paulo, aí figurando na plêiade dos mais esperançosos estudantes de seu tempo.

Bacharelando-se em 1835, foi no ano seguinte nomeado juiz municipal e de órfãos de Ouro Preto, e pouco depois juiz de direito substituto da comarca do Paraibuna, sendo em 1839 despachado juiz de direito da do Rio das Mortes.

Em 1840 é eleito membro da Assembléia Legislativa Provincial, sendo reeleito para diversas legislaturas seguintes e ocupando por vezes a presidência dessa corporação, aí prestando, como na magistratura, importantes serviços à província, cuja prosperidade lhe era constante preocupação.

Em 1842 é eleito deputado por Minas à Assembléia Geral Legislativa, merecendo reeleição para as subseqüentes legislaturas até 1857, exceto o período que vai de 1844 a 1848, no qual, todavia, menos no ano de 1845, teve assento na Câmara temporária como suplente. Seus merecimentos e prestígio, cada vez mais notórios, cedo o tornaram um dos vultos mais salientes da Câmara.

Em 1843 teve as nomeações de 2º e em seguida de 1º Vice-Presidente da Província. Em 1844 é removido para o cargo de juiz de direito da 2ª vara crime da capital do Pará. De 1842 a 1844 e em 1849 foi chefe de polícia de Minas, cargo que também ocupou na Corte por nomeação que teve em 1850, exercendo-o até 1853.

Presidiu a província pela primeira vez de 22 de outubro de 1853 a 1º de maio de 1854 e de 6 de novembro do mesmo ano a 2 de fevereiro de 1856; e, pela segunda vez, de 9 de dezembro de 1862 a 27 de fevereiro de 1863, dia que, agravando-se a moléstia que tinha de vitimá-lo, passou a administração ao vice-presidente, comendador Teixeira de Souza.

No ano de 1856 foi nomeado Presidente de São Paulo.

Em 4 de novembro de 1857 é escolhido senador por Minas Gerais, e seis meses depois, a 4 de maio de 1858, recebe a nomeação de Ministro da Justiça, do gabinete nesse dia organizado pelo Marquês de Olinda e que geriu a alta administração do Estado até 12 de dezembro de 1858.

Em 1861 é nomeado juiz dos feitos da Fazenda Nacional e no ano seguinte coube-lhe, pela segunda vez, como ficou dito, administrar sua província natal. Foi este o último estádio de sua laboriosa, honestíssima e notável carreira pública, fechando o círculo da atividade intelectual no mesmo cenário em que o iniciara, vinte e sete anos antes. Ouro Preto, que dera-lhe o berço, que o vira partir adolescente, esperançoso e forte e depois tantas vezes aplaudira-lhe os triunfos, após trinta anos, a 3 de março de 1863 abria-lhe o seio aos restos inanimados... com veneração e saudade, porque esses mortais despojos eram de um filho que servira a Minas Gerais com brilho, solicitude e esforço; de um cidadão que se tornara eminente pela inteligência, pela ilustração e pelo patriotismo; de um brasileiro que elevara-se com honra às altas posições sociais, aí mantendo-se com dignidade e talento no serviço da pátria, que soube amar com extremo exemplar.

Referindo-se ao conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, disse em 1863 o eloqüente orador do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, corporação a que pertencia aquele distinto mineiro: "O nosso distinto consócio não foi nem tão hábil, nem tão profundo, nem tão audaz e sarcástico na tribuna como seu irmão (Bernardo de Vasconcellos); foi, porém, mais nobre na palavra, mais moderado no certâmen, mais louvável nos sentimentos; e às vezes, no vigor da argumentação e na energia da defesa e do ataque, parecia fazer sorrir do orgulho a sombra que a seu lado se mostrava, acudindo ao seu nome. Francisco Diogo foi sobretudo recomendável pela sua modéstia e pela sua probidade: a sua modéstia foi aquela de que fala Boiste, a verdadeira, que não se encontra senão nas cabeças vigorosas e nas grandes almas. A sua probidade não tinha o mérito do esforço: tinha o encanto de um atributo ingênito; ele era probo como a flor é odorífera e demonstrou essa veneranda qualidade pela vida simples e econômica que sempre viveu e pela pobreza em que morreu, depois de vinte anos passados nas mais altas posições sociais."

4 DE MARÇO

1718 Como resultado da reunião convocada pelo Governador Conde de Assumar e que efetuou-se no dia 1º deste mês na Vila do Carmo (Mariana), e da Junta aí havida no dia 2 e termo no dia 3, no qual se obrigaram os povos a pagar à Fazenda Real vinte e cinco arrobas de ouro anualmente, ficando livres para a mesma Fazenda (aliás o rei) os direitos de entrada, é expedido regimento acerca das obrigações dos novos provedores dos quintos.

1751 Publica-se o regimento para a execução da lei regulando o estabelecimento das Casas de Fundição em Minas.

"Nestas Casas de Fundição, dizia o Dr. José Vieira Couto, citado nas *Memórias do Distrito Diamantino*, a que já nos referimos, tanto o intendente como os demais oficiais devem ser sujeitos hábeis; o mesmo nome de *intendente do ouro* quer dizer um metalúrgico, um sujeito que entende de metais, quando pelo contrário, entre nós, é um homem de leis, que nunca em sua vida empregou uma só hora em tais estudos. O fundidor, quando é provido deste emprego, habilita-se em seu ofício em uma só manhã e julga-se pronto para fundir ouro, com prejuízo evidente das partes. O ensaiador já se cansa mais e leva mais tempo na sua habilitação, porém toda a sua ciência se reduz a fazer uma operação de rotina, sem saber a razão do que faz e sem poder arredar do que aprendeu; e creio não haverá em toda a capitania um ensaiador que possa *dizer que tal e tal ouro, desta ou daquela paragem, é a prata que o mistura; que outro o cobre; que outro o* ferro, manganês ou platina. O saber isto não é puro objeto de curiosidade, mas sim muitas vezes de necessidade, a fim de servir de guia ao fundidor, porque a certos ouros será preciso dar mais fogo e usar mais de solimão, e a outros menos; também ao ensaiador, porque o ouro ligado com platina deve ser ensaiado por outra maneira que o ligado com outros metais. Desta falta de aptidão dos ensaiadores segue-se o quase nunca concordarem no título que dão ao mesmo ouro, quando é ensaiado por diferentes sujeitos.

À Casa de Fundição de Sabará levou um sujeito quatro onças de platina, dizendo ser ouro branco; deram-lhe fogo uma semana inteira e gastaram muito solimão sem jamais o poderem fundir, conseguindo somente uma meia fusão, ou antes, uma conglutinação de partes, e por isso assentaram os oficiais não ser ouro. Dando-se parte deste resultado ao dono do metal: "Assim esperava, disse ele, da minha fortuna, porquanto se fosse ouro, bem estava, pois há tanto na paragem que bem se poderia carregar cavalos." Perdeu-se este precioso achado por culpa dos oficiais. Vi esta barrinha no cofre da fundição em 1801, pois o dono nem a quis levar. Como este caso, tem sucedido outros a respeito de outros metais que levam os mineiros à fundição, a fim de que os oficiais lhes digam que metal seja ou o que seja, e voltam tão ignorantes como foram."

1890 Decreto do governador elevando a vila de Palmira à categoria de cidade.

1891 Óbito na cidade de Santa Bárbara, onde nascera, do jovem e ilustrado clínico Dr. Ramiro Firmo Santiago, formado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1884.

O Dr. Ramiro Santiago, por seus talentos e excelentes dotes do coração, podia aspirar um futuro brilhante. Infelizmente, vítima de tenaz enfermidade que acometeu-o logo após sua formatura, teve vida curta e pouco pôde aproveitar da posição adquirida com tanto esforço e tão honrosamente para seu nome.

1893 Decreto nº 610. Manda resgatar três mil apólices do estado, de juros de 6%, pelo valor nominal de três mil contos, por meio de sorteio.

5 DE MARÇO

1677 Morre em São Paulo Lourenço Castanho Taques. "Tendo recebido uma carta do Infante D. Pedro, Príncipe Regente de Portugal, datada de 23 de fevereiro de 1674, sobre o descobrimento de minas de ouro e prata, para cuja diligência tinha já partido Fernando Dias Paes com patente de governador da gente de sua leva ou tropa, tomou Lourenço Castanho a si, pelos seus cabedais e força do corpo de armas, penetrar o sertão de bárbaros índios *cataguases* e entrar por esta conquista com patente de governador e jurisdição e poder correspondentes, largando a serventia do ofício de juiz de órfãos que ocupava, por provisão de mercê vitalícia. E conseguiu o primeiro conhecimento, que depois veio a produzir a fertilidade das minas de ouro, chamadas no princípio de seu descobrimento *cataguases*; e depois, estendendo-se em muitas léguas de distância, mas no mesmo sertão, os novos descobrimentos, vieram estas *Minas* a ficar conhecidas com a nomenclatura de *Gerais*, em que se conservam." (Vide NOBILIARQUIA PAULISTANA, por *Pedro Taques de Almeida Paes Leme*, capítulo III.)

1823 Decreto imperial criando uma cadeira de gramática latina na freguesia de Mato Dentro, comarca do Serro do Frio e atual cidade de Itabira.

1844 Lei mineira. Cria uma cadeira de latinidade e poética em Minas Novas.

1852 Morte do conselheiro João José Lopes Mendes Ribeiro, cujo cadáver é sepultado na matriz da freguesia da Cachoeira do Campo, onde ele residia desde alguns anos.

Nascera em Portugal (em Condeixa, perto de Coimbra) a 4 de dezembro de 1774, formando-se em Direito na Universidade de Coimbra, em 1798. Em Lisboa exerceu a advocacia até 1805, ano em que foi despachado Secretário do Governo da capitania de Minas Gerais. Ocupou esse cargo até 1821. Em seguida foi membro e secretário do Governo Provisório da província e depois conselheiro do governo e da Junta da Fazenda.

Em 1827 exercia o cargo de juiz de fora e presidente do Senado da Câmara de Ouro Preto quando teve a nomeação de Presidente da Província de São Paulo, e logo após foi transferido para igual posto em Minas Gerais, cuja administração dirigiu, interrompidamente, de 18 de dezembro de 1827 a 22 de abril de 1830. Foi também deputado por Minas à Assembléia Geral nas duas primeiras legislaturas (1826-1829 e 1830-1833) e duas vezes apresentado em lista tríplice para senador do Império.

Em todos os cargos que exerceu durante longos anos o conselheiro João José Lopes Mendes Ribeiro deu provas de alto critério, ilustração sólida e probidade nunca contestada. Era ainda dotado de espírito notavelmente laborioso: inúmeros atos oficiais da administração mineira no primeiro terço do século presente guardam com o nome do ilustre funcionário os traços de seus estudos e esforços no interesse da pública administração, a que prestou extraordinários serviços.

Dos governos régio e imperial recebeu o conselheiro João José Lopes Mendes Ribeiro comendas e outras distinções honoríficas em reconhecimento daqueles serviços, que é de justiça referir aqui em honra à memória de quem soube prestá-los com proficiência e integridade.

1895 É encetada a publicação do *Município do Curvelo* na cidade deste nome, que antes já havia tido dois órgãos na imprensa periódica: *O Curvelano*, aparecido em (1890) e *O Curvelo* (setembro de 1894).

1896 Na paróquia de Itacambira, município de Grão Mogol, falece o coronel José Felizardo Francfort de Abreu Bicalho, natural do mesmo município. Era deputado ao Congresso Mineiro pela 6ª circunscrição eleitoral a que pertence aquele município, tendo sido também membro da antiga Assembléia Provincial nos biênios de 1858-1859, 1860-1861, 1862-1863 e 1876-1877 – cargos que soube desempenhar com inteligência, critério e completa honradez, predicados do seu caráter sisudo e sempre respeitado. Ocupou também

outros cargos públicos, tanto de eleição popular como de nomeação do governo, e desempenhou-os com escrupulosa honestidade e patriotismo.

O coronel Francfort, que prestou ao estado e, particularmente, à zona do seu nascimento e constante residência muitos e valiosos serviços, era dotado de inteligência clara, bom senso não vulgar e muita facilidade de exprimir-se, na tribuna como na imprensa. Não cursou academias; mas conhecia, além da vernácula, as línguas francesa e latina, e cultivara o espírito na leitura assídua dos bons mestres da velha literatura clássica, aprazendo-se também em estudos históricos e filosóficos.

Em todo norte de Minas era um dos espíritos mais cultos e bem equilibrados, o que mais realçava-lhe o prestígio de chefe político local. Sob o extinto regímen foi, naquela região, um dos vultos e ornamentos do partido conservador. Proclamada a República, aceitou franca e lealmente as novas instituições, cooperando com firmeza, inteligência e critério para a sua consolidação, e nesse empenho não poupou esforços para bem orientar os seus amigos e concidadãos.

Finou-se com cerca de setenta anos e deixou no extenso círculo das suas relações a recordação honrosa de suas excelentes qualidades de coração, da sua probidade por todos reconhecida e dos sentimentos de civismo que esmaltavam-lhe o caráter.

6 DE MARÇO

1736 Ordem ao Governador da Capitania para a fiel observância da lei de 28 de fevereiro do mesmo ano, na qual se determina que todo o ouro em pó, folheta ou barra, ou lavrado em peças grosseiras ou tosco feitio, diamantes ou pedras preciosas que forem do Brasil para o Reino, vá tudo dentro do cofre das naus do comboio à Casa da Moeda, pagando-se de tudo um por cento, debaixo das penas declaradas na mesma lei.

1765 Carta régia pela qual se mandou criar em Vila Rica uma Junta da Fazenda Real, composta do governador, como presidente, e do provedor, ouvidor, intendente e procurador da Fazenda, como deputados. Nesta Junta se recebiam em cofre de três chaves os rendimentos reais, e se tomavam as contas aos recebedores.

1809 Aviso ao Governador da Capitania para que chame a sua presença o juiz ordinário Dr. Antônio Gonçalves Gomide, acusado com documentos por Luiz Agostinho, "e o repreenda em nome do Príncipe Regente, por ser libertino e fazer uso de livros perniciosos."

Este mesmo Dr. Gomide, médico notável, assim tão despótica e insolitamente repreendido pelo Príncipe Regente, foi senador do Império, nomeado em 1826 na organização do Senado (vide *26 de fevereiro de 1835*), tendo feito parte, e distintamente, da Assembléia Constituinte de 1823.

1823 Decisão do Ministério da Guerra, confirmada por provisão de 18 deste mesmo mês e ano à Junta da Fazenda da província, mandando estabelecer na cidade de Ouro Preto uma fábrica de armas.

1823 O Governo Provisório da província dá providências para o pagamento dos soldos, gratificações e etapas aos oficiais e praças do batalhão de infantaria de milícias da Vila Nova da Rainha (Caeté), de partida para a Bahia, para onde efetivamente seguiu a defender a independência nacional.

Representava o batalhão, entre oficiais e praças, o total de 482 homens. (*Livro 1º do Registro das ordens do Governo Provisório à Junta de Fazenda da província.*)

1838 Lei mineira nº 93. Eleva-se à categoria de cidade, com as mesmas denominações, as vilas de São João del Rei, Sabará e Diamantina e a Vila do Príncipe, com a denominação de cidade do Serro.

Neste mesmo dia é sancionada uma resolução da Assembléia Provincial, cujo artigo 1º dispõe: "O Presidente da Província é autorizado a conceder licença com vencimento de côngrua ao cônego da catedral de

Mariana, Bernardo Hipólito Pereira de Meirelles, para tratar de sua saúde, até que se restabeleça completamente." Equivalia a uma aposentadoria. Ingenuidade legislativa daqueles tempos de boa fé. Hoje o alvitre seria artificioso. Em compensação, talvez o disfarçassem melhor.

1843 Morre no Rio de Janeiro o Marquês de São João da Palma, D. Francisco de Assis Mascarenhas, 13º e penúltimo capitão-general da capitania de Minas Gerais, que governou de 5 de fevereiro de 1810 a 11 de abril de 1814. Nascera em Lisboa a 30 de setembro de 1779. Foi senador do Império eleito por quatro províncias e escolhido em lista tríplice por São Paulo.

1875 Entra em exercício da administração da província o Vice-Presidente, Dr. Francisco Leite da Costa Belém. A 22 do mesmo mês entrega o governo ao Presidente Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

1878 Regressando da província do Paraná, cuja presidência acabava de exercer, falece em São Paulo o Dr. Joaquim Bento de Oliveira Júnior, mineiro distinto por seu caráter, pelo brilho e vigor de sua inteligência e por tão elevado grau de bom senso, desde a adolescência, que este predicado era nele quase um dote genial. Contava apenas 32 anos de idade e foi-lhe berço natal a cidade da Conceição do Serro. Aí nasceu a 10 de dezembro de 1846.

Nos bancos acadêmicos tornaram-se cedo notórios e festejados seus raros talentos, que lhe proporcionaram sucessivos e invejáveis triunfos, de par com o conceito e apreço manifestos de seus mestres, os lentes da Faculdade Jurídica de São Paulo, onde bacharelou-se em 1869. E mais cedo ainda teria concluído o respectivo curso se não o interrompera por dois anos por grave moléstia, que desde a infância depauperou-lhe o organismo, extremamente débil em contraste com a pujança de sua mentalidade, desde a adolescência radiando pela presteza da concepção, gênio pensador, lucidez das manifestações e ponderação admirável e precoce, que tornava-o um dos espíritos mais equilibrados entre os talentos da geração de acadêmicos seus contemporâneos.

Pouco depois de formado, em 1870, o Dr. Joaquim Bento ocupou dignamente mais de um cargo público na capital de Minas e foi eleito membro da Assembléia Provincial, corporação a que pertenceu em dois biênios (1870-1871 e 1872-1873), aí se assinalando entre os mais notáveis por sua dialética, variedade e solidez de conhecimentos, palavra fácil, correta e convencida e extraordinária aptidão para os debates, quer se tratasse de direito positivo ou assuntos administrativos, quer versasse a discussão sobre teses políticas e econômicas. Em todas as questões de princípios e idéias enunciava-se com vantagem, com opinião acentuada e firme porque sobre elas tinha estudos conscienciosos e meditara proficuamente.

De 1872 a 1875 também representou Minas Gerais na Assembléia Geral Legislativa, aí acrescentando o lustre de seu nome por novas e brilhantes demonstrações de seu mérito, tão incontestável já, que todos, correligionários e adversários, consideravam natural, justo e patriótico o seu aproveitamento nos mais altos postos da governação nacional. E por certo a eles chegaria, com glória própria e de sua terra natal, se a morte não viesse prematura encerrar-lhe em plena juventude o ciclo de seus dias.

Como delegado do gabinete Rio Branco presidiu a província de Sergipe, tomando posse a 16 de julho de 1872; e por escolha do Ministério Caxias-Cotegipe coube-lhe também o cargo de Presidente do Paraná, entrando no respectivo exercício a 17 de agosto de 1877.

Em conseqüência da queda da situação conservadora em janeiro de 1878, exonerou-se desta última comissão, desempenhada, como a anterior em Sergipe, com a competência e honradez que o caracterizavam, espírito de retidão e o máximo desvelo pela boa direção dos negócios públicos, em boa hora confiada às suas luzes e patriotismo.

Regressava o Dr. Joaquim Bento do Paraná, desejoso de rever a província natal, que estremecia e ilustrou, a montanhosa e formosíssima Minas, sempre saudosa para seus filhos ausentes, quando inopinadamente, em São Paulo, a morte paralisou-lhe para sempre o generoso e grande coração, aniquilando-lhe, também para sempre, os privilegiados talentos, esperança e orgulho da terra mineira!

À sua pequena cidade natal fez muitos benefícios, inclusive auxílios pecuniários e ornamentos para os respectivos templos.

Amigos e conterrâneos, quantos puderam conhecer de perto o merecimento excepcional do jovem e ilustre mineiro prantearam em sincera emoção de dor o seu passamento, que foi um infortúnio para a pátria comum.

Neste singelo registro biográfico vai também a homenagem de idêntico apreço e admiração, de envolta com a saudosa lembrança que nos desperta sempre o nome querido e laureado de Joaquim Bento de Oliveira Júnior.

1893 Decretos n[os] 611 e 612. Aprovam os regulamentos do Ginásio Mineiro e o expedido para introdução de imigrantes no estado.

7 DE MARÇO

1817 Carta régia. Cria uma aula de desenho e história em Vila Rica, da capitania de Minas Gerais, "assim auxiliando, diz o rei (D. João VI), a reconhecida propensão que têm os meus fiéis vassalos, habitantes da mesma capitania, para as artes em geral, que por falta de conhecimento de desenho não têm podido chegar à desejada perfeição."

Na mesma carta régia foi nomeado professor da aula criada Jerônimo de Souza Queiroz, com o ordenado de 200$000 anuais, pago pelo rendimento do subsídio literário, que era um dos impostos arrecadados na capitania.

1837 Lei mineira nº 60. Autoriza o governo a estabelecer aulas de latim, francês, filosofia, retórica, geografia e história nas comarcas da província onde não houver colégios públicos ou particulares em que se ensinem tais matérias, e a criar as mesmas aulas em círculos literários constituídos, cada um, de duas comarcas das menos populosas, designando o governo a sede; e contém outras disposições desenvolvendo e melhorando o ensino público na província.

1845 No lugar Cruz das Almas, distrito de Ibitipoca, do termo de Barbacena, é traiçoeiramente assassinado, com um tiro partido do mato, o Dr. Hermógenes Francisco de Aguilar Pantoja. Vinha de São João del Rei, onde acabava de exercer o cargo de juiz municipal, e dirigia-se para o Rio de Janeiro em companhia de sua esposa, quando foi vitimado tão perversamente.

Apenas duas semanas antes, a *22 de fevereiro* (vide esta data), outro juiz, o Dr. Véu, caíra também prostrado pelo braço assassino no termo de Tamanduá.

O novo e revoltante atentado renovou, por igual motivo, na província e em todo o país, a justa indignação causada pelo primeiro.

1883 Toma posse da presidência da província o Sr. Dr. Antônio Gonçalves Chaves, natural de Minas Gerais, cuja administração, interrompida somente de 22 de maio até 7 de junho de 1884, termina a 4 de setembro do dito ano de 1884.

1883 Falece em São Paulo o Rev. Padre João Vicente Valadão, natural da cidade da Campanha. Sacerdote distinto, foi também político militante de grande influência e prestígio naquela província, onde residiu a maior parte de sua vida. Teve assento na respectiva Assembléia Legislativa por mais de trinta anos, sempre estimado e considerado por seus merecimentos não vulgares, intelectuais e morais.

1889 Falecimento, no Rio de Janeiro, do Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, natural de Minas Gerais e senador do Império por esta província.

Embora se nos oponha a suspeição, que reconhecemos, do vínculo fraternal, não hesitamos em dar aqui resumida notícia biográfica do finado, exarando escrupulosamente datas e fatos que iluminam-lhe o nome – digno, acreditamos – das reminiscências da terra natal que ele tanto amou.

Evaristo Ferreira da Veiga, filho legítimo do finado tenente-coronel Lourenço Xavier da Veiga e de D. Jesuína de Salles Veiga, nasceu na vila – hoje cidade – da Campanha deste estado, a 5 de fevereiro de 1832, e ali fez seus estudos primários e os de francês, latinidade, geografia e história, seguindo em janeiro de 1850 para São Paulo. Completou nessa capital seu curso preparatório, matriculando-se em 1851 na Faculdade Jurídica e recebendo em 1855 o grau de bacharel.

Sem prejuízo dos trabalhos do seu curso, em que foi sempre laureado, cultivava com paixão a literatura, colaborando ativamente em várias *revistas* do tempo, ensaiando-se como orador na tribuna de diversas associações, escrevendo contos literários, poesias, romances e dramas, alguns dos quais publicou nos seus primeiros anos acadêmicos e que cedo revelaram, assinalando-o entre os colegas mais distintos, o vigor de seu talento, a sensibilidade delicada de sua alma e os esplendores de sua imaginação.

Mais tarde, ainda à imprensa consagrou boa parte de sua notável atividade intelectual, escrevendo em estilo primoroso, com estudo e critério não vulgares, sobre múltiplas e importantes questões sociais, literárias, políticas, administrativas, agrárias e econômicas e sobre a história, usos, costumes, lendas e tradições do sul de Minas, cujas localidades conhecia como poucos e de cujos primitivos habitantes ou filhos distintos – pelas letras, artes, atos de civismo ou caridade – honrou a memória, escrevendo-lhes a biografia ou registrando-lhes em livros e periódicos os feitos beneméritos.

A *Nova Província* (1854-1855), *O Sul de Minas* (1859-1863), *O Sapucaí* (1864-1868) e o *Monitor Sul-Mineiro* (1872-1889), jornais da Campanha de que foi assíduo e brilhante colaborador; outras folhas mineiras e fluminenses para as quais também contribuiu com muitos escritos; as páginas do *Almanaque Sul-Mineiro*, de 1874 e de 1881, e da *Enciclopédia Popular*, muitas das quais são devidas à sua pena e às suas meditações; diversos opúsculos literários e políticos, alguns dos quais publicou há anos, firmados por pseudônimo, e outros trabalhos que despretensiosamente conservou inéditos são documentos honrosíssimos da pujança e fecundidade de seu talento.

Esparsos, em diversos livros e inúmeras folhas periódicas, quase impossíveis de colecionarem-se, não formarão o pedestal da merecida reputação de quem os produziu. Mas reunidos dariam muitos volumes de leitura amena e útil, suficientes assaz para a láurea de um homem ilustre que, modesto, se aprazia na obscuridade – ele, a quem a natureza, dotando-o de faculdades poderosas, preparara para as pugnas da inteligência, à luz das idéias, em proscênios fulgurantes, ao som das aclamações e das palmas...

Teve-as, no entanto, muitas vezes, estrepitosas e sinceras, quer na tribuna parlamentar, advogando a causa de seu partido ou os grandes interesses nacionais, quer na tribuna popular, fazendo às multidões a propaganda da instrução pública ou dos fecundos cometimentos do progresso, quer na tribuna judiciária, que lhe foi arena de quase unânimes triunfos em mais de cem pleitos, muitos dos quais memoráveis, persuadindo e comovendo os juízes e arrebatando às galés e ao cadafalso a liberdade e a vida de muitos desgraçados.

Completo o período legal da advocacia, cujos labores iniciara auspiciosamente na tribuna criminal quando era ainda estudade de Direito, foi nomeado juiz municipal e de órfãos dos termos reunidos de Pouso Alegre e Jaguari, não completando o quatriênio por se ter exonerado do cargo em 1860, para ser candidato à Assembléia Geral Legislativa.

Eleito efetivamente deputado pelo antigo 5º distrito, não obstante não figurar seu nome na chapa do centro diretor de seu partido, fez parte da legislatura de 1861-1863, sendo reeleito para as de 1864-1866 e 1869-1872. De seu esforço na tribuna, que freqüentava assiduamente; dos recursos de sua palavra nos debates; da sua firmeza de princípios e energia na luta; das medidas de utilidade pública que iniciou como deputado; de sua infatigável dedicação aos amigos, aos correligionários e à província de Minas, que amava

com extremo e cujos direitos intrépido zelava; de sua lealdade à causa de suas crenças políticas; da sobranceria com que, sem desfalecimento e sem trégua, verberava os excessos e desmandos do poder; da magnanimidade de seus intuitos, sempre inspirados pelo dever e pela justiça, como da abnegação e integridade de seu caráter e da pureza de seu patriotismo vivaz – nada nos cabe dizer, suspeitos que somos para julgá-lo.

Falem os anais do Parlamento, falem os companheiros de Evaristo, que sempre o viram no mais aceso das pelejas, não fugindo a amarguras e sacrifícios; falem os próprios adversários que, testemunhas de seus feitos, não lhe podem negar títulos de benemerência e de glória.

Mudada a situação política do país em 1868, o gabinete de 16 de Julho convidou-o para presidir a província de Sergipe. Aceitando a comissão, que era de sacrifício, para não recusar serviços à causa pública e seu concurso àquele ministério, composto de sumidades conservadoras, a quem também o prendiam fortes vínculos de grande amizade e apreço pessoal, exerceu o cargo de 1868 a 1869, com apoio geral dos correligionários e merecendo também o respeito dos adversários.

Na presidência de Evaristo em Sergipe é que foi pela vez primeira iniciada e levada a efeito ali a decretação da instrução obrigatória, reforma do mais alto alcance social, assim como outros empreendimentos civilizadores em benefício dessa província, onde, ao retirar-se, Evaristo deixou numerosos amigos, entre os cidadãos mais distintos de ambos os partidos então ali existentes.

Se, como político, Evaristo tinha as justas indignações da consciência revoltada contra a opressão triunfante, como patriota sua palavra sabia inflamar-se aos acentos das cóleras santas, concitadoras dessas emoções augustas que impelem os povos à vitória ou à morte.

Brilhante e comovente exemplo disso foi o seu discurso na sessão de 5 de abril de 1864 na Câmara dos Deputados, a propósito dos brasileiros trucidados na República Oriental, discurso que teve a eloqüência máscula do patriotismo exacerbado e foi pregão altíssono de alarma à nação vilipendiada pelo estrangeiro insolente. Câmara e povo cobriram de aplausos a voz do orador patriota; todos sentiram vibrar a fibra da honra nacional; o ultraje sangrava, mas o momento da suprema injúria tornou-se desde logo a hora da desafronta heróica. Imediatamente o governo imperial resolveu a missão Saraiva; rompeu a guerra, e a capitulação de Montevidéu, proscrito do poder o partido *blanco*, deu ao Brasil, no Presidente Flores, um aliado para a campanha do Paraguai. Se tardasse esse rompimento – e para ele o discurso de Evaristo foi o brado do Capitólio – a tríplice aliança seria, talvez, não do Brasil, Confederação Argentina e Estado Oriental contra Lopez, mas de Lopez e daquelas repúblicas contra o Brasil. E Deus sabe o que seria da nossa pátria em tão desgraçada conjuntura!

Dissolvida a Câmara dos Deputados em 1872, Evaristo, hostilizado desabridamente pela ação do governo, não foi reeleito para a subseqüente legislatura. Sorte igual e por causa idêntica coube então a Pinto Moreira, Gama Cerqueira e Perdigão Malheiros, mineiros ilustres, também prematuramente arrebatados pela morte à família e à pátria.

Alma generosa e grande, Evaristo perdoou àqueles que o vitimaram; mas, desgostoso com a rude injustiça, retirou-se à obscuridade da vida privada, no remanso da terra natal, dedicando-se aos deveres de sua profissão e fruindo no seio da família que o idolatrava, e a quem ele estremecia, os prazeres puros da amizade, os encantos suaves do lar – prazeres e encantos que, únicos no decorrer de seus dias, jamais lhe trouxeram o travo das desilusões.

Assim perpassarão anos até que em 1881 muitos amigos, lamentando não vê-lo em posto condigno de seus talentos e ilustração, forçaram-no – a frase é rigorosamente exata – a ser candidato à cadeira vaga no Senado por falecimento do honrado conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.

Cedeu, sem cogitar em triunfo, já pelo inopinado alvitre, já por ferir-se o pleito em pleno domínio de adversários. O êxito, entretanto, foi completo e brilhante: viu seu nome incluído na lista tríplice, resultado que os amigos festejaram e que animou-o a perseverar na luta.

Data de então a série de campanhas senatoriais, as mais extraordinárias de que há notícia neste país, pela enormidade das resistências opostas como pela exuberância das glórias conquistadas. E por que meios? Sua posição era modesta, nenhuma a fortuna da família, desprovida de brasões fidalgos e de

alianças poderosas. Mas o povo de Minas, em que é inato o sentimento da justiça; o povo de Minas, que conhecia-lhe as tradições, a honra do nome, os muitos serviços desveladamente prestados à causa dos fracos, do direito, do progresso e da província; o povo de Minas, sempre bom e magnânimo, com generosidade e firmeza inabaláveis, inacessível a cabalas odiosas, fez de sua candidatura como que uma bandeira, e se nela inscrevia mais nitidamente o nome do partido conservador independente, o do povo aí também cintilava na promiscuidade de todas as opiniões, confraternizadas pela justiça e associadas por um alto desígnio comum.

Em 1883 – em luta mais renhida – maior foi o triunfo senatorial de Evaristo, de novo incluído em lista tríplice. Em 1884, conquanto por pequena diferença de votos não se reproduzisse esse resultado material, a glória alcançada foi ainda mais subida, pela violência inaudita das hostilidades que lhe foram pessoalmente movidas. E pleiteava sempre em oposição ao governo.

Assim sagrado nas urnas livres da província e aclamado pelo partido em pleitos tão memoráveis, foi seu nome, não obstante, excluído da chapa em 1886 no domínio do governo conservador, por motivos que o honravam e abstemo-nos de relembrar.

Ausente por esse tempo na província do Rio Grande do Sul, aonde o levaram deveres de advogado, Evaristo regressou de lá apenas um mês antes da eleição. Mas seus amigos vigilantes e dedicadíssimos o não abandonavam. Travou-se luta formidável, sendo ele, que por si e isoladamente combatia, o mais sufragado por seu partido! Da cisão, porém, cuja responsabilidade não lhe coube, resultou o que era inevitável: a eleição completa da chapa adversária, apesar de estar em sensível minoria o eleitorado que a sustentava.

Esta lição, forçado corretivo da sofrida iniqüidade, foi profícua: a 27 de junho de 1887, na sua quinta campanha senatorial e após seus longos anos de lutas extraordinárias, o nome do lidador emérito, sufragado pelo partido conservador unido, entrava pela 3ª vez, em vitória decisiva, na lista tríplice senatorial de Minas. E a Coroa, conformando-se com o voto da província tão reiterada e estrepitosamente manifestado, a 2 de setembro do mesmo ano escolheu senador o Dr. Evaristo Ferreira da Veiga.

Desgraçadamente, a morte veio em breve pôr termo a seus dias preciosos. Tendo tomado posse de seu cargo a 9 de setembro de 1887, a Evaristo Ferreira da Veiga só foi dado, no Senado, assistir ao resto da sessão desse ano e à de 1888, podendo somente iniciar e conseguir ali um benefício para a província, para o sul de Minas, para a Campanha: o prolongamento da Estrada de Ferro "Minas e Rio" até essa cidade, seu berço natal, que ele idolatrava e sonhava engrandecer. Inopinadamente, na plenitude de suas forças físicas e intelectuais, a febre amarela feriu-o implacável em poucas horas, no Rio de Janeiro, onde ele sucumbiu na tarde de 7 de março de 1889, levando consigo para o túmulo grandes esperanças, afeições e saudades da família, dos amigos e dos concidadãos.

1890 Decreto do Governador do Estado. Eleva à categoria de vila a freguesia de São José do Chopotó, com a denominação de Vila do Alto Rio Doce, e cria o respectivo município.

1893 Festiva inauguração do *Forum* da cidade de Pitangui, em prédio generosamente doado para esse fim pelo comendador José Maria Teixeira de Azevedo. Esteve presente ao ato o Presidente do Estado, Exmo. Dr. Afonso Augusto Moreira Penna.

1894 Efetua-se a eleição para Presidente e Vice-Presidente do Estado, que têm de servir no quatriênio de 7 de setembro de 1894 a 7 de setembro de 1898, e para um senador estadual, na vaga do finado Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

São eleitos: Presidente, o senador estadual Dr. Crispim Jacques Bias Fortes, com 44. 434 votos, seguindo-se em votação o Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, com 30.489; e Vice-Presidente, o senador estadual João Nepomuceno Kubitscheck, com 41.294 votos, ficando-lhe imediato em votos o Dr. Américo Gomes Ribeiro da Luz, com 31.649.

A apuração foi feita pelo Congresso do Estado, sendo os eleitos reconhecidos na sessão de 16 de maio de 1894.

Para senador estadual foi eleito o Rev. Monsenhor Sérgio Pinheiro Torres, que não teve competidor nas urnas e faleceu antes de ser reconhecido.

8 DE MARÇO

1772 É confirmada pelo Papa Clemente XIV a nomeação do terceiro Bispo de Mariana, D. Bartolomeu Manuel Mendes dos Reis, clérigo secular, antes Bispo de Macau (na China), onde residiu. Por intermédio de seu procurador, Rev. Dr. Francisco Xavier Rua, tomou posse a 18 de dezembro do seguinte ano. Não veio a Mariana, renunciando o Bispado.

1822 Nesta data o major Luiz Maria da Silva Pinto, antigo secretário da capitania e que depois o foi da província, propõe ao Governo Provisório um plano para a administração, de que estava encarregado, da primeira tipografia oficial mineira e para a publicação de uma folha diária ou trissemanal, que fosse o órgão do governo. Foi adquirida pequena tipografia, mandada vir do Rio de Janeiro e em parte montada com tipos fundidos mesmo em Vila Rica por José Vicente Ferreira e nomeado seu inspetor aquele cidadão. Aí se faziam as impressões oficiais avulsas, mas o projetado jornal ou periódico oficial não apareceu nessa época.

1844 Casos de longevidade. De uma "memória" da Câmara de Sabará são nesta data extratados e remetidos de Santa Bárbara para a *Revista* do Instituto Histórico Brasileiro as seguintes notas sobre extraordinários casos de longevidade verificados em Sabará nos anos de 1790, 1793 e 1795: "1790 – Vivem presentemente nesta vila alguns centenários, ainda robustos. Entre outros, conhecem-se os seguintes: 1. O ajudante Antônio Luiz da Silva, natural da cidade de Lisboa, o qual, depois das fadigas da guerra do reinado do Rei D. Pedro, embarcando para o Brasil e subindo para estas Minas, dedicou-se ao serviço do foro. Desempenha ainda as funções de partidor do Juízo dos Órfãos e avaliador do Conselho. 2°. O alferes João da Cunha Peixoto, o qual, sendo solicitador de causas, ainda as promove e gira pelos cartórios. 3°. Domingos Rodrigues Pereira, bem conhecido pela alcunha 'o cabelo'. Dando-se também ao serviço do foro, é ainda tão sagaz na sua arte e na arrumação de contas que rivaliza com o mais esperto contador. 4°. Cirurgião Miguel Gonçalves, o qual conserva tal vigor que visita diariamente os seus enfermos, no bairro da Barra, que dista um oitavo de légua da sua morada. 5°. Brites Corrêa, mulher parda, a qual, contando 102 anos, vai ouvir missa todos os dias, volta e cuida das disposições de sua casa como qualquer outra de trinta anos. 6°. Tomásia Luzia, moradora na fazenda de Pão de Cheiro, tendo mais de 102 anos está tão vigorosa que pode esperar vida muito dilatada. 1793 – 7°. Manuel de Carvalho, natural da Bahia, o qual, passando em tempo do Rei D. Pedro aos Estados da Índia, viajou por muitas cidades da Ásia. Voltando para o Brasil, habitou em várias capitanias. Conta 117 anos, conservando ainda o vigor de qualquer sexagenário. 1795 – 8°. João Ferreira Duarte, preto africano; sendo maior de 100 anos, relata com exatidão muitos acontecimentos que tiveram lugar na Bahia e nestas Minas, e ainda cultiva o seu quintal."

Tantos centenários numa pequena povoação não deixa, na verdade, de ser coisa digna de registro.

1848 Antônio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), senador por Minas Gerais, é nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros e interino dos da Fazenda.

1848 Morre em Ouro Preto o Dr. Antônio José Vieira de Menezes, nascido em Minas Gerais no ano de 1784. Era cirurgião-mor de brigada do Exército e, segundo informa o Dr. Blake no seu *Dicionário Bibliográfico Brasileiro* (volume 1°, páginas 235), muito se distinguiu como hábil operador, tendo exercido sua profissão por espaço de quarenta anos. Escreveu um longo trabalho, considerado importante, sobre o Hospital de

Caridade de Ouro Preto; infelizmente, não foi publicado e parece que extraviou-se.

1897 Grande e imponente reunião patriótica em Ouro Preto, no vasto salão do Congresso do Estado, para demonstração solene de solidariedade com o governo republicano e do sentimento público pelo desastre da expedição contra as hordas fanáticas do famigerado Antônio *Conselheiro*, expedição comandada pelo bravo coronel Moreira César e que foi horrivelmente destroçada em Canudos (Bahia) a 3 deste mês, sucumbindo na luta aquele denodado coronel, diversos outros valentes oficiais e muitos soldados intrépidos que não recuaram diante do inimigo.

Mais de quinhentas pessoas, representando todas as classes sociais, compareceram à reunião, da qual foi aclamado presidente o deputado federal Dr. Francisco Veiga, orando com gerais aplausos diversos cidadãos e sendo adotadas unanimemente as moções apresentadas e consoantes aos intentos que ali congregaram tantos e tão prestantes cidadãos, estimulados no seu patriotismo e dedicação às instituições nacionais ultrajadas atrozmente pelos sediciosos e malfeitores da Bahia.

Terminada a reunião, durante a qual reinou, com toda a ordem, o maior entusiasmo, foram todos incorporados ao Palácio Presidencial, aí orando o Sr. Dr. Antônio Olinto dos Santos Pires, como órgão dos patriotas que testemunhavam seu apreço e solidariedade incondicional para com os presidentes do estado e da União, a cuja ação pelo bem da República secundariam com inteira lealdade e esforço.

Respondeu o Exmo. Sr. Dr. Bias Fortes congratulando-se com os manifestantes e dizendo-lhes que da memorável reunião e de seus fins altamente louváveis ia sem demora transmitir notícia ao governo da União e ao Clube Militar do Rio de Janeiro.

Durante os atos referidos e trajeto do povo pelas ruas foram erguidos entusiásticos vivas à república, ao seu presidente e ao do estado, à memória das gloriosas vítimas de Canudos e a diversos e eminentes patriotas, todos correspondidos com ardor e a vibrante energia que animava a multidão.

No dia 10 houve nova e importante reunião patriótica ainda realizada sob o influxo dos lamentáveis sucessos da Bahia, que tão fundamente pungiram a alma nacional e o coração dos republicanos brasileiros, concitando-lhes novas energias de civismo exemplar.

Por aclamação presidiu-a o Sr. Deputado Alfredo Pinto, havendo discursos eloqüentes e sendo deliberada a organização, instantemente reclamada pela mocidade republicana, de um batalhão patriótico, alvitre fervorosamente adotado.

Muitos e distintos cidadãos logo se alistaram no mesmo batalhão, que, sob proposta do Dr. B. Moss, ficou resolvido denominar-se "Batalhão Patriótico Bias Fortes", em homenagem ao ilustre e benemérito Presidente do Estado.

Uma comissão, cujo orador foi o Dr. Estêvão Lobo, dirigiu-se ao Palácio comunicando o ocorrido ao Sr. Dr. Bias Fortes, que respondeu agradecendo e louvando os generosos e varonis intuitos da mocidade republicana e do povo mineiro.

Como na reunião anterior, reinou nesta a maior ordem, no meio do entusiasmo patriótico que a todos dominava e que por vários modos se manifestou.

Pelos mesmos motivos, idênticas e estrepitosas manifestações populares realizaram-se na primeira quinzena deste mês em numerosas localidades do estado, nomeadamente em Barbacena, Juiz de Fora, Sabará, São João del Rei, Sete Lagoas e outras cidades, por toda a parte irrompendo a indignação contra os perturbadores da ordem pública e da paz no país, e por toda a parte se acentuando cada vez mais enérgica a atitude e os impulsos patrióticos do povo e principalmente da juventude, entusiástica e intransigente no seu amor e dedicação à República.

Em Barbacena foi organizada a *Centúria patriótica*, por iniciativa do deputado Dr. Mendes Pimentel; em Juiz de Fora, o batalhão patriótico "João Penido", e em Sabará o batalhão "General Carneiro".

9 DE MARÇO

1835 É promulgada a primeira lei da Assembléia Legislativa Provincial, determinando o modo da impressão e publicação das leis, resoluções, regulamentos etc. e estabelecendo as condições de sua obrigatoriedade. Foi sancionada pelo Presidente Antônio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté.

1840 Lei mineira nº 163. Eleva à categoria de cidade as seguintes vilas: de Barbacena, com a denominação 'nobre e muito leal cidade de Barbacena'; da Campanha e Paracatu, com os mesmos nomes; e do Fanado de Minas Novas, com a denominação de Minas Novas.

1840 São elevados a paróquias os seguintes curatos: de São Francisco de Paula, município de Barbacena, compreendendo as capelas de São José do Paraibuna e de Nossa Senhora do Rosário; de Nossa Senhora do Carmo dos Morrinhos, município de Uberaba, compreendendo o de São Francisco das Chagas de Monte Alegre e o de São José do Tijuco; o de Tabuleiro Grande, município de Curvelo; e o de São Tomé das Letras, município de São João del Rei. (Lei mineira nº 164)

1884 Refere nesta data a imprensa fluminense viver no arraial da Patusca, freguesia de Prados, Liberato José da Silva, nascido em 1779 e ainda robusto. apesar dos seus 105 anos, e jamais havendo adoecido!

1886 Óbito do Barão de Parima, Dr. Francisco Xavier Lopes de Araújo, coronel do corpo de engenheiros, nascido na cidade da Campanha, então vila, a 10 de fevereiro de 1828. Era filho legítimo do comendador Francisco Xavier Lopes de Araújo e de D. Ana Luiza Xavier de Araújo.

Foi um mineiro distinto pela ilustração e dotes de alma, e ainda por muitos e ótimos serviços que prestou à pátria em mais de quarenta anos de trabalhos profissionais como engenheiro militar. As indicações que vamos sumariar dos cargos que ele exerceu e das numerosas e árduas comissões que desempenhou, com grande proveito para o país e louvores do governo brasileiro, contêm virtualmente o melhor elogio da vida pública do ilustre finado.

Assentando praça no Exército e matriculando-se na Escola Militar do Rio de Janeiro, fez ali o respectivo curso de engenharia, obtendo a 15 de dezembro de 1855 o título de bacharel em Matemáticas. No decurso dos seus estudos teve nomeação de alferes-aluno e promoção a 2º tenente (1853) e a 1º, no ano de 1855. Nesse posto seguiu para o sul como membro da comissão brasileira de demarcação de limites com o Estado Oriental do Uruguai, servindo sob as ordens do general Barão de Caçapava e, depois, do general Pedro de Alcântara Belegarde. Estando nessa comissão no Rio Grande do Sul, ligou-se ali a uma distinta família pelo seu consórcio com a Srª. D. Rita Emília de Alcântara.

Terminado o trabalho dessa comissão e promovido já a capitão do corpo de engenheiros (1859), o seu chefe Belegarde, dando-lhe prova do apreço em que tinha o seu mérito, convidou-o a colaborar no levantamento da carta corográfica da província do Rio de Janeiro, para o que obteve licença do Ministério da Guerra, a cujo serviço, tornando em 1864, foi, por decreto de 15 de julho, nomeado ajudante do Imperial Observatório Astronômico do Rio de Janeiro, e a 30 de agosto nomeado também para lecionar desenho na Escola Central. Em 1863 foi transferido para o mesmo lugar na Escola Militar.

Em 1865 seguiu para a campanha do Paraguai, sendo no decurso dela, e logo após, condecorado sucessivamente com o hábito da Ordem de Cristo, com o da Ordem de São Bento de Aviz e com a medalha geral da campanha do Paraguai, com passador de ouro, por serviços militares que prestou briosa e intrepidamente nos combates de 24 de maio, 3 e 22 de setembro de 1866 e por outros, também considerados relevantes, feitos no período da guerra.

Foi promovido a major do corpo de engenheiros em 13 de maio de 1871 e em 1872 nomeado chefe da comissão mista que teve de proceder à demarcação de limites entre o Império e a República do Paraguai.

Por decreto de 19 de dezembro de 1874 teve a comenda da Ordem da Rosa em atenção aos relevantes

serviços que prestou na demarcação dos limites enrte o Brasil e o Paraguai, cuja carta foi, na forma da lei, isenta do pagamento de imposto, visto já ter sido ele condecorado como oficial da mesma ordem por serviços militares.

Por decreto de 3 de abril de 1875 foi nomeado comissário (chefe) por parte do Império na comissão mista incumbida de proceder à demarcação dos limites entre o Império do Brasil e a República da Bolívia.

Por decreto de 12 de outubro de 1878 coube-lhe, como comissário brasileiro, ir proceder à demarcação dos limites entre o Império e a República de Venezuela.

Foi promovido a tenente-coronel do corpo de engenheiros em 18 de dezembro de 1878.

Em 5 de abril de 1884 teve o título de Barão de Parima em atenção aos relevantes serviços prestados na qualidade de chefe da comissão brasileira que demarcou os limites do Império do Brasil com a República de Venezuela, sendo-lhe também conferida, por parte do Presidente dos Estados Unidos de Venezuela, a condecoração daquela república, do busto do libertador *Simão Bolivar*, em atenção aos mesmos serviços. O respectivo diploma diz assim: "O Presidente dos Estados Unidos de Venezuela, com a aprovação do Conselho Federal, confere a condecoração de 2ª classe do *Busto do Libertador* ao Sr. Tenente-coronel Francisco Xavier Lopes de Araújo, Barão de Parima. Esta ordem, instituída em memória do herói fundador de cinco repúblicas da América do Sul, é a honra mais preciosa que a pátria concede a seus servidores distinguidos, assim como àqueles que, sendo ou não do país, se fazem dignos, por seu mérito saliente ou por serviços que prestam à humanidade ou à civilização dos povos. Dada, firmada e registrada pelo Ministro de Estado e Despachos das Relações Exteriores em Caracas, aos 9 dias do mês de abril de 1885."

No ano de 1884 foi nomeado diretor do Imperial Observatório Astronômico do Rio de Janeiro e promovido, por merecimento, a coronel do corpo de engenheiros.

Em certo período, que não podemos agora determinar, recebeu mais a nomeação de lente de Astronomia da antiga Escola Central, hoje Politécnica.

Foi-lhe conferido a 31 de agosto de 1869 o título de sócio correspondente do Instituto Politécnico Brasileiro, e a 4 de junho de 1884 foi eleito sócio correspondente da Sociedade de Geografia de Lisboa.

Em sua fé de ofício, existente no Ministério da Guerra, podem ser lidos muitos elogios feitos por seus superiores em tributo de justiça aos méritos profissionais e notáveis serviços de Barão de Parima pelo fiel, inteligente e dedicadíssimo desempenho dos cargos que exerceu e das numerosas e importantes comissões de que foi incumbido. Esses serviços salientaram-se particularmente nas diversas e árduas comissões para demarcação de limites entre o Brasil e nações vizinhas, como acima foi relatado. A esse respeito foi ele, até hoje, o engenheiro brasileiro que mais trabalhou, realizando grandes, repetidas e penosas viagens, com inteira vantagem para a causa pública e lisonjeiros créditos para o próprio nome.

A resenha que acabamos de fazer, tendo à vista notas extraídas de documentos oficiais, justifica assaz a colocação do Barão de Parima entre os mineiros distintos que elevaram-se pelo estudo e pelo trabalho, servindo e honrando a pátria

1889 Inaugura-se o *Sanatório* de Barbacena, vasto estabelecimento higiênico sito nas proximidades daquela cidade.

1891 Por decreto desta data o Governador do Estado eleva à categoria de vila, constituindo município sem foro, a freguesia de São Sebastião da Mata, do município de São Paulo do Muriaé, com a denominação de Vila de São Manuel.

10 DE MARÇO

1720 Lei em que se determina que todo o ouro remetido do Brasil para Portugal, sem ser registrado, seja confiscado para a Fazenda Real na mão de quem for achado.

1827 Alvará criando a freguesia de Santo Antônio do Araçuaí.

1849 Ofício do juiz de direito de Paracatu ao Presidente da Província (Dr. José Ildefonso de Souza Ramos), expondo circunstanciadamente que nos dois anos anteriores (1847 e 1848) foram perpetrados no termo de Paracatu oitenta homicídios, cuja relação mandou, além de tentativas de morte e outros crimes!

1876 Posse do Barão da Vila da Barra (Dr. Francisco Bonifácio de Abreu) do cargo de Presidente da Província. Sua administração findou a 1º de dezembro do mesmo ano.

1884 Este dia é de luto para as letras brasileiras, porque recorda o óbito de um de seus mais brilhantes cultores, o Dr. Bernardo Joaquim da Silva Guimarães, vulto da *galeria mineira* e cuja glória é patrimônio da terra que lhe foi berço.

Ouro Preto, onde finou-se, foi também o lugar de seu nascimento, a 15 de agosto de 1827, segundo indicação de Inocêncio Francisco da Silva no seu *Dicionário Bibliográfico* e do Dr. Blake, em obra congênere, da qual já fizemos menção. No *Parnaso Mineiro*, porém, do Dr. Francisco Coelho D. Badaró, em vez de 1827 se dá o ano de 1825 como o do nascimento do Dr. Bernardo Guimarães, e nos parece ser esta a data verdadeira, porque vemo-la tacitamente indicada pelo jornal *Província de Minas*, nº 197, de 13 de março de 1884 (três dias após seu passamento), aí dizendo-se ter ele falecido com 58 anos de idade, fato que naquela ocasião seria decerto melhor averiguado.

Bacharelou-se na Faculdade Jurídica de São Paulo em 1854, conquanto nada ou quase nada estudasse das matérias do respectivo curso, ocupando-se de literatura, de poesia particularmente, escrevendo em prosa e verso nas *revistas* das associações acadêmicas e vivendo a vida boêmia do estudante estróina, espirituoso e inteligente, tão bem caracterizada na paulicéia de seu tempo. Com Álvares de Azevedo – o grande gênio morto após os seus primeiros admiráveis lampejos – e com Aureliano Lessa – o talentoso mineiro de quem já fizemos menção nestas páginas –, Bernardo Guimarães constituiu um triunvirato notável; dos três ficou lembrança indelével na memória dos contemporâneos, pelo brilho intelectual que radiavam e pelas "originalidades", nem sempre razoáveis, de que foram autores ou atores.

De 1852 a 1858 Bernardo Guimarães ocupou os cargos de juiz municipal do Catalão, em Goiás, e de professor de retórica e filosofia do Liceu Mineiro, em Ouro Preto. Em 1859, passou a residir no Rio de Janeiro, incumbindo-se da parte literária na redação da *Atualidade*, folha política de doutrina liberal, ali fundada pelos Drs. Flávio Farnese e Lafaiete Rodrigues Pereira e que, pela grande habilidade e energia com que era escrita, adquiriu logo muita notoriedade e circulação. Entre os trabalhos de crítica literária em suas páginas publicados pelo Dr. Bernardo Guimarães, destacam-se os que ele escreveu analisando, talvez com rigor excessivo e pouco cavalheiroso num confrade, as *Inspirações do Claustro*, de Junqueira Freire, e o poema *A Nebulosa*, do Dr. Joaquim Manuel de Macedo.

Poucos anos depois voltou para Minas, casou-se com uma distinta e virtuosa senhora, que foi-lhe o anjo bom do lar, residindo ora em Queluz, ora em Ouro Preto ou suas imediações, isolado, tristonho e elaborando os belos volumes de poesias ou romances com que fecundamente brindou a literatura nascente do Brasil, e de tempos a tempos uma ou outra crônica literária para jornais mineiros.

O primeiro de seus livros publicados, em nosso desautorizado conceito seu melhor e mais duradouro padrão de glória, foi a coleção de poesias editada em 1853, em São Paulo, sob o título *Contos da Solidão*, e que teve segunda edição em 1858, acrescentada de novas poesias.

Em seguida vieram mais:

- *Poesias*, editadas no ano de 1865 em Paris pela casa Garnier, que de então em diante passou a ser a editora única de suas obras, gratificando-o mesquinhamente quando auferia delas consideráveis lucros, crescentes à medida que mais popular se tornava o nome do poeta e literato mineiro.
- *Novas poesias*, Rio de Janeiro, 1876.
- *Inspirações da Tarde* (1858).

- *Folhas de outono*. Rio de Janeiro, 1883. Últimas poesias que colecionou.

E os romances:

- *O Ermitão do Muquém*, ou história da fundação da romaria do Muquém, na província de Goiás; *Lendas e romances*; *O Seminarista, romance brasileiro*; *O Índio Afonso*; *A Escrava Isaura*; *O Pão de Ouro*; *A Ilha Maldita*; *O Garimpeiro*; *Maurício, ou Os paulistas em São João del Rei* (2 volumes); *Rosaura, a enjeitada* e *Histórias e tradições* da província de Minas.

Como se vê desta resenha, o poeta Bernardo Guimarães foi, como romancista, ainda mais fecundo. Há sem dúvida em seus romances merecimentos incontestáveis e páginas belíssimas, com especialidade aquelas em que descreve a natureza ridente e grandiosa de nossa terra, as paisagens de nossos sertões, que ele viu e pôde bem admirar em suas viagens pelo extremo oeste de Minas, as cenas e quadros da vida do interior, traçados com animação e luz e cor local, que lhes dão encantadora naturalidade. Mesmo aí, no entanto, preponderam a imaginação brilhante e o sentimento delicado de poeta que ele foi e sempre, sob qualquer aspecto por que se considere seu talento, sejam quais forem os gêneros a que se filiem pela forma as suas produções literárias.

O nome de Bernardo Guimarães, como romancista e poeta, tem a consagração dupla da popularidade e dos encômios de autorizados críticos literários.

Basta-nos, a este respeito, citar o Dr. Sílvio Romero *(História da literatura brasileira)* que, entre muitos e francos louvores, expressou-se assim sobre o ilustre e saudoso mineiro:

"Bernardo Guimarães ... é uma das figuras mais interessantes de nossa literatura.

"... o inteligente mineiro, em seus versos e em seus romances, é uma das mais nítidas encarnações do espírito nacional."

E referindo-se às *Evocações*, de Bernardo Guimarães, observa: "A forma é de uma doçura e sonoridade de encantar... Nunca pude ler esses versos do poeta mineiro – e eu os tenho lido bem vezes! – sem sentir sincera emoção. Para mim aquilo é poesia verdadeira, feita com as lágrimas da realidade, com as desilusões da vida. Não transcrevo nada para não correr o risco de transcrever quase tudo. Recomendo tão belas páginas aos amantes da boa poesia."

Falando da *Baía do Botafogo*, poesia de Bernardo Guimarães, diz o Dr. Sílvio Romero que é ela uma das melhores da língua portuguesa.

Depois de fazer rápida apreciação dos romances do nosso distinto patrício, não lhes negando repetidos encômios por belezas e méritos que neles reconhece e assinala, pondera o ilustre crítico brasileiro: "Quem acha algum interesse em tudo o que é humano, em toda e qualquer manifestação da vida de um povo, pode e deve ler nos romances do mineiro belos quadros por todos eles esparsos."

Com a mesma sinceridade que ditou-as, reproduzimos aqui algumas das linhas com que comemoramos o passamento de Bernardo Guimarães, na *Província de Minas* de 13 de março de 1884, e destarte terminaremos esta ligeira notícia dedicada a esse nosso inolvidável conterrâneo:

"A vida foi-lhe um canto perene a brotar-lhe melodioso da alma iluminada. Do berço ao túmulo, assinalou em estrofes as pegadas de sua peregrinação, cintilantes e indeléveis.

Hinos festivos, odes heróicas ou melancólicas endechas, a poesia foi a vida de sua alma, o sonho de seus dias, a vigília de suas noites solitárias. Ela bafejou-o nas faixas de suas manhãs primeiras, imprimindo-lhe o beijo da inspiração, signo dos seus predestinados.

Da juventude à virilidade engrinaldou-lhe o busto de palmas, por entre aplausos das multidões fascinadas. Alfim, sombra inseparável, depôs-lhe sobre a fronte lacrimosa a última de suas coroas, a coroa da imortalidade na morte! O poeta exalara o derradeiro alento; naquela harpa já sem cordas só restava um eco fúnebre e dorido, como o adeus supremo do espírito que alou-se, entre reminiscências de quanto amara e o prendera na terra – esposa e filhos, pátria e glória, esperanças e saudades!

O poeta, diz Zorilla, é planta maldita com frutos abençoados.

Como quase todos os verdadeiros poetas, Bernardo Guimarães teve na terra dias de amargura e tristeza.

Quando moço, e na fase de sua vida acadêmica especialmente, expansivo e alegre era-lhe o caráter,

humorística e jovial a conversação, acentuada a tendência para as palestras animadas e ruidosas dos jovens, aí mostrando não raro seu espírito fantástico em espirituosos e aplaudidos *bestialógicos*, na acepção da boemia estudantal.

Os anos e o duro contato do mundo tornaram-no triste e retraído... às vezes até alheava-se de tudo, em retiros afastados, buscando deploravelmente como que o esquecimento de si mesmo e de todos...

Na frase camoniana, teve "a lira mais afamada que ditosa"; mas, como Chernier, tocando a fronte, podia também dizer que *havia alguma coisa ali*...

No seu isolamento, quase abandonado, em contraste com as poderosas nulidades cortejadas em razão da opulência ou do fausto que as acompanha, tinha no entanto o poeta os seus horizontes ideais de perspectivas formosíssimas, velados para o vulto ignaro, daí lhe vindo à alma as harmonias indefiníveis e augustas.

Encontram-se nos livros de Bernardo Guimarães ecos maviosos dessas vozes divinas, desprendidas em regiões ignotas... Quem não sentirá, lendo os *Cantos da Solidão*, a magia da palavra sublime? a melancolia tocante e grandiosa do ermo? a suavidade ridente das alvoradas brasílias? o festival perene da natureza americana? o brilho e pompa do nosso céu mineiro, tão estrelado e majestoso? a magnificência imponente de nossas montanhas? os gemidos das grandes dores evolando-se da *sepultura do escravo*, o mísero africano, o símbolo do infortúnio? os idílios das cândidas esperanças? as lágrimas das irremediáveis desilusões? a evocação à floresta silenciosa, despovoada dos íncolas primitivos, povo inquieto e rude, de brônzea cor, de turva catadura, cujos cânticos selváticos de guerra restrugiam no fundo dos desertos?...

E essa é a poesia na sua mais nítida e sensível manifestação, poesia de que Bernardo Guimarães foi intérprete suave, em cantos primorosos e duradouros.

Daí a glória que, ainda em vida, iluminou-lhe o nome; daí a celebridade honrosa, mortalha incorruptível de sua memória laureada."

1897 *Longevidade*. *A Folha* de Barbacena noticia o falecimento, ali, do preto Nicolau de Serrão, com a idade de 130 anos! Ainda assim tinha perfeitas as faculdades e trabalhou até às vésperas de morrer.

11 DE MARÇO

1757 O Ministério dos Negócios Ultramarinos ordena ao Governador de Minas Gerais que mande pôr em hasta pública, nesta capitania ou no Rio de Janeiro, o contrato *das estradas* [sic] para Minas, visto ter sido muito diminuto o lanço último oferecido em Lisboa, que foi de setecentos mil cruzados por um triênio.

O resultado da hasta pública em Minas foi uma decepção para o governo da metrópole, subindo apenas a trezentos mil cruzados o maior lanço.

À vista disso, se mandou administrar aquele serviço por conta da Fazenda Real.

1777 Ordem do referido Ministério Ultramarino ao mesmo governador para mandar fechar todas e quaisquer casas "de sortes" que existam na capitania, debaixo das mais severas penas.

1831 Regressando de Minas Gerais, chega a São Cristóvão o Imperador Pedro I, acompanhado de sua esposa e comitiva.

Com o ânimo abatido pelas desilusões que experimentara, Pedro I, durante a viagem, mais de uma vez, em conversas confidenciais com alguns de seus íntimos, figurou a hipótese possível de sua próxima abdicação.

Dificílima, na verdade, era a situação em que ele se achava – mesmo que ao seu espírito, aliás inteligente e bem intencionado, não faltassem os predicados da educação e da ciência do governo, o que em diversas circunstâncias lhe foi fatal. A permanecer no Brasil, era forçoso que ele se submetesse leal e definitivamente às justas exigências liberais e nacionais do povo brasileiro – rompendo de vez com as ligações que ainda

o prendiam aos portugueses e, mais de perto, a antigos servidores, mal orientados mas dedicados, seus e de seu pai. Este alvitre, entretanto, piorava ainda mais as condições já precárias de sua filha, a princesa D. Maria da Glória (depois Maria II, Rainha de Portugal), na qual ele abdicara seus direitos ao trono português e contra quem agia violenta e implacavelmente seu irmão D. Miguel de Bragança, usurpando-lhe a coroa e perseguindo ferozmente aos liberais, partidários da princesa e que, em Portugal como no Brasil, eram os aliados de D. Pedro. Pretendendo até então conciliar interesses absolutamente antagônicos, D. Pedro vacilava em sua política, ora inclinando-se aos patriotas brasileiros, ora às sugestões de seus velhos patrícios, e tão desorientado ou mal aconselhado por vezes se houve que chegou à prática de atos repreensíveis e criminosos até, como o emprego que fez, por intermédio do ministro brasileiro em Londres (Visconde de Itabaiana), de avultadas somas do Tesouro do Brasil para a compra de armas, fretamento de navios etc, para um desembarque de tropas portuguesas na Ilha Terceira, no interesse exclusivo de sua filha D. Maria da Glória, com quem já o Brasil nada tinha que ver...

As circunstâncias apontadas, os ciúmes tradicionais entre portugueses e brasileiros, as justas irritações destes por afrontas recentes em vários pontos do Império, tudo isso criara para Pedro I uma situação perigosíssima, a reclamar urgentíssima e enérgica solução.

A viagem do imperador a Minas, com a recepção fria, senão hostil dos mineiros, foi-lhe um clarão para o espírito; e como os patriotas do Rio de Janeiro, estimulados por novos ultrajes dos portugueses, fizessem ali manifestações ainda mais acentuadas do fundo descontentamento nacional, que ia até à ameaça, exigindo de Pedro I uma política leal e franca no interesse da honra do Brasil vilipendiado, a crise tornou-se de todo inadiável e, de feito, a 7 de abril a revolução popular precedeu apenas algumas horas a abdicação do imperador.

Nesta sucinta recordação de fatos assaz conhecidos, compreende-se bem só tivemos em vista assinalar a parte eficiente que a atitude do povo mineiro, em 1831, teve em um dos acontecimentos mais importantes da história brasileira.

1863 O senador José Joaquim Fernandes Torres, Vice-Presidente, entra no exercício da administração da província, nele se conservando até 4 de junho do dito ano.

1864 Morre em Uberaba Pedro da Silva Brito, conhecido vulgarmente por Pedro Ponja, com a idade de 133 anos. Era natural do município da Diamantina.

12 DE MARÇO

1801 Ao capitão-general de Minas Gerais é transmitida de Lisboa ordem do governo para que "mui particularmente e com a maior severidade examine a conduta de todos os indivíduos que vierem da Europa para esta capitania, suas opiniões políticas e religiosas; e logo que conheça que eles são propensos aos falsos princípios que desolam a França ou mostram disposições de desunir entre si os vassalos de Sua Alteza Real, procederá contra eles, remetendo-os presos para Lisboa com o processo de seus crimes; e que o mesmo praticará com outras quaisquer pessoas infectadas de tão perniciosos princípios."

Eis aí como se reduzia um capitão-general a mero e ignóbil espião de polícia e, ao mesmo tempo, a sinistro e baixo *familiar do Santo Ofício*... tudo para "maior glória de Deus e do rei, nosso senhor"!...

1816 Carta régia ao Governador da Província comutando a pena de morte a que foi condenado Valério Antônio Salgado em degredo perpétuo para Angola; e a dez anos de degredo para Benguela, imposta a José Freire Pereira, em cinco anos para Angola – ambos condenados pelo crime de converterem em usos próprios os dinheiros da Fazenda, como se vê da respectiva sentença.

Humanitária legislação penal! Ainda bem que, embora excepcionalmente, nem sempre os reis do velho

regímen eram de entranhas igualmente draconianas. Mas quantos culpados, ou supostos culpados de crimes de ordem secundária não foram levados ao patíbulo?... E mesmo no caso que registramos, atenuado pela "clemência real", o degredo perpétuo na África não foi atrocíssima punição?!

1822 Carta régia ao governo de Minas Gerais agradecendo a remessa de tropas para a guarnição do Rio de Janeiro, pedida na carta régia de 12 de janeiro último, e louvando o patriotismo desta briosa e heróica província. É concebida nos seguintes termos:

"Governo Provisório da província de Minas Gerais. Amigo. Eu, o Príncipe Regente do Brasil, vos envio muito saudar. Havendo subido à minha real presença o vosso ofício de 29 de janeiro último, em que me participais o pronto e exato cumprimento que destes à minha real determinação, fazendo partir logo para esta Corte o contingente de tropas que julgastes disponível, e que efetivamente já aqui chegou, e assegurando ao mesmo tempo a continuação de novas remessas, se as circunstâncias assim o exigirem, propondo-vos para isso ao preparativo de mais forças. Eu vi com prazer, pelas vossas ingênuas expressões, os honrados sentimentos de patriotismo que vos animam e o decidido interesse que tomais pela justa causa e bem geral da nação. Tendo, porém, cessado em parte os imperiosos motivos que me moveram a exigir dessa província um tal auxílio, cumpre que façais sobrestar na remessa e preparativos de novas forças, até ulterior determinação. O que assim me pareceu participar-vos para vossa inteligência, dirigindo-vos por esta ocasião os meus agradecimentos e louvores e assegurando-vos da consideração e estima que me merece essa heróica e briosa província. Escrita no Palácio da Boa Vista, aos 12 de março de 1822. PRÍNCIPE REGENTE. *Joaquim de Oliveira Álvares.*"

1839 É elevado a paróquia o curato de Andrequicé, município do Curvelo. (Lei mineira nº 121)

1846 É restaurada a freguesia de São Sebastião de Correntes, município do Serro. (Lei mineira nº 288)

1863 D. João Antônio dos Santos, natural de Minas Gerais e doutor em Cânones pela Universidade de Roma, é apresentado Bispo de Diamantina pelo Imperador D. Pedro II.

Foi criado o Bispado da Diamantina por lei geral de 10 de agosto de 1853, sendo essa criação confirmada pelo Papa Pio IX. O primeiro bispo, eleito em 1856, foi o Rev. Dr. Marcos Cardoso de Paiva, que resignou a eleição, sendo escolhido a 12 de março de 1863, como acima fica dito, o Sr. D. João Antônio dos Santos, que em 28 de setembro do mesmo ano recebeu do papa a bula de confirmação *Apostolatus officium meritis licet*.

Tomou posse a 2 de fevereiro de 1864 e sagrou-se no 1º de maio seguinte, com assistência do virtuoso Bispo de Mariana, D. Antônio Ferreira Viçoso.

D. João dos Santos foi o primeiro clérigo que o ilustre D. Viçoso ordenou.

1887 Com 116 anos de idade falece, em Sabará, João da Serra, fabricante de esteiras, e que trabalhou e gozou saúde até a véspera da sua morte.

1892 Instalação do Congresso Legislativo Mineiro, convocado em sessão extraordinária para deliberar sobre o aviso do Ministério da Agricultura (do governo federal) de 12 de janeiro deste ano, no qual se considera inconstitucional o imposto de consumo da lei do orçamento de Minas Gerais.

13 DE MARÇO

1673 Provisão expedida a Matias Cardoso de Almeida, eleito em São Paulo capitão-mor e adjunto do Governador Fernando Dias Paes Leme, que foi encarregado da conquista dos bárbaros índios *mapaxós* e descobrimen-

tos de esmeraldas. Nesta provisão se relata que "o mesmo Governador Fernando Dias Paes havia pedido para seu ajudante ao capitão-mor Matias Cardoso de Almeida, que tinha grande experiência daquele sertão e dos índios gentios dele nas entradas de importância que já tinha conseguido, em que procedera com valor e boa disposição, conquistando o bárbaro inimigo, que deixara domado; o que tudo se lê na sua carta patente de capitão-mor registrada a fls.99 do Livro de Registros nº 4, ano de 1664, do arquivo da Câmara de São Paulo. Acabada esta conquista e descoberta a lagoa de Vupavuçu e conseguindo o descobrimento das esmeraldas, recolheu-se à pátria o capitão-mor Matias Cardoso de Almeida; e antes de gozar do necessário descanso foi provido em 28 de janeiro de 1681 em posto de tenente-general da gente da leva de D. Rodrigo de Castel-Branco, Governador e administrador geral das minas do sertão de Sabarabuçu, para onde foi servindo ao rei à sua custa, com pessoa, fazenda e escravos, armas, pólvora e bala, como melhor consta do termo formado nos livros da Câmara de São Paulo a 16 de março do mesmo ano de 1681, a fls.127 do Livro de Vereações, título 1675." (Vide citada *Nobiliarquia Paulistana*, capítulo VII.)

Manifesta-se claramente a importância histórica que se nos afigura conter-se na supramencionada carta patente do capitão-mor Cardoso de Almeida, registrada em 1664 na Câmara de São Paulo, porque as referências feitas aí a excursões deste paulista cativador de índios, e anteriores ao dito ano de 1664, autorizam a considerá-lo e a Lourenço Castanho Taques (vide 23 de março de 1664) os primeiros que se internaram demoradamente em território mineiro após as rápidas excursões dos primitivos exploradores, e das quais adiante trataremos sucintamente.

1715 Sob a presidência do Governador D. Brás Baltazar da Silveira reúnem-se na vila do Ribeirão do Carmo (Mariana) os respectivos moradores, que foram convocados para um novo acordo relativo ao pagamento do *quinto*, visto não ter merecido a aprovação do governo da metrópole a anterior combinação sobre esse objeto, já então de máxima gravidade para ele.

Em termo lavrado, ficou estabelecido o pagamento de vinte e quatro arrobas de ouro, ficando livres para a Fazenda Real os direitos referentes a escravos, cargas e gados.

1853 Falece no Rio de Janeiro o cônego José Antônio Marinho. Por seus talentos e energia de vontade pôde elevar-se a uma posição social saliente e honrosa, conquanto fosse ele oriundo de pais humildes e paupérrimos, residentes em sertão longínqüo e atrasadíssimo, e num tempo em que a carreira das letras no interior do Brasil era dificultosa mesmo para os protegidos da fortuna.

Natural do Brejo do Salgado, à margem do majestoso São Francisco, aí nasceu a 7 de outubro de 1803, aprendendo imperfeitamente as primeiras letras com seu avô materno, que mal podia ensiná-las, e cedo revelando extraordinária vivacidade de espírito e ardente desejo *de saber e de aparecer*, pouco vulgar na infância.

Uma circunstância fortuita veio de modo decisivo em auxílio de seu louvável empenho. Havendo uma festa religiosa no Brejo do Salgado, anexaram a ela uma representação teatral. Mas na véspera adoece quem se incumbira do papel de protagonista da comédia, o que traria o malogro do espetáculo, com desgosto de todos na aldeia se, com surpresa geral, não aparecesse o menino Marinho, oferecendo-se para substituir o ator enfermo, por ter assistido aos ensaios da comédia e saber de cor o papel! Aceito o oferecimento, desempenha-se do compromisso excedendo as mais favoráveis previsões, é freneticamente aplaudido e, publicada sua aspiração à carreira de estudos, um fazendeiro generoso, seu padrinho, manda-o a sua custa para Pernambuco, de cuja diocese o Brejo do Salgado fazia parte, a fim de cursar as aulas necessárias e receber ordens sacras; e por solicitação do mesmo protetor é aceito pelo bispo como seu fâmulo.

Mas à vida sacerdotal não era o jovem e inteligente mineiro impelido por vocação. Considerava-a, sim, um meio de subir; teria preferido a Universidade de Coimbra, se essa preferência dependesse dele só e não excedesse provavelmente os limites da proteção que recebia. O que havia, antes de tudo, em seu ânimo já agitado pelo sopro político, que depois tornou-se um tufão em sua vida pública, era o desejo fervoroso de

posição social, em que melhor pudesse agir mais tarde como patriota e amigo da liberdade. Cedo teve ocasião de deixar patentes esses intuitos.

Rompendo em Pernambuco a revolução de 1824, com o empenho separatista da República do Equador (e não revolução de 1817, como equivocadamente escreveu no *Ano Bibliográfico Brasileiro* o ilustre Dr. J. M. de Macedo), o seminarista Marinho abandona seus estudos e seu bispo, ou foi por este despedido, alista-se intrépido entre os revolucionários e tanto salienta-se por sua inteligência e dedicação à causa republicana que confiam-lhe missão delicada no interior da província, onde entretanto chega-lhe a notícia de ter sido suplantado o movimento pelas tropas legais e desenvolver-se ativa perseguição contra os insurgentes vencidos.

De novo atravessa os sertões de Pernambuco e Minas e agora a pé, sozinho, sem recursos, padecendo fome, dormindo ao relento, afrontando perigos até que, extenuado, recebe novos auxílios e recomendações de seu protetor e é admitido no seminário do Caraça, onde continua seus estudos, lecionando simultaneamente a outros alunos o que já sabia. Finalmente, no ano de 1829 recebeu ordens sacras, depois de tantas vicissitudes e de haver dado repetidas provas de sua vontade forte e tenaz, como de sua inteligência vigorosa, digna na verdade de mais vastos cenários.

Em 1831 obteve por concurso a cadeira pública de filosofia de Ouro Preto, e passou pouco depois a lecionar igual matéria em São João del Rei, onde fez suas primeiras armas como escritor político, colaborando no *Astro de Minas*, cujo liberalismo adiantado e ardente harmonizava-se com seu temperamento de propagandista e lidador e com suas idéias, já então sem veleidades republicanas, mas sempre democráticas e afeiçoadas à causa popular. Em 1847 confiou-lhe seu partido a redação em chefe do *Correio Mercantil*, do Rio de Janeiro, e foi este o posto mais proeminente que nessa época lhe era dado aspirar no jornalismo partidário.

Indicado por seus méritos intelectuais e serviços na imprensa e nos comícios, foi eleito membro da primeira Assembléia Provincial de Minas (1835-1837), ao lado de Vasconcellos, Teófilo Otoni e outros vultos políticos da época, alguns dos quais ele teve mais tarde que combater com energia levada até à violência, cooperando com outros em novos planos políticos, determinados pela definitiva organização, em 1837, dos dois grandes partidos, liberal e conservador. À mesma Assembléia voltou reeleito nas legislaturas de 1838-1839 e 1842-1843. Na Câmara dos Deputados teve assento como suplente em 1839, e como efetivo na legislatura de 1845 a 1847 e na de 1848, que só teve a sessão do dito ano por ter sido dissolvida, havendo também sido eleito para a Câmara de 1842, dissolvida previamente no 1º de maio desse ano.

No parlamento provincial, como no geral, sua atitude foi na vanguarda dos combatentes, mostrando-se hábil improvisador na tribuna, fiel aos amigos, leal a seu credo político e levando a dedicação por seu partido até os extremos da intolerância e da acrimônia para com os adversários, mas agindo sempre de viseira erguida, com a nobre coragem das convicções sinceras.

Impelido por elas e guardando para com os correligionários máxima solidariedade, nos tempos prósperos como na adversidade, foi um dos mais entusiastas e ardentes chefes do movimento revolucionário em Minas no ano de 1842, erro político grave que os mais ilustrados deles confessaram depois com franqueza louvável. Como os demais diretores e inspiradores da revolta, teve a absolvição do júri, recebendo todos a anistia imperial em 1844.

Foi orador eloqüente e de fama na tribuna sagrada, sendo nomeado em 1839 pregador da capela imperial; em 1840, cônego honorário e, em seguida, efetivo, da mesma capela; em 1847, camarista secreto de Sua Santidade, com honras de monsenhor, e no mesmo ano, fazendo concurso brilhante, cura do Sacramento no Rio de Janeiro.

Com a mudança de situação política em 1848, o cônego Marinho retirou-se à vida privada, encerrando o período de sua notável atividade partidária, que lhe dera posição, honras e prestígio, mas no qual sofrera também revezes, desgostos imerecidos, decepções amargas – injustiças, certamente, com a feliz inspiração de dedicar-se, além do seu ministério sacerdotal, a uma outra tarefa não menos nobre e elevada: a educação da juventude. Para esse fim, fundou no Rio de Janeiro o Colégio Marinho, tornado em breve estabeleci-

mento de ensino conceituadíssimo sob sua solícita e austera direção, aproveitando-se igualmente para aumentar, como aumentou, o próprio cabedal de ilustração, da calma e recolhimento dessa nova e tão profícua fase de sua vida. Nem se esqueceu, como ditavam-lhe a generosidade de seus sentimentos e a integridade de seu espírito, de conceder a muitos o que em sua adolescência pobre e obscura merecera: amparo e proteção para a carreira das letras. Numerosos jovens inteligentes e sem recursos foram por esse modo beneficiados liberalmente pelo distinto mineiro, que os recolheu em seu colégio, proporcionou-lhes subsistência e ensino, encaminhando-os assim com exemplar bondade para a conquista de honrosa e útil posição na sociedade.

Por isso, às demonstrações de pesar do antigo partido liberal brasileiro ao perder em monsenhor José Antônio Marinho um de seus ornamentos uniram-se os sinais de vivo sentimento, não menos sincero, da mocidade estudiosa, muitos de cujos membros viam desaparecer com o ilustre cidadão um protetor generoso e um guia esclarecido, que soube tornar-se benemérito.

Ficaria incompleta esta tosca notícia biográfica se não fizéssemos referência à obra que o cônego José Antônio Marinho publicou em 1844, com o título *História do movimento político que teve lugar no ano de 1842 na província de Minas Gerais*.

Ao autor, e sob todos os aspectos que ligeiramente o consideramos, acabamos de fazer plena justiça. Não se estranhe, pois, que, no interesse da mesma justiça e da verdade consideremos essa publicação muito inferior ao próprio título: sem método, confusa, desordenada, destituída de qualquer sistema a não ser a apologia sistemática dos amigos e seus atos, dos atos do próprio autor, com o vitupério ferino, também continuado da primeira à última página, sob todas as formas, aos adversários, ao procedimento deles, até mesmo às suas intenções!... Importou por certo empreendimento absurdo o escrever tal história quem tomara parte tão ativa, eficiente e ostentosa naquela revolução. Foi esta uma obra de patriotismo e de heroicidade? É irrisório que os Aquiles, na falta de um prestimoso Homero, decantem os próprios feitos memoráveis. Foi um grande crime? Não menos irrisório figurar-se alguém simultaneamente como réu e *juiz no mesmo processo. Não foi nem grande crime nem cometimento grandioso, mas simples desordem* vulgar, bernarda sem objetivo sério, sem a sanção de um princípio superior? Nesta hipótese, não será nunca matéria para *história*: por mesquinho ou frívolo, o assunto devera ser relegado para os registros banais da crônica policial.

Leis inflexíveis da crítica histórica tornariam inaceitável a obra do distinto mineiro, ainda que ela não estivesse eivada dos graves senões apontados. Desconfiar das narrações ditadas pelo interesse pessoal... Desconfiar do historiador que é inclinado à sátira... Desconfiar do escritor que narra a história contaminado pelo interesse por uma seita, por um partido, por uma facção... São regras fundamentais ensinadas pelos mestres. A mesma data da publicação da *História* do cônego Marinho (1844), meses depois da ascensão de seu partido ao poder e dois anos, apenas, após o fracasso completo da revolução, podia despertar dupla suspeita: de ser a obra uma virulenta provocação do triunfador do dia, vencido da véspera, aos decaídos do governo; e de recomendar-se, e aos seus, às graças do poder, concitando-lhe igualmente as cóleras contra os adversários, por descrever o movimento revolucionário de 1842 em Minas Gerais, a um tempo, como série só de heroísmos e de martírios de um partido, e como um acervo só de monstruosidades e de infâmias de outro partido!

Vem de molde citar aqui a este respeito opinião sensata e insuspeitíssima: a do ilustrado Visconde do Araxá (Dr. Domiciano Leite Ribeiro), correligionário e amigo do cônego Marinho e também um dos vultos salientes da revolução. Diz ele: "O cônego Marinho narra em um livro os acontecimentos de 1842; mas seja dito, sem ofensa à sua memória: este padre, inteligência rara, um dos melhores corações que tenho conhecido, não podia expor com imparcialidade fatos em que tomou parte conspícua. Esta tarefa deve ficar reservada aos pósteros ou aos contemporâneos alheios à luta, ou que muitos anos depois, acalmadas as paixões, conseguem encarar os fatos com olhos desprevenidos." (Vide *Reminiscências e Fantasias*, pelo Visconde do Araxá, publicação póstuma, 2º volume, p. 73.)

Melhor fora, conseguintemente, por todos os bons princípios e por todas as boas razões, que de tal

empresa jamais houvesse cogitado o ilustre cônego Marinho. E ainda bem que seu nome – sem ela e apesar dela – é digno de registro histórico e honrosíssimas referências, que não lhe regateamos.

14 DE MARÇO

1721 Ordem régia ao Governador da Capitania para que do rendimento da Fazenda Real, se tire o que for necessário para suprir as despesas do governo que se mandou estabelecer em São Paulo, separado do de Minas, enquanto aquele governo não puder ocorrer às suas despesas.

1798 Ordem régia declarando que os governadores são responsáveis pela fazenda, danos e perdas que causarem aos magistrados que suspenderem e remeterem presos para o Reino sem que haja ordem régia, salvo os casos urgentes que serão julgados pelo Conselho Ultramarino, se são justos ou não; e bem assim que os magistrados que faltarem ao respeito devido ao governador serão punidos com as mais severas penas, que ficam ao real arbítrio, conforme a gravidade do caso.

1839 Lei mineira nº 127. Cria um colégio na capital da província para o ensino de todas as matérias necessárias à matrícula nos cursos de instrução superior. Foi este o primeiro instituto oficial de humanidades completo para seu tempo que estabeleceu-se em Minas. O Presidente que sancionou esta lei da Assembléia Mineira foi o conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga.

1844 Decreto imperial nº 342: "Tomando em consideração a exposição que me fizeram os meus ministros e secretários de Estado das diversas Repartições, e havendo sobre ela ouvido o Conselho de Estado, hei por bem, usando da atribuição que me confere o parágrafo nono do artigo cento e um da Constiuição, decretar o seguinte:

"Artigo único. Ficam anistiados todos os crimes políticos cometidos no ano de 1842 nas províncias de São Paulo e Minas Gerais, e em perpétuo silêncio os processos que por motivo deles se tenham instaurado."

"Manuel Alves Branco, conselheiro de Estado, Ministro e Secretário de Estado encarregado interinamente dos negócios da Justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro, 14 de março de 1844, vigésimo terceiro da independência e do Império. Com a rubrica de Sua Majestade, o Imperador. *Manuel Alves Branco*."

1848 Toma posse da presidência de Minas Gerais o conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, natural da província. Sua administração vai até 10 de abril deste ano, sendo em continuação do exercício que teve, como Vice-Presidente, desde 29 de dezembro de 1847.

1876 É nomeado Bispo da diocese de Goiás o distinto sacerdote mineiro padre Augusto Júlio de Almeida. Não aceitou, resignando o cargo a 4 de janeiro de 1881.

1891 O Dr. Antônio Augusto de Lima é nomeado Governador do Estado pelo marechal M. Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisório da República.

1896 Falece em Ouro Preto, com 62 anos de idade, o Dr. Antônio Casimiro da Mota Pacheco, natural de Sabará e formado em Direito na Academia de São Paulo, em 1858.

Exerceu no tempo da monarquia diversos cargos públicos, entre os quais os de juiz municipal de Lavras, diretor geral das Obras Públicas, procurador fiscal e inspetor da Tesouraria Provincial e membro da Assembléia Provincial durante três biênios, tendo recebido o mandato do eleitorado conservador, partido a que desde a juventude pertencia e ao qual serviu invariavelmente com inteira dedicação, inteligência e

inabalável fidelidade de princípios, nas quadras prósperas como nos tempos da adversidade, jamais se lhe entibiando o zelo, mesmo ante as agressões as mais ferinas de inimigos políticos em períodos de lutas acrimoniosas.

Associado na redação ao Sr. Dr. Diogo de Vasconcellos, o Dr. Mota Pacheco fundou e manteve por mais de um ano em Ouro Preto o *Eco de Minas*, folha de sua propriedade e órgão conservador; e quando cessou essa publicação, encetou a da *Quinzena Jurídica*, revista de jurisprudência, doutrina e legislação, que sustentou com grande esforço por algum tempo, prestando bons serviços às letras jurídicas. Era então o Dr. Mota Pacheco advogado em Ouro Preto, consagrando-se também com solicitude infatigável ao serviço dos seus correligionários políticos, nos comícios eleitorais e em outras esferas de sua atividade.

Como particular, era de trato afabilíssimo e modos cavalheirosos; e se o sentimento partidário foi nele sempre vivo e acentuado, já por convicções fervorosas, já pelo exemplo de antepassados, de cujas tradições desvanecia-se e não se olvidava jamais, o espírito de *mineirismo* fazia-o aproximar-se de quantos sem odiosos preconceitos se empenhassem em bem da terra comum, que ele amava sinceramente e sonhava ver grande, opulenta e feliz.

Foi melancólica a última fase de sua vida. Além de revezes da fortuna que afetaram-lhe as condições econômicas, sofreu insulto de enfermidade grave, de que não pôde nunca restabelecer-se inteiramente. Por tudo isso passou retirado, num quase isolamento, os derradeiros anos que viveu sobre a terra: já não era o espírito expansivo e jovial de outros tempos, que soubera adquirir tantas afeições e simpatias no círculo de suas relações particulares e políticas, mas a sombra vacilante e triste do homem que caminhava prematuramente para o termo fatal!

15 DE MARÇO

1700 Posse de Francisco de Castro Morais do governo interino das capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, na ausência do Governador efetivo Artur de Sá e Menezes, em excursões em Minas. Castro Morais governou até 2 de julho de 1702.

1720 Carta régia. Concede 400$000 anuais ao superintendente das Minas, Eugênio Freire de Andrade, "por graça especial, diz a carta, a qual não servirá de exemplo..."

1720 *Um frade introduz as rifas na capitania.* No Arquivo Público Mineiro, livro nº 10, correspondente aos anos de 1717 a 1721, fls. 286v. a 287, acha-se a seguinte portaria, documento curioso que mostra ter sido um frade carmelita descalço o introdutor em Minas Gerais (perdoe-lhe Deus!) das rifas ou *ações entre amigos*, praga que depois tanto se tem desenvolvido e *aperfeiçoado* em terras do Brasil, em escandaloso proveito dos que com ela especulam e revoltante exploração de inúmeros simplórios, vítimas de espertalhões.

A portaria é do Governador Conde de Assumar e reza assim: "Dom Pedro de Almeida etc. etc. Faço saber a todos os moradores deste governo que, sendo Sua Majestade, a que Deus guarde, informado que o padre frei João José, religioso carmelita descalço, introduziu neste governo umas sortes a que chamam rifas, na forma que se usam nos reinos estrangeiros, as quais, sem ordem dos governadores e informação dos ouvidores gerais das comarcas, fazem algumas pessoas para dar saída aos seus bens, que por outro modo não venderiam tão brevemente; sendo nestes casos excessivo o valor que se rifam, a saber: escravos, fazendas e moradas de casas, em que Sua Majestade reconhece prejuízo dos moradores dessas minas, pois lhe chegou à sua real notícia que muitos entravam nas ditas rifas mais por contemporizar com pessoas de respeito que por vontade própria com dez, vinte e trinta oitavas cada uma; e querendo o dito senhor obviar o dano que se pode seguir aos seus vassalos das ditas rifas, foi servido ordenar-me as não consentisse nestas Minas, sob penas graves, para que se não tornasse a usar das ditas rifas e crescesse o dano com a sua demasiada freqüência; portanto, ordeno que nenhuma pessoa daqui em diante possa fazer rifa alguma

nem entrar nela, ou seja voluntariamente ou solicitada por outra; quando suceda, pelo contrário, qualquer pessoa que rifar qualquer das coisas sobreditas perderá a dita coisa rifada a metade para a Fazenda Real e a outra metade para quem o denunciar; e as pessoas que entrarem na dita rifa perderão triplicado o prêmio que nelas arriscarem, a metade para a Fazenda Real e a outra metade para as obras pias; e os doutores ouvidores gerais farão cada um na sua comarca que se observe com todo o rigor esta ordem que Sua Majestade, a quem Deus guarde, me há por muito recomendada; e para que venha à notícia de todos, a mandei publicar a som de caixas, registrar nos livros da Secretaria deste Governo, nos da Ouvidoria e Câmaras de todas as vilas.

Vila do Carmo, 15 de março de 1720. *Conde D. Pedro de Almeida.*"

O festejado poeta e literato Olavo Bilac que, como nós, leu no citado livro o documento transcrito, publicando-o no seu belo livrinho *Crônicas e Novelas*, fez-lhe, entre outras, a seguinte espirituosa apreciação:

"Cuidava eu que fora o diabo em pessoa quem, a bordo de uma caravela fantástica, trouxera das terras corrompidas da Europa para as terras imáculas da América a mania do jogo. Puro engano! A semente do jogo veio dentro do breviário de um carmelita descalço. Ides ver como frei João José, quando chegou ao Brasil – com uma face piedosa, toda alagada de fé, pés nus, mortificando-se no rude chão dos matos virgens, mãos cruzadas ao peito, numa atitude de recolhimento e de prece, olhos extaticamente pregados no céu azul – trazia entre as dobras do hábito severo os papeluchos numerados da primeira rifa brasileira, da Eva – mãe de todas as nossas rifas."

1731 Provisão do Conselho Ultramarino determinando que as sesmarias que se derem nas terras da capitania em que houver minas, e no caminho para elas, sejam somente de meia légua em quadra, e que no mais sertão sejam de três léguas; e que para tais sesmarias se concederem devem ser ouvidas as Câmaras dos sítios a que elas pertençam; e sendo na margem de algum rio que necessite de barcas, deve-se deixar no lugar do porto ao menos meia légua para o uso público.

1789 Primeira denúncia do primeiro delator da *Conjuração mineira*, o tristemente célebre Joaquim Silvério dos Reis.

A este respeito os curiosos documentos insertos abaixo podem ser lidos com proveito e interesse:

"Satisfazendo à súplica que me fez Joaquim Silvério dos Reis para que atestasse do dia em que ele me deu vocalmente a primeira notícia da rebelião que se tratava, e parecendo muito justo que esta declaração conste formalmente dos autos, remeto a Vossa Mercê a atestação inclusa, a qual mandará ajuntar à continuação da devassa que se está copiando para ser remetida ao Rio de Janeiro.

Deus guarde a Vossa Mercê. Vila Rica, 25 de fevereiro de 1791. *Visconde de Barbacena.* Sr. Desembargador Pedro José Araújo de Saldanha."

ATESTAÇÃO

"Luiz Antônio Furtado de Castro do Rio de Mendonça, Visconde de Barbacena, do Conselho de Sua Majestade e Governador e capitão-general dessa capitania de Minas Gerais. Atesto que no dia quinze de março de mil, setecentos e oitenta e nove foi a primeira vez que Joaquim Silvério dos Reis me comunicou que se achava tratada e disposta nesta capitania e na do Rio de Janeiro a rebelião que tem sido objeto e motivo desta devassa; que da referida comunicação e de quanto pude averiguar dela, debaixo das cautelas e disfarce que me pareceram necessárias, dei parte no dia vinte cinco do dito mês ao Sr. Vice-Rei do Estado, Luiz de Vasconcellos e Souza, depois de feitas as reflexões convenientes em negócio de tanta gravidade e de alguns exames e averiguações particularíssimas; que tendo anunciado ao mesmo Sr. Vice-Rei, por carta de 25 de abril do dito ano, que havia de mandar o delator daquela notícia a sua presença, ou fosse enganadamente ou por bem ou por mal, fiz chamar à minha residência com diverso pretexto a ele, Joaquim Silvério dos

Reis, e lhe persuadi artificiosamente que fosse visitar o referido senhor e lhe contasse também as novidades que me tinha dado; que anuindo ele a esta persuasão livremente e, segundo me pareceu, de boa vontade, o mandei partir para o Rio de Janeiro com toda a brevidade, levando carta minha em que certificava ao Sr. Vice-Rei disto mesmo e da qualidade do portador, escrita em dezenove do sobredito mês de abril e deixando-me a representação ou denúncia que se acha nos autos com data de onze, mas feita na Cachoeira no mesmo dia dezenove de abril; e que o fim principal desta diligência foi dar ocasião ao referido senhor para que o examinasse também, o inquirisse e para servir-se dele oportunamente na averiguação dos conjurados naquela cidade e nesta capitania, que ele me tinha prometido extorquir individual e nomeadamente do alferes Joaquim José da Silva Xavier, que lá se achava começando a exceder a licença com que tinha ido. Tudo o referido consta muito exata e circunstanciadamente das cartas mencionadas, e assim o juro, sendo necessário, pelo Hábito que professo. Vila Rica, 25 de fevereiro de 1791. *Visconde de Barbacena.*"

"Também atesto que é verdade ter-me contado o referido Joaquim Silvério dos Reis, na segunda vez acima declarada, quando veio chamado à minha residência que, tendo-se queixado na presença do coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes do aperto que eu lhe fazia pelos pagamentos devidos à Real Fazenda, ele dissera, batendo-lhe no ombro: *deixe estar que brevemente te hás de ver livre desse flagelo*, e que isto se passara diante do padre Francisco Vidal Barbosa e do padre José Lopes de Oliveira, entre os quais notara alguns sinais de inteligência; e assim o participei também ao Sr. Vice-Rei Luiz de Vasconcellos e Souza, em carta de onze de maio de mil, setecentos e oitenta e nove, mas não me lembro mais das circunstâncias referidas pelo mesmo padre José Lopes no auto das perguntas que se lhe fizeram; antes, estou certo que tratei o dito coronel irmão dele com muita desconfiança e cautela na ocasião em que me entregou a afetada denúncia ou representação, que está na devassa; e que algum leve exame que então lhe fiz a respeito daquele fato foi muito disfarçado, sem declaração das formais palavras e mostrando que o intento desta averiguação era contra o sobredito Joaquim Silvério, a quem ele Francisco Antônio de Oliveira Lopes imputava então toda a culpa e maldade. *Visconde de Barbacena.*" (Extraído dos *Arquivos do Distrito Federal.*)

1808 Aviso ao Governador da Capitania acusando o recebimento de mil e uma oitavas de diamantes, que ficam recolhidas ao Erário, e ordena que remeta sem perda de tempo os demais cabedais régios que estão arrecadados.

1860 Morre no Rio de Janeiro o padre José Martiniano de Alencar, senador pelo Ceará. Foi eleito deputado por Minas Gerais à segunda legislatura da Assembléia Geral. Comprometido na revolução de Pernambuco de 1824, como já o estivera na de 1817, foi preso e conduzido pelo sertão para o Rio de Janeiro, tendo atravessado então a província de Minas, em ferros e escoltado.

Na sessão do Senado de 31 de maio de 1833, discutindo um projeto de anistia para os implicados na sedição militar de Ouro Preto desse ano, o senador Alencar referiu-se aos mineiros nos seguintes termos:

"Não sou filho dessa província, mas tenho uma predileção por ela, igual talvez à daqueles que nela nasceram, e isto por motivos muito particulares, que talvez outro qualquer não tenha. Eu tive de atravessar aquela província no ano de 1825 na qualidade de preso bastantemente infeliz e desgraçado, e fui tão bem tratado quanto se pode imaginar.

Nas eleições que se seguiram àquela minha passagem por ali, fui nomeado representante por ela, com grande maioria. Estas circunstâncias ficaram eternas no meu coração; jamais me esquecerei delas. E se nunca dirigi à província de Minas uma dedicatória de agradecimento, foi porque não podia achar expressões que significassem cabalmente a minha gratidão. Mas desejo deparar com a ocasião em que possa prestar serviços àquela província."

1860 Falece o conselheiro Luiz Antônio Barbosa, escolhido senador por Minas Gerais, de onde era natural, a 15 de novembro de 1859. Não havia ainda tomado assento. Foi vitimado por uma pneumonia na noite de 15

para 16 de março de 1860, no lugar denominado Lage (município da Paraíba do Sul), ao regressar do Rio de Janeiro para sua fazenda, em Minas.

Magistrado distintíssimo pela inteligência, ilustração e integridade, o conselheiro Barbosa também adquiriu conceito e prestígio invejável na política como um dos mais respeitados e conspícuos chefes do partido conservador em Minas, desde 1848 até o dia de seu falecimento.

Fez parte da Assembléia Legislativa Provincial no biênio de 1842-1843 e da Câmara dos Deputados, representando sua província natal, nas legislaturas de 1843-1844, 1850-1852, 1853-1856 e 1857-1860 – quanto a esta, com exceção do último ano, por já ser falecido, havendo também tomado assento naquela Câmara na sessão de 1847, como deputado suplente.

Foi Presidente da Província de Minas Gerais (13 de janeiro de 1852 a 12 de maio, e 24 de setembro do mesmo ano a 19 de abril seguinte) e do Rio de Janeiro (tomou posse a 22 de setembro de 1853).

A 14 de junho de 1853 teve a nomeação de Ministro da Justiça do gabinete reorganizado a 11 de maio do ano anterior e, desde então, mesmo na direção geral da política do país, seu voto e conselhos eram procurados e respeitados como dos mais esclarecidos e mais autorizados, significando não só sinceridade, estudo, patriotismo, elevado critério e juízo prudencial mas ainda esse maravilhoso "saber só de experiências feito", de que fala o grande épico lusitano.

Tendo ocupado tantas e tão altas posições sociais, servindo tão dedicadamente sua província natal e a pátria, morreu pobríssimo, porque a probidade era a base de seu nobre e ilibado caráter.

Mas os seus conterrâneos não foram indiferentes à sorte da sua enlutada família, a quem socorreram por meio de generosa e espontânea subscrição, cujo produto melhorou-lhe as condições materiais.

Honremos todos a veneranda memória do preclaríssimo mineiro!

1881 Toma posse do cargo de Presidente da Província do Rio de Janeiro o Dr. Martinho Álvares da Silva Campos, natural de Minas Gerais.

1891 São inauguradas na Estrada de Ferro Sapucaí as estações Silvestre Ferraz, Cristina e Caxambu, as duas primeiras pertencentes à primeira seção e a 15 e 38 quilômetros, respectivamente, do ponto inicial (Soledade); e a última na segunda seção, a 23 quilômetros de Soledade.

1892 Decreto nº 585 do Presidente do Estado. Aprova o regulamento expedido para a execução das leis nos 17 e 18, de 20 e 28 de novembro de 1891, na parte relativa ao Tribunal da Relação do Estado.

1892 O Congresso Mineiro aceita a renúncia do Sr. Dr. José Cesário de Faria Alvim do cargo de Presidente do Estado, que lhe fora comunicada em mensagem de 17 do mês anterior.

1897 Inaugura-se a estação Silviano Brandão na Estrada de Ferro Sapucaí, junto à sede da florescente paróquia da Jacutinga, município de Ouro Fino.

16 DE MARÇO

1743 Ordem régia ao Governador da Capitania autorizando-o a mandar fazer casa para residência dos governadores, importando toda a obra em quarenta e seis mil cruzados, sendo construída de pedra e cal.

É a origem legal do Palácio do Governo de Ouro Preto.

Cumpre atender-se que trata-se de *dinheiro forte* e que os preços de material e mão-de-obra eram, na média, dez vezes menores naquele tempo (há mais de século e meio), ainda com a circunstância de posteriormente terem acrescido muitas obras no mesmo Palácio.

A ordem referida dispõe textualmente assim:

"Dom João etc. Faço saber a vós, Gomes Freire de Andrade, Governador e capitão-general do Rio de Janeiro com o governo de Minas Gerais, que se viu a conta que me destes em carta de 29 de agosto do ano passado, em que insinuáveis que no ano de 1735 puséreis na minha real presença que, por não haver nessas Minas casas de residência do governador, vos resolvíeis a mandar fazer nas da Moeda, logo, uma sobre a do despacho e das fieiras, para vos acomodardes, e que seria justo esta obra se continuasse, pois se poderia acabar com vinte mil cruzados, ficando guardada com redutos e algumas peças de artilharia; e que ao sair dessa capitania para a do Rio de Janeiro no mesmo ano fizéreis suspender o entrar-se na obra; e voltando no de mil, setecentos trinta e oito, déreis seguida conta, e ao mesmo tempo fora eu servido deferir a primeira proposta; mas porque no ano de mil, setecentos e trinta e nove caíra com inteira ruína, e muita, até o alicerce da Casa de Fundição, que fazia a quarta parte dessas, e começando outras a cair por serem de má taipa ou de pau-a-pique, de que até o presente era costume fazerem-se as casas nessa vila, vos parecera não entrar na obra sem vistoria de engenheiro, capaz de dispor com segurança e fazer os orçamentos e condições necessárias; pelo que mandáreis subir a essas Minas o sargento-mor engenheiro José Fernandes Pinto Alpoim, o qual, vendo o estado das casas e a grande ruína que havia nelas, dificultara se fizesse de pedra e barro ou pau-a-pique com as ombreiras de madeiras, que é a forma em que primeiro foi orçada, mas sim de pedra e cal e com as seguranças que entendeu necessárias, de que fizera planta; e posta em lanços, se remataram em quarenta mil cruzados, ficando os cunhais, portas e janelas à parte, que por ser por medição se não sabia o custo certo, mas se entendia de dois contos e quatrocentos mil réis, importando toda a obra em quarenta e seis mil cruzados; e que o dito engenheiro afirmava ser mais conveniente de pedra e cal por este preço que de pau-a-pique por quinze mil cruzados, cuja obra se ficava continuando na forma que referíreis e que, digo, que referíeis; e vistas as vossas razões, sobre que foi ouvido o procurador da minha Fazenda: me pareceu ordenar-vos que, feita a obra na mesma forma que apontais, deis conta de todo o custo dela. El-Rei, nosso senhor, o mandou pelo Dr. Tomé Gomes Moreira e Manuel Caetano Lopes de Lavre, conselheiros do seu Conselho Ultramarino; e se passou por duas vias. Pedro Alexandrino de Abreu Bernardes a fez em Lisboa, a dezesseis de março de mil, setecentos e quarenta e três. O secretário Manuel Caetano Lopes de Lavre a fez escrever. Tomé Gomes Moreira. Manuel Caetano Lopes de Lavre."

1837 É nomeado senador do Império pela província do Rio de Janeiro o Dr. Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, natural de Minas Gerais.

1839 Lei mineira nº 134. Cria as vilas e municípios seguintes: Caldas, Bonfim, Santa Bárbara, Presídio, Oliveira e Formiga.

1867 Macróbio. No arraial do Rio Novo, hoje cidade, falece com 110 anos o furriel Antônio Luiz Ferreira. Era tio do Dr. Manuel de Mello Franco e foi comandante de uma das escoltas que, em 1789, conduziram presos para o Rio de Janeiro muitos dos *inconfidentes* de Minas Gerais.

1892 Falece em Poços de Caldas o Dr. Oscavo Corrêa Neto, digno deputado ao Congresso Mineiro, mas o único de seus membros (da legislatura constituinte) que não chegou a tomar assento nessa corporação.

17 DE MARÇO

1792 Carta de sesmaria concedida pelo Governador Visconde de Barbacena ao Conselho e vila de Barbacena. A concessão é de uma légua em quadra, "fazendo pião na mesma vila, onde mais conveniente for". Vê-se desta carta que a vila de Barbacena foi criada em terras da fazenda da Caveira, propriedade do celebérrimo coronel Joaquim Silvério dos Reis, o primeiro dos Judas da *Inconfidência*.

1820 Decreto real. Cria uma cadeira de primeiras letras no Julgado de São Romão, da capitania de Minas Gerais, deferindo uma representação dos pais de família e mais habitantes do mesmo Julgado.

1823 Alvará concedendo à então vila de Barbacena o título de 'nobre e muito leal', de que ficará gozando perpetuamente, por ter sido "uma das que se avantajou em testemunhos de denodado patriotismo contra os declarados inimigos do Brasil."

1823 Alvará concedendo à comarca de Sabará o título de 'fidelíssima', de que ficará gozando perpetuamente. Justificando a concessão, diz o alvará: "Tendo-se mui especialmente distinguido a província de Minas Gerais como uma das primeiras na resolução de sustentar, ainda à custa dos maiores sacrifícios, os direitos inauferíveis dos povos do Brasil contra seus declarados inimigos, e tendo-se avantajado algumas de suas povoações em testemunhos de denodado patriotismo...etc."

1891 Deixa o exercício da administração do estado o Vice-Governador, Desembargador Frederico Augusto Alvares da Silva.

1892 Os membros do Congresso Mineiro e diversos representantes deste estado no Congresso Federal, em reunião política efetuada em Ouro Preto, resolvem apresentar a candidatura do Sr. Dr. Afonso Augusto Moreira Penna ao cargo de Presidente de Minas Gerais, e para esse fim dirigem um manifesto ao eleitorado.

1894 Falece na cidade de Santa Luzia do Rio das Velhas o Dr. Modestino Carlos da Rocha Franco, que naquele município sempre gozou de muita influência e consideração, tendo sido ali, durante longos anos, chefe do partido liberal, no tempo do Império.

O Dr. Modestino Franco, médico muito hábil e agricultor adiantado, era também versado na ciência do direito, e à inteligência esclarecida e variada ilustração reunia honradez e outros predicados morais, que o tornavam um caráter sisudo e respeitável.

Ocupou dignamente todos os cargos locais de eleição popular e de nomeação do governo, e além desses exerceu com muita competência e integridade o mandato de deputado à Assembléia Legislativa Provincial e, como suplente do conselheiro Luiz Antônio Barbosa, o de deputado à Assembléia Geral Legislativa, na sessão de 1860. Também foi Vice-Presidente da Província, mas não exerceu a respectiva administração.

Enfermo desde alguns anos, afastara-se por esse motivo da vida pública, mas, ainda no retiro a que se recolhera, era o distinto mineiro constantemente procurado por amigos e concidadãos, a quem jamais negou os bons ofícios de seu gênio cavalheiro e serviçal e os conselhos utilíssimos de sua experiência, de seu civismo e de sua ilustração.

18 DE MARÇO

1797 Aviso ao Governador da Capitania para encarregar ao Dr. José Vieira Couto e ao bacharel José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (mais tarde Visconde de Caeté) do exame das minas das comarcas do Serro e Sabará e o partido que das mesmas se pode tirar, podendo incumbir ao último de visitar as salinas do rio São Francisco.

1836 Lei mineira nº 46. Provê sobre o registro dos nascimentos, casamentos e óbitos e acerca de arrolamento decenal de todos os habitantes da província.

Excelente e bem inspirada lei, como quase todas as que foram decretadas na primeira legislatura da Assembléia Mineira, que legislou com admirável critério e patriotismo sobre as mais palpitantes necessida-

des da província, naquela época. Infelizmente, como tantas outras leis úteis e necessárias, teve apenas deficiente execução, e por pouco tempo!

1837 Lei mineira nº 66. Autoriza o Presidente da Província a conceder licenças para ereção de igrejas, capelas ou ermidas destinadas à celebração do culto público, em número proporcionado à população do lugar em que se pretenderem edificar ou onde o exigir a comodidade dos povos; e a aprovar os estatutos das irmandades, confrarias, arquiconfrarias e ordens terceiras que não contiverem disposições contrárias à Constituição e às leis, precedendo aprovação do Ordinário na parte religiosa; e determina que o mesmo Presidente faça demolir as igrejas, capelas ou ermidas que se danificaram e não tiverem meios de reparar-se, aplicando-se os materiais ou seu produto, depois de arrematados, ao conserto e reparo das matrizes.

1837 Antônio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), deputado por Minas Gerais, é nomeado Ministro interino do Império.

1847 Lei mineira nº 317. Eleva à categoria de vila a freguesia de Santa Luzia, do município de Sabará.

1847 Lei mineira nº 318. Cria uma cadeira de latinidade e poética na vila do Curvelo.

1850 Falece no Rio de Janeiro o Dr. Antônio Gomes Cândido, natural de Minas Gerais e deputado pela mesma província à Assembléia Geral, na legislatura de 1850-1852, como também o era seu distinto irmão, o conselheiro Dr. Francisco de Paula Cândido.

O Dr. Antônio Gomes Cândido foi um magistrado muito e merecidamente estimado e reputado pela inteligência, instrução e probidade.

Exerceu também, e dignamente, o cargo de chefe de polícia da província.

Quando faleceu, estava o parlamento na primeira sessão da legislatura, para a qual elegeu-o o voto honroso de seus concidadãos. Vitimou-o a febre amarela em sua primeira e terrível invasão no Rio de Janeiro.

1891 O Dr. Antônio Augusto de Lima, Governador do Estado, entra no exercício deste cargo, nele continuando até 16 de junho seguinte.

1894 Aparece *O Rio Branco*, folha da cidade Visconde do Rio Branco e a primeira que ali publicou-se. Em janeiro de 1897 começou na mesma cidade a publicação de outro periódico, *O Leque*.

19 DE MARÇO

1720 Carta régia ao Governador da Capitania. Manda estabelecer em Minas uma Casa de Moeda e derroga a lei de 11 de fevereiro de 1719, na parte somente em que concedeu que nas Minas corresse o ouro em pó.

Durou essa Casa de Moeda até 1734, ano em que foi abolida e foram de novo estabelecidas as Casas de Fundição. Eram tais medidas variantes do mesmo processo de ganância insaciável, para engodo dos contribuintes, a cujas súplicas o governo da metrópole ainda irrisoriamente atribuía essas alternativas de expedientes, igualmente eficazes para a voracidade do fisco.

Essa mesma carta régia ordenou que naquela Casa da Moeda se fabricassem moedas de ouro, meias moedas e quartos com o mesmo valor, quilates e formas que tinham as do Reino, da Bahia e do Rio, sendo marcadas com a letra M no mesmo lugar em que se punha R, nas fabricadas no Rio.

1827 O cônego Dr. Francisco Pereira de Santa Apolônia, Vice-Presidente da Província, entra no exercício da administração, nele continuando até 18 de dezembro do ano referido.

1875 Inaugura-se uma fábrica de tecidos movida a vapor na paróquia – hoje cidade – de Santo Antônio do Machado, e que produz diariamente 1.000 a 1.400 metros de pano de algodão. Também com motor a vapor, foi estabelecida anexa a essa fábrica uma importante ferraria e mais uma fábrica de tijolos.

Aquele estabelecimento de tecelagem foi, no seu gênero, o primeiro que se fundou no sul de Minas.

20 DE MARÇO

1711 Carta régia ao Governador da Capitania, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, ordenando-lhe que "informe do procedimento do padre Cláudio Gurgel do Amaral, a quem o Bispo do Rio de Janeiro nomeou vigário de Vila Rica, declarando se a sua assistência na dita terra será danosíssima pela razão de se não ter do mesmo clérigo aquele conceito que pedem as obrigações do dito emprego, por ter sido no Rio de Janeiro autor de algumas revoluções, em que sucederam mortes." Consta de outra carta régia (de 18 de novembro de 1712) que o governador informou contra o vigário Gurgel, seguindo-se *ordem* ao bispo para a sua remoção etc.

1720 Lei portuguesa determinando que nenhuma pessoa, de qualquer qualidade ou estado que seja, possa passar às capitanias do Brasil sem licença. Excetuava somente os empregados públicos nomeados pela metrópole e os negociantes de grosso trato.

1734 Junta na Vila do Carmo (Mariana), estando presentes os procuradores das Câmaras, sob a presidência do Governador Conde das Galvêas (André de Mello e Castro), que os convocou, a fim de pôr em prática, de ordem de Sua Majestade, a comutação do quinto de ouro em capitação dos escravos e censo das indústrias, deste modo "seguindo o louvável exemplo de seus predecessores, que sempre ouviram os povos nas matérias relativas aos novos estabelecimentos"...

Acordou a Junta que esse método de capitação havia de causar necessariamente grande ruína aos mineiros e não menor prejuízo à Fazenda Real e que, como o fim de tal método era o de se evitarem os extravios e de segurar a Sua Majestade o seu quinto, se obrigavam os povos a perfazer ao mesmo senhor cem arrobas de ouro, no caso de não chegar à dita quantia o que produzisse a Casa de Fundição. O mesmo se assentou pelo termo que a 24 de março fizeram o dito governador e ministros, mandado observar pelo bando de 7 de abril seguinte.

Em cartas régias posteriores (vide *18 de julho de 1734*), ainda El-Rei insistiu pelo método da capitação e censo, mas o Conde das Galvêas pôde evitar esta prática, manifestamente iníqua.

1751 Gomes Freire de Andrade (depois Conde de Bobadela), Governador da capitania, expede ordens para a construção de uma Casa de Fundição de ouro no arraial do Tijuco (atual cidade Diamantina). Esta casa foi depois transferida para a Vila do Príncipe (Serro).

1754 De aviso desta data ao Governador da Capitania consta ter sido contratado, por um triênio, o rendimento das passagens do rio das Mortes, mediante 14.000 cruzados anuais livres para o fisco.

1823 Carta imperial erigindo Vila Rica em cidade, com o título 'imperial cidade de Ouro Preto'. Eis a sua íntegra:

"D. Pedro, pela graça de Deus e unânime aclamação dos povos Imperador Constitucional e defensor perpétuo do Império do Brasil. Faço saber aos que esta minha carta virem que, tendo eu elevado este país à alta dignidade de Império, como exigia a sua vasta extensão e riqueza, e tendo-me dado as províncias de

que ele se compõe grandes e repetidas provas de amor e fidelidade a minha augusta pessoa e de firme adesão à causa sagrada da liberdade e independência deste Império, cada uma segundo os meios que lhe ministram sua população e riqueza: houve por bem, por meu imperial decreto de 24 do mês próximo passado, em memória e agradecimento de tantos e tão relevantes serviços que elas têm prestado, concorrendo todas para o fim geral do aumento e prosperidade desta grandiosa nação, elevar à categoria de cidades todas as vilas que forem capitais de províncias; e sendo Vila Rica a capital da província de Minas Gerais, hei por bem, em conformidade do dito meu imperial decreto, que fique ereta em cidade e que por tal seja havida e reconhecida. E porque a dita província muito especialmente tem se distinguido como uma das primeiras na resolução de sustentar, ainda à custa dos maiores sacrifícios, os direitos inauferíveis dos povos do Brasil contra os seus declarados inimigos, e algumas de suas povoações se avantajaram em testemunhos de denodado patriotismo: hei outrossim por bem conceder à sobredita vila o título de Imperial Cidade de Ouro Preto, com o qual haverá todos os foros e prerrogativas das outras cidades deste Império, concorrendo com elas em todos os atos públicos e gozando os cidadãos e moradores dela de todas as distinções, franquezas, privilégios e liberdades de que gozam os cidadãos e moradores das outras cidades, sem diferença alguma, porque assim é minha mercê.

Pelo que mando à Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda Nacional, regedor da Casa da Suplicação, Junta do Governo Provisório da província de Minas Gerais e a todas as mais dos das outras províncias, tribunais, Ministros de Justiça e quaisquer outras pessoas a quem o conhecimento desta minha carta haja de pertencer a cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar como nela se contém, sem dúvida ou embargo algum. E ao monsenhor Miranda, desembargador do Paço e chanceler-mor do Império do Brasil, ordeno que a faça publicar na Chancelaria e que dela envie cópias a todos os tribunais e ministros a quem se costumam enviar semelhantes cartas, registrando-se em todas as estações do estilo e remetendo-se o original à Câmara da dita nova cidade para seu título. Dada no Rio de Janeiro a 20 de março de 1823, 2º da independência e do Império. IMPERADOR (com rubrica e guarda)."

1829 Decreto imperial ordenando que se execute provisioriamente a seguinte resolução, proposta pelo Conselho Geral da província de Minas Gerais: "As conhecenças que pertenceram aos párocos naquela província são fixadas de ora em diante em oitenta réis por cada pessoa de confissão, indistintamente." Como a igreja vivia então unida ao Estado, este julgava-se no direito de interferir em assuntos semelhantes. No presente caso, ao que parece, beneficamente, à vista das queixas do povo contra o odioso arbítrio e extorsões clamorosas do clero.

1878 Inauguração solene e festiva do *Forum* da cidade de Juiz de Fóra, com assistência do imperador, da imperatriz e grande número de pessoas gradas.

Deve-se a construção deste magnífico edifício à iniciativa do desembargador Joaquim Barbosa Lima, então juiz de direito daquela comarca, e ao concurso generoso de muitos cidadãos de Juiz de Fora, que, mediante subscrição, concorreram com todas as despesas da construção, mobiliamento do prédio etc.

1880 Aos 78 anos de idade falece no Rio de Janeiro o conselheiro Dr. Antônio da Costa Pinto, que nascera a 25 de novembro de 1802 na cidade de Paracatu, sendo seus legítimos progenitores o coronel Antônio da Costa Pinto e D. Francisca Maria Pereira. Foi administrador distinto de várias províncias do Império, mas a sua maior reputação e mais invejável renome vieram-lhe da judicatura, que exerceu como um verdadeiro sacerdócio, com glória própria e grande proveito para a justiça e para a pátria.

Os fatos mais salientes de sua vida podem ser cronologicamente resumidos assim, com o respeito devido à verdade histórica, suficiente para a láurea do ilustre mineiro, um dos caracteres mais nobres e puros de nossa terra: graduado em Direito na Universidade portuguesa, regressou em 1827 para o Brasil. Durante quatro anos, sem embargo da escassez de bacharéis para os cargos da magistratura, não foram as suas notórias habilitações aproveitadas na carreira pública. Por quê? A causa vale a pena de ser consignada

aqui, pois recorda um traço de sobranceria e altivez de Antônio da Costa Pinto, raríssimas na época.

Comparecera ele com vários colegas a uma audiência de Pedro I no Paço e falou-lhe de modo respeitoso, mas nem beijou-lhe a mão e nem ajoelhou-se, como era de estilo naquele tempo! Para maior *escândalo*, fora ele o único em assim proceder, atraindo os malévolos comentários dos velhos cortesãos e as *boas graças* do príncipe. Por isso, só posteriormente à abdicação de Pedro I, isto é, na fase regencial, obteve um despacho, sendo nomeado juiz de fora para o Serro, passando mais tarde para juiz do cível de Ouro Preto.

Do seu posto de magistrado afastou-o a confiança da regência, dando-lhe o governo da província de Minas Gerais, que administrou primeiro como Vice-Presidente, de 19 de abril a 2 de outubro de 1836, e em seguida como Presidente, de 2 de outubro de 1836 a 13 de novembro de 1837. Houve-se aí com a integridade e inteligência que o distinguiam. Sem embargo desses predicados, teve de partilhar das vicissitudes políticas conseqüentes a uma acentuada modificação operada nas altas regiões governamentais, pelo que, ao deixar a presidência de sua terra natal, sofreu, como juiz, acintosa remoção para a comarca do Brejo, na província do Maranhão – ato que a imprensa oposicionista profligou vivamente e que atraiu para o Dr. Costa Pinto simpatias numerosas, expressas em manifestos populares e de Câmaras Municipais, nos quais se assinalavam seus méritos e serviços valiosos à causa pública, como administrador e como juiz.

Em 1844, ascendendo ao poder o partido liberal, a que pertencia, passou de juiz de direito do Brejo para o cargo de chefe de polícia de Minas, que exerceu com a habitual honestidade e inteligência até 1846, ano em que foi promovido a desembargador da Relação de Pernambuco.

Foi deputado pela província de Minas à Assembléia Geral do Império nas legislaturas de 1838-1841 e na de 1842 (na qual a Câmara foi previamente dissolvida no 1° de maio desse ano), na de 1845-1847 e na de 1848, que também, por causa da dissolução, só teve a sessão do dito ano. Em 1852 também teve assento na Câmara quatrienal, como deputado suplente. Durante a vigência do mandato na última daquelas legislaturas, teve de interromper as suas funções para, autorizado pela Câmara, assumir a presidência da província de Pernambuco, de que fora investido e que exerceu de 15 de julho a 17 de outubro de 1848. Já então manifestavam-se em Pernambuco, na exaltação dos ânimos e na violência das controvérsias, os prelúdios da longa e sanguinolenta luta civil que devastou e enlutou essa região, das mais formosas do Brasil; ainda assim, moderada e tolerante foi a atitude do Presidente Costa Pinto, a quem coube a fortuna de não haver sob a sua administração explodido a cratera revolucionária, desgraça que sucedeu meses depois de haver ele deixado o governo da província.

Volvendo logo aos seus labores de magistrado justiceiro e provecto, passou pouco depois (1849) para a Relação do Rio de Janeiro; e no decurso de onze anos, excetuadas algumas comissões interinas na Inspetoria Geral da Instrução Pública do município neutro, foi constantemente juiz, e juiz sempre cercado do maior prestígio, oriundo de sua proficiência e honorabilidade. Em 1860, porém, e pela última vez, o governo imperial afastou-o dessa honrosíssima tarefa, nomeando-o Presidente da Bahia. Exerceu este novo e importante cargo de 26 de abril do dito ano a dezembro de 1861, confirmando o elevado conceito que desde muito merecia, quer por seus talentos e ilustração, quer pela honradez de seu caráter.

Nomeado presidente da Relação do Rio de Janeiro em 1867, atingiu, finalmente, em 1870, ao mais alto posto da carreira judiciária, com a nomeação de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Anteriormente, por numerosos serviços prestados à causa pública na judicatura e na administração, recebeu, além do título de conselho, a comenda da Ordem de Cristo; e desde o ano de 1845 fazia dignamente parte do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Funcionando como orador desta distinta corporação, a 15 de dezembro de 1880 o ilustrado Sr. Conselheiro Olegário Herculano de Aquino e Castro, em brilhante elogio dos sócios do Instituto falecidos nesse ano, prestou ao conselheiro Antônio da Costa Pinto merecida e eloqüente homenagem. Do seu discurso, que ministrou-nos alguns dos dados desta notícia, vamos reproduzir aqui o primeiro e fulgente período, na parte consagrada ao ilustre mineiro, e destarte terminaremos com traços luminosos este ligeiro e despretensioso esboço biográfico:

"O vulto venerando que ante nós agora se eleva, ao percorrermos a sombria morada dos mortos, é a imagem

viva da justiça em todo o esplendor de sua serena majestade; coroam-lhe a fronte honradas cãs, que atestam diuturna vida gasta com brilho e glória imarcessível no sacerdócio augusto do direito; grave e austero semblante em que se espelham os nobres atributos de uma alma grande e generosa, impõe o respeito que é devido a quem, pela sabedoria e pelo caráter, soube tanto ilustrar a imaculada toga que o reveste."

1886 Falece em Ouro Preto o inteligente e ilustrado cidadão Aurélio Vaz de Mello, lente da Escola de Farmácia da mesma cidade, que muito fez pelo progresso e créditos deste instituto. Por este motivo e pelos distintos predicados morais de que era dotado, sua morte, muito prematura ainda, foi geralmente sentida.

21 DE MARÇO

1838 Posse do Presidente da Província, conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga, cuja administração dura, ininterruptamente, até 22 de agosto de 1840: dois anos e cinco meses, o mais longo *período* administrativo *presidencial* que teve a província sob o antigo regímen. A *presidência* do Visconde de Caeté (1824-1827), a que mais durou no regímen imperial, foi de dois anos, sete meses e quinze dias, compreendendo dois *períodos* administratios; mas de todas as *administrações* foi a mais longa do conselheiro Quintiliano José da Silva, incluindo-se os *dois períodos sucessivos* (vice-presidência e presidência, 1844-1847), que representam três anos e doze dias.

1844 Falece em Portugal (Coimbra) o Dr. Carlos José Pinheiro, nascido em Ouro Preto – então Vila Rica – no último quartel do século XVIII. Formou-se em Medicina na Universidade de Coimbra, e tanto se distinguiu no curso médico que foi nomeado lente catedrático de anatomia e operações da respectiva Faculdade. Afirma o Dr. Blake, em seu *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, que o Dr. Carlos José Pinheiro foi médico de vasta erudição, sócio da Academina Real de Ciências de Lisboa e de outras associações científicas, tendo escrito vários e importantes trabalhos concernentes a estudos de sua profissão. São títulos bastantes, sem dúvida, para ser o notável ouro-pretano, aliás tão pouco ou quase nada conhecido entre seu conterrâneos, contemplado entre os mineiros distintos. Não fora a carência absoluta de outras informações e teríamos o prazer de tornar menos resumidos estes apontamentos biográficos.

1879 Em Caxambu (município de Baependi) falece o Dr. Caetano Furquim de Almeida, nascido a 11 de novembro de 1816 em Camanducaia (hoje cidade de Jaguari). Filho legítimo de Manuel Furquim de Almeida e de D. Ana Bernardina de Mello, era irmão do patriota Batista Caetano de Almeida e tio do sábio Batista Caetano de Almeida Nogueira, de quem nos ocupamos também nestas *efemérides*. (Vide *24 de junho de 1839 e 21 de dezembro de 1882*.)

Formando-se em Direito em São Paulo no ano de 1838, estabeleceu o Dr. Caetano Furquim de Almeida a sua residência na cidade de Vassouras, aí dedicando-se ao comércio, passando depois a exercer esta mesma profissão, em proporções maiores, no Rio de Janeiro, onde não tardou a figurar à frente de associações mercantis e industriais e empresas de melhoramentos públicos, que impulsionou com seus conselhos e animação ou com o auxílio de seus capitais.

Entre essas empresas citaremos a companhia de que foi diretor, organizada a 9 de maio de 1853 para a construção da Estrada de Ferro D. Pedro II, a primeira que se formou para trazer a Minas Gerais o progresso da viação férrea.

Era um espírito prático, de extraordinário bom senso, inteligente observador das coisas do país e dos fenômenos sociais e ao mesmo tempo um caráter nobilíssimo, dotado de sentimentos generosos, probidade severa e de patriotismo esclarecido e sincero.

Tendo adquirido no estudo e no meneio dos negócios grandes conhecimentos administrativos, econômicos e financeiros, tornou-se um dos mais autorizados representantes do alto comércio nacional, consultado

freqüentemente sobre assuntos de viação e indústria ou em circunstâncias melindrosas da praça do Rio de Janeiro por seus colegas, por diretores de instituições bancárias e mesmo pelo governo. Nada disso modificou os hábitos despretensiosos e gênio modesto do Dr. Caetano Furquim, modéstia excessiva mas tão real que levou-o a escusar-se mais de uma vez a convites instantes que recebeu para aceitar altos cargos públicos, como os de inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e de Ministro da Fazenda, em quadras difíceis – não porque obedecesse a sugestões egoísticas, sim por ser nele invencível a repugnância para ocupar salientes posições. Preferiu servir ao país e a seus concidadãos em esfera sem aparatos e ouropéis, mas não menos úteis e respeitáveis; e serviu-o efetivamente com dedicação durante muitos anos, e ainda com o seu exemplo de patriota desinteressado, enunciando-se sem refolhos, íntegro, moderado e criterioso, no círculo dos amigos como na imprensa, acerca das questões ou projetos de maior alcance para o bem-estar e prosperidade do país. A respeito de algumas dessas questões, escreveu e publicou apreciadas memórias que as elucidaram e que trazem o cunho de seu espírito consciencioso e admiravelmente reto e esclarecido.

Sob muitos aspectos, o Dr. Caetano Furquim de Almeida encarnou o tipo do mineiro genuíno. Ainda na hora extrema do passamento, seus conselhos e despedidas à família, de que era chefe extremoso, a resignação religiosa com que não só submeteu-se à vontade suprema, mas agradeceu-lhe os benefícios com que a ela aprouve ampará-lo no mundo foram sinais da fé e magnanimidade, não raro asiladas na alma de nossos conterrâneos, fortalecendo-os para os combates da vida.

1879 É expedido o regulamento nº 84, reorganizando o ensino público na província.

1891 Falece em Barbacena, na idade de 62 anos, o ilustre brasileiro D. Antônio de Macedo Costa, Arcebispo da Bahia e ex-Bispo do Pará, geralmente qualificado entre nós a *águia do episcopado*. Seu corpo foi embalsamado e transportado para o Rio de Janeiro, onde esteve exposto no mosteiro de São Bento, e de lá seguiu para a Bahia, berço natal desse egrégio varão, cujo nome fulge imaculado e glorioso nos fastos da Igreja brasileira.

1892 Organiza-se a *Companhia Aurífera de Minas Gerais*, com o fim de explorar a jazida de quartzo aurífera de D. Florisbela, próxima à estação Honório Bicalho, da Estrada de Ferro Central.

22 DE MARÇO

1721 Ordem régia ao Governador da Capitania para arbitrar o emolumento que cada uma das Câmaras de Minas Gerais deve pagar ao secretário do Conselho Ultramarino (de Lisboa), em razão do seu ofício.

Mais uma curiosa invenção oficial para extorquir subsídios da capitania, e *arbitrando-se* a capricho o "quantum"do novo tributo!

1766 Carta régia. Ordena ao Governador de Minas Gerais que "imediatamente mande *alistar todos os moradores desta capitania, sem distinção de cores e classes*, que puderem pegar em armas e formar por classes terços auxiliares e ordenanças de ambas as armas, criando os oficiais precisos e mandando disciplinar cada um dos terços por sargento-mor tirado das tropas pagas, que vencerão o mesmo soldo que os das tropas regulares desta capitania, *pagos pelos rendimentos das Câmaras...*"

Dá ainda providências sobre acessos e uniformes e determina que *cada soldado de cavalaria deve ter à sua custa um cavalo e um escravo para dele tratar!*

Esta carta régia resume, em sua eloqüente simplicidade, todas as belezas do absolutismo...

1819 Aviso ao Governador da Província mandando promover e auxiliar a devassa que, pelo ouvidor de Vila Rica, mandou abrir sobre os escandalosos fatos declarados na representação do ouvidor da comarca do Rio das

Velhas, e informar sobre os clubes de que na mesma se faz menção, e dos quais é chefe Antônio Gonçalves Gomide.

1833 É eleito Bispo do Rio de Janeiro, na vaga deixada por D. Frei José Caetano, o padre D. Antônio Maria de Moura, natural de Sabará e falecido no ano de 1842, em São Paulo.

Sua eleição para bispo não foi confirmada pelo Papa Gregório XVI por haver ele, a exemplo do padre Diogo Antônio Feijó, se pronunciado contra a imposição do celibato clerical. Nem por isso, entretanto, deixou o padre Dr. Antônio Maria de Moura de ocupar, e com grande distinção, altos cargos sociais.

Depois de receber ordens de presbítero e de doutorar-se em Direito, representou Minas Gerais, sua província natal, na segunda e terceira legislaturas da Câmara dos Deputados (1830-1837), e foi lente de direito canônico na Faculdade Jurídica de São Paulo.

Informa o ilustrado Dr. Blake, em seu *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, que ministrou-nos estes apontamentos, ter sido o padre Dr. Antônio de Moura homem de vasta erudição e virtudes, e que deixou inédita uma obra importante – *Instituições do Direito Eclesiástico*, grosso volume contendo lições de muito merecimento, na opinião assaz autorizada do conselheiro Olegário Herculano de Aquino e Castro.

1833 Sedição militar de Ouro Preto. Pouco, ou por poucos, são estudadas as coisas de nossa terra, mormente os fatos menos culminantes de sua história, que por aí se arrastam, coxeando e desconexos, em versões truncadas ou adulteradas, lastimosamente.

Acha-se nessa categoria o movimento político de 22 de março de 1833, em Ouro Preto, tão mal conhecido em suas origens e motivos determinantes que o temos visto invocado, e por pessoas ilustradas, como gloriosa manifestação de civismo intemerato e memorável tentativa democrática!

Seja-nos lícito, pois, dar a esta *efeméride*, como fazemos a outras de importância excepcional e compreensivas de acontecimentos complexos, maior desenvolvimento, aliás indispensável para o conhecimento preciso do assunto.

A revolução de 7 de abril de 1831 resultara, como é sabido, dos erros e abusos – das infelicidades e dificuldades também, cumpre acrescentar-se por dever de justiça – do primeiro reinado, extinto pelos esforços congregados dos patriotas brasileiros.

Mas quase à mesma hora do triunfo começaram os vencedores a dar o espetáculo triste e funesto das dissensões. Para uma fração deles, a mais numerosa e a mais prestigiada pelos homens de talento e de experiência do governo, a abdicação de Pedro I reerguia a liberdade e a autonomia nacional feridas. Para a outra, muitos de cujos membros não disfarçavam o despeito de terem sido relegados para um plano secundário na nova ordem de coisas, a revolução, mantendo o trono, ficara aquém das aspirações populares e carecia ser completada.

Daí uma profunda cisão, lutas, recriminações e ódios entre *moderados* e *exaltados* do partido nacional que, pouco antes, unido e firme, levara a bom termo o cometimento patriótico e memorável de 7 de abril.

No Rio de Janeiro e em muitas províncias, principalmente do norte, as desordens, os motins e as sedições militares assoberbavam o governo da Regência, já assaz atarefado e preocupado dia e noite na faina ingente da reorganização política, administrativa e financeira do país, em circunstâncias difíceis e lamentáveis sob esse tríplice aspecto.

Aproveitando-se do mal-estar e descontentamento público e ao mesmo tempo agravando em extremo a situação, melindrosa e agitada, começou a aparecer, a princípio tímida e disfarçadamente, logo depois ostentoso e provocador, um terceiro partido, o retrógrado, proclamando a restauração de Pedro I como o meio mais seguro, senão único, de se salvar o país da bancarrota e da anarquia que o ameaçavam.

À agremiação dos *restauradores* passaram a pertencer alguns dos antigos *moderados*, cedo descrentes dos benefícios do *sete de abril*, ao qual, aliás, haviam dado apenas um apoio de tolerância ou de inércia; grande número dos antigos políticos, retraídos após a revolução, que lhes minara a força e o valimento; e

também alguns homens novos, aliciados entre os infalíveis descontentes de todas as situações, ou no seio do comércio e da lavoura, classes ordeiras por interesse e por índole, que lobrigavam erroneamente na volta do imperador o restabelecimento da tranqüilidade social e, com esta, uma mais sólida garantia à segurança individual e de propriedade, então muito precária no país.

Foi, como devia ser, naturalmente, conseqüência do aparecimento do terceiro partido aumentar-se o acervo dos males públicos. Vieram para as lutas políticas, já demasiado acrimoniosas, novos elementos de ódios e de intrigas dissolventes, que mais freqüentemente molestavam aos *moderados* pela dupla razão de governarem e de se acharem colocados no meio termo, isto é, entre os fogos dos *exaltados*, que sonhavam a República, e dos *restauradores*, também denominados *caramurus* ou *corcundas*, que urdiam a volta do monarca decaído. Uns e outros interessavam-se, obcecados de paixões, na agravação do estado social, bem convictos *que daí é que lhes viria o almejado triunfo*.

Na incandescência da luta, no desbragamento dos enredos políticos, aos quais se misturava o veneno das antipatias ou ódios pessoais, não raro eram os *moderados*, sucessiva e, às vezes, simultaneamente, increpados pelos *restauradores* de manobras republicanas, e pelos *exaltados*, de tramas restauradoras! Tudo servia para as especulações facciosas e para ilaquear-se a boa fé do povo simples, ordinariamente silencioso espectador, algumas vezes comparsa inconsciente e sempre vítima descuidosa nesses manejos inconfessáveis que deram origem a freqüentes conflitos, desordens locais e até a movimentos mais sérios e generalizados, que naquele período da nossa história tanto arruinaram o Brasil, entristecendo a alma nacional.

Recordamos em ligeiros traços a situação política do país em sua generalidade, para mais fielmente caracterizar a feição do movimento que, de chofre e bruscamente, se manifestou em Ouro Preto na noite de 22 de março de 1833, sob a forma de uma sedição militar, evidentemente insuflada às ocultas pelo centro restaurador da Corte.

*Neste intuito utilizou-se este não só das ambições irrefreadas mas também das queixas e ressentimen*tos, fundados ou não, de quantos se puseram à frente da revolta ou nela mais ativamente co-participaram.

O movimento, dissemos, manifestou-se de chofre e bruscamente. Não foi, todavia, uma surpresa.

Há muito prenunciava-se próxima revolta restauradora em Minas Gerais. Os sintomas disso cada dia mais se acentuavam pela organização de *clubes* secretos e pela polêmica azeda dos periódicos de Ouro Preto, São João del Rei, Sabará, Mariana e Caeté: *O Universal, o Novo Argos, o Astro de Minas* e o *Homem Social*, apoiando o governo legal da Regência e de seu delegado na província e tendo por isso, e pela habilidade e prestígio de seus redatores, maior eco na opinião; e o *Grito do Povo, Papagaio, Vigilante e Despertador Mineiro*, órgãos da oposição, tão constantes na brecha como intrépidos no ataque.

Convencido ou, pelo menos, seriamente receoso de um movimento armado na província, dera o governo da Regência algumas providências adequadas para em tempo reprimi-lo eficazmente.

Em documento contemporâneo encontramos nota de terem vindo para Minas não menos de dez mil armas de infantaria e cavalaria, algumas peças de calibre 4, cerca de trezentas arrobas de pólvora e quinhentas de chumbo – armamento e munições em quantidade como, até então, jamais se vira na província.

Mostrará, entretanto, a sucinta resenha dos fatos que vamos fazer, manuseando papéis oficiais inéditos e os jornais do tempo, que, se o governo da Regência era ativo e vigilante, o de Minas Gerais andava descuidadoso e cego, apesar de a voz pública – a voz da oposição, pelo menos – considerar o Presidente da Província assessorado e dirigido pelo seu substituto, Bernardo Pereira de Vasconcellos, cuja sagacidade não era inferior a sua grande ilustração.

Presidia a província o desembargador Manuel Inácio de Mello e Souza (posteriormente senador e Barão do Pontal), que a 22 de março estava ausente da capital, em Mariana, aonde fora concorrer como eleitor à eleição para o preenchimento de uma vaga de deputado à Assembléia Geral. Tencionando regressar naquele mesmo dia a Ouro Preto, apenas duas léguas distante, não transmitira a administração ao Vice-Presidente, Bernardo Pereira de Vasconcellos.

Achava-se este na noite de 22 de março, casualmente, no Palácio de Ouro Preto, em visita ao deputado padre José Bento Leite Ferreira de Mello, membro do Conselho do Governo e hóspede do Presidente Mello e Souza, quando, às sete horas, teve aviso de que naquela mesma noite haveria na cidade sublevação da tropa de primeira linha que a guarnecia, e que um tiro dado no quartel seria a senha para o movimento insurrecional.

Imediatamente assume o Vice-Presidente Vasconcellos o governo da província, passando a dar as providências possíveis no momento para frustrar o plano dos revoltosos. Mas só às dez horas apareceram-lhe o comandante das armas, coronel Gomes Freire de Andrade e o primeiro comandante da Guarda Municipal permanente; e apenas saíam estes a cumprir as ordens recebidas, soou no quartel o tiro convencionado, sendo imediatamente soltos pelos revoltosos trinta e tantos presos militares que ali estavam e, ajuntando-se todos, logo se dividiram em dois grupos.

Ocupou um deles a Praça da Independência e desceu outro para a rua de São José (hoje Tiradentes), dando brados sediciosos e espalhando o terror na população.

Tocam a rebate, formam-se ajuntamentos populares em diversos pontos, alvoroça-se a cidade. Muitos guardas nacionais saem de suas casas, debalde procurando armas, já apreendidas pelos sublevados. A força policial, mal dirigida ou desnorteada, ora vacila, ora perde o tempo e complica a situação, encaminhando-se para lugares diferentes dos que lhe foram designados; e quando um de seus comandantes, capitão José Alexandrino, cumprindo ordens do governo, busca acalmar o tumulto militar, é preso pelo capitão do Exército, D. José Carlos da Câmara, um dos mais ativos do levante.

Aparecendo então em Palácio o tenente-coronel da Guarda Nacional, Manuel Soares do Couto, ordena-lhe o Vice-Presidente que forme a sua gente postando-a junto ao Palácio, ao que se escusa Soares do Couto, dizendo "que não devia sacrificá-la à fúria dos militares de 1ª linha..." Eram chefes destes os coronéis Manuel Alves de Toledo Ribas e Teobaldo Sanches Brandão; engenheiros major João Reinaldo Verna e Bilstein e capitão Francisco Joaquim da Silva Bittencourt; e major de comissão Bernardo da Silva Brandão, partidários da *restauração*, como o era aquele Soares do Couto.

Expedida urgente comunicação aos membros do Conselho do Governo, obsta à respectiva reunião o tumulto crescente da tropa. Dizendo propor-se a pacificar esta, dirige-se à Praça o ouvidor da comarca, Dr. Antônio José Monteiro de Barros, e pouco depois volta dali com um *ultimatum* dos revoltosos, impondo as seguintes condições para eles se aquietarem: deposição do Presidente Manuel Inácio de Mello e Souza; demissão e prisão do Vice-Presidente Bernardo Pereira de Vasconcellos e do conselheiro do governo, padre José Bento Leite Ferreira de Mello.

Repelido o *ultimatum*, sem embargo dos esforços que para sua aceitação fez o ouvidor, voltou este a comunicar aos insurgentes o malogro de sua missão.

Requinta o furor dos amotinados, que por largo tempo, em enorme alarido, soltam imprecações e ameaças e 'morras!' contra o governo e os membros do Conselho, com especialidade contra Vasconcellos e José Bento, que mais incorriam-lhes nos ódios.

Novas e idênticas tentativas do ouvidor para serem aceitas as condições impostas pelos sediciosos não têm melhor êxito que a primeira, e adiantada ia a noite, continuando cada vez mais ameaçadora e temível a atitude dos revoltosos, cujo número é aumentado pela agregação de alguns civis – fanatizados por causa da recente proibição legal de enterramentos nas igrejas – e da turba anônima aventureira que, em tais circunstâncias, sói aparecer e agir para colher proventos das desordens.

Vendo repetidas vezes repelida com firmeza a intimação que dirigiram ao governo, os sediciosos – plano de antemão concertado ou alvitre de momento – aclamam vice-presidente da província o tenente-coronel

Manuel Soares do Couto, membro do Conselho do Governo, mas não dos mais votados.

Soares do Couto, assentindo logo, declara-se investido da administração pública. Faz mais: apresenta-se perante a tropa, ouve-lhe e atende-lhe de pronto as exigências, entre as quais ser colocado no comando das armas o coronel Manuel Alves de Toledo Ribas, em lugar do coronel Gomes Freire de Andrade, estando aquele fora do quadro efetivo por disposição de lei recente; serem do mesmo modo reintegrados outros oficiais militares, avulsos também por força de lei; ficar suspensa a publicação do *Universal* e do *Novo Argos*, órgãos governistas redigidos por Vasconcellos, José Pedro Dias de Carvalho e Herculano Ferreira Penna.

Já tendo, como se vê, praticado atos governativos e de caráter grave, o vice-presidente intruso foi no dia seguinte, pelas 8 horas da manhã, tomar posse e prestar juramento desse cargo perante a Câmara Municipal – antes coacta do que cúmplice no movimento.

Em sua comunicação à Câmara para esse fim (que lemos em extrato no respectivo livro de atas), Soares do Couto afirma-lhe que a população da cidade nada sofrerá *pelos fatos com moderação praticados na noite anterior* (noite de 22).

A Câmara mandou logo lavrar o termo de posse, "*apesar de reconhecer* (textual) *que era este ato contrário à lei de 1º de outubro de 1828.*"

Em seguida assistiu o vice-presidente intruso a um *Te Deum* na igreja do Carmo, donde voltou à Praça, proclamando à tropa e ao povo. Correspondendo aos vivas que ele então ergueu, os sediciosos reclamaram-lhe a imediata prisão e deportação de Vasconcellos e de Ferreira de Mello, ao que Soares do Couto logo atendeu, ordenando que por uma escolta fossem ambos presos e entregues ao coronel Toledo Ribas.

De feito, às onze horas do dia (23) invade o Palácio do Governo grupo numeroso dirigido pelo ouvidor da comarca, Monteiro de Barros, e prende ali os deputados Vasconcellos, Vice-Presidente da Província, e Ferreira de Mello, os quais são imediatamente entregues a uma escolta e, entre estrepitosa vozeria e detonação de foguetes, levados à casa do coronel Toledo Ribas, no Alto das Cabeças, daí seguindo para Queluz.

Ao mesmo tempo que ocorriam estes fatos, agentes dos vencedores davam buscas em muitas casas da cidade, prendiam ou punham em fuga precipitada quantos indivíduos lhes eram suspeitos ou desafetos.

Por sua parte, o tenente-coronel Soares do Couto, instalado sem demora em Palácio, expedia circulares às Câmaras e oficiava aos Ministros do Império e da Justiça informando-os dos acontecimentos, mas com alguma alteração dos fatos ocorridos, no interesse de justificar ou explicar seu ilegal procedimento.

Possuímos os rascunhos destes ofícios, que nunca vimos nem nos consta existirem impressos, assim concebidos (*os grifos são nossos*):

"Ilmo. Exmo. Sr. Levo ao conhecimento de V. Exª, para ser presente à Regência, em nome do imperador, que, havendo-se reunido *toda tropa e povo desta capital* às 10 horas da noite do dia 22 do corrente, achando-se na cidade de Mariana o Presidente, *reuniu-se o Conselho do Governo* sob a vice-presidência do desembargador Bernardo Pereira de Vasconcellos para prover à segurança pública. Então lhe foram presentes por parte do mesmo povo e tropa algumas *requisições*, sendo as principais a demissão do Presidente Manuel Inácio de Mello e Souza; pelas arbitrariedades e violências insufladas pelo dito desembargador Bernardo, a prisão deste e do conselheiro José Bento Leite Ferreira de Mello, sendo que estes últimos deveriam sair da província; e porque fossem infrutíferas todas as medidas de prevenção para conservar a paz e evitar a anarquia iminente, não se podendo conseguir a dispersão do povo e deposição das armas pelas admoestações do juiz de paz, do juiz de fora e do ouvidor, a quem pretenderam nomear presidente, o que não conseguiram pela sua enérgica repulsa, mostranto quão ilegal era uma tal nomeação, declarando que antes perderia a vida do que concorrer para atos ilegais, foi *atendida* a sua suspensão do Presidente, *aceita* a demissão do Vice-Presidente Bernardo Pereira de Vasconcellos e do conselheiro José Bento e *dispensados* do dito cargo, por impedimento que justificaram, os dois conselheiros, Dr. Teotônio Álvares de Oliveira Maciel e Gomes Freire de Andrade.

Competindo-me a vice-presidente como imediato em votos, à frente da tropa fiz a proclamação nº 1 às duas horas da manhã de hoje, e hoje mesmo sendo reconhecido pela Câmara Municipal, *na forma da lei*, fiz a proclamação nº 2.

O comando interino do 1º corpo de cavalaria foi incumbido ao coronel Manuel Alves de Toledo Ribas, por isso que se observa que, com sua presença e respeito, pode diminuir a grande efervescência em que estava a tropa e povo, não obstante a sua constante recusa.

O mesmo comandante foi órgão de algumas *requisições* a que foi forçoso atender-se, asseverando que não podia conservar de outro modo a subordinação da tropa com a saída dos dois ditos conselheiros Vasconcellos e José Bento, recebendo-os em sua casa e tomando sobre si a segurança possível dos mesmos, *que participaram* ao governo a sua marcha para a Corte a tomar assento na Câmara dos senhores deputados, *requisitando* uma escolta para os acompanhar por alguns dias, *que lhes foi dada*.

Hoje, em Conselho, participei pelo doutor juiz de fora desta cidade, José Lopes da Silva Vianna, ao ex-presidente todo o acontecido, e, declarando-lhe a suspensão, deu em resposta o ofício constante da cópia nº 3.

A Câmara de Mariana respondeu verbalmente pelo mesmo doutor juiz de fora, que, fiel ao juramento prestado, não podia reconhecer o governo de Ouro Preto enquanto a Regência, em nome do imperador, a quem passava a dar circunstanciada conta do que ocorre, não resolver a semelhante respeito; e que, entretanto, desejosa de evitar qualquer agressão, protestava acautelar que não fossem avante quaisquer disposições hostis em reciprocidade ao que se presumia da parte desta cidade, e que até fazia suspender a proibição do comércio de gêneros entre os dois municípios.

Em Conselho, asseguro a V. Exª. estar agora tranqüila a capital e que empregarei todos os esforços pela *observância* das leis, estabilidade da Constituição, do trono do Sr. D. Pedro II e da Regência em nome do mesmo imperador.

Deus guarde a V. Exª. Imperial Cidade de Ouro Preto, 23 de março de 1833. *Manuel Soares do Couto.*"

Enquanto na capital se passavam os graves acontecimentos da noite de 22 de março, o desembargador Mello e Souza nada sabia a respeito em Mariana, e só na manhã de 23 foi despertado por amigos que o avisaram das ocorrências, e mais: que um dos cabeças da sedição, coronel Teobaldo Sanches, à frente de muitas praças de linha, aproximava-se daquela cidade. Ocultou-se intimidado o Presidente e só no dia 27 animou-se a sair de Mariana, conforme comprometeu-se a fazê-lo para com o intruso governo da província em carta de 23, fiel reflexo de seu espírito fraco e aterrorizado.

O Vice-Presidente Bernardo de Vasconcellos, entretanto, acompanhado do conselheiro do governo Ferreira de Mello, dirigia-se efetivamente para o Rio de Janeiro a tomar parte nos trabalhos da Câmara dos Deputados, à qual pertenciam ambos.

Em Queluz é acolhido com calorosas demonstrações de apreço, manifestando o povo da vila (hoje cidade) a mais decidida reprovação ao movimento sedicioso de Ouro Preto, atitude essa que fez a escolta que o acompanhava adotar o prudente alvitre de regressar à capital.

Em Barbacena, além de idênticas manifestações locais, recebeu Vasconcellos um enérgico e bem inspirado ofício (de 1º de abril) da Câmara Municipal de São João del Rei, reunida em sessão permanente desde que teve notícia da sedição, exortando-o patrioticamente, à vista da repulsa quase geral que se manifestava em relação ao levante militar de Ouro Preto, a ir estabelecer provisoriamente ali o governo da província.

Para isso garantia-lhe a Câmara toda a segurança e dedicadíssimo apoio até a chegada a São João del Rei do Presidente Mello e Souza, a quem ela tambem oficiara conjurando-o a reassumir seu posto legal, que era o posto de honra, sem vacilação e perda de tempo.

Esta iniciativa esclarecida da municipalidade são-joanense, importante alvitre de grande alcance para a imediata organização da resistência ao movimento sedicioso, acolheu-a pronta e resolutamente Vasconcellos, que no dia 5 de abril restaura o governo legal mineiro em São João del Rei, desenvolvendo máxima atividade.

No dia subseqüente dirige um *manifesto* aos mineiros (publicado no *Astro de Minas* de 9 de abril de 1833), expondo-lhes os acontecimentos e concitando-os a auxiliarem por todos os modos o justo empe-

nho do governo para suplantar-se a sedição e restabelecer-se a ordem e o domínio da lei no território da província.

Ao passo que, com enérgica solicitude e inteligente esforço o Vice-Presidente Vasconcellos desenvolvia a ação governativa em São João del Rei, ação continuada do dia 10 de abril em diante pelo Presidente efetivo Mello e Souza, já então naquela cidade quase todas as Câmaras, chefes da Guarda Nacional, autoridades e influências políticas dos municípios aonde chegara a notícia da sedição se pronunciavam espontânea e energicamente em favor da legalidade e começavam a organizar ativamente contingentes de forças para defendê-la.

Seria a unanimidade das Câmaras a estigmatizar explícita e positivamente a sedição militar, se não ocorressem três exceções: a da Câmara de Ouro Preto, no próprio foco da revolta, agindo manifestamente sob o influxo do terror; a da de Mariana, que aliás pretendeu justificar sua "neutralidade" aguardando a deliberação do governo da Regência, como já vimos no ofício de Soares do Couto aos Ministros do Império e da Justiça; e a da Câmara de Caeté – ao que parece, procedendo por errônea mas bem intencionada sugestão do respeitável Visconde de Caeté que, acerca de sua atitude na conjuntura, explicou-se no Senado em sessão de 31 de maio de 1833, na qual, assim como em sessões anteriores, outros senadores igualmente se ocuparam da sedição de Ouro Preto, discutindo um projeto de anistia.

Mas a mesma Câmara do Caeté veio a reconhecer o Presidente legal Mello e Souza logo que este, por solicitação de amigos, convites de diversas municipalidades e ordens do ministério, reassumiu em São João del Rei, a 10 de abril, o exercício do seu cargo.

O governo da Regência, por sua parte, apressou-se em condenar vivamente a sublevação militar, dirigindo e publicando nesse sentido proclamações aos mineiros e ordenando reiteradamente aos revoltosos submissão à lei e às autoridades constituídas.

Ao mesmo tempo, censurou o ministério o procedimento fraco do Presidente Mello e Souza, ao determinar-lhe que reassumisse seu cargo com toda urgência.

Ante a obstinação dos sublevados, senhores da capital, o governo da Regência fez partir às pressas do Rio de Janeiro o general José Maria Pinto Peixoto, nomeado comandante-em-chefe das forças que fossem organizadas na província para operar pelo restabelecimento da ordem pública e repressão do levante.

Em 1821 fora esse distinto militar quem mais fez para, com antecipação do dia designado, ser a 20 de setembro eleita, e no dia seguinte empossada, a primeira Junta do Governo Provisório da província, passo assinalado para a independência nacional. Precedia-o assim a recordação honrosa de seus serviços à liberdade.

Com o general Pinto Peixoto vieram apenas algumas praças de linha e diversos oficiais militares, acreditando a Regência, como aconteceu, que a Guarda Nacional de Minas e os cidadãos que se oferecessem voluntariamente para auxiliá-la dariam elementos bastantes para o fim desejado, à vista dos gerais e bem significativos pronunciamentos do povo mineiro em condenação do movimento sedicioso.

Já era tempo de pôr-se cobro à anarquia nascente. Dois governos funcionavam na província, ambos expedindo ordens em sentidos opostos, ambos administrando conforme o objetivo que visavam e os interesses a que serviam: o governo revolucionário, dominando na capital mas circunscrito a uma limitadíssima área de obediência; e o governo legal em São João del Rei, cuja ação se estendia por quase todos os municípios, conquanto embaraçada por dificuldades de comunicação resultantes da agitação geral e de desordens em vários pontos, fomentadas pelos insurgentes.

Os chefes revoltosos, entre os quais consideramos como o mais prestigioso e dos mais ativos o vice-presidente intruso Soares do Couto – não obstante a "coação" que depois alegou, em justificativa de seu procedimento –, os chefes revoltosos, dizíamos, sofreram bem depressa amarga decepção, vendo organizar-se a resistência energicamente e por toda a parte e surgirem, em vez do apoio que esperavam, inúmeras e formais manifestações hostis ao seu antipatriótico cometimento.

Foram, sem dúvida, de grande desânimo e esmorecimento as primeiras impressões que esses fatos lhes trouxeram; todavia, não sucumbiram.

Ao contrário, logo tomaram novo e extraordinário alento, dispostos a tentar na luta a sorte das armas – ou porque renascessem-lhes na mente quiméricas esperanças de triunfo, ou porque em muitos deles os ódios acumulados suplantassem quaisquer temores, ou, finalmente, porque se julgassem já assaz comprometidos e preferissem cair combatendo a capitular com desdouro.

Nesse propósito, que certamente abona-lhes a virilidade e o valor, organizaram ativamente suas forças, às quais não faltavam armas e munições, inclusive algumas peças de artilharia; e trataram de aumentar o número dos combatentes com quantos indivíduos podiam aliciar por meio de promessas, de ameaças ou de recompensas, e ainda com o concurso daqueles que, direta ou indiretamente, estavam ligados a eles por afeições, interesses, ressentimentos comuns ou solidariedade partidária.

Não obstante seu número limitado – algumas centenas de combatentes apenas –, eram arrojadas as disposições dos sediciosos.

Prova-o a deliberação desastrada, ao que nos parece, e por certo temerária, de saírem eles da cidade ao *encontro das forças legais, muito mais numerosas, quando no recinto da capital, pelas vantagens naturais* da topografia, se nos afigura que muito menos perigosa lhes seria a posição. Digam os competentes sobre este ponto.

As forças legais se foram organizando, instruindo e disciplinando rapidamente em São João del Rei, à proporção que ali chegavam contingentes da Guarda Nacional dos outros municípios do centro e sul da província – São José, Barbacena, Mariana, Caeté, Sabará, Queluz, Pomba, Baependi, Lavras etc –, que acudiram com prontidão e energia extraordinária à voz do governo legal e aos reclamos do dever.

Período de intolerância política e de desordens deploráveis esse, mas também de cívica abnegação e de patriotismo exemplar!

Em pouco mais de um mês, apesar dos péssimos caminhos e das morosíssimas comunicações postais, cerca de seis mil guardas nacionais (então era uma esplêndida realidade e não um simulacro irrisório a milícia cívica entre nós), cerca de seis mil guardas nacionais estavam em armas, a caminho da capital! E contavam-se entre eles muitos membros de famílias das mais consideradas e estimáveis da província; e nos comandos de batalhões ou de companhias, animados de ardor marcial pelo estímulo puro do dever, mineiros distintos pelo caráter e posição social, até à véspera, entretanto, pacatos negociantes, lavradores ou industriais!

Relembrar estes fatos, que traduzem energia de ânimo e civismo intemerato, é prestar aos nossos antepassados a homenagem a que eles têm indisputável direito.

Essa homenagem eles a mereceram mesmo dos contemporâneos, por vozes autorizadas e veneráveis. Repelindo argüições pérfidas de folhas ***restauradoras*** em relação aos patriotas de Minas, assim enunciava-se a 26 de julho de 1833 a ***Aurora Fluminense***, redigida no Rio de Janeiro por Evaristo da Veiga:

"Continuaremos a responder aos detratores do povo mineiro. Somos a isso obrigado por mais de um título, e quando outro não tivéssemos, senão o de sermos brasileiro, esse bastara, no negócio de que se trata, porquanto a conduta *nobre, patriótica, entusiástica daquela população industriosa na crise da sedi*ção da capital é um dos mais belos florões da nossa recente história.

A glória que resulta aos mineiros de sua devoção sublime, dos esforços a que se elevaram para fazer triunfar o império das leis, bem como da unanimidade de sacrifícios que ofereceram com esse intuito, é já uma propriedade nacional. Em vão procuraram denegrir ações tão formosas aqueles que ou daqui excitaram, ou aqui aplaudiram a insurreição de parte da tribo funcionária contra o voto de uma província inteira. O Brasil saberá que o povo mineiro, esquecendo nesta ocasião cômodos, lucros, propriedades e famílias para mais seguramente possuírem tudo isto, se apressaram de todos os pontos a correr às armas, a fim de sufocar a sedição; que homens dados só aos trabalhos da lavoura ou da mineração não hesitaram um só instante em trocar as enxadas e os instrumentos da indústria pelas armas, quando viram que uma facção retrógrada ia imprimir feia nódoa ao crédito de uma província tranqüilamente progressiva. Guardas nacionais em número de mais de 6.000 voluntariamente se uniram às suas bandeiras e marcharam para o posto de honra com um júbilo, com uma dedicação que assombrava a todos e dava alta idéia do caráter de um tal

povo; os pobres deram suas pessoas, os ricos, suas pessoas e sua bolsa, os cidadãos de medíocre fortuna ombrearam com os ricos e ao exército da legalidade nada faltou, sem que fossem necessários dispêndios do Tesouro público ou requisições opressivas a particulares. Sabe-se com quanta dificuldade a disciplina se mantém em corpos milicianos ou de guardas nacionais, acampados fora de suas casas, não habituados os soldados bisonhos à obediência militar e vendo nos oficiais a sua própria feitura. Mas esses obstáculos vence-os o patriotismo; o entusiasmo fez as vezes de código de guerra e no acampamento dos amigos da lei nenhuma contestação, nenhum ato de desobediência ou de capricho veio trazer amargura às fileiras da força cidadã. Se nós descêssemos a particularidades, se relatássemos todos os atos de desinteresse, de generosidade, de coragem individual que nessa luta se praticaram, daríamos a medida do belo caráter que os mineiros desenvolveram; é por fatos semelhantes que muitas vezes se pode melhor apreciar a índole de um povo, do que pelos acontecimentos e resultados gerais; porém, o desempenho de uma tal tarefa encheria longas páginas, e já em parte ela tem sido preenchida pelo nosso colega da *Verdade*, a quem nos remetemos.

Podemos assegurar que desde a luta da nossa independência gloriosa o Brasil não viu sucessos que tanto revertam em honra sua e aonde se patenteasse um entusiasmo mais puro pela liberdade, maior coragem para os sacrifícios durante o combate, maior humanidade e horror ao derramamento de sangue, depois da vitória. Os mineiros mostraram-se capazes de ser livres: nesta palavra temos feito todo o seu elogio."

Reatemos agora o fio da nossa narrativa.

Em fins de abril puseram-se as forças legais, às pressas organizadas, em movimento – parte para o Caeté e o grosso delas em direção à capital da província, em cujas proximidades seguiu depois uma coluna para Mariana.

Não tardaram seus encontros parciais e escaramuças com os sediciosos, dando-se tiroteios mortíferos em *Santa Rita* e *Boa Vista*, no distrito de Ouro Preto, com desvantagem para os rebeldes, inferiores em número e sem o abrigo que teriam, forte e por todos os lados, se tivessem se acastelado dentro das muralhas da capital.

Afinal, feriu-se o combate de *José Corrêa* (9 de maio),[1] cujo resultado ainda lhes foi mais desastroso, havendo entre eles quatorze mortos e trinta e tantos feridos (alguns gravemente), ao passo que os legalistas tiveram poucos feridos e somente três ou quatro mortos na ação. Como nos precedentes encontros, era assinalada a inferioridade numérica dos insurgentes no ataque de *José Corrêa*, mas dispunham ali de algumas peças de artilharia e de oficiais veteranos, adestrados no uso das armas e que, como os soldados, houveram-se com denodo e valor.

Recolhendo-se apressadamente à capital, refletiram os sediciosos na situação apertada em que se achavam. O desbarato de *José Corrêa* e o conhecimento certo da incomparável superioridade de elementos dos legalistas trouxeram-lhes, como era natural, desânimo completo. De então em diante tratou cada um de evadir-se com as cautelas possíveis; e no intuito de garantir o êxito da fuga, que demandava tempo e disfarces, simularam persistir na resistência armada.

A 14 do mesmo mês de maio dirigiram, com vinte assinaturas (dois assinaram-se *vencidos*), uma mensagem ao general Pinto Peixoto, juntando proposta para o reconhecimento do Presidente Mello e Souza mas impondo as seguintes condições: primeira retirada das tropas insurgentes e seus auxiliares para o arraial da Cachoeira do Campo, sendo este evacuado pelas forças legais que ali aquartelavam e prestando-

[1] A localidade é hoje conhecida pelo nome de Rodrigo Silva, dado à respectiva estação da Estrada de Ferro. Melhor fora que tivessem conservado a antiga denominação, consagrada pelo tempo e por acontecimentos históricos memoráveis.

se àquelas tropas seus soldos e os víveres necessários; segunda evacuada a capital pelos sediciosos, entraria nela o Presidente Mello e Souza sem nenhum acompanhamento de força armada e sem haver procedimento algum contra aqueles que porventura fossem julgados comprometidos nos acontecimentos desde 22 de março, até que a respeito deles deliberassem o governo e Assembléia gerais, a quem iam se dirigir por meio de uma deputação. E concluíam os representantes ameaçando, se rejeitada fosse a última condição, *de recorrerem a todos os meios que a desesperação lhes sugerisse, inclusive o incêndio dos arquivos da capital!!*

Na mesma data oficiou o vice-presidente intruso Soares do Couto ao marechal Pinto Peixoto, alegando a coação em que se achava no governo e fazendo referências à proposta dos sediciosos, sem opinar sobre ela.

Por sua vez, também a 14 de maio, a Câmara Municipal – que aliás, com sinceridade não duvidosa, poder-se-ia dizer coacta, e efetivamente pouco depois assim o confessou, e consta da ata da respectiva sessão de 20 de maio – representou àquele general, pedindo-lhe que aceitasse as condições ditadas pelos revoltosos!

A estes respondeu Pinto Peixoto por intermédio da Câmara, em termos não só enérgicos mas até de desusada violência, repelindo a proposta e exigindo de modo peremptório:

1º, serem imediatamente recolhidos às prisões os celerados que os sediciosos haviam soltado para os auxiliarem no movimento rebelde;

2º, apresentarem-se os chefes de sedição (a começar pelo tenente-coronel Manuel Soares do Couto) à pessoa e no local por ele general designados, a fim de terem o conveniente destino;

3º, deposição de armas pela tropa de linha e permanentes, acolhendo-se logo sob a bandeira da legalidade;

4º, ir a Câmara Municipal, ou uma comissão de 9 membros por ela nomeada entre pessoas com qualidades de eleitor, à localidade *Boa Vista*, entregar a ele general as chaves da cidade e acompanhá-lo na entrada que tinha de fazer na capital.

Não recebendo resposta da Câmara em termos que o contentassem, oficiou-lhe Pinto Peixoto asperrimamente no dia 20, da Cachoeira do Campo, ordenando-lhe pela última vez a estrita e imediata observância do que ele havia exigido, e avisando que no dia 23, pelas nove horas da manhã, faria, com as forças sob seu comando, a entrada na capital.[7] Era-lhe isto então mais fácil do que no princípio do mês. Caeté já se havia submetido à legalidade e o tenente coronel José Manuel Carlos de Gusmão, com as forças da divisão às suas ordens, acabava de desalojar os sediciosos de Mariana, prendendo os chefes rebeldes que ali pôde encontrar e reintegrando as autoridades por eles depostas. Só restava o Ouro Preto resistindo... ou melhor, aparentando ainda resistência.

Já tinha assaz contemporizado o general Pinto Peixoto, seja porque supusesse os sediciosos muito fortificados na capital e a prudência lhe aconselhasse todas as precauções, para não colhê-lo desapercebido qualquer surpresa, seja por espírito humanitário, que lhe sugerisse delongas, na esperança de obter a infalível capitulação dos insurgentes sem novos sacrifícios de sangue.

Convicto, pois, que não mais podia protrair a investida sobre a capital sem desdouro de seu nome e das forças que comandava, o general tratou de se desempenhar daquele dever inelutável.

Efetivamente, conforme declarara, na manhã de 23 de maio (não às nove, mas às onze horas) entrou na cidade o exército legal, sob o comando-em-chefe do marechal José Maria Pinto Peixoto.

[7] Nesse ofício ordenava de novo o general que lhe levasse a Câmara as chaves da cidade ao sítio da Boa Vista, fosse isto ou não contra o regimento da municipalidade, pois, por sua vez, "ele e seu exército a punham coacta..." Resolveu a Câmara, "à vista da força contra ela disposta, que não só fossem levadas as chaves, mas se fizesse também *tudo quanto* o general ordenasse..." E ainda mandou o seu procurador comprar meia vara de fita verde para amarrar as ditas chaves. Muito pode o medo! (Veja-se a ata da Câmara, sessão de 22 de maio de 1883, no livro e arquivo respectivos).

Compunham-se as respectivas forças da divisão comandada pelo tenente José Joaquim de Lima, postada na Boa Vista; da divisão comandada pelo coronel Jacinto Pinto Teixeira, postada em São Sebastião; da divisão comandada pelo major Elisiário Garcez de Araújo, postada em Santa Rita; e da divisão comandada pelo tenente-coronel José Manuel Carlos de Gusmão, postada em Mariana.

À entrada das tropas seguiram-se evoluções e continências militares, leitura de uma proclamação terminada com os vivas do estilo e ofertas de coroas de louros ao general Pinto Peixoto, recolhendo-se logo a quartéis as tropas, que não tiveram então inimigos a combater, pois que com antecedência, e ainda na véspera, se haviam evadido da cidade os sediciosos – e com eles muitos indivíduos que na realidade não pertenciam ao levante, mas incorriam em suspeitas ou temiam vinganças particulares de desafetos que contavam entre os vencedores.

A 23 de maio, portanto, estavam restauradas a lei e a ordem na capital mineira, graças especialmente ao patriotismo dos nossos próprios conterrâneos e à dedicação e brios da Guarda Nacional da província.

Três dias depois (26) fez também sua entrada em Ouro Preto o Presidente Mello e Souza, a cujo encontro foram, até o Tripuí, o marechal Peixoto, seu estado-maior e outros oficiais, além de grande número de cidadãos residentes na capital, em Mariana e outros lugares, vendo-se as ruas guarnecidas por 3.200 praças da Guarda Nacional, soldados permanentes etc.

Celebrou-se solene *Te Deum*, depois do qual, e de receber na Praça as continências de toda a força armada ali reunida, o Presidente dirigiu uma proclamação à Guarda Nacional, louvando-lhe entusiasticamente os assinalados serviços, o valor e a dedicação à causa pública.

---

*Insuflando às ocultas o movimentto sedicioso de Ouro Preto, aproveitara habilmente o partido restaura*dor, como notamos em princípio, as queixas e ressentimentos que manifestavam seus adeptos nessa cidade, com especialidade diversos oficiais do Exército, ali em serviço de guarnição.

Argüiam estes ao Presidente Mello e Souza, como instrumento dos ódios e dos manejos sem escrúpulo de Vasconcellos, de persegui-los despoticamente, tirando os empregos a bons servidores do Estado e honestos pais de família, provendo escandalosamente neles, e em outros criados adrede, seus apaniguados e turiferários e os *satélites e agentes da República*.

Queixavam-se de medidas recentes e que atribuíam à iniciativa secreta e maldosa de Vasconcellos, das quais resultavam injustiças revoltantes, a penúria ou privações amargas para muitos oficiais do Exército – medidas decretadas a pretexto de economias orçamentárias mas, diziam, na realidade para com elas se oprimir e flagelar aos que incorriam na má vontade ou ódio dos dominadores.

Alegavam a pressão e vilipêndio de que eles eram vítimas, sob diversos modos, e mesmo por via de constante espionagem, empregando-se diferentes meios, ora de aliciamento, ora de terror, *para fazê-los auxiliar o plano da proclamação da República, que se devia instalar a 24 de março (1833) em Ouro Preto*...

A estas e outras increpações, exaradas pelos revoltosos em *manifesto* que espalharam, associavam-se – oriundos de várias origens – queixas e clamores não menos veementes, mostrando tudo: ora despeitos – fundados ou não – por preterições, afirmavam, injustíssimas, na recente organização da Tesouraria Provincial e de outros serviços públicos; ora irritações explicáveis pelo aumento do tributo sobre a aguardente, vexando a uma classe numerosa de contribuintes; ora, finalmente, fanatismo – que é para as multidões ignorantes piedosa indignação – em conseqüência de se estar executando a lei de 1º de outubro de 1828, na parte em que proibia o enterramento de cadáveres nas igrejas.

Esta última increpação, mais talvez do que qualquer outra, agitava o espírito das classes iletradas. Impressão funda produziam no povo inculto as ordens do governo para a observância daquele preceito legal, fundado em princípios de elementar higiene, porque iam elas ferir-lhe dolorosamente superstições arraigadas; e os que urdiam a trama revolucionária disso aproveitaram-se astuciosamente para generalizar

os rancores ou antipatias para com o governo, aumentando as dificuldades já enormes com que ele arcava.

E para mais agravar a situação, precipitando a crise, em crescente azedume e virulência de linguagem ia a polêmica, a que já aludimos, entre os periódicos oposicionistas e os adesos à administração, tanto em Ouro Preto como em São João del Rei, Mariana, Sabará e Caeté.

É nosso propósito, sumariando estes fatos, deixar em evidência as causas eficientes e as causas ocasionais da revolta e assinalar a responsabilidade de cada grupo ou partido contendor, sem outra preocupação a não ser a da verdade e da justiça.

Não há negar que foi temerária, absurda e criminosa a sedição; que o seu triunfo seria funestíssimo para o país, animando as esperanças e manobras restauradoras e agravando a já precária situação financeira e social do Brasil, e particularmente da província; e que eram aleivosas as acusações feitas pelos sediciosos ao governo de conspirar pelo advento da República.

Em república de fato – república unitária parlamentar – estava então o país, sob o regímen de uma Regência eleita pelo povo; mas o partido situacionista não cogitava absolutamente em tornar o fato temporário em direito permanente, por qualquer meio de reforma constitucional ou de revolução.

E todo o decênio regencial, o que foi senão uma luta constante e vigorosa entre o partido *moderado,* sustentáculo governamental, e os partidos extremamente opostos – *restaurador,* isto é, absolutista disfarçado, e *exaltado*, isto é, radical, republicano?...

Tudo isso se conhece nitidamente, considerando de modo imparcial e examinando com atenção e calma os fatos e documentos do tempo e estudando-se sem preconceitos os homens que então figuraram nas diversas agremiações políticas.

Não se pode, no entanto, contestar igualmente que, inspirado às vezes num partidarismo exagerado e não contendo, como lhe cumpria, os excessos de seus amigos e mesmo de agentes seus, cuja intolerância e exaltamento iam até ao abuso do poder e aos extremos da ameaça – não se pode contestar, dizemos, que o governo da província, até certo ponto ao menos, de algum modo provocasse o desastrado e deplorável movimento.

Era o Presidente Mello e Souza homem moderado, tímido e bonacheirão, mas a ninguém escapava a grande influência que sobre seu ânimo fraco exercia Bernardo de Vasconcellos, chefe de partido e a quem nunca se atribuíram moderação política e escrúpulos de justiça, entre os notabilíssimos predicados que o distinguiam como estadista, o maior do Brasil na sua época. E essas circunstâncias, não há negar, muito concorreram para a acumulação e fermento dos desgostos e rancores que, afinal, explodiram violentamente.

Corrobora o nosso asserto a atitude de exageradíssima severidade assumida pelo governo e seus amigos na perseguição e punição dos vencidos, e tanto que até colocou-o em conflito com a alta magistratura do Estado, agindo ele, nesse procedimento pouco generoso e impolítico, ainda por inspiração daquele mesmo estadista – que, aliás, instruído e sagaz como era, decerto procederia com moderação e esclarecida clemência se tivesse a responsabilidade legal do poder.

Continuemos na exposição dos fatos, e o leitor imparcial que tire deles advertências e conclusões.

Apenas restabeleceu-se a ordem em Ouro Preto e aí restaurou-se o governo legal, começaram diligências ativíssimas para a captura dos sediciosos, principalmente dos respectivos chefes, errantes ou ocultos nas circunvizinhanças, em sobressaltos e privações indizíveis.

Para todos os municípios onde havia indivíduos comprometidos no movimento, ou sequer suspeitos disso, seguiram agentes ou providências no sentido de serem eles logo capturados.

Instauraram-se numerosos processos, prisões em número considerável se efetuaram. Só na cadeia de Ouro Preto – xadrez e enxovia – não menos de cinqüenta e três sediciosos, ou considerados tais, se achavam a 30 de junho de 1833, figurando como principais deles o tenente-coronel Manuel Soares do Couto; os coronéis Manuel Alves de Toledo Ribas, João Luciano de Souza Guerra, José Inácio do Couto Moreno e Pedro

Muzzi de Abreu; os tenentes-coronéis Agostinho José Ferreira e Manuel Francisco da Silva Costa; o capitão-mor Manuel José Esteves; os majores Bernardo da Silva Brandão, João Reinaldo de Verna e Bilstein, Egídio Luiz de Sá, João de Deus Magalhães Gomes e José Joaquim Gonçalves Serra; o vigário Joaquim José Godoy e os padres João Honório de Magalhães e Carlos José Pereira de Andrade.

Presos haviam sido igualmente outros indivíduos em Ouro Preto – militares em sua maioria – no calabouço do quartel e no hospital. Muitos outros, presos pelos mesmos motivos, se achavam nas cadeias de Mariana, São João del Rei e Caeté. Entre os recolhidos a esta última estavam o coronel José de Sá Bittencourt e o Dr. Jacinto Rodrigues Pereira.

Avultou o número dos pronunciados foragidos e por grande parte da província se desenvolveu com insólita severidade a ação oficial contra os vencidos, e ainda em relação a pessoas incluídas nessa categoria somente por terem intimidade e convivência com eles.

Não menos rigoroso, senão cruel, mostrou-se o júri da capital no julgamento de diversos sediciosos.

Consta do *Universal* (no de 28 de dezembro de 1833) ter esse tribunal julgado, de 16 a 22 daquele mês, sete dos processados; e pelas penas que lhes foram impostas se pode aquilatar das condenações de outros, cujas sentenças não nos foi possível encontrar nos registros públicos do tempo.

Eis os nomes e as penas dos sete aludidos processados: major João Reinaldo de Verna e Bilstein, galés perpétuas; major Bernardo da Silva Brandão, 28 anos de prisão; alferes Custódio Gonçalves da Silva Baião, 20 anos de galés e 4 anos e 8 meses de prisão simples; tenente Francisco de Paula Pereira de Andrade, 14 anos e 7 meses de prisão; ajudante Inácio Pinheiro de Faria, 9 anos e 11 meses de prisão; e tenentes Joaquim Ferreira de Almeida e Francisco de Paula Xavier Felicíssimo, aquele a 4 anos de prisão e este somente a 7 meses, naturalmente por ter assinado *vencido* na mensagem dirigida a 14 de maio ao general Pinto Peixoto.

E os órgãos do partido vencedor não só aplaudiam tamanha severidade nos julgamentos mas ainda doestavam os condenados... Tal a implacabilidade dos ódios partidários da época!

A alta magistratura nacional e o mesmo governo da Regência, reconhecendo as injustiças e excessos praticados, começaram a atuar no sentido de socorrer aos perseguidos ou, ao menos, de atenuar-lhes a sorte, mediante concessões de *habeas-corpus* e comutações de muitas penas infligidas aos réus. Contra uma e outra coisa, entretanto, manifestou-se a resistência do governo da província e dos seus sustentadores. Diversas ordens de *habeas-corpus* não tiveram cumprimento senão depois de renovadas, e mesmo assim com muita relutância, por parte de autoridades administrativas.

Ocorreu ainda coisa mais extraordinária. Confirmada pelo júri da cidade de Mariana a pena de galés perpétuas imposta ao major Verna Bilstein, considerado um dos cabeças das sedição, comutou-lha o governo da Regência em degredo para o Rio Grande do Sul, em dezembro de 1834, já tendo decorrido ano e meio depois que ele se achava encarcerado. Mas o Presidente da Província, Antônio Paulino Limpo de Abreu (posteriormente Visconde de Abaeté), recusou-se peremptoriamente a fazer cumprir o decreto da comutação e representou contra ele, declarando que preferia exonerar-se a mandar executar aquele ato da Regência! E foi, efetivamente, exonerado por esse motivo, assaz característico da intolerância política que inspirou-o nessa conjuntura.

Aos excessos que ficam sucintamente indicados procuravam os adversários da situação responder, por sua parte e açodadamente, com exageros de indulgência prematura.

Desde 1833 mesmo, votara o Senado um projeto de resolução concedendo anistia aos sediciosos de Minas, mas não aprovou-o a Câmara dos Deputados, à qual foram dirigidas diversas representações, uma em sentido ardentemente favorável e outras em extremo contrárias àquela medida, em regra poderoso e humanitário bálsamo para a chaga das guerras civis, mas cuja decretação não pode deixar de consultar ao requisito eficaz da oportunidade.

Afinal, foi a anistia sábia e definitivamente votada em 1835, e o governo decretou-a a 19 de junho desse ano. Ficou então de fato e legalmente pacificada a província de Minas Gerais, conquanto em muitos espíritos de ambas as antigas parcialidades contendoras subsistissem ressentimentos e antipatias profundas, que só com o tempo se foram esvanecendo, pouco a pouco.

Os efeitos da sedição militar de Ouro Preto, no entanto, não se confinaram ao território mineiro; foram além, afetando ao próprio ministério da Regência, na pessoa de um de seus membros mais conspícuos, Honório Hermeto Carneiro Leão (mais tarde Marquês de Paraná), que tinha no gabinete a pasta da Justiça.

Honório Hermeto havia procedido corretamente, empregando os esforços e meios a seu alcance, como lhe cumpria, para sufocar o movimento sedicioso em sua província. Mas a circunstância de ser primo-irmão, cunhado e amigo do tenente-coronel Manuel Soares do Couto, circunstância realçada provavelmente pelo fato igualmente notório de não aplaudir ele os exageros já assinalados de seus correligionários em Minas, criou e fez desenvolver contra o Ministro da Justiça indisposições de muitos deles, que chegaram a atacá-lo sem disfarces em seu próprio caráter, dizendo que o tenente-coronel Soares do Couto jamais ousaria colocar-se à frente da revolta militar se não contasse, prévia e seguramente, com o apoio forte do Ministro da Justiça, seu próximo parente e íntimo amigo.

Tão grave increpação, ainda que repugnante com o caráter notoriamente leal de Honório Hermeto, tinha, não se pode negar, aparências de verdade.

Exploraram-na os desafetos políticos deste distinto mineiro, e tanto bastou para contra ele erguer-se veemente oposição na Câmara dos Deputados, oposição que não poupou-lhe doestos e que, afinal, forçou-o a deixar o ministério, determinando ainda posteriormente outras conseqüências políticas que não vêm de molde rememorar aqui.

Seja qual for a face por que se a considere, examinados os fatos com imparcial serenidade, é-se forçado a reconhecer que a sedição militar de Ouro Preto foi acontecimento desastroso e fruto de lamentáveis paixões.

Inspirada secretamente por uma fação antipatriótica e mal orientada[3] que tramava restaurar Pedro I, anulando assim a revolução gloriosa e popular de 7 de abril, e desde logo tentanto derrocar o regímen democrático que o governo da Regência representava, o movimento de 22 de março de 1833 teve como causas ocasionais queixas, desgostos e preconceitos, individuais ou de classes; e para ocultar o impulso reservado a que obedecia somente, bradou em nome desses preconceitos, desgostos e queixas – alguns dos quais justificáveis ou mesmo justificados, deve-se reconhecê-lo.

Mas esse movimento, conquanto gravíssimo nos seus intuitos, violento nos seus processos, ruinoso em

[3] No mesmo dia (23 de março de 1833) em que a sedição militar de Ouro Preto aí instalava violentamente um governo intruso, partia do Rio de Janeiro para a Europa Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, irmão de José Bonifácio (tutor de D. Pedro II) e ambos considerados chefes restauradores.

Nessa ocasião, a imprensa periódica fluminense publicou que ele recebera instruções de seus amigos políticos a fim de entender-se com o ex-imperador e convidá-lo a regressar ao Brasil e governar de novo o país como regente durante a menoridade de seu filho, ou como imperante.

A coincidência é significativa, mormente acompanhada e precedida, como foi, de outras desordens e motins, no Rio de Janeiro e em algumas das antigas províncias do norte.

A este respeito observa o Dr. Moreira de Azevedo, no seu livro *Apontamentos históricos*: "... instalou-se no morro do Castelo a *Sociedade Restauradora*, destinada a destruir o que se fizera a 7 de abril e a chamar ao Brasil o ex-imperador. Celebradas as primeiras sessões, resolveu-se enviar à Europa Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, munido de um numeroso 'nós, abaixo assinados' rogando a D. Pedro seu regresso à América; e para as despesas da viagem deu cada sócio 200$000."

Cuidando, como outros brasileiros, que a pátria estava em perigo e só por meio do antigo regímen podia salvar-se, mostrou-se José Bonifácio partidário da restauração de Pedro I, pelo que começou a opinião pública a indicar o Paço de São Cristóvão como o ponto de reunião dos restauradores ou *caramurus*...

Encetada nesse mês de maio (1834) a discussão da remoção do tutor, pronunciaram-se contra José Bonifácio diversos deputados, como José Pedro, que asseverou ter-se achado cartuxame no quarto do imperador *e terem-se oculto no recinto do Paço os sediciosos fugitivos de Minas*."

É mais um documento a assinalar o grupo reacionário restaurador como o promotor da sedição militar de 1833 em Ouro Preto.

suas conseqüências, não ergueu por bandeira que o legitimasse um só princípio respeitável, um lema de reforma, uma única idéia nova de governo popular ao serviço da liberdade.

Ao contrário, apesar de cogitar em rumo bem diverso, simulou constantemente em seus atos públicos, em todo o seu ostensivo procedimento, firme e sincera adesão às instituições vigentes, à Regência e ao imperador menor, que ela representava ...

E agindo a um tempo por insuflação estranha e secreta e sob o domínio dos próprios despeitos e rancores, foram temerários os sediciosos abalançando-se a cometimento de tal magnitude, absolutamente desprovidos de recursos ou elementos proporcionais que lhes pudessem dar esperança razoável de bom resultado na arrojada empresa.

Destarte, causando geral e penoso abalo na província, agravaram em extremo as próprias condições, pois atraíram sobre si não só a justa punição legal do delito perpetrado mas também excessos condenáveis da repressão governativa na província – o que foi, além de abuso repreensível, erro político manifesto.

O deplorável acontecimento, um dos mais importantes e ruidosos da história mineira na complexidade dos males morais e materiais que produziu, devera ser profícuo, ao menos, como exemplo vivo e lição eloqüente para os partidos, inspirando-lhes no futuro procedimento severamente correto nas normas da prudência, do patriotismo e da justiça.

Não sucedeu assim, infelizmente.

Apenas nove anos depois, a ordem pública era de novo e ainda mais profundamente abalada na província por outra revolta, igualmente sem nenhum grande princípio político por bandeira, e a cuja frente – não menos temerários e obcecados – se colocaram muitos cidadãos importantes, que em 1833 mostraram-se severíssimos e inflexíveis contra os sediciosos de 22 de março!

Pagaram, por sua vez, o doloroso tributo das paixões em delírio.

Ainda bem que encerrou-se, com essa nova e tremenda provação, o ciclo contristador das revoltas funestas na boa terra de Minas Gerais!

Ainda bem que promete duração intérmina o período auspicioso, já semi-secular, da ordem e da paz – fundamentos de todo o progresso, mananciais inexauríveis da fraternidade cívica, das esperanças patrióticas, das alegrias cristãs!

1834 Resolução do Conselho do Governo da província mandando reunir ao seminário de Mariana as aulas de lógica, retórica, francês, geometria, anatomia, desenho e história existentes na capital.

1847 Lei mineira nº 321. Cria uma cadeira de latinidade e poética na Vila do Pomba, hoje cidade.

1847 Lei mineira nº 323. Transfere para o dia 1º de agosto de cada ano a reunião da Assembléia Legislativa Provincial.

1850 Instalação da Assembléia Provincial em sessão extraordinária.

1875 O Dr. Pedro Vicente de Azevedo toma posse da presidência da província, deixando a administração a 26 de janeiro de 1876.

1892 Falece no Rio de Janeiro o engenheiro civil Evaristo Xavier da Veiga, nascido em Ouro Preto a 11 de julho de 1839 quando seu pai, o conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga, administrava pela primeira vez a província.

Inteligente, honesto, ilustrado e trabalhador, o Dr. Evaristo Xavier da Veiga adquiriu elevado conceito por seu caráter e merecimento profissional. Foi, durante muitos anos, lente de Matemáticas da Escola Militar do Rio de Janeiro, vereador e juiz de paz ali, e exerceu outros cargos de nomeação do governo e eleição popular, havendo-se neles de modo honroso e louvável. Desempenhou também dignamente diversas comissões de engenharia em serviço do governo, de associações ou empresas particulares, sempre com

inteira probidade e reconhecida aptidão. Como empreiteiro, construiu um trecho importante na Estrada de Ferro Central; e o admirável zimbório da igreja de Nossa Senhora da Candelária, no Rio, obra considerada como um dos mais notáveis trabalhos da engenharia brasileira, foi feito sob seu plano e direção.

1894 Na cidade de Queluz publica-se o primeiro número do primeiro periódico local, intitulado *O Hóspede*. Teve curta duração, assim como o que lhe sucedeu neste mesmo ano, denominado *Queluz de Minas*.

1896 Inaugura-se para o tráfego provisório a estação de Ouro Fino, da Estrada de Ferro Sapucaí.

1897 Decreto nº 1.014 do Presidente do Estado, concedendo à Escola Normal de Sete Lagoas, criada pela respectiva municipalidade, as prerrogativas de que gozam as do estado. A notícia deste ato foi recebida em Sete Lagoas com ruidosas manifestações de regozijo público.

23 DE MARÇO

1664 Descobrimento de Minas Gerais. Primeiras entradas e explorações em seu território. Primeiros caminhos. Comércio. Abundância de ouro. Costumes. Uma carta régia desta data elogia Lourenço Castanho Taques por ter sido um dos descobridores das *minas dos Cataguases* e dos sertões do Caeté, de cuja expedição foi ele o capitão-mor. Faz menção desta carta régia o ilustrado escritor Manuel Eufrásio de Azevedo Marques, à p. 55, segunda parte da sua obra *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de São Paulo*.

Lourenço Castanho Taques, intrépido sertanista, era homem de fortuna, adquirida e herdada em São Paulo. Fez diversas entradas no sertão à procura de minas auríferas, organizando e mantendo à sua custa as *bandeiras* para aquelas explorações.

Vale a citada carta régia como o primeiro documento, de quantos conhecemos, em ordem cronológica e de data precisa, concernente a *entradas* e explorações em Minas Gerais. E como nos parece ser ocasião apropriada, faremos aqui referências acerca dessas *entradas* e explorações, conforme a lição dos cronistas e historiadores e atendendo também, desde logo, a pesquisas e estudos que o assunto tem modernamente suscitado, no ponto de vista da prioridade de tais *entradas*.

Em geral, até há pouco considerava-se uniformemente Sebastião Fernandes Tourinho como o descobridor primeiro do território de Minas Gerais, dirigindo a expedição que nele penetrou em 1573. Segundo essa versão, que tornou-se clássica, Tourinho, saindo de Porto Seguro naquele ano, subira pelo rio Doce e, alcançando o Jequitinhonha, por este desceu no seu regresso.

Parece, todavia, à vista de pacientes investigações do erudito brasileiro Sr. J. Capistrano de Abreu,[4] que vinte anos antes, ao tempo de Tomé de Sousa, primeiro Governador Geral do Brasil, já uma vasta zona de território mineiro, no seu lado setentrional, havia sido perlustrada por outro explorador, *Francisco Bruza de Spinosa*, que assim fica colocado como o primeiro dos descobridores de nossa terra. O fato se comprova com indicações precisas contidas em precioso volume da Biblioteca Nacional, *Cartas Avulsas dos Jesuítas*. Em uma delas o padre Aspilcueta Navarro narra a expedição de Spinosa, da qual fez parte e que, partindo de Porto Seguro e vindo pelo Jequitinhonha, chegou à região onde mais tarde viram-se riquíssimas explorações de ouro e diamantes, isto é, Araçuaí, Minas Novas, Diamantina e Serro. Há nas citadas *Cartas* referências minuciosas sobre o preparo das provisões para a expedição que, no dizer do padre Navarro, "sempre por caminhos pouco descobertos por serem mui fragosos, que não têm conta, e tantos rios que, em partes,

[4] Os aludidos estudos do ilustre Sr. Capistrano de Abreu foram publicados em 1887 no jornal literário "A Semana", do Rio de Janeiro, sob o modesto título "Notas para a nossa história".

no espaço de quatro ou cinco léguas, passamos cinqüenta vezes contadas por água, e muitas vezes, se me não socorreram, me houvera afogado. Mais de três meses fomos por terras mui úmidas e frias, por causa dos muitos arvoredos e das árvores mui grossas e altas, de folha que sempre está verde. Chovia muitas vezes e muitas noites dormimos molhados, especialmente em lugares despovoados; e assim todos, em cuja companhia eu ia, estiveram quase à morte de enfermidades, uns nas aldeias, outros em despovoados, e sem ter outra medicina que sangrar-se de pé, forçando a necessidade de caminhar."

Em seguida à expedição de Spinosa (1553) consta ter penetrado em terra mineira a de Martim Carvalho, cerca de quatorze anos mais tarde (1567 ou 1568), e só depois deste é que parece ter-se realizado as de Sebastião Fernandes Tourinho, provavelmente de 1572 a 1573. Dizemos as de Sebastião Fernandes Tourinho conformando-nos ainda com a opinião autorizada do Sr. Capistrano de Abreu, de cujos estudos a respeito se conclui que foram duas as expedições de Tourinho com destino ao território mineiro: na primeira, vindo ele de Porto Seguro e voltando pelo Jequitinhonha; e na segunda, subindo pelo rio Doce e tornando pelo vale de Caravelas, rio deste nome ou outro dessa região. No seu regresso à Bahia, deu Tourinho ao Governador Luiz de Brito nota da imensa riqueza, ouro e pedras preciosas, que descobrira.

O imediato sucessor de Sebastião Tourinho em idêntico empreendimento, e como ele no intuito de assegurar-se das pretendidas minas de *esmeraldas* que aquele descobrira, foi Antônio Dias Adorno. Entrou (1576) pelo rio Caravelas, ou São Mateus, com 150 homens brancos e 400 índios, chegando à misteriosa (ou *encantada*) lagoa de Vupabuçu. A Antônio Dias Adorno seguiu-se proximamente com iguais projetos Diogo Marins Cão, sendo bem possível que outras expedições semelhantes fossem realizadas, ou pelo menos tentadas por esse tempo, das quais ou faltam memórias, ou as que existem são ora deficientes, ora confusas, desmaiadas ou envoltas nas névoas de tradições anacrônicas.

Conquanto não chegasse ao fim planejado, julgamos dever referir aqui a expedição do ilustre Gabriel Soares de Souza, viajante e escritor notável[5] que, cumulado de mercês régias, favores e privilégios e titulado "capitão-mor e governador da conquista e descobrimento do rio de São Francisco", com destino às cobiçadas *minas* partira de Lisboa a 7 de abril de 1591 na urca flamenga *Grifo Dourado*, conduzindo cerca de 360 homens, entre os quais quatro religiosos carmelitas. Trazia um roteiro deixado por seu irmão José Coelho de Souza, o qual, diz Varnhagen, depois de haver percorrido os sertões durante três anos e de haver neles descoberto metais preciosos, e, segundo parece, até já diamantes, ao falecer nas cabeceiras do rio Paraguaçu lhe mandara entregar a sua derrota.

Era projeto de Gabriel Soares chegar às cabeceiras do rio de São Francisco, território do atual estado de Minas Gerais, onde esperava achar as *minas* só no seguinte século descobertas, pois sucessivos revezes que experimentou em sua arrojada tentativa trouxeram-lhe a ruína da expedição, a dos seus, aliás, bem fundados intuitos e, afinal, a morte em paragem remota, onde também morreu seu guia, o celebrado índio *Araci*.

No século XVI foram os grandes viajantes e exploradores mencionados os que, mais provadamente, dirigiram seus passos e seu empenho pesquisador para a terra mineira, na ordem dos tempos supra indicados.

Mais da metade do século seguinte decorreu sem novos empreendimentos averiguados com tais propósitos, e tão grande interregno de inatividade nesse intuito é em parte explicável pelo fim desastroso da expedição de Gabriel Soares, e em parte pela dominação espanhola em Portugal, fato que naturalmente perturbou a norma e espírito governativo acerca da conquista e exploração das terras interiores do Brasil. Acresce que em largo trecho do período aludido a guerra com os holandeses, no norte do Brasil, também em muito deveria contribuir para o arrefecimento do antigo fervor da metrópole relativamente àquela espécie de empresas, dificílimas e pouco eficazes em tempos de lutas com poderosos inimigos, invasores da grande colônia americana.

Restaurado Portugal, que no 1º de dezembro de 1640 sacudira gloriosamente o jugo odioso de Castela,

[5] É o autor do curiosíssimo "Tratado descritivo do Brasil em 1587".

não tardaram muito novos cometimentos no antigo empenho de encontrar nas minas do sul do Brasil o *eldorado*, que era, desde o começo do século XVI, o sonho constante e a irresistível fascinação dos europeus, por ele atraídos aos milhares para as plagas da América.

Cerca de vinte anos depois de cessar em Portugal o governo estrangeiro dos Felipes e revivendo a idéia que já havia guiado Tourinho e Dias Adorno – a descoberta das *esmeraldas* –, Marcos de Azeredo penetra no extremo norte de Minas, chegando por sua vez, mas sem melhor fruto, à famosa e lendária lagoa Vupabuçu.

A 23 de março de 1664 – conforme notamos há pouco – uma carta régia louva a Lourenço Castanho Taques pelos serviços prestados como um dos descobridores das *minas das Cataguases* e dos sertões do Caeté, *fato que ocorreu, portanto, pelo menos no começo do ano anterior, ou, mais provavelmente*, em 1662, atenta a morosidade das comunicações naquele tempo e o acurado exame das coisas que precedia, de ordinário, as deliberações régias, quando estas importavam em honra ou mercê para os vassalos. Lourenço Castanho foi, talvez, o primeiro dos *bandeirantes* paulistas em tais empresas; e se teve predecessores, estes não fizeram *entradas* senão à procura de índios para cativá-los.

No mesmo ano de 1664 o Rei D. Afonso VI cometeu a Agostinho Barbalho o descobrimento, em território mineiro, das tão ardentemente procuradas *esmeraldas*; mas falecendo Barbalho, coube idêntica incumbência em 1672 ao intrépido Fernão Dias Paes Leme, com a patente de primeiro chefe da expedição, tendo também comissão semelhante por esse tempo um outro sertanista notável, Manuel Pires Linhares. Figuram ambos, e Marcos de Azeredo Coutinho, entre os primeiros descobridores das "minas" no distrito dos Cataguás, ou Cataguases; mas assinala-se por tantos fatos extraordinários e tanta fortaleza de ânimo a trajetória aventureira de Fernão Paes, que entendemos dever dar sobre ela notícia especial em outro lugar destas *efemérides*. (Vide *27 de setembro de 1664*.)

Com Fernão Dias Paes veio, secundando-lhe a empresa, outro sertanista ousado – Matias Cardoso de Almeida, ajuntando-se-lhe pouco depois Manuel de Borba Gato (genro de Fernão Paes) e seguindo-se a estes Rodrigo de Castel-Branco, assassinado pelo terrível Borba Gato, ou de ordem sua, no rio das Velhas, pouco antes de chegarem ali as cartas régias que o destituíam de governador geral das minas.

A última década do século XVII foi a fase de novas e, porventura, mais brilhantes *entradas* no território mineiro, atentos os resultados das explorações auríferas que, pelas frutuosas pesquisas que as precederam, não tardaram a seguir-se, determinando a *vertigem mineira* que trouxe em breve para nossa terra milhares de indivíduos das antigas capitanias e do velho continente.

Na primeira fase desse decênio são ainda especialmente os destemidos *bandeirantes* paulistas que surgem por toda a parte.

O celebrado Antônio Rodrigues Arzão, vindo de Taubaté com uma comitiva de cinqüenta homens, penetra em 1693 até os sertões do Casca, de onde sai pelo Espírito Santo, lá apresentando ao capitão-mor regente amostras do ouro que descobrira, e que foram oficialmente as primeiras conhecidas ou denunciadas. Parece, todavia, que vinte anos antes já o tenente-general Borba Gato e os do seu séquito, perlustrando as margens do rio das Velhas, aí colheram muitas amostras do precioso metal.

Carlos Pedroso da Silveira, Bartolomeu Bueno de Siqueira, Salvador Furtado, Manuel Garcia Velho, Domingos do Prado, Antônio Dias Taubateano, padre João de Faria Fialho, Tomás Lopes de Camargos, Francisco Bueno da Silva, João Lopes de Lima, Leonardo Nardes e tantos outros ostentam logo após igual atividade, com itinerários diferentes mas idêntica ambição e fortaleza viril, alguns deles lançando na nova "terra da promissão" os fundamentos de numerosos e vastos arraiais, de muitos dos quais mais tarde se ergueram vilas e cidades que por aí vemos, umas prósperas pelo impulso de novas e melhores indústrias, outras trazendo na decadência e na ruína em que jazem o luto de sua efêmera opulência de outrora.

A investigação sucintamente exposta acerca das primeiras *entradas* e explorações em território mineiro tem seu complemento natural no exame dos meios e esforços empregados pelos primitivos exploradores e por aqueles que, num espaço maior de cem anos, lhes sucederam na procura vertiginosa do ouro, bem como dos resultados nesse intuito obtidos, no último decênio do século XVII e no primeiro do século XVIII, que podem ser considerados como o período inicial da mineração aurífera entre nós – tão assombroso pelo acervo de riquezas colhidas em montes e vales como pela energia e obstinação indomáveis dos exploradores, ávidos e ousados a zombarem, na sua ambição febril e tenaz, dos padecimentos e perigos a que dia e noite estavam expostos, preferindo a morte a retroceder na rota que devia conduzi-los ao sonhado e fascinante *eldorado*.

Encontram-se a respeito indicações e notícias seguras no *primeiro livro publicado sobre as coisas de Minas Gerais e ocorrências de sua história,* na época do seu primitivo e rápido povoamento.

Referimo-nos à obra de André João Antonil, impressa em Lisboa no ano de 1711 e reimpressa no Rio de Janeiro em 1837, sob o título *Cultura e Opulência do Brasil,* livro precioso pela raridade extraordinária dos respectivos exemplares e mais ainda pelas informações instrutivas e interessantíssimas, como pelas considerações e observações sensatas que contém sobre o assunto que ora nos ocupa, a começar pelos *roteiros* dos exploradores, rumos que bem avisada ou bem inspiradamente seguiram e que se tornaram por um século quase as únicas estradas da nova capitania, e terminando pelas criteriosas reflexões acerca de vários efeitos funestos da exploração aurífera. Nessas páginas curiosas, cheias de indicações precisas e úteis, acha muito que aprender quem procura estudar os primeiros tempos de Minas Gerais. E sendo, como dissemos, raríssimo o livro de Antonil, desconhecido mesmo por muitos dos mais versados em nossa história, parece-nos que a todos prestamos serviço dele extratando as páginas abaixo, tão minuciosas e curiosas no seu ensinamento que com elas não seria difícil reconstruir em mais largos quadros algumas das cenas principais da vida mineira naquela época, que foi a do seu início e, relativamente, também a de sua maior e mais admirável expansão.

André João Antonil escreveu o seu livro, publicado em 1711, nesse ou no ano precedente. Lembramos isto para que o leitor melhor aprecie as informações e notícias que ele ministra. No ponto de vista histórico e estatístico as datas têm valor insubstituível.

ROTEIROS PARA AS MINAS DE SÃO PAULO

"De São Paulo às Minas Gerais, pelo menos 2 meses, caminhando até ½ dia ou, quando muito, até 2 horas, para terem tempo de arranchar, descansar, buscar alguma caça ou peixe, mel de pau etc.

De São Paulo à Serra do Itatiaia, aí bifurcando-se o caminho: 1º, para as minas do Ouro Preto, Ribeirão do Carmo e Caeté; 2º, para as minas do Rio das Velhas.

Itinerário: São Paulo a Penha (2 léguas); Taquaquicetuba (1 dia); Mogi (2 dias); Laranjeiras (4 a 5 dias); Jacaraí (1 dia); Taubaté (2 dias); Pindamonhangaba (1½ dia); Guaratinguetá (5 a 6 dias); Guaipacaré (roças de Bento Rodrigues) (2 dias); ao pé das serras da Mantiqueira (3 dias). (Daqui começam a passar o ribeiro que chamam Passa Vinte, porque vinte vezes se passa e se sobe as serras sobreditas para passar, às quais se descarregam as cavalgaduras pelos grandes riscos dos despenhadeiros que se encontram; e assim gastam dois dias em passar, com grande dificuldade, estas serras; e daí se descobrem muitas e aprazíveis árvores de pinhões, que a seu tempo dão abundância deles para o sustento dos mineiros, como também porcos monteses, araras e papagaios. Logo passando outro ribeiro que chamam Passa Trinta, porque trinta e mais vezes se passa, se vai aos Pinheiros, lugar chamado por ser o princípio deles; e aqui há roças de milho, abóboras e feijão, que são as lavouras feitas pelos descobridores das minas e por outros que por aí querem voltar. E só disto constam aquelas e outras roças nos caminhos e paragens das minas e, quando muito, têm de mais algumas batatas. Porém, em algumas delas, hoje (1710), acham-se criação de porcos

domésticos, galinhas e frangões, que vendem por alto preço aos passageiros, levantando-o tanto mais quanto é maior a necessidade dos que passam. E daí vem o dizerem que todo o que passou a serra da *Mantiqueira* aí deixou dependurada ou sepultada a consciência.)

Dos Pinheiros à estalagem do Rio Verde (8 dias), onde há roças e vendas de coisas comestíveis, sem lhes faltar o regalo dos doces, à afamada Boa Vista (3 a 4 dias), a quem bem se deu este nome pelo que se descobre daquele monte, que parece um mundo novo, muito alegre; tudo campo, bem estendido, e todo regado de ribeirões, uns maiores que outros e todos com seu mato, que vai fazendo sombra com muito palmito, que se come, e mel de pau, medicinal e gostoso. Tem este campo seus altos e baixos, porém moderados, e por ele se caminha com alegria, porque tem os olhos que ver e contemplar na perspectiva do Monte Caxambu, que se levanta às nuvens com admirável altura." Da Boa Vista à estalagem Ubaí, "onde também há roça" (8 dias); Ingaí (3 a 4 dias); rio Grande (4 a 5 dias), "o qual, quando está cheio, causa medo pela violência com que corre, mas tem muito peixe e porto com canoas, e quem quer passar paga três vinténs; e tem perto suas roças." Rio das Mortes (5 dias) – "esta é a principal estalagem aonde os passageiros se refazem, por chegarem já muito faltos de mantimentos. Lugar muito alegre, capaz de se fazer nele morada estável se não fosse tão longe do mar." Plantações de Garcia Rodrigues (6 a 8 dias); serra de Itatiaia (2 dias); caminho para as *minas gerais* de Ribeirão do Carmo e Ouro Preto (6 dias); caminho para as minas do Rio das Velhas (6 dias). "E desta serra começam as roçarias de milho e feijão a perder-se de vista, donde se provêem os que assistem e lavram nas Minas."

DO RIO DE JANEIRO

Caminho velho – "Em menos de trinta dias, marchando de sol a sol, podem chegar os que partem da cidade do Rio de Janeiro às Minas Gerais; porém, raras vezes sucede poderem seguir esta marcha, por ser o caminho mais áspero que o dos paulistas. E por relação de quem andou por ele em companhia do Governador Arthur de Sá, é o seguinte: "Do Rio a Parati, a Taubaté, a Pindamonhagaba, a Guaratinguetá, às roças de Garcia Rodrigues, ao Ribeirão. (Gastavam de jornada 35 dias, além de 38 de paradas). Do Ribeirão ao Rio das Velhas, gastavam em viagem 8 dias.

Caminho Novo – É avaliada a distância em 80 léguas.

Do Rio a Irajá (1 dia); engenho do alcaide-mor Tomé Corrêa (1 dia); Porto do Nóbrega no rio Iguaçu, com passagem de canoas (1 dia); sítio de Manuel do Couto (1 dia) (Por terra).

Do Rio, por mar, a Nossa Senhora do Pilar (1 dia); ao dito sítio do Couto (1 dia); indo em canoa rio Morabaí acima. (Por mar e rio).

Do sítio do Couto ao pé da serra – rancho (1 dia); Pousos Frios (do outro lado da serra) (1 dia); roça do capitão Marcos da Costa (1 dia); roça do Alferes (2 dias); roça do Pau Grande (1 dia); ao pé do morro Cabaru (1 dia); ao Paraíba, com passagem de canoas (1 dia), havendo aquém (lado do rio) uma venda de Garcia Rodrigues, com bastantes ranchos para os passageiros, e além (lado de Minas) a casa do dito Garcia Rodrigues, com "larguíssimas roçarias". Ao Paraibuna (2 dias), que se passa em canoa, venda importante, ranchos de ambos os lados. À roça de Simão Pereira (2 dias); à de Matias Barbosa (1 dia); à de Antônio de Araújo (1 dia); à do capitão José de Souza (1 dia); à do alcaide-mor Tomé Corrêa (1 dia); à de Manuel Araújo (1 dia), sempre até aqui pela vizinhança do Paraibuna. A outra roça de Manuel de Araújo (1 dia); à 1ª e 2ª roças do Sr. Bispo (?) (2 dias); à Borda do Campo, roça do coronel Domingos Rodrigues da Fonseca (1 dia).

Caminho do Rio das Mortes:

Borda de Campo (dita roça) à roça de Alberto Dias (1 dia); à de Manuel de Araújo, chamada Ressaca (1 dia); à *Ponta do Morro* ("arraial bastante, com muitas lavras, de onde se tem tirado grande cópia de ouro: e aí está um fortim com trincheiras e fosso, que fizeram os emboabas no primeiro levantamento") (1 dia). Ao Rio das Mortes (1 dia).

Caminho das Minas Gerais:

Da roça de Manuel de Araújo (Ressaca) à roça de João Batista (1 dia); à de João da Silva Costa (1 dia); à de Congonhas, junto ao Bodejo (?) do Itatiaia (1 dia); ao *campo de Ouro Preto*, "onde há várias roças, ao *arraial de Ouro Preto*, que fica mato dentro onde estão as lavras" (uma jornada pequena). Do *campo de Ouro Preto* ao rio das Velhas, 5 jornadas, pousando sempre em roças.

DA BAHIA

No capítulo XIII da 3ª parte de seu livro, Antonil dá dois roteiros da Bahia ao Rio das Velhas: o 1º, com 237 léguas, e o 2º com 186 léguas, observando que "o caminho da Bahia para as Minas é muito melhor que o do Rio de Janeiro e da vila de São Paulo, porque, posto que mais comprido, é menos dificultoso, por ser mais aberto para as boiadas, mais abundante para o sustento e mais acomodado para as cavalgaduras e para as cargas."

DESCOBRIDORES DAS MINAS GERAIS

"Há poucos anos que se começaram a descobrir as Minas Gerais dos Cataguás, governando o Rio de Janeiro Arthur de Sá,[6] e o primeiro descobridor dizem que foi um mulato que tinha estado nas minas de Paranaguá e Curitiba. Este, indo ao sertão com uns paulistas a buscar índios, e chegando ao serro Tripuí, desceu abaixo com uma gamela para tirar água do ribeiro, que hoje chamam de Ouro Preto; e metendo a gamela na ribanceira para tomar água e roçando-a pela margem do rio, viu depois que nela havia granitos da cor do aço, sem saber o que eram; nem os companheiros, aos quais mostrou os ditos granitos, souberam conhecer e estimar o que se tinha achado tão facilmente, e só cuidaram que aí haveria algum metal, não bem formado, e por isso não conhecido. Chegando porém a Taubaté, não deixaram de perguntar que casta de metal seria aquele. E sem mais exame, venderam a Miguel de Souza alguns destes granitos por meia pataca a oitava, sem saberem eles o que vendiam nem o comprador que coisa comprava, até que se resolveram mandar alguns granitos ao Governador do Rio de Janeiro, Arthur de Sá, e fazendo-se exame deles se achou que era ouro finíssimo(...)"

---

[6] Nesta frase de Antonil há certa confusão que convém assinalar-se e que o próprio itinerário acima retifica. As minas gerais, cuja exploração começou efetivamente no tempo do Governador Artur de Sá, compreendiam territórios que hoje constituem os municípios de Ouro Preto e Mariana, conforme observamos em nota na *efeméride* de 25 de fevereiro de 1711. *Minas dos Cataguás* é denominação anterior e que referia-se mais particularmente à região do Rio das Velhas, onde desde alguns anos já havia explorações auríferas, conquanto em diminutas proporções. Não tardou, no entanto, a estender-se a denominação 'minas gerais' a todo o território, e ela prevaleceu definitivamente.

DAS DATAS E REPARTIÇÃO DAS MINAS

"Para evitar a confusão e tumulto e as mortes que haveria no descobrimento dos ribeiros do ouro, se assentou o que pertence às repartições desta sorte: tem o descobridor a primeira data, como descobridor, outra como mineiro; segue-se a que cabe ao rei e atrás desta a do guarda-mor; as outras se distribuem por sortes. As que chamam datas inteiras são de trinta braças em quadra, e tais são as do rei, do descobridor e guarda-mor. As outras que se dão por sortes têm a extensão proporcionada ao número dos escravos que trazem para catar, dando duas braças em quadra por cada escravo ou índio, de que se servem nas catas; e assim, a quem tem quinze escravos se dá uma data inteira de trinta braças em quadra. Para ser admitido à repartição por sortes, é necessário fazer petição ao superintendente das ditas repartições, ao qual se dá, pelo despacho da petição, uma oitava de ouro, e outra a seu escrivão; e às vezes acontece oferecer-se quinhentas petições e levarem o partidor e o escrivão mil oitavas, e não tirarem todos os mineiros juntos outro tanto de tais datas, por falharem no seu rendimento, e por isso procuram outras datas, havendo descobrimento de novos ribeiros. A data do rei logo se vende a quem mais oferece; e pode também qualquer vender ou trocar a sua data, e nisto se viram e se vêem a cada passo vários e diferentes sucessos, tirando um mineiro de poucas braças muito ouro, e outros, de muitas, pouco; e já houve quem por menos de mil oitavas vendeu a data, da qual o comprador tirou sete arrobas de ouro. Pelo que se tem por jogo de bem ou mal afortunado o tirar ou não tirar ouro das datas."

IMIGRAÇÃO PARA AS MINAS

"A sede insaciável do ouro estimulou a tantos a deixarem suas terras e a meterem-se por caminhos tão ásperos, como são os das minas, que dificultosamente se poderá dar conta do número de pessoas que atualmente lá estão (...) Cada ano vem nas frotas quantidade de portugueses e de estrangeiros para passarem às Minas. Das cidades, vilas, recôncavos e sertões do Brasil vão brancos, pardos e pretos e muitos índios, de que os paulistas se servem. A mistura é de toda a condição de pessoas: homens e mulheres, moços e velhos, pobres e ricos, nobres e plebeus, seculares, clérigos e religiosos de diversos institutos, muitos dos quais não têm no Brasil convento nem casa.

Sobre esta gente, quanto ao temporal não houve até ao presente coação ou governo algum bem ordenado, e apenas se guardam algumas leis que pertencem às datas e repartições dos ribeiros. No mais, não há ministros nem justiças que tratem ou possam tratar do castigo dos crimes, que não são poucos, principalmente homicídios e furtos. Quanto ao espiritual, havendo até agora dúvidas entre os prelados acerca de jurisdição, os mandados de uma e outra parte, ou como curas ou como visitadores, se acharam bastante embaraçados, e não pouco embaraçavam a outros, que não acabam de saber a que pastor pertencem aqueles novos rebanhos. E quando se averigúe o direito de provimento dos párocos, poucos hão de ser temidos e respeitados naquelas freguesias móveis de um lugar para outro, como os filhos de Israel no deserto."

ALIMENTAÇÃO NAS MINAS E PREÇOS DOS GÊNEROS

"Sendo a terra que dá ouro esterilíssima de tudo que se há mister para a vida humana e não menos estéril a maior parte dos caminhos das minas, não se pode crer o que padeceram ao princípio os mineiros por falta de mantimentos, achando-se não poucos mortos com uma espiga de milho na mão, sem terem outro sustento. Porém, tanto que se viu a abundância do ouro que se tirava e a largueza com que se pagava tudo que lá ia, logo se fizeram estalagens e logo começaram os mercadores a mandar às minas o melhor que chega nos navios do Reino e de outras partes, assim de mantimentos como de regalo e de pomposo para se vestirem, além de mil bugiarias de França, que por lá foram dar. E a este respeito, de todas as partes

do Brasil se começou a enviar tudo o que dá a terra, com lucro não somente grande mas excessivo. E não havendo nas Minas outra moeda mais que ouro em pó, o menos que se pedia e dava por qualquer coisa eram oitavas. Daqui seguiu mandarem-se às Minas Gerais as boiadas de Paranaguá e as do Rio das Velhas, as boiadas dos campos da Bahia e tudo mais que os moradores imaginavam poderia apetecer-se de qualquer gênero de coisas naturais e industriais, adventícias e próprias. E ainda que hoje os preços sejam mais moderados, contudo porei aqui um rol, feito sinceramente por quem assistiu nas Gerais três anos, dos preços das coisas que por comum assento lá se vendiam no ano de 1703, repartindo-o em três ordens, a saber: os preços que pertencem às coisas comestíveis; os dos vestuários e armas; e os dos escravos e cavalgaduras, que são os seguintes:

PREÇOS DAS COISAS COMESTÍVEIS

	oitavas
Por uma rês	80
" um boi	100
" uma mão de 60 espigas de milho	30
" uma alqueire de farinha de mandioca	40
" seis bolos de farinha de milho	3
" um paio	3
" um presunto de 8 libras	16
" um pastel pequeno	1
" uma libra de manteiga de vaca	2
" uma galinha	3 e 4
" seis libras de carne de vaca	1
" um queijo da terra	3 e 4
" um queijo flamengo	16
" um queijo do Alentejo	3 e 4
" uma boceta de marmelada	3
" um frasco de confeitos de 4 libras	16
" cara de açúcar de uma arroba	32
" uma libra de cidrão	3
" um barrilote de aguardente	100
" um barrilote de vinho	200
" um barrilote de azeite - 2 libras	
" quatro oitavas de tabaco em pó (com cheiro)	1
" seis oitavas de tabaco em pó (sem cheiro)	1
" uma vara de tabaco em corda	3

PREÇOS DAS COISAS QUE PERTENCEM AO VESTUÁRIO E ARMAS

	oitavas
Por uma casaca de baeta ordinária	12
" uma casaca de pano fino	20
" uma veste de seda	16
" uns calções de pano fino	9
" uns calções de seda	12
" uma camisa de linho	3
" um par de meias de seda	8
" um par de sapatos de cordovão	5
" um chapéu de castor fino	12

		oitavas
Por	um chapéu ordinário	6
"	uma carapuça de seda	4 a 5
"	uma de pano forrado de seda	5
"	uma boceta de tartaruga para tabaco	6
"	uma espingarda sem prata	16
"	uma bem feita e prateada	120
"	uma pistola ordinária	10
"	uma pistola prateada	40
"	uma faca de ponta com cabo curioso	6
"	um canivete	2
"	uma tesoura	2

E toda a bugiaria que vem de França e de outras partes vende-se conforme o desejo que mostram ter dela os compradores.

PREÇOS DOS ESCRAVOS E DAS CAVALGADURAS

		oitavas
Por	um negro bem feito, valente e ladino	300
"	um molecão	250
"	um moleque	120
"	um crioulo bom oficial	500
"	um mulato de partes ou oficial	500
"	um bom trombeteiro	500
"	uma mulata de partes	600 ou mais
"	uma negra ladina cozinheira	350
"	um cavalo sendeiro	100
"	um cavalo andador - duas libras de ouro	

E estes preços tão altos e tão correntes nas minas foram causa de subirem tantos os preços de todas as coisas, como se experimenta nos pontos de cidades e vilas do Brasil e de ficarem desfornecidos muitos engenhos de açúcar das peças necessárias, e de padecerem os moradores grande carestia de mantimentos, por se levarem quase todos aonde vendidos hão de dar maior lucro.

ABUNDÂNCIA DE OURO

"Das minas gerais dos Cataguás, as melhores e de maior rendimento foram, até agora, a do ribeiro do Ouro Preto, a do ribeiro de Nossa Senhora do Carmo e a do ribeiro de Bento Rodrigues, do qual, em pouco mais de cinco braças de terras, se tiraram cinco arrobas de ouro.

Também o rio das Velhas é muito abundante de ouro, assim pelas margens como pelas ilhas que tem, e pela madre ou veio d'água; e dele se tem tirado e tira ainda, em quantidade abundante.

Chamam os paulistas ribeiro de bom rendimento o que dá em cada bateada duas oitavas de ouro. Porém, assim como há bateadas de meia oitava e de meia pataca, assim há também bateadas de três e quatro, cinco, oito, dez, quinze, vinte e trinta oitavas e mais; isto não poucas vezes sucedeu na do ribeirão, na do Ouro Preto, na de Bento Rodrigues e na do Rio das Velhas.

Os grãos de maior peso que se tiraram foram um de noventa e cinco oitavas; outro de três libras, que repartiram entre si três pessoas com um machado; outro que passou de cento e cinqüenta oitavas, em

forma de uma língua de boi, que se mandou ao Governador da Nova Colônia; e outro maior de seis libras.

Quanto às qualidades diversas do ouro, sabe-se que o ouro a que chamam preto, por ter na superfície uma cor semelhante à do aço antes de ir ao fogo, provando-se com o dente logo aparece amarelo vivo, gemado, e é o mais fino, porque chega quase a vinte e três quilates, e quando se lhe põe o cunho na fundição faz greta na barreta, como se arrebentasse de todas as partes; e por dentro dá tais reflexos que parecem raios de sol. O do ribeirão é mais miúdo, o mais polme e compete na bondade com o ouro preto, por chegar a vinte e dois quilates. O ouro do ribeiro de Bento Rodrigues, posto que seja mais grosso e palpável e bem amarelo, contudo não tem a perfeição do ouro preto e do ouro do ribeirão mas, quando muito, chega a vinte quilates. O ouro do ribeiro do Campo e o ribeiro de Nossa Senhora do Monserrate é grosso e muito amarelo e tem vinte e um quilates e meio. O ouro do rio das Velhas é finíssimo e chega a vinte e dois quilates. O ouro, finalmente, do ribeirão do Itatiaia, é de cor branca como a prata, por não estar ainda bem formado, e deste se faz pouco caso, posto que alguns digam que, indo ao fogo, às vezes por mais formado, foi mostrando a cor amarela.

Houve ano em que de todas estas minas ou ribeiros se tiraram mais de cem arrobas, fora o que se tirava e tira escondidamente de outros ribeiros, que os descobridores não manifestaram para os não sujeitarem logo à repartição. E se os quintos do rei chegaram a dezessete e a vinte arrobas sonegando-se tanto ouro não quintado, bem se deixa ver que o ouro que cada ano se tira, sem encarecimento algum, passa de cem arrobas, e que nestes dez anos passados se tem tirado mais de mil arrobas. E se nos primeiros anos não chegaram a cem arrobas, nos outros certamente passaram. E continuando ao presente o rendimento com igual e com maior abundância em razão de maior número dos que se empregam em catar, só os quintos devidos a Sua Majestade se foram notavelmente diminuindo, ou por se divertir por outras partes o ouro em pó, ou por não ir à casa dos quintos, ou por usarem alguns de cunhos falsos, com engano mais detestável. Mas ainda assim não deixou Sua Majestade de ter grande lucro na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, porque comprando o ouro a doze tostões a oitava e batendo-se em dois anos três milhões de moeda nacional e provincial de ouro, foi lucrando seiscentos mil cruzados de avanço."

"Não deixarei de referir aqui também o que vi no famoso rio das Velhas, porque parece fora de toda a regra do mineral. Em uma península que da terra entra no rio quase até o meio, em que com as cheias fica toda coberta de água, vi lavrar dois córregos pequenos junto da água, os quais, abrindo-se com alavancas, eram todos de um piçarrão duro e claro; e por entre eles, sem se ir lavar no rio, foi tal a grandeza do ouro de que estavam cheios que se estavam vendo em pedaços e granitos nas mesmas bateias. E bateadas houve em que se tiravam de cada vez quarenta, cinqüenta e mais oitavas, sendo as ordinárias, enquanto se lavram, de oito e mais oitavas."

"...tirando-se cada ano mais de cem arrobas de ouro a quinze tostões a oitava, preço corrente na Bahia e no Rio de Janeiro, sendo quintado, vem importar cada ano em um milhão e quinhentos e trinta e seis cruzados. Das quais cem arrobas, se se quintarem, como é justo, cabem a Sua Majestade vinte arrobas, que importam em trezentos e sete mil e duzentos cruzados – mas é certo que cada ano retiram mais de trezentas arrobas.

E, como isto, não parecerá incrível o que por fama constantemente se conta haverem ajuntado, em diversos tempos, assim uns descobridores dos ribeiros nomeados como uns mais bem afortunados nas datas; e também os que, metendo gado e negros para os venderem por maior preço, e outros gêneros mais procurados, ou plantando ou comprando roças de milho nas Minas, se foram aproveitando do que outros tiraram. Não falando, pois, de grande cabedal que tirou o Governador Artur de Sá, que duas vezes foi a elas do Rio de Janeiro, nem dos que ajuntaram uma, duas e três arrobas, que não foram poucos – tem-se por certo que Baltazar de Godoy, de roças e catas, ajuntou vinte arrobas de ouro. De vários ribeiros e da negociação com roças, negros e mantimentos fez Francisco do Amaral mais de cinqüenta arrobas.

Pouco menos Manuel Nunes Vianna e Manuel Borba Gato, e com bastante cabedal se recolheu para São Paulo José Góis de Almeida; e para o caminho novo Garcia Rodrigues Paes e João Lopes de Lima tiraram do seu ribeirão cinco arrobas; os Penteados, de sua lavra e indústria, sete arrobas; Amador Bueno da Veiga, do rio de Ouro Preto, do ribeirão e de outras partes, oito arrobas. E finalmente, deixando outros muito bem aproveitados, Tomás Ferreira, abarcando muitas boiadas de gado que ia dos campos da Bahia para as Minas e comprando muitas roças, e ocupando muitos escravos nas catas de vários ribeiros, chegou a ter mais de quarenta arrobas de ouro, parte em ser, parte para se cobrar. Mas tratando de cobrar o ouro que se lhe devia, houve entretanto quem lhe deu por desgostos umas poucas balas de chumbo, que é o que sucede não poucas vezes nas Minas."[7]

PERNICIOSOS EFEITOS DAS EXPLORAÇÕES AURÍFERAS

"Não há coisa tão boa que não possa ser ocasião de muitos males, por culpa de quem não usa bem dela. E até nas sagradas se cometem os maiores sacrilégios. Que maravilha, pois, que sendo o ouro tão formoso e tão precioso metal, tão útil para o comércio humano e tão digno de se empregar nos vasos e nos ornamentos dos templos para o culto divino, seja, pela insaciável cobiça dos homens, contínuo instrumento e causa de muitos danos? Convidou a fama das minas tão abundantes no Brasil homens de toda a casta e todas as partes, uns de cabedal e outros vadios. Aos de cabedal, que tiraram muita quantidade dele das catas, foi causa de se haverem com altivez e arrogância, de andarem sempre acompanhados de tropas de espingardeiros, de ânimo pronto para executarem qualquer violência e de tomarem, sem temor algum da justiça, grandes e estrondosas vinganças. Convidou-os o ouro a jogar largamente e a gastar em superfluidades quantias extraordinárias sem reparo, comprando (por exemplo) um negro trombeteiro por mil cruzados e uma mulata de mau trato por dobrado preço, para multiplicar com ela contínuos e escandalosos pecados. Os vadios que vão às Minas para tirar ouro, não dos ribeiros, mas dos canudos em que o ajuntam e guardam os que trabalham nas catas, usaram de traições lamentáveis e de mortes mais que cruéis, ficando estes crimes sem castigo, porque nas Minas justiça humana não teve ainda tribunal nem o respeito de que em outras partes goza, aonde há ministros de suposição, assistidos de numeroso e seguro presídio; e só agora se poderá esperar algum remédio, indo lá o governador e ministros. E até os bispos e prelados de algumas religiões sentem sumamente o não se fazer conta alguma das censuras para reduzir aos seus bispados e conventos não poucos clérigos e religiosos, que escandalosamente por lá andam, ou apóstatas ou fugitivos. O irem também às Minas os melhores gêneros de tudo o que se pode desejar foi causa que crescessem de tal sorte os preços de tudo o que se vende que os senhores de engenhos e os lavradores se achem grandemente empenhados, e que por falta de negros não possam tratar do açúcar nem do tabaco, como faziam folgadamente nos tempos passados, que eram as verdadeiras minas do Brasil e de Portugal. E o pior é que a maior parte do ouro que se tira das Minas passa em pó e em moeda para os reinos estranhos, e a menor é a que fica em Portugal e nas cidades do Brasil, salvo o que se gasta em cordões, arrecadas e outros brincos, dos quais se vêem hoje carregadas as mulatas de mau viver e as negras, muito mais que as senhoras. Não há pessoa prudente que não confesse haver Deus permitido que se descubra nas Minas tanto ouro para castigar com ele ao Brasil, assim como está castigando no mesmo tempo tão abundante de guerras aos europeus, com o ferro."

---

[7] Mais de setenta anos depois dos fatos mencionados por Antonil, era ainda assombrosa a produção de ouro, à flor da terra, em vários lugares de Minas Gerais. Em diferentes datas destas *Efemérides* referimos disso alguns exemplos, aos quais adicionamos aqui mais o seguinte, que consta das *Memórias históricas* da Câmara do Caeté (extraído do "Almanaque de Minas" de 1864, p. 177) e que é também admirável: "Fronteiro a Caeté, na fralda da serra da Piedade, antigo *descoberto de Félix Pereira*, em seis dias de serviço (1780) por seis trabalhadores, foram tirados *oitenta mil cruzados* de ouro! Mas seguiram-se logo grandes desordens e conflitos, fatais aos exploradores."

1751 Aviso ao Governador da Capitania reiterando as ordens de proibição e expulsão dos ourives, sob as graves penas anteriormente já cominadas.

1789 No empenho de frustrar os planos revolucionários dos *inconfidentes*, removendo a causa principal dos clamores do povo na ocasião, resolve o Visconde de Barbacena suspender o lançamento da famosa *derrama* para pagamento dos quintos do ouro em atraso; e isto mesmo comunica ele às Câmaras Municipais em circular desta data.

A importância dos quintos a cobrar, desse ano e atrasados, atingia então a 596 arrobas de ouro que, a 1$500 a oitava (preço da época), representavam a soma de 3.661:824$000. Calcule-se, pelo atual valor do ouro, a quanto não subiria hoje essa importância! E a capitania, já então decadente, tinha apenas uma população inferior a quatrocentas mil almas, sendo metade, pelo menos, de escravos.

Barbacena houve-se habilmente suspendendo o lançamento da derrama, então motivo dos maiores desgostos e temores no povo. Acalmadas deste modo as apreensões da capitania, o plano da conspiração ficava muito dificultado, ainda que os conspiradores quisessem e pudessem levá-lo por diante. Eles compreenderam desde logo que estavam traídos, perdidos; portanto, não tardou a conhecerem de onde partia a miserável delação.

1806 Aviso ao Governador da Capitania remetendo-lhe um *formulário* da maneira por que os governadores se devem portar para com os bispos, quando se encontrarem, estiverem juntos e nas visitas que se fizerem reciprocamente.

1819 Por ordem régia é concedida a permissão pedida pelos moradores das vilas da Campanha e Baependi e arraial de Pouso Alto para construírem uma estrada que de Capivari, passando pelo Picu, atravesse em rumo direito o Paraíba e vá procurar a estrada abaixo da vila de Areias, conforme o mapa topográfico que apresentaram – com a condição de construírem à sua custa, além da estrada que deve ser feita sob a inspeção do governador, registro e quartel para a guarda no alto do Picu. (Vide *efeméride* de 2 de dezembro de 1818.)

1823 Alvará criando as freguesias de Matozinhos, de São Domingos do Araçuaí e de Itacambira.

1840 Lei mineira. Restaura a vila do Caeté e cria as seguintes novas vilas: da Conceição do Grão Mogol, de Jaguari e do Patrocínio.

1841 Cândido José de Araújo Vianna (posteriormente Marquês de Sapucaí), natural de Minas Gerais e deputado por esta província, é nomeado Ministro do Império.

1843 Toma posse da presidência da província o tenente-general Francisco José de Souza Soares de Andrea (depois Barão de Caçapava). Sua administração findou a 1º de junho do ano seguinte.

1854 O engenheiro La Martinière inicia a exploração do rio das Velhas, sendo entusiasticamente saudado pelo povo de Sabará ao partir a barca exploradora que o conduzia, rio abaixo.

1854 Em São João del Rei, falece o comendador Francisco Teresiano Fortes, rico fazendeiro e homem dotado de sentimentos verdadeiramente filantrópicos e religiosos. Entre outros legados pios, deixou o de 40:000$000 para a matriz da vila do Rio Preto.

1885 Inaugura-se a estação do Morro Alto, da Estrada de Ferro Leopoldina.

24 DE MARÇO

1730 Provisão régia criando na comarca de Vila Rica: primeiro, mais um batalhão do Judicial e Notas; segundo, um escrivão da Ouvidoria; terceiro, um inquiridor, contador e distribuidor; e também um juiz de fora na Vila do Carmo (Mariana), declarando não ser necessário juiz de fora em Vila Rica porque nela reside o ouvidor.

1753 É advertido o Bispo de Mariana, em aviso régio, por constar que o governo do Bispado era dirigido por uns clérigos seus sobrinhos. Em atos anteriores e posteriores da mesma procedência, como os avisos de 31 de dezembro de 1752 e 8 de novembro de 1761, foi o mesmo prelado (D. Frei Manuel da Cruz, primeiro Bispo de Mariana) alvo de censuras e increpações do rei ou de seus ministros. Mas pôde justificar-se cabalmente de tais ataques à prudência, zelo e retidão de seu procedimento, conforme mostramos já na *efeméride* de 3 de janeiro de 1764.

1774 Na Serra do Caraça é erigida a capela de Nossa Senhora Mãe dos Homens e São Francisco das Chagas, ali fundada pelo irmão Lourenço de Nossa Senhora. (Sobre o Caraça, veja a *efeméride* de 31 de janeiro de 1820.)

1866 Entra no exercício da administração da província, como vice-presidente, o Cônego Joaquim José de Santana. A 2 de novembro do memo ano retirou-se da administração.

1892 O Congresso Mineiro, que a 21 de novembro do ano anterior adiara para 21 de março seguinte a continuação de seus trabalhos, só neste dia pôde efetivamente prosseguir em sua sessão ordinária naquela data interrompida, por ter sobrevindo assuntos urgentes sobre os quais lhe cumpria deliberar, a saber: primeiro, a renúncia do Presidente Dr. Cesário Alvim; segundo, a questão da constitucionalidade do imposto de consumo, que o Congresso ratificou por votação da Câmara, na sessão de 19, e do Senado, na sessão de 23 deste mês.

1894 Inaugura-se a estação das Águas Virtuosas (município de Campanha), da Estrada de Ferro Muzambinho, havendo, em sinal de regozijo público, animados festejos na localidade. A ferro-carril das Águas Virtuosas é ramal da Campanha. Parte da estação Freitas, quilômetro 100 da Estrada de Ferro Minas e Rio. A estação das Águas Virtuosas fica no quilômetro 42.600; a da Campanha, no quilômetro 86.

25 DE MARÇO

1693 Antônio Paes de Sande, Governador das capitanias reunidas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, toma posse de seu cargo. Pode se considerar este o primeiro representante da metrópole que teve, ainda que efêmera e fracamente, intervenção nas coisas de Minas Gerais, cujo território por esse tempo começava a povoar-se mais ativamente.

Paes de Sande governou até 7 de outubro de 1694.

1820 Posse do 6º Bispo de Mariana, D. Frei José da Santíssima Trindade, por seu procurador, o arcediago Dr. Marcos Antônio Monteiro de Barros. Seguimos, na indicação desta data, um trabalho do finado ilustre Bispo do Rio de Janeiro, D. Pedro Maria de Lacerda, extratado no *Almanaque de Minas* de 1865. O *Roteiro dos Bispados*, citado pelo distinto autor das excelentes *Efemérides Nacionais*, o laborioso e ilustrado Sr. Dr. Teixeira de Mello, dá para o fato a data de 20 de março; e Varnhagen (na sua *História do Brasil*) a de 9 de abril do dito ano.

1822 Partida de D. Pedro, Príncipe Regente, para Ouro Preto, no empenho de conciliar os ânimos na província, a cujo governo eram atribuídas intenções antinacionais e tendências, sob pretexto de autonomia local, para só obedecer diretamente a Portugal, desconhecendo a autoridade de D. Pedro. Veio em companhia do príncipe o Ministro Estêvão Ribeiro de Rezende (depois Marquês de Valença). Além do Governador D. Manuel de Portugal e Castro, eram considerados chefes do partido adeso às Cortes portuguesas o brigadeiro José Maria Pinto Peixoto, o juiz de fora Cassiano Espiridião de Mello e Matos e o Dr. João José Lopes Mendes Ribeiro.

Em todas as localidades por onde passou – Barbacena, São João, São José del Rei, Queluz etc – D. Pedro foi acolhido com demonstrações de simpatia e entusiasmo popular. Na tarde de 7 de abril estava próximo de Vila Rica (no Capão do Lana) e aí se deteve, providenciando para o bom êxito de sua entrada na capital da província. A 8 firmou uma proclamação aos mineiros, concitando-lhes a confiança e a não se deixarem mistificar por tribunos sediciosos. Estêvão de Rezende oficia à Junta Governativa comunicando-lhe que D. Pedro viera a Minas observar por si mesmo a situação do espírito público, que estava contente com o acolhimento até ali recebido por parte do povo, mas que, magoado por constar-lhe existir em Vila Rica um partido refratário em reconhecer-lhe a autoridade, exigia da Junta do Governo pronta homenagem e obediência inteira, como regente que era do Brasil, para não ser impelido ao emprego da força. Note-se que o príncipe fizera a viagem só com a sua comitiva civil, tendo propositalmente dispensado o piquete ou qualquer acompanhamento de soldados, para mostrar ao povo confiar em seu amor e lealdade e que ia falar-lhe como amigo. Outra circunstância não menos notável e curiosa é que, por decreto de 23 de março – antevéspera de sua partida para Minas – D. Pedro fez lavrar um decreto, referendado por José Bonifácio, dissolvendo a Junta do Governo de Ouro Preto pela sua reconhecida nulidade, e determinando que se procedesse imediatamente à eleição de uma nova, para governar a província. Era, entretanto, essa mesma Junta – nula e já dissolvida – a quem ele ainda se dirigia, exigindo-lhe obediência e homenagem... (Vide *8 e 9 de abril de 1822*.)

1824 Juramento da Constituição do Império, pela qual foi estabelecido no Brasil o governo monárquico, hereditário, constitucional, representativo. Foram seus redatores *João Severiano Maciel da Costa* (Marquês de Queluz), *Luiz José de Carvalho e Mello* (Visconde da Cachoeira), *Clemente Ferreira França* (Marquês de Nazaré), *Mariano José Pereira da Fonseca* (Marquês de Maricá), *João Gomes da Silveira Mendonça* (Visconde do Fanado e Marquês de Sabará), *Francisco Vilela Barbosa* (Marquês de Paranaguá), *Barão de Santo Amaro* (Marquês do mesmo título), *Antônio Luiz Pereira da Cunha* (Marquês de Inhambupe), *Manuel Jacinto Nogueira da Gama* (Marquês de Baependi) e *José Joaquim Carneiro de Campos* (Marquês de Caravelas).

Três dos ditos redatores eram mineiros: os marqueses de Queluz, de Sabará e de Baependi.

1831 É inaugurada a Biblioteca Pública de Ouro Preto, para cuja manutenção foi instituída entre cidadãos patriotas a *Sociedade Promotora da Instrução Pública*, que prestou nesse sentido excelentes serviços à província.

1852 Abre-se a primeira sessão da nona legislatura da Assembléia Provincial.

1854 Abertura da primeira sessão da décima legislatura da Assembléia Provincial.

1856 Instalação da Assembléia Provincial (primeira sessão da 11ª legislatura).

1858 É aberta a primeira sessão da 12ª legislatura da Assembléia Provincial.

1872 Inaugura-se festivamente em Ouro Preto a *Sociedade Propagadora da Instrução Pública*, por iniciativa do

Dr. Francisco Luiz da Veiga, com a presença do Presidente da Província, Dr. Joaquim Pires Machado Portela, e grande número de outras pessoas gradas.

Por algum tempo a sociedade manteve cursos noturnos e promoveu a fundação de um gabinete de leitura.

1884 Esplêndidas festas populares em Ouro Preto comemorando a completa extinção dos escravos na província do Ceará e promovidas pelas beneméritas associações abolicionistas *Visconde do Rio Branco* e *Libertadora Mineira*. Houve também, à noite, no Paço da Assembléia Provincial, magnífico sarau musical-literário, sendo recitadas brilhantes poesias e proferidos belos discursos. Enorme concorrência popular e entusiasmo da mocidade generosa deram à gesta, de inolvidável alegria, o cunho da maior espontaneidade, ativando muito a abençoada propaganda abolicionista.

1886 Instalação, em Ouro Preto, da *Sociedade Artística Ouro-pretana*, idéia iniciada pelo Presidente da Província, Dr. Manuel do Nascimento Machado Portela, eficazmente auxiliado pelo distinto artista mecânico Sr. Miguel Tregelas, a quem coube a direção da sociedade.

1887 Na cidade de Itapecerica (outrora Tamanduá) publica-se o primeiro número da folha *O Patriota*. Anteriormente tinham aparecido ali os periódicos. *O Itapecericano* (1884), *O Raio* (1884) e *O Canário* (1885). Depois do *Patriota* vieram estes: *Recreador Mineiro* (1887), *A Prosa* (1887), *Correio do Oeste* (1891), *O Orvalho* (1° de janeiro de 1896) e a *Gazeta de Itapecerica*, também em 1896.

1890 Suicida-se na cidade de Leopoldina o Dr. Luiz da França Vianna, inteligente advogado natural de Curvelo, moço ainda e geralmente benquisto e considerado. Exercera dignamente os cargos de promotor, juiz municipal e outros de nomeação do governo, e teve assento em um biênio na Assembléia Provincial.

O desditoso Dr. Vianna estava sofrendo horrivelmente do estômago e, desesperado da cura, em momento de alucinação, pôs termo a seus dias, dando no peito e coração numerosas punhaladas, em sua própria casa, logo após o seu regresso de Caxambu, aonde debalde fora procurar alívio para seus padecimentos.

1895 Inaugura-se a estação da cidade de Pouso Alegre, pertencente à Estrada de Ferro da Companhia Sapucaí.

Ao ato, que foi estrepitosamente festejado, concorreram, além do povo da terra, numerosas pessoas gradas, não só das localidades vizinhas mas também do Rio de Janeiro, Ouro Preto etc, que para esse fim tiveram obsequiosos convites daquela empresa e da comissão de festejos, e seguiram em trens especiais. O governo mineiro foi representado pelo Dr. Francisco Sá, Secretário de Estado da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

1897 Com assistência dos Exmos. Presidente do Estado e Secretário do Interior, Srs. Drs. Bias Fortes e Henrique Diniz, de várias famílias distintas e muitas outras pessoas gradas, é inaugurado em Ouro Preto o edifício do *Liceu de Artes e Ofícios*, pertencente à respectiva sociedade, dirigida pelo comendador Miguel Tregelas e outros distintos artistas mecânicos. É um prédio sólido, elegante e de belo aspecto em sua caprichada construção.

Precedeu ao ato a celebração de uma missa em ação de graças e a bênção do estandarte do Liceu.

Noticiando esta festa simpática e auspiciosa, acrescentou a redação do *Minas Gerais*, órgão oficial do estado:

"Em seguida, o Exmo. Sr. Dr. Bias Fortes, tomando assento na cadeira da presidência, convidou para secretários os Srs. Dr. Henrique Diniz e comendador Miguel Tregelas, diretor do Liceu.

O Sr. Dr. Bias Fortes deu sucessivamente a palavra ao orador oficial Sr. Senador Camilo de Brito, e aos Srs. Dr. Augusto de Lima, representante da Faculdade Livre de Direito desta capital; senador Costa Senna, da Escola de Minas de Ouro Preto; Dr. Donato da Fonseca, da Câmara Municipal de Ouro Preto; acadêmico

Horácio Guimarães, dos alunos da Faculdade Livre de Direito desta capital; Dr. Carlos Domício de Assis Toledo, da Escola Normal; Dr. Eduardo M. de Castro, da Escola de Farmácia; e Dr. Borja de Almeida, que foi escolhido na ocasião para saudar o Sr. Comendador Tregelas, em nome dos alunos do Liceu.

Todos os ilustres oradores pronunciaram belos discursos, sendo aplaudidos com entusiasmo.

O pavimento superior do Liceu foi convertido para o ato em um vasto salão caprichosamente ornamentado de bandeirolas, galhardetes e flores naturais.

No lugar de honra via-se o retrato, coberto de crepe, do Sr. Conselheiro Manuel do Nascimento Machado Portela, benemérito fundador do estabelecimento, em boa hora confiado à direção zelosa e infatigável do comendador Miguel Tregelas, que tem dado um exemplo edificante de quanto vale a perseverança aliada ao esforço inteligente e criterioso."

26 DE MARÇO

1721 Carta régia ordenando que o ouvidor de São Paulo venha a Vila Rica devassar dos crimes cometidos pelo povo contra o Governador Conde de Assumar, obrigando-o a perdoar-lhe o crime de revolta, e por outras proposições que tinham feito ao dito Conde; e bem assim prender a dez dos principais cabeças e remetê-los para Lisboa para serem julgados pelo Tribunal da Suplicação.

1721 Carta régia ao Governador da Capitania, D. Lourenço de Almeida, sucessor do Conde de Assumar, ordenando-lhe "que procure estabelecer a arrecadação do direito dos quintos por meio das casas de cunho e moeda, valendo-se das pessoas que o puderem ajudar neste negócio, prometendo-lhes, no *real nome*, hábitos e tenças; e caso isto não possa conseguir, verá se pode estabelecer aquele direito a 18, 16, até 12%; e se os povos não se quiserem sujeitar à contribuição dos 12%, poderá ajustar que o tributo se pague por arrobas de ouro, acrescentando o número das trinta que pagavam ao maior que for possível, notando que os povos já ofereceram mais de quarenta."

1721 Alvará que confirma o perdão dado ao povo de Vila Rica pelo Conde de Assumar pela sublevação que fez (28 de junho a 16 de julho de 1720), por todos os modos pelo dito Conde concedidos.

Uma carta régia da mesma data, escrita ao novo Governador D. Lourenço de Almeida (sucessor do Conde de Assumar), determina-lhe que "ponha em prática o dito alvará, *no caso de lhe não darem posse do governo em Vila Rica; e que, dando-lha* e não se seguindo alguma alteração dos povos, *suspendesse a execução do dito alvará e se devassasse do motim* pelo ouvidor de São Paulo, Rafael Pires Pardinho."

Mais um edificantíssimo exemplo, este, da *retidão* e *lealdade* do governo da metrópole!

1731 Decreto real ordenando ao ouvidor da Vila do Príncipe (Serro), que servia de superintendente do Distrito Diamantino, para mandar imediatamente despejar das lavras diamantinas toda a pessoa, de qualquer condição que fosse, que nelas minerasse, embora aí tivesse habitação e família estabelecida, sob pena de dez anos de degredo para Angola e confisco de todos os bens para a Real Fazenda, pena esta que devia ser imposta não só aos que logo não obedecessem, como a quem tivesse *ainda um só diamante* depois da proibição!... Ordenava mais o decreto que se impedisse todas as lavras, à exceção das do ribeirão do Inferno e o do Jequitinhonha, as quais seriam divididas em lotes para serem postas em praça e arrematadas por quem mais oferecesse; não se devendo, porém, aceitar lanço inferior a 60$000 anuais por braça quadrada e que, se não concorresse lançador, se fizesse o lavor por conta da Coroa. E, finalmente, que todos os negros, mulatos e mulatas forros que se encontrassem dentro da comarca do Serro Frio fossem logo dela despejados, sob pena, aos que não saíssem logo, de dois meses de cadeia, de duzentos açoites e de degredo!...

Houve ordens enérgicas para a rigorosa execução deste decreto draconiano, devendo o ouvidor referido

ter sempre devassa aberta para sindicar a respeito; e o ilustrado Dr. J. Felício dos Santos (*Memórias do Distrito Diamantino*) observa que, se bem recomendaram-se as disposições deste decreto, melhor se executaram, apesar das reclamações do ouvidor, mostrando os inconvenientes de tais medidas. Espalharam-se patrulhas por todos os córregos, rios e terras diamantinas, a fim de prevenir-se o contrabando e mineração clandestina; abriram-se devassas e milhares de indivíduos, que só viviam da mineração, sem outro recurso de subsistência, foram forçados a abandonar suas habitações e estabelecimentos e sair do Distrito fugindo da miséria, no lugar onde haviam nascido ou tinham a família. Um êxodo violentíssimo e desolador!

1735 Posse de Gomes Freire de Andrade (Conde de Bobadela), terceiro Governador da Capitania. Gomes Freire era Governador e capitão-general do Rio de Janeiro quando, por carta régia de 4 de janeiro deste ano, teve ordem de substituir o Governador de Minas Gerais, Conde de Galvêas (André de Mello e Castro), exercendo simultaneamente ambos os governos, o que durou até o seu falecimento (1º de janeiro de 1763), salvas as interrupções nas quais teve substitutos interinos, quer no Rio de Janeiro, quer em Minas Gerais.

1742 Aviso ao Governador da Capitania acusando o recebimento de duzentas arrobas e 2.538 oitavas de ouro de rendimento das duas matrículas do ano de 1740.

Tão assombrosa coleta, que durou dezenas de anos, em grande parte representava vexações enormes exercidas contra os povos de Minas, a quem não se dava nem uma escola de primeiras letras para o ensino das crianças e que ainda pagavam outros e pesadíssimos tributos, além do de sangue, por via de recrutamentos bárbaros. Quase nada, porém, de tanto ouro recebido de Minas pelo governo da metrópole servia nesse tempo, ao menos, para beneficiar o povo português, também por sua vez oprimido indignamente. Tudo era pouco para as dissipações e prodigalidades ineptas da Corte, cujo fausto insensato – misto de magnificência e de grosseria ou ridícula ostentação – sugava toda a vitalidade das colônias, que eram os mananciais do Régio Erário. Referimo-nos especialmente ao reinado ominoso de D. João V, no qual subiram de ponto aqueles excessos e com eles a vaidade ou toleima do rei, que chegou em beatice ao extremo quase incrível de despender não menos de *quatrocentos e cinqüenta milhões de cruzados* para obter da Corte romana, como obteve, o título de *rei fidelíssimo!*...

1824 Decreto imperial no qual se manda, pela primeira vez, proceder à eleição dos deputados e senadores à Assembléia Geral Legislativa do Brasil e dos membros dos Conselhos Gerais das províncias.

1846 Lei mineira nº 290. Transfere a sede da vila de Caldas para a povoação de Cabo Verde, com a denominação de Vila Nova de Cabo Verde.

1846 Lei mineira nº 297. Cria uma cadeira de latim e poética na vila de Itabira de Mato Dentro.

1846 A sede da matriz de São Francisco de Paula (município de Barbacena) é transferida para a capela de Dores do Rio do Peixe, da mesma freguesia (Lei mineira nº 291).

1881 Partem para Minas o imperador e a imperatriz, acompanhados do Ministro da Marinha (conselheiro Lima Duarte), viador (conselheiro Andrade Pinto), médico (Barão de Maceió), camarista (Barão de Nogueira da Gama) e a Srª. D. Maria Cândida de Araújo Vianna e Figueiredo, dama da imperatriz. Vieram também *repórteres* das folhas do Rio de Janeiro: *Jornal do Comércio, Gazeta de Notícias e Cruzeiro*. Suas Majestades chegam a Barbacena às 9 horas da noite e ali falham o dia 27, fazendo diversas excursões pelos arredores da cidade.

27 DE MARÇO

1734 Carta régia. Ordena que, casando qualquer ministro na América sem licença de Sua Majestade, fique logo suspenso, e o respectivo governador o faça embarcar para o Reino na primeira monção.

1752 Ordem régia providenciando sobre a construção do Palácio do Bispo de Mariana, que deverá ser a casa que serviu de Intendência, com precisos consertos, que deverão ser postos a lanços, e remetido o menor para Lisboa.

1813 Alvará criando a freguesia de Caldas.

1828 Segundo a *Ata* da sessão deste dia, do Conselho do Governo da província, ficou então assentada a seguinte organização do ensino primário e secundário de Minas Gerais: "Procedendo-se à conferência sobre o plano geral das escolas de primeiras letras e de gramática latina que podem persistir na província, proposto pelo Sr. *Bernardo Pereira de Vasconcellos*, se resolveu pela conservação e criação das seguintes: de primeiras letras nesta Imperial Cidade, na Cachoeira do Campo, Ouro Branco, Congonhas, Itabira; na cidade de Mariana, Piranga, Pomba, Sumidouro, Barra Longa, Mercês, Presídio, Furquim, Ponte Nova, Catas Altas, Santana dos Ferros; na vila de São João del Rei, Carrancas, Dores do Pântano, Três Pontes e Lavras; na vila de São José, Prados, Bom Sucesso, Passatempo, Oliveira; na vila de Queluz, Santo Antônio do Itaverava, Suaçuí, Piedade dos Gerais, Catas Altas de Itaverava; na vila de Barbacena; na vila de Tamanduá, Campo Belo, Formiga, Pium-í; na vila da Campanha da Princesa, São Gonçalo, Pouso Alegre, Sapucaí, Camanducaia, Ouro Fino, freguesia nova de Itajubá; na vila de Baependi, Pouso Alto, Aiuruoca; na vila de Jacuí, Cabo Verde; na vila do Sabará, Santa Luzia, Curral del Rei, Mateus Leme, Santa Quitéria, Sete Lagoas e Curvelo; na vila de Caeté, Santa Bárbara, São Miguel, Itabira de Mato Dentro, Antônio Dias Abaixo; na vila de Pitangui, Dores, Saúde, Patafufo; na Vila do Príncipe, Tijuco, Rio Preto, Peçanha, Conceição, Morro do Pilar, Rio Vermelho, Formigas, Contendas; na vila de Minas Novas, Araçuaí, São Domingos, Chapada, Água Suja, Itacambira, Rio Pardo, São Miguel; na vila do Paracatu do Príncipe, São Romão, Salgado, Araxá, Desemboque, Uberaba e Alegretes – ao todo 87 escolas para ambos os sexos, excetuando esta Imperial Cidade, a de Mariana e as vilas de São João, Barbacena, Tamanduá, Baependi, Campanha, Sabará, Pitangui e Vila do Príncipe, onde se deviam estabelecer escolas privativas para meninas; e com a declaração de que por agora as desta cidade, de Mariana, São João, Baependi, Campanha, Paracatu, Tijuco, Vila do Príncipe e Sabará se entretenham pelo método do ensino mútuo. Assim mais se resolveu pela conservação das cadeiras de gramática latina nesta Imperial Cidade, na de Mariana, vilas de São João, Campanha, Sabará, Pitangui, Paracatu, Vila do Príncipe, Tijuco e Minas Novas."

Era pouco, bem pouco! mas já era alguma coisa, comparativamente à situação do ensino público, mesmo no fim do período colonial; e dizemos no fim porque até 1776 não havia em toda a capitania uma só escola pública primária! E de 1776, ano em que os mineiros começaram a pagar o *subsídio literário* até a independência, ainda eram elas raríssimas...

1841 Lei mineira que transfere do dia 1º de fevereiro para o de 3 de maio de cada ano a reunião da Assembléia Legislativa Provincial.

1854 Óbito do padre João Antunes Corrêa, vigário de Tamanduá, um dos veteranos das antigas lides políticas da província de Minas, sacerdote respeitável e homem de caráter generoso, leal e sincero em suas manifestações e idéias. Escapo de um atentado contra a sua vida e instado para chamar aos tribunais os criminosos, preferiu quedar-se, dizendo magnanimamente que aqueles eram suas ovelhas e não queria persegui-las.

O padre João Antunes Corrêa foi membro do Conselho Geral da Província e também representou esta,

não só na sua Assembléia Legislativa mas também no parlamento do Império, como deputado à Assembléia Geral na legislatura de 1843-1844.

1855 Abre-se a segunda sessão da décima legislatura da Assembléia Legislativa Mineira.

1872 Decreto imperial. Concede ao engenheiro Antônio Paulo de Mello Barreto autorização para organizar uma companhia que se incumba de construir uma estrada de ferro econômica, entre a estação do Porto Novo do Cunha e Santa Rita da Meia Pataca.

1897 Grave conflito entre malfeitores e um destacamento policial do estado.

Tendo um numeroso bando de ciganos, perfeitamente armados à Comblain, assentado abarracamento no distrito denominado *Fonseca*, praticando roubos e tropelias no arraial e suas imediações, o chefe de polícia, Dr. Aureliano Magalhães, fez seguir uma força de 22 praças, comandadas pelo alferes Sinforiano dos Passos, para conter aquele bando.

A força chegou a Fonseca na manhã deste dia e, encontrando os ciganos entrincheirados na povoação em um sobrado, fez-lhes a intimação legal para entregarem as armas e se dispersarem. A resposta foi uma forte descarga de fuzilaria, travando-se renhido tiroteio, que durou cerca de uma hora, caindo feridos, aos primeiros tiros de alvo certeiro, o alferes Sinforiano e o soldado João Anselmo de Sousa, que meia hora depois faleceram.

Ainda agonizava o valente oficial quando, animando o fogo, pareceu-lhe que corria em deserção o sargento Gaspar. Ordenou aos seus comandados que atirassem contra aquele inferior.

Nessa ocasião assumiu o comando da força o soldado João Alves de Lima, depois de fazer guardar atrás de umas trincheiras os cadáveres do malogrado alferes e da infeliz praça Anselmo.

Continuou o fogo, sendo feridos gravemente os soldados Antônio Pereira Guimarães, Francisco do Carmo e Sousa e Geraldo Pereira da Silva.

Ficaram mortos e postos fora da luta, por terem recebido graves ferimentos, diversos ciganos, fugindo os restantes para Boa Vista.

A força policial, cujas munições achavam-se esgotadas, cuidou então de dar sepultura ao alferes e ao praça, recolhendo a uma casa particular os soldados feridos; e depois regressou à capital.

Foram apreendidos oito animais que se achavam em poder dos ciganos.

Logo que o senhor chefe de polícia teve conhecimento do ocorrido, por um próprio que de Fonseca lhe fora mandado, fez seguir na madrugada do dia 28 mais 24 praças sob o comando do capitão Valamiel e à uma hora da tarde desse mesmo dia enviou novo reforço, constante de um piquete de vinte praças de cavalaria, comandadas pelo capitão Diogo, ao encalço dos criminosos fugitivos, que afinal conseguiram escapar à punição legal.

28 DE MARÇO

1714 Aviso ao Governador da Capitania aprovando o ato em que ele proibiu que os negros usassem armas de fogo, as quais são somente permitidas aos nobres.

1817 Aviso ao mesmo governador mandando suspender toda a comunicação entre esta e a capitania de Pernambuco, que se acha revoltada, e fazer marchar três esquadrões do regimento de cavalaria para, por enquanto, fazer a guarnição da Corte; e que também dê providências para facilitar a condução de víveres para o Rio de Janeiro.

1835 Lei mineira nº 9. Marca o subsídio diário de 4$000 aos deputados à Assembléia Legislativa Provincial e

1$000 por légua de ajuda de custo aos residentes fora da capital. Foi a primeira fixação legal de subsídios aos membros da Assembléia Provincial.

1835 Lei mineira nº 11. Designa o dia 1º de fevereiro de cada ano para a reunião da Assembléia Legislativa Mineira.

1835 Lei mineira nº 12. Aprova as despesas provinciais efetuadas no exercício financeiro de 1º de julho de 1833 a 30 de junho de 1834, na importância de 178:421$513.

Não deixa de ser interessante o conhecimento das despesas provinciais naquele ano financeiro, o primeiro que foi liqüidado por lei mineira, e por isso damos aqui discriminadamente as respectivas rubricas e parcelas:

Com a presidência da província, Secretaria e Conselho do Governo	9:185$297
Com o Conselho Geral da Província	1:437$500
Com a instrução pública	13:897$398
Com o Jardim Botânico	795$330
Com a coudelaria da Cachoeira do Campo	1:542$885
Com obras públicas	9:700$000
Com a vacina	20$000
Com o guarda-mor geral	400$000
Com os párocos, guisamentos, fábricas e seminário	7:952$243
Com as justiças territoriais	5:541$660
Com o sustento e condução de presos pobres	4:457$590
Com as cadeias públicas	715$800
Com as guardas nacionais	4:864$065
Com as guardas policiais	69:821$165
Com as despesas eventuais	29$920
Com a extraordinária da Secretaria do Governo em São João del Rei	400$340
Com os diversos ramos de despesa acima mencionados, pertencentes ao ano anterior	47:660$320

A receita propriamente provincial no mesmo exercício foi somente de 35:099$867.

Na mesma data foi promulgada a lei mineira nº 14, fixando a despesa da província para o exercício financeiro de 1835-1936 em 269:889$200.

1835 Lei mineira nº 13. A primeira que organizou a instrução pública em Minas. Contém muitas e excelentes disposições, e em um de seus artigos consagrou o regímen do ensino obrigatório. Facilitou o estabelecimento de escolas primárias em condições as mais apropriadas ao tempo e ao país, e decretou a criação de quatro aulas de aritmética aplicada ao comércio, geometria plana, desenho linear e agrimensura e uma Escola Normal para educação do professorado. Como se vê, na lei mineira nº 13 acham-se em gérmen os princípios fundamentais para início de uma sólida e sensata organização do ensino público.

1857 Regulamento nº 39 concernente à Repartição Geral das Obras Públicas, recém-criada na província.

1880 O Dr. José Rodrigues de Lima Duarte (posteriormente Visconde de Lima Duarte), natural de Minas Gerais e deputado por esta província, é nomeado Ministro da Marinha na organização do gabinete Saraiva, nesta data.

1881 O imperador e sua comitiva, a cavalo, e a imperatriz, de liteira, partem de Barbacena, pernoitando no Carandaí.

1897 Sessão fúnebre comemorativa das vítimas de Canudos. No salão do Congresso Mineiro, em Ouro Preto, funereamente ornamentado, efetua-se, à noite, soleníssima sessão cívica para comemorar a morte do coronel Moreira César e seus valentes companheiros de armas que sucumbiram no combate de Canudos, nos sertões da Bahia, defendendo a república e a lei ultrajadas pelas hordas de ferozes fanáticos lá dirigidos e inspirados pelo ominoso e famigerado *Antônio Conselheiro*.

O ato foi presidido pelo Exmo. Dr. Crispim Jacques Bias Fortes, ilustre Presidente do Estado, achando-se presentes seus dignos secretários, doutores Henrique Diniz, Francisco Salles e Francisco Sá, muitas e distintas famílias, senadores, magistrados e chefe de polícia do estado, lentes de cursos superiores e secundários, chefes de repartições públicas, muitos oficiais militares e da Guarda Nacional, numerosos representantes da mocidade acadêmica, médicos, advogados, comerciantes e ainda muitas outras pessoas gradas, representando todas as classes sociais.

Após o discurso de abertura da sessão, no qual salientou em linguagem de másculo patriotismo o alcance daquela justa e merecida comemoração, o Exmo. Sr. Dr. Bias Fortes deu a palavra aos diversos oradores que se achavam inscritos, falando sucessivamente, com grandes aplausos do numeroso e seleto auditório: Dr. Estêvão Lobo, orador oficial, em nome da comissão organizadora da sessão fúnebre; senador Camilo de Brito, em nome da Brigada Policial do estado; Dr. Augusto de Lima, representante da Congregação da Faculdade Livre de Direito; senador Costa Senna, em nome da Guarda Nacional; Dr. Bernardino de Lima, representante da Congregação da Escola de Minas; acadêmico Horácio Guimarães, em nome dos alunos da Faculdade de Direito; Mário Bueno, representante da *Folha Popular*, de Poços de Caldas; e Viriato Vargas, em nome do batalhão patriótico "Bias Fortes".

Foram também representadas na solenidade: as Câmaras Municipais de Uberaba e Sacramento, pelo deputado federal Dr. João Pandiá Calógeras; a Câmara Municipal de Muzambinho, pelo Dr. Edmundo da Veiga, redator do *Minas Gerais*, órgão oficial dos poderes do estado; a Câmara de Queluz, pelo Dr. Antônio de Almeida, promotor da Justiça em Ouro Preto; as Câmaras de Baependi e Pitangui, pelo deputado federal Dr. Alfredo Pinto; e os jornais *A Capital*, de Belo Horizonte, *Correio de Itabira* e *A Consolidação*, da Campanha, pelos Srs. Dr. Alfredo Pinto, senador Senna e Rosalvo de Mendonça.

Foram também representados, pelos seus correspondentes, os jornais da capital federal *Gazeta de Notícias*, *O País* e *República*.

A comissão encarregada de promover a comemoração cívica e que realizou-a com toda a solenidade e imponência compunha-se dos Srs. Senador Costa Senna, Dr. Francisco Brant, coronel comandante da Brigada Policial, Felipe Corrêa de Mello, coronel Antônio Francisco Junqueira e Dr. Teodoro Ribeiro Júnior.

1897 É inaugurada a Escola Normal da cidade de Sete Lagoas, fundada pela respectiva Câmara Municipal.

29 DE MARÇO

1751 Ordem régia ao Governador da Capitania para a imediata expulsão de todos os ourives nela existentes.

São repetidas com freqüência ordens destas, cada vez com maior rigor, por parte do governo de Lisboa, pelos motivos já conhecidos dos leitores.

1752 Ordem ao mesmo governador para que chame à sua presença o juiz de fora de Mariana e o repreenda asperamente pelas contas que tem dado contra o bispo, pondo na real presença uma acusação tão falsa quanto incivil contra o mesmo prelado.

Sobre os fatos que deram origem a esta ordem, há pormenores curiosos nas *Memórias Históricas* de monsenhor Pizarro (quarto volume, p. 192 a 195).

1780 Aviso ao mesmo governador mandando-o informar sobre a representação da Câmara da Vila Nova da Rainha (Caeté), queixando-se por terem as autoridades de Mariana querido exercer jurisdição no continente do Cuieté, do qual a dita Câmara está de posse, visto terem sido descobridores do mesmo os moradores do seu município; e ordena que conserve na posse do dito descoberto os primeiros descobridores, enquanto se não resolve a respeito.

1858 Inauguração festiva da Estrada de Ferro D. Pedro II, hoje Central do Brasil, a primeira que penetrou em território mineiro, sendo presidente de sua diretoria o conselheiro Cristiano Benedito Otoni, natural de Minas Gerais. Foi aberto ao tráfego um trecho de 44 quilômetros, entre o Rio de Janeiro e Queimados.

1881 O imperador e a imperatriz chegam a Queluz, sendo aí, como nas localidades mineiras que acabavam de atravessar, recebidos com grandes manifestações de apreço e simpatia popular.

1887 Senador Martinho Álvares da Silva Campos. Na idade de 72 anos e na povoação de Caxambu, onde se achava em uso das águas medicinais, falece o senador do Império e conselheiro de Estado, Dr. Martinho Álvares da Silva Campos, natural de Minas Gerais (Pitangui).

Estamos em presença de um dos nomes mais justamente venerados na nossa terra, porque pertenceu a um homem de bem, patriota fervoroso, distinto ainda por sua inteligência pujante e pela integridade exemplar de seu caráter.

Formado em Medicina na Faculdade do Rio de Janeiro em 1837 e pouco depois estabelecendo-se como fazendeiro na província desse nome, onde constituiu família, Martinho Campos nunca foi clínico; e parece que à lavoura, classe de que foi ornamento pelo seu mérito pessoal, também não dedicou-se com vocação ou atividade profícua.

Seu espírito teve cedo a quase exclusiva preocupação das coisas públicas, no empenho generoso do mais puro esclarecido civismo. Desde a juventude revelava os dotes e tendências do político e do estadista, que foi depois.

Era ainda acadêmico e já lidava nos comícios eleitorais, pertencendo à benemérita e patriótica *Defensora da Liberdade e Independência Nacional*, célebre associação política fundada por Evaristo Ferreira da Veiga, que nela o introduziu, e com ele outros jovens inteligentes e esperançosos de seu tempo.

Depois de ter feito com brilho suas primeiras armas parlamentares na Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, teve assento em 1857 na Câmara dos Deputados à Assembléia Geral, como suplente do Dr. Joaquim José Teixeira Leite, eleito pelo 9º distrito da mesma província e a quem substituiu durante toda a legislatura, finda em 1860.

Na legislatura de 1861-1864 foi eleito deputado pela antiga Corte, ao lado de Francisco Otaviano e de Saldanha Marinho, com os quais conquistara nas urnas vitória estrondosa e formou, irmanados pelo afeto pessoal e pela identidade de vistas, um triunvirato, cada um de cujos membros diferençava-se por índole e aptidões distintas – todos se confundindo, porém, naquela cordialidade de sentimentos, na energia fecunda do talento e na solidariedade dos interesses liberais que propugnavam.

Nas legislaturas de 1864-1866, 1867-1868 e 1872-1875 representou o antigo 2º distrito de Minas, e para as de 1877, 1878-1881 e 1881-1884 foi eleito pela mesma província, onde seu nome gozou sempre de enorme prestígio e simpatia. Não esgotou na última o prazo legal do mandato, porque a 22 de janeiro de 1882 recebeu a carta imperial que o escolhia senador por Minas.

Esta resenha mostra que durante trinta anos, excetuada apenas a legislatura de 1869-1872, Martinho Campos teve assento no parlamento brasileiro. Mas o papel notabilíssimo que ele aí representou, tão assinalado que em meio estádio dera-lhe já os foros de parlamentar insigne e autoridade nas praxes e preceitos

do sistema, só poderá ser bem apreciado pelos que acompanharam os debates do tempo ou por quem recorrer aos *anais* da Câmara e do Senado do Império durante aquele longo período de vida nacional, no extinto regímen.

A tribuna, onde seu vulto erguia-se potente e dominador, foi para Martinho Campos a arena de numerosos e formidáveis combates e freqüentemente, também, dos triunfos de sua temível dialética, servida por uma memória tenaz, por admirável conhecimento dos homens e das coisas públicas do Brasil e do mundo civilizado, pela coragem cívica levada aos extremos da abnegação e pelo prestígio de sua reputação ilibada. *Vir probus discendi peritus*. Daí sua grande força, que tornava-o aliado de mor valia ou perigosíssimo adversário. Só excepcionalmente deixou de figurar nas bancadas da oposição, onde dirigia ativa e magistralmente os ataques, ora contra os conservadores seus adversários naturais, ou antes, convencionais, ora contra governos liberais, que ele verberava igualmente com o costumado vigor, às vezes mesmo com virulência insólita, quando acaso lhe replicavam com energia, o que sucedia raramente.

A essa atitude de Martinho Campos, em hostilidade freqüente a governos de seu partido, se tem dado como causa eficiente a extrema suscetibilidade de seu temperamento altivo e fogoso em excesso. Em nosso humilde conceito, foi sempre apenas ocasional a causa assinalada, achando-se a eficiência nas mesmas convicções doutrinárias do exímio parlamentar. Martinho Campos – e disto é lição toda a sua imaculada vida pública – era conservador por princípios, tradicionalista por índole, sempre e constantemente mais adeso, em seu grande bom senso patriótico, aos interesses evidentes e palpáveis, vinculados à ordem e ao prestígio da autoridade, do que às aspirações não sistematizadas de um progresso vago e incerto, cujos pródromos, em regra, soem coincidir ou prenunciar as agitações estéreis ou funestas da multidão. Naquela orientação de espírito chegava até às raias do exagero, não raro traduzido por excentricidade de atos e palavras, como quando afrontava a opinião geral dizendo "ter muita honra em ser escravocrata" – ele, cujos sentimentos humanitários e filantrópicos eram geralmente conhecidos!...

Filiado ao partido liberal por motivos históricos que acontecimentos posteriores anularam, nele permaneceu, receando, talvez, a pecha de versatilidade ou tolhido pela desconfiança da isenção patriótica de muitos dos chefes políticos adversários. Daí a sua atitude quase permanente na oposição, não por despeitos ou ressentimentos mesquinhos, mas por nobres e irresistíveis impulsos da consciência.

Seja como for, a sua brilhante carreira parlamentar ergueu-lhe o nome na estima, no respeito e na admiração pública, especialmente porque ele assinalou-a pela crítica desassombrada das administrações, pela implacabilidade de suas iras patrióticas contra os ministros prevaricadores, pela constância com que, no interesse da nação, feria por igual aos aparentes amigos e aos supostos adversários.

Resultou-lhe desse procedimento, em longos anos invariável, a reputação de demolidor de governos, e por isso não foi sem surpresa para muita gente que o gabinete Saraiva, em 1881, nomeou-o Presidente da Província do Rio de Janeiro, cargo de que se empossou a 15 de março daquele ano e em cujo exercício se houve com moderação e critério de esclarecido estadista, sentimentos da justiça e a infalível probidade, que era a própria e venerável essência de seu puríssimo caráter.

Desse posto, e sucedendo na suprema direção do estado ao conselheiro José Antônio Saraiva, o Dr. Martinho Campos, então deputado, foi chamado pela Coroa à presidência do Conselho de Ministros e Ministro da Fazenda, organizando o gabinete de 21 de janeiro de 1882, que resistiu honradamente às investidas de pretensos industriais contra o Tesouro, tendo vida efêmera, pois retirou-se do poder a 3 de julho do mesmo ano, em conseqüência de uma conspiração secreta de alguns correligionários na Câmara dos Deputados. Seria caso de talião político se Martinho Campos, desmentindo a lealdade de seu caráter franco e aberto, se tivesse rebuçado alguma vez para hostilizar o governo, qualquer que fosse o partido dominante.

Em 1887, pouco antes de seu passamento, foi o ilustre mineiro nomeado conselheiro de Estado, e era desde muito – pelos grandes serviços prestados desinteressadamente ao país, como pela proverbial austeridade de sua vida e de seu caráter – uma das sumidades políticas do Brasil, em quem confiavam todos os bons cidadãos porque, qualquer que fosse sua orientação numa conjuntura dada, podia-se afirmar seremlhe o patriotismo e a honra as fontes de inspiração.

Considerando Martinho Campos no ponto de vista particular da vida privada, damos a palavra ao ilustrado Sr. Dr. Carlos Otoni, que de perto o conheceu e assim enuncia-se no seu folheto *Perfis biográficos de mineiros distintos*: "... é o tipo de homem de bem, o protótipo da honra e exemplar vívido das mais raras virtudes. No seu trato íntimo é amável, sensível, franco, generoso, leal, alma aberta aos mais nobres sentimentos. Na vida da família, no convívio dos amigos, nas relações sociais não se conhece pai mais amante, amigo mais dedicado, cavalheiro de mais fino trato. A jovialidade é um dos seus grandes dotes, e ele assinala-se no trato pelo seu natural bom humor, que é o bom tempo do coração, pelo seu modo ameno e bondoso, por suas maneiras chãs e insinuantes."

Em ocasião oportuna prestamos na imprensa (editorial da *Província de Minas* de 31 de março de 1887) o testemunho de nosso sincero pesar, como brasileiro e mineiro, pelo falecimento do eminente cidadão, rememorando seus grandes méritos e serviços e prestando à memória ilustre de Martinho Campos o preito respeitoso a que ela tem direito.

Dez longos anos já decorreram e confirmamos plenamente quanto então dissemos, e se resume bem no último e seguinte período do artigo que publicamos: "Memórias destas se impõem à saudade e veneração do país inteiro. Eis porque o passamento que comemoramos une todos os partidos num mesmo culto de justiça, numa só homenagem de respeito diante do sepulcro recém-aberto, que guarda em terra mineira os restos inanimados do venerando ancião, nosso distintíssimo comprovinciano."

1890 Decreto do Governador, Dr. João Pinheiro da Silva, modificando o de 21 de janeiro deste ano, instituindo no estado um serviço de estatística considerado amplamente em seus diversos ramos, e dando bases orgânicas para a respectiva Repartição.

30 DE MARÇO

1742 Morre o bandeirante paulista Rodrigo Bicudo Chassim, que por ocasião da invasão francesa no Rio de Janeiro, em 1711, conforme escreveu o ilustrado Sr. Dr. Teixeira de Mello (nas suas interessantes e bem redigidas *Efemérides Nacionais*), armara em Minas cerca de duzentos homens em socorro daquela cidade. Era capitão-mor e sertanista notável.

1817 Aviso régio expedido ao Governador da Capitania determinando-lhe que expeça ordem ao guarda-mor geral das minas a fim de suspender toda e qualquer medição e datas, assim como a repartição das águas, por estar resolvido fazer-se de ora em diante as explorações de minas de ouro por sociedades que para este fim se vão organizar, entendendo-se com o Barão de Eschwege sobre os terrenos que pode dividir pelos que requererem.

1835 Resolução nº 13 da Assembléia Legislativa Provincial estabelecendo o primeiro regimento dos seus trabalhos.

1845 Em Baependi realizam-se várias manifestações populares em aplauso à notícia de estar terminada a guerra civil no Rio Grande do Sul.

1871 Encerra-se a sessão extraordinária da Assembléia Legislativa Provincial, começada no dia 2 deste mês.

1881 Tendo saído de Queluz às seis horas da manhã e almoçado em Ouro Branco, o imperador e a imperatriz chegam a Ouro Preto às cinco horas da tarde, sendo recebidos pela população com demonstrações ruidosas de estima, respeito e consideração. Foram muitos e animadíssimos os festejos, que continuaram nos dias e noites seguintes.

1891 Começam em Ouro Preto, em Câmaras separadas, as sessões preparatórias do Congresso Constituinte Mineiro.

Os senadores reuniram-se no Paço da Câmara Municipal e os deputados no salão principal do Palácio do Governo.

Verificados os respectivos poderes e constituído em número legal, o Congresso começou a funcionar reunido num salão para esse fim convenientemente preparado, no edifício da atual Escola de Farmácia.

1897 Vindo do estado de São Paulo, chegou à noite a Ouro Preto Mr. Thomas L. Thompson, ministro dos Estados Unidos da América no Brasil. Vieram em sua companhia os Srs. Hugo Thompson, seu filho e secretário, e os Drs. João Cordeiro da Graça e J. de Iaegher.

O respeitável diplomata foi recebido na estação da estrada de ferro pelo Exmo. Presidente do Estado, Dr. Bias Fortes e seus secretários, e por vários outros cavalheiros distintos.

O Sr. Thompson, nos dias seguintes, além de visitas oficiais que fez e recebeu, visitou diversos pontos da cidade, a Escola de Minas e o adiantado estabelecimento de mineração do próspero arraial da Passagem, mostrando-se muito bem impressionado com as coisas do nosso estado e admirador da sua natureza sob os seus vários aspectos. Nas referidas excursões foi acompanhado pelo Sr. Presidente do Estado e Secretário do Interior, Dr. Henrique Diniz, e outros cavalheiros.

A 2 de abril o digno diplomata americano retirou-se de Ouro Preto, com destino a Belo Horizonte.

1897 Extração e exportação de ouro em 1896. A *Revista Industrial de Minas Gerais* publica neste dia o seguinte: "Durante o ano próximo passado, as companhias de mineração estabelecidas neste estado extraíram e exportaram 1.961.441 gramas de ouro, a saber:

A do Morro Velho .... 1.287.369 gramas
A da Passagem .... 592.647 "
A do Morro de Santana e outras .... 81.425 "

Pela média do valor oficial, 2$700 por grama, representa aquela quantidade de ouro a importância de 5.285:890$700, que produziu uma renda para o estado de 132:526$415, quando a orçada pela lei nº 147, de 23 julho de 1895, foi apenas de 40:000$000.

No período decorrido de 21 de novembro a 28 de dezembro do ano passado, esta Companhia (Morro Velho) extraiu ouro na importância de 456:000$000."

31 DE MARÇO

1833 A Câmara Municipal da Campanha, em sessão extraordinária, proclama aos seus munícipes no sentido de ser reprimida a sedição militar de Ouro Preto. A *Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional* da mesma vila (hoje cidade) resolve também agir energicamente contra aquela sedição.

Iguais manifestações, e quase ao mesmo tempo, fizeram as demais Câmaras Municipais do centro e sul da província, às quais corresponderam depois as das zonas mais afastadas da capital, que só com demora tiveram notícia da sedição.

1834 Entra no exercício da administração da província o Vice-Presidente João Batista de Figueiredo, nele permanecendo até 3 de dezembro do mesmo ano.

1836 Encerra-se a segunda sessão da primeira legislatura da Assembléia Legislativa Provincial, única que foi trienal.

1840 Lei mineira nº 175. Cria no estabelecimento do Jardim Botânico de Ouro Preto uma Escola Normal para o ensino prático das regras da agricultura e, com especialidade, o melhor método da plantação, cultura, preparação e fabrico do chá. Dispõe também sobre a criação de um internato na mesma escola, ao qual podiam ser admitidos gratuitamente certo número de órfãos pobres; engajamento de chins e outros indivíduos adestrados naquela indústria; aquisição e vulgarização de opúsculos, revistas e jornais agrícolas, consignando ainda outras medidas no interesse da instituição decretada.

Infelizmente, na execução, foi muito prejudicado o pensamento esclarecido e patriótico do legislador mineiro. Ainda assim, houve vantagens consideráveis com a fundação do referido estabelecimento, e maiores seriam se, em vez de o irem melhorando progressivamente, os poderes públicos não o deixassem morrer de todo. E passados 57 anos, o estado de Minas Gerais, que tem na agricultura a fonte quase exclusiva de seus recursos orçamentais, não possui ainda uma escola agrícola digna desse nome. Felizmente, os poderes públicos do estado têm prestado ultimamente solícita e auspiciosa atenção ao magno assunto do ensino agrícola, com o estabelecimento dos *campos práticos de demonstração* e outras medidas que devem produzir animadores resultados.

1881 Um crime horroroso é perpetrado em Barbacena. Franck Mendel, austríaco, empregado e protegido do seu compatriota Hermann, com furor e brutalidade feroz mata a facadas a esposa deste, e degola-a. Em seguida degola também uma menina italiana e a um português e rouba jóias e dinheiro pertencentes à infeliz família, que generosa e incautamente o acolhera, foge do lugar em que cometera tão horrendos crimes – correndo ainda, entretanto, à procura de Hermann, que se achava ausente de casa, e a quem tenta assassinar, ferindo-o gravemente. Protegido pela noite, o malvado não pôde ser logo preso, mas dois dias depois (2 de abril) caiu em poder da justiça, e há muitos anos já que cumpre a sentença a que foi condenado pelo júri de Barbacena.

1882 O Dr. Teófilo Carlos Benedito Otoni toma posse do cargo de Presidente da Província. Por enfermo, deixou a administração a 27 de dezembro do mesmo ano. (Vide *efeméride* de 1º de fevereiro de 1883.)

ABRIL

1º DE ABRIL

1713 Distribuição de sesmarias e datas minerais. Carta régia desta data sobre a distribuição de sesmarias e datas minerais determinou que fossem reservadas daquelas as mais férteis, e destas as mais ricas, para o patrimônio real. Foi, acerca deste importante objeto, a primeira determinação régia, havendo posteriormente muitas outras, entre as quais enumeraremos, cronologicamente, as que se contêm nas ordens de 20 de novembro de 1725, de 15 de março de 1731, de 13 de abril de 1738, de 28 de março de 1743, de 16 de abril e 25 de maio de 1744, de 9 e 20 de julho e 30 de agosto de 1748, de 28 e 31 de dezembro de 1754, de 2 de março de 1757, de 7 de maio de 1763 (em virtude da resolução de 27 de novembro de 1761), de 15 de fevereiro e 5 de março de 1764 e nas cartas régias de 15 e 27 de junho de 1771.

1752 Aviso ao Governador da Capitania, Gomes Freire de Andrade, determinando que a Câmara de Vila Rica continue no costume até agora seguido de, nas suas funções ou das igrejas, saírem os seus oficiais da casa da Câmara com suas varas, de capa e volta e com o estandarte arvorado, e voltando da mesma maneira, não obstante opor-se o ouvidor a este uso.

Em outro aviso da mesma data foi ordenado que acompanhem a procissão de *Corpus Christi* os cavaleiros das ordens militares com seus mantos, mandando o governador proceder contra aqueles que essa ordem não observarem.

1752 Aviso ao mesmo governador ordenando-lhe que faça prender e remeter "na primeira ocasião de naus para o Reino" o padre Joaquim José de Mello, ao qual se não concedeu passaporte para passar à América e passou a ela com um falso ou viciado, e que assim se escreve aos Bispos do Rio e Mariana. De um outro aviso consta que efetivamente chegou preso a Lisboa o padre, que bem cruelmente pagou o ter embarcado para o Brasil sem passaporte...

1808 Alvará do Príncipe Regente revogando o de 5 de janeiro de 1785, no qual, de modo violentíssimo, opressivo e bárbaro se havia proibido toda e qualquer indústria ou fábrica no Brasil.

Em relação ao comércio, nesse mesmo ano de 1808 apareceu também alta providência sensata e civilizadora – o decreto de 10 de janeiro, que abriu os portos do Brasil a todas as nações em paz com Portugal, medida de alto alcance econômico e político devida à influência do grande brasileiro Visconde de Cairu, e que se pode considerar como importantíssimo passo dado para a emancipação do Brasil, embora à previsão do governo régio escapasse esse efeito do seu ato.

1811 Aviso ao Governador da Capitania mandando prestar auxílios a James Frederik Love, que vem a Minas Gerais em viagem de observação.

1822 Provisão da Mesa do Desembargo do Paço sobre as cadeiras de retórica e filosofia criadas na vila (hoje cidade) de Paracatu do Príncipe, por decreto real de 7 de maio de 1821.

1824 Lucas Antônio Monteiro de Barros (posteriormente Visconde de Congonhas do Campo), natural de Minas Gerais, toma posse do cargo de Presidente de São Paulo. Foi o primeiro presidente que teve essa antiga província.

1835 Encerra-se a primeira sessão da primeira legislatura da Assembléia Provincial.

1835 Lei mineira nº 16. Autoriza o governo a mandar explorar os rios Araçuaí, Jequitinhonha e Pardo.

1835 Lei mineira nº 18. Providencia sobre abertura de estradas mandando construir quatro principais que,

partindo da capital da província e passando pelas cidades e vilas intermediárias, se dirijam às mais remotas do norte, sul, leste e oeste; as laterais e sublaterais necessárias para facilitar-se a comunicação, não só entre a capital e as mais cidades e vilas da província como destas entre si. Determina também a construção de mais quatro estradas que, partindo dos pontos mais apropriados ao sul da província, se dirijam à raia da do Rio de Janeiro, para facilitar a comunicação com a capital do Império. Dispõe igualmente acerca da construção de pontes, levantamento de uma carta geográfica e topográfica e outros assuntos correlativos.

Contém esta importante lei sessenta e seis artigos, bem inspirados e tendentes todos, em um plano harmônico, a dotar a província com um grande melhoramento, dos mais urgentemente reclamados. É um dos títulos de benemerência da primeira Assembléia da província, tão fecunda em iniciativas úteis, bem pensadas e patrióticas.

1838 Encerra-se a primeira sessão da segunda legislatura da Assembléia Provincial.

1839 Encerra-se a segunda sessão da segunda legislatura da Assembléia Provincial.

1840 Encerra-se a primeira sessão da terceira legislatura da Assembléia Provincial.

1841 Lei mineira nº 202, criando as vilas da Piraoga, Pium-í, Três Pontas e São João Nepomuceno.

1896 A cidade de São Francisco é assaltada por uma horda de malfeitores vindos do território baiano e para isso aliciados, presumidamente, por homens maus da mencionada localidade. Os invasores, vulgo *jagunços*, além de depredações e extorsões insolentes, assassinaram atrozmente o juiz de direito da comarca, Dr. Antero Simões da Silva Cuim Atuá, a um filho e a um sobrinho do mesmo infeliz magistrado e a mais seis cidadãos, deixando os cadáveres insepultos por alguns dias e depois lançando-os ao rio!! No conflito – pois as míseras vítimas da feroz e inopinada agressão resistiram – foram mortos três daqueles bandidos. As demais autoridades locais, famílias etc, fugiram espavoridas da cidade.

2 DE ABRIL

1697 Posse de Artur de Sá e Menezes, governador das capitanias reunidas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Findou seu governo a 14 de julho de 1702. Foi o primeiro governador que visitou o território de Minas, no período colonial.

1739 Ordem régia na qual se determina que os fregueses das igrejas paroquiais de Minas não se intrometam a reedificá-las ou ampliá-las sem primeiro darem conta ao governador e provedor da Fazenda, mandando-se fazer planta proporcionada à necessidade e evitando superfluidades; com a cominação que, para as obras que se fizerem sem a dita diligência, se não mandará concorrer com a parte que toca à Fazenda Real.

1835 Lei mineira nº 19. Dispõe no seu artigo único: "As pensões concedidas pelo governo geral às viúvas ou famílias dos cidadãos que pereceram na luta contra os sediciosos de 22 de março de 1833 ou em qualquer diligência contra os mesmos sediciosos, e àqueles que nessa luta se impossibilitaram de trabalhar, serão pagas pela Fazenda Pública Provincial, enquanto não forem definitivamente aprovadas pela Assembléia Geral Legislativa."

1840 Lei mineira (nº 181) criando uma casa de caridade com o título Hospital de São João de Deus, no arraial de Santa Luzia, município de Sabará, hoje cidade de Santa Luzia do Rio das Velhas.

Foi fundador dessa pia instituição Manuel Ribeiro Vianna (posteriormente Barão de Santa Luzia), cuja

digna viúva, baronesa do mesmo título, mais tarde dotou generosamente o estabelecimento com um prédio, todos os utensílios necessários e 30:000$000 em dinheiro.

1841 Lei mineira nº 205. Autoriza o Presidente da Província a fazer marchar a força policial que voluntariamente se ofereceu para tomar parte na luta contra os rebeldes do Rio Grande do Sul.

1864 O Vice-Presidente da Província, Dr. Fidélis de Andrade Botelho, entra no exercício da administração e nele se mantém até 26 de setembro do mesmo ano.

1864 *Fábricas de ferro.* Nesta data, conforme o relatório do Presidente, conselheiro *J. Crispiniano Soares*, existiam 120 fábricas de ferro na província, a saber: 84 pertencentes aos municípios de Itabira, Araxá e Pium-í, Mariana, Pitangui, Caeté, Conceição, Diamantina e Ubá, fabricando-se nelas diariamente 285 arrobas de ferro, vendido em barra a 4$; 27 fábricas existentes no município de Santa Bárbara, em 24 das quais manufaturavam-se por ano 20.549 arrobas, vendidas – termo médio – a 3$000; três fábricas no município de São Francisco das Chagas, duas no de Minas Novas, uma no do Rio Pardo, duas no do Serro e uma no do Pará. Dessas fábricas e de três de Santa Bárbara não constava a produção.

Indica ainda o citado relatório a existência de fábricas de ferro em outros municípios, sobre as quais, entretanto, havia na presente data falta absoluta de informações oficiais.

1870 Primeiro *roçado* feito no local em que ora se acha o arraial de São Francisco de Paula do Machadinho, para o fim de ser ali estabelecida uma povoação, que de fato logo começou e teve tal desenvolvimento que já a 22 de setembro do ano seguinte era elevada à categoria de freguesia, por lei da Assembléia Provincial.

Foram seus fundadores o capitão Francisco Ferreira de Assis (que, com sua família e escravos, ali fez o *roçado* a 2 de abril, dia de São Francisco de Paula), o capitão José Dias de Gouveia (depois Barão de Alfenas) e outros cidadãos dedicados ao bem público.

1881 O imperador e a imperatriz partem de Ouro Preto para Sabará, Santa Luzia, Caeté e outros lugares que foram visitar, passando por Cachoeira do Campo, Casa Branca, Rio de Pedras, Congonhas de Sabará e Morro Velho, tendo almoçado na Cachoeira e pernoitado em Casa Branca.

Pouco antes de chegar ao Morro Velho (3 de abril) o imperador levou uma queda do cavalo que montava, mas sem conseqüência lastimável.

1887 Decreto imperial (nº 9.738) dando nova organização à Caixa Econômica do Estado, anexa à Tesouraria de Minas Gerais, que fora criada por decreto de 11 de abril de 1874. Em 1893 houve novo decreto, do governo federal, reformando aquela organização.

1897 É inaugurado o primeiro trecho da Estrada de Ferro Rio Doce, entre a cidade de Palmira e o distrito do Livramento, do município de Barbacena. Esse trecho tem a extensão de 27 quilômetros.

3 DE ABRIL

1729 Aviso ao Governador da Capitania comunicando-lhe a vinda para as *Minas* de um fundidor das Casas de Moeda de Lisboa, a fim de verificar-se se é por falta de perícia dos fundidores daquelas que se gasta tanto solimão...

1745 Por alvará deste dia são criadas as freguesias de Itabira do Campo e de Congonhas do Campo.

1772 O Bispo de Mariana, D. Joaquim Borges de Figueiroa (que não chegou a vir para esta diocese), é nomeado Arcebispo da Bahia.

1822 O Príncipe Regente, depois Pedro I, chega a São João del Rei, sendo recebido com grandes festas, narradas no segundo fascículo (1896) da *Revista* do Arquivo Público Mineiro, entre as "memórias" da Câmara de São João del Rei.

1833 Proclamações da Regência, em nome do imperador, a primeira aos brasileiros e a segunda aos mineiros, condenando energicamente a sedição militar de Ouro Preto. A segunda dessas proclamações traz a referenda do Ministro Honório Hermeto Carneiro Leão, posteriormente Marquês de Paraná.

1833 Decreto imperial. Encarrega interinamente ao marechal-de-campo José Maria Pinto Peixoto do comando superior das guardas nacionais do município de Barbacena e do comando geral das forças que houverem de marchar sobre quaisquer pontos da província de Minas Gerais em que estiver perturbada a ordem pública.

1839 São elevados a paróquia os curatos de Santa Rita, desmembrado da paróquia de São Sebastião do Capituba, município da Campanha; de São José do Tijuco e São Francisco das Chagas de Monte Alegre, desmembrados da paróquia de Uberaba; do Santíssimo Coração de Jesus, desmembrado da paróquia da Barra do Rio das Velhas, município de São Romão; de Santana do Capivari, desmembrado da paróquia de Pouso Alto, município de Baependi; do Espírito Santo do Itapecerica, compreendendo os curatos de Santana de São João Acima e do Cajuru, desmembrados da paróquia de Pitangui. (Lei mineira nº 138)

A mesma lei restaurou as seguintes paróquias:

- Santo Antônio do Itatiaia, município de Ouro Preto.
- Santo Antônio do Rio Acima, município de Sabará, compreendendo o curato do Rio de Pedras.
- Santa Rita da Ibitipoca, município de Barbacena, compreendendo os curatos da Ibertioga, Quilombo e Rosário.

1840 São elevados a paróquia os curatos: da Piedade dos Gerais, desmembrado da freguesia do Bonfim e compreendendo as capelas do Rio do Peixe e da Conquista; de Santo Antônio do Gorutuba, da vila de Grão Mogol; de Nossa Senhora da Penha de França da Lage, desmembrado da freguesia de São José e compreendendo a capela de Santa Rita; de Catas Altas, município de Queluz, compreendendo as capelas do Lamim e Jequitibá, desmembrado da freguesia de Itaverava; do Campestre, da freguesia de Cabo Verde; do Senhor Bom Jesus dos Passos, da freguesia da Ventania; dos índios da aldeia de Santana do Rio das Velhas; do Bom Sucesso de Serranos, da freguesia da Aiuruoca, compreendendo as capelas do Livramento e São Vicente; de Nossa Senhora da Piedade, da freguesia da cidade de Minas Novas, compreendendo a capela das Barreiras; de São João Batista, da freguesia da Penha, compreendendo a Aplicação e curato do arraial da Capelinha; de São Sebastião de Correntes, da freguesia do Serro; e de Santana do Alfié, compreendendo também o curato do Prata, município de Itabira. (Lei mineira nº 184)

A mesma lei restaurou a paróquia de Antônio Pereira, incorporando-a ao município de Ouro Preto, e transferiu para o arraial do Rio de Pedras a sede da paróquia de Santo Antônio do Rio Acima.

1844 Encerra-se a primeira sessão da quinta legislatura da Assembléia Provincial.

1846 Encerra-se a primeira sessão da sexta legislatura da Assembléia Provincial.

1847 Lei mineira nº 329. Fixa a despesa da província para o ano financeiro de 1847-1848 na importância de 423:525$232.

1847 Lei mineira nº 332. Autoriza o Presidente da Província a conceder diversos privilégios e favores à Companhia de Navegação e Comércio, que os cidadãos Teófilo Benedito Otoni e Honório Benedito Otoni se propõem organizar, para explorações e melhoramentos das regiões à margem do rio Mucuri e outras do norte de Minas Gerais.

1849 Chegada à Mariana das veneráveis irmãs de caridade, para dirigirem o colégio que ali acabava de fundar o Bispo D. Antônio Ferreira Viçoso, de saudosa e santa memória.

1867 Lançamento da pedra fundamental, na Praça da Independência de Ouro Preto, do monumento projetado em honra dos mártires da *Inconfidência Mineira* e que pouco depois foi inaugurado, lavrando-se da solenidade a seguinte ata:

AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Auto do lançamento da primeira pedra do monumento levantado pela gratidão nacional à memória dos inconfidentes de 1792.

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1867, 46º da Independência e do Império do Brasil e 37º do reinado de Sua Majestade, o Imperador, o Sr. D. Pedro II, filho do fundador do Império, o Sr. D. Pedro I, aos 3 dias do mês de abril do dito ano, nesta Imperial Cidade de Ouro Preto, antiga Vila Rica, capital da província de Minas Gerais, no Paço da Câmara Municipal e por convite da mesma, compareceram às onze horas da manhã o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, Presidente da Província, os cidadãos abaixo assinados, representantes da província, chefes de repartições e mais empregados das mesmas, o engenheiro-chefe da província, Henrique Gerber, autor do plano do monumento; e sendo aí também presente a comissão encarregada da ereção do dito monumento, composta do comendador José Batista de Figueiredo, dito Carlos José Álvares Antunes, Dr. Eugênio Celso Nogueira, tenente-coronel Francisco Teixeira Amaral e capitão Raimundo Nonato da Silva Ataíde, pelo presidente da Câmara, que se achava reunida, foi apresentado aos circunstantes um cofre em que se encerrou o presente auto, e com ele um exemplar da Constituição Política do Império; um dito da Lei de Orçamento Provincial do corrente exercício de 1866 a 1867; um dito do jornal Diário de Minas desta data; uma cópia da planta do monumento tirada do desenhador da repartição das Obras Públicas, João Raimundo Duarte; um volume das poesias intituladas Marília de Dirceu, pelo desembargador Tomás Antônio Gonzaga; outro do poema Vila Rica, pelo Dr. Cláudio Manuel da Costa; outro das poesias de Inácio José de Alvarenga, poetas estes que se sacrificaram à independência nacional na Inconfidência; uma moeda brasileira de ouro do valor de 20$000; uma dita de prata do valor de 2$000; as medalhas de ouro e de prata comemorativas da 1ª Exposição Mineira, que em 1861 teve lugar no campo do Saramenha; e sendo o cofre convenientemente fechado, o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, Presidente da Província, recebendo-a das mãos do presidente da Câmara declarou que, tendo-se de colocar a pedra fundamental do monumento que a gratidão do povo ergue à memória dos mártires que em 1792 levantaram o primeiro grito de liberdade na terra brasileira, ia o dito monumento erigir-se na praça principal desta capital, no mesmo lugar em que pelos fins do século passado estivera ereta em alto poste a cabeça do alferes Joaquim José da Silva Xavier, por alcunha Tiradentes – um dos conjurados e único que sofreu a pena de morte no patíbulo –, sendo que o cofre ia ser colocado na base do monumento *ad perpetuam rei memoriam*. O que, feito na presença da Câmara Municipal, comissão eretora, funcionários públicos e povo que se reuniu, foi lavrado o presente auto, cuja assinatura a todos se franqueou.

E eu, Antônio de Assis Martins, secretário eleito da comissão popular, o fiz escrever e selar com o selo das armas do Império. *Joaquim Saldanha Marinho*, Presidente da Província. *Raimundo Nonato da Silva Ataíde*, presidente da Câmara. (*seguem-se as assinaturas das pessoas presentes*).

No singelo monumento – modesta coluna de granito – havia duas grandes placas de metal, com as seguintes inscrições gravadas em letras salientes:

De um lado:

À MEMÓRIA
DOS INCONFIDENTES DE 1789
LEVANTA ESTE SINGELO MONUMENTO
A
GRATIDÃO NACIONAL
PARA PERPETUAR NO CORAÇÃO DAS GERAÇÕES
VINDOURAS
OS NOMES E SACRIFÍCIOS
DE
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER
POR ALCUNHA "TIRADENTES"
MORTO NO CADAFALSO
CLÁUDIO MANUEL DA COSTA
MORTO NO CÁRCERE
FRANCISCO DE PAULA FREIRE DE ANDRADE
JOSÉ ÁLVARES MACIEL
INÁCIO JOSÉ DE ALVARENGA
DOMINGOS DE ABREU VIEIRA
FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LOPES
LUIZ VAZ DE TOLEDO PISA
SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL
JOSÉ DE REZENDE COSTA, PAI
JOSÉ DE REZENDE COSTA, FILHO
DOMINGOS VIDAL BARBOSA
TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA
VICENTE VIEIRA DA MOTA
JOSÉ AIRES GOMES
JOÃO DA COSTA RODRIGUES
ANTÔNIO DE OLIVEIRA LOPES
JOÃO DIAS DA MOTA
VITORIANO GONÇALVES VELLOSO
FERNANDO JOSÉ RIBEIRO
E
JOSÉ MARTINS BORGES
DE QUE REZA A SENTENÇA DA ALÇADA

Do outro lado:

SEUS
NOMES INFAMADOS
PELO
DESPOTISMO
REABILITA-OS A LIBERDADE
SAGRA-OS ETERNOS
A VENERAÇÃO E RESPEITO
DOS
HOMENS LIVRES
DE
TODAS AS NAÇÕES

ANO DE 1867

ESTE MONUMENTO FOI ERIGIDO À CUSTA DE UMA SUBSCRIÇÃO POPULAR, SENDO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA O CONSELHEIRO JOAQUIM SALDANHA MARINHO

Esta coluna foi desmanchada a 17 de abril de 1894, quatro dias antes de inaugurar-se na mesma Praça da Independência de Ouro Preto o novo e grande monumento a *Tiradentes*. (Vide ***abril 21 de 1894***.)

Os encarregados pela Câmara Municipal de demolir o monumento, que ela pretendia fazer reerguer em outro lugar, encontraram na caixa de cobre, que o mesmo encerrava:

Uma moeda de ouro do valor de 20$000, cunho de 1852;

Uma moeda de prata de 2$000, cunho de 1851:

Duas da *Exposição Mineira* de 1863, sendo uma de prata e outra de ouro, tendo numa face o busto de D. Pedro II, com as inscrições: Dom Pedro Segundo Imperador do Brasil – Protetor da Indústria.

Do outro lado:

Exposição Mineira de 1863, Lei 1.079 – Ouro Preto.

No centro, entre uma coroa de folhas de café e de fumo, a inscrição – ***Benemerentium Premium***.

Encontraram-se também fragmentos de jornais e livros, ilegíveis e completamente apodrecidos; de um, apenas, ainda se lia o título, em caracteres de ouro: *Marília de Dirceu*.

De tudo foi lavrado um termo circunstanciado no livro da Câmara Municipal, a cujo arquivo foi recolhido.

4 DE ABRIL

1775 Alvará declarando, "no interesse do povoamento dos domínios portugueses na América, que os seus vassalos de Portugal e da América que casarem com índias dela não ficam com infâmia alguma, antes, se farão dignos da real atenção; e que nas terras em que se estabelecerem serão preferidos para aqueles lugares e ocupações que couberem na graduação das pessoas, e que seus filhos e descendentes serão hábeis e capazes de qualquer emprego, honra ou dignidade..."

E outrossim proíbe "que os ditos vassalos casados com índias, ou seus descendentes, sejam tratados com o nome de caboclos, ou outro semelhante que possa ser injurioso..."

Dispõe também sobre a punição dos transgressores e torna extensiva às portuguesas que casarem com índios as mesmas deliberações citadas.

Contrasta com estas disposições liberais e cristãs a doutrina odiosa e extravagante da ordem régia de 27 de janeiro de 1726, relativa a enlaces matrimoniais entre brancos e pretos. (Vide *efeméride* desta data.)

1816 Alvará desanexando da capitania e comarca de Goiás os dois julgados e freguesias do Araxá e Desemboque, que ficam pertencendo à comarca do Paracatu, da capitania de Minas Gerais. Constam do alvará os motivos da desanexação.

1839 Lei mineira nº 140. Cria duas Escolas de Farmácia, uma em Ouro Preto e outra em São João del Rei, e dá as bases orgânicas para esses estabelecimentos.

1847 Encerramento da segunda sessão da sexta legislatura da Assembléia Provincial.

1851 O conselheiro Luiz Antônio Barbosa entra no exercício da administração da província como seu vice-presidente e neste caráter continua até 13 de janeiro de 1852; e em seguida, como presidente efetivo, até 12 de maio do mesmo ano.

1864 O Sr. Dr. Lafaiete Rodrigues Pereira, natural de Minas Gerais, toma posse do cargo de Presidente da Província do Ceará.

1881 O imperador e a imperatriz visitam as minas auríferas do Morro Velho, descendo até 435 metros abaixo do nível do solo.

1886 Inaugura-se o tráfego provisório da Estrada de Ferro Leopoldina na cidade de Ponte Nova.

5 DE ABRIL

1809 O intendente dos terrenos diamantinos, desembargador Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, dá começo, no Morro de Gaspar Soares (ou Morro do Pilar), às obras da primeira fábrica de ferro no Brasil.

Sobre esta notável construção devida àquele distinto mineralogista mineiro disse o ilustrado engenheiro Dr. Joaquim Cândido da Costa Senna, em uma "memória" inserta no primeiro fascículo (1881) dos *Anais da Escola de Minas de Ouro Preto*: "Foi aí (no Morro do Gaspar Soares) que, a 5 de abril de 1809, ele (Câmara) lançou os fundamentos de uma fábrica de ferro, despertando o povo do letargo em que jazia chamando-lhe a atenção para a indústria do mais útil e importante de todos os metais! Aí, pela vez primeira, o mineiro, atônito e confuso, viu jorrar do cadinho incandescente do alto forno a fonte que devia servir para a preparação do ferro maleável! Aí, pela vez primeira, o faiscador e o garimpeiro deixavam de parte o corumbé e a bateia para, lançando mão do martelo, prepararem a enxada do roceiro e a picareta do mineiro e os demais instrumentos indispensáveis à vida, que até então lhes vinham da metrópole, não para que com eles melhorassem o estado material do Brasil, mas sim para poderem revolver riquíssimas aluviões auríferas e diamantinas, de onde corriam rios de ouro para a monarquia portuguesa! O intendente Câmara era certamente o homem talhado para aquelas eras. Trabalhador e inteligente, animado de um patriotismo a toda a prova, não lhe faltavam conhecimentos, porque ele os adquirira de sobejo para o seu tempo quando, percorrendo a Europa durante oito anos, se aplicara aos estudos de química e mineralogia acompanhando em Paris as lições de Fourcroy, e em Freyberg as do ilustre Werner."

1831 O Marquês de Baependi (Manuel Jacinto Nogueira da Gama), natural de Minas Gerais, é nomeado Ministro da Fazenda do último gabinete do primeiro imperador, gabinete que durou apenas trinta e seis horas.

1833 Reintegração, em São João del Rei, do governo legal da província, deposto pela sedição militar de Ouro Preto a 22 de março deste ano. Essa reintegração realizou-se sob a vice-presidência do deputado Bernardo Pereira Vasconcellos, e no dia 10 reassumiu o governo o Presidente Manuel Inácio de Mello e Souza (depois Barão de Pontal). Só a 26 de maio seguinte, porém, submetida e pacificada a capital da província, até poucos dias antes dominada pelos sediciosos, pôde voltar para aí o governo legal.

1835 O Vice-Presidente Bernardo Pereira de Vasconcellos entra em exercício, administrando a província até 11 de maio deste ano.

1840 Lei mineira fixando a despesa da província para o ano financeiro de 1840-1841 na quantia de 444:027$424.

1848 Por acordo entre o governo provincial e a Mesa Administrativa da Misericórdia de Ouro Preto, é permutado o uso do hospital respectivo pelo prédio provincial denominado Xavier. Para este passa o hospital e para aquele é transferido o local da Assembléia Provincial, feitos em ambos os prédios os consertos precisos para os seus novos destinos.

1864 Falecimento, em Paris, do conselheiro Dr. Francisco de Paula Cândido, nascido em Minas Gerais no ano de 1806.

Este nome recorda um dos mais belos talentos e mais sólidas ilustrações de que foi berço a nossa terra. Formado em Medicina pela Faculdade de Paris, o Dr. Paula Cândido cedo passou para o corpo docente da do Rio de Janeiro, onde exerceu o magistério por mais de trinta anos, lecionando em diversas cadeiras e por mais tempo na de Física, ciência em que era reputado distintíssimo. Na clínica adquiriu igualmente conceito excepcional. Foi médico do Imperador D. Pedro II e presidente da Junta Central de Higiene, cargo que nobilitou por sua capacidade e solicitude excepcionais. Ainda recentemente (1896), o Sr. Dr. Manuel Vitorino Pereira, vice-presidente da República, no seu relatório sobre o saneamento do Rio de Janeiro exaltou os méritos do distinto mineiro.

O Dr. Paula Cândido escreveu muitos e importantes relatórios de cargos que exerceu e sobre assuntos concernentes a sua profissão, entre os quais os seguintes:

- *Relatório sobre a salubridade do Rio de Janeiro em geral e a febre amarela em particular* (1853).
- *Relatório sobre medidas de salubridade reclamadas pela cidade do Rio de Janeiro, e acerca da febre amarela em particular* (1854).
- *Relatório acerca do cólera-morbus, precedido de considerações sanitárias relativas aos portos do Império* (1855).
- *Relatório das medidas higiênicas reclamadas pela salubridade pública* (1859).

Foi, de 1845 a 1847, redator dos *Anais Brasilienses de Medicina*, e publicou outros trabalhos médicos em colaboração com diversos colegas.

Escreveu e publicou também, acerca de outras ciências e necessidades públicas, artigos e memórias, figurando entre estas o seu interessante opúsculo *Clamores da agricultura no Brasil*.

Temos à vista (*Monitor Sul-Mineiro*, de 14 de setembro de 1873) um interessante artigo cujo ilustrado autor, referindo-se ao Dr. Francisco de Paula Cândido, afirma ter sido ele quem descobriu que "a pressão atmosférica exerce também uma influência especial no interior dos vasos do corpo humano"; descoberta fecunda em suas conseqüências, acrescenta o articulista, porque por ela se podem explicar muitos fenômenos observados pela perturbação do funcionalismo orgânico e que foi *mais tarde* atribuída a um físico francês – e, como a do aerostato, dela nos despojam!

Por seus relevantíssimos serviços prestados por longo tempo dirigindo a Repartição de Higiene Pública e no magistério, que honrou pela integridade de caráter e abrilhantou pela vastidão do saber, teve a comenda

da Ordem da Rosa e o título de conselho, tendo sido também membro titular e três vezes eleito presidente da Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro e membro do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil e de outras associações científicas e literárias.

Conquanto atarefadíssimo sempre com os deveres de seus cargos e necessidades da clínica, ainda sobejava-lhe tempo para se dedicar a legítimos interesses de seus comprovincianos e de sua província natal, que amava como filho extremoso e cujas belezas, magnificências e honrosas tradições sabia apregoar com calor na sua linguagem elevada e atraente. Por sua parte, a província de Minas não olvidou-se de testemunhar a grande estima e alto apreço em que tinha filho tão ilustre, elegendo por vezes ao conselheiro Francisco de Paula Cândido seu representante na Câmara dos Deputados à Assembléia Geral Legislativa (legislaturas de 1838-1841, de 1843-1844, de 1850-1852 e de 1853-1856) e sufragando-lhe o nome espontaneamente em diversas eleições senatoriais.

No parlamento, não poucos serviços prestou também o distinto mineiro a seus patrícios e ao país; e posto pertencesse ao partido conservador como um ornamento de suas fileiras, jamais teve prevenções políticas para auxiliar os conterrâneos em suas justas aspirações ou empreendimentos úteis, do mesmo modo que só tinha para dedicar-se ao bem geral do estado a inspiração de seu intemerato patriotismo, servido por um talento brilhante e por invejável ilustração.

O conselheiro Paula Cândido era, como bem qualificou-o o ilustrado Sr. Dr. Teixeira de Mello, um grande espírito e um grande coração!

1881 Chegada à cidade de Sabará do imperador e da imperatriz, aí recebendo festivo e ruidoso acolhimento popular.

6 DE ABRIL

1714 Primeira divisão da capitania em três comarcas, havendo um ajuste para a demarcação geral delas em reunião presidida pelo Governador, D. Brás Baltazar da Silveira, e com assistência dos procuradores das Câmaras de Vila Rica, Vila Real (Sabará) e Vila de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo (Mariana), onde se efetuou a Junta. Consta tudo do seguinte termo, que textualmente reproduzimos:

"Aos seis dias deste mês de abril do ano de 1714, nas casas em que está a Secretaria deste Governo, se acharam presentes os procuradores das Câmaras de Vila Rica e Vila Real e desta de Nossa Senhora do Carmo, por lhes ordenar o Exmo. Sr. D. Brás Baltazar da Silveira, Governador e capitão-general deste Estado, viessem a esta secretaria conferir e ajustar a repartição das terras que devem tocar a cada uma das três comarcas; e porque entre os ditos procuradores poderiam haver dúvidas que impedissem a conclusão do ajuste, resolveu o mesmo Sr. Governador e capitão-general que o sargento-mor engenheiro Pedro Gomes Chaves e o capitão-mor Pedro Frazão de Brito assistissem a ele, para que, pelas notícias que ambos têm da situação e distância das comarcas, desfizessem as dúvidas que se oferecessem entre os ditos procuradores; e porque o da comarca da vila de São João del Rei, cabeça da comarca do mesmo nome, não assistiu, sem embargo de se lhe haver feito aviso de ordem do dito Sr. para que viesse e ser muito conveniente ao serviço de Sua Majestade e conveniência da Real Fazenda que a repartição das comarcas se fizesse com a maior brevidade, para se principiar logo em cada uma a diligência da cobrança das 30 arrobas de ouro que os povos destas Minas prometeram a Sua Majestade pelos quintos deste primeiro ano, resolveu o Exmo. Sr. general que, visto a Câmara da vila de São João del Rei não haver mandado procurador a tempo oportuno, como se lhe avisou, e ser mui prejudicial toda demora nesta repartição pelos motivos acima considerados, os procuradores presentes repartissem à dita comarca as terras que lhe deviam tocar; e sendo por todos conferido e debatidas as repartições das três comarcas e referido por parte de cada um dos procuradores as razões que se lhe ofereceram, se ajustou unanimemente entre eles que a comarca de Vila Rica se dividirá daqui em diante da de Vila Real indo pela estrada de Mato Dentro pelo ribeiro que desce da ponta do morro,

entre o sítio do capitão Antônio Ferreira Pinto e do capitão Antônio Corrêa Sardinha, e faz barra no ribeiro de São Francisco, ficando a igreja das Catas Altas para a vila do Carmo; e pela parte da Itabira se fará divisão no mais alto do morro dela e tudo que pertence, águas vertentes para a parte do sul, tocará à dita comarca de Vila Rica, e para a parte do norte tocará à comarca de Vila Real; o ribeiro das Congonhas, junto do qual está um sítio chamado Casa Branca, servirá de divisão entre as comarcas de Vila Rica e de São João del Rei, devendo tocar a Vila Rica tudo o que se compreende até ela vindo do dito ribeiro para as Minas Gerais, e do mesmo pertencerá à comarca de São João del Rei o que vai até a vila do mesmo nome, a qual se dividirá com a vila de Guaratinguetá pela serra da Mantiqueira; e nesta conformidade se ajustaram as repartições das comarcas pelos ditos procuradores a contento deles, por entenderem que nestas repartições se destinou a cada comarca as terras que justamente lhe deviam tocar, por haverem precedido as mais certas informações e as considerações necessárias para o acerto do ajuste.

E os procuradores se obrigaram e obrigam, por este termo que abaixo assinaram em nome das Câmaras que constituíram, a que elas e os oficiais que nelas sucederem para o futuro não contravirão ao referido ajuste; antes, o reputarão por valioso, e como tal darão inteiro cumprimento ao que nele se convencionou; e de como assim convieram e se ajustaram, eu, Manuel de Afonseca, Secretário deste Governo, fiz este termo por ordem do Exmo. Sr. general, que assino juntamente com os ditos procuradores e dois assistentes. *Brás Baltazar da Silveira.* O secretário, *Manuel de Afonseca. Frei Antônio Martins Lessa. Rafael da Silva e Souza. Antônio Mendes Teixeira. Manuel da Silva Miranda. Sargento-mor Pedro Gomes Chaves. Sargento-mor Pedro Frazão de Brito."*

1752 Ordem régia ao Governador da Capitania contendo o perdão "do delito dos réus que foram em Mariana à casa do ouvidor, Caetano da Costa Matoso, dizer por modo amotinado que não estavam por um edital do dito ministro", e determinando ao governador "que mandasse chamar aquele ministro e da parte de Sua Majestade lhe estranhasse a desordem com que se houve no edital referido."

Não explica a ordem régia que desordem foi essa.

1804 Carta régia ao Governador da Capitania, Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello (Visconde de Condeixa), ordenando-lhe que convocasse os povos e lhes expusesse as aflitas circunstâncias da monarquia no meio da universal perturbação da Europa. O governador *convenceu* os povos da necessidade de socorros de dinheiro (era, em última análise, o que visava a carta régia), a ponto de excederem à mesma expectativa geral, cujo pedido se limitava à quota de 600 réis por cabeça de escravo e, portanto, não poderia exceder ao total de 130:000$000, aproximadamente. Em menos de um ano o governador pôde alcançar um *donativo voluntário* (segundo a frase legal e usual) de 252:000$000. Observa um cronista (*Revista* do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo XXIX, de 1866), ocupando-se do fato, que "ninguém jamais se persuadiu deste sucesso, suposto o estado decadente do país. Mas o governador, chamando a sua casa os habitantes de Vila Rica e grande parte dos da comarca, de *modo os dispôs por suas razões* (o grifo é nosso) que, *inteirados da justiça da causa, muito se excederam, dando mais do que pretendiam;* e outros, que menos se assinalaram, contribuíram à proporção de suas faculdades. E encarregando dessa diligência nas três comarcas aos capitães-mores dos termos, *foram tais suas instruções* que, dirigindo-se por elas, tiveram seus comissários igual sucesso. Entre todas, a comarca do Rio das Mortes foi a que mais se distinguiu na ocasião. *Pode ser* que um ou outro dos encarregados excedesse as *instruções benévolas* que lhe foram dadas; *mas o registro autêntico da Secretaria depõe das severas repreensões com que foram os excessos reprimidos,* e se algum escapou deve-o à fortuna, *que afastou os clamores da opressão dos ouvidos deste bom governador,* benemérito dos reais agradecimentos que o príncipe, nosso senhor, lhe endereçou em remuneração de tão importante serviço, pelo Real Erário e secretário competente."

Parece sátira a narrativa... Nada, todavia, mais ingênuo e mais singelo!

Em apenso ao *canto* encomiástico do Dr. Diogo Ribeiro ao Governador Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, noticiado na *efeméride* de 1º de julho de 1841 sobre o padre Viegas de Menezes, vem um *mapa*

discriminando por comarcas a coleta do referido *donativo voluntário*, com o rol dos subscritores. Na soma total há uma pequena diferença para menos, o que se explicará provavelmente por contribuição ou arrecadação posterior à fatura do dito *mapa*, que copiamos aqui:

Mapa do donativo voluntário que ao augusto Príncipe Regente, nosso senhor, ofereceram os povos da capitania Minas Gerais no ano de 1806.

Rendimento das comarcas

Vila Rica	52:989$033
Sabará	63:051$846
Serro Frio	42:928$380
Rio das Mortes	89:143$980
	248:113$339

Espécies de remessa

Em ouro em pó	142:540$800
Em barras	83:406$706
Em moedas	22:165$833
	248:113$339

Pessoas que se distinguiram em ofertas de 400$, inclusive, para mais além da quota de seus escravos:

Comarca de Vila Rica

O Exmo. e Revmo. Bispo de Mariana	1.400$000
O Ilmo. e Exmo. Governador e capitão-general	1.200$000
O professor de retórica, Salvador Peregrino Aarão	1.700$000
O capitão da cavalaria de linha, Florêncio Guedes Pinto de Souza	1.600$000
O bacharel Inácio José de Souza	1.600$000
José Ribeiro Carvalhais	1.000$000
O desembargador intendente Francisco de Morais	600$000
O Corpo do regimento de linha	720$000
O coronel José Velloso Carmo	720$000
O coronel Afonso Dias Pereira	720$000
O professor de filosofia Manuel Joaquim Ribeiro	550$000
O quartel-mestre do regimento de linha, José de Deus Lopes	400$000
José Fernandes de Oliveira	400$000

Comarca de Sabará

José Fernandes Valadares	1.000$000
O coronel Francisco de Abreu Guimarães	700$000
Antônio Fernandes Guimarães	600$000
O capitão-mor Manuel José Penna	400$000
O capitão Antônio da Fonseca	400$000
O juiz de fora de Paracatu, José Gregório de Morais Navarro	400$000

Comarca do Serro Frio

O intendente dos diamantes, Modesto Antônio Mayer .... 1.200$000
O 1º caixa, Antônio Coelho Peres de França .... 400$000
O 2º caixa, Caetano Miguel da Costa .... 400$000
O fiscal, tenente-coronel Manuel Pinto de Figueiredo .... 400$000
O capitão-mor da Vila do Príncipe, Francisco Muniz Penna .... 400$000
O capitão-mor de Minas Novas, Antônio Gomes de Meirelles .... 400$000

Comarca do Rio das Mortes

O capitão-mor regente da Campanha, João Manuel Pinto Coelho .... 800$000

1817 Festejos na vila da Campanha pela aclamação e coroação de D. João VI. Conforme a praxe oficial da época, com a precisa antecedência, o capitão-general Governador da Capitania *ordenara* às Câmaras que, por aquele motivo, "fizessem *as maiores demonstrações de júbilo* e festivos aplausos..."

1822 Decreto nomeando um Secretário de Estado especial durante a estada do Príncipe D. Pedro na província. É curioso, mesmo pela originalidade da forma, por isso o reproduzimos na íntegra:

"Não podendo eu existir nesta província de Minas Gerais sem que tenha um Secretário de Estado para referendar os meus reais decretos e passar portarias, conforme as circunstâncias o exigirem, e para em tudo mostrar o meu modo de proceder constitucionalmente: hei por bem que o desembargador da Casa da Suplicação da Corte do Rio de Janeiro, Estêvão Ribeiro de Rezende, sirva de meu Secretário de Estado interinamente, enquanto eu não mandar o contrário e estiver nesta província. Paço da vila de São José do Rio das Mortes, em 6 de abril de 1822. *(com a rubrica de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente)*"

1836 Lei mineira nº 48. Estabelece providências acerca da remoção dos párocos de umas para outras paróquias, por ato do Presidente da Província, que também os poderá suspender do exercício de suas funções; atribuições estas que a dita lei criou porque (textualmente): "Art. 1º – Nenhuma legislação em vigor proíbe que o Presidente da Província possa remover os párocos de umas para outras paróquias, julgando-o conveniente ao bem dos povos e ao serviço da Igreja." (!!)

1838 Lei mineira nº 101. Cria um Hospital de Caridade na vila (hoje cidade) de Baependi, concedendo-lhe diversos favores e dando as bases para sua organização e manutenção.

1838 Lei mineira nº 111. Autoriza o Presidente da Província a prover os advogados não formados da mesma maneira por que o faz o presidente da Relação.

1838 Lei nº 112. Autoriza o Presidente da Província a contratar com empresários ou companhias a construção de uma estrada que, da vila da Campanha (atual cidade), se dirija à extrema da província, na serra do Picu, passando por Pouso Alto, e de outra lateral que deste ponto se dirija a Baependi; dando as bases para os contratos.

1839 Lei mineira nº 148. Permite a criação de Hospitais da Caridade em todas as cidades e vilas que os não tiverem, e concede aos que forem instituídos diversos favores e auxílios.

1840 Lei mineira nº 189. Dispõe que haja em cada comarca da província uma cadeia com as comodidades recomendadas pela Constituição do Império, e nas cabeças dos demais termos casas-fortes, tanto para a

detenção dos réus que tiverem de ser julgados pelo júri como para o cumprimento das sentenças cujo máximo de pena não exceder a seis meses de prisão.

Ainda que sempre reclamado e indispensável, o melhoramento de prisões, decretado há mais de meio século em Minas Gerais, ainda hoje não o temos, continuando infelizmente em condições tristíssimas e deploráveis esse importante ramo da administração pública entre nós.

1857 *Longevidade.* Neste dia, segundo noticiou no seguinte o periódico *Progressista*, de Sabará, sepultou-se nesta cidade, na capela do Rosário, Bernardo Fagundes, contando 133 anos de idade! Era crioulo e natural mesmo de Sabará, onde ajudou, com inúmeros outros trabalhadores, a desmontar o morro em que se acha colocada a capela de Nossa Senhora do Carmo e a lançar a primeira pedra de seu fundamento.

1859 O conselheiro Carlos Carneiro de Campos, Presidente da Província, parte da capital para a vila de Lavras, a fim de assistir às arrematações da estrada do Passa Vinte.

1874 Descomunal enchente do rio Paraibuna que durou 24 horas, elevando-se as águas 30 palmos acima do seu nível natural. Em Juiz de Fora o fato assustou grande parte da população.

1881 Tendo partido de Sabará no presente dia e passado por Santa Luzia, onde almoçaram, o imperador e a imperatriz chegam à tarde a Macaúbas. A viagem foi feita em barca, rio das Velhas abaixo.

7 DE ABRIL

1734 Bando sobre a fundição do ouro em barras, único meio permitido aos mineiros para realizarem compras ou pagamentos fora da capitania, sob pena, para o infrator, de confisco de seus bens e degredo de dez anos para a Índia.

1808 Ofício do juiz de fora da vila da Campanha, José Joaquim Carneiro de Miranda e Costa, ao Governador Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, comunicando-lhe as festas havidas na Campanha, ***determinadas pelo mesmo governador*** (textual), em ação de graças pela feliz chegada do Príncipe Regente, depois D. João VI, ao Rio de Janeiro: luminárias durante três noites (25, 26 e 27 de março), missa cantada, ***Te Deum*** etc.

Comunica mais o juiz de fora ter sido neste dia sepultado o capitão-mor regente da mesma vila, João Manuel Pinto Coelho, que falecera na véspera, deixando em testamento seis mil cruzados ao Príncipe Regente...

Em ofícios anteriores (de 16, 20 e 23 de fevereiro deste ano), o dito juiz de fora informou ao governador acerca dos numerosos donativos e ofertas do povo da Campanha ao Príncipe Regente, e para a recepção deste e sua comitiva. Mencionaremos as seguintes contribuições dos que as fizeram: trinta bestas muares, cinqüenta cavalos, todos ferrados, 730 cabeças de gado, 250 capados e muitos outros gêneros. Houve também não poucas ofertas em dinheiro. Os animais e mais gêneros foram remetidos para o Rio de Janeiro, ainda à custa dos ofertantes. E pode-se avaliar as avultadas despesas respectivas, considerando que o transporte era por cerca de oitenta léguas de péssimos caminhos e que muitos dos animais ofertados, os de estimação, foram conduzidos à mão para chegarem em bom estado ao poder dos principescos destinatários, ou do mandarinato insaciável que os cercava!...

Estão no Arquivo Público Mineiro os documentos relativos aos fatos mencionados.

1831 Em conseqüência da revolução do Rio de Janeiro, seguida da abdicação do Imperador D. Pedro I, organiza-se a Regência provisória do Império (trina), da qual faz parte o senador por Minas Gerais Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

1832 Aparece na Campanha o primeiro número da primeira folha da localidade, a ***Opinião Campanbense***, fundada e dirigida pelo conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga e que durou até 5 de agosto de 1837. Só a 3 de maio de 1854 surgiu na Campanha o segundo periódico, ***A Nova Província***, que cessou no 1º de junho de 1855. Seguiu-se a este ***O Sul de Minas*** (23 de julho de 1859), fundado pelo cidadão João Pedro da Veiga e que cessou a 18 de novembro de 1863, logo após o falecimento de seu diretor e redator, tenente-coronel Lourenço Xavier da Veiga.

Vieram depois, em ordem cronológica, os seguintes periódicos: ***O Sapucaí*** (4 de setembro de 1864); ***O Planeta do Sul*** (23 de julho de 1865), fundado pelo Dr. Fráucio Honório Ferreira Brandão; ***O Radical Sul-Mineiro*** (1868); ***Conservador*** (19 de setembro de 1869); ***Liberal Campanbense*** (1º de janeiro de 1871); ***O Monarquista*** (1º de janeiro de 1872) e, nesta mesma data, o ***Monitor Sul-Mineiro***, propriedade e direção do tenente-coronel Bernardo Saturnino da Veiga e redigido por ele e seus irmãos.

Nos últimos anos, além de seu diretor, o redigiram os Drs. Saturnino da Veiga e Ângelo Xavier da Veiga. ***O Monitor*** durou até 23 de novembro de 1896, o maior período que até agora tem conseguido atravessar um jornal em Minas Gerais.

Em seguida ao aparecimento do ***Monitor Sul-Mineiro*** vieram mais as folhas que passamos a mencionar: ***Colombo*** (12 de janeiro de 1873), primeiro órgão ostensivamente republicano que teve a imprensa mineira, fundado pelo tenente-coronel Manuel de Oliveira Andrade e redigido por ele, pelo referido Sr. Dr. Brandão e, mais tarde, também pelo Sr. Dr. Lúcio de Mendonça; ***O Sexo Feminino*** (1873); ***O Sete de Abril*** (7 de abril de 1876); ***Minas do Sul*** (1876); ***Atalaia do Progresso***, e depois somente ***Atalaia*** (1870); ***Águas Virtuosas*** (23 de agosto de 1884); ***A Locomotiva*** (1884); ***Sul de Minas*** (1885); ***A Conjuração*** (setembro 8 de 1886); ***O Despertador*** (maio 6 de 1886); ***Gazeta dos Estudantes*** (novembro 6 de 1887); ***O Independente*** (1887); ***A Idéia*** (4 de abril de 1889); ***A Revolução*** (5 de janeiro de 1889); ***Ensaio Juvenil*** (6 de maio de 1889); ***O Normalista*** (1891); ***A Reforma*** (dezembro 6 de 1891); ***Gazeta da Campanba*** (junho 24 de 1891); ***Minas do Sul*** (fevereiro 19 de 1892); ***O Constitucional*** (24 de fevereiro de 1893); ***A Consolidação*** (28 de setembro de 1896).

1841 Encerra-se a segunda sessão da terceira legislatura da Assembléia Provincial.

1841 São elevados a paróquia os seguintes curatos: de São João Nepomuceno, município do Pomba, compreendendo os curatos da Conceição do Rio Novo, Descoberto e Santo Antônio do Porto; de Nossa Senhora das Mercês, da freguesia do Pomba, compreendendo os curatos do Bonfim, Livramento e Piau; de São Januário do Ubá, da freguesia do Presídio, compreendendo a capela de Santa Rita da Meia Pataca; de Santo Antônio da Gouveia, município de Diamantina, compreendendo o de Andrequicé; do Rio de Peixe, freguesia do Serro, incluindo o da capela da Itapanhoacanga; do Itambé, do município do Serro, incluindo o da Mãe dos Homens; de Santana, município de Pitangui, incluindo o do Cajuru; de Roças Novas e de Taquaraçu, desmembrados da freguesia de Sabará; do Espírito Santo dos Cunquibus, município de Baependi, desmembrado da freguesia do Carmo; de São João Nepomuceno, desmembrado da freguesia de Lavras. (Lei mineira nº 209)

A mesma lei restaurou as paróquias seguintes: de Casa Branca, município de Ouro Preto; de São Sebastião, município de Mariana; de Santo Antônio do Rio Acima, município de Sabará, incluindo o curato de Santa Rita; e decretou que a sede da paróquia de Itapecerica, município de Pitangui, voltasse para o arraial do Espírito Santo, incluído nessa freguesia o curato da Saúde, desmembrado da do Bom Despacho.

Por outra lei mineira desta mesma data (nº 211) foram também elevados a paróquia os curatos: de Nossa Senhora da Saúde, desmembrado da freguesia de Paulo Moreira, município de Mariana, e de Sete Lagoas, da freguesia de Santa Quitéria, município de Sabará.

1881 O imperador, imperatriz e sua comitiva chegam a Lagoa Santa. O imperador examina as coleções científicas do Dr. Lund, cuja casa visita, e resolve mandar fazer escavações nas cavernas ali existentes, demorando-se o dia 8 em diversas excursões nos arredores de Lagoa Santa.

1891 Instalação solene do Congresso Constituinte do estado de Minas Gerais no edifício recém-construído, e hoje ocupado pela Escola de Farmácia.

O ato realizou-se ao meio-dia, assistido por grande concurso de pessoas gradas, e foi presidido pelo Sr. Dr. Crispim Jacques Bias Fortes, achando-se presentes 54 representantes do estado.

Depois de prestada por todos eles a promessa legal de leal cumprimento de deveres, promovendo cada um quanto em si coubesse o bem-estar e a prosperidade de Minas Gerais, foi a sessão suspensa por curto prazo, aguardando-se a mensagem do Governador do Estado, Sr. Dr. Antônio Augusto de Lima.

À uma e meia hora, continuando a sessão, comparece o Dr. Secretário do Governo e faz entrega da mensagem do mesmo governador, a qual é lida pelo 2° secretário do Congresso.

Finda essa leitura, o Sr. Presidente dá para ordem do dia seguinte a discussão do regimento do Congresso e levanta a sessão.

8 DE ABRIL

1711 Criação da Vila de Albuquerque pelo Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho. Foi confirmada por carta régia de 14 de abril de 1712 sendo, porém, mudado o nome da vila para o de Vila Real do Ribeirão do Carmo. A 23 de abril de 1745 mudou de nome segunda vez, tendo, igualmente por carta régia, o foro de *Cidade Mariana*, em homenagem ao nome da rainha reinante, D. Mariana da Áustria.

Foi a primeira vila criada e também a primeira povoação mineira que teve o título de cidade, e, durante o período colonial, a única com tal categoria, sem exceção da sede da capitania. Parece que fora aquele título concedido por ser Mariana o assento do Bispado. Por isso, quando diziam a cidade, simplesmente, como era uso – uso que nas classes incultas chegou até aos nossos dias –, subentendia-se Mariana.

O termo da criação da vila é exatamente o seguinte, conforme o original que se acha no Arquivo Público Mineiro:

"TERMO DE UMA JUNTA QUE FEZ NO ARRAIAL DO RIBEIRÃO DO CARMO O SR. GOVERNADOR E CAPITÃO-GENERAL ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE COELHO DE CARVALHO, PARA SE HAVER DE LEVANTAR NO DITO ARRAIAL UMA DAS VILAS QUE SUA MAJESTADE TEM ORDENADO SE ERIJAM NESTAS MINAS.

Aos 8 dias do mês de abril de mil, setecentos e onze, nas casas em que mora o Sr. Governador e capitão-general Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, acham-se presentes em uma Junta geral que o dito Sr. ordenou para este mesmo dia as pessoas e moradores principais deste distrito do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo, lhes fez presente o dito Sr. que, na forma das ordens de Sua Majestade, que Deus guarde, tinha determinado levantar uma vila neste dito distrito e arraial, por ser o sítio mais capaz para ela; e que como para esta se erigir era somente e preciso concorrerem os ditos moradores para a fábrica da igreja, elevando Câmara e cadeia, como era estilo e pertencia a todas as repúblicas, deviam eles ditos moradores, cada um conforme suas posses, concorrerem para o dito efeito, com aquele zelo e vontade que esperava de tão bons vassalos do dito Sr.; e assim deviam neste particular dizer o que entendiam, sujeitando-se a viverem com aquela boa forma que são obrigados. O que, visto e ouvido por todos eles, uniformemente ajustaram e concordaram que eles desejavam viver neste distrito com vila e forma da república, sujeitos às leis e justiças de Sua Majestade, que Deus guarde, e como leais vassalos concorrerem conforme suas posses para tudo que fosse necessário para se levantar a vila neste distrito e arraial de Nossa Senhora do Carmo, por ser a mais capaz; e assim ajudariam para se fazer igreja [e] casa de Câmara, não só os presentes mas também todos os mais da jurisdição neste distrito, a que não deviam faltar, fiados em que Sua Majestade, que Deus guarde, lhe ponha também aquela boa forma de justiça a que desejam viver sujeitos; e da mesma parte esperavam dele, Sr. Governador, que em tudo os ajudasse e protegesse e advertisse, para que com todo o acento se igualassem os seus procedimentos às obrigações de vassalos; e de como todos nesse

sobredito convieram, assinaram aqui comigo. Manuel Pegado, Secretário deste Governo que escrevi este termo, por ordem do dito Sr. Governador e capitão-general, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho. Antônio de Freitas da Silva, Domingos Fernandes Pinto, José Rebelo Perdigão, Leonardo Nardi Sizão de Souza, Manuel Antunes de Lemos, Antônio Corrêa Ribeiro, Francisco de Campos, Félix de Azevedo Carneiro e Cunha, Pedro Teixeira Cerqueira, Rafael da Silva e Souza, José de Campos, Antônio Corrêa Sardinha, Bartolomeu Fernandes, M. Gonçalves Fraga, José de Almeida Neves, Jacinto Barbosa Lopes, Manuel da Silva e Souza, Bernardo de Chaves Cabral, Manuel Ferreira Vilence, Torquato Teixeira de Carvalho, João Delgado de Camargos, Felipe de Campos, Manuel da Silva Leme, Caetano Muniz da Costa, Jerônimo da Silveira de Azevedo, Sebastião Preto Ferreira, Francisco Ribeiro de Morais, Fernando Bicudo de Andrada, Jacinto Nogueira Pinto, Antônio Rodrigues de Souza, Inácio de Sampaio e Almeida, Francisco de Lucena Montarroyo, Pedro Corrêa de Godoy, Bento Vieira de Souza, José de Barros e Afonseca."

A eleição da Câmara e a posse e juramento dos eleitos constam de termos de 4 e 5 de julho deste mesmo ano.

1745 Aviso ao Governador da Capitania ordenando-lhe que informe sobre as representações de várias Câmaras de Minas Gerais a respeito da miséria que experimenta o povo, procedida da forma por que se acha estabelecida a capitação.

1822 É este o texto da proclamação nesta data dirigida aos mineiros pelo Príncipe D. Pedro e à qual já aludimos (vide *efeméride* de 25 de março de 1822):

"Mineiros! As convulsões políticas que ameaçavam esta província fizeram uma impressão tal em meu coração, que ama verdadeiramente o Brasil, que me obrigaram a vir entre vós fazer-vos conhecer qual era a liberdade de que éreis senhores e quem eram aqueles que a proclamavam a seu modo para extorquirem de vós riquezas e vidas, não lembrados que vós não sereis por muito tempo sofredores de semelhantes despotismos.

Raiou enfim a liberdade. Conservai-a.

Razões políticas me chamam à Corte. Eu vos agradeço o bom modo com que me recebestes e muito mais se fordes seguindo o trilho que vos mostrei. Conheceis os maus, fugi deles. Se entre vós alguns quiserem (o que eu não espero) empreender coisas novas que sejam contra o sistema da união brasileira, reputai-os imediatamente terríveis inimigos, amaldiçoai-os e acusai-os perante a justiça, que será pronta em descarregar golpe tremento sobre monstros que horrorizam os mesmos monstros. Vós sois constitucionais e amigos do Brasil. Eu não menos. Vós amais a liberdade. Eu adoro-a. Fazei por conservar o sossego de vossa província, de que me aparto saudoso.

Uni-vos comigo e desta união vireis a conhecer os bens que resultam ao Brasil, e ouvireis a Europa dizer: "O Brasil é que é grande e rico, e os brasileiros são os que souberam conhecer os seus verdadeiros direitos e interesses."

Quem assim vos fala deseja a vossa fortuna, e os que isto contradisserem amam só o vil interesse pessoal, sacrificando-lhe o bem geral.

Se me acreditardes, sereis felizes. Quando não, grandes males nos ameaçam. Sirva-nos de exemplo a Bahia. PRÍNCIPE REGENTE."

Como se vê, no gênero proclamação nada haverá mais ingênuo, tosco e rasteiro. Nem uma idéia alta e enunciada nobremente, nem um sentimento grande manifestado com elevação e calor! Apesar disso, foi a proclamação acolhida com extrema simpatia e contentamento em Vila Rica. O povo reuniu-se e declarou ao Senado da Câmara que devia prestar obediência a D. Pedro, como ele, povo, a prestava, por se personificar no príncipe o governo legal; e que cumpria ao Senado ir recebê-lo e pedir-lhe que honrasse com a sua entrada a capital, onde todos lhes prestariam as homenagens devidas. Era isso natural, porque coincidiam os interesses do povo e do príncipe, e com eles seus propósitos e aspirações.

D. Pedro, em luta aberta com as Cortes e governo de Portugal, já indigitado geralmente como o chefe do

movimento para a independência do Brasil, a todos aparecia como a encarnação do sentimento nacional altivo e enérgico no empenho generoso da liberdade. Outro não era o desejo máximo dos bons cidadãos. Daí a recepção entusiástica e festiva que no dia seguinte (vide *9 de abril de 1822*) fizeram ao príncipe.

O Senado da Câmara prestes aderiu às sugestões do povo e, arrastada ou intimidada pela opinião geral, a Junta Governativa – que aliás já havia mandado dois de seus membros apresentar a D. Pedro seus respeitos, mas, na verdade, ainda refratária e motora da resistência – uniu-se por sua vez, de modo franco, ao pronunciamento do povo. Deu resposta positiva a um ofício desse mesmo dia recebido do Ministro Estêvão Ribeiro de Rezende e comissionou ao brigadeiro Pinto Peixoto para ir ter com o Príncipe Regente e apresentar-lhe não só os seus cumprimentos, mas também os protestos de sua fidelidade, estando ela pronta a obedecer às suas determinações.

Essa adesão tardia e sem espontaneidade não aproveitou à Junta, porque, como era natural, ela não poderia proficuamente governar senão prestigiada, na totalidade de seus membros, pelo sentimento predominante no país, e esse não animava-a, ou não havia nela coesão a tal respeito. Foi útil e bem inspirada, contudo, em sua submissão, porque fez serenar os ânimos e deu à agremiação dos patriotas mineiros a força incontrastável de uma brilhante unanimidade, fator poderoso, decisivo talvez, para a proclamação da independência meses depois.

Damos em seguida, na íntegra, a portaria aludida do Ministro Estêvão de Rezende ao Governo Provisório de Minas Gerais e a resposta deste:

Portaria do Ministro:

"Manda Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, comunicar ao Governo Provisório desta província que, tendo em vista acomodar os partidos que era constante haver na mesma província, tomou a resolução de a visitar e observar por si mesmo o espírito público. Em Barbacena, em São João del Rei, em São José, em Queluz e por todas as estradas por onde passou apareceram os maiores desejos de união; as diferentes Câmaras e povos (ainda por onde Sua Alteza Real não passou) representaram a firme adesão e resolução de o reconhecerem como Príncipe Regente Constitucional do Reino do Brasil, por ser essa a única medida capaz de o salvar dos males que o ameaçam. Semelhantes representações eram confirmadas pelo inexplicável (*sic*) entusiasmo com que todo o povo o recebia no meio de vivas, que por tal o proclamavam. O mesmo Governo Provisório enviou dois dos seus membros a beijar-lhe a mão e prestar-lhe os mesmos princípios de obediência e submissão; mas aproximando-se a capital de Vila Rica, soube com grande mágoa de seu coração que na mesma capital se tem formado um pequeno partido, insinuando até o modo por que o povo, debaixo de penas, há de dar os vivas na sua presença e recebimento, com o fim, sem dúvida, de se negar a Sua Alteza Real o reconhecimento da Regência, por que os povos instam. Não querendo Sua Alteza Real nem usar de força armada, nem expor o povo inerme e a tropa, de iguais sentimentos, a serem sacrificados por esse pequeno partido armado que lhe consta existir, suspende em conseqüência a sua entrada na mesma capital, até que esse governo declare explícita e formalmente os seus sentimentos e se reconhece ou não a Sua Alteza Real como Príncipe Regente Constitucional do Reino do Brasil, prestando-lhe a devida submissão e respeito como centro do Poder Executivo deste Reino do Brasil para depois deliberar se há de, ou não, entrar na mesma capital, onde Sua Alteza Real decerto não entrará sem que o governo proteste render-lhe o respeito e obediência que cumpre à sua real pessoa. Paço do Capão de Lana, 8 de abril de 1822. *Estêvão Ribeiro de Rezende.*"

Resposta da Junta Governativa:

"Ilmo. e Exmo. Sr. A real determinação de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente do Brasil, comunicada por V. Exa. em portaria da data de hoje ao governo provisional, sobremaneira sensível ao mesmo, na consideração de que a existência de partidos diferentes motivassem a Sua Alteza Real o incômodo de honrar os seus provincianos com a sua augusta presença e por si mesmo observar o espírito público e o sentimento

dos povos, que se manifestou ao mesmo augusto senhor em diversas representações das Câmaras das vilas por onde transitou e outras, e que se acham confirmadas pelo inexplicável (*sic*) entusiasmo e alegria de numeroso povo, que concorria pelas estradas e altamente o proclamava Príncipe Regente do Brasil, e considerava como único meio de salvar esta província dos males que a ameaçavam. O governo provisional sente, porém, toda a satisfação com a certeza da vontade dos povos; e desejando conformar-se com o seu voto e manifestar as suas constantes intenções de veneração, respeito e amor à augusta pessoa de Sua Alteza Real, sem a menor dúvida e com o mais expressivo modo tem reconhecido, e reconhece Sua Alteza Real, o Sr. D. Pedro de Alcântara, *Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves como Regente* Constitucional do Brasil, o que hoje declarou também por edital nesta vila, o qual envia por cópia, para V. Exa. levar à augusta presença de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente Constitucional do Brasil, expressando mais os votos da sua constante veneração e obediência às determinações do mesmo augusto senhor. Deus guarde a V. Exa. Vila Rica, 8 de abril de 1822. Ilmo. e Exmo. Sr. Estêvão Ribeiro de Rezende. *Teotônio Álvares de Oliveira Maciel. José Ferreira Pacheco. João José Lopes Mendes Ribeiro. José Bento Soares. Manuel Inácio de Mello e Souza. José Bento Leite Ferreira de Mello.*"

1824 Ato solene do juramento da Constituição do Império em Ouro Preto. Efetuou-se no Paço da Câmara, com a presença das autoridades e pessoas gradas da capital e com grande concurso de cidadãos de todas as classes. Houve à tarde *Te Deum* na igreja de Nossa Senhora do Carmo, fazendo uma oração análoga o cônego Antônio da Rocha Franco.

Nessa e nas duas noites anteriores houve luminárias na cidade e outras manifestações de regozijo.

Tudo consta detalhadamente do auto que se acha no *Livro de Acórdãos* da Câmara de Ouro Preto, fls. 437 a 441, e de outros termos lavrados nesse livro.

1828 Nascimento, em Ouro Preto, do Dr. Francisco de Paula Pereira Lagoa, filho legítimo do major Silvério Pereira da Silva Lagoa e de D.Balbina Carlota dos Reis Lagoa.

Foi um dos talentos mais vigorosos que se têm manifestado em nossa terra, onde perdura ainda a honrosa lembrança de seu nome, sendo já passados quase trinta anos desde que ele finou-se.

Depois de fazer ali, e com distinção, o seu curso preparatório, matriculou-se na Escola de Medicina do Rio de Janeiro, formando-se em dezembro de 1853.

O brilho e aproveitamento excepcional dos seus estudos e trabalhos acadêmicos prenunciavam bem os triunfos que lhe estavam destinados no futuro em sua carreira médica; e parece que a realidade excedeu ainda as previsões dos que de perto o conheceram e admiraram na Academia – mestres e condiscípulos –, a julgar-se pela fama de clínico que adquiriu e que, dissemos já, em dezenas de anos sobrevive-lhe, não faltando em nossa terra representantes da velha geração que atestem o prestígio e raro merecimento ilustrado do Dr. Pereira Lagoa como médico.

E não foi só notabilidade nesse caráter, sob o ponto de vista científico: distinguiu-se também, e muito, pela constante e imensa caridade com que exerceu e nobilitou sua profissão, para ele um sacerdócio, pelo desinteresse levado até à abnegação. Inopinadamente, entretanto, antes de completar o quadragésimo ano de sua vida tão brilhante e esperançosa ainda, finou-se o Dr. Francisco de Paula Pereira Lagoa, a 24 de janeiro de 1868. Esta morte prematura, como era justo e natural, suscitou muito e sincero pesar entre os numerosos amigos e conterrâneos do distinto mineiro.

1836 Lei mineira. Fixa a despesa da província para o ano financeiro de 1836-1837 na quantia de 395:579$928.

1846 Resolução da Assembléia Provincial estabelecendo a vacinação obrigatória na província.

1846 Lei mineira nº 306. Fixa em 449:355$261 a despesa da província para o ano financeiro de 1846-1847.

1846 Lei mineira nº 307. Cria cadeiras de ensino secundário em diversas cidades e vilas da província. No artigo 11 desta lei se lê a seguinte disposição, reflexo da ingênua boa fé legislativa do tempo:

"O governo é autorizado a conceder licença com o ordenado por inteiro ao professor de latim desta cidade, padre Emerenciano Maximino de Azeredo Coutinho, enquanto durarem os incômodos que o privam de exercer as funções do emprego."

1846 Lei mineira nº 310. Divide as estradas em provinciais e municipais; dá providências acerca da abertura e consertos destas e contém outras disposições sobre este ramo da administração pública.

1846 Lei mineira nº 311. Determina que nas escolas de instrução primária se adote o método simultâneo.

1846 É suprimida a freguesia de Andrequicé (município de Curvelo) e seu território incorporado à paróquia da Barra do Rio das Velhas. (Lei mineira nº 312)

A mesma lei erigiu em paróquias a capela da Piedade do Patafufo, freguesia de Pitangui, e o distrito de São Francisco das Chagas do Araxá; e removeu para o arraial do Sucuriú a sede da freguesia da Água Suja, município de Minas Novas.

1846 Resolução da Assembléia Provincial determinando que nenhum território seja elevado à categoria de paróquia sem ter, pelo menos, oito mil habitantes.

1863 Pelas 11 horas e três quartos da noite sente-se na cidade de Campanha um tremor de terra, que durou cerca de dez segundos.

Durante esse tempo, além do abalo da louça, trastes e outros objetos, ouviu-se um profundo ruído subterrâneo.

Fenômenos semelhantes foram sentidos nas freguesias das Águas Virtuosas, Lambari e Rio Verde, município da Campanha.

1887 Falece em Ubá o Dr. Brás Valentim Dias, médico conceituado e estimadíssimo por sua grande caridade no tratamento da pobreza enferma. Foi sentidíssima a sua morte.

1896 Na primeira fase da mocidade (contava apenas 24 anos incompletos) expira na cidade de Carangola o Dr. José Rangel Ribeiro, promotor público daquela comarca. Nascera em Ouro Preto a 26 de julho de 1872, sendo filho legítimo do antigo e emérito funcionário mineiro Sr. Joaquim Cipriano Ribeiro e de sua consorte, também já falecida, D. Inácia Luiza Rangel Ribeiro.

Cedo iniciou seus estudos preparatórios, de envolta com os quais fez inteiro o curso de Farmácia, nele diplomando-se com distinção em todos os anos. Foi o primeiro aluno inscrito na Faculdade Livre de Direito, que então acabava de fundar-se em Ouro Preto, e onde o seu talento e aplicação de novo se assinalaram, no conceito dos lentes e condiscípulos e também do respectivo ilustre diretor, Exmo. Conselheiro Afonso Penna, que foi o primeiro, apenas ele formou-se, em interessar-se pela sua colocação na carreira pública. Provido na Promotoria da Justiça do Carangola em quadra difícil para o fiel desempenho das respectivas funções, não só provou assaz a integridade e firmeza de seu caráter como, sob o ponto de vista intelectual, honrou no próprio nome os créditos do instituto jurídico de que era dileto e primogênito filho. Anteriormente já havia o Dr. José Rangel Ribeiro patenteado as suas não vulgares e herdadas aptidões jornalísticas colaborando habilmente no *Minas Gerais*, órgão oficial do estado.

Finando-se tão jovem, tão estimado pelas prendas de seu coração e tão apreciado já pela distinção de sua promissora inteligência, gerais foram as manifestações de pesar que o infausto acontecimento suscitou entre seus amigos e conterrâneos, que associaram-se sinceros à mágoa imensa de sua desolada família por essa perda dolorosa.

Morte também prematura e sentida havia poucos anos antes (30 de janeiro de 1891) prostrado seu digno irmão, não menos esperançoso e inteligente, o Dr. Cesarino Ribeiro, nascido, igualmente em Ouro Preto, a 25 de fevereiro de 1857. Os irmanaremos nesta mesma página de merecida recordação, a eles que nasceram vinculados pela fraternidade do sangue e no curto espaço de seus dias terrenos presos viveram pela fraternidade dos afetos.

Cesarino Ribeiro, feitos os seus primeiros estudos e pela natural vocação que desde a adolescência mostrou para o cultivo da teoria e prática do desenho, dedicou-se primitivamente às belas-artes, e com tal êxito que, na Academia respectiva, do Rio de Janeiro, obteve assinaladas distinções em todos os exames a que foi submetido durante os quatro anos que freqüentou-a. De regresso à terra natal, foi logo nomeado desenhador da Diretoria Geral de Obras Públicas, emprego que exerceu hábil e assiduamente; e ao mesmo tempo, não perdendo momento vago, inteirava a totalidade dos preparatórios precisos para a matrícula em Faculdade de ensino superior. Em 1881 partiu para São Paulo, onde concluiu esses preparatórios e fez até o quarto ano o curso de Direito, sempre com aprovações plenas. Por causas bem conhecidas houve então um verdadeiro êxodo de estudantes de São Paulo para a Academia do Recife: entre eles se achava o jovem ouro-pretano, que no ano seguinte regressou ao pátrio torrão com a graduação de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, nova esfera para sua atividade intelectual. Por quatro anos exerceu com muita aptidão a advocacia, que nobilitou brilhantemente consagrando-se, com verdadeiro fervor filantrópico, à sacrossanta causa da redenção de cativos, que nele acharam sempre (e avultadíssimo foi o número dos libertandos) um patrono dedicadíssimo e caridoso. Foi de inciativa sua o manifesto pelo qual todos os advogados então residentes em Ouro Preto protestaram pela imprensa sua absoluta e incondicional recusa ao patrocínio de qualquer tentativa forense que, próxima ou remotamente, tendesse à defesa dos interesses escravagistas. Esta fase laboriosa e ativíssima da vida do Dr. Cesarino Ribeiro refletiu brilho duradouro sobre o seu nome, abençoado pelos infelizes a quem ele beneficiou defendendo-lhes a liberdade ou asilando-os contra a vindita dos "senhores".

Em junho de 1889 aceitou o cargo de secretário do Tribunal da Relação, exercendo-o dignamente até o seu falecimento, que ocorreu oito meses apenas depois de seu consórcio com D. Carolina Filipi Ribeiro, natural de São Paulo.

Como seu jovem irmão Dr. José Rangel Ribeiro, a quem dera o fecundo exemplo de amor às letras, ao trabalho e ao dever, o Dr. Cesarino Ribeiro soube fazer em derredor de si um círculo de afeições e simpatias, acentuadas pelo apreço que suscitavam seus talentos. E por outros comuns predicados se distinguiram ambos: a afabilidade no trato, o sentimento sinceramente democrático e a serenidade circunspecta que, apesar dos verdes anos, de modo notável os caracterizava. Tais dotes cooperariam certamente para elevá-los a salientes posições sociais se a morte não os ferisse – inexorável e inopinadamente – a um, noviço da mocidade, a outro, em juventude ainda mais ridente, e a ambos na plena seiva de suas cultas inteligências, festejadas porque simbolizavam formosas promessas e animadoras esperanças para a família e a pátria.

9 DE ABRIL

1738 Ordem ao Governador da Capitania na qual, fazendo-se referências a desordens ocorridas no Papagaio (Curvelo) e no Brejo do Salgado – e especialmente em São Romão, onde os amotinadores, em número de cerca de duzentos, armados, entraram, guiados pelo vigário Antônio Mendes Santiago –, se lhe manda que auxilie no que for preciso aos Bispos do Rio de Janeiro e de Pernambuco, a quem Sua Majestade recomenda a prisão do dito vigário, de acordo com a jurisdição de cada um desses prelados; recomendando-se mais ao Bispo do Rio que mande sair "das Minas" os clérigos que não tiverem ocupação nas igrejas, como já se lhe tem oficiado por vezes.

O histórico detalhado das ditas ocorrências encontra-se na *Revista* do Arquivo Público Mineiro, ano I, sob o título *Motins do sertão*.

1745 Ordem do mesmo governador para que mande proibir o uso do caminho que abriram Antônio Gonçalves de Carvalho e outros sócios, moradores na Aiuruoca, com o fim de saírem no Rio de Janeiro e costa do mar, mandando também proceder contra eles, na forma da lei de 27 de outubro de 1733. Anteriormente, a carta régia de 25 de março de 1725 suspendera a abertura do caminho de Minas para Cuiabá.

Ordens semelhantes vieram por vezes da metrópole, que estimaria poder fechar a capitania do ouro e dos diamantes com uma muralha mais alta que a da Tartária, aberta uma passagem única para os arrecadadores da Real Fazenda e seus Dragões...

Em tudo e sempre, o regímen adiministrativo colonial era a negação ou antítese das normas civilizadoras do comércio e da indústria. Mas nisso havia lógica, porque a capitania, no sistema político de então, não representava um povo: era uma *conquista*, que cumpria manter submissa e seqüestrada do mundo civilizado, uma vastíssima *mina* a explorar sem o testemunho perigoso do estrangeiro!

1791 Termina a devassa aberta em Vila Rica contra os indigitados chefes e cúmplices do movimento revolucionário de 1789. Começada a 28 de julho desse ano, duraram as famigeradas diligências não menos de vinte meses e doze dias!... Quase dois anos de violências, arbitrariedades e tiranias a abrirem caminho a outras e ainda mais monstruosas iniqüidades, de que foram vítimas Tiradentes, o primeiro dos mártires, Alvarenga, Gonzaga, Cláudio Manuel, vigário Toledo, cônego Luiz Vieira, Freire de Andrade, os dois Rezende Costa e os outros gloriosos *inconfidentes*.

Não menos notável, sob seu odioso aspecto, foi a devassa do Rio de Janeiro, igualmente com o fim de perseguir e exterminar os mesmos réus de *lesa-majestade*. Duas devassas, em pontos diversos e com idênticos propósitos!

1820 É sagrado no Rio de Janeiro, na Capela Real, o sexto Bispo de Mariana, D. Frei José da Santíssima Trindade, da Ordem dos Menores Reformados de São Francisco (Bahia). Faz sua entrada solene em Mariana a 8 de agosto do mesmo ano.

1821 Em reunião solene no Paço da Câmara de Ouro Preto, presentes o Bispo D. Frei José da Santíssima Trindade, o Governador D. Manuel de Portugal e Castro, o ouvidor interino Dr. Cassiano Espiridião de Mello Matos, o sargento-mor Manuel Fernandes da Silva, juiz pela lei e presidente da mesma Câmara, vereadores, procurador, as corporações eclesiástica, civil e militar, nobreza e povo, e sendo a todos deferido o juramento dos Santos Evangelhos, sob o cargo dele juraram e prometeram respeito e obediência à nova Constituição, que, pelo real decreto de 24 de fevereiro deste mesmo ano, *foi confirmada e aprovada, tal qual se estava fazendo no Reino de Portugal*...

Eis a suma do auto lavrado por ocasião da reunião, no qual todos se assinaram e cujo original, em livro, encontra-se no Arquivo Público Mineiro.

1822 Às 6 horas das tarde chega a Vila Rica o Príncipe Regente, D. Pedro, acompanhado por sua comitiva e pelos membros da Junta Governativa da província, municipalidade e grande concurso popular, que o saudava entusiasticamente, continuando por muito tempo as ovações ruidosas com que o vitoriavam.

Ao povo e à tropa reunida dirigiu D. Pedro a seguinte proclamação, de que temos a cópia mandada autenticar pelo Ministro Estêvão de Rezende, que acompanhava o príncipe, para ser impressa na tipografia oficial de Minas. É a seguinte: *Fala que Sua Alteza Real, o Príncipe Regente do Brasil, fez ao povo e tropa da província de Minas Gerais no dia 9 de abril de 1822, quando chegou à capital dela*.

"Briosos mineiros! Os ferros do despotismo começados a quebrar no dia 24 de agosto, no Porto, rebentaram hoje nesta província. Sois livres. Sois constitucionais. Uni-vos comigo e marchareis constitucionalmente. Confio tudo em vós; confiai todos em mim. Não vos deixeis iludir por essas cabeças que só buscam a ruína de nossa província e da nação em geral.

Viva o Rei Constitucional!
Viva a religião!
Viva a Constituição!
Vivam todos os que forem honrados!
Vivam os *mineiros em geral!*"

Está conforme com o original. *Francisco José Teixeira Chaves.*"

(No dia seguinte o Ministro Rezende mandou imprimir esta proclamação, expedindo a seguinte portaria, cujo original possuímos: "Manda Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, que o inspetor da Imprença (*sic*) desta capital, major Luiz Maria da Silva Pinto, faça imprimir quinhentos exemplares da fala que Sua Alteza Real fez ao povo e tropa desta província, de que se lhe remete cópia assinada pelo oficial Francisco José Teixeira Chaves; e que se repartam gratuitamente trezentos exemplares nesta e mais comarcas da província, enviando-se às diferentes autoridades civis e militares. O que o mesmo inspetor assim cumpra. Paço de Vila Rica, 10 de abril de 1822. *Estêvão Ribeiro de Rezende.*")

Apenas chegado a Vila Rica, D. Pedro fez publicar o decreto que trouxera (lavrado no Rio a 23 de março), dissolvendo a Junta de Governo de Minas Gerais, anulando diversas resoluções ilegais e arbitrárias dela e ordenando a eleição de outra, ficando provisoriamente em vigor a anterior legislação no concernente à administração da província; determinou a soltura dos presos políticos, mediante certas instruções; reintegrou magistrados suspensos e suprimiu diversas comissões militares e de Fazenda que tinham sido instituídas. Restabelecendo a ordem e a calma nos espíritos, D. Pedro teve a prudência e boa inspiração de não perseguir a ninguém, consolidando assim as afeições populares que tão calorosamente o acolheram em sua chegada – apenas, como precaução razoável, fez saírem de Vila Rica para o Rio de Janeiro o general Pinto Peixoto, o juiz de fora Dr. Cassiano Espiridião de Mello e Matos e mais alguns outros chefes ostensivos ou rebuçados da resistência contra o governo do Príncipe Regente, isto é, contra a aspiração da grande maioria dos patriotas brasileiros naquela época.

Depois de dar todas essas providências políticas e de receber, com os aplausos do povo da capital, numerosas deputações de Câmaras Municipais que vieram felicitá-lo e testemunhar-lhe a cordial e fervorosa adesão dessas corporações, D. Pedro regressou no dia 21 para o Rio de Janeiro, ali chegando na noite de 25, indo logo ao teatro de São João, onde, surpreendendo a todos pelo inopinado de sua presença, recebeu estrondosas ovações. Fizera a viagem de Ouro Preto ao Rio de Janeiro, cerca de setenta léguas, em quatro dias e meio apenas!

1836 Lei mineira nº 54. Dispõe (textual): "É transferida a vila Januária, com a mesma denominação, para o arraial de Nossa Senhora do Amparo do Brejo do Salgado."

1837 Encerra-se a terceira sessão da primeira legislatura da Assembléia Provincial. Foi esta a única legislatura trienal da mesma corporação.

1839 Lei mineira fixando a despesa da província na quantia de 393:056$974, para o ano financeiro de 1839-1840. Nesta lei, a verba consignada à *repartição eclesiástica* era de 62:291$974, sendo elevada a 400$ anuais a *côngrua dos párocos*, despesa então a cargo da província.

1845 Encerra-se a segunda sessão da quinta legislatura da Assembléia Provincial.

1846 Falecimento do tenente-coronel Martinho Álvares da Silva, natural de Pitangui, onde nasceu a 11 de novembro de 1769.

Foi cidadão prestante e muito considerado por seus não vulgares merecimentos. Tendo na juventude assentado praça de cadete no Exército, chegou ao posto de tenente-coronel; e durante sua vida ocupou com

dignidade e muita dedicação à causa pública diversos cargos de eleição popular e de nomeação do governo. De seu consórcio com D. Isabel Jacinta de Oliveira houve 22 filhos!

1881 Regressando da Lagoa Santa, o imperador, a imperatriz e sua comitiva chegam a Sabará.

1883 O governo provincial dá novo regulamento para a Escola de Farmácia de Ouro Preto.

10 DE ABRIL

1815 Aviso ao Governador da Capitania acusando o recebimento de seu ofício de 9 de março último, que acompanhou as contas do capitão-mor de Barbacena sobre o grande número de bilhetes falsos de permuta e de barras de estanho ou chumbo cobertas de ouro, com guias, que têm aparecido naquela vila (hoje cidade) e seu termo; e aprovando as providências a respeito que foram dadas pelo governador.

1817 Decisão régia, comunicada ao Governador de Minas Gerais pelo Ministro Conde da Barca, determinando que fosse aplicado às obras públicas da capitania o produto da loteria concedida para as obras da cadeia da Vila Rica, no tempo do Governador Luiz da Cunha Menezes, por não ser já preciso esse auxílio para as obras da dita cadeia.

1845 Lei mineira determinando – mediante favores e auxílio que decretou – a criação de um hospital na província com a denominação de São Lázaro, para o tratamento dos enfermos de elefantíase.

1845 Com *Te Deum*, música, iluminação pública, fogos de artifício e outras ruidosas manifestações, é recebida na cidade do Serro a grata nova de estar finda a desastrosa guerra civil do Rio Grande do Sul.

Os festejos continuaram até o dia 13.

1848 O Dr. Manuel José Gomes Rebello Horta, vice-presidente da Província, entra no exercício da administração, da qual se retira no dia 11 de maio do mesmo ano.

1881 Vindos de Sabará, chegam à cidade de Caeté o imperador, a imperatriz e sua comitiva, indo logo os imperantes visitar a Matriz e as escolas.

11 DE ABRIL

1789 Nesta data, segundo o Sr. J. Norberto de Souza e Silva (*História da Conspiração Mineira*), Joaquim Silvério dos Reis, o primeiro e famigerado delator dos *inconfidentes*, escreveu ao Governador Visconde de Barbacena sua *carta denúncia*. Como atrás já ficou provado (vide *15 de março 1789)*, a denúncia, dada verbalmente a 15 de março, foi escrita a 19 de abril, tendo aliás a data de 11 deste mês.

Joaquim Silvério era português, nascido em 1756 em Leiria. Residia em 1789 em suas fazendas (como ele próprio disse no processo dos *inconfidentes*) na Igreja Nova da Borda do Campo (hoje Barbacena), e achava-se então alcançado em 220:423$149 com a Fazenda Real, como arrematante do contrato das entradas no triênio de 1782-1784. Esse alcance enorme indica que a esperança de correspondentes interesses, e nunca o zelo de *fiel vassalo*, levou Joaquim Silvério à infâmia da denúncia e da espionagem, origem de tantas e tão grandes desgraças.

1814 D. Manuel de Portugal e Castro toma posse e entra em exercício do cargo de Governador da Capitania. Foi o

14º e último governador efetivo. De 21 de setembro de 1821 – dia em que se constituiu a 1ª Junta do Governo Provisório – até organizar-se (20 de maio de 1822) a 2ª Junta do mesmo Governo Provisório da província, serviu como presidente delas, para o que foi eleito. Retirou-se do governo e de Ouro Preto a 13 de outubro de 1822, com destino ao Rio de Janeiro, de onde seguiu para Portugal.

1822 Portaria do *ministro especial* que acompanhou o Príncipe D. Pedro em sua viagem a Vila Rica, Estêvão Ribeiro de Rezende (mais tarde Marquês de Valença), determinando ao Governo Provisório da província que mande proceder com urgência na execução do decreto de 16 de fevereiro do mesmo ano, pelo qual o dito Príncipe Regente houve por bem criar um Conselho de Estado, composto de procuradores das províncias do Brasil.

O aviso foi lavrado e assinado em Vila Rica.

1822 Aviso do dito ministro ao Governo Provisório da província, declarando em nome do Príncipe Regente quais as atribuições do mesmo governo.

1853 Abertura da segunda sessão da nona legislatura da Assembléia Provincial.

1872 É expedido regulamento para a reorganização da instrução pública da província.

1874 Decreto imperial dando regulamento para as Caixas Econômicas e Montes de Socorro do Estado nas províncias, entre as quais a de Ouro Preto. Houve a 2 de abril de 1887 e também em 1893 reformas regulamentares nesse serviço.

1874 Falece no município de Juiz de Fora o prestante e abastado cidadão Honório José Ferreira Armonde (2º Barão de Pitangui), nascido em 1819 na cidade de Barbacena.

1881 Tendo partido do Caeté e passado pelo arraial de São João do Morro Grande, onde visitaram uma das fábricas de ferro ali existentes, o imperador, a imperatriz e sua comitiva chegam ao Caraça às sete horas da noite, tendo os imperantes esplêndida recepção.

Na noite do dia 12, que aí falharam, assistiram Suas Majestades a uma belíssima festa preparada no colégio e dirigida pelo diretor do estabelecimento, Rev. Padre Clavelin, bem conhecido pela sua notável ilustração: foi uma sessão filológica, na qual o mesmo superior e os professores do colégio recitaram discursos nas línguas francesas, latina, portuguesa, hebraica, grega, inglesa, italiana, espanhola e alemã. O imperador respondeu em hebraico, italiano e espanhol aos que recitaram discursos nessas línguas. Tudo isto consta da imprensa periódica da época.

12 DE ABRIL

1727 Carta régia ao Governador da Capitania ordenando-lhe que "faça ver aos moradores dela a *obrigação que lhes ocorre* de concorrerem com um considerável *donativo* para as despesas dos casamentos de um príncipe e uma princesa de Portugal, aquele com a Infanta da Espanha, D. Mariana Vitória, e esta (Princesa D. Maria) com o Príncipe das Astúrias (de Espanha)."

Da *efeméride* de 8 de fevereiro de 1729 (vide esta data) consta que, pelo baixo preço de 1$500 a oitava do ouro, esse *donativo* dos povos da capitania de Minas Gerais para o casamento dos ditos príncipes subiu a 737:280$000 (hoje valeria muito mais de cinco mil contos!). E como vem de molde, citaremos um outro *donativo*, efetuado também por esse tempo e pelos povos de Minas para as despesas do casamento da Infanta D. Catarina com o Rei da Grã-Bretanha, e que atingiu ao algarismo de 600:000$000, igualmente

avaliado o ouro apenas a 1$500 a oitava! (Consulte-se a memória sobre o DESCOBRIMENTO DE MINAS GERAIS, inserta no tomo XXIX da *Revista* do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, a páginas 53).

Damos em seguida, na sua íntegra, a ordem régia de 12 de abril de 1727 e o termo feito em Vila Rica para o *donativo voluntário* de 125 arrobas de ouro. São documentos característicos do regímen dominante nesses tempos sombrios.

Ei-los, no próprio estilo e ortografia com que os encontramos:

"Governador e capitão-general da capitania de Minas Gerais. Amigo. Eu, El Rei, vos envio muito saudar. Por carta do Secretário de Estado vos mandei participar haverem se ajustado os preliminares dos recíprocos casamentos do príncipe, meu sobre todos muito amado e prezado filho, com a sereníssima Infanta de Espanha, D. Maria Ana Vitória, e o do Príncipe das Astúrias com a Infanta D. Maria, minha muito amada e prezada filha; e porque para se concluírem os ditos casamentos mandei à Corte de Madri por meu embaixador extraordinário o Marquês de Abrantes, e vem para esta com igual caráter, por parte do rei católico, o Marquês dos Balbazes, me pareceu dizer-vos que, sendo preciso fazerem-se grandes despesas nas ocasiões destes matrimônios, além do dote que tenho prometido à infanta minha filha, e achando-se os vassalos deste Reino atenuados com os tributos que pagaram por ocasião da guerra passada, de que ainda continuam alguns para o pagamento das tropas que mandei conservar para a defensa dos mesmos reinos; e sendo grandes os empenhos em que se acha a minha Fazenda por causa da mesma guerra, será necessário que os povos dessa capitania concorram com um considerável donativo; e assim sou servido que, logo que receberes esta carta, manifesteis aos moradores desse governo e Câmaras dele a obrigação que lhes ocorre para se esforçarem a contribuir com um bom donativo, para com ele se suprir a maior parte das ditas despesas e dote, igualando esse donativo o bom ânimo que sempre mostraram e a vontade e amor que lhes tenho, como já experimentaram os reis meus predecessores em ocasiões semelhantes; sendo agora maiores os motivos pela ocasião do casamento do Príncipe do Brasil, na qual devem mostrar sua lealdade e gosto com que recebem esta tão aplausível notícia, certificando-os que terei muito na minha lembrança o zelo com que espero me sirvam nesta presente conjuntura; e fio do vosso cuidado vos empregareis neste particular com a eficácia que pede a sua importância; e ao Vice-Rei do Estado do Brasil e mais governadores das Conquistas dele mando escrever para que, pela parte que lhes toca, executem o mesmo nos seus distritos; e espero me deis conta do efeito que produzir a vossa diligência, expressando-me a importância do dito donativo e a forma em que se estabeleceu a sua cobrança.

Escrita em Lisboa Ocidental, a 12 de abril 1727. REI."

DONATIVO DE 125 ARROBAS DE OURO PARA O CASAMENTO DO PRÍNCIPE DO BRASIL

Termo que se fez na Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias em Junta que o Governador e capitão-general das Minas, D. Lourenço de Almeida, convocou de todas as Câmaras e mais pessoas de distinção deste governo, para contribuírem com donativo para suprimento dos gastos que precisamente se hão de fazer com os casamentos de Suas Altezas; tudo conforme as ordens de Sua Majestade, que Deus guarde, que se acham registradas neste mesmo livro.

"Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil, setecentos e vinte e sete, nesta Vila Rica e na igreja de Nossa Senhora da Conceição da freguesia de Antônio Dias, se acharam presentes a chamado do Governador e capitão-general destas Minas, Dom Lourenço de Almeida, e doutor provedor da Fazenda Real, Antônio Berquo del Rio, o doutor João Pacheco Pereira, ouvidor geral desta comarca de Vila Rica, o doutor Matias Pereira de Souza, ouvidor geral da comarca do Rio das Velhas, o doutor Manuel da Costa Reis, procurador da Coroa e Fazenda Real, os juízes, vereadores e procurador da Câmara da Vila de Nossa Senhora do Carmo,

os juízes, vereadores e procurador desta Vila Rica, os procuradores das vilas deste governo, todos abaixo *assinados, como também todas as pessoas de distinção de todos estes povos abaixo assinados;* e sendo todos juntos, lhes foi lida por ele Governador e capitão-general uma carta de El Rei, nosso senhor, escrita pela sua Secretaria de Estado em doze de abril deste presente ano e assinada pela sua real mão, na qual lhe ordenava que, chamando à sua presença a todas as Câmaras das vilas deste governo e mais pessoas de distinção dele, manifestasse a todos a obrigação que lhes ocorre para se esforçarem a contribuir com bom donativo, para com ele se suprir a maior parte das despesas e dote que se hão de fazer e dar pelos casamentos de Suas Altezas, que Deus guarde, igualando-se este donativo ao bom ânimo e serviço que estes leais povos têm feito a El Rei, nosso senhor, e a real vontade e amor que o dito senhor lhes tem; e ouvindo todos os sobreditos e abaixo assinados a carta de Sua Majestade e o mais que para este efeito lhes propôs o dito Governador e capitão-general, respondeu o capitão-mor e juiz ordinário da Vila de Nossa Senhora do Carmo, Rafael Silva e Souza, em seu nome e dos mais oficiais da Câmara e povos da dita vila e seu termo, por um papel assinado por ele e mais oficiais da Câmara, que todos estavam prontos, com a maior obediência, para concorrerem com o donativo que El Rei, nosso senhor, é servido mandar que se pague; e assim, pela razão da sua profunda obediência, como pela justa causa que tem este donativo, não só por ser do estilo como por ser para os felicíssimos casamentos de Suas Altezas, e como o príncipe, nosso senhor, é mais verdadeiramente nosso príncipe do que parece que o é dos mais portugueses, por se intitular Príncipe do Brasil, com maior razão devemos, os que temos a fortuna de ser mais seus vassalos, concorrer com o maior gosto para o suprimento dos grandes gastos, e precisos, do seu felicíssimo casamento, sendo a todos muito sensível não permitir o tempo, pela tenuidade de cabedais e empregos destas Minas, não se poder contribuir com um tal donativo que só ele suprisse as consideráveis despesas que se hão de fazer, sem que fosse necessário o concurso dos mais vassalos; e assim, pelo papel que fica na Secretaria deste Governo para se registrar, assinado por ele e pelos mais oficiais da Câmara, seus companheiros, disseram todos que se concorresse *para este donativo com cento e vinte e cinco arrobas de ouro em pó, repartidas por seis anos pro rata o que* tocasse a cada ano; e tiradas pelos negros, é do da mesma forma como se tirava a contribuição que se pagava em lugar dos reais quintos que hoje se pagam; e ouvido os oficiais da Câmara desta Vila Rica e o oferecimento dos oficiais da Câmara da Vila de Nossa Senhora do Carmo, responderam que eles seguiam o mesmo parecer e estavam, per si e pelos povos do seu termo, a concorrerem com o maior gosto e obediência com o que lhes tocasse anualmente nos ditos seis anos para este donativo; e o mesmo respondeu o tenente-coronel Inácio da Costa Montalvão, procurador da Câmara da Vila de São José, o Dr. Luís Fortes Bustamante, procurador da Câmara da vila de São João del Rei, o mestre-de-campo Pedro da Fonseca Neves, procurador da vila do Pitangui, o capitão-mor e juiz ordinário da Vila de Nossa Senhora do Carmo, Rafael da Silva e Souza, procurador da Câmara de Vila Nova da Rainha, o coronel Francisco de Reboredo, juiz ordinário da Vila do Príncipe, no Serro do Frio, por não vir procurador mandado pela Câmara, sem embargo de ser esta avisada para o remeter – serviu por ordem de S. Ex.ª de procurador da Câmara da dita vila o referido coronel Francisco de Reboredo –, o capitão-mor João Ferreira dos Santos, procurador da Câmara de Vila Real de Sabará; e uniformemente todas as mais pessoas de distinção que se acharam presentes e abaixo assinadas, porque é tão grande o zelo e amor ao real serviço de Sua Majestade, que mostraram todos uniformemente, que parecia que todos queriam ser os primeiros em concorrer com este donativo, por demonstração do seu amor, do seu zelo e da sua fidelidade; e assim, uniformemente se concordou que pagariam estas Minas para este donativo cento e vinte e cinco arrobas de ouro em seis anos, e que acabados eles ficassem isentas deste pagamento, sem que para isso fosse necessário nova ordem; e que estas cento e vinte e cinco arrobas de ouro se repartissem pro rata pelos ditos seis anos, que vem a tocar a cada ano oitenta e cinco mil, 333 oitavas e 24 gramas, as quais hão de pagar as Câmaras destas Minas conforme o que toca a cada uma, a respeito do número de negros que cada uma tem no seu termo, conforme o último lançamento geral que se fez para a contribuição dos quintos, porque desta forma é que pareceu a todos o meio mais suave para se tirar dos povos este donativo; e assim, cada Câmara fará o seu lançamento particular, para que não haja queixas umas das outras para lançar o que toca a cada negro; e

como é razão que para semelhante donativo todos concorram para ser distribuído conforme o que pede a razão e a justiça, pagarão as lojas de fazenda de mercadores e as vendas, conforme as suas grandezas, de cinqüenta oitavas de ouro até doze, o que arbitrarão as Câmaras examinando a grandeza de cada uma; e outrossim pagarão para este mesmo donativo quatro oitavas de ouro, cada ano, toda a casta de oficial mecânico, como são carpinteiros, pedreiros, barbeiros, ferreiros etc, não entrando neste número oficiais de justiça, porque dos seus emolumentos pagam terças partes a Sua Majestade, nem os da sua Real Casa da Moeda e Fundição; e da mesma forma entrarão nos lançamentos dos negros para pagarem o mesmo todo o negro forro e mulato forro, não tendo estes ofício, porque se o tiverem pagarão as quatro oitavas do seu ofício; e outrossim, como pode suceder que se ache nestas Minas homens existentes nelas que não têm nem lojas e vendas nem também negros, e só tratam de fazer vendas de negros, que vão buscar aos portos da Marinha ou fazem outros negros na terra, como também haverá homens que não têm outra vida senão esperarem os seus pagamentos, e é razão que todos paguem, conforme o seu trato e cabedal, serão as Câmaras obrigadas a examinarem pelos seus distritos se há esta casta de homens; e achando que há, os obrigarão a pagarem o seu donativo, conforme o cabedal que acharem que tem cada um, para o quê farão todo o exame necessário para em tudo se obrar com eqüidade; e este lançamento que as Câmaras fizerem o farão somente até aquele distrito até onde se lançavam os negros nos lançamentos gerais, porque daí para fora está dada providência para que os homens paguem por donativo o que lhes toca; e feita a conta na mesma Junta do que tocava pagar cada Câmara em cada um dos seis anos, se achou que a Câmara da Vila de Nossa Senhora do Carmo há de pagar cada ano vinte e cinco mil, oitocentas e trinta e cinco oitavas e 54 grãos.

A Câmara desta Vila Rica, vinte e duas mil, vinte e nove oitavas e 18 grãos.

A Câmara de Vila Real do Sabará, doze mil, duzentas oitavas e trinta e seis grãos.

A Câmara de Vila do Príncipe, três mil, setecentas [e] setenta e duas oitavas e dezoito grãos.

A Câmara da vila de São João del Rei, cinco mil, duzentas [e] oitenta e quatro oitavas [e] 54 grãos.

A Câmara da Vila de São José, cinco mil, trezentas [e] três oitavas [e] sessenta e oito grãos.

A Câmara da Vila Nova da Rainha, nove mil, setecentas [e] cinqüenta e uma oitavas e 20 grãos.

O que tudo faz a soma oitenta e cinco mil, 333 oitavas e 24 grãos cada ano, que ajustam nos seis anos cento e vinte e cinco arrobas, que é o que prometeram uniformemente nesta Junta; e aceitando ele Dom Lourenço de Almeida, Governador e capitão-general destas Minas, em nome de Sua Majestade, que Deus guarde, este donativo, e agradecendo a todos em geral e a cada um em particular o grande zelo, amor e fidelidade que mostraram ao próprio senhor no desvelo com que todos gostosamente concorreram para este donativo, o que a ele dito Governador e capitão-general lhe não fez novidade, porque tem largas experiências de que não tem o dito senhor, em todos os seus domínios, povos nem mais honrados, zelosos e obedientes do que são estes das Minas, de que tem dado, e novamente há de dar, uma larga conta a Sua Majestade, para lho agradecer a todos com a sua generosa e real grandeza, lhes encarregou o dito Governador e capitão-general a todas as Câmaras e procuradores que logo fizessem os seus provedores, escolhendo-os com toda a ponderação para que fizessem as listas dos negros, de forma que todos fossem incluídos nelas; e feito o lançamento por cada Câmara, cobrassem os tais provedores prontamente o que tocasse a cada um no seu distrito, e de forma que no último de abril próximo que vem estivesse entregue todo o ouro na Fazenda Real destas Minas, de que tiraria cada Câmara conhecimento em forma da importância que está obrigada a pagar por este donativo no decurso destes seis anos somente, e mais não; e outrossim recomendou o dito Governador e capitão-general a todos os juízes ordinários existentes e aos mais que lhes sucederem que tirem todos os anos devassas para examinarem se houve negros sonegados, e achando culpados que sonegaram negros se observarão [sic] o que dispõe o capítulo último do regimento que se fez em Junta de lançamento geral de quinze de abril de mil, setecentos e vinte e três, que se acha registrado em todas as Câmaras; e para os falidos que possa haver, lançarão as Câmaras de mais o que lhes parecer proporcionado, e os sobejos que houver se porão em cofre para o suprimento do ano subseqüente; e de como assim se ajustaram todos uniformemente, me mandou o dito Governador e capitão-general fazer este termo, que

assinou com todos os mais assistentes a esta Junta; e eu, Manuel de Afonseca de Azevedo, Secretário deste Governo das Minas, o escrevi e me assinei. Manuel de Afonseca de Azevedo. Dom Lourenço de Almeida" (Seguem-se as outras assinaturas.) (Do Livro nº 5 de Termos, a fls.151 e seguintes, correspondente aos exercícios de 1709 e 1754, existente no Arquivo Público Mineiro.)

1762 Morte do capitão-mor de Vila Rica, coronel Antônio Ramos dos Reis. Em seu testamento declara que, sendo viúvo e não tendo filhos, deixa como única e universal herdeira *a sua alma*, mandando celebrar por ela 1.500 missas! Fez numerosos e avultados legados, pois era homem de fortuna. Desse originalíssimo testamento existe cópia em poder do Sr. Pedro da Silveira, zeloso colecionador de documentos históricos antigos, residente na cidade do Pomba.

1809 Aviso ao Governador da Capitania do qual consta que os índios botocudos, em número aproximado de seiscentos, acabavam de atacar e devastar diversas fazendas para os lados de São Mateus. O ministro pedia ao governador informações minuciosas sobre os fatos, e que lembrasse os meios mais eficazes para conter aqueles selvagens em suas correrias.

1844 Lei mineira "autorizando o Presidente da Província a fazer extrair uma loteria de 120:000$ de fundo em benefício do cidadão Ambrósio de Ornelas e em atenção ao prejuízo que sofreu com a destruição de sua casa incendiada no Caeté pelos rebeldes de 1842."

A lei em que se contém esta curiosa e insólita concessão foi sancionada pelo Presidente, general Andrea.

1845 Lei mineira fixando em 402:793$468 a despesa da província para o ano financeiro de 1845-1846.

1845 A cidade de Diamantina recebe entre festivas demonstrações a jubilosa notícia da pacificação do Rio Grande do Sul, após longos anos de agitação, de ruína e de sangue. Foi geral por esse motivo o contentamento popular.

1850 Lei mineira designando o dia 3 de maio de cada ano para a reunião da Assembléia Provincial.

1856 Inauguram-se os trabalhos da excelente estrada de rodagem aberta pela Companhia *União e Indústria* entre Petrópolis e Juiz de Fora, estrada importante e custosa que, infelizmente, alguns anos depois, foi pouco a pouco sendo abandonada, como em grande parte ainda se acha.

1887 Óbito do conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, natural de Minas Gerais e senador do Império por esta província.

Nasceu na freguesia de Santo Amaro (município de Queluz) a 17 de janeiro de 1809, sendo filho legítimo do alferes João Fernandes Leão e de D. Silvéria Olímpia de Mazarini.

Graduou-se em Ciências Sociais e Jurídicas na Academia de São Paulo, e logo teve a nomeação de promotor público da comarca de Ouro Preto, onde igualmente encetou a profissão de advogado, logo patenteando a inteligência vigorosa de que era dotado e os conhecimentos variados que dia a dia aumentava, por meio de bem dirigidos e assíduos estudos.

Cedo atraiu-o a política, cenário vasto e brilhante, mais adequado às suas patrióticas aspirações. Era-lhe para isso oportuna a quadra, pois se nela abundavam, felizmente, os políticos honestos, afervorados em seus sentimentos cívicos, não eram em grande número os homens de letras de instrução sólida e aptidões manifestas para a carreira pública, como não tardou a revelar o Dr. Joaquim Antão no seio da primeira Assembléia Legislativa Mineira (1835-1837) e em sua colaboração na imprensa política, iniciada no período efervescente da maioridade de D. Pedro II.

Foi reeleito deputado à Assembléia Provincial para os biênios de 1838-1839 e 1842-1843, e mereceu

igualmente o mandato de representante de Minas Gerais na Câmara dos Deputados à Assembléia Geral Legislativa nas seguintes legislaturas: 1842, na qual foi a Câmara previamente dissolvida por decreto de 1º de maio do mesmo ano; 1845 a 1847; 1848; e 1869-1872, só ali ficando até 27 de maio de 1870, dia em que foi escolhido senador do Império por sua província. Os "anais" e arquivos da Assembléia Mineira e do Parlamento Nacional referentes aos mencionados períodos dão testemunho dos méritos intelectuais pouco vulgares e do gênio laborioso do Dr. Joaquim Antão Fernandes Leão, mormente em trabalhos de comissões que foram, com os anos, progressivamente assinalando seu espírito prático e ilustrado e a nítida compreensão que tinha dos negócios públicos, no seu conjunto e nas suas múltiplas ramificações.

Nesses trabalhos de gabinete o político foi pouco a pouco dando lugar ao administrador e ao financeiro, caráter em que na carreira pública se distinguiu o ilustre mineiro. Nessas especialidades, aliás tão descuradas infelizmente em nosso país, seus talentos e extraordinária atividade foram aproveitados pelo governo imperial, que, além de diversas comissões efêmeras, confiou-lhe a da Diretoria Geral das Rendas Públicas do Tesouro Nacional, posto importante que honrou por longos anos, e a presidência das províncias do Rio Grande do Sul e da Bahia (nesta província governou de 24 de dezembro de 1861 a 30 de setembro de 1862), consolidando nessas presidências seus créditos há muito adquiridos de administrador habilíssimo, probo e invarialmente norteado pelos princípios da moderação e da justiça.

Já tendo ocupado dignamente uma cadeira nos conselhos da Coroa como Ministro da Marinha – primeiro, no gabinete do Visconde de Macaé, de 14 a 31 de maio de 1848, e, em seguida, no gabinete Paula Souza, de 31 de maio a 29 de setembro de 1848 –, voltou a 16 de julho de 1868 à alta administração do Estado no cargo de Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do gabinete naquela data organizado, sob a presidência do Visconde de Itaboraí, conservando-se nesse cargo até janeiro de 1870. Não poucos serviços, e valiosíssimos, prestou na direção dessa pasta, já então das mais atarefadas e importantes e cujos trabalhos bem se harmonizavam com a natureza de seus estudos e com as aptidões peculiares a seus talentos.

Desde o início de sua carreira pública até o ano de 1862 o conselheiro Antão militou brilhantemente nas fileiras do antigo partido liberal, e com tal dedicação e sinceridade que jamais recusou-lhe seu poderoso concurso, mesmo em situações melindrosas ou em crises de perigo pessoal. Prova cabal disto é a parte que tomou, sendo até um dos prisioneiros das forças legais, no movimento revolucionário de 1842 na província, grande erro político que as circunstâncias do tempo atenuam e a intenção patriótica absolve, partilhado por tantos outros distintos mineiros, que logo o reconheceram e francamente o confessaram. A longa experiência das coisas públicas no Brasil, porém, e a modificação operada nas tendências, senão nos programas dos partidos, operaram por sua vez sensível modificação nas idéias do conselheiro Antão. Tais circunstâncias, realçadas pela conhecida honradez de seu caráter, bastaram para justificar sua posterior adesão ao partido conservador. Mas ainda outra ocorreu, que veio mais acentuar sua sinceridade e o impulso patriótico e de consciência a que obedecia: a coincidência dessa nova atitude política do estadista mineiro com o ocaso da situação conservadora, sob o governo do Ministério Olinda (30 de maio de 1862), que foi, sabem todos, em sua primeira fase, uma esfinge para ambos os partidos da época e, logo após, o iniciador de nova situação liberal.

Demais, não disse já eminente publicista que, em política especialmente, absurdo é o homem que não se modifica em suas idéias, quando em derredor dele tudo se altera e transforma sob a ação dos acontecimentos? Toda a questão limita-se à sindicância imparcial, quanto à sinceridade das novas opiniões, o objetivo desinteressado e patriótico dos novos esforços; e semelhantes pesquisas, relativamente ao conselheiro Antão, produzirão, por certo, documento honroso para seu nome.

No conselheiro Antão, falecido no Rio de Janeiro na tarde de 12 de abril de 1887, em sua residência na Gávea, à rua da Boa Vista, e sepultado no dia seguinte no cemitério de São João Batista, perdeu o Brasil um servidor consciencioso e dedicado, inteligência lúcida e ilustrada, que particularmente se distinguiu como administrador de raro bom senso, espírito prático, infatigável no trabalho, e como financeiro dos mais esclarecidos e experimentados do país. Cultivou também o estudo das ciências físicas e naturais, nele adquirindo valiosíssimos conhecimentos.

Como político, após a primeira fase de sua vida pública primou pela moderação e sempre pela probidade respeitada e por grande zelo no cumprimento do dever, jamais recusando à sua província natal e ao Estado o concurso de seus talentos e de seu prestígio pessoal, uma vez que para ele apelassem, quaisquer que fossem as circunstâncias.

Realçava tantos e tão belos predicados uma modéstia sincera: o distinto mineiro valia mais do que aparentava, ao contrário de outros políticos de somenos importância e que, no entanto, têm feito ou fazem muito *barulho* em derredor de seus nomes. Ainda nisso estava o cunho do mérito verdadeiro, que dignifica-lhe a memória exalçando-a aos olhos da posteridade.

1890 Decreto do governador criando uma Guarda Republicana no estado.

1890 São nomeados pelo chefe do Governo Provisório, marechal Manuel Deodoro da Fonseca: governador do Estado, o vice-governador Dr. João Pinheiro da Silva; e vice-governador, o Dr. Domingos José da Rocha.

1896 Com extraordinário concurso popular e festas ruidosas é oficialmente inaugurada a estação da cidade de Ouro Fino, da Estrada de Ferro Sapucaí. Acharam-se presentes o Secretário de Estado das Finanças, Dr. Francisco Antônio de Salles, o senador estadual Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, o engenheiro Dr. Francisco Pereira Passos e muitas outras pessoas gradas. A comissão de recepção e festejos, presidida pelo deputado estadual Júlio Bueno Brandão, agente executivo municipal, desempenhou-se galhardamente de sua missão.

13 DE ABRIL

1717 Carta régia ao Governador da Capitania ordenando-lhe que faça publicar por editais "que quem trouxer ao governador as cabeças de José Pacheco e José Gurgel do Amaral, que na capitania do Rio de Janeiro assassinaram a João Manuel de Mello, dentro da igreja e no domingo de Ramos do ano antecedente, sendo branco, terá o hábito de uma das ordens militares, com 30$000 de tença; se for escravo, terá sua liberdade, sendo seu dono indenizado; e se for mulato ou preto livre terá 100$000 por cada cabeça."

Não achamos documento que nos informasse se houve quem, com a mira no hábito, na alforria ou nas gorjetas prometidas cometesse o duplo assassinato magnanimamente sugerido por El Rei...

1752 O primeiro Bispo de Mariana, D. Frei Manuel da Cruz, atendendo aos reclamos do povo, oprimido e vexado *pela desmedida ambição do clero relativamente ao pagamento dos direitos paroquiais, modifica o regimento* de 20 de outubro de 1749. Por este regimento, em cada missa cantada cabia ao pároco, diácono, subdiácono e sacristão nove oitavas de ouro, além da cera; pela Semana Santa cabia ao pároco, dois acólitos e sacristão, além da cera, sessenta e duas oitavas de ouro, e a cada padre assistente quatro oitavas, além da cera; toda a cera da semana, ao pároco etc. Depois de haver taxado assim os preços de tais atos e funções, ainda dispunha o dito regimento que dos bens dos fregueses falecidos, com testamento ou sem ele, serão tiradas as somas precisas para se lhes fazerem três ofícios, dando-se de cada um desses ofícios: ao pároco, oito oitavas de ouro; ao diácono e subdiácono outras oito, e aos mais sacerdotes assistentes, duas. E neste gosto outras taxas e imposições!

1818 Resolução de consulta da Mesa de Consciência e Ordens erigindo em freguesia a capela de Nossa Senhora do Pilar, da província de Minas Gerais.

1822 Aviso mandando proceder à eleição da nova Junta do Governo Provisório de Minas Gerais: "Manda Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, que o Governo Provisório desta província de Minas Gerais expeça as ordens

necessárias aos ouvidores e mais autoridades respectivas para que façam reunir nesta capital, até o dia 20 do próximo mês de maio, todos os eleitores da paróquia, a fim de se proceder à eleição dos 7 membros de que se há de compor a Junta Provisória do governo desta província; removendo o mesmo governo, logo, a dúvida que pode suscitar-se, de ser ou não precisa a nomeação de novos eleitores, pois que, à vista do § 2° da Carta de Lei do 1° de outubro do ano passado, é evidente que devem servir para esta nomeação os mesmos eleitores da paróquia que já serviram para a eleição da presente legislatura. Sua Alteza Real espera do zelo e atividade do Governo Provisório que se expeçam já estas ordens, a fim de se verificar a instalação do novo governo no dia 20 de maio próximo, por assim o exigirem os negócios públicos deste e do Reino Unido, que fazem indispensável a sua residência na Corte do Rio de Janeiro. Paço de Vila Rica, 13 de abril de 1822. *Estêvão Ribeiro de Rezende.*"

1826 Provisão da Mesa do Desembargo do Paço determinando que o assento das cadeiras de Filosofia Racional e Moral e de Retórica, facultadas à comarca de Paracatu, seja transferido para Ouro Preto ou Mariana.

1837 Lei mineira fixando a despesa da província para o ano financeiro de 1837-1838 em 360:870$166.

1840 Toma posse de sua cadeira no Senado do Império como representante de Minas Gerais, de onde era natural, o Dr. Cândido José de Araújo Vianna (mais tarde Visconde e Marquês de Sapucaí).

1841 Lei mineira fixando em 430:725$374 a despesa da província para o ano financeiro de 1841-1842.

1845 Festejos no Curvelo pela notícia da pacificação do Rio Grande do Sul, precedendo-os solene *Te Deum* na igreja matriz da vila.

1845 Lei mineira concedendo duas loterias, de 60:000$000 cada uma, em benefício do seminário de Mariana.

1881 Vindo do Colégio do Caraça, chegam o imperador e a imperatriz a Mariana, hospedando-se no Palácio Episcopal, tendo o bispo dias antes se transferido para o seminário. Os imperantes, que foram recebidos com muitas festas populares em Mariana, aí permaneceram durante os dias 14, 15, 16 e 17, assistindo às solenidades da Semana Santa.

1885 O desembargador José Antônio Alves de Brito, Vice-Presidente da Província, entra no exercício da administração, deixando-o a 2 de setembro do dito ano.

1887 Organiza-se em Paris a *Societé des mines d'or de Faria,* companhia francesa, com o fim de explorar a mina aurífera do Faria, próxima a Congonhas de Sabará. Capital: 1.800:000 francos, que foi depois aumentado.

1888 Entra no exercício de seu cargo o Vice-Presidente da Província, Dr. Antônio Teixeira de Souza Magalhães, cuja administração interina cessa a 1° de maio seguinte.

1888 Inauguração do *Núcleo colonial Rodrigo Silva* nos subúrbios de Barbacena, com avultado concurso popular e assistência do conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, Ministro da Agricultura, que leu nessa ocasião o decreto que elevava a Visconde o Sr. Barão de Carandaí, pelos serviços prestados a Barbacena.

Houve discursos e várias manifestações de regozijo público pelo notável melhoramento que aquele núcleo colonial representa para o município em que foi estabelecido.

1888 Na cidade de São José de Além Paraíba, onde residia desde alguns anos, no exercício da advocacia, conquanto torturado por tenaz e demorada enfermidade, falece o conselheiro Dr. Francisco Januário da Gama

Cerqueira. Poucos meses antes completara 61 anos de idade, pois havia nascido a 3 de janeiro de 1827, em São João del Rei.

Membro conspícuo de numerosa e importante família mineira, o ilustre finado – à força de trabalho e de estudo, e impulsionado por sua vigorosa inteligência, estímulos de civismo jamais desmentido e caráter honestíssimo – soube adquirir nome e créditos invejáveis na nossa sociedade culta, no grêmio da qual mereceu sempre muita consideração, muito apreço e muita estima.

Tendo começado sua vida pública como amanuense da Secretaria do Governo de Minas, quando presidia a província o conselheiro Quintiliano José da Silva (em 1845 ou 1846), poucos anos permaneceu no funcionalismo, em conseqüência de um incidente que merece ser lembrado aqui, porque o determinou *seguir a carreira das letras, na qual deu lustre a seu nome e bem serviu à pátria em altas posições.*

Fora ele alistado guarda nacional em Ouro Preto e inscrito em certo batalhão a pedido do respectivo comandante, que previamente lhe prometera jamais incomodá-lo para as revistas dessa milícia, e que só serviria em *paradas*. Pouco depois, no entanto, por ordem do mesmo tenente-coronel, era avisado para as tais *revistas*. Não compareceu e, sendo por isso preso na casa da Câmara Municipal, exprobou acerbamente ao tal comandante a deslealdade de seu procedimento. O caso tendia a complicar-se e, por isso, com auxílio e a conselho de seu respeitável tio e amigo, o distinto Sr. Cesário Augusto Gama, resolveu partir para São Paulo, o que logo realizou, concluindo lá os seus "preparatórios" (pois alguns destes já havia estudado em São João del Rei) e matriculando-se na Faculdade Jurídica.

Muito inteligente e muito trabalhador, Francisco Januário dava excelentes contas de si como estudante de Direito e ainda tinha tempo para lecionar línguas, e depois história, no Colégio Mamede, daí colhendo recursos, como estudante pobre que era, não só para manter-se, sem mais auxílio de parentes, mas também para, por sua vez, ajudar a formatura de um seu prezado irmão, que ora ocupa elevado posto na magistratura estadual, sendo de justiça dizer-se que a ambos eles muito aproveitou em São Paulo a liberalidade da Ordem Beneditina, em cujo convento tiveram durante anos gracioso e hospitaleiro abrigo.

Adquirindo dia a dia maior conceito e estima por suas habilitações e comportamento irrepreensível, foi por vezes aproveitado pela Congregação da Faculdade para examinador em bancas de preparatórios, e com lustre não vulgar ultimou seu curso acadêmico.

Pouco tempo depois de formado mereceu do eminente estadista Marquês de Paraná, então presidente do Conselho de Ministros e Ministro da Fazenda, a nomeação de procurador fiscal do Tesouro na província do Paraná, e deste cargo passou em 1856 para o de Secretário do Governo da mesma província, em cujo desempenho recebeu honrosíssimos louvores do Presidente da Província, o conselheiro Pires da Mota. Não tardou a ser aproveitado em comissão mais importante: a presidência da província de Goiás, da qual tomou posse a 8 de outubro de 1857, exercendo-a dignamente cerca de dois anos.

Da presidência de Goiás foi o Dr. Francisco Januário removido para a do Amazonas, que não pôde aceitar em conseqüência do estado de saúde de sua virtuosa esposa, impediente da longa viagem marítima e fluvial para Manaus. A alta administração pública, porém, não dispensou, mesmo na capital do Império, o valioso concurso de suas luzes, critério e gênio laborioso já provados assaz: sucessivamente, os Ministros de Estado Almeida Pereira, Sayão Lobato (depois Visconde de Niterói) e Souza Ramos (mais tarde Barão das Três Barras e Visconde de Jaguari) o tiveram (1860 a 1861) como ilustrado e leal auxiliar nos respectivos gabinetes, onde ele prestou-lhes, e ao país, bons e numerosos serviços.

Em três legislaturas da Assembléia Geral representou o Dr. Francisco Januário da Gama Cerqueira a sua província natal: na de 1861-1863 (dissolvida a 12 de maio deste ano), para a qual foi eleito pelo antigo 4º distrito de Minas Gerais; na de 1869-1872 (dissolvida por decreto de 22 de maio de 1872), eleito pelo referido distrito; e eleito pela província na legislatura de 1877, que só teve duas sessões, ambas nesse ano, *por ter sido também dissolvida a Câmara, em conseqüência da mutação política operada* a 5 de janeiro de 1878, com a organização do gabinete liberal presidido pelo conselheiro Cansanção de Sinimbu.

Em todas essas legislaturas houve-se com a capacidade que se lhe reconhecia, figurando entre os mais dignos membros da deputação conservadora e salientando-se especialmente na Câmara, por ocasião dos

debates renhidos que suscitou o projeto de reforma servil do gabinete Visconde do Rio Branco – projeto de que resultou a sábia e humanitária lei de 28 de setembro de 1871.

Já tendo alguns anos antes se escusado ao honroso convite para Ministro de Estado ao constituir-se em setembro de 1870 o gabinete de que foi chefe o senador Marquês de São Vicente, por fundada convição de com ele divergir em ponto capital de seu programa de governo, o conselheiro Francisco Januário não pôde em 1877 eximir-se a idêntica responsabilidade e honra, aceitando a 15 de fevereiro desse ano a pasta da Justiça no ministério presidido pelo chefe conservador marechal Duque de Caxias, e que passou então por uma recomposição. Perdendo por isso o seu mandato de deputado, a província lho confirmou, reelegendo-o.

No posto eminente de ministro, e em quadra difícil pelas condições gerais da situação conservadora no seu declínio, agravadas pela veemência e excessos das lutas parlamentares, o conselheiro Gama Cerqueira não desmentiu jamais a confiança do país e as tradições de sua vida pública, havendo-se constantemente no cumprimento de seus múltiplos e árduos deveres com a maior integridade de caráter, circunspecção, patriotismo e critério de estadista.

Descendo do governo com o partido conservador, ao qual sempre pertenceu e honrou por seus apreciados merecimentos intelectuais e morais, reencetou o conselheiro Gama Cerqueira na antiga Corte a profissão de advogado, que por treze anos (1864-1877) exercera já na cidade da Paraíba do Sul, tendo nela adquirido invejáveis créditos de jurisconsulto e o prestígio resultante de sua nunca dementida honradez. Por motivos particulares, entretanto, pouco mais de um ano conservou-se na Corte, dali transferindo em 1879 sua residência para o Pirapetinga, onde estabeleceu-se como fazendeiro; mas acentuando-se-lhe antigos padecimentos, não levou muito tempo a deixar os seus labores rurais, indo fixar-se na cidade de São José de Além Paraíba. Aí, apesar de seriamente enfermo, recomeçou a antiga atividade forense, dirigindo no seu conceituadíssimo escritório de advogado os primeiros passos que davam nessa carreira o filho e genro prezados e esperançosos, Drs. Luiz Cerqueira e Pedro Toledo, recentemente formados.

Foi nessas circunstâncias que ainda disputou um mandato de deputado geral, competindo no antigo 9° distrito de Minas com os candidatos Drs. Abreu Silva e Barão da Leopoldina (ambos já falecidos também). Vencido em 1° escrutínio, e cada vez mais doente, fez testamento político, por já se achar privado de forças para continuar a servir a pátria.

Estava, na verdade, no melancólico ocaso de seus dias. A mielite implacável de que padecia atormentava-o dia e noite de dores fulgurantes. Apesar desses sofrimentos atrozes, de estar paralítico e alquebrado de ânimo, assim viveu ainda mais dois anos; e trabalhou, paciente e resignado, até às vésperas de sua morte! Finalmente, a 13 de abril de 1888, cessou de sofrer, cessando de viver.

Distinto amigo, em carta que ministrou-nos – na sua parte sobre a vida privada do ilustre conselheiro Gama Cerqueira – algumas notas para esta ligeira notícia biográfica, acrescentou estas palavras:

"Conheci-o pela convivência íntima durante quatro anos... e seja-me lícito declarar: era um homem quase sem defeitos. Reunia no mais alto grau as noções do dever, da lealdade e do patriotismo. Modelo de chefe de família, de filho, de irmão e de amigo."

A esses conceitos, cuja verdade podem atestar quantos conheceram de perto o conselheiro Francisco Januário da Gama Cerqueira, não receamos acrescentar – o que aliás bem se deduz de todas as nossas palavras precedentes – que não menos digno, estimável e exemplar mostrou-se sempre o ilustre finado na sua vida pública. Cidadão, norteou-se pelas normas patrióticas e do dever; político, foi órgão sincero e esclarecido das próprias idéias, servindo a seu partido com lealdade e firmeza e à pátria com dedicação de filho extremoso.

E esse procedimento nobilíssimo, e esses valiosíssimos serviços de longos anos tiveram sempre a alta característica da ilustração, do talento e da probidade – tríplice auréola que realça o nome do distinto mineiro para o respeito e para a recordação saudosa que ele merece.

1890 Às duas horas da tarde falece em Ouro Preto o vigário da mesma freguesia, conselheiro cônego Joaquim José de Santana, sacerdote exemplaríssimo e cidadão patriota, que muitos e bons serviços prestou à causa pública.

Nascido a 31 de julho de 1814 na paróquia da Cachoeira do Campo (município de Ouro Preto), cedo destinou-se à vida sacerdotal, e recebeu ordens sacras a 30 de novembro de 1837.

A 2 de julho de 1846 teve a nomeação de vigário encomendado de sua freguesia natal, aí servindo até setembro de 1855. A 21 de dezembro desse mesmo ano passou a exercer idêntico cargo na freguesia de Ouro Preto, em cuja igreja colou-se em 1857. Foi nomeado vigário forâneo da comarca eclesiástica de Ouro Preto a 11 de maio de 1860; examinador pró-sinodal do Bispado a 11 de outubro de 1866 e cônego da Imperial Capela em 1867.

A 30 de novembro de 1887, ano 50º de sua ordenação, o venerável cônego Santana foi alvo, entre outras, de uma manifestação comovente que congregou na Praça da Independência de Ouro Preto e ruas contíguas quase toda a população da cidade. Aí era solenizado mais uma vez (já o havia sido nos templos, com *Te Deum* e missas cantadas), a céu aberto e entre saudações da sociedade ouro-pretana, o seu jubileu sacerdotal, proferindo o talentoso mineiro Dr. Afonso Celso Júnior um belíssimo discurso, na altura da solenidade e dos méritos civis e virtudes cristãs do distinto cidadão, ornamento do clero católico. Por muito tempo ainda perdurará a recordação dessa eloqüente e grandiosa homenagem, ao mesmo tempo festiva e tocante, que tão merecidamente glorificou o nome do eminente e querido sacerdote.

Teve também uma face política a vida do conselheiro Santana, que chegou à posição de um dos chefes mais prestigiosos e dedicados do antigo partido liberal em Minas, sendo como tal considerado pelos governos de seus correligionários, como provam as diversas nomeações que teve para Vice-Presidente da Província, cargo que exerceu com honradez exemplar nos anos de 1866, 1867, 1878, 1879, 1880 e 1881, e as condecorações e títulos de conselheiro que ele recebeu de vários governos liberais.

Mas a benemerência e glória de seu nome provieram do ministério sagrado que exerceu por 53 anos, e no qual foi modelo pela abnegação pessoal, austeridade de procedimento e caridade cristã.

No nº de 15 de abril (1890) da *Ordem*, folha que redigia o autor deste livro, foi-lhe prestado na coluna principal o devido preito em artigo de que reproduzimos os seguintes trechos, fechando com eles esta notícia sobre o venerando sacerdote:

"(...) Tinha 76 anos de idade e 53 de ordenação, estando ainda na memória de todos as esplêndidas homenagens de que foi objeto por ocasião de seu jubileu sacerdotal, homenagens em que o Ouro Preto em peso se consorciou na glorificação do exímio ministro de Cristo, tão fervoroso em sua caridade, tão puro no seu viver, tão devotado a sua igreja, tão venerando no seu procedimento sempre irrepreensível e correto.

Se foram excepcionais aquelas festas em honra do ilustre vigário conselheiro Joaquim José de Santana, *excepcionais também foram ontem as manifestações de dor e tristeza da população ouro-pretana*, seguindo com lágrimas o féretro que conduzia-lhe os restos inanimados à derradeira morada, no centro mesmo do templo a que ele se vinculara pelo coração e pela vida e cujo brilho soube manter sempre puro em longos lustros de trabalho, de virtudes e de vigílias.

Nunca se viu entre nós tão geral, tão viva e tão eloqüente angústia do povo ante o sepulcro de um homem!

Semelhante ao ipê anoso, prostrado na floresta pelo golpe do raio em noite de tempestade, o conselheiro Santana caiu, e descansa já no sepulcro das lides e contratempos da vida. Mas caiu majestoso e solene, como caem aqueles que acham na própria queda o supedâneo para a ascensão altíssima dos bem-aventurados.

Deixa na terra recordações honrosíssimas que lhe aureolam o nome e imorredouras saudades no seio de quase todas as famílias ouro-pretanas, que sagravam-lhe o culto da amizade mais sincera, do respeito mais cordial, da mais afetuosa gratidão.

Em derredor de seu túmulo, quantas lágrimas derramadas pelo povo que o amava e de quem foi ele guia consciencioso, conselheiro intemerato, abrigo e amparo nas horas sombrias da adversidade!

Convertido em cibório para o pranto de tantas almas, esse túmulo dispensa qualquer inscrição: cada visitante leva para ele o epitáfio das próprias saudades, na recordação indelével do grande sacerdote, glória da igreja, ornamento de sua classe, ídolo do seu povo (...)"

1890 Sai à luz o 1º número do *Centro de Minas*, periódico de Santana de São João Acima, freguesia do município do Pará.

É a primeira folha que publicou-se naquele município, vindo depois dela: *A Violeta*, no mesmo arraial (1891); *A Cidade do Pará*, na sede do município (março de 1894); *A Astréia* (1º de janeiro de 1896), no referido arraial O Atleta (março de 1896), na dita cidade; e *A Folha Azul* (maio de 1896), ainda no mencionado arrraial de Santana.

14 DE ABRIL

1791 Sexto interrogatório a que é submetido Tiradentes, preso e incomunicável nos *segredos* das prisões da Relação do Rio de Janeiro. (Vide *21 de abril de 1792*.)

1822 Aviso do *ministro especial* que acompanhou o Príncipe Regente a Minas Gerais, expedido de Vila Rica ao Governo Provisório de São Paulo:

"Manda Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, participar ao Governo Provisório da província de São Paulo que as contradições que todos os dias observa no Governo Provisório da província de Minas Gerais o convenceram da pouca adesão que o mesmo governo tinha ao sistema constitucional, à união das províncias deste Reino e ao reconhecimento de sua regência como centro do Poder Executivo no Reino do Brasil, faltando com a mais culposa ousadia à promessa que fizeram ao governo de São Paulo, quando declararam fazer causa comum com essa e a província do Rio de Janeiro, cuja promessa foi ratificada com a emissão que fizeram de seu Vice-Presidente para a Corte do Rio de Janeiro como delegado do mesmo governo, para protestar e exprimir a Sua Alteza Real iguais sentimentos de obediência a sua real pessoa e de união com as mais províncias, a fim de sustentarem com a sua força moral os direitos dos povos do Brasil, surpreendidos pelo Congresso de Lisboa, que capciosamente acabava de decretar os ferros e cativeiro de tão heróico e brioso povo, sem audiência sua, pela junção dos seus deputados; que o escandaloso procedimento do Governo Provisório de Minas Gerais tinha exaltado os ânimos dos povos desta província, que pelo órgão de suas respectivas Câmaras haviam recorrido imediatamente à proteção e apoio de Sua Alteza Real por diferentes representações que chegaram a sua real presença; e que, desejoso de acudir à opressão dos povos desta província e de satisfazer às suas súplicas e votos, partiu da Corte do Rio de Janeiro no dia 25 do mês passado e, não encontrando por todas as vilas e povoações senão amor e proclamações de sua regência, só teve nesta vila algum encontro de opinião de alguns poucos facciosos, a quem interessava a arbitrariedade de um governo que tinha assumido os três Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e a quem convinha a sustentação da confusão para se subtraírem ao pagamento de dívidas fiscais e gozarem de graças e favores indiscretos que tão abusivo governo, e sem legitimidade, dispensava com eles nas diferentes instituições que havia criado; mas que todo esse partido, no dia 9 do corrente, em que Sua Alteza Real entrou nesta capital, desapareceu como o fumo, à vista do espírito e opinião geral dos povos de tão generosa e cordata província, desenvolvidos os seus votos pelas infinitas representações das Câmaras e povos e dos comandantes e oficiais dos corpos militares – que se irão fazendo públicas pela imprensa para se fazer justiça à honrada conduta dos povos desta província, que bem conheciam no seu coração os seus verdadeiros interesses, mas eram sufocadas suas vozes pelo temor do despotismo e volubilidade do governo que os dirigia e que por si mesmo caiu aos pés da razão, reconhecendo a sua incurialidade –, e o Poder Executivo, que os povos proclamaram em Sua Alteza Real como regente deste Reino.

Sua Alteza Real manda sem perda de tempo comunicar tão grata notícia ao Governo Provisório de São Paulo para satisfação dessa província, que tão digna se faz de sua real consideração, e encarrega ao oficial desta diligência expor de viva voz a unanimidade e fraternidade que vai reinar entre as províncias do Reino do Brasil, por efeito da deliberação que tomou, através dos grandes incômodos de tão penosa jornada, de vir por si mesmo observar o espírito público desta província. Tendo a cordial satisfação de conseguir os seus

fins sem o sangue de uma só vítima odiada pelos povos. Logo que Sua Alteza Real tiver instalado o novo governo a prazer dos povos e consolidado o sistema do governo desta província, há de regressar à Corte do Rio de Janeiro. Paço de Vila Rica, 14 de abril de 1822. *Estêvão Ribeiro de Rezende*."

1830 *Correios municipais*. Inserimos abaixo o parecer e a proposta de Bernardo Pereira de Vasconcellos, na sessão deste dia do Conselho do Governo da província, acerca do estabelecimento de correios municipais. Da ata do Conselho, publicada no respectivo *Diário* (nº 18), de onde trasladamos este documento curioso, consta também que, por esse tempo, já a Câmara de Sabará havia criado correios municipais. Foi adotada pelo Conselho a proposta do conselheiro Vasconcellos.

Eis textualmente os aludidos parecer e proposta:

"Ilmo. e Exmo. Sr. O Conselho do Governo, em sessão ordinária de 1829, teve a honra de elevar à presença de Sua Majestade, o Imperador, um plano para criação de alguns correios que facilitassem a comunicação interior desta província, bem como para a redução dos portes das cartas, impressos; e por aviso de quatro de maio do dito ano, houve por bem o mesmo augusto senhor declarar que, no regulamento da Administração Geral dos Correios de cinco de março do mesmo ano, acharia o Conselho as providências necessárias.

Tendo examinado o sobredito novo regulamento, o Conselho julgou necessário representar sobre alguns de seus artigos, a fim de que dele provenham os esperados benefícios. O regulamento, no artigo 25, *incumbe às Câmaras a criação dos correios particulares de uma ou mais vilas e determina que, no fim do* primeiro ano, serão tomados para a Administração Geral, se assim convier; quando isto não convenha, continuarão por conta das Câmaras, ficando indefectivelmente tais correios a cargo da Administração, no fim do segundo ano.

Esta disposição será de nenhum proveito, ou gravosa, nesta província. É indubitável que as rendas municipais nesta província são muito insignificantes, a ponto de não serem suficientes para despesas indispensáveis como estradas, pontes, cadeias e outras de igual importância. A incumbência da criação de correios aumenta as despesas municipais, e de maneira que, se as Câmaras da província estabelecerem os que o interesse público reclama, absorverão eles todas as suas rendas, aliás tão necessárias para outras mais importantes aplicações. Nem se pode esperar que estas despesas sejam cobertas pela receitas dos correios criados, pois que estes devem passar para a Administração Geral logo no fim do primeiro ano, se esta o *entender conveniente, ou no fim do 2º, quando muito. Raríssima* é a especulação nova, *inda que prometa* grandes vantagens, que logo no seu princípio utilize; a perda é, pois, infalível para as Câmaras Municipais. E receando o prejuízo, é provável que as Câmaras poucos correios criem, vindo assim a ser nula a providência do regulamento. Acresce que, no citado artigo, prescreve o regulamento que os novos correios sairão três vezes por mês, o que também pode prejudicar, pois lugares há, e tempo, em que seja conveniente mais ou menos.

O Conselho está persuadido que, a subsistir o artigo 25, ficarão removidos os ponderados incovenientes, dando-se às Câmaras o rendimento dos correios por espaço de dez anos. Esta concessão as estimulará à criação dos correios necessários sem prejuízo das rendas municipais.

O artigo 68 manda cobrar os portes atuais enquanto se não podem publicar tabelas exatas calculadas sobre as verdadeiras distâncias. Coisa fácil é a publicação de tais tabelas, uma vez que estejam incumbidas ao governo da província, que está inteirado das distâncias de uns a outros lugares, embora ouça o administrador geral do correio da província. Não sendo assim determinado, continuará a irregularidade de ser maior o porte de cartas que vêm de menores distâncias, e continuará a sofrer o público pela dificuldade das comunicações.

No artigo 81 está a proibição de remessa de cartas que não seja pelos correios, salvo pagando-se o porte no lugar de onde saírem, e não havendo aí correio, no primeiro por onde passarem, artigo 83; esta proibição importa um monopólio insustentável na presença do § 21 do art. 179 da Constituição, que permite

todo o gênero de indústria, com a única exceção oposta aos costumes públicos, a segurança e saúde dos cidadãos. Que este monopólio não se pode entender compreendido na exceção é evidente, e nem assim o considerou o regulamento, pois que no citado artigo 83 permite a condução de cartas, uma vez que se pague o porte.

E quando a consideração do monopólio não seja suficiente a revogar esta proibição, outras não menores ponderosas ocorrem, que esperançam o Conselho do Governo de que o artigo 81 será alterado. Não são os diversos correios estabelecidos nesta província tão freqüentes que prestem uma pronta comunicação; correios há, criados, cuja saída é dependente do número de cartas necessárias para pagar os pedestres, o que não se consegue em poucos dias, do que resulta serem as comunicações mais urgentes serem feitas por próprios; como se poderá justificar o porte de cartas que não são conduzidas pelo correio?

Lugares há em que, pela importância das cartas, não se acham na casa do correio os administradores ou agentes, senão nos dias de chegada ou saída dos correios. Daqui resulta que a disposição dos artigos 81 e 83 é muito onerosa aos mesmos administradores ou agentes e aos que têm de pagar os portes; e que interesse percebe a Fazenda Pública desses raros e minguados portes? Podem equiparar-se aos incômodos e prejuízos que causam ao público?

As pretensões particulares são cometidas a procuradores, que as têm de remeter em cartas fechadas: aqui se dá o caso de se pagarem dois portes. Expede-se à autoridade o ofício com a declaração de ser de interesse particular; pago o porte, o procurador a inclui em carta, e lá vai novo porte acrescentado com o que já foi pago – e isto tem principalmente lugar quando a autoridade a quem se remete o ofício não é moradora em lugar de correio, pois então se torna indispensável remeter o ofício, debaixo de sobrescrito, a quem o faça chegar ao seu destino.

Por esta e muitas outras considerações era permitido nas instruções de 6 de maio de 1809, artigos 10 e 11 (que vão por cópia), o mandar cartas e quaisquer outros papéis por próprios particulares, sem pagamento de porte, sendo unicamente excetuadas as escritas para a Corte do Rio de Janeiro – exceção desnecessária, pois que a regularidade deste correio a faz preferir a todo o outro expediente.

Verdade é que no artigo 83 se excetuam as cartas particulares conduzidas por escravos e caixeiros, sendo de seus senhores ou amos, e as levadas por tropeiros ou boiadeiros sobre objetos de seus negócios, e que esta declaração abre a porta a serem iludidas as mencionadas disposições. Mas esta reflexão foi uma das mais poderosas razões que obrigaram o Conselho a fazer esta representação. O bem público exige a revogação de leis e regulamentos que podem ser facilmente iludidos, como uma fonte da imoralidade dos povos.

Resumindo quanto fica expendido, o Conselho do Governo de Minas Gerais suplica as seguintes alterações no regulamento dos Correios:

1ª As Câmaras perceberão por dez anos os rendimentos dos correios que estabelecerem, os quais rendimentos serão aplicados para as despesas municipais. Os correios serão tantos em cada mês quantos as mesmas Câmaras julgarem convenientes.

2ª O Presidente da Província de Minas Gerais ou o Conselho Geral, ouvido o administrador geral dos correios, formarão a tabela dos portes, calculada sobre as distâncias, na forma do Regulamento.

3ª Não haverá pagamento de portes de cartas, papéis ou impressos que não forem conduzidos pelos correios.

Sala do Conselho do Governo, 14 de abril de 1839. *B. P. de Vasconcellos.*"

•

1834 Decreto imperial elevando à categoria de vila a povoação da Aiuruoca.

1860 Na vila de Itaguaí, da província – hoje estado – do Rio de Janeiro, falece na idade de 90 anos o padre Dr. Antônio Nogueira da Cruz, nascido na comarca de Ouro Preto, então Vila Rica, onde encetou seus estudos sob a direção de um padre, austero preceptor. Partindo depois para Portugal, lá formou-se em Medicina e cirurgia, vindo exercer sua profissão na capitania de Minas Gerais, sua terra natal, clinicando sucessivamente em Ouro Preto, Mariana, Campanha, Lavras e Baependi.

Tendo se casado em Ouro Preto, houve de seu consórcio 17 filhos, conseguindo, à força de trabalhos, economias e solicitude educá-los todos com esmero: dos filhos varões, três receberam o grau de doutor em Medicina e seis o diploma de farmacêuticos. Este simples enunciado diz bastante, atentos os minguados recursos do Dr. Antônio Nogueira da Cruz e as dificuldades enormes que naquela época encontrava quem se propunha a dotar os filhos de instrução superior ou profissional, que só na metrópole podia ser ministrada.

Ocupou cargos públicos em Ouro Preto. No exercício deles deu sempre provas de seu caráter íntegro, como nos labores de sua clínica mostrou constantemente sentimentos caridosos e filantrópicos, a par da habilidade e ilustração não vulgares como médico e cirurgião.

Notável era a sua força de vontade, como excepcional o vigor do seu temperamento. Enviuvando em 1840 e já na idade avançada de setenta anos, resolveu ordenar-se! E tão enérgicos e eficazes foram ainda nesse sentido os seus esforços que a 29 de junho de 1842 celebrou solenemente a sua primeira missa na matriz de Ouro Preto. Em seguida foi nomeado reitor do seminário de Marianna, e pouco depois vigário da freguesia da Conceição do Rio Verde, no sul de Minas, a qual paroquiou nos anos de 1844 a 1846. E sem prejuízo dos seus deveres sacerdotais, que observava escrupulosamente, atendia como médico, e sem remuneração alguma, a quantos o procuravam.

No último quartel de sua vida passou a paroquiar a freguesia de Santana de Itacuruçu; foi dali que o padre Dr. Antônio Nogueira da Cruz transferiu sua residência para Itaguaí, onde faleceu nonagenário, deixando memória estimada e venerada e exemplo de extraordinário amor ao trabalho e ao dever, como extraordinária foi a energia das suas faculdades servidas por um organismo forte, rijo e são, como raramente se encontra.

1861 Sagração, na catedral de Mariana, do primeiro Bispo do Ceará, D. Luiz Antônio dos Santos, oficiando no ato o venerando Bispo da diocese, D. Antônio Ferreira Viçoso.

D. Luiz Antônio dos Santos fez seu curso de teologia no Colégio do Caraça, para onde entrou em 1837; e depois de receber ordens sacras no Rio de Janeiro, veio exercer em Mariana os cargos de reitor e professor do Seminário Episcopal, ocupando ao mesmo tempo um lugar de cônego da catedral. Tendo seguido em 1848 para Roma, onde formou-se em Direito Canônico em 1851, de regresso ao Brasil nesse ano voltou a ocupar os mesmos cargos que desempenhava anteriormente em Mariana; e achava-se ali quando, a 31 de janeiro de 1859, recebeu a nomeação de Bispo do Ceará, decreto imperial que Sua Santidade Pio IX confirmou a 28 de setembro de 1860.

1889 Começa em Ubá a publicação do primeiro periódico dessa cidade, com o título *Gazeta de Ubá*. No ano seguinte publicou-se também ali a folha *O Progresso*, que teve efêmera existência, e em abril de 1897 apareceu *O Grito do Povo*, terceira folha local.

15 DE ABRIL

1732 Carta régia ao Governador da Capitania, D. Lourenço de Almeida, estranhando o não ter ele feito observar inviolavelmente a ordem régia que proíbe as *rifas*; e manda proceder contra os transgressores da mesma.

Já naquela remota idade havia a praga lotérica!

1756 Insurreição malograda. Esta data recorda uma das mais lúgubres páginas do nosso passado colonial, uma horrenda hecatombe de escravos: 3.900 vítimas!

"O negro sofria o que não sofria o cão", escreveu o eminente Oliveira Martins, dissertando sobre o cativeiro nas antigas capitanias do Brasil; e todavia, na frase do mesmo escritor, as insurreições dos negros eram o terror permanente dos colonos americanos.

Vamos dar sucinta notícia histórica, instruída de documentos inéditos e confirmativa daquele duplo asserto do ilustre e recém-finado publicista e historiador português.

Em meados do século passado – há 141 anos – no desespero extremo do seu miserando destino, os escravos da capitania mineira, a exemplo dos de outras da América portuguesa, planearam rebelar-se reivindicando de vez a liberdade, que mal podiam assegurar-lhes as grutas dos seu recônditos quilombos, onde às vezes não poucos se asilavam, fugindo aos horrores de sua sorte desgraçada.

Seria um levante geral de negros para o extermínio total dos brancos e mulatos, com exceção apenas das mulheres.

Combinaram – e quantas dificuldades não tiveram que vencer para generalizarem o acordo! – combinaram que se efetuaria num mesmo dia o levante nas quatro comarcas mineiras, e designaram a quinta-feira santa, 15 de abril de 1756.

Propunham-se ousadamente os chefes da revolta a governar o país.

Que eram eles?

Nem os documentos do tempo, nem a tradição guardaram os nomes dos modernos e obscuros Spartacus.

Se triunfasse a conspiração ter-se-ia, em vastíssimas proporções, uma nova e singular *República dos Palmares*, transplantada para as montanhas de Minas Gerais. Havia 70 anos estabelecera-se a primeira, com o seu famoso *Zumbi* e as suas rústicas trincheiras, nos sertões de Alagoas, tanto sangue custando o destruí-la, de envolta com os seus heróicos defensores, que, inflexíveis, preferiram a morte à capitulação.

Mas houve um delator, também não registrando a crônica o nome desse antepassado espiritual de Joaquim Silvério dos Reis, e a insurreição frustrou-se, subsistindo soberano o regímen do látego com todas as suas torturas e ignomínias, regímen ignóbil e execrando que só 132 anos mais tarde derrocou-se para sempre em terras do Brasil, no glorioso 13 de maio de 1888.

Sobre esse acontecimento da história mineira têm sido até hoje muito omissos os historiadores. Apenas R. Southey, repetindo um cronista, consagra-lhe vagamente *seis* linhas, e essas viciadas de anacronismo. Nos outros não encontramos nenhuma notícia do fato ou sequer alusão a ele, aliás merecedor de registro e referência desenvolvida.

Dos cronistas também nada mais se colhe utilmente a respeito. Somente num intitulado *Compêndio das épocas da capitania de Minas Gerais, de 1694 a 1780* – escrito deficientíssimo, mesquinho, sem crítica ou sequer coordenação histórica, e tão minguado em matéria que apenas ocupa 11 páginas em oitavo e tipo *filosofia*, entrelinhado – somente nesse intitulado compêndio, dizíamos, se encontram, subordinadas à data de *15 de abril de 1756*, as palavras: "Descobriu-se a tentativa de insurreição, a qual foi prevenida!" Isto só ..

Na introdução do seu *Florilégio da poesia brasileira* (ensaio histórico sobre as letras no Brasil), o ilustre Sr. Varnhagen (depois Visconde de Porto Seguro) refere-se em nota à revolta combinada para 15 de abril de 1756 – que ele qualifica de quarta *sedição formal* havida em Minas Gerais no século XVIII; mas nada adianta no assunto, enviando o leitor para a *Revista* do Instituto Histórico, volume 1º da 2ª série (1846), isto é, para o tal pretenso *Compêndio das épocas da capitania de Minas Gerais* que, vimos já, só duas linhas consagrou – e não explicadas, e menos justificadas – àquele acontecimento...

Em semelhantes termos, quase que a menção, ou referência, foi como se não a fizessem. Mas valeu – ainda bem – para estimular-nos às mais pacientes indagações. De feito, a pesquisas aturadas nos entregamos, visando esclarecimentos nesse ponto obscuríssimo – íamos dizendo hipotético – da história mineira, *acontecimento só conhecido na sua denominação*, o que é singular; e no entanto, apesar disso, mais tarde qualificado de *sedição formal* por um dos primeiros historiadores brasileiros, o que não é menos singular...

O tempo e esforço que empregamos naquelas indagações não foram perdidos. Averiguamos em assento

oficial coevo a espécie de insurreição planeada, a ocasião e modo de sua pretendida execução, e porque frustrou-se, e qual o alcance que então lhe deram alguns representantes do poder público. Consta isso de dois documentos em seguida trasladados, na íntegra, do *Livro de registros* do Senado da Câmara de Vila Rica, relativo aos anos de 1754 a 1756, folhas 236 v. a 239:

"Registro de três cartas que este Senado escreveu às Câmaras da Vila Real de São João del Rei do Rio das Mortes, à Câmara de Sabará e à Câmara da cidade de Mariana, e são do teor e forma seguinte: Senhores do nobilíssimo Senado da Vila de Sabará. A boa harmonia que devemos procurar com tão nobre Senado nos põe na precisão de participarmos a vossas mercês a notícia que temos de se haverem confederado os negros aquilombados com os que assistem nesta e nessa vila, e nas mais de toda a capitania, para na noite do dia quinze do corrente darem um geral assalto em todas as povoações, privando da vida a tudo o que forem homens *(sic)*, assim brancos como mulatos, determinando morte a seu senhor cada um dos escravos que lhe for mais familiar. É a ordem desta execrável determinação acometerem aos brancos ao tempo em que, dispersos, se ocuparem em correr às igrejas, sem perdoarem a pessoa de qualquer qualidade que seja, não sendo mulher. Esta notícia, que só com voz vaga foi ao princípio atendida, tem chegado a manifestar indícios que requerem toda a atenção, por se assinalarem escravos que se dizem propostos para regerem as Minas resolutos, além de patentearem, em parte, muitas práticas tendentes à tal conspiração, e ser certo que em anos diversos se tenham percebido andar de semelhantes intentos sem que se chegasse a experimentar os seus cruéis efeitos; não parece desacerto acautelar uma mina que pode com lastimoso sucesso desenganar da sua possibilidade. À grande capacidade de vossas mercês compete dar a providência necessária em um tão factível acontecimento, comunicando também aos Senados mais distantes o justo recurso de um golpe que a todos ameaça; ao que nós ficamos aplicando nosso cuidado pela obrigação que nos corre e serviço de Sua Majestade, dando juntamente conta ao Ilmo. Sr. Governador e a S. Exª. Revma. para que naquela noite determine se não abram as igrejas, por melhor se evitarem os grandes concursos de negros, que todos os anos se observam. Afetuosamente oferecemos as nossas vontades à disposição de vossas mercês, a quem desejamos todas as felicidades. Deus guarde a vossas mercês muitos anos. Vila Rica, em Câmara de três de abril de mil, setecentos e cinqüenta e seis anos. E não se continha mais em as ditas cartas que aqui registrei das próprias, por mando do Senado, bem e fielmente, como nelas se contêm. E eu, *José Antônio Ribeiro Guimarães*, escrivão da Câmara que a escrevi, registrei e assinei. *José Antônio Ribeiro Guimarães.*"

"Registro de uma carta que este Senado escreveu, digo, Senado mandaram *(sic)* escrever e assinaram para o Exmo. Revmo. Sr. Bispo, e é do teor e forma seguinte: Exmo. e Revmo. Sr.: Em diversos anos se tem justamente temido uma geral sublevação dos escravos desta capitania, e suposto que os fatos não tenham confirmado este receio pela providência que se tem dado, este presente ano são tão veementes os indícios, que passam a se fazerem prováveis, assim por constar terem os negros aquilombados tratado, com os que vivem nas povoações, de darem a morte a seus senhores na noite de quinta-feira santa, como por se assinalarem escravos que hajam de suceder nos governos dos que já supõem destruídos. Esta notícia, que não teve ao princípio maior crédito que o que merece uma voz destituída de fundamentos sólidos, tem, como dizemos, em muita parte autorizado-se, pelo cuidadoso exame que em matéria de tanta consideração se tem feito – motivo por que representa a V. Exª. este Senado seja servido determinar, quando assim o julgue conveniente, estejam as portas das igrejas fechadas na sobredita santa noite, por ser a eleita para tão horroroso insulto, em ordem a melhor se evitarem os numerosos concursos de negros que todos os anos se observam, ocultando com capa de piedade os seus danados intentos. A bênção de V. Exª. Revma. pedimos, oferecendo os nossos afetos para prontamente executarmos o que por suas ordens nos for determinado. Prospere o Altíssimo a vida de V. Exª. Revma. pelos anos de seu desejo, para benefício de seus obedientes súditos. Vila Rica, em Câmara de três de abril de mil, setecentos e cinqüenta e seis anos. Beijam as mãos de

V. Exª. Revma. *Francisco da Rocha Brandão. Jerônimo de Castro e Souza. Francisco Lopes de Araújo. Bernardo Joaquim Pessoa. Valério Simões de Matos.* E não se continha mais em a dita carta, que aqui registrei da própria bem e fielmente, como nela se contém, por mandado do Senado. E eu, *José Antônio Ribeiro Guimarães*, escrivão da Câmara que a escrevi, registrei e assinei. *José Antônio Ribeiro Guimarães.*"

O desbotado escrito e a sua original ortografia nos induziram, talvez, a equívoco na decifração de alguma palavra, mas nunca em prejuízo do pensamento que ditou as cartas transcritas.

Demonstram estas o que já dissemos; omitem, entretanto, notícias sobre o modo por que transpirou, malogrando-o, o plano de insurreição, e o que seguiu-se ou provavelmente havia de seguir-se para castigo dos infelizes insurretos e exemplo e intimidação à escravaria de Minas, mísero rebanho humano opresso de trabalhos, cruezas e privações indizíveis, mas habitualmente tão sofredor e submisso que no projetado levante oferecia por certo a medida da própria angústia e desesperação.

Qual seria o castigo?!

Este complemento, presumidamente infalível da extraordinária ocorrência, não consta, claro e expresso, de nenhum livro ou documento de quantos – e numerosos são – havemos manuseado atentos, desejosos de conhecer as conseqüências do frustrado e temeroso levante.

Mas ainda neste ponto, examinando volumosa crônica vislumbramos alguma luz, se é lícito denominar assim a noção oriunda de um sulco enorme de sangue a trair a façanha crudelíssima, quase incrível no excesso de sua atrocidade, conquanto afirmada de plano por antigo escritor conceituado e dos mais sabedores nas coisas do nosso sombrio passado colonial.

É do instruído e estimado cronista Pedro Taques de Almeida Paes Leme, autor da *Nobiliarquia Paulistana*, o seguinte trecho notabilíssimo:

"... de sorte que, para se evitar um futuro levantamento[1] de pretos contra os brancos, se empenhou a atividade, ardor, zelo e desembaraço do coronel José Antônio Freire de Andrade (hoje Conde de Bobadela), Governador da Capitania de Minas Gerais,[2] a vencer a Bartolomeu Bueno do Prado, natural de São Paulo por si e seus avós, para capitão-mor e conquistador de um quase reino de pretos foragidos, que ocupavam a campanha desde o rio das Mortes até o Grande, que se atravessava na estrada de São Paulo para Goiases.

"Bartolomeu Bueno desempenhou tanto o conceito que se formava de seu valor e disciplina da guerra contra esta canalha que se recolheu vitorioso, *apresentando 3.900* (TRÊS MIL E NOVECENTOS) *pares de orelhas dos negros que destruiu em quilombos*, sem mais prêmio que a honra de ser ocupado no real serviço, como consta dos acórdãos tomados em Câmara de Vila Rica sobre esta expedição e o efeito dela para total segurança dos moradores daquela grande capitania."

Em nossas pesquisas nos livros velhos do Arquivo Municipal de Ouro Preto não se nos deparou ainda o aludido acórdão, cuja existência, tão categoricamente afirmada pelo exímio genealogista paulistano, comprovará a denunciada e pavorosa hecatombe humana. É bem possível que o mesmo *heróico* capitão-general fizesse desaparecer o registro para sonegar à posteridade a notícia do monstruoso sucesso.

Mas o próprio governo português, muitos anos depois, ministrou documento confirmativo da asseveração do cronista Pedro Taques, embora omitisse o hediondo pormenor assinalado.

Este documento é a *Instrução para D. Antônio de Noronha, Governador e capitão-general da capitania de Minas Gerais*, pelo célebre Martinho de Mello, ministro de Maria I. Aí se lê o seguinte, a propósito

---

[1] Pedro Taques nenhum *levantamento* refere na sua obra, tomado o vocábulo no sentido de insurreição geral ou revolta formal; somente menciona vários acometimentos de negros aquilombados contra os paulistas transeuntes e assassínios cometidos por aqueles.

[2] José Antônio Freire de Andrade, sob cujo governo perpetrou-se a horrorosa carnificina de pretos que vai ser mencionada, era igualmente Governador da Capitania ao tempo em que foi descoberta a insurreição que devia explodir na quinta-feira santa, 15 de abril de 1756.

das vantagens da *tropa irregular* ou de paisanos armados: "E havendo em Minas Gerais as milícias, e além delas muitos outros habitantes e grande quantidade de homens pardos e negros, de uns e outros se têm formado em algumas ocasiões corpos semelhantes, como foi o de sete companhias que o Governador interino José Antônio Freire de Andrade mandou levantar de gente escolhida para irem destruir *os quilombos* do Campo Grande.

Compunham-se estes quilombos de várias habitações de negros fugidos e rebeldes, que depois de muitos anos se tinham refugiado no sertão; e servindo-lhes o mato de fortaleza, infestavam todos aqueles distritos... Marcharam as sete companhias abrindo caminhos e picadas que não havia por serras e sertões, navegando rios com muitas cachoeiras difíceis e perigosas.

E depois de suportarem e padecerem com admirável constância os maiores trabalhos, fomes e fadigas, chegaram enfim aos *quilombos*... e os destruíram todos, voltando passados seis meses, que tanto durou a expedição." (*Revista* do Instituto Histórico Brasileiro, volume VI.)[3]

Três mil e novecentos pares de orelhas!!

Três mil e novecentos negros vitimados, sem comiseração e sem dó, nas solidões florestais da formosa terra mineira, virgem ainda e aonde debalde os míseros buscaram asilo fugindo aos tormentos quotidianos do cativeiro!

Foi assim muito excedido em ferocidade o atroz e infame alvará régio de 3 de março de 1741.[4] Todavia, o cronista Pedro Taques só achou em semelhante canibalismo, que relembra as *façanhas* espanholas no Peru e no México, motivos para louvar e engrandecer o nome de Bartolomeu Bueno do Prado, o exterminador da *canalha*![5]

Desta vez, a nova página negra da história mineira no período colonial não foi escrita somente pelo despotismo desalmado da metrópole, representado na pessoa do capitão-general José Antônio Freire de Andrade, irmão do primeiro e egrégio Bobadela, cujo nome maculou, e que teve, com a iniciativa, imensa responsabilidade na sangrenta expedição. Infelizmente, também colaborou nessa página execrável um valoroso paulista, de família numerosíssima e poderosa naquela época, e ele próprio – por predicados de energia e intrepidez excepcionais – digno de exalçar-se em feitos úteis, generosos e humanos.

Dá o hediondo e assombroso episódio a medida do que era, naquela época sobretudo, a escravidão dos infelizes negros, procurados e mantidos – quando eram mantidos – como animais de trabalho, e mais que estes acabrunhados de fadigas, cruciados pelo açoite, exterminados como cães hidrófobos!

---

[3] No poema *Vila Rica*, de Cláudio Manuel, há uma alusão, no canto IX, a esta expedição, explicada em uma nota no fim; e - o que contrista dizê-lo - alusão encomiástica ao Governador Andrade, por ter "*alimpado* os sertões de gente ociosa que do roubo se nutria"!

Há no Arquivo Público Mineiro documentos que de certo modo confirmam o morticínio de pretos de que tratamos. São, entre outros, um aviso régio de 10 de janeiro de 1801, mandando o Governador da Capitania informar sobre o requerimento de Vicente Ferreira de Paiva Bueno, capitão de cavalaria de milícias da vila da Campanha da Princesa, no qual (o requerimento está junto ao aviso) pede ele promoção ou acesso ao posto de sargento-mor alegando os "serviços e benemerência" de seus antepassados, a começar pelos do legendário Amador Bueno da Ribeira, 4º avô do suplicante, e em seguida os de Domingos Rodrigues do Prado, seu bisavô, e Bartolomeu Bueno do Prado, seu avô. A respeito deste, alega o suplicante, referindo-se a documentos, que foi Bartolomeu o chefe da expedição que destruiu uma nação de pretos, formando muitas povoações ou quilombos - nação numerosa em que havia rei, rainha etc.

"À diligência do avô do suplicante, escreveu esse capitão Vicente Ferreira de Paiva Bueno, se deve serem presos ou mortos em porfiosos combates aqueles levantados, e o ter hoje a Coroa de Portugal povoado tão vastíssimo sertão, e haver nele o grande arraial de Nossa Senhora da Conceição de São Pedro de Alcântara e Alva de Jacuí."

[4] Determinava este monstruoso alvará com força de lei que, aos negros *calhambolas* encontrados em quilombos, estando neles voluntariamente, se pusesse com ferro em brasa uma marca em uma das espáduas com a letra F; e sendo achados com essa marca, se lhes cortasse uma orelha, *sem mais processo que a notoriedade deo fato*...

Que legislação! Que tempo!

[5] Bartolomeu Bueno do Prado era filho do famigerado Domingos Rodrigues do Prado, no princípio do século XVII régulo temível em Pitangui, onde perdura a tradição de suas atrocidades. Mais uma vez se justificou a lei do atavismo.

Já um século antes o grande padre Antônio Vieira comparava a vida dos escravos aos sofrimentos do Redentor, de quem os exortava a esperar conforto: cordas, açoites, feridas e afrontas. Não ter jamais descanso, nem de dia nem de noite, ser vilipendiada, surrada, morta à fome – tal, exclamava o flagrante orador, era a sorte desta gente miseranda!

Em outro admirável sermão o seu gênio lampejava assim: "Que teologia há, ou pode haver, que justifique a desumanidade e sevícia dos exorbitantes castigos com que os escravos são maltratados? Maltratados disse, mas é muito curta a palavra para a significação do que encerra ou encobre! Tiranizados devera dizer, ou martirizados: porque serem os miseráveis *pingados, lacerados, retalhados, salmourados* e os outros EXCESSOS MAIORES QUE CALO, mais merecem nome de martírios que de castigos".

A escravidão! Que página horrenda e torpe essa, a negrejar a nossa história! Em momento de delírio homicida um sátrapa inventa expedição exterminadora de infelizes e acha para dirigi-la carrasco incomparável, que regressa trazendo-lhe como oferenda e troféu 7.800 orelhas humanas!!

"O negro sofria o que não sofria o cão", na frase sintética de Oliveira Martins.

É preciso, no entanto, proclamar bem alto, em homenagem à verdade e a esses inumeráveis mártires anônimos: Minas Gerais – o Brasil inteiro – deve-lhes a máxima parte de sua vitalidade, dos seus recursos materiais e de seu progresso!

E todos os missionários afirmaram, conforme observa piedosamente Beecher Stowe, não haver nenhuma raça humana que receba o Evangelho com tanto ardor e tanta docilidade como a africana, sendo-lhes mais naturais que a qualquer outra a confiança e a fé que o Evangelho requer.

Sob o regímen negro da escravidão, porém, o cristianismo estava virtualmente proscrito, e com ele o direito, a moral e a civilização, que padeciam com a raça subjugada e ferida desumanamente.

Em ligeiros traços, aí fica referido o que foi a malograda insurreição africana na capitania de Minas Gerais e o horroroso fim desse *quase reino* de pretos foragidos, situado entre o rio das Mortes e o rio Grande, cenário silencioso da bárbara perseguição contra os míseros escravos, trucidados aos milhares em nome e para glória do governo metropolitano...

São dois acontecimentos distintos, mas que estreitamente se prendem e se completam: um, traduzindo a alucinação angustiosa da raça martirizada; o outro, simbolizando a onipotência crudelíssima dos dominadores.

1789 Denúncia escrita do tenente-coronel Basílio de Brito Malheiro contra os implicados na *conjuração de Minas*. Foi, cronologicamente, o segundo delator do movimento revolucionário. Era também português como o primeiro denunciante, coronel Joaquim Silvério dos Reis, pois nascera na vila da Ponte de Lima, em 1714. Registre-se isto como atenuante a sua infâmia, e Ponte de Lima que nos perdoe se, por dever de cronista, ligamos sua denominação honrada à lembrança vilipendiosa de um delator odioso. (Sobre Basílio de Brito, veja-se a efeméride de *25 de outubro de 1806*.)

1844 Lei mineira nº 272. Concede três loterias, de 120:000$ de fundo cada uma, em benefício da fábrica de louça fina começada em Caeté por João Morgan.

1844 Lei mineira nº 273. Cria na capital de Minas Gerais um *montepio* dos empregados públicos provinciais.

Como outras muitas leis previdentes e necessárias, esta ficou sem execução. Continuou a prevalecer na Assembléia Legislativa Mineira a prática das aposentadorias, que tornou-se onerosíssima aos cofres públicos pelos abusos sucessivamente introduzidos nas concessões, feitas quase sempre por leis pessoais e de favoritismo individual, aliás sem jamais consultarem os reais e justos interesses das famílias dos funcionários – principal objetivo que deve ter em vista o legislador esclarecido neste importantíssimo assunto.

1844 Lei mineira nº 275. Fixa na quantia de 454:196$468 a despesa da província para o ano financeiro de 1844-1845.

1859 É franqueado aos pobres o Hospital de Caridade da cidade da Itabira, fundado pela caridosa iniciativa de monsenhor José Felicíssimo do Nascimento, com o concurso de outros cidadãos beneméritos.

1866 O médico alemão Dr. Inácio Belzer e o relojoeiro suíço Carlos Peter, às quatro horas da tarde, morrem afogados no rio Itacambiruçu, no lugar denominado Vau, a meia légua da cidade de Grão Mogol.

Os infelizes tinham ido banhar-se e imprudentemente tentavam atravessar a nado o rio, que é caudaloso, quando foram arrebatados pela corrente.

1882 De conformidade com a lei mineira nº 2.754, de 18 de dezembro de 1880, o governo da província contrata com o cidadão José Jorge da Silva Penna a navegação a vapor no rio Grande, em área de duzentos quilômetros de extensão. Ao contratante foi concedida subvenção de 5:000$ anuais, por cinco anos.

1890 Decreto do Governador do Estado criando a vila e município de Prados.

1893 Inaugura-se a estação de Santa Rita da Jacutinga (Rio Preto), da Estrada de Ferro Sapucaí.

1895 Decreto nº 817. Aprova a planta geral da cidade de Minas, futura capital do estado.

16 DE ABRIL

1700 Reúne-se o povo da vila (atual cidade) de São Paulo na casa do Conselho e requer aos oficiais da Câmara que solicitem do capitão-general Artur de Sá e Menezes, Governador da Repartição do Sul, que faça presente a Sua Majestade que o território das minas de *Cataguases*, bem como os seus matos e campos lavradios, de direito pertencem a eles paulistas, porque os descobriram e conquistaram à custa de suas vidas e fazendas, sem dispêndio algum da Coroa, e que seria grande injustiça conceder-se aquelas terras e minas aos moradores de fora. Pretendiam que esta reclamação fundava-se no que dispõe a carta régia de 18 de março de 1694, acerca de favores e mercês concedidos aos que descobrissem jazidas de ouro e prata. (Veja DR. TEIXEIRA DE MELLO, *Efemérides Nacionais*.)

Minas de Cataguases, como se sabe, era, especialmente entre os paulistas, o nome pelo qual se conhecia ou se designava primitivamente Minas Gerais.

A reunião de 16 de abril de 1700, em São Paulo, relatada no tópico acima, já revela bem a rivalidade entre paulistas e portugueses (*emboabas*, segundo a qualificação expressiva dos nossos indígenas), rivalidade que foi se agravando dia a dia pelo choque das desmarcadas ambições comuns e que em tantos conflitos armados, verdadeiros combates, ensangüentou o solo da capitania mineira.

A pretensão exagerada dos paulistas de serem privilegiados para a exploração em globo de vastíssimo território não tinha, por certo, fundamento seguro na invocada carta régia, conforme procuramos mostrar na *efeméride* de 25 de fevereiro de 1711, concernente à guerra entre *emboabas e paulistas*, o mais cruento e movimentado episódio da história mineira no período colonial.

1722 A quem descobrisse *esmeraldas* em Minas Gerais, El Rei, em ato deste dia, mandou ao Governador da Capitania que em seu real nome prometesse o foro de fidalgo e o hábito da Ordem de Cristo, com a tença de 300$000.

1738 Alvará de licença para ereção da capela de Senhora Santana, padroeira da Irmandade e Hospital da Miseri-

córdia de Ouro Preto, estabelecido pelos anos de 1740 no antigo edifício da Assembléia Provincial (depois Câmara dos Deputados ao Congresso Mineiro), aí permanecendo até 1855, quando (presidência do Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos) foi aquele prédio permutado por outro, sito à rua Nova, com indenização de quatorze contos à Santa Casa.

Em virtude da licença constante do citado alvará, confirmada por provisão da Mesa de Consciência de 2 de outubro de 1740, a Casa da Misericórdia foi ereta pelo Governador Gomes Freire de Andrade (Conde de Bobadela) e, desde 1754 até 1862, a instituição foi regida pelos estatutos da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

1865 Instala-se o Hospital de Caridade da cidade de Passos, fundado por iniciativa filantrópica de distintos cidadãos e particularmente do Barão de Passos, seu provedor, que generosamente contribuiu por vezes para a manutenção e desenvolvimento do caridoso instituto.

17 DE ABRIL

1752 Aviso ao Governador da Capitania ordenando-lhe que chame à sua presença o ouvidor da comarca do Rio das Velhas e lhe estranhe o excesso de ter condenado o vigário da Vara em 200$000, para o que não tinha jurisdição alguma, obrando contra todos os direitos, leis e estilo dos juízes da Coroa.

1806 No sítio do Curralinho é achado um brilhante de primeira água. Foi mandado remeter para a Corte, pelo aviso expedido ao Governador da Capitania a 10 de abril de 1807.

1820 Provisão régia criando uma cadeira de primeiras letras no Julgado de São Romão, da comarca de Paracatu.

1822 Por aviso desta data, o governo do Príncipe Regente nega a José Ferreira Pacheco, membro do Governo Provisório da província, a demissão que pediu, concedendo-lhe, porém, licença para ir a sua casa tratar de seus negócios e saúde.

No mesmo dia, era igualmente concedida licença a outro membro do Governo Provisório da província, Francisco Lopes de Abreu, "para estar em sua fazenda enquanto estiver enfermo."

1844 Toma posse do cargo de Presidente da Província do Espírito Santo o Dr. Custódio José Ferreira Martins, natural de Minas Gerais.

1894 Falece, na Piedade de Minas Novas, monsenhor Sérgio Pinheiro Torres, vigário dessa paróquia, onde o triste sucesso produziu verdadeira e geral consternação.

Foi sacerdote respeitabilíssimo por suas virtudes cristãs, recomendando-se também pela inteligência, ilustração e patriotismo.

Acabava de receber duas provas soleníssimas de quanto eram considerados seus méritos, quer como cidadão, quer como ministro da Igreja: a primeira, no convite para ocupar a cadeira episcopal da diocese do Pará, nobilíssimo cargo que recorda, entre outros, o egrégio D. Antônio de Macedo Costa; a segunda, na eleição de senador do estado, por voto quase unânime do eleitorado mineiro, a 7 do procedente mês de março. Bastam estes fatos para mostrar o alto apreço em que era tido monsenhor Sérgio Pinheiro Torres, que aliás caracterizava-se igualmente por extrema modéstia, vivendo todo entregue aos cuidados e deveres de seu ministério, como pároco zelozíssimo, esclarecido e caridoso.

Sua morte, ocorrida prematuramente – pois contava o ilustre sacerdote apenas 45 anos de idade – foi perda muito sensível para o estado e, particularmente, para o clero mineiro, do qual era o finado um ornamento e venerável modelo.

18 DE ABRIL

1701 Ato do Governador Artur de Sá e Menezes criando, para a arrecadação do quinto do ouro, superintendente, escrivães, tesoureiros e registros nos caminhos do Rio de Janeiro, de São Paulo, da Bahia e de Pernambuco, proibindo a saída de qualquer pessoa de Minas sem guia do ouro pela qual se mostrasse haver pago a Sua Majestade o quinto dele.

Desde então, até 1820, segundo dados oficiais (que são deficientes de 1820 para cá), a quantidade de ouro extraída em Minas Gerais e sobre a qual incidiram os impostos vexatórios da metrópole – o *quinto* e outros – atingiu a *quarenta e uma mil arrobas*, ou seiscentos e quinze mil quilogramas, não se podendo computar o ouro extraído e que, apesar da vigilância feroz da administração colonial, passou por contrabando. E eram então grosseiros, quase primitivos, os processos empregados na exploração das minas.

Calculou pessoa curiosa e competente que essa grande quantidade de ouro daria uma pirâmide maciça de base quadrada, tendo de altura 8 m e de largura na base 2 m 872.

A Comissão Mineira encarregada em 1892 de coligir produtos do estado para serem remetidos à Exposição Colombiana de Chicago, apresentando-os antes na Exposição Nacional preparatória, do Rio de Janeiro, fez construir no palácio desta exposição uma pirâmide dourada emergindo das opulentas e variadas amostras do precioso minério que coligiu, e representando exatamente, conforme o aludido cálculo, o volume do ouro extraído na capitania de Minas Gerais e legalmente verificado, isto é, pelo produto dos impostos dele resultante.

Valia o ouro no tempo colonial de 1$200 a 1$500 a oitava. Por esse baixo preço, a importância dessas *quarenta e uma mil arrobas* sobe a cerca de *250.000:000$000!* Pelo preço atual, que valor colossal o desse acervo enorme de ouro!... Quase não serviu, no entanto, senão para a desgraça da capitania e dos mineiros; e mesmo Portugal, pela incapacidade de seu governo naqueles tempos, pouco proveito, relativamente, soube colher dos extraordinários recursos que Minas Gerais por mais de um século lhe ministrou.

1792 Reúnem-se no Rio de Janeiro, sob a presidência do Vice-Rei do Estado do Brasil, o sombrio Conde de Rezende, os Ministros da Alçada e os demais adjuntos da Relação para sentenciarem os réus da Conjuração Mineira.

Conferenciaram até às duas horas da madrugada de 19, gastando dezoito horas em lavrar o monstruoso acórdão! (Vide *efemérides* de 19, 20 e 21 deste mês.)

1828 O cônego Dr. Francisco Pereira de Santa Apolônia, vice-presidente, entra no exercício da administração da província, e nele continua até 13 de outubro do mesmo ano.

1842 Entra em exercício da administração da província o Vice-Presidente Herculano Ferreira Penna, e aí se conserva até 18 de maio seguinte.

1873 O Dr. Domingo José da Cunha Júnior, natural de Minas Gerais, toma posse do cargo de Presidente da Província do Pará.

1879 Na vila do Poço Fundo (Rio Grande do Sul) falece Inácio Soares da Rosa, *mineiro*, com 145 anos de idade!

1881 Vindo de Mariana, tornam a Ouro Preto, à tarde, o imperador e a imperatriz. Na passagem pelo morro de Sant'Ana, visitaram os trabalhos de mineração do ouro e em Antônio Pereira, a gruta de Nossa Senhora da Lapa. Falharam os dias 19 e 20 em Ouro Preto, indo (a 20) o imperador ao Itacolomi, onde almoçou com grande comitiva.

1881 Começam as obras da Estrada de Ferro Minas e Rio, no sul de Minas.

19 DE ABRIL

1695 Posse de Sebastião de Castro Caldas, governador das capitanias reunidas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Durante o seu governo, que terminou a 1º de abril de 1697, foi remetido para o Rei de Portugal o *primeiro ouro* tirado em Minas Gerais de que houve conhecimento oficial aquele governador.

1702 Provisão de guarda-mor das minas concedida a Garcia Rodrigues Paes. Neste mesmo dia foi expedido regimento concernente a esse serviço, com relação à capitania, o ato mais antigo, na espécie; e o superintendente nomeado em conseqüência do dito regimento foi o desembargador José Vaz Pinto. [No original, por erro de impressão, consta o ano de 1792.]

1792 Assinado o célebre e bárbaro acórdão contra os *inconfidentes* às duas horas da madrugada, como dissemos atrás; imediatamente, dirigiu-se para a cadeia o escrivão da Alçada, desembargador Francisco Luiz Álvares da Rocha, e ali, rodeado de meirinhos e acompanhado de onze religiosos que passaram a noite na cadeia, leu aos condenados a terrível sentença, no que gastou não menos de duas horas! Avalie-se do sofrimento daqueles mártires, já torturados por longos anos de masmorras, de interrogatórios, de incomunicabilidade, de mil privações e angústias cruéis, e ainda obrigados, assim, a desoras, no silêncio pavoroso da madrugada e da prisão, a ouvir por tanto tempo – novo gênero de suplício, que da prolixidade fez um tormento mais – o fúnebre acórdão que lhes intimava à morte com toda a sorte de aparatos e de vilipêndios, ou o banimento perpétuo para inóspitas paragens, e sempre com o labéu de infâmia para si e seus descendentes!...

"As honras da primeira cabeça deu-as a Alçada ao Tiradentes, o qual, com baraço e pregão, devia ser conduzido pelas ruas públicas ao lugar da forca e nela morrer morte natural, e que depois de morto lhe seria cortada a cabeça e levada a Vila Rica, aonde em lugar mais público se elevaria sobre um poste, até que o tempo a consumisse. Seu corpo esquartejado pregar-se-ia em postes pelo caminho de Minas, nos sítios da Varginha, Cebolas e de outras povoações, até também a consumação. Declarar-se-ia infame e infames seus filhos e netos, tendo-os, e seus bens aplicados para o fisco e Câmara real; e seria a casa em que vivia em Vila Rica arrasada e salgada, para que nunca mais no chão se edificasse. Não sendo própria a casa, avaliar-se-ia para pagar-se pelos bens confiscados, e levantar-se-ia no mesmo chão um padrão pelo qual se conservasse em memória a sua infâmia...

Seriam Francisco de Paula, Maciel, Alvarenga, Domingos de Abreu Vieira, Francisco Antônio e Luiz Vaz conduzidos com baraço e pregão pelas ruas públicas ao lugar da forca e nela morreriam, e depois lhes seriam cortadas as cabeças e pregadas em postes altos até que o tempo as consumisse; as de Francisco de Paula, Maciel e Domingos de Abreu nos lugares defronte de suas habitações que tinham em Vila Rica; a de Alvarenga no lugar mais público da vila de São João del Rei; a de Francisco Antônio em frente de sua habitação na Ponta do Morro; e seriam declarados infames, infames seus filhos e netos, tendo-os, e os seus bens confiscados para o fisco e Câmara real; e que as casas em que vivia Francisco de Paula, em Vila Rica, seriam arrasadas e salgadas, sendo próprias do réu, para que nunca mais se edificasse.

Iriam também Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, José de Rezende Costa, pai, José de Rezende Costa, filho, e Domingos Vidal de Barbosa com baraço e pregão pelas ruas públicas ao lugar da forca e nela morreriam; seriam declarados infames, e infames seus filhos e netos, tendo-os, e os seus bens confiscados para o fisco e Câmara real.

Para que estas execuções se fizessem mais *comodamente*, mandaram que no campo de São Domingos se levantasse uma forca mais alta do que de ordinário.

Declararam infame a memória de Cláudio Manuel da Costa, que se matou no cárcere,[6] e infames seus filhos e netos, tendo-os, e os seus bens confiscados.

---

[6] Na notícia biográfica de Cláudio Manuel da Costa que damos adiante (*efeméride* de 4 de julho de 1789), ver-se-á se tem fundamento o asserto da sentença, de haver ele se matado no cárcere.

Seriam Gonzaga, Vicente Vieira, José Aires Gomes, João da Costa Rodrigues e Antônio de Oliveira Lopes condenados a degredo por toda a vida para os presídios de Angola: Gonzaga para as Pedras, Vicente Vieira para Angoche, José Aires para Ambaca, João da Costa Rodrigues para Novo Redondo e Antônio de Oliveira Lopes para Caconda; e se voltassem ao Brasil se executaria neles a pena de morte na forca; e aplicaram a metade dos bens de todos eles para o fisco e Câmara real; João Dias da Mota seria condenado em dez anos de degredo para Benguela, e se voltasse ao Brasil e nele fosse achado, morreria na forca; e aplicaram a terça parte de seus bens para o fisco e Câmara real.

Sofreria Vitorino Gonçalves Coelho a pena de açoites pelas ruas públicas com três voltas ao redor da forca, e degredado por toda a vida para Angola. Não poderia voltar ao Brasil; voltando, morreria na forca; e aplicaram metade de seus bens para o fisco e Câmara real. Declararam sem culpa a Francisco José de Mello e Manuel de Sá Pinto do Rego Fortes, que faleceram no cárcere... Absolveram Manuel da Costa Capanema, por julgarem que o tempo de sua prisão teria purgado qualquer presunção que contra ele pudesse resultar das devassas; a João Francisco das Chagas; a Alexandre, pardo, escravo do padre José da Silva; a Manuel José de Miranda e a Domingos Fernandes, por se não provar contra eles o que era necessário para se lhes impor pena. Foram condenados Fernando José Ribeiro e José Martins Borges, sendo que Ribeiro, para satisfazer mesquinhos ódios, induzira Borges a prestar-se como testemunha falsa contra João de Almeida e Souza, a quem pretenderam envolver injustamente na conjuração. Foi o primeiro degredado para toda a vida para Benguela e multado em duzentos mil réis para as despesas da Relação, e o segundo condenado a açoites pelas ruas públicas e a dez anos de galés.

Finda a leitura do acórdão, retirou-se o desembargador escrivão. Tinha ele sido ouvido pelos réus com o mais religioso silêncio e atenta curiosidade. Reinou então um burburinho. Pareciam acordar de longo *sono, tal qual se a trombeta de Josafá os chamasse à ressurreição!*" (Vide NORBERTO, *História da Conjuração Mineira*, onde se descrevem cenas desoladoras entre os condenados que, incomunicáveis desde dois e três anos, só então, nesse horrível transe que a todos golpeava, tiveram algumas horas de tristes expansões e de desabafos consternadores.)

1820 Sagração na Capela Real do Rio de Janeiro do sexto Bispo de Mariana, D. Frei José da Santíssima Trindade, da Ordem dos Menores Reformados de São Francisco da Bahia.

1829 Volta ao exercício da administração da província e nele continua até 3 de outubro deste ano o Vice-Presidente, cônego Francisco Pereira de Santa Apolônia.

1836 O desembargador Antônio da Costa Pinto entra no exercício da administração da província como vice-presidente, nele se conservando, nesse caráter, até 2 de outubro seguinte, dia em que passou a administrar a província como presidente efetivo. A 13 de novembro de 1837 findou a sua administração.

1853 O Vice-Presidente, desembargador José Lopes da Silva Vianna, entra em exercício da administração da província, e continua até 22 de outubro do mesmo ano.

1892 Inaugura-se a estação do Piranguinho da Estrada de Ferro Sapucaí.

1894 Na cidade de Queluz e após longa e penosa enfermidade, falece o conselheiro Manuel Tertuliano Tomás Henriques. Era natural da Paraíba do Norte, que representou na Assembléia Geral Legislativa, mas residia há vinte anos em Minas, como desembargador da Relação de Ouro Preto e, depois, como advogado na mesma cidade. Juiz integérrimo, jurista ilustrado, cidadão patriota e probo, o conselheiro Tertuliano Henriques era também um grande e generoso coração.

Faleceu com cerca de 76 anos.

20 DE ABRIL

1763 Aviso ao Governador da Capitania aprovando a criação de um Julgado na Barra do Rio das Velhas, com juiz ordinário e um tabelião, a exemplo dos de Itajubá e Aiuruoca.

1789 Terceira denúncia contra diversos patriotas mineiros, em seguida perseguidos como *inconfidentes,* réus de lesa-majestade.

Foi delator o mestre-de-campo Inácio Corrêa Pamplona, a quem precederam nessa *gloriosa* tarefa Joaquim Silvério dos Reis e Basílio de Brito, como já ficou dito atrás.

A carta de denúncia, datada de 20 de abril de 1789, tem esta nota por letra do capitão-general Barbacena: "Entregue pessoalmente no dia 5 de maio."

Como Joaquim Silvério e Basílio de Brito, Pamplona era português (nascido na Ilha Terceira), e com aqueles completou o ignóbil triunvirato da infame e perversa delação.

1792 Novo acórdão, reformando o do dia 18 (aliás terminado na manhã de 19) no julgamento dos réus da *conjuração mineira,* de conformidade com a carta régia de 15 de outubro de 1780, que os *humanitários* juízes durante dezoito meses guardaram ocultamente até à última hora, de tal sorte agravando sem compaixão o estado aflitivo e desesperador dos condenados.

O mesmo desembargador, escrivão da Alçada, Francisco Luiz Álvares da Rocha, que lhes lera o primeiro acórdão, logo depois do meio-dia novamente apresentou-se na cadeia,[7] para dar-lhes conhecimento do segundo. Determinava este que com relação unicamente a Tiradentes fosse executada a pena capital e observado tudo o mais que ordenava a anterior sentença. Quanto aos mais réus, foi a pena de morte comutada na de degredo perpétuo. São do retro citado historiador, insuspeito com referência a Tiradentes, a quem sempre julga com a simpatia e excessiva severidade, as palavras seguintes, relativas à impressão produzida entre os condenados pela leitura do segundo acórdão da Alçada, palavras baseadas em testemunhos do tempo, insuspeitíssimos:

"Revocados à existência, sorriam-se aqueles espectros da morte. Brilharam o contentamento e a alegria nos semblantes dos réus, como nos dos outros presos da cadeia. Pareceu que a cidade se aliviara da imensa pressão que a comprimia. Prorrompeu o povo em vivas e gritos de entusiasmo, que retumbaram em todos os corações. Derramando-se pelas ruas da cidade, comunicava a boa nova a todos quantos encontrava.

Partiram próprios a cavalo para a província de Minas Gerais com a notícia que tão grata se tornara a todos. "Viva a rainha! Apareceu um decreto! Escaparam os presos!" Eram as vozes que corriam de boca em boca. Povoaram-se as ruas, abriram-se as janelas e mostraram-se os habitantes animados de risonha alegria. Escancaram muitas famílias dadas à devoção os seus oratórios, e prostradas ante os seus penates entoaram terços em ação de graças.

No meio destes vivos transportes de alegria e de entusiasmo tiraram-se os ferros aos réus comutados, e só o Tiradentes ficou com as algemas que lhe ligavam as mãos e os pés... e com a certeza da morte sem mais recurso. Não o tocou a inveja nem o entristeceu nesse lance de aflição a sua desgraça. Sorria-se tristemente, e, como se quisesse dar a conhecer a alegria que se mesclava com a sua tristeza, transmitiu do lugar em que estava parabéns aos comutados, como se não tivesse de si lembrança alguma. Os religiosos, que de pronto o rodearam, assaz se admiraram de sua conformidade. Dirigiu, como um mártir cristão, brandas palavras repassadas de unção e de amor do próximo ao padre que o confortava, dizendo que morria cheio de prazer, pois não levava após si tantos infelizes a quem contaminara, e que isto mesmo intentara ele nas multiplica-

[7] A cadeia era o mesmo edifício onde funcionou, em 1823, a primeira Assembléia Constituinte do Brasil, e depois a Câmara dos Deputados do Império e da República. Entre os réus, para ali transferidos das masmorras da Ilha das Cobras, estava José de Rezende Costa Filho, que em 1823 representou Minas Gerais naquela Assembléia Constituinte, no mesmo local onde teve sua noite de agonia em 1792...

das vezes que fora à presença dos ministros, pois sempre lhes pedira que fizessem somente dele a vítima da lei."

Por sua vez, observa o autor da *Memória do êxito que teve a conjuração de Minas*, referindo-se a Tiradentes nessa tremenda conjuntura: "Recebeu com ânimo sereno a sentença de sua morte, sentindo a dos outros, a quem muitas vezes pediu perdão. Em todos os atos feitos dos diretores de seu espírito se mostrou dócil e fervoroso, rompendo por si mesmo em outros, que fazia acreditar os bons sentimentos em que estava."

É ainda um testemunho do tempo e colhido entre aqueles mesmos que, por obcecação ou terror do despotismo, viam em Tiradentes um monstro, e na sua gloriosa tentativa pela liberdade um crime horrendo e perpetuamente execrável!...

1822 Ao Governo Provisório da província comunica o do Príncipe Regente, no Rio de Janeiro, ter concedido a Manuel José Barbosa a permissão de ter uma tipografia em Vila Rica, "cujos utensílios são todos feitos por oficiais desta mesma vila."

Damos notícia desta curiosíssima oficina tipográfica, berço glorioso da imprensa mineira, no esboço biográfico do padre José Joaquim Viegas de Menezes (vide *julho 1º de 1841*), sob cuja inteligente direção trabalhou o hábil mecânico Manuel José Barbosa – e também nos ocupamos do interessante assunto em uma pequena monografia sobre a *imprensa em Minas Gerais*, publicada em avulso no ano de 1894.

1886 Óbito, na cidade de Lavras, do comendador José Esteves de Andrade Botelho. Nascera na mesma cidade e contava 74 anos de existência.

Lavrador abastado daquele município e associado por muito tempo a diversas casas de comércio do Rio de Janeiro, em ambas essas profissões salientou-se por grande atividade e inteligência, quanto pela honradez que sempre acompanhou-o na vida pública e privada.

Por seus predicados intelectuais e morais teve grande prestígio, popularidade e influência, mormente na zona sul-mineira, como um dos chefes políticos de maior notoriedade, pela dedicação à causa pública e civismo a toda a prova.

O comendador José Esteves, extremoso como chefe de família, prestimoso e leal como amigo, foi também um tipo de cavalheiro e de cidadão patriota. Prestou numerosos e importantes serviços a sua terra natal, quer no exercício hábil e desinteressado de muitos cargos públicos, quer contribuindo com seu esforço e sua bolsa para os melhoramentos locais, quer orientando e dirigindo em conjunturas difíceis seus concidadãos ou auxiliando liberalmente a estes em suas necessidades ou justas aspirações. Para o município de Lavras, especialmente, foi um benemérito, cuja memória o reconhecimento público deve tornar inolvidada. Foi ali o cenário de sua atividade excepcional e benéfica em todas as esferas do movimento social; foi ali que seu gênio criador deixou padrões que hão de, por longo tempo, atestar seus sentimentos filantrópicos e seu espírito caritativo, como as tendências vivazes e criadoras de seu espírito progressista. Referimo-nos sobretudo às instituições locais, em cuja fundação ou desenvolvimento cooperou distintamente, e a numerosos atos de beneficência privada e de auxílio à juventude, no seu empenho de educação literária e científica.

Varão forte e lidador infatigável, sua inteligência era de pouco vulgar robustez: tinha, por ela e pela experiência, uma como intuição das coisas, fundo conhecimento da natureza humana e bom senso verdadeiramente admirável.

Possuísse sólida cultura científica e chegaria a figurar entre verdadeiros estadistas, tais e tantas eram suas aptidões para a vida pública, tais e tantos eram os dotes de seu espírito no discernimento dos fenômenos sociais e na previsão dos acontecimentos, pela clarividência das causas e efeitos que os ligam. Esses predicados melhor se revelavam nele quando, com a modéstia própria de seu temperamento, era obrigado a pronunciar-se sobre os fatos da situação econômica do país na complexidade dos seus elementos fundamentais – trabalho, lavoura, indústria, comércio e administração. Conquanto timidamente, enunciava-se a

respeito com precisão e segurança, a todos admirando a justeza de seus conceitos, o critério de suas observações de homem experiente e pensador, superior ao seu meio e ainda superior à própria e deficiente educação literária.

1887 Inaugura-se a estação Melo Barreto da Estrada de Ferro Leopoldina.

1892 Encerramento da primeira sessão ordinária do Congresso Mineiro, em sua primeira legislatura. Os respectivos trabalhos, adiados a 21 de novembro do ano anterior, tinham recomeçado a 24 de março de 1892.

1894 Morre na capital federal o Visconde de Sabará, Dr. João Evangelista Negreiros de Sayão Lobato, que durante 55 anos prestou serviços à pátria na judicatura, na administração e na representação nacional.

Nascera no estado de Minas, na cidade do Serro, então Vila do Príncipe, a 16 de agosto de 1817. Foram seus pais o senador João Evangelista de Faria Lobato, de quem nos ocupamos também nestas *Efemérides*, e D. Maria Isabel Manso Sayão.

Longe da terra natal passou quase toda a sua longa existência, e por circunstâncias talvez alheias a sua vontade não pôde, diretamente, prestar-lhe serviço. Nem por isso, todavia, deve seu nome ser excluído do registro dos mineiros distintos com o esboço de sua vida laboriosa e honrada.

O Visconde de Sabará, ainda estudante, consorciou-se com D. Maria José de Macedo Couto, que foi a sua desvelada companheira por mais de meio século, falecendo no dia 8 de dezembro de 1889.

Logo depois de formado em Direito, na Academia de São Paulo, foi nomeado promotor na comarca da mesma cidade.

Cerca de dois anos depois se distinguira, de modo que era eleito deputado provincial de São Paulo, indo em seguida exercer o cargo de juiz municipal naquele estado, então província.

Era a época das convulsões revolucionárias que se seguiram aos primeiros dias da nossa independência.

Pouco depois de assumir o cargo, teve de fugir diante da anarquia consecutiva à sublevação do norte de São Paulo. Restabelecida a ordem, foi incumbido de fazer o processo dos rebeldes; e houve-se com tanta moderação e justiça que na primeira eleição era, pelo voto unânime dos legalistas e dos que haviam tomado parte na revolta, eleito deputado à Assembléia Geral, onde, em uma fusão das duas Câmaras, pôde assentar-se como o deputado mais moço ao lado de seu pai, que era o mais velho senador. Nomeado no fim da legislatura juiz de direito da 1ª comarca de São Paulo, daí foi o Visconde de Sabará removido para o estado do Rio Grande do Sul, onde exerceu o cargo de juiz de direito em diversas comarcas, até que foi nomeado chefe de polícia do mesmo estado, desempenhando esse cargo durante sete anos consecutivos; de modo que, sendo extremado conservador, os adversários sempre louvaram o seu amor à justiça e a sua probidade.

Foi eleito em diversas legislaturas deputado geral pelo Rio Grande do Sul, entrando em duas listas tríplices para senador, quando já se havia retirado do Rio Grande do Sul para ali não mais voltar, vindo exercer o cargo de juiz do comércio no Rio de Janeiro. Por esse tempo, escrevia o talentoso Dr. Félix Xavier da Cunha – seu adversário político e rio-grandense distintíssimo, cedo colhido pela morte – que nenhum outro magistrado deixara no Rio Grande mais honrada fama.

Pouco tempo depois de assumir o cargo de juiz do comércio, era o Visconde de Sabará nomeado desembargador, em 1864, por um gabinete de adversários, sendo logo designado para servir no Tribunal do Comércio, onde, além de juiz, exerceu o cargo de fiscal, até a extinção daquele Tribunal. Continuou na Relação do Rio de Janeiro como desembargador até ser nomeado procurador da Coroa e soberania nacional, cargo que exerceu até passar para o Supremo Tribunal de Justiça, em 1880. Em 1886 atingiu, com os seus cabelos brancos mas ainda cheio de varonil energia, a culminância da magistratura, sendo nomeado presidente do Supremo Tribunal de Jutiça. Aí o encontrou a revolução de 15 de novembro de 1889, que tornou a presidência do Supremo Tribunal de Justiça eletiva, sendo confirmado no cargo duas vezes pelo sufrágio dos juízes do Tribunal.

Como derradeiro reconhecimento de uma vida tão cheia de serviços e devotada até o extremo ao culto do dever e da justiça, o governo republicano, extinguindo o Supremo Tribunal de Justiça, nomeou o Visconde de Sabará em 1891 para um dos lugares do Supremo Tribunal Federal. Exerceu-o cerca de dois anos, aposentando-se em 1892, quando a enfermidade já o arrastava para a morte, que se aproximava.

Conceituado diário fluminense, em cujas colunas colhemos alguns dos tópicos desta notícia, observou ainda em homenagem a este ilustre morto: "O Visconde de Sabará deixa na história de sua pátria honrada memória, única herança que lega a seus filhos."

1896 Após prolongada enfermidade, falece no Rio de Janeiro o Dr. Lafaiete das Chagas Justiniano, 2º delegado de polícia da mesma capital.

Era natural de Oliveira, neste estado, tendo se formado em 1886 na Faculdade Jurídica de São Paulo.

Possuía inteligência lúcida, grande amor ao estudo e notável atividade, e havia já alguns anos que prestava ótimos serviços à causa pública em cargos importantes, que soube sempre desempenhar com zelo, critério e honradez.

1896 Na cidade de Barbacena sucumbe a enfermidade pertinaz que há muito lhe depauperava as forças o ilustrado naturalista Carlos Schreiner, um sábio modesto a quem tivemos o prazer de conhecer de perto.

Noticiando esta morte, lutuosa para o nosso país e para a ciência, escreveu a distinta redação do *Jornal do Comércio*:

"A vida do ilustre homem de ciência não pode concretizar-se nos ligeiros traços de uma breve notícia; e para caracterizá-la, bastaria dizer que no decurso de sua existência laboriosa e útil ele soube amar, em extremos de dedicação, sua pátria adotiva, consagrando-lhe desde a juventude as energias de seu espírito, a lucidez de seu talento, os recursos de sua experiência de observador.

Nenhum estrangeiro se tem dedicado mais ao Brasil, e é para admirar a grande soma de sacrifícios, a par da perseverança invejável, com que ele, espírito inclinado à observação e à análise, se dedicava a estudar nos mínimos detalhes a fauna brasileira, que lhe mereceu sempre longas e acuradas pesquisas.

Se o Museu Nacional pôde elevar-se à altura de um dos mais importantes estabelecimentos de seu gênero na América Meridional, pode-se dizer que o deve em grande parte ao venerando cientista que, entrando para ali em 1872 como naturalista viajante, concorreu desde então, com máximo esforço, para imprimir-lhe a feição atual; e quando a velhice e a enfermidade foram surpreendê-lo em seu posto, não se enervaram suas energias, não se arrefeceu sua inexcedível dedicação.

No papel de naturalista viajante o velho Schreiner, como o chamavam reverentemente os seus colegas do Museu, dedicou-se ao estudo dos vertebrados e insetos do Brasil, organizando coleções valiosas que enriquecem a seção de zoologia daquele estabelecimento científico. O seu estudo favorito, o que mais interesse lhe despertava, era o dos lepidópteros (borboletas), que ele criava cuidadosamente em sua seção, proporcionando-lhes constantes cuidados, observando-os com paciência quase inimitável – trabalho que ele não interrompia nem aos domingos e dias feriados.

Vivendo exclusivamente para seus animais, o ilustre naturalista nunca serviu-se das férias que a lei faculta anualmente aos funcionários públicos; e agravados os seus incômodos, foi necessária a insistência de seus colegas para induzi-lo a abandonar o trabalho e seguir para Barbacena, onde a morte foi feri-lo.

Na faina de investigar tudo que se relacionava com o Brasil percorreu grande parte do nosso território, e, além de numerosas coleções que forneceu ao Museu, deve-se-lhe o único exemplar fóssil brasileiro que possuímos, como seja o megatério encontrado nas cavernas de Jacobina, no estado da Bahia.

Em viagem que fez ao rio Doce, Schreiner encontrou-se em tão difícil situação, atenta a deficiência de diária que lhe fora concedida, que vendeu roupas e objetos de seu uso para poder atingir o seu *desideratum*.

Ao velho naturalista deve o Museu a montagem de quase todos os esqueletos que possui, a organização de grande parte de suas coleções, devendo particularizar-se a de borboletas, constituída de espécimes brasileiros em grande parte criados por ele e sobre os quais deixou trabalhos curiosos, que serão publicados na *Revista do Museu*.

Carlos Screiner nasceu em Saxe Weimar, na Alemanha; veio para o Brasil aos 18 anos, tendo falecido com 55 anos de idade. Naturalizado brasileiro desde muito moço, nenhum nacional já o excedeu em dedicação patriótica."

21 DE ABRIL

1746 Carta régia ao Governador da Capitania mandando-o auxiliar e prestar as devidas honras ao Bispo do Maranhão, que tem de vir erigir em Mariana o Bispado e a santa igreja catedral.

1792 *Suplício de Joaquim José da Silva Xavier,* Tiradentes.

O triste acontecimento foi o sombrio e trágico epílogo da gloriosa *Inconfidência Mineira*; mas antes de falarmos dela, devemos deixar aqui algumas notas sobre a filiação, natalidade e vida anterior de seu grande herói e primeiro mártir.

Joaquim José da Silva Xavier, filho de Domingos da Silva Santos e de sua mulher D. Antônia da Encarnação Xavier, era natural do Pombal, termo da então vila de São João del Rei,[8] onde nascera em 1748. Era essa uma família honesta, laboriosa e estimada. Conquanto de modestos recursos, os pais de Silva Xavier os tinham suficientes para manterem a família com decência e ainda para educarem os filhos, dois dos quais abraçaram a vida eclesiástica. Dentre eles destacava-se Joaquim José da Silva Xavier, por seu gênio ativo e empreendedor, por sua inteligência pronta e vivaz e por sentimentos nobres e generosos, que cedo se manifestaram no culto fervoroso dos dogmas católicos e no amor ardente da pátria. Quando refletia ou falava na situação desta, vilipendiada e oprimida pelo jugo despótico da metrópole, estremecia de emoção: afogueavam-se-lhe as faces, os olhos se lhe injetavam e deles brotavam lágrimas de amargura... Estes traços, que a tradição e as crônicas nos transmitiram, esboçam o perfil moral do herói.

Frei Raimundo de Penaforte, insuspeito, que com ele tratou de perto, assistiu-lhe os últimos momentos e, sob o terror do tempo, não teria liberdade para dizer muito em seu favor, mesmo depois de sua morte dá-

---

[8] Consta assim do primeiro auto de perguntas feitas ao próprio Tiradentes, na fortaleza da Ilha das Cobras do Rio de Janeiro, a 22 de maio de 1789. Também no testamento do padre Antônio da Silva Santos, irmão de Tiradentes (falecido em Barbacena a 6 de dezembro de 1805) indica-se a *fazenda do Pombal* como pertencente à freguesia de São João del Rei. Entretanto, no auto de inventário dos bens de D. Antônia da Encarnação Xavier (mãe de Tiradentes), de quem foi inventariante seu marido Domingos da Silva Santos, auto que tem a data de 21 de janeiro de 1756, se lê: "nesta paragem chamada sítio do Pombal, no Rio Abaixo, *termo da vila de São José*" etc.

Corroborando a versão de ser São João del Rei o berço natal de Tiradentes, há ainda o valioso documento que reproduzimos em seguida, existente no Arquivo Eclesiástico de Mariana e cuja cópia é possuída pelo Arquivo Público Mineiro:

"Exmo. e Revmo. Sr. Dizem Domingos da Silva Xavier e seu irmão Antônio da Silva dos Santos, nascidos e batizados na Capela de Santa Rita, freguesia de Nossa Senhora do Pilar, da vila de São João del Rei, filhos legítimos de Domingos da Silva dos Santos e de sua mulher Antônia da Encarnação Xavier, e netos pela parte paterna de André da Silva, já defunto, e de sua mulher Mariana da Mota, também falecida, moradores no lugar Codusozo e freguesia de Santo André do mesmo Codusozo, canto de Nossa Senhora da Oliveira, do termo da Vila Nova de Frexeiro de Basto; e pela parte materna são netos de Domingos Xavier Fernandes, morador na freguesia de São José do Rio das Mortes, natural do lugar de Pousada, freguesia de Santiago da Cruz, termo de Barcelos, do Arcebispado de Braga, do qual são também os avós da parte paterna; e sua avó pela parte materna, mulher do dito Domingos Xavier Fernandes, chamava-se Maria de Oliveira Colosa, filha e natural da cidade de São Paulo; que eles suplicantes desejam servir a Deus e a V. Exa. no estado sacerdotal, e como o não podem fazer sem que V. Exa os admita a fazer as diligências necessárias, portanto: pedem a V. Exa. seja servido admitir aos suplicantes ao referido, e rogarão a Deus pela vida e saúde de V. Exa. Revma. E rogam mercê."

Domingos da Silva Xavier e Antônio da Silva dos Santos, que na petição supra requereram processo de habilitação para ordens e que efetivamente se ordenaram, eram irmãos de Joaquim José da Silva Xavier, o primeiro mais velho sete anos e o segundo mais velho dois anos do que Tiradentes. O documento, pois, parece resolver qualquer dúvida, assim como retifica o erro de J. Norberto, na sua *História da Conjuração Mineira*, quando, inexplicavelmente para nós, dá a esses dois padres irmãos de Tiradentes os nomes de Francisco Ferreira da Cunha e Daniel Armo Ferreira!

nos o seu retrato, nestas palavras assaz significativas: "Foi um daqueles indivíduos da espécie humana que põe em espanto a mesma natureza. Entusiasta com o aferro de um Rauquer, empreendedor com o fogo de um D. Quixote, habilidoso com um desinteresse filosófico, afoito e destemido, sem prudência, às vezes, e outras temeroso ao ruído da caída de uma folha; mas o seu coração era bem formado." E sobre sua habilidade artística acrescenta: "Tirava com efeito dentes com a mais sutil ligeireza, e ornava a boca de novos dentes, feitos por ele mesmo, que pareciam naturais."[9]

O autor da *História da Conjuração Mineira*, conquanto revele por vezes prevenções hostis a Tiradentes e nem sempre o julgue com inteira justiça, confessa que ele tinha o dom da palavra, expressando-se com entusiasmo, e que era de fácil e intuitiva compreensão, referindo que ele, "olhando em torno de si, previra o grandioso futuro da cidade do Rio de Janeiro, com a sua magnífica baía própria para receber todos os navios do mundo, e no entanto fechada ao comércio pelo monopólio do governo colonial"; e reconhecendo a necessidade de abastecimento de água ali, para esse fim "buscou empreender a canalização dos rios Andaraí e Maracanã, e bem assim a construção de trapiches, obras difíceis e estupendas, cuja realização redundaria em proveito seu e do país. Tinha o plano por exeqüível e animou-se a falar sobre ele ao Vice-Rei Luiz de Vasconcellos e Souza; mas o Vice-Rei desprezou-o, sem saber que deixava a sua execução ao Príncipe Regente, depois D. João VI."

Outro documento, e oficial, comprobatório da notável aptidão de Silva Xavier para diversos gêneros de atividade intelectual e de que, não obstante sua limitada cultura literária, tinha espírito de alto descortino, é o ofício do Governador Luiz da Cunha Menezes ao coronel Manuel Rodrigues da Costa em *21 de abril de* 1784 (precisamente oito anos antes do suplício de Tiradentes), ofício que tem registro autêntico no Arquivo Público Mineiro e no qual comunica àquele coronel haver incumbido ao sargento-mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho de explorar e proceder a uma "exatíssima averiguação" nos sertões de leste da capitania de Minas Gerais. Aí se lê este trecho: "Também o mesmo leva para o acompanhar o alferes Joaquim José da Silva Xavier, que se acha destacado na ronda do mato, visto vossa mercê também me dizer que ele tem inteligência mineralógica."

Sobre a existência de Tiradentes anteriormente à *Inconfidência* escreveu o Sr. Dr. Sílvio Romerto esta página, que a compendia com brilho e fidelidade:

"Como um verdadeiro herói popular, ele teve a vida simples, ativa e difícil dos homens da plebe: simples no seu contexto, por não ser eivada de ambição; ativa na sua luta contínua atrás da fortuna, sempre pronta a fugir; difícil pelos embaraços constantes que os vícios sociais atiram diante dos homens honestos.

O herói tinha a generosidade dos grandes corações: aprendeu o ofício de dentista e o exercia gratuitamente. Foi negociante ambulante e teve, nesse gênero de vida, fácil ensejo de percorrer os sertões mineiros e conhecer de perto os grandes vexames e tiranias sofridas pelo povo. Foi mais tarde minerador e novas ocasiões se lhe apresentaram de conhecer a vida áspera e dura das classes plebéias. Atirou-se à vida militar, chegando ao posto de alferes de milícias.

Em todos estes gêneros de vida, em todas estas carreiras viu de perto o despotismo: seu coração palpitou sempre pela sorte de seus patrícios, seu caráter íntegro e liberal fortaleceu-se cada vez mais.

A fortuna o desajudou sempre em Minas e o desajudou também no Rio de Janeiro, onde veio conhecer um teatro maior e onde o seu gênio arrojado lhe fez conceber a idéia da canalização das melhores águas dos mais abundantes mananciais que cercavam a já então capital do Brasil. Foi nesta ocasião que o grande evangelizador da república teve longas conferências com seu patrício, o Dr. Álvares Maciel, homem de talento, recém-chegado da Europa, de onde trouxera a intuição democrática dos novos tempos. Tiradentes já então acariciava o plano da revolta mineira e procurava apenas assentar e desenvolver suas idéias. Voltou para Minas e começou o trabalho de ativa propaganda. Por toda a parte pregava a idéia da independência.

---

9 Frei Raimundo de Penaforte. *Relação circunstanciada da pérfida conjuração descoberta em Minas Gerais.*

Nas estradas, nos pousos, nas fazendas, arraiais, nos pequenos e grandes povoados, nas vilas, na própria capital da opulenta capitania. Os primeiros espíritos do tempo o acompanharam; porém, nenhum foi franco, ousado e decidido como ele."

Um livro inteiro não seria demais para registro dos atos, das aspirações e dos padecimentos do grande mineiro. São, entretanto, estreitos os limites a que nos devemos aqui circunscrever comemorando, com o suplício do herói, o acontecimento magno e glorioso de que ele foi o iniciador, a alma, o protagonista e o primeiro mártir, a

INCONFIDÊNCIA MINEIRA

No desdobramento deste drama augusto, tornado logo em hórrida tragédia, estava destinado a Silva Xavier o papel grandioso e inolvidável que para sempre exalça-lhe e glorifica-lhe o nome.

O movimento generoso que ele promoveu entre os espíritos mais esclarecidos e altivos da capitania para a conquista da liberdade, tão almejada e protraída, derivava do mesmo estado social de nossa terra, vilipendiada e oprimida sob um regímen de verdadeira tirania, como bem evidente ficou já nas páginas deste livro em anteriores *efemérides* e ora esboçaremos aqui, no conjunto revoltante dos fatos principais.

Para o efeito de manter e engrandecer o velho Portugal, Minas Gerais era então mais que uma colônia.

O ouro de seu solo levou para a metrópole um caudal de riqueza com a qual, na conscienciosa apreciação do insuspeito e eminente publicista Oliveira Martins, *"pôde D. João V dar largas a sua ostentação fradesca e o Marquês de Pombal reconstruir não só Lisboa, mas todo o Reino!"* Cerca de 36.000 arrobas de ouro e mais de 330.000 oitavas de diamantes foram extraídas do território mineiro no período colonial; e sob a forma de impostos, confiscos, direitos régios e eufêmicos "donativos voluntários" a máxima parte dessa riqueza colossal sugou-a Portugal, a "metrópole madrasta, que nada saciava", na frase daquele ilustre escritor.

Essa mesma capitania, entretanto, que sustentava e reconstruía um reino depois de haver ministrado assombrosa quantidade de ouro e pedras preciosas para as dissipações insensatas de D. João V, esta mesma capitania era, quanto ao regímen administrativo e político, menos que uma *feitoria* ou simples *conquista*!

Inútil dizer que nele jamais se cogitara sequer no crime de fundar uma imprensa. Fora isso pretender clarão deslumbrante na noite caliginosa do obscurantismo, escopo do regímen governamental. O *sistema*, porém, era perfeito no gênero: todas as suas partes travavam harmonicamente; tudo estava cautelosamente previsto, logicamente combinado...

Durante um século não houve escolas públicas na capitania, nem mesmo para o rudimentar ensino. Só em 1776 foi decretado um novo imposto para criá-las, mas adrede preparado, tudo a fim de simular-se interesse pela instrução, sem que esta se ministrasse senão como mercê raríssima, e ainda assim a expensas do próprio beneficiado... O governo norteava-se bem: sendo a instrução um escolho na sua rota *exploradora*, evitava-o vigilante.

Não havia agricultura – mesmo nas condições devastadoras, cujo exemplo fatal se implantou no país –, senão nos mais restritos limites.

Ouro e diamantes – tal a exigência que a metrópole renovava todos os dias, por todos os modos, ora *paternais*, ora ameaçadores.

Alimentassem-se os habitantes da capitania mal e pouco, isso não a preocupava; o que cumpria era que eles, escravos ou livres (?), mourejassem na mineração. Daí, e só daí, derivava a opulência do rei, de sua prole e de sua corte.

O trabalho nas minas – eis o supremo mandamento que, por ordem régia, os capitães-generais faziam cumprir, intransigentes e armados. Era proibido, sob penas terríveis, abrirem-se estradas, porque elas, dificultando a fiscalização dos *Dragões*, podiam favorecer o contrabando do ouro. Só dois caminhos havia:

o que vinha de São Paulo e Rio de Janeiro e se prolongava para as minas ao norte de Vila Rica, e o que seguia daqui para as minas do Paracatu, estendendo-se até Goiás. Nos pontos extremos, quartéis; por toda a parte, patrulhas, vigias, espiões...

A capitania mineira parecia assim vastíssima penitenciária, com dois corredores em cruz, cada um de duzentas léguas quase, ao comprido, suficientemente amplos para o movimento contínuo de insolentes e implacáveis malsins. Às margens, simulando povoados ou habitações isoladas, os agrupamentos de células, as *solitárias* dos forçados...

Não havia correios – o que era natural, porque não havia estradas. Só em 1798, anos depois da Inconfidência, criaram-se quatro agências nas sedes das comarcas, com uma viagem por mês! Ainda assim, só mais tarde funcionaram.

Os juízes eram poucos e deles a maior parte imprestável, por ignorância crassa ou venalidade sabida. No foro, as extorsões e alicantinas reproduziam-se impunes, devorando heranças e arruinando inúmeras famílias. Há registros medonhos desta espécie, e lavrados por cronista português.

Não havia polícia senão para a imposição dos *bandos* tributários ou para a repressão feroz de reais ou supostos descaminhos de ouro e de diamantes. Para este fim, ou com este pretexto, eram freqüentes as prisões arbitrárias em masmorras tenebrosas, os despejos e degredos, o fechamento inopinado de inúmeras lojas ou negócios, a violenta destruição de propriedades particulares, as buscas e varejos brutais em casas de famílias – afrontadas em seu recato, cobertas de baldões por esbirros insolentes, não raro agentes e instrumentos de gratuitos rancores ou de vinganças ignóbeis.

Nos povoados, e na sede do governo em maior escala, o funcionalismo vingava-se em grosserias e desbragamento das humilhações a que se curvava, servil, perante o governador e seus sequazes.

Nas estradas ou sítios ermos, ainda aí eram os mineiros alcançados pelas requisições aspérrimas e arbitrárias dos oficiais de ordenanças, em nome *de El Rei, nosso senhor*... Um mero soldado de dragões era autoridade temível nas paragens remotas. Todos os habitantes de arraiais ou do campo tinham o dever de hospedá-lo e mais a obrigação estrita de manterem constantemente, à própria custa, um cavalo à argola, para lho entregarem apenas ele o requisitasse, nas diligências do *serviço régio*. A muitos particulares ou civis foi também concedido o direito a essa exigência discricionária.

Instituição permanente, o recrutamento era o terror a avassalar o pobre povo, sobressaltando a quase todos os habitantes e levando as mães aos extremos da angústia. De tempos em tempos, a guerra do Sul exigia levas mais numerosas: então não havia limites para as violências brutais. Só no ano de 1775 cerca de seis mil recrutas seguiram para o Exército, colhidos em algemas numa população livre inferior a 180.000 almas!...

Quem quer que pretendesse entrar ou sair da capitania – e nem a todos era isso permitido – havia de sujeitar-se a onerosas imposições e a vexames revoltantes: pessoas, bagagens, cargas, tudo era miudamente inspecionado, pagando contribuições de toda a espécie, que iam acrescentar o acervo colossal dos *quintos*, das *terças partes dos ofícios*, dos famosos *donativos* e outros tributos estranguladores, nomeadamente o dos *dízimos*, extorsão arbitrária que não raro tinha proporções de atrocíssimo confisco.

A respeito dos chamados *donativos voluntários* não podia ser mais irrisória nem mais insolente a linguagem das cartas régias. Exemplo a de 12 de abril de 1727, na qual se ordena ao Governador da Capitania "que faça ver aos moradores dela a *obrigação que lhes ocorre* de concorrerem com um considerável *donativo* para as despesas dos casamentos de um príncipe e uma princesa de Portugal", cujos nomes aí se mencionam. E para esse fim foram extorquidos dos mineiros não menos de *125* (cento e vinte e cinco) *arrobas de ouro*! Apenas dois anos depois era imposta aos mesmos mineiros a *obrigação* de um novo *donativo*, também para as despesas de casamento de outra infanta de Portugal, sendo arrecadados 600:000$000 em ouro, avaliada a oitava apenas em 1$500! Por igual teor e para fins idênticos ou semelhantes, outros muitos e avultadíssimos *donativos voluntários* eram discricionariamente impostos ao pobre povo, opresso e ludibriado.

No *Distrito Diamantino* o regímen era da absoluta clausura, símbolo do despotismo mais sombrio, cujo código, o ominoso *Livro da capa verde*, condensando todas as tiranias possíveis, constituía constante

sobressalto e pavor ao povo da terra, curvado à prepotência de intendentes *cabeça e coração de ferro* e reduzido em suas penosas explorações a uma parte apenas do ganho proveniente das pequenas pedras apuradas, cabendo os diamantes que excedessem a certo peso exclusivamente a El Rei, ali representado por implacáveis cérberos.

Amontoavam-se assim as enormes riquezas para as naus de guerra transportarem a Portugal nas frotas anuais, que ainda mais carregadas iriam se, em vez dessas riquezas, levassem as lágrimas e os clamores da capitania escravizada.

Exaurindo-se progressivamente as minas, a ruína ou decadência foi invadindo povoações e lares, ameaçadas de miséria material, além do vilipêndio e da opressão em que gemiam. Nem meios havia mais para o pagamento integral dos *quintos*, que se acumulavam...

Procuraram então os mineiros nas indústrias fabris um recurso eficaz contra o descalabro iminente; e tal energia desenvolveram nesse empenho esclarecido que em pouco tempo se instalaram, funcionando com êxito animador, centenas de teares e de outras fábricas, refúgio dos *mineiros* desalentados, núcleos de mais eficazes labores e de novas e melhores esperanças da capitania, nos transes de crise econômica desoladora.

Acudiu a metrópole em apoio destes empreendimentos salvadores?... Responde o infame e estúpido alvará régio de 5 de janeiro de 1785, que ordenou, sob penas bárbaras, a completa e imediata destruição das fábricas e estabelecimentos industriais criados na colônia, uma devastação a *ferro e fogo* que foi prestes consumada pelos malsins do despotismo dominante entre o espanto, a consternação e o horror do povo vitimado! Destarte Portugal cientificava mais uma vez aos mineiros que não os queria senão como *mineiros* de ouro e de diamantes, e no interesse exclusivo do governo.

As jazidas desapareciam? Explorassem outras, aprofundassem as antigas, pesquisassem novos veios e novas camadas enquanto lhes restasse algum sangue nas veias ou um derradeiro sopro de vitalidade. Quanto aos tecidos e outros artefatos industriais, bastava que os recebessem do Reino; mesmo ruins, caros e gravados de novos *direitos régios*, com eles se contentassem, e não havia fugir à decretação de mais este formidável e torpe monopólio real.

Os governadores, órgãos submissos e representantes imediatos da vontade onipotente – salvas raríssimas exceções – acrescentavam com os próprios atos odiosos ou vis e os de seus séquitos corrompidos e abrutados o fermento da dissolução tóxica, que era a própria essência do regímen.

Alguns daqueles sátrapas, relapsos em violências e devassidões que o governo português via indiferente e inerte, desceram na rampa das prevaricações até à ousadia – uma das maiores temeridades naqueles *áureos* tempos – de locupletarem-se à custa da *Real Fazenda*... Martinho de Mello e Castro, o notável ministro de Maria I, denuncia em documento oficial o famigerado Governador de Minas, Luiz da Cunha Menezes, como associado aos defraudadores do Régio Erário; anteriormente, o célebre Marquês de Pombal, com a energia indomável de seu caráter, forçara o Conde de Valadares, recém-chegado a Lisboa da capitania de Minas Gerais, cujo Governador fora, a restituir noventa mil cruzados, aqui embolsados criminosamente por ele...

A rapacidade, como lição e exemplo, vinha do alto da governança, donde desciam também para as autoridades de ordens inferiores os modelos dos maiores escândalos, da libertinagem e outros abusos desbragados, como das mais ostentosas e perversas violências.

O povo, o mísero povo, vegetava em trevas e opressão, imobilizado pelo terror, abafando os próprios gemidos, que poderiam expô-lo a novas torturas. Mas não perdera, felizmente, nem a noção da dignidade humana, nem a esperança alentadora nos destinos da liberdade. Meditava já no movimento para a própria redenção...

Por sua parte, a metrópole insaciável exigia, ainda e sempre, ouro! mais ouro!, requintando-lhe a voracidade na razão direta do esgotamento das minas. E na obcecação dessa avidez medonha, resolveu lançar a *derrama* sobre os povos de Minas para, debaixo de penas crudelíssimas, haver toda importância dos *quintos* em atraso, cerca de seiscentas arrobas de ouro!

Além do esbulho em massa, atroz e devastador, o escárnio à pobreza do povo...

Era a morte que assim se decretava para a capitania, sob as formas da requisição e do confisco; e para a maior parte de seus habitantes, já extenuados de miséria, significava a mortalha com que seriam logo sepultados. E acabrunhava-os menos a desgraça do próprio destino do que a cogitação indizível sobre a sorte aflitiva de suas desditosas famílias, que eles imaginavam já andrajosas e indigentes, a buscar em grutas solitárias um refúgio, ao menos, à viuvez virtuosa e à orfandade inocente...

Transbordava a taça das iniqüidades. Não poucas das inúmeras vítimas assinaladas para o golpe tremendo, na vertigem do desespero, anteciparam-lhe os efeitos, abandonando quanto lhes restava e emigrando para as capitanias vizinhas. Houve um êxodo enorme, desordenado, febril, desolador.

Outras, e em maior número, ficaram, mas se apresentando para a luta, a colossal e eterna luta da justiça contra a prepotência, do direito contra a força. No horizonte de suas derradeiras esperanças, lobrigavam uma luz de redenção. Almas sofredoras e crentes, daí hauriam conforto e alento, não cogitando jamais que pudessem crescer seus sofrimentos e que os males que as desolavam fossem apenas o prelúdio de maiores e irreparáveis desgraças...

Tal era a triste e lamentável situação da capitania mineira quando formou-se a conspiração para libertá-la de tamanho opróbrio e tamanha desventura.

Recordar essa situação era imprescindível para explicar-se à luz dos fatos históricos a *Inconfidência* de 1789. A explicação irrecusável mais realça com justiça a benemerência dos patriotas, que conscientemente arriscavam, no cometimento egrégio, a liberdade e a vida, e com elas as alegrias de seus lares, desabrochando a medo, luminosas e puras, como um consolo do céu na grande noite tormentosa de tantas melancolias, de tantos vilipêndios e de tantas opressões.

Tiradentes, predestinado à culminância no esforço propugnador da liberdade e também à culminância no martírio que sagrou-o perpetuamente na história, foi quem primeiro manifestou a idéia da ousada revolta. A iniciativa pertence-lhe, como pertence-lhe a parte mais heróica de todo o drama. Essa iniciativa, noticiada pela tradição e que chegou até os nossos dias, tem prova plena no próprio processo da conspiração e no testemunho e declarações escritas muito posteriormente por alguns dos poucos "inconfidentes" que conseguiram voltar ao Brasil, após o longo desterro suportado na África.

Um deles, o conselheiro José de Rezende Costa, escreveu em 1839, traduzindo e anotando o trecho do historiador R. Southey sobre a conjuração: "Tiradentes começou a manifestar *seus princípios* no governo de Luiz da Cunha Menezes em Minas Gerais, que, sendo-lhe denunciados, os desprezou, como se declara no acórdão da Alçada; e *prosseguiu com rigor* no ano de 1788, princípio do governo do Visconde de Barbacena, no qual se combinaram o dito Tiradentes e o Dr. José Álvares Maciel."

A sentença da Alçada confirma essa *combinação*, mencionada pelo conselheiro Rezende Costa, e no seu primeiro interrogatório Tiradentes disse expressamente que "a primeira pessoa com quem falou propondo-lhe o intento da sublevação... foi o Dr. José Álvares Maciel."

O padre Rolim, também *inconfidente*, e conforme se lê no seu interrogatório de 14 de janeiro de 1790 (*devassa do Rio de Janeiro*), disse ao coronel Alvarenga Peixoto, falando de Joaquim José da Silva Xavier: "Aquele rapaz é um herói e não se lhe dá morrer na ação, contanto que ela se faça."

Outro *inconfidente*, o padre Manuel Rodrigues da Costa, que, como Rezende Costa e o padre Rolim, regressou ao Brasil após longo e terrível desterro, declarou ao venerando mineiro cônego Joaquim Camilo de Brito, que em 1890 escreveu a respeito na imprensa fluminense: "Que a alma do movimento da Inconfidência e quem preparava esse grande cometimento era o alferes do corpo militar da cavalaria mineira, Joaquim José da Silva Xavier, propagandista da idéia na capitania e fora dela" (...) "O que no Tiradentes notava, acrescentou o padre Rodrigues Costa, era a temeridade, que embalde tentou refrear; ponderando-lhe suas perigosas conseqüências, às suas observações respondia sempre com ar de plena segurança: "Não há de ser nada, Deus está conosco."

Podíamos aditar outras referências decisivas, colhidas no processo; mas nos limitaremos, para terminar neste ponto, a reproduzir os dois trechos seguintes:

Lê-se no depoimento do próprio Tiradentes, no quarto interrogatório a que o submeteram: "Declarou que negou tudo nos três primeiros interrogatórios por encobrir sua culpa e não querer perder a ninguém; porém, à vista das fortíssimas instâncias com que se vê atacado, a que não pode responder diretamente sem faltar clara e reconhecidamente à verdade, resolve dizê-la tal qual é. Disse que com efeito se tramara o levante e que foi ele quem tudo ideou, sem que para tal fim nenhuma pessoa o movesse ou influísse em seu ânimo. Disse mais que fora ele quem tinha primeiro falado a Maciel, e protestava dizer a verdade porquanto só a ocultaria para se defender, o que não faz."

Lê-se na sentença que condenou os conspiradores mineiros, sentença cuja íntegra adiante se encontrará: "Mostra-se que entre os chefes e cabeças da conjuração o primeiro que suscitou as idéias da República foi o réu Joaquim José da Silva Xavier, por alcunha o Tiradentes (...), o qual há muito tempo que tinha concebido o abominável intento de conduzir os povos daquela capitania a uma rebelião, pela qual se subtraíssem da justiça obediência devida à dita senhora..."

A afirmativa da Alçada régia, fundada nos fatos, põe em alto relevo o valor incomparável de Tiradentes, e – querendo aliás inflamá-lo e feri-lo mais rijamente pela sua enorme sobranceria e coragem – sagrou-o para o culto perpétuo devido aos beneméritos e aos heróis.

Efetivamente, os fatos aludidos, comprovados por constante tradição e por documentos irrecusáveis, assinam a Joaquim José da Silva Xavier a prioridade na idéia e na ação em favor do movimento emancipador, e imediatamente a ele vem o jovem e altivo Dr. José Álvares Maciel, que acabava de chegar da Europa (1788), onde adquirira sólida instrução. Foi Maciel o primeiro com quem Tiradentes abriu-se na expansão de sua irreprimível e santa aspiração e que alentou-a, esposando-a de coração e transmitindo a Tiradentes, com a esperança na exeqüibilidade do ingente cometimento, novos estímulos pela demonstração das riquezas naturais e outros recursos de Minas Gerais.

Homens dos mais respeitáveis e dos mais ilustres da capitania eram os patriotas que figuravam na conspiração, sonhada por Silva Xavier desde o governo do capitão-general Luiz da Cunha Menezes e que teve seu início logo após a chegada de Maciel ao Rio de Janeiro, em setembro de 1788. Eis os nomes dos principais implicados no processo, havendo motivos para afirmar-se que muitos outros notáveis mineiros escaparam felizmente aos golpes e armadilhas das terríveis devassas, nomeadamente o Dr. José de Sá Bittencourt Accioli (do Caeté), que aliás, por causa da *Inconfidência*, andou foragido e esteve preso por muito tempo:

DR. CLÁUDIO MANUEL DA COSTA – a quem consagramos adiante uma notícia biográfica (veja *efeméride* de 4 de julho de 1789). Era porventura a cabeça mais instruída de seu tempo, em Minas Gerais. Poeta distinto e respeitado como mestre por Gonzaga e Alvarenga, era também jurista notável e cultor emérito da ciência econômica. Morto no cárcere.

DR. TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA – desembargador nomeado para a Relação da Bahia. Veja a *efeméride* de 2 de setembro de 1744, que especialmente é dedicada a esse magistrado, ilustre pelas letras e pela honorabilidade, o celebrado *Dirceu* de Marília, cujas liras melodiosas imortalizaram-lhe o nome, e com este a lembrança melancólica de seu gênio malfadado. Morto no desterro.

DR INÁCIO JOSÉ DE ALVARENGA PEIXOTO – também magistrado distinto e poeta festejado, coronel de milícias e proprietário na Campanha, alma entusiástica nos sonhos dos grandes ideais, febricitante, quase, no empenho altíssimo e puro pela liberdade, como no afeto imenso e santo pela família. Já lhe esboçamos (*efeméride* do 1º de janeiro de 1793) a vida, tão acidentada de fantasias, de lutas e de padecimentos consternadores. Expirou no degredo.

DR. JOSÉ ÁLVARES MACIEL – inteligência culta e vulto simpático entre os que mais o são no memorável martirológio. Nascera em Vila Rica em 1761, de família abastada. Seu pai e homônimo, capitão-mor em Vila

Rica, dispondo de fortuna e de grande prestígio, solícito cuidou de sua educação, e contava proporcionar-lhe posição saliente entre os conterrâneos. Formou-se em Ciências Naturais na Universidade de Coimbra, e depois, para desenvolver melhor a instrução adquirida, viajou pela Europa, com grande demora na Inglaterra, aí aperfeiçoando-se em química e estudando teórica e praticamente vários ramos da indústria manufatureira. Era seu intuito habilitar-se por esse modo para erguer pela indústria sua terra natal, apenas fosse revogada a estúpida e bárbara legislação vigente que, sob penas severíssimas, impedia absolutamente tal progresso. Álvares Maciel era solteiro e contava apenas vinte e sete anos quando, identificando-se com *Tiradentes, começou a prestar o seu concurso para a revolta planeada.*

No seu degredo, foi o Dr. Álvares Maciel incumbido pelo governo português de levantar em Angola uma fábrica de ferro. Desempenhou-se dessa comissão e pouco depois finou-se na África.

TENENTE-CORONEL FRANCISCO DE PAULA FREIRE DE ANDRADA – nascido em 1752 no Rio de Janeiro. Homem de fortuna, pois aos valiosos bens que possuía anteriormente acresceram outros não menos consideráveis que trouxe-lhe sua esposa, filha do abastado mineiro José Álvares Maciel (pai do Dr. Maciel). Ocupava na capitania posição oficial de primeira ordem como tenente-coronel do regimento de Dragões, o mesmo do qual era alferes Joaquim José da Silva Xavier, que, auxiliado pelo Dr. Maciel, conseguiu atrair o seu comandante para o movimento revolucionário. A influência pessoal do tenente-coronel Francisco de Paula Freire de Andrada e o prestígio e força que lhe advinham por ter ele o comando das milícias deram-lhe posto de realce entre os patriotas conspiradores. Em sua casa, em Vila Rica, tornada o centro de conferências, reuniram-se eles por vezes; e quando vingasse o grandioso projeto que os congregava, ele estava naturalmente indicado para um posto de grande importância na organização da República. Era, no entanto, descendente de José Antônio Freire de Andrade, 2º Conde de Bobadela, que havia sido Governador da Capitania. Morreu no exílio.

SARGENTO-MOR LUIZ VAZ DE TOLEDO PISA – *natural de Taubaté, onde nasceu pelos anos de 1740,* filho de Timóteo Corrêa de Toledo e de D. Úrsula Isabel de Mello. Descendente da distinta família dos Toledos Pisas, que tem assentos e menções honrosas na *Nobiliarquia Paulistana*, do notável genealogista Pedro Taques de Almeida Paes Leme.

Era irmão do frei Antônio de Santa Úrsula Rodovalho, que foi Bispo resignatário de Angola e pregador de grande erudição e eloqüência.

Casou-se com D. Gertrudes Maria de Camargos, neta do coronel Tomás Lopes de Camargos (um dos primeiros povoadores de Minas Gerais e fundador da paróquia de Camargos) e logo mudou-se para São João del Rei, onde foi fazendeiro, e depois para São José, onde era juiz de órfãos, sempre gozando da maior consideração e estima. Finou-se no desterro.

PADRE CARLOS CORRÊA DE TOLEDO E MELLO – irmão do precedente, sacerdote ilustrado, obteve em 1776, achando-se em Lisboa, a nomeação de vigário de São José do Rio das Mortes (hoje cidade de Tiradentes), e ali residia circundado de muito prestígio quando tramou-se a conspiração, à qual, como seu irmão, aderiu pronta e fervorosamente. Nascera pelos anos de 1730. Morreu no exílio, como adiante dizemos.

DR. DOMINGOS VIDAL DE BARBOSA LAGE – natural de Minas Gerais, nascido na freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Caminho do Mato em 1760 ou 1761 e filho legítimo do capitão Antônio Vidal de Barbosa e de D. Maria Teresa de Jesus, família de haveres consideráveis e muito respeitada na capitania.

Formou-se em Medicina em França (Bordeaux), tendo constituído com José Pereira Ribeiro, igualmente mineiro, e os fluminenses José Joaquim da Maia e José Mariano Leal o grupo histórico dos estudantes brasileiros que já então (1786), como Tiradentes, sonhavam a independência e a liberdade do Brasil, a ponto de, por intermédio de Maia, se entenderem a respeito com o ministro dos Estados Unidos em Paris, o célebre Thomas Jefferson, que apenas pôde dar-lhes algumas palavras de simpatia.

Domingos Vidal, jovem e instruído, regressou ao Brasil em 1788 e, cedendo aos generosos impulsos de sua alma, envolveu-se logo na conspiração, que já encontrou tramada em Minas Gerais.

Finou-se no seu degredo, na ilha do Cabo Verde, oito meses depois de chegar ali.

JOSÉ DE REZENDE COSTA, pai – nascido na freguesia de Prados em 1728, capitão de auxiliares, lavra-

dor, residente na paróquia da Lage, município de São José del Rei; homem respeitável e respeitado por seus costumes e caráter.

JOSÉ DE REZENDE COSTA, filho – então muito jovem, que destinava-se a estudos superiores quando suscitou-se o movimento revolucionário e que, após longos anos de exílio e cruéis padecimentos, veio figurar na primeira Assembléia Constituinte do Brasil. Damos dele uma notícia biográfica na *efeméride* de 17 de junho de 1841.

CÔNEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA – natural da freguesia de Ouro Branco, sacerdote de inteligência robusta, pregador eloqüente, espírito ilustrado nas letras sacras e profanas, a ponto de ser inculpado, num depoimento das devassas, de o considerarem como um dos encarregados do preparo da legislação para a planejada República. E diz o citado autor da *História da Conjuração Mineira* que era ele o mais instruído e o mais eloqüente de todos os conjurados, asserto aliás que absolutamente não nos parece justificado.

PADRE MANUEL RODRIGUES DA COSTA – nascido em 1754 no arraial de Nossa Senhora do Campo Alegre dos Carijós (atual cidade de Queluz) e ordenado em Mariana.

Co-partilhando as aspirações patrióticas do movimento emancipador, ainda que com certas cautelas, envolveu-se, como todos os espíritos esclarecidos e generosos da capitania, na trama revolucionária.

Após 13 anos de cárceres e de exílio, tornou à pátria o venerando padre Manuel Rodrigues da Costa.

Foi fazendeiro adiantado e industrial empreendedor no *Registro Velho*, perto de Barbacena, onde fundou fábrica de tecidos, iniciou e desenvolveu as culturas do trigo, da uva e outras, recebendo em 1817 a visita do sábio Saint-Hilaire, que faz lisonjeiras referências a seu espírito industrioso e empreendedor.

Foi, desde 1821, dos mais ardentes promotores, em Minas Gerais, da independência nacional.

Eleito membro da Assembléia Constituinte Brasileira (1823) e da primeira Assembléia Legislativa Nacional (1826), teve assento como legislador no mesmo edifício, outrora horrenda cadeia, onde padeceu por longo tempo expiando o crime de seu patriotismo e amor à liberdade. Faleceu a 19 de janeiro de 1844 em Barbacena, com cerca de noventa anos de idade. Em 1831 havia hospedado em sua fazenda do *Registro Velho* ao Imperador Pedro I, o neto da rainha alienada em cujo nome a famigerada Alçada de 1792 lavrou a atrocíssima sentença.

CORONEL FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LOPES – nascido em 1750 na Borda do Campo (Barbacena), fazendeiro importante na Ponta do Morro, termo da então Vila de São José do Rio das Mortes, e chefe de um regimento de cavalaria auxiliar. Era casado com uma irmã do Dr. Domingos Vidal Barbosa Lage e durante a trama revolucionária, e ainda depois do terror que sua descoberta suscitou, o coronel Francisco Antônio revelou por vezes seu ânimo resoluto e sua constância corajosa no empenho patriótico. Morreu no desterro.

PADRE JOSÉ DA SILVA E OLIVEIRA ROLIM – natural do Tijuco (Diamantina) e nascido pelos anos de 1747. Era provavelmente o mais rico dos *inconfidentes*. Sua considerável fortuna, a inteligência e atividade de que era dotado e os numerosos parentes e extensas relações de que dispunha, mormente no norte da capitania, davam-lhe grande influência, facilitando-lhe adesões para a revolução. E nesse intuito não poupou o padre Rolim seus esforços, sabendo-se mais tarde que seu pobre e velho pai, o capitão José da Silva Oliveira, que felizmente escapou às malhas da devassa, cauto mas decidido, secundava no Serro a ação patriótica do sacerdote-inconfidente.

Depois de muitos anos de exílio e sofrimentos, o padre Rolim pôde regressar a Minas Gerais, como adiante dizemos.

PADRE JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA – natural da freguesia de Nossa Senhora da Borda do Campo da Igreja Nova (Barbacena) e nascido em 1739. Era capelão e morador da fazenda de Alberto Dias, na mesma paróquia. Morreu recluso na fortaleza de São Julião da Barra, em Lisboa, onde padeceu alguns anos de prisão. Adiante nos referimos ainda a ele e a outros dos "inconfidentes" eclesiásticos.

DOMINGOS DE ABREU VIEIRA – tenente-coronel da cavalaria auxiliar. Era português, nascido em 1720 e negociante em Vila Rica, contratador dos dízimos na época da conjuração, tendo anteriormente residido em Minas Novas. Seu martírio recorda um dos fatos mais comoventes e admiráveis na história da abnegação humana: o sacrifício voluntário do preto NICOLAU, escravo de Domingos de Abreu Vieira. Condoído da

situação desgraçada de seu senhor – preso, septuagenário e alquebrado –, Nicolau pediu, rogou e obteve ser metido com ele no cárcere, onde padeceu durante anos como seu velho senhor, e ainda acompanhou a este no desterro africano e, como Domingos de Abreu Vieira, no desterro também morreu, mártir obscuro de sua dedicação sublime. Nas páginas da nossa história auréola esplêndida radiará perene sobre a fronte desse negro, de alma tão nobre e tão grande como a desventura de sua raça! Nicolau merecia realmente figurar entre as vítimas da inolvidável *Inconfidência*, que foi um grandioso empenho de espírito, porém, antes de tudo, um potente e irreprimível impulso do coração.

Também devem ser mencionados aqui outros infelizes perseguidos e condenados como *inconfidentes*. Conquanto alguns deles não pudessem de modo algum ser considerados tais, sendo maldosamente envolvidos na devassa por suspeitas vãs ou aparências ilusórias, padeceram muito, e por isso merecem ser lembrados com justiça. Foram eles:

João da Costa Rodrigues – nascido em Vila Rica no ano de 1744, estalajadeiro, morador no sítio "Varginha do Lourenço", da antiga freguesia de Carijós (Queluz).

Salvador de Carvalho do Amaral Gurgel – natural do Rio de Janeiro, nascido em 1762 e residente em Vila Rica, onde era praticante de cirurgia.

João Dias da Mota – nascido no ano de 1744 em Vila Rica, capitão de auxiliares e que pouco sobreviveu à sua condenação, morrendo em desterro na Ilha de Cabo Verde, nove meses depois de chegar ali em companhia do Dr. Domingos Vidal Barbosa Lage e dos dois Rezendes, pai e filho.

Antônio de Oliveira Lopes – natural de Portugal, onde nasceu em 1725, "piloto" residente em Itajubá.

José Aires Gomes – nascido em 1734 em São João del Rei, negociante e fazendeiro na antiga freguesia de Borda do Campo (Barbacena) e coronel da cavalaria auxiliar.

Vicente Vieira da Mota – português, nascido em 1733, capitão de auxiliares e morador em Vila Rica, onde era guarda-livros do célebre contratador João Rodrigues Macedo, o proprietário e construtor da "Casa dos Contos", de Ouro Preto.

Vitoriano Gonçalves Velloso – nascido no ano de 1738 em Minas Gerais, alferes, artista residente no sítio do Gritador, termo da vila de São José del Rei.

Ainda outros com certeza existiram, mas os mencionados (24) são os que constam da sentença da Alçada e que por ela foram condenados como *inconfidentes*, pelo modo que adiante se verá.

Todas as classes estavam assim representadas entre os mais ardentes adeptos do movimento: homens de letras, militares, sacerdotes, fazendeiros, negociantes, artistas, pois a causa era de todos; e Tiradentes não descansava na sua propaganda – em Minas, no Rio, em toda a parte e continuamente –, mostrando quanto o povo padecia, quanto era explorado pela metrópole e de quantos recursos, entretanto, dispunha o país para constituir-se livre, independente e feliz. Menos ostensivamente embora, os outros conspiradores também buscavam novos amigos para o cometimento, e entre os juristas do levante foi tratado o assunto da legislação e mais bases orgânicas da projetada República.

Em suas reuniões secretas, a que só os conspiradores de maior confiança assistiam, reuniões que ordinariamente faziam-se em Vila Rica na casa do tenente-coronel Francisco de Paula Freire de Andrada, ficou assentado que a revolução romperia na capitania apenas se publicasse a derrama para a cobrança dos *quintos* em atraso, cerca de seiscentas arrobas de ouro – nova e esmagadora extorsão, incomportável no estado de decadência das minas e que poria limite à paciência e hesitação dos mais prudentes, impelindo à revolta o povo tão oprimido de impostos, tão sedento de justiça. Contavam que o grito de liberdade desprendido em Vila Rica e ecoando em toda capitania havia de repercutir também no Rio de Janeiro e São Paulo, onde a grande idéia tinha entusiastas e os inconfidentes muitos amigos, bastando a solidariedade

das três capitanias para garantir o êxito do movimento e assegurar ao Brasil a independência e a liberdade ambicionadas debalde desde tanto tempo.

Cheios de esperanças, confiantes na vitória, os patriotas mal dissimulavam o entusiasmo e alegria que lhes alentava o espírito, na perspectiva de uma pátria livre e feliz!

Sugeriu Tiradentes a idéia de uma bandeira para a nova República, e para ela propôs que se adotasse por armas um triângulo simbolizando as três pessoas da Santíssima Trindade. O patriota era também um crente, sincero e fervoroso, do que deu testemunhos irrecusáveis em toda a sua vida, e mais eloqüentes nas horas derradeiras que passou sobre a terra.

Cláudio Manuel opinou que se preferissem as armas da bandeira norte-americana – o gênio da América rompendo cadeias, com a legenda *Libertas æquo Spiritus*. Como Alvarenga Peixoto não conviesse nisso, dizendo haver pobreza na idéia, Cláudio Manuel lembrou então o moto: *Aut libertas aut nihil*! Não satisfeito ainda, Alvarenga Peixoto propôs que se adotasse por lema da bandeira o versículo de Virgílio: *Libertas quæ sera tamen!* Prevaleceu a lembrança de Alvarenga e, como era de justiça, é essa hoje a divisa que fulge no selo oficial do estado de Minas.

O tenente-coronel Freire de Andrada chamou a si toda a responsabilidade quanto à atitude e direção da tropa; o vigário Carlos Corrêa de Toledo, o tenente-coronel Abreu Vieira, Alvarenga e outros comprometeram-se a angariar a gente precisa para o levante em São José del Rei, na Campanha, em São Paulo etc, e a ministrar pólvora e outras coisas necessárias. Tiradentes prosseguiria ativo no seu esforço de propagandista, pedindo para si (textual) a ação maior ou de maior risco na conjuração. E desde logo ofereceu-se para ir a Cachoeira do Campo, onde se achava o Governador Visconde de Barbacena, para prendê-lo. Quando houvesse resistência ou fosse indispensável, seria morto o capitão-general, cuja cabeça, trazida a Vila Rica, imporia a todos respeito pela nova república; e no tumulto dos acontecimentos, proclamando a liberdade, Tiradentes bradaria ao povo: 'Meus amigos, ou vencer ou morrer!' Fingindo opor-se, apareceria o tenente-coronel Freire de Andrada à frente de seu regimento inquirindo dos intuitos dos revoltosos, que responderiam quererem a liberdade. Concordaria o comandante, declarando justa a aspiração, e em seguida dirigiria uma fala aos soldados nesse sentido e para que o acompanhassem, ficando a seu lado Tiradentes para convencer a tropa, ponto que também ficou assentado e que mostra, como muitas outras circunstâncias, a confiança e estima que gozava Joaquim José da Silva Xavier. Simples alferes, fora ele quem primeiro atraíra para a conspiração o seu tenente-coronel, e para o momento decisivo indigitavam-lhe posto ao lado deste "para convencer a tropa".

Prevenida a hipótese do governador capitular na Cachoeira sem efusão de sangue, que a todos os conspiradores repugnava, sugeriram o alvitre de despedi-lo da capitania, pondo-o abaixo do Registro do Paraibuna ou enviando-o para a Bahia. Nesta discussão, magnânimo e original, Tiradentes ofereceu uma de suas sesmarias em Minas Gerais para nela estabelecer-se o Visconde de Barbacena e sua família, por isso que, acrescentava ele, "o capitão-general não quereria voltar para o Reino com tão mau sucesso; e privado do governo, como ficaria, nenhuma influência mais poderia ter." Adotaram, afinal, o alvitre de mandá-lo pôr fora dos limites de Minas Gerais, devendo a Viscondessa e mais família segui-lo depois. Ao deixarem-no além do Paraibuna, diriam ao Visconde-general "que fizesse boa viagem e dissesse em Portugal que na América já se não precisava de seus generais".

As urgências do momento suscitaram aos conspiradores muitas outras medidas sobre as quais discutiram e delinearam em suas reuniões, especialmente as referentes à organização de forças, preparo de munições, armamento etc. Não obstante as múltiplas necessidades e preocupações do presente, já cogitavam também nos reclamos do futuro, em bem do povo, por cuja liberdade e independência então se devotavam. Triunfante a revolução, seria, com as cautelas precisas, decretada a emancipação dos escravos; uma universidade se fundaria em Vila Rica; cessariam de pronto os impostos vexatórios que tanto clamor suscitavam na população; o comércio e as indústrias se exerceriam sem peias; e muitas outras providências pelo bem-estar e progresso do povo já lhes atraía a solicitude, mesmo na situação melindrosa, difícil e agitada em que se achavam.

Entre os conspiradores não houve eleição de chefe. Cada um era considerado na medida dos seus méritos especiais e do devotamento a prol da idéia santa e grandiosa, que a todos congregava e unia em fraternal solidariedade. Como era natural, para o preparo da legislação, que parece foi iniciado, eram indigitados os homens da ciência, particularmente Cláudio Manuel e Gonzaga. Em assunto concernente às indústrias, base do renascimento da capitania, o voto de Álvares Maciel preponderaria. Para as questões relativas à força pública, tinham todos sua confiança no respectivo chefe, o tenente-coronel Freire de Andrada, que por sua vez contava com o prestígio de popularidade e dedicação entusiástica de Tiradentes. Todos os mais "inconfidentes" faziam fervorosamente quanto podiam no empenho comum, cada um em sua esfera de ação em Vila Rica, centro do movimento, como em diversos lugares mais da capitania, e ainda do Rio de Janeiro. Onde quer que parcialmente se reunissem ou se encontrassem, uns para os outros eram atraídos pelo sublime ideal da liberdade, que lhes era a suprema aspiração.

Aguardando o lançamento da temerosa *derrama*, que lhes daria a melhor oportunidade, não tinham eles dia prefixado para executar o plano da revolução na sua parte material. Apenas aparecesse, porém – e não podia tardar –, a ordem do governador para a cobrança imediata do enorme acervo dos *quintos* em atraso, romperia a revolta: os patriotas entrariam em ação, fossem quais fossem os perigos a afrontar porque, como dizia Tiradentes, a causa era justa e Deus seria com eles. Sendo, entretanto, preciso adotarem um sinal secreto com o qual mutuamente se prevenissem para o dia do movimento, que ansiosos e confiantes esperavam, deliberaram que a senha seria esta: "*Tal dia é o batizado*". Ainda nestas palavras, aparentemente singelas, havia a unção de um grande pensamento, de uma altíssima idéia, naturalmente nascida em cérebro de poeta, como tantos e tão eminentes havia na *Inconfidência*. Em verdade, ao regímen colonial, que era em essência uma tirania pagã, sucederia a sonhada e planejada República sobre a base da liberdade, igualdade e fraternidade, batismo cristão evangelizado pelo próprio Redentor e que, dezoito séculos mais tarde, foi a trilogia na *declaração dos direitos do homem* e o lema da grande Revolução Francesa.

Parecia que não poderia tardar aquele *dia do batizado*, início auspicioso da nova era, antecipadamente saudada nos corações dos *Inconfidentes*, que por ela tudo sacrificavam; e cada um ansiava pelo lançamento da *derrama*, ensejo suspirado para o levante pois, intimando-lhe a miséria, levaria ao extremo do desespero o povo, já empobrecido nas garras do fisco inexorável.

Em vez, porém, do lançamento da *derrama*, resolvido em obediência a uma ordem régia, a 23 de março de 1789 o Visconde de Barbacena, manobrando astutamente, oficiou às Câmaras da capitania comunicando-lhes que, atentas as circunstâncias, representações e súplicas da população, suspendia a execução da *derrama*, aguardando deliberação final da rainha, a cujo governo ia de tudo informar...

Por que tão brusca mutação no procedimento do capitão-general, servo humilde do despotismo reinante, sempre executor frio e inflexível de suas determinações, por mais absurdas e iníquas que fossem?

A resposta é simples. Barbacena já sabia dos planos da conjuração; dissimulara por alguns dias sua surpresa e sua cólera, no intuito de obter novas informações comprometedoras de quantos nela tomavam parte, e não prolongara esse período de hipocrisia e secretas sindicâncias certo de urgir tomar aquela medida, porque com a suspensão da *derrama* arrefeceria o justo clamor popular contra a metrópole insaciável e destarte falharia para a revolução iminente a mais feliz e segura oportunidade.

Das ações dos *inconfidentes* o primeiro denunciante ao governador foi o coronel Joaquim Silvério dos Reis, de sinistra memória. Esse homem fatal havia também aderido ao movimento libertador e estava no segredo dos principais intuitos dos que o dirigiam ou por ele se esforçavam ardentemente, o que explica-se pelo fato de estar J. Silvério em grande alcance para com a Fazenda Real (cerca de 270:000$000), como responsável pelo contrato dos *direitos de entrada* na capitania no triênio anterior e saber que, triunfante a revolução, era idéia assente dar-se quitação a quantos se achassem em débito para com o Régio Erário. Pouco depois, porém, ou porque não acreditasse no êxito do movimento e temesse o castigo, ou – o que é mais provável – quisesse servir indignamente a todos para haver em tempo próprio a paga pelo vencedor, sem repelir jamais os propósitos dos conjurados, de alguns dos quais, como falso amigo, ilaqueou a crédula

confiança com hipocrisia monstruosa, Joaquim Silvério resolveu denunciar ao general o plano dos inconfidentes. Nesse desígnio nefando apresenta-se a 15 de março (1789) na Cachoeira do Campo e comunica ao Visconde de Barbacena o que sabia e o que suspeitava, denúncia infame que determinou a suspensão da *derrama* a 23 do mesmo mês e que sacrificou, afinal, o malogro do grandioso cometimento, tantas vidas imoladas no patíbulo ou no desterro, desgraçando também inúmeras famílias.

Não contente com aquele serviço do perverso delator, o governador fez de Joaquim Silvério o principal de seus espiões, incumbido especialmente de seguir e vigiar Tiradentes no Rio de Janeiro e informá-lo e ao Vice-Rei do Estado de todos os seus atos e palavras, para melhor lançar-se oportunamente a rede das perseguições. E obrigou-o ainda, algumas semanas após a denúncia verbal, a dá-la novamente por escrito, na qual *beija humildemente os pés do governador!*

Esse documento, fotografia do servilismo abjeto e da revoltante maldade de seu autor, é textualmente o seguinte:

CARTA DE DENÚNCIA AO VISCONDE DE BARBACENA

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Barbacena. Meu senhor. Pela forçosa obrigação que tenho de ser leal vassalo à nossa augusta soberana, ainda apesar de se me tirar a vida, como logo se me protestou na ocasião em que fui convidado para a sublevação que se intenta, e prontamente passei a pôr na presença de V. Exª. o seguinte: no mês de fevereiro deste presente ano, vindo da revista do meu regimento, encontrei no arraial da Lage o sargento-mor Luiz Vaz de Toledo; e falando-me em que se botavam abaixo os novos regimentos, porque V. Exª. assim o havia dito, é verdade que eu me mostrei sentido e queixei-me de Sua Majestade que me tinha enganado, porque, em nome da dita senhora, se me havia dado uma patente de coronel-chefe do meu regimento, e com o qual me tinha desvelado em o regular e fardar, e grande parte à minha custa; e que não podia levar à paciência ver reduzido a uma inação o todo fruto do meu desvelo, sem que eu tivesse faltas do real serviço; e juntando mais algumas palavras em desafogo da minha paixão.

Foi Deus servido que isto acontecesse para se conhecer a falsidade que se fulmina. No mesmo dia viemos dormir à casa do capitão José de Rezende; e, chamando-me a um quarto particular, de noite o dito sargento-mor Luiz Vaz, pensando que o meu ânimo estava disposto para seguir a nova conjuração, pelo sentimentos das queixas que me tinha ouvido, passa o dito sargento-mor a participar-me, debaixo de todo o segredo, o seguinte: que o desembargador Tomás Antônio Gonzaga, primeiro cabeça da conjuração, havia acabado o lugar de ouvidor dessa comarca, e que nesse posto se achava há muitos meses nessa vila, sem se recolher a seu lugar, na Bahia, com o frívolo pretexto de um casamento – que tudo é idéia, porque se achava fabricando leis para o novo regímen de sublevação e que se tinha disposto da forma seguinte.

Procurou o dito Gonzaga o partido e união do coronel Inácio José de Alvarenga e o padre José da Silva de Oliveira e outros mais, todos filhos da América, valendo-se, para reduzir a outros, do alferes (pago) Joaquim José da Silva Xavier; e que o dito Gonzaga havia disposto da forma seguinte: que o dito coronel Alvarenga havia mandar 200 homens, pés-rapados, da Campanha, paragem aonde mora o dito coronel, e outros 200 o dito padre José da Silva, e que haviam acompanhar a estes vários sujeitos, que já passam de 60, dos principais destas minas; e que estes pés-rapados haviam vir armados de espingardas e foices e que não haviam vir juntos, por não causar desconfiança, e que estivessem dispersos, porém perto da Vila Rica, e prontos à primeira voz; e que a senha para o assalto, que haviam ter cartas, dizendo 'tal dia é o batizado'; e que podiam ir seguros porque o comandante da tropa paga, o tenente-coronel Francisco de Paula, estava pela parte do levante, e mais alguns oficiais, ainda que o mesmo sargento-mor me disse que o dito Gonzaga e seus parciais estavam desgostosos pela frouxidão que encontravam no dito comandante, que por essa causa se não tinha concluído o dito levante; e que a primeira cabeça que se havia de cortar era a de V. Exª.; e depois, pegando-lhe pelos cabelos, se havia fazer uma fala ao povo, cuja já estava escrita pelo dito Gonzaga; e para sossegar o dito povo se haviam levantar os tributos, e que logo se passaria a cortar a cabeça ao ouvidor dessa vila, Pedro José de Araújo, e ao escrivão da Junta, Carlos José da Silva, e ao ajudante de ordens, Antônio Xavier, porque estes haviam seguir o partido de V. Exª.; e que, como o intendente era amigo dele dito Gonzaga, haviam ver se o reduziam a segui-los; quando duvidasse, também se lhe cortaria a

cabeça. Para este intento me convidaram, e se me pediu mandasse vir alguns barris de pólvora, e que outros já tinham mandado vir; e que procuravam o meu partido por saberem que eu devia a Sua Majestade quantia avultada, e que esta logo me seria perdoada, e que como eu tinha muitas fazendas e 200 e tantos escravos, me seguravam fazer um dos grandes; e o dito sargento-mor me declarou várias entradas neste levante, e que se eu descobrisse se me haviam tirar a vida, como já tinham feito a certo sujeito da comarca de Sabará. Passados poucos dias, fui à Vila de São José, de onde o vigário da mesma, Carlos Corrêa, me fez certo quanto o dito sargento-mor havia me contado; e disse-me mais que era tão certo que, estando ele dito pronto para seguir para Portugal, para o quê já havia feito demissão de sua igreja e seu irmão, e que o dito Gonzaga lhe embaraçava a jornada, fazendo-lhe certo que com brevidade cá o poderiam fazer feliz, e que por este motivo suspendera a viagem. Disse-me o dito vigário que vira já parte das novas leis, fabricadas pelo dito Gonzaga, e que tudo lhe agradava, menos a determinação de matarem a V. Exª., e que ele dito vigário dera o parecer ao dito Gonzaga que mandasse antes a V. Exª. botá-lo do Paraibuna abaixo e mais à senhora viscondessa e seus meninos, porque V. Exª. em nada era culpado, e que se compadecia do desamparo em que ficava a dita senhora e seus filhos com a falta de seu pai; ao que lhe respondeu o dito Gonzaga que era a primeira cabeça que se havia cortar, porque o bem comum prevalece ao particular, e que os povos que estivessesm neutrais, logo que vissem o seu general morto, se uniriam ao seu partido. Fez-me certo este vigário que para esta conjuração trabalhava fortemente o dito alferes pago, Joaquim José Xavier, e que já naquela comarca tinham unido a seu partido um grande séquito, e que todo havia partir para a capital do Rio de Janeiro a dispor alguns sujeitos, pois o seu intento era também cortar a cabeça ao senhor Vice-Rei, e que já na dita cidade tinham bastantes parciais. Meu senhor, eu encontrei o dito alferes em dias de março, em marcha para aquela cidade, e pelas palavras que me disse me fez certo o seu intento que levava; e consta-me, por alguns da parcialidade, que o dito alferes se acha trabalhando isto particularmente, e que a demora desta conjuração era enquanto se não publicava a derrama; porém, quando tardasse, sempre se faria. Ponho todas estas tão importantes particulares na presença de V. Exª. pela obrigação que tenho da fidelidade, não porque o meu instinto nem vontade sejam ver a ruína de pessoa alguma, o que espero em Deus que, com o bom discurso de V. Exª., há de acautelar tudo e dar as providências sem perdição dos vassalos. O prêmio que peço tão-somente a V. Exª. é o rogar-lhe que, pelo amor de Deus, se não perca a ninguém. Meu senhor, mais algumas coisas tenho colhido e vou continuando na mesma diligência, o que tudo farei ver a V. Exª., quando me determinar. O céu ajude e ampare V. Exª. para o bom êxito de tudo.

Beija os pés de V. Exª. o mais humilde súdito. JOAQUIM SILVÉRIO DOS REIS, coronel da cavalaria das Gerais. Borda de Campo, 11 de abril de 1789.

Nota – Escrita na Cachoeira e entregue pessoalmente no dia 19 de abril.

Dois outros delatores se apresentaram ao governador armando-lhe as graças no desempenho da ignóbil tarefa, e ambos portugueses, como Joaquim Silvério: foram eles o tenente-coronel Basílio de Brito Malheiros e o mestre-de-campo Inácio Corrêa Pamplona; mas não conseguiram, em paga da infâmia, a mesma liberalidade obtida do governo régio pelo primeiro, conforme minuciosamente referimos em outras datas destas *Efemérides*.

Reconhecendo-se traídos, quando aliás a denúncia não lhes era perfeitamente conhecida ainda, porque da traição os convenciam a inopinada suspensão da *derrama* e certos boatos de serem espionados homens dos mais importantes da capitania, os *inconfidentes* começaram a ser presas de vagos terrores e pressentiram o próprio sacrifício e o golpe fatal iminente. Muitos esmoreceram e retraíram-se; Tiradentes e alguns outros, entre os quais figuraram o coronel Dr. Inácio J. de Alvarenga Peixoto e o coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes, não se acorvadando, quiseram ir por diante e mesmo precipitar os acontecimentos, proclamando ao povo. Foi nessa situação que Tiradentes partiu pela última vez para o Rio de Janeiro, crente ainda na vitória da grande idéia e esperando poder ali, com sua palavra inflamada de convicção, de patriotismo e de coragem temerária suscitar francas adesões ao movimento de Minas Gerais, de cuja vitória

jamais duvidou. E nesse propósito agia, como sempre, resoluto e infatigável. Mas Joaquim Silvério dos Reis, como o gênio do mal, seguia-lhe os passos por toda a parte, ainda aparentando-lhe hipocritamente amizade, e de tudo informava o Vice-Rei Luiz de Vasconcellos, que pôs-lhe a polícia em seu encalço. Afinal, verificando que era perseguido, o patriota buscou e achou generoso asilo em casa de Domingos Fernandes da Cruz (à rua dos Latoeiros, hoje de Gonçalves Dias), a pedido de D. Inácia Gertrudes, uma pobre viúva a quem Tiradentes, sempre bondoso, serviçal e caridoso, desinteressadamente curara uma filha. Daí foram arrancá-lo dias depois (10 de maio de 1789) os esbirros do Vice-Rei: a *Inconfidência* estava manietada no seu iniciador e primeiro propagandista, que era-lhe a energia, o entusiasmo e a fé inquebrantável!

Em Vila Rica, em São João e São José del Rei, em outros lugares da capitania e no Rio de Janeiro desencadeou-se terrível a fúria da perseguição contra os conspiradores, seus parentes e seus amigos, e ainda contra numerosas pessoas mais, absolutamente estranhas aos projetos revolucionários. Sucessivamente foram presos também Cláudio Manuel, Alvarenga Peixoto, Tomás Gonzaga, Maciel, o vigário Toledo e seu irmão, sargento-mor Luiz Vaz, o tenente-coronel Francisco de Paula F. de Andrada, Vidal Barbosa, os Rezende Costa, os Oliveira Lopes, Domingos de Abreu Vieira e os mais que figuram no martirológio que já deixamos consignado, além de inúmeros inocentes do *grande crime*, mas suspeitados pelo governo. A quase todos os *inconfidentes* aguardava o patíbulo ou o degredo, após as masmorras em que todos padeceram; Cláudio Manuel da Costa, porém, a quem atribuíram suicídio, foi morto na prisão, pouco depois de ser a ela recolhido. (Veja a *efeméride* de 4 de julho de 1789.)

A capitania ficou dominada pelo terror: todas as famílias mineiras viviam em lágrimas e sobressaltadas; tristeza imensa e dolorosas apreensões acabrunhavam os espíritos, nos povoados como nos campos, nas lides quotidianas como no silêncio dos lares, ninguém se reputando isento da desgraça ou abrigado contra uma violência brutal.

Com as prisões vieram os seqüestros dos bens dos conspiradores, arrolados e arrecadados apressadamente para o destino que ulteriormente tiveram, isto é, em proveito do fisco e Câmara real... O governo régio confiscava para si os haveres de suas vítimas, cujas famílias ficavam assim de chofre reduzidas à penúria e à indigência. A miséria resultante destes confiscos era o complemento legal da perseguição, que enclausurava incomunicáveis os conjurados em hórridos ergástulos e levava o terror por toda a parte...

Não poucos foram os cárceres e masmorras às pressas preparados para guarda e tormento de tantos infelizes seqüestrados à liberdade.

Em Vila Rica, na cadeia pública, na *Casa Real do Contrato das Entradas* e na que servia de quartel ao corpo de guarnição; no Rio de Janeiro, nas fortalezas da Ilha das Cobras, de Villegaignon e da Conceição, na casa em que funcionava a Relação, no hospital da Ordem da Penitência e mesmo no Paço do próprio Vice-Rei (depois Paço Imperial), sito na atual praça 15 de Novembro, aprontaram "segredos" ou *solitárias* lúgubres, onde foram os réus recolhidos. Aí mal penetrava o sol por estreitíssima fresta, e apenas velha candeia de azeite mantinha penumbra melancólica durante a noite, silenciosa e triste... O leito era uma tarimba; os outros móveis eram uma bilha com água e um vaso imundo. Recebiam por tamina alimentação grosseira e ruim. Nenhuma relação com o mundo, de onde lhes chegava somente de espaço a espaço o brado das sentinelas alertas ou a figura torva do carcereiro que os vigiava. No mais, incomunicabilidade absoluta e pavoroso cogitar nesse quase sepulcro em vida, onde tríplice angústia dilacerava-lhes as almas: para o passado, a reminiscência saudosíssima de tempos felizes que não mais tornariam; para o presente, todas as privações em tirânica clausura, cujo sofrimento só era inferior aos cuidados cruciantes pela família, na desolação e na miséria, e de quem nenhuma notícia recebiam; para o futuro, o espectro do desterro ou do patíbulo, como epílogo derradeiro do longo e acerbo padecer.

Cerca de três longos anos assim viveram os malfadados. De tempos em tempos, como variante de tormento, os juízes da Alçada faziam-nos vir à sua presença, aparatosamente escoltados, para submetê-los a interrogatórios inquisitoriais, a acareações aflitivas, nas quais buscavam contrapor amigos uns contra outros e até o pai contra seu próprio filho, como se a mesma natureza se não rebelasse ante perversidades tais!

Mas não foi só isso. Abertas as terríveis *devassas* (uma em Vila Rica e outra no Rio de Janeiro), os mesmos juízes, disputando primazia em implacabilidade, como se a missão deles fosse a de sinistros algozes, de conluio com a gente do governo, cínica e perversamente recorreram a intitulados ministros da religião para, com ultraje desta e de toda a moral e violando o sigilo do confessionário, arrancarem dos *réus a confissão de seus delitos e a denúncia contra amigos*!

"Revolta-se o verdadeiro crente, escreveu com razão o citado historiador J. Norberto, ao ver como se abusou sacrilegamente da religião para conselhar-se aos réus por intermédio de seus confessores! Foram assim levados a dizer os seus delitos, como se a confissão, instituída por Jesus Cristo, segundo as palavras de São João Evangelista, e tornada obrigatória pelo Concílio de Latrão, tivesse por fim auxiliar a justiça nas dificuldades dos seus interrogatórios jurídicos! Não passavam estes confessores de frades franciscanos, segundo a missão herdada por eles dos jesuítas, a qual consistia em andarem pelas prisões e cadafalsos exortando e aconselhando. Um dos réus, que mais lutara com a má vontade de seus juízes e que por vezes reclamara pela inversão dada às suas respostas, patenteou claramente aos ministros da devassa a influência que exerceram sobre sua consciência os confessores que se introduziam nas prisões... E procedia-se assim, quando ao mesmo tempo apreendia o fisco a um dos presos as suas *Horas Marianas*, única distração inocente e salutar recreio de um miserável seqüestrado à sociedade, para entregá-las ao martelo da hasta pública!"

Destarte, simultaneamente perseguidos pelos esbirros da polícia régia, pelos juízes e mesmo pelos frades, sem possuírem mais nada, privados até de notícias de suas famílias desoladas, os *inconfidentes* sentiam que a vida se lhes tornava dia a dia mais acabrunhadora e aflitiva.

Entretanto, as devassas acumulavam interrogatórios sobre interrogatórios, acareações sobre acareações e quantos documentos pôde urdir a astúcia de juízes desalmados em odiosos desígnios, dando ao processo proporções monstruosas como as iniqüidades que nele se consagraram.[10]

Decorridos quase três anos, que tanto duraram as diligências da *justiça régia*, foi finalmente lavrada a sentença, a terrível sentença, adrede procrastinada para requinte de tormento àqueles que ela tinha de ferir.

É documento extensíssimo, como o poder arbitrário do regímen que ele caracteriza, e pesado como a mão férrea do despotismo que ditou-o. Até agora poucos o conhecem na sua íntegra.

Convém, portanto, que ele se divulgue por este livro destinado à leitura popular, já porque há aí toda a sombra da fase colonial em que padeceram nossos antepassados e já porque, de certo modo, a sentença da Alçada, que condenou cruel e barbaramente os patriotas mineiros de 1789, é a apologia deles e a história preciosa da *Inconfidência*, escrita pelos mesmos juízes sem alma que trucidaram aqueles heróis.

Inverta-se na sentença a significação dos epítetos em louvor ou vitupério, elimine-se uma ou outra frase de inverdade manifesta no domínio dos fatos – como a versão do suicídio de Cláudio Manuel da Costa – e ter-se-á nela compendiada a história da gloriosa conspiração, que foi a aurora sangüenta da liberdade e da independência de nossa pátria.

---

[10] Para ajuizar-se do volume de tal processo, basta dizer que a 26 de janeiro de 1791 foram entregues ao chanceler da Relação do Rio de Janeiro, Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho, para o exame da Alçada, a que ele pertencia, as duas devassas de Minas Gerais e do Rio de Janeiro contra os "réus" da Inconfidência, tendo a devassa do Rio de Janeiro dezenove apensos e a de Minas Gerais trinta e nove apensos! As novas diligências e trabalhos inquisitoriais da Alçada ainda aumentaram grandemente o acervo enorme dos autos. A devassa de Minas, que foi a segunda, começou por ordem do Visconde de Barbacena, em portaria de 12 de junho de 1789.

A SENTENÇA DA ALÇADA

"Acordam em Relação os da Alçada etc. Vistos estes autos que, em observância das ordens da rainha, nossa senhora, se fizeram sumários aos vinte nove réus pronunciados, conteúdos na relação à fl. 14v., devassas, perguntas apensas e defesa alegada pelo procurador que lhes foi nomeado etc.

Mostra-se que na capitania de Minas alguns vassalos da rainha, nossa senhora, animados do espírito da pérfida ambição, formaram um infame plano para se subtraírem da sujeição e obediência devida à mesma senhora, pretendendo desmembrar e separar do Estado aquela capitania para formarem uma república independente, por meio de uma formal rebelião, da qual se erigiram em chefes e cabeças, seduzindo a uns para ajudarem e concorrerem para aquela pérfida ação e comunicando a outros os atrozes e abomináveis intentos, em que todos guardavam maliciosamente o mais inviolável silêncio para que a conjuração pudesse produzir o efeito que todos mostravam desejar, pelo segredo e cautela, com que se reservavam, de que chegasse à notícia do governador e ministros, porque este era o meio de levarem avante aquele horrendo atentado, urdido pela infidelidade e perfídia. Pelo que não só os chefes cabeças da conjuração e os ajudadores da rebelião se constituíram réus do crime de lesa-majestade da primeira cabeça, mas também os sabedores e consentidores dela pelo seu silêncio, sendo tal a maldade e prevaricação destes réus que sem remorso faltaram à mais recomendada obrigação de vassalos e de católicos, e sem horror contraíram a infâmia de traidores, sempre inerente e anexa a tão enorme e detestável delito.

Mostra-se que, entre os chefes e cabeças da conjuração, o primeiro que suscitou as idéias da república foi o réu Joaquim José da Silva Xavier, por alcunha o *Tiradentes*, alferes que foi de cavalaria paga da capitania de Minas, o qual há muito tempo que tinha concebido o abominável intento de conduzir os povos daquela capitania a uma rebelião, pela qual se subtraíssem da justa obediência devida à dita senhora, formando para este fim publicamente discursos sediciosos, que foram denunciados ao Governador de Minas, antecessor do atual, que então, sem nenhuma razão, foram desprezados, como consta à fl. 14, 68v., 127v. e fl. 2ª do Apenso nº 8 da devassa principiada nesta cidade; e suposto que aqueles discursos não produzissem naquele tempo outro efeito mais do que o escândalo e abominação que mereciam, contudo, como o réu viu que o deixavam formar impunemente aquelas criminosas práticas, julgou por ocasião mais oportuna para continuá-las com maior eficácia no ano de Jesus Cristo de 1788, em que o atual Governador de Minas tomou posse do governo da capitania e tratava de fazer lançar a derrama para completar o pagamento das cem arrobas de ouro que os povos de Minas se obrigaram a pagar anualmente, pelo oferecimento voluntário que fizeram em 24 de março de 1734, aceito e confirmado pelo alvará de 3 de dezembro de 1750, em lugar da capitação, desde então abolida. Porém, persuadindo-se o réu que o lançamento da derrama para completar o cômputo das cem arrobas de ouro não bastaria para conduzir os povos à rebelião, estando eles certos em que tinham oferecido voluntariamente aquele cômputo como um sub-rogado muito favorável em lugar do quinto do ouro que tirassem nas minas, que são um direito real em todas as monarquias, passou a publicar que na derrama competiam a cada pessoa as quantias que arbitrou, que seriam capazes de atemorizar os povos e a pretender fazer, com temerário atrevimento e horrenda falsidade, odioso o suavíssimo e iluminadíssimo governo da dita senhora e as sábias providências dos seus Ministros de Estado, publicando que o atual Governador de Minas tinha trazido ordem para oprimir e arruinar os leais vassalos da mesma senhora, fazendo com que nenhum deles pudesse ter mais de dez mil cruzados, o que jura Vicente Vieira da Mota, à fl.[?], e o tenente-coronel Basílio de Brito Malheiros, à fl.[?], ter ouvido deste réu, à fl.[?] da devassa tirada por ordem do Governador de Minas, e que o mesmo que ouvira a João da Costa Rodrigues, à fl.[?], e ao cônego Luiz Vieira, à fl.[?] da devassa tirada por ordem do Vice-Rei do Estado.

Mostra-se que, tendo o dito réu *Tiradentes* publicado aquelas horríveis e notórias falsidades como alicerce da infame máquina que pretendia estabelecer, comunicou em setembro de 1788 as suas perversas idéias ao réu José Alves Maciel, visitando-o nesta cidade a tempo que o dito Maciel chegava de viajar por alguns reinos estrangeiros para se recolher a Vila Rica, de onde era natural, como consta à fl.[?] do Apenso

nº 1 e fl. 2v. do Apenso nº 12 da devassa principiada nesta cidade; e tendo o dito réu *Tiradentes* encontrado no mesmo Maciel não só aprovação, mas também novos argumentos que o confirmaram nos seus execrandos projetos, como se prova à fl.[?] do dito Apenso nº 1 e à fl.[?] do Apenso nº 4 da dita devassa, saíram os referidos dois réus desta cidade para Vila Rica, capital da capitania de Minas, ajustados em formarem o partido para rebelião; e com efeito o dito réu *Tiradentes* foi logo de caminho examinando os ânimos das pessoas a quem falava, como foi aos réus José Aires Gomes e ao padre Manuel Rodrigues da Costa; chegando a Vila Rica, a primeira pessoa a quem os sobreditos dois réus *Tiradentes* e Maciel falaram foi ao réu Francisco de Paula Freire de Andrada, *que então era tenente-coronel comandante da tropa paga da capitania de* Minas, cunhado do dito Maciel; e suposto que o dito Francisco de Paula duvidasse no princípio conformar-se com as idéias daqueles dois pérfidos réus, o que confessa o dito *Tiradentes* à fl.[?] do dito Apenso nº 1, contudo, persuadido pelo mesmo *Tiradentes* com a falsa asserção de que nesta cidade do Rio de Janeiro havia um grande partido de homens de negócio prontos para ajudarem a sublevação tanto que ela se efetuasse na capitania de Minas, e pelo réu Maciel, seu cunhado, com a fantástica promessa de que logo que se executasse a sua infame resolução teriam socorros de potências estrangeiras, referindo em confirmação disto algumas práticas que dizia ter por lá ouvido, perdeu o dito réu Francisco de Paula todo receio, como consta à fl. 10v. e fl. 11 do Apenso nº 1, e fl.[?] do Apenso nº 4 da devassa desta cidade, adotando os pérfidos *projetos dos ditos dois réus para formarem a infame conjuração de estabelecerem na capitania de Minas uma* República independente.

Mostra-se que na mesma conjuração entrara o réu Inácio José de Alvarenga, coronel do primeiro regimento auxiliar da Campanha do Rio Verde, ou fosse convidado e induzido pelo réu T*iradentes* ou pelo réu Francisco de Paula, como o mesmo Alvarenga confessa à fl. 10 do Apenso nº 4 da devassa desta cidade, e que também entrara na mesma conjuração o réu Domingos de Abreu Vieira, tenente-coronel da cavalaria auxiliar de Minas Novas, convidado e induzido pelo réu Francisco de Paula, como declara o réu Alvarenga à fl. 9 do dito Apenso nº 4, ou pelo dito réu Paula juntamente com o réu *Tiradentes* e o padre José da Silva de Oliveira Rolim, como confessa o mesmo réu Domingos de Abreu à fl.[?]v. da devassa desta cidade; e achan-*do-se estes réus conformes no detestável projeto de estabelecerem uma República naquela capitania, como* consta à fl.[?] do Apenso nº 1, passaram a conferir sobre o modo da execução, ajuntando-se em casa do réu Francisco de Paula a tratar da sublevação nas infames sessões que tiveram, como consta uniformemente de todas as confissões dos réus chefes da conjuração, nos Apensos das perguntas que lhes foram feitas; em cujos conventículos só não consta que se achasse o réu Domingos de Abreu, ainda que se lhe comunicava tudo quanto neles se ajustava, como consta à fl.[?] do Apenso nº 6 da devassa desta cidade, e algumas vezes se conferisse em casa do mesmo réu Abreu sobre a mesma matéria, entre ele e os réus *Tiradentes*, Francisco de Paula e o padre José da Silva de Oliveira Rolim, sem embargo de ser o lugar destinado para os ditos conventículos a casa do dito réu Paula, para os quais eram chamados estes cabeças da conjuração quando algum *tardava, como se vê à fl.[?]v. do Apenso nº 1 da devassa desta cidade e do escrito à fl.[?] da devassa* de Minas, do padre Carlos Corrêa de Toledo para o réu Alvarenga, dizendo-lhe que fosse logo, que estavam juntos.

Mostra-se que, sendo pelo princípio do ano de 1789, se ajuntaram os réus chefes da conjuração em casa do réu Francisco de Paula, lugar destinado para os torpes e execrandos conventículos, e aí, depois de assentarem uniformemente em que se fizesse a sublevação, e esta na ocasião em que se lançasse a derrama, pela qual supunham que estaria o povo desgostoso, o que se prova por todas as confissões dos réus nas perguntas constantes nos apensos, passaram cada um a proferir o seu voto sobre o modo de estabelecerem a sua ideada República e revolução: que, lançada a derrama, se gritaria uma noite pelas ruas de Vila Rica: 'Viva a liberdade', a cujas vozes sem dúvida acudiria o povo, que se achava consternado; e o réu Francisco de Paula formaria a tropa, fingindo querer rebater o motim, manejando-a com arte e dissimulação enquanto da Cachoeira, aonde assistia o governador-general, não chegava a sua cabeça, que devia ser cortada ou, segundo voto de outros, bastaria que o mesmo general fosse preso e conduzido fora dos limites da capitania, dizendo-lhe que se fosse embora e dissesse em Portugal que já nas Minas se não necessitava de gover-

nadores, parecendo por esta forma que o modo de executar esta atrocíssima ação ficava ao arbítrio do infame executor.

Prova-o o referido do Apenso nº 1 fl.[?], Apenso nº 5 fl.[?]v. e 10, pelas testemunhas fl.[?] da devassa desta cidade e à fl.[?]v. da devassa de Minas.

Mostra-se que, no caso de ser cortada a cabeça ao general, seria conduzida à presença do povo e da tropa, e se lançaria um bando em nome da República, para que todos seguissem o partido do novo governo, como consta do Apenso 1º, fl. 12, e que seriam mortos aqueles todos que se lhe opusessem; que se perdoaria aos devedores da Fazenda Real tudo quanto lhe devessem – consta à fl. 84v. da devassa de Minas e fl. 118v. da devassa desta cidade; que se apreenderia todo o dinheiro pertencente à mesma Real Fazenda dos cofres reais para pagamento da tropa – consta do Apenso nº 6 e fl. 6v. e testemunhas à fl. 104, 107 da devassa desta cidade, fl. 99v. da devassa de Minas; assentando mais os ditos infames réus na forma da bandeira e armas que devia ter a nova República, o que consta à fl.[?] do Apenso nº 12, à fl.[?] Apenso 1, à fl.[?] Apenso nº 6 das devassas desta cidade; em que se mudaria a capital para São João del Rei e que em Vila Rica se fundaria uma universidade; que o ouro e diamantes seriam livres; que se formariam leis para o governo da República e que o dia destinado para dar princípio a esta execução e execranda rebelião se avisaria aos conjurados com este disfarce: 'tal dia é o batizado.' O que tudo se prova das confissões dos réus, dos Apensos das perguntas, assim como que ultimamente se ajustou nos ditos conventículos o socorro e ajuda com que cada um havia de concorrer.

Mostra-se, quanto ao réu Joaquim José da Silva Xavier, por alcunha o *Tiradentes*, que este monstro de perfídia, depois de excitar naquelas escandalosas e horrorosas assembléias as utilidades que resultariam do seu infame projeto, se encarregou de ir cortar a cabeça do general, como consta à fl.[?] dos Apensos nº 4 fl.[?], nº 5 fl.[?] da devassa desta cidade e fl.[?] da devassa de Minas; e, conduzindo-a, a faria patente ao povo e tropa, que estaria formada na maneira sobredita, não obstante dizer o mesmo réu à fl.[?] do Apenso nº 1 que só se obrigou a ir prender o mesmo general e conduzi-lo com sua família fora dos limites da capitania, dizendo-lhe que se fosse embora, parecendo-lhe talvez que com esta confissão ficaria sendo menor o seu delito.

Mostra-se que este abominável réu ideou a forma da bandeira que devia ter a República, que devia constar de três triângulos, com alusão às três pessoas da Santíssima Trindade, o que confessa à fl.[?] do Apenso nº 1, ainda que contra este voto prevaleceu o do réu Alvarenga, que se lembrou mais alusiva à liberdade, que foi geralmente aprovada pelos conjurados. Também se obrigou o dito réu *Tiradentes* a conduzir para a sublevação a todas as pessoas que pudesse. Confessa à fl.[?] Apenso nº 1, e satisfez ao que prometeu falando em particular a muitos, cuja fidelidade pretendeu corromper, principiando a expor-lhes as riquezas daquela capitania, que podia ser um império florescente, como foi a Antônio da Afonseca Pestana, a Joaquim José da Rocha e nesta cidade a João José Nunes Carneiro e a Manuel Luiz Pereira, furriel do regimento de artilharia; consta à fl.[?] e fl.[?] da devassa desta cidade; os quais, como atalharam a prática por onde o réu principiava ordinariamente a iludir os ânimos, não passou avante a comunicar-lhes com mais clareza os seus malvados e perversos intentos, confessa o réu à fl. 10v. Apenso nº 1.

Mostra-se mais que o réu se animou com sua costumada ousadia a convidar expressamente para o levante ao réu Vicente Vieira da Mota, confessa este à fl. 73v. e no Apenso nº 20 e o réu à fl. 12v., Apenso nº 1; e era tal o excesso e descaramento deste réu que publicamente formava discursos sediciosos onde quer que se achava, ainda mesmo pelas tavernas, com o mais escandaloso atrevimento, como se prova pela testemunha à fl. 71, 73, Apenso nº 8, fl. 3 da devassa desta cidade, à fl.[?] da devassa de Minas, sendo talvez por esta descomedida ousadia, com que mostrava ter totalmente perdido o temor das justiças e o respeito e fidelidade devida à dita senhora, reputado por um herói entre os conjurados, como consta à fl.[?] Apenso 4º, à fl.[?] da devassa desta cidade.

Mostra-se mais que com o mesmo pérfido ânimo e escandalosa ousadia partiu o réu de Vila Rica para esta cidade em março de 1789 para o intento de publicar, e particularmente, com as suas costumadas práticas, convidar gente para o seu partido, dizendo ao coronel Joaquim Silvério dos Reis, que reputava ser

do número dos conjurados, encontrando-o no caminho perante várias pessoas: 'Cá vou trabalhar para todos', o que juram as testemunhas a fls.[?] da devassa desta cidade; e com efeito continuou a desempenhar a pérfida comissão de que se tinha encarregado nos abomináveis conventículos, falando no caminho a João Dias da Mota para entrar na rebelião e descaradamente na estalagem da Varginha perante os réus João da Costa Rodrigues e Antônio de Oliveira Lopes, dizendo a respeito do levante que não era levantar, que era restaurar a terra – expressão infame de que já se tinha usado em casa de João Rodrigues de Macedo, sendo repreendido de falar em levante, o que consta à fl.[?] da devassa desta cidade e à fl.[?] da devassa de Minas.

Mostra-se que nesta cidade falou o réu com o mesmo atrevimento e escândalo em casa de Valentim Lopes da Cunha perante várias pessoas, por ocasião de se queixar o soldado Manuel Corrêa Vasques de não poder conseguir a baixa que pretendia; no que respondeu o réu, como louco furioso, que era muito bem feito que sofresse a praça e que o açoitassem, porque os cariocas americanos eram fracos, vis e de espíritos baixos, porque podiam passar sem o jugo que sofriam e viver independentes do Reino, e o toleravam; mas *que se houvesse algum como ele, réu, talvez que fosse outra coisa, e que ele agora receava que houvesse* levante na capitania de Minas, em razão da derrama que se esperava, e que em semelhantes circunstância seria fácil havê-lo; de cujas expressões sendo repreendido pelos que estavam presentes, não declarou mais os seus perversos e horríveis intentos – consta à fl.[?] e fl.[?] da devassa desta cidade. E sendo o Vice-Rei do Estado a este tempo já informado dos abomináveis projetos do réu, mandou vigiar-lhe os passos e averiguar as casas aonde entrava; e de que tendo ele alguma notícia ou aviso, dispôs a sua fugida pelo sertão para a capitania, sem dúvida para ainda executar os seus malvados intentos, se pudesse, ocultando-se para este fim em casa do réu Domingos Fernandes, aonde foi preso, achando-se-lhe as cartas dos réus Manuel José de Miranda e Manuel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes para o mestre-de-campo Inácio de Andrade o auxiliar na fugida.

Mostra-se, quanto ao réu José Alves Maciel, que, devendo repreender o réu *Tiradentes* pela primeira prática sediciosa que com ele teve nesta cidade e denunciá-la ao Vice-Rei do Estado, ele, pelo contrário, foi quem lhe aprovou a sublevação e o animou não só para trabalhar em formar a conjuração, mas também se *uniu com ele para animar e induzir os mais réus para rebelião com práticas artificiosas, fazendo-os capa*citar de que, feito o levante, teriam prontamente socorros de potências estrangeiras, de onde proximamente se recolhia, referindo-lhe conversações relativas a este fim que dizia ter por lá ouvido, como consta à fl.[?] Apenso nº 4 e fl.[?] Apenso nº 1 da devassa desta cidade; animando-se ainda os conjurados com este réu por confiarem dele um grande auxílio para se manterem na rebelião independentes do Reino, estabelecendo-lhes fábricas de fazer pólvora e das manufaturas que lhes eram necessárias, sendo este o concurso que se lhe incumbiu nos conventículos a que assistiu em casa do réu Francisco de Paula, como consta à fl.[?]v. do Apenso nº 1, fl.[?]v. do Apenso nº 6 da devassa desta cidade e do 4º Apenso fl.[?] da devassa de Minas, por ser formado em Filosofia e ter viajado, constituindo-se por este modo um dos principais chefes da conjuração nos conventículos a que assistiu e votou, como ele mesmo confessa nas perguntas do Apenso nº 2 e consta das perguntas feitas aos mesmos réus, e um dos que mais se persuadiu e animou aos conjurados para a rebelião, e dos primeiros que suscitou a espécie de estabelecimento da República, como se verifica à fl.[?] do Apenso nº 4º da devassa de Minas, à fl.[?] do Apenso nº 1 da devassa desta cidade.

Mostra-se, quanto ao réu Francisco de Paula Freire de Andrada, que, comunicando-lhe os réus *Tiradentes* e José Alves Maciel o projeto de estabelecerem naquela capitania de Minas uma república independente, abraçou ele o partido; e a resolução deste réu foi que tirou todas as dúvidas aos mais réus para formarem a conjuração, como consta à fl.[?]v. do Apenso nº 12, à fl.[?] e fl.[?]v. Apenso nº 1, à fl.[?] Apenso nº 4, à fl.[?] Apenso nº 8 da devassa desta cidade; porque sendo ele comandante da tropa, da qual o reputavam amado e benquisto, assentaram que excitava ação do levante sem risco, pois, sendo a tropa de que o general devia valer-se para rebater a aceleração e motim, julgavam que ela seguiria a voz do seu comandante, e que aquele corpo que unicamente podia fazer-lhes oposição seria o mais pronto e seguro socorro que o ajudasse, o que consta dos ditos Apensos e do Apenso nº 26, à fl. 6; e como em obséquio de ser este réu o principal

chefe, em cujas forças confiavam, em sua casa se ajuntavam os mais chefes cabeças da conjuração nos infames conventículos em que se ajustavam a forma do estabelecimento da República, e neles se encarregou o réu de pôr a tropa pronta para o levante, como consta à fl.[?]v. do Apenso nº 5; o qual devia principiar gritando o réu *Tiradentes* com os seus sequazes uma noite pelas ruas de Vila Rica: 'Viva a liberdade' – consta à fl. 9v. e fl. 10 Apenso nº 5 da devassa desta cidade; que então o réu formaria a tropa, mostrando ser com o fim de querer rebater a sedição e motim, e manejaria com arte e destreza enquanto o réu *Tiradentes* não chegava com a cabeça do general; e à vista dela perguntaria o réu *o que queriam*, e respondendo-lhe os conjurados que queriam liberdade, então o réu lhes diria que a demanda era tão justa que não devia opor-se –, consta à fl.[?] do Apenso nº 4 e confessa o réu à fl. 6v. do Apenso nº 6; sendo este réu tão empenhado no bom sucesso da rebelião que falou para entrar nela ao padre José da Silva Oliveira Rolim, pedindo-lhe segredo, consta à fl.[?] Apenso nº 3, em que pedia ao mesmo padre que aprontasse para sublevação gente do Serro, e ao réu Domingos de Abreu que ajudasse com algumas cartas escrevendo para Minas Novas a algumas pessoas – consta à fl.[?] Apenso nº 10 e fl.[?] Apenso nº 13 da devassa desta cidade, encarregando-se ultimamente fazer aviso aos conjurados do dia em que se havia executar o horrorosíssimo e atrocíssimo atentado, com o sinal: 'tal dia é o batizado' – consta à fl. 89v. da devassa desta cidade, à fl. 4v. Apenso nº 4 da devassa de Minas.

Mostra-se, quanto ao réu Inácio José de Alvarenga, coronel do primeiro regimento auxiliar da Campanha do Rio Verde, ser um dos chefes da conjuração, assistente em todos os conventículos que se fizeram em casa do réu Francisco de Paula, nos quais insistia em que se cortasse a cabeça do Governador de Minas; e se encarregou de aprontar para o levante gente da Campanha do Rio Verde – consta a fls.[?] e fl. 98v. da devassa de Minas e fl.[?]v. Apenso nº 12, e fl.[?]v. Apenso nº 6, fl.[?] Apenso nº 13 da devassa desta cidade; e confessou o réu, à fl. 10v. Apenso nº 4 que, quando em um dos conventículos se lhe encarregou que aprontasse gente da Campanha do Rio Verde, ele recomendava aos mais sócios que fossem bons cavaleiros.

Mostra-se mais que, tendo o réu conferido com o réu Cláudio Manuel da Costa sobre a forma de bandeira e armas que devia ter a nova República, expôs depois o seu voto em um dos conventículos dizendo que devia ser um gênio quebrando as cadeias e a letra *libertas quæ sera tamen* – consta à fl.[?] Apenso nº 12v., Apenso nº 1 à fl. 7, Apenso nº 6; e confessa o réu à fl. 1 Apenso nº 4 dizendo que ele e todos que ali estavam presentes achavam a letra muito bonita, sendo este réu um dos que mostrava mais empenho e interesse em que tivesse efeito a rebelião, resolvendo as dúvidas que se propunham, como fez a José Alves Maciel, dizendo-lhe este que havia pouca gente para a defesa da nova República, respondeu que se desse liberdade aos escravos crioulos e mulatos; e ao cônego Luiz Vieira, dizendo-lhe que o levante não podia subsistir sem apreensão dos quintos e a união desta cidade, respondeu que não era necessário: que bastava meter-se em Minas sal, pólvora e ferro para dois anos –, consta à fl. 3, Apenso nº 12, e à fl. 6v. Apenso nº 8, fomentando o réu a sublevação e animando os conjurados pela utilidade que figurava lhes resultaria do estabelecimento da República, como declara José Aires Gomes à fl. 6v. da devassa desta cidade, dizendo o réu por formais palavras: 'Homem, ele não seria mau que fosse República, e eu na capitania com duzentos escravos e as lavras que lá tenho...' – e ficou sem completar a oração, mas no que disse bem explicou o seu ânimo.

Mostra-se, quanto ao réu Domingos de Abreu Vieira, tenente-coronel da cavalaria auxiliar de Minas Novas que, suposto não estivesse nos conventículos que se fizeram em casa do réu Francisco de Paula, contudo prova-se concludentemente pelas confissões dos réus nos Apensos das perguntas que lhes foram feitas, e pela confissão deste mesmo réu, no Apenso nº 10 e juramento à fl. 102 da devassa desta cidade, que ele como chefe entrava na conjuração, ou fosse convidado pelo réu Francisco de Paula, como declara o réu Alvarenga à fl. 9 Apenso nº 4, ou pelo dito réu Paula juntamente com o réu *Tiradentes* e o padre José da Silva e Oliveira Rolim, como o mesmo réu confessa à fl.[?] da devassa desta cidade, sendo certo que se lhe comunicava depois, como sócio, tudo quanto se tratava e ajustava entre os mais cabeças da conjuração nos conventículos que se fizeram em casa do réu Francisco de Paula, repetindo-se e continuando-se os mesmos conventículos em casa deste réu, entre ele e os réus *Tiradentes*, Francisco de Paula e o padre José da Silva, como consta à fl. 102 da devassa desta cidade e dos Apensos nº 1, 6, 10 e 13.

Mostra-se mais que a avareza foi quem fez cair este réu no absurdo de entrar na infame conjuração, segurando-lhe os conjurados, com quem tratava, que na derrama lhe havia competir pagar seis mil cruzados, pelo que achou que lhe seria mais cômodo e menos dispendioso entrar na conjuração; e não podendo ajudar a sublevação com as forças da sua pessoa, por ser velho, prometeu concorrer com alguns barris de pólvora, e até se obrigou a conduzir o general preso pelo sertão, para que pela Bahia fosse para Portugal, pretendendo evitar por este modo que ao mesmo general se lhe cortasse a cabeça, ação que se propunha executar o *Tiradentes*. Tudo consta do juramento do réu à fl. 102, retificado no Apenso 10 da devassa desta cidade, dizendo o réu com grande satisfação sua, vendo o levante em termos de efetuar-se, que, com algumas pataquinhas que tinha, livres da dívida da Fazenda Real, ficava muito bem – consta à fl. 5v. Apenso nº 10.

Mostra-se, quanto ao réu Cláudio Manuel da Costa, que, suposto não assistisse nem figurasse nos conventículos que se fizeram em casa do réu Francisco de Paula e em casa do réu Domingos de Abreu, contudo soube e teve individual notícia e certeza de que estava ajustado entre os chefes da conjuração fazer-se o motim e levante, estabelecer-se uma República independente na capitania de Minas, proferindo o seu voto nesta matéria nas torpes e execrandas conferências que teve com o réu Alvarenga e o padre Carlos Corrêa de Toledo, tanto na sua própria casa como na casa de Tomás Antônio Gonzaga – consta à fl. 7 Apenso nº 5 e fl. 11 Apenso nº 4 da devassa desta cidade; e confessa o réu no Apenso nº 4 da devassa de Minas, em cujas conferências se tratava do modo de executar a sedição e levante e dos meios do estabelecimento da República, chegando a ponto do réu votar sobre a bandeira e armas de que se devia usar, como consta do Apenso nº 4 à fl. 11, Apenso nº 5 à fl. 7 da devassa de Minas, constituindo-se pelas ditas infames conferências também chefe da conjuração, para quem os mais chefes conjurados destinavam a fatura das leis para a nova República, o que consta à fl. 2 do Apenso nº 23 e testemunhas à fl. 98v. da devassa de Minas; e tanto se reconheceu este réu criminoso de lesa-majestade da primeira cabeça que, horrorizado com o temor do castigo que merecia pela qualidade do delito, que logo depois das primeiras perguntas que lhe foram feitas foi achado morto no cárcere em que estava, afogado com uma liga – consta do Apenso nº 4 da devassa de Minas.

Mostra-se que, além dos sobreditos réus chefes da conjuração que se ideara e ajustara nos conventículos que fizeram, ainda há outros que se constituíram criminosos de lesa-majestade e alta traição, ou pela ajuda que prometeram, comunicando-se-lhes o que estava ajustado entre os chefes e cabeças, ou pelo segredo que guardavam, sabendo especificamente da conjuração e de tudo quanto estava tratado e assentado entre os conjurados e quanto a estas duas classes de réus.

Mostra-se que o padre Carlos Corrêa de Toledo, vigário que foi da Vila de São José, depois de acabadas as infames conferências que com os mais réus teve em Vila Rica em casa do réu Francisco de Paula, se recolheu a sua casa para dispor o que lhe fosse possível para se efetuar a rebelião, enquanto não chegava o dia destinado para este horrorosíssimo atentado contra a soberania da dita senhora; e logo convidou para entrar no levante a seu irmão Luiz Vaz de Toledo Pisa, sargento-mor da cavalaria auxiliar de São João del Rei, comunicando-lhe tudo quanto se tinha ajustado e assentado entre os cabeças da conjuração, cujo partido o réu abraçou, como confessa no juramento à fl. 105 e Apenso nº 11 e o padre Carlos Corrêa no Apenso nº 5 da devassa desta cidade; destinando-se ao réu, tanto que fosse executada a sublevação e motim, o vir para o caminho que há desta cidade para Vila Rica, com gente emboscada para se opor a qualquer corpo de tropa que fosse para sujeitar os rebeldes – consta à fl. 2 Apenso nº 23 da devassa desta cidade.

Mostra-se que este mesmo réu Luiz Vaz de Toledo com seu irmão, o padre Carlos Corrêa, convidara e induzira para entrar na conjuração Francisco Antônio de Oliveira Lopes, coronel de um regimento auxiliar de São João del Rei, comunicando-lhe tudo quanto estava ajustado entre os réus conspiradores sobre o levante – confessa o réu no Apenso nº 9 e juramento à fl. 88, e consta do Apenso nº 11 e dos juramentos à fl. 186 e fl. 86 da devassa desta cidade e Apenso nº 2 da devassa de Minas; sendo este réu Francisco Antônio de Oliveira Lopes tão interessado na rebelião que prometeu e se obrigou a entrar nela com cinqüenta homens que prometeu aprontar, como jura a testemunha à fl. 98v. da devassa de Minas; e sabendo que

estava descoberta a execranda conjuração por estar já preso nesta cidade o réu *Tiradentes*, e que se tratava fazer prender aos mais réus, foi falar uma noite ao dito padre Carlos Corrêa a um sítio ao pé da serra, e comunicando um ao outro as notícias que tinham de estarem descobertos os seus pérfidos ajustes, disse o dito padre que determinava fugir, e ainda o réu instava que se ajuntasse gente e se fizesse o levante – confessa o dito padre à fl. 9v. e Apenso nº 5; e insistindo o dito padre na sua fugida, ficou o dito réu tão persistente e teimoso na sua pérfida resolução que fez expedir um aviso ao réu Francisco de Paula pelo réu Vitoriano Gonçalves Velloso, escrito pelo réu Francisco José de Mello, dizendo-lhe que o negócio estava em perigo ou perdido, que se acautelasse e que visse o que queria que ele fizesse – jura a testemunha à fl. 131v. e consta à fl. 109 do Apenso nº 6 e fl. 6 do Apenso nº 7 da devassa de Minas; e ao mesmo Vitoriano recomendou o réu que dissesse de palavra, ao dito Francisco de Paula, que se passasse ao Serro e que falasse ao padre José da Silva de Oliveira Rolim e ao Beltrão, e quando estes não conviessem no que ele quisesse, que se apoderasse da tropa que lá estava e fizesse um viva ao povo, que ele réu ficava às suas ordens, o que declarou o réu Vitoriano à fl. 13 do Apenso nº 7 e testemunha à fl. 87 da devassa de Minas.

Mostra-se que este réu é de tão péssima conduta e de consciência tão depravada que, julgando estar descoberta a conjuração pelo coronel Joaquim Silvério dos Reis, aconselhou aos réus Luiz Vaz de Toledo e a seu irmão e padre, Carlos Corrêa, para que imputassem a culpa ao denunciante coronel Joaquim Silvério, dizendo-lhe que o asseverassem uniformemente, que o dito coronel Joaquim Silvério os tinha convidado para o levante e que, sendo ameaçado por eles com a resposta de que haviam de dar conta de tudo ao general, ele respondera que o não deitassem a perder, e que prometia riscar da imaginação aquelas idéias; e que por esta causa deixaram de delatar ao general, cujo conselho os ditos dois réus abraçaram e nele persistiram, enquanto não foram convencidos da falsidade e obrigados a confessar a verdade – consta à fl. 2 do Apenso nº 5 e do juramento à fl. 108 da devassa desta cidade.

Prova-se ultimamente a péssima conduta deste réu por querer negar muitas das mesmas circunstâncias que tinha confessado no Apenso nº 2 da devassa de Minas e no juramento à fl. 88 da devassa desta cidade, retificada no Apenso nº 9, tendo a animosidade de dizer que os ministros e escrivães das devassas tinham viciado e acrescentado algumas coisas das suas respostas, de cuja falsidade, sendo plenamente convencido à fl. 115 do Apenso nº 5, teve o descaramento de dizer à fl. 9 do Apenso nº 9 que quem não mente não é de boa gente.

Mostra-se que este réu Francisco Antônio de Oliveira Lopes comunicou todo o projeto da rebelião ajustada ao réu Domingos Vidal Barbosa, com todas as circunstâncias que estavam assentadas entre os réus cabeças da conjuração nos conventículos que fizeram, declarando que eram os mesmos chefes da conjuração, como este réu Domingos Vidal sinceramente depôs nos seus juramentos que prestou nas devassas à fl. 86 e 99v. e nas respostas que deu às perguntas do Apenso nº 17, constituindo-se réu pelo seu silêncio e segredo e deixando de delatar em tempo o que sabia, suposto que se não prove que desse conselho ou prometesse expressadamente ajuda.

Mostra-se que desta mesma detestável rebelião tiveram individual notícia e conhecimento estes dois réus José de Rezende Costa, pai, e José de Rezende Costa, filho, como eles mesmos confessam nos juramentos fl. 122 e 124 da devassa de Minas e no de fl. 117 e 119 e nas perguntas dos Apensos nº 22 e 23 da devassa desta cidade, comunicando-lhe todas as circunstâncias ajustadas entre os réus chefes da conjuração e quem eles eram; e o padre Carlos ao réu Rezende filho e ao réu Luiz Vaz de Toledo e ao réu Rezende pai, guardando ambos um inviolável segredo, esperando que se efetuasse o estabelecimento da nova República para que o réu Rezende filho pudesse aproveitar-se dos estudos da universidade de Vila Rica, que os conjurados tinham assentado fundar, desistindo por esta causa o réu Rezende pai de mandar ao dito seu filho para a Universidade de Coimbra, como tinha disposto antes que soubesse da conjuração – consta do Apenso nº 17, nos 22, 23, à fl. 4v.

Mostra-se, quanto ao réu Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, que o réu *Tiradentes* lhe comunicou o projeto em que andava de suscitar uma sublevação para estabelecer uma República na capitania de Minas, como consta do Apenso nº 1 à fl. 19v. da devassa desta cidade, Apenso nº 10 da devassa de Minas, ao que

respondeu que não seria mau; e dizendo-lhe o réu *Tiradentes* que vinha a esta cidade a convidar gente para este partido, pediu o réu que lhe desse algumas cartas para as pessoas que conhecesse mais azadas para entrar nesta conjuração, as quais cartas o réu lhe prometeu, como consta à fl. 13 e 19 do Apenso nº 1 e confessa o réu no juramento à fl. 85v. da devassa desta cidade, vindo por este modo a constituir-se aprovador e ajudador da rebelião e réu deste abominável delito: e suposto que conste pela confissão deste réu e do réu *Tiradentes* que não dera as ditas cartas que lhe tinha prometido, contudo também igualmente consta que o réu *Tiradentes* nunca mais as pedira, porque não tornaram a avistar-se, sendo desta forma certo que o réu prometeu ajuda para o levante e que em nenhum tempo o negara.

Mostra-se, quanto ao réu Tomás Antônio Gonzaga, que por todos os mais réus conhecidos destas devassas era geralmente reputado por chefe dos conjurados, como mais capaz de dirigi-la e de se encarregar do estabelecimento da nova República; e suposto que esta voz geral que corria entre os conjurados nascesse principalmente das asseverações dos réus Carlos Corrêa de Toledo e alferes *Tiradentes*, e ambos negassem nos Apensos nº 1 e 5 que o réu entrasse na conjuração ou assistisse em algum dos conventículos que se fizeram em casa do réu Francisco de Paula e Domingos de Abreu, acrescentando o padre Carlos Corrêa que dizia aos sócios e conjurados que este réu entrava nela para os animar, sabendo que entrava na ação um homem de luzes e talentos capaz de os dirigir, e o réu *Tiradentes* que não negaria o que soubesse para o eximir da culpa, sendo seu inimigo por causa de uma queixa que dele fizera ao Governador Luiz da Cunha e Menezes, e igual retratação fizesse o réu Inácio José de Alvarenga na acareação do Apenso nº 7 e fl. 14, pois, tendo declarado no Apenso nº 4 que este réu estivera em um dos conventículos que se fizeram em casa do réu Francisco de Paula e que ele o encarregara da fatura das leis para o governo da nova República, na dita acareação não sustentou o que tinha declarado, dizendo que podia enganar-se, e todos os mais réus sustentem com firmeza que nunca este réu assistira nem entrara em alguns dos ditos abomináveis conventículos –, contudo não pode o réu considerar-se livre da culpa pelos fortes indícios que contra ele resultam; porquanto:

Mostra-se que, sendo a base do levante ajustado entre os réus o lançamento da derrama, pelo descontentamento que supunham causaria no povo, este réu foi um acérrimo perseguidor do intendente procurador da Fazenda para que requeresse a dita derrama; parecendo-lhe talvez que não bastaria para inquietar o povo o lançamento pela dívida de um ano, instava ao mesmo intendente para que requeresse por toda a dívida dos anos atrasados; e ainda que desta mesma instância queria o réu formar a sua principal defesa, dizendo que instava ao dito intendente para que requeresse a derrama por toda a dívida, porque então seria evidente que ela não poderia pagar-se e a Junta da Fazenda daria conta à dita senhora, como diz no Apenso nº 7 e de fl. 17 em diante, contudo, desta mesma razão se conhece a cavilação do ânimo deste réu, pois, para se saber que a dívida toda era tão avultada que o povo a não podia pagar, e dar a Junta da Fazenda conta à dita senhora, não era necessário que o intendente requeresse a derrama; porém, do requerimento do dito intendente é verossimilmente que esperavam os réus principiasse a inquietação logo no povo, pelo menos os conjurados, e reputavam as instâncias que o réu fazia para que o intendente requeresse o lançamento da derrama por uma diligência primordial, que o réu fazia para ter lugar a rebelião. Jura a testemunha à fl. 99 da devassa de Minas.

Mostra-se mais dos Apensos nº 4 e 8 que, jantando o réu um dia em casa do réu Cláudio Manuel da Costa com o cônego Luiz Vieira, o intendente e o réu Alvarenga, foram todos depois de jantar para uma varanda, exceto o intendente, que ficou passeando em uma sala imediata; e principiando na dita varanda entre os réus a prática sobre a rebelião, advertiu o réu Alvarenga que se não continuasse a falar na matéria, porque poderia perceber o dito intendente, o que consta à fl. 12 Apenso nº 4 e fl. 7 e 9 Apenso nº 8; mas não houve dúvida em principiar a prática, nem também havia em continuá-la na presença deste réu, sinal evidente de que estavam os réus certos de que a prática não era nova para o réu, nem temiam que ele os denunciasse, assim como se temeram e acautelaram do intendente, tendo o mesmo réu já dado a mesma prova de que sabia o que estava ajustado entre os conjurados quando em sua própria casa, estando presente o réu Alvarenga, lhe perguntou o cônego Luiz Vieira pelo levante e o réu lhe respondeu que a ocasião se

tinha perdido pela suspensão do lançamento da derrama; e não lhe fazendo novidade que houvesse idéia de se fazer levante, deu bem a conhecer na dita resposta que não só sabia do levante, mas também que ele estava ajustado para a ocasião em que se lançasse a derrama, ultimamente.

Mostra-se, pelo Apenso nº 4 da devassa desta cidade, das perguntas feitas ao réu Alvarenga, e pelo Apenso nº 4 da devassa de Minas, das perguntas feitas ao réu Cláudio Manuel da Costa, ainda que nesta houvesse o defeito de se lhe não dar o juramento pelo que respeita a 3º, que muitas vezes falara com o réu sobre o levante, o que ele se não atreveu negar nas perguntas que se lhe fizeram, Apenso nº 7, confessando de fl. 17 em diante e fl. 19v. que algumas vezes poderia falar e ter ouvido falar a algum dos réus hipoteticamente sobre o levante; sendo incrível que um homem letrado e de instrução tanto deixasse de advertir que o ânimo com que se proferem as palavras é oculto aos homens, que semelhante prática não podia deixar de ser criminosa, especialmente na ocasião em que o réu supunha que o povo se desgostaria com a derrama; e que ainda quando o réu falasse hipoteticamente, o que é inaveriguável, esse seria um dos modos de aconselhar os conjurados, porque dos embaraços ou meios que o réu hipoteticamente ponderasse para o levante poderia resultar luzes para que ele se executasse por quem tivesse ânimo, que o réu sabia que não faltaria em muitos, se lançasse a derrama.

Mostra-se, quanto ao réu Vitoriano Gonçalves Velloso, pela sua própria confissão no Apenso 6 da devassa de Minas que, tendo o réu Francisco Antônio de Oliveira Lopes notícia da prisão feita nesta cidade ao réu *Tiradentes*, julgando por esta causa que estava descoberta a conjuração, mandou chamar a este réu Vitoriano e lhe entregou um bilhete aberto para o tenente-coronel Francisco de Paula, ainda que sem nome de quem era, nem a quem se dirigia, com estas misteriosas palavras: que o negócio estava em perigo ou perdido, que ele tenente-coronel estava por instantes a expirar, que visse o que queria que se fizesse – cujo bilhete foi visto pelo padre José Maria Fajardo de Assis na mão do réu, como jura o dito padre à fl. 131v. da devassa de Minas; e além do referido bilhete recomendou o dito réu Francisco Antônio de Oliveira Lopes ao réu que de palavra dissesse ao sobredito Francisco de Paula que se acautelasse, que por aqueles quatro ou cinco dias era preso, que fugisse ou se retirasse para o Serro e falasse ao padre José da Silva de Oliveira Rolim e ao Beltrão; e que quando o dito Beltrão não estivesse pelo que ele quisesse, que neste caso se apoderasse da tropa que lá estava e que fizesse um viva ao povo, que ele Francisco Antônio cá ficava às suas ordens, recomendando ao mesmo réu fosse à toda pressa e que, quando não achasse o dito Francisco de Paula em Vila Rica, que o procurasse na sua fazenda dos Caldeirões, aonde devia estar – consta do Apenso nº 6 à fl. 13 da devassa de Minas.

Mostra-se, pela confissão do réu no dito Apenso, ter-se encarregado não só de entregar o bilhete, mas também de dar o dito recado de palavra, e quis partir para Vila Rica com a pressa que se lhe tinha recomendado, de que se conheceu bem que o seu ânimo era de cumprir com aquela infame comissão; e suposto que não chegasse a Vila Rica nem chegasse a falar ao réu Francisco de Paula, retrocedendo do caminho, temeroso com a notícia de que se faziam prisões em Vila Rica e na de São José, contudo é certo que se incumbiu de promover com os avisos para o levante, ajuntando com eles a que se acautelasse o réu Francisco de Paula e se executasse a sedição e motim, ainda que não consta que soubesse dos ajustes dos conjurados nem que antecedentemente tivesse notícia de que se pretendia fazer sublevação.

Mostra-se, quanto ao réu Francisco José de Mello, falecido no cárcere em que estava preso, como consta do exame à fl. 10 do Apenso nº 7 da devassa de Minas, que ele foi que escreveu o sobredito bilhete que conduzia o réu Vitoriano para o réu Francisco de Paula, sendo ditado pelo réu Francisco Antônio de Oliveira Lopes, o que confessa o mesmo réu Francisco José de Mello no Apenso 7 e declara o réu Vitoriano no Apenso nº 6, não havendo contra este réu outra prova que pudesse saber da conjuração.

Mostra-se, quanto ao réu João da Costa Rodrigues, que ele soube do intento que tinha o réu *Tiradentes* de suscitar o levante e de estabelecer República na capitania de Minas pela conversação e prática que teve o dito réu *Tiradentes* em casa do réu, e na sua presença, com o outro réu Antônio de Oliveira Lopes, o que consta à fl. 109 da devassa de Minas e a fls.84 Apenso nº 21 da devassa desta cidade, declarando o dito réu *Tiradentes* que na dita conversa só dissera o modo com que a América se podia fazer República, como

consta à fl. 13v. do Apenso nº 1; e suposto que não se prova que declarasse naquela conversação quem eram os conjurados, contudo jura a testemunha, à fl. 108 da devassa de Minas, que o réu lhe dissera que o réu *Tiradentes* referira que já tinha 16 ou 18 homens, pessoas grandes, para o levante, e um homem de caráter e muito saber que os dirigisse, e que o povo estava resoluto; e sendo estas notícias bastantes para que o réu tivesse obrigação de declará-las, ele desculpa o seu reflexionado silêncio com a sua afetada rusticidade, quando consta da sua maliciosa cautela, confessando no Apenso 21, à fl. 3, que se reservava de dizer a João Dias da Mota o que sabia sobre o levante porque, sendo capitão, desconfiou de que iria tirar dele o que havia naquela matéria; e com esta mesma cautela se houve com o tenente-coronel Basílio de Brito Malheiros porque, querendo contar-lhe o que sabia sobre o levante, cerrou a porta de um quarto em que estava, observando primeiro se havia aí gente que ouvisse, e não vendo pessoa alguma, principiou dizendo que, como estavam sós, podia negar o que dissesse, porque não havia com quem o dito tenente-coronel provasse o que referisse – jura o mesmo tenente-coronel Basílio à fl. 56 e confessou o réu na acareação do Apenso nº 21, à fl. 4v. da devassa desta cidade.

Mostra-se, quanto ao réu Antônio de Oliveira Lopes, que ele, com o sobredito réu João da Costa Rodrigues, *ouviram estas escandalosas expressões sobre o levante e o modo com que se podia estabelecer República*, que o réu *Tiradentes* proferiu na estalagem da Varginha, as quais o dito *Tiradentes* repete à fl. 13v. do Apenso nº 1, cujo projeto mostrou o réu Antônio de Oliveira a prova dizendo que, em havendo onze pessoas para o levante, ele faria a dúzia, como confessou o réu à fl. 19v. do Apenso nº 14 da devassa de Minas, e o réu *Tiradentes* à fl. 13v. do Apenso nº 1, e o réu João da Costa à fl. 1v. Apenso nº 27 da devassa desta cidade, ou esta expressão fosse sincera por obsequiar no réu *Tiradentes*, como este diz, porque vinha pagando as despesas do réu pelas estalagens, sendo inaveriguável o seu ânimo; e depois desta prática bebeu o réu à saúde dos novos governadores, sem embargo de que ele nega esta circunstância no Apenso nº 14, à fl. 5v., contudo convence-se com as declarações do réu João da Costa à fl. 5v. do Apenso nº 21 e do réu *Tiradentes* à fl. 3v. do Apenso nº 1.

Mostra-se, quanto ao réu João Dias da Mota, que parece ter ele aprovado a sedição e levante respondendo ao réu *Tiradentes*, quando este lhe deu conta do seu projeto, que o estabelecimento da República não seria mau, não obstante acrescentar que ele se não metia nisso, o que consta à fl. 13v. e fl. 19 do Apenso nº 1, retificado pelo réu *Tiradentes* na acareação do Apenso nº 27 à fl. 7v. da devassa desta cidade, ainda que depois, ouvindo a negativa do réu, mostrando querer concordar com ele, disse que bem podia equivocar-se; porém, prova-se que este réu ainda teve mais individual notícia do levante e ciência da conjuração do que aquela que confessa ter-lhe participado o réu *Tiradentes* pela prática que teve com o réu João da Costa Rodrigues, porque, dizendo-lhe este que havia valentões que queriam levantar-se com a terra, o que tinha ouvido a um semi-clérigo, respondeu o réu, não foi a outro senão ao *Tiradentes*: *'mas há outra pessoa de mais qualidade', sinal evidente de que estava bem instruído* da conjuração e de quem eram os conjurados – jura o réu João da Costa, à fl. 109 da devassa de Minas; e reconhecendo do dito Apenso nº 27 que a notícia que tinha do levante o constituía na precisa obrigação de delatar o que sabia, diz que comunicou tudo ao mestre-de-campo Inácio Corrêa Pamplona, para que o denunciasse ao general; mas, além de não constar das cartas que o dito Pamplona deu ao general, que mostraram ser exatas, que o réu lhe comunicasse tudo o que sabia sobre o levante e conjuração, nem que lhe recomendasse que desse conta ao general, o mesmo réu confessa que só falara ao dito Pamplona depois que se persuadiu que o general sabia da conjuração, guardando até então um inviolável silêncio, de forma que, ainda quando fosse certo que desse a denúncia ao dito Pamplona e lhe recomendasse que o delatasse ao general, nem por isso estava livre da culpa pela própria confissão, fazendo a denúncia só depois que julgou estava descoberta a conjuração, guardando até esse tempo segredo, resultando deste e dos mais indícios uma forte presunção da malícia do réu, com que esperava que se efetuasse o estabelecimento da República.

Mostra-se, quanto ao réu Vicente Vieira da Mota, que soube e teve certeza de que o réu *Tiradentes* andava falando com publicidade e sem reserva no projeto que tinha de estabelecer na capitania de Minas uma República independente, suscitando um motim e levante na ocasião em que se lançasse a derrama, e

que a ele mesmo, na ocasião, convidara expressamente para entrar na sedição e motim, exagerando-lhe a riqueza do país e quanto seria útil conseguirem a independência, o que confessam ambos os réus – o *Tiradentes* à fl. 12v. Apenso nº 1, e este Vicente Vieira à fl.[?]v. do Apenso nº 20 e juramento à fl. 73 da devassa desta cidade, à fl. 58v. da devassa de Minas; e conhecendo o réu as excessivas diligências que fazia o réu *Tiradentes* e as desordens e inquietações que confessou no povo, junto tudo com o conceito que formava que todos os nacionais deste Estado desejavam a liberdade, como a América inglesa, e que tendo ocasião fariam o mesmo, o que jura a testemunha à fl. 54 da devassa de Minas; e confessa o réu no dito Apenso nº 20, vendo o réu a ocasião próxima pelo lançamento da derrama que suspirava, não é crível que fizesse tão pouco caso, parecendo-lhe que o negócio não pedia alguma providência do governo, resultando do silêncio do réu uma justa presunção contra ele de que com dolo e malícia guardou segredo, deixando de delatar logo o convite que o réu *Tiradentes* lhe fez e as mais diligências que fazia, tendo esse obrigação, como o réu Vicente reconheceu na conversação que teve com o réu Alvarenga, que este declarou à fl. 12 do Apenso nº 4 e acareação fl. 11 do Apenso nº 20, dizendo o réu ao dito Alvarenga que, se tinha tido alguma prática com o réu *Tiradentes* sobre a liberdade da América, que a delatasse ao general, assim como ele tinha feito, sendo certo que tal delação não fez, nem dos autos consta.

Mostra-se, quanto ao réu José Aires Gomes, que o réu *Tiradentes*, para desempenhar a pérfida comissão de que se tinha encarregado nos conventículos de conduzir e convidar para a rebelião todas aquelas pessoas que pudesse, além dos sobreditos réus a quem falou, procurou também induzir para este fim ao réu José Aires Gomes, dizendo que na ocasião da derrama podia fazer-se um levante, que o país de Minas ficaria melhor estabelecendo-se nele uma República e que nas nações estrangeiras se admiravam da quietação desta América, vendo o exemplo da América inglesa, o que consta à fl. 8v. Apenso nº 1; e o réu se persuadiu tanto que se fazia levante e que vinham socorros de potências estrangeiras, o que assertivamente assim declarou o réu Inácio José de Alvarenga, estando com ele só em casa de João Rodrigues de Macedo, tendo primeiro a cautela de cerrar a porta do quarto em que estavam, observando primeiro se estava alguém que ouvisse e acrescentando que também esta cidade se rebelava, o que declarou o réu Alvarenga à fl. 5 do Apenso nº 4 e sustentou na acareação do Apenso nº 24 à fl. 9v.; mas sem embargo do réu estar persuadido de que havia levante, e devendo ainda persuadir-se por lhe dizer o padre Manuel Rodrigues da Costa, contando-lhe o réu a prática que tinha tido com o réu *Tiradentes* que as coisas estavam mais adiantadas – o que o mesmo réu confessa à fl. 3v. do Apenso nº 24 –, contudo, nem tendo por certo o perigo do Estado se resolveu a delatar ao general o que sabia, para que desse as providências necessárias, conhecendo bem que tinha essa obrigação, tanto que disse ao dito Manuel Rodrigues que já tinha dado esta denúncia ao general, como declarou o dito padre à fl. 6v. do Apenso nº 25 e confessa o réu à fl. 3v. do Apenso nº 25, de cuja denúncia não consta dos autos, nem da que o réu diz que dera ao desembargador intendente do Serro; do que resulta que, suposto o réu não soubesse especificamente dos ajustes da conjuração e de quem eram os conjurados, contudo, que maliciosamente ocultava o que sabia para que se não embaraçasse a sublevação, que satisfeito esperava.

Mostra-se, quanto ao réu Faustino Soares de Araújo, pelo Apenso nº 5, à fl. 20, que o padre Carlos Corrêa de Toledo lhe comunicara o projeto que tinha de suscitar um motim e levante na ação em que se lançasse a derrama, para se formar naquela capitania de Minas uma República independente, no que poderia entrar o réu Alvarenga e o cônego Luiz Vieira da Silva; e suposto que declara o mesmo padre Carlos que a este tempo ainda se não tinha ajustado coisa alguma entre os conjurados nem tratado com formalidade da rebelião, e que só diziam por suposição que os ditos Alvarenga e o cônego poderiam entrar na conspiração, contudo, parece que o réu não deixou de acreditar a notícia que lhe deu o dito padre Carlos, como se vê à fl. 6v. Apenso nº 1; e sem embargo de se não provar que o réu soubesse individualmente da conjuração nem dela tivesse mais notícia, ou que tivesse mais alguma conversação com algum dos conjurados, sempre se faz suspeita a sua fidelidade pelo receio que guardou e pela pertinaz negativa em que persistiu dos fatos recontados, não obstante ser convencido nas acareações do Apenso nº 26, à fl. 4v. e fl. 5v., nas quais o dito cônego e o padre Carlos sustentaram o mesmo que tinha declarado, não sendo possível

que, estando ambos presos e incomunicáveis, adivinhasse o dito cônego o que o padre Carlos declarou que dissera ao réu para o repetir, se o réu o não tivesse dito ao mesmo cônego.

Mostra-se, quanto ao réu Manuel da Costa Capanema, sapateiro, que ele se fez suspeitoso de ser da parte dos conjurados porque, já depois de feitas algumas prisões de alguns réus, proferiu as seguintes palavras: 'estes branquinhos do Reino que nos querem tomar a terra, cedo os havemos de deitar fora', segundo jura a testemunha à fl. 78; e ainda que as testemunhas fl. 121, 122, 123 e 124 da devassa desta cidade declaram que não ouviram as últimas palavras – cedo os havemos de deitar fora –, contudo, como se referem outras que podem ser indicadas no mesmo sentido e tinham bastante resolução ao projeto de *levante, resulte uma tal ou qual presunção de ser o réu dele sabedor,* ainda que contra o réu nada mais se prova que corrobore e dê mais força a esta presunção; antes, se pode entender que, sendo as ditas palavras proferidas pelo réu depois das prisões de alguns dos réus conspirados, que ele as não dizia respeito à conjuração porque o réu não diria as ditas palavras a tempo que via os conjurados presos e a conjuração desvanecida.

Mostra-se, quanto aos réus Alexandre, escravo do padre José da Silva de Oliveira Rolim, e João Francisco das Chagas que, tendo sido presos alguns dos réus cabeças da rebelião, temesse ter igual sorte o dito padre, por estar compreendido naquele abominável delito, por cuja causa se refugiou nos matos, aonde esteve muitos dias oculto até que foi preso, sendo neste tempo o dito escravo Alexandre quem assistia ao réu João Francisco das Chagas, quem algumas vezes o visitava, como consta dos Apensos nº 16, 17, 20 da devassa de Minas; *e como a um réu de crime de lesa-majestade da primeira cabeça ninguém deve ocultar, encobrir ou* concorrer para que escape ao castigo que justamente merecer tão enorme e execrando delito, foram estes dois réus presos, ainda que se não prove depois que com efeito soubessem que o dito padre era um dos chefes da conjuração e que por este motivo se refugiava nos matos, tendo o mesmo padre delitos de outra natureza pelos quais, já muito dantes da conjuração, vivia como oculto e homiziado, ficando por esta razão *desvanecido o indício* que podia *resultar contra os réus de poderem presumir o verdadeiro delito pelo qual* o dito padre se escondia nos matos, e do mesmo modo se desvanece o indício que podia resultar contra o dito escravo Alexandre, por ter escrito a carta à fl. 36 da devassa de Minas, do padre José da Silva de Oliveira Rolim para o réu Domingos de Abreu, na qual se vê a seguinte oração, de cujas palavras se podia inferir que se refeririam ao levante ajustado entre o dito padre e o réu *Tiradentes*: 'mande-me notícia de seu compadre Joaquim José, a quem não escrevo por pensar que estará ainda no *Rio*; sobre a recomendação do *dito* não há dúvida, haverá um grande contentâmennto e vontade', e que o escravo Alexandre era dele sabedor, por se ter confiado dele que a escrevesse; mas sendo as ditas palavras misteriosas, sem que no seu sentido indicassem precisamente a rebelião, bem podia o réu Alexandre escrevê-las sem que ajuizasse que se referiam à conjuração, não havendo para o contrário prova ou mais indício contra o dito réu.

Mostra-se, quanto aos réus Manuel José de Miranda, Domingos Fernandes e Manuel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes, falecido no cárcere, que estando nesta cidade o réu *Tiradentes* e temendo ser preso pela culpa que se acha plenamente provada nestas devassas, pretendeu fugir pelo sertão para a capitania de Minas, auxiliando-o para isto estes três réus, dando-lhe os ditos Manuel José e Manuel Joaquim cartas para o mestre-de-campo Inácio Corrêa de Andrade, pedindo-lhe que o tivesse em sua casa e o ajudasse para que pudesse escapar-se, cujas cartas foram achadas ao réu *Tiradentes* quando foi preso em casa do réu Domingos Fernandes, que teve o dito *Tiradentes* três dias oculto para que não fosse preso e pudesse fugir com mais segurança, e constituindo-se estes três réus criminosos por darem ajuda e favor para que escapasse à justiça o réu *Tiradentes,* sendo criminoso de lesa-majestade da primeira cabeça e chefe da rebelião; porém, esta prova perde muito da sua força não se mostrando de modo algum que os ditos réus fossem sabedores da natureza e qualidade do delito do dito réu *Tiradentes,* nem haver até aquele tempo notícia pública da conjuração; antes, mostrando-se, pelo contrário, pelos Apensos nº 2 e 3, que o réu *Tiradentes* pedira aquelas cartas aos ditos dois réus Manuel José e Manuel Joaquim dizendo-lhes que queria retirar-se por temer que o Vice-Rei do Estado o mandasse prender por ter falado mal dele, e que ao réu Domingos Fernandes dissera que o ocultasse em sua casa porque temia ser preso por causa de umas bulhas que

tinham havido na capitania de Minas, nas quais julgava que o envolviam, o que consta dos Apensos nº 28, 29 e nº l, à fl. 20 da devassa desta cidade.

Mostra-se, quanto aos réus Fernando José Ribeiro e José Martins Borges, que, suposto a sua culpa seja de diferente qualidade da dos mais réus, por não constar que entrassem na conjuração nem dela tivessem a menor notícia, contudo, o seu delito é próprio deste processo e digno de um exemplar castigo, porquanto o dito Fernando José Ribeiro se aproveitou da ocasião em que se devassava da conjuração para dar uma denúncia contra João de Almeida e Sousa, na qual há todos os indícios de falsidade, e nela dava a entender que ele era um dos conjurados, ou que ao menos era sabedor da conjuração, induzindo ao réu José Martins Borges para que jurasse o que lhe ensinou que depusesse, porquanto:

Prova-se pelo Apenso nº 32 da devassa de Minas que o réu Francisco José de Mello, por uma carta escrita em seu nome pelo padre João Batista de Araújo e por ambos assinada, avisava ao Governador da Capitania de Minas que o dito João de Almeida Sousa mostrava grande desgosto da prisão do padre José da Silva de Oliveira Rolim, e que, estando assistindo à abertura de um caminho para uma roça sua, dissera: 'prenderam ao Alvarenga, mas não hão de chegar ao fundo, porque a trempe é de quarenta', cujas palavras lhe repetira o réu José Martins Borges por estar presente e as ter ouvido, e acrescentou que o dito João de Almeida afetava uma tal autoridade que até afixava editais, em que declarava os dias em que se havia de dignar de dar audiência; e como nas delicadas circunstâncias de se ter formado a mencionada conjuração se devia averiguar tudo quanto pudesse contribuir para se descobrirem todos os réus conjurados, mandou o Governador de Minas proceder na averiguação deste negócio, jurando o réu Borges que tinha ouvido as palavras ao sobredito João de Almeida e que com efeito as referira ao réu Fernando José Ribeiro; porém, tanto a denúncia como o dito juramento têm todos os sinais de falsidade: primeiro, porque estando naquele dia e naquela ocasião em que se diz o dito João de Almeida proferira tais palavras, não se falou coisa que respeitasse às prisões dos réus conjurados, como consta dos Apensos nº 32, fl. 8 em diante; segundo, porque sendo o réu Borges o único que jurou ter ouvido aquelas palavras, ele se retratou no dito juramento dizendo que nem ouvira tais palavras ao dito João de Almeida, nem as referira ao réu Fernando José; antes, este o induzira e ensinara que jurasse o que depôs, dando-lhe um dia de almoçar ovos fritos e cachaça. E nesta retratação tem persistido sempre, até nas repetidas acareações que se refiram a estes dois réus, e constam dos Apensos 32, nº 25, 26, 47; terceiro, porque o mesmo réu Borges, logo depois que foi preso, disse perante as mesmas testemunhas, a um soldado que o conduzia, o mesmo que depois declarou na retratação, e por esta razão se deve reputar sincera e verdadeira; assim o declararam as testemunhas fl. 8v. e fl. 9v. do dito Apenso nº 33; quarto, porque se prova que já o mesmo réu Fernando José Ribeiro pretendeu induzir ao mesmo réu para outro juramento falso, em que depusesse que uma rapariga a quem se tinha deixado um legado era filha do dito Fernando José, o que este não negou na acareação fl. 29 do sobredito Apenso 5º, porque se prova que o dito Fernando José era inimigo do dito João de Almeida; quinto, pela variedade e incerteza com que o dito Fernando José respondeu às perguntas que lhe foram feitas no dito Apenso, chegando a dizer, à fl. 40v., vendo-se convencido de contravenções nas suas respostas, que devia estar alienado quando disse o que na dita resposta contradizia; sexto, porque sendo perguntado pelas demonstrações de que tinha feito o dito João de Almeida por causa da prisão do padre José da Silva Oliveira Rolim, e pela formalidade dos editais e lugar em que o dito João de Almeida os afixava, na forma que tinha declarado na sua carta denúncia, respondeu que tal não sabia, como consta do mesmo Apenso à fl. 45v.; e sendo as denúncias verdadeiras em semelhantes qualidades de delitos dignas de louvor e de prêmio, assim também as falsas e caluniosas são dignas de exemplar castigo pelas perniciosas conseqüências, podendo não só seguir-se castigar os inocentes, mas também perder os vassalos fiéis, em que consiste a defesa e segurança do Estado, para poderem depois mais livremente e com menos opressão obrar os pérfidos as suas perversidades.

Mostra-se que os infames réus cabeças da conjuração teriam suscitado o levante na ocasião da derrama, ao menos quanto estava da sua parte, se o coronel Joaquim Silvério dos Reis se esquecesse das obrigações de católico e de vassalo e de desempenhar a honra e fidelidade de português, deixando de delatar a

prática e convite que lhe fizeram o sargento-mor Luiz Vaz de Toledo Pisa e seu irmão Carlos Corrêa de Toledo, vigário que foi da comarca de São José, para entrar na conjuração, declarando-lhe tudo quanto estava ajustado entre os conjurados, persuadidos de que o dito coronel Joaquim Silvério dos Reis queria ajudar a rebelião para se ver livre da grande dívida que devia à Fazenda Real, sendo um dos artigos da negra conjuração perdoarem-se as dívidas a todos os devedores da Real Fazenda; mas prevalecendo no dito coronel Joaquim Silvério dos Reis a fidelidade e lealdade que devia ter como vassalo da dita senhora, delatou tudo ao Governador da Capitania de Minas em 15 de março de 1789, como consta da atestação do mesmo Governador à fl. 177 da continuação da devassa de Minas, com a data de 19 de abril do mesmo ano; e ainda que houve a louvável denúncia do tenente-coronel Basílio de Brito Malheiro e de Inácio Corrêa Pamplona, ambas pelas suas datas se vê serem posteriores àquela primeira que o dito coronel Joaquim Silvério dos Reis deu de palavra ao governador e lhe fizeram tomar as cautelas e dar as providências que julgou necessárias, sendo talvez uma delas fazer suspender o lançamento da derrama.

Mostra-se que com a suspensão da derrama se retardaram os pérfidos ajustes dos conjurados, ainda que se não extinguiu nos seus ânimos a traição e perfídia que tinham concebido executar, como se prova das repetidas diligências que continuou a fazer o réu *Tiradentes,* como confessa à fl. 18, 13v., Apenso nº 1, e da prática que teve o réu Alvarenga com o padre Carlos Corrêa de Toledo, dizendo-lhe que ele tinha chegado há pouco de Vila Rica e que lá ficava esse negócio em grande frieza (tratavam da conjuração), porque já se não lançava a derrama, e que, tirado este tributo, que fazia o desgosto do povo, seria este menos propenso a seguir o partido; mas que já agora sempre se devia fazer, porque, como se tinha tratado de semelhante matéria, poderia vir a saber-se e serem punidos, como se lhe tivesse surtido o seu efeito, no que concordaram, como declarou o dito padre Carlos Corrêa à fl. 9 do Apenso nº 5; a cuja prática assistiu também o réu Francisco Antônio de Oliveira Lopes, e a refere à fl. 9v. no juramento que prestou na devassa desta cidade. Ultimamente, prova-se a persistência que os réus tinham nos seus pérfidos intentos ainda depois da suspensão do lançamento da derrama, pela prática que teve o réu Francisco Antônio de Oliveira Lopes com o padre Carlos Corrêa de Toledo, dizendo que já agora sempre se havia de fazer o levante – cuja prática foi tendo o dito já tomado a resolução de fugir por estar já descoberta a conjuração, como ele declarou à fl. 19v. do dito Apenso nº 5, e pelo recado, já referido, que o mesmo réu Francisco Antônio de Oliveira Lopes mandou ao réu Francisco de Paula pelo réu Vitoriano Gonçalves, o qual consta à fl. 13v. do Apenso nº 6 da devassa de Minas; estando plenamente provado o crime de lesa-majestade da primeira cabeça pelas confissões dos réus, no qual os chefes da conjuração incorreram, ajustando entre si, nos conventículos a que premeditadamente concorriam, de se subtraírem da sujeição em que nasceram e que como vassalos deviam ter à dita senhora para constituírem uma República independente por meio de uma formal rebelião, pela qual assentaram de assassinar ou depor o general e ministros a quem a mesma senhora tinha dado a jurisdição e poder de reger e governar os povos da capitania, não pode um delito tão horrendo, revestido de circunstâncias tão atrozes e tão concludentemente provado, admitir defesa que mereça a menor atenção, porquanto dizerem alguns dos réus que se não mostra que fizessem preparo algum para executarem a rebelião e que tratavam a matéria de sublevação hipoteticamente e como uma farsa que não havia verificar-se, são razões que se convencem inúteis: a primeira com as mais sólidas razões de direito, segundo as quais, nesta qualidade de delito, tanto que ele sai da simples e pura cogitação e chega a exprimir-se a pérfida intenção por qualquer modo que seja que possa perceber-se, ou seja palavra ou obra, têm os réus logo incorrido no crime de lesa-majestade da primeira cabeça, ficando sujeitos à pena; e os réus não só exprimiram os seus intentos pérfidos, mas passaram a uma formal associação e conjuração, formando planos e ajustando o modo de executarem uma infame rebelião nos seus premeditados e execrandos conventículos, e teria sido posta em prática a sedição e motim se se lançasse a derrama, que era o que unicamente os réus e conjurados esperavam.

A segunda razão convence-se com as mais confissões dos réus que, se explicam dizendo que tratavam com formalidade do levante e ajustaram e assentaram no modo de executar uma semelhante ação, exclui toda a idéia de hipótese ou farsa, e tanto intentaram os réus chefes de realizar os seus pérfidos ajustes que

cada um dos réus chefes se encarregou do socorro e ajuda com que havia de concorrer; e o padre Carlos Corrêa de Toledo, desistindo de uma viagem que determinava fazer a Portugal, para a qual já tinha largado a igreja em que era pároco na vila de São José e obtido licença do seu prelado, não deixaria de ir ao Reino tratar dos seus negócios e interesses por se lhe propor uma prática hipotética ou farsa que não havia de realizar-se, mas sim porque conhecia dos ânimos dos conjurados uma firme resolução de estabelecerem uma República, na qual o dito padre esperava tirar maiores avanços e interesse do que da viagem do Reino. Ultimamente, não cuidaram eficazmente os primeiros chefes, que deram nos seus ânimos assenso à infidelidade, em induzirem para o mesmo partido os réus Domingos de Abreu, Francisco Antônio de Oliveira Lopes, Luiz Vaz de Toledo e os mais compreendidos nas devassas a quem falou o réu *Tiradentes*, nem teriam as práticas que tiveram para executarem o levante, não obstante ter-se suspendido o lançamento da derrama, sendo ainda mais agravante o delito dos réus pela sua abominável ingratidão, tendo a maior parte deles, principalmente os chefes, conseguido o benefício e honras nos empregos do real serviço da mesma senhora. Tanto reconhecem estes réus certeza e enormidade de seu delito que a maior defesa a que recorrem é implorar a real piedade da mesma senhora.

Quanto aos réus que não assistiram nos conventículos, mas que se lhes comunicou tudo quanto neles se tinha ajustado e aprovaram a rebelião, prometendo entrar nela com ajudas e socorro, estão igualmente incursos no mesmo delito e pena dos réus chefes e cabeças da conjuração, sendo igualmente concludente a prova que contra eles resulta pelas suas próprias confissões, como pelas confissões dos mais conjurados, não sendo melhor nem diferente a sua defesa.

Quanto aos mais réus que nem assistiram nos conventículos, nem aprovaram expressamente a rebelião, nem prometeram ajuda, mas que somente souberam, especificada e individualmente, dos pérfidos ajustes dos chefes e de tudo quanto eles intentavam obrar, e maliciosamente ocultaram e calaram, é certo que desse modo prestaram um consentimento e aprovação tácita e um concurso em direito, esperando com satisfação o levante e rebelião, que podiam evitar, se quisessem, denunciando tudo ao governador general, sem que possa servir-lhes de defesa a desculpa, a que recorrem, de que não denunciaram por verem que os réus conjurados não tinham forças nem meios para executarem o que intentavam, e que por conseqüência não temiam que o Estado corresse algum risco; porquanto, ainda quando esta razão fosse verdadeira e sincera, é sem dúvida que o valor de não temer o perigo seria desculpável quando o perigo fosse próprio de cada um, que cuida e tem obrigação de cuidar da sua conservação e segurança, mas não quando o perigo é do Estado, cuja conservação e segurança está incumbida às pessoas encarregadas do governo dele, a quem compete pesar o risco e providenciar sobre ele; e aos réus só competia delatá-lo.

Ultimamente, também lhes não pode servir de defesa que, como o motim e levante estava ajustado para a ocasião do lançamento da derrama, vendo que ele estava suspenso julgavam desvanecidos os ajustes da conjuração; porquanto nem estes réus tinham a certeza de que não estivessem desvanecidos os seus ajustes, como com efeito não estavam, o que se mostra pelas diligências que os conjurados continuavam a fazer, nem ainda quando estivessem desvanecidos livrara aos réus a culpa, por que deviam delatar logo sem demora o que sabiam, e entre os ajustes para a rebelião e a suspensão da derrama mediaram muitos dias, além de que a mesma suspensão foi já por efeitos da denúncia que deu o coronel Joaquim Silvério dos Reis, pois se guardasse o mesmo segredo como estes réus, executariam os conjurados o motim e levante entre eles concertado; de forma que estes réus, guardando o segredo que guardaram, fizeram o que estava da sua parte para que o levante tivesse a execução que esperavam.

Os mais réus contra os quais se não prova que especificamente soubessem da conjuração e dos ajustes dos conjurados, mas que somente souberam das diligências públicas e particulares que fazia o réu *Tiradentes* para induzir gentes para o levante e estabelecimento da República, pelas práticas gerais que com eles teve ou pelos convites que lhes fez para entrarem na sublevação, suposto que não estejam em igual grau de malícia e culpa, como os sobreditos réus, contudo as razões do segredo de que usavam, sem embargo de reconhecerem e deverem reconhecer a obrigação que tinham de declarar isso mesmo que sabiam pela qualidade e importância do negócio, sempre foi um forte indício da sua pouca fidelidade, o que sempre é

bastante para estes réus ao menos serem apartados daqueles lugares aonde se fizeram uma vez suspeitosos, porque o sossego dos povos e a conservação do Estado pedem todas as seguranças para que a suspeita do contágio da infidelidade de uns não venha a comunicar-se e contaminar aos mais.

Portanto, condenam o réu Joaquim José da Silva Xavier, por alcunha o *Tiradentes*, alferes que foi da tropa paga da capitania de Minas, a que, com baraço e pregão, seja conduzido pelas ruas públicas ao lugar da forca e nela morra morte natural para sempre, e que depois de morto lhe seja cortada a cabeça e levada a Vila Rica, aonde no lugar mais público dela será pregada em um poste alto, até que o tempo a consuma; o seu corpo será dividido em quatro quartos e pregados em postes pelo caminho de Minas, no sítio de Varginha e de Cebolas, aonde o réu teve as suas infames práticas, e os mais nos sítios de maiores povoações, até que o tempo também os consuma. Declaram ao réu infame, e infames seus filhos e netos, tendo-os; e seus bens aplicam para o fisco e Câmara real, e a casa em que vivia em Vila Rica será arrasada e salgada, e que nunca mais no chão se edifique; e não sendo próprias, serão avaliadas e pagas ao seu dono pelos bens confiscados, e no mesmo chão se levantará um padrão pelo qual se conserve em memória a infâmia deste abominável réu.[11]

Igualmente condenam aos réus Francisco de Paula Freire de Andrade, tenente-coronel que foi da tropa paga da capitania de Minas, José Alves Maciel, Inácio José de Alvarenga, Domingos de Abreu Vieira,[12] Francisco Antônio de Oliveira Lopes e Luiz Vaz de Toledo Pisa a que, com baraço e pregão, sejam conduzidos pelas ruas públicas ao lugar da forca e nela morram morte natural para sempre, e depois de mortos lhes serão cortadas as suas cabeças e pregadas em postes altos, até que o tempo as consuma: as dos réus Francisco de Paula Freire de Andrade, José Alves Maciel, Domingos de Abreu Vieira nos lugares defronte das suas habitações que tinham em Vila Rica; a do réu Inácio José de Alvarenga, no lugar mais público da vila de São João del Rei; a do réu Luiz Vaz de Toledo Pisa, na Vila de São José; e a do réu Francisco Antônio de Oliveira Lopes, defronte do lugar da sua habitação, na Ponta do Morro; e declaram estes réus infames e infames seus filhos e netos, tendo-os, e seus bens confiscados para o fisco e a Câmara real; e as casas em que vivia o réu Francisco de Paula, em Vila Rica, aonde se ajuntavam os réus chefes da conjuração para terem os seus infames conventículos, serão também arrasadas e salgadas, sendo próprias do réu, para que nunca mais no chão se edifique.

Igualmente condenam aos réus Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, José de Rezende Costa, pai, José de Rezende Costa, filho, e Domingos Vidal Barbosa a que, com baraço e pregão, sejam conduzidos pelas ruas públicas ao lugar da forca e nela morram morte natural para sempre; declaram estes réus infames, seus filhos e netos, tendo-os, e seus bens confiscados para o fisco e Câmara real; e para que estas execuções possam fazer-se mais comodamente, mandam que no campo de São Domingos se levante uma forca mais alta do ordinário.

Ao réu Cláudio Manuel da Costa, que se matou no cárcere, declaram infame a sua memória, e infames seus filhos e netos, tendo-os, e os seus bens confiscados para o fisco e Câmara real.

Aos réus Tomás Antônio Gonzaga, Vicente Vieira da Mota e José Aires Gomes, João da Costa Rodrigues e Antônio de Oliveira Lopes condenam em degredo por toda a vida para os presídios de Angola. O réu Gonzaga para as Pedras, o réu Vicente Vieira para Angoche e o réu José Aires para Ambaca, o réu João da Costa Rodrigues para o Novo Redondo e o réu Antônio de Oliveira Lopes para Caconda; e se voltarem ao Brasil se

[11] Foi exatamente cumprido: as casas arrasadas, salgadas e levantado o poste etc. Logo, porém, que se anunciou o governo constitucional e se formou em Vila Rica o Governo Provisório, o povo, de autoridade própria, com aplauso geral, demoliu aquele espantalho sem a menor oposição da parte do governo, e se construiu outro edifício" (*Notas do inconfidente conselheiro José de Rezende Costa à sentença supra,* na *Revista* do Instituto Histórico Brasileiro.)

[12] "Na prisão do tenente-coronel Domingos de Abreu Vieira é memorável a rara fidelidade de um escravo, de nome Nicolau. Sendo aquele assaz adiantado em anos e valetudinário, ofereceu-se este, e se lhe concedeu, acompanhá-lo na sua prisão, o que cumpriu em todo o tempo, sofrendo o rigoroso degredo de anos e acompanhando-o depois ao lugar destinado para degredo. *(Citadas notas de José Rezende Costa.)*

executará neles a pena de morte natural na forca, e aplicam os bens todos destes réus para o fisco e Câmara real.

Ao réu João Dias da Mota condenam em dez anos de degredo para Benguela, e se voltar a este Estado do Brasil e nele for achado morrerá morte natural na forca; e aplicam a terça parte de seus bens para o fisco e Câmara real. Ao réu Vitoriano Gonçalves Velloso condenam em açoites pelas ruas públicas, três voltas à roda da forca e degredo por toda a vida para a cidade de Angola, e tornando a este Estado do Brasil e sendo nele achado morrerá morte natural na forca para sempre; e aplicam a metade dos seus bens para o fisco e Câmara real. Ao réu Francisco José de Mello, que faleceu no cárcere, declaram sem culpa, e que se conserve a sua memória segundo o estado que tinha.

Aos réus Manuel da Costa Capanema e Faustino Soares de Araújo absolvem, julgando, pelo tempo que têm tido de prisão, purgada qualquer presunção que para eles podia resultar nas devassas.

Igualmente absolvem aos réus João Francisco das Chagas, Alexandre, escravo do padre José da Silva de Oliveira Rolim, Manuel José de Miranda e Domingos Fernandes, por se não provar contra eles o que é bastante para se lhes impor pena; e ao réu Manuel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes, falecido no cárcere, declaram sem culpa, e que se conserve a sua memória segundo o estado que tinha. Aos réus Fernando José Ribeiro e José Martins Borges[15] condenam, o primeiro, por toda vida para Benguela e em 200$ para as despesas da Relação, e ao réu José Martins Borges em açoites pelas ruas públicas e 10 anos de galés, e paguem os réus as custas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1792. Com a rubrica do Ilmo. e Exmo. Vice-Rei. Vasconcellos. Gomes Ribeiro. Cruz Silva. Veiga. Dr. Figueiredo. Guerreiro. Monteiro. Gaioso. E vindo os réus com embargos, se lhes proferiu sobre eles o acórdão do teor seguinte: Acordam em Relação os da Alçada etc. Sem embargo dos embargos que não recebem por sua matéria, vistos os autos, cumpra-se a sentença embargada, e a seu tempo se deferirá a declaração dos réus a respeito dos quais se há de suspender a execução; e paguem as custas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1792. Com a rubrica do Ilmo. e Exmo. Vice-Rei. Vasconcellos. Gomes Ribeiro. Cruz Silva. Veiga. Dr. Figueiredo. Guerreiro. Monteiro. Gaioso. E tornando a embargar os réus este acórdão, sobre os mesmos embargos se proferiu o outro acórdão do teor e forma seguinte: Acordam em Relação os da Alçada etc. Sem embargo dos embargos que não recebem por sua matéria, vistos os autos, cumpra-se o acórdão embargado e paguem os embargadores as custas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1792. Com a rubrica do Ilmo. e Exmo. Vice-Rei. Vasconcellos. Gomes Ribeiro. Cruz Silva. Veiga. Dr. Figueiredo. Guerreiro. Monteiro. Gaioso." E logo se via depois do acórdão supra incluída e junta aos mesmos autos a carta régia, cujo teor é o seguinte:

"Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho, do meu Conselho da minha Real Fazenda e chanceler nomeado da Relação do Rio de Janeiro. Eu, a rainha, vos envio muito saudar. Tendo-vos determinado pela carta régia de 16 de julho do presente ano o que devíeis praticar na comissão de que vos tenho incumbido, assim com os réus eclesiásticos como com os seculares compreendidos no crime de que trata a mesma carta, por esta vos ordeno as alterações seguintes: quanto aos réus eclesiásticos, que sejam remetidos a esta Corte debaixo de segura prisão com a sentença contra eles proferida para, à vista dela, eu determinar o que melhor me parecer. Quanto aos outros réus, e entre eles os reputados por chefes e cabeças da conspiração, havendo algum ou alguns que não só concorressem com os mais chefes nas assembléias e conventículos, convindo de comum acordo nos pérfidos ajustes que ali se tratavam, mas que além disto com discursos, práticas e declamações sediciosas, assim em público como em particular, procurassem em diferentes partes, fora das ditas assembléias, introduzir no ânimo de quem os ouvia o veneno da sua perfídia e dispor e induzir os povos por estes e outros criminosos meios a se apartarem da fidelidade que me devem, não

[15] "Fernando José Ribeiro não teve parte na revolução; porém, aproveitando-se da ocasião em que sobre ela se devassava, falsamente denunciou a João de Almeida e Souza, seu inimigo, como cúmplice nela, do que este se justificou, e por isto foi aquele condenado em 10 anos de degredo para Benguela, e José Martins Borges, a quem induzira para testemunha falsa da dita denúncia, em açoites pelas ruas públicas e dez anos de galés - único que sofreu esta pena, e nenhum dos implicados na revolução. *(Citadas notas de José de Rezende Costa.)*

sendo esta qualidade de réu ou de réus, pela atrocidade e escandalosa publicidade do seu crime, revestido de tais e tão agravantes circunstâncias, dignos de alguma comiseração: ordeno que, à sentença que contra eles for proferida segundo a disposição das leis, se dê logo a sua devida execução.

Quanto, porém, aos outros réus também chefes da mesma conjuração que se não acharem em iguais circunstâncias, querendo usar com eles da minha real clemência e benignidade, ordeno, pelo que respeita tão-somente à pena capital em que tiverem incorrido, que esta lhes seja comutada na imediata de degredo por toda a vida para os presídios de Angola e Benguela, com pena de morte se voltarem para os domínios da América.

Quanto aos mais réus que nem foram chefes da referida conjuração, nem entraram ou consentiram nela, nem se acharam nas assembléias e conventículos dos referidos conjurados, mas que, tendo tão-somente notícia ou conhecimento da mesma conjuração, não o declararam nem denunciaram em tempo competente, hei por bem perdoar-lhes igualmente a pena capital em que tiverem incorrido, e que esta se lhes comute na de degredo para os outros domínios da África, compreendidos os de Moçambique e Rio de Sena, pelos anos que parecerem convenientes, debaixo da mesma pena de morte se em tempo algum voltarem aos domínios da América; o que assim executareis, ficando tudo o mais na sobredita carta régia de 16 de julho em seu inteiro vigor. Escrita no Palácio de Queluz em 15 de outubro de 1790. RAINHA. Para Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho." E logo depois apresentada pelo chanceler juiz da Alçada esta referida carta régia, pelo mesmo e mais ministros adjuntos, presentes o Ilmo. e Exmo. Vice-Rei como corregedor, foi proferido o acórdão do teor e forma seguinte:

"Acordam em Relação os da Alçada etc. Em observância da carta régia da dita senhora, novamente junta, mandam que se execute inteiramente a pena da sentença no infame réu Joaquim José da Silva Xavier, por ser o único que na forma da dita carta se faz indigno da real piedade da dita senhora. Quanto aos mais réus a que deve aproveitar a clemência real, hão por comutada a pena de morte na de degredo perpétuo. O réu Francisco de Paula Freire de Andrade para as Pedras de Angoche. O réu José Alves Maciel para Massango. O réu Inácio José de Alvarenga para Dande. Luiz Vaz de Toledo para Cambaba. O réu Francisco Antônio de Oliveira Lopes para Bié. O réu Domingos de Abreu Vieira para o presídio de Machimba. O réu Salvador Carvalho do Amaral Gurgel para Catalá. O réu José de Rezende Costa, pai, para Bissau. O réu José de Rezende Costa, filho, para Cabo Verde. O réu Domingos Vidal Barbosa para a ilha de São Tiago; ficando em tudo o mais a sentença em seu inteiro vigor, e se voltarem a este domínio da América se executará em qualquer que transgredir a ordem da dita senhora a pena de morte que lhe tinha sido imposta. Declaram que o degredo dos três réus José de Rezende Costa, pai, José de Rezende Costa, filho, e Domingos Vidal Barbosa serão somente por tempo de dez anos, ficando tudo o mais que se contém neste acórdão a respeito destes três réus em observância. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1792. Com a rubrica do Ilmo. e Exmo. Vice-Rei. Vasconcellos. Gomes Ribeiro. Cruz Silva. Veiga. Dr. Figueiredo. Guerreiro. Monteiro. Gaioso." Embargando os outros réus que não foram contemplados neste acórdão, sobre os mesmo embargos se proferiu o acórdão do teor seguinte:

"Acordam em Relação os da Alçada etc. Antes de deferir aos embargos declaram nulo o acórdão fl. 91 na parte somente que declarou Dande para lugar do degredo do réu Inácio José de Alvarenga,[14] cujo lugar agora declaram dever ser o presídio de Ambaca, não só porque não houve exata informação do que era o lugar de Dande, que agora consta ser um porto de mar aberto aonde entram navios de todas as nações a fazer as suas aguadas, e não ser este lugar próprio para degredo de semelhante réu, mas também por haver equivocação a escrever a sentença, não sendo vencido que o dito réu fosse para o sobredito lugar de Dande, cuja equivocação era fácil entre a condenação de tantos réus; e deferindo aos embargos, e sem embargos

[14] "... tendo a indiscrição de proferir que muito lhe valera a amizade de alguns ministros da Alçada, seus contemporâneos da Universidade de Coimbra, pois lhe assinaram para degredo um lugar marítimo, de onde facilmente se evadiria; estes, sendo-lhes denunciada esta expressão, em uma segunda sessão o removeram para o presídio de Ambaca, onde, maltratatado pelo comandante, viveu pouco tempo e morreu cheio de desgostos". *(Citadas notas de José Rezende Costa.)*

dos embargos que não querem, cumpra-se o acórdão embargado, com declaração que reduzem os degredos perpétuos ao réu Tomás Antônio Gonzaga, 10 anos para a praça de Moçambique; ao réu Vicente Vieira da Mota, 10 anos para o Rio de Sena; ao réu José Aires Gomes, 8 anos de Inhambana; ao réu João da Costa Rodrigues, 10 anos para Mossevil; ao réu Antônio de Oliveira Lopes, 10 anos para Macua; ao réu Vitoriano Gonçalves Velloso, 10 anos para a Cabeceira Grande; ao réu Fernando José Ribeiro, 10 anos para Benguela; ao réu João Dias da Mota mudam o lugar do degredo para Cachéu. Ficando em tudo o mais o acórdão fl. 91v. em seu inteiro vigor, e paguem as custas. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1792. Com a rubrica do Ilmo. e Exmo. Vice-Rei. Vasconcellos. Gomes Ribeiro. Cruz Silva. Veiga. Dr. Figueiredo. Guerreiro. Monteiro. Gaioso." E vindo os réus com segundos embargos, se proferiu contra eles o último acórdão do teor seguinte: "Acordam em Relação os da Alçada etc. Sem embargos dos embargos que não querem por sua matéria e o mais dos autos, subsista o acórdão embargado, e paguem os embargantes as custas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1792. Com a rubrica do Ilmo e Exmo Vice-Rei. *Vasconcellos. Gomes Ribeiro. Cruz Silva. Veiga. Dr. Figueiredo. Guerreiro. Monteiro. Gaioso.*"

Os cinco sacerdotes *inconfidentes* – cônego Luiz Vieira da Silva, vigário Carlos Corrêa de Toledo, padre Manuel Rodrigues da Costa, padre José da Silva de Oliveira Rolim e padre José Lopes de Oliveira – deixaram de ser contemplados nesta sentença, em observância à determinação da transcrita carta régia de 15 de outubro de 1790: "Quanto aos réus eclesiásticos, que sejam remetidos a esta Corte debaixo de segura prisão com a sentença contra eles proferida, para, à vista dela, eu determinar o que melhor me parecer."

Foram, de feito, igualmente remetidos para Lisboa, e ali chegando logo enviados para a fortaleza de São Julião da Barra.

Nunca se publicou a aludida sentença, mas é certo que naquela fortaleza estiveram eles detidos quatro anos, só não completando este prazo o padre José Lopes de Oliveira, a quem a morte libertou antes disso dos padecimentos que para os outros muito se prolongaram ainda. Findos os quatro anos, os quatro sacerdotes presos foram transferidos da mencionada fortaleza para vários conventos de Portugal, onde alguns deles sofreram mais ainda do que em São Julião da Barra, graças à *caridade* dos frades! O vigário Toledo expirou no convento, sua nova e última prisão.

No fim de dez anos obteve soltura o padre Manuel Rodrigues; só ao cabo de onze e meio anos, e por intervenção do célebre marechal Lanes, conseguiu liberdade o padre Oliveira Rolim; e ainda mais tarde é que foi solto o cônego Luiz Vieira. Estes três sacerdotes *inconfidentes* tornaram ao Brasil, como dissemos em outro lugar desta *efeméride*.

Inexorabilidade igual à que ditou-a – durante dezoito horas, pois tantas gastaram os juízes em elaborá-la – presidiu a execução da monstruosa sentença.

Nos meses de maio e junho de 1792 zarparam do Rio de Janeiro, como funéreos comboios, os navios condutores dos condenados às terras do seu degredo na África, longínquas e inóspitas, onde quase todos não tardaram a achar na morte o termo de seus sofrimentos e desventuras.

Só um dos condenados, Tiradentes, não seguira a rota daquele desterro, porque, para maior glória sua e na forma da carta régia de 15 de outubro de 1790, *fora o único que se fez indigno da real piedade*...

Vimos já em anterior *efeméride* que, ao intimar-se a comutação da pena de morte a outros conjurados "no meio de vivos transportes de alegria e de entusiasmo deles, lhes tiraram os ferros, e só Tiradentes ficou com algemas que lhe ligavam as mãos e os pés... e com a certeza da morte sem mais recurso, não o tocando a inveja nem o entristecendo nesse lance de aflição a sua desgraça... Sorria-se tristemente, e como se quisesse dar a conhecer a alegria que se mesclava à sua tristeza, transmitiu do lugar em que estava para-

béns aos comutados, como se não tivesse de si lembrança alguma... suscitando admiração aos religiosos que o cercavam e ainda, como um mártir cristão, dirigindo brandas palavras repassadas de unção e de amor do próximo ao padre que o confortava, dizendo que ia morrer contente, por ser ele o único destinado ao último suplício, recordando que nas multiplicadas vezes que fora à presença dos ministros sempre lhes pedira que dele, e somente dele, fizessem a vítima da lei..." Abnegação sublime assim, naquela hora suprema, é apanágio dos verdadeiros heróis. Pouco depois, ao despir-se para vestir a alva, tirou também a camisa, proferindo estas palavras que resumem a pureza e intensidade de sua fé inabalável: "O meu Redentor morreu por mim também assim!"

Raiara para Tiradentes, com o sol de 21 de abril de 1792, o dia derradeiro de sua vida, acidentada por tantos trabalhos e lutas, amargurada por tantas injustiças, sublimada no sacrifício pela realização do seu puro e rútilo ideal – a liberdade e a independência da pátria – e, por último, imortalizada e santificada por seu martírio no patíbulo, esse patíbulo que fulge em nossa história como o seu ponto perpetuamente culminante de glória.

Para assistir à horrenda execução a que o despotismo dominante deu aparato e magnificência de festa suntuosa, a tropa, precedida de enorme préstito, trajou uniformes de gala. A mesma cavalhada dos comandantes e oficiais dos diversos regimentos trazia ferraduras de prata, crinas enlaçadas de fitas e nas caudas laços cor-de-rosa. Igualmente de prata eram os arreios e estribos, e alguns dourados; as gualdrapas e mantas de veludo ou seda escarlate, com franjas de ouro. Festões de flores ornavam o uniforme da soldadesca...

Consumado o atrocíssimo suplício,[15] isto é, enforcado, degolado e esquartejado o grande mártir e grande patriota, sob o terror do novo e sombrio Vice-Rei (Conde de Rezende) e por ordem do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, os habitantes da cidade tiveram de iluminar suas casas durante três noites sucessivas, dizendo-se no respectivo edital, entre vitupérios a Tiradentes e às suas "máximas sediciosas", que não era de esperar "ser necessário punição e pena contra os que o contrário praticassem..." E, um mês depois, ainda o despotismo impunha em Vila Rica idênticas e sacrílegas manifestações ao povo da capitania mineira, onde a consternação pela desgraça dos *Inconfidentes*, mais profunda pelo suplício de Joaquim José da Silva Xavier, abatia todos os espíritos, feria todos os corações e por toda a parte levava o luto, o silêncio e a tristeza do grande e comum infortúnio que a todos intimava, na desgraça tremenda, submissão inteira à tirania triunfante!

Tal foi o epílogo funéreo da gloriosa conspiração! Tal foi o sacrifício do excelso mineiro, tão grande na idéia como no esforço heróico com que propugnou-a, como no martírio em que, sereno e firme, por ela padeceu e morreu!

Tiradentes foi a alma de luz que radiou fecunda e fulgurante na noite caótica do nosso passado colonial, prenunciando na própria imolação a vitória do seu ideal sublime. De todos os espíritos esclarecidos e patrióticos, na contemplação de seu patíbulo, têm irrompido, e hão de brotar sempre, apóstrofes vívidas de admiração e brados altíssonos de reconhecimento imorredouro.

---

[15] O local da execução de Tiradentes, no Rio de Janeiro, não é a praça que tem ali o seu nome, como muita gente supõe, e nem a rua Visconde do Rio Branco, onde se acha a casa nº 36, em que funciona ou funcionava ainda há pouco a Empresa Funerária e onde, em conseqüência de errôneas pesquisas do Sr. Miguel Lemos, chefe do Apostolado Positivista no Brasil, a Intendência Fluminense mandou a 21 de abril de 1892 colocar uma lápide, comemorando o centenário da morte de Joaquim José da Silva Xavier e indicativa de ter sido ali que realizou-se o seu suplício. Pode-se afirmar presentemente, à vista de estudos sérios e investigações pacientes do ilustrado Dr. Álvaro Caminha (veja *Gazeta de Notícias*, números de abril a maio de 1893), que o demonstraram cabal e definitivamente, ter sido a execução do grande herói mineiro, protomártir da liberdade nacional, efetuada na Praça da República, antigo Campo de Santana e cuja área estava compreendida em 1792 no vasto *Campo de São Domingos* onde, como é sabido, foi ereta a forca e executado Tiradentes. Consta do processo respectivo a seguinte certidão do escrivão da Alçada, desembargador Francisco Luiz Álvares da Rocha: "Certifico que o réu Joaquim José da Silva Xavier foi levado ao lugar da forca levantada no Campo de São Domingos e nela padeceu morte natural, e lhe foi cortada a cabeça e o corpo dividido em quatro quartos; e de como assim passou na verdade, lavrei a presente certidão e dou minha fé. Rio de Janeiro, 21 de abril de 1792. *Francisco Luiz Álvares da Rocha*."

Da voz sempre aplaudida do Sr. Senador Rui Barbosa, em recente eloqüentíssima oração emanaram cintilantes as palavras preciosas com que rematamos este tosco esboço comemorativo, tributo de admiração e de justiça que a memória venerável do herói-mártir deve inspirar a todos os brasileitos e a todos os homens livres do Universo:

"Da forca, onde padeceste a morte infamante reservada aos malfeitores, baixou à tua pátria o sonho republicano, que outras gerações tinham de ver consumado. Teu suplício é um dos crimes da perseguição historicamente fatais aos perseguidores. A posteridade enflorou o teu cadafalso em altar, porque o vilipêndio da expiação, que te imolou, fez da tua memória divinizada a padroeira nacional do direito. Supliciado por uma idéia, deixaste de emblemar a figura especial dela para te converteres em símbolo universal de inviolabilidade da opinião humana. Morto pela República, ó Tiradentes, és a lição imortal, dada à República, da aversão ao sangue e à intolerância; és, perante a República, o advogado geral contra a vingança e a opressão. Vítima de um terror, passaste à posteridade como a condenação de todos os terrores. Tua história não afina com os cantos da guerra cruenta, mas com as imaculadas aspirações da liberdade, que floresce na paz. Se se erigisse um templo à justiça, onde os tribunais se abrigassem da política, na frontaria desse templo, ó Tiradentes, seria o lugar para o teu nome."

1805 Óbito, no Rio de Janeiro, do Dr. Antônio da Silva Pontes Leme, filho de José da Silva Pontes e de sua esposa, senhora pertencente à antiga e importante família Paes Leme. Nasceu em meados do século passado na comarca de Mariana, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, segundo diversas indicações biográficas que temos à vista. Parece-nos ser essa paróquia a que é mais conhecida pela denominação de Sumidouro – única das da comarca de Mariana que encontramos, nos registros consultados, tendo por padroeira Nossa Senhora do Rosário.

Matriculou-se na Universidade de Coimbra (curso de Matemáticas) em 1772 e ali doutorou-se a 24 de dezembro de 1777. Nomeado astrônomo da terceira partida de demarcadores de limites do Brasil, parte de Lisboa nessa comissão a 8 de janeiro de 1780, encetando os respectivos trabalhos com os companheiros que neles teve, em outubro daquele ano, pela exploração do rio Branco e suas cabeceiras (Pará), à qual seguiram-se, passando-se para Mato Grosso, as explorações nas cabeceiras do Paraguai, Campina de Cazalvasco até as nascentes do Barbados, Paraguai até a Bahia Negra etc. Voltando a Cuiabá estudou o rio Verde e o Capivari, afluentes ocidentais do Guaporé, indo depois até as cabeceiras do Sararé, Juraena, Guaporé e Jauru.

De regresso a Portugal, dedicou-se desde logo e com ardor à confecção de uma *Carta Geográfica do Brasil* em ponto grande, de projeção esférica, à qual faz referência o Visconde do Porto Seguro (vide *Revista* do Instituto Histórico do Brasil, tomo XXXVI), que dessa carta viu, em 1841, uma cópia no Observatório de Coimbra.

Segundo o Dr. D. Pedro Maria de Lacerda, finado Bispo do Rio de Janeiro e varão preclaríssimo por letras e virtudes, essa carta da América portuguesa, trabalho do distinto mineiro, mereceu elogios do eminente sábio A. de Humboldt.

A 13 de abril de 1791 o Dr. Silva Pontes Leme foi nomeado lente da Academia de Marinha de Lisboa com o posto de capitão-de-fragata. Em 1798, por influência de seu amigo, o Conde de Linhares (D. Rogrigo de Sousa Coutinho), foi nomeado Governador da Capitania do Espírito Santo, cargo no qual só a 29 de março de 1800 tomou posse, nele prestando muitos e importantes serviços, mormente com relação à catequese dos índios do rio Doce. O Dr. Silva Pontes Leme foi o Governador do Espírito Santo que regulou com o de Minas Gerais os limites de ambas essas capitanias, por ato de 1º de outubro de 1800. Durante a sua administração, que findou a 17 de dezembro de 1804, pôde ainda recomendar seu nome por outros serviços significativos da solicitude e proficiência com que se houve no alto cargo confiado às suas diligências, sabedoria e civismo.

Atarefadíssimo de contínuo, ora com os deveres do magistério, ora com o desempenho de comissões técnicas ou administrativas, o Dr. Silva Pontes Leme, além dos importantes *diários e relatórios* de suas

penosíssimas explorações científicas, teve ainda tempo de elaborar diversas "memórias" sobre assuntos *matemáticos, cartas geográficas e outros trabalhos consideráveis, documentos honrosíssimos para seu nome* e reputação de matemático e de astrônomo, porque provam o vigor de sua inteligência, gênio laborioso e ativo e extraordinária ilustração. Esses trabalhos ficaram inéditos, sendo só publicado em sua vida o livro que traduziu do inglês e tem por título: *Construção e análise das proporções geométricas e experiências práticas para servirem de fundamento à construção naval.* Foi impresso em Lisboa em 1798, com quatro estampas.

Esta notícia biográfica, posto que resumida e tosca, bastará, acreditamos, para relembrar-se com a merecida homenagem o nome distinto do Dr. Antônio Pires da Silva Pontes Leme, digníssimo de figurar na galeria dos mineiros ilustres.

1815 Nesta data, ordena o Príncipe Regente ao Governador da Capitania que faça com que o Barão de Echwege dê as necessárias providências para que se não percam os trabalhos por ele feitos na mina do Abaeté enquanto se achar em São Paulo, para onde deve partir, a fim de coadjuvar a construção da fábrica de ferro de Ipanema.

Echwege expôs que muito perderiam os trabalhos concernentes à mina do Abaeté durante sua ausência em São Paulo, pelo que, em outro aviso datado de 31 de maio seguinte, declarou o Príncipe Regente que, atendendo às ponderosas razões expostas pelo Barão, podia este se demorar os três ou quatro meses de seca para fazer as fundições do mineral extraído no Abaeté, no intuito de verificar-se se há realmente as grandes vantagens anunciadas quanto à exploração dessa mina.

1859 O regulamento nº 44, desta data, relativo ao ensino público em Minas Gerais, divide a província em vinte círculos literários, 44 agências e três delegacias.

1873 Falece na cidade do Caeté o Dr. Joaquim de Vasconcellos Teixeira da Mota, contando pouco mais de 27 anos, pois nascera a 16 de agosto de 1845, na fazenda Quinta do Lago, situada naquele município e propriedade de seu pai, o coronel Joaquim Camilo Teixeira da Mota, de cuja vida demos já notícia neste livro.

Na Academia Jurídica de São Paulo, onde graduou-se em 1868, deixou o Dr. Teixeira da Mota honrosíssimas recordações pelos dotes peregrinos de seu excelente coração, como pelo brilho e vigor de sua inteligência, festejada como uma das mais prometedoras de seu tempo porque, à natural vivacidade e penetração, reunia bom senso e circunspecção rara na juventude e constante pendor para cogitações sérias e frutuosos labores literários. Não desperdiçava tempo em frívolos entretenimentos: o que sobejava-lhe dos estudos acadêmicos aplicava-o ao ensino particular de humanidades, sendo proficiente em alguns de seus ramos.

Obtido o grau acadêmico, foi logo nomeado promotor público da comarca de Sabará, e na primeira eleição que após a sua formatura se efetuou (1870) o partido conservador, a que ele e sua distinta família pertenciam, elegeu-o deputado à Assembléia Provincial Mineira. Nesta corporação, como na tribuna jurídica, a par de belos dotes oratórios revelou invejáveis aptidões para a carreira forense, administrativa e política, que ainda mais se acentuaram, nesta última parte, na primeira sessão do segundo biênio legislativo (1872) daquela Assembléia, da qual fora reeleito membro no ano anterior. Era então juiz municipal dos termos reunidos de Sabará e Caeté, cargo que exerceu com louvores gerais, porque à inteligência culta e lúcida para a boa interpretação dos textos legais aliava perfeita integridade na distribuição da justiça e máximo pundonor no cumprimento do dever.

Magistrado, político, cidadão, respeitado e querido por quantos o conheciam, o Dr. Teixeira da Mota reunia predicados intelectuais e morais que, com as simpatias de que gozava, o constituíam uma das mais belas esperanças de sua terra natal. *Infelizmente, foi ele mais uma promessa festejada e brilhante e auspicioso* futuro que cedo esvaeceu-se, finando-se este talentoso mineiro em plena e ridente mocidade, a 21 de abril de 1873, antes de completar o 28º ano de existência.

1881 O imperador, a imperatriz e sua comitiva partem de Ouro Preto para São João del Rei.

1881 Óbito, no Rio de Janeiro, do comendador Francisco de Paula Santos, antigo negociante e capitalista naquela cidade e em Ouro Preto, de onde era natural.

Homem laborioso, inteligente, instruído teórica e praticamente em assuntos administrativos, financeiros e industriais, dirigiu várias empresas e por longos anos um estabelecimento bancário em Ouro Preto, tornando-se por isso o centro de importante movimento mercantil e agindo sempre com grande atividade e proficiência.

Representou Minas Gerais em diversas legislaturas da antiga Assembléia Provincial e da Câmara dos Deputados do Império e fez parte de numerosas comissões nomeadas pelo governo para o estudo de vários assuntos, no desempenho das quais deu constantes provas de sua capacidade e patriotismo.

1882 Extraordinários festejos populares em Ouro Preto comemorativos do nonagésimo aniversário do suplício glorioso de Tiradentes.

Além de sessões literárias, nas quais se fizeram ouvir vários oradores de diversas *poliantéias* produzidas pela imprensa local com o concurso de talentosos escritores e poetas, de representação teatral em grande gala, orando também vários e distintos cavalheiros, a comissão popular de festejos organizou na Praça da Independência, ornada com profusão e gosto, uma esplendorosa iluminação, precedida de magnífico fogo de artifício.

Naquela iluminação – sob todos os aspectos a melhor que se tem visto em Ouro Preto – sobressaíam grandes lanternas transparentes, nelas se destacando, de tamanho natural, os vultos da *Inconfidência Mineira*, circundados de flores, emblemas, dísticos e inscrições análogas, em belas e expressivas poesias, algumas das quais eram composições de Cláudio Manuel, Alvarenga e Gonzaga.

Aqui, via-se um índio rompendo cadeias, qual figurava-o na projetada bandeira da *Inconfidência* o espírito americano de Alvarenga Peixoto; ali, a data famosa – 1789 –, assinalando o ano da gloriosa tentativa; além, os dísticos oferecidos para a bandeira: "*Aut libertas aut nihil*" e "*Libertas æquo spiritus*", e a inscrição adotada: "*Libertas quæ sera tamen*". Em outros lugares ainda, liam-se: "Capitanias de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo", que se planejara ligar no empenho da emancipação; "Vila Rica", o cenário histórico do grande drama patriótico tornado em lúgubre tragédia; 1792 – o ano do martírio de Tiradentes e do desterro de seus ilustres companheiros; "sentenças de 18 e 20 de abril" de 1792 – esses documentos em que tão fielmente se fotografam o despotismo e crueldade do tempo; 1822 – o vitorioso sol dos livres, cuja aurora ensangüentada fora a *Inconfidência*, e os nomes das tristes e longínquas paragens para onde foram desterrados os patriotas: "São Julião da Barra, Pedras de Angoche, Moçambique, Dande, Ambaca, Benguela, Massango, Cambanda, Bié, Machimba, Catalá, Bissau, Cabo Verde, Santiago, Inhaubana, Mossovil, Macua, Cachéu e Cabeceira Grande."

A *Província de Minas* e outros jornais do tempo deram minuciosas descrições desta festa popular e patriótica, no seu gênero a mais entusiástica e brilhante, talvez, que em Minas se haja realizado.

1883 Aos 46 anos de idade falece em Alfenas o Dr. Cândido José Mariano Júnior, natural da cidade de Campanha, inteligência robusta e de sólida ilustração jurídica. Durante vinte anos foi advogado muito notável e considerado em todo o sul de Minas. Colaborou em vários jornais políticos mineiros e paulistas, tendo militado nas fileiras do partido conservador.

1887 Já octogenário, mas ainda relativamente forte, falece no Rio de Janeiro o distinto e venerando mineiro senador Luiz Carlos da Fonseca.

Formou-se em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro e poucos anos depois fazia parte do respectivo corpo docente, lecionando por muito tempo nessa Academia, e mais tarde também na de Belas Artes, cadeira de Fisiologia das Paixões, matéria sobre a qual escreveu e publicou um compêndio, para uso de

seus alunos. Em ambos esses cargos houve-se invariavelmente com o maior zelo e assiduidade no desempenho de seus deveres, dando aos discípulos exemplos do estudo constante com que soube ilustrar sua inteligência e do escrúpulo consciencioso a que obedecia em todos os atos, procedimento que traduzia fielmente a honorabilidade de seu caráter e cimentou o respeito de quantos dele se aproximavam.

Dedicadíssimo aos justos interesses e aspirações de sua terra natal e dos mineiros, que nesse distinto conterrâneo sempre tiveram um conselheiro circunspecto e experimentado e um amigo sincero e infatigável, o Dr. Luiz Carlos não se poupava a trabalhos para servi-los: Minas Gerais, terra de seu berço, era também a de suas fervorosas simpatias. Correspondidas estas de modo condigno, desde 1856 os mineiros resolveram confiar ao Dr. Luiz Carlos o mandato de seu representante na Assembléia Geral Legislativa, elegendo-o seu deputado nas legislaturas de 1857-1860, 1861-1863, 1869-1872, 1872-1875 e incluindo repetidas vezes seu nome em listas senatoriais presentes à Coroa, até que, por carta imperial de 18 de junho de 1875, foi nomeado senador do Império.

No parlamento brasileiro, o Dr. Luiz Carlos da Fonseca continuou a esforçar-se, como dantes, em bem dos reclamos e melhoramentos de Minas; e, conquanto pertencesse ao partido conservador, cujo credo sempre professou lealmente, se se tratava de interesses gerais da província ou do Estado não tinha correligionários ou adversários: secundava-os e amparava-os igualmente, uma vez que visassem aquele nobre e grandioso objetivo.

Colaborou por vezes, e em largos períodos, na imprensa periódica de Minas, já na qualidade de correspondente dela no Rio de Janeiro, já em séries especiais de artigos, escritos, em geral, no intuito de dar orientação política prudente e patriótica aos espíritos, revelando como escritor, aliás despretensioso – a ponto de jamais sair do modesto anonimato – grande soma de conhecimentos em várias províncias do saber humano.

Homem verdadeiramente probo, o senador Luiz Carlos da Fonseca possuía em alto grau o espírito de justiça e o sentimento do dever: a causa do bem e da verdade podia de antemão contar com o seu valimento e simpatias em coadjuvação franca, como franco era seu gênio, serviçal, sensível e caridoso. Tinha um grande coração; e nos hábitos quase patriarcais que lhe apraziam, na intimidade de sua digna família, que idolatrava e de quem era chefe respeitado e querido, encarnava o tipo genuíno do verdadeiro mineiro – na pureza dos afetos domésticos, na sinceridade do civismo, nas expansões do caráter generoso e leal.

1892 De acordo com o disposto no artigo 11 da Constituição do Estado, reúne-se pela segunda vez, em sessão ordinária, o Congresso Legislativo Mineiro.

1892 Cerimônia oficial do assentamento da pedra fundamental destinada ao monumento a Tiradentes, na Praça da Independência de Ouro Preto. Achavam-se presentes o Vice-Presidente do Estado, Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, senadores, deputados, altos funcionários e considerável concurso popular, orando os Drs. Gama Cerqueira, Diogo de Vasconcellos, Costa Senna, Viriato Mascarenhas e professor Eduardo M. de Castro. Prestou as honras militares o 31° batalhão de infantaria, tocando por vezes a banda de música do corpo policial.

Do assentamento da pedra fundamental do monumento foi lavrado termo, assinado por muitas das pessoas presentes ao ato.

1892 É solenizado na cidade de Tiradentes (antiga São José del Rei) o centenário da execução do protomártir da liberdade brasileira, Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, sendo inaugurada na praça principal a coluna aí erguida à sua memória gloriosa.

Diz sobre ela o ilustre escritor Karl Max (Dr. Carlos de Laet) na sua "memória" sobre São José del Rei, cuja publicação teve princípio no *Jornal do Comércio de* 17 de fevereiro de 1894:

"Na ordem dos monumentos este figura muito, muitíssimo abaixo da coluna Trajana, da Antonina e da Vendôme... É de pedra plástica na terra da pedra verdadeira. As pedreiras circunjacentes abundam de

excelentes materiais para obras artísticas. Mármores brancos e de veias azuladas facilmente se deparam nas montanhas. Nestas condições a pedra artificial pareceu-nos infelicíssima idéia."

A coluna, de ordem compósita, assenta sobre pedestal da mesma matéria, e este sobre três ou quatro degraus cimentados. Em cima da coluna uma urna funerária. Ladeiam o pedestal quatro pilastrinhas unidas por correntes, e em uma de suas faces lê-se breve inscrição, em latim gentilmente fornecido pelo Sr. Dr. Castro Lopes. Diz assim:

"Joachino Josepho A. Silva Xavier – Brasilæ Libertatis – Protomartyri – Illius Civitatis Incolæ – Hoc Monumentum Sumptu – Publico – Erigendum – Curaverunt – Die Vigesimo Primo Aprilis – A. D. MDCCCXCII – Flos Libertatis Tandem De – Sanguine Gemmat."

O que em dialeto fluminense mais ou menos quer dizer:

"A Joaquim José da Silva Xavier, protomártir da liberdade brasileira e habitante *daquela* cidade erigiu-se, à custa do estado, este monumento em 21 de abril de 1892. Finalmente brota do sangue a flor da liberdade."

Relativamente ao latim só faremos, com a devida vênia, uma observação, aliás sem peso, porque vem de quase leigo na matéria. Queremos falar do *illius*. Aprendemos, com o mesmo Sr. Dr. Castro Lopes e outros mestres, que o *ille, illa, illud*, correspondendo em português ao demonstrativo *aquele, aquela, aquilo*, envolve referência a pessoas ou coisas distantes. Ora, estando o monumento na praça principal da cidade, e portanto dentro desta, não compreendemos o emprego do demonstrativo que indica maior distância. Erro de cópia, talvez, mas que ali ficou eternizado, ou, se não tanto, ameaçando ter a duração da pedra plástica."

1894 Com grande concurso de pessoas gradas, instala-se festiva e solenemente em Juiz de Fora o *Instituto Jurídico Mineiro*.

1894 Aparece na cidade de Araguari o primeiro número d'*O Araguari*, primeira folha da localidade.

1894 Inauguração do grande monumento consagrado a Tiradentes no centro da Praça da Independência de Ouro Preto, que se achava vistosamente ornamentada.

Esteve a cerimônia solene e aparatosa, sendo extraordinária a assistência de famílias e cidadãos de todas as classes. Presidiu ao ato o Sr. Dr. Afonso Augusto Moreira Penna, Presidente do Estado, e foi orador oficial o Secretário de Estado da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, Sr. Dr. David M. Campista. Seguiram-se outros oradores, cabendo a todos numerosos aplausos populares. À noite, houve magnífica iluminação na praça. Toda a cidade também iluminou-se.

A pedra fundamental do monumento fora lançada a 21 de abril de 1892, como já deixamos consignado, em *efeméride* desse dia.

O monumento ergueu-se com a face principal voltada para o grande edifício da cadeia, outrora casa da Câmara, dando costas para o Palácio, antiga residência dos capitães-generais do absolutismo português.

É de granito, trazido do morro da Viúva, no Rio de Janeiro, cujas pedreiras forneceram-lhe duzentos metros cúbicos de pedra.

Do chão à cabeça da estátua há a altura de 19 metros. A base do monumento é de 196 metros quadrados, compreendendo o passeio, pois cada um dos lados mede 14 metros.

Dão acesso para o primeiro pedestal três degraus, com o comprimento de nove metros cada um.

Partem desse pedestal quatro escadarias, a cujos cantos se levantam aras votivas; chega-se então à base, de arquitetura dórica, tendo em cada face uma grande placa de bronze, com os dísticos e inscrições seguintes:

NA FRENTE:

E dentro do triângulo, símbolo da Trindade oferecido por TIRADENTES para distintivo da bandeira da República e sobre o qual repousa uma palma, os seguintes dizeres:

AO PROTOMÁRTIR DA LIBERDADE NACIONAL

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER

O TIRADENTES

À DIREITA

AQUI EM POSTE DE IGNOMÍNIA

ESTEVE EXPOSTA SUA CABEÇA

NA PARTE POSTERIOR

21 DE ABRIL DE 1792

21 DE ABRIL DE 1892

À ESQUERDA:

7 DE SETEMBRO DE 1822 – 7 DE ABRIL DE 1831

15 DE NOVEMBRO DE 1889

15 DE JUNHO DE 1891

Mandado erigir pelo 1º CONGRESSO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei número 3, de 25 de setembro de 1891

Sobre a referida base assenta um obeslisco de granito, com decorações de bronze e coroado por uma cimalha de estilo jônio, com quatro capitéis também de bronze.

É aí que está colocada a estátua.

Tem esta dois metros e oitenta e cinco centímetros de altura. Foi fundida na Itália, tendo sido as peças decorativas do monumento (24 peças) fundidas em Buenos Aires.

A estátua representa Tiradentes no alto do patíbulo. Conforme observou um hábil escritor, há na face do glorificado herói e mártir a altivez, o orgulho, a revolta do réu que se julga superior aos juízes – tudo isso envolto numa expressão de piedade, que diz a pena de Tiradentes para com aqueles que o sacrificam e que ele olha, indiferente para a morte, como quem sabe que a vida futura, enraizada no coração e na memória dos homens, vale mais do que a vida miserável que se arrasta na terra, entre a imbecilidade dos inimigos e as traições dos amigos.

A composição geral é harmônica e perfeita, e o monumento é considerado o primeiro talvez do Brasil, no gênero, como beleza de concepção e sobriedade e perfeição de estilo.

Virgílio Cestari, o estatuário de Tiradentes, é italiano, nascido em Ferrara. Tem diploma de arquitetura e escultura pelo Régio Instituto de Belas Artes de Florença e já obteve os primeiros prêmios das Academias de Milão, Florença e Roma.

Em 1879, reconhecendo a Assembléia Provincial a mesquinhez da coluna erguida em 1867 para comemorar o maior acontecimento da história de Minas, sob proposta do então deputado José Pedro Xavier da Veiga consignou na lei do orçamento verba para erigir-se, com aquele fim e no mesmo local, condigno padrão de mármore e granito. Mas ficou sem execução a lei nesta parte. Em 1891, e ainda por iniciativa do mesmo cidadão, como senador estadual, o Congresso Mineiro votou a lei nº 3, de 25 de setembro, determinando a ereção do monumento a Tiradentes, para isso autorizando a despesa de 200:000$, que foi efetivamente a importância pela qual o governo do estado contratou a obra com o estatuário Virgílio Cestari.

Tal a origem legal do monumento nesta data inaugurado, e que solve dívida de honra dos mineiros para com o mais glorioso de seus antepassados.

1896 Sessão magna em Ouro Preto, do clube *União Republicana*, em comemoração ao suplício inolvidável de Tiradentes. Realizou-se a sessão com enorme concurso da mocidade acadêmica e de todas as classes populares, no vasto salão do Congresso Mineiro, sob a presidência do Secretário de Estado da Agricultura, Sr. Dr. Francisco Sá.

Foram proferidos numerosos e brilhantes discursos, salientando-se os do Dr. Francisco Sá e do Dr. Augusto de Lima, que suscitaram vivíssimos aplausos.

22 DE ABRIL

1830 Decreto imperial autorizando a João da Rocha Pinto a organizar em Londres uma companhia para os trabalhos de mineração na província.

1830 Posse do Presidente marechal José Manuel de Almeida, que administra a província até fevereiro de 1831.

1831 Toma posse o Presidente desembargador Manuel Inácio de Mello e Souza (posteriormente Barão de Pontal). Interrompida a sua administração de 23 de março de 1833 a 10 de abril do mesmo ano em conseqüência da sedição militar de Ouro Preto, terminou-a a 4 de julho de 1833, dia em que começou o governo do novo Presidente, José de Araújo Ribeiro.

1835 Publica-se o regulamento nº 3 da lei mineira nº 13, de 28 de março anterior, acerca do ensino público na província.

1850 Lei mineira. Concede a João Morgan & Cia. privilégio exclusivo por dez anos para fabricar na província louça fina, imitação da estrangeira, determinando mais que, findos dois anos sem que a fábrica comece a funcionar, se considerará abandonado o privilégio. De fato, ficou este prejudicado em virtude dessa condicional.

1860 O Vice-Presidente Manuel Teixeira de Souza (depois Barão de Camargos) entra no exercício da administração da província.

1877 Falece em Ouro Preto o Dr. Querubim Modesto Pires Camargo, lente da Escola de Farmácia e clínico muito conceituado.

Formara-se na Faculdade do Rio de Janeiro em 1854, daí regressando para seu torrão natal (Diamantina), onde por muitos anos exerceu a medicina. Em 1875 transferiu sua residência para Ouro Preto, ocupando com zelo e proficiência uma cadeira na referida escola.

No biênio legislativo de 1862-1863 teve assento na Assembléia Provincial.

O Dr. Querubim era estimadíssimo pelos excelentes dotes de seu coração e caráter.

23 DE ABRIL

1745 Elevação à categoria de cidade, com a denominação de Cidade de Mariana, da Vila Real do Ribeirão do Carmo, primitivamente Vila de Albuquerque. Da carta régia desta data que assim determinou, depreende-se como motivo principal do ato ser a Vila do Ribeirão do Carmo própria para sede de uma das novas catedrais, cujo território seria desmembrado da do Rio de Janeiro. (Vide efeméride de *8 de abril* de 1711.)

1797 Aviso ao Governador da Capitania remetendo-lhe estampas da árvore da quina do Peru e descrição da mesma planta, a ver se se desenvolve na capitania; e recomendando-lhe de novo todos os esforços e o maior desvelo no descobrimento da terra própria para se extrair o salitre.

1812 Nascimento, em São João del Rei, de Domiciano Leite Ribeiro, posteriormente Visconde de Araxá. (Vide *junho 12*.)

1817 D. Manuel de Portugal e Castro, que partira com licença de Vila Rica para o Rio de Janeiro a 23 de janeiro deste ano (*veja-se esta data*), reassume o governo da capitania.

1879 Inaugura-se a estação D. Eusébia na Estrada de Ferro Leopoldina.

1880 Inaugura-se a estação de Pirapetinga, também na Estrada de Ferro Leopoldina.

1881 Os imperantes do Brasil chegam a Lagoa Dourada, onde o imperador examina os trabalhos de mineração do ouro.

1887 Falece em Caxambu o capitão-de-mar-e-guerra Carlos da Silveira Bastos Varela, um dos bravos da guerra contra o Paraguai, que mereceu por seus feitos várias condecorações e medalhas de campanha.

1895 Instala-se o Congresso Legislativo do estado (primeira sessão da segunda legislatura).

24 DE ABRIL

1795 Aviso ao Governador da Capitania mandando declarar às Câmaras, que têm pedido a extinção do donativo que ofereceram para a reedificação de Lisboa, haver necessidade de prorrogar a dita contribuição por mais dez anos, para a construção de um palácio para Sua Majestade e Altezas.

Dera-se o terremoto quarenta anos antes (1º de novembro de 1755), e logo após foi reclamado o *donativo voluntário* por dez anos para a reedificação de Lisboa, e desse prazo decenal renovado sucessivamente ainda se impunha em prorrogação em 1795, e sempre como *donativo voluntário!*...

1821 No empenho insano de reduzir o Brasil ao antigo estado colonial, as Cortes de Lisboa declaram, em lei desta data, independentes do Rio de Janeiro todos os governos provinciais, ficando eles desde então sujeitos a Portugal, exclusiva e diretamente, e reduzida a autoridade do Príncipe Regente D. Pedro à de mero Governador da província do Rio de Janeiro.

Resultou daí desconhecerem algumas províncias a autoridade de D. Pedro, chegando a Bahia a pedir reforço de tropas ao governo português.

Também em Minas Gerais se fez sentir a influência desses fatos, suscitando certa animosidade entre os patriotas e os que, ou por serem portugueses, ou por interesses pessoais, ou por má compreensão da crise de que fatalmente havia de sair a independência nacional, mostravam-se adictos às Cortes de Lisboa e à continuação ou permanência de sua suprema direção nas coisas do Brasil. O Governador D. Manuel de Portugal e Castro, um dos poucos capitães-generais tolerantes e sisudos que nos mandou Portugal, e que era então presidente da Junta Governativa, sofria o influxo de uma dupla corrente, que ora o solicitava em favor do Príncipe Regente, pela orientação nítida dos acontecimentos, ora o inclinava aos interesses portugueses, pela força das velhas tradições e pelo natural impulso do próprio sangue. Daí a desarmonia e cisão no próprio Conselho do Governo; e como o grupo dos adeptos das Cortes, aliás em minoria na província, tinha aliados naquele Conselho e contava, além disso, na capital, com o concurso do juiz de fora Cassiano Espiridião de Mello Matos e do brigadeiro José Maria Pinto Peixoto, de notório prestígio e valimento pessoal, mais difícil e grave se tornava dia a dia a situação.

Para obviar as más conseqüências possíveis e acudir a este novo perigo nascente, resolveu o Príncipe Regente sua primeira viagem a Minas, coroada de êxito felicíssimo. (Vide *março 25 de 1822*.)

Cumpre observar, no interesse da verdade histórica, infelizmente bem pouco conhecida, que os adeptos das Cortes não constituíam partido homogêneo, mas dois grupos inspirados por motivos diversíssimos. Um compunha-se dos portugueses e seus poucos aderentes, que nas Cortes viam e estimavam apenas o predomínio da antiga metrópole do Brasil e a sujeição permanente deste ao governo dalém-mar; outro, formado de brasileiros, liberais adiantados ou mesmo republicanos, que aderiam às Cortes exclusivamente pelos princípios livres da revolução portuense de 1820 (24 de agosto), que aquela Assembléia Constituinte adotara e que ingenuamente acreditavam fossem aplicados igualmente ao Brasil. Neste errôneo pressuposto preferiam que se *adiasse* a independência nacional no interesse da liberdade imediata.

Em maioria e melhor orientados, agiam os mineiros patriotas no empenho de acelerar-se o movimento emancipador do Brasil, convictos que o primeiro e mais seguro passo para a posse real daquela liberdade, por todos fervorosamente ambicionada, era a conquista da independência. Os fatos não tardaram em lhes dar, com a evidência da razão que os iluminava, o mais completo e merecido triunfo.

1880 Entra em exercício o Vice-Presidente cônego Joaquim José de Santana, administrando a província até 30 de dezembro deste ano.

1880 É expedido o regulamento nº 89 para a Escola de Farmácia de Ouro Preto.

1881 Chegada a São João del Rei do imperador, imperatriz e sua comitiva. Suas Majestades são ali recebidas, com

nas outras localidades por onde passaram, com festivas aclamações e muitas outras provas de simpatia popular.

1883 Óbito do desembargador Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, Barão de São João Nepomuceno.

Na fazenda da *Rocinha Negra*, à margem do rio Paraibuna, território então pertencente ao município de Barbacena e hoje ao Juiz de Fora e sítio que teve muita notoriedade durante o movimento revolucionário de 1842, nasceu a 28 de junho de 1807 Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, e como ele treze irmãos seus, um dos quais, o conselheiro Francisco de Paula Cerqueira Leite, foi membro do Supremo Tribunal de Justiça. Eram todos filhos legítimos do abastado lavrador José de Cerqueira Leite e de sua digna consorte D. Ana Maria da Fonseca, que no ano de 1767 fizeram aquisição daquela fazenda, nela se estabelecendo.

Pedro de Alcântara Cerqueira Leite formou-se em Direito em 1833 e pouco depois foi nomeado juiz municipal de Barbacena. Mais tarde obteve a nomeação de juiz de direito de Sabará, sendo em 1842 daí removido para a comarca de Barbacena. Quando nomeado (em 1854) desembargador para a Relação de Pernambuco, deixou a judicatura e pediu aposentadoria *sem vencimentos*, que lhe foi concedida, por não desejar mudar-se de sua província natal, conforme lemos em um esboço biográfico a seu respeito publicado no *Jornal do Comércio* em 1883 pelo ilustre e finado senador Cristiano Benedito Otoni, e no qual colhemos algumas notas para a presente notícia.

Militou ativamente na política filiado ao partido liberal, durante a menoridade e reinado do Imperador D. Pedro II, e era partidista extremado; mas no mais aceso das lutas, o que é rara virtude, conservou impoluta sua toga de juiz, inspirando sempre plena e geral confiança de sentimentos de justiça e a honradez de seu caráter. Sobre este ponto vem a propósito reproduzir-se aqui um trecho de seu testamento, documento que honra-lhe a memória: "Declaro que servi como magistrado nesta província; que sempre fui extremado partidista em opiniões políticas, mas que não me acusa a consciência de que por esse motivo deixasse de administrar justiça imparcialmente; se isto assim não fora, haveria hoje de menos uma consolação em minha velhice."

Em extremo modesto, tinha todavia mais instrução do que muitos que soem fazer grande ruído em derredor de si. Além da ciência jurídica, em que era profissional, adquiriu cópia de sólidos e variados conhecimentos, merecendo por isso a nomeação de membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

O desembargador Cerqueira Leite fez parte da Assembléia Legislativa Provincial em diversos biênios e foi deputado por Minas Gerais à Assembléia Geral nas legislaturas de 1838 a 1841 e 1844 a 1848.

Nomeado em 1864 Presidente da Província, tomou posse do cargo a 26 de setembro desse ano e exerceu-o até 18 de dezembro de 1865, prestando nessa quadra difícil e anormal importantes serviços ao Estado, com assinalado espírito de moderação e patriotismo.

Ele próprio escreveu, e nós aceitamos como verdades incontestáveis, as seguintes palavras, traços fúlgidos de seu belo caráter: "Servi como deputado geral e provincial em diversas legislaturas, e ultimamente em 1864 como presidente, em ocasião de grande e extraordinária lida, por ter-se de enviar forças para o teatro da guerra do Paraguai. Procurei servir com dedicação, sem olhar a sacrifício da saúde ou da bolsa; usei com muita parcimônia do grande arbítrio que me permitiam as circunstâncias; poupei quanto pude o dinheiro da província (...) Enviaram-se cinco a seis mil voluntários, sem gravame dos cofres públicos e sem violência dos indivíduos (...) Presentemente, agosto de 1868, vivo da minha lavoura e na leitura dos livros, que ainda não me desgostaram, neste sítio da *Gruta*. Não corrompi a ninguém nem pratiquei violência, naquela época anormal."

Em sua vida privada, a par da invariável retidão de proceder, há esplendores de filantropia e caridade que ficariam ignorados a não ser os depoimentos dos mesmos beneficiados ou dos intermediários das generosas ações, esmolas, donativos ou pensões para educação de moços, filhos de amigos seus caídos em pobreza, e para auxílio de famílias necessitadas. Quem escreve estas linhas pode a este respeito depor também, por notícia certa que tem de alguns desses atos, a mais duradoura auréola para o nome do venerando mineiro.

A construção da estrada de ferro *União Mineira*, depois incorporada nas linhas da Empresa Leopoldina, em boa parte é devida aos auxílios, animação e exemplo do desembargador Cerqueira Leite, que por ela desvelou-se com esforço e perseverança infatigáveis, por amor ao progresso da província e mais imediatamente da importante zona agrícola em que residia. Desde a organização da companhia até falecer, serviu inteligente e zelosamente o cargo de presidente da diretoria, havendo com excepcional desinteresse prescindido dos respectivos honorários.

Estes e outros serviços relevantes por ele prestados patrioticamente determinaram o governo imperial a conferir-lhe o título de Barão de São João Nepomuceno, título que por certo não o exaltou mas foi por ele honrado, ao contrário do que era vulgar acontecer na decretação de tais mercês.

Plena razão teve, pois, o ilustre autor do mencionado esboço biográfico concluindo-o e sintetizando-o com estas conceituosas palavras: "As qualidades que caracterizam um homem justo e, no melhor sentido, filósofo, parece-me que são a elevação de sentimentos, a nobreza dos motivos, o império sobre as paixões, a brandura e a justiça para com os adversários, a coragem nas dificuldades, a fidelidade aos deveres e a igualdade do humor em todas as fases da vida. Tal era o retrato moral de Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, Barão de São João Nepomuceno.

E aquele que, em meio da decadência dos costumes públicos e privados que aflige e assusta a sociedade atual, sabe conservar a inocência e o culto da justiça, mais merece as bênçãos de seus contemporâneos.

Possa ele ter muitos imitadores!"

1886 Em sua fazenda, sita no município de Ponte Nova, falece, com pouco mais de sessenta anos de idade, o conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo, senador do Império por Minas Gerais.

Era natural da Paraíba do Norte, mas seu nome, por mais de um título, merece ser honrosamente registrado nestas páginas.

Pouco depois de formar-se em Direito em Pernambuco, o Dr. Silveira Lobo veio residir em Minas, como juiz municipal de Mariana, onde continuou como advogado, já então ligado a uma distinta família mineira pelo seu casamento com uma digna filha do então senador e conselheiro José Joaquim Fernandes Torres.

Eleito para a legislatura de 1857-1860, deputado à Assembléia Geral Legislativa em 1856 pelo antigo 20º distrito da província (sede Mariana), foi sucessivamente reeleito pelo 1º distrito da nova divisão eleitoral para as legislaturas de 1861-1863, 1864-1866 e 1867-1868, ano em que foi escolhido senador por Minas. Em trinta anos de vida parlamentar adquiriu justos créditos de tribuno e de patriota integérrimo, batalhando na vanguarda dos mais esforçados e extremados lidadores do partido liberal, que na província respeitava-o e prezava-o e do qual se constituiu, desde 1865, um dos mais prestigiosos e honrados chefes.

De 1866 a 1867 presidiu a província de Pernambuco e em 1878 a de Minas Gerais, tendo anteriormente – de 27 de junho de 1865 a 2 de agosto de 1866 – ocupado um assento nos Conselhos da Coroa como Ministro da Marinha do gabinete Olinda, organizado a 12 de maio de 1865.

Parlamentar, administrador de províncias, Ministro de Estado, o senador Silveira Lobo assinalou-se constantemente por sua probidade austera, energia e independência de caráter, sinceridade de convicções, inteligência esclarecida e culta. Franco e leal, preferia demasiar-se em asperezas na enunciação do pensamento, magoando embora a quem quer que fosse, a cair nos refolhos da hipocrisia ou de cortesias de conveniência. Temperamente exaltado, gênio expansivo, não raro até os excessos da violência na palavra agressiva e vibrante, era no entanto um coração generoso e grande, nobre como seu caráter sempre pundonoroso e altivo.

Até 1878, membro proeminente ou chefe do partido liberal, o conselheiro Silveira Lobo bateu-se intrépido e ardente na tribuna por este partido em refregas parlamentares memoráveis, nas quais feria os adversários implacavelmente, às vezes com grave injustiça, sob o impulso da paixão política que o dominava.

Daquele ano em diante, descrente dos antigos correligionários, atacou-os com igual, senão maior viru-

lência, acabando por condenar, em pleno Senado, os dois partidos constitucionais do Brasil, e com eles o regímen imperial. Já então o esforçado lidador padecia da penosa enfermidade a que teve de sucumbir sete anos mais tarde.

Quaisquer que tenham sido os erros e excessos do conselheiro Francisco de Paula da Siveira Lobo em sua agitada vida pública, sejam quais forem as lacunas ou fraquezas de que possa ser argüida sua mentalidade, ninguém com justiça lhe negará os mais belos predicados do caráter: amor da pátria, do direito e da liberdade; sentimento do dever; coragem cívica; consciência escrupulosa e reta; coração bondoso; honradez inflexível em todas as circunstâncias.

Estas palavras poderiam servir de epitáfio no túmulo do ilustre brasileiro.

1890 Decreto do Governador do Estado concedendo à Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas permissão para prolongar seus trilhos até a margem esquerda do rio Paranaíba, bem como para mudar o traçado do trecho destinado ao Alto São Francisco.

1894 Abre-se a quarta sessão da primeira legislatura do Congresso do Estado.

25 DE ABRIL

1734 Nesta data é expedido em Vila Rica (Ouro Preto) o *Regimento da capitação*, isto é, das taxas ou imposições sobre o trabalho. Segundo esse famoso regimento, todo o morador de Minas Gerais devia pagar, semestralmente, fosse mineiro ou não, por cada escravo que possuísse, duas oitavas e doze vinténs de ouro; o mesmo pagavam todos os livres e forros *que por suas mãos trabalhassem extraindo ouro*, e os oficiais de ofício; as lojas, vendas, boticas, corte de carne pagavam doze oitavas as grandes, oito as medianas e as vendas, quatro os mascates e lojas pequenas. Só eram excetuados os menores de 14 anos não empregados na mineração ou trabalhos pesados, os escravos empregados nas vendas e lojas e os dos oficiais, ministros e eclesiásticos. A cobrança semestral do imposto verificava-se no princípio dos meses de janeiro e de julho de cada ano.

Foi expedido este regimento em virtude da carta régia de 3 de janeiro de 1733.

1799 Provisão régia. Eleva à categoria de vila a povoação da Campanha do Rio Verde, com a denominação de *Vila da Campanha da Princesa*, e cria na mesma um lugar de juiz de fora, encarregando destas criações o bacharel José Joaquim Carneiro de Miranda e Costa, sendo a criação da vila debaixo da direção do governador que, de acordo com o dito bacharel, marcará os seus limites depois de eleita a Câmara

Outra provisão da mesma data eleva também à categoria de vila a povoação de Paracatu, com a denominação de Vila de Paracatu *do Príncipe*, e cria nela o lugar de juiz de fora, encarregando destas criações o bacharel José Gregório de Morais Navarro, que, com a Câmara que for eleita, demarcará os limites respectivos, sujeitos estes à aprovação do governador. Contém, como a primeira provisão, outras disposições de alcance secundário.

1860 É nomeado senador do Império por esta província o comendador Manuel Teixeira de Souza, mais tarde Barão de Camargos.

1864 Com um concurso calculado de duas a três mil pessoas, chega à cidade de Diamantina D. Antônio Ferreira Viçoso, para o fim de sagrar ali o primeiro bispo dessa diocese, D. João Antônio dos Santos. No 1º de maio efetuou-se solenemente a cerimônia de sagração.

1876 Instala-se a Assembléia Legislativa Provincial. (Primeira sessão da 21ª legislatura)

1882 Contrato feito pelo governo da província com o cidadão Artur Ferreira Torres para colocação de uma barca no Jequitinhonha, no porto de Santo Antônio da Itinga.

1883 Inaugura-se o ramal de Muriaé, prolongamento da ferrovia Leopoldina.

26 DE ABRIL

1730 Ordem ao Governador da Capitania para não consentir que se estabeleçam nela correios por terra *(sic)*, "atribuição que pertence a Sua Majestade, que há de usar dela como julgue mais conveniente."

Nem mesmo que os particulares quisessem à sua custa organizar um serviço de correios, não lhes era isso permitido!... A metrópole temia que o correio fosse veículo de contrabando. E assim continuou esta nova *beleza* do regímen colonial até o ano de 1798. (Vide *janeiro 20 de 1798.)*

1760 Aviso ao mesmo governador mandando-o informar sobre a representação dos Terceiros da venerável Ordem de Nossa Senhora do Monte do Carmo, ereta na capela de Santa Quitéria de Vila Rica, em que pedem lhes faça mercê da dita capela para reedificarem e fazerem igreja capaz para as suas funções, isentando-a da jurisdição ordinária e ficando somente debaixo da real proteção.

Era, pois, consagrada a Santa Quitéria a primitiva igreja, hoje do Carmo, de Ouro Preto. Não perdeu, porém, o nome, a rua que dela desce para a do Pilar, sendo ainda hoje, como outrora, de Santa Quitéria.

1791 Ofício do Vice-Rei do Estado, Luiz de Vasconcellos, ao Governador da Capitania, capitão-general Barbacena, comunicando terem chegado presos ao Rio de Janeiro o célebre padre José da Silva e Oliveira Rolim, processado como um dos conspiradores de 1789, e seu escravo e confidente, o pardo Alexandre.

1804 Aviso ao Governador da Capitania comunicando-lhe estarem os habitantes de Moçambique "tão familiarizados com a inoculação das bexigas que uns aos outros se inoculam, e recomendando que faça ela nesta capitania ser considerada do mesmo modo."

Singularíssima recomendação! Ao lê-la, presume-se um equívoco de dizer-se bexigas em vez de vacina, mas certamente tal equívoco não ocorreu. É verdade que a grande descoberta do benemérito Dr. Jenner data de 1776, mas ele só em 1798 tornou-a pública, e o uso da vacina só muito mais tarde se generalizou, mesmo na culta Europa. Pode-se, portanto, afirmar que em 1803 (o aviso extratado é de poucos meses depois e foi escrito em Lisboa) os habitantes de Moçambique não conheciam ainda o preservativo contra as bexigas descoberto por Jenner, e a mencionada inoculação, como escreveu o Ministro dos Negócios Ultramarinos ao capitão-general de Minas Gerais, parece que era da própria varíola. Deixamos aos médicos, únicos competentes, comentarem o preceito de tal preservativo...

1850 Lei mineira fixando em 474:904$332 a despesa da província para o exercício financeiro de 1850-1851.

1879 Toma assento no Senado, como representante da província de Minas Gerais, o Sr. Conselheiro Afonso Celso de Assis Figueiredo, posteriormente Visconde de Ouro Preto.

1881 O imperador, a imperatriz e respectiva comitiva partem de São João del Rei; almoçam em São José del Rei, onde visitam a Matriz e a famosa gruta *Casa de pedra*, chegando à tarde a Barbacena. Há nessa gruta como que dois salões, denominados *Púlpito e Lustre* porque, naquele, as estalactites parecem formar uma tribuna sagrada, e, neste, uma espécie de lustre. Curiosíssima essa gruta, no parecer de quantos a têm visitado, de lá trazendo originais e fundas impressões.

1883 É inaugurada a estação de São Joaquim, da Estrada de Ferro Leopoldina.

1890 Inauguração da fábrica de tecidos de Paulo Moreira (hoje Alvinópolis).

27 DE ABRIL

1822 Portaria ao Governo Provisório de Minas Gerais: "Manda Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar ao Governo Provisório da província de Minas Gerais que, sendo-lhe presentes com o seu ofício de 20 do corrente os diversos quesitos sobre que o mesmo governo pede sua real decisão, para poder dar uma perfeita execução à portaria de 11 também do corrente, houve por bem, em Conselho de Ministros, resolver cada um deles da maneira que consta da relação acima assinada pelo Ministro e Secretário de Estado da referida repartição. Palácio do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1822. *José Bonifácio de Andrada Silva.*

RELAÇÃO DOS QUESITOS FEITOS PELO GOVERNO PROVISÓRIO DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS E DAS DECISÕES QUE A CADA UM DELES DEU SUA ALTEZA REAL, O PRÍNCIPE REGENTE, COMO SE REFERE NA PORTARIA DESTA DATA

1º Se ao governo compete a autoridade e jurisdição na parte civil, econômica, administrativa e política, *que se achavam pelas leis anteriores a cargo de outras autoridades etc.? Resposta: O Governo Provisório tem* as mesmas atribuições que a lei concedia aos governadores generais.

2º Se pode o governo continuar a inspecionar alguns artigos ou objetos, que pelas ordens anteriores estavam a cargo dos governadores e capitães-generais, como são as minas de prata do Abaeté, a Sociedade Mineralógica e as coudelarias existentes nos quartéis e Fazenda da Cachoeira, e outros? Resposta: Sim.

3º Se pode o governo determinar e convocar a Junta das Justiças na capital, na forma das ordens existentes, nomeando para presidente dela algum membro do governo em lugar do governador e capitão-general, que noutro tempo presidia? Resposta: Pode, e presida o presidente do Governo Provisório ou quem as suas vezes fizer.

4º Se pode o governo passar cartas de sesmarias regulando-se pelas leis e ordens régias? Resposta: Não convém por ora que se dêem mais sesmarias sem que haja uma lei nova que regule geralmente de outro modo uma tão importante matéria.

5º Se pode o governo conceder licença a algum dos seus membros até 10 dias para poder ir a sua casa, sendo necessário? Resposta: Pode pelo tempo necessário, e que não cause detrimento à causa pública.

6º Se pode o governo, que tinha convencionado com o de São Paulo um exame e demarcação de limites entre as duas províncias, continuar e ultimar a mesma, nomeando comissários para isso? Resposta: Sim.

7º Se pode o governo regular e dar nova forma à Secretaria do mesmo, nomeando até 4 oficiais, que ordinariamente são indispensáveis, além do oficial maior, acrescentando o seu número quando o exigir maior concorrência de serviço? Resposta: Quando o exigirem as circunstâncias poderão propor pessoa capaz a Sua Alteza Real; e no entanto, supram a falta os praticantes da Junta da Fazenda Pública ou algum ajudante de milícias, dando-se-lhe alguma pequena gratificação.

8º Se pode o governo conceder alguma gratificação ao secretário além do ordenado, como deputado ou oficial maior, 600$000; dois oficiais a 300$000 e os outros dois a 200$000, cobrando-se todo o rendimento determinado nas leis existentes da Secretaria para a Fazenda Pública e satisfazendo por esta os referidos ordenados? Resposta: Além do ordenado, somente as propinas estabelecidas por lei.

9º Se pode o governo considerar a Junta da Fazenda sujeita ao mesmo, determinar-lhe o que exigir a bem do serviço em portarias, como até ao presente, ou se em ofícios e com que tratamento? Resposta: Com o tratamento que competir ao presidente do governo, que será também presidente da Junta, a qual ficará

sujeita ao mesmo governo, como era aos governadores e capitães-generais.

10º Se pode o governo por algum dos seus membros presidir a Junta de Fazenda? Resposta: Está decidido no parágrafo antecedente.

11º Se pode o governo (que para segurança das Rendas Públicas determinou que todos os tesoureiros e administradores nomeados sem responsabilidade dos nomeantes dessem fiança, e que os ministros a exigissem em prazo certo e vigiassem a estabilidade das fianças) continuar a exigir o cumprimento de tais determinações? Resposta: Pode e é conveniente.

12º Se pode o governo, para evitar o extravio do ouro, fazer continuar a compra que determinou do mesmo a 1$500, sendo de 22 quilates para cima, atendendo a que a geral estima lhe tem dado maior valor? Resposta: Proponha o governo os fundamentos que teve para a alteração do preço para Sua Alteza Real mandar consultar ao Conselho da Fazenda, e decidir então.

13º Se pode o governo fazer vigorosa a suspensão que fez do giro das notas da Caixa Filial do Banco do Brasil, enquanto se não estabelece Caixa de Descontos, para evitar o prejuízo e vexame público, ou se deve ordenar que girem como dantes? Resposta: Informe o governo o motivo que teve para esse procedimento, para com pleno e cabal conhecimento Sua Alteza Real decidir então.

14º Se pode o governo ratificar a suspensão, que havia ordenado, dos por cento cobrados dos devedores fiscais, em prejuízo destes e a benefício dos empregados que percebam ordenados pela Fazenda Pública? Resposta: Cumpra-se a lei e, quando houver inconveniente, represente.

15º Se pode o governo continuar a suspensão que mandou fazer dos 100$000 mensais que se mandou concorrer para a Sociedade Mineralógica até preencher certo número de ações, que serão sempre inúteis e prejudiciais à Fazenda Pública? Resposta: Informe o governo sobre o estado e fim dessa Sociedade para Sua Alteza Real decidir.

16º Se deve o governo considerar como subordinado ao mesmo o governador das Armas em tudo o que respeitar ao serviço público? Resposta: Fica adiada esta decisão até a instalação do novo governo.

17º Se pode o governo considerar as ordenanças ou tropa de 3ª linha sujeita diretamente a ele ou ao governador das Armas? Resposta: Cumpra-se a lei à risca.

18º Se pode o governo passar patentes aos oficiais das ordenanças e de milícias não pagos, precedendo as propostas na forma das leis atuais, ficando dependentes de confirmação? Resposta: Pratique o governo o mesmo que praticavam os governadores e capitães-generais.

19º Se pode o governo determinar tudo quanto for conveniente à civilização dos índios e segurança dos novos colonos situados nos lugares das Sete Divisões, ou conservar-se tudo debaixo da inspeção da Junta Particular da Civilização? Reposta: Promova o governo a civilização dos índios quando lhe for possível, dando as providências que entender e forem convenientes para tão interessante fim.

20º Se pode o governo fazer presidir a dita Junta por algum dos seus membros em lugar dos anteriores governadores e capitães-generais? Resposta: Sim, e deve-o fazer.

21º Se o governo poderá, em caso não esperado de alguma comoção popular, determinar ou dar ordens ao governador das Armas, ou se deverá só participar-lhe os sucessos e encarregar-lhe toda a direção e operação das forças? Resposta: Até a instalação do novo governo seja só por meio de requisição.

22º Se poderá o governo, em caso urgente de alguma província confinante que suplique algum auxílio, determinar e preparar este enquanto dá parte a Sua Alteza Real? Resposta: Conforme a urgência, e sendo conveniente e necessário à tranqüilidade e segurança geral e ao bem da união das províncias do Reino do Brasil.

23º Se o governo poderá conservar a suspensão, que determinou, sobre o Fisicato Cirúrgico? Resposta: Sim.

24º Se poderá o governo fazer observar o novo método que deu aos portos de Sapucaí e rio Verde, com tanta utilidade do público e particular, sem prejuízo das rendas públicas, obrigando-se a Câmara e vários proprietários a segurar o rendimento atual à Fazenda Pública, com diminuição de três partes e mais da contribuição que pagavam os povos pela passagem dos ditos rios? Resposta: Pode continuar, sendo em

reconhecido bem do público e sem prejuízo da Fazenda Nacional.

25º Se pode o governo, que havia estabelecido na vila da Campanha da Princesa uma comissão para conhecer dos extravios e furtos de direitos e rendimentos da Fazenda Pública dos Ausentes e Câmara, fazer que a mesma comissão ultime a diligência? Sim, e poderá nomear as que a necessidade pública exigir.

26º Se o governo, que alterou os ordenados dos professores de Gramática Latina e primeiras letras em vista dos trabalhos respectivos aos seus empregos, provendo estes com 200$000 e aqueles com 300$000, poderá continuar a prover da mesma forma? Resposta: Visto ser este objeto muito interessante ao público, proponha o governo o que parecer conveniente, para Sua Alteza Real tomar uma deliberação geral a todas as províncias.

Palácio do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1822. *José Bonifácio de Andrada e Silva.*

1830 Decreto imperial autorizando a Francisco Gomes da Silva a organizar em Londres uma sociedade para os trabalhos de mineração nas províncias de Minas Gerais e Goiás.

1850 Encerra-se a sessão extraordinária da Assembléia Legislativa Provincial, aberta a 22 de março.

1854 Lei mineira nº 661. Marca o subsídio de 10$ diários e ajuda de custo de 3$ por légua aos deputados à Assembléia Legislativa Provincial.

Este subsídio e ajuda de custo só foram alterados quase vinte e um anos depois, pela lei nº 2089, de 31 de dezembro de 1874.

1854 Lei mineira nº 663. Autoriza o governo a conceder um prêmio ao primeiro que descobrir na província uma mina de carvão de pedra.

1854 Lei mineira nº 665. Suprime a vila do Rio Pardo.

1854 Criação da freguesia da Leopoldina (e também da vila deste nome), no antigo arraial do Feijão Cru, e da freguesia do Diamantino da Bagagem. (Leis mineiras nºs 666 e 667)

1854 Lei mineira nº 668. Restaura a vila do Carmo de Morrinhos, com a denominação de Vila do Prata.

1871 Entra em exercício o Vice-Presidente da Província, Dr. Francisco Leite da Costa Belém, findando sua administração a 8 de novembro deste mesmo ano.

1881 Seguidos de sua comitiva, partem de Barbacena o imperador e a imperatriz. Aceitam em Juiz de Fora o almoço que lhes oferece o Barão de Cataguases e, prosseguindo na viagem, da Serraria em diante, pela linha da *União Mineira*, chegam à tarde à cidade de São João Nepomuceno. Por toda parte os augustos itinerantes recebem festivo acolhimento.

1893 Abre-se o Congresso Mineiro (terceira sessão da primeira legislatura).

28 DE ABRIL

1738 Celebram-se contratos para a percepção dos rendimentos de passagens no rio das Mortes e no rio Grande, o primeiro por 42 mil cruzados e o segundo por 11 mil cruzados, sendo ambos por três anos.

1758 Gomes Freire de Andrade (Conde de Bobadela), regressando de sua comissão ao sul, reassume o governo

da capitania de Minas Gerais, cessando a administração interina de seu irmão, coronel José Antônio Freire de Andrade (2º Conde daquele título). Bobadela achava-se então no Rio de Janeiro, reunindo ao de Minas Gerais o governo dessa capitania e da de São Paulo, em cujo exercício simultâneo faleceu no 1º de janeiro de 1763.

1823 Aviso do Ministro do Império José Bonifácio ao Governo Provisório de Minas Gerais declarando feriado em Ouro Preto o dia 9 de abril, aniversário da entrada do Príncipe D. Pedro, depois imperador, na mesma cidade; e autorizando a Câmara Municipal para fazer em tais dias cantar *Te Deum Laudamus*.

1826 A fragata brasileira *Imperatriz,* de 54 bocas de fogo, repele gloriosamente na madrugada deste dia, no porto de Montevidéu, o ataque de sete vasos de guerra argentinos montando 116 bocas de fogo. Foi morto no começo da ação o comandante da *Imperatriz,* capitão-de-fragata Luiz Barroso Pereira, natural de Minas Gerais. (Vide BARÃO DO RIO BRANCO, *Efemérides Brasileiras*.)

A *Revista Popular*, do Rio de Janeiro, publicou a 15 de fevereiro de 1862 uma extensa notícia biográfica de Luiz Barroso Pereira, e aí colhemos os seguintes trechos relativos ao intrépido e arrojado marinheiro:

Nasceu no antigo arraial do Tijuco (Diamantina), quando seu pai exercia ali as funções de intendente dos diamantes.

Como mineiro, Luiz Barroso Pereira era franco quanto podia ser, e dotado de espírito lhano e despido de refolhos.

Nascera ele na formosa terra onde o aspecto dessas montanhas titânicas e verde-azuladas desses rios límpidos e majestosos, desses convales floridos e arvorejados, desses campos sempre verdejantes e férteis inspira ao homem desde a sua meninice o amor à pátria e à liberdade.

Barroso era ainda uma criança quando teve de dizer um adeus saudoso ao céu brilhante de sua terra. Deixou Minas e seus montes, seus rios e seus campos... e chegou ao Rio de Janeiro. Seus olhos se dirigiram ávidos em procura do oceano, e logo que o pôde ver, nele crava-os, contemplando-o com êxtase... Nunca vira ele o mar; e partindo para Lisboa, tal foi o desejo que teve de seguir a carreira náutica que seu pai dedicou-o a ela. Em 1802 concluiu ele seus estudos, tendo-se distinguido por um talento extraordinário e por aplicação não vulgar.

A guerra da península deu ocasião a que ele patenteasse as suas belas qualidades de oficial hábil e inteligente.

O nosso jovem oficial recebeu o comando de algumas barcas canhoneiras e mereceu, pelo seu zelo e pela sua galhardia, os louvores de seus chefes, distinguindo-se sobretudo em Santarém, quando aí se achava o heróico general francês Massena.

Após uma luta encarniçada, os anglo-hispano-lusos conseguiram expelir da península e fazer recuar até Tolosa os exércitos que a ocupavam.

A 30 de março de 1816, depois de uma ausência tão longa, pôde ele ver a terra da pátria e admirar de novo a formosa baía do Rio de Janeiro, onde pela primeira vez vira o salso elemento.

Só dois meses pôde ele estar aí.

A 12 de junho as forças navais, ao mando de Rodrigo José Ferreira Lobo, singraram para o sul, conduzindo as tropas do general Lecór; e posto que devessem estas desembarcar em Maldonado, segundo as intenções do governo, não foram estas observadas, sendo o desembarque operado em Santa Catarina.

A esquadra seguiu para o Prata, onde estacionou.

No entanto, o general Lecór, depois da vitória de Índia-Muerta, entrou triunfante em Montevidéu no dia 20 de março de 1817.

Precisava ele enviar a Buenos Aires um comissário que tratasse com esse governo de assuntos importantíssimos concernentes à guerra na Banda Oriental. Era de mister que o encarregado de tal missão possuísse, a par da habilidade, circunspecção, prudência e ilustração.

O almirante Lobo enviou ao general o jovem Barroso, dizendo-lhe que não encontraria ele nem no Exército, nem na esquadra, oficial mais inteligente, hábil e probo que esse.

Desembarcou Luiz Barroso Pereira em Montevidéu e apresentou-se logo ao general Lecór: expôs-lhe o motivo por que o enviavam a Buenos Aires, fazendo-lhe ver toda a gravidade e importância da missão que lhe confiavam; e no curto colóquio que com ele teve, pela magnitude de seus pensamentos, facilidade de exprimir-se, amenidade de estilo e sobretudo delicadeza do trato, augurou-lhe o general um brilhante porvir na carreira a que se dedicara, e congratulou-se por ter encontrado para intérprete de seus pensamentos em Buenos Aires um moço de tanta capacidade e aptidão.

O hábil mineiro saltou em Buenos Aires.

Dera já provas de sua bravura como militar e como marinheiro; ia dá-las de sua habilidade como diplomata e como político.

Sua fronte majestosa, seu andar seguro e firme, seu porte nobre e grandioso como que arrancavam simpatias a todos os que viam. Seu trato afável e sua bela educação rodeavam-no de amigos e, graças a isso, foram sem número as amizades que deixou entre os portenhos.

Abriram-se as conferências e o governo de Buenos Aires fingia estar de acordo com o nosso representante, no que dizia respeito à expulsão de Artigas, implacável inimigo dos portenhos; mas ocultamente lançava ele os alicerces que deviam servir para a trincheira da qual pretendia disputar-nos, logo que se lhe oferecesse ocasião azada, a posse da Banda Oriental. Para esse fim tinha emissários em Montevidéu, dentre os quais distinguiam-se o coronel Vedia, o Dr. Passos e outros; e para que desvanecessem as desconfianças do Visconde de Laguna, protestavam sempre estes a ele, e Puyerredon a Barroso, "que tal procedimento nada tinha de positivo, sendo seu único objeto tranqüilizar as províncias do interior, inquietas pela nossa proximidade e pelos contínuos triunfos obtidos pelas nossas armas".

Barroso conservou-se em Buenos Aires por algum tempo, retirando-se depois para o Rio de Janeiro.

Estava no Brasil e, como seus compatriotas, ouviu ecoar desde o Amazonas até o Prata o grito mágico de *Independência ou morte!* A esperança que desde a puerícia tivera de ver um dia sua pátria livre, esperança que ocultara até então nas muralhas de seu coração, realizava-se alfim. Embarcou-se ele na fragata *Niterói* como seu segundo comandante, e com o primeiro almirante Lord Cochrane, Marquês do Maranhão, partiu para a Bahia, entregue então ao exército do general português Madeira e à esquadra do almirante João Félix de Campos.

A 2 de julho de 1823 o estandarte auriverde tremulava ufano nas baterias da Bahia, e a esquadra imperial perseguia a portuguesa, fazendo-lhe contínuas presas.

À fragata *Niterói*, ao mando do bravo João Taylor, coube a difícil tarefa de perseguir a inimiga até a foz do Tejo. A fragata cumpriu à risca o que lhe fora determinado, e de volta tocou na Madeira e outras ilhas portuguesas, encaminhando-se depois para o Rio de Janeiro, onde entrou acompanhada de muitas presas.

Taylor cobriu de elogios seu imediato, e em recompensa dos seus serviços recebeu este do imperador o oficialato do Cruzeiro, sendo nomeado para ir tomar o comando da fragata *Imperatriz*, que então se achava no Pará.

Na viagem passou por Pernambuco.

Taylor, que então bloqueava o Recife, não quis deixar inativo o seu camarada: encarregou-o de ir assistir a um conselho geral que fez o chefe da rebelião, Manuel de Carvalho Paes de Andrade.

Barroso Pereira deu nessa ocasião provas de sua coragem e sangue frio, defendendo a sós entre os rebeldes os atos do governo e mostrando que essa rebelião impossibilitaria a realização de independência.

Depois dessa comissão seguiu ele para o Pará, onde tomou o comando da *Imperatriz*, que logo conduziu à Corte. Aí se achava ele quando o governo imperial levantou a luva que lhe atirara o de Buenos Aires.

Barroso mostrou nessa luta a mais desmedida bravura. Partiu alegre para a guerra, como o fazem os verdadeiros militares. Muitas vezes lamentou ele que o seu chefe, o almirante Lobo, não tivesse energia para dirigir com algum vigor mais as operações.

No dia 27 de abril de 1826 estava a fragata ancorada em frente ao porto de Montevidéu. Voltara ele de um cruzeiro. De jovial que era, tornara-se frio. Alguma coisa havia de extraordinário no seu coração.

Eram 11 horas da noite. A lua, que antes aparecera prateando as águas do rio e ocultando-se de quando

em quando através das nuvens, desaparecera completamente, e a noite ficara escura, cobrindo-se o céu de um negro manto.

No porto de Montevidéu achava-se fundeada a fragata *Niterói*, em fabrico, estando Lobo com a esquadra imperial à âncora nas proximidades do mesmo porto.

Pouco depois o oficial de quarto da fragata *Imperatriz* distinguiu muitos navios que se dirigiam à fragata inglesa *Doris*, estacionada a alguma distância da nossa, e avisou disso ao comandante. Suspeitando Barroso que fossem inimigos, preparou-se para qualquer emergência. A maré era de vazio e um brando vento norte fazia balançar a vistosa fragata *Imperatriz*. Reinava a bordo o silêncio sepulcral. Faltava um quarto para a meia-noite quando os navios que o oficial de quarto vira passaram pela fragata, seguindo por bombordo e, virando na proa, voltaram por estibordo para a alheta. O maior dos navios que entravam perguntou em inglês: "Que navio é este?"

Não obtendo resposta, esteve parado por alguns instantes e rompeu o fogo. Eram os navios inimigos. Entre eles estava o *Vinte Cinco de Março*, em que se achava o almirante William Brown.

Ao violento fogo dos navios inimigos respondeu a fragata com o maior vigor.

Já estavam içadas as velas de proa da fragata, as gávias largas e tudo estava pronto para largar a amarra sobre a bóia. Essa manobra não pôde ser executada porque o fogo do inimigo cortou muitos cabos de laborar e crivou as velas.

Escusado é dizer que Luiz Barroso Pereira não desmentia, nas circunstâncias críticas em que se chava, a reputação de bravo que adquirira.

Alguns navios inimigos ficaram nos flancos da fragata, não só por serem eles muitos, como também porque ela guinava três a quatro quartos.

Colocou-se Barroso Pereira no lugar mais perigoso do navio, contra a vontade de seus oficiais; e com os braços cruzados aí conservou-se através de uma nuvem de balas. Alcançou-o uma delas poucos minutos depois do começo da ação. Sem dar um só grito, levou com calma as mãos ao peito: 'Não foi nada, camaradas', exclamou ele. Recuou três passos e caiu gritando:

"Ao fogo!" Baldadas, frustrâneas foram as esperanças dos que supunham vê-lo tornar a si. Poucos segundos depois, expirou.

Assim terminou sua carreira o heróico mineiro, capitão-de-fragata Luiz Barroso Pereira. Dedicou-se ao serviço da pátria; serviu-a com dedicação de um verdadeiro filho; viveu para ela e por ela morreu.

1844 D. Antônio Ferreira Viçoso, oitavo Bispo de Mariana, toma posse da diocese por procurador.

1848 Os conselheiros Antônio Paulino Limpo de Abreu (posteriormente Visconde de Abaeté) e José Joaquim Fernandes Torres tomam assento no Senado, como representantes de Minas Gerais.

1854 Criação das paróquias de Jacuri e de Santa Rita do Rio Abaixo. (Leis mineiras n^{os} 669 e 672)

1857 Instala-se a Assembléia Provincial (segunda sessão da 11ª legislatura).

1872 O Vice-Presidente da Província, Dr. Francisco Leite da Costa Belém, entra em exercício, continuando até 11 de julho do mesmo ano.

1881 Os imperantes do Brasil partem da cidade de São João Nepomuceno e prosseguindo em sua excursão hospedam-se na fazenda do Pântano, do Sr. Dr. Santos Silva (logo depois nomeado Barão de São Geraldo).

1890 Decreto do Governador do Estado. Cria na capital uma exposição permanente de produtos naturais, agrícolas e industriais.

Ficou sem execução o decreto, apesar do fim utilíssimo que visava.

29 DE ABRIL

1719 Ordem régia ao Governador da Capitania, na qual se lhe participa que, sendo Sua Majestade informado da omissão do Cabido sede vacante e Bispo de Angola em não procurarem que os escravos que embarcam para o Brasil sejam primeiro batizados, foi Sua Majestade servido encomendar aos Bispos de Pernambuco e Rio e Arcebispo da Bahia que, tanto que chegarem navios com escravos, tratem de que não morram sem batismo; e que recomendem aos párocos examinem se os moradores das suas dioceses os têm por batizar, fazendo listas e remetendo-as aos ouvidores para procederem contra os senhores, na forma da Ordenação, livro 5º, título 99.

Muita solicitude tinha o governo da metrópole relativamente à fé dos míseros cativos... Nunca, porém, revelou nem recomendou jamais caridade para com eles!

1722 O capitão-general de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, escreve ao Vice-Rei do Estado sugerindo-lhe a publicação de um *bando* cominando *pena de morte* a toda e qualquer pessoa que intentar abrir caminho de Minas Gerais para Cuiabá!! Representou mais tarde no mesmo sentido ao rei, que, cinco anos precisos depois desta data, como adiante se verá, ordenou aquela proibição. (Acha-se a carta de Rodrigo César de Menezes ao Vice-Rei, integralmente, no volume XX da *Publicação Oficial* do Arquivo Público de São Paulo.)

1727 Ordem régia ao capitão-general Governador da Capitania para que, em atenção ao que representou o Governador de São Paulo, não consinta que se abra caminho algum de Minas Gerais para as novas descobertas de Cuiabá e Goiás. Foi este mais um traço da política chinesa de clausura com que a metrópole felicitava os povos de suas *conquistas*... Admira que na ordem não se cominasse *pena de morte* contra quem tentasse sequer abrir o dito caminho, conforme a 29 de abril de 1722 sugerira ao Vice-Rei do Estado o violento e cruel Governador de São Paulo, Rodrigo César de Menezes.

1746 Em aviso do Ministério dos Negócios Ultramarinos ao Governador da Capitania, se determina que a cadeia da cidade de Mariana seja edificada de pedra e cal, destinando-se cada ano quantia certa do rendimento da Câmara para ser empregada nessa obra, até sua conclusão.

1767 *Aviso ao Governador da Capitania no qual se lhe ordena que,* "*por constar que alguns jesuítas, disfarçados* em hábitos clericais e de outras religiões, e ainda nos de seculares, querem passar para estes reinos, munidos de ordens, faculdades e instruções expedidas em nome do Papa e dadas pelo seu geral; e que sendo muito natural que, depois de ter sido *esta infame e abominável gente* desnaturalizada de todos os reinos e domínios de Espanha, de Parma e de Placência, procure introduzir-se na América: para evitar esta introdução, mande ele governador cuidadosamente examinar pelas Justiças, nas entradas, todas e cada uma das pessoas que entrarem na capitania de Minas, obrigando-as a legitimarem-se ou pelos passaportes que trouxerem dos domínios de Espanha, ou dos Estados do Brasil, e que não se legitimando sejam presos e remetidos com todos os papéis que se lhes acharem à Corte."

É inútil acrescer que este formidável *aviso* teve por autor o terrível Marquês de Pombal que, rei de fato, governava Portugal e sua colônias em nome de D. José, havendo declarado e fazendo guerra de extermínio aos jesuítas.

1827 O Dr. Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá toma assento no Senado como representante de Minas Gerais.

1854 Criação das paróquias da Itinga e da Contagem. (Leis mineiras nºs 670 e 671)

1856 Toma posse da presidência da província de São Paulo o Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, natural de Minas Gerais.

1858 Na cidade da Vitória, capital do Espírito Santo, e após 75 dias de sofrimentos, sucumbe o Presidente dessa então província, Olímpio Carneiro Viriato Catão. Era natural de Minas Gerais, que deve-lhe assinalados serviços prestados como cidadão inteligente e ilustrado e em cargos que desempenhou zelosa e proficientemente, entre os quais os de membro da antiga Assembléia Legislativa Provincial e de Secretário do Governo mineiro.

1861 É nomeado senador do Império pela província de Minas Gerais o Dr. Firmino Rodrigues Silva, desembargador aposentado.

1881 Partem da fazenda do Pântano o imperador e a imperatriz; visitam Pirapetinga e São Geraldo e chegam à noite à fazenda do Sr. Dr. José Cesário de Faria Alvim, onde se hospedam.

1887 Falece no Rio de Janeiro José Luiz Cardoso de Salles, Barão de Irapuá. Era natural deste estado, nascido na vila – hoje cidade – da Campanha, e por longos anos residiu como estancieiro no Rio Grande do Sul, onde ajuntou pelo trabalho e inteligente atividade avultada fortuna. O Barão de Irapuá distinguiu-se por muitos atos de cavalheirismo e filantropia, fazendo em vida importantes donativos pecuniários a diversos estabelecimentos de caridade e beneficência.

1889 O Vice-Presidente Dr. Antônio Teixeira de Souza Magalhães (2º Barão de Camargos) entra no exercício da administração da província, que a 18 de junho seguinte transmite ao novo Vice-Presidente, conselheiro cônego Santana.

30 DE ABRIL

1856 Lei mineira nº 755. Restaura a vila de Santa Luzia.

1856 Lei mineira nº 756. Autoriza ao governo a "conceder à *Sociedade de beneficência das senhoras de Sabará* tantas loterias quantas possam dar em resultado o produto líquido de 3:200$."

Parece que para resultado tão mesquinho não valia a pena os legisladores provinciais de 1856 decretarem esta lei extravagante, senão irrisória...

1881 Os imperantes do Brasil visitam as cidades de Ubá e Leopoldina, que lhes fazem recepção festiva, regressando para o Rio de Janeiro, onde chegam (São Cristóvão) às 11 horas e 40 minutos da noite.

Durou a excursão imperial em Minas Gerais 36 dias. Léguas percorridas: 380, das quais 250 em estrada de ferro, pelas linhas *D. Pedro II, Oeste de Minas, União Mineira, Leopoldina e Pirapetinga*.

1893 Na cidade do Bonfim é encetada a publicação d'*O Paraopeba*, primeiro periódico local.

1896 Núcleos coloniais e aldeamento de indígenas. Segundo o relatório nesta data apresentado ao Dr. Secretário da Agricultura pelo inspetor de Terras e Colonização, engenheiro Dr. Carlos Leopoldo Prates, os núcleos coloniais e aldeamento de indígenas do estado acham-se, resumidamente, nas condições e situação seguintes:

Núcleo Rodrigo Silva em Barbacena. Corresponde a 32.803.670,20 m² a respectiva área, dividida em 189 lotes, 143 ocupados e 46 desocupados. A população compõe-se de 818 pessoas, que se dedicam ao

plantio de cereais, da vinha etc, e à criação de gado vacum e cavalar. Tem duas escolas primárias para ambos os sexos. Foi incorporada ao núcleo a fazenda Ponte Nova, com a área de 7.162.421 m², subdividida em 81 lotes: 40 urbanos e 41 rurais.

Ficou assim elevada a 39.966.091,20 m² a área total do núcleo e a 270 o número de seus lotes.

Núcleo São João del Rei. Área total: 2.562 hectares, formando 174 lotes, 135 na Várzea do Marçal e 39 na parte denominada José Teodoro. Estes 39 lotes estão todos ocupados, e mais oitenta dos 135 da Várzea do Marçal. Existem oitenta casas, 79 feitas pelo governo e uma por um colono, além de uma fazenda denominada Carandaí, que servirá para sede do Núcleo e residência do respectivo administrador. População: 594 indivíduos (338 italianos e 256 brasileiros), dos quais 219 são menores de 12 anos. Tem escola primária. Os colonos ocupam-se em trabalhos agrícolas, cuja produção rendeu, em 1895, a quantia de 31:586$800.

Núcleo Maria Custódia. Compõe-se de três fazendas, denominadas Soledade, Bom Destino e Vargem Grande, situadas à margem direita do rio das Velhas, entre as cidades de Sabará e Santa Luzia. Está dividido em 105 lotes com a área de 22.033.459 m². Número de colonos: 251, sendo 143 estrangeiros e 108 brasileiros.

Colônia do Barreiro. Dispõe de diversas máquinas agrícolas para o serviço da lavoura. População: 53 pessoas (brasileiros, franceses, alemães, austríacos, suecos, espanhóis e italianos). Este Núcleo está ainda em trabalhos para a definitiva organização. Acha-se situado nas imediações de Belo Horizonte.

Núcleo Ribeirão de São Paulo. Vai ser estabelecido no município de Teófilo Otoni, já estando confeccionados os respectivos projeto, orçamento e planta. Conforme esta, a área do Núcleo terá 1.315.567,5 m², dividida em 51 lotes.

Aldeamento ou colônia indígena do Itambacuri. Acha-se situado no sobredito município, a cuja sede liga-se por uma estrada de 33 quilômetros de extensão. O aldeamento compõe-se de uma igreja e cerca de cem casas, quase todas de brasileiros civilizados, além de umas vinte pertencentes a índios. Os indígenas aldeados orçam por duzentos. Ocupam-se da lavoura, havendo alguns com as profissões de carpinteiro, pedreiro e ferreiro. Há na sede do povoado algumas casas de comércio pertencentes a nacionais civilizados. É abundante a produção de cereais na colônia, que constitui o ponto principal do município para o abastecimento da cidade Teófilo Otoni.

Tem duas escolas de primeiras letras, regidas pelos indígenas Domingos Ramos Pacó e Romualda Órfã de Meira, com a freqüência média: a primeira, de 29 alunos indígenas e 16 nacionais; e a segunda, de 21 alunos indígenas, 26 mestiços e 23 nacionais, que mostram grande aproveitamento.

A colônia é dirigida pelos missionários capuchinhos frei Serafim de Gorizia e frei Ângelo de Sassoferrato.

Acerca deste aldeamento, pode ser consultado com utilidade o extenso e minucioso relatório do referido engenheiro Dr. Carlos Prates, anexo ao do Dr. Secretário de Estado da Agricultura e Obras Públicas, de 1895.

Núcleo colonial Ferreira Alves. Deve ser ainda mencionado aqui o Núcleo Colonial Ferreira Alves. O governo do estado fez à associação criadora do Núcleo adiantamento de 40:000$000, quantia de que já foi reembolsado. O Núcleo está dividido em 65 lotes, todos já ocupados e em condições da mais animadora prosperidade.

1897 É aberta ao tráfego a estação de Alfenas, da Estrada de Ferro Muzambinho. Dista cerca de seis quilômetros daquela cidade e 125 da de Três Corações do Rio Verde, ponto inicial da linha.

MAIO

1º DE MAIO

1842 Decreto imperial dissolvendo a Câmara dos Deputados, que acabava de ser eleita para a legislatura de 1842–1845.

Foi referendado o decreto por Cândido José de Araújo Vianna (posteriormente Marquês de Sapucaí), Ministro do Império, natural de Minas Gerais.

Foi esta a primeira dissolução da Câmara temporária no segundo reinado e a única prévia, isto é, efetuada antes de começar a legislatura.

No reinado de Pedro I não houve nenhuma dissolução.

Esta dissolução tem sido considerada uma das causas da revolução que logo após rompeu em São Paulo e Minas Gerais. Pelo menos serviu como um dos pretextos desse movimento, que conflagrou ambas as províncias.

1850 Bernardo Pereira de Vasconcellos. Na "galeria mineira" – seção política – este vulto salienta-se na primeira fila, iluminado pelo prestígio de potente mentalidade, de vigorosíssima ação, no gabinete como na tribuna, e de grandes serviços que seu nome recorda.

Espírito prático e positivo até à insensibilidade, gênio essencialmente organizador e previdente, foi estadista talhado para o seu tempo, e os contemporâneos, amigos ou adversários, o respeitavam como a um gigante.

Sacrificou, é certo, o formosíssimo ideal de puras verdades absolutas, orientando-se pelas normas utilitárias de Bentham ou de Malthus e desdenhando generosos estímulos que falam ao sentimento, quiçá à consciência cristã; mas, por isso mesmo, tornou-se formidável e quase sempre invencível na luta.

Preconizava para os problemas sociais soluções consoantes ao interesse tangível do Estado. Afirmava convicto que *a civilização do Brasil vinha da costa da África*... E apostolando assim a doutrina materialista do progresso, jamais recuou na vereda que a ela conduz, perecessem embora altos princípios de ordem moral.

Não derivava isto de mera idiossincrasia que o isolasse na responsabilidade individual: era o roteiro de uma escola, outrora e hoje, ainda, mais seguida do que geralmente se pensa. A ela pertence também outro vulto mineiro, estadista na última fase da monarquia, que dogmatizava da sua curul senatorial: ***a política não tem entranhas***...

Bernardo Pereira de Vasconcellos nasceu em Ouro Preto, então Vila Rica, a 27 de agosto de 1795. Era filho legítimo do Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos e de D. Maria do Carmo Barradas. Seu pai, importante funcionário na capitania, que era legista distinto e genro de jurisconsulto (sendo este o progenitor de outro ilustre ouro-pretano, Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas, considerado um dos mais abalizados togas do Reino), quis que o filho seguisse a mesma carreira, confiando, e bem, que ele continuaria as tradições dos antepassados eminentes. Fê-lo, pois, partir em 1813 para Portugal, e em 1818 o jovem Bernardo de Vasconcellos graduava-se em Direito na Universidade de Coimbra.

No ano seguinte regressou ao Brasil com a nomeação de juiz de fora de Guaratinguetá, de onde pouco tempo depois recolheu-se a Minas Gerais. Mais tarde, muito moço ainda, mas amparado pela proteção de parentes influentes, foi nomeado desembargador da Relação do Maranhão.

É tradição que não se distinguira intelectualmente na Academia, e que só alguns anos após a sua formatura começou a revelar o vigor, o brilho e a argúcia de sua inteligência extraordinária.

Não era, porém, na carreira judiciária que tinha de realçar o próprio nome: afastava-o mesmo da magistratura, silenciosa e serena, sua bossa de combatividade, e atraía-o a política, com as suas agitações, reservando-lhe lutas, desilusões, revezes, triunfos – sobretudo triunfos, para ir-lhe sem intermitência, em

progressiva notoriedade, abrindo com estrépito o caminho das posições e da fama. E, à proporção que as conquistava, à força de trabalho, de estudo, de atividade e de energias excepcionais, avigorava-se-lhe mais e mais a mentalidade, novos e surpreendentes talentos revelava. No gabinete, como na tribuna, tornou-se forte em recursos, ativíssimo e estratégico na ação, temido cada vez mais pelos adversários e se constituindo, para os amigos, centro de inspiração e de coragem nos planos e nos acometimentos: um lutador valente, que na mesma lide hauria, infatigável, nova vitalidade para novos arremessos, e cuja clava poderosa infundia sempre confiança ou temor, conforme o lado pelo qual ele pelejasse.

Sucessiva e, às vezes, simultaneamente, jornalista, parlamentar, administrador, ministro, legislador, deixou em todas essas esferas sulcos luminosos de sua iniciativa proficiente, de sua vontade inquebrantável, dos recursos extraordinários de seu espírito arguto e clarividente.

No Conselho do Governo e no Conselho Geral de Minas Gerais, durante anos, foi enorme de trabalho e de benemerência a ação impulsiva de Bernardo Pereira de Vasconcellos. As *atas* e *diários* concernentes àquelas corporações, e das quais não restam infelizmente em nossos devastados arquivos senão coleções incompletas e truncadas, são documentos comprobatórios do nosso asserto, atestando o esforço e o espírito sistematizador e fecundo do preclaro estadista.

Nos Conselhos referidos e, em seguida, nas primeiras inolvidáveis legislaturas da Assembléia Provincial, foi preponderante o seu papel. Com discernimento admirável e competência rara, concorreu mais do que qualquer outro para estabelecerem-se as bases seguras da nossa organização administrativa, propulsionando ali os progressos possíveis – harmônicos com as instituições, o *meio* e os recursos do tempo – em assuntos de ensino público, viação, finanças, regímen policial e judiciário e tantos outros que não são elementos descuráveis em quaisquer países civilizados.

Desde a primeira legislatura da Assembléia Geral do Império – de 1826 a 1838 na Câmara dos Deputados e em seguida no Senado brasileiro – foi constantemente, até falecer, representante de Minas Gerais; e os *anais* parlamentares aí estão como registro oficial e verídico da sua grande capacidade para o governo, da perspicácia do seu entendimento, do seu esforço incansável, da variedade e solidez dos seus conhecimentos.

Como orador, a sua palavra, sempre autorizada e esclarecida, foi muitas vezes verdadeiramente eloqüente. Ouviam-na com aplausos os amigos, com temor os adversários e invariavelmente, todos, com o respeito e a atenção que soem concitar os atletas da tribuna. Manejava habilmente a ironia sutil e ferina, chegando às vezes a ser sarcástico e mordaz. Era então implacavelmente cruel com o adversário. Outras vezes tornava-se terrível em súbitas apóstrofes, condensação das suas cóleras tribunícias.

Em tais circunstâncias o seu vulto pesado alteava-se[1] como a própria palavra, que irrompia inflamada e

[1] Traçando com magistral firmeza o retrato de Bernardo Vasconcellos, escreveu John Armitage na sua bem delineada e conscienciosa *História do Brasil* de 1808 a 1831.

"Educado em Coimbra, nunca ali se distinguiu pelo seu talento ou pela sua aplicação. Restituído à sua pátria, não tratou de aproveitar-se das pequenas vantagens que a sua educação lhe tinha assegurado; e foi só depois de haver sido nomeado deputado, quando já contava mais de trinta anos, que principiou a dar provas dessa aplicação intensa e desse talento transcendente, que lhe granjearam a admiração mesmo dos seus mais encarniçados inimigos. A datar desse período parece que um novo princípio começou a animar sua existência, e noite e dia foram por ele consagrados ao estudo da ciência administrativa. Seus primeiros ensaios como orador nada tiveram de brilhante. As palavras eram mal colocadas, a elocução difícil e a ação sem donaire (...) e uma série de enfermidades, atribuídas por seus inimigos a uma vida dissoluta e pelos seus amigos aos efeitos de um veneno sutil, tinham-lhe dado a aparência e porte de um sexagenário. A pele murchou-se-lhe; os olhos afundaram-se; o cabelo começou a alvejar; a marcha tornou-se trêmula, a respiração difícil; e a moléstia espinhal de que então principiou a padecer foi para ele fonte inexaurível de cruelíssimos tormentos. Enquanto, porém, passava o físico por este prematuro naufrágio, parecia que o interno princípio vivificante caminhava num progresso correspondente para o estado de perfeita madureza. O orador difuso e sem nexo de 1826 tinha-se tornado dois anos depois tão eloqüente e tão sarcástico e havia apresentado um tão grande desenvolvimento do talento de discutir que nenhum outro membro da casa se lhe podia ser comparado; e quando, levado pelo entusiasmo ou incitado pela paixão, dava largas a suas emoções, a sua figura decrépita e curvada elevava-se, qual a de um gênio protetor, a sua maior altura: os olhos animavam-se de novo com todo o seu prístino lustre, e nas feições do seu arrugado e cadavérico semblante brilhavam por momentos a mocidade renovada e a inteligência."

fulminante, e ia cair a poucos passos dele sobre o adversário sucumbido. Numa peroração, que conhecemos por tradição fidedigna, exclamava ele na Câmara, depois de haver veberado um a um os erros e abusos do poder, e com os olhos emergindo, chamejantes de indignação: "Governo funesto! Governo execrável! A um tempo inepto, prepotente e dissipador! Governo execrável, aqui perfeitamente representado por esta trindade maldita – força, arbítrio e dinheiro!" E indigitou solene e sucessivamente os Ministros da Guerra, da Justiça e da Fazenda, que se achavam presentes e empalideceram acabrunhados em suas cadeiras.

No gabinete organizado a 16 de julho de 1831 pela Regência permanente eleita a 17 de junho do mesmo ano, foi confiada a Bernardo Vasconcellos a pasta da Fazenda, cujos serviços regulamentou e dirigiu com grande tino e eficácia. Em 1837, organizando o novo Regente do Império, senador Pedro de Araújo Lima (posteriormente Marquês de Olinda) o seu primeiro ministério (a 19 de setembro), para ele chamou Bernardo de Vasconcellos, dando-lhe a pasta da Justiça e interinamente a do Império. Mais ainda do que isso, coube-lhe a alta direção da nova situação política inaugurada no país e que desde logo caracterizou-se com a criação ou organização definitiva do partido conservador, do qual o eminente mineiro, por consenso e voto geral, foi constituído o patriarca e quase o oráculo – ele que, anos antes, batalhara valente e no primeiro plano entre os paladinos do liberalismo adiantado. Mas a situação era outra, outras as necessidades sociais. Entendeu em seu patriotismo e superior descortino político que, em tais condições, retroceder era de fato progredir.

Acusado de versatilidade pela nova atitude que assumira, respondeu sem tergiversação e sem vexame. Pertence a esse discurso o seguinte trecho, a que não falta por certo nem o brilho da eloqüência, nem a elevação do raciocínio: "Fui liberal: então a liberdade era nova no país, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis; o poder era tudo; fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos tudo ganharam e muito comprometeram; a sociedade, que então corria risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, quero salvá-la, e por isso sou regressista. Não sou trânsfuga, não abandono a causa que defendo no dia de seus perigos, de sua fraqueza: deixo-a no dia em que tão seguro é o seu triunfo que até o excesso a compromete. Quem sabe se, como hoje defendo o país contra a desorganização, depois de o haver defendido contra o despotismo e as comissões militares, não terei algum dia de dar outra vez a minha voz ao apoio e à defesa da liberdade?... Os perigos da sociedade variam, o vento das tempestades nem sempre é o mesmo: como há de o político, cego e imutável, servir ao seu país?"

Foi ainda ministro em 1840, na pasta do Império, mas desta vez apenas por vinte e quatro horas (que ele dizia terem sido as mais gloriosas de sua vida), entrando, a 22 de julho, para o gabinete de 18 de maio daquele ano e assumindo resoluto, com assombrosa coragem, a responsabilidade do adiamento das Câmaras, em cujo seio fermentava a revolução da *maioridade* de D. Pedro Segundo. Caiu no dia seguinte com o resto do ministério ante a vitória dessa revolução parlamentar; mas caiu altivo, identificando a própria sorte com a da Constituição violada e sobrepondo os princípios aos benefícios então atribuídos àquele movimento.

Bernardo de Vasconcellos assinalou-se também no Conselho de Estado como um dos seus mais conspícuos membros, e na primeira fase de sua vida parlamentar ligou gloriosamente o nome ao *Ato Adicional* e aos *Códigos criminal e do processo*, que são, na opinião de juízes competentes, monumentos de sabedoria, e dos quais foi ele o principal colaborador.

Tantas e tão altas preocupações a que se dedicava com invejável resultado e inexcedível esforço não absorviam inteiramente os recursos de sua admirável atividade. Sobejava-lhe ainda tempo para os certamens da imprensa, ora escrevendo e publicando em livro (1828) a sua famosa e substanciosa *Carta aos eleitores mineiros*, sério estudo das questões do tempo peculiares ao Brasil e da rota do governo e Parlamento nacional, ora redigindo, em Ouro Preto, durante largo período, *O Universal*, e, no Rio de Janeiro, o *Sete de Abril* (de 1833 a 1837) e a *Sentinela*, de 1842 em diante.

Jornalista, era simultaneamente doutrinário, orientando os concidadãos e concitando-os aos comícios eleitorais em nome das idéias, e polemista pertinaz e acerbo, não poupando invectivas aos adversários, ferindo-os mesmo com golpes cruéis no coração... Como publicista doutrinário, profícuos foram os seus

patrióticos labores, importantes e duradouros os seus serviços; porém, nas polêmicas, numerosas, da espécie acrimoniosamente pessoal que provocou ou em que se envolveu, não raro o odioso da agressão virulenta diminuiu-lhe a estima e apreço no conceito público ou, pelo menos, no grêmio dos espíritos moderados e justos. Vasconcellos, cabeça de tantas fulgurações intelectuais, era no entanto implacável nos ódios como irrefreado nas ambições, fraqueza que projetou-lhe mais de uma sombra contristadora sobre a glória incontestável de estadista emérito e parlamentar insigne. Este eclipse do astro só a apologia sem critério, jamais a história conscienciosa, poderá desconhecer.

Não obstante um tal senão (e de senões não isentam-se os maiores homens em todos os tempos), o vulto de Bernardo Pereira de Vasconcellos destaca-se dominador no cenário nacional, em agitado período de lutas memoráveis. Sobretudo no decênio regencial, foi notabilíssimo o papel do ilustre mineiro. Suscitou muitas cóleras e vinditas, às vezes legítimas e justas, às vezes gratuitas e maldosas, mas não lhe faltaram também dedicações e aplausos, e daí a influência imensa que exerceu na política do país como legislador, homem de governo e chefe prestigioso de grande partido.

Em quadras de convulsões populares não desmentiu jamais a firmeza e energia do seu temperamento. Era um forte. Quando irrompeu em Ouro Preto (1833) a sedição militar planeada antipatrioticamente para auxiliar as manobras da facção restauradora de Pedro I, a atitude de Vasconcellos foi corajosa e correta. Atraiu sobre si, sem hesitação, os rancores dos revoltosos, assumindo o governo como vice-presidente, na ausência do Presidente Mello Souza; e sem embargo da grita sediciosa, que pedia a sua cabeça, pôde continuar a cumprir o seu dever indo restabelecer em São João del Rei o governo legal, até entregá-lo ao desembargador Mello e Souza, que, por muitos dias, dominado pelo terror da revolta, se homiziara em Mariana. Não foram porventura estéreis para a nova fase política que encetou em 1837 as impressões profundas recebidas em 1833, ante as desordens sangrentas que tiveram por teatro a sua terra natal. Vira nitidamente que a ordem pública e a soberania da lei são necessidades fundamentais do organismo social, e daí o rumo autoritário pelo qual não tardou a nortear o seu privilegiado espírito, rumo de que de então em diante jamais desviou-se até o dia da sua morte, ocorrida a *1º de maio de 1850* no Rio de Janeiro, onde vitimou-o a febre amarela, na sua primeira e terrível manifestação naquela cidade.

Bernardo Pereira de Vasconcellos teve, como bem poucos dos seus contemporâneos no Brasil, a bossa da combatividade. Essa característica do seu temperamento ter-lhe-ia em mais de uma circunstância perturbado a orientação de estadista, criando-lhe responsabilidades funestas se não prevalecesse sempre, afinal, o seu genial bom senso – a maior força da sua poderosa mentalidade, que jamais o desamparava, ainda nas borrascas da tribuna ou da praça pública. E se no Brasil nunca houve, talvez, homem político tão constantemente em luta, a suscitar irritantes contendas, constituindo-se alvo de vitupérios acerbos, que ousavam atacá-lo até a probidade e na moralidade privada, essa mesma guerra – sem tréguas, sem indulgência e por vezes sem escrúpulos – não significava somente a represália às suas invectivas não menos iníquas e cruéis: revelava também o temor e o ódio que aos adversários inspirava o chefe político intransigente no seu posto, que valia como um programa de idéias bem acentuadas, como uma legião no ataque ou na resistência e ainda como uma força enorme na opinião esclarecida do país.

No dizer de um dos seus biógrafos (Dr. J. M. de Macedo), Bernardo Pereira de Vasconcellos foi o principal legislador, o estadista sem competidor e sem êmulo digno de comparação que o Brasil-Império pôde apresentar ao mundo desde a época gloriosa da Independência.

O distinto Sr. Barão do Rio Branco, por sua vez, afirma: "Vasconcellos foi, no reinado de Pedro II e no período da Regência, o verdadeiro mestre do parlamentarismo no Brasil. Ninguém combateu com mais constância do que ele pelo estabelecimento do governo livre."

"Sua vida, escreveu outro dos seus biógrafos (o ilustrado Sr. Barão Homem de Mello), abraça um dos mais largos períodos da história contemporânea brasileira. Sua superior inteligência e grande capacidade de homem de Estado o qualificam um dos vultos mais proeminentes do nosso sistema representativo."

John Armitage, no seu livro já citado, denomina-o o Mirabeau do Brasil, e aprecia em termos os mais lisonjeiros as suas altas aptidões como economista, orador e homem político.

Na verdade, existe fundamento para a comparação do escritor inglês, tendo-se à vista os conceitos seguintes com os quais o exímio historiador César Cantu traçou a fisionomia política do Conde de Mirabeau, o vulto dominador da Constituinte Francesa de 1789:

"A uma aptidão quase universal associava uma atividade prodigiosa: falava, escrevia, intrigava, dirigia, ocupava-se de todos os assuntos, fazia parte de todas as comissões da Assembléia, tratava todas as questões e resolvia-as, não como utopista, porém como estadista (...) O seu gênio, a um tempo idealizador e positivo, tinha ainda mais precisão do que audácia. Aguçava a verdade com um desdém soberbo e uma ironia mordaz; por baixo da ênfase da palavra conservava a infalibilidade do bom senso; a paixão não lhe perturbava a limpidez da inteligência do talento (...) Quando a Assembléia estava cansada ou assustada, bastava que aparecesse na tribuna a sua cabeça monstruosa, que a voz formidável do tribuno vibrasse as suas notas eloqüentes para ela se sentir reanimada e impelida para a frente."

Salva alguma atenuante ou restrição, estas eloqüentes palavras dão nitidamente o perfil egrégio de Bernardo Pereira de Vasconcellos – o eminente mineiro de cujo nome vêm tantas irradiações para a história de nossa pátria, no segundo quartel do presente século.

1854 Volta ao exercício da administração de Minas Gerais o Vice-Presidente da Província, Dr. José Lopes da Silva Vianna, que permanece no governo até 6 de novembro do mesmo ano.

1855 *Cerâmica mineira*. É analisada na célebre fábrica de Sèvres certa quantidade de barro extraído em São Caetano, a três léguas de Mariana. Foi julgado caulim e a peça cozida deu boa louça. Pouco tempo antes o mesmo barro fora examinado no Rio de Janeiro pelo naturalista frei Custódio Alves Serrão, sendo muito favorável o resultado do exame.

Da análise nesta data havida em Sèvres acha-se, sob a epígrafe LOUÇA DE PORCELANA, notícia detalhada à página 37 do relatório do Dr. Francisco Diogo P. de Vasconcellos, ao passar, a 2 de fevereiro de 1856, a administração da província ao novo Presidente, conselheiro Herculano Ferreira Penna.

1858 Os conselheiros José Pedro Dias de Carvalho e Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos tomam assento no Senado do Império, como representantes de Minas Gerais.

1859 O Vice-Presidente da Província, Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, volta ao exercício da administração, continuando até 22 de setembro seguinte.

1864 D. João Antônio dos Santos, primeiro Bispo de Diamantina, recebe a sagração na mesma cidade, sede de seu Bispado. Foi sagrante o então Bispo de Mariana, D. Antônio Ferreira Viçoso, depois Conde da Conceição.

O ato esteve solenissimo, sendo avultada a concorrência de pessoas gradas.

1869 Com assistência dos Ministros de Estado da Agricultura e da Marinha e outros altos funcionários, inaugura-se o *assentamento dos primeiros trilhos de via-férrea em território mineiro*. Foi esse assentamento na Estrada de Ferro D. Pedro II, a partir do limite com o Rio de Janeiro e em direção à estação de Santa Fé.

1886 Posse do desembargador Francisco de Faria Lemos como Presidente da Província.

1897 Na capital federal – presentes o Exmo. Presidente da República, Dr. Prudente de Morais, o alto funcionalismo, comandante e oficiais da esquadra chilena, representantes de muitas corporações e sociedades literárias, científicas etc, e avultadíssimo concurso popular – é inaugurada no Catete (praça Ferreira Vianna) a estátua de José de Alencar, o grande e glorioso vulto da literatura brasileira, nascido no Ceará no dia 1º de maio de 1829. Consignamos aqui o fato por terem partido de Minas Gerais a idéia e a iniciativa desse generoso cometimento, galardão devido à memória daquele insigne escritor, orgulho do Brasil.

A este respeito extraímos o seguinte trecho do discurso proferido no ato pelo ilustre jornalista Dr. Ferreira de Araújo, redator-chefe da *Gazeta de Notícias:*

"Logo depois do falecimento de José de Alencar, surgiu a idéia de perpetuar no bronze o testemunho do apreço em que tiveram os seus contemporâneos o escritor ilustre, que tanto brilho deu às letras pátrias. Essa idéia não ocorreu nem ao Ceará, que foi seu berço, nem ao Rio de Janeiro, onde ele passou os melhores anos de sua vida e onde lutou e sofreu, e onde está o túmulo que recolheu o invólucro frágil do seu grande espírito. Não ocorreu a idéia ao Ceará, que, mais que todos, com tanta razão se orgulha do filho que lhe pagou em glória e amor a vida que dele recebeu, nem ao Rio de Janeiro, ponto de convergência e foco de difusão de toda a vida intelectual brasileira.

A idéia partiu de Minas Gerais, da cidade de Campanha, onde era então publicado o *Monitor Sul-Mineiro*. Foram os redatores desse jornal que abriram uma subscrição para o pagamento desta dívida nacional, mas não foi por acaso que a Minas coube tal glória. É que os redatores desse jornal sentiam correr-lhes nas veias o sangue de Evaristo da Veiga, o grande jornalista do primeiro alvorecer da nossa vida política e literária. Lançada a idéia, a família Veiga honrou a redação da *Gazeta de Notícias*, desta capital, com o encargo de a vulgarizar."

A ilustre redação do *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro, publicando os brilhantes discursos proferidos no ato festivo desta inauguração e noticiando outras demonstrações de aplauso a essa justa glorificação de Alencar, acrescentou:

"Devemos todos estar contentes por termos saldado a dívida de gratidão para com aquele que soube honrar o Brasil.

Contentes devem estar os redatores do *Monitor Sul-Mineiro*, da Campanha, descendentes do grande Evaristo da Veiga, por verem transformada em bronze a sua generosa e patriótica iniciativa.

Honra ao povo, que assim perpetua a memória dos seus grandes homens."

2 DE MAIO

1725 Ordem régia ao Governador da Capitania, D. Lourenço de Almeida, determinando-lhe "que faça observar inviolavelmente as reais ordens que há sobre a expulsão dos religiosos das terras de Minas, não se os consentindo nelas, e que os faça voltar logo para os seus conventos caso cheguem às mesmas Minas, ***aonde certamente os não leva o espírito de missionarem, mas de granjearem muitos interesses, vivendo sem religião e com muito distraimento em seus costumes...***"

1732 Aviso ao Governador da Capitania mandando dar providências "para que os soldados de Dragões não sejam oprimidos com um serviço excessivo e continuado, pelo abuso de se introduzirem nas companhias grande número de praças supostas; e para que nas poucas horas de folga não vão jogar na casa do seu tenente, que os não deixa sair enquanto não ganha todos os seus soldos..."

1746 Aviso ao mesmo governador declarando que "a nomeação de cirurgião de partido da Câmara de Mariana deve ficar livre aos oficiais da mesma Câmara, e que *a ocupação de capitão-mor se não deve conferir aos artífices, quais são os cirurgiões...*" E conclui mandando providenciar para que não se intitule capitão-mor o cirurgião de Mariana, José de São Boaventura Vieira, *visto ser indecente conferir-se tais postos a artífices!*

1747 Comunicação do Conselho Ultramarino ao Governador da Capitania, de terem sido ali arrematados por três anos os direitos das entradas para São Paulo e Minas, por 113 arrobas de ouro livres para a Fazenda Real.

1747 Alvará de criação do Bispado de Mariana, separado do do Rio de Janeiro na forma da provisão de 22 de abril

de 1745. Foi estabelecido com 4 dignidades, 10 cônegos, 12 capelães, 4 moços do coro, 1 mestre de capela, 1 sacristão, 1 organista e 1 porteiro da massa. A dita provisão regulou as côngruas respectivas, começando o vencimento a 8 de dezembro de 1748, com o exercício do corpo capitular.

Até o ano de 1810, contava a diocese marianense 33 igrejas paroquiais e alguns curatos.

Depois da criação deste Bispado tem havido os seguintes bispos:

1º - D. Frei Manuel da Cruz. Tomou posse por procurador a 27 de fevereiro de 1748. Entrou no Bispado a 28 de novembro do dito ano e faleceu a 3 de janeiro de 1764.

2º - D. Joaquim Borges de Figueiroa. Tomou posse por procurador a 3 de fevereiro de 1772 e desfrutou em Portugal as rendas do Bispado (aonde nunca veio), até ser trasladado para o Arcebispado da Bahia.

3º - D. Frei Bartolomeu Manuel Mendes dos Reis. Tomou posse, por procurador, a 18 de dezembro de 1773. Procedeu como seu antecessor até que, depois de seis anos, sendo obrigado a vir para a sua diocese, dela desistiu.

4º - D. Frei Domingos da Encarnação Pontével. Tomou posse a 29 de agosto de 1779 por procurador. Fez sua entrada solene na sede do Bispado a 25 de fevereiro de 1780. Faleceu em Ouro Preto a 15 de junho de 1793, e a 18 foi sepultado na Sé de Mariana.

5º - D. Frei Cipriano de São José. Tomou posse por procurador a 20 de agosto de 1798, fez sua entrada solene em Mariana a 30 de outubro de 1799 e ali faleceu a 14 de agosto de 1817.

6º - D. Frei José da Santíssima Trindade. Tomou posse por procurador a 25 de março de 1820. Fez sua entrada solene em Mariana a 8 de agosto desse ano. Faleceu na mesma cidade a 28 de setembro de 1835.

7º - D. Carlos Pereira Freire de Moura. Foi preconizado no consistório de 17 de dezembro de 1840. Não tomou posse do Bispado nem foi sagrado, por ter falecido pouco depois da nomeação, sendo sepultado nas catacumbas do Carmo, em São João del Rei.

8º - D. Antônio Ferreira Viçoso, Conde da Conceição. Tomou posse a 28 de abril de 1844 e fez sua entrada solene em Mariana a 12 de junho do mesmo ano. Faleceu na dita cidade a 7 de julho de 1875.

9º - D. Antônio Maria Corrêa de Sá e Benevides. Preconizado em Roma no consistório de 27 de junho de 1877 e sagrado no Rio de Janeiro a 9 de setembro do mesmo ano. Fez sua entrada solene em Mariana a 17 de novembro, também de 1877, e ali faleceu a 15 de julho de 1896.

10º - D. Silvério Gomes Pimenta, Bispo titular de Camaco. Tomou posse e fez a sua entrada solene na sede da diocese a 16 de maio de 1897.

1826 Teotônio Álvares de Oliveira Maciel, Vice-Presidente da Província, entra no exercício da administração.

1832 O documento que neste dia firmou o Presidente da Província, Manuel Inácio de Mello e Souza, e cuja íntegra damos adiante, é complemento de outros que reproduzimos nas *efemérides* de 9 e 22 de fevereiro deste ano. E complemento condigno – pela franqueza dos conceitos e pela orientação política, por certo a mais sensata, a mais viril e a mais patriótica naquela época da história nacional.

O aludido documento é a seguinte notável proclamação:

"MINEIROS! Apenas acabava o vosso presidente de dirigir-vos a proclamação datada de 19 do mês próximo passado, referindo-vos os horrores cometidos pelo partido anárquico, que no dia 3 tão insolentemente se insurgira na capital do Império, proclamando com as armas na mão a queda dos poderes constituídos, quando lhe chega a notícia de se haver ali mesmo soltado o grito da restauração por um outro partido, que tanto tem de infame quanto de atrevido, e que suposto caminhe para fins diversos, segue todavia a mesma estrada dos crimes e da perfídia.

Este partido pois, que se compõe de aristocratas e áulicos descontentes, criados do ex-imperador e estrangeiros da ínfima classe, levou a sua audácia a ponto de atacar a capital por mar e terra, havendo-se antecipadamente reunido na Quinta de São Cristóvão, de onde saíram armados em número de 200 a 300,

dando sediciosos vivas a D. Pedro I, imperador absoluto, e exigindo a queda da Regência do Império; mas a Divina Providência, que não cessa de velar sobre os destinos do Brasil e que tantas vezes o tem salvado do abismo, permitiu que o legítimo governo do Imperador Constitucional, o Sr. D. Pedro II, sustentado pela coragem e patriotismo das Guardas Nacionais, dos municipais permanentes e dos bravos militares de mar e terra, que neste dia se cobriram de glória, conseguisse a inteira derrota desses traidores, ficando muitos deles mortos, tomadas 2 peças de artilharia que traziam e presos 5 dos seus conhecidos chefes, sobre os quais deve pesar todo o rigor da lei.

A pátria deplora a perda de um ou dois dos seus defensores, que nesse dia expiraram, e o derramamento de sangue de alguns outros.

Não será necessário, mineiros, que de novo se vos apresente o melancólico quadro de um país dominado pelas facções, onde o arbítrio ocupa o lugar da lei, para que fiqueis possuídos de todo o horror que semelhantes crimes excitam em corações patriotas e generosos; uma triste experiência, o estado convulsivo em que se tem achado a capital do Império, vos estão ensinando que a liberdade e a segurança desaparecem desde que um partido ateia o facho da discórdia ou pretende sujeitar o povo ao jugo de um despotismo feroz. O presidente, pois, confia no vosso patriotismo, e de novo vos recomenda a maior vigilância contra os pérfidos planos dos incansáveis inimigos do Brasil: não consintamos que um só malvado se atreva a soltar em Minas o sedicioso eco da anarquia ou da reentronização de um príncipe inimigo, que caiu por unânime vontade da nação e tem pela Constituição perdido todo o direito ao trono; sejamos unidos e seremos fortes; fiéis aos nossos juramentos façamos causa comum, sustentando a Constituição e opondo vigorosa resistência, tanto ao partido anárquico como ao restaurador. Viva a nossa santa religião. Viva a Constituição Política do Império. Viva o Sr. D. Pedro II, único Imperador do Brasil. Viva a Assembléia Geral Legislativa. Viva o governo legal. Imperial Cidade de Ouro Preto, 2 de maio de 1832. ***Manuel Inácio de Mello e Souza.***"

1846 É nomeado Ministro da Justiça o Dr. José Joaquim Fernandes Torres, natural de Minas Gerais e representante desta província na Câmara dos Deputados. Serviu aquele cargo até 17 de maio de 1847.

1856 Lei mineira elevando à categoria de cidades as vilas de Baependi, Uberaba e Santo Antônio de Paraibuna. A última passou mais tarde a denominar-se Juiz de Fora, como era primitivamente conhecida a localidade.

1856 Criação das paróquias da Barra do Jequitibá; do Sapé (Ubá); de Cocais; do Bom Jardim e de São Vicente Férrer (Aiuruoca); da Luz do Aterrado; de São Gonçalo do Pará; da Capela Nova (município de Queluz); de Santa Cruz (Mariana) e do Espírito Santo da Mutuca. (Leis mineiras n^os^ 757, 758, 760, 761, 762, 764, 765, 767, 768 e 769).

3 DE MAIO

1808 Aviso ao Governador da Capitania louvando "o hábil e valoroso João do Monte da Fonseca pelo feliz encontro com o gentio botocudo, em que matara a muitos, aprisionara treze e lhes tirara o imenso roubo que levavam." Declara que "de ora em diante se lhes deve fazer guerra ofensiva, nomeando-se cinco alferes que em diversos lugares os ataquem e destruam, perseguindo-os na estação seca por entre as matas até suas habitações."

1823 Abertura, em sessão solene e pomposa, da Assembléia Constituinte do Império do Brasil no Rio de Janeiro.

Foram para ela eleitos e tomaram assento os seguintes deputados de Minas Gerais:

1 - Belchior Pinheiro de Oliveira. Padre, formado em Cânones.
2 - José Joaquim da Rocha. Diplomata.

3 - Cândido José de Araújo Vianna (depois Marquês de Sapucaí). Foi senador.
4 - José de Rezende Costa.[2] Contador do Erário Régio.
5 - Manuel Rodrigues da Costa.[3] Padre.
6 - João Gomes da Silveira Mendonça (depois Marquês de Sabará). Foi senador e um dos redatores da Constituição Imperial.
7 - Antônio Teixeira da Costa. Doutor em Medicina.
8 - Manuel José Velloso Soares. Bacharel em Cânones.
9 - Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá. Bacharel em Ciências Naturais. Foi senador.
10 - Teotônio Álvares de Oliveira Maciel. Bacharel.
11 - José Álvares do Couto Saraiva. Bacharel em Direito.
12 - José Custódio Dias.[4] Padre; foi senador.
13 - João Severiano Maciel da Costa (depois Marquês de Queluz). Foi senador e um dos redatores da Constituição Imperial.
14 - João Evangelista de Faria Lobato.[5] Foi senador.
15 - Antônio Gonçalves Gomide.[6] Médico. Foi senador.
16 - Lúcio Soares Teixeira de Gouveia. Foi senador.
17 - Estêvão Ribeiro de Rezende (posteriormente Marquês de Valença). Foi senador.
18 - Antônio da Rocha Franco.[7] Padre.
19 - José Antônio da Silva Maia. Foi senador.
20 - José Teixeira da Fonseca Vasconcellos (depois Visconde de Caeté). Foi senador.

Como é sabido, a Assembléia Constituinte de 1823 não pôde terminar sua missão, tendo sido criminosa e violentamente dissolvida, a 12 de novembro daquele ano, por ordem de D. Pedro I.

1830 Na cidade episcopal de Mariana começa a publicação da *Estrela Marianense*, primeiro periódico local, que durou até 1832.

Após o aparecimento da *Estrela Marianense* tem tido essa cidade as seguintes folhas periódicas: *O Homem Social* (1831); *Guarda Nacional Marianense* (1834); *Seleta Católica*, revista quinzenal religiosa (1846-1847); *O Romano* (1851), revista religiosa, redigida pelo Bispo D. Viçoso e pelo padre Luiz Antônio dos Santos, depois Bispo do Ceará; *O Bom Ladrão* (folha religiosa, 1874); *O Marianense* (1887); *O Tonsor* (1889); *O Caipora* (1890); e *O Viçoso* (folha religiosa), cuja publicação começou a 25 de janeiro de 1893.

1830 Extraordinários festejos na cidade de Campanha, então vila, comemorativos da instalação da nova Assembléia Geral Legislativa do Brasil.

---

[2] Um dos patriotas da *Inconfidência* de 1789 que sofreram degredo na África e padeceram tormentos em 1792, na mesma casa da Assembléia Constituinte, então cadeia, onde esteve com Tiradentes e outras vítimas do despotismo.

[3] Também mineiro patriota e *inconfidente* de 1789, igualmente vítima do despotismo português.

[4] Substituiu o deputado efetivo, Lucas Antônio Monteiro de Barros (mais tarde Visconde de Congonhas e senador), que posteriormente tomou assento em 4 de novembro.

[5] Tomou assento a 23 de setembro, tendo sido até então substituído pelo suplente, José de Abreu e Silva.

[6] Substituiu o deputado efetivo, cônego Francisco Pereira de Santa Apolônia, que não tomou assento.

[7] *Substituiu o deputado Jacinto Furtado de Mendonça, que tomou assento pelo Rio de Janeiro.*

Iluminações brilhantes, fogos de artifício, passeatas populares, discursos, hinos patrióticos cantados em diversos pontos da vila por distintas senhoras, bailes, representações teatrais com assistência de mais de três mil pessoas – tais foram, entre outras, as manifestações pelo referido motivo do regozijo do povo campanhense, manifestações começadas na véspera deste dia e que só findaram na noite do seguinte, sempre com a maior cordialidade e entusiasmo popular.

A narração destes festejos, seguida de hinos e de um drama em verso, alegórico aos acontecimentos políticos da época, foi impressa em folheto no mesmo ano de 1830, na *Tipografia Gueffer & Cia.*, do Rio de Janeiro.

1831 Instalam-se na vila da Campanha as sociedades *Defensora da Liberdade e Independência Nacional* e *Filantrópica Campanhense*, esta com o objeto de acudir, por todos os meios ao seu alcance, aos presos e desvalidos, promover a instrução pública com a criação de novas aulas, publicação de escritos úteis etc.

A *Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional* era essencialmente política – e filial, como inúmeras outras que se criaram em Minas e nas demais províncias do Brasil, da célebre associação de igual título fundada no Rio de Janeiro por Evaristo Ferreira da Veiga, e que tão benéfica influência exerceu em prol das idéias liberais e dos sentimentos cívicos e de independência nacional.

1835 Óbito do coronel João da Mota Ribeiro, em sua fazenda do Rio de São João, contando exatamente sessenta anos de idade, pois nascera a 3 de maio de 1775 no termo de Braga, em Portugal. Tronco da estimada e importante família Mota, de Minas Gerais, há em sua vida tantos atos exemplares, como homem e como cidadão, que um sentimento de respeito e de justiça leva-nos a falar dele aqui, considerando-lhe os méritos, mais reais e mais úteis do que os de muitos que se têm elevado às eminências douradas da carreira pública.

Sem haver feito estudos regulares, supria esta lacuna com a inclinação às letras, pendor para o estudo e para as investigações úteis, servido por memória felicíssima, inteligência clara, muita força de vontade, invariável bom senso e extraordinária energia e constância no trabalho. Gênio empreendedor e progressista, deve-se-lhe em Minas Gerais não poucas iniciativas e melhoramentos em diversos ramos da lavoura e da indústria, tanto mais louváveis quanto eram embaraçosos o meio e o tempo em que ele viveu para toda a sorte de empreendimentos civilizadores. É assim que, como agricultor, montou em condições admiráveis sua fazenda, apontada até hoje, no seu gênero, como uma das construções mais consideráveis do centro de Minas, dotando-a com os mais aperfeiçoados maquinismos até então conhecidos no Brasil.

Junto a essa fazenda estabeleceu uma fábrica de ferro, fazendo vir a matéria-prima de léguas de distância, montando também oficinas de carpinteiro, ferreiro, marceneiro etc; e tão longe levou suas vistas industriais, não obstante o geral atraso e espírito rotineiro do tempo, que fundou naquela vasta propriedade magnífico filatório e tecelagem, que preparavam panos mais delicados, segundo testemunhos fidedignos, do que os atualmente fabricados entre nós, como sejam fustão, belbutina e outros, semelhantes aos que nos vêm do estrangeiro, do que ainda há provas em poder de seus honrados descendentes.

Mereceu-lhe também a mais esclarecida atenção o melhoramento de várias raças de animais, especialmente a bovina, tendo sido ele quem primeiro introduziu em Minas Gerais o boi índio.

Ocupou-se igualmente, e com resultados vantajosos, de explorações auríferas. Organizou para esse fim serviços importantes, dos quais merece menção especial uma mineração na Itabira, que atingiu a um alto grau de prosperidade.

Industrial ativo, hábil e ousadamente empreendedor, o coronel João da Mota Ribeiro pôde acumular honradamente considerável fortuna; e maior, muito maior deixaria para seus filhos, se boa parte de seus rendimentos não os destinasse ele à prática da caridade e atos de devoção fervorosa, como católico sincero e fidelíssimo que sempre foi. Edificou em sua fazenda uma ermida em proporções não inferiores às de muitas matrizes paroquiais de nossa terra, decorando-a com esmero e gosto, como ainda hoje se vê, de belas imagens, finíssimos dourados e delicadas pinturas e de um grande órgão. Aí fazia celebrar constante-

mente festas religiosas, inclusive as solenidades completas da Semana Santa, para o quê ainda hoje tem a ermida todas as alfaias e paramentos precisos.

A essas festividades, características de seu espírito profundamente religioso, que atraíam a atenção geral e eram concorridas até por pessoas de Ouro Preto (16 léguas distante), adicionava ele outras de divertimento popular – representações teatrais, castelos, cavalhadas etc –, a que o levavam seu gosto pelo belo e pela sociabilidade e desejo de proporcionar alegres diversões à família, aos parentes, aos amigos e conterrâneos. Onde se vêem hoje destes exemplos? Quantos podem deste modo se assinalar nestes tempos de utilitarismo prosaico e friamente egoístico em que se rebuçam quase todos os grandes fazendeiros, indiferentes até às tradições patriarcais e veneráveis de outrora?...

O coronel João da Mota Ribeiro soube dar a seus filhos, a par dos mais belos exemplos de fé religiosa, honradez e amor ao trabalho, educação civil e científica tão apurada quanto o permitiam as circunstâncias de seu tempo. Mas não se limitou a isso: criou-os também na escola prática do civismo, não se poupando a sacrifícios para bem servir à terra de sua adoção, que amou como própria e que foi berço de seus filhos. Abriu diferentes estradas nas circunvizinhanças de sua residência e construiu várias pontes, e tão sólidas que ainda hoje servem ao público – tudo à sua custa, com generosidade credora dos maiores encômios.

Tomou parte dos mais notáveis acontecimentos políticos da sua época, já por impulso de sentimentos próprios, já pelo papel distinto que neles representava seu ilustre genro, o patriota Visconde de Caeté, a quem secundava liberalmente em sua esfera de ação, mormente em prol da independência nacional, causa que esposou com entusiasmo.

Por esses e outros muitos serviços recebeu a patente de coronel de cavalaria de milícias, instituição que representava realmente uma força e uma disciplina gloriosa, sendo também condecorado com os hábitos das Ordens de Cristo e do Cruzeiro.

Em 1833 foi perseguido por suposta co-participação no movimento restaurador que irrompeu a 22 de março com a sedição militar de Ouro Preto, chegando a ficar um dia debaixo de guarda em sua própria fazenda. Nesse mesmo ano, no entanto, pôde ele dar grande expansão aos sentimentos generosos de sua alma cristã, socorrendo com extraordinária liberalidade as populações então flageladas pela fome em várias regiões da província; e para isso abrigou e sustentou em sua fazenda muita gente necessitada e fez numerosas remessas, em enorme quantidade, de gêneros alimentícios para as povoações vizinhas. Desses gêneros, uma parte era vendida a preços mínimos aos que podiam pagar, e outra parte, mais considerável, distribuída gratuitamente pelos pobres.

Por tudo isto e outros fatos honrosíssimos à memória deste íntegro, útil e piedoso varão, dão testemunho da verdade estas palavras que se lêem no epitáfio merecidamente consagrado no coronel João da Mota Ribeiro: *"Lenis opem misero, panem impertivit egenti: comis in æquales. utilis et Patriæ."*

1842 Abertura da primeira sessão da quarta legislatura da Assembléia Provincial. Em vista, porém, da agitação política que então lavrava em Minas, soprando mais violentamente de São Paulo, foi adiada a sessão para 9 de julho.

Por esse tempo, entretanto, já se achava a província, em sua zona central e parte do sul, em plena revolução, que após numerosos episódios e encontros sangrentos só findou com o combate de Santa Luzia de Sabará, a 20 de agosto. Em conseqüência de tais acontecimentos, a Assembléia Provincial só reuniu-se de novo no 1º de outubro de 1842.

1845 Suntuosas festas em Ouro Preto pela pacificação do Rio Grande do Sul, após quase dez anos de terrível guerra civil.

Veio de Mariana o bispo diocesano, que cantou na igreja de São Francisco de Assis missa pontifical, saindo daí, em seguida, solene procissão com acompanhamento de S. Exª. Revma., do Presidente da Província, de muitas pessoas gradas e grande concurso popular. Houve à noite iluminação na cidade e espetáculo no teatro.

Dias depois (a 11, 12 e 13) efetuaram-se *cavalhadas* e outros divertimentos.

Em outras muitas localidades da província houve também festas e manifestações entusiásticas pelo mesmo motivo.

1850 Abre-se a primeira sessão ordinária da oitava legislatura da Assembléia Provincial.

1851 Pela *Companhia Manufatureira* é estabelecida uma fábrica de tecidos de algodão, no lugar denominado Cana do Reino, município da Conceição do Serro. Eram diretores da companhia: o Dr. Bento Alves Gondim, residente na Conceição, nessa época vila; Felicíssimo Ferreira dos Santos, residente na fazenda do Cipó, município de Caeté; e Manuel Simplício Moreira Neto, residente na fazenda do Mato Grande, município da Conceição.

1859 Instalação da segunda sessão da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial.

1860 O vice-presidente, Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, entra no exercício da administração da província, continuando até 13 de junho seguinte.

1879 Inaugura-se a estação de Santo Antônio, na Estrada de Ferro Leopoldina.

1883 Na cidade de Vassouras, estado do Rio de Janeiro, falece o Dr. Francisco Inácio de Carvalho Rezende, natural de São João del Rei e filho de João Inácio de Carvalho e D. Elídia Mafalda de Rezende. Tinha cerca de 45 anos de idade.

Formou-se em 1861 na Faculdade Jurídica de São Paulo, ali deixando recordações muito honrosas para seu nome como estudante de talento, critério, assídua aplicação aos estudos e corretíssimo procedimento particular.

Sem prejuízo dos estudos jurídicos, dedicou-se também aos de história e literatura, colaborando distintamente em diversas *revistas* acadêmicas.

Após sua graduação em Direito, consagrou-se aos trabalhos forenses em sua província natal, em pouco tornando-se advogado de nota e realçando-lhe o elevado mérito profissional a circunspecção de seu caráter, severamente probo e honesto.

Como *Recordações de São Paulo*, reuniu e fez editar em volume as poesias que já havia publicado em seus anos de estudante, e que traduzem bem, com a feição brilhante de sua inteligência e o culto de seu espírito pelo belo, a elevação e pureza de seus sentimentos.

Na eleição para a 16ª legislatura da Assembléia Geral (sistema indireto e lei do terço), foi representante de Minas Gerais na Câmara dos Deputados; e na primeira experiência da eleição direta para a 18ª legislatura (1881-1884) foi deputado à mesma Câmara pelo antigo 6º distrito da província, não levando ao termo o seu novo mandato por tê-lo colhido prematuramente a morte, ainda no vigor da idade e de sua esclarecida e culta inteligência.

Em ambas aquelas legislaturas o Dr. Carvalho Rezende correspondeu a quanto se esperava da capacidade intelectual e moral que o distinguia, dando novas provas de seu critério não vulgar, ilustração, patriotismo, sisudez de caráter e escrupulosa fidelidade aos princípios do partido conservador, a que pertencia e do qual era um dos mais belos ornamentos.

Ocupou também a tribuna nas *Conferências da Glória* no Rio de Janeiro, dissertando com proficiência e aplauso sobre teses de grande interesse social e só impulsionado pelo mais desinteressado empenho em prol do nosso progresso social, móvel que igualmente levou-o a colaborar proficuamente na imprensa periódica da província.

Espírito bem equilibrado, laborioso e lúcido, instruído e circunspecto, de honestidade a toda prova, sempre leal e patriota, sem ostentação, e, como realce e lustre de tantos merecimentos, dotado de gênio

afável e de modéstia pouco comum, o Dr. Francisco Inácio de Carvalho Rezende era tipo genuíno do mineiro distinto: soube honrar a terra natal, amando-a com extremos e procurando servi-la sempre com dedicação exemplar.

1890 Em Juiz de Fora, onde há muito residia, falece o Dr. Romualdo César de Miranda Ribeiro, filho do finado Visconde de Uberaba e nascido em São João del Rei a 24 de fevereiro de 1826.

Médico distinto, chefe de família exemplaríssimo e cidadão que sempre se recomendou pela inteligência, critério, patriotismo e integridade de caráter, o Dr. Romualdo soube zelar as tradições honrosas de seus ilustres antepassados e dar aos herdeiros de seu nome respeitável exemplo do civismo e das virtudes privadas que muito o recomendavam.

A boa sociedade de Juiz de Fora, contemporânea do digno mineiro, pode atestar a veracidade de nossas palavras.

1895 Em Congonhas do Campo, às 4½ horas da tarde, falece o padre Higino Ferreira Paulino, venerável vigário da freguesia, onde era imensamente amado e respeitado. Tinha quase cem anos de idade e durante cerca de sessenta paroquiou Congonhas do Campo! Foi sentidíssima ali a morte do virtuoso sacerdote, de quem afirma-se o seguinte, assaz para enaltecer-lhe a memória:

"Levava o zelo com que cumpria os deveres de seu ministério a ponto tal que S. Exª. Revma. o Sr. Bispo de Camaco, seu amigo íntimo e que por ele foi batizado, conhecendo que achava-se ele já muito alquebrado e vergado ao peso dos anos, ordenou-lhe em seu benefício que celebrasse missas conventuais às 9 horas. Pois bem: como o costume faz lei, o vigário Higino, que há longos anos habituara-se a celebrá-las invariavelmente das 11½ em diante, não obstante ordem do seu superior e amigo, obstinava-se a celebrá-las às 11 horas!

E o que é ainda mais admirável é que, não mais podendo montar a cavalo, viajava a pé, à distância ora de seis, ora de oito quilômetros, para celebrá-las nas capelas filiais! E não se julgue que sujeitava-se ele a tão pesado sacrifício movido pela pingue espórtula, porque com tudo se contentava, e a que lhe davam nunca excedia de 8$ a 10$; e isto mesmo sucedia quando rezava algum terço.

Verdadeiro apóstolo da caridade evangélica, virtude esta que ele exercia com prodigalidade, sua casa era com razão apelidada casa do povo, porque era lá onde encontravam franca hospitalidade vários peregrinos e romeiros, que iam ali para assistir ao jubileu, além de muitas pessoas das circunvizinhanças da freguesia, que já de há muito se arrogavam tal direito, as quais indistintamente tratava com o mesmo agrado e franqueava-lhes sempre sua parca mesa.

A prova de sua abnegação e desinteresse está manifesta em seu testamento, mais do que modesto; porque havendo ele paroquiado aquela freguesia durante sessenta anos, aproximadamente, não deixou dinheiro nem objetos de valor, que nunca possuiu, mas só e exclusivamente uma casa velha e já pela maior parte arruinada, e uma pequena chácara, cujo valor máximo talvez não atinja a quantia de 2:500$000."

Como se vê, o padre Higino adotou o ideal do *pároco da aldeia*, da formosa narrativa de Alexandre Herculano.

Se todos fossem assim...

4 DE MAIO

1746 Lei que declara ser caso de devassa o delito de misturar latão com ouro em pó. No respectivo preâmbulo se diz que no ano de 1721 fora presente ao rei que "em Minas Gerais se ia experimentando a perniciosa introdução, a que deram princípio alguns negros, de limarem peças de latão e misturá-las com ouro em pó nos jornais de seus senhores."

1771 Aviso do Conselho Ultramarino ao Governador da Capitania acusando o recebimento de sua carta de 15 de

novembro anterior, na qual refere ter mandado prender ao escrivão da Junta da Fazenda, Antônio da Mota Magalhães, e ao meirinho da mesma, Manuel Pacheco Ferreira, por haverem ocultado uma pedra, que supuseram ser diamante de considerável valor; e ordena que os conserve em segurança e os remeta para o Rio de Janeiro, onde já estão dadas as providências para serem punidos.

1826 Tomam posse de seus cargos os senadores por Minas Gerais: Visconde do Fanado (depois Marquês); Manuel Jacinto Nogueira da Gama (depois Marquês de Baependi); Sebastião Luiz Tinoco da Silva; o Barão de Valença (depois Marquês) e João Evangelista de Faria Lobato.

1844 José Cesário de Miranda Ribeiro (posteriormente Visconde de Uberaba), natural de Minas Gerais, toma assento no Senado do Império, como representante da província de São Paulo.

1857 É nomeado Ministro da Justiça (no gabinete nesta data organizado pelo Marquês de Olinda) o Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, natural de Minas Gerais e deputado por esta província à Assembléia Geral Legislativa.

1859 Toma posse do cargo de Presidente da Província do Rio Grande do Sul o conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, natural de Minas Gerais.

1886 Instala-se a Assembléia Legislativa Provincial (primeira sessão da 26ª legislatura).

1892 Segundo o documento abaixo (cujo original com a firma reconhecida esteve em poder do diretor d'*A Folha*, de Barbacena, que publicou-o nesse periódico a 9 de fevereiro de 1894), ocorre neste dia um fato extraordinário no arraial da Capela Nova, município de Queluz: nada menos do que haver uma menina, há dois anos cega, recuperado a vista, em circunstâncias que dão ao fato aparências miraculosas, e assim foi considerado.

Eis o documento escrito e firmado por sacerdote bem reputado:

"Manuel Francisco do Carmo, presbítero secular do hábito de São Pedro e vigário colado nesta freguesia de Nossa Senhora das Dores da Capela Nova, município de Queluz e Bispado de Mariana etc etc.

Atesto que a menina Maria, de oito para nove anos de idade, filha legítima de Samuel Antônio da Costa (já falecido) e de Maria José de Jesus, meus paroquianos, moradores no lugar denominado Ribeirão das Lobas, completamente cega desde 1890, recuperou a vista perfeitamente, por milagre, no dia 4 de maio de 1892, dia em que celebrava-se nesta matriz a festividade do mês de Maria. Tendo insistido com a mãe para levá-la à igreja, a fim de poder coroar a Senhora, e cedendo aquela a tantos rogos, que pareciam inspirados pelo poder celeste, apesar da cegueira e debilidade da criança foi esta levada pelos pais à igreja, e depois de ofertar à Santa a sua humilde coroa, recuperou por milagre a perdida vista, a qual conserva perfeita até do dia de hoje. A menina Maria, raquítica e de aspecto doentio, é de pequena estatura, do tamanho de criança de 4 anos.

A mãe, senhora de costumes puros, de cerca de 40 anos, paupérrima, viúva, sobrecarregada de filhos menores, aos quais sustenta com o seu trabalho manual. E por me ser este pedido, e de verdade, passei *in fide Parochi*. Capela Nova das Dores, 26 de novembro de 1893. *Vigário Manuel Francisco do Carmo*."

1896 Instala-se em Ouro Preto o Arquivo Público Mineiro.

5 DE MAIO

1732 Ordem régia ao Governador da Capitania. É extensa, mas merece um extrato desenvolvido, porque revela em seu contexto um impulso de justiça, coisa raríssima na época por parte da metrópole para com as capitanias coloniais, mormente daí resultando increpação à integridade de um capitão-general.

Em resumo, determina a mencionada carta régia: "Que na *residência* (era a indagação oficial que periodicamente se fazia acerca do procedimento dos governadores) que se tirar do Governador que foi D. Lourenço de Almeida especialmente se inquira de todos os violentos fatos de que o argüiu Custódio Pereira da Costa, em razão de que, estando este servindo o ofício de tabelião do judicial e notas da Vila de São José com bom procedimento, e tendo no seu cartório a culpa que se formou a Dionísio da Costa, que se achava preso na cadeia daquela vila, o dito governador, por carta sua escrita ao coronel Manuel João da Costa, que servia de juiz ordinário na mesma vila, lhe ordenara remetesse o preso à sua presença, com o pretexto de que o queria castigar; e sendo-lhe remetido, o pusera em liberdade, mandando que o suplicante lhe entregasse as culpas que tinha em seu poder para as romper; e porque assim o não executou, o mandara prender, por cuja causa se ausentara o suplicante para os matos, onde estivera por tempo de dois anos, padecendo trabalhos, perdendo o lucro do rendimento do ofício e ficando a sua casa ao desamparo. E também se determina que o dito Custódio Pereira demande ao mesmo D. Lourenço de Almeida, e que o governador o meta de posse de seu ofício e o segure de todos os de que se temer, obrigando-os a assinar termo."

1861 Morre o tenente-general reformado José Maria Pinto Peixoto que, por duas vezes, tomou parte ativa saliente em acontecimentos políticos da província: a primeira em 1821, por ocasião de ser eleita a 1ª Junta do Governo Provisório de Minas; e a segunda em 1833, comandando as forças legais em operações contra a sedição militar de Ouro Preto.

Era um militar intrépido e que prestou assinalados serviços ao país. O Sr. Dr. J. Felício dos Santos (*Memórias do Distrito Diamantino*) afirma ter nascido em Minas o general Pinto Peixoto; outros escritores dizem-no natural de Portugal.

1880 *O Solitário da Lagoa Santa*. Na idade de quase oitenta anos, falece na Lagoa Santa o sábio naturalista dinamarquês Pedro Guilherme Lund, o fundador da paleontologia brasileira, chegado ao Brasil a 8 de dezembro de 1825 e residente desde 1834 naquele pitoresco arraial, por isso tornado célebre. "Quando o viajante chega a Lagoa Santa ao pôr-do-sol, no momento em que a chapada é banhada por essa luz suave que os olhos podem impunemente admirar, quando já cessaram os rumores do dia e os da noite ainda não se fazem sentir, à vista da serena tranqüilidade daquele pequeno arraial sente-se penetrado o espírito do desejo de ali ficar e de, no meio daquela paz e daquela vida fácil, esquecer para sempre que existe outro mundo cheio de penas, de ódios e de lutas implacáveis, para satisfação de necessidades factícias, de ambições e de vaidade. Lund pôde satisfazer este desejo e ao mesmo tempo preencher a gloriosa tarefa que tomou à sua conta." São palavras do distinto professor Gorceix, na importante "memória" sobre *Lund e suas obras no Brasil* (*Anais* da Escola de Minas, nº 3 de 1884), lida na dita Escola ao ser ali inaugurado a 8 de dezembro de 1883 o retrato daquele sábio, *o solitário de Lagoa Santa*, cujo nome ficou sempre vinculado à história da ciência em nossa terra.

Ao Dr. Lund, memória respeitada entre os cientistas, deve-se a descoberta em cavernas calcárias, nas vizinhanças do rio das Velhas, de restos humanos da época quaternária, quando, no dizer de um escritor, era ainda desconhecida ou contestada na Europa a existência do homem pré-histórico.

Os trabalhos científicos do Dr. Lund foram escritos em dinamarquês, língua pouco vulgarizada mesmo nas sociedades mais cultas do velho mundo e de todo desconhecida entre nós. Só há poucos anos fez-se em francês uma tradução daqueles trabalhos, e essa mesma não foi ainda toda publicada. Tudo isso tem contribuído para não se conhecer bem a obra científica daquele sábio, principalmente no Brasil, teatro das suas longas, pacientes e frutuosas investigações.

Com referência ao ilustre dinamarquês, vem de molde dar aqui os seguintes trechos de um interessante artigo do Dr. Pires de Almeida, publicado no *Jornal do Comércio* de 26 de junho de 1893:

"Lund (Pedro Guilherme) nasceu em Copenhague a 14 de junho e 1801. Desde os mais tenros anos, irresistível pendor o atraía às ciências naturais, e principalmente à geologia.

Aos 23 anos já tinha obtido prêmios pela Universidade de sua terra natal, como recompensa de duas excelentes memórias. Possuidor de bens que o punham ao abrigo da necessidade e dotado de espírito observador, acudiu-lhe à idéia estudar, em climas mais ricos e em uma natureza menos desbravada, a ciência de sua predileção. Depois de alguma hesitação na escolha, o jovem sábio decidiu-se pelo Brasil, embarcando a 28 de setembro de 1825 para o Rio de Janeiro, onde chegou a 8 de dezembro do mesmo ano.

Essa primeira estada de Lund no Brasil foi de três anos, que empregou no estudo da fauna e da flora dos arrabaldes do Rio de Janeiro, de onde apenas saiu para fazer duas pequenas excursões, uma a Nova Friburgo, outra a Campos, escrevendo então três memórias: *Estudo do gênero Eunope* (aves desprovidas de papo); *Estudos sobre o invólucro dos ovos de moluscos gasterópodos*, que foram publicadas em revistas européias, merecendo especial atenção a *Descrição dos costumes das formigas brasileiras*.

Regressando ao velho mundo, viajou pela Alemanha, Áustria, Itália, Sicília e França. Eleito membro da Academia de Ciências de Copenhague, embarcou novamente para o Rio de Janeiro, e desta vez para não mais voltar.

Partindo desta capital em meados daquele ano, acompanhado do botânico Riedel, que ainda conheci como diretor do parque de São Cristóvão, a tenção dos dois amigos era fazer longa e prolongada viagem circular por Minas Gerais e Goiás; as circunstâncias, porém, não permitiram a execução desse plano. Riedel adoeceu e, restabelecido, regressou ao Rio de Janeiro; e Lund, entusiasmado pela região que atravessava e seduzido pelos tesouros paleontológicos que se lhe descerravam aos olhos, fez rumo para Lagoa Santa – que converteu, como se diz em linguagem mineira, no *peão* de seus importantes trabalhos, centro de todas as suas explorações e estudo do natural.

(...) Antes de fixar sua residência em Lagoa Santa, tinha Lund explorado vinte e tantas cavernas, entre as quais notam-se a da *Lapa Nova do Maquiné*, a do *Saco Comprido* e a do *Mosquito*.

Depois de fixado na Lagoa Santa, multiplicou as explorações, e com elas suas *memórias*, que endereçava às instituições científicas e nomeadamente à Academia de Ciências de Copenhague. Até 1835, Lund tinha visitado 40 cavernas, que descreveu em longa memória, escrita em dinamarquês, intitulada: *Cavernas existentes no calcário do centro do Brasil, algumas das quais encerram ossadas fósseis*.

Foi esse o primeiro de uma série de estudos sobre a zoologia e a paleontologia que, endereçados àquela Academia, constituem a parte mais importante de sua grande obra.

Para avaliar a importância dessas investigações e até que ponto foi a perseverança do investigador, basta dizer que ele explorou ou fez explorar, à sua custa e sob sua direção, mais de 250 cavernas – trabalho hercúleo, considerado como de um só homem de ciência, pois o sábio dinamarquês não dispunha por esse tempo de um só auxiliar que tivesse sequer as mais simples noções literárias.

(...) Sumariando: Lund foi incontestavelmente o fundador da paleontologia brasileira. Graças a ele, o nome de uma das belas regiões da nossa terra tornou-se célebre no mundo científico.

Por mais lastimável que fosse, já para a ciência, já para o Brasil a inação dos últimos anos de sua preciosa existência, devemos profundo reconhecimento a esse estrangeiro que, ao lado de grande saber, distinguia-se pela grandeza d'alma, pela correção e pureza de costumes.

(...) Por iniciativa de distintos lentes da Escola de Minas de Ouro Preto, trata-se de – por modo útil à ciência – prestar duradoura homenagem à memória de Lund, em instituição que deverá ser fundada na Lagoa Santa, a solitária oficina e formoso cenário das investigações científicas do ilustre dinamarquês."

É-nos grato acrescentar as seguintes palavras em remate desta notícia: o sábio Lund era homem de muita caridade e um espírito profundamente religioso, como se pode verificar na mencionada "memória" inserta nos *Anais* da Escola de Minas.

1881 Posse do Presidente da Província, conselheiro João Florentino Meira de Vasconcellos. Deixou a administração a 12 de dezembro do mesmo ano.

1881 Publica-se o primeiro fascículo dos *Anais* da Escola de Minas de Ouro Preto – coleção de memórias e notícias sobre a mineralogia, a geologia e as explorações das minas no Brasil.

Esta importante revista científica, dirigida pelo Dr. H. Gorceix, diretor e professor daquela Escola, foi redigida por ele e por diversos professores e ex-alunos desse notável instituto de ensino superior. Foram publicados mais três volumes: em 1883, 1884 e 1886, sendo lamentável que cessasse tão útil publicação, tendo havido, aliás, para continuá-la, verba anual no orçamento da Escola de Minas.

1893 O Congresso Mineiro aceita a renúncia que, em ofício de 31 de dezembro de 1892, fez o Sr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira do cargo de Vice-Presidente do Estado.

6 DE MAIO

1747 Aviso ao Governador da Capitania acusando o recebimento de suas cartas de 8 de agosto e 6 de outubro do ano anterior, em que participa ter expedido quatrocentos homens bem municiados para destruir os *quilombos* e ter já esta força destruído um pequeno, havendo resistência da parte dos *quilombolas*, do que resultou ficarem mortos vinte e tantos e presos sessenta e tantos, e grande número de negros.

1789 *Perseguição secreta aos Inconfidentes.* Ofício dirigido pelo Governador de Minas Gerais, Visconde de Barbacena, ao Governador de São Paulo, Bernardo José de Lorena (*textual*): "Ilmo. Exmo. Sr.: À minha notícia chegou que várias pessoas nesta capitania têm espalhado rumores sediciosos e formado conselhos e projetos da mesma natureza, e que para eles contam com o auxílio também dessa capitania, onde se diz que têm correspondência e séquito. Não posso individuar por ora sujeito algum, mas é muito necessário que V. Exª. se acautele com todo o segredo e que proceda desde logo aos exames e averiguações que julgar mais convenientes, não obstante qualquer aparência de inverossimilhança ou impossibilidade.

Disseram-me que na vila de Taubaté reside, ou se acha presentemente, um Fulano Claro, ou Claro de Tal, sobrinho do vigário da Vila de São José, da comarca do Rio das Mortes, o qual, estando em Vila Rica há poucos meses, ouvira ou assistira a uma das sobreditas sediciosas conversações em casa de um advogado muito conhecido, Cláudio Manuel da Costa; e por isto convém muito que ele não se perca de vista, e que seja inquirido tão brevemente como V. Exª. julgar a propósito, a bem das indagações de V. Exª. e das minhas e de forma que se não rompa o segredo, ou possa ele mesmo comunicá-lo aos interessados.

Espero que V. Exª. me certifique de ter recebido este ofício e me avise também depois das conseqüências e resultado dele. Deus guarde a V. Exª. Cachoeira do Campo, 6 de maio de 1789. Sr. Bernardo José de Lorena. *Visconde de Barbacena.*" "P. S. – O vigário da Vila de São José chama-se Carlos Corrêa de Toledo."

Este ofício, até há pouco inédito, foi publicado no volume III dos *Documentos importantes para a história e costumes de São Paulo*, publicação oficial do ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1894.

1813 Segundo um aviso desta data, dirigido pelo governo do Regente, depois D. João VI, ao Governador de Minas, o qual se refere às indicações do Barão de Eschwege acerca de objetos de história natural e louvando como excelente uma carta petrográfica por ele levantada, vê-se que o mesmo Eschwege propôs a criação em Vila Rica de uma aula de matemáticas e princípios de tática, determinando-se-lhe que apresentasse a respeito um plano, para ser aprovado.

1871 Óbito de Domingos José de Almeida, o legendário patriota que se supõe geralmente ser rio-grandense, tendo aliás nascido em Minas Gerais (Diamantina), dali se ausentando aos 22 anos de idade (1819) com

destino ao Rio Grande do Sul, onde lhe estava reservado papel notabilíssimo em grandes acontecimentos.

A propósito do monumento que os republicanos de Pelotas mandaram erigir em 1886 à memória de Domingos José de Almeida, o jornal *A Federação* publicou um longo artigo, que temos à vista, reproduzido pelo *17º Distrito*, periódico de Diamantina (nº 36, de 30 de outubro de 1886). Desse artigo, firmado pelo hábil jornalista Álvaro Chaves, trasladamos para aqui a parte concernente à biografia do ilustre mineiro, a quem o país, particularmente o Rio Grande do Sul, deve serviços tão numerosos e relevantes que dão a seu nome duradoura auréola de benemerência.

"Foi na província de Minas Gerais, no distrito de Diamantina, que nasceu Domingos de Almeida, a 9 de julho de 1797.

Contava 22 anos de idade quando chegou ao Rio Grande do Sul, com o fim de comprar uma tropa de gado muar e voltar, conduzindo-a para sua província. Almeida, porém, que muito se agradara das plagas rio-grandenses e de seus habitantes, dedicou-se a permanecer entre eles, mandou a tropa de mulas e estabeleceu-se com loja de fazendas na freguesia de São Francisco de Paula, hoje cidade de Pelotas.

O jovem mineiro sentiu entusiasmo irresistível pelas idéias livres muito em voga na sua província, anteriormente despertadas com a Independência. Um ano após a sua instalação no Rio Grande, rebentou a revolução de 24 de agosto de 1820 na cidade do Porto.

Domingos de Almeida promoveu ao movimento grande número de adesões, instigando a apoiarem-no diversos cidadãos influentes da província do Rio Grande. Em uns incompletos apontamentos que tenho à vista, escritos pelo próprio Almeida, dizia ele:

'Tomei parte ativa na revolução do Porto, em 1820.

Diagnosticando nessa revolução o cumprimento das inspirações de Tiradentes, assim predispus tudo a meu alcance para realizá-las, relacionando-me com o distinto patriota brigadeiro Manuel Marques de Souza, pai do Barão de Porto Alegre, com o marechal José de Abreu, tententes-coronéis Bento Gonçalves da Silva e José Rodrigues Barbosa e com quase todos os oficiais do regimento 21 de milícias.'

Nesse tentâmen prosseguiu o jovem paladino da liberdade, quando proclamou-se a independência do Brasil a 7 de setembro de 1822.

A notícia havia apenas chegado ao Rio Grande e já Domingos de Almeida, com grande atividade, convidava as autoridades civis e eclesiásticas da cidade do Rio Grande, de Cangussu, Piratini e Jaguarão e todo o tal regimento 21 de milícias a comparecerem na freguesia de São Francisco, atual cidade de Pelotas, para uma grande festa. Era a da proclamação. O dedicado patriota, à frente da multidão, desenrolou o pavilhão nacional e ergueu vivas, fervorosamente correspondidos, à independência do Brasil e à nação brasileira. Isto em 15 de outubro de 1822.

Com aquela solenidade despendeu-se a quantia de 10:361$195, dos quais 398$ partiram de subscrição popular, aberta para que também pudessem concorrer os portugueses então no Brasil e os filhos do povo; o resto, 9:943$195, foi fornecido por Almeida.

O distinto brasileiro continuou em Pelotas, então São Francisco. No arquivo da Câmara Municipal desta cidade encontra-se a relação dos valiosos serviços por ele prestados à localidade.

Foi ele quem a fez arruar e demarcar à sua custa, que prefixou o preço das quadras para conter as exorbitantes exigências dos proprietários.

Auxiliado por dois amigos, organizou uma associação para mandar vir o maquinismo e maquinista para o primeiro barco a vapor que navegou na província; para esse fim adiantou todo o dinheiro sem prêmios, por mais de dez anos, para a ultimação da empresa.

Fez medir as datas da Costa de Pelotas e a fazenda do Monte Bonito, extremando as sobras que se diziam existir para destiná-las a logradouro público, que é o que hoje existe devidamente determinado. As despesas destas medições, exclusivamente feitas por Domingos de Almeida, importaram em 2:260$000.

Instalando-se a associação para a desobstrução da foz do rio São Gonçalo, o prestantíssimo cidadão forneceu à sua custa, coisa difícil naquele tempo, três iates com gente, lanchas, cabos, mantimentos etc,

para ser examinada a dita barra e levantar-se o devido orçamento, para o que gratificou ainda com cem mil réis o engenheiro.

Por estes e outros relevantíssimos serviços pode-se avaliar da grandeza d'alma e acrisolado patriotismo de Domingos de Almeida, do seu aturado apego ao interesse social e desapego ao particular.

Tal é a expressão do amor pátrio, como o concebe Balzac.

Entrou a revolução rio-grandense em 1835. Já ninguém desconhece o papel importantíssimo que Domingos de Almeida representou nesse grande drama.

Como deputado provincial, pugnava desinteressada e ardentemente pelos misteres da província: assistiu à instalação do governo republicano em Piratini, 'foi Vice-Presidente da República, presidente do Conselho *em diversas ocasiões, Ministro da Fazenda durante a maior parte dos dez anos, acumulando* freqüentemente as pastas da Justiça, Estrangeiros, diretor da Imprensa republicana, negociador dos tratados com as repúblicas vizinhas etc.'

Dizia sobre ele um jornalista da monarquia:

'A conversão do cofre efetuada no meio das agitações de uma guerra civil, com uma rapidez, segurança e perfeito sucesso, como o não puderam conseguir os mais afamados estadistas do Império naquela época, é outro padrão de glória para o Ministro da Fazenda da República de Piratini.'

A distribuição razoável de impostos, que ainda hoje podia servir de modelo; a animação dispensada à indústria, ainda mesmo no meio da guerra civil; a reta administração da justiça – são outros tantos fatos históricos que abonam a capacidade administrativa do finado cidadão Almeida.

É a ele, por exemplo, que a província deve a indústria do fabrico de arreios em nossas colônias, e como estas há outras muitas medidas tomadas pelo ex-Ministro da República, cujos frutos subsistem e contribuem hoje poderosamente para o progresso e o desenvolvimento atuais da província.

Foi ele o fundador da cidade de Uruguaiana e autor do belo plano com que foi edificada.

Em suma, na história da revolução rio-grandense os feitos de Domingos de Almeida encheram grande número de páginas luminosas.

Terminada a revolução, o denodado servidor da liberdade veio habitar Pelotas, depois de demorar algum tempo em Piratini e em outros pontos. Naquela cidade continuou como charqueador e finalmente como oleiro.

A sua impagável solicitude, a sua dedicação à causa pública não cessaram de manifestar-se. Quando em 1855 a epidemia do cólera assolou, de modo assustador, esta província, Domingos de Almeida praticou benefícios incalculáveis à população de Pelotas e suas imediações.

São acordes os contemporâneos do medonho flagelo em atestar que foi Almeida quem maiores serviços prestou: ele próprio conduzia à sepultura ou medicava os coléricos, de quem fugia assustada a maior parte dos habitantes.

Exerceu por muitos anos diversos cargos importantes de eleição popular: dirigiu com critério a imprensa de Pelotas; prestou ótimos serviços à emigração e à fundação de colônias; é, finalmente, impossível referir neste espaço a manifestação da sua última atividade

Depois do ano de 1861, o dedicado cidadão começou a sofrer de ataques epiléticos, que lhe foram enfraquecendo as faculdades mentais. Em 1865 os seus padecimentos agravaram-se e graves perduraram até o dia 6 de maio de 1871, em que faleceu.

Eis em incompletos traços o que foi o varão preclaro, cuja memória os republicanos de Pelotas recomendam aos viandantes.

Seja o seu exemplo o guia da juventude atual; possa o monumento levantado servir como santuário de veneração à justiça e ao civismo. ÁLVARO CHAVES. Pelotas. 10 de abril de 1885."

1878 O conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo, senador por Minas Gerais, toma posse da presidência desta província, nela se conservando até 26 de novembro seguinte.

1885 É nomeado Ministro da Justiça (gabinete Saraiva, organizado nesta data e exonerado a 20 de agosto do mesmo ano) o conselheiro Afonso Augusto Moreira Penna, natural de Minas Gerais e deputado por esta província.

7 DE MAIO

1753 Aviso ao Governador da Capitania comunicando-lhe ter-se arrematado no Conselho Ultramarino os ***dízimos*** de Minas por três anos, pela quantia de 191:000$000 livres para a Fazenda Real.

1789 Portaria do Vice-Rei Luiz de Vasconcellos mandando abrir devassa "acerca de algumas notícias que recebera e que tornavam mui suspeitoso o procedimento e fidelidade de alguns vassalos da capitania de Minas Gerais, e ainda mesmo daqueles que, pelos empregos que exerciam no real serviço, deviam ser dele os mais zelosos."

Foi este o primeiro ato oficial concernente à perseguição dos mineiros *inconfidentes*, desde então até serem condenados, em abril de 1792, sujeitos a longos e reiterados inquéritos, acareações e toda a sorte de torturas morais, além do que padeciam entre ferros em horrendas masmorras, dos seqüestros, confiscos em seus bens e da miséria e desolação de suas infelizes famílias.

1816 Solenes exéquias em Mariana pela Rainha Maria I, falecida no Rio de Janeiro. Coube ao padre Antônio da Rocha Franco proferir a oração fúnebre, no ano seguinte impressa em folheto no Rio de Janeiro.

1856 Vitimado por uma congestão pulmonar, falece o Visconde de Uberaba, José Cesário de Miranda Ribeiro, com 64 anos de idade, tendo nascido em Ouro Preto (então Vila Rica) em 1792. Foram seus pais Teotônio Maurício de Miranda Ribeiro e D. Antônia Luiza de Faria Lobato, irmã do antigo e ilustrado senador mineiro João Evangelista de Faria Lobato.

Em 1816 matriculou-se na Universidade de Coimbra; e regressando em 1821, graduado em Direito, recebeu no Rio de Janeiro a notícia de estar eleito deputado pela província de Minas às Cortes de Lisboa. Bem depressa começavam-lhe, pois, os testemunhos do apreço e da confiança de seus conterrâneos, o que era-lhe certamente honroso e animador auspício para a carreira política, que efetivamente foi próspera e feliz para o esperançoso mineiro.

Não tinha, porém, de começar por ela a sua vida pública. Circunstâncias diversas impediram que partissem para Portugal os deputados que Minas elegera à Constituinte portuguesa, e dois anos depois (1823) o Dr. Miranda Ribeiro era despachado juiz de fora de São João del Rei, cargo que exerceu durante três anos com inteligência, honradez e retidão consoantes à elevação de seu caráter. De então em diante ocupou, alternadamente, lugares na magistratura, no Parlamento, na administração, chegando até ao Conselho de Estado.

Foi juiz do crime no Rio de Janeiro, intendente dos diamantes em Minas, desembargador da Relação do Rio, cargo em que se aposentou, e mereceu do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil ser admitido no grêmio dessa distinta associação

Administrou duas importantes províncias do Império: a de São Paulo, de 25 de novembro de 1835 a agosto de 1836, aí deixando tão gratas recordações que oito anos depois deram-lhe os paulistas solene prova de grande consideração, elegendo-o senador; a de Minas Gerais, sua terra natal, de 13 de novembro de 1837 a 20 de março de 1838, quadra melindrosa pela exaltação partidária dos ânimos, que pôde acalmar por meios brandos e conciliadores, como pela atitude moderada e justa que guardou em seu governo.

Fez parte da Câmara dos Deputados como representante de Minas Gerais na legislatura de 1826-1829 (a primeira), 1830-1833, 1838-1841, 1842 (dissolvida), 1843-1844; e no último ano da legislatura de 1834-1837 teve também assento na Câmara, como suplente de Evaristo Ferreira da Veiga, que acabava de falecer.

Não terminou o seu mandato de deputado no período de 1843-1844, por ter sido investido de outro vitalício, sendo escolhido a 22 de fevereiro de 1844 senador por São Paulo, tomando assento no Senado a 4 de maio do mesmo ano.

Durante tantos anos de vida parlamentar deu constantes provas de sua honorabilidade, inteligência e patriotismo, mormente na legislatura de 1830-1833, essa quadra tão agitada e tempestuosa, na qual foram por vezes utilíssimos os alvitres de sua prudente e esclarecida orientação.

Por esses relevantes serviços à causa pública e outros que ainda pôde prestar-lhe com louvável dedicação no alto cargo de conselheiro de Estado, recebeu condecorações e foi titulado Visconde de Uberaba. Seus méritos justificavam assaz as graças imperiais, e como o mais puro e significativo galardão concitavam para seu nome o respeito e o reconhecimento dos compatriotas.

O honrado Visconde de Uberaba, chefe de família respeitabilíssima, foi casado em primeiras núpcias com D. Maria José Monteiro de Miranda Ribeiro, e, em segundas, com D. Ana Cândida de Miranda e Lima, ambas senhoras de muitas virtudes, deixando descendência que justamente venera-lhe a memória como a de um antepassado ilustre, cujo nome a terra mineira considera, carinhosa, entre os de seus filhos distintos.

1893 É encetada na cidade de Pouso Alegre a publicação do periódico *O Pouso-Altense*, depois do qual apareceu em janeiro de 1895 *A Igualdade*. Anteriormente existiram nessa cidade as folhas seguintes: *Gazeta de Pouso Alto*, primeiro periódico local (1880); *A Democracia* (1883); *A Borboleta* (1886); e o *XII Distrito*, que apareceu em 1887.

1893 Inauguração da Escola Normal de Barbacena, criada pela respectiva Câmara Municipal.

1896 Decreto nº 933. Manda instalar provisoriamente o Conservatório de Música em Barbacena.

8 DE MAIO

1747 Segundo um documento oficial, cujo autógrafo acha-se no Arquivo Público Nacional do Rio de Janeiro, foi nesta data resolvido que se atacasse um quilombo de mais de mil negros existente na comarca de São João del Rei.

1826 Toma posse o senador por Minas Gerais, Dr. Antônio Gonçalves Gomide.

1837 O Dr. Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, natural de Minas Gerais, toma assento no Senado como representante da província do Rio de Janeiro.

1854 Posse do Presidente da Província de Goiás, comendador Antônio Cândido da Cruz Machado (depois Visconde do Serro Frio), natural de Minas Gerais.

1880 O conselheiro Cristiano Benedito Otoni, natural de Minas Gerais, toma assento no Senado como representante da província do Espírito Santo.

1883 *Sertanejo*. Sob esta epígrafe, lê-se na *Revista* do Instituto Histórico Brasileiro, 2º fascículo de 1888: "No dia 8 de maio de 1833, na vila de Jataí, Paraná, faleceu o cidadão Joaquim Francisco Lopes, na idade de 78 anos. Era casado em terceiras núpcias, deixando viúva e seis filhos de menor idade, sendo o mais moço de dois anos. A sua prole eleva-se a 22 filhos. Joaquim Francisco Lopes foi o sertanejo que, no tempo do finado Barão de Antonina, abriu, acompanhado do engenheiro João Henrique Elliot, este sertão, e fez a exploração

deste terreno até Mato Grosso. Prestou durante a vida relevantes serviços à pátria. Vivia ultimamente entregue aos seus minguados recursos e esquecido de todos, morrendo em extrema pobreza. Nasceu a 7 de setembro de 1805. Era filho do Pium-í, em Minas Gerais."

9 DE MAIO

1743 Ofício do Conselho Ultramarino ao Governador da Capitania acusando o recebimento de sua carta de 15 de setembro do ano anterior e de 536.302 oitavas de ouro que renderam as Intendências nas duas matrículas de 1742, e 134.880 oitavas da Provedoria e mais 18:000$000 em dinheiro.

Em *compensação*, exatamente dois anos depois, veio de Lisboa o seguinte *aviso chinês:*

1745 Aviso ao Governador da Capitania mandando proibir o uso do caminho que abriram Antônio Gonçalves de Carvalho e outros moradores na Aiuruoca, com tenção de saírem no Rio de Janeiro e costa do mar, e proceder contra eles na forma da lei de 27 de outubro de 1733.

Há nos arquivos outras ordens semelhantes. No regímen da capitania, abrir caminhos era um crime gravíssimo... particulares procuravam fazê-los à sua custa e iam para a cadeia! Presentemente os governos despendem somas enormes para esse fim e, *una voce*, todos acham que os caminhos ainda são poucos... Diferença de tempos e... de *sistemas.*

1783 Morre em Mariana o capitão-mor Pedro Dias Paes Leme, neto do célebre sertanista Fernão Dias Paes Leme e, como este, paulista. Por seus serviços e de seus antepassados teve a pensão anual de cinco mil cruzados, por carta régia de 20 de outubro de 1753. Deixou numerosa descendência.

1822 Resolução régia criando a freguesia de Santa Catarina.

1833 Combate no lugar denominado José Corrêa (a 21½ léguas de Ouro Preto) entre os sediciosos e as forças legais. Distinguiram-se nestas os comandantes e oficiais de diversas companhias de guardas nacionais e permanentes, nomeadamente o major João Fernandes de Oliveira, padre Antônio Alves (da companhia de Ouro Preto), tenente José Joaquim de Lima, tenente Manuel Joaquim de Lemos, alferes Vieira e alferes Francisco Luiz de Carvalho. A parte principal na vitória da legalidade coube à companhia de Lavras, e nesta ao sargento Saturnino José de Pádua (ordens do dia das forças legais e publicações do tempo, insertas no *Universal*, ano de 1833).

1842 Portaria do Presidente da Província adiando até 9 de julho a sessão da Assembléia Provincial no corrente ano.

1855 Aprovação dos estatutos da primeira companhia de estrada de ferro (D. Pedro II) destinada a servir à província de Minas. Figuravam entre seus diretores os distintos mineiros C. B. Otoni, Caetano Furquim de Almeida e João Batista da Fonseca.

Incorporou-se com o capital de 38.000:000$000, com 5% de juros garantidos pelo governo provincial do Rio de Janeiro.

1874 É nomeado senador por Minas Gerais o comendador Antônio Cândido da Cruz Machado.

1877 Óbito do Dr. José Franklin Massena, natural da cidade de Aiuruoca, engenheiro distinto e escritor instruído e correto, a quem se devem trabalhos estimados e interessantes, entre os quais podemos mencionar os seguintes:

Quadros de natureza tropical, ou ascensão científica ao Itatiaia, ponto mais culminante do Brasil.

Panorama do sul de Minas (estudos orográficos, geológicos, mineralógicos, hidrográficos etc).

Geologia de Minas Gerais, importante estudo que se encontra no volume XLVII (1884) da *Revista* do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, associação de que era digno membro.

No empenho de deixar aqui, em traços rútilos, o perfil do talentoso e ilustradíssimo mineiro, que finou-se moço ainda, recorremos ao antigo e eloqüente orador daquele Instituto – infelizmente já falecido também –, Dr. Joaquim Manuel de Macedo, que nesse caráter fez brilhante apreciação da inteligência peregrina e outros méritos do malogrado Dr. Massena. Eis as palavras do inspirado orador, tão honrosas para o nome do nosso ilustre conterrâneo:

"Também o Instituto Histórico e Geográfico do Brasil tem os seus redivivos, e esta é a hora em que eles vão passar.

Aí chega o préstito... triunfal, mas fúnebre. Saudemo-lo, senhores! Este que vem adiante chegou à noite da morte muito antes de ter chegado à noite da vida, que é a velhice sombria. Este caiu ao tocar o seu meio-dia. A 9 de maio descansou, dormindo para não mais acordar na terra, o nosso estimado consócio Dr. José Franklin Massena.

Filho do capitão José Antônio da Silva, nasceu na cidade da Aiuruoca, província de Minas Gerais. Seu berço foi embalado pelos ventos nas alturas da Mantiqueira, e em sua infância ficou-lhe na alma a impressão profunda, não das suaves cantigas que fazem adormecer o menino, mas daquele fragor sublime da catarata dos banhos, que se precipita pela majestosa mole de rochedos cavados das águas com oitenta metros de altura, e que ecoa no espírito do homem, inflamando nele o sentimento de admiração em face das maravilhas da natureza.

No acreditado Colégio Melquíades, em Aiuruoca, fez José Franklin os seus estudos de humanidades, com aplausos dos seus professores; e, principalmente, se tornou tão distinto em latim e em geografia que durante três anos lecionou essas matérias.

Era o homem das alturas e quis subir acima de seu berço; subiu: em elevado empenho científico ascendeu ao Itatiaia, chegou à base, ao ponto acessível das *Agulhas Negras*, e destronou o Itacolomi, dando o cetro da culminância da orografia brasileira ao Itatiaia! Era o homem das alturas e quis saber ainda mais: acima, porém, das *Agulhas Negras*, ele viu no imenso horizonte somente o céu, e em toda e sobre toda a natureza e no céu via somente Deus.

Tomou-o então a idéia de aprofundar seus conhecimentos de metafísica, de estudar com ardor a teologia e de consagrar-se ao sacerdócio: havia o que quer que seja de vaidade humana no fundo dessa aspiração; trazendo-a, porém, para a cidade do Rio de Janeiro, nela em breve abandonou-a, preferindo ir formar-se em Matemáticas na Europa.

José Franklin entrou para o grêmio do nosso Instituto abrindo as portas deste com a chave de sua *Memória sobre o Itatiaia*.

Partiu para a Europa, chegou à capital outrora rainha do mundo e, na Universidade romana, tomou o grau de doutor em Matemáticas e Filosofia, em justo prêmio de habilitações luzidamente provadas. Mas, homem das alturas, ele dedicou-se com predileção ao estudo da astronomia, tendo por sábio mestre o célebre padre Secchi, a quem Sua Majestade, o Imperador, muito benignamente o recomendara.

De volta à pátria, que muito amava, o Dr. José Franklin recolheu-se à sua província: foi nela empregado como engenheiro, trabalhou infatigável, revelou a riqueza aurífera do vale de Santo Antônio, no município da Aiuruoca, traçou hábil e consciencioso a carta ou mapa do sul de Minas e escreveu com esforço e rapidez alguns trabalhos ou esboços sobre assuntos astronômicos.

Empreendera e começara por último grande obra, nada menos que um *Tratado de Astronomia*; abrira as asas a viajar no espaço em vôo de águia-ciência e, mal o ousara, transviou-se, transviando-se-lhe a razão no meio da multidão dos planetas!

Mísera mariposa das luzes sublimes que a atraíam, queimou nelas suas asas e caiu... O Hospício de Pedro II recebeu em sua desgraça o homem das alturas, que caíra dos astros no fundo do abismo da alienação mental.

Corra-se um véu sobre os últimos meses dessa vida não vivida, um véu que se componha de duas mortalhas: a mortalha da razão perdida e a mortalha que envolveu o cadáver.

O Dr. José Franklin Massena era constante, laboriosíssimo e apaixonado cultor da ciência. A geografia e a astronomia mereciam os seus amores de predileção; como, porém, se tivesse no ânimo a previsão do próximo termo de seus dias, trabalhava rápido, com ardor febril, a fazer pensar que dizia a si próprio: 'Tenho pressa!' Há, por isso, às vezes, em seus escritos, passagens em que as idéias parecem confusas e obrigam estudo mais detido.

Inteligência robusta e fértil, em suas premissas deixava augurar tesouros; mas a previsão sinistra, se em verdade ele a tinha, realizou-se. A onda da morte levou-o.

O Brasil confia a guarda da memória de José Franklin Massena ao Itatiaia."

1884 Pelo Presidente da Província é expedido o regulamento nº 102 à lei nº 3.117, de 17 de outubro de 1883, concernente à concessão de engenhos centrais para o fabrico de açúcar.

1892 Colhido repentinamente pela febre amarela, falece no Rio de Janeiro, poucos dias depois de haver ali chegado de Lavras, o Dr. Francisco Martins de Andrade, natural de Minas Gerais. Contava apenas cerca de trinta anos de idade e gozava de gerais simpatias de quantos puderam conhecer-lhe o execelente coração.

Representou a província na respectiva Assembléia Legislativa, no biênio de 1888-1889, sendo um dos inteligentes e esforçados membros do grupo republicano dessa corporação. Era advogado na cidade de Lavras, onde constituíra família própria, e fundou a imprensa local com o *Lavrense,* cujo primeiro número apareceu a 13 de fevereiro de 1887. Prematuro passamento, que trouxe o desfolhar de muitas esperanças!

1892 Foi presente à Câmara dos Deputados estaduais o seguinte parecer da respectiva Comissão de Constituição, Legislação e Poderes:

"Parecer nº 17 – 1892. A Comissão de Constituição, Legislação e Poderes, a que foi presente a indicação do Sr. Deputado Luiz Cerqueira e outros convidando a Câmara Municipal de Ouro Preto a revogar os seus atos, pelos quais mandou colocar o retrato do finado ex-Imperador, o Sr. D. Pedro de Alcântara, na sala de suas sessões e declara feriado o dia 4 de dezembro, data de seu falecimento, considerando:

Que a autonomia do município, em seus atos peculiares, é a base da forma republicana federativa, reconhecida pela Constituição do Estado e a lei da organização municipal;

Que a intervenção da Câmara dos Deputados nos atos das Câmaras Municipais importa desrespeito à Constituição do Estado, e sem grande valor prático, por que a Câmara Municipal, convidada, pode aceder ou deixar de aceder ao convite da Câmara dos Deputados;

Que será este um mau precedente, de onde poderão provir muitos e lamentáveis abusos, que certamente trariam como conseqüência só existir a autonomia do município nas leis, e não de fato;

Que em nada absolutamente ofendem à forma republicana federativa a presença de um retrato do ex-imperador na sala das sessões de uma Câmara Municipal e o fato de ela declarar feriado o dia de seu falecimento;

Que estes atos da Câmara Municipal de Ouro Preto indicam tão-somente certa consideração da respectiva corporação ao cidadão que, por muitos anos, presidiu aos destinos da pátria brasileira, o que não é vedado pelas Constituições federal e estadual, que, ao contrário, estabeleceram um regímen libérrimo, digno de ser fielmente executado;

Que finalmente, pelo artigo 75, § 1º, nº 1 da Constituição do Estado as deliberações, decisões ou quaisquer outros atos das Câmaras Municipais só poderão ser anulados pelo Congresso quando forem manifestamente contrários à Constituição e às leis: é a Comissão de Constituição, Legislação e Poderes de parecer que não seja aprovada a referida indicação.

Sala das Comissões, aos 9 de maio de 1892. AUGUSTO CLEMENTINO. ADALBERTO FERRAZ."

Obteve este parecer aprovação quase unânime da Câmara dos Deputados, o que motivou um voto de agradecimento da municipalidade de Ouro Preto, comunicado àquela Câmara pelo respectivo presidente e agente executivo, Sr. Dr. Diogo de Vasconcellos.

10 DE MAIO

1757 Um decreto real desta data desmembra a vila de Minas Novas do Fanado da capitania da Bahia, a que pertencia, incorporando-a à comarca do Serro Frio, da capitania de Minas Gerais.

A povoação de Minas Novas foi fundada em 1727 por paulistas dirigidos por Sebastião de Leme Prado, emigrados do Rio Manso, onde se achavam estabelecidos, em conseqüência de uma epidemia mortífera que ali grassava. Teve o título de vila em 1730, conferido pelo quarto Vice-Rei do Brasil, com residência na Bahia, Vasco Fernandes César de Menezes.

1789 Efetua-se a prisão de Tiradentes no Rio de Janeiro, em uma casa sita à rua dos Latoeiros (hoje rua Gonçalves Dias) e que era então residência de Domingos Fernandes da Cruz, de quem ele obteve homizio. Uma formidável escolta industriada pelos espiões do Vice-Rei e do Visconde de Barbacena invadiu inopinadamente a casa, dando voz de prisão ao glorioso *inconfidente*. Tiradentes estava armado, mas sozinho. Entregou-se sem resistir.

1793 Portaria do Governador Visconde de Barbacena ao tenente comandante do destacamento da Campanha do Rio Verde, de onde se vê que nessa localidade, então simples arraial, houve, anteriormente a esta data, Casa de Fundição e Intendência, ordenando-se na dita portaria "que, existindo ainda nesse Julgado (da Campanha) o edifício que antigamente servia de Casa de Fundição e Intendência, posto que bastante deteriorado, se faz preciso que informeis"etc etc.

1826 Toma assento no Senado o padre Marcos Antônio Monteiro de Barros como representante de Minas Gerais.

1828 É nomeado senador por Minas Gerais o conselheiro Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

1865 Parte de Ouro Preto em direção a Mato Grosso a primeira brigada mineira, ao mando do coronel José Antônio da Fonseca Galvão. Compunha-se de três corpos: o de guardas nacionais, o policial e o 17º de Voluntários da Pátria, com um total de 1.298 praças.

Esta força, destinada a operar contra os paraguaios invasores de Mato Grosso, chegou a Uberaba a 20 de junho e ali estacionou à espera do coronel Drago, nomeado presidente e comandante das armas de Mato Grosso, que vinha à frente de outras tropas organizadas em São Paulo. A 20 de julho houve junção das forças mineiras e paulistas, mas só a 5 de setembro seguiram elas para o ponto de seu destino, onde coparticiparam das horríveis provações que em Mato Grosso aguardavam as tropas brasileiras, lá simultaneamente em luta contra os paraguaios: a fome e o *cólera-morbus*.

1867 É expedido o regulamento nº 56, que organiza a repartição de Instrução Pública da província.

1888 Nesta data, cinco dias incompletos depois de haver tomado assento no Senado como representante de Minas, falece no Rio de Janeiro, vítima de febre amarela, o Barão de Leopoldina, Dr. José de Rezende Monteiro. Esteve no Senado apenas uma hora, no dia de sua posse, dali se retirando já afetado da fatal moléstia, para não mais tornar!

O Barão de Leopoldina, que se graduara em Direito em Pernambuco, era um dos mais considerados e esclarecidos agricultores mineiros, chefe político dos mais prestigiosos na Zona da Mata, já por seu mérito

pessoal, já pela importância da numerosa e distinta família a que pertencia, estimada e influente em Minas desde os tempos coloniais, havendo muitos de seus dignos membros ocupado as mais altas posições – no Parlamento, na magistratura e na administração pública.

Em 1881 foi o Barão da Leopoldina eleito deputado à Assembléia Geral pelo antigo 9° distrito eleitoral de Minas, mandato que lhe foi duas vezes renovado e que exerceu com honra, bom senso e independência de caráter até 5 de maio de 1888, dia em que lhe foi confiado outro ainda mais importante: o de legislador vitalício. Quis, porém, a sorte adversa que essa vitaliciedade correspondesse apenas a cinco dias, e esses de sofrimentos terminados pela morte do distinto mineiro!

1893 Decreto n° 622. Converte os juros das apólices do estado de 6% para 5%.

11 DE MAIO

1813 Comunicação do governo do Príncipe Regente ao Governador da Capitania relativa à vinda nesta data, para Vila Rica, de um mestre fabricante de tecidos, a fim de ensinar e dirigir os estabelecimentos desta ordem para aquelas pessoas que o quiserem, sendo pago pela Real Fazenda, e trazendo o dito mestre vários utensílios para o estabelecimento de teares etc.

A *5 de junho de 1802* (vide *efeméride* desta data) uma ordem régia ao Governador de Minas renovava peremptoriamente as determinações anteriores contra o fabrico de quaisquer tecidos na capitania. A 11 de maio de 1813, pela vez primeira, o absolutismo mostra-se inspirado, no assunto, pela razão e pela justiça. É que, nessa data, D. João não estava em Lisboa, mas no Rio de Janeiro, e já sem esperança quase de tornar a Portugal, visto continuar na Europa a preponderância militar de Napoleão, causa da saída às pressas do Príncipe Regente para o Brasil.

1835 Entra em exercício o Vice-Presidente da Província, desembargador Manuel Inácio de Mello e Souza, continuando no governo até 1° de junho do mesmo ano.

1848 O Dr. Bernardino José de Queiroga entra em exercício do cargo de Vice-Presidente da Província, administrando-a, nesse caráter, até 22 de junho seguinte, e depois, como Presidente efetivo, até 4 de novembro do mesmo ano.

1852 É nomeado Ministro da Justiça o Dr. José Ildefonso de Souza Ramos (mais tarde Barão de Três Barras e Visconde de Jaguari), natural de Minas Gerais e deputado por esta província à Assembléia Geral.

1880 O conselheiro Lafaiete Rodrigues Pereira toma assento no Senado como representante de Minas Gerais.

1883 Inaugura-se a estação atualmente denominada Cisneiros, da Estrada de Ferro Leopoldina, no ramal do Muriaé.

12 DE MAIO

1744 Ordem do Conselho Ultramarino ao Governador da Capitania, na qual se declara: "que havendo-se visto a conta que deu o Bispo de Mariana e também o governador do escândalo que tinha dado o ouvidor de Vila Rica, Caetano Furtado de Mendonça, com as suas imprudências e desatenções contra o respeito devido ao caráter do mesmo bispo nas contendas que tivera com o vigário geral daquele distrito, sobre as respostas de um recurso que interpusera para a Coroa, passando com vários oficiais e pessoas a fazer assédio ao Palácio

Episcopal para tirar dele o seu escrivão, a quem supunha preso ali, dando com este procedimento motivos a concorrer muito povo com grande injúria ao bispo, fora Sua Majestade servido mandar ao governador que fizesse logo prender ao dito ministro e remetê-lo com segurança ao Rio de Janeiro, para, da mesma forma, ser conduzido à cadeia do Limoeiro."

1837 Passamento de Evaristo Ferreira da Veiga, no Rio de Janeiro, não tendo ainda 38 anos de idade, pois nascera naquela mesma capital a 8 de outubro de 1799.

Foi eleito deputado por Minas à Assembléia Geral em diversas legislaturas e, quer na tribuna parlamentar, quer na redação da *Aurora Fluminense*, foi sempre muito simpático e dedicado aos mineiros e aos seus legítimos interesses e aspirações.

Sobre Evaristo Ferreira da Veiga há tantos escritos publicados por brasileiros e estrangeiros distintos, e todos honrosíssimos à sua memória; há dele tantas biografias, elaboradas no justo intuito de registrar seus grandes talentos, suas peregrinas virtudes, sua benemerência excepcional de patriota imaculado, que tais publicações, reunidas, dariam não poucos volumes.

Armitage (*History of Brazil*); Carlos Ribeyrolles (*Le Brésil Pittoresque*); Mocé (*D. Pedro II*); Ferdinand Denis (*Le Brésil*), Inocêncio F. da Silva (*Dicionário Bibliográfico Português*) e outros escritores estrangeiros dele se ocuparam com muito louvor em livros importantes.

Entre os jornalistas, literatos e parlamentares nacionais, penas e vozes das mais autorizadas e brilhantes têm igualmente prestado homenagens glorificadoras a Evaristo Ferreira da Veiga, o deputado e redator da *Aurora Fluminense* que tanto fez pela liberdade e pela pátria.

Basta-nos, entre outros, citar os nomes do emérito publicista e chefe republicano Quintino Bocaiúva, em panfletos políticos e em vários jornais que tem magistralmente redigido e dirigido; o insigne escritor e parlamentar, já falecido, conselheiro F. Otaviano; os ilustrados literatos Srs. Barão Homem de Mello (*Esboços Biográficos*), Barão do Rio Branco (*Efemérides Brasileiras*), Dr. J.A.T. de Mello (*Efemérides Nacionais*) e conselheiro J.C. de Souza Ferreira (*Galeria dos Brasileiros Ilustres*); os laureados poetas Gonçalves de Magalhães (Visconde de Araguaia), Manuel de Araújo Porto Alegre (*Suspiros Poéticos e Cânticos Fúnebres*, do 1º; *Brasilianas*, do 2º) e Juvenal Galeno (*Prelúdios Poéticos*); o eminente historiador Sr. conselheiro João Manuel Pereira da Silva (*Segundo período do reinado de Pedro I*); o talentoso e erudito literato Dr. Sílvio Romero (*História do Brasil*); os notáveis e falecidos parlamentares senadores Martinho Campos e F. de P. da Silveira Lobo, em diversos discursos; José de Alencar, o grande e primoroso literato e orador (nas suas célebres *Cartas Políticas*, sob o pseudônimo de *Erasmo*, e na tribuna parlamentar); o distinto professor Dr. Muniz Maia (*História do Brasil*); o Dr. Luiz F. da Veiga, no volumoso livro *O primeiro reinado*, trabalho de assinalada erudição, quase todo consagrado a Evaristo Ferreira da Veiga; o exímio e fecundíssimo escritor, o finado Dr. J.M. de Macedo (na sua *Corografia do Brasil* e em outros livros de sua lavra); Lery Santos (no seu interessante *Panteon Fluminense*); diversos colaboradores do *Ostensor Brasileiro*, da *Revista Popular*, da *Revista* do Instituto Histórico e de muitas outras publicações literárias e políticas do Brasil.

Só no ano de seu falecimento, sob o título *Honras e saudades à memória de Evaristo Ferreira da Veiga*, foram publicados, com retratos seus, três volumes no Rio de Janeiro.

Estas referências, que indicam puras e exuberantes fontes de informações, dispensam-nos de qualquer tentativa biográfica a respeito.

Seja-nos, entretanto, permitido – mesmo para comprovar a verdade do nosso juízo suspeito sobre um homem a quem estamos vinculados por liames de parentesco próximo – reproduzir aqui um artigo do ilustre chefe republicano, o Sr. Quintino Bocaiúva, no *País* de 12 de maio de 1887, artigo que foi um dos muitos tributos da imprensa nacional comemorativos, naquela data, do jubileu de Evaristo Ferreira da Veiga. Diz assim:

"É para ti, sombra venerável, que os nossos olhos devem volver-se no dia de hoje, na saudosa recordação da tua memória augusta.

É para ti que deviam convergir nesta data as homenagens respeitosas da geração presente, se ela possuísse na sua alma o depósito sagrado do teu espírito e a gratidão devida à sinceridade dos teus esforços e à honestidade e ao patriotismo com que te sacrificaste gloriosamente pela causa dos teus compatriotas.

Tu foste, em verdade, o criador do jornalismo brasileiro, e a tua *Aurora Fluminense* foi, em verdade, a aurora da imprensa política e combatente, a primeira irradiação do gênio nacional iluminando as sombras que envolviam o berço da nossa nacionalidade, o início da nossa organização constitucional.

Nessa obra do futuro, que para ti foi a campanha de toda a tua vida, empenhaste, como um bom e fiel soldado, todas as energias do teu poderoso espírito e todo o alento da tua existência.

Nos combates, a tua gentileza foi sempre igual à tua bravura; a espada que manejavas desferia centelhas e não gotejava sangue; pela virtude do teu caráter, quanto pelo brilho do teu talento, tu só, pela tua folha, valeste um exército: eras mais do que um combatente, porque eras uma legião!

Ninguém dentre os teus contemporâneos sentiu, como tu, repercutir no próprio coração as palpitações do coração da pátria.

Era por ela que te batias, era por ela que trabalhavas, expondo a saúde e a vida, sempre ousado e intemerato, sempre firme no posto do sacrifício, sem outro estímulo que não o amor da pátria, sem outra esperança de recompensa que não fosse a felicidade e a grandeza futura da terra que te serviu de berço.

Foi à inspiração do teu gênio e ao calor da tua virtude, foi pelo exemplo da tua dedicação que em torno do teu jornal, como em torno da pátria infante, se reuniram, à tua voz e ao teu comando, os homens que em 1831 salvaram o Brasil das garras do despotismo, oferecendo à história o espetáculo, nunca mais visto, da unidade sublime de um povo na defesa dos seus direitos e liberdade.

Nesse dia, o povo e a tropa fraternizados, sem outro estímulo mais do que o cumprimento do dever cívico, sem outro intuito mais do que salvar a pátria, inflamados pela eloqüência do teu verbo e fiéis, como tu, ao sentimento da nacionalidade brasileira, fundaram verdadeiramente a autonomia política do povo brasileiro, e salvaram, ao menos, o caráter da geração desse tempo da pecha da covardia.

Desse exército patriótico foi teu jornal o clarim; e foi ao sol do entusiasmo que resplandecia no teu gênio e no teu coração que luziram no *campo da honra* as baionetas triunfantes dos soldados que, nessa época, eram de fato – e tinham glória em o ser – os verdadeiros representantes armados da nação brasileira, os defensores legítimos da integridade da pátria perante o estrangeiro e da liberdade política perante a tirania.

Fossem quais fossem as apreensões do teu espírito, surpreso e vacilante na hora da vitória, combatido simultaneamente por preocupações opostas que ora te impeliam para a liberdade em nome dos eternos princípios, ora te arrastavam para o berço do imperador infante como a garantia da unidade nacional; fossem quais fossem os desmaios e as incertezas que não soubeste dissipar, a fim de assegurares com a glória imaculada do teu nome a glória mais invejável ainda de seres o fundador de um Estado verdadeiramente livre e grande, a história te perdoará essa debilidade suprema, pela pureza das tuas intenções e pela honestidade do teu comportamento leal e franco.

Há cinqüenta anos que repousas no túmulo; e embora não figure em nenhuma lápide e em nenhum bronze o nome de EVARISTO FERREIRA DA VEIGA, ele está gravado nas páginas da história pátria e no coração daqueles que de ti descendem, ou pelo sangue ou pelo espírito.

Ai! de ti pode dizer-se: deixaste herdeiros, mas não deixaste sucessores!

Íntegro e puro como patriota e como jornalista, levaste contigo para as regiões do infinito todas as claridades do teu gênio, não deixando, para luzir entre as sombras da geração atual, que quase te desconhece, mais do que a luz bruxuleante da tua memória, quase apagada na lembrança daqueles por cuja felicidade e liberdade soubeste bater-te como um valente e sacrificar-te como um herói.

Há cinqüenta anos que dormes no sepulcro; e neste dia, que assinala o primeiro jubileu da tua vida de além-túmulo, não terás certamente por homenagem nem por signo de gratidão dos que te devem a unidade da pátria e a salvação do princípio da liberdade da imprensa mais do que o silêncio gélido e indiferente da geração deste tempo, e mais do que a prece humilde do último dos teus discípulos!

A tua obra, que ficou incompleta, assim permaneceu até hoje.

Dormem contigo no teu sepulcro todas as qualidades viris e nobres de que foste, em tua época, a expressão condensada.

Felizes ainda se, um dia, assim como do teu espírito surgiu para a luta do jornalismo a *Aurora Fluminense*, surgir do teu túmulo de patriota honesto e grande a aurora da regeneração nacional."

1840 Lei imperial interpretando, em geral no sentido restrito, diversas disposições da lei de 12 de agosto de 1834 (*ato adicional*), que descentralizou sensivelmente muitos serviços públicos, incumbindo-os aos poderes provinciais.

1852 O desembargador José Lopes da Silva Vianna, Vice-Presidente de Minas Gerais, entra no exercício da administração, continuando até 24 de setembro do mesmo ano.

1857 Morte do Dr. Bento Alves Gondim, natural da cidade da Conceição, distinto pela inteligência e preciosos dotes morais. Formou-se em Medicina em Paris no ano de 1844, foi deputado à Assembléia Legislativa Mineira e deve-se ao seu esclarecido esforço o impulso que teve em certo período a empresa industrial, que mais tarde malogrou-se, denominada *Fábrica de tecidos da Cana do Reino*, fundada naquele município.

1861 Os selvagens do Mucuri, continuando os assaltos, correrias devastadoras e ferozes agressões com que nos dias anteriores já haviam feito muitos estragos e diversas vítimas, matam barbaramente uma família inteira de colonos portugueses, residentes em Jacupemba, a 23 léguas de Filadélfia.

1865 Entra para o gabinete organizado nesta data pelo senador Marquês de Olinda o conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, natural de Minas Gerais e senador por esta província. Coube-lhe no novo ministério a pasta da Fazenda.

1872 Sob o título *O Itajubá*, aparece na cidade desse nome o 1° número do primeiro periódico local. A ele seguiram-se cronologicamente: a *Gazeta Comercial* (9 de julho de 1880); *Rio Branco* (6 de janeiro de 1882); *A Época* (14 de maio de 1885); *A Verdade* (4 de março de 1886); *A Lira* (literário), a 6 de janeiro de 1889. Houve mais: *O Serelepe* e a *Cruz de Malta*, que apareceram em tempo que não podemos precisar.

No florescente e importante arraial de São Caetano da Vargem Grande, do mesmo município de Itajubá, começou a 15 de novembro de 1890 a publicação da primeira folha da localidade: *O Vargem-Grandense*, que ainda ali é editado.

13 DE MAIO

1722 Ordem régia ao Governador da Capitania reiterando as anteriores acerca da expulsão dos estrangeiros e religiosos. Em anos subseqüentes foram renovadas com crescente energia estas determinações, o que parece indicar que, se uns eram expulsos da capitania, vinham outros, impelidos pela avidez do ouro, o que trazia em constante preocupação o governo de Lisboa.

1736 Bando do Governador Gomes Freire de Andrade (posteriormente Conde de Bobadela) em aditamento ao regimento dos superintendentes e guardas-mores das Minas, expedido do Palácio de Vila Rica.

1787 Nascimento de D. Antônio Ferreira Viçoso, Conde da Conceição, oitavo Bispo de Mariana. (Vide *julho 7*.)

1802 Alvará ordenando que se não construa no Brasil engenho algum de fazer açúcar sem licença dos governadores, sob pena de serem os ditos engenhos demolidos em qualquer estado em que estiverem!!

1802 Festas populares e religiosas em Vila Nova da Rainha (Caeté), promovidas pela respectiva Câmara, em aplauso aos *faustíssimos anos do Príncipe Regente, nosso senhor*, conforme se lê na *Relação* original, existente no Arquivo Público Mineiro. Começaram à noite de 12 os festejos, que duraram até o dia 15, quando, diz aquele documento: "À noite se ajuntou a gente mais grave de um e outro sexo nas casas do guarda-mor procurador da Câmara, vistosamente iluminadas, aonde foram servidos de uma esplêndida ceia, depois da qual, ***dançando o referido capitão-mor*** (Felício Muniz Pinto Coelho da Cunha) o ***primeiro minueto*** (o grifo é nosso), contradançaram todos, tocaram-se vários concertos e cantaram-se algumas letras dirigidas ao augusto objeto de todo o festejo, que se concluiu com uma ode feita e repetida pelo tenente-coronel Luiz Antônio Pereira da Costa: 'O céu abençoe os nossos votos e estenda a glória deste dia pelos mais dilatados limites da humanidade.'"

1803 Alvará abolindo a circulação do ouro em pó em todas as capitanias onde tem corrido como moeda; mandando transferir para a capitania de Minas Gerais a Casa da Moeda do Rio de Janeiro e para a de Goiás a da cidade da Bahia; estabelecendo em todos os distritos mineiros casas de permuta para a troca do ouro e compra dos diamantes; reduzindo o real direito do quinto ao décimo; descontando e mandando dividir por datas os terrenos nos distritos diamantinos; criando uma Junta denominada *Junta Administrativa de Mineração e Moedagem* na capitania de Minas Gerais e um intendente geral das Minas, para fazerem executar tudo quanto neste alvará se determina; e dando ao mesmo respeito muitas outras providências.

"Esta lei, observa o ilustrado autor das memórias do *Distrito Diamantino*, seria bem gravosa para o mineiro. O décimo que se devia pagar dos diamantes extraídos era um tributo bastante pesado. A mineração diamantina, diferente da do ouro, é difícil, dispendiosa, arriscada e ao mesmo tempo incerta. Os serviços mais fáceis estavam quase todos lavrados pelos antigos descobridores do tempo da capitação, pelos contratadores e pela Extração; restavam os de mais penoso lavor. Para extrair o diamante tem o mineiro de fazer despesas, que só compensam grandes lucros. Tem havido, e há, serviços ricos, que ressarcem com sobras todos os trabalhos e dispêndios, mas são raros. O mineiro que não é infeliz, em geral, só tirará dez por cento do lucro líquido em sua mineração. Sendo o décimo o imposto da lei, vinha o mineiro a trabalhar só para a Fazenda Real, sem poder no fim do ano contar com lucro algum pelo seu trabalho. Demais, o comércio dos diamantes ainda ia conservar-se proibido, e os que o mineiro extraísse seria obrigado a vendê-los à Fazenda Real por uma tarifa. Os preços marcados nessa tarifa eram miseráveis. Uma pedra de dois a três grãos seria paga na razão de 7$600 o quilate; uma de dois a três quilates por 608$000; e assim as mais na mesma proporção. A Fazenda ainda muito lucraria com o monopólio dos diamantes, e por conseqüência perderiam os mineiros, não sendo-lhes livre vendê-los a quem mais ofertasse, e escolher o preço."

Não obstante tantas disposições odiosas e vexatórias do alvará de 13 de maio de 1803, perfeitamente assinaladas pelo Dr. J. Felício dos Santos, foi grande, como ele mesmo refere, o regozijo dos povos da Demarcação Diamantina quando tiveram notícia do alvará, tal a opressão medonha em que viviam sob o despotismo dos intendentes e dos empregados da administração, tais as violências e perseguições atrozes que sofriam: vítimas de despejos, devassas, denúncias, confiscos e degredos! A nova lei, porém, não teve execução, continuando por muito tempo o regímen anterior, intolerável!...

1808 Carta régia. Manda fazer guerra ofensiva aos índios botucudos; cria as seis primeiras *divisões do Rio Doce*, tendo por fim principal proteger os colonos e defender suas propriedades das incursões e hostilidades dos indígenas; declara que devem ser considerados como prisioneiros de guerra os índios que foram tomados com as armas na mão e *servir ao oficial que os prender por dez anos, e todo o mais tempo que durar sua ferocidade*, podendo ser postos a ferros quando assim a segurança o exigir; concede aos comandantes das *divisões* a jurisdição de dar sesmarias das terras que tomarem aos mesmos; cria na capital de Minas Gerais a *Junta de Catequese e Civilização dos Índios*, determinando seus fins e obrigações, uma das quais devia ser preparar os meios convenientes para se estabelecer a navegação do rio Doce.

Originalíssimo este sistema (e ainda há quem o adote...) de *catequese e civilização* dos indígenas, atacando-os a ferro e fogo e, aos que sobreviviam, reduzir ao cativeiro!... Foi ele, talvez, a causa principal das incursões agressivas e devastadoras dos botocudos, que se tornaram freqüentes, perigando a população civilizada ou mansa, como também a de inúmeras crueldades exercidas contra os infelizes selvagens.

Eis a íntegra do referido documento:

"Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, do meu Conselho, Governador e capitão-general da capitania de Minas Gerais. Amigo. Eu, o Príncipe Regente, vos envio muito saudar. Sendo-me presentes as graves queixas que da capitania de Minas Gerais têm subido à minha real presença sobre as invasões que diariamente estão praticando os índios botocudos antropófagos em diversas e muito distantes partes da mesma capitania, particularmente sobre as margens do rio Doce e rios que no mesmo deságuam, e onde não só devastam todas as fazendas sitas naquelas vizinhanças, e têm até forçado muitos proprietários a abandoná-las, com grave prejuízo seu e da minha Real Coroa, mas passam a praticar as mais horríveis e atrozes cenas da mais bárbara antropofagia, ora assassinando os portugueses e os índios mansos por meio de feridas, de que sorvem depois o sangue, ora dilacerando os corpos e comendo os seus tristes restos; tendo-se verificado na minha real presença a inutilidade de todos os meios humanos pelos quais tenho mandado que se tente a sua civilização e o reduzi-los a aldear-se e a gozarem dos bens permanentes de uma sociedade pacífica e doce, debaixo das justas e humanas leis que regem os meus povos, e até havendo-se demonstrado quão pouco útil era o sistema de guerra defensiva que contra eles tenho mandado seguir, visto que os pontos de defesa em uma tão grande e extensa linha não podiam bastar a cobrir o país.

Sou servido, por estes e outros justos motivos que ora fazem suspender os efeitos de humanidade que com eles tinha mandado praticar, ordenar-vos, em primeiro lugar: que desde o momento em que receberdes esta minha carta régia deveis considerar como principiada contra estes índios antropófagos uma guerra ofensiva, que continuareis sempre em todos os anos nas estações secas, e que não terá fim, senão quando tiverdes a felicidade de vos senhorear das suas habitações e de os capacitar da superioridade das minhas reais armas, de maneira tal que, movidos do justo terror das mesmas, peçam a paz e, sujeitando-se ao doce jugo da lei e prometendo viver na sociedade, possam vir a ser vassalos úteis, como já o são as imensas variedades de índios que nestes meus vastos Estados do Brasil se acham aldeados e gozam da felicidade, que é conseqüência necessária do estado social. Em segundo lugar, sou servido ordenar-vos que formeis logo um corpo de soldados pedestres escolhidos e comandados pelos mesmos hábeis comandantes que vós em parte propusestes, e que vão nomeados nesta mesma carta régia, os quais terão o mesmo que o dos soldados infantes; e para que não cresçam as despesas da capitania, ordeno-vos que deis logo baixa a todos os soldados infantes que ora existem nessa capitania, ficando os oficiais agregados ao regimento de cavalaria regular, de onde sucessivamente passarão a efetivos, logo que haja vaga; e sendo índios domésticos, poderá diminuir-se o soldo a quarenta réis, como se fez na guarnição dos presídios de Barreto e da serra de São João. Em terceiro lugar, ordeno-vos que façais distribuir em seis distritos ou partes todo o terreno infestado pelos índios botocudos, nomeando seus comandantes destes terrenos, a quem ficará encarregada, pela maneira que lhes parecer mais profícua, a guerra ofensiva que convém fazer aos índios botocudos; e estes comandantes, que terão as patentes e soldos de alferes agregados ao regimento de cavalaria de Minas Gerais, que logo lhes mandareis passar, com vencimentos de soldo dessa nomeação, serão por agora Antônio Rodrigues Taborda, já alferes, João do Monte da Fonseca, José Caetano da Fonseca, Lizardo José da Fonseca, Januário Vieira Braga, Arruda, morador na Pomba, e se denominarão comandantes da primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta divisão do Rio Doce. A estes comandantes ficará livre o poderem escolher os soldados que julgarem próprios para esta qualidade de duro e áspero serviço e em número suficiente para formarem diversas bandeiras, com que hajam constantemente todos os anos na estação seca de entrarem nos matos, ajudando-se reciprocamente não só as bandeiras de cada comandante, mas todos os seus comandantes com as suas respectivas forças, e concertando entre si o plano mais profícuo para a total redução de uma semelhante e atroz raça antropófaga; os mesmos comandantes serão responsáveis pelas funestas conseqüências das invasões dos índios botocudos nos sítios confiados à sua guarda,

logo que contra eles se prove ou omissão ou descuido. Que sejam considerados como prisioneiros de guerra todos os índios botocudos que se tomarem com as armas na mão em qualquer ataque, e que sejam entregues para o serviço do respectivo comandante por dez anos e todo o mais tempo que durar sua ferocidade, podendo ele empregá-los em seu serviço particular durante esse tempo e conservá-los com a devida segurança mesmo em ferros, enquanto não derem provas do abandono de sua atrocidade e antropofagia. Em quarto lugar, ordeno-vos que a estes comandantes se lhes confira anualmente um aumento de soldo proporcional ao bom serviço que fizerem, regulado este pelo princípio que terá mais meio soldo aquele comandante que no decurso de um ano mostrar não somente que no seu distrito não houve invasão alguma de índios botocudos nem de outros quaisquer índios bravos, de que resultasse morte de português ou destruição de suas plantações, mas que aprisionou e destruiu ao mesmo tempo maior número do que qualquer outro comandante, conferindo-se aos demais um aumento de soldo proporcional ao serviço que fizeram, servindo de base para máxima recompensa o aumento do meio soldo. Em quinto lugar, ordeno-vos que em cada três meses convoqueis uma Junta, que será por vós presidida e composta do coronel do regimento de Lisboa, do coronel inspetor dos destacamentos da capitania, do tenente-coronel, do major, do ouvidor da comarca, na qualidade de auditor do regimento, e do escrivão deputado da Junta da Fazenda, na qual fareis conhecer do resultado de tão importante serviço; e me dará conta pela Secretaria de Estado de Guerra e Negócios Estrangeiros de tudo o que tiver acontecido e for concernente a este objeto, para que consiga a redução e civilização dos índios botocudos, se possível for, e a das outras raças de índios, que muito vos recomendo, podendo também a Junta propor-me tudo o que julgar conveniente para tão saudáveis e grandes fins, particularmente tudo o que tocar à pacificação, civilização e aldeação dos índios; declarando-vos também que por este trabalho os membros da Junta não terão paga ou vencimento algum, reservando-me a dar-lhe aquelas demonstrações do meu real agrado e generosidade, de que os seus serviços demonstrados pelas suas contas e resultado favorável para a capitania os fizerem dignos. Propondo-me igualmente por motivo destas saudáveis providências contra os índios botocudos preparar os meios convenientes para se estabelecer para o futuro a navegação do rio Doce, que fará a felicidade dessa capitania, e desejando igualmente procurar com a maior economia da minha Real Fazenda meios para tão saudável empresa, assim como favorecer os que quiserem ir povoar aqueles preciosos terrenos auríferos, abandonados hoje pelo susto que causam os índios botocudos: sou servido ordenar-vos nesta conformidade que, na Junta que vos mando organizar, façais propor e executar todos os três meses os meios de exploração do rio Doce, seja para o exame das cachoeiras, que impedem que ele seja totalmente navegável, seja para fazer mais fácil a sua navegação, sendo possível abreviá-la; e que seguindo este trabalho de um modo fixo e permanente, me deis sucessivamente conta do que resultar das mesmas explorações, para que eu resolva o que deve seguir-se em tão importante matéria. Igualmente vos ordeno que em todos os terrenos do rio Doce atualmente infestados pelos índios botocudos estabeleçais, de acordo com a Junta da Fazenda, que os terrenos novamente cultivados e infestados pelos índios ficarão isentos por dez anos de pagarem dízimo a favor daqueles que os forem pôr em cultura, de modo que se possa reputar permanente; que igualmente fique estabelecida por dez anos a livre exportação de todos os gêneros de comércio que se navegarem pelo mesmo rio Doce, seja descendo para a capitania do Espírito Santo, seja subindo da mesma para a de Minas Gerais, fazendo contudo as competentes declarações para que se não confundam as fazendas importadas e exportadas pelo rio Doce com as que forem para a capitania pela via de terra; que finalmente fique declarado que concedo a todos os devedores de minha Real Fazenda que forem fazer semelhantes estabelecimentos de cultura e de trabalhos auríferos a especial graça de uma moratória, que haja de durar seis anos da data desta minha carta régia, em cujo período não poderão ser inquietados por dívidas que tenham contraído com a minha Real Fazenda, e que só ficarão obrigados a pagar no fim do mesmo período.

Ordeno-vos finalmente que, para poderes executar tão úteis objetos sem gravame da minha Real Fazenda, introduzais na administração de tudo que diz respeito à mesma a maior economia, e me proponhais tudo que possa contribuir para o mesmo fim pelas repartições competentes, como será a supressão do posto de capitão-mor regente da Campanha e o excessivo ordenado do tesoureiro da Intendência de Vila

Rica, de muitos fiéis de Registro que não podem ser pagos pelo rendimento dos mesmos Registros; e sobretudo vos ordeno que desde logo deixeis de prover postos milicianos com soldos, voltando neste ponto ao que antigamente se praticava na capitania; e assim procedereis logo com os que fordes propondo, pois com aqueles que já têm soldo nada mando alterar, exceto se forem promovidos a postos superiores; e igualmente vos ordeno que façais logo suprimir o pagamento da música dos regimentos milicianos, que me consta montar ao enorme peso de muitos contos de réis, o que é um abuso intolerável, e de que me devíeis ter proposto a supressão.

O que assim tereis entendido e fareis executar como nela vos ordeno. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1808. PRÍNCIPE, com guarda. *José Joaquim da Silva Freitas*."

1808 Outra carta régia desta data, dirigida ao mesmo governador, ordenou que todo o salitre extraído da capitania de Minas Gerais, particulamente na comarca de Sabará, fosse vendido para a fábrica de pólvora do Rio de Janeiro, *fixando-se todos os anos o preço pelo qual devia ser comprado*... O preço do primeiro ano foi fixado de 6$000 a 7$000 por arroba de salitre na fábrica, conforme sua qualidade. Não paravam aqui o vexame e a prepotência. Havia comissários encarregados da compra do salitre para o governo, os quais, por sua vez, em proveito próprio, taxavam o preço e depois, por sua conta e exercendo o mais escandaloso monopólio, enviavam o salitre para a fábrica de pólvora do Rio de Janeiro. Mais tarde (portaria do governador de 3 de outubro de 1808) se permitiu, como grande e libérrima concessão, que os salitreiros pudessem vender livremente a metade do salitre que preparassem.

O fabrico da pólvora era absolutamente proibido.

1818 É eleito Bispo de Mariana D. Frei José da Santíssima Trindade, sexto prelado da diocese. Pertencia à Ordem dos Menores Reformados de São Francisco, da Bahia. Foi confirmado por Pio VII a 27 de setembro de 1819 e sagrado na Capela Real a 9 de abril de 1820, tendo tomado posse a 25 de março desse ano pelo arcediago Dr. Marcos Antônio Monteiro de Barros, e fez sua entrada solene em Mariana a 8 de agosto do dito ano. Restabeleceu o seminário, que estava fechado, e finou-se a 28 de setembro de 1835, sendo sepultado na Sé de Mariana.

1861 Toma assento no Senado, como representante de Minas Gerais, o Dr. Firmino Rodrigues Silva, desembargador aposentado.

1879 Inauguram-se as estações da Serraria, Silveira Lobo e Sossego, da Estrada de Ferro Leopoldina.

1880 Óbito do Dr. Higino Álvares de Abreu e Silva, natural de Pitangui, neste estado. Bacharel e doutor em Direito, foi membro da Assembléia Provincial em diversas legislaturas, e da Assembléia Geral Legislativa, como representante de Minas Gerais, na legislatura de 1878-1880. Dotado de vigorosa inteligência e variada ilustração, por estas e outras qualidades que o distinguiam e recomendavam gozou sempre de merecido apreço e consideração. Durante largo período e até seu falecimento, foi influência política na sua zona, onde a numerosa e distinta família a que pertencia tem sido, desde os tempos coloniais, uma das mais proeminentes e estimadas.

1888 *Lei áurea brasileira nº 3.353, que declara extinta a escravidão no Império. Os que existiam em Minas Gerais* eram cerca de 230.000. Haviam sido matriculados na província, por força da lei de 28 de setembro de 1871 que libertou o ventre escravo, 353.134. Até 1885 tinham entrado mais 103.435, saído 97.706 e falecido 46.360. No mesmo período, as manumissões registradas foram 14.231, das quais 3.436 a título oneroso e 10.795 a título gratuito, existindo em Minas, em 1885, segundo dados oficiais, 298.272. Este algarismo foi decrescendo sensivelmente todos os dias pelo efeito das manumissões cada vez mais numerosas (por liberalidade particular e por força da citada lei e da de 28 de setembro de 1885) e pela ação da morte.

Ainda assim, a lei grandiosa e santa de 13 de maio de 1888, complemento indispensável das de 28 de setembro (a de 1871, *Lei Rio Branco*, e a de 1885), foi a redenção abençoada para cerca de 230.000 infelizes em Minas Gerais e para quase oitocentos mil no Brasil.

1893 Lei mineira nº 42. Autoriza o governo a conferir prêmios aos cultivadores do linho e outras plantas têxteis, bem como aos viticultores e fabricantes de vinho.

14 DE MAIO

1833 Nomeação do Dr. Cândido José de Araújo Vianna (depois Marquês de Sapucaí), natural de Minas Gerais e seu representante na Câmara dos Deputados, para Ministro da Justiça, servindo interinamente até 4 de junho seguinte.

1836 Aparece na vila de Barbacena, hoje cidade, o primeiro número do *Paraibuna* (nome da comarca), o primeiro periódico publicado na localidade. Redigia-o o padre Justiniano da Cunha Pereira e era folha hostil ao regente Feijó, recebendo inspirações de Bernardo Pereira de Vasconcellos.

A segunda folha dessa cidade foi o *Eco da Razão*, publicado de 1840-1842 e que cessou por causa da revolução que em 10 de junho de 1842 rompeu em Barbacena, agitando quase toda a província, revolução em que figurou o redator do *Eco da Razão*, Dr. Camilo Armonde, depois Conde de Prados.

1848 O Dr. Joaquim Antão Fernandes Leão e José Pedro Dias de Carvalho, naturais da província de Minas e seus representantes na Câmara dos Deputados, são nomeados: o primeiro, Ministro da Marinha; e o segundo, Ministro da Fazenda.

1852 Lei mineira. Cria um Hospital de Caridade na vila do Rio Pardo (atualmente cidade).

1858 Duas leis mineiras desta data elevam à categoria de cidade as vilas de Passos, de Santa Luzia e de Santo Antônio da Serra de Grão Mogol.

1858 São transferidas as sedes da freguesia das Águas Virtuosas da Campanha para o lugar denominado Lambari; e da freguesia de Simão Pereira para o lugar denominado Rancharia, com a denominação de São Pedro de Alcântara. (Leis mineiras nºs 857 e 858)

1858 Criação das paróquias de São Francisco de Paula, no município do Paraibuna; Bocaina, no município de Aiuruoca; e Conceição do Casca, município de Mariana. (Leis mineiras nºs 865, 866 e 867)

1869 Toma posse do cargo de Presidente da Província o Dr. José Maria Corrêa de Sá e Benevides. Manteve-se na administração até 16 de maio do ano seguinte, correspondendo a quanto se esperava de sua notável ilustração, patriotismo esclarecido e caráter integérrimo.

15 DE MAIO

1733 Carta régia ao Governador da Capitania. Manda devassar de todas as pessoas que têm fundido ouro ou usado de cunhos falsos para marcar as barras ou folhetos sem serem quintadas, pronunciá-las, prendê-las e remetê-las para as cadeias de Lisboa.

Outra carta régia desta data ao mesmo governador (Conde de Galvêas) mandou que se continuasse na

cobrança do imposto de capitação pela mineração de diamantes, mas elevando-se o imposto de 20$000 a 40$000, anualmente, por cada escravo, e pago no princípio do ano.

1736 Posse do governador interino da capitania, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, por impedimento do governador efetivo Gomes Freire de Andrade (depois Conde de Bobadela).

Governou até 25 de dezembro de 1737.

Por ser curioso, damos aqui o termo do juramento e posse de Martinho de Mendonça, no qual também se contém o *preito de homenagem*, conforme os estilos da época:

"Eu, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, faço preito de homenagem uma, duas e três vezes (segundo foro e usança) pelo governo das Minas Gerais e toda sua jurisdição, que recebo da mão de Vossa Excelência, que mo entrega da parte de Sua Majestade; e que nele e em todas as vilas, lugares e terras desta capitania receberei e darei acolhimento ao muito alto e muito poderoso Rei e senhor nosso Dom João, o quinto, e a V. Exª., seu governador e capitão-general, de dia e de noite, só e acompanhado, com muita ou pouca companhia, tanto em tempo de paz como de guerra, obrigando-me a conservá-lo, resistir à força dos contrários e sofrer todos os trabalhos que para o conservar me possam acontecer, e não o desamparar no maior perigo nem o entregar por promessas, ameaças ou medo algum de prisão, feridas, tormentos ou morte de minha pessoa, mulher, filhos ou outra alguma que eu muito ame; e nele manterei paz ou farei guerra na maneira que por Sua Majestade ou V. Exª. em seu nome me for mandado, e o guardarei bem e fielmente, com toda a lealdade e vigilância, para lho entregar no mesmo estado que o recebo, sem minguamento algum, quando V. Exª. venha ou pessoa que traga certo recado e poderio do rei, nosso senhor, para o receber em seu nome e me levantar o preito de homenagem que agora lhe faço; o que tudo guardarei, sob pena de cair em caso maior de traição e ser castigado como quem erra em castelo e falta à homenagem dele; e assim o prometo e juro aos Santos Evangelhos, que corporeamente toco; e de todo o sobredito faço preito e homenagem nas mãos de V. Exª. e me obrigo a que cumpro e guarde sem arte nem minguamento algum; e pelo dito Exmo. Sr. Gomes Freire de Andrade lhe foi perguntado se o prometia assim, e pelo dito Martinho de Mendonça de Pina e de Proença foi respondido: 'Assim o prometo'. As quais palavras de preito de homenagem dou minha fé que disse o dito Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, pondo logo as mãos em um livro missal; e o dito Exmo. Sr. Gomes Freire de Andrade lhe houve por tomado o juramento de homenagem e lhe entregou o governo com a subordinação atrás declarada nas cartas de Sua Majestade, sendo testemunhas que presentes estavam ao juramento de homenagem Domingos da Silva, provedor e intendente da Fazenda Real, e José de Moraes Cabral, capitão de Dragões da guarnição das Minas, do que dou minha fé. Antônio de Souza Machado, Secretário deste Governo o escrevi e assinei. ***Gomes Freire de Andrade. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Domingos da Silva. José de Morais Cabral. Antônio de Souza Machado.***"

1892 ***O Guarará***, primeiro periódico editado na vila desse nome, começa a ser publicado neste dia.

No mesmo município têm aparecido mais os seguintes periódicos: ***O Diabinho*** (1892); ***O Autonomista*** (1893) e o ***Correio de Bicas***, na povoação deste nome (a 13 de abril de 1893).

1897 É aberta ao tráfego a estação Adolfo Olinto da Estrada de Ferro Sapucaí.

16 DE MAIO

1722 Provisão régia arbitrando em 12.000 cruzados os soldos ou ordenados do capitão-general da capitania de Minas Gerais, que, pela ordem de 4 de julho de 1718, eram de 8.000 cruzados. O governador recebia ainda propinas, que elevavam muito esses vencimentos.

Por exemplo:

- Propinas pelo contrato das entradas .... 1:800$000
- " " " dos dízimos .... 2:700$000
- " " " dos diamantes .... 900$000
- " pelos contratos de passagens de rios .... 864$000
- " nas ocasiões de nascimento, casamento ou falecimento de pessoas da família real .... 216$000

Note-se que todos os vencimentos eram pagos em moeda forte – ouro, tendo este apenas o valor de 1$500 a oitava.

1792 Para as *festas* ordenadas pelo capitão-general Barbacena em aplauso à execução do glorioso Tiradentes e malogro da *Inconfidência,* e das quais damos notícia na *efeméride* de 22 deste mês, houve hasta pública e arrematação da música precisa, conforme o seguinte auto, extraído de livro do Arquivo Público Mineiro e que damos fielmente reproduzido do respectivo assentamento oficial:

"Auto de arrematação da música para a função do *Te Deum Laudamus* que no presente ano se há de fazer pelo feliz sucesso de se achar desvanecida a pretendida conjuração nesta capitania.

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil, setecentos e noventa e dois anos, nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar, digo, anos. Aos dezesseis dias do mês de maio deste ano, nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, nos Paços do Conselho e casa da Câmara dela, aonde foram vindos o juiz presidente, vereadores e procurador da mesma, comigo, tabelião, e sendo aí deu fé o porteiro dos auditórios da vila, Gonçalo de Passos Vieira, haver trazido a pregão na praça pública da mesma, nos dias da lei e estilo, a música para a função do *Te Deum Laudamus,* que no presente ano se havia de fazer pelo feliz sucesso de se achar desvanecida a pretendida conjuração desta capitania, para se arrematar a quem por menos a fizesse aprontar; e que o menor lanço que tivera fazia o de dezoito oitavas de ouro, que lançara Manuel Pereira, com as vozes e instrumentos constantes do rol que se lhe entregou e neste ato representava; o que sendo visto e ouvido por ele dito juiz presidente e vereadores e procurador, mandaram ao referido porteiro que afrontasse e arrematasse, o qual assim o executou, publicando pelo meio da mesma praça de uma por outra parte, dizendo em voz alta e inteligível, que dezoito oitavas de ouro se achavam pela música na referida função *Te Deum Laudamus,* com as vozes e instrumentos constantes do rol que apresentava, e que se havia quem menos lançar quisesse, se chegasse a ele porteiro e se recebesse o lanço que já se arrematava; e afrontando as pessoas que se a esta apresentavam e as mais que o ouviam, por não haver quem menos lançar quisesse, se chegou ele porteiro para o referido lançador Manuel Pereira e, metendo na mão deste um ramo verde, que na sua trazia, lhe houve nesta forma por arrematada a dita música para a referida função pelo mencionado lanço de dezoito oitavas de ouro, com as vozes e instrumentos constantes do rol que apresentava e ao diante se registraria; e tanto que logo os ditos juiz presidente, vereadores e procurador houveram por bem feita a referida arrematação, e para constar lavro este auto, em que assinam com o arrematante e porteiro; e eu, Marcos José Rebello, tabelião que no impedimento do atual escrivão da Câmara o escrevi. Alvim. Vasconcellos. Nolasco. Braga. Manel Pereira de Oliveira. M. A. Passos Nogueira."

Segue-se o rol das vozes e instrumentos com os nomes dos respectivos músicos etc. Dispensa qualquer comentário...

1816 Terminam em Paracatu as solenes exéquias e as manifestações de *sentimento público* que ali se efetuaram, de ordem do Governador da Capitania, pelo falecimento da Rainha Maria I.

1855 Lei mineira nº 718. Autoriza o governo a despender até 10:000$000 com a organização da estatística da província.

1855 Lei mineira nº 731. Eleva a vila de Pitangui à categoria de cidade.

Em 1715 – 140 anos antes – Pitangui fora elevada de arraial a vila com a denominação de *Vila Nova do Infante*, por ato do Governador D. Brás Baltazar da Silveira.

A localidade é paróquia desde 1724, criada por carta régia de 16 de fevereiro desse ano.

1855 Criação das paróquias da Lapa, do município de Sabará; de São Tiago, município de São José del Rei; e de Santo Antônio de Salinas, município do Rio Pardo. (Leis mineiras n^os^ 725, 727 e 730)

1869 Decretos imperiais n^os^ 4.366 e 4.367, permitindo que funcionem no Brasil as companhias inglesas *Taquaril Gold Mining Company Limited*, para lavrar ouro e outros minerais nas terras sitas no lugar serra do Taquaril, município de Sabará; e *General Brazilian Mining Company Limited*, para lavrar minerais no município de Itabira.

1870 O Vice-Presidente da Província, Barão de Camargos, entra no exercício da administração, que passa no dia 26 ao Vice-Presidente, Dr. Agostinho José Ferreira Bretas.

1897 Morre em Diamantina, com a idade de 74 anos, o prestimoso e respeitável cidadão comendador Serafim Moreira da Silva.

Noticiando o fato, acrescentou o *Estado de Minas*, de Ouro Preto:

"O comendador Serafim era tronco de uma grande família e figurou por muito tempo na política conservadora local. Laborioso e ativo, era um dos mais afamados mineiros da região diamantina, cujas lavras conhecia como poucos e em muitas das quais executou importantes serviços.

Generoso e cavalheiro, era muito estimado em Diamantina e suas cercanias."

1897 Posse do Bispo de Mariana (décimo na ordem cronológica), D. Silvério Gomes Pimenta, que fez a sua entrada solenísssima na catedral da diocese com acompanhamento numeroso e entre as galas de que neste dia se revestiu a cidade. Além do Presidente do Estado, Dr. Bias Fortes, seus secretários, Drs. Henrique Diniz, Francisco Salles e Francisco Sá, diversos Srs. desembargadores e outros altos funcionários estaduais, estiveram presentes ao ato desde o início da procissão, na Igreja de São Pedro, em Mariana, os Revmos. Srs. D. João Batista Guïdi, internúncio apostólico encarregado dos negócios da Santa Sé no Brasil, e monsenhores Amorim e Brito, que para esse fim vieram expressamente do Rio de Janeiro, todas as autoridades eclesiásticas do Bispado e muitos outros sacerdotes (ao todo mais de quarenta padres), comissões de diversos institutos e corporações mineiras, confrarias, ordens terceiras, cerca de 200 seminaristas e enorme concurso popular, não só da cidade como de Ouro Preto e outras localidades da circunvizinhança. Mariana esteve animadíssima e festiva neste dia.

S. Exa. Revma. D. Silvério Gomes Pimenta é o primeiro prelado mineiro que se assenta no sólio episcopal da igreja marianense. A respeito de sua biografia damos aqui as notas que seguem:

Nasceu no arraial de Congonhas do Campo a 12 de janeiro de 1840 e começou os seus estudos no antigo colégio ali estabelecido; continuou-os no seminário de Mariana (onde por longos anos regeu proficientemente várias cadeiras) e a 20 de julho de 1862 foi ordenado presbítero na Igreja das Mercês de Sabará pelo Bispo D. Antônio Ferreira Viçoso, que ali se achava em visita pastoral e que desde muitos anos o ajudava na carreira a que se destinou, reconhecendo nele vocação, talentos, virtudes e assídua aplicação às letras.

Permaneceu por longo tempo como lente no seminário, adquirindo invejável reputação, quer pela extensão progressiva de seus conhecimentos, tanto em assuntos eclesiásticos como no estudo aprofundado de várias línguas mortas, quer pela austeridade de seus costumes, quer ainda por seus bons sentimentos filiais e fraternos, tendo a seu cargo a manutenção de sua virtuosa mãe viúva e dignas irmãs, objeto de sua constante e carinhosa solicitude.

Há cerca de vinte e quatro anos fez o distinto sacerdote a sua primeira viagem à Europa, tendo a honra de ser benevolamente recebido pelo Sumo Pontífice Pio IX.

Finando-se em 1875 o santo Bispo D. Viçoso, o Cabido de Mariana, por unanimidade de votos, elegeu o Rev. Padre Silvério vigário capitular; e o novo e digno Bispo da diocese, D. Antônio Benevides, tomando posse desse alto cargo em 1877, o nomeou seu vigário geral. Prestou ele em tal caráter numerosos e relevantes serviços à Igreja, daí lhe vindo a honrosa nomeação, pela Santa Sé, de prelado doméstico e protonotário apostólico, e aceitando também por esse tempo a apresentação que de seu nome fez o Cabido para ocupar a cadeira de arcipreste.

Enfermando o venerando bispo, que doente viveu muitos anos até morrer, impetrou e obteve da Santa Sé a nomeação do monsenhor Silvério para o cargo de Bispo titular de Camaco, e como tal tomou parte nas conferências do episcopado brasileiro havidas no ano de 1890 em São Paulo.

Em 1895 foi novamente a Roma, merecendo do Santo Padre Leão XIII a mesma atenção que lhe dispensara o pontífice predecessor. De Roma dirigiu-se a outros pontos da Europa, visitando também no Oriente os Santos Lugares, cenário augusto do grandioso e sublime drama cristão. Escreveu extensa narrativa dessa piedosa excursão, como anteriormente já havia escrito e publicado a *Vida de D. Viçoso*, livro de grande mérito, além de outros trabalhos que atestam a variedade e solidez de sua ilustração respeitada.

Resumimos nestas linhas a carreira útil, laboriosa e brilhante do eminente varão e ilustre sacerdote, que neste dia tomou posse solene do Bispado de Mariana, S.Exa. Revma. D. Silvério Gomes Pimenta.

17 DE MAIO

1815 Alvará criando a comarca do Paracatu.

1821 Decreto régio criando cadeiras de Retórica e de Filosofia na vila de Paracatu do Príncipe (atual cidade de Paracatu).

1824 Aviso do Ministério do Império autorizando ao Bispo de Mariana para admitir anualmente a ordens sacras até vinte estudantes.

1862 O coronel Joaquim Camilo Teixeira da Mota entra em exercício da administração da província na qualidade de vice-presidente, nele se conservando até 3 de novembro do mesmo ano.

1863 À noite, estando tranqüilamente à janela da casa de sua residência, na cidade de São Paulo do Muriaé, o cônego Honório Fulgino de Magalhães recebe no peito uma bala, sucumbindo instantaneamente. O tiro foi traiçoeiro, conseguindo o assassino fugir logo, protegido pela escuridão.

O cônego Honório era homem de posição social saliente, muito considerado e estimado e chefe político de grande influência na localidade.

1865 Morre na cidade da Campanha o distinto médico Dr. Antônio Dias Ferraz da Luz, ali nascido a 28 de dezembro de 1817.

Após brilhantes provas acadêmicas, doutorou-se no Rio de Janeiro a 20 de dezembro de 1843.

Foi deputado provincial em diversas legislaturas, distinguindo-se muito na discussão de questões importantes, e deputado geral suplente pelo antigo 14º distrito, cuja sede era a Campanha. Colaborou durante muitos anos em diversos periódicos locais, compôs numerosas poesias esparsas nas colunas das mesmas folhas e escreveu, em 1854, uma "memória" acerca da necessidade da criação de uma nova província no sul de Minas, cuja capital devia ser a Campanha.

Em quase todas as festas escolares de seu tempo recitou belos discursos, alguns dos quais foram reunidos em folheto; e era assíduo, com aplausos, na tribuna da *Palestra Literária Campanhense*, sociedade que durou alguns anos e da qual foi um dos fundadores.

Médico de grande reputação e escritor hábil, o Dr. Ferraz da Luz era orador eloqüente. Apreciando-o nesse caráter, escreveu um seu ilustre conterrâneo e amigo, já falecido igualmente: "Porte mais que mediano, conhecia-se nele, à primeira vista, o lutador da palavra. Sobre sua larga fronte ondeavam cabelos de um castanho escuro, e seus olhos negros, grandes, pareciam sair das órbitas quando o entusiasmo dominava seu coração. Os lábios cheios desenhavam graciosamente sua boca modelada para soltar a palavra – fácil, elegante, sonora. Orgulho desmesurado, e tinha ele sem dúvida por origem a consciência de quanto valia sua grande inteligência.

Infelizmente, porém, a seu gênio algum tanto indolente incitava menos a ambição de glória e de posição que os prazeres da mocidade, dos quais às vezes era preciso arrancá-lo para conduzirem-no à imprensa e à tribuna. Tribuna e imprensa desta terra deviam cobrir-se de crepe no dia 17 de maio de 1865, em que sua alma subiu ao seio de Deus."

1872 Instalação da Assembléia Legislativa Provincial (1ª sessão da 19ª legislatura).

1891 Com o título *O Leste de Minas*, começa em Barbacena a publicação de uma folha periódica, cronologicamente a nona da mesma cidade. As anteriores foram estas: *O Paraibuna* (1836–1839); *O Eco da Razão* (1840–1842); *Gazeta de Barbacena* (1880); *Correio de Barbacena* (1886); *O Mineiro* (junho 12 de 1886); a *Revolta* e o *Popular* (1889); e o *Bandolim* (literário, 8 de janeiro de 1890).

Ao *Leste de Minas* seguiram-se: *A Folha* (diário), a 15 de janeiro de 1893; *Folha de Barbacena* (janeiro, 6 de 1895) e pouco depois denominada simplesmente *A Folha;* e *O Mensal*, revista literária ilustrada, impressa em Juiz de Fora (janeiro de 1897).

18 DE MAIO

1715 Convoca, o Governador D. Brás Baltazar da Silveira, para se reunirem em Vila Rica, os oficiais das Câmaras, os ministros, os eclesiásticos e a nobreza da capitania, em observância das cartas régias de 16 de novembro de 1714, nas quais se determina a cobrança dos *quintos* de ouro por bateias e se declaram os inconvenientes de outra forma de cobrança, "sendo o maior deles pagarem-se os quintos, que deviam os mineiros do ouro que tiravam das lavras, pelos direitos das entradas dos negros, cargas e gados, gravando-se deste modo o comércio e impossibilitando-o para outro encargo que fosse necessário impor-se ao mesmo comércio para acudir às necessidades públicas."

Assentou-se na Junta que se praticasse a forma da cobrança dos quintos por bateias, pagando-se de cada uma dez oitavas de ouro. Ficou, todavia, sem efeito este ajuste, porque melhor avisado quanto às suas conveniências, resolveu no mesmo ano o governo da metrópole (carta régia de 20 de outubro de 1715) que se observasse o anterior *ajuste* das trinta arrobas anuais para a Fazenda Real, enquanto não mandasse ele o contrário, está entendido, apesar de tal eufêmico *ajuste*...

1827 É nomeado Ministro da Justiça Estêvão Ribeiro de Rezende (depois Marquês de Valença), senador por Minas Gerais.

1842 O conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga (pela segunda vez) toma posse da presidência da província de Pernambuco, em cuja administração se conserva até 23 de março de 1843.

1843 Abre-se a segunda sessão da quarta legislatura da Assembléia Provincial.

1850 Toma posse da presidência da província de Pernambuco o Dr. José Ildefonso de Souza Ramos (depois Visconde de Jaguari).

1855 Criação das paróquias de Perdões, do município de Oliveira; São Sebastião do Paraíso, do município de Jacuí; do Rio do Peixe e da Conquista, do município do Bonfim; do Livramento e da Lagoa, município de Aiuruoca; e do Espírito Santo dos Coqueiros, município de Lavras. (Leis mineiras nºs 714, 726, 728 e 729)

1871 É nomeado Ministro da Marinha o Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, natural de Minas Gerais e senador por esta província.

1873 Inaugura-se solene e festivamente na cidade de Lavras a *Associação Propagadora da Instrução*, que manteve ali por algum tempo aula noturna para adultos e construiu vasto e excelente prédio destinado às escolas públicas primárias.

1883 Óbito do Dr. João Pedro Moretzsohn, nascido em Ouro Preto em agosto de 1856 e graduado em Direito em São Paulo no ano de 1869.

Iniciando logo a advocacia, carreira a que mais tarde dedicou-se exclusivamente, teve de deixá-la por alguns anos para ocupar os cargos de juiz municipal do Piranga, procurador fiscal da Tesouraria Provincial e inspetor geral interino da Instrução Pública. Em 1881 teve assento na Assembléia Legislativa da província, e em 1878 foi o redator principal, hábil, ativo e dedicado do *Constitucional*, órgão conservador oposicionista, colaborando depois em outros jornais.

Ocupou todas essas posições com zelo, probidade e inteligência esclarecida, que muito prometia e certamente havia de correponder a quanto dela se esperava, se a morte não viesse colher jovem ainda o digno mineiro, que à sua terra natal votava amor e desvelos de filho verdadeiramente extremoso.

1896 Cristiano Benedito Otoni. Às 10 e ½ horas da noite, no hotel Vitória, onde estava residindo com sua veneranda esposa, falece na capital federal Cristiano Benedito Otoni, um mineiro dos mais eminentes, digno representante do seu estado natal no Senado Federal.

Conquanto ligeiramente adoentado e enfraquecido pelos anos, nada predizia o próximo termo de seus dias. Ainda na semana anterior comparecera ao Senado.

Coube à cidade do Serro, então vila, a glória de ser o berço de Cristiano Benedito Otoni, que ali nasceu a 17 de maio de 1811.

Como Teófilo Otoni, seu ilustre irmão e por largo tempo companheiro de lutas políticas, ele destinou-se primeiramente à vida do mar, fazendo o curso da antiga Escola de Marinha do Rio de Janeiro.

Mas não perseverou nesse propósito, tendo-se reformado no posto de capitão-tenente da Armada nacional e dedicando-se pouco depois ao magistério, em Ouro Preto e naquela mesma Escola, lente ali até 1855 na cadeira de matemáticas, que era a ciência da sua predileção e na qual foi insigne, no juízo dos competentes.

Anos depois, encetada a construção da Estrada de Ferro Pedro II, hoje Central do Brasil, o governo confiou-lhe a presidência da respectiva diretoria.

Era um novo e vastíssimo cenário para a atividade e raros talentos de Cristiano Otoni, então engenheiro amador mas já notável por sua vocação e aptidões excepcionais nas matérias dessa carreira – vocação e aptidões que o estudo constante, a experiência e a prática aperfeiçoaram e deram tal vigor que em breve o distinto mineiro era considerado e respeitado como uma das notabilidades da engenharia brasileira.

E confirmando para sempre esse conceito, aí estão as duas primeiras seções daquela estrada de ferro, mormente a célebre *região dos túneis*, com as suas obras colossais, de execução dificílima e por muitos considerada então impossível.

Tudo isso foi em grande parte ou planejado ou executado com proficiência máxima por Cristiano Otoni, e permanece e permanecerá como monumentos gloriosos para o seu nome.

À capacidade técnica reuniam-se nele talentos administrativos de primeira ordem, vasta soma de conhecimentos em ciências políticas e sociais, uma memória fidelíssima e tenaz, vontade de ferro, excepcio-

nal perseverança no esforço, por mais árduo que fosse o cometimento a que se lançasse.

A presidência da antiga diretoria da Estrada Pedro II, que exerceu por longos anos, atesta a verdade de nosso asserto.

Nesse elevado cargo, no qual por via de regra agiu relativamente aos colegas com a ação absorvente que sói caracterizar os espíritos superiores, não tinha somente a parte executiva, que era a legal, mas também a deliberativa, tal o poder de sua iniciativa fecunda, tal a confiança de que o governo do estado investia-o em bem do interesse público, entregue à sua zelosa e proficiente direção.

Como a Teófilo Otoni, de quem não possuía os dons tribunícios nem o ardor impetuoso para ação no terreno convulso das paixões populares, mas a quem era superior pela ilustração e pelas aptidões referidas em trabalhos de gabinete, a política seduziu e preocupou o espírito de Cristiano Otoni no melhor de sua longa existência. Mesmo pelos motivos expostos, não tomou parte ostensiva na revolução de 1842, da qual foi aquele seu ilustre irmão um dos inspiradores e chefes; mas auxiliou-a à sombra e não foi alheio aos conclaves que urdiram-na e prepararam-na. Não obstante, só no último ano do qüinqüênio liberal de 1844–1848 apareceu no cenário político, como deputado por Minas Gerais. O respectivo mandato logo terminou por força da dissolução da Câmara dos Deputados em 1848. Voltara ao poder a opinião conservadora, e Cristiano Otoni era liberal, e liberal de princípios radicais.

Só doze anos depois foi-lhe dado tornar ao Parlamento nacional, eleito por Minas para a legislatura encetada em 1861 e que findou, por outra dissolução, a 12 de maio de 1863.

Na eleição deste ano teve renovado o mandato, exercendo-o na legislatura de 1864-1866, o que repetiu-se para o período legislativo de 1867–1868, sempre pelo antigo 3º distrito mineiro.

Na de 1878, feita aliás sob o governo de um ministério do partido liberal, o nome já laureado e venerando de Cristiano Otoni não logrou a vitória das urnas, tendo sido excluído da "chapa" do mesmo partido! Obteve, porém, votação numerosa, procedente não só de correligionários refratários à pretensa disciplina que envolvia evidente injustiça e grave erro político, como também dos adversários que viam nele, antes de tudo, um mineiro de capacidade intelectual assinalada e cheio de serviços à causa pública.

Em 1879 foi eleito senador pelo Espírito Santo, cargo que exerceu por dez anos, até a proclamação da República.

Em 1892, o estado de Minas fê-lo seu representante no Senado Federal.

E não teve senão motivos de honra e contentamento por essa escolha. Apesar de octogenário, o ilustre cidadão foi ali um prestigioso e intemerato defensor do bem público, destarte elevando mais uma vez os créditos próprios e o nome da terra natal.

É sabido pela tradição e pela crônica política do segundo reinado que não lhe faltaram instantes convites de prestigiosos chefes liberais, como os senadores Paula e Sousa e Francisco José Furtado, para colaborar com eles como ministro nos gabinetes que presidiram, não obstante as doutrinas radicais que professava em política, sendo, como T. Otoni, um republicano de idéia e sentimento, apenas filiado provisoriamente ao partido liberal. Ele próprio, na biografia daquele seu ilustre irmão, alude ao primeiro dos referidos convites, no seguinte trecho de imprescindível citação aqui:

"Paula e Sousa era sincero monarquista constitucional, convicto da excelência da doutrina do Poder Moderador, com a qual entendia conciliar o governo da nação pela nação. A alguém por ele convidado para ministro disse: 'Sei que seus sentimentos são republicanos, mas convido-o porque acredito poder contar com a sua lealdade ao imperador no caso de aceitar o cargo. Se me engano, seja franco e retirarei o convite.' Não foram dúvidas sobre este ponto a causa de não ter esse alguém recebido a pasta que já tinha aceitado. Mas esta memória não é uma autobiografia."

A verdade, entretanto, é que Cristiano Otoni – uma capacidade – não foi ministro jamais, quando tantos medíocres, e até alguns nulos, têm chegado no Brasil às eminências governativas!...

Cristiano Otoni, dissemos já, não era um tribuno: faltava-lhe imenso para orador a vivacidade de imaginação e a palavra brilhante que arrebata e arrasta os auditórios.

Foi, todavia, e incontestavelmente, um dos vultos mais notáveis do Parlamento brasileiro em todas as

legislaturas a que pertenceu, e essa notoriedade provinha-lhe de sua ilustração sólida e variada, do grande conhecimento que tinha dos negócios públicos e do poder invejável de sua dialética.

Os *Anais Parlamentares* do Império e ainda os da República, quando ele era já um octogenário, confirmam amplamente o nosso asserto, arquivando inúmeros discursos seus, alguns dos quais monumentos de sabedoria e de bom senso e todos sob algum aspecto instrutivos e notáveis.

Era um argumentador consumado, temido pelo adversário e que sabia prestigiar as causas de que se fazia paladino.

Sua palavra fria mas correta feria as questões no âmago, elucidando os assuntos com a clareza e precisão das demonstrações matemáticas a que habituara seu espírito, em longos anos de magistério. E no desempenho de comissões parlamentares ou técnicas a sua atividade produziu trabalhos substanciosos, na altura de seu culto e iluminado espírito.

Publicou, além dos seus estimados *Compêndios de matemáticas elementares*, relatórios importantes concernentes às altas funções administrativas que exerceu; um interessante opúsculo sobre *O futuro das estradas de ferro no Brasil*, as *Biografias de Teófilo Otoni* e de *D. Pedro II* e muitos outros escritos sobre questões econômicas, políticas e sociais do tempo. Também figurou por vezes na imprensa periódica em controvérsias famosas. Era um polemista de vigor e sagacidade inexcedíveis, firme na resistência, por vezes implacável na agressão e sempre temível e habilíssimo na luta, que aprazia ao seu temperamento batalhador.

Eis, em tosco resumo, a ação fecunda do eminente mineiro, cujo passamento foi justo motivo de intenso pesar para os seus compatriotas. Justo motivo, na verdade, porque o senador Cristiano Otoni merece ser considerado um dos brasileiros mais notáveis por seus talentos, assiduidade no trabalho, honradez e patriotismo.

19 DE MAIO

1723 Ordem régia ao Governador da Capitania, D. Lourenço de Almeida, "para que faça executar inviolavelmente as reais ordens que há sobre a expulsão dos religiosos que andam espalhados nas terras de Minas sem ter nelas conventualidade, usando de negociações tão contrárias às suas obrigações e ao estado sacerdotal; e da mesma maneira os clérigos, deixando-se ficar aquele número dos que forem necessários para as freguesias das mesmas terras, por se evitar por este meio o clamor que há da relaxação em que estes vivem tão escandalosamente..."

1728 Provisão régia criando mais um lugar de oficial na Secretaria do Governo da capitania, "visto existir somente um e o secretário." Era essa a única secretaria então existente em Minas Gerais, já sendo por esse tempo bastante considerável o expediente oficial.

1728 Provisão régia tornando extensivo a Minas Gerais o estilo seguido nas outras capitanias do Brasil, e que manda observar: de, nas ocasiões públicas em que assistem os governadores com os ministros políticos, com o ouvidor, superintendentes etc, não terem os oficiais militares assento diante do seu governador.

1831 É instituída no Rio de Janeiro a patriótica e célebre *Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional*, que criou muitas associações filiais em Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, prestando ao Brasil extraordinários serviços e congregando em seu seio os homens bons, sensatos e de sentimentos livres naquela época difícil.

Referindo-se a esta instituição, escreveu o Sr. Conselheiro Pereira da Silva na sua *História do Brasil durante a menoridade de D. Pedro II*: "(...) Proclamou Evaristo Ferreira da Veiga na *Aurora* a necessidade de se unirem em uma sociedade todos os homens que queriam paz e liberdade regrada, a fim de mutua-

mente se fortalecerm contra os anarquistas. 'Os bons patriotas, disse ele, devem trabalhar para que a revolução gloriosa de abril se não perca nos abismos da dissolução social. O despotismo é sempre despotismo, quer exercido por um homem, quer por muitos.' A suas solicitações instituiu-se a 19 de maio (1831) uma associação política com o título de Defensora da Independência e Liberdade, na qual se inscreveram regentes, ministros, deputados, senadores, comerciantes, banqueiros, advogados, médicos, empregados públicos e industriais. Em seu seio começaram a ser discutidas e apreciadas questões políticas do dia, tomaram-se deliberações relativas ao procedimento do partido na imprensa, dirigiu-se propaganda ativa pelas províncias e abriram-se correspondências com o fim de exercer influxo na sociedade e no próprio governo."

Por sua vez, escreveu o Sr. Barão do Rio Branco (*Efemérides Brasileiras*): "(...) Evaristo da Veiga, que modestamente guardou para si o lugar de secretário, foi o verdadeiro promotor e a alma dessa associação, cuja poderosa influência se fez sentir em todas as grandes questões políticas do Brasil até 1836. A primeira iniciativa da *Sociedade Defensora* perante os poderes públicos foi a representação do 1º de junho de 1831, pedindo à Câmara dos Deputados a criação da Guarda Nacional."

1833 Pastoral do Bispo de Mariana, D. Frei José da Santíssima Trindade, concitando os fiéis de sua diocese ao respeito à lei e obediência à legítima autoridade, lamentando o erro e desvio daqueles que contra elas se esgueram sediciosamente, convulsionando a província.

1833 Os sediciosos abandonam a cidade de Ouro Preto, assediada pelo marechal José Maria Pinto Peixoto, à frente da Guarda Nacional e voluntários de diversos municípios da província e da do Rio de Janeiro.

1877 *Tufão violentíssimo e aterrador*. Na freguesia da cidade de Dores da Boa Esperança, em terras da fazenda *Campo do Meio*, propriedade do cidadão Antônio Rodrigues de Figueiredo, desaba medonho tufão, como nunca se vira igual naquela região.

Os ventos desencadeados, impelidos por estranho furor, arremessaram destruidoramente numa área de quatrocentos a quinhentos metros sobre a habitação de José Epifânio de Figueiredo, filho de Antônio Rodrigues. Em meio de horrendo turbilhão de nuvens o pavoroso ciclone arrastava, despedaçava ou derribava tudo quanto encontrava! Árvores, cercas fortemente construídas, telhados embocados solidamente – tudo voou, como leves penas, não se livrando até mesmo criaturas animadas, que tiveram também de fazer ascensão forçada, arrebatadas pelo furacão. Depois de ter descoberto todos os telhados das propriedades existentes ali e nas vizinhanças, o horrível tufão arrebatou uma escrava de 12 anos que se havia abrigado atrás de um pranchão fortemente preso, levando o pranchão e o arremessando com a dita rapariga a uma distância de quatrocentos passos, sem todavia causar sensível mal àquela preta. Um carro de bois de enorme peso, como são em geral estes carros, foi arrebatado no turbilhão, e sua mesa, depois de servir de péla à violência do tufão, foi reduzida a pequenos fragmentos, desaparecendo para sempre a esteira! Pormenor notável: do interior da habitação a ventania arrebatou, furiosa, toda a roupa encerrada em caixas e canastras fechadas, deslocando os parafusos de uma máquina de costura, que rodou como piorra por toda a casa, como se um espírito diabólico a fizesse mover! O terrível ciclone, depois de ter açoitado colérico este lugar, enchendo a todos de terror e sem que, felizmente, fizesse vítimas, o que é ainda extraordinário, foi abatendo florestas, derrubando árvores seculares e sibilando com horrendo estridor quebrar sua fúria a duas léguas de distância, onde, dividindo-se, tomou direção diversa, abrandando seu ímpeto pavoroso e devastador.

Não há notícia na região sul-mineira de fenômeno idêntico, tão violento e aterrador em sua ação.

1883 Em Icaraí (Niterói), onde residia desde alguns anos, falece o Dr. Jerônimo Máximo Nogueira Penido, natural de Minas Gerais. Era septuagenário. Pertencia à primeira geração dos bacharéis formados em Direito na Faculdade de São Paulo, e por longo tempo exerceu a advocacia com proficiência nas cidades de Itabira e

Ouro Preto. Ocupou diversos cargos de nomeação do governo, e entre eles, por muitos anos, o de procurador fiscal da Tesouraria Geral em Minas. Militou ativamente na política, sendo representante da província em seus biênios da respectiva Assembléia Legislativa (1840-1841, 1844-1845, 1846-1847, 1858-1859, 1860-1861 e 1862-1863) e nas seguintes legislaturas na Câmara dos Deputados: 1843-1844 (eleição por província), 1869-1872 (pelo antigo 4º distrito eleitoral) e 1877 (eleição por província), tendo sido na legislatura de 1857-1860 o suplente do deputado do 4º distrito desse tempo. Teve por vezes numerosa votação para senador pela província, e chegou mesmo a entrar em uma lista tríplice senatorial.

O Dr. Jerônimo Penido, além de provecto no direito e jurisprudência, era muito versado em diversos ramos da pública administração. Ativo, inteligente e notavelmente laborioso, prestou bons serviços ao país, sem descurar de seus deveres de dedicado chefe de família, desveladíssimo na educação de seus filhos, quatro dos quais graduaram-se em Ciências Jurídicas e Sociais.

1897 Decreto nº 1.037 do Presidente do Estado, dando instruções para o serviço da Agência Fiscal de Imigração para Minas Gerais, estabelecida no Rio de Janeiro.

20 DE MAIO

1743 Nesta data oficia o Conselho Ultramarino ao Governador da Capitania, acusando o recebimento de sua carta de 3 de setembro do ano anterior e da remessa, que acompanhou-a, de 539.396 oitavas de ouro, produto das duas matrículas de 1741, além de uma folheta de ouro tendo, por si só, o peso de 995 oitavas!

1789 É preso em São João del Rei o poeta *inconfidente* Dr. Inácio José de Alvarenga Peixoto pelo tenente Antônio José Dias Coelho, que o conduziu em ferros dali até o Rio de Janeiro, onde foi recolhido a um dos *segredos* da fortaleza da Ilha das Cobras.

A propósito de Alvarenga Peixoto, ocorre-nos retificar aqui um dos equívocos ou juízos errôneos do, aliás ilustrado, literato Sr. J. Norberto de Souza e Silva, relativamente aos fatos e aos gloriosos mártires da *Inconfidência Mineira.*

Em uma das notas ao capítulo V do seu belo livrinho BRASILEIROS CÉLEBRES, escreveu o Sr. J. Norberto: "Inácio José de Alvarenga nunca foi tratado de seus contemporâneos por Alvarenga Peixoto. *Parece que hoje o chamamos assim para diferençá-lo* de Silva Alvarenga (Manuel Inácio) e de Alvarenga (Lucas José de)."

Carece de fundamento a asserção do Sr. J. Norberto, e nem se compreende como, para diferençá-lo dos outros poetas Alvarengas e de pura fantasia de nosso tempo, se acrescentasse *hoje* ao nome do Dr. Inácio José de Alvarenga o apelido Peixoto. Possuímos cartas e outros documentos autógrafos do inditoso e ilustre *inconfidente* sempre com a assinatura *Inácio José de Alvarenga* até o ano de 1785, e invariavelmente com a assinatura *Inácio José de Alvarenga Peixoto* dos fins do ano de 1785 a 1789, até pouco antes de sua prisão; e nos diversos interrogatórios que sofreu durante a famosa devassa da Inconfidência continuou invariavelmente a assinar-se assim. O porquê acrescentou ele o apelido Peixoto ao cognome Alvarenga, pelo qual era certamente mais conhecido, eis o que não podemos explicar.

1822 Começa em Ouro Preto, na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, o processo da eleição dos sete membros da 2ª Junta do Governo Provisório da província, de conformidade com a portaria do Príncipe Regente D. Pedro, de 13 de abril do mesmo ano. Os trabalhos da eleição continuaram nos dois dias seguintes, terminando a 23. (Vide efeméride de *23 de maio de 1822.*)

1859 Na vila da Ponte Nova (hoje cidade) falece o Barão de Pontal (desembargador Manuel Inácio de Mello e Souza), senador por Minas Gerais.

Nascera na Vila de Val-de-Vez (Portugal), em 1781 ou 1782. Bacharelou-se em Direito na Universidade

de Coimbra e veio logo para o Brasil, estabelecendo residência na cidade de Mariana, onde já residia um seu tio e protetor. Pouco depois seguiu para a capital de Goiás nomeado juiz de fora dali, cargo que exerceu por alguns anos até ser promovido ao de ouvidor da comarca de São João del Rei.

Em 1821 foi eleito para fazer parte da primeira Junta do Governo Provisório da província, naquele mesmo ano instalado em Ouro Preto. Em 1823, organizados os governos provinciais, foi eleito membro do Conselho do de Minas Gerais.

Jurada a Constituição do Império, a província deputou-o à primeira Assembléia Geral Legislativa (1826-1829), sendo por esse tempo removido por acesso da Ouvidoria de São João del Rei para a Casa da Suplicação do Rio de Janeiro.

A 22 de abril de 1831 tomou posse da presidência da província por nomeação da Regência Provisória do Império, sendo sob seu governo que irrompeu em Ouro Preto a sedição militar de 22 de março de 1833, achando-se ele ausente da capital (em Mariana) nessa ocasião e assumindo a administração Bernardo de Vasconcellos, Vice-Presidente, que procurou com atividade e energia suplantar o levante. Magistrado probo e ilustrado, o desembargador Mello e Souza era, entretanto, fraco de ânimo, e a custo acudiu ao apelo de Vasconcellos, que nos primeiros dias de abril restaurara o governo legal com sede provisória em São João del Rei e reclamara sua presença ali, com urgência, para voltar ao exercício de seu alto cargo.

Fez parte da primeira Assembléia Legislativa Mineira (...1835-1837), da segunda (1838-1839) e da quarta (1842-1843), cabendo-lhe por vezes a presidência dessa corporação. A 26 de setembro de 1836 foi, pelo regente Feijó, escolhido senador por Minas Gerais, tomando assento no Senado a 17 de outubro do mesmo ano.

Em todos os cargos que honradamente exerceu pôde prestar muitos e bons serviços à causa pública.

Era condecorado com a Comenda de Cristo pelos governos do Brasil e de Portugal, tendo sido em 1841 agraciado pelo governo imperial com o título de Barão de Pontal e, mais tarde, com as honras de grande do Império.

1882 Toma posse da presidência da província de Goiás o Dr. Cornélio Pereira de Magalhães, natural de Minas Gerais.

1883 O *Monte Alegre*, primeira folha periódica da cidade do mesmo nome, começa a sua publicação.

1897 Decreto nº 1.038 promulgando o regulamento das estações de águas minerais do estado.

21 DE MAIO

1729 Provisão régia ordenando que os novos *descobertos* de Araçuaí e Fanado (Minas Novas), mandados fazer pelo Vice-Rei do Brasil, fiquem pertencendo à jurisdição do governo da Bahia, e que o ouvidor do Serro do Frio a tenha também, interinamente, no mesmo distrito, com subordinação ao Vice-Rei.

1812 Alvará concedendo a Antônio de Araújo de Azevedo, do Conselho de Estado, licença para abrir à sua custa uma estrada do rio Mucuri, na costa da comarca de Porto Seguro, para o centro de Minas Gerais, com um ramal para Lorena de Tocaiós, em Minas Novas.

1852 Criação das paróquias da Morada Nova (Pitangui), da Joanésia (Itabira), São Paulo do Muriaé e Tombos do Carangola. (Leis mineiras nºs 603, 604 e 605)

1853 O conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos (posteriormente Visconde de Jaguari) é escolhido senador por Minas Gerais, de onde é natural.

1861 No mosteiro de São Bento, na Bahia, onde desde muito vivia, expira frei Antônio da Natividade Moura, monge beneditino, mineiro nascido em Sabará a 24 de maio de 1794.

"Foi um dos ornamentos de sua Ordem, diz o Dr. Blake (*Dicionário Bibliográfico Brasileiro*), tanto por sua grande ilustração como por suas raras virtudes.

Foi por diversas vezes prior na Ordem, mestre de diversas doutrinas e o mais incansável educador dos religiosos admitidos de 1837 em diante.

Foi quem realizou no mosteiro da Bahia a criação das primeiras aulas de português, latim, francês e filosofia regidas por monges beneditinos; e fora da Ordem exerceu o cargo de lente de história eclesiástica no Seminário Arquiepiscopal e de diretor do pequeno seminário ou Colégio de São Vicente de Paulo, a instâncias do Arcebispo D. Romualdo, seu amigo, no qual prestou por muitos anos relevantes serviços.

Depois disso entregou-se ao mais completo retiro no seu mosteiro, a mortificações e penitências, e assim viveu alguns anos, morrendo como um justo.

Era sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; grande pregador e escreveu sermões com que poderia encher alguns volumes, porque muitas vezes pregava quaresmas inteiras. Entretanto, só foi publicada a *Oração fúnebre* recitada na matriz de São Pedro da Bahia por ocasião das solenes exéquias do Exmo. e Revmo. Sr. D. Romualdo Antônio de Seixas, Arcebispo metropolitano e Primaz do Brasil (Bahia, 1861). Foi o seu último sermão, porque saiu do púlpito para se unir na vida eterna ao venerando Arcebispo, única pessoa capaz de arrancá-lo do seu retiro.

Existe ainda de sua pena: *Manifestação* ao respeitável público pelos monges beneditinos (Rio de Janeiro, 1843). Consta-me que é também deste autor *Memória* documentada oferecida à nação brasileira, seus augustos representantes e imperial governo "por um brasileiro amigo de sua pátria", sobre os melhoramentos ou reformas das ordens regulares, e em particular da dos beneditinos no Brasil. (Rio de Janeiro, 1834).

1881 Decreto imperial nº 8.117, dividindo a província em vinte distritos eleitorais, sendo as respectivas sedes as seguintes cidades:

Do 1º distrito - Ouro Preto
Do 2º " - Mariana
Do 3º " - Itabira
Do 4º " - Sabará
Do 5º " - Pitangui
Do 6º " - São João del Rei
Do 7º " - Barbacena
Do 8º " - Ubá
Do 9º " - Leopoldina
Do 10º " Juiz de Fora
Do 11º " - Pouso Alto
Do 12º " - Pouso Alegre
Do 13º " - Campanha
Do 14º " - Formiga
Do 15º " - Uberaba
Do 16º " - Paracatu
Do 17º " - Diamantina
Do 18º " - Serro
Do 19º " - Minas Novas
Do 20º " - Grão Mogol

Foi com esta divisão distrital que efetuou-se a primeira eleição pelo sistema direto, conforme a lei promovida no Parlamento nacional pelo conselheiro Saraiva, então presidente do Conselho de ministros.

22 DE MAIO

1752 Provisão régia da qual se vê que a cidade de Mariana foi edificada em terras de Antônio Pereira Machado e que, em remuneração, foi dada ao mesmo a propriedade do ofício de escrivão da Câmara de Mariana.

1772 Regimento fiscal dos terrenos diamantinos. O respectivo alvará foi referendado pelo Marquês de Pombal.

1773 Posse de Antônio Carlos Furtado de Mendonça, sexto governador efetivo da capitania, sucessor do Conde de Valadares. Efetuou-se o ato na igreja matriz de Ouro Preto, então Vila Rica.

Furtado de Mendonça passou o governo interinamente ao coronel Pedro Antônio da Gama Freitas, a 13 de janeiro de 1775.

1789 Primeiro interrogatório de Tiradentes na devassa do Rio de Janeiro. Sofreu ainda (além de muitas acareações) não menos de dez interrogatórios longos, torturantes, verdadeiramente inquisitoriais! Na frase de um escritor, os juízes pensavam que, nesses interrogatórios, armando à traição com seus dilemas forçados, que lendo nos olhos e estudando nas fisionomias de suas vítimas podiam arrancar-lhes a confissão dos delitos, e com isso serviam à justiça!

De todas essas provas saiu-se gloriosamente Tiradentes, firme na sua integridade, intemerato, sacrificando-se heroicamente por todos os Inconfidentes.

1790 Interrogatório (devassa de Minas Gerais) do *inconfidente* padre José Lopes de Oliveira. Foi submetido também a numerosas acareações e a mais três interrogatórios: a 17 e 18 de junho de 1790 e a 14 de setembro de 1791.

1792 Comemorando a execução de Tiradentes um mês antes no Rio de Janeiro, o governo de Minas faz celebrar festas em Vila Rica, em aplauso daquele fúnebre acontecimento... Nesse *alto e generoso* intuito foi servilmente auxiliado pela Câmara da vila, que de tudo deu conta minuciosa em carta ao Ministro de Ultramar, Martinho de Mello e Castro.

Durante três noites sucessivas viam-se luminárias em todas as casas, cobertas de ricos damascos e finas sedas. Até o santuário foi ornamentado suntuosamente, e nele entoaram-se cânticos e louvores ao Onipotente *pelo feliz acontecimento de 21 de abril de 1792 – o suplício de Joaquim José da Silva Xavier!*

Como orador oficial da *"solene festividade"* serviu o Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, que fez entusiástica apologia do despotismo triunfante.

No mês anterior, isto é, imediatamente após a execução de Tiradentes, festas semelhantes se efetuaram no Rio de Janeiro, cuja Câmara, no edital respectivo, declarou contar certo que todos os moradores da cidade deitariam luminárias por três dias, *"pois não esperava ser necessário punição e pena contra os que o contrário praticassem..."* Esta frase, naquela época de tirania e de terror, explica a submissão do povo, as luminárias, o servilismo dos senadores das Câmaras e as loas de seus oradores, cortejando a governança e seus sequazes.

Sob a epígrafe FESTAS DO DESPOTISMO acha-se no primeiro ano da *Revista* do Arquivo Público Mineiro descrição e apreciação dessas que ora mencionamos aqui, celebradas em Vila Rica a 22, 23 e 24 de maio de 1792.

1847 É nomeado Ministro da Fazenda o Dr. José Joaquim Fernandes Torres, natural de Minas Gerais e deputado por esta província à Assembléia Geral Legislativa.

1847 Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (senador por Minas Gerais) é nomeado Ministro da Justiça, servindo esse cargo até 1º de janeiro de 1848.

1852 Lei mineira fixando em 462:906$666 a despesa da província para o exercício financeiro de 1853-1854.

1863 Cerca de *quatrocentos garimpeiros* tentam invadir violentamente a lavra denominada Duro, no município da Diamantina, propriedade do tenente-coronel Felisberto Ferreira Brant. Havendo sabido de véspera desse plano, já ali se achava o delegado de polícia suplente em exercício, João Nepomuceno de Aguilar, homem enérgico, com cem praças da Guarda Nacional que às pressas apenara e muitas pessoas importantes da cidade que a ele voluntariamente se agregaram. Do conflito resultaram mortes e muitos ferimentos, principalmente entre os garimpeiros, que afinal se debandaram, deixando ainda 12 prisioneiros.

1884 O Vice-Presidente da Província, Dr. Carlos Honório Benedito Otoni, entra no exercício da administração, que deixa no dia 28 deste mesmo mês.

1893 Lei mineira nº 43. Autoriza o Presidente do Estado a entregar aos salesianos o próprio estadual existente na Cachoeira do Campo e dar-lhes 30:000$000 (em duas prestações) para reedificarem o prédio, com a condição de receberem alunos aproveitáveis para aprendizagem de artes, ofícios e agricultura.

1895 Sepulta-se no cemitério da freguesia da Mãe dos Homens do Turvo (município do Serro) a viúva Isidora Carlota de Moura, de cor fula, com 124 anos de idade. Teve 18 filhos e gozou sempre de excelente saúde; não tomava café nem bebidas alcoólicas, usando apenas chá.

Cosia, fiava e tecia sem o uso de óculos e morreu com as faculdades mentais inalteradas.

1897 Na cidade de Baependi, sua terra natal, falece vitimado por tuberculose pulmonar o Dr. José Américo de Matos, capitão do Estado-Maior de artilharia do Exército e engenheiro militar. Na legislatura de 1894-1896 foi deputado pelo distrito federal ao Congresso Nacional.

O Dr. José Américo de Matos, nascido em 1864, assentou praça em 1883, sendo promovido a alferes-aluno em 1889, em 1890 a 2º e 1º tenente, em 1892 a capitão. Desempenhou zelosa e denodadamente diversas comissões militares durante a revolta de parte da esquadra contra o governo do marechal Floriano Peixoto. Nesse período histórico, e achando-se a bordo de um dos navios da esquadra legal por ocasião do reconhecimento que esta fez sobre o inimigo, houve-se com tal distinção que o almirante, comandante-em-chefe da esquadra, em ordem do dia mandou especialmente louvá-lo "pelo valor de que deu exuberantes provas durante a ação e o entusiasmo na hora suprema da luta."

Nesta frase está o melhor epitáfio que se poderia destinar para o túmulo do jovem e distinto militar sul-mineiro.

23 DE MAIO

1789 Prisão em Vila Rica (Ouro Preto) do desembargador Tomás Antônio Gonzaga, o cantor melodioso e imortal de *Marília de Dirceu*, indigitado pelos delatores da *inconfidência mineira* como um dos seus chefes.

Ao acordar de manhã, soube que sua casa estava cercada por uma grande escolta, comandada pelo tenente-coronel Francisco Antônio Rabello, o qual intimou-o, de ordem do Governador Visconde de Barbacena, a acompanhá-lo e seguir para o Rio de Janeiro, *a fim de se prestar a certas averiguações do serviço real.* Obedeceu Gonzaga prontamente e partiu para seu destino, algemado, posto num cavalo que um soldado levava à destra pelas estradas...

Na tarde anterior, recebera Gonzaga em sua casa ao Dr. Cláudio Manuel da Costa e outros amigos, com quem palestrara até noite adiantada; e entre os assuntos da conversação, falaram das prisões então na ordem do dia, sem *cogitarem os dois inditosos e insignes poetas* que em pouco seriam vítimas também da tirania dominante.

À mesma hora e igualmente por ser denunciado como *inconfidente*, era do mesmo modo preso em sua casa, em Vila Rica, o contratador Domingos de Abreu Vieira, já adiantado em anos, por uma escolta dirigida pelo tenente-coronel Antônio Xavier de Rezende. Foi arrastado a um dos *segredos* da cadeia, onde ficou incomunicável.

Imediatamente procederam a seqüestro nos bens de *ambos os conjurados*. Entre os de Gonzaga[8] (nota curiosa) achou-se o dedal de ouro com que ele bordava o vestido de sua noiva, a celebrada *Marília*. Ele havia escrito em uma de suas dulcíssimas liras:

> Arrastem, pois, os outros muito embora
> Cadeias nas bigornas trabalhadas
> Com pesados martelos:
> Eu tenho as minhas mãos ao carro atadas,
> Com duros ferros, não, com fios d'ouro,
> Que são os teus cabelos.
> (...)
> Estimem, pois, os mais a liberdade;
> Eu prezo o cativeiro: sim, nem chamo
> À mãe de amor ímpia:
> Honro a virtude, e os teus dotes amo;
> Também o grande Aquiles veste a saia,
> Também Alcides fia.

1792 Com destino a Moçambique e Rio de Sena, partem do Rio de Janeiro, no navio *Nossa Senhora da Conceição Princesa do Brasil*, os sete *inconfidentes* degredados: Dr. Tomás Antônio Gonzaga, coronel José Aires Gomes, Vicente Vieira da Mota, João da Costa Rodrigues, Antônio de Oliveira Lopes, Vitoriano Velloso e Salvador do Amaral. Em dois outros navios seguiram para Angola os *inconfidentes* Dr. Inácio José de Alvarenga Peixoto, Dr. José Álvares Maciel, coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes, o sargento-mor Luiz Vaz de Toledo Pisa e outros, que iam ficando pelos diversos presídios que lhes designara a sentença da famigerada Alçada.

1822 Termina a eleição, cujo processo começara a 20, da 2ª Junta do Governo Provisório da província, ficando eleitos: Presidente da Junta, o Governador D. Manuel de Portugal e Castro; secretário, o sargento-mor Luiz Maria da Silva Pinto; membros, o capitão-mor Custódio José Dias, o coronel Romualdo José Monteiro de Barros, o Rev. Chantre Dr. Francisco Pereira de Santa Apolônia, o Rev. Vigário-geral Luiz Pereira dos Santos e o capitão-mor Manuel Teixeira da Silva.

Temos presente o termo original da eleição, do qual constam os nomes de todos os eleitores que compareceram, sendo notável que entre esses figurem muitos vindos dos pontos extremos da província, a cem, 120 e 150 léguas da capital!

Cada um dos membros da Junta foi eleito separadamente, havendo em quase todas as eleições segundo escrutínio pela dispersão de votos, indício da espontaneidade da escolha e de ainda não estar em uso as cabalas e designações prévias que deturpam o sufrágio. Mesmo o governador, D. Manuel de Portugal e Castro, foi eleito Presidente da Junta em 2º escrutínio, obtendo 158 votos contra 86 dados ao bispo diocesano, D. Frei José da Santíssima Trindade. No primeiro escrutínio D. Manuel obteve apenas 94, sendo dados ao bispo 51 e mais 103 a diversos.

---

[8] Os bens de Gonzaga montaram apenas a 846$987, inclusive os poucos livros que possuía. O fisco apropriou-se de tudo, ficando ao poeta somente a roupa do corpo e 60$000 em prata, *para as despesas de viagem*, isto é, foi para as masmorras à própria custa!

1831 Funda-se na vila de Baependi a *Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional.*

Neste mesmo ano são estabelecidas idênticas associações em Pouso Alegre (onde já existia uma *Sociedade Patriótica*), em São João del Rei, Pouso Alto e em outras localidades da província.

1833 O general José Maria Pinto Peixoto, comandante-em-chefe das forças contra os sediciosos, dirige e publica em Ouro Preto uma proclamação à Guarda Nacional, congratulando-se com ela pelo termo da revolta e exaltando-lhe os brios e serviços nessa conjuntura.

1848 Toma posse da presidência da província de São Paulo o Dr. Domiciano Leite Ribeiro (depois Visconde do Araxá), natural de Minas Gerais.

1855 Lei mineira que fixa em 783:667$109 a despesa da província para o ano financeiro de 1856-1857.

1880 Morre repentinamente no Rio de Janeiro, vitimado por uma congestão pulmonar, o marechal-de-campo graduado Pedro Maria Xavier de Castro, na idade de 71 anos.

Era natural de Minas Gerais, tendo nascido em 1809. Foi honrosíssima a sua fé de ofício. Assentara praça a 19 de agosto de 1822, tendo apenas 13 anos de idade; aos 15 cingia as divisas de oficial, aos 17 as de tenente e aos 21 as de capitão, tendo feito a campanha da Independência.

Em 1837 teve o posto de major, em 1844 foi promovido o tenente-coronel graduado, em 1851 a efetivo, em 1853 a coronel, em 1867 a brigadeiro graduado e efetivo em 1876, e, finalmente, foi em 1878 elevado ao alto posto de marechal-de-campo graduado. No desempenho de muitas e importantes comissões administrativas e militares e na guerra contra o governo do Paraguai prestou também relevantíssimos serviços ao país.

Era um general inteligente e instruído: foi digno membro do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil e recebeu do governo imperial diversas condecorações, em sinal de reconhecimento e apreço aos seus méritos e serviços valiosos à causa pública durante mais de sessenta anos.

1897 Morre na cidade do Patrocínio o coronel Joaquim Antônio de Souza Rabello, fazendeiro e antigo chefe político nesse e nos municípios circunvizinhos, onde eram extensas as suas relações e assinalada a sua influência, provada em muitos pleitos eleitorais. Era septuagenário e natural de Santa Rita do Ibitipoca, município de Barbacena.

O coronel Rabello fez parte da Assembléia Legislativa Provincial nos seus dois derradeiros biênios (1886-1889), e tendo sido neste último agraciado com o título de Barão do Patrocínio pelo gabinete de que foi presidente o Sr. Visconde de Ouro Preto, não aceitou a nomeação.

24 DE MAIO

1733 Trasladação do Santíssimo Sacramento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário para a nova matriz de Vila Rica (Ouro Preto), ereta sob a invocação de *Nossa Senhora do Pilar.*

Para solenizar o ato, realizaram-se durante alguns dias festas suntuosas e imponentes, verdadeiramente extraordinárias, e tais em luxo e riqueza como jamais se viram em Minas Gerais. A todas assistiu o Governador Conde de Galvêas. Essas festividades religiosas e profanas assinalam em seu surpreendente esplendor a enorme riqueza em ouro e pedrarias que havia então na capitania mineira, em Vila Rica particularmente, e efetivamente foi esse o período de maior produção de suas opulentas e preciosas jazidas auríferas.

A descrição das festas, que fazem lembrar as fantasias brilhantes das *Mil e uma noites* e outros contos orientais, se contém inteira e minuciosa no opúsculo *Triunfo Eucarístico*, escrito por Simão Ferreira Ma-

chado e publicado pela primeira vez em Lisboa no ano de 1734.

1749 Pragmática em 21 capítulos, nos quais se menciona o trajo permitido às diferentes classes sociais, cores e condições. Ninguém, por exemplo, podia trazer prata, bordados ou galões em seus vestidos, sob certas e determinadas penas.

O capítulo 7º proibia aos negros e mulatos de qualquer sexo, ainda que se *achem forros*, o trazerem vestidos de prata e ouro ou tecidos de lã, *bolandas, esguiões*, jóias etc, sob pena de açoites e degredo para a ilha de São Tomé!

No capítulo 9º vedava-se que nas alfândegas se recebessem de importação objetos de luxo como carruagens, mesas, bufetes, cômodas, papeleiras, cadeiras, tamboretes *remalhados, trenós e meias de seda*.

No 12º capítulo cominava-se a pena de degredo para Angola aos que trouxessem roupa branca com franjas de ouro ou galões!

No 13º não se permitia o uso de carapuças de rebuços... e ninguém poderia andar embuçado de capote a ponto de se lhe não ver a cara, sob pena... de perder o capote e a carapuça.

No capítulo 20 se declarava que não era preciso corpo de delito para punição dos transgressores, sendo bastante a notícia da transgressão.

Lei singular, observa o ilustrado Dr. Teixeira de Mello (no seu livro já citado, onde colhemos este trecho), lei singular que registramos pela sua mesma singularidade.

1797 Um diamante do Abaeté. O governo da metrópole, em aviso expedido nesta data ao capitão-general de Minas Gerais, manda premiar com dinheiro e empregos as pessoas que compunham a partida que descobriu nas cabeceiras do rio Abaeté um diamante de peso de sete oitavas e três quartos, e que o *ofereceram* a *Sua Majestade Fidelíssima*. Entre os premiados se achavam quatorze escravos pertencentes àquela partida e para cuja libertação foi destinada a quantia de um conto de réis, recebendo mais cada um deles a quantia de 100$000.

Tem sua história, e curiosa, este famoso diamante. Escreveu-a em poucas tiras de papel, mas correta e fielmente, o Rev. Dr. José Marciano Gomes Batista, filho de Antônio Gomes Batista, que foi quem achou ou descobriu o diamante. O Rev. Dr. José Marciano, colega na Assembléia Provincial Mineira de quem escreve estas linhas (biênio de 1874-1875), era homem inteligente, instruído e tinha, melhor que ninguém no seu tempo, conhecimento dos fatos que relatou.

Eis a sua singela e interessante narrativa, publicada no *Recopilador Mineiro* do 1º de agosto de 1872 e reproduzida no *Mosaico Ouro-Pretano* de 18 de janeiro de 1877:

UM DIAMANTE DO ABAETÉ

"O alferes Manuel Gomes Batista, paulista de origem e até descendente dos caiapós, estabeleceu-se em Lavras do Funil; e passando por aí um outro paulista, seu parente e amigo, deu-lhe um roteiro que indicava na mata da Corda uma jazida tão abundante de ouro que só em carros se poderia conduzir o metal que ali existia. Guiado por este roteiro, o alferes Manuel Gomes, nos fins do ano de 1796, dirigiu-se àquelas paragens, tendo reunido uma bandeira de garimpeiros, levando em sua companhia um padre seu amigo, Anastácio de tal, e um Fuão Xavier. O alferes Manuel Gomes era um homem de coragem e perseverança pouco comum: embrenhando-se por aqueles sertões, onde, talvez, o primeiro que o houvesse penetrado fosse aquele seu parente com escravos que possuía, descobriu a rica mina de galena, explorada e reconhecida de grande riqueza pelo Sr. Monlevade, na presidência do Visconde de Caeté. Atravessando em canoa o rio Abaeté, um da comitiva, prático da mineração diamantina, observando o cascalho existente nos barrancos disse ao chefe que ali devia existir diamantes, e por acordo com os companheiros resolveu explorar o rio abrindo uma cata, o que foi de imensa dificuldade por falta de máquinas; mas tudo venceu o ânimo resoluto e pertinaz do alferes Batista.

No segundo dia da extração do cascalho, que se foi amontoando à margem do rio, à hora do almoço, tendo-se retirado os trabalhadores para o rancho, sobre uma grande pedra que ficava no meio do rio sentou-se o filho do alferes Manuel Gomes, Antônio Gomes Batista, moço de 15 ou 16 anos; e como a água ia-se alimpando, viu ele brilhar no fundo como um raio do sol, e como esse raio, por mais que o moço se voltasse de um para outro lado, lhe ferisse os olhos no mesmo lugar e cada vez com mais brilho, desceu ao poço, e então viu que era um cristal claríssimo que o cegava: era da conformação de um ovo; levou-o ao pai, que por sua inexperiência não reconheceu a pedra, mas um pouco desconfiado chamou de parte o prático do Tijuco, como então se chamava a hoje cidade Diamatina, e este prático no maior arroubamento exclamou: é um diamante, que todo o dinheiro do Reino não pode pagar! O alferes Batista recomendou-lhe segredo sob a promessa de alta recompensa, e a pretexto de continuar sua viagem para o interior da mata levantou o serviço, mandando lavar o cascalho, que nada produziu. Mas o homem do Tijuco, ou por escrúpulo ou por ambição, revelou o segredo, comunicando ao padre Anastácio o tesouro de que o Batista era senhor; e o padre, esquecendo os deveres de amizade e agasalho que recebeu, formou uma revolta contra o paulista; prometendo grande fortuna aos companheiros, impôs a este a escolha: ou da entrega do diamante ou da morte! A coragem e o sangue frio de Batista e a fidelidade de alguns poucos companheiros salvaram-no. De espada em punho bradou o paulista com voz segura: 'O que se chegar a mim cairá aos golpes deste ferro!' O padre recuou, recuaram os conjurados e Manuel Gomes, com o filho, com o fiel Xavier e os poucos que lhe restavam aditos, passou o rio na canoa, que inutilizou apenas chegando à margem oposta.

O padre, não podendo alcançá-lo nem sabendo o rumo que levara, dirigiu-se a Pitangui, de onde em busca do feliz garimpeiro partiu acompanhado de soldados de segunda linha e homens apenados pelas autoridades, que pessoalmente foram à cata do Batista, o qual com efeito encontraram em um campo e intimaram-lhe que entregasse a pedra, se não queria ser, com seus companheiros, pasto dos corvos. O número excessivamente maior, a munição que levavam e, mais do que tudo, o temor das penas com que então eram punidos os contrabandistas (o contrabando de diamantes e ouro em pó era pecado reservado, que deu origem ao estabelecimento do Vínculo do Jaguara) quebraram o ânimo daquele que havia desprezado a ferocidade dos tigres, e então bradou ele: VIVA EL REI. Serenou-se a tempestade e os abraços e os vivas puseram termo às ameaças de carnificina.

Seguiram todos para Pitangui, e enquanto se dispunha a condução segura do diamante, que pesava sete oitavas e meia e dois vinténs, o padre marchou para Vila Rica, de onde, amparado dos grandes e munido de todos os meios e cheio de proteção, seguiu para o Rio de Janeiro e dali para Lisboa. Manuel Gomes Batista, quando chegou a Vila Rica, o que teve lugar muitos dias depois da chegada do seu diamante, soube que uma forte escolta da antiga cavalaria de primeira linha o havia conduzido para o Rio.

Marchou imediatamente munido de ofícios do general Visconde de Barbacena, que bem informado de todas as circunstâncias recomendava o achador à real munificência. A viagem do alferes Batista foi por demais demorada pela falta de recursos, de sorte que, chegando ao Rio, havia partido a frota com o seu tesouro, que julgou para sempre perdido, pois com ele ia também o ambicioso padre. Recorreu à sua nunca desmentida coragem: apenas tinha consigo uma dobla em prata, foi para a praia, começou uma pequena especulação comprando e revendendo melancias, laranjas, lenha etc. Esta insignificante mercancia, junta a uma economia que só lhe consentia despender o absolutamente necessário para a subsistência, pô-lo em pouco tempo em estado de comprar passagem para Portugal. Ali, baldo de proteção, tendo de lutar contra o poderoso padre, não esmoreceu contudo: levava ofícios do general, apresentou-os ao ministro.

Devo narrar um episódio da entrega dos ofícios ao Ministro do Reino, que tem sua graça. Manuel Gomes Batista era homem rude, afeito às lidas dos sertanistas. Quando o ministro pretendeu rasgar a obréia dos ofícios, gritou ele: 'Alto lá, Sr. meu, não confio esses papéis de vossa mercê, aqui só a rainha põe a mão.' O ministro encarou-o, mas respondeu com uma risada. Talvez este modo desabrido mas franco lhe valesse a amizade com que depois o honrou o ministro.

Os ofícios do general desmascararam o padre Anastácio, o qual foi preso e depois salvo por aquele

mesmo a quem atraiçoara e pretendera perder. O brasileiro (o padre Anastácio era português), dotado de uma alma generosa e compassiva, intercedeu por ele e obteve que fosse solto, e até recompensado. Não gozou porém o padre das mercês que alcançou: quis ser Bispo de Mariana, a vaga já estava preenchida; foi despachado vigário sucessor do que então tinha a freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Pitangui, o velho Zabelinha, como o chamavam. Este velho tratou muito bem o padre Anastácio, que foi recebido em sua casa, e zombando com ele, disse-lhe: 'Sim, senhor, é vossa reverendíssima o meu sucessor; mas olhe, quando vossa reverendíssima morrer, hei de lhe fazer um enterro muito pomposo." Assim sucedeu: o padre Anastácio faleceu e o Zabelinha cumpriu a promessa.

O Xavier teve o ofício de contador e distribuidor da vila de Sabará; o alferes Manuel Gomes Batista o de tesoureiro das Reais Casas da Fundição da mesma vila, e seu filho Antônio Gomes Batista o de escrivão, e ambos a mercê do Hábito de Cristo, coisa *in illo tempore* de subido apreço, mas de que não se serviram aqueles homens, que existindo em tempos em que se dizia *minha cabeça é do rei*, tinham em seus corações os gérmens do liberalismo, com que ambos baixaram à sepultura."

1824 Aviso do Ministério do Império determinando que, além da eleição dos Conselhos Gerais da província, deve-se fazer a dos Conselhos das presidências.

1854 Cria um decreto imperial desta data a *Colônia militar do Urucu*, situada na confluência dos ribeirões do Urucu e das Lages, com 793 ½ alqueires de terras de cultura.

Em 1855 nela se estabeleceram 28 famílias portuguesas da Ilha da Madeira, demarcando-se a cada família um terreno de 40,00 braças quadradas.

Foi esta a primeira tentativa de colonização oficial em Minas Gerais.

1854 Criação das paróquias de Santo Antônio do Monte e São José da Campanha de Toledo (Lei Mineira nº 693).

1862 É nomeado Ministro da Fazenda (gabinete Zacarias, organizado nesta data e cinco dias depois exonerado) o conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, natural de Minas Gerais e senador por esta província.

1864 Chega a Belém o Dr. José Vieira Couto de Magalhães, ex-Presidente de Goiás e pesidente nomeado para Minas Gerais, onde nasceu. Deixando o governo de Araguaia, meteu-se num bote, andou cerca de quatrocentas léguas, atravessando cachoeiras, saltos, rebojos, correntezas etc, e veio surgir na capital do Pará após uma viagem notabilíssima, realizada com grande intrepidez e no intuito de verificar as condições de navegabilidade do Araguaia e do baixo Tocantins.

1883 O conselheiro Lafaiete Rodrigues Pereira, natural de Minas Gerais e senador por esta província, organiza um ministério assim constituído: conselheiro de Estado Lafaiete Rodrigues Pereira, presidente do Conselho, Ministro da Fazenda; deputado Francisco Antunes Maciel, Ministro do Império; deputado Francisco Prisco de Sousa Paraíso, Ministro da Justiça; senador Francisco de Carvalho Soares Brandão, Ministro de Estrangeiros; deputado Antônio de Almeida Oliveira, Ministro da Marinha; deputado Antônio Joaquim Rodrigues Júnior, Ministro da Guerra; Dr. Afonso Augusto Moreira Penna, natural de Minas Gerais e deputado por esta província, Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Este gabinete manteve-se no poder até 6 de julho de 1884.

1885 Inaugura-se na Estrada de Ferro Leopoldina a estação de Patrocínio.

1892 Lei mineira elevando à categoria de cidade todas as atuais vilas sedes de comarcas.

1896 Na freguesia da Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, inaugura-se o importante estabelecimento

de ensino, literário e profissional denominado *Escolas D. Bosco*, dirigido pelos padres salesianos. O ato esteve muito festivo e concorrido por número considerável de pessoas gradas, idas de Ouro Preto e outras localidades vizinhas.

1896 São eleitos senadores estaduais os Srs. Barão de São Geraldo (Dr. Joaquim José Álvares dos Santos Silva) e comendador Manuel Teixeira da Costa, nas vagas abertas pela nomeação de José Pedro Xavier da Veiga para diretor do Arquivo Público Mineiro e pelo falecimento do Dr. Carlos Ferreira Alves.

São eleitos neste mesmo dia deputados estaduais pela 3ª e 6ª circunscrições os Srs. Simeão Stelita Cardoso e Dr. Juscelino Barbosa, em substituição do Dr. Benjamim Guilherme de Macedo, que se incompatibilizou, e do coronel Felizardo Francfort de A. Bicalho, que faleceu.

25 DE MAIO

1813 Ao Governador da Capitania comunica o governo do Príncipe Regente, no Rio de Janeiro, haver concedido ao súdito inglês José Selkes permissão para penetrar no *Distrito Diamantino*, a instâncias do ministro inglês, não obstante a lei geral que o proíbe.

Como recusaria o Príncipe Regente tão pouca coisa – uma exceção na sua própria lei – ao representante de Sua Majestade britânica, se nessa época o governo português era um pupilo do da Inglaterra?...

1852 É restaurada a paróquia de Simão Pereira. (Lei mineira nº 576)

1852 Encerra-se a nona sessão da segunda legislatura da Assembléia Provincial.

1853 Toma assento no Senado como representante de Minas Gerais o conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos (posteriormente Visconde de Jaguari), natural da província.

1854 Encerramento da Assembléia Legislativa da província (primeira sessão da décima legislatura).

1876 Inaugura-se a estação de Santa Isabel, na Estrada de Ferro Leopoldina.

1891 Na cidade de Vassouras (estado do Rio de Janeiro) falece o distinto mineiro Dr. Lucindo Pereira dos Passos, médico e professor, poeta e, sobretudo, músico notável e exímio latinista, estimado e respeitado por esses predicados que ilustraram-lhe o nome e pelos dotes de seu caráter independente e sincero. Prestou na carreira do magistério, de que foi ornamento, serviços importantes ao país; muito deve-lhe a causa da instrução pública entre nós, e não menos de três gerações de moços receberam dele ensino preciosíssimo e o exemplo de quanto pode um espírito esclarecido e laborioso.

Sobre o ilustre Dr. Lucindo Passos damos abaixo interessantes notas biográficas que, por intermédio do nosso prestimoso amigo e distinto poeta brasileiro, Sr. Dr. Raimundo Corrêa, obtivemos de seu digno filho e homônimo, continuador de suas gloriosas tradições literárias, também já falecido, infelizmente. Elas esboçam com nitidez e correção o *perfil* daquele notável mineiro.

"O Dr. Lucindo Pereira dos Passos nasceu na cidade de Mariana aos 7 de julho de 1813.

Foram seus pais o advogado provisionado Lucindo Pereira dos Passos e D. Joana Pereira dos Passos.

Destinando-o seu pai à carreira eclesiástica, matriculou-se no seminário de Mariana, chegando a tomar ordens menores; mas em 1833, vendo que não tinha vocação para o estado, assim o declarou a seu pai, que lhe disse categoricamente que ou ele se ordenaria, ou então se retiraria de sua casa.

Lucindo então arranjou um burro emprestado e algum dinheiro e partiu para o Rio de Janeiro, onde, ensinando piano e latim, pôde matricular-se na Faculdade de Medicina em 1835.

Estudou os dois primeiros anos e depois abandonou os estudos.

Como tocava violão muito bem e era grande cantador de modinhas, era muito procurado para festas e pagodes.

Apaixonando-se por uma moça do Rio de Janeiro, pediu-a em casamento, mas o pai declarou-lhe que só lhe daria a mão da filha se ele concluísse os estudos e se doutorasse em Medicina.

Por esse motivo matriculou-se de novo em 1840 e formou-se em 1843.

No mesmo ano, aquela por cujo amor resolvera concluir os estudos casou-se com outro.

Durante os dez anos que esteve no Rio de Janeiro manteve-se à sua custa, com os magros proventos que lhe dava o magistério.

No fim de 1843 seu pai mandou, por intermédio de seu correspondente, no Rio, pôr à sua disposição todo o dinheiro de que tivesse necessidade para a formatura, e ele respondeu que se até ali tinha vivido à sua custa, naquela ocasião menos carecia dos auxílios que seu pai lhe oferecia.

Não guardou rancor a seu velho pai, tanto que, chegando a Mariana em 1844, foi logo lhe beijar a mão.

E por essa ocasião deu-se um fato que convém relatar.

O Dr. Lucindo tinha um irmão que era muito querido de seu velho pai e com cuja educação gastara muito dinheiro, conseguindo fazê-lo ordenar-se.

Era ele o padre Casimiro.

Quando o Dr. Lucindo chegou a Mariana, viu que o padre Casimiro não tirava o chapéu a seu pai.

Indignou-se e disse ao seu irmão que se ele continuasse a proceder daquela maneira, lhe ensinaria as regras da civilidade e respeito, dizendo-lhe:

- Eu, que fui posto fora de casa, nunca faltei com o devido respeito a meu pai; você, que sempre viveu às sopas dele, tem o desaforo de desfeiteá-lo!

Daí em diante o padre Casimiro, que viu a atitude enérgica do irmão, nunca mais deixou de respeitar o velho capitão Lucindo.

Em 1846, indo o Bispo de Mariana fazer visita pastoral no norte da província, o Dr. Lucindo acompanhou-o como médico; e na Diamantina, tomando-se de amores por D. Maria Salomé Perpétua, pertencente à distinta família dos Lessas e Queirogas, pediu-a em casamento por intermédio do Dr. Antônio Augusto de Queiroga, e casou-se em outubro de 1846.

Fixando residência na cidade do Serro, aí esteve clinicando até 1853, época em que se mudou para a Diamantina.

Nesta última cidade dirigiu o *Ateneu de São Vicente de Paula* em 1859 e em 1860, e foi professor público de francês e latim.

Em 1861, querendo acompanhar seu filho mais velho que precisava concluir os estudos preparatórios para matricular-se na Faculdade de Medicina, requereu ao governo transferência do seu lugar de professor público de latim de Diamantina para Juiz de Fora.

Foi-lhe despachado que se submetesse a concurso em Ouro Preto.

Aquiesceu a isso; e chegando a Ouro Preto, como não havia concorrente à cadeira, mesmo porque ninguém queria concorrer com ele, que gozava da fama de emérito latinista, mandou-se que ele se submetesse a exame.

Mas que exame! Os examinadores nada sabiam e tiveram de abandonar o posto logo às primeiras perguntas.

Veio para Juiz de Fora, onde esteve os anos de 1861, 1862 e 1863 como professor no Colégio Roussin.

Em 1864 foi para o Rio de Janeiro e nesse mesmo ano teve de reger, no Colégio de Pedro II, a cadeira de História do Brasil, em substituição do catedrático Dr. Joaquim Manuel de Macedo, que estava com assento na Câmara dos Deputados.

Em 1865 entrou em concurso com o Dr. João da Cruz Santos para a cadeira de latim do mesmo Colégio, sendo escolhido e nomeado.

Esteve na regência da cadeira até 1889, em que, tendo tido um insulto cerebral, teve de pedir jubilação.

Em 1890 foi para Vassouras, onde residiu seu filho, o Dr. Lucindo Filho, e aí faleceu no dia 25 de maio de 1891, com 78 anos de idade.

Deixou quatro filhos, aos quais, se não legou fortuna, deu educação completa: são eles o Dr. Lucindo Filho e D. Maria Salomé, Maria Nazaré e Clotilde Passos.

O Dr. Lucindo era um grande músico e compositor.

Escreveu muita música sacra e profana mas nada publicou, de sorte que as suas composições andam por mãos particulares e as sacras devem existir na Diamantina; mas é muito difícil, senão impossível, coligi-las.

Poeta satírico, também escreveu muito, mas nada resta.

Era um grande latinista, e traduziu do inglês a excelente gramática latina de Clintock, que adotou para uso dos seus alunos no Colégio de Pedro II.

O Dr. Lucindo era um homem muito erudito e de uma *prosa* muito agradável.

O sábio naturalista Barão de Tshudi, quando em viagem científica esteve na Diamantina, em 1858-1859, e na sua obra *Viagens à América do Sul*, escrevou o seguinte:

"Tive o prazer de encontrar lá (na Diamantina) um mulato muito escuro, o Dr. Lucindo Pereira dos Passos, muito instruído, em cuja convivência passei horas agradabilíssimas."

26 DE MAIO

1816 Pomposas exéquias na vila da Campanha da Princesa pela morte da Rainha Maria I, *celebradas por ordem régia* transmitida à Câmara Municipal pelo Governador D. Manuel de Portugal e Castro. E além delas, luto obrigatório em todo termo por um ano, sendo seis meses rigoroso!!

Tem-se de tudo descrição documentada na *Revista* do Arquivo Público Mineiro, 1896.

1833 Definitivamente vencidos os sediciosos de 22 de março, o governo legal, restaurado a 5 de abril em São João del Rei, reinstala-se em Ouro Preto, capital da província, aí chegando neste dia o Presidente desembargador Manuel Inácio Mello e Souza. Foram ao seu encontro até o Tripuí o general Pinto Peixoto, muitas pessoas gradas e grande número de oficiais da Guarda Nacional de Ouro Preto, Mariana e outros municípios vizinhos. Formaram as forças reunidas na capital em número de 3.200 soldados

Ruas e praças ornamentadas, as janelas cheias de senhoras que lançavam flores sobre o presidente e o general pacificador. Seguiram-se *Te Deum* com grande concurso popular e outras manifestações de regozijo pela restauração da legalidade.

Por esta ocasião o mesmo Presidente Mello e Souza (posteriormente Barão de Pontal) dirige e publica uma proclamação à Guarda Nacional, agradecendo-lhe o valioso e dedicado concurso prestado intrepidamente a prol da legalidade e exaltando-lhe os brios e sentimentos patrióticos.

1845 Nomeação para o cargo de Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros do deputado por Minas Gerais Dr. Antônio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté).

1870 Entra em exercício o Vice-Presidente da Província, Dr. Agostinho José Ferreira Bretas, cuja administração finda a 27 de outubro deste ano.

1895 Vítima de pertinaz moléstia que trouxe-lhe prolongados padecimentos, sucumbe na cidade de Juiz de Fora o conselheiro Dr. João Ribeiro Mendes, antigo e provecto advogado daquele foro. Era maior de 65 anos e natural de Barbacena.

Cedo revelou não vulgares talentos e aplicação nos estudos de humanidades, e pela energia de sua vocação, não obstante os minguados recursos então ao seu dispor, pôde matricular-se na Faculdade Jurídi-

ca de São Paulo, onde conseguiu diploma de bacharel, não a poder de empenhos e de proteção – recursos dos incapazes –, mas pelos próprios esforços e em prêmio merecido a sua inteligência vigorosa, aplaudida por condiscípulos e mestres. Em seguida à sua formatura, assim tão honrosamente obtida, conseguiu por igual modo e em concurso uma cadeira de filosofia no Liceu de Taubaté, vencendo outros candidatos, alguns dos quais, além de incontestáveis habilitações, tinham ainda sobre o jovem mineiro a vantagem enorme da proteção e, o que mais é, proteção oficial. Tais circunstâncias caracterizaram o novo triunfo literário obtido pelo Dr. João Ribeiro.

Não tardou, porém, o nosso distinto patrício em regressar à terra natal, abrindo banca de advogado em Barbacena e depois em Juiz de Fora, trabalhando no foro durante longos anos, com êxito e reputação invejáveis. Tornou-se notabilidade na sua profissão: importantíssimas causas judiciárias foram-lhe confiadas; em numerosas questões de jurisprudência, por ele discutidas com proficiência rara, revelou o critério e vastos conhecimentos que ilustravam-lhe a inteligência; não poucos foram os triunfos que obteve pelas letras jurídicas e que sagraram-no jurisconsulto emérito.

Pôde também, como cidadão, prestar relevantes serviços à causa pública, e em reconhecimento deles teve em 1881 o título de conselho.

1897 É concedida ao Dr. Francisco Sá a exoneração que pediu do cargo de Secretário da Agricultura do Estado, que exercia desde o começo do governo do Sr. Dr. Bias Fortes, de quem foi auxiliar ativo e ilustrado.

27 DE MAIO

1795 Ao Visconde de Barbacena, Governador da Capitania, é expedida a ordem régia desta data na qual se diz que, "para prosperar a população, agricultura etc, manda que cesse em todo o Brasil o monopólio do sal e que seja franco o seu comércio, permitindo também o estabelecimento de fábricas de ferro; mas determinando igualmente que, rendendo o contrato do sal para o Real Erário 120 mil cruzados, seja proposto, de acordo com as Câmaras, um equivalente para ressarci-lo daquele prejuízo, sendo esta medida também extensiva ao ferro".

1811 Aviso do governo do Príncipe Regente, no Rio de Janeiro, ao Governador de Minas Gerais comunicando-lhe a vinda a esta capitania do major de engenheiros Barão de Eschwege, em viagem mineralógica.

Eschwege desempenhou diversas comissões científicas em Minas, escreveu sobre assuntos de mineralogia na capitania vários trabalhos apreciados pelos competentes e foi quem fundou a fábrica de ferro do Prata (distrito de Congonhas do Campo), cuja construção iniciou a 11 de novembro deste mesmo ano e que começou a funcionar a 17 de dezembro de 1812, ficando concluída em junho de 1813. Compunha-se de quatro fornos, sistema sueco.

1855 Encerra-se a segunda sessão da décima legislatura da Assembléia Provincial.

1870 São nomeados senadores do Império por Minas Gerais os conselheiros Joaquim Antão Fernandes Leão e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

1874 Entra em exercício o Vice-Presidente da Província, Dr. Francisco Leite da Costa Belém, continuando até 26 de outubro do mesmo ano.

1882 Decreto imperial declarando válidos em todo o Império, verificadas certas condições, os diplomas de farmacêutico conferidos por Escolas de Farmácia criadas pelas Assembléias Legislativas Provinciais (entre as quais a de Ouro Preto) aos alunos aprovados nas matérias do curso farmacêutico.

28 DE MAIO

1818 Começam no arraial do Tijuco (atual cidade Diamantina) brilhantes e pomposas festas em demonstração de regozijo público por ocasião da aclamação de D. João VI e desposório do Príncipe D. Pedro. Merecem referência, porque dão a conhecer os costumes e idéias da época.

Houve iluminação geral, que durou por seis dias. Havia em cada uma das janelas da casa do intendente dos diamantes (o governador da terra) um quadro emblemático representando *o despotismo, a aristocracia, a monarquia, a democracia, a anarquia, a justiça, o reino unido, o casamento, o amor conjugal, a moral pública e a clemência*. Em cada um desses quadros viam-se dísticos em latim adequados, pelo menos na intenção.

Houve missa cantada, *Te Deum*, fogos de artifício, danças públicas, cavalhadas, representações teatrais ao ar livre. No entreato de uma dessas representações (diz um folheto que descreve as festas, impresso em 1819 na capital da Bahia e citado nas *Memórias do Distrito Diamantino*) dançaram velhos e meninos, de sorte que o público, constando de sete para oito mil pessoas, se ocupou e entreteve com muita satisfação...

Conclui assim o aludido folheto: "Em todas as noites, em uma barraca expressamente levantada para esse fim, houve mesa franca, copiosa e ricamente guarnecida para todos quantos figuravam na cena, sendo o primeiro a servir e obsequiar a todos o conselheiro intendente, à custa de quem foi feita toda aquela despesa... Os cavaleiros ainda queriam comer, os cômicos representar, os dançantes, principalmente os pretos, queriam eternamente dançar, e sempre se costuma embebedar o povo com divertimentos, quando se não lhe falta o pão. O intendente, porém, agradecendo a todos o que tinham feito e o que queriam fazer, não aquiesceu com eles, para a continuação da festa não interromper por mais tempo os trabalhos rústicos e minerais. Assegurou a todos, porém, que Sua Majestade se daria por muito bem lisonjeado e satisfeito com as demonstrações que todos haviam dado de amor e vassalagem. Assim terminou uma festa para a qual todos voluntariamente concorreram e a que só faltaram espectadores, porque, por este ou aquele modo, todos nela representaram, e por isso foi tão pomposa e grandiosa."

1860 Toma assento no Senado como representante de Minas Gerais o comendador Manuel Teixeira de Souza, posteriormente Barão de Camargos.

1866 De madrugada é completamente destruída por um incêndio a cadeia da cidade de Paracatu.

1868 Abre-se a Assembléia Legislativa Provincial (primeira sessão da 17ª legislatura).

1884 Falece em Mariana o conselheiro Elias Pinto de Carvalho, desembargador aposentado, nascido no Curvelo a 20 de julho de 1815. Estudou humanidades no Colégio do Caraça e graduou-se em Direito em São Paulo.

Filiado ao partido liberal, tomou parte no movimento revolucionário da província em 1842. Três anos depois foi nomeado juiz municipal de Ouro Preto e em seguida de Sabará, onde completou seu quatriênio.

Em 1848 teve assento na Câmara temporária como suplente de deputado por esta província. Dissolvida a Câmara, fixou residência em Sabará, como advogado.

A 6 de outubro de 1856 entrou para a magistratura vitalícia como juiz de direito da comarca do Rio das Velhas, servindo sem interrupção até ser nomeado desembargador para a Relação de Goiás e, finalmente, para a de Ouro Preto, onde desempenhou dignamente o cargo de procurador da Coroa e soberania nacional, sendo a 17 de novembro de 1880 aposentado com o título de conselheiro.

O desembargador Elias, que foi magistrado inteligente, criterioso e honesto, também serviu em dois curtos períodos na administração pública como Vice-Presidente da Província, sendo sempre devidamente considerado.

1884 O Vice-Presidente, desembargador José Antônio Alves de Brito, entra no exercício da administração da província, servindo até 8 de junho seguinte.

29 DE MAIO

1775 D. Antônio de Noronha, sétimo Governador efetivo da Capitania, assume o exercício deste cargo, ocupando-o até 20 de fevereiro de 1780, dia em que foi substituído por D. Rodrigo José de Menezes (depois Conde de Cavaleiros).

A D. Antônio de Noronha expediu o Ministro Martinho de Mello e Castro, de ordem régia, *instruções* particulares para o seu ogverno, a 24 de janeiro de 1775. Nessas *instruções*, que eram especialíssimas para a organização militar da capitania, de modo a ficar em pé respeitável, lê-se:

"A capitania de Minas Gerais, de que Sua Majestade confiou a V. S^a^. o governo, achando-se como no centro de todas as outras e servindo-lhe por conseqüência cada uma de barreira, particularmente a do Rio de Janeiro, é da indispensável obrigação da primeira de acudir com todas as suas forças ao socorro da última, logo que elas lhe forem requeridas pelo Vice-Rei e capitão-general do Estado do Brasil, da mesma forma que já se tem praticado em outras ocasiões. E nesta inteligência, um dos mais importantes objetos a que V. S^a^. deve aplicar o seu maior cuidado e vigilância logo que chegar Vila Rica é:

Primeiramente, de examinar a situação em que se acha a tropa paga da capitania e de a pôr em estado de poder ser útil.

Em segundo lugar, de ver a forma com que estão regulados os corpos auxiliares e de os pôr sobre um pé de disciplina que também possam ser de serviço.

Em terceiro lugar, de se instruir do número de milícias e mais habitantes, compreendidos os mulatos e negros, para deles poder escolher os moços mais fortes, robustos e desembaraçados de que forme um corpo de tropa irregular ou de paisanos armados, a qual, com um oficial à testa, é de uma utilidade incomparável em tempo de guerra."

Seguem-se, sobre cada um destes pontos, instruções minuciosíssimas, precisas e práticas com as sabia dar o governo da metrópole sempre que o seu interesse estava em jogo. E em D. Antônio de Noronha encontrou inexorável executor de suas ordens, como em lugar destas *Efemérides* se mostra.

1826 O cônego Dr. Francisco Pereira de Santa Apolônia, Vice-Presidente da Província, entra no exercício da administração, servindo até 6 de outubro deste ano.

1856 Criação da paróquia do Aguapé (Lei mineira nº 774)

1892 Na cidade da Palma aparece o *Correio da Palma*, primeiro periódico local, tendo existido anteriormente (1890) no mesmo município o *Tapiruçuano*, no distrito de Tapiruçu.

Em seguida ao *Correio da Palma* vieram: a *Gazeta da Palma* (22 de fevereiro de 1894) e a *Cidade da Palma* (28 de fevereiro de 1897).

1892 Aparece em Baependi o periódico *A Justiça*. Anteriormente, as folhas periódicas publicadas em Baependi foram as seguintes, em ordem do respectivo aparecimento: *Amor ao Progresso*, primeiro periódico local (janeiro de 1876); *A Juventude* (1876); *O Baependiano* (1877-1889); *A Estrela* (1860); *O Boêmio* (1882); *O Combate* (1887); *O Caxambu*, na localidade desse nome (1887); *A Propaganda*, também em Caxambu (1888); *A Evolução*, revista política e literária (1890); e *A Sentinela* (1892).

Em 1893 começou no mesmo município de Baependi a publicação do *Correio de Caxambu*, na florescente localidade desse nome.

30 DE MAIO

1792 *Influenza no século passado.* O Senado da Câmara da Vila do Príncipe (atual cidade do Serro) resolve mandar fazer fogueiras pelas ruas "por causa da grande epidemia de defluxões que quase todos geralmente padecem... defluxões perigosas, de que quase todos ou a maior parte dos moradores se achavam tocados e se queixam..."

Consta isto detalhadamente a fls.196 do Livro 33 do Registro Geral daquela Câmara, documento publicado há pouco na *Revista* do Arquivo Público Mineiro.

1796 Falece em Portugal (cidade de Elvas) o Bispo D. Frei Diogo de Jesus Maria Jardim, natural de Sabará, onde nasceu em 1730. Foi o 11° Bispo da diocese de Pernambuco, eleito a 11 de maio de 1784. Sendo confirmado por Pio VI e sagrado, tomou posse por procurador a 22 de agosto de 1786.

Chegando à diocese no dia 1° de dezembro deste mesmo ano, começou a administrá-la, até regressar para Lisboa em 16 de maio de 1793 com faculdade régia. Três dias depois de sua chegada a Lisboa foi eleito sucessor da mitra de Elvas, onde faleceu. (Veja-se Pizarro, *Memórias Históricas,* tomo VIII, pp.129 e 130.)

"Este bispo, observa o general Abreu Lima (*Sinopse cronológica da História do Brasil*), foi benfazejo, caritativo e generoso. Deu avultadas esmolas aos expostos e aos lázaros e fez doações à Sé, à Igreja de São Pedro em Olinda e ao recolhimento de freiras. Havendo na capitania de Pernambuco uma grande seca no ano de 1792, e pedindo-se a este bispo licença para uma procissão de penitência, a negou, dizendo que a verdadeira penitência consistia na emenda da vida e reforma dos costumes."

Acerca deste prelado encontramos mais os seguintes dados biográficos na *Revista* do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, n° 7, de março de 1896: "Abraçou o instituto monástico de São Jerônimo e professou no mosteiro de Santa Maria de Belém. Seguiu a carreira literária; foi doutor em Teologia na Universidade e professor da sagrada ciência na sua congregação; abade dos mosteiros de Penha Longa e de São Marcos e duas vezes geral dos de Portugal." Segundo a citada *Revista*, o Bispo D. Frei Diogo Jardim faleceu em Lisboa e não em Elvas, conforme a lição de outros autores em que nos baseamos no começo da presente nota.

1833 *Coadjuvação ao naturalista Lund.* "Manda a Regência, em nome do imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, a todas as autoridades civis e militares a quem possa competir o conhecimento desta portaria que não ponham embaraço, antes, coadjuvem no que estiver a seu alcance à viagem científica que pelas províncias de São Paulo, Minas Gerais e Goiás vai fazer o doutor Pedro Guilherme Lund, com o fim de recolher produtos mineralógicos e quaisquer outros objetos que possam adiantar o progresso das ciências naturais.

Palácio do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1833. *Bento da Silva Lisboa.*"

O próprio original desta portaria, devidamente autenticado, acha-se no Arquivo Público Mineiro.

1850 Lei mineira. Marca para os deputados à Assembléia Legislativa Provincial o subsídio de 6$000 diários e a ajuda de custo de 2$000 por légua. Esta lei reformou a de 14 de outubro de 1848, que marcara 8$000 e 3$000, respectivamente, para aquelas diárias e ajudas de custo.

1853 Lei mineira. Cria na província uma Escola Normal, teórica e prática, de Agricultura, autorizando o governo a determinar-lhe o local, estabelecer o programa de ensino, contratar os respectivos professores e adquirir os precisos instrumentos agrários, motores e terrenos ou fazenda com as necessárias proporções.

Como muitas outras, esta louvável e esclarecida iniciativa ficou infelizmente sem execução.

1856 É elevada à categoria de vila, por lei mineira desta data, a povoação da Bagagem, cujo rápido desenvolvimento foi determinado pelo aparecimento de diamantes ali em grande quantidade.

1856 Criação da paróquia de Nossa Senhora do Porto, município de Conceição (Lei mineira nº 778)

1864 Instala-se a primeira sessão da 15ª legislatura da Assembléia Provincial.

1892 Reunindo cerca de 48.000 votos – a quase unanimidade dos apurados, não tendo tido competidor – é eleito Presidente do Estado o Sr. Conselheiro Dr. Afonso Augusto Moreira Penna, natural de Minas Gerais.

Pela vez primeira, o povo mineiro elege diretamente o chefe de seu governo. O pleito eleitoral correu pacífico, nenhum incidente perturbando a ordem pública em qualquer localidade.

Neste mesmo dia são eleitos: senadores estaduais, os Drs. José Pedro Drumond e Teodomiro Alves Pereira, para preencherem as vagas abertas pela renúncia do conselheiro Afonso Penna e nomeação do Dr. Antônio Augusto Velloso para o cargo de juiz de direito de Diamantina; e deputados estaduais os Srs. Dr. Wenceslau Brás Pereira Gomes, comendador Joaquim Antônio Gomes da Silva, Dr. João Bráulio Moinhos de Vilhena Júnior e Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, em substituição dos Drs. Ildefonso Moreira de Faria Alvim e Olinto Máximo de Magalhães, que renunciaram o mandato, do Dr. Oscavo Corrêa Neto, que faleceu (16 de março), e do Dr. Aristides Godofredo Caldeira, que foi nomeado juiz de direito da comarca do Pará.

31 DE MAIO

1809 Em aviso desta data, manda, o Príncipe Regente, no Rio de Janeiro, comunicar ao Governador da Capitania "ter tido muito gosto em ver a índia botocuda e seus dois filhos, que foram remetidos desta capitania." Esta remessa não foi oficiosa, mas sim em cumprimento de ordem contida no aviso de 1º de agosto do ano anterior, no qual se mandou ao governador "que remetesse para a Corte um índio e uma índia botucuda, *pela curiosidade que há de se ver essa raça antropófaga.*"

Fique essa curiosidade real registrada também... como curiosidade histórica.

1812 Inaugura-se o Hospital de Misericórdia da cidade de Sabará, cujo compromisso foi aprovado a 11 de outubro de 1832.

Deve-se a sua primitiva fundação aos sentimentos filantrópicos do capitão Antônio de Abreu Guimarães, pelos anos de 1787. Era um reinol que adquirira grande fortuna e se tornara proprietário de vastas possessões no vale do rio das Velhas. Já estava de regresso em Portugal quando resolveu essa e outras disposições caridosas, em parte executadas por seu sobrinho, o coronel Francisco de Abreu Guimarães, a quem ele incumbira de administrar as fazendas que possuía naquela zona mineira.

1815 Resolução régia criando a freguesia de Santana de Buritis (termo de Paracatu). A respectiva sede foi transferida para Morrinhos pela Lei mineira nº 472, de 1850.

1826 Toma assento no Senado como representante da província de São Paulo o Visconde de Congonhas do Campo, natural de Minas Gerais.

1839 Um Monte Cristo mineiro. Com a devida vênia, trasladamos para estas páginas a interessante notícia que, acerca do extravagantíssimo e celebrizado mineiro Barão de Catas Altas (João Batista Ferreira de Souza Coutinho), neste dia falecido, publicou o ilustrado Sr. Dr. Teixeira de Mello em suas excelentes *Efemérides Nacionais*. É o esboço fiel de um tipo que merece ser recordado.

Barão de Catas Altas. A história deste homem é bastante singular. Da sua narração se tirará mais de uma lição proveitosa, não sendo a de menos ensinamento a de que, por maior que seja uma fortuna, não resiste aos esbanjamentos e à dissipação: para o perdulário não há minas inexauríveis.

"Era sacristão na matriz da aldeia de Catas Altas. Tendo herdado uma parte da mina do Gongo e tendo

usurpado o resto da propriedade, ficara imensamente rico. A prosperidade tornara-o extravagante. Julgando inesgotável a sua mina, prodigalizava o ouro à medida que o extraía da terra. A sua mania era maravilhar o mundo inteiro pelas suas riquezas. Nos seus banquetes, a sua felicidade consistia em quebrar tudo o que havia de frágil na mesa para ter ocasião de ostentar no dia seguinte nova baixela de porcelana e cristais. Este doido mandou um dia fazer almôndegas de uma espécie nova: eram avelãs de ouro maciço, que distribuía na sobremesa por seus numerosos convidados. No tempo da prosperidade, além da casa do Gongo, possuía belas residências que eu vi em Caeté, Ouro Preto, Sabará, Santa Luzia e Brumado.

Seus administradores tinham ordem de conservar mesa franca. Faça-se idéia das contas que choviam sobre o Barão no fim do ano! Não viajava senão escoltado de uns quarenta papa-jantares e aduladores, por quem pagava as despesas. Por ocasião da viagem do Imperador Pedro I a Minas, fez mimo a Sua Majestade de uma baixela de ouro maciço. A paixão do gasto não sufocou nele a das honras. Pagou muito ouro para ser feito dignatário do Império. Tendo sido apresentado ao imperador, este príncipe perguntou-lhe o seu nome: João Batista Ferreira de Souza Coutinho, respondeu o ricaço. Maior é o nome que a pessoa, replicou o imperador, pois o aspirante às grandezas era de estatura muito baixa. Para consolá-lo deste dito, D. Pedro nomeou-o Barão de Catas Altas. O dinheiro que obteve da renda do Gongo foi bem depressa gasto. Teve ainda a felicidade, se assim se pode chamar à facilidade de fazer novas loucuras, de restabelecer a sua fortuna, comprando por uma bagatela (13 contos de réis) a rica mina de Macaúbas, de onde extraiu muito ouro antes de revendê-la por um preço muito elevado a uma companhia inglesa.

As suas repetidas extravagâncias acabaram por arruiná-lo completamente. Morreu de paixão no mês de maio do presente ano (1839), pobre e devorado, por assim dizer, por seus credores. Seu filho único habita uma herdade em Caeté, que lhe fornece apenas com que subsistir. A história do Barão de Catas Altas é, pouco mais ou menos, a da mor parte dos proprietários de minas da província de Minas Gerais."

Esta notícia, que extraímos da *Revista Nacional e Estrangeira*, publicada no Rio de Janeiro em 1839 e 1840, vem com nota em um artigo de *Viagem à mina do Gongo Soco*, dada pelo *Journal des Débats* em 1839 e que se dizia escrito por um ministro europeu na Corte do Império, que se assina M. de L... e que por aquele tempo percorrera diversas províncias do Brasil. Essa inicial denuncia seguramente o nome do Duque de Luxemburg, embaixador de Luiz XVIII na Corte do Brasil. Aproveitando-nos das indicações contidas no referido artigo, reproduziremos ainda os seguintes fatos acerca do singular Barão e das famosas minas, que o teriam feito um *Monte Cristo* americano, se outro fora o meio em que viveu. Pode um dos nossos homens de letras urdir com estes dados um romance, que nada ficará a dever ao do famoso Alexandre Dumas, com a vantagem, além disso, de ter um fundo histórico e não ser de pura imaginação.

Gongo Soco fica a 92 léguas do Rio de Janeiro e pertence a uma companhia inglesa de mineração. Na linguagem dos indígenas, *Gongo Soco* quer literalmente dizer *caverna de ladrões*.

O Barão de Catas Altas desposara sucessivamente duas filhas do guarda-mor José Alves da Cunha, primitivo proprietário da mina daquele nome, o qual era ao mesmo tempo seu cunhado, pois casara em segundas núpcias com uma irmã do Barão. Em 1818, por morte do sogro, o Barão constituiu-se único dono dela, sem ter prestado conta alguma aos co-herdeiros.

No espaço de oito anos ajuntou somas imensas, que se podem computar em vários milhões de cruzados. Só durante dois anos extraiu, termo médio, 15 libras de ouro por dia, ou 670 libras esterlinas. Julgando-a depois esgotada, vendeu-a pela soma de 90.000 libras esterlinas à companhia inglesa *Imperial Brazilian Mining Association*, companhia que se formara em 1824. No espaço de doze anos esta mina extraordinária rendeu mais de 30.000 libras de ouro, perto de um milhão e duzentas mil libras esterlinas. O governo brasileiro teve, por sua parte, deste grande total, 2.000 contos, ou 250.000 libras esterlinas com o direito proveniente do produto da mina; e 1.200 contos, 150.000 libras como direito de exportação.

Em 1826 Gongo Soco era um miserável arraial; agora é uma linda aldeia ouropéia, que conta mais de mil habitantes adstritos ao serviço da companhia. Duas igrejas, uma delas católica e a outra protestante, suprem aos misteres espirituais desta população...

Todas as casas do Gongo são de pedra e a mor parte delas rodeadas de lindos jardins. O hospital é um

edifício espaçoso e bem distribuído, que em caso de necessidade poderia conter cem camas... A casa do diretor (*casa grande*) é cômoda e espaçosa, podia estar mais bem situada; a hospitalidade que nela recebem os estrangeiros é proverbial na província. Um sistema de ordem e de regularidade constante preside a todos os ramos da administração etc."

1848 Os conselheiros José Pedro Dias de Carvalho e Joaquim Antão Fernandes Leão, ambos naturais de Minas Gerais e deputados por esta província à Assembléia Geral Legislativa, são nesta data nomeados: o primeiro, Ministro do Império; e o segundo, Ministro da Marinha.

1850 Lei mineira deste dia eleva à categoria de vilas as seguintes paróquias: do Desemboque, do Presídio do Rio Preto, de Dores do Indaiá, com as mesmas denominações; e a paróquia de Santo Antônio de Juiz de Fora com a denominação de vila de Santo Antônio do Paraibuna.

A mesma lei suprimiu as vilas do Campo Belo, de São Francisco das Chagas do Campo Grande, do Carmo de Morrinhos, do Patafufo, de Santa Luzia e do Cabo Verde; e transferiu a sede da vila Januária para a povoação do Brejo do Salgado.

1850 A sede da freguesia do Desemboque é transferida para a matriz de Nossa Senhora do Desterro, a da de Buriti (termo de Paracatu) para Morrinhos, a de Simão Pereira para a Capela de Juiz de Fora e a de São Francisco das Chagas do Campo Grande para Santo Antônio dos Patos.

São criadas as paróquias de São José das Formigas (município de Pouso Alegre), com a denominação de São José do Paraíso; e restauradas as paróquias de São Sebastião (Mariana), Chapada e Bonfim (Montes Claros). (Lei mineira nº 472)

1854 Lei mineira fixando na quantia de 895:285$486 a despesa da província para o ano financeiro de 1855-1856.

1866 *Longevidade*. É sepultada na Barra Longa (município de Mariana) Maria Lopes, que fora ali batizada a 12 de março de 1765, tendo vivido, portanto, mais de 101 anos. O fato foi atestado pelo vigário da referida freguesia, Rev. Manuel Justiniano da Silva, conforme se lê no "noticiário" do *Diário de Minas*, número de 6 de junho de 1866.

1893 Decreto nº 626, pelo qual o Presidente do Estado aprova a divisão do território mineiro em distritos para a fiscalização do recebimento e colocação de imigrantes estrangeiros. Foram cinco os distritos criados, a saber:

1º distrito – sede em Juiz de Fora
2º distrito – sede na Leopoldina
3º distrito – sede na paróquia da Saúde
4º distrito – sede na Varginha
5º distrito – sede em Uberaba

JUNHO

1º DE JUNHO

1835 José Feliciano Pinto Coelho da Cunha (mais tarde Barão de Cocais), Presidente da Província, toma posse e entra em exercício deste cargo. Deixou a administração a 19 de dezembro do mesmo ano.

1842 Portaria do Presidente da Província espaçando até 7 de novembro o prazo do adiamento da Assembléia Provincial que, pela portaria de 9 de maio, devia terminar a 9 de julho deste ano.

1850 Criação das paróquias do Espírito Santo da Varginha, do Espírito Santo da Mutuca, de São Brás de Suaçuí, da Cachoeira do Brumado, do Abre Campo, de São Gonçalo do Rio Abaixo, de São Francisco de Sales, de Cambuí, do Campo Místico, de Dores do Turvo, do Rio Novo, de Nossa Senhora de Nazaré, do Calhau, de Nossa Senhora da Glória (município do Presídio), do Itatiaiuçu, da Espera (Piranga) e de Traíras (Lei mineira nº 571).

1857 Entra em exercício o Vice-Presidente da província Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, continuando na administração até 12 de novembro deste ano.

1873 Falecimento do senador Gabriel Mendes dos Santos, notável jurisconsulto mineiro residente em São João del Rei, de onde era natural, segundo cremos.

Foi deputado por Minas à Assembléia Geral na legislatura de 1850-1852, tendo sido nomeado senador pela mesma província em agosto de 1851.

Além de jurista eminente, o senador Gabriel era considerado como filólogo e muito adiantado em outros ramos de conhecimentos.

Debalde procuramos outras notas e indicações seguras acerca deste distinto mineiro. Sirvam as poucas linhas que aí ficam de homenagem ao seu nome ilustre, credor por certo de maiores e mais assinalados tributos.

1876 Óbito, em Ouro Preto, do capitão Antônio de Assis Martins, natural do município de Sabará, antigo advogado provisionado e funcionário provincial e geral, e que em alguns biênios fez parte da Assembléia Legislativa Mineira, figurando aí entre os mais prestimosos e ativos.

À própria e não vulgar inteligência e à constante dedicação ao trabalho até o termo de sua vida, que pouco ultrapassou de meio século, deveu Antônio de Assis Martins a posição e créditos que adquiriu entre os seus concidadãos.

Nos primeiros tempos dedicou-se a artes mecânicas – a dentaria e de ourives. Em pouco tempo, porém, consagrando lucubrações e esforços a estudos literários, forenses, administrativos e políticos, revelou notáveis aptidões, que abriram-lhe a carreira pública.

Como funcionário percorreu a escala dos cargos de secretaria até o de chefe, e foi por algum tempo inspetor geral da Instrução Pública da província, posto que ocupou com distinção, pois nele mostrou a um tempo talento, estudo e zelo exemplar, que se traduziram em muitos e apreciados serviços à província.

Colaborou muitas vezes em várias folhas periódicas, ocupando-se ora de assuntos políticos, na defesa de governos e de princípios do partido conservador, a que pertencia, ora de questões administrativas, de que tinha copiosos conhecimentos teóricos e práticos, acumulados em muitos anos de estudo e de experiência.

Como homem de letras, o seu melhor e mais duradouro título é representado pelo *Almanaque de Minas Gerais*, que ele fundou em 1864 associado ao capitão José Marques de Oliveira e continuou em 1865-1870, 1873 e 1875, nos últimos anos publicado exclusivamente sob sua direção e esforços.

Não foi esse *Almanaque* mero acervo de nomes próprios, indicativos de indivíduos com as profissões, cargos públicos etc: há nas suas páginas numerosas indicações estatísticas e históricas de utilidade geral e

duradoura, e com elas, comprovando-as ou esclarecendo-as, documentos interessantes para a crônica de nossa terra, que Antônio de Assis Martins pôde angariar ou exumar do pó de arquivos desmantelados, salvando-os assim de provável e lamentável desaparecimento.

Ao ter notícia de seu falecimento, a Assembléia Provincial (sessão de 2 de junho de 1876), sob indicação fundamentada do deputado Francisco da Veiga, fez consignar na respectiva ata um voto de pesar por esse fato, sendo nomeada uma comissão de cinco de seus membros para acompanhar o saimento fúnebre do laborioso e inteligente mineiro, que pertencera dignamente àquela corporação e valiosos serviços prestara à terra natal.

1888 Instalação da Assembléia Legislativa Provincial (primeira sessão da 27ª e última legislatura).

1888 O Vice-Presidente da Província, Dr. Antônio Teixeira de Souza Magalhães, entra em exercício, continuando até 7 de dezembro deste ano.

1890 Falece no arraial da Gouveia, município da Diamantina e sua terra natal, o prestante cidadão Roberto Alves Ferreira Taioba, que no biênio de 1876-1877 dignamente representou na Assembléia Provincial a sua circunscrição eleitoral.

Singelo e modesto no tratamento e nos costumes, leal e sincero como poucos, patriota despretensioso e dotado de extraordinário bom senso que vivificava-lhe a instrução limitada, Roberto Taioba era o tipo genuíno do bom mineiro antigo. Aos méritos assinalados podemos acrescentar um outro, nós que de perto conhecemos este diamantinense: tinha um coração puro, que assim manifestava-se na sinceridade de seus afetos, como nos impulsos de sua generosidade.

1893 *Antigüidades indígenas existentes em Minas*. Sob esta epígrafe, na presente data o engenheiro Dr. Jaime Reis dirige ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro a seguinte curiosa comunicação, que se lê no tomo LVI da *Revista* dessa importante e benemérita associação:

"Crendo prestar um útil serviço aos que estudam as antigüidades do Brasil, comunico ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro as informações que tive em uma rápida viagem, feita em serviço telegráfico, de Ouro Preto ao sertão de Diamantina.

Trata-se de numerosos vestígios de uma grande tribo que existiu no centro de Minas, vestígios que atestam um grau de cultura intelectual muito superior ao das tibos descritas pelos nossos antigos cronistas.

Esses vestígios constam de desenhos, alojamentos em lapas (cavernas) e ao ar livre, fragmentos cerâmicos, machados de pedra etc, além de uma *fábrica* de artefatos de argila.

Os desenhos, pelas notícias que tive, ocupam pelo menos a região que vai do Itambé da Mata até a cidade de Formiga, em pleno sertão. São em geral de uma bela cor encarnada, fixada com o auxílio de um verniz que lhe dá um certo brilho e que permitiu-lhes atravessar impunemente um período de tempo de quase dois séculos, pelo menos, visto como os portugueses chegaram ao Serro em 1695; em outros lugares são de cor azul, amarela e outras, mas sempre como verniz.

Só tive ocasião de observar minuciosamente uma *pedra pintada* (nome que lhes é dado em Minas) situada a pouca distância do arraial do Itambé da Mata (a 5 léguas da cidade de Itabira do Mato Dentro), no lugar chamado Areião.

O terreno apresenta aí uma disposição especial. No topo de um campo (do Generoso) o solo bruscamente muda de nível e continua depois plano. A altura desta planície sobre o campo é de poucos metros.

À beira dela e sobranceiros ao campo erguem-se grandes rochedos; num deles estão os desenhos que examinei. Esse rochedo é de textura sacarina, branco com veios rosados.

Estão aí desenhados: à esquerda, para quem olha, um veado; em seguida, três séries de riscos paralelos, convergindo as três num extremo e perfazendo ao todo 210 riscos. Embaixo vê-se uma onça, das pintadas, em atitude de saltar ou de correr.

Numa outra pedra imediata vê-se um tatu.

As pernas do veado, alguns dos traços paralelos e o pescoço e parte posterior do corpo do tatu desapareceram, por ter sido a pedra lascada por alguns raios. O que sobremodo impressiona, logo à primeira vista, é a firmeza do traço. Não se nota a menor falha, o menor sinal de hesitação: o traço é corrido.

Outro motivo de admiração é a naturalidade das posições: o veado está em movimento; a onça está pulando com a flexibilidade própria deste felino. Estes animais são representados de perfil, à semelhança dos desenhos egípcios.

O outro desenho que vi foi além do rio Inhácica, ao lado da picada agora aberta entre as cidades de Diamantina e do Bonfim, numa várzea: representava um veado. Tive informações de existirem desenhos nos seguintes lugares:

Perto do Itambé da Mata, nos Milagres, um índio em ponto grande; a 4 léguas e a 1 légua da cidade da Conceição, um veado e índios; a 6 léguas da cidade do Serro, uma pedra pintada; no Gouveia, a 4 léguas de Diamantina e na Begonha (Vertentes da Chapada), indo pelo Rio Pardo abaixo; nos Cachimbos, perto do arraial de Datas (a 5 léguas de Diamantina); a ½ légua do lugar conhecido por Quebra-pé, numa serra; na serra do Veado e no Chico Pinto (ou córrego do Mulato), onde há um índio em grandes proporções, tudo perto do arraial do Inhaí; no arraial de São João da Chapada, a 3 léguas do lugar conhecido por Pinheiro; a 3 léguas do Morro do Chapéu, no caminho para São João da Chapada (nos campos de São Domingos).

No Riacho Fundo (fazenda da Cachoeira), entre os arraiais de Congonhas do Norte e Taquaruçu, constou-me existir não só uma pedra coberta de figuras de pássaros e animais a várias cores, como também vestígios de habitações e uma gruta ou caverna.

No lugar Pinheiro (a 4 léguas de Diamantina), em terras do Sr. Tomás, existem uma gruta com pedras dispostas para leitos, uma série de pedras como trempes para cozinhar etc. Aí têm aparecido grande número de vasos funerários (igaçabas) e aí está situada a *fábrica* de artefatos de argila.

De caminho, e já que falei em igaçaba, permita-se-me externar a minha opinião sobre os motivos do seu emprego: no meu entender, o uso da igaçaba era devido somente à necessidade de evitar que os tatus devorassem o cadáver, e não como li algures pela crença da ressureição.

Segundo as informações, esses desenhos são sempre feitos em pedras lisas, situadas em pontos culminantes – visíveis, pelo menos – do terreno adjacente, quando não o são de bastante longe.

Para um estudo profícuo seria necessário uma máquina fotográfica tomar as dimensões dos desenhos, notar a orientação e composição das pedras etc. Só assim se resolveria o problema de saber se os desenhos eram ou não executados por uma classe determinada, se teriam alguma relação hierática etc.

Os machados de pedra são abundantes na região, mas infelizmente sofrem uma guerra desapiedada.

Para o povo ignorante, o machado de pedra é o *corisco* que cai, enterra-se 7 braças pela terra dentro, aparece à flor no fim de 7 anos e, elevando-se, torna a cair sob a forma de raio. De sorte que, onde o encontram, atiram-no logo no córrego ou rio mais próximo. O que não deixa de ser curioso é que na Bahia o povo, atribuindo virtudes milagrosas a essas pedras, guarda-as cuidadosamente e só dificilmente as dá.

Resta-me agora falar dos 210 riscos existentes na pedra do Areião. Sem a menor dúvida era um cômputo, talvez de caças, por causa dos animais que rodeiam os riscos, talvez de guerreiros, colocados na ocasião no campo em baixo. A circunstância de convergirem as três séries em um ponto terá valor? Só com o tempo e atilamento e inteligência que faltam ao abaixo assinado é que se poderá elucidar este e outros pontos."

1894 Lei mineira nº 83. Autoriza o governo a contratar a construção de uma estrada de ferro de Uberaba ao rio Grande, abaixo da cachoeira do Marimbondo, passando por Conceição das Alagoas e cidade de Frutal.

1896 *O Monitor Sul-Mineiro*, folha da cidade da Campanha, sob a epígrafe *generoso donativo* refere nesta data que a Srª. D. Maria Goulart Villela, veneranda e opulenta fazendeira no Carmo do Rio Claro (município deste estado), acabava de fazer o importante donativo de cem contos de réis, quantia já entregue por intermédio de seu cunhado José Pereira de Carvalho, também fazendeiro abastado naquele município, para o

fim de ser ali construído um edifício destinado a um colégio de meninos dirigido pelos padres salesianos. A mesma generosa senhora, além da soma referida, fez doação de todo o terreno necessário para as edificações e dependências do estabelecimento com que ela deseja auxiliar a educação da juventude do Carmo do Rio Claro, estabelecimento que se espera seja em breve fundado e dirigido pelos padres salesianos, afamados como excelentes educadores da mocidade.

1896 É encetada a publicação do *Jornal de Uberaba*, na cidade do mesmo nome.

Damos em seguida, na ordem cronológica do aparecimento, a relação dos periódicos que têm sido publicados até agora (setembro de 1897) na cidade de Uberaba:

1 – O Paranaíba (primeira folha local) 1874
2 – Eco do Sertão 1874
3 – O Beija-Flor 1875
4 – Gazeta de Uberaba 1875
5 – O Bobo 1876
6 – O Uberabense 1876
7 – O Relâmpago (fevereiro 13) 1876
8 – O Progresso (março 10) 1878
9 – Gazeta de Uberaba 1879
10 – O Recreio 1880
11 – Correio Uberabense 1880
12 – Aurora Mineira 1881
13 – Monitor Uberabense 1881
14 – A Vespa (março 9) 1881
15 – Tiradentes (abril 21) 1881
16 – A Moça (outubro 30) 1881
17 – O Mineiro 1881
18 – A Violeta (janeiro 8) 1882
19 – O Carrapato (abril 23) 1882
20 – O Denunciante (outubro 29) 1882
21 – O Nevoeiro 1882
22 – O Raio (janeiro 14) 1883
23 – O Paladino (julho 9) 1883
24 – O Volitivo 1884
25 – O Wagon 1884
26 – O Dentista (novembro 9) 1884
27 – O Filho do Povo 1885
28 – O Caipira 1885
29 – Gazetinha Mineira 1886
30 – Jornal de Uberaba (maio 19) 1889
31 – O Clarim (outubro 27) 1889
32 – A Marcha 1889
33 – O Dia 1890
34 – O Breack 1890
35 – O Povo (outubro 7) 1890
36 – O Comércio 1890
37 – Revista Uberabense 1891
38 – A Revista (fevereiro 20) 1892

39 – A Espera (agosto 5) 1892
40 – O Popular 1892
41 – Gazetinha (janeiro 15) 1893
42 – A Procela (fevereiro 5) 1893
43 – O Tempo 1893
44 – Tribuna do Povo 1893
45 – X 1894
46 – A Gazetinha (março) 1894
47 – A Sogra 1894
48 – O Prego (setembro) 1894
49 – Cidade de Uberaba (abril) 1895
50 – O *Jasmim (março 8)* 1896
51 – A Luta (maio 3) 1896
52 – Jornal de Uberaba (junho 1º) 1896
53 – A Gazetinha (novembro) 1896
54 – O Clarim (dezembro 6) 1896
55- O Triângulo Mineiro (março 4) 1897
56 – Revista Agrícola (agosto 15) 1897

2 DE JUNHO

1753 Seis oitavas de ouro por cabeça de escravo assassinado. Nesta data, conforme um documento que tivemos em mão, é dirigido ao Senado da Câmara de Vila Rica por parte de Simão Martins um requerimento, no qual reclamava, como *capitão-do-mato*, o pagamento das seis oitavas de ouro "a que tinha direito", por ter morto em resistência a Manuel Ganguela, escravo de Manuel Tomás da Silva Carmo, exibindo documento assinado pelo então juiz ordinário, Manuel Manso da Costa Reis, em que provava ter apresentado ao referido juiz a cabeça de Ganguela.

Naquele tempo, em conseqüência da enorme mineração de ouro nas cercanias de Vila Rica, havia grande número de escravos fugidos que formavam quilombos e atacavam os viandantes, roubando-lhes o dinheiro e muitas vezes a vida.

Para obviar as dificuldades originadas por este fato, o governador de então, Luiz Diogo Lobo da Silva, por um *bando*, ordenou a *montaria* de escravos aquilombados, e que por cada cabeça de escravo que fosse morto em resistência e apresentada ao juiz ordinário o Senado da Câmara seria obrigado a pagar ao *capitão-do-mato* seis oitavas de ouro *por tão valoroso feito*!

Daí o requerimento do tal *capitão-do-mato* Simão Martins...

O Senado da Câmara, não obstante a atestação do juiz, exigiu ainda informação do escrivão da Câmara, Francisco Barreiros de Carvalho; do procurador do Senado, Marcos Mendes de Almeida, que afirmaram ser verdadeiro o alegado, e ainda o juramento do mesmo *capitão-do-mato*, Simão Martins, que aos 28 dias do mês de junho do mesmo ano jurou que realmente matara o dito negro, com o que então o Senado da Câmara ordenou o pagamento...

1858 É encerrada a primeira sessão da 12ª legislatura da Assembléia Provincial.

1859 Uma lei provincial eleva, nesta data, a vila de Caldas à categoria de cidade.

1859 Criação da paróquia de Santa Rita do Jacutinga, do município do Rio Preto. (Lei mineira nº 976)

1893 Contrato celebrado entre o governo do estado e Jácomo N. de Vicenzi & Filho, agentes gerais das companhias de navegação Florio & Rubatino e *Nacional*, de Marselha, para o transporte de imigrantes asiáticos e europeus.

1893 Decreto federal nº 1.417. Concede à Escola de Farmácia de Ouro Preto, na forma do disposto no artigo 309 do código das disposições comuns às instituições de ensino superior (aprovado pelo decreto nº 1.159, de 3 de dezembro de 1892), as vantagens de que gozam os estabelecimentos congêneres da União.

Este decreto traz as assinaturas do Vice-Presidente da República, marechal Floriano Peixoto, e do Ministro do Interior, Dr. Fernando Lobo.

3 DE JUNHO

1822 Decreto do Príncipe Regente D. Pedro convocando uma Assembléia Constituinte e Legislativa para o então Reino do Brasil. A 19 deste mesmo mês foram expedidas "instruções" pelo Ministro José Bonifácio marcando o número de deputados que devia dar cada província, sendo 20 o de Minas Gerais.

A 3 de maio de 1823, já proclamada a Independência, foi a Assembléia Constituinte aberta solenemente. (Vide essa data.)

1859 Criação da paróquia do Espírito Santo do Rio Pomba. (Lei mineira nº 969)

1859 Outra lei mineira deste dia eleva à categoria de vila a povoação de Santo Antônio do Monte.

1876 Criação das paróquias do Jequitaí, município de Montes Claros; Santa Maria de São Félix, município de São João Batista; e de Santo Antônio do Paredão, município da Pedra dos Angicos. (Lei mineira nº 2.214)

1881 Pelas quatro horas da manhã falece no Rio de Janeiro, onde residia, o notável jurisconsulto e distinto mineiro Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiros, filho legítimo do antigo e respeitável magistrado conselheiro Agostinho Marques Perdigão Malheiros e de D. Urbana Cândida dos Reis Perdigão, pertencente a uma numerosa e conceituada família do sul de Minas.

"Aquele que com o denodo próprio das convicções profundas devia um dia imprimir um vigoroso impulso à questão da emancipação dos escravos no Brasil e, apóstolo devotado, pregar tanto com a palavra como com o exemplo, libertando muito antes da lei do elemento servil todos os que possuía, nasceu aos 5 de junho de 1824 na cidade da Campanha, distrito sul da província de Minas Gerais. Assim o território do Império onde primeiro ecoaram as vozes de Independência, para logo abafadas do modo como se sabe, veio por singular coincidência a ser o berço do infatigável propugnador da liberdade de uma classe, cuja triste condição, se inspirava a compaixão de muitos e ocupava a atenção de poucos, raros eram aqueles que se afoitavam em defendê-la e procurar melhorar a sua situação." (DR. AZEVEDO CASTRO, *Estudo biobibliográfico*).

Desde a infância revelou Perdigão Malheiros a pujança de suas faculdades intelectuais.

Fez com grande distinção os seus estudos primários e secundários, bacharelando-se em 1843 no antigo Colégio D. Pedro II, hoje Ginásio Nacional.

Na Academia de São Paulo, conforme assegura o ilustre biógrafo citado, continuou Perdigão Malheiros os seus triunfos: o estudante do curso jurídico não se mostrou inferior ao de preparatórios. Tais foram as provas que manifestou de seus talentos e aplicação, unidos a uma conduta irrepreensível, que logo no primeiro ano, em seguida a um ato brilhante, chegou a ser proposto para prêmio pelo conselheiro Brotero, proposta que não teve resultado por não ser costume, havia longos anos, conferi-lo a estudante algum.

Graduou-se em 1848 e no ano seguinte defendeu tese, doutorando-se em Direito, e passou a advogar no

Rio de Janeiro, onde por longos anos exerceu a sua profissão, sempre com crescente reputação de capacidade científica e moral.

Sem abandonar as lides forenses, a que dedicava-se com grande solicitude pelo trabalho e estudo constantes, quis ser também e tornou-se em breve escritor consciencioso e hábil.

O *Índice cronológico dos fatos mais notáveis da História do Brasil desde o seu descobrimento* (1500–1849) foi a sua primeira produção. Vieram depois, além de outros escritos de menor tomo, o seu substancioso *Comentário à lei de 2 de setembro de 1847;* o *Manual do Procurador dos Feitos*, considerado por emérito escritor jurista como um monumento de inteligente labor, consciência e método; e o *Repertório da reforma hipotecária e sobre sociedades de crédito real*. Por último (1886) começou a publicação da sua obra de maior vulto, *A Escravidão no Brasil*, ensaio histórico, jurídico e social dividido em três partes, trabalho importantíssimo a que de algum modo servira de prólogo o notável discurso que proferiu a 7 de setembro de 1863 no Instituto dos Advogados, do qual foi presidente, acerca da ilegitimidade da propriedade constituída sobre o escravo, natureza da mesma, abolição da escravidão e em que termos.

"Constitui esse trabalho, no conceito de juiz competente (o referido Sr. Dr. J. A. de Azevedo Castro), um verdadeiro tratado, o mais completo que se poderia desejar, compreendendo tudo quanto a literatura antiga e moderna, nacional e estrangeira oferece de variado e copioso sobre a matéria. Foi um facho enorme aceso por acrisolado patriotismo, que veio iluminar todas as etapas por onde caminhara a abominável instituição, cuja deformidade ficou assim patente a todas as vistas, habilitando os homens de boa vontade e sinceramente interessados no progresso do país a tentativas profícuas para a derrocarem."

Este trecho dá a medida da importância e alcance da obra do distinto mineiro, que todavia não quis limitar-se às palavras, conquanto estas fossem tais e tantas que valiam como clava hercúlea esmagadora da nefanda instituição. Foi além. Dando à publicidade *A Escravidão no Brasil*, o ilustre Dr. Perdigão Malheiros concedeu liberdade à maior parte dos seus escravos: confirmava assim por nobilíssimo exemplo a doutrina pura que sustentava como escritor e jurisconsulto.

Não se pode, pois, negar ao eminente mineiro senão a prioridade de idéia e ação conjunta na propaganda abolicionista, um dos postos mais culminantes e de maior brilho entre aqueles que pleitearam proficientemente a prol do direito conculcado ou desconhecido dos míseros cativos.

Nem invalidará o nosso asserto a sua atitude na Câmara dos Deputados (para a qual fora eleito em 1869 pelo 2º distrito da província de Minas) perante o projeto do gabinete Rio Branco, projeto famoso de que emanou a lei do ventre livre, promulgada a 28 de setembro de 1871; e dizemos que não invalidará, considerando o Dr. Perdigão Malheiros no ponto de vista da propaganda jurídica, na qual os seus vastos conhecimentos e aturados labores tão úteis foram à magna causa da emancipação servil, como sementes para frutos abençoados, exemplo nobre para idênticos esforços e luz para entendimentos presas de obcecação.

É forçoso, entretanto, confessar-se que naquela soleníssima conjuntura o parlamentar e o legislador não estiveram (no Dr. Perdigão Malheiros) à altura do filósofo e do jurista eminente, do presidente-orador do Instituto dos Advogados na sessão de 7 de setembro de 1863, do autor da obra monumental e cristã *A Escravidão no Brasil*.

Fizera o ilustre cidadão durante anos e iluminadamente o pregão benemérito da reforma das leis sobre o estado servil; e quando manifestou-se o início dessa reforma, ei-lo que trepida, queda-se, apavora-se ante o grandioso tentâmen e afinal opõe-se a ele com sua palavra e seu voto!

Nenhum motivo inconfessável transviara-o da antiga rota fulgurante: o erudito deputado mineiro era um homem de probidade severa, seu caráter foi sempre respeitável e respeitado.

Seu espírito, porém, tímido em demasia e assim facilmente acessível às apreensões pessimistas e vãos terrores adrede urdidos para obstarem à decretação do projeto Rio Branco, deixou-se dominar pelo medo das conseqüências que uma tal lei produziria. A questão da oportunidade, que envolvia a financeira, a econômica e a social, se lhe afigurava barreira inexpugnável, e em frente dela curvou-se como que dolorosamente aniquilado... Não fez de Sicambro, sacrificando no incêndio de seus monumentais trabalhos as doutrinas imperecíveis que propugnara e adorando teorias liberticidas que outrora tão valente e tenazmente

combatera: era ainda e sempre um convicto das boas idéias, mas desfalecia-lhe o ânimo para vê-las realizadas, na perspectiva das calamidades públicas que então se lhe afiguravam inevitáveis, uma vez adotado o projeto. Neste sentido, e repelindo a pecha da incoerência que lhe irrogavam, discursou longamente na Câmara dos Deputados em sessão de 12 de julho de 1871. Em outras sessões também tratou do assunto discutindo-o no seu conjunto e nos seus pormenores, sempre com grande ilustração, variada e sólida, mas obedecendo invariavelmente à preocupação terrorista que o acabrunhava. Foi essa preocupação infeliz, avassaladora do seu culto entendimento, que relegou-o para as fileiras dos resistentes à sábia medida, gérmen de lei abençoada, entre cujos defensores, aliás, havia um posto de honra e de glória que lhe pertencia por seus estudos profundos, por seus substanciosos trabalhos, por sua própria índole de jurista provecto e de filósofo cristão.

Não fora semelhante fatalidade fruto de circunstâncias funestas e o Dr. Perdigão Malheiros, o general da idéia emancipadora, como bem recordaram então no Parlamento, mais que nenhum outro brasileiro atingiria memorável e glorificadora primazia na plêiade dos beneméritos de 28 de setembro, a quem se deve a lei pela qual, desde então, ***ninguém mais nasceu escravo no Brasil***. Os antecedentes históricos ligados ao seu nome podiam erguê-lo ainda mais do que subiu o do inolvidável Visconde do Rio Branco. Não o quis assim a sua infiel estrela: errou por exagero de prudência, supondo-se um vidente de calamidades que prenunciava; errou, buscando protrair para um futuro indefinido a hora do primeiro e grande golpe na negra instituição, quando era chegado já o momento da auspiciosa conquista; e esse erro diminuiu-lhe o prestígio do nome e, magoando-lhe desde logo o nobre coração, certo feriu-lhe mais tarde o amor próprio de homem político, cujo descortino ficou em plano inferior às suas vistas de outrora, de filósofo e jurista consumado.

Tendo sido a Câmara dos Deputados dissolvida a 22 de maio de 1872, e pretendendo então retirar-se à vida privada, não foi o Dr. Perdigão Malheiros candidato na eleição para a subseqüente legislatura; mas, cedendo a convites reiterados de amigos prestigiosos e aos estímulos do próprio patriotismo, pleiteou ainda um mandato legislativo, que lhe conferiram os comprovincianos em 1876 por votação esplêndida, que colocou-o no primeiro lugar dos eleitos. Nas duas sessões dessa legislatura (1877), incompleta por haver em 1878 nova dissolução, mostrou-se o mesmo homem de estudo, de trabalho e de capacidade, já tão vantajosamente conhecido e apreciado, ocupando-se proficientemente de muitas das mais importantes questões sujeitas a debate e decisão no parlamento.

Foi esse período o último de seus labores parlamentares e políticos.

Na vida pública poderia ter ocupado os mais altos cargos da administração, para alguns dos quais teve honroso e instante convite de governos e chefes políticos, escusando-se, ou porque as circunstâncias de ocasião assim lho aconselhassem ou porque os seus méritos, de valor subido, estivessem muito além de suas ambições.

Considerado o Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiros como advogado – e todos sabem que nessa profissão ele adquiriu uma das reputações mais invejáveis e brilhantes no Brasil – não podemos furtar-nos ao desejo de reproduzir aqui o seguinte trecho dos "apontamentos autobiográficos" que ele próprio deixou e que tão honrosos são para o seu nome:

"No exercício da advocacia durante vinte e cinco anos, tenho sempre me esforçado, quanto em mim tem cabido, por bem preencher os meus deveres, fazendo dela uma *profissão* honrosa e nobre, qual é e deve ser, e não uma *indústria* ou *mercancia*. Nunca fiz contrato de espécie alguma sobre a minha remuneração; satisfiz-me sempre com honorários módicos, tendo tido aliás ocasião (pois defendi causas importantes em si e pelo seu valor pecuniário) de os exigir elevados e de fazer avultada fortuna. Muito poucos foram generosos para comigo: alguns se mostraram ingratos, outros foram não só ingratos, mas até me faltaram absolutamente aos honorários e mesmo à indenização de despesas por mim feitas, sendo digno de nota que o fizessem, apesar de vencedores! Nunca promovi demandas para fazer jus a honorários; ao contrário, procurei sempre evitá-las aconselhando composições, o que por vezes consegui, ainda mesmo depois de sentença, com grande satisfação minha. Nunca me sujeitei a mendigar serviço e mesmo a atra-

vessar o dos colegas. Em todo o meu procedimento tive sempre em vista desempenhar o melhor que pudesse os meus deveres, com honra e probidade, servindo muitas vezes gratuitamente a colegas, parentes e amigos e até a estranhos. Assim achava o prazer íntimo de minha consciência e também do apreço e estima pública, que me desvaneço de haver conseguido. Vale mais isto do que a maior fortuna. O espírito [é] superior sempre à materia."

Esta página autobiográfica reflete bem o caráter de quem traçou-a, realçando para o respeito da posteridade o nome do preclaro mineiro, tão saliente sob outros aspectos pelos títulos que já mencionamos e que atestam a vastidão de seus conhecimentos, a sinceridade de seu patriotismo e a pureza dos princípios morais e jurídicos, como dos impulsos de coração, que o guiaram na vida.

Consagrar, pois, esta ligeira notícia biográfica ao Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiros é apenas fazer justiça ao mérito provado e reverência à memória de um conterrâneo ilustre que honrou a pátria, amando-a e servindo-a com brilho e dedicação exemplar.

4 DE JUNHO

1787 *Vínculo do Jaguara.* Tratando da antiga e grande fazenda do Jaguara, a dez léguas de Sabará, escreveu o autor da memória histórica sobre Minas Gerais, publicada na *Revista* do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, tomo XXIX, de 1866:

"Esta fazenda e suas anexas compreendem terras minerais, de agricultura e de criar gados de todas as espécies, engenhos de cana e curtumes. Tem de mais a mais duas lojas de fazenda seca e de molhados, botica e uma fábrica de manufaturas de algodão grosseiras. Conserva casa na vila de Sabará para dispor víveres e outros produtos das fazendas. O número de seus escravos sobe muito acima de 500. Pertenceram ao capitão Antônio de Abreu Guimarães, o qual, ausentando-se para Lisboa, deixou a seu sobrinho, o coronel Francisco de Abreu Guimarães, sua direção e administração. Por graça de *4 de junho de 1787*, especificada nos alvarás de 27 de outubro e de 23 de novembro do mesmo ano, alcançou o proprietário faculdade régia de vincular as sobreditas fazendas, cujos rendimentos dividiu em 5 partes, com as seguintes aplicações: assumiu a si o direito de dispor de uma por sua morte; da segunda fazia deixação ao Recolhimento das Convertidas do Rego de Lisboa; e das três partes dispôs a prol de um seminário de meninas pobres e de uma casa de educação de donzelas que deviam ser fundadas no Jaguara, e de um hospital para lazarentos, aonde mais acomodado fosse, deduzidos primeiro destas três partes 800$000 para subsistência de outro hospital, que ordenava se estabelecesse nas casas que possuía em Sabará, em que se deveriam curar as enfermidades não contagiosas.

Por bem daquele alvará de 23 de novembro e §§ 3º e 4º, deu o coronel Francisco de Abreu Guimarães ordem ao estabelecimento do Vínculo, andando o mês de abril de 1802, finado já o instituidor no ano atrás de 1801. Criou, conforme o alvará, a junta de que era diretor presidente, composta de sete deputados, três seculares e três eclesiásticos, de um procurador geral, afora secretário e guarda-livros. A junta, assim instituída no mês de maio daquele ano de 1802, continua o antigo sistema de administração a arbítrio do diretor, que nenhum dos deputados se atreveu a contrariar."

A citada "memória", escrita em 1807, acrescenta ainda observações acerca da administração do Vínculo e seus recursos, até o ano de 1805.

1832 Instalação da primeira Câmara Municipal de Diamantina.

1838 Abertura da sessão extraordinária da Assembléia Legislativa Provincial, convocada pelo Presidente da Província, conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga, a fim de ser novamente por ela examinado o projeto de orçamento da receita e fixação da despesa provincial. Foi encerrada no dia 13, sendo modificado o projeto de lei em algumas de suas disposições.

1858 Criação das paróquias do Senhor Bom Jesus do Amparo do Rio de São João; de Nossa Senhora da Graça da Capelinha; de São Francisco do Glória e de Jaboticatubas. (Leis mineiras n^{os} 898, 899, 904 e 912)

1859 Criação da paróquia dos Arcos, município de Formiga. (Lei mineira nº 980)

1863 O conselheiro João Crispiniano Soares toma posse do cargo de Presidente da Província. Termina sua administração a 2 de abril de 1864.

1889 Instala-se a segunda sesão da 27ª e última legislatura da Assembléia Provincial.

1890 Decreto do Governador do Estado elevando a nova vila de Jequitaí à categoria de cidade, com a denominação de Bocaiúva.

1890 Decreto do mesmo governador anexando à Escola de Minas um laboratório de análises de terras.

5 DE JUNHO

1790 O Vice-Rei Luiz de Vasconcellos oficia ao Governador da Capitania, Visconde de Barbacena, comunicando-lhe a chegada ao Rio de Janeiro dos *conjurados* mineiros padre José Lopes de Oliveira e Dr. Domingos Vidal Barbosa.

1802 Ordem régia ao Governador da Capitania, Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, determinando-lhe novamente "que procure evitar que nesta capitania se faça uso de qualquer manufatura que não seja de Portugal, *não consentindo que alguém se lhe apresente sem ser vestido de tecidos manufaturados no Reino ou em seus domínios da Ásia*."(!!)

1833 O general José Maria Pinto Peixoto, em ordem do dia desta data, despede-se dos mineiros e mais uma vez com eles se congratula pela pacificação da província, felicitando-os pela sua briosa e patriótica atitude durante a sedição começada a 22 de março.

1858 Lei mineira nº 869. Fixa a despesa da província para 1859-1860 em 1.151:711$943.

A mesma lei dispôs no § 16 do artigo 4º: que o governo, despendendo para isso a quantia necessária, mandasse vir máquinas agrícolas e mestres que ensinassem o método de empregá-las convenientemente, e sugerindo a respeito diversos alvitres; no § 18 do mesmo artigo 4º: que o governo desde logo mandasse explorar o rio Paracatu; e no artigo 9º: que desse imediatas providências para a introdução de boas raças de animais vacum, cavalar e lanígero, a fim de melhorar e aperfeiçoar a produção da província, despendendo para esse fim as quantias necessárias.

1858 Lei mineira nº 964. Autoriza o governo a despender não só a quantia necessária para o quebramento e remoção de uma pedra que obstrui o canal, como também a quantia de 20:000$000 com o melhoramento da navegação do Alto Jequitinhonha, e mais 10:000$000 para abertura de uma estrada que da Graça da Capelinha passe pelas cabeceiras do rio Doce e vá à cidade de São Mateus.

1876 É elevado a paróquia o distrito de São Sebastião do Rio Preto, município da Conceição. (Lei mineira nº 2.218)

6 DE JUNHO

1729 Nascimento de Cláudio Manuel da Costa. (Vide *efeméride* de 4 de julho de 1789.)

1826 Toma assento no Senado o Barão de Caeté (depois Visconde), José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, como representante de Minas Gerais, escolhido a 22 de janeiro deste ano.

1832 Decreto imperial mandando criar na província de Minas Gerais um colégio de educação destinado à mocidade indiana.

Não nos consta que tivesse sequer começo de execução.

1854 Bula *Gravissimum Sollicitudinis,* de Pio IX, criando o Bispado de Diamantina. Essa criação estava autorizada pela lei imperial nº 693, de 10 de agosto de 1853.

O padre Marcos Cardoso de Paiva, primeiro bispo para ele nomeado, renunciou o cargo cinco anos depois, sem tê-lo exercido. Foi então nomeado o Revmo. Sr. D. João Antônio dos Santos.

1858 As leis mineiras desta data de nos 880 e 881 elevam à categoria de cidade as vilas da Formiga, do Pomba e de Santa Bárbara; e a de nº 882 restaura a vila do Patafufo.

Outra lei desta data autoriza o governo a despender a soma necessária com os melhoramentos das águas medicinais de Baependi, Lambari da Campanha e Caldas.

Outra lei desta mesma data (nº 968) credita o governo na quantia necessária para o estabelecimento de uma ou mais colônias agrícolas na província, preferindo para uma delas as fazendas do Vínculo do Jaguara.

1884 Os Srs. Drs. João da Matta Machado e Cândido Luiz Maria de Oliveira, naturais de Minas Gerais e seus representantes na Câmara dos Deputados, são nomeados: o primeiro, Ministro dos Negócios Estrangeiros, e o segundo, Ministro da Guerra (gabinete Dantas, nesta data organizado).

1887 Inaugura-se na Estrada de Ferro Leopoldina a estação Faria Lemos.

1888 Decreto imperial concedendo a Cícero Pontes, engenheiro Benjamim Franklin de Albuquerque Lima e Francisco Ferreira de Brito privilégio por dez anos para navegação a vapor do rio das Velhas e do rio de São Francisco.

1895 Grave conflito em Ouro Preto às 8 horas da noite entre numerosos estudantes e negociantes e empregados do comércio, havendo muitas pessoas feridas de ambas as partes e um negociante morto por tiro de bala. Originou o conflito uma manifestação dos estudantes em honra ao Dr. Campos da Paz, contra quem irrompera a animadversão de vários comerciantes em conseqüência de questões sobre vinhos falsificados.

7 DE JUNHO

1831 Falece no Rio de Janeiro o tenente-coronel D. Lucas José de Alvarenga, nascido em Sabará a 19 de fevereiro de 1768 e um dos poetas repentistas de que o Brasil se orgulha, na autorizada opinião do Sr. Dr. Teixeira de Mello (*Efemérides Nacionais*).

Foi o último Governador de Macau e, como escritor, além de volume de *poesias* impresso no Rio de Janeiro em 1830, conforme indica Inocêncio F. da Silva no volume 5º do seu *Dicionário Bibliográfico*, deixou mais, e consta do volume 13º do mesmo Dicionário (suplemento) uma *Memória sobre a expedição do governo de Macau em 1809 e 1810 ao Império da China, contra os insurgentes piratas chineses,*

principiada e concluída em dois meses pelo governador e capitão-general daquela cidade, Lucas José de Alvarenga, autorizada em documentos justificativos. Escrita pelo mesmo em dezembro de 1827.

A esse volume, impresso em 1828, ajuntou o autor um outro de *Observações à memória e resumo de sua vida,* impresso em 1830 no Rio de Janeiro, como o primeiro. O Arquivo Público Mineiro possui cópia deste manuscrito, cuja publicação integral será, naturalmente, como merece, feita na respectiva *Revista.*

Referindo-se a D. Lucas de Alvarenga, diz o citado Sr. Dr. Teixeira de Mello que aos 16 para 17 anos já ele estava pronto em gramática portuguesa, latina e francesa; em lógica, metafísica e ética; em retórica, poética e geografia – mais do que era então exigido na Universidade de Coimbra, tendo estudado também a cronologia e geografia e formando-se em seguida na mesma Universidade, presumidamente na Faculdade de Direito.

1836 Antônio Paulino Limpo de Abreu (depois Visconde de Abaeté), deputado por Minas Gerais, é nomeado Ministro do Império, cargo que exerce até 29 de setembro deste ano.

1841 Posse do Presidente da Província, desembargador Manuel Machado Nunes, cuja administração, finda a 16 de julho seguinte – de 39 dias apenas –, foi o mais curto período administrativo sob o antigo regímen provincial. A *presidência* do conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, de 14 de março a 10 de abril de 1848, foi em continuação de sua *vice-presidência*, cujo exercício principiou a 29 de dezembro de 1847.

1879 É inaugurada a estação de São Pedro na Estrada de Ferro Leopoldina.

1886 Lei mineira designando o dia 1º de julho de cada ano para a instalação da Assembléia Legislativa Provincial.

1889 Organização ministerial pelo conselheiro de Estado Sr. Visconde de Ouro Preto, natural de Minas Gerais e senador por esta província. O gabinete ficou assim constituído: Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda, Visconde de Ouro Preto; Ministro do Império, deputado Barão de Loreto; Ministro da Justiça, conselheiro Cândido Luiz Maria de Oliveira, natural de Minas Gerais e senador por esta província; Ministro de Estrangeiros, deputado José Francisco Diana; Ministro da Agricultura, deputado Lourenço Cavalcanti de Albuquerque; Ministro da Marinha, chefe-de-esquadra Barão de Ladário; Ministro da Guerra, general Visconde de Maracaju.

Foi o último gabinete da monarquia, governando até 15 de novembro de 1889.

1895 Lei mineira nº 118. Dispõe o seguinte:

"Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da lei nº 45, de 6 de junho de 1893, sobre a remoção dos juízes de direito de 1ª entrância.

Art. 2º O concurso a que refere-se o artigo 67, nº V da Constituição do Estado, será feito anualmente em junho, e dentre os candidatos que forem classificados o Presidente do Estado fará as nomeações para as comarcas de 1ª entrância que vagarem. O governo regulará as condições do concurso, que no corrente ano efetuar-se-á no mês de setembro.

Parágrafo único. Uma vez classificados em qualquer dos concursos anuais, os candidatos poderão em todo o tempo ser nomeados para as ditas comarcas de 1ª entrância, se o governo reconhecer neles a indispensável idoneidade moral."

8 DE JUNHO

1816 Por decisão régia, comunicada nesta data pelo Ministro Marquês de Aguiar ao Governador da Capitania, é concedida uma loteria anual de 8:000$000 de fundo por tempo de seis anos, para auxiliar as obras do Hospital de Caridade de Vila Rica.

1851 Inaugura-se o Hospital de Caridade da cidade da Campanha, criado pela lei nº 30, de 20 de fevereiro de 1836.

1858 *Fábrica de louça do Caeté.* Uma lei mineira desta data autoriza o governo a despender até 5:000$000 em auxílio à fábrica de louça estabelecida na vila (atual cidade) do Caeté.

Cerca de oitenta anos antes (de 1777 a 1786, pouco mais ou menos), já o distinto mineiro Dr. José de Sá Bittencourt Accioli, formado em Ciências Naturais, fizera algumas obras do precioso barro do Caeté, como se lê em sua biografia inserta no volume VI da *Revista* do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil. Parece que foi o Dr. Acioli quem primeiro cogitou de fundar em Minas Gerais um estabelecimento cerâmico.

No começo do presente século havia nas proximidades de Ouro Preto uma fábrica de louça, visitada pelos naturalistas Mawe e Saint-Hilaire, de cujos pareceres sobre aquela indústria damos extratos na *efeméride* de 27 de agosto de 1809. A prioridade, porém, em explorações desse gênero, segundo cremos, foi a tentativa de Bittencourt Accioli.

Falhou nos resultados que poderia dar, havendo para isso motivos diversos e um deles político, pois o Dr. Accioli, como é sabido, foi também alvo de perseguições por causa da *Inconfidência* mineira, tendo vivido por longo tempo errante e fugitivo, conquanto não fosse colhido, como tantos outros, nas redes das famosas devassas de 1789.

Mais tarde o inglês John Morgan organizou companhia para estabelecer no Caeté fábrica de louça, tentativa que também malogrou-se.

Presentemente essa indústria acha-se em Caeté numa fase de prosperidade que promete muitíssimo, graças à iniciativa inteligente e pertinaz do ilustrado Sr. Dr. João Pinheiro da Silva, que ali montou importante estabelecimento cerâmico, no qual cada vez mais se aperfeiçoam os processos de fabrico da louça, esperando-se que em breve obtenha verdadeira porcelana, que entre nós não foi ainda preparada. Para isso é abundante e excelente a matéria-prima no Caeté, há no estabelecimento do Sr. Dr. João Pinheiro artistas peritos e de gosto e não faltam em seu distinto proprietário os estímulos precisos para, de vez, ligar seu nome a um grande e notável melhoramento industrial na terra de que é ilustre filho.

1858 Criação das paróquias da Abadia, no município do Prata; da Borda da Mata, no município de Pouso Alegre; da Tapera, no município da Conceição; do Patrocínio do Muriaé; da Piedade do Bagre; São Roque (Pium-í); de Santo Amaro (Queluz); de Monte Santo (Jacuí); da Catinga (Paracatu); do Sucuriú; da Abadia (Pitangui); e da Aparecida (Oliveira). (Leis mineiras nºs 900 a 913)

1869 O conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo toma assento no Senado como representante de Minas Gerais.

1844 O Presidente da Província, Dr. Antônio Gonçalves Chaves, volta ao exercício desse cargo, continuando até 4 de setembro deste ano sua administração, interrompida a 22 de maio precedente.

1886 Entra em exercício o Vice-Presidente da Província, Dr. Antônio Teixeira de Souza Magalhães. Foi somente de seis dias esta interinidade, que cessou a 14 do mesmo mês.

9 DE JUNHO

1711 *Expulsão de frades e clérigos.* Em carta régia desta data se determina ao Governador da Capitania, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, "por constar que o Bispo do Rio de Janeiro não tem executado a ordem para não irem às Minas eclesiásticos sem emprego ou préstimo de missionários, antes, com mais largueza havia concedido licença sem exceção (*sic*) de sujeitos, sendo muitos deles frades e clérigos de ruins proce-

dimentos, revoltosos e ainda cúmplices no levantamento dos reinóis com os paulistas, e ordenados por se livrarem das justiças, e muitos frades apóstatas – que o dito governador não consinta que nas Minas assista frade algum; antes, os lance fora a todos por força e por violência, se por outro modo não quiserem sair. E que o mesmo execute com aqueles clérigos que não tiverem ministério de párocos nomeados pelo Ordinário; e que ao bispo se mande estranhar o procedimento que tem tido neste particular."

1715 Criação da vila de Pitangui, por ordem do Governador D. Brás Baltazar da Silveira. Nos registros oficiais do estado debalde pesquisamos o dia certo desta criação, que também não consta do respectivo arquivo municipal. Ultimamente encontramos indicação segura a este respeito, lendo nos *Apontamentos históricos* da província de São Paulo, por M. E. de Azevedo Marques (1º volume, pp. 28 e 29) a carta patente do mestre-de-campo Antônio Pires de Ávila, cuja parte final reza por este teor:

"(...) Sendo provido no posto de sargento-mor de auxiliares do distrito de *Pitangui* a 27 de dezembro de 1713 pelo Governador e capitão-general D. Brás Baltazar da Silveira, se houve com notória satisfação, sendo nomeado para o cargo de superintendente do mesmo distrito, em cujo lugar teve jurisdição no cível e no crime; devendo-se à sua indústria o descobrimento de algumas passagens de rios, sendo uma a de *Paraupava*, que mandou rematar para a Fazenda Real por 910 oitavas de ouro. *Em 9 de junho de 1715*, com ordem do govenador e capitão-general e comissão do ouvidor-geral Luiz Botelho de Queiroz, levantou vila no distrito de *Pitangui*, dando-lhe o nome de Vila de Nossa Senhora da Piedade. Em 22 do dito mês e ano, na casa da Câmara da dita vila, em presença dos oficiais dela, fez entrega de todos os bens pertencentes à Fazenda Real, dos Defuntos e Ausentes e quintos do gado que havia entrado na dita vila, tudo com tanta clareza e verdade como quem mostrava o desinteresse com que servia a Sua Majestade, sem tirar nem levantar emolumentos que pelas suas provisões lhe pertenciam; e com grande despesa de sua fazenda mandou fazer o primeiro tronco que houve na dita vila e depois a cadeia, havendo-se com notória constância em alguns levantamentos que houveram na dita vila, acudindo a eles com grande presteza, sem reparar no perigo a que se expunha, acomodando sempre a todos, devendo-se ao seu respeito o atalho das desordens. E por esperar dele etc, o nomeio, como por esta o faço, para o posto de mestre-de-campo etc etc. Dada na cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 1721. Gervásio Leite Rebello, Secretário do Governo, a fez. RODRIGO CÉSAR DE MENEZES." (*Secretaria de Governo de São Paulo, Livro do Registro de patentes do anno de 1721.)*

1858 Uma resolução da Assembléia Legislativa Provincial designa o dia 3 de maio de cada ano para o começo das respectivas sessões.

1858 Chegam os primeiros colonos para a colônia D. Pedro II, sita à margem direita do rio Paraibuna e a três qulômetros de Juiz de Fora. Foi assim instalada a colônia, que vinte meses depois tinha uma população de 1.112 almas, segundo o relatório da presidência de Minas, de 22 de abril de 1860.

1876 Neste dia, conforme notícias da imprensa periódica, sentem-se em Ouro Preto e na cidade Cristina tremores de terra, que no dia seguinte se repetem.

1883 Inaugura-se a estação da Palma da Estrada de Ferro Leopoldina.

10 DE JUNHO

1738 Aviso do Conselho Ultramarino ao Governador da Capitania mandando "abolir o *abuso de se obrigar aos alfaiates e sapateiros a aferirem pesos e balanças,* que nada têm com tais ofícios..."

1842 Revolução. Na manhã deste dia rompe na cidade de Barbacena o movimento político que durante dois meses e dez dias convulsionou grande parte da província.

Vamos sumariar os fatos indicando previamente as causas principais do acontecimento.

Ao partido liberal, promotor e responsável da revolução parlamentar de 23 de julho de 1840, que encurtou o prazo constitucional da maioridade de D. Pedro II, coube naturalmente o governo do país, com a formação do primeiro gabinete do segundo imperador, organizado no dia seguinte ao de sua elevação ao trono. Mas foi tão enérgica a resistência que teve de suplantar para obter bom êxito naquela ousada iniciativa e tão exaltados se achavam os ânimos dos contendores que o novo reinado iniciava-se em alvoroço, como os dias mais agitados do expirante período regencial.

Bernardo de Vasconcellos, nomeado Ministro do Império do anterior gabinete, na véspera mesmo da crise (22 de julho), porque mostrara-se com coragem para afrontá-la – e efetivamente referendou logo o decreto do adiamento da Assembléia Geral –, dizia que essas poucas horas de governo tinham sido as mais gloriosas de sua vida. Isto dá a medida da situação extremada dos partidos, que iam agir, aliás, em circunstâncias políticas melindrosas para ambos, com todos os rancores das antigas lutas e todas as excitações da recente batalha.

Efeito lógico de causas preexistentes, porventura agravadas pela atitude rudemente hostil dos adversários, a política do primeiro ministério da *maioridade* foi de partidarismo intolerante, a ponto de excitar a cisão no próprio seio do gabinete. Um de seus membros mais notáveis, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho (depois Visconde de Sepetiba), não só determinou com a sua retirada a dissolução ministerial, como também, levando mais longe o protesto contra a orientação dos colegas, não hesitou em aceitar a mesma pasta dos Negócios Estrangeiros que então ocupava, no novo ministério organizado no seio do partido conservador, a 23 de março de 1841 – ministério que logo cogitou em fortalecer o poder público contra as facções que o desmoralizavam –, e agiu nesse sentido resolutamente.

Oito meses apenas durara o gabinete liberal de 24 de julho; mas no decurso desse tempo efetuara-se a eleição geral no Império para composição da Câmara temporária, eleição veementemente verberada pela opinião oposta à política decaída, o que, em síntese, se conhece pela "exposição" do novo ministério propondo à Coroa a dissolução daquela Câmara. A essa "exposição" pertencem os seguintes trechos:

"*A atual Câmara dos Deputados, senhor, não tem a força moral indispensável para acreditar seus atos* e fortalecer entre nós o sistema representativo... Ainda não se apagaram da memória dos brasileiros as recordações das tramas e violências que, na eleição da atual Câmara dos Deputados, foram cometidas em quase todos os pontos do Império. O triunfo eleitoral, calcadas embora as leis do pudor, foi o objeto em que puseram todo o seu desvelo as influências que, a despeito da vontade nacional, então predominavam; e o resultado coroou seus deploráveis esforços, porque contam na Câmara dos Deputados decidida maioria.

O Brasil inteiro, senhor, se levantará para atestar que em 1840 não houve eleições regulares. (*Segue-se uma longa enumeração de abusos, fraudes, tropelias e violências exercidas por agentes da pública administração.*) Não há quase parte alguma do Império, senhor, onde algum desse atentados contra a liberdade do voto não fosse perpetrado nas eleições da atual Câmara dos Deputados. Uma Câmara Legislativa eivada de tantos vícios e crimes, desconceituada na opinião geral dos brasileiros que os testemunharam, jamais poderá conciliar a estima, veneração e prestígio que produzem a força moral tão necessária a tais corpos políticos e à manutenção do regímen representativo... Contra a Câmara dos Deputados que acaba de constituir-se ergue-se de cada ponto do Império uma queixa exprobando à sua origem uma violação de lei; logo no mesmo dia de sua eleição ouviu-se em cada ponto do Império um protesto contra ela, e a razão pública a foi condenando, foi decretando a sua dissolução; e cada fato que ia depois aparecendo mais a confirmava em sua sentença. Aceitar ou tolerar tal Câmara é concorrer para que seja falseado o sistema representativo e impelir a nação para que seja abismada na anarquia ou no despotismo."

Vingou a proposta do gabinete e por decreto de 1° de maio de 1842 foi dissolvida a Câmara dos Deputados.

Esta medida, empregada pela primeira vez depois da Assembléia Constituinte (1823), levou ao auge a exasperação do partido liberal, já exarcebado por causa das leis de 3 de dezembro de 1841 (reforma do Código do Processo Criminal) e de 23 de novembro do mesmo ano (criação do Conselho de Estado).

Um dos recursos a que atiraram-se os liberais no seu ardor oposicionista foi a fundação de sociedades secretas, de fins exclusivamente políticos e agitadores, na Corte e no interior, sociedades que não podiam deixar de aumentar, com a propaganda que faziam, a veemência das paixões já açuladas na imprensa e por outros meios. E a este respeito, referindo-se igualmente ao ministério de 23 de março de 1841, escreveu em janeiro de 1895 ("memória" inserta no *Jornal do Comércio*) o distinto Dr. J. Dias da Rocha Filho, tão prematuramente finado:

"Data dos primeiros meses da existência do aludido gabinete a instituição, na capital do Império, de uma sociedade secreta, que por longo tempo subsistiu com a denominação de *Clube dos patriarcas invisíveis*. Haviam presidido à sua organização as máximas cautelas e precauções. Fora confiada a suprema direção do clube a uma junta de cinco membros, cada um dos quais por sua vez era incumbido de criar outra seção com igual número de associados. A mesma tarefa era imposta a cada um destes, e assim sucessivamente, de maneira que centenares de cidadãos entendiam-se entre si por meio das respectivas seções e chefes parciais, sem que cada associado pudesse conhecer outros nomes além dos que figuravam na própria seção de que fazia parte e dos que compusessem aquele subcentro que viesse a instituir. Não só por este meio ficava muito reduzido o número dos comprometidos em caso de traição – e tornava-se esta sobremodo difícil pela solidariedade que devia reinar entre os membros de cada uma das seções, ligados todos, como era de prever que o fossem, por laços de parentesco ou estreita amizade – como o próprio mistério de que se revestiam os conjurados acrescentava um poderoso encanto para as imaginações ardentes e amantes de quanto fuja às normas costumeiras. Ramificou-se rapidamente o *Clube dos patriarcas invisíveis*, criando afiliados em várias províncias, especialmente nas de São Paulo e Minas".

Estavam em jogo, certamente, questões de princípios, conquanto de ordem secundária; havia, sem dúvida, um conflito de idéias, nobre conflito que exalça o certâmen e os lidadores. Mas esses princípios e essas idéias, não interessando de nenhum modo ao regímen institucional dominante, só impulsionavam um número limitado de espíritos superiores e desinteressados. Para a generalidade dos políticos tratava-se simplesmente, ou antes de tudo, de uma luta pelo poder, verdade desconsoladora e aplicável tanto aos oposicionistas como aos adesos ao governo, que se revezavam no uso e abuso de processos que mais tarde também alternativamente verberavam.

A ex-deputação de São Paulo, dirigida pelo ex-ministro e notável orador Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, tomou a iniciativa secreta para combinar um movimento armado naquela província, movimento que só teria, se vingasse, o efeito de intimidar o jovem imperador, obrigando-o assim a revocar os liberais ao poder, pois não erguia por bandeira nenhum lema político antagônico aos dogmas constitucionais vigentes. Daí a ilegitimidade da revolução e a condenável inspiração que desencadeou-a.

Deliberados à revolta, buscaram os chefes paulistas o concurso para igual fim dos deputados de Minas Gerais; e para resolverem sobre o grave objeto reuniram-se secretamente todos, no Rio de Janeiro, logo depois da dissolução da Câmara.

Aí (confiou-nos há anos esta revelação um dos ex-deputados liberais presentes, o distinto Dr. José Jorge da Silva, já falecido e que foi dos mais ilustrados chefes da revolta de 1842 em Minas), aí, com a eloqüência e arrogância que lhe eram habituais, Antônio Carlos, invocando não sabemos que princípios de solidariedade, intimou aos mineiros a secundarem os paulistas na revolução que estes iam sem demora desencadear contra o gabinete de 23 de março, reclamando somente que, por sua parte, fizessem em Minas um *pronunciamento* ou *movimento* aparente, só para dividir a atenção e os recursos do governo e dificultar-lhe a ação repressiva da revolta, pois que, acrescentava jactancioso, da revolução propriamente se encarregava São Paulo e ele pelo resultado respondia...

Alguns representantes mineiros ponderaram quanto havia de temerário nesse alvitre extremo, mormente desprovida de meios eficazes para a luta armada, como se achava a oposição em ambas as províncias.

Debateu-se o assunto, acaloraram-se diversos oradores, Antônio Carlos mais que todos, e afinal, menos por impulso espontâneo do patriotismo do que por sugestão do pundonor melindrado, convieram os mineiros, nos termos propostos, em auxiliar a revolução de São Paulo, fazendo em sua província um "movimento" para destarte perturbar a ação do governo, dividindo e enfraquecendo-lhe os recursos. Mas os acontecimentos vieram provar que os menos ousados na temerária deliberação foram não só os mais tenazes no seu posto como também os que souberam ir, intrepidamente, muito além do que prometeram.

Com inteira razão, pois, escreveu o insuspeito Dr. Dias da Rocha Filho na sua aludida "memória":

"Os paulistas não levaram o primitivo entusiamo até aos campos de batalha: vencidos quase sem resistência, apressaram a entrada do general no território de Minas.

Os revoltosos desta província, ao invés do que sucedera naquela, não depuseram as armas senão ao cabo de sangrentos e repetidos combates, demonstrando assim as mais sólidas qualidades militares."

A 17 de maio inicia-se a revolta em São Paulo, sendo o coronel Rafael Tobias de Aguiar proclamado em Sorocaba presidente interino da província; e após algumas escaramuças e um encontro mais sério na Venda Grande entre as forças legais e os insurgentes, sendo estes completamente desbaratados, já a 20 de junho o general Caxias ditava a lei na mesma casa do chefe da rebelião, que na antevéspera à noite dali retirara-se apressadamente. Estava suplantada a "revolução" paulista...

Agora o "movimento de Minas Gerais", a cuja frente colocaram-se, além do chefe ostensivo tenente-coronel José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, os ex-deputados Teófilo Benedito Otoni, José Pedro Dias de Carvalho, cônego José Antônio Marinho, Dr. José Jorge da Silva e Dr. Camilo Ferreira Armonde, o último até certo período da luta, e todos secundados pelo Dr. Manuel de Mello Franco e outras notabilidades do partido liberal mineiro naquela época.

Quando chegou a Barbacena a notícia do rompimento de Sorocaba, ali se achavam os ex-deputados Dias de Carvalho e Marinho, que para aquela cidade haviam partido no empenho de conferenciarem com o tenente-coronel José Feliciano Pinto Coelho da Cunha (posteriormente feito nobre com o título de Barão de Cocais), a quem ia caber, conforme estava resolvido, a chefia do "movimento" projetado; e logo (4 de junho) combinaram os três, de acordo com o coronel Marcelino Ferreira Armonde, tenente-coronel João Gualberto Teixeira de Carvalho e Dr. Camilo Ferreira Armonde (depois Conde de Prados), que o rompimento se faria no dia 10. "Não havia armamento, nenhuma munição, nenhum oficial que pudesse dirigir qualquer força, não havia dinheiro, enfim: faltava tudo, confessa o mesmo ex-deputado Marinho; mas, acrescenta ele, parecia urgente que se acudisse aos paulistas que, sem o apoio de Minas, poderiam sucumbir, e então desgraçados uns e outros".

Efetivamente, na manhã de 10 de junho tocaram a rebate em Barbacena os sinos e as cornetas, e um batalhão de Guarda Nacional, postado em frente da Câmara Municipal, aclamou José Feliciano presidente interino da província.

A Câmara Municipal, de que faziam parte quatro vereadores suspensos no ano anterior pelo governo, reuniu-se imediatamente e expediu a José Feliciano o seguinte ofício, convidando-o a tomar posse daquele cargo:

"Ilmo. Exmo. Sr.: Havendo a Guarda Nacional e povo deste município se reunido hoje e proclamado a V. Exª. presidente interino desta província, a fim de dirigir os esforços da mesma província no empenho de livrar o nosso adorado monarca da coação em que o tem posto a oligarquia hoje dominante, e que atraiçoa em seu interesse o país e o trono destruindo a Constituição do Estado, que nos cumpre sustentar e defender como a base a mais sólida sobre que se firma o trono imperial, que juramos e protestamos à face de Deus e dos homens sustentar à custa de nossas vidas, a Câmara Municipal desta cidade tem a honra de convidar a V. Exª. para que compareça nos Paços da mesma municipalidade para prestar juramento e tomar posse do dito emprego. Deus guarde a V. Exª. Sala das Sessões, em Barbacena, 10 de junho de 1842. Ilmo. e Exmo.

Sr. José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, presidente interino desta província. *Manuel Ribeiro Nunes. Camilo Maria Ferreira. Lino José Ferreira Armonde. Francisco de Paula Camilo Araújo. Pedro Teixeira de Carvalho e Azevedo. Joaquim Rodrigues de Araújo e Oliveira."*

Respondeu o tenente-coronel José Feliciano:

"Ilmos. Srs.: Acabo de receber o ofício de V. Sas., pelo qual me convidam a tomar posse de presidente interino da província, para que fui aclamado pela Guarda Nacional e povo desta muito nobre e leal cidade, com o fim de dirigir os esforços da província na sustentação e defesa da Constituição do Estado e do trono do nosso adorado monarca, o Sr. Dr. Pedro II; e reconhecendo eu quanto em verdade urge que nos reunamos em torno do trono imperial para libertarmos o nosso imperador da influência perniciosa de uma oligarquia cega de ambição e de capricho, que oprime o povo e desdoura o trono, e disposto a fazer todos os sacrifícios de fortuna e vida na sustentação de nossa Constituição, obra do imortal fundador do Império, e na defesa do trono imperial, sobre que se assenta a dinastia augusta do herói que nos deu pátria e liberdade, comparecerei nos Paços dessa municipalidade hoje pelas 10 horas para o fim indicado; protestando desde já e jurando que meu procedimento é dirigido somente pelo desejo de ver minha pátria gozar de liberdade e o meu monarca e amo no pleno, completo e absoluto gozo de todos os direitos majestáticos, tanto quanto a Constituição e o Ato Adicional o querem. Este, estou convencido, é o pensamento da província inteira, e é especialmente o dessa heróica e leal municipalidade e do brioso povo desta cidade, e o que constantemente sustentará na presente luta; desistindo imediatamente de todo e qualquer empenho se em qualquer circunstância pudesse aparecer (o que não é possível) um outro espírito, outro desejo que não fosse depor imediatamente as armas no momento em que o nosso monarca se faça ouvir livre, como o desejamos: então irei eu mesmo aos pés do nosso monarca e meu augusto amo pedir o castigo, se o merecemos, empunhando as armas para melhor o servirmos e sustentarmos seu trono, e sobre ele sua imperial dinastia. Se os perversos que cercam o monarca enodoarem nosso comportamento, o nosso ulterior procedimento justificará nossa conduta. Deus guarde os Srs. presidente e mais vereadores da Câmara Municipal da cidade de Barbacena, aos 10 de junho de 1842. *José Feliciano Pinto Coelho da Cunha."*

Reproduzimos na íntegra ambos os ofícios – atos iniciais escritos da revolta – pois com eles realçam-se a índole e objetivo do movimento: somente uma manifestação contra a política do gabinete de 23 de março, o que explicitamente decretou José Feliciano horas depois, ao prestar o juramento, acrescentando que só dirigiria o movimento enquanto ele se não opusesse ao sistema jurado.

Não se contentou com tantas declarações e protestos José Feliciano. Escreveu extensa e respeitosíssima carta ao imperador explanando-se sobre os mesmos motivos, e em idêntico sentido obteve que, igualmente ao imperador, escrevesse o velho e respeitável padre Manuel Rodrigues da Costa – octogenária relíquia da *Inconfidência*, que ainda vivia nas proximidades de Barbacena. Ainda sobre o mesmo tema de seu ofício à Câmara, fez longo *manifesto* e proclamação aos mineiros, procurando justificar o ato extremo a que ele e seus amigos se julgavam irresistivelmente impelidos.

Pelo ofício acima transcrito do presidente intruso, é-se logo convencido de que ao partido legalista, ou do governo, nunca seria possível exprimir-se em linguagem mais acentuadamente imperialista do que a usada pelo chefe da revolução, preocupadíssimo sempre com o poder e majestade do "adorado monarca", "seu augusto amo"...

Depois de tomar posse, assistir ao *Te Deum* do estilo e receber as continências da Guarda Nacional, escreveu e fez expedir José Feliciano, além dos documentos referidos, uma circular às Câmaras Municipais ordenando-lhes que publicassem por editais não ser devida nenhuma obediência às autoridades criadas em virtude da lei da reforma dos Códigos criminal e do processo, determinando-lhes a proposta de novas; nomeou seu secretário (José Pedro Dias de Carvalho) e adotou diversas providências, entre as quais: substituir por pessoas de sua confiança política diversos oficiais da Guarda Nacional; suspender a lei da reforma judiciária; remover vários juízes de direito e nomear-lhes substitutos; criar um corpo de guardas munici-

pais permanentes; autorizar um empréstimo pecuniário, empréstimo que foi elevado mais tarde, por portaria de 13 de julho.[1]

No mesmo dia em que a rebelião rompia em Barbacena, o Presidente da Província, conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga, atento e vigilante como as circunstâncias da época exigiam, oficiava nestes termos ao Ministro da Justiça:

"Ilmo. Exmo. Sr.: Em outro ofício desta mesma data, sob o nº 88, participo a V. Exª. que nenhum acontecimento extraordinário tem perturbado a tranqüilidade pública desta capital, nem de qualquer outro ponto da província. Mas não devo dissimular a V. Exª. que a agitação dos espíritos promovida pelos acontecimentos de São Paulo, e muito de propósito alimentada pela oposição por todos os meios que pode sugerir-lhe o espírito de partido, tem crescido e irá ainda a mais até que se saiba do desfecho da sedição de Sorocaba.

Diariamente recebo denúncias de rompimento em um ou outro ponto da província; e posto que muitas delas não mereçam crédito, atentas as circunstâncias de que são revestidas, dão contudo razão para se julgar hoje possível (principalmente se por algum tempo durar a desordem de São Paulo) um movimento sedicioso que tenha princípio em Barbacena, onde me consta terem-se reunido alguns ex-deputados da oposição, com todos os indícios de que combinam um plano cuja execução possa animar os agitadores daquela província e distrair ao mesmo tempo as forças do governo.

Confio na grande maioria dos mineiros e nos recursos de que o governo pode lançar mão para sufocar a desordem com maior ou menor sacrifício; mas, não obstante esta consideração, julguei do meu dever prevenir a V. Exª. acerca do exposto, asseverando por último que continuo a empregar todos os meios que julgo acertados para manter o sossego público. Deus guarde a V. Exª. Ouro Preto, Palácio do Governo, 10 de junho de 1842. Ilmo. Exmo. Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça. *Bernardo Jacinto da Veiga*."

Três dias depois o Presidente legal oficiava de novo ao Ministro da Justiça comunicando-lhe o rompimento de Barbacena e sugerindo-lhe medidas para debelá-lo, e na mesma data proclamava aos mineiros com igual intuito. Também a 13 de junho o comandante das Armas da província, coronel José Manuel Carlos de Gusmão (que na sedição militar de 1833 já cooperara no restabelecimento da ordem pública em Minas), publicou em Ouro Preto uma ordem do dia noticiando a revolta e chamando às armas a Guarda Nacional e oficiais e praças da guarnição da província. A 14 e 15 do dito mês oficiou o Presidente legal às Câmaras Municipais, delegados de polícia e chefes da Guarda Nacional participando-lhes os acontecimentos e concitando-lhes o zelo e patriotismo em bem da ordem pública e do prestígio da lei, e de novo proclamou aos mineiros, continuando a dar com atividade e energia as providências que a situação reclamava.[2]

Convencidos os oposicionistas da província de que seria formidável, quiçá vitoriosa a revolta de São Paulo, e persistindo tenaz a guerra civil que desde 1835 talava a província do Rio Grande do Sul, preocupando em extremo o governo geral, alastrou-se o movimento revolucionário por muitos municípios, em alguns

---

[1] Apreciando essas providências de José Feliciano, escreveu o já citado Dr. J. Dias da Rocha Filho:
"Presidia assim ao movimento em Minas um espírito organizador, que prevenia as hipóteses e fazia quanto do esforço próprio dependia. Por seu turno, o presidente legal mostrou-se bem superior ao seu colega de São Paulo.
Feita ao governo imperial a devida comunicação do rompimento, proclamou sem demora aos habitantes da província, convidando-os a observarem as prescrições ordenadas pelas autoridades para maior garantia da segurança pública, e afirmando-lhes que a rebelião seria prontamente sufocada. Ordenou aos chefes da Guarda Nacional que fizessem reunir as forças do seu comando para agirem conforme as instruções que oportunamente lhes fossem dadas, e designou para dirigir as tropas legais o comandante das armas, coronel José Manuel Carlos de Gusmão; providenciou com relação às Câmaras Municipais no caso de serem tomadas as respectivas cidades e vilas, a fim de que se reunissem os vereadores em qualquer localidade onde com segurança pudessem funcionar."

[2] Em seu relatório apresentado a 11 de janeiro de 1843 à Assembléia Geral, o Ministro da Justiça, que era o eminente estadista Paulino José Soares de Souza (depois Visconde de Uruguai), qualificou de "corajosa e de heróica constância" a atitude do Presidente da Província.

dos quais foram logo depostas ou presas as autoridades e influências situacionistas surpreendidas, ou, o que mais freqüentemente sucedeu, se evadiram, temerosas de violências, até que pudessem reunir elementos de resistência eficaz.

Para evitar desenvolvimento incompatível com os limites desta breve notícia histórica, apenas sumariamos em ordem cronológica as municipalidades que, após a de Barbacena, aderiram ao movimento. Foram as seguintes, algumas das quais fizeram circular às demais Câmaras da província exortando-as a acompanhá-las na revolta:

Câmara do Pomba, a 11 de junho; Câmara de Queluz, a 14 de junho; Câmaras de Lavras e da Airuoca, a 15 de junho; Câmara de Santa Bárbara, a 16 de junho; Câmaras de São João e São José del Rei, a 18 de junho; Câmara do Bonfim, a 20 de junho; Câmara da Oliveira, a 22 de junho;Câmara de Curvelo a 24 de junho; Câmara de Baependi, a 26 de junho; Câmara do Caeté, a 7 de julho; Câmara de Sabará, a 8 de julho; e Câmara de Paracatu, a 7 de agosto, isto é, quando a legalidade já estava novamente acatada em quase todos os municípios mencionados (15).

Municípios que não aderiram ao movimento: Ouro Preto, Mariana, Itabira, Piranga, Presídio (atualmente Visconde do Rio Branco), São João Nepomuceno, Campanha, Três Pontas, Pitangui, Patrocínio, Montes Claros, Januária, São Romão, Minas Novas, Rio Pardo, Uberaba, Araxá, Tamanduá, Formiga, Pium-í, Pouso Alegre, Caldas, Jacuí, Jaguari, Serro, Diamantina e Conceição. Total: 27. (Em 1842 dividia-se a província em 42 municípios, que constituíam 13 comarcas apenas).

Durante sete dias permaneceu em Barbacena o presidente intruso, expedindo avisos, nomeações, demissões e ordens. Fez seguir dali para São João del Rei uma coluna de guardas nacionais sob o comando de Manuel Francisco Pereira de Andrade, que entrou sem resistência na cidade; e logo depois o próprio José Feliciano passou-se para São João del Rei (17 de junho), onde proclama novamente ao povo. Foi o início das constantes marchas e contra-marchas dos chefes revoltosos e das respectivas forças, que bem cedo comprometeram-lhes a causa, atestando a absoluta ausência de orientação segura e unidade de ação, subordinadas a um plano preconcebido e meditadamente concertado por parte dos insurgentes, cujos esforços assim se esterilizavam e lhes tornava dia a dia mais crítica a situação.

Ciente das graves ocorrências da província quando ainda em São Paulo não estava restabelecida a ordem pública, deu o governo geral prontas e enérgicas providências, decretando que nas províncias de São Paulo e Minas se observassem as leis militares enquanto nelas existissem forças rebeldes; suspendendo nessas províncias, e também na do Rio de Janeiro e município neutro, as garantias constitucionais; chamando às armas a Guarda Nacional, inclusive os guardas da reserva e licenciados, e destacando parte dela para Minas, para onde remeteu armamento e alguma força de linha; mandando publicar por editais nas províncias conflagradas o teor do artigo 27 do Código Criminal, que obrigava os bens dos rebeldes, por terem estes se apoderado de dinheiros públicos pertencentes às rendas gerais e provinciais, assim como de edifícios, bens e gêneros próprios da Fazenda Nacional e obstado à regular e legal arrecadação dos mesmos bens (*aviso* do Ministério da Fazenda de 23 de junho aos Presidentes de Minas, São Paulo e Rio de Janeiro); e adotando expeditamente outras medidas que considerou reclamadas pelas circunstâncias, como a prisão (dia 19 de junho) dos ex-deputados Limpo de Abreu e Salles Torres Homem (posteriormente Viscondes de Abaeté e de Inhumirim) e de outros cidadãos, que a 3 de julho seguinte saíram para Lisboa a bordo da fragata *Paraguaçu*; e os decretos de 18 de junho proscrevendo das honras do Paço Imperial ao viador José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, aos gentis-homens Antônio Paulino Limpo de Abreu, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Martim Francisco Ribeiro de Andrada e outros comprometidos nas revoluções de São Paulo e Minas.

Foi também publicada e espalhada por todo o país a seguinte proclamação do imperador:

"Brasileiros! O grito de rebelião que soou em Sorocaba, na província de São Paulo, acaba de achar eco

em Barbacena, na província de Minas Gerais. Homens cujos princípios foram repelidos pelos poderes políticos nacionais entendem que os devem fazer prevalecer, tentando revolucionar o Império.

Não satisfeitos com as rebeliões que tanto afligiram a nossa pátria durante a minha menoridade, querem ainda abismá-la nos horrores da guerra civil. Fiel ao juramento que prestei de guardar a Constituição, e cônscio dos deveres que ela me impõe, jamais deixarei de fazer executar as leis emanadas da representação nacional, de manter ilesas as prerrogativas de minha Coroa, de promover a felicidade geral e de salvar o Estado. Conto para isso com a eficaz cooperação de meus leais súditos de todas as províncias.

Brasileiros, que fostes iludidos! Abandonai os homens que vos têm conduzido ao crime: como pai, vos aconselho que desprezeis suas pérfidas sugestões; poupai-me à dura necessidade de punir-vos. Viva a nossa santa religião! Viva a Constituição do Império! Viva a nação brasileira!

Palácio do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1842, vigésimo primeiro da Independência e do Império. IMPERADOR."

O governo legal da província, de sua parte, prosseguia vigilante e infatigável no cumprimento de seu dever, levantando o espírito público à altura das circunstâncias e reunindo com atividade os precisos elementos para defesa da capital e repressão da revolta. Em ofício de 18 de junho ao Ministro da Justiça, o presidente B. J. da Veiga já comunicava a existência na capital de quinhentos a seiscentos praças, inclusive guardas nacionais, além de destacamentos que fazia seguir para guarnecer as estradas e proteger os condutores de mantimentos e viandantes, havendo na cidade de Mariana duzentos a trezentos praças e ainda considerável número delas em outros pontos dos municípios de Ouro Preto, Mariana e Queluz, computando em cerca de três mil homens a totalidade das forças prestes a se reunirem, além dos núcleos de outras que se formavam em diferentes municípios para resistir à invasão iminente dos rebeldes ou para reaver a posse de localidades onde eles dominavam.

Ativos e resolutos também se mostravam os insurgentes, cujas colunas, organizadas em vários municípios, se iam condensando com o concurso de numerosos correligionários, que acudiam de diversos pontos ao apelo de seus chefes. Mas, já o dissemos, não obedeciam a um plano de antemão combinado, só agindo desencontradamente por inspiração de momento. Nesse fluxo e refluxo de ação, sem rumo fixo e invariável, não adiantavam a empresa; antes, a comprometiam desde a primeira fase, desalentando prestimosos amigos, protraindo feitos decisivos, perdendo tempo, isto é, um dos elementos mais preciosos nas revoluções.

O presidente intruso, a 17 chegado a São João del Rei, deixando de lado a capital da província – que lhe devera ser o objetivo forçado – a 26 se achava em Queluz, proclamando no dia seguinte às forças que aí pôde reunir e que confiou ao comando do coronel Antônio Nunes Galvão, um valente e brioso militar, a melhor esperança dos revoltosos. Feito isto, regressou José Feliciano imediatamente para São Joãao del Rei, declarando que assim procedia "por ser urgente a necessidade de ouvir-se o voto dos legisladores mineiros na crise atual, e que, não podendo verificar-se em Ouro Preto a próxima reunião da Assembléia Provincial convocada (por ele mesmo, em Barbacena) para o 1° de julho, resolvia transferi-la para São João del Rei, apressando-se em apresentar-se perante ela."

A retirada do chefe ostensivo da rebelião de Queluz para São João del Rei foi, na opinião de um de seus corifeus, o cônego Marinho, golpe mortal descarregado sobre o movimento. Em todos os lugares a que chegava essa notícia produzia ela geral desânimo, não só porque faziam todos depender a salvação dos insurgentes da tomada da capital, mas porque era um testemunho de fraqueza da parte deles. A pretendida sessão da Assembléia Provincial em São João del Rei não pôde entretanto efetuar-se.

A 17 de julho, não havendo nessa cidade maioria de deputados, reuniram-se os 13 presentes e aprovaram a seguinte indicação do cônego Marinho, dirigindo também uma mensagem de fervorosa congratulação e apoio a José Feliciano: "Indico que os deputados presentes se dirijam em deputação ao presidente interino da província para fazer-lhe ver que não é possível a reunião da Assembléia Provincial e assegurar-lhe a sua franca, leal e decidida cooperação e aprovação a todos os atos que tem praticado e houver de praticar, para salvar a Constituição e o trono. Paço da Assembléia Provincial de Minas, em São João del Rei, 17 de julho de 1842."

Convencionaram em seguida que os deputados Teófilo Otoni e Marinho se dirigissem, aquele para Barbacena e este para Baependi, para reunir forças nesses municípios concentrados e encaminhá-las para Queluz no intuito de, com um só exército, atacarem a capital ou, se isto fosse impossível, passarem-se para o norte da província, aumentando aí as forças rebeldes e aguardando ensejo favorável para agirem. Ver-se-á em breve que nada disto puderam realizar.

Aludindo ao malogro da reunião da Assembléia, escreveu o cônego Marinho na sua *História do movimento de 1842*: "O que mais concorre para a queda das revoluções é, sem dúvida, a falta de dedicação e de sincera franqueza em muitos dos que as aprovam, mas que desde o princípio, como que contando com a derrota, sem que toquem ao grau de traidores, vão todavia juntando cabedais para uma futura defesa."

Por esse tempo já se haviam dado em diversos lugares encontros e tiroteios sangrentos entre as forças legais e as revoltosas. O primeiro deles não ocorreu no centro ou sul da província, que era entretanto a região mais agitada, mas ao norte, no sítio do Mendanha (Diamantina), a *24 de junho*. Os insurgentes, que debandaram, aí tiveram um morto e quatro feridos gravemente; os legalistas, quatro feridos. Eis, cronologicamente, os que se seguiram até 12 de agosto, isto é, até às vésperas da batalha que pôs termo à luta fratricida:

Nas proximidades da vila do Presídio (atualmente cidade Visconde do Rio Branco) a *25 de junho*, havendo 11 mortos e 12 feridos entre os revoltosos e muitos feridos entre os legalistas.

A primeira coluna das forças de linha, comandada pelo coronel José Tomás Henriques, desaloja a *27 de junho* os insurgentes das margens do rio Paraibuna, cuja ponte eles haviam incendiado dias antes. De *28 a 30 de junho* houve ainda alguns encontros entre a coluna legal e as forças rebeldes, comandadas pelo coronel Manuel Francisco Pereira de Andrade e estacionadas no sítio Rocinha da Negra, com perdas para estas.

Na vila – hoje cidade – do Caeté, de *2 a 6 de julho* dão-se repetidos e mortíferos ataques, a princípio sem resultados decisivos e no último daqueles dias com vitória para os insurgentes. Após enérgica resistência, as forças legais, compostas de guardas nacionais e paisanos, abandonam a vila, que fica em poder dos vencedores. Houve muitos mortos e feridos de ambas as partes durante os cinco dias de luta.

Em Queluz, a *4 de julho*, igualmente com vantagem para os rebeldes, que mantiveram intrepidamente suas posições, trava-se renhido tiroteio, de que resultaram mortes e muitos ferimentos nas forças de um e outro lado dos contendores.

No acampamento entrincheirado da Rocinha da Negra e após ligeiro tiroteio, são desalojados os insurgentes a *5 de julho*, pela 1ª coluna das forças legais.

A 3½ léguas de Tamanduá, no lugar Caju, as forças legais batem os revolucionários a *11 de julho*. Ambas as partes tiveram mortos e feridos.

No sítio Cafezais trava-se luta a *12 de julho* entre os insurgentes, que foram derrotados com perda de três mortos e diversos feridos, e as tropas legais pertencentes à coluna acampada na Rocinha da Negra, tendo estas um soldado morto e outro ferido. Neste mesmo dia *12 de julho* há forte tiroteio junto à ponte do rio Baependi, próximo ao arraial da Conceição. As forças legais, havendo nelas alguns soldados feridos, desbaratam os revoltosos que, além de muitos feridos, tiveram três mortos.

Junto à ponte do rio Verde, no dito arraial da Conceição, há outro encontro a *16 de julho*, sendo os rebeldes repelidos.

No alto da serra de Baependi, a *18 de julho*, os rebeldes atacam um piquete legalista, mas são rechaçados. Houve mortos e feridos de ambas as partes.

No sítio do Ribeirão, próximo a Baependi, há encontro e luta a *19 de julho* entre legalistas e insurgentes, ficando o resultado duvidoso, pretendendo uns e outros ter obtido o triunfo.

Mortífero ataque na vila – atual cidade – do Araxá, a *20 de julho*. Os revolucionários investem contra a vila por ter sido repelida a intimação que fizeram às autoridades locais. Dura o combate das quatro horas

da tarde até o escurecer. Foram derrotados os agressores, que tiveram trinta mortos e grande número de feridos. Dos legalistas morreram um oficial e um soldado, ficando outros feridos.

Em Queluz e a *26 de julho* fere-se renhido combate, sendo atacantes os revoltosos, em número de 1.300 homens, comandados por Galvão. Havia na vila uma guarnição de setecentos a oitocentos praças sob o comando do brigadeiro Manuel Alves de Toledo Ribas. As respectivas partes oficiais discordam profundamente na apreciação do resultado, mas evidentemente foi este uma assinalada vitória para os insurgentes, a maior que obtiveram durante a revolução, pondo eles em debandada as forças legais e, com os reforços que logo receberam, perseguindo-as até as proximidades da capital. Perdas dos legalistas: cerca de cinqüenta mortos e feridos e numerosos prisioneiros, uma peça, porção de armamento e víveres. Foram muito menores as perdas dos revoltosos, não havendo delas indicação precisa na parte oficial do brigadeiro Ribas.

No sítio Córrego Sujo, próximo a Santa Luzia de Sabará, e a *2 de agosto*, há ligeiro tiroteio entre legalistas e rebeldes, tendo estes, que abandonaram o lugar, um soldado morto e dois prisioneiros.

Perto do arraial da Lagoa Santa fere-se combate a *3 de agosto*, vencendo completamente as forças legais sob o comando do coronel da Guarda Nacional Manuel Antônio Pacheco, com sacrifício apenas de três homens mortos e onze feridos. Os rebeldes tiveram número de mortos computado em mais de quarenta, além dos feridos e de nove prisioneiros.

Depois de repetidas escaramuças e tiroteios com tropas governistas, os revolucionários atacam e tomam a cidade de Sabará a *12 de agosto*, dali expelindo os legalistas. As forças rebeldes, muito superiores em número e recursos, compunham-se de três colunas, comandadas pelos coronéis Antônio Nunes Galvão, Francisco José de Alvarenga e Manuel Joaquim de Lemos, que pouco depois seguiram para o então arraial de Santa Luzia, onde concentrou-se, afinal, a grande maioria dos revoltosos, armados para uma batalha decisiva.

Antes, porém, de referirmos esse desfecho do movimento revolucionário, tornemos um pouco atrás para considerar a atitude e disposições dos seus respectivos chefes, e a perspectiva das coisas por parte da legalidade.

A vitória de Queluz (26 de julho), reanimando o espírito das forças rebeldes, de algum modo tornou-se ameaça séria de ataque à capital; e neste propósito foram vivos e quase gerais os pronunciamentos entre os revoltosos, que efetivamente chegaram a aproximar-se muito de Ouro Preto.

"No dia 31 (julho), escreveu o cônego Marinho, estavam acampados no Capão do Lana os insurgentes; e quando esperavam todos que se marcharia diretamente sobre Ouro Preto, ordens foram dadas para que tomassem a direção da Bocaina, ponto que fica na estrada de Sabará. Ao ser conhecida esta determinação, rebentaram murmúrios, e um grave descontentamento pressagiava a dispersão total dos insurgentes. Pessoas distintas do município de Barbacena e de outros pontos, que com tanta dedicação e sacrifícios acompanhavam a causa da revolução, julgavam-se burladas; e clamando altamente contra o desleixo e vacilação com que se conduziam os chefes, fizeram preparativos para se retirarem. Foi então que alguns indivíduos – e entre esses especialmente Otoni –, que teimavam pelo pronto assalto à capital, impondo as suas próprias opiniões, se encarregaram, para restabelecer-se a união e evitar-se tão triste desfecho da contenda, de persuadirem a outros da conveniência da marcha para a Bocaina, asseverando-lhes que a capital seria atacada por esse lado e pelo de São Sebastião. Estas exortações surtiram para com todos o desejado efeito; o Dr. Camilo, porém, convencido de que tenção não havia de atacar-se o Ouro Preto, declarou que se retirava, porque – dizia ele – os panos quentes haviam de perder a revolução; e, com efeito, no Capão do Lana separou-se do exército esse aliado a quem tanto devia a revolução, levando sobre o coração o triste prognóstico dos ulteriores acontecimentos.

No acampamento da Bocaina e nos primeiros dias de agosto foi de novo debatido o plano urgente de atacar a capital. Reprovou-o mais uma vez e insistentemente José Feliciano, ciente do estado desanimador da revolta em São Paulo, da dispersão da coluna que de Oliveira marchava sobre Tamanduá e de outras

forças insurgentes ao sul de São João del Rei, e de não se ter ainda verificado a esperada ocupação de Mariana pela coluna insurgente de Santa Bárbara. O comandante Galvão igualmente, apesar das instantes exortações de Otoni, recusou-se de modo obstinado ao assalto da capital e disse que só o discutiria de novo se chegassem comunicações favoráveis das forças de Santa Bárbara.

Recentes notícias transmitidas de Barbacena ao acampamento dos insurgentes, informando-os da derrota dos paulistas, mais os desalentaram, sugerindo-lhes a idéia de submissão, solicitada previamente uma anistia geral para os comprometidos. Coube ao Dr. Manuel de Mello Franco a iniciativa desse alvitre, adiado pela aproximação já inesperada da coluna de Santa Bárbara, que julgavam perdida e que elevava o exército insurgente a mais de três mil homens bem armados, bem municiados e de novo entusiasmados. Todavia, reunido na tarde de 6 de agosto um Conselho (composto de José Feliciano, dos comandantes Galvão, Alvarenga, Lemos, Manuel Tomás e Joaquim Martins, e a que se associara Otoni) e sendo-lhe exposto pelo presidente intruso a pacificação de São Paulo, a chegada do general Caxias à província e outras circunstâncias que o convenciam que a revolução mineira não devia continuar, Galvão persistiu na recusa de atacar a capital e com ele votou a maioria do Conselho, da qual separaram-se Manuel Tomás e Otoni. Prevalecia no espírito de José Feliciano e da maioria dos diretores do movimento e comandantes das respectivas forças a intenção de aguardarem próxima oportunidade de deporem as armas, com promessa de anistia.

Nessa expectativa, em vez de caminharem para Ouro Preto, dirigiram-se os revoltosos para Sabará. "A coragem e o entusiasmo dos soldados e dos chefes subalternos, escreveu o cronista da revolução, estava longe de penetrar nos conselhos diretores!" Indignação e furor lavram nas fileiras e a custo sufocam-se esses pródromos de revolta na mesma revolta. Até a idéia de se proclamar Teófilo Otoni, ou o Dr. Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, ou José Pedro Dias de Carvalho, ou o Dr. Francisco de Assis e Almeida substituto de José Feliciano na direção suprema do movimento é protraída, pelo receio de que daí resultariam descontentamento e debandada na coluna de Santa Bárbara.

Ao passo que entre os insurgentes, desde o começo sem orientação fixa ou plano estratégico, já lavravam discórdias precursoras da completa derrota, a organização da resistência e repressão legal de dia para dia se avigorava, com os precisos elementos materiais e morais: armas, munições, combatentes, disciplina, direção idônea, concurso de esforços bem combinados obedecendo à indispensável unidade de vistas e firmeza inflexível na execução.

Sucessivamente, em muitas localidades ocupadas pelos revoltosos, fugitivos ou expelidos estes, se foi restaurando o domínio da lei.

A 8 de julho a intrusa Câmara Municipal de Sabará não vacilara em pedir ao Presidente da Província o abandono de seu posto de honra, procedimento em que foi imitada, a 20 do mesmo mês, pela Câmara do Curvelo; e a 15 e 16 também de julho, José Feliciano ainda se animava a expedir portarias providenciando para a junção de todas as forças rebeldes e sua marcha sobre a capital. Entretanto, além dos encontros e ataques travados entre as forças legais e revoltosas, em geral com destroço destas, já a 28 de junho o comandante da Guarda Nacional do Presídio participava ao governo provincial a fuga dos insurgentes daquele município; a 7 de julho o comandante da 2ª coluna das tropas legais oficiava ao Ministério da Guerra dando parte de sua entrada na vila do Pomba, de onde os rebeldes debandaram na madrugada desse dia; a 15, 18, 19, 21 e 22 do referido mês, respectivamente, capitulavam os rebeldes de Baependi, Caeté, Aiuruoca, Oliveira e Lavras, ficando firmada nesses municípios a ordem e restaurada a legalidade; a 18 e 22, também de julho, o comandante da 1ª coluna legalista oficiava ao Ministério da Guerra participando-lhe a fuga dos insurgentes de Chapéu de Uvas e outros pontos vizinhos, e a retirada dos mesmos de Barbacena, onde no dia seguinte (23) entrou a 1ª coluna, cujo chefe, coronel José Leite Pacheco, proclamou ao povo; e no 1° de agosto entrava em São João del Rei, abandonada pelos insurgentes, o coronel José Joaquim de Lima e Silva, à frente de 150 guardas nacionais do Rio Preto, aos quais logo se reuniram muitos outros que se achavam nessa cidade. A todos proclamou, no caráter de comandante superior, aquele coronel, a quem estava reservada parte importante e eficacíssima na batalha que pôs termo à revolução.

O general Barão de Caxias (depois Duque), tendo a 20 de junho suplantado definitivamente a revolta de

São Paulo entrando vitorioso em Sorocaba, como vimos já, a 10 de julho foi nomeado comandante-em-chefe do exército pacificador de Minas Gerais. A 23 desse mês chegou ele ao Rio e, após 48 horas consagradas a aprestos, a 25 partiu para a província, e já a 30, encontrando no Rio do Peixe as forças do coronel Cid, assumiu o comando do exército, fez seguir para São João del Rei o 8º batalhão de caçadores de 1ª linha e no mesmo dia publicou, do quartel-general do Brumado, um edital declarando poderem voltar a seus domicílios sem serem inquietados os que, exceto os chefes, tomaram parte na revolta, se apresentando com armamento; e que os recalcitrantes seriam recrutados para a primeira linha.

A 6 de agosto, à frente da primeira coluna ao mando do coronel Leite Pacheco e composta de setecentos praças, fez o general sua entrada em Ouro Preto, depois de haver estado em Barbacena, aí e pelo caminho ordenando tudo ativa e energicamente. A 8, tendo assumido também o comando das armas da província, fez seguir forças no encalço dos rebeldes a caminho de Sabará, havendo antes efetuado um reconhecimento sobre muitos pelotões deles a cerca de meia légua de Ouro Preto, que vigiavam atentos e de onde se puseram em precipitada fuga.

O exército insurgente, que a 12 de agosto acampara em Sabará, nenhum fruto colheu da vitória desse dia, partindo logo no seguinte para Santa Luzia. A 14, desempenhando-se de missão que lhe fora incumbida naquela cidade pelo principal chefe dos revoltosos, o Dr. Manuel de Mello Franco, não podendo encontrar-se pessoalmente com o general Barão de Caxias, dirigiu-lhe de Santa Rita dois ofícios, pedindo-lhe em nome de José Feliciano para ser o intermediário, a fim de o imperador conceder anistia geral aos revoltosos que suspendiam as hostilidades – resolução importantíssima e da qual no entanto não tiveram conhecimento os demais chefes do movimento! Este fato significava bem que, além do desacordo, lavrava a desconfiança entre José Feliciano e quase todos os políticos do estado-maior revolucionário, agindo aquele secretamente em matéria grave, que jamais deveria resolver sem audiência franca e leal aos seus amigos e principais sustentáculos. Havia nestes, por exagerado pundonor ou por ilusão de esperanças quiméricas, o propósito viril de manter a revolta, prolongando quanto possível a luta. No espírito de José Feliciano, ao contrário, havia não só o desânimo com a crença de estar a revolução acabada, mas também a intenção persistente de capitular, mal se lhe proporcionasse meio airoso ou oportunidade para isso. Faltou-lhe o ensejo e veremos em pouco que, ainda uma vez, segregou-se dos amigos, e, no momento mais solene da luta, ele – o chefe aclamado, o principal responsável da situação – não hesitou em abandonar às ocultas seu posto e seu exército!

Semelhante fraqueza do presidente intruso tem explicação que atenua-a, e honrosíssima para a probidade de seu caráter ilibado. O mais fervoroso propugnador da revolta a todo o transe era Teófilo Otoni, cujo temperamento ardente contrastava com a índole moderada de José Feliciano. Daí repetidas colisões em que pouco a pouco se acentuou a divergência entre eles, divergência agravada em extremo pela recusa peremptória que opôs José Feliciano, em meados de agosto, a uma proposta de Otoni, proposta que importava a prática de meios "bem violentos" na frase do próprio padre Marinho – aliás seu íntimo amigo, seu entusiasta e, quase sempre, solidário com ele nos alvitres e opiniões mais extremadas.

Estavam esgotados os recursos dos empréstimos contraídos pelos rebeldes em Barbacena e São João del Rei, bem como o dinheiro por eles tomado à Recebedoria do Paraibuna: não havia vintém nas caixas do exército! "Faça-me V. Exª. inspetor interino e aparecerá dinheiro", disse Otoni a José Feliciano. – Por que meios? – Ordenando seqüestros contra os bens dos legalistas, em todos os lugares que se achassem sob o domínio da revolução, alegando sofisticamente ser isso lícita represália às ordens contidas no aviso de 23 de junho, que já citamos... Repeliu José Feliciano a violenta proposta, limitando-se a oficiar a diversos cidadãos capitalistas, pedindo-lhes por empréstimo as somas de que pudessem dispor para as despesas urgentes da revolução; e dali em diante afastou-se de Otoni, de quem se mostrava também arredio o coronel Galvão, o militar de mais prestígio entre os insurgentes.

Semelhantes ocorrências e a mútua desconfiança com que se olhavam diversos chefes, e quase todos ao aclamado presidente interino, pressagiavam-lhes conseqüências funestas. Foi então lembrada a nomeação de um vice-presidente, isto é, de um substituto para José Feliciano, não aceitando o lugar nem o Dr. Pedro

de Alcântara Cerqueira Leite (depois Barão de São João Nepomuceno), nem o ex-deputado Dias de Carvalho, o primeiro dos quais acabava de chegar ao acampamento com a má nova da dispersão das forças rebeldes da Lagoa Santa.

A 17 de agosto o presidente intruso fez sentir a seus companheiros a intenção em que estava de mandar novo emissário ao Barão de Caxias, com a proposta da deposição das armas mediante anistia geral. Otoni e o Dr. Francisco de Assis e Almeida opuseram-se energicamente, prevalecendo em Conselho a opinião que sustentaram; não obstante, permanecia em segredo missão idêntica à anteriormente confiada ao Dr. Mello Franco... A resolução final de José Feliciano estava inabalavelmente tomada: não contrariar mais a opinião dos amigos que se obstinavam em prosseguir na luta, mas não permanecer pessoalmente nela. Desde então até a última hora nada mais iniciou, limitando-se a informar aos companheiros, com sinceridade e minúcias, dos elementos de que podiam dispor no combate decisivo que se apropinquava e dos recursos dos legalistas, conforme as notícias que por vários modos chegavam ao seu conhecimento.

Cientes das circunstâncias, aprestavam-se os insurgentes para a luta iminente, quando retira-se acauteladamente do acampamento, na noite de 19 de agosto, horas antes da batalha, o chefe da revolução, que só a alguns íntimos deu aviso secreto de sua partida, dizendo-lhes que de coração desejava o triunfo dos amigos e correligionários, mas que os não podia mais acompanhar!

Não tardou a espalhar-se, apesar do mistério, a nova inesperada, que alguns chefes rebeldes, especialmente Otoni, energicamente procuraram negar, vendo os efeitos desastrosos que ela começava a produzir nas forças revolucionárias, esmorecendo-lhes os ânimos até ali alentados pela esperança na vitória. A influência moral do estranho fato muito colaborou no resultado do movimento, terminando este pelo desaparecimento injustificável de seu chefe, mais cedo do que se poderia supor.

Compunha-se de 3.300 homens com uma peça de artilharia o exército rebelde, dividido e colocado em vários pontos em derredor do arraial de Santa Luzia, quando na manhã de 20 de agosto, à vista do inimigo, um dos seus pelotões contra ele rompeu o fogo.

Destarte foi iniciado o ataque decisivo de 20 de agosto.

As tropas legais representavam aproximadamente 2.500 homens, dos quais 460 eram guardas nacionais.Tinham ao seu dispor quatro peças de artilharia. Uma parte considerável das forças do governo, entretanto – a terceira coluna ao mando do coronel José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho (depois Visconde de Tocantins) –, estava do lado da Lapa, e longe, segregada das tropas dirigidas pelo general Caxias, devendo a respectiva junção efetuar-se a 21 de agosto, dia combinado para o combate. Mas tornou-se de necessidade antecipá-lo porque os insurgentes o provocaram, exatamente no intuito de ser ele travado antes daquela junção.

Os chefes rebeldes Galvão e Alvarenga resoluta e animadamente rompem o fogo, que em pouco se generaliza por todas as linhas. Aqui, ali, ora com a artilharia, ora com a infantaria, em alguns pontos com interruptos ou desiguais esforços, em outros com tenacidade e recíproca intrepidez, fere-se e generaliza-se a ação. Já esta se prolongava por seis horas e parecia decidir-se em favor dos insurgentes, que mostravam júbilo considerando o dia de assinalada vitória, quando, às três horas da tarde, aproxima-se a terceira coluna. Seu comandante Lima e Silva, acampado na véspera a longa distância (estrada da Lapa) para só a 21 se dirigir para Santa Luzia, desde cedo começou a ouvir uns como trovões. Colou o ouvido contra a terra e convenceu-se de que era a artilharia que troava, e que seu ilustre irmão, o general Caxias, forçado por coisas fortuitas a precipitar a batalha, talvez precisasse de seu imediato e valiosíssimo auxílio. Apesar das ordens anteriores, não hesitou um momento ante a inopinada conjuntura: avançou com presteza máxima e apareceu exatamente à hora em que para os rebeldes o triunfo se antolhava infalível.

Prevendo o Barão de Caxias que a coluna do coronel Lima e Silva a custo penetraria no arraial enquanto os rebeldes permanecessem nas alturas dominantes, onde ocupavam estrategicamente um teso que lhes servia de padrasto, usou de hábil manobra: simulando fugir a toque de retirada, atraiu em seu encalço os insurgentes, que perderam aquela ótima posição. O coronel Lima e Silva pôde assim cair sobre eles e, contramarchando Caxias sem perda de tempo, ficaram os insurgentes metidos entre dois fogos. Mais meia

hora de vivo fogo e de arrojadas cargas à baioneta e a batalha foi finalmente decidida com o completo desbarato das forças revolucionárias, ao cair da noite de 20 de agosto.

Custou a vitória às tropas legais seis oficiais, entre mortos e feridos, além dos contusos; dois cabos e 16 soldados mortos e 64 feridos. Os insurgentes, além de perda do armamento, munições de guerra e boca, tiveram 49 mortos, grande número de feridos e trezentos prisioneiros, inclusive muitos dos principais chefes do movimento, a saber: os ex-deputados Teófilo Benedito Otoni e José Pedro Dias de Carvalho, coronel João Gualberto Teixeira de Carvalho, vigário Joaquim Camilo de Brito, capitão Pedro Teixeira de Carvalho, Francisco Ferreira Paes e padre Manuel Dias do Couto Guimarães.

De uma parte das forças insurgentes fugitivas dá notícia o seguinte protesto-declaração, que os principais chefes militares da revolução fizeram perante o subdelegado do distrito de Matozinhos: "Nós, abaixo-assinados, na qualidade de comandantes de forças, declaramos perante o Sr. subdelegado deste lugar que nos dirigimos a nossas casas com mais de setecentos homens, depois de ter feito dispersar os que a elas se achavam unidos, assegurando positivamente não ofendermos a pessoa alguma, bem como não nos opor às leis em vigor, a fim de pôr um termo ao derramamento do sangue de nossos patrícios. Arraial de Matozinhos, 21 de agosto de 1842. *Antônio Nunes Galvão. Francisco José de Alvarenga.*"

O restante das forças revoltosas, com exceção de numerosos cidadãos que às pressas recolheram-se a seus lares, dentro de poucos dias foi alcançado e entregou-se sem resistência com armas e munições, sendo trezentos homens em Santa Bárbara, 316 no Brumado e muitos outros em diversos lugares mais, de sorte que a 2 de setembro estavam completamente dispersas as forças insurgentes, exceto as do Cláudio e as de Paracatu, que também se dissolveram, apenas chegou-lhes a notícia do acontecimento de Santa Luzia.

Cumpre exarar aqui um fato honrosíssimo para a probidade dos revolucionários de 1842, e que é geralmente atestado pelo testemunho dos contemporâneos: jamais se macularam com depredações, saques e outros atos indecorosos; respeitaram a propriedade mesmo nas localidades que, após combates, caíram em seu poder, como em Queluz e Sabará. Os coletores nomeados por eles para Barbacena e São João del Rei restituíram fielmente os dinheiros que, naquele caráter, haviam recebido; o coronel Marcelino Armonde entrou para os cofres públicos com a soma tomada à Recebedoria de Paraibuna para despesas da revolta; os vales que os chefes insurgentes firmaram para fornecimento de gêneros às respectivas forças foram todos devidamente resgatados. Não praticando violências nem contra a propriedade, nem contra a honra das famílias, os rebeldes mostraram que, se as paixões políticas podem levar os espíritos a grandes desatinos e até ao derramamento do sangue de irmãos, elas jamais sufocam os sentimentos da honra nos corações bem formados e o impulso do dever nos homens honestos.

Por parte das tropas legais é tradição que houve infelizmente excessos e abusos lamentáveis em Santa Luzia, mas há explicação, não justificativa, para isso: parte dessas tropas compunha-se de tarimbeiros sem nenhuma educação, adventícios na terra generosa de Minas Gerais. E ainda bem que não ficaram impunes suas violências.

Coube todavia a muitos dos partidistas da revolução uma grave responsabilidade além da mesma revolução: a dos meios pouco leais que empregaram para fanatizar e iludir a população. A tal respeito, o Ministro da Justiça do gabinete de 23 de março pronunciou-se nos seguintes termos, em seu relatório apresentado a 11 de janeiro de 1843 à Assembléia Geral Legislativa: "Abusando da boa fé e credulidade de muitos, fazia-se-lhes acreditar que as leis do Conselho de Estado e da reforma do Código do Processo iam acabar com as liberdades públicas, e que era essa a tenção premeditada do governo. A muitos homens (do interior da província, de cor e ignorantes) se dizia que iam ser reduzidos ao cativeiro. Àqueles que tinham filhos fazia-se crer que iam ser recrutados em virtude da lei da reforma. Pregava-se ainda, mesmo a mulheres, a homens simples aferrados à religião, que aquela lei a ia acabar. Padres houve que se serviram do seu santo ministério para propagar e fazer crer tamanhas indignidades! A outros se referia, e foi essa uma das mais poderosas alavancas da rebelião, que Sua Majestade, o imperador, estava coacto, e que era preciso libertá-lo da coação em que o tinham o ministério e seus aderentes. Não faltaram homens que, para reunir guar-

das nacionais e outros cidadãos em prol da revolta, lhes assegurassem que Sua Majestade, o imperador, havia nomeado José Feliciano Pinto Coelho Presidente da Província de Minas, e que o conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga recusava entregar-lhe a presidência, preparando-se para resistir."

Pacificada a província com acordo quase unânime entre *saquaremas e luzias* (como então se denominavam os partidos), os tribunais judiciários não tardaram a assegurar o livramento dos chefes revoltosos, julgando-os com a generosidade característica da índole mineira. Dias de Carvalho, Otoni, Antão, Mello Franco, Marinho e outros que se achavam em prisões ou ocultos, e que vieram submeter-se ao júri, foram sucessivamente restituídos ao gozo pleno da liberdade. Pouco depois, por decreto de 14 de março de 1844, o imperador concedeu anistia geral aos insurgentes, selando de novo por esse modo a confraternização dos mineiros, felicidade imensa que, mercê de Deus, perdura até os nossos dias.

Foram avultados os estragos e males produzidos pela revolução. Incêndios e devastações a que deu lugar, plantações e criação em grande parte perdidas e muitos outros prejuízos materiais sofridos por inúmeros cidadãos e que reduziram muita gente à miséria; enormes despesas que ocasionou ao Tesouro Nacional; desfalque sensível que trouxe às rendas gerais e provinciais, e, o que mais vale ainda, as vidas que ceifou; a conflagração produzida e que durou por mais de dois meses de sobressaltos aflitivos para as famílias, e os despeitos e rancores a que deu causa e por longos anos perturbaram a harmonia social na terra mineira – tais, em resumo, os lamentáveis efeitos de tão mal inspirado e triste movimento.[3]

Bem cedo foi a revolução repudiada tacitamente em seus motivos ostensivos pelos chefes do próprio partido liberal, inclusive alguns dos mais notáveis autores do movimento, que logo foram governo no qüinqüênio de 2 de fevereiro de 1844 a 29 de setembro de 1848, e não promoveram sequer reformas das leis que diziam monstruosas, a ponto de, para destruí-las, considerarem recurso legítimo até o derramamento de sangue na província!

Não faltou também, ainda por parte de liberais eminentes e mesmo de cabeças da rebelião, a condenação formal desse movimento funesto.

Em sua circular aos eleitores mineiros em 1860 e referindo-se à criação do periódico *Itacolomi* em 1843, escreveu Teófilo Otoni: "Reparávamos assim o grande erro que havíamos cometido recorrendo às armas."

E em trecho anterior da mesma circular escreveu: "Creio sinceramente que mais teria ganho o sistema constitucional se, apesar de rebelado o governo contra a Constituição... a oposição mineira, em vez do recurso às armas, de preferência empregasse contra o governo os meios pacíficos que ainda lhe restavam."

Por sua vez confessou o cônego Marinho: "O que por sem dúvida tenho é que os insurgentes de 1842 poderão ser tachados de sôfregos por haverem recorrido às armas em circunstâncias ainda não desesperadas." (*Revista* do Instituto Histórico Brasileiro, tomo XLVI , memória do Dr. Moreira de Azevedo sobre o movimento de 1842).

---

[3] O relatório do presidente general Andrea, apresentado à Assembléia Legislativa Provincial em 3 de fevereiro de 1844, traz (anexo nº 28) a relação nominal dos indivíduos que foram mortos e feridos combatendo por parte da legalidade durante a rebelião de 1842 em Minas, e das circunstâncias de cada um, segundo as informações oficiais até então colhidas. Dessa relação o resumo é este:

Mortos em combate 31
Falecidos em conseqüência de ferimentos 4
Feridos 50
Indivíduos que ficaram desamparados em conseqüência da perda dos chefes das famílias 55

Não foram incluídas nessa relação as praças da 1ª linha e da Guarda Nacional, de diversos corpos que entraram na província sob o comando do general Caxias, faltando também informações concernentes à Guarda Nacional dos municípios de Barbacena, Diamantina, Paracatu, Araxá, Jacuí, Bonfim e São João Nepomuceno.

Preenchidas estas lacunas, a estatística supra seria provavelmente elevada no triplo. E as perdas dos revolucionários, que não entram no cômputo, não foram com certeza inferiores às das forças legais.

O citado escritor, manifestando francamente a própria opinião, diz: "O grito revolucionário levantado em Barbacena foi ato violento e reprovado, e fúteis foram seus pretextos. O ministério não conservava o imperador em coação, como se dizia. A ficção de libertar os reis tem sido um meio de que se têm servido os partidos em diversos países para alcançarem seus fins políticos. Estude-se a história de D. João VI de Portugal e de D. Fernando VII de Espanha e ver-se-á esses soberanos apresentados como sucessivamente libertados pelos partidos opostos. Não se aviltava a província em obedecer a leis respeitadas em todo o Império e emanadas do poder competente."

Longe vai essa fase agitada e lutuosa de nossa história. Recordamo-la com a devida imparcialidade, reconhecendo as puras intenções de vencedores e vencidos e os brios que a uns e outros animaram nas pugnas cruentas. Felizmente, a tormenta passou depressa, cicatrizou o tempo inúmeras feridas abertas pela violência de paixões exacerbadas e a serenidade dos espíritos pouco a pouco reatou a velha cordialidade de irmãos.

Mais de meio século de paz, estreitando progressivamente os vínculos da fraternidade entre todos os seus membros, há muito tornou a família mineira o mais belo exemplo de inalterável harmonia no seio da pátria. Das velhas lutas estéreis, das efêmeras dissenções que todos repudiam, já não restam, para ressentimentos, sequer contristadoras reminiscências: há apenas, como lição fecunda, tradições históricas que não concitam nem retraimento nem mágoas, e sim o estímulo generoso e simpático que a todos impulsiona para a união afetuosa e constante, fundamento inabalável da felicidade e da força.

1850 Entra em exercício o Vice-Presidente da Província, coronel Romualdo José Monteiro de Barros (depois Barão do Paraopeba), continuando até 17 de julho deste ano.

1862 Ao governo da província remete o cidadão Bento Gomes de Escobar uma amostra de azougue descoberto na fazenda do cidadão Custódio José de Oliveira, distrito de Santa Rita da Extrema, do município de Jaguari. A amostra, e outra que veio posteriormente da mesma procedência, foi enviada ao Ministério da Agricultura.

1889 Toma posse do cargo de Presidente da Província de São Paulo o brigadeiro Dr. José Vieira Couto de Magalhães, natural de Minas Gerais.

1897 Falece em Ouro Preto o terceiranista da Faculdade de Direito, Carlos de Almeida Prado, jovem paulista de 19 anos que no dia 7 deste mês fora inopinadamente agredido na rua de São José por um grupo de estudantes de Farmácia rio-grandenses, que desfecharam-lhe diversos tiros de revólver. Prostrado pelos mortais ferimentos recebidos, não lhe valeram os assíduos socorros médicos que desde logo lhe foram prestados, nem os extremos de sua desolada mãe e irmãos, que vieram de São Paulo apenas souberam da situação desesperada do pranteado moço.

O revoltante atentado consternou a população ouro-pretana, que na tarde de 11 deste mês, representada por milhares de pessoas de todas as classes, concorreu ao saimento fúnebre e enterro no cemitério do Carmo do inditoso Carlos Prado, atos que estiveram verdadeiramente solenes e imponentes, emocionando aos inúmeros assistentes.

Muitas coroas funerárias, discursos etc – nada faltou em tributo à memória do morto e como protesto contra o atentado brutal que tão perversa, inesperada e prematuramente vitimou-o.

11 DE JUNHO

1709 Posse de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, Governador das capitanias reunidas do Rio de Janei-

ro, São Paulo e Minas Gerais. Sete dias depois passou a governar exclusivamente as capitanias, então separadas, de São Paulo e Minas.

1819 Começam na vila da Campanha os festejos públicos e manifestações de alegria, que duraram três dias, pelo nascimento da Princesa da Beira, filha do Príncipe Regente, depois Pedro I. A origem desses festejos e manifestações da alegria popular acha-se explicada no seguinte tópico do ofício da Câmara da Campanha, dirigido a 19 de junho ao Governador, D. Manuel de Portugal e Castro: "Foi V. Exª. servido de honrar a esta Câmara comunicando-lhe por ofício de 19 de abril do corrente a feliz notícia do faustosíssimo nascimento da sereníssima Princesa da Beira, nossa senhora, e *determinando que fizéssemos proceder nas demonstrações festivas do público e geral contentamento por tão glorioso motivo...*"

E eram estes, por toda a capitania mineira, por todo o Brasil-Colônia, os verdadeiros motivos das festas e alegria dos povos em casos semelhantes...

Ordens régias ou dos poderosos instrumentos da vontade régia, representantes armados do absolutismo dominante: eis a causa eficiente e única de tais atos e demonstrações. Submissão àquela vontade soberana pelo temor do infalível castigo que da desobediência resultaria: eis a explicação simplicíssima destas e de inúmeras outras *festas,* muitas das quais registramos nestas *Efemérides,* festas que de modo algum podiam provir da iniciativa e espontaneidade do povo.

1839 Falece o senador Sebastião Luiz Tinoco da Silva, escolhido a 22 de janeiro de 1826 como representante de Minas Gerais e que tomou assento no Senado a 4 de maio daquele ano. Foi magistrado distinto e ocupou por duas vezes pastas em ministérios de Pedro I, sendo as da Fazenda e da Justiça no gabinete de 10 de novembro de 1823; e a da Justiça no gabinete de 21 de novembro de 1825.

1842 O governo revolucionário proclamado em Barbacena é reconhecido na vila – atual cidade – do Pomba pela respectiva Câmara Municipal, a primeira que acudiu ao apelo dos insurgentes.

1853 Encerramento da segunda sessão da nona legislatura da Assembléia Provincial.

1890 Decreto do Governador do Estado concedendo aos cidadãos Custódio Rodrigues Barroca e Domingos Pinto de Figueiredo, viticultores em Catas Altas de Mato Dentro, os prêmios de 500$000 ao primeiro e de 1:000$000 ao segundo.

1895 Lei mineira nº 119. Especifica qual o tempo que deve ser computado na antigüidade dos juízes de direito aproveitados na organização judiciária do estado ou nomeados posteriormente em concurso, e contém outras disposições sobre a antigüidade dos desembargadores.

1897 *Longevidade.* Noticia o *Farol,* de Juiz de Fora, ter falecido na véspera, nessa cidade, a parda Lina Calixta, na idade de 123 anos.

12 DE JUNHO

1743 Aviso do governo da metrópole ao capitão-general de Minas Gerais determinando que se não dê licença para se edificarem na capitania novos engenhos de fazer aguardente, "cuja proibição se observaria com pena do perdimento do engenho e escravos que na sua ereção trabalhassem..." Esta ordem é renovação da de 18 de novembro de 1715 (vide esta data), e ocupando-se do assunto observa o cronista Teixeira Coelho que, em 1743, foi recomendado aos ouvidores que perguntassem nas correições se se faziam engenhos de novo, e que procedessem contra os culpados...

1789 Portaria do capitão-general Visconde de Barbacena ordenando a devassa contra os *inconfidentes*. É do teor e forma seguinte, como se vê à página 9 do *Arquivo do Distrito Federal,* suplemento de abril de 1894: "Por ter chegado à minha notícia que algumas pessoas tinham formado nesta capitania o temerário e abominável projeto de uma sublevação contra a majestade e legítima soberania da rainha, nossa senhora, que Deus guarde, e da sua Real Coroa, conjurando-se entre si, pretendendo corromper a fidelidade do povo e da tropa e usando para o mesmo fim de outros perversos e horrorosos meios: ordeno ao desembargador ouvidor geral e corregedor desta Câmara que, autuadas as denúncias ou representações, cartas e mais papéis que lhe entrego, haja de proceder com toda a circunspecção e segredo possível à investigação e inquirição-devassa deste gravíssimo delito, sem determinado tempo ou número de testemunhas, escrevendo nela o Doutor José Caetano César Maniti, ouvidor geral corregedor da comarca de Sabará, que na conformidade das ordens de Sua Majestade tenho nomeado para escrivão de todas as diligências, procedimentos e autos judiciais concernentes ao exame deste importante negócio; e confio da fidelidade, inteligência, atividade e zelo pelo real serviço de um e outro ministro o completo desempenho dele, procurando conhecer não somente os autores e cúmplices de tão execranda maldade, mas todo o pernicioso sistema e progresso dela, e dando-me parte de tudo, para eu ocorrer continuadamente com todo o auxílio e providências que forem necessárias. Vila Rica, 12 de junho de 1789. *Visconde de Barbacena.*" A devassa de Minas Gerais (houve outra no Rio de Janeiro, ordenada pelo vice-rei) estendeu-se a Vila Rica (Ouro Preto), Mariana, Lagoa Dourada, São João del Rei, Matozinhos, São José do Rio das Mortes (cidade Tiradentes), fazendas do Registro Velho no caminho de Minas Gerais para o Rio de Janeiro, Borda do Campo, Mantiqueira e Matias Barbosa.

1837 Falecimento de João Teixeira da Fonseca Vasconcellos, digno irmão do Visconde de Caeté, nascido em Santa Quitéria (Sabará) a 23 de junho de 1778.

Depois de estudar proveitosamente português, latim, história e filosofia, abandonou por adoentado a carreira literária, dedicando-se à lavoura. Mais tarde, consagrando-se particularmente a estudos médicos, prestou como prático muitos serviços a seus conterrâneos, sempre com todo o desinteresse e caridade.

Exerceu dignamente muitos cargos de eleição popular e de confiança do governo, entre aqueles o de membro da Assembléia Legislativa Provincial.

Foi um varão distinto pelo caráter e pelo patriotismo, sempre respeitado e querido de seus concidadãos.

1844 Entrada solene na cidade de Mariana de D. Antônio Ferreira Viçoso, oitavo Bispo da diocese.

1881 Visconde do Araxá. Em uma fazenda sita nas vizinhanças da cidade de Vassouras falece o Visconde do Araxá, Dr. Domiciano Leite Ribeiro. Contava quase setenta anos de idade; e se a sorte feriu-o cruelmente e repetidas vezes em seu coração de pai, a vida pública correu-lhe quase sempre serena e propícia, em justo galardão a seus méritos intelectuais e morais.

Nasceu a 28 de abril de 1812 na vila – hoje cidade – de São João del Rei. Aí estudou as línguas latina e francesa, partindo em 1827 para São Paulo, onde assistiu à festiva inauguração da Faculdade de Direito – berço científico de tantas capacidades brasileiras –, nela matriculando-se em 1829, aí adquirindo invejável conceito por sua inteligência estudiosa e recebendo em 1833 o grau de bacharel.

Dois fatos de sua vida particular nessa quadra da juventude e que traduzem-lhe belamente a nobreza do coração são traçados por mão de um seu digno colega e amigo, nas seguintes singelas linhas de um escrito do Barão de São João Nepomuceno consagrado à sua memória: "Regrado nas suas despesas, era generoso, e tirava sempre de sua mesada certa quota com que auxiliou um companheiro até formar-se; e foi de seus primeiros cuidados, logo que voltou à província, libertar o pajem que o acompanhou durante os seus estudos na Academia."

Depois de formado voltou para São João del Rei, nessa comarca exercendo os cargos de promotor público, juiz municipal e de Órfãos e delegado do Círculo Literário.

Desde seus tempos acadêmicos o Dr. Domiciano teve pronunciadas tendências para a carreira política, e na primeira eleição de membros da Assembléia Legislativa provincial, descentralizadora e excelente criação do Ato Adicional à Constituição do Império, coube-lhe uma cadeira no seio da nova corporação. Honrou-a correspondendo dignamente à confiança do povo mineiro como um daqueles a quem ele incumbiu de fundar-lhe de fato a autonomia administrativa – missão gloriosa de que soube desempenhar-se com brilho e patriotismo a primeira inolvidável legislatura daquela Assembléia no fecundo triênio de 1835-837. Foi reeleito para o biênio de 1838-1839, continuando a manter a reputação adquirida de deputado inteligente, patriota e honestíssimo.

Pertencia ao partido liberal, mas foi sempre moderado e prudente. Sendo deputado eleito à Assembléia Geral para a legislatura que devia começar a 3 de maio de 1842, mas que foi dissolvida no 1° do dito mês, chegando ao Rio de Janeiro ouviu com desagrado e surpresa os boatos sobre a revolta projetada em São Paulo; "e quando nos nossos conciliábulos, escreveu também o Barão de São João Nepomuceno, se tratou de coadjuvá-la por parte de nossa província, ele condenou essa revolução, e se bem me lembro foi um dos poucos que não se deixaram tomar pelo entusiasmo dominante a favor da mesma. Não abandonou, porém, os amigos nos perigos suscitados pela revolta ateada na província; recebeu emprego do governo rebelde, do qual, entretanto, não se serviu para cometer nenhum desses excessos muito usuais em tais ocasiões. Malograda a revolta, como predissera, e desgostoso do estado em que se achava e dos sofrimentos dos amigos, presos ou perseguidos, foi obrigado a refugiar-se em Valença entre os seus parentes, e onde se conservou até poder voltar à província para defender-se do crime de rebelião."

Passou a residir sucessivamente em Barra Mansa, outra vez em Valença e afinal em Vassouras, no exercício da advocacia, profissão na qual muito se distinguiu e pôde angariar numerosa e rica clientela. Em 1848, governando o ministério presidido pelo Visconde de Macaé, aceitou a nomeação de Presidente de São Paulo (decreto de 1° de abril), tomando posse do cargo a 23 de maio. A administração que fez, como se devia esperar de sua ilustração e integridade provadas, mereceu gabos de juízes competentes, como o conselheiro Nabuco, vulto dos mais notáveis entre os antigos estadistas brasileiros.

No fim de 1848, em conseqüência de mudança na direção política do país pela ascensão do partido conservador ao governo, o Dr. Domiciano voltou aos seus trabalhos de advogado, e em horas vagas e como diversão a seu espírito naturalmente jovial escrevia para o órgão liberal do tempo na capital do Império, o *Correio Mercantil,* artigos em prosa e verso, sob o pseudônimo *Poeta Vassourense.* Eram chistosas críticas de costumes ridículos, sátiras contra vícios sociais e contra personagens políticos dominantes, e em muitas dessas composições, aliás despretensiosas, há naturalidade, graça e, aqui e ali, o aticismo cáustico que recorda Tolentino ou Gregório de Matos. Mais tarde, já no ocaso de sua vida, volveu às recreações literárias, deixando matéria interessante para dois volumes com cerca de 470 páginas, publicação póstuma sob o título *Reminiscências e Fantasias.* A este respeito disse um seu amigo e conterrâneo ilustre, Dr. Lucindo Filho, no opúsculo O VISCONDE DE ARAXÁ – *Notas Biográficas*, editado em 1882 na cidade de Vassouras:

"Redigindo nós o *Município* em 1877, um dia apareceu-nos o Visconde de Araxá com um manuscrito. Foi para nós uma surpresa e uma revelação. Querendo ele um pseudônimo, lhe apresentamos o de *Macedônio*, que era um anagrama de seu nome; aceitou-o e com ele assinou a série imensa de folhetins em que descrevia cenas e tipos, principalmente de São João del Rei, e que foram muito apreciados pelo estilo de lei, graça e chiste com que eram escritos."

E acrescentou: "Havia em 1862 mandado imprimir um volume de poesias sob o título de *Trovas de um qüidam*, cujos exemplares não distribuiu, guardando o maior segredo, que foi só descoberto depois de sua morte. Nesse volume há muitas peças de merecimento, dignas dos autores de melhores notas. Também publicara no *Futuro* do malogrado Faustino Xavier de Novais vários pensamentos, sob o título *Lembranças que parecem esquecimentos.*"

Tornemos ao homem político.

O Dr. Domiciano Leite Ribeiro foi eleito em 1863 deputado à Assembléia Geral pelo antigo 4° distrito de Minas Gerais, e na organização do gabinete liberal de 15 de janeiro de 1864, do qual foi presidente o

distinto jurisconsulto e estadista senador Zacarias de Góis e Vasconcellos, coube-lhe a pasta da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Administrou com prudência, critério e zelo pelos cofres públicos, chegando mesmo a resistir com tenacidade a empenhos de correligionários altamente colocados para resolver de modo favorável a seus protegidos negócios de dinheiro pouco ou mal esclarecidos... Apesar desta circunstância, que é láurea imarcessível para seu nome de ministro honrado, censuraram-no acremente pelo despacho que deu a uma reclamação da companhia inglesa de estrada de ferro de Pernambuco, vulgo Questão Bramah. Mas defendeu-se de modo cabal pela imprensa e no parlamento, e entre outras manifestações de apreço recebeu a seguinte, do chefe de gabinete de que fez parte: "Exmo. Amigo: Acabo de ler a sua memória relativa à Questão Bramah e não posso deixar de felicitá-lo por esse trabalho que a um tempo revela não só a inteligência e probidade do Ministro das Obras Públicas do gabinete 15 de janeiro, mas o gosto literário de seu autor. Mais clareza, mais vigor de raciocínio e menos pretensão não se podia encontrar em semelhante folheto. Pela minha parte lhe agradeço o serviço que prestou com o seu opúsculo ao nosso ministério. Já era muito e agora ainda mais sou. De V. Exª. amigo e colega obrigadíssimo. *Z. de Góis e Vasconcellos.*"

Em 1865 foi o Dr. Domiciano nomeado Presidente do Rio de Janeiro, tomando posse do cargo a 7 de dezembro e desempenhando-o com a correção própria de seus honrosos precedentes.

Em 1866 teve a nomeação de conselheiro de estado extraordinário, passando a ordinário em 1878. Nessa antiga e seleta corporação nacional colaborou proficuamente na alta administração pública, elaborando numerosos pareceres, que são outros tantos documentos de sua culta mentalidade e patriotismo imaculado.

Foi agraciado em 1872 com o título de Visconde do Araxá com as honras de grandeza, jamais se orgulhando com esses brasões de fidalguia convencional e caduca, ele que tinha a pura e santa nobreza da inteligência e dos sentimentos bons.

A 12 de junho de 1881 sucumbiu, vítima de tenaz enfermidade, sendo sepultado no cemitério do Desengano. De seu consórcio com sua prima D. Maria Jacinta Leite Ribeiro, que precedeu-o no túmulo, deixou cinco dignos filhos, todos devidamente considerados na sociedade vassourense.

Durante sua vida viu finar-se um filho logo depois de formado em Direito e recentemente casado, e em seguida um outro, na idade de 18 anos. E não foi só este o doloroso tributo de sua alma: viu também uma filha dileta, na flor dos anos, perder para sempre o uso da razão. Quantas angústias não lhe cruciariam o coração de pai! Mas o Visconde de Araxá sofreu resignado todos estes golpes atrozes, que soem flagelar os eleitos da dor, porque era um crente. Foi-lhe a fé a fonte das consolações nos infortúnios incuráveis. Memoramo-la aqui como o título mais puro para exalçar o nome saudoso do ilustre mineiro.

1892 Desastroso descarrilamento no ramal férreo de Ouro Preto, entre as estações de Tripuí e Rodrigo Silva, morrendo imediatamente o maquinista e o foguista e, horas depois, o ajudante daquele, e havendo mais diversas pessoas feridas ou contusas. A máquina ficou inutilizada e os carros em grande parte estragados.

O trem levava grande número de passageiros, entre os quais distintas famílias e muitas outras pessoas gradas.

1893 Lei mineira nº 46. Concede aos contratantes da estrada de ferro de Montes Claros ao Salto Grande a garantia de juros de 6% sobre 25:000$000 por quilômetro, e outros favores.

1893 Lei mineira nº 47. Concede a garantia de juros de 6% ao ano, durante trinta anos, sobre o capital necessário até trinta contos de réis por quilômetro para a construção da estrada de ferro contratada com o coronel José Antônio de Almeida, do ponto terminal da E. F. Paraopeba às divisas de Goiás, na Serra das Araras.

13 DE JUNHO

1764 "Aos treze de junho de 1764 passou Manuel Vieira dos Santos, no arraial de Nossa Senhora da Penha, termo da Vila Nova da Rainha (Caeté), uma procuração ao seu irmão Domingos Tomé da Costa e à venerável Ordem Terceira de São Francisco, no Rio de Janeiro, autorizando-os especialmente para, em seu nome, instituírem nesta cidade *meio coro de música na Irmandade do senhor São Pedro*, para o que lhes *aplicava de esmola a quantia de* QUARENTA E DOIS MIL CRUZADOS *para a dita Irmandade pôr a juros* etc. A 2 de agosto de 1764 lavrou-se a competente escritura no consistório da Igreja de São Pedro." (Veja Dr. J. M. de Macedo – *Um passeio pelo Rio de Janeiro*, volume 1°, pp. 314 e 315.)

A instituição do coro da Irmandade de São Pedro, no Rio de Janeiro, foi assim devida aos sentimentos piedosos de Manuel Vieira dos Santos, rico mineiro residente naquela época *por trás do morro do Rio do Peixe,* termo de Sabará, como do citado livro consta.

Na sacristia da mencionada igreja figura, por isso, o retrato desse piedoso varão, que morreu cego "mas que do mundo feliz da eternidade, na frase do Dr. Macedo, vê perfeitamente o desenvolvimento da instituição do coro de São Pedro, que à sua piedade é devida."

1790 O padre Carlos Corrêa de Toledo, um dos mais notáveis *inconfidentes* mineiros, é neste dia interrogado pela quinta vez.

1838 Encerra-se a sessão extraordinária da Assembléia Legislativa Provincial, aberta no dia 4 deste mês.

1842 O Presidente da Província, Bernardo Jacinto da Veiga, dirige uma proclamação aos mineiros concitando-os à defesa da ordem e da legalidade, ameaçadas pelos acontecimentos do dia 10 em Barbacena.

Neste mesmo dia o coronel José Manuel Carlos de Gusmão, comandante das armas da província, dá notícia em ordem do dia do movimento revolucionário daquela cidade e chama às armas a Guarda Nacional e os oficiais e praças da guarnição da província.

Por seu lado, o governo dos revoltosos expede de Barbacena circular a diversas Câmaras Municipais recomendando-lhes que por si e pelos juízes de paz não consintam reuniões de pessoas suspeitas ou de qualquer força armada que tente contra o movimento político operado na referida cidade.

1842 Felisberto Caldeira Brant Pontes (Marquês de Barbacena). Político, financeiro, diplomata e militar, o homem cujo nome e título acima se lêem foi no seu tempo personagem dos mais salientes.[4] Àquelas várias aptidões reuniu ainda dotes de verdadeira fidalguia natural, apurados pela educação e convivência em círculos seletos e que por vezes manifestaram-se espontaneamente em atos generosos ou altivos, em rasgos de antigo cavalheirismo, feição das organizações superiores.

Uma apreciação minuciosa de sua vida ativíssima e agitada daria matéria para livro. Só nos cabe, e para mais a competência nos faltara, dar a respeito ligeira notícia, que buscaremos circunscrever aos fatos principais e averiguados.

---

[4] O brasileiro e mineiro Felisberto Caldeira Brant Pontes, Marquês de Barbacena, nada tem de comum, exceto a semelhança do título, com o português Luiz Antônio Furtado de Mendonça, Visconde de Barbacena, que no período colonial foi Governador da Capitania de Minas Gerais (1788-1797).

Não se tenha por absolutamente ociosa a advertência, conquanto o pareça, pois no *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, do ilustrado Sr. Dr. Augusto Vitoriano Alves do Sacramento Blake, digno membro do Instituto Histórico Brasileiro, volume II, pp. 327 e 328, escapou o seguinte extraordinário mistifório, que pode induzir em erro leitor desapercebido: "Felisberto Caldeira Brant Pontes, Marquês de Barbacena - Nasceu em Mariana, Minas Gerais, a 19 de setembro de 1772..." (seguem-se outras notícias exatas sobre sua vida). "... *Foi o descobridor da conspiração mineira em 1789, achando-se então no governo da capitania e adquirindo por isso muitos inimigos*... Escreveu ofício dando conta para a Corte de haverem abortado os planos de Tiradentes e seus sócios. Vem na *Revista* do Instituto etc. É datado de Vila Rica, 11 de julho de 1789." A confusão é completa.

Nasceu este distinto mineiro a 19 de setembro de 1772 no arraial de São Sebastião, do município de Mariana, e era filho legítimo do coronel Gregório Caldeira Brant e de D. Ana Joaquina de Oliveira Horta, pertencente esta a uma importante família mineira e aquele a uma nobre família originária da Holanda.

Estrangeiro ilustre, Auguste de Saint-Hilaire, que esteve no Brasil no primeiro quartel deste século, diz que Felisberto Caldeira Brant *"era um personagem desde muito famoso entre os brasileiros e que a pintura de seu caráter ofereceria talvez um tipo particular num romance de costumes."* Os fatos que vamos sumariar, mostrando essa face original e brilhante do seu caráter, serão os históricos traços do seu perfil.

Estudou diversos preparatórios em Mariana e, submetido com outros a exame no Rio de Janeiro perante o Vice-Rei Luiz de Vasconcellos, tão extraordinárias provas deu de precoce inteligência e aplicação que mereceu *um convite do Vice-Rei para jantar com ele, em sinal de particularíssimo apreço.* Foi este por certo um galardão excepcional, mormente atendendo-se ao regímen político do tempo, pouco próprio para semelhantes amabilidades dos poderosos.

Seguiu para Lisboa em 1788 com praça de cadete; lá entrou para o *Colégio dos Nobres*, de onde passou-se para a Academia de Marinha. Pela organização desta, aos respectivos alunos premiados cabia o direito a acesso. No fim do curso (que era de cinco anos) tantos foram os prêmios obtidos pelo jovem e talentoso mineiro que davam-lhe o direito ao posto de capitão-de-mar-e-guerra! Contava ele então cerca de vinte anos apenas, e esta circunstância privou-o daquela alta graduação. Mas foi nomeado major do Estado-Maior por haver, como pediu, se transferido para o Exército, seguindo logo para Angola em comissão do governo; e ali muito se distinguiu durante sua residência de dois anos.

Tornou a Lisboa com escala pela Bahia, onde se demorou alguns meses e para onde regressou pouco depois nomeado tenente-coronel do 1º regimento dessa capitania. Na Bahia contraiu casamento riquíssimo, o que lhe permitiu, sem renunciar à carreira militar, dedicar-se também com grande atividade e inteligência ao comércio e à lavoura, realizando importantíssimos melhoramentos nas fazendas em que era sócio com seu sogro, inclusive introdução de maquinismos a vapor e abertura de uma estrada na extensão de quarenta léguas!

Com a fortuna que favoneava-o começaram seus hábitos de luxo, tratamento aparatoso e ostentação fidalga. Dois fatos ocorridos em 1805, na Bahia, o caracterizam assaz: os valiosos presentes e grandes obséquios que fez ao Príncipe Jerônimo Bonaparte, que ali aportara em esquadra francesa, o qual, por sua vez, ofertou-lhe diversos mimos, entre os quais uma espada; e o empréstimo sem juros de 97:000$000 em moeda forte que fez ao almirante Popham, comandante de uma esquadra inglesa, desprovido de recursos na ocasião. Recebeu mais tarde por esse motivo vivos agradecimentos do governo inglês, por intermédio do almirante britânico.

Achando-se Caldeira Brant em Lisboa em 1807, veio nesse ano com a família real portuguesa para o Brasil.

Na Bahia, onde ficou, impulsionou de novo seus empreendimentos agrícolas e industriais, sem esquecer-se de promover com igual atividade melhoramentos e benefícios públicos, introduzindo então, à própria custa, a vacina no Brasil, e pouco depois o primeiro barco movido a vapor, inaugurado a 4 de outubro de 1819, em navegação até a vila – hoje cidade – da Cachoeira.

Em 1821, também na Bahia, presente numa reunião promovida para se manifestar prévia adesão à Constituição que elaboravam as Cortes portuguesas, bem compreendendo que ressurgiria dali a recolonização do Brasil, opôs-se àquele alvitre lembrando ousadamente que, em vez disso, fizesse o Brasil a sua Constituição declarando-se independente. Esta atitude patriótica e resoluta, que no momento atraiu sobre si injúrias e ameaças, criou-lhe entre os portugueses, ainda dominadores, inimigos rancorosos; e tendo avisos de que pretendiam assassiná-lo, acautelou-se e pôde vir para o Rio de Janeiro.

Pouco depois, ainda sitiado por prevenções hostis, senão ameaças, que o seu *brasileirismo* suscitara, obtida licença do governo do Príncipe Regente seguiu para Inglaterra, estabelecendo residência em Londres.

Quando em 1822 teve notícia de haver o Príncipe D. Pedro declarado ficar no Brasil a despeito das ordens do rei, seu pai, e das Cortes portuguesas, Caldeira Brant, em nobre entusiasmo patriótico, escreveu ao Ministro José Bonifácio oferecendo em auxílio da independência nacional os seus serviços e bens; e logo confirmou as palavras por atos magníficos, engajando oficiais e marinheiros e pagando à sua custa todas as despesas precisas para a viagem ao Brasil. Obteve ainda que muitos negociantes mandassem petrechos bélicos de que havia grande necessidade entre nós, e conferenciou com o célebre ministro Canning no empenho fervoroso de conseguir-lhe o apoio eficaz para o movimento dos nacionais brasileiros, cujo objetivo era a Constituição autônoma e gloriosa da pátria. Realizada esta, regressou ao Brasil já eleito deputado pela Bahia à Assembléia Constituinte.

Reprovando a violenta dissolução da mesma Assembléia, o ilustre cidadão escusou-se a entrar para o ministério, mas no ano seguinte (1824), ainda por impulso de louvável civismo, partiu para a Bahia almejando contribuir, e efetivamente muito fez, para o apaziguamento dos ânimos irritados contra aquele atentado de Pedro I. Foi então titulado Visconde de Barbacena (e dois anos depois Marquês), partindo para a Europa com a dupla e importantíssima missão de levantar para o governo brasileiro um empréstimo em Londres e promover o reconhecimento definitivo da independência do Brasil.

Conseguiu o distinto mineiro aquele primeiro objetivo em condições julgadas vantajosas; mas quanto ao segundo, ele e o Visconde de Itabaiana, plenipotenciários brasileiros, não chegaram a acordo com o representante de Portugal, daí resultando a intervenção interessada do governo inglês, a quem representava o diplomata Carlos Stuart, e logo depois o tratado de Pedro I com D. João VI, no qual, por deprimente e ominosa cláusula secreta, obrigou-se o Brasil pelo pagamento do empréstimo que Portugal contraíra em Londres para guerrear a independência do próprio Brasil...

Na organização do Senado brasileiro (22 de janeiro de 1826) foi o Marquês de Barbacena (então Visconde) nomeado senador pela província das Alagoas, dando-se a circunstância notável de haver sido seu nome contemplado simultaneamente em listas apresentadas à escolha imperial por aquela província e pelas da Bahia e de Minas Gerais.

Por esse tempo irrompeu ao sul do Império a guerra entre brasileiros e argentinos por causa da província Cisplatina, atual República Oriental do Uruguai, e foi-lhe entregue o comando-em-chefe do Exército brasileiro, reduzido a condições precárias. Repeliu o inimigo em vários pontos e com vantagem, e se a batalha de Ituzaingo (20 de fevereiro de 1827), sem êxito completo, não recorda esplêndido triunfo de nossas armas, ela não significa de modo algum uma derrota, como têm dito cronistas de má fé.

A este respeito escreveu o Dr. J. M. Macedo, em cujo estudo sobre este notabilíssimo mineiro colhemos alguns dos subsídios para a presente notícia biográfica:

"O estado do Exército era lastimoso: faltava tudo aos soldados e tudo para o desenvolvimento para um plano de campanha. O Marquês de Barbacena assumiu o comando-em-chefe em janeiro de 1827; ativo e enérgico, improvisou recursos, reuniu ao exército a respectiva esquerda que se achava a oitenta léguas do centro, procurou o inimigo e com forças aliás inferiores deu a batalha de Ituzaingo a 20 de fevereiro. Não cabe aqui o estudo dessa batalha: depois de onze horas de fogo, sentindo falta d'água, os soldados em tormento pelo calor excessivo e pelo fumo proveniente do incêndio dos campos circunvizinhos, a que recorrera o inimigo, e enfim duvidando do êxito da ação, o Marquês de Barbacena ordenou a retirada para Cacequi, ponto estratégico a meia légua de distância. A retirada efetuou-se regularmente, a passo ordinário e sem a menor perturbação da ordem dos batalhões; o inimigo nem moveu-se para aproveitá-la, como o faria se fosse vencedor perseguindo vencidos; e nem uma só vez depois, nem um só dia procurou incomodar o exército brasileiro e menos encontrar-se com ele. E é preciso não esquecer que o Marquês de Barbacena dera a batalha com *seis mil e seiscentos homens* contra *dez mil, cento e quarenta*. É esta a famosíssima vitória de *Ituzaingo*, a maior glória marcial de que se desvanecem os argentinos. O Marquês de Barbacena sofreu graves censuras pela ordem que dera para a retirada do exército, e parece demonstrado por investigações posteriores que por pouco mais que durasse a batalha seria incontestável e decidida a vitória das armas brasileiras; mas não houve general, oficial nem soldado que não desse testemunho da coragem e

serenidade com que o Marquês comandara e dirigira a ação, exposto sempre ao fogo do inimigo e mostrando-se imperturbável do princípio ao fim."

Outro notável escritor brasileiro, o Sr. Dr. Eunápio Deiró, em desenvolvido estudo que publicou recentemente sobre a batalha de Ituzaingo (jornal *A Notícia*, do Rio de Janeiro, julho de 1896) justifica plenamente e engrandece o Visconde de Barbacena naquela ação militar, em geral erroneamente apreciada, isto é, apreciada de acordo com a versão argentina, provadamente a menos fiel.

Desse estudo extratamos os seguintes trechos, que dizem muito:

"Da batalha de 20 de fevereiro resultou uma situação anômala entre os dois exércitos, situação que se explica pela deficiência de munições, quanto ao brasileiro; e quanto ao argentino, o fato de sua inação e fuga exclui a pretensão de ter sido o vencedor. Uma rápida comparação evidencia a realidade.

O exército de Barbacena cumpriu o seu dever. Não faltou a um dos objetivos de sua missão, isto é, de expelir do território rio-grandense as tropas argentinas. Ao contrário, o exército de Alvear (inculcado vencedor) perdeu a posição. Não se pôde manter no solo invadido. Ficou inteiramente nas condições de vencido. Largou a presa e, fugitivo, repassou a fronteira.

O general argentino não realizou o intento do governo da República, isto é, de invadir e ocupar o território brasileiro para absorver aí as forças do Império e, colocando-o na impossibilidade de empreender operações no Rio da Prata, dar tempo a consolidar-se a independência e a união da Banda Oriental às outras províncias argentinas. O interesse capital da invasão era esse; a vitória o teria sustentado.

Barbacena o aniquilou cabalmente em Ituzaingo. Arriscando-se a esta batalha, não só fez um grande ato de patriotismo como de hábil estratégico, reduzindo a nada o plano de campanha do contendor. O exército argentino, tendo penetrado em Bagé, iria por diante. A província devastada, sem recurso e meios de resistência, se submeteria à vontade imperiosa do invasor. Poderiam ser bem funestas as conseqüências para a integridade do Império. O Rio Grande do Sul quiçá passaria a ser para a República Argentina o que Montevidéu era para o Brasil – uma anexação ou conquista.

(...) Nas condições em que se achava, o Marquês foi pedir à fortuna o que não lhe ministrou a sabedoria do governo do seu país. A vitória completa teria sido um milagre de heroísmo. A vitória indecisa ou a retirada honrosa, hábil e ainda imponente ilustra e, decerto, não pode condenar o nome do general Barbacena perante a posteridade. Esta, que não esposa as paixões da época, atenta principalmente nos resultados que conseguiu tal batalha caluniada, mas que foi eficacíssima para livrar o solo sagrado da pátria da invasão argentina.

(...) O Marquês não podia fazer surgir, batendo com o pé no solo, legiões guerreiras armadas. Não podia fazer a guerra com um exército *imaginário*, mas sim com um exército que o governo imperial não soube aparelhar.

Diz uma testemunha: 'O que o esforço supremo da coragem, os ímpetos do patriotismo, a lucidez da inteligência, a firmeza de ânimo podem fazer no tremendo drama da guerra, Barbacena patenteou no campo de batalha, sempre soberbo e imperturbável e esplêndido de grandeza moral e heróica energia.'

O autor deste juízo não era favorável em outras ocasiões, em que se declarou prevenidíssimo contra o Marquês, *cujos atos observou com a curiosidade de um crítico severo. O autor era um oficial prussiano que* serviu no exército durante a campanha do sul e combateu em Ituzaingo ao lado e às ordens do marechal Barbacena, cuja superioridade como guerreiro lhe mereceu elevadíssimo apreço; é, pois, juízo insuspeito e competente."

Exonerado do comando do Exército, partiu o Marquês de Barbacena para a Europa, incumbido por D. Pedro I de procurar nas principais Cortes uma princesa para sua esposa e estudar de perto os negócios políticos de Portugal, que então, por interesses dinásticos, prendiam-se estreitamente aos do Brasil. Desempenhou-se habilmente da dupla missão e, pouco depois de regressar ao Rio de Janeiro, voltou de novo à Europa, acompanhando como tutor a jovem rainha D. Maria II, que devia ser entregue a seu avô materno, o imperador da Áustria, e levando instruções e poderes para as cerimônias dos esponsais com a princesa D. Amélia de Leuchtemberg, filha do príncipe Eugênio de Beauharnais (enteado de Napoleão I), futura segunda imperatriz do Brasil.

Ao chegar a Gibraltar, soube que D. Miguel fora aclamado rei absoluto de Portugal e que a chamada *santa aliança*, em que entrava o império austríaco, favoneava aquela usurpação; não hesitou por isso em tomar a grande responsabilidade de não seguir para a Áustria, conforme as ordens que lhe dera Pedro I, a quem de tudo informou, indo para Londres com D. Maria II. Cumprindo novas ordens, porém, tornou para o Rio de Janeiro acompanhando esta princesa e a segunda Imperatriz do Brasil.

Em dezembro de 1829 coube ao Marquês de Barbacena organizar ministério, no qual encarregou-se da pasta da Fazenda; e conseguiu, pela notável influência que tinha no ânimo de Pedro I, realizar importantes e salutares reformas, não só na pública administração – de acordo com as práticas liberais da Inglaterra, das quais era fervoroso adepto –, mas também no próprio regímen interno do palácio imperial, tendo alcançado do imperador que este fizesse partir para a Europa dois favoritos influentes, seus confidentes, suspeitos e acusados de indébita e escandalosa intervenção nos negócios do Estado – o célebre Francisco Gomes da Silva (vulgo Chalaça) e Rocha Pinto. Era uma grande conquista essa, política e moralizadora, que feria o poder pessoal e açaimava a camarilha de São Cristóvão. Entretanto – escreve o autor do *Ano biográfico brasileiro* –, ou desconfiança inexplicável ou intriga palaciana, ou o que quer que seja, de súbito, inesperadamente, a 5 de outubro a *Gazeta Oficial* publicou o decreto que demitia o Ministro da Fazenda, o Marquês de Barbacena; e, pior que isso, contra os estilos até então seguidos, o decreto agravava o ato da demissão dando a esta fundamentos que não eram honrosos para o Ministro, isto é, a conveniência de liquidar a dívida de Portugal contraída pelo tratado de 29 de agosto de 1825, sendo necessário para esse fim tomarem-se primeiro as contas da caixa de Londres, examinando as grandes despesas feitas pelo Marquês de Barbacena tanto com Sua Majestade Fidelíssima, como com os emigrados portugueses na Inglaterra, e especialmente com o casamento do imperador – o que não se podia verificar legalmente, exercendo o Marquês o Ministério da Fazenda.

A origem desta súbita e brusca mutação de Pedro I relativamente ao seu primeiro ministro, até ali cumulado de honras e distinções, mutação que o ilustrado autor do *Ano biográfico* assinala, encontramo-la clara e positiva numa página (394) do 2º volume da *Voyage dans le district des diamans*, do já citado Saint-Hilaire, contemporâneo dos personagens de quem nos ocupamos. Referindo-se à saída para a Europa dos validos de Pedro I – o *Chalaça* e Rocha Pinto –, observa Saint-Hilaire: "Chegado a Londres, Gomes ali aproveitou bem o tempo reunindo quantos documentos pôde obter, no intuito de provar que Felisberto (Marquês de Barbacena) nem sempre fora um agente irrepreensível; e esses documentos mandou-os ele ao próprio imperador. O afeto que este votava ao seu ministro transformou-se de súbito em indignação..." Vê-se assim que o diplomata era vítima das manobras do antigo valido, ansioso de vingar-se.

Quaisquer que tenham sido os erros ou faltas do Marquês de Barbacena como representante do Brasil na Europa, duvidamos que eles fossem a causa de sua insólita demissão. O motivo desta estava em quem a promovia de Londres, dali denunciando as reais ou supostas prevaricações do Marquês: esse mesmo *Chalaça*, antigo favorito e confidente de quem se recordava saudoso Pedro I, já fatigado, além disso, da doutrinação política liberal do Ministro Barbacena, incompatível com seu temperamento voluntarioso, dominador e antagônico às prescrições do regímen constitucional e até do decoro de uma monarquia educada.

Diante do ato que o feria no caráter e arrebatava-lhe o poder, o Marquês, justamente indignado, reagiu com energia. Respondeu em ofício extenso que vulgarizou em folheto, defendendo-se vigorosamente; e por sua vez atacou o governo pessoal do imperador, conseguindo, assim, tornar a contenda uma verdadeira questão nacional, na tribuna parlamentar e na imprensa. Destarte, sem figurar ostensivamente nos acontecimentos que logo após trouxeram a revolução de 7 de abril de 1831, muito contribuiu para eles e para o ato da abdicação de Pedro I, desfecho lógico e inevitável da crise.

No ano de 1836, sob a regência de Diogo Feijó, o Marquês de Barbacena ainda voltou à Europa em nova missão do governo brasileiro para, como ministro plenipotenciário, promover a interpretação do tratado de comércio com a Inglaterra. Nada obteve nesse objeto, mas regressou trazendo duas propostas sobre assuntos de grande alcance: uma de banqueiros ingleses, concernente à fundação no Brasil de um banco que retirasse da circulação o papel-moeda; e outra de companhia inglesa para construir uma estrada de ferro

do Rio de Janeiro a Minas Gerais, o primeiro plano da atual Estrada de Ferro Central do Brasil.

De 1831 até pouco antes de seu falecimento foi o Marquês de Barbacena assíduo na tribuna do Senado, aí mostrando-se orador eloqüente e dando repetidas provas de sua inteligência superior, de seus vastos conhecimentos administrativos e econômicos, de seu espírito adiantado e liberal – não obstante as exterioridades aristocráticas, tratamento luxuoso e hábitos de aparato quase principescos que o assinalavam, como no-lo atesta a tradição registrada.

Quase septuagenário já, mas vigoroso ainda no organismo e na mentalidade que, em todo o sentido, o caracterizaram como um forte, o Marquês de Barbacena faleceu no Rio de Janeiro a *13 de junho de 1842*, deixando nomeada que adquirira por talentos superiores e aplaudidos, por atividade e energia raras, por coragem cívica e militar admirada e por ações de verdadeiro patriotismo.

Teve o ilustre mineiro pleno direito àquela nomeada como um dos brasileiros verdadeiramente eminentes que serviram e glorificaram a pátria.

O papel importante que na vida pública coube-lhe representar deu-lhe excepcional e invejada notoriedade: figurou não raro com brilho e sempre distintamente, não há negar, em muitos dos maiores acontecimentos do seu tempo no Brasil; pertencem-lhe incontestavelmente não poucas páginas da nossa história política, da nossa história diplomática e da nossa história militar.

1860 Posse do Presidente da Província, conselheiro padre Dr. Vicente Pires da Mota. Sua administração findou a 2 de outubro de 1864.

1863 Lei mineira designando o dia 20 de junho deste mesmo ano para nele começar a sessão ordinária da Assembléia Provincial.

1876 Lei mineira (nº 2.221) elevando à categoria de vila a freguesia do Senhor Bom Jesus de Campo Belo, e criando o respectivo município.

1876 Criação da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, município do Muriaé. (Lei mineira nº 2.223)

1876 Lei mineira (nº 2.224). Autoriza o Presidente da Província a conceder privilégio por cinqüenta anos aos cidadãos Francisco Ferreira de Assis Fonseca e Pedro Betim Paes Leme, ou a quem melhores condições oferecer, para a construção de um ramal de estrada de ferro que, partindo da estação da Serraria, vá ter à povoação do Espírito Santo do Mar de Espanha, daí prolongando-se até São João Nepomuceno. A mesma lei autorizou para essa construção a garantia de juros até 7% sobre o capital máximo de 3.000:000$000, e assinou para a linha férrea uma zona privilegiada de vinte quilômetros para cada lado do respectivo eixo.

1897 *Longevidade e prole numerosa*. Com a epígrafe 'Uma famíla abençoada' o *Jornal de Uberaba* publica neste dia o seguinte:

"Em 1820 receberam-se em matrimônio os jovens Francisco Rodrigues Peixoto e D. Ana Rodrigues de Oliveira.

Desse consórcio verdadeiramente abençoado nasceram 18 filhos; Francisco Rodrigues é já falecido há anos e a veneranda D. Ana é ainda viva e forte, apesar de contar quase um século de idade.

D. Ana mora no Bom Jardim, município de Araguari; trabalha e conversa perfeitamente como uma pessoa no vigor da idade. Já conta em sua família o respeitável número de 137 netos, 225 bisnetos e 95 tataranetos. É profundamente religiosa e ainda vai a Araguari por ocasião das principais festividades do ano. D. Ana diz com muita graça e ingenuidade: 'Minha neta, olha teu neto aqui, fazendo arte.'

Viva a ilustre matriarca, verdadeira benemérita da pátria!"

14 DE JUNHO

1786 Provisão régia ordenando ao Governador da Capitania que pelo rendimento dos dízimos mande reconstruir a igreja catedral de Mariana e fazer nela os ornamentos precisos, devendo o edifício conservar sua forma antiga.

1801 Nasce na Dinamarca (Copenhague) o sábio naturalista Pedro Guilherme Lund, o célebre *solitário da Lagoa Santa*, onde passou a maior parte de sua vida consagrada à ciência. (Veja *efeméride* de 5 de maio de 1880.)

1813 Aviso do governo do Príncipe Regente ao Governador D. Manuel de Portugal e Castro mandando promover na capitania o maior número possível de subscritores para o jornal que se publica em Londres, sob o título *O Investigador português*; *mas insinuando discretamente*, acrescenta o aviso, *sem parecer que o faz por ordens positivas que teve.*

1842 A Câmara Municipal de Queluz reconhece o governo revolucionário.

O cônego Marinho (*História do movimento de 1842*) e a *tábua sinótica* anexa à *História da revolução* (publicação oficial) dão o fato como sucedido a 13, mas o ato da Câmara tem a data de 14, conforme consta da citada publicação oficial.

1853 É nomeado Ministro da Justiça o Dr. Luiz Antônio Barbosa, natural de Minas Gerais e deputado da província à Assembléia Geral Legislativa.

1856 Encerra-se a primeira sessão da 11ª legislatura da Assembléia Provincial.

1865 O Dr. Lafaiete Rodrigues Pereira, natural de Minas Gerais, toma posse da presidência da província do Maranhão.

1876 Lei mineira nº 2.228. Cria institutos de menores artífices em Ouro Preto, Pouso Alegre e Montes Claros.

Esta esclarecida providência legislativa, como inúmeras outras, jamais se executou.

1886 O Presidente da Província, desembargador Francisco de Faria Lemos, volta ao exercício do cargo, interrompido por enfermidade a 8 deste mês. Findou sua administração no 1º de janeiro de 1887.

1895 Estando presentes o ministro da Indústria e Viação, Dr. Antônio Olinto dos Santos Pires; o diretor da Estrada de Ferro Central, marechal Jerônimo Rodrigues de Morais Jardim; o engenheiro-chefe Dr. Lassance da Cunha, diversos engenheiros mais e outras muitas pessoas gradas, inauguram-se às 10½ horas da manhã, em Ouro Preto, as obras do prolongamento do ramal férreo da mesma cidade à de Mariana. Em seguida, com a presença dos referidos cavalheiros e grande concurso popular, foram inaugurados também o segundo e terceiro trechos do mesmo prolongamento, decretado pelo governo da União.

1896 Vitimado pela febre amarela, falece no Rio de Janeiro o padre Gustavo Teixeira Serrão, eleito a 15 de novembro de 1894 deputado ao Congresso Mineiro pela 6ª circunscrição. Era natural da Januária e estudou no seminário da Diamantina, onde há cerca de três anos recebera ordens sacras, havendo lecionado diversas disciplinas naquele instituto.

Contava o padre Serrão apenas 26 anos de idade, e sua morte, prematura e inesperada, foi geralmente sentida por quantos puderam conhecer os dotes intelectuais e morais que o distinguiam.

15 DE JUNHO

1789 Em auto desta data teve começo em Vila Rica (Ouro Preto) a devassa procedida contra os implicados na *Inconfidência Mineira.*

1789 Primeiro interrogatório do coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes (devassa de Minas Gerais), um dos indigitados cabeças da conspiração patriótica de 1789. Foi de novo interrogado a 21 e 23 de julho deste ano. Na devassa do Rio de Janeiro sofreu também longos interrogatórios a 21 de novembro de 1789 e a 13, 27 e 28 de julho de 1791, além de várias acareações.

1793 Falece em Vila Rica (Ouro Preto), em um dos palacetes que foi dos bispos, D. Frei Domingos da Encarnação Pontével, quarto Bispo de Mariana. Na Sé desta cidade foi ele sepultado a 18 deste mês.

1838 Lei mineira (nº 113) fixando a despesa provincial para o exercício financeiro de 1838-1839 na quantia de 364:177$254.

O artigo 3º da referia lei contém a seguinte curiosa disposição: "O comandante e oficiais do corpo policial organizado pela lei nº 8 deverão ter probidade e inteligência, adesão e obediência às leis, especialmente à Constituição e ao Ato Adicional..."

1842 É expedida circular do Presidente da Província, Bernardo Jacinto da Veiga, aos chefes da Guarda Nacional, ordenando-lhes a reunião das forças sob seus comandos para operarem contra o movimento revolucionário.

Neste mesmo dia o dito presidente proclama pela segunda vez ao povo mineiro, exortando-o à defesa da legalidade e da ordem pública.

1842 A Câmara Municipal do Presídio responde em termos veementes ao chefe da revolução, José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, declarando não reconhecer seu governo e repeli-lo com energia.

A Câmara Municipal de Lavras adere entusiasticamente ao governo revolucionário, e nesse sentido proclama ao povo. No mês seguinte (27 de julho) dois dos vereadores dessa Câmara, Manoel João da Costa e Francisco de Paula Diniz, oficiaram ao governo legal protestando-lhe sua adesão e declarando que a atitude anterior procedera da coação em que se viram.

Também neste dia a Câmara Municipal da Aiuruoca reconhece o governo intruso.

1886 Lei mineira nº 3.384. Autoriza a construção de uma estrada de ferro de bitola de um metro que, partindo da ferrovia *Minas and Rio*, vá terminar nos Poços de Caldas, passando pelas cidades da Cristina, Itajubá e Pouso Alegre. Para o dito fim poderá o Presidente da Província conceder privilégio por cinqüenta anos, abrangendo a respectiva zona trinta quilômetros de cada lado do eixo da estrada.

1889 É nomeado Presidente da Província de Goiás o Dr. Pedro Sanches de Lemos, natural de Minas Gerais. Não aceitando o cargo, foi para ele nomeado o Dr. Eduardo Augusto Montandon, também mineiro.

1891 Promulgação da Constituição de Minas Gerais. Em sessão soleníssima do Congresso Mineiro, em Ouro Preto, achando-se presentes setenta de seus membros (23 senadores e 47 deputados), faltando somente um senador (major Joaquim José de Oliveira Penna) e um deputado (Dr. Oscavo Corrêa Neto), é promulgada a Constituição Política do Estado, cujos signatários, conforme a ordem e forma observadas no respectivo autógrafo, foram os seguintes senhores:

Crispim Jacques Bias Fortes, presidente (senador)
Sabino Barroso Júnior, 1º secretário (senador)

Dr. Carlos Ferreira Alves, 2º secretário (senador)
João Gomes Rebello Horta (senador)
Dr. Afonso Augusto Moreira Penna (senador)
Frederico Augusto Álvares da Silva (senador)
Camilo Augusto Maria de Brito (senador)
Virgílo M. de Mello Franco (senador)
Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão (senador)
Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira (senador)
Dr. Bernardo Cisneiros da Costa Reis (senador)
Francisco Ferreira Alves (senador)
Carlos Sá (senador)
Manuel Inácio Gomes Valadão (senador)
José Pedro Xavier da Veiga (senador)
Antônio Martins Ferreira da Silva (senador)
Joaquim Cândido da Costa Senna (senador)
Antônio Augusto Velloso (senador)
Dr. Álvaro da Matta Machado (senador)
Francisco de Paula Rocha Lagoa (senador)
João Roquete Carneiro de Mendonça (senador)
Manuel Eustáquio Martins de Andrade (senador)
João Nepomuceno Kubitschek (senador)
A. C. Ribeiro de Andrada (senador)
Olávio Otoni (deputado)
Levindo Ferreira Lopes (deputado)
Lindolfo Caetano de Souza e Silva (deputado)
Simão da Cunha Pereira (deputado)
Camilo Filinto Prates (deputado)
Inácio Carlos Moreira Murta (deputado)
Dr. Carlos da Silva Fortes (deputado)
José Bento Nogueira (deputado)
Adalberto Dias Ferraz da Luz (deputado)
Francisco Antônio de Salles (deputado)
Manuel José da Silva (deputado)
Eugênio Simplício de Salles (deputado)
Antônio Leopoldino dos Passos (deputado)
Padre Pedro Celestino Rodrigues Chaves (deputado)
Alexandre de Souza Barbosa (deputado)
Olegário Dias Maciel (deputado)
Nélson Dario Pimentel Barbosa (deputado)
José Tavares de Mello (deputado)
Augusto Gonçalves de Souza Moreira (deputado)
Dr. Francisco de Faria Lobato (deputado)
Viriato Diniz Mascarenhas (deputado)
Henrique Augusto de Oliveira Diniz (deputado)
Dr. Augusto Clementino da Silva (deputado)
Mariano Ribeiro de Abreu (deputado)
David Morethzson Campista (deputado)
Manuel Teixeira da Costa (deputado)

Dr. Olinto Máximo de Magalhães (deputado)
Luiz Barbosa da Gama Cerqueira (deputado)
Eduardo Augusto Pimentel Barbosa (deputado)
Dr. Targino Otoni de Carvalho e Silva (deputado)
Francisco Ribeiro de Oliveira (deputado)
Aristides Godofredo Caldeira (deputado)
Dr. Ernesto da Silva Braga (deputado)
Domingos Rodrigues Viotti (deputado)
Dr. Josino de Paula Brito (deputado)
Dr. Abeilard Rodrigues Pereira (deputado)
Bernardino Augusto de Lima (deputado)
João Luiz de Almeida e Souza (deputado)
Ildefonso Moreira de Faria Alvim (deputado)
José Facundo de Monte Raso (deputado)
Gomes Freire de Andrade (deputado)
Carlos Marques da Silveira (deputado)
Cônego Manuel Alves Pereira (deputado)
Artur Itabirano de Menezes (deputado)
Dr. Eloy dos Reis e Silva (deputado)
Severiano Nunes Cardoso de Rezende (deputado)

Ato contínuo, e em observância do artigo 1º das disposições transitórias da mesma Constituição, procedeu-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente do Estado. Votaram os setenta congressistas, sendo eleitos: Presidente, o Dr. José Cesário de Faria Alvim, com 68 votos; Vice-Presidente, o Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, com 49 votos.

Após uma questão de ordem sobre a posse imediata do vice-presidente, que se achava presente como senador estadual, foram encerrados os trabalhos do Congresso Constituinte do estado de Minas Gerais.

Celebrou (de 7 de abril, dia de sua instalação, até 15 de junho) 33 sessões ordinárias e duas extraordinárias, tendo sido suspensos seus trabalhos de 10 a 30 de abril, período em que funcionou a comissão eleita para elaborar o projeto de Constituição e que se compunha dos senadores Afonso Penna, Mello Franco, Cisneiros, Gama Cerqueira e Xavier da Veiga e dos deputados Levindo Lopes, Adalberto Ferraz, Camilo Prates, Augusto Clementino, Olinto de Magalhães e Ildefonso Alvim.

Pelo artigo 122 da referida Constituição foi declarado de festa no estado o dia 15 de junho.

1897 Festa comemorativa. A distinta colônia mineira da capital da Bahia dá nesta data solene demonstração dos seus sentimentos cívicos e do grande amor que votam seus membros à terra natal – afeto tornado, na ausência dela, porventura mais intenso e vivaz. Referimo-nos à brilhante reunião com que os dignos mineiros residentes na Bahia ali comemoraram o sexto aniversário da promulgação da Constituição do Estado de Minas Gerais, e da qual foi lavrada a seguinte ata:

"Aos 15 dias do mês de junho de 1897, no prédio nº 101 da rua Fonte das Pedras, previamente decorado, presentes todos os membros da colônia mineira residentes nesta capital e grande número de pessoas gradas de todas as classes, realizou-se uma sessão solene para se comemorar a data gloriosa em que o estado de Minas Gerais, por uma Constituição democrática e libérrima, entrou em sua vida autônoma como parte integrante da República Federativa brasileira. Aclamado presidente o Sr. Benjamim Vieira Coelho, foram por este convidados para 1º e 2º secretários os Srs. João Vianna e Olinto Abreu.

À uma hora da tarde, ouvido de pé o hino da República executado pela banda marcial do 1º regimento de polícia, o Sr. presidente abriu a sessão, cujos fins expôs em termos sucintos, dando em seguida a palavra ao orador oficial, Sr. Cassimiro de Souza, que historiou a vida constitucional de Minas, interpretando bri-

lhantemente o regozijo da colônia mineira em solenizar aquela data, que lembra uma das maiores conquistas do povo de seu estado natal. Terminada esta eloqüente oração, foi executado o hino nacional.

Em seguida, o Sr. 1º secretário leu uma carta em que os Revmos. Padres Francisco de Paula e Silva e Manuel Ferreira dos Santos, ilustres mineiros catedráticos do Seminário Arquiepiscopal, de que é digno vice-reitor o primeiro, se justificaram do não comparecimento à solenidade, carta esta que, se em suma prima pelo patriotismo que se aninha no coração daqueles dois ilustres sacerdotes, excede em forma às melhores peças literárias. Foi lido também um telegrama do digno mineiro capitão Pedro Serrano, que, dos longínquos sertões da Bahia, onde se bate pela República, aderiu patrioticamente à festa íntima que se realizava.

Dada a palavra aos oradores inscritos, acadêmicos Bernardino do Nascimento Júnior, Olinto de Abreu, Eustáquio da Cunha Peixoto, Levy Coelho, Antônio Nogueira, Prudente Cunha, João Vianna e Benjamim Coelho, estes, na mais ampla expansão de entusiasmo, prenderam a atenção do seleto auditório, que acolhia a cada um com manifestações de aplausos prolongados.

Foram ouvidos, depois de cada orador, magníficos trechos de músicas brasileiras.

Oferecida a palavra às demais pessoas presentes, o Dr. Júlio Palma, ilustrado professor de histologia da Faculdade de Medicina, em excelente alocução agradeceu em nome da Bahia as honrosas referências de todos os oradores ao seu estado, e em nome da terra que guarda o sangue do padre Roma saudou o progresso da terra de Tiradentes. Sucedeu-lhe na tribuna o talentoso engenheiro Dr. Pedro Costa, que em pequeno e eloqüente improviso patenteou sua admiração pelo heróico estado de Minas Gerais.

Não havendo mais quem se servisse da oferta do Sr. presidente, este agradeceu a delicadeza com que as pessoas presentes corresponderam ao convite da colônia mineira e pediu permissão para ler o telegrama seguinte, que, finda a sessão, foi transmitido: 'Sr. Presidente de Minas Gerais – Ouro Preto. A colônia mineira, em sessão solene, acaba de comemorar a data de hoje, em que raiou para Minas a aurora da liberdade, e congratula-se convosco fazendo votos pelo progresso do estado que tão dignamente dirigis. Tremula no edifício a bandeira da Inconfidência. Viva a República!'

Para constar, mandou que se lavrasse a presente ata, que vai firmada pelos mineiros presentes e todas as demais pessoas que queiram honrá-la com suas assinaturas. (*Seguem-se as assinaturas*.)"

16 DE JUNHO

1695 Sebastião de Castro Caldas, Governador do Rio de Janeiro com jurisdição também em São Paulo e Minas Gerais, remete para Portugal ao Rei D. Pedro as primeiras amostras do ouro descoberto nas *minas dos cataguases* (nome primitivo do território de Minas Gerais) por Carlos Pedroso da Silveira e Bartolomeu Bueno de Siqueira, e que as tinham apresentado pouco antes ao governador seu antecessor, Antônio Paes de Sande.

O Rei de Portugal (D. Pedro II) mandou escrever, muito contente, agradecendo e louvando ao governador, carta datada de 16 de dezembro do dito ano.

1721 Crime e suplício de um pai. Neste dia é supliciado na Bahia o coronel Antônio de Oliveira Leitão, em castigo do atrocíssimo assassinato de uma sua filha donzela que ele cometera em Ouro Preto (Vila Rica), onde exercia então, como juiz ordinário e na falta do proprietário, o lugar de ouvidor geral e corregedor da comarca. Era homem muito considerado e estimado e foi levado àquele crime revoltante por cegueira de paixão e num ímpeto de furor, julgando culpada de falta grave a filha, aliás de todo inocente.

Pedro Taques de Almeida Paes Leme, na sua *Nobiliarquia Paulistana*, diz a este respeito: "Da imaginada culpa e nota de impureza estava inteiramente inocente a infeliz dama; e quis a Divina Providência patentear-lhe a virtude, então e para o futuro, permitindo que o sangue que rubricou a parede do lugar da tirania (na violência do punhal que lhe atravessou o peito) não se apagasse com o decurso do tempo, e

sendo passados muitos anos ainda se conserva com viva cor para padrão da inocência. Arrebatou-se o pai pelos estímulos da paixão do primeiro impulso e, preso o discurso ao grilhão da imprudência, faltou o exame, e teve lugar a barbaridade. Esta foi o agente para a execução, porque, encontrando com a filha à porta da entrada de um quarto que tinha saída para o quintal das casas, e havendo nele visto tremular um lenço que a mesma filha tinha levado para se enxugar ao sol, concebeu que era senha praticada de algum oculto ofensor, que lhe manchava a honra; e descendo as escadas para examinar no quintal a imaginada senha, encontrou no quarto baixo com a filha, que se recolhia da diligência de haver posto ao sol aquele lenço a enxugar: ficou tão cego da violenta paixão que o dominava que, sem mais averiguação nem assenso, sacou de uma faca de ponta, que atualmente trazia na algibeira do calção, cingindo-lhe a coxa (indesculpável adorno nos moradores do Brasil, assim nacionais como europeus), e com ela lhe atravessou o peito, e caiu morta a filha. Esta mancha pôs em ódio a todos os moradores, que na comarca de Ouro Preto respeitavam com aplauso e veneração ao coronel Antônio de Oliveira Leitão."

Ao trágico e deplorável sucesso seguiu-se ainda um suplício de sangue.

O capitão-general Conde de Assumar e o Dr. Ouvidor da comarca remeteram preso para a Bahia ao infeliz coronel Antônio de Oliveira Leitão, e ali a Relação condenou-o à morte na forca; mas, pelos privilégios que tinha, em segunda sentença foi ele condenado a morrer degolado, e efetivamente cortou-se-lhe a cabeça em público e alto cadafalso naquela cidade, a 16 de junho de 1721.

A punição do coronel Oliveira Leitão, conquanto jurídica, não estava nos costumes daquele tempo, e vem a propósito recordarmos aqui, com a autoridade de emérito publicista, qual era o direito consuetudinário da época relativamente à matéria a que se vincula esta *efeméride*.

"O fato do homicídio, que era comum em relação ao escravo, não raras vezes praticava-se em relação ao filho.

Nos nossos sertões deram-se acontecimentos notórios de pais que, por motivos de honra feminil, assassinavam filhas, ficando o delito sem punição por parte da autoridade social, sem grande reparo do vulgo.

Se a moça infeliz deixava-se seduzir por pessoa considerada de ínfima condição, tinha morte infalível para vindicar a honra da família, e se a execução se não fazia em praça pública, efetuava-se de modo que todos o sabiam. Suprimia-se o objeto da desonra para restabelecer a honra da família. Isto constituía direito consuetudinário, porque a opinião comum o não reprovava.

Julgavam todos que, quando a ação das leis era insuficiente para assegurar o pudor da donzela e o brio da parentela, devia cada pater-famílias achar-se revestido da faculdade de os garantir pela repulsa do vitupério, castigando o ofensor. Se em relação às filhas não foram poucos os casos do emprego de *jus vitæ et necis* em nossos sertões por motivos de pundonor, não deixaram de aparecer casos relativos aos filhos por motivos diversos." (*Pater-famílias no Brasil nos tempos coloniais* – "memória" do Sr. Dr. Tristão de Alencar Araripe)

1842 Ato do governo da província ordenando que não devem ser obedecidas as determinações das Câmaras Municipais que reconhecerem o governo intruso.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara, por indicação do vereador Francisco Paes Rebello Horta, reconhece e felicita o governo revolucionário. (A 16 e 19 de agosto seguinte os vereadores Domingos José Teixeira Penna e Francisco Paes Rebello Horta, em ofícios ao presidente legal, declararam-se hostis ao movimento, ao qual o primeiro disse haver sido coagido para aderir.)

1866 Nas imediações do arraial de Filadélfia, atual cidade Teófilo Otoni, é assassinado o Dr. Manuel Esteves Otoni, médico distinto, por João José de Figueiredo. Um e outro eram ali residentes.

Dos antecedentes do lamentável fato e modo por que este se deu consta a seguinte notícia.

Morava João José de Figueiredo nos subúrbios da ex-colônia de Filadélfia, e tendo no porto de Santa Clara um depósito de jacarandás já contratados com um negociante do Rio de Janeiro, chegou àquele porto um vapor que o Dr. Manuel Esteves Otoni fretara para fazer-lhe o transporte de certa porção de madeira,

que contava poder ali ter preparada. Mas como o vapor não encontrasse carregamento completo e querendo o capitão protestar por perdas de lucros, o Dr. Otoni completou o carregamento do vapor com os jacarandás pertencentes a Figueiredo, na esperança de com este, com quem tinha relações, se arrumar em bem. Não chegaram, porém, a um acordo quanto ao preço e modo de indenização, e daí certo ressentimento entre ambos.

Prevaleceram-se disto os intrigantes e dentro em pouco Figueiredo e Otoni estavam inimigos, e ambos considerando-se gravemente injuriados pelos ditos que a um e outro eram atribuídos.

Aconteceu que nesta data se encontrassem, quando Figueiredo saía e o Dr. Otoni entrava em Filadélfia. Desse encontro, estando ambos a cavalo, resultou breve mas forte altercação. Parece que Otoni foi de fato, ou julgou-se tão ultrajado pelas palavras de Figueiredo que, não podendo conter a cólera, castigou-o com o chicote que tinha na mão, ao que Figueiredo respondeu com um tiro de pistola, que trazia em uma das botas. O Dr. Otoni caiu morto.

Figueiredo esteve por muitos anos homiziado no norte de Minas. Em 1870 foi julgado e absolvido pelo júri de Minas Novas. Havendo apelação da parte acusadora, fugiu da cadeia. Em 1888, na mesma cidade, tratou de justificar a prescrição do crime, mas a Relação do distrito anulou o processado por incompetência do juiz que julgou a justificação procedente; houve nova justificação regular, mas a Relação de Ouro Preto julgou improcedente a prescrição, e a causa foi parar em 1890 no Supremo Tribunal Federal. Não sabemos qual foi a decisão final desse processo, que atraiu por muito tempo a atenção pública.

1891 As câmaras do Congresso Mineiro, funcionando separadamente, encetam os trabalhos ordinários da primeira sessão da primeira legislatura.

1891 Posse, perante o Congresso Mineiro, do Vice-Presidente do Estado, Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, que entra logo em exercício, passando a administração dois dias depois (18) ao Presidente efetivo, Dr. José Cesário de Faria Alvim.

1896 Falece na capital federal o inteligente e laborioso mineiro Francisco Nunes Neto Leão, notável compositor de música sacra. Era natural de Datas, município da Diamantina.

17 DE JUNHO

1731 Em *auto de fé* entre muitos infelizes condenados neste dia pela *santa* Inquisição, achava-se David Mendes da Silva, solteiro, natural da Vila Nova da Fóscoa, Bispado de Lamego, e morador no Serro Frio, em Minas Gerais. Foi condenado por *judaísmo* a cárcere duro e hábito perpétuo.

1733 Aviso do Conselho Ultramarino ao Governador da Capitania ordenando-lhe que "informe com todas as cautelas e segredo sobre o número dos negros forros, e se é necessário dar-se alguma providência sobre os mulatos forros que gozam de excessiva liberdade..."

1785 O Ministro do Reino (Marquês de Angeja) comunica à Junta da Real Fazenda em Vila Rica ter sido feita a entrega de um diamante de cinqüenta grãos, achado no arraial do Rio das Velhas pelo preto João, escravo de Manuel José da Rosa, fato por este denunciado na forma da lei vigente.

O ministro não teve sequer uma palavra de reconhecimento ou louvor para Manuel da Rosa, respeitador escrupuloso da tirânica disposição régia segundo a qual pertenciam ao rei todos os diamantes de certo valor para cima. Tanta indiferença explica a outra ainda maior iniqüidade para com o mísero escravo achador da preciosa pedra, em proveito exclusivo da Coroa.

O fato que registramos consta oficialmente do respectivo *Livro do Expediente* da Contadoria da Junta da Real Fazenda de Minas Gerais, onde o colhemos.

1801 Uma carta régia desta data cria no hospital de Vila Rica (Ouro Preto) uma aula de cirurgia, anatomia e obstetrícia.

1841 Na idade de 76 anos falece no Rio de Janeiro o conselheiro José de Rezende Costa, membro do Instituto *Histórico e Geográfico Brasileiro e venerável nos fastos da liberdade nacional, da qual foi ele um dos primeiros mártires.*

Nasceu em 1765 em Minas Gerais (no arraial da Lage, do município de Tiradentes, outrora São José del Rei), onde estudou humanidades; e dispunha-se a seguir para Coimbra quando a conspiração mineira, a que filiou-se muito moço com seu respeitável pai e homônimo, o deteve, convicto de que, vitoriosa ela, em breve se fundaria uma Universidade em Vila Rica (Ouro Preto), como estava positivamente assentado no plano da memorável e malograda *Inconfidência*.

Em nossa notícia acerca de *Tiradentes* (vide *efeméride* de 21 de abril de 1792) já sumariamos os fatos principais do grande drama histórico cujo protagonista ele foi, e que teve infelizmente epílogo trágico e lúgubre – masmorras, o patíbulo, o exílio, os confiscos, os pregões de infâmia, a miséria e o luto para tantos brasileiros beneméritos e para suas desventuradas famílias.

O jovem Rezende Costa Filho teve de passar por longos e inquisitoriais interrogatórios (a 27 e 30 de junho e 25 de agosto de 1791), jazendo cerca de três anos nos cárceres da Ilha das Cobras. Condenado à morte e à infâmia póstuma como seu velho pai e muitos outros *inconfidentes* por sentença da Alçada de 18 de abril de 1792, foi conduzido em ferros para a cadeia do Rio de Janeiro (em 1823 Paço da Assembléia Constituinte e em seguida da Câmara dos Deputados, no Império e na República), e nessa cadeia passou no *oratório* sua noite de agonia, para ser executado no dia seguinte. Mas pela madrugada o desembargador escrivão da Alçada, ali penetrando, leu o acórdão da comutação que acabava de ser lavrado, de acordo com a carta régia de 15 de outubro de 1790, misteriosamente ocultada pelos juízes, que assim requintaram em crueldade contra suas vítimas. Ao heróico Tiradentes – único – não aproveitou a *clemência* régia: subiu gloriosamente ao patíbulo. Degredados por toda a vida, sete; por dez anos, dez (entre os quais José de Rezende Costa Filho, para Cabo Verde, e o capitão José de Rezende Costa, pai, para Bissau); e um por oito anos, além dos cinco *inconfidentes* sacerdotes que seguiram para serem definitivamente julgados em Portugal.

Muitos dos degredados (e Rezende Costa, pai, foi desse número) não puderam resistir e cedo finaram-se no exílio africano; mas José de Rezende Costa Filho, moço e vigoroso, pôde afrontar e vencer os rigores do clima e as amarguras do desterro. Foi-lhe ainda possível conseguir em curto prazo a benevolência do governo local, que de 1793 a 1803 aproveitou-lhe as aptidões e atividade em diversos empregos, cuja importância ia gradativamente crescendo, até que em 1804 obteve licença de passar-se a Lisboa, onde serviu outros cargos.

Em 1809 Rezende Costa veio para o Rio de Janeiro chamado pelo governo do Príncipe Regente, que aproveitou-lhe os merecimentos e gênio laborioso investindo-o nos empregos de administrador da fábrica de lapidação, contador-geral do Erário e escrivão da Mesa do Tesouro. Em 1827 obteve aposentadoria e com ela o título de conselho.

Em 1821, tendo a província de Minas Gerais de eleger deputados às Cortes portuguesas, incluiu Rezende Costa entre seus escolhidos: foi a devida homenagem ao patriota martirizado por tantos anos. Fê-lo também seu representante na Assembléia Constituinte e na primeira legislatura da Câmara dos Deputados do Império; assim, em 1823, na frase eloqüente do Dr. J. M. de Macedo, José de Rezende Costa, com o caráter de deputado à Constituinte do Brasil independente e livre, sentou-se ufanoso na sala da assembléia augusta no mesmo edifício onde, abraçado com seu pai, velara uma noite de agonias no *oratório*, e acompanhado

de um religioso franciscano que o preparava para no dia seguinte morrer na forca por crime que se tornara virtude, por infâmia que estava sendo, e é, glória!...

Deste distinto mineiro, cujo nome merece o preito respeitoso de seus concidadãos, existem publicados os seguintes escritos:

Conspiração em Minas Gerais no ano de 1789 – tradução anotada do trecho da *História do Brasil* de R. Southey sobre aquele acontecimento, publicada na *Revista* do Instituto Histórico do Brasil (1846);

Memória histórica sobre os diamantes, seu descobrimento, contrato e administração etc, estabelecimento de fábricas de lapidação etc. 1836.

Aquela egrégia associação literária, pela palavra de seu orador Dr. Tomás José Pinto de Cerqueira, honrou a memória de Rezende Costa na sessão aniversária de 30 de novembro de 1841. Eis um excerto da merecida apologia:

"Quiseram infamá-lo: e para isso, de companhia com seu pai, o fizeram andar em roda do patíbulo. Como não palpitaria esse coração, por ver que em vez da ventura da pátria só tinha conseguido demorá-la mais? Não pela infâmia da pena, que bem sabia ele que ganhava honra imortal e que a posteridade havia de julgar entre ele e seus julgadores, e que a decisão havia de ser em seu favor: sabia que o Brasil havia de ser um dia nação soberana e que então, senão antes, esse mesmo Brasil o havia de honrar em sua memória. E não bastou tentar contra a parte mais querida de sua propriedade, a sua honra: talvez porque sabiam que lha deixavam intacta, o mandaram para a costa da África, reduzindo assim a viver com bárbaros o homem da civilização; com escravos, o homem da liberdade, longe da querida pátria o homem que tudo havia arriscado por ela! Esse, sim, foi castigo que certamente cravou de espinhos o seu coração."

1842 José Feliciano Pinto Coelho da Cunha proclama aos habitantes de São João del Rei, aplaudindo-lhes a atitude favorável ao movimento revolucionário.

1851 Óbito do Dr. Domingos Marinho de Azevedo Americano, distinto médico nascido no município de Queluz a 12 de fevereiro de 1813 e filho legítimo de José Marinho de Azevedo e de D. Ana Rosa da Cunha.

Doutorou-se na Escola de Medicina do Rio de Janeiro a 20 de dezembro de 1838. Em maio de 1839 foi nomeado substituto da seção cirúrgica da mesma Faculdade e em 1840 foi à Europa em comissão científica. Regressou em 1844, abrindo logo um curso especial de moléstias do peito, do qual publicou diversas lições no *Arquivo Médico Brasileiro*. A 17 de janeiro de 1851 foi nomeado lente catedrático de obstetrícia. Foi, com a graduação de major, médico do Hospital Militar do Rio de Janeiro; membro titular da Academia Imperial de Medicina e sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

O Dr. Domingos Marinho de Azevedo Americano, inteligente, ilustrado e trabalhador, deixou disso numerosos documentos em diversas publicações que fez e que atestam também a solicitude e amor com que se votava aos estudos de sua profissão. Além da sua tese para o doutoramento, na qual dissertou sobre a *frenologia*, escreveu e publicou:

Dissertação inaugural sobre a litotrícia – tese de concurso ao lugar de lente substituto da seção cirúrgica, a 26 de abril de 1839.

Memória sobre o estado atual das instituições médicas na França, na Prússia e na Grã-Bretanha. 1845

História da escutação – lição publicada em 1844 no *Arquivo Médico Brasileiro*.

Lições geográfico-metereológicas, publicadas na referida revista.

Relatório sobre o estado atual do hospital militar, suas precisões e população enferma durante o ano de 1845.

Relatório anual dos doentes tratados por ele em 1848.

Discurso sobre os diversos sistemas de medicina, recitado a 6 de novembro de 1848 na Academia Imperial de Medicina.

Médico adiantado, morreu moço o Dr. Domingos Marinho de Azevedo Americano, sucumbindo na fre-

guesia do Paraopeba à tísica pulmonar, moléstia de cujo tratamento era ele especialista, como já deixamos indicado.

1853 Criação das paróquias de São Sebastião dos Aflitos, de São Francisco das Chagas do Campo Grande e do Rio Manso, e transferência da sede da paróquia de São Miguel (Minas Novas) para o arraial do Salto Grande. (*Lei mineira nº 654*)

1894 Inaugura-se a estação Celidônio na Estrada de Ferro Leopoldina.

1896 Abertura da segunda sessão da segunda legislatura do Congresso do estado.

18 DE JUNHO

1710 Posse de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, primeiro governador das capitanias reunidas de São Paulo e Minas Gerais (criadas por carta régia de 9 de novembro de 1709). Terminou seu governo a 31 de agosto de 1713.

1725 Um aviso do Ministério Ultramarino ao Governador da Capitania, respondendo comunicação deste de 5 de agosto do ano precedente, aprova os atos que praticou (em execução de régias ordens), *"expulsando das Minas a todos os ourives que nelas trabalhavam, exceto aqueles que, tendo abandonado esse ofício, só cuidavam da lavoura e do trabalho de minerar, e cuja expulsão seria prejudicial à Fazenda."*

Houve no período colonial muitas outras perseguições aos ourives da capitania mineira.

1725 Por uma provisão desta data dirigida ao capitão-general de Minas Gerais, tem-se notícia de haver sido no ano anterior (1724) descoberta uma conspiração dos negros contra os brancos da capitania.

Foram a tempo empregados os meios eficazes para o seu malogro.

Deu causa a se tornar patente a planeada insurreição a divergência que cindiu os negros na escolha do *rei* de todos: se um *angola* ou se um *mina*.

1800 Aviso do governo de Lisboa ao capitão-general da capitania *mandando repreender a Câmara de Tamanduá por ter usado de uma atribuição que não lhe competia, fazendo abrir uma aula de primeiras letras*... (!)

1842 As Câmaras Municipais de São João e São José del Rei aderem ao movimento revolucionário da província.

Pela municipalidade da Itabira é dirigido ao governo da província um protesto de adesão à legalidade, e no mesmo sentido proclama ela aos seus municípios.

(No decurso do movimento idênticos protestos fazem outras Câmaras, que também proclamaram ao povo.)

1875 O Dr. Luiz Carlos da Fonseca é nomeado senador do Império por Minas Gerais.

1889 O Vice-Presidente da Província, cônego Joaquim José de Santana, entra em exercício, continuando até 28 deste mês.

1891 Posse, perante o Congresso Mineiro, do Presidente do Estado, Sr. Dr. José Cesário de Faria Alvim, que deixou a administração a 9 de fevereiro de 1892.

1894 Renuncia o cargo de senador estadual o Sr. Dr. Crispim Jacques Bias Fortes, Presidente eleito do estado.

1895 Lei mineira nº 120. Autoriza o governo a tomar todas as medidas necessárias para regularizar os serviços de transporte na Estrada de Ferro Leopoldina, celebrando o acordo conveniente para esse fim ou fazendo encampação ou aquisição das linhas daquela empresa, pertencentes à rede mineira.

1897 Instala-se a terceira sessão da segunda legislatura do Congresso Mineiro, lendo perante ele o Secretário do Interior, Sr. Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, a "mensagem "do Presidente do Estado, Sr. Dr. Crispim Jacques Bias Fortes.

19 DE JUNHO

1831 É recolhido à cadeia de Ouro Preto o famigerado padre Joaquim Arruda, chefe da quadrilha de salteadores da Mantiqueira que tantos roubos audazes e assassinatos bárbaros ali praticou por longo tempo, criando uma inolvidável tradição de horrores.

1835 Decreto imperial de anistia a todas as pessoas envolvidas em crimes políticos cometidos até o fim de 1834 nas províncias de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, e determinando que os respectivos processos fiquem em perpétuo silêncio. Aproveitou aos implicados na sedição militar de Ouro Preto (22 de março de 1833).

1842 Proclamação do imperador aos brasileiros, a propósito do movimento revolucionário de Minas Gerais.

1850 Lei mineira (nº 480) regulando os casos e a forma por que pode ter lugar a desapropriação por utilidade municipal ou provincial.

1850 Lei mineira (nº 485) elevando à categoria de vila, com a denominação de Vila Cristina, a paróquia do Espírito Santo dos Cunquibus.

1872 Toma posse do cargo de Presidente da Província do Espírito Santo o Dr. Antônio Gabriel de Paula Fonseca, natural de Minas Gerais.

1881 Com o título *Estrela do Sul* aparece na cidade da Bagagem o primeiro número do primeiro periódico local, ao qual sucederam os seguintes: *Esperança* (1883); *Bagagem* (novembro 1º de 1884); *O Paládio* (1886); *O Garimpeiro* (1886); *O Evangelista* (1889); *Canário* (1891); *O Familiar* (1891); *Filho da Luz* (1891); *Jati* (1893).

1883 É expedido pelo Presidente da Província, Dr. Antônio Gonçalves Chaves, novo regulamento para o serviço da instrução pública.

1889 O conselheiro Carlos Afonso de Assis Figueiredo, natural de Minas Gerais, toma posse do cargo de Presidente da Província do Rio de Janeiro.

20 DE JUNHO

1842 Decreto imperial mandando que nas províncias de Minas Gerais e São Paulo se observem as leis militares, enquanto nas províncias existirem forças rebeldes.

(Este decreto foi revogado por outro a 30 de setembro do mesmo ano.)

A Câmara Municipal do Bonfim reconhece o governo intruso e o presidente agradece, também nesta data, ao cidadão Gabriel Francisco Junqueira (depois Barão de Alfenas) e a novecentas pessoas reunidas com ele em São Tomé das Letra, seu concurso e oferecimentos em prol da revolução.

1853 Lei mineira fixando em 625:190$000 a despesa da província para o ano financeiro de 1854-1855.

1856 Lei mineira nº 791. Fixa a despesa da província para o ano financeiro de 1857-1858 na quantia de 890:637$658.

A mesma lei, em diversos §§ do seu artigo 9º, autoriza o Presidente da Província a comprar e manter por conta da província uma tipografia em que se imprimam as leis provinciais, regulamentos, relatórios e mais atos oficiais que deverem ser publicados; a prestar uma subvenção até 3:600$000 por ano a uma companhia dramática que se obrigue a levar à cena na capital ao menos duas representações por mês, *podendo essa subvenção chegar a 8:000$000 se a companhia for lírico-dramática;* a mandar prestar a subvenção anual que parecer razoável a dois jovens mineiros de reconhecido talento e moralidade que se proponham a seguir na Europa o curso de engenharia de pontes e calçadas; e a mandar vir da Europa o número de colonos que julgar conveniente para fazer um ensaio de colonização na província, podendo para esse fim despender até a quantia de 50:000$000.

1856 Lei mineira nº 793. Autoriza o Presidente da Província a contratar com qualquer empresário ou companhia a navegação a vapor do rio das Velhas, desde a cidade de Sabará até a Barra ou confluência do mesmo rio São Francisco, podendo para esse fim conceder diversos favores, entre os quais privilégio e garantia de juros até 5% sobre quantia não excedente a 1.000:000$000.

O artigo 4º desta lei tornou extensívos os mesmos favores à navegação do rio Grande, entre as vilas de Lavras e Pium-í, guardada a devida proporção.

1880 Inaugura-se, na Estrade Ferro União Mineira, depois incorporada à Estrada de Ferro Leopoldina, a estação da Roça Grande.

1887 Inaugura-se a estação Ferreira Lage da Estrada de Ferro Leopoldina, no ramal do Piau.

1894 Lei mineira nº 88. Concede privilégio e outros favores a quem mais vantagens oferecer para a construção de uma estrada de ferro do Juiz de Fora, passando por São Francisco de Paula e cidade do Rio Preto, ao ponto mais conveniente do distrito de Santa Rita de Jacutinga, na Estrada de Ferro Sapucaí.

1895 Inaugura-se a estação do Imbuzeiro da Estrada de Ferro Sapucaí, na linha do Rio Preto.

21 DE JUNHO

1744 No rol dos condenados em Lisboa neste dia, em auto de fé da Inquisição, acham-se mais dois moradores de Minas Gerais: João de Lemos, 41 anos, alfaiate, natural de Braga, condenado a açoites e cinco anos de galés por se casar segunda vez, sendo viva sua primeira mulher; e Luiza Pinto, preta forra, 51 anos, solteira, natural da Angola, moradora na vila de Sabará, condenada a quatro anos para Castro Marim e a não entrar mais em Sabará *por culpas de feitiçaria e presunção de ter pacto com o demônio!...*

1822 Avisos do governo do Príncipe Regente ao Governo Provisório de Minas Gerais dispondo que, quando este governo houver de informar sobre a pretensão de alguma pessoa, informe também sobre sua adesão à

causa da união e independência deste Reino; e que para os empregos e postos militares sejam de preferência nomeados aqueles que mostrarem firmes sentimentos de adesão à causa do Brasil.

Esta linguagem nas altas regiões oficiais já preludiava bem o brado o Ipiranga...

1845 Na idade de 43 anos e um dia (pois nascera no Rio de Janeiro a 20 de junho de 1802) falece no Rio de Janeiro o conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga, membro do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil. Era filho legítimo de Francisco Luiz Saturnino da Veiga e de D. Francisca Xavier de Barros Veiga. Apenas concluiu o estudo das línguas pátria, latina e francesa, geografia, história, filosofia e matemáticas elementares e a aprendizagem da arte de encadernador, à qual o submeteu seu pai, sem nunca aliás tê-la exercido, veio ainda muito jovem para Minas Gerais, que representou no Parlamento, cujo governo dirigiu duas vezes e onde constituiu família, passou a mor parte de sua vida e pôde prestar muitos serviços ao país na imprensa, na administração e na Assembléia Legislativa Provincial.

Tendo fixado sua residência como negociante na cidade da Campanha, então vila, cedo começou, a exemplo de seu irmão Evaristo Ferreira da Veiga, redator da *Aurora Fluminense*, a interessar-se vivamente pela causa pública, e no desígnio patriótico de bem servi-la prosseguiu com esforço contínuo em seus estudos de gabinete, ampliando assim dia a dia a soma dos conhecimentos que o ilustravam e eram emoldurados por civismo exemplar e rígida probidade.

Já ocupava na Campanha cargos de eleição popular quando ali fundou a primeira folha periódica local, a *Opinião Campanhense*, aparecida a 7 de abril de 1832, primeiro aniversário da gloriosa revolução – da qual, na frase do ilustre Sr. Dr. Homem de Mello, foi personificação viva Evaristo da Veiga, cuja orientação política intemerata e luminosa Bernardo Jacinto seguia, secundando-lhe em Minas seus esforços patrióticos e vulgarizando-lhe as idéias de bom senso, retidão e liberdade.

Cerca de seis anos foi Bernardo Jacinto da Veiga lidador da imprensa, e à sua atitude correta e benemérita nessa esfera de atividade deveu especialmente o mandato popular dos mineiros, que o escolheram para representá-los (1835-1837) no memorável triênio da primeira legislatura de sua Assembléia Provincial, instituição recém-criada e que instalou-se agremiando sumidades em inteligência, patriotismo e caráter imaculado. Foi-lhe renovado o mandato popular para o biênio de 1838-1839 da mesma corporação legislativa. Conheceu-o aí bem de perto, desde o começo do referido triênio, o grande estadista mineiro Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 1838 ministro do Regente Araújo Lima quando este, por decreto de 26 de fevereiro desse ano, nomeou Bernardo Jacinto Presidente da Província de Minas, cargo que ele exerceu ininterruptamente durante dois anos e cinco meses (de 21 de março de 1838 a 22 de agosto de 1840), deixando nos anais administrativos traços duradouros de seu espírito esclarecido, organizador e severo na observância da lei.

Ocupando esse cargo fez grande sacrifício, pois daí começou o esgotamento dos limitados recursos pecuniários de que dispunha. Instou mais de uma vez por sua demissão, mas recusava-lha o Regente alegando (palavras textuais) "a dificuldade em dar-lhe substituto equivalente." Afinal, mudada a situação política do país com a revolução parlamentar da *maioridade*, obteve exoneração. Pouco tempo, no entanto, pôde repousar das preocupações administrativas curando dos interesses de sua família, comprometidos pela política: inopinadamente, recebeu na Campanha o decreto de 25 de abril de 1842, que de novo o nomeava Presidente de Minas, quando os mais significativos sintomas já pressagiavam a explosão política que não tardou a convulsionar a província. Quisera escusar-se, compenetrado de seus árduos deveres de chefe de família, por quem lhe cumpria velar, já tendo mais do que as forças lhe permitiam se dedicado à pátria; não lhe consentiram os amigos retrair-se, e seu próprio irmão mais velho, amigo e protetor, João Pedro da Veiga, interveio pedindo-lhe que aceitasse. Daí resultou que a nova presidência de Minas em 1842 custasse aos dois irmãos prejuízo superior a sessenta contos de réis; quer dizer que Bernardo Jacinto nela perdeu o resto de sua pequena fortuna (já desfalcada na anterior presidência) porque nunca teve a *habilidade* de medrar na vida pública, e nos cargos políticos custeava à própria custa despesas no todo alheias aos seus pessoais interesses, exatamente o contrário do que soem fazer os *sagazes*...

O novo governo do conselheiro Veiga em Minas veio pôr em evidência, a par dos predicados que já o recomendavam, a energia e firmeza excepcionais de seu caráter: arcou de frente contra a revolução, improvisou ativo os recursos para combatê-la e salvar a ordem constitucional gravemente ameaçada e, por uma série de providências bem combinadas e resolvidas sem hesitação, preparou em circunstâncias dificílimas os elementos que eficazmente cooperaram para a vitória decisiva do general Caxias na batalha de Santa Luzia. Desencadeadas as paixões, que chegaram ao auge, a ponto de gerarem criminosos desígnios, sua existência correu perigo muitas vezes, sendo descoberta mais de uma trama de assassinato contra ele urdido; mas sua atitude era cada vez mais enérgica e resoluta na capital da província, repetidamente ameaçada de assalto por mais de três mil insurgentes armados, e o Ministro da Justiça (relatório à Assembléia Geral em 11 de janeiro de 1843) afirmou que Ouro Preto manteve-se fiel à causa da legalidade graças "à coragem e heróica constância do Presidente da Província".

Todavia, em sua alma generosa não guardou ódios ou ressentimentos; sofria mesmo pela necessidade de reagir contra as violências da revolta, e apenas foi restabelecida a ordem buscou restabelecer também a situação normal no interesse de todos, vencedores e vencidos, pedindo e obtendo a revogação do decreto de 20 de junho de 1842, que mandara observar as leis militares na província.

Referindo-se à volumosa correspondência de Bernardo Jacinto da Veiga com o governo geral durante o movimento revolucionário, o Sr. Dr. Sacramento Blake, no primeiro volume do seu *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, registra as seguintes palavras do ilustre Visconde de Uruguai, Ministro da Justiça naquela época: "Aqui está a mais fiel e minuciosa narrativa, a mais genuína e opulenta fonte de informações sobre os vários acontecimentos e os vários personagens da revolução de Minas de 1842. São dois volumes que se completam e sem os quais ninguém poderá escrever com plena ciência sobre aquela revolução. Constituem o primeiro as longas e minuciosas cartas confidenciais que me dirigiu durante aquela crise o Presidente de Minas; e constituem o segundo as cartas que então também dirigi àquele Presidente e que me foram restituídas pelo Sr. João Pedro da Veiga."

Tendo solicitado e obtido demissão da presidência, que neste segundo período exercera de 18 de maio de 1842 a 23 de março de 1843, foi tomar assento na Câmara dos Deputados (legislatura de 1843-1844) como representante da província de Minas que, dando-lhe este novo testemunho de apreço, também significava sua gratidão pelos recentes e excepcionais serviços a ela prestados pelo ex-presidente em quadra tão melindrosa, e até com risco da própria vida.

Já condecorado por anteriores serviços, recebeu em dezembro de 1842 a carta de conselho e pouco antes a nomeação de diretor geral dos Correios do Império. Mas o excesso de trabalhos e de vigílias, mormente no período agitadíssimo da revolução, depauperara-lhe o organismo, as forças progressivas o abandonavam; reagindo, dedicava-se aos deveres de seu último cargo e, num esforço sobre si mesmo, tomava parte ativa nos debates parlamentares, especialmente nas discussões de interesse para a província de Minas, a cuja história seu nome está perpetuamente ligado. Assim sucumbiu moço ainda, expirando a 21 de junho de 1845.

O Instituto Histórico Brasileiro, pelo órgão de seu orador, o distinto poeta Manuel Araújo Porto Alegre, prestou em eloqüente necrológio suas homenagens saudosas ao conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga. Não hesitamos em dizer que ele as merecia, porque se os vínculos do sangue nos criam a suspeição do julgamento, são muitos e de eminentes cidadãos os testemunhos que afirmam-lhe a benemerência como homem de bem, político sincero e patriota intemerato.

1856 Lei mineira autorizando o Presidente da Província a despender até 30:000$000 para auxiliar a Exposição Provincial Mineira, que o diretor da Companhia *União e Indústria* se propõe a apresentar no ano de 1860.

1875 Óbito no Rio de Janeiro do Dr. José Agostinho Vieira de Matos, considerado geralmente como uma das sumidades médicas do Brasil. Nasceu no ano de 1800 na fazenda do Ribeirão, então pertencente ao muni-

cípio de Montes Claros e hoje ao de Bocaiúva, sendo filho legítimo de José Vieira de Matos e de D. Maria Cândida Freire.

Fez na Europa a parte mais considerável de seus estudos, formando-se na Faculdade de Medicina de Paris; veio pouco depois residir em Diamantina, aí clinicando por muito tempo.

Durante certo período militou na política mineira como um dos membros mais ilustres do partido conservador, sendo entretanto sempre prezado e respeitado por correligionários e adversários, consoante aos seus altos méritos.

Eleito deputado por Minas à Assembléia Geral para a legislatura de 1850-1852 e reeleito para a de 1853-1856, fixou então sua residência no Rio de Janeiro, aí continuando com crescente invejável reputação a exercer a medicina, na qual tornou-se notabilidade. Ainda perdura a tradição dos seus vastos conhecimentos nessa ciência, assim como da filantropia e exemplar critério com que nobilitou sempre a sua profissão, fazendo dela verdadeiro sacerdócio.

1893 Lei mineira nº 48. Autoriza o governo a conferir aos expositores mineiros que forem premiados na Exposição de Chicago prêmios de 1:000$000 àqueles que obtiverem-nos nos exemplares de chá, seda, fiação, tecelagem e vinho; de 500$000 aos que obtiverem-nos em ferro, curtume, produtos de cana, café, fumo e cera.

22 DE JUNHO

1739 Ao capitão-general da capitania manda o governo de Lisboa que advirta ao juiz de fora de Mariana, "que fez mal em não assistir à execução da sentença de morte para que foi nomeado; e ordena que, quando qualquer ministro for nomeado e não quiser assistir às execuções proferidas, em virtude da ordem de 31 de março de 1729 o emprazará o governador a que vá pessoalmente ao Reino dar conta de seu procedimento."

1758 Resolução régia confirmativa do decreto de 19 de fevereiro de 1752, pelo qual foi concedido aos mineiros que trabalham com fábricas de trinta ou mais escravos o privilégio de lhes não serem executadas ou penhoradas as ditas fábricas, "as quais, sendo muito e cada vez mais dispendiosas, só com este privilégio podem subsistir."

1842 Adere a Câmara Municipal da Oliveira ao movimento revolucionário iniciado em Barbacena.

1848 O Dr. Bernardino José de Queiroga toma posse da presidência da província, continuando até 4 de novembro deste ano a administração que exercia como vice-presidente desde 11 de maio último.

1891 É encetada a publicação do *Correio de Passos*, folha periódica da cidade desse nome. Anteriormente foram ali publicados os seguintes periódicos, indicados pelos anos de respectivo aparecimento: *A Voz de Passos* (1875); *O Imparcial Mineiro* (1878); *O Clarim de Passos* (1879); *Gazeta de Passos* (1882); *A Gazetinha de Passos* (1883); *Sentinela da Lei* (1883).

1891 Falecimento do distinto mineiro Dr. Pedro Martins Pereira, um dos talentos mais notáveis de nossa terra.

De seu digno e esperançoso filho, Sr. Dr. João Batista Martins, obtivemos a seu respeito as notas biográficas seguintes, fiéis na referência dos fatos, verdadeiras na apreciação de seu ilustre progenitor e escritas tão esmeradamente que seria repreensível qualquer alteração que nelas fizéssemos. Ei-las, pois, na sua íntegra:

"O Dr. Pedro Martins Pereira nasceu na cidade de Grão Mogol em 27 de abril de 1837. Seus pais, lavradores de recursos medianos mas dedicadíssimos aos filhos, por cuja educação enfrentavam os maiores sacrifícios, internaram-no em idade ainda muito tenra no Seminário Arquiepiscopal da Bahia. Foi nesse

excelente estabelecimento de instrução secundária que ele fez o curso de humanidades, revelando desde os seus primeiros passos uma inteligência vivacíssima e uma memória realmente prodigiosa.

Da capital da Bahia seguiu o Dr. Pedro Martins para São Paulo, a fim de matricular-se na Faculdade de Direito, o que teve lugar no ano de 1855. Durante o curso acadêmico conseguiu atrair em redor de si, por força das qualidades extraordinárias do seu espírito e da nobreza dos seus sentimentos, a admiração entusiasta e estima profunda dos seus colegas, a consideração e a simpatia dos lentes, o apreço de todos com quem se relacionava.

Já nesse tempo a sua inteligência pujante procurava afirmar-se, irradiando nas colunas de vários periódicos acadêmicos, na discussão do direito, nos debates dos *clubs* políticos, em diversos ensaios literários e científicos.

Formando-se em 1859 depois de um curso brilhante, demorou-se ainda um ano em São Paulo, preparando-se para defesa de tese. Aproximava-se já a ocasião das provas quando a publicação de um pequeno folheto intitulado *O Pequeno Cinabre*, no qual o Dr. Pedro Martins satirizava um dos lentes da Faculdade, levantou contra ele uma tremenda indisposição no seio da Academia. Essa indisposição, porém, não obstou a que ele se apresentasse perante a Congregação no dia designado para a defesa de tese; e tão sólido era o seu preparo jurídico que, apesar do esforço empregado pelos examinadores para o embaraçarem, ele conseguiu a nota de aprovado. Foi-lhe, entretanto, suspensa a colação do grau de doutor pelo prazo de um ano, por efeito dessa mesma animosidade que não pudera esmagá-lo nos exames.

Ressentido pela injustiça de que se acreditava alvo, retirou-se para este estado e nunca mais fez extrair a carta de doutor a que os seus acurados estudos lhe haviam dado direito.

Voltando a Minas foi residir no norte do estado, onde exerceu durante algum tempo a advocacia, ora na cidade de Grão Mogol, ora na de Montes Claros e em Januária. Nesta cidade casou-se em 1862 com uma filha do tenente-coronel Manuel Caetano de Souza e Silva, influência liberal do município a cuja intervenção, principalmente, deveu ser eleito em 1864 deputado à Assembléia Provincial. Infenso, por disposição natural, às lutas da política, não aceitou mais tarde a reeleição para aquele cargo, que vários chefes do partido liberal lhe ofereceram; e passou-se para a cidade de Lençóis, no estado da Bahia, onde permaneceu durante dez anos, em contínuo exercício da advocacia. Regressando da Bahia ao seu estado natal, foi estabelecer-se em São Paulo de Muriaé e, pouco mais tarde, em Santa Luzia do Carangola, de onde, afinal, transferiu residência para a cidade do Rio Claro, no estado de São Paulo, cedendo a instantes convites de um seu irmão estabelecido naquele lugar.

Em Rio Claro veio colhê-lo a morte em plena robustez, quando a família, iludida pelas excelentes aparências do seu físico, que acusavam uma saúde e um vigor invulneráveis, esperava que ele devesse ainda viver por um grande número de anos. Sucumbiu a uma síncope cardíaca no dia 22 de junho de 1891.

O Dr. Pedro Martins, por força de suas qualidades e do seu trato social ameníssimo, soube sempre granjear a estima e o apoio do meio em que residisse.

Desempenhou vários cargos de ação e de confiança, revelando no exercício deles inexcedível aptidão e grande devotamento à causa pública.

No Muriaé serviu diversas vezes como delegado de polícia – cargo em que mostrou extraordinária perspicácia e energia não comum –, promotor público e juiz municipal. Pode-se afirmar, sem hesitação, que ele iluminou todos esses postos na sua rápida passagem por cada um deles.

Nesta cidade (Carangola) foi presidente e vereador da Câmara durante dois curtos períodos administrativos. Prestou relevantes serviços ao município, que sabe honrar devidamente a sua memória rodeando o seu nome de mais sincero acatamento.

Em 1887, sendo esta cidade flagelada pela varíola, o Dr. P. Martins fez prodígios de abnegação e filantropia. Ele era, por essa época, o presidente da Câmara Municipal. Permaneceu na cidade durante o período mais agudo da epidemia, apesar de sentir-se quase isolado. Um dia, não havendo mais quem quisesse conduzir à sepultura os cadáveres das vítimas da varíola, ele ajudou a fazer o transporte, ora carregando-os nos ombros, em redes, ora levando-os em carros e carroças. Expunha-se temerariamente a todos os perigos,

sem atender às circunstâncias da família nem à voz do instinto conservador. Entretanto, estava muito sujeito a adquirir o mal, porque nunca o tinha sofrido.

Uma das virtudes mais assinaladas daquela grande alma era a caridade; e porque ninguém era mais caridoso do que ele, morreu em extrema pobreza. Nunca deixou escapar-se-lhe a ocasião de fazer um benefício. Patrocinava como advogado no cível e no crime, sem visar nenhum interesse e sem economia de sacrifícios de nenhuma espécie, todas as causas em que a sua consciência reconhecesse a evidência de um direito esmagado sob a pressão da violência, do arbítrio, do ódio.

Era extremamente estudioso. Acordava invariavelmente pela madrugada e entregava-se logo ao trabalho. Sua cultura era variada e profunda: no direito, podia competir com os jurisconsultos mais autorizados do país; os colegas qie o conheciam tributavam às suas opiniões o mais sincero acatamento; como literato, salientava-se pela beleza e correção de seu estilo, sempre elevado, pela originalidade das suas produções, por sua vastíssima erudição.

Deixou diversos trabalhos sobre direito civil e processual – todos, infelizmente, inéditos. Seu filho João Batista Martins tenciona dar à luz pública alguns deles.

Notabilíssima era também a memória do Dr. Pedro Martins. Ele reproduzia ainda mesmo os fatos mais insignificantes que ele testemunhasse – e a qualquer tempo, com todas as circunstâncias que o rodeassem, com a indicação precisa das datas e dos nomes das pessoas nele envolvidas. Recitava os *Lusíadas* de princípio ao fim, quase todas as obras de Fagundes Varela e uma infinidade de textos da legislação romana."

1893 Lei mineira nº 49. Autoriza o Presidente do Estado a despender, como auxílio ao Liceu de Artes e Ofícios de Ouro Preto, até a quantia de 5:000$000.

23 DE JUNHO

1800 Carta régia ao Governador da Capitania ordenando-lhe que estabelecesse laboratório e oficinas para o selo do papel. Para isto organizou o regimento de 30 de setembro de 1801, criando inspetor, administrador, almoxarife, escrivão e seu ajudante, fiel e dois marcadores, fixando-lhes os ordenados.

Data o laboratório estabelecido em Ouro Preto (Vila Rica) do 1º de outubro de 1801, e o consumo do papel selado do 1º de março de 1802, em que teve começo, e continuou até 31 de dezembro de 1804. Custaram as oficinas, armazéns, utensílios, compras de papel, carretos e quintos (com os ordenados de três anos, até 30 de setembro de 1804) a quantia de 18:995$757, que o inspetor do laboratório houve por empréstimo da Junta da Fazenda.

O selo do papel era de vinte réis por folha, do ordinário, ou quarenta réis, do de Holanda.

Por insuficiência da renda líquida e efêmera duração do estabelecimento não se realizou o fim de sua criação, que trouxe desde logo um novo imposto – o qual era, por alvitre e assento das Câmaras, a formação de recursos pecuniários com que os moços pobres da capitania fossem estudar em Portugal, na Universidade de Coimbra ou nas aulas de Marinha de Lisboa, a topografia, a hidráulica, a medicina ou a cirurgia, voltando a Minas Gerais para aqui exercerem suas profissões. (Vide "memória" inserta na *Revista* do Instituto Histórico, tomo XXIX.)

1857 Vítima da febre amarela, falece no Rio de Janeiro o cônego Antônio Felipe de Araújo, natural de Minas Gerais e deputado à Assembléia Geral na legislatura que então começava.

O cônego A. Felipe, nascido na cidade da Campanha e vigário dessa freguesia, teve assento na Assembléia Provincial em cinco biênios seguidos (de 1848 a 1857) e foi presidente dessa corporação em algumas sessões. Seu nome adquiriu certa notoriedade política pelo fato de haver competido vitoriosamente na eleição geral de 1856 com o filho de um antigo e notável estadista mineiro, cuja candidatura fora ostensivamente recomendada em circular firmada por todos os ministros que governavam ao tempo do pleito. Em

verdade, fatos semelhantes têm sido raríssimos no Brasil, e daí aquela notoriedade em relação ao cônego Antônio Felipe de Araújo.

1875 *Decreto imperial nº 5.952, concedendo durante trinta anos fiança de juros de 4%, garantidos por* lei mineira, e garantia adicional de 3% sobre o capital de 14.000:000$000 destinado à construção da estrada de ferro do Rio Verde.

O referido capital foi elevado a 16.500:000$000 por decreto imperial nº 6.683, de 12 de setembro de 1877.

1879 É barbaramente assassinado na estrada, a poucas léguas de Tamanduá, o Dr. Francisco de Assis Tavares, juiz municipal desse termo. Viajava em diligência de seu cargo na companhia de diversas pessoas quando, ao atravessar uma grota, foi alvo de um tiro traiçoeiro partido do mato e que matou-o instantaneamente.

O Dr. Tavares, juiz probo e homem dotado de excelente coração, pertencia a uma considerada família do mesmo termo de Tamanduá, *sua terra natal, onde o triste acontecimento motivou geral consternação.*

1887 Óbito do Dr. Francisco de Paula Alvarenga. (Veja *efeméride* de 7 de julho de 1801.)

1894 Lei mineira nº 90. Aumenta os vencimentos do funcionalismo do estado (de 10 a 20%) enquanto o câmbio estiver a menos de 18 dinheiros esterlinos por *1$000*.

24 DE JUNHO

1744 O Governador Gomes Freire de Andrade ordena que as minas de ouro no princípio deste ano descobertas em Paracatu pelo guarda-mor José Rodrigues Fróis sejam distribuídas pelos respectivos exploradores.

A notícia deste *descoberto* e a fama de suas riquezas atraíram para as margens do Paracatu inúmeros aventureiros, apesar do extenso sertão que necessitavam atravessar, da fome e de mil outros obstáculos que tinham a vencer, de sorte que em pouco tempo formaram um grande e populoso arraial, para o qual foi nomeado regedor, em 1749, Rafael da Silva e Souza, também incumbido da Intendência da Fazenda. É o que referem testemunhas e assentamentos fidedignos.

Paracatu teve foro de vila por alvará de 20 de outubro de 1798, com a denominação de Vila de Paracatu do Príncipe; foi elevada a comarca em 1815, no ano seguinte aumentada com os Julgados do Araxá e Desemboque, desmembrados de Goiás. Teve a categoria de cidade por lei provincial de 9 de março de 1840, e é hoje sede de comarca, uma das mais extensas do estado.

1792 A bordo da fragata *Golfinho* seguem do Rio de Janeiro para Lisboa os *inconfidentes* eclesiásticos: cônego Luiz Vieira da Silva, vigário Carlos Corrêa de Toledo, padre José da Silva Oliveira Rolim, padre José Lopes de Oliveira e padre Manuel Rodrigues da Costa, que a Alçada fizera recolher muitos meses à fortaleza de São José da Ilha das Cobras, onde se lhes tornou mais rigoroso e duro o cárcere. Foram sentenciados secretamente (seus nomes não figuram no célebre acórdão lavrado na ominosa noite de 18 de abril desse ano), ignorando-se até hoje o teor da sentença lavrada contra eles. (Vide *21 de abril* de 1792.)

1839 Em São João del Rei, contando apenas 42 anos de idade, falece o deputado Batista Caetano de Almeida, filantropo e patriota que soube orientar sua vida pelas idéias mais nobres e pelos mais generosos sentimentos.

A cidade de Jaguari, então vila de Camanducaia, foi o berço natal deste benemérito mineiro, que ali nasceu a 3 de maio de 1797.

A respeito de sua vida exemplar como homem e como cidadão, pedimos vênia para trasladar aqui o que

nas mencionadas *Efemérides Nacionais* escreveu o ilustrado Sr. Dr. Teixeira de Mello, tendo à vista um trabalho biográfico sobre Batista Caetano devido ao Dr. Francisco de Assis e Almeida, trabalho que existe na Biblioteca Nacional e hoje também, por cópia, no Arquivo Público Mineiro.

"Filho legítimo e primogênito do capitão Manuel Furquim de Almeida, da antiga família dos Furquins de São Paulo, e de D. Ana Bernardina de Mello, de uma família de Ouro Preto, teve mais dez irmãos, além dos que morreram em baixa idade.

Começou a sua vida como negociante em São João del Rei, na casa de seu tio paterno, o capitão Pedro de Alcântara e Almeida, para cuja companhia fora aos 13 para 14 anos de idade. Mais tarde formou com um de seus primos, Francisco de Paula de Almeida Magalhães, uma sociedade mercantil, que perdurou até 1828 e cujo principal móvel era salvar a antiga casa daquele seu tio e seus primos. Na gerência dessa casa, que tinha relações comerciais com as províncias de Goiás e Mato Grosso, além da de Minas quase toda – porque São João del Rei era a esse tempo um grande empório comercial –, soube Batista Caetano, pela sua probidade, benevolência, gênio serviçal e caridoso, maneiras afáveis e polidas, angariar a estima geral e amigos dedicados, cujas relações cultivou até à morte.

Não pôde seguir estudos regulares porque em São João del Rei apenas havia então uma aula de gramática latina, e nada mais! Entretanto, pelo seu talento natural e avidez de conhecimentos, não só aprendeu a língua francesa como adquiriu pela leitura e seu próprio esforço uma grande soma de conhecimentos práticos das coisas e dos públicos negócios, que o ergueram acima da maior parte dos seus conterrâneos.

Por falecimento de seu pai em 1818, Batista Caetano, apesar de muito moço e principiante e de residir longe da família, começou a aliviar sua mãe do grande peso dos filhos, auxiliando-a em tudo e chamando a si dois dos irmãos, aos quais educou; casou e dotou três irmãs, encarregando-se mais tarde da educação completa dos três irmãos mais moços, os Drs. Francisco de Assis, Caetano Furquim e José Caetano de Almeida, formados todos em Ciências Sociais e Jurídicas na Faculdade de São Paulo; deles cuidou com extremos de pai. A muitos parentes pobres casou, auxiliou sempre a muitos outros e a estranhos e estrangeiros: havia nele no mais elevado grau a virtude da caridade e filantropia.

Pela justa influência de que gozava e sua cultura de espírito, não podia deixar de tomar parte nos acontecimentos políticos da época. Patriota liso e puro, Batista Caetano, acreditando na sinceridade das Cortes Constituintes de Lisboa, acompanhou o Governo Provisório da província.

Logo, porém, que reconheceu que elas legislavam contra o Brasil e a pátria curava da própria independência, abraçou esta idéia generosa, a que desde então se consagrou de corpo e alma.

Reconhecendo por experiência pessoal a falta de luzes que em São João del Rei se sentia e quanto a imprensa pode auxiliar o desenvolvimento das boas idéias e alumiar o espírito público, comprou em 1827 um prelo, montou uma tipografia naquela cidade e com ela fundou e manteve por muitos anos o periódico *Astro de Minas*, que tanto serviu à causa liberal. Nessa tipografia publicou ele em folheto a célebre *Carta aos eleitores mineiros* do velho Vasconcellos, que era então seu amigo e correligionário. Pelo mesmo tempo fundou a Biblioteca Pública de São João del Rei, à sua custa e de amigos dali e do Rio de Janeiro; inaugurada na presidência do juiz de fora de então, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, que morreu senador e Visconde de Sepetiba, só por si a sustentou com fornecimentos de novos livros e o ordenado de um bibliotecário e um contínuo, até 1838. Por doente e cansado, entregou-a nesse ano ao governo provincial. Em 1845 o Presidente da Província, Dr. Quintiliano José da Silva, mandou colocar nela o seu retrato.

Tomava tanto a peito o benemérito cidadão a instrução da terra natal que contratara em 1829 o antigo professor de história e antigüidades em Coimbra, o emigrado português Francisco Freire de Carvalho, literato de incontestável merecimento, e para ali o levou, com o fim não só de lecionar a seus irmãos como para abrir um curso público de belas-letras, o que de fato se efetuou por espaço de três anos e meio, de 1830 a 1833. A essa proveitosa estada do sábio professor em São João del Rei se refere o autor do *Dicionário Bibliográfico Português* (tomo IX).

Com esses três elementos de progresso – a imprensa e o seu corolário, o periódico; a biblioteca e o curso público – contribuiu Batista Caetano poderosamente para a difusão das luzes e o desenvolvimento do

gosto pela instrução, de modo que os seus benéficos resultados não se fizeram demorar: a diferença que desde então, até hoje, se observa nos habitantes da cidade de São João del Rei quanto à civilização e notável cultura de espírito, é obra sua; fizera a prol do povo um simples cidadão o que não havia feito governo nenhum.

Ainda não é tudo.

Pelo mesmo tempo servia Batista Caetano como membro da mesa administrativa da Misericórdia, e os serviços valiosíssimos que nessa qualidade prestou constam dos livros da casa e as administrações posteriores os reconheceram em seus relatórios, ornando com o seu retrato a galeria dos que mais beneficiaram o estabelecimento. Foi dádiva sua, feita à Câmara Municipal, o terreno em que depois se edificaram a casa para as suas sessões, a biblioteca e a cadeia que ora existem.

Fora vereador pela antiga lei das Câmaras Municipais e como tal servira muitas vezes de *juiz pela lei*, como então se dizia.

Na primeira eleição que em São João del Rei se fez para juízes de paz saiu ele muito livre e espontaneamente eleito: a sua cultura intelectual e inteireza de caráter faziam em torno do seu nome uma auréola de estima e respeito e impunham-no à veneração pública. Os seus serviços como chefe do partido liberal estavam patentes e eram palpáveis.

Procedendo-se em 1829 à eleição para deputados à Assembléia Geral na legislatura de 1830 a 1833, não podia Batista Caetano deixar de ser um dos escolhidos – e o foi com a maior espontaneidade de votação que jamais houve no Império; e ele, que teve então ocasião de avaliar a consideração que merecia dos seus concidadãos, a quem tudo dava e nada pedira, procurou sempre honrar o voto popular e desempenhar com zelo e patriotismo o seu mandato.

Foi reeleito para a legislatura reformista de 1834 a 1837 e ainda reeleito para a de 1838 a 1841. Nesta última, porém, já não pôde servir por doente, pois faleceu em meados de 1839. Na sessão de 1838 dera o seu diploma ao deputado suplente José Alcebíades Carneiro para servir em seu lugar, e na de 1839 a José Antônio Marinho, a quem recomendou em particular o que pudesse fazer em benefício da Misericórdia e da cidade de São João del Rei, que ele amou como se nela tivesse nascido.

Na Câmara dos Deputados relacionou-se logo com os principais chefes do grande partido liberal – Feijó, Paula e Souza, Vergueiro, Evaristo, Vasconcellos, Ferreira de Mello, Mello e Souza, Costa Carvalho, Limpo de Abreu, Odorico, Honório Hermeto, Moura –, que o estimavam e consideravam pelo seu extremo patriotismo, firmeza de caráter, bom senso prático, pelos serviços que prestara à causa liberal, pela sua merecida influência na província natal. Quase todas essas amizades o acompanharam até aos umbrais do túmulo.

Para darmos uma idéia do seu sentimento de dignidade, transcreveremos dos *Apontamentos* fidedignos que temos à vista o seguinte: estando no Rio de Janeiro em 1831 por ocasião da célebre bacanal das *garrafadas*, e passando pela rua da Quitanda, castelo dos *garrafistas*, foi insultado por estes com dictérios e chegou a ser ameaçado por um deles, a quem ele, levantando o chapéu de sol, única arma que trazia, disse com dignidade: *"Veja o que faz, eu sou um representante da nação!"*

Foi um dos 24 deputados que assinaram a célebre representação ao imperador pedindo-lhe demissão do ministério e a reparação dos atentados dos *garrafistas*.

Depois da revolução de abril e proclamação de D. Pedro II, ficou Batista Caetano adstrito ao partido governamental e moderado, do qual foi um firme sustentáculo. Tinha tal patriotismo e dedicação que, quando lhe chegavam aos ouvidos os distúrbios promovidos pelos exaltados no Rio de Janeiro em abril de 1832 e em Minas em 1833, apesar de longe das cenas do tumulto, tinha exacerbações da moléstia pulmonar de que estava sofrendo desde 1830.

Não era orador, mas trabalhou sempre, muito, em comissões e nos clubes e comícios do partido.

Uma das grandes medidas por que logo na primeira sessão pugnou na Assembléia Geral foi a abolição do iníqüo imposto do sal, ferro, aço etc, que se cobrava à entrada da província de Minas nos chamados *portos secos*.

Tal foi o honesto patriota, cujo passamento comemoramos."

1842 A Câmara Municipal do Curvelo reconhece o governo intruso, mas a 31 de julho e 17 de agosto seguinte dois dos vereadores – Manuel Ribeiro de Araújo e major Felicíssimo de Souza Viana – protestaram fidelidade ao governo legal, declarando-se iludidos na sua adesão ao movimento revolucionário.

No sítio Mendanha (Diamantina) dá-se um encontro entre forças rebeldes e legais, ficando daquelas um morto e três feridos gravemente, e destas quatro feridos. Os revoltosos debandaram.

1849 Neste ano teve começo o povoamento do território do *Caratinga*, aí chegando casualmente juntos, vindos de diversos pontos, João Antônio de Oliveira, João Caetano do Nascimento, João da Cruz e João Tomás, que foram os primeiros posseiros das terras, segundo a lei nº 601, de 18 de setembro de 1850.

Além da circunstância de chegarem juntos, tendo partido sem combinação de lugares diferentes, deu-se a segunda coincidência de terem todos quatro o mesmo nome João; daí, ao que parece, a denominação de *São João* dada ao ribeirão que banha o local e ora atravessa de oeste a leste a cidade resultante do primitivo povoado.

Desde então foi São João considerado, e ainda o é atualmente, padroeiro da terra.

Esses primeiros posseiros, não dispondo de outra alimentação, sustentaram-se por muito tempo de *caratinga*, isto é, inhame branco, conforme a etimologia guarani: *cará* (tubera) e *ting*, branco.

Anexo ao município de Ponte Nova até 1880 e depois ao de Manhuaçu até 1890, o Caratinga foi constituído em 1865 distrito policial e em 1869 freguesia. Foi elevado a vila por decreto do Governador do Estado de 6 de fevereiro de 1890; a comarca pela lei nº 11, de 13 de novembro de 1891; e teve categoria de cidade pela lei nº 23, de 24 de maio de 1892, assim como a tiveram as outras vilas do estado que eram também sedes de comarcas.

1858 Óbito de João Joaquim da Silva Guimarães, natural de Sabará, onde nasceu em 1777 e não "pelo ano de 1798", conforme a indicação do *Dicionário Bibliográfico Português*, de Inocêncio F. da Silva e Brito Aranha.

Exerceu muitos cargos públicos, alguns de eleição popular e importantes, como os de membro do Conselho do Governo da província e deputado à Assembléia Provincial (nas legislaturas de 1848-1849, 1850-1851, 1852-1853 e 1854-1855). Também teve assento na Assembléia Geral na primeira legislatura (1826-1829) como suplente do cônego Januário da Cunha Barbosa que, tendo sido eleito pelas províncias de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, optou por esta.

João Joaquim da Silva Guimarães, pai dos festejados poetas Dr. Bernardo Guimarães e padre Manuel Joaquim da Silva Guimarães e do conselheiro Joaquim Caetano da Silva Guimarães, todos já falecidos, era também literato e poeta.

Temos à vista, transcrita no *Diário de Minas* de 19 de fevereiro de 1867, uma comemoração biográfica que saiu em 1859 na *Atualidade*, do Rio de Janeiro, por seu filho Dr. Bernardo Guimarães, no primeiro aniversário do passamento do velho e distinto mineiro. Desse escrito reproduzimos os trechos abaixo, que traçam-lhe bem o perfil:

"João Joaquim da Silva Guimarães nasceu em Minas na cidade de Sabará em 1777. Não era ele um desses favoritos da fortuna, que logo ao entrar no mundo encontram os caminhos da vida já de antemão preparados e aplainados; o que foi, deveu-o unicamente aos recursos de sua inteligência, à força e perseverança de sua vontade.

Desde sua infância achou-se abandonado a si mesmo. Abraçou a carreira militar, não por gosto, mas porque em suas circunstâncias era a única que se lhe franqueava. Saindo pois de Sabará ainda muito moço, dirigiu-se a Vila Rica, onde assentou praça em um regimento de cavalaria que ali existia. Em razão de suas habilitações foi desde logo empregado na escrituração; seu talento e penetração, bem como sua inteligência e exatidão no cumprimento dos deveres não escaparam ao ajudante de ordens Pedro Afonso, que o tomou debaixo de sua proteção e o apresentou ao Governador da Capitania. Introduzido em palácio, o governador logo o empregou no serviço particular de seu gabinete, e foi de dia em dia cada vez mais se lhe afeiçoando,

não só pelas qualidades morais que ornavam seu caráter como mesmo pelos dotes de seu espírito, e sobretudo pelo seu talento para a poesia, pela qual o governador (de cujo nome agora não nos lembramos) era sumamente apaixonado. Eis o começo de sua carreira.

Pouco satisfeito com a vida militar, para a qual não sentia vocação alguma, foi, a pedido seu, empregado na Contadoria da Fazenda, onde em pouco tempo sua inteligência e zelo no serviço o elevavam ao lugar de escrivão da Junta, que corresponde hoje ao de inspetor da Tesouraria. Nesse emprego serviu por muitos anos com proficiência, atividade e honradez nunca desmentida, até que nele foi aposentado. Enquanto consagrava seus serviços ao país, seu espírito naturalmente curioso e ávido de saber procurava enriquecer-se dos conhecimentos que lhe faltavam, pela absoluta deficiência de educação literária. Sem mais mestres que alguns livros, que naquele tempo eram bem raros e custosos, conseguiu compreender algum tanto o latim, traduzir o francês e adquirir nas ciências sólida e variada instrução.

Proclamada a independência, continuou ainda com mais ardor a prestar serviços ao país. Foi membro do extinto Conselho de Província, e na primeira legislatura tomou assento na Assembléia Geral.

Mas seu caráter não fora moldado pela natureza para elevar-se pela política: a ambição não tinha grande império sobre o seu coração. Dotado de alma sensível e poética, de imaginação terna, viva e brilhante e de um gosto decidido pelas letras, preferia a tranqüilidade da vida serena e estudiosa no seio do lar doméstico às tormentas e agitações do fórum político. Além disso, seu caráter franco, singelo, rígido, modelado à antiga, não podia prestar-se às artificiosas inflexões por que a política obriga a passar todos aqueles que lhe pedem sorrisos e favores. Contudo, posto que em uma posição assaz modesta para a elevação de seus talentos, não cessou de prestar serviços ao estado: eleitor, camarista, coletor, procurador fiscal, juiz municipal substituto, deputado provincial por vezes, escritor público – até os últimos quartéis da vida serviu à causa do país com exemplar honradez, inteligência e atividade. O peso dos anos e das fadigas rendem enfim aquela bela organização, aquele cérebro rico de seiva original com quem a natureza fora tão pródiga de seus dons, mas a quem o destino desde o berço embaraçara todos os caminhos da glória.

Nos últimos anos de sua existência parecia que já a pedra do túmulo o tinha para sempre separado dos vivos...

Quanto a seu talento poético, infelizmente poucos documentos possuímos para comprovar quanto era ele vigoroso e brilhante. Durante sua longa vida produziu considerável número de poesias; porém, a maior parte dessas poesias, que outro qualquer teria recolhido e conservado com cuidado e de que teria feito um precioso cabedal, ele, ou por não ter consciência do próprio mérito, ou porque não visava à glória de poeta, deixou perderem-se no esquecimento. Eram flores que por desenfado ia espalhando em seus caminhos, mas delas não esperava fruto algum.

Entretanto, daremos como amostras de seu engenho o seguinte soneto feito a Sua Majestade, o Imperador, pouco tempo antes de cair o autor nesse leito de sofrimentos, do qual somente saiu para ir encerrar-se no túmulo. Aí esboça ele em um quadro rápido e admirável de beleza e precisão as principais épocas de sua vida, que atravessou quatro reinados. Ei-lo:

SONETO

Vi reinar no Brasil, então colono,
Soberana Maria grande e boa;
Vi seu filho João herdar-lhe a c'roa;
E os olhos ir cerrar no antigo trono.

Pedro, em quem liberdade achou patrono,
Que independência e carta ao Brasil doa,
Vi deixar estas praias, e em Lisboa
Passar com nova glória ao eterno sono.

Vejo-te enfim, senhor, ao trono erguido
Sanar em nosso peito a mágoa dura
De teu saudoso pai em flor perdido.

Vejo doar-te o céu alta ventura:
O império respeitado e enriquecido...
Vivei, que eu desço em paz à sepultura."

1880 É inaugurada a estação de São João Nepomuceno da Estrada de Ferro Leopoldina.

25 DE JUNHO

1728 Pelo governo de Lisboa é ordenado nesta data ao Governador da Capitania "que tenha um especial cuidado em que os seus criados não aceitem as cessões de dívidas que lhes fazem alguns credores para facilitar a cobrança das mesmas, mostrando a experiência que por este meio se cobram executivamente, sem que os devedores possam ter recurso algum..."

1791 Primeiro interrogatório de José de Rezende Costa, pai, na devassa do Rio de Janeiro, pela *inconfidência* de Minas Gerais. Foi de novo interrogado a 30 deste mês.

1842 Nas proximidades da vila do Presídio (atual cidade Visconde do Rio Branco) dá-se um tiroteio entre as forças legais e as rebeldes, havendo onze mortos e doze feridos nestas e muitos feridos naquelas. Os rebeldes debandaram.

Neste mesmo dia firma-se um pacto entre os chefes rebeldes e legalistas de Baependi, no sentido de se pouparem reciprocamente, *aguardando os acontecimentos*, ficando sob o domínio dos primeiros a cidade...

1846 Contando cerca de 83 anos, pois nascera em 1763, falece o desembargador aposentado e senador do Império, nomeado a 22 de janeiro de 1826 na organização do Senado, João Evangelista de Faria Lobato, que fora em 1823 um dos representantes da província de Minas Gerais, sua terra natal, na Assembléia Constituinte do Brasil.

Na *Seleta Brasiliense* do finado escritor espírito-santense J. M. P. de Vasconcellos (volume 1°) acham-se os seguintes apontamentos relativos à biografia deste distinto mineiro:

"Graduado em Direito pela Universidade de Coimbra, depois de estar em Lisboa algum tempo voltou à sua província, onde se entregou ao exercício da advocacia.

Instado pelo Visconde de Barbacena para aceitar o cargo de tesoureiro pagador geral das tropas, o serviu com inteireza, resignando-o por ocasião de casar-se com a filha de José Fernandes Valladares, proprietário e negociante da vila de Pitangui.

Achando-se Valladares enfermo e possuindo valiosíssimos diamantes que comprara a garimpeiros, e que aliás eram então propriedade exclusiva da nação, Faria Lobato exortou seu sogro a restituí-los ao fisco, o que verificou-se, entrando para o Erário um valor importante, de que foi portador para o Rio de Janeiro um filho de Valladares.

Por ocasião de chegar ao Rio de Janeiro em 1808 o Sr. D. João VI, foi Lobato condecorado com a Ordem de Cristo e despachado juiz de fora de Paracatu. Por muitos anos no exercício de lugares da magistratura, seu nome foi bendito e venerado, administrando reta justiça e promovendo paternal solicitude em favor do povo.

Introduziu no Serro Frio a cultura do inhame (planta desconhecida na província, que lhe foi fornecida por seu amigo Visconde de Caeté) e ocorreu com remédio aos apuros do comércio.

Serviu na comarca do Rio das Mortes e foi um dos primeiros desembargadores que teve a Relação de Pernambuco.

Tomou ativa parte na grande obra de nossa independência, participando dos segredos do fundador do Império e indo a São Paulo buscar o ilustre Andrada, de quem foi sempre o primeiro amigo. Nessa quadra gloriosa apresentou quatro filhos em idade de pegar em armas, cuja educação aliás havia sido destinada para carreira diferente.

Durante o governo da Regência foi um dedicado campeão que pôs peito à grande luta contra a anarquia, e assinalou muitas vezes a sua opinião e o seu voto declarado como senador, de que deu testemunho nas atas respectivas.

Sérias apreensões pelo futuro da pátria e cogitações melancólicas sobre a sorte de sua numerosa família, de quem foi amantíssimo e que via sem ter o conveniente arranjo, apressaram o enfraquecimento de suas faculdades e reduziram seu corpo ao estado de inteira prostração, até o momento de ir gozar em melhor vida do galardão que pertence aos justos."

1861 Inauguração em Juiz de Fora da magnífica estrada macadamizada da companhia *União e Indústria*, entre essa cidade e a de Petrópolis.

A cerimônia respectiva e as ruidosas festas que se seguiram foram assistidas pela família imperial, chegada na véspera a Juiz de Fora com acompanhamento de numerosas pessoas gradas, e que só no dia 27 regressou para o Rio de Janeiro.

1893 Começa na cidade de São Domingos do Prata a publicação do semanário *O Prateano*, primeiro e até agora o único periódico que tem tido a mesma cidade.

1895 *Macróbios*. Morre na cidade de Cambuí Cipriano Vaz de Lima, que contava 108 anos de idade, conservando até os últimos momentos todas as suas faculdades mentais.

Na mesma cidade faleceu, poucos dias antes, Inácio de Lima dos Santos, com 105 anos, o qual em 1820, aos trinta anos de idade, foi nomeado cabo de esquadra do distrito da Capela do Rio Verde, do termo da vila de Santa Maria de Baependi, conforme se vê do seguinte curioso título de nomeação que foi enviado à *Tribuna Mineira* de São José do Paraíso:

"Por se achar vago o posto de cabo-de-esquadra deste distrito da capela de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde, nomeio Inácio de Lima dos Santos para exercer e servir o referido posto de cabo-de-esquadra do distrito da capela do Rio Verde, do termo da vila de Santa Maria do Baependi, por se achar na pessoa do dito todas as circunstâncias necessárias para ser empregado do real serviço; e havendo por bem o ilustríssimo Sr. capitão-mor em não mandar ao contrário e o Exmo. Sr. general. Manuel Ribeiro da Silva, *capitão comandante*.

Aprovo e prestou juramento nas mãos da lei. Vila de Santa Maria, 27 de novembro de 1820. M. Pinto Júnior. *Capitão-mor*."

26 DE JUNHO

1681 Auto lavrado em São Paulo atinente ao pretenso descobrimento das esmeraldas nos sertões dos índios *tapaxós*, do norte de Minas Gerais, por Fernando Dias Paes Leme e seu adjunto, o capitão-mor Matias Cardoso de Almeida. Tendo falecido Fernando Dias Paes Leme ao chegar ao Rio das Velhas, em seu regresso para São Paulo, foi portador das esmeraldas seu filho Garcia Rodrigues Paes.

Além destas esmeraldas, o mesmo Garcia Paes apresentou à Câmara em São Paulo, a 11 de setembro do dito ano de 1681, quarenta e sete pedras grandes e outras pequenas, que todas pesaram 133½ oitavas. (Vide *Pedro Taques – Nobiliarquia Paulistana*.)

1715 Levantes do Morro Vermelho e do Caeté. Havia o Governador D. Brás Baltazar da Silveira, com o usual simulacro de assentimento dos povos, representados pelos vigários das varas, procuradores das comarcas e "nobreza", resolvido criar novos tributos em *ajuda do quinto*, e a eles deu forma em termos assinados a 3 de fevereiro deste ano na Vila do Ribeirão do Carmo, sendo as novas imposições as seguintes: de cada carga seca entrada na capitania, oitava e meia de ouro; de cada carga de molhados, meia oitava; de cada cabeça de boi ou vaca, uma oitava. Foi esta a origem dos *direitos de entrada* que, mesmo sem terem ainda aprovação régia, começaram logo a ser cobrados, com o mesmo rigor com que eram arrecadados os demais e numerosos tributos. Com este acréscimo de encargos veio coincidir a cobrança do quinto do ouro por bateias, recomendada em três cartas régias de 16 de novembro de 1714, processo fiscal vexatório e absurdo que, mais ainda que as novas taxas estabelecidas por sugestão do governador – que era o poder supremo, hipócrita e sem contraste –, sobremodo irritou o povo oprimido. Era geral o descontentamento nas três comarcas da capitania, cabendo aos habitantes do arraial do Morro Vermelho, pertencente a Vila Nova da Rainha (hoje cidade de Caeté), darem o brado honroso de alarma para a resistência armada, ante a qual intimidou-se o Governador D. Brás da Silveira.

Faltam documentos fidedignos acerca deste episódio da história mineira, precursor de mais temerosa revolta que cinco anos depois e por causa igual irrompeu em Vila Rica. O único que nos arquivos achamos, versão oficial no ponto de vista do despotismo vigente, é a seguinte carta a *26 de junho* de 1715 dirigida pelo mesmo governador a D. João V.[5] Incorreta, confusa e parcial nos juízos, quanto errônea na orientação – e nisto refletia apenas o vício do mesmo regímen dominante –, ainda assim esse documento dá idéia suficiente da enérgica repulsa popular ante a provocação da nova prepotência governativa.

"Senhor. Em carta de oito de junho deste ano dei conta a Vossa Majestade de haver conseguido das Câmaras e principais pessoas desta comarca (*Vila Rica*) que nela se fizesse a cobrança dos quintos por bateias, e entendendo que este negócio não teria dúvida, por me haver assegurado o ouvidor geral do Rio das Velhas, Luiz Botelho de Queiroz, e a Câmara da Vila Real (*Sabará*), cabeça da comarca, que, postas as bateias nesta, nenhuma dúvida tinha a que se praticasse na sua; e mandando as ordens necessárias com o tempo do que nesta comarca se tinha assentado, o dito ouvidor geral fez uma Junta com a Câmara e as principais pessoas de Vila Real, assentando em que se desse cumprimento às ordens da Vossa Majestade e se praticasse o mesmo que eu nas Minas Gerais tinha assentado, como se vê da cópia do termo que fizeram e que remeto a Vossa Majestade. Com esta notícia se levantaram os moradores de Morro Vermelho, pertencentes a Vila Nova da Rainha (*Caeté*), e com esta ocasião se levantaram também os moradores dela e conseguintemente os de Vila Real, pedindo se restituísse o procurador do Conselho, que tinha ordenado ao ouvidor geral mo mandasse a esta vila (*Ribeirão do Carmo*), porque, como este não votou em que se alistasse as bateias na forma das ordens de Vossa Majestade e ser um homem que tinha parciais naquele povo, o quis separar dele, por que não maquinasse alguma sublevação, como o ouvidor geral me escreveu receava que ele fizesse; e no mesmo tempo que pretenderam lhe restituíssem o dito procurador, o que conseguiram, pretendeu todo o povo não estar pelo ajuste que a Câmara tinha feito; dando-me o ouvidor geral notícia do referido, me pus logo a cavalo, e chegando a Vila Real procurei persuadir aqueles moradores a que aceitassem as ordens de Vossa Majestade sobre se haver de fazer arrecadação dos quintos por bateias, mostrando-lhes o sossego em que estavam os moradores desta comarca e São João del Rei, Rio das Mortes, os quais estavam pelas reais ordens de Vossa Majestade, e que assim esperava deles, como leais vassalos, seguissem o exemplo destas duas comarcas; e vendo que não podia persuadi-los, e com a notícia dos da Vila da Rainha estarem com as armas na mão, e não tendo na dita comarca com quem obrigá-los a ceder da sua contumácia, pois só o capitão-mor Clemente Pereira de Azevedo se me ofereceu, todas as mais pessoas se retiraram para os seus sítios, sem embargo do termo que haviam assinado; à vista do quê tomei a resolução de retirar-me para as Minas Gerais, assegurar os moradores delas e tomar as medidas necessárias para haver de sossegar aqueles sediciosos; e vindo pernoitar ao sítio dos Raposos, me vieram falar dois

[5] Registrada a fls. 38 do livro competente da antiga Secretaria do Governo da capitania.

procuradores do povo da Vila Nova da Rainha, dizendo que queriam os acomodasse antes que me recolhesse às Minas Gerais, pedindo-me quisesse fazer uma Junta com a comarca da dita Vila Real e dois procuradores de cada povo para que tudo se ajustasse; e vendo nela a inclinação para todo o bom concerto, resolvi fazer a Junta que me pediram, mandando-os avisar como pretendiam; e estando este negócio nos termos referidos, na noite seguinte, de uma para as duas horas da noite, me mandou avisar o desembargador Luiz Botelho de Queiroz que o povo da Vila Nova da Rainha me vinha buscar, e no mesmo tempo que me deram esta parte chegou o ouvidor geral imediatamente e logo chegou o povo armado, e em altas vozes dizendo 'Viva o povo'; logo saí à rua a falar-lhe, e perguntando-lhe o que queria, me responderam que não queriam fazer por bateias por conhecerem a sua ruína; e sossegando-o da gritaria que fazia, chegando ao mesmo tempo, a Câmara desta vila me disse mandasse um procurador, para com a mesma Câmara ajustar o que devia fazer; e sem embargo de suas instâncias, em que se impugnavam as bateias, lho duvidei, sempre instando em que se desse cumprimento às ordens de Vossa Majestade, detendo-os até o romper do dia; e vendo a sua obstinação, antepondo a tudo o sossego do povo, condescendi na sua pretensão, para que o pagamento dos quintos fosse na forma do ajuste do prometimento de fevereiro deste presente ano, em que aquela vila se obrigou a dar a Vossa Majestade três arrobas de ouro, com o perdão que pediam; e entendendo os tinha acomodado, romperam em maior absurdo, dizendo que queriam que todas as minas ficassem isentas de pagar por bateias, e que eu deitasse as trinta arrobas de ouro que os povos tinham prometido neste presente ano; ao que lhe respondi que eu não podia aceitar o dito ajuste por Vossa Majestade achar ser um tributo de que Vossa Majestade os queria livrar; ao que me responderam que não era tributo o que eles pagavam voluntariamente, e que salvavam todo o escrúpulo que no nome de tributo podia haver, protestando-me ao mesmo tempo pelas perdas e danos da Fazenda de Vossa Majestade em não aceitar as trinta arrobas, suposto por bateias, e não convir pagar, sem embargo de estar eu com esta repugnância; entrou o ouvidor geral dizendo-me deferisse, pois o povo estava em estado que receava algum desatino, o que me precisou a convir no que pretendiam, por me achar sem gente com que reprimir a barbaridade do povo.

Logo que se retiraram fiz jornada para estas Minas Gerais, que achei em sossego, mas com a notícia da alteração da comarca da Vila Real começaram a inquietar-se, vacilando neste sucesso; e me foi preciso, para conservar estas Minas em sossego e na obediência de Vossa Majestade, ordenar que se praticasse o ajuste de 1º de fevereiro deste ano, do que dou conta a Vossa Majestade porque, no caso que não seja servido aceitar as trinta arrobas de ouro e querer que nesta comarca e no Rio das Mortes se pratiquem as bateias nelas, não haverá dúvida, por assim o terem aceitado e pela lealdade dos vassalos que nelas existem; e ordenando-me Vossa Majestade que obrigue por força a comarca da Vila Real com ordem sua, farei, que não fazê-lo logo é por não fazer uma guerra civil e sem ordem sua, pois não só Vila Real se levantou, mais os paulistas de Pitangui, que a semelhantes insultos estão sempre prontos."

Os implicáveis exatores da Fazenda Real, que outro nome não mereciam os intitulados governadores da capitania, tinham em geral as mesmas manhas sugeridas pelo instinto da própria conservação: quando não podiam ferir, enforcar, arrastar, esquartejar os audazes cujos brios e altivez lhes açulavam o furor, cavilosamente transigiam com os reclamos do povo indignado, mas com o protesto mental de jamais honrarem a palavra comprometida. "*...Me precisou a convir no que pretendiam por me achar sem gente com que reprimir a barbaridade do povo.*"; "*...ordenando-me Vossa Majestade que obrigue por força a comarca de Vila Real, com ordem sua o farei.*" Eis, entre outras, duas frases de D. Brás da Silveira que fotografam o homem e o regímen e exprimem confissão substancialmente igual à do Conde de Assumar, cinco anos depois, em conjuntura idêntica...

Os instrumentos do despotismo colonial eram todos fundidos na mesma forja ignóbil, vazados no mesmo molde sinistro, maleáveis miseravelmente ante a vontade do amo onipotente; e para com os povos submissos, duros e rijos, e só por acidente flexíveis, quando aterrava-os a eventualidade do perigo... E cessando este, por terra a máscara cavilosa, recrudescia inexorável o fero arbítrio na ânsia da insaciável cobiça! O governo da metrópole, em tais circunstâncias difíceis, dava o exemplo de observar atento a regra cautelosa – amimar a ovelha para melhor tosquiá-la. Por tudo isso, *ponderando Sua Majestade os incon-*

venientes que se seguiam pondo-se em prática o sistema das bateias, ordenou por carta de 20 de outubro de 1715 que se tornasse à prática anterior. Transigia no momento com a vontade do povo, demonstrada com varonil energia, simulando acatar-lhe os justos fundamentos, mas com isso apenas dilatava um pouco a decretação de um novo regímen fiscal ainda mais exigente e opressivo que o processo vexatório e irracional das bateias. De feito, já o governo régio arquitetava em mente o ominoso estabelecimento das Casas de Fundição, plano realizado na lei tirânica de 11 de fevereiro de 1719, que deu causa à memorável revolta do ano seguinte em Vila Rica, govenando D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar (Veja *efeméride* de 28 de junho de 1720.)

Fosse por fraqueza de recurso, fosse por bem inspirada prudência, D. Brás da Silveira não perseguiu os revoltosos do Morro Vermelho e Caeté, que foram dos primeiros na capitania a reagir armados contra a voracidade do fisco que oprimia os mineiros e a prepotência governativa que menoscabava-os.

Ficou impune a sublevação ousada, gérmen fecundo no admirável exemplo para outras e mais vastas resistências.

1730 É expedido pelo Governador D. Lourenço de Almeida o regimento acerca das concessões de datas para a exploração dos diamantes. Impunha para cada trabalhador a capitação de 5$000, sucessivamente elevada a 20$000 e a 40$000.

Era recentíssima a descoberta dos diamantes em Minas Gerais. E todavia já em 1732 havia produzido tanto no Tijuco (Diamantina) que, nesse ano, a frota saída do Rio de Janeiro levou para Lisboa 1.146 onças, ou 165.024 quilates de diamantes; e a enorme quantidade exposta à venda em 1733 fez descer seu valor a um *luís* o quilate (cerca de 6$000, câmbio par). (Leiam-se a este respeito as notas do Dr. Vaz Pinto no seu romance histórico do tempo colonial *Coração de ferro*, volume 1°.)

1815 Provisão régia sob representação da Câmara de Mariana advertindo ao ouvidor da comarca de Vila Rica (Ouro Preto) "que mal se houve quando, mandando matricular naquela Câmara um enjeitado branco, determinou quanto a outro, que era pardo, que se indagasse quem era seu pai, para se lhe entregar por termo; porque deviam ser criadas e matriculadas todas as crianças expostas, sem diferença ou atenção à diversidade de cor, porque todas elas têm direito à real proteção; e que nunca entrasse na indagação dos pais das crianças expostas, porque, *além de ser indagação muito incoerente e absurda*, é contrária aos fins do estabelecimento da criação dos expostos."

1842 Prisão do Dr. Antônio Tomás de Godoy, magistrado mineiro e nessa ocasião presidente da Assembléia Provincial, como um dos diretores ou instigadores do movimento revolucionário. (Vide *2 de julho* de 1858.)

1842 A Câmara Municipal de Baependi reconhece o governo intruso, proclamando nesse sentido a seus munícipes e, a exemplo de outras Câmaras, declarando suspensas as leis das reformas e seus regulamentos.

1852 O decreto imperial n° 641, desta data, autoriza o governo a conceder a uma ou mais companhias a construção total ou parcial de um caminho de ferro que, partindo do município da Corte (atual capital federal), vá terminar nas províncias de Minas Gerais e São Paulo.

É a origem legal da Estrada de Ferro D. Pedro II, hoje Estrada de Ferro Central do Brasil.

1854 Morte em Santa Luzia do Sabará (hoje cidade de Santa Luzia do Rio das Velhas) do capitão-mor Quintiliano Rodrigues da Rocha Franco, 2° Barão de Santa Luzia, nascido a 5 de março de 1778.

Distinguiu-se muito por seus sentimentos religiosos, que o levavam à prática freqüente de atos de beneficência e caridade. Além de muito hospitaleiro e esmoler para quantos recorriam a ele, exercia espontânea e largamente a caridade: a Casa de Misericórdia de Santa Luzia, da qual foi constante e generoso protetor, deve-lhe a sua conclusão.

Foi eleito membro da Assembléia Provincial para o seu segundo período legislativo (1838-1839), mas absteve-se de tomar assento porque, exageradamente modesto, não lhe aprazia m as posições salientes. Por isso não o consultaram quando, em 1847, foi ele titulado Barão. Surpreendido com esta distinção oficial – que não estimou, aliás –, entendeu dever agradecê-la ao Barão de Bonfim, supondo ter partido deste notável capitalista a iniciativa daquele ato.

Mas o Barão de Bonfim apressou-se em responder-lhe que, conquanto achasse a nomeação muitíssimo merecida, dele não partira a lembrança. Passados tempos foi que o capitão-mor Rocha soube fora-lhe dado aquele título por proposta do então Presidente de Minas, Dr. Quintiliano José da Silva.

No apontamento escrito em que nos foi dada a notícia disto, acrescentou o nosso distinto informante (Dr. Modestino Carlos da Rocha Franco, infelizmente já falecido também): "*Ó tempora! Ó mores!* naquele tempo os empregos e graças procuravam os homens!..."

No dia de seu falecimento foi que o benemérito Barão de Santa Luzia recebeu honra insigne e rara que, já no mundo dos espíritos, dar-lhe-ia júbilos indizíveis: a de ser feito e recitado o seu elogio fúnebre pelo virtuosíssimo Bispo de Mariana, D. Antônio Ferreira Viçoso. Teve assim uma quase beatificação pela palavra venerável daquele santo prelado.

1855 Nesta data dá *O Bom Senso*, folha oficial de Ouro Preto, com referência ao distinto mineiro conselheiro Francisco de Paula Pereira Duarte, a seguinte notícia:

"Faleceu na Corte o Sr. Conselheiro Francisco de Paula Pereira Duarte, presidente do Supremo Tribunal de Justiça, com a idade de 72 anos.

O Sr. Paula Duarte nasceu na cidade de Mariana; tendo concluído os seus estudos preparatórios, seguiu para a Universidade de Coimbra, onde tomou o grau de bacharel em Direito; e sendo empregado na magistratura, serviu cerca de 45 anos sem interrupção e quase sempre na província do Maranhão, onde casou-se e adquiriu as maiores afeições por suas boas qualidades e inteireza.

Era presidente da Relação do Maranhão quando, por antigüidade, lhe coube entrar para o Supremo Tribunal de Justiça, e o governo imperial conferiu-lhe na forma da lei o lugar de presidente, em que já havia sido reconduzido quando a morte o roubou à sua família e amigos."

1864 Na vila do Piranga, hoje cidade, falece com 103 anos Manuel Antônio de Souza, que até quatro anos antes era infatigável caçador de veados!

1869 Inaugura-se em Juiz de Fora a Escola Agrícola, e neste mesmo dia efetuou-se ali uma exposição de animais e de produtos idustriais. A ambos os atos assistiram o imperador e a imperatriz.

27 DE JUNHO

1791 Na devassa do Rio de Janeiro procede-se ao primeiro interrogatório de José de Rezende Costa Filho, implicado na conspiração mineira. Foi de novo interrogado a 30 deste mês e a 25 de agosto seguinte. (Vide *efeméride* de 17 de junho de 1841.)

1831 Refutando injustas increpações aos mineiros pelo jornal *O Repúblico*, lembra nesta data o *Universal*, de Ouro Preto, os auxílios pecuniários prestados por Minas Gerais para as despesas da Marinha nacional; a ida do batalhão de caçadores do Caeté para a Bahia, em 1823, a fim de combater os inimigos da Independência, batalhão armado e suprido de todo o necessário pelo Tesouro de Minas; o grande número de recrutas que forneceu para o Exército em operações no sul do Império, para onde seguiu também, a expensas do governo mineiro, um esquadrão do seu regimento de cavalaria etc.

1842 O comandante da 1ª coluna das forças de linha em operações na província, coronel José Tomás Henriques, participa ao Ministro da Guerra haver desalojado os rebeldes postados nas margens do rio Paraibuna, e achar-se em território mineiro.

Dias antes haviam os rebeldes queimado a ponte ali existente.

O comandante do 2º batalhão da Guarda Nacional do Presídio, tenente-coronel Francisco de Assis Ataíde, participa ao governo provincial a fuga dos insurgentes daquele município.

Proclamação de José Feliciano Pinto Coelho da Cunha às forças revolucionárias de Queluz, sob o comando do intrépido capitão reformado do Exército Antônio Nunes Galvão, nesse dia elevado pelo governo intruso a "general-em-chefe do Exército em operações no centro da província."

Nessa proclamação declara Pinto Coelho que, tendo convocado para o 1º de julho a Assembléia Provincial (cuja reunião o presidente legal adiara para 7 de novembro), resolvera transferir a mesma reunião para São João del Rei, apressando-se em seguir para ali.

Segundo o cônego Marinho, cronista da revolução (volume 1º, p. 159 de seu livro), essa retirada de Pinto Coelho para São João del Rei "foi um golpe mortal descarregado no movimento (...) De todos os erros que para o diante se cometeram, nenhum fora tão fatal..."

1859 Lei mineira nº 984. Cria em todos os municípios da província ofícios de depositários públicos, de promotores de Capelas e Resíduos e bem assim os de curadores gerais dos órfãos, naqueles termos em que por leis anteriores não tiverem ainda sido criados.

1859 Criação da paróquia das Dores do Rio do Peixe, município de Barbacena. (Lei mineira nº 991)

1859 Lei mineira nº 997. Eleva à categoria de cidade a vila de Mar de Espanha.

1865 É nomeado Ministro da Marinha o Dr. Francisco de Paula Silveira Lobo, deputado por Minas Gerais.

1869 Inaugura-se a estação do Chiador, na Estrada de Ferro D. Pedro II, hoje Central do Brasil.

1869 Primeira estrada de ferro em Minas Gerais. Com assistência do imperador, da imperatriz, do Duque de Saxe e de muitas outras pessoas gradas, realiza-se a inauguração das estações da Estrada de Ferro de D. Pedro II denominadas Santa Fé e Chiador, no município do Mar de Espanha. Foram estas as primeiras estações de estradas de ferro estabelecidas e inauguradas em território mineiro, pelo que a data, 27 de junho de 1869, é notável na crônica de nossa terra.

1877 Em consistório desta data que se celebra em Roma é preconizado Bispo de Mariana o Rev. Dr. Antônio Maria Corrêa de Sá e Benevides, cuja sagração celebra-se solenemente no Rio de Janeiro a 9 de setembro deste mesmo ano.

1880 Inauguração da estação de Barbacena na Estrada de Ferro D. Pedro II, hoje Central do Brasil.

1885 O decreto imperial desta data dá novo regulamento à Escola de Minas de Ouro Preto.

1891 É inaugurada na Estrada de Ferro Sapucaí a estação Maria da Fé, 28 quilômetros aquém da cidade de Itajubá.

28 DE JUNHO

1720 Revolta em Vila Rica – Felipe dos Santos. Das onze horas para meia-noite rompe um grande motim em *Vila Rica*, poucos anos antes instalada pelo seu edificador, o capitão-general Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho e que, única cidade do Brasil em honra semelhante, teve um poema para memorar-lhe a fundação, como se à musa de Cláudio Manuel da Costa nessa singular homenagem inspirasse a intuição profética de que havia de ser ali o glorioso cenário da *Inconfidência*, essa aurora sangrenta da liberdade nacional.

Explodiu de súbito o motim, preludiando ruidosamente formidável revolta popular. A parte da população que lhe era estranha despertou em sobressalto, correndo a reforçar os fechos de suas casas ou fugindo temerosa de qualquer ataque, como tantos outros de que ainda resultavam vestígios dolorosos, nas recentes tremendas lutas entre paulistas e *emboabas*.

Deram começo à ação alguns grupos de mascarados descidos do morro do Ouro Podre (depois denominado da Queimada), com séquito numeroso de pretos armados e de populares que se lhes agregavam. Caminhavam resolutos e ameaçadores na execução de um plano de antemão concertado, conquanto o maior número apenas agisse inconscientemente, como elemento subalterno ao serviço dos "cabeças".

Começaram os sublevados por atacar e arrombar a casa do ouvidor geral da comarca, Martinho Vieira. Escapando-lhes este, destruíram quanto aí acharam, inclusive papéis forenses, livros de assentamento da Real Fazenda etc, protestando raivosos matar o ouvidor, contra quem eram gerais os clamores e bem fundados, pois ele agravava com despachos e sentenças arbitrárias ou iníquas a situação já aflitiva dos contribuintes – e contribuintes eram todos os homens livres da capitania.

Não foi a agressão tentada contra o Dr. Martinho Vieira senão o meio escolhido pelos revoltosos para, *castigando os abusos do juiz perseguidor, encaminharem com maior aplauso o levantamento do povo*, em resistência à recente ordem régia para o estabelecimento das Casas de Fundição. E quanto era prepotente, violento e malquisto o ouvidor di-lo o insuspeito capitão-general Conde de Assumar (D. Pedro de Almeida) em sua primeira carta a D. João V acerca do levante (3 de julho de 1720), nela reconhecendo expressamente que a indignação popular tinha causa "nas facilidades e imprudências de Martinho Vieira, porque se persuadiu que era despótico nesta comarca; e mandando-o repetidas vezes advertir das queixas que me faziam da violência de seus despachos, respondia publicamente que me metesse com as armas, que ele se meteria com a justiça – isto junto com o desprezo com que tratava a todos, sem distinção de pessoa, parecendo-lhe ser assim preciso para a administração da justiça; e repetir tão continuadamente com despachos agravantes irritou por tal forma alguns dos principais, que lhe armaram este sucesso para o matar..."

Desenha este autorizado testemunho o caráter do juiz, e também justifica assaz o natural rancor dos sublevados que desencadeou-se contra o odioso magistrado, no momento preciso em que os "cabeças" do levante mais importante e mais ousado cometimento planeavam. No entanto, mostraram os fatos subseqüentes que não menos déspota e violento e sem dúvida mais perverso ainda era o famigerado Governador Assumar, não recuando sequer ante a responsabilidade de um assassinato jurídico, crudelissimamente consumado.

A tentativa contra o ouvidor Martinho Vieira foi somente o episódio inicial da revolta; o fim principal, já o dissemos, era *impedir o funcionamento das ominosas Casas de Fundição, novo processo fiscal que tendia* a agravar o já pesadíssimo tributo do quinto do ouro, uma das muitas e duras imposições com que o governo de Lisboa se locupletava à custa dos infelizes e oprimidos mineiros.

Reclama este ponto a recordação sumária de alguns antecedentes históricos.

Após as lutas armadas e sangrentas de emboabas e paulistas, que terminaram, ou pelo menos modificaram-se muito, logo no começo do governo prudente de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1709) as desordens e sublevações da capitania mineira começaram a ter invariavelmente por causa a

insaciável ganância da metrópole: *dízimos, passagens de rios, direitos de entrada* e particularmente o *quinto do ouro* eram, além de outros, vexatórios impostos que sugavam o melhor dos rendimentos do povo laborioso, impostos aliás não legitimados, num décimo ao menos, por benefício de qualquer espécie, pois não havia em Minas Gerais nem uma escola pública, nem polícia, nem estradas, nem pontes, nem correio – absolutamente nada que interessasse ao povo contribuinte.

O quinto incidira sobre o ouro em pó extraído das lavras e que, na deficiência da moeda, corria como tal pela capitania, servindo para toda a sorte de transações, ao preço taxado em lei e que foi a princípio de 1$200 e depois de 1$500 a oitava.

Extrema era a vigilância, temível a fiscalização dos agentes da Real Fazenda para a percepção severíssima do tributo. Contudo, porção considerável de ouro escapava ao imposto, seja por impossibilidade de exercer-se em certas paragens fiscalização absoluta, seja por conivência venal de alguns empregados incumbidos de tal serviço, o de maior preocupação para o governo.

Empreendera o Governador D. Brás Baltazar da Silveira, de ordem régia, mudar a forma da cobrança do imposto, no intuito de salvarem-se os interesses do fisco, isto é, do rei, único objetivo da administração colonial.

Foi então resolvido que os "mineiros" pagassem anualmente dez oitavas de ouro por cada bateia que trabalhasse nas minas. Era um tributo pesado, e além de pesado, absurdo e desigual, porque ia recair fixo não sobre o rendimento das lavras, mas sobre o próprio trabalho exercitado em condições variáveis e mui diversas, conforme a pujança aurífera das minas e o êxito das respectivas explorações.

Como era natural, foram unânimes as queixas e clamores na capitania, tomando a iniciativa da resistência que de toda a parte se anunciava o povo do arraial do Morro Vermelho (município do Caeté), que animosamente rebelou-se em 1715, ecoando a revolta em Vila Real (Sabará) e ainda com maior estrépito em Vila Nova da Rainha (Caeté), cuja população acudiu pressurosa e armada ao brado enérgico do Morro Vermelho.

O Governador D. Brás da Silveira, que ali se apresentou sem demora, intimidou-se, observando a atitude resoluta do povo, anistiou-o e capitulou, sendo suspensa a cobrança do imposto por "bateia".

Recuara acovardado o despotismo, inolvidável triunfo laureara a causa popular. Mas o governo da capitania passou desde logo a espreitar ensejo de desforra. Veio-lho proporcionar quatro anos depois a lei de 11 de fevereiro de 1719 sobre Casas de Fundição, publicada em Minas Gerais pelo *bando* de 18 de julho do mesmo ano e contra a qual (meses antes da revolta de Vila Rica de 28 de junho de 1720, da qual nos ocupamos) houve em Pitangui notável sublevação capitaneada pelo famoso Domingos Rodrigues do Prado, sublevação sangrenta cujo malogro foi tristemente assinalado por suplícios.

Devia a lei de 11 de fevereiro de 1719 começar a vigorar a 23 de julho de 1720. Impunha ela a proibição absoluta, sob penas terríveis, de correr o ouro em pó na capitania, devendo ser todo fundido e "quintado" nas Casas de Fundição.

Era uma proibição tirânica, mormente num país vastíssimo como Minas Gerais, sem vias de comunicação e desprovido de moeda reguladora das permutas e adaptável às múltiplas e quotidianas relações mercantis.

Além de tirânico no seu modo de aplicação, o novo regímen fiscal agravava mais e mais a situação dos infelizes contribuintes, porquanto aos 20% do imposto, contribuição em si mesma vexatória, adicionavam-se novas porcentagens, já pela fundição, a pretexto de *purificação do ouro*, já sob o título sugestivo de *alfinetes para a rainha*. E não levamos aqui em conta as gratificações ou "gorjetas" costumeiras aos empregados das Casas de Fundição, para lhes estimular a boa vontade e assim abreviarem o preciso expediente, sem o quê teriam os contribuintes, tão repetidamente tosquiados, de sofrer novo prejuízo, aguardando despacho por longo tempo, ausentes de suas famílias, afastados de suas lavras, de seus trabalhos, de seus interesses.

Compreendendo de pronto o que ia ser, e foi efetivamente a execução da recente lei, os mineiros de todas as quatro comarcas a receberam descontentíssimos e indignados.

O próprio Governador Assumar, em carta de 2 de agosto de 1720 ao vice-rei (então na Bahia), reconhe-

ce que *"todos os povos de Minas estavam de acordo na repulsa às Casas de Fundição, formando nesse sentido um partido universal na capitania"*. E confessa em carta de 21 de julho daquele ano, dirigida a D. João V, *"o contentamento em que se achavam todos os povos das Minas, vendo que o Ouro Preto descobria a cara a opor-se às Casas de Fundição."*

Tal era o sentimento unânime, a opinião geral, a atitude conhecida e patente do povo da capitania quando, vinte e cinco dias antes do marcado para iniciar-se a execução da nova e já execrada lei, rompeu em Vila Rica o motim de 28 de junho de 1720, ruidoso começo da revolta popular, revolta natural que era um *brado mineiro* genuíno e vivaz, e não simplesmente uma trama de interesse ou reivindicação local.

Reatamos a resenha dos fatos, interrompida para relembrarmos suas origens históricas.

Eram diretores ou "cabeças" do movimento o mestre-de-campo Pascoal da Silva Guimarães,[6] pessoa muito influente, então o mais opulento "mineiro" de Vila Rica, para cuja fundação, a 8 de julho de 1711, contribuíra honrosamente e onde dispunha de grande clientela, contando numerosos parentes e relações nas outras comarcas; Sebastião da Veiga Cabral, homem ativo, astuto, que ocupara muitos anos antes posição oficial elevada na Colônia do Sacramento como seu governador, e que – dizia o Conde general – mal disfarçava ambições políticas atrevidas, visando altíssimo posto no governo mineiro; o Dr. Manuel Mosqueira da Rosa, a quem os insurretos aclamaram em seus ajuntamentos e até na praça pública para suceder na Ouvidoria a Martinho Vieira; frei Vicente Botelho, filho do Dr. Mosqueira; frei Francisco de Monte Alverne; João Ferreira Diniz; Tomé Afonso, sobre quem acrescentaremos adiante algumas palavras colhidas em carta do Conde de Assumar, que chegou a qualificá-lo "a pessoa mais perniciosa de quantas entraram na revolta"; e Felipe dos Santos, tribuno e agitador popular, sem instrução mas inteligente, infatigável e ousado, que esposara sem nenhuma suspeita de ambição pessoal a causa do povo e da justiça, identificando-se com ela e assinalando-se destemido, mais que todos, ao ódio e à vingança, que não falhou, do sombrio e orgulhoso capitão-general.

Os conjurados, segundo a tradição, desde muitos dias antes reuniam-se em conciliábulos noturnos no morro do Ouro Podre, concertando planos e despachando emissários para seus amigos das comarcas do Rio das Mortes e do Rio das Velhas, a fim de disporem os ânimos e promoverem nelas iguais pronunciamentos, pois que a todos eram comuns os interesses e clamores. Do motim da noite de 28 de junho e de seu resultado, portanto, esperavam ansiosamente a notícia naquelas comarcas, sobretudo na do Rio das Velhas, onde os felizes acontecimentos de 1715 ainda traziam os espíritos animados e resolutos.

Como não encontrassem o ouvidor Martinho Vieira nem em sua casa nem em outras onde o procuraram, porque ele conseguira, protegido pela escuridão, escapar e fugir para a Vila do Carmo, abrigando-se ali no próprio Palácio do Governador, os revoltosos caminharam além. Em bandos cada vez mais numerosos e aos brados 'Viva o povo! Viva o povo!', reuniram-se e fortificaram-se na praça principal da vila, em frente à casa da Câmara e junto à igreja de Santa Quitéria, local em que hoje assenta o magnífico templo de Nossa Senhora do Carmo.

---

[6] Foi a 14 de janeiro de 1714 nomeado por D. Brás Baltazar da Silveira governador provisório durante a sua ausência, isto é, até que o rei mandasse o contrário. *Da carta patente dessa nomeação constam os seguintes serviços de Pascoal da Silva: por quatro anos foi* sargento-mor de ordenanças em Vila Rica e mestre-de-campo do terço de auxiliares. Hospedou o Governador Antônio de Albuquerque com vinte soldados e alguns oficiais, gastando muito, por espaço de 15 dias, e contribuindo para sossegar os ânimos nas Minas, em fermentação por causa da luta terrível entre paulistas e emboabas, auxiliando assim a missão principal do Governador Albuquerque. Foi nomeado superintendente geral do distrito, havendo-se com muito acerto. Por ocasião do *subsídio voluntário* reclamado do povo pelo rei, deu 500 oitavas de ouro. Outros documentos atestam também que houve-se com acerto no governo do povo, benquistando-se com ele sem faltar ao rei. Quando ocorreu o ataque do Rio de Janeiro pelo almirante Duguay-Trouin, não podendo ir, por estar no governo, mandou trinta escravos armados à sua custa, e remeteu muita gente mais.

Em atenção a esses e outros serviços, teve a 4 de maio e 28 de julho de 1716 concessão de duas sesmarias de uma légua de terras em quadra cada uma, a primeira no Capão das Cobras, caminho do Rio das Velhas; e a segunda no Taquaruçu

Aí passaram o resto da noite como num acampamento, em atitude ameaçadora e congregando adeptos e auxiliares de todas as classes e condições, com os quais chegaram a formar não menos de dois mil homens armados. Exceto Felipe dos Santos, braço forte e guia inseparável dos sublevados, não se achavam na praça os "cabeças", provavelmente ocupados em diligências urgentes em outros pontos.

Foi por isto que, sendo legista o Dr. Mosqueira, um dos corifeus do levante, recorreram então a um letrado alheio ao movimento (as crônicas não referem-lhe o nome) para minutar ali uma espécie de "ultimatum" ao Conde de Assumar.

Endereçaram logo a ousada intimação ao governador, residente na vizinha Vila do Carmo, exigindo-lhe pronto assentimento aos "artigos" que lhe impunham em nome do povo indignado.

Constituía matéria principal desses "artigos" a suspensão não só da lei sobre Casas de Fundição, mas também a de outros processos arbitrários e extorsões fiscais que vexavam a população.

Exigiam, por último, consoante ao estilo do tempo, outorga de pleno indulto ao povo pelos meios por que buscara justiça.

Não obtendo do Conde de Assumar senão respostas verbais e evasivas, segunda vez enviaram-lhe parlamentários, ainda sem nenhum resultado decisivo.

Crescia o exaltamento dos ânimos com semelhante protelação, interpretada como menosprezo, quando inesperado incidente veio acelerar a marcha dos acontecimentos. Reunira-se em sessão permanente a Câmara de Vila Rica, que manifestou-se contrária ao levante e favorável ao Conde governador, mas com aplauso somente de seus apaniguados.

Explicável é a atitude divergente dessa corporação, senão pelo temor das conseqüências futuras que podiam flagelar aos revoltosos, certamente pela co-participação notória da Câmara nos abusos que irritavam o povo, colhendo e dilapidando grossa renda em aferições e outros impostos. Não podia assim aderir a um movimento que estendia a ela suas reclamações e ataques. Apesar disso, o procedimento da Câmara, como era natural, irritou em extremo aos revoltosos, que, sem perda de tempo e tendo à sua frente Felipe dos Santos, prenderam os camaristas e seus asseclas, protestando não soltá-los enquanto não fossem aceitos os artigos, de acordo enviados ao capitão-general.

Persistia o Conde de Assumar em tergiversações, recorrendo à última hora a uma dilatória, que era ainda um subterfúgio para escapar ao perigo do momento: fazer publicar por *bando* que ficava adiado por um ano o estabelecimento das Casas de Fundição.

Compreenderam facilmente os sublevados a mistificação que lhes armava o ardiloso governador e logo agitou-os um frêmito de cólera irrefreável.

Urgindo o tempo, partiram apressados para a Vila do Carmo, entusiasticamente fraternizados e dispostos a tudo afrontarem na defesa dos direitos do povo, afirmando-os com altivez em face do próprio déspota que os conculcava.

O mais antigo cronista de quantos do assunto se têm ocupado, o padre jesuíta Manuel da Fonseca, na *Vida do padre Belchior de Pontes* expondo os fatos do modo o mais lisonjeiro para o Conde de Assumar e o menos favorável relativamente aos revoltosos de Vila Rica, narra assim a marcha destes e sua chegada ao Ribeirão do Carmo:

"No dia 2 deste mês (julho) marcharam do Ouro Preto formados ao Ribeirão, trazendo consigo e obrigando ao seu seguimento os que encontravam, fazendo horrorosa a sua marcha com gritos, alaridos e vozes de 'Viva o povo!'. E mandando o Conde general religiosos e sacerdotes que no Alto do Rosário (ermida na entrada do Ribeirão) os detivessem, com modo urbano e sem estrépito algum de ira, e menos de guerra, para o que mandou até o Senado da Câmara desta vila com o seu pendão arvorado e acompanhado dos homens bons da terra, não bastou esta brandura e comedimento do Conde general para pôr em razão ao povo.

Chegaram enfim ao Palácio e aí expuseram publicamente o seu intento, e às claras manifestaram a razão do motim, que era não quererem aceitar Casa de Fundição de quintos, como havia um ano que Sua Majestade a mandara erigir por lei nova, e de que estavam os povos noticiados em todo esse tempo de

esperar para consumo do ouro em pó, e como tinha sido aceitada por um termo em que se assinaram todos os homens principais das Minas; e também de não aceitarem Casa de Moeda, como para alívio do mesmo povo *(sic)* e por carta da Câmara do Ribeirão se havia pedido a Sua Majestade; e à volta destes pontos principais saíram com outras petições, de tão pouco momento que bem se via que só os dois que encontravam as ordens de Sua Majestade era o seu fato todo, e o porquê se levantavam.

Concedeu-lhe o Conde general o que pediam, por não querer derramar sangue do povo que governava; e lhes mandou publicar perdão em nome de Sua Majestade pelo crime então cometido."

Não derivavam as concessões do Conde de Assumar, como mostrou acreditar o padre jesuíta Manuel da Fonseca, do sentimento humanitário de não querer derramar o sangue do povo que governava; resultavam, sim, da fraqueza de sua situação ante a revolta, acovardando-se e protestando mentalmente fugir aos compromissos, apenas pudesse fazê-lo. Contém-se inteira a confissão desta aleivosia nas seguintes palavras dele, em sua carta de 2 de agosto de 1720 ao Vice-Rei, na Bahia, relatando os acontecimentos: "... *me obrigou (o povo rebelado) a conceder-lhe o que me pedia em sua proposta, até que o tempo me descobrisse depois o caminho que devia seguir para restabelecer o que fica arruinado da parte de Sua Majestade.*" [7]

Chegando ao Ribeirão do Carmo, e a despeito dos soldados da companhia de Dragões que cercavam o governador, os revoltosos, em número de quase dois mil, o assediaram em seu próprio Palácio e persistiram firmes em suas peremptórias exigências, das quais ali constituíram órgãos aos membros da Câmara de Vila Rica, de quem se fizeram acompanhar.

Coactos pelo medo, submeteram-se estes humildemente ao justo e singular castigo que lhes infligia o povo: o de serem denunciados de desmandos e prevaricações de que eram partícipes...

Espetáculo notabilíssimo esse de um povo ainda na infância da civilização, tão esclarecidamente cônscio de seu direito, tão resolutamente altivo na sua defesa! Conquanto fosse-lhe cenário uma simples capitania ainda inculta, em recônditas montanhas da América, não recorda ela a atitude, quinhentos anos antes, da velha e altiva aristocracia britânica impondo ao Rei João a "magna carta" das liberdades inglesas?

"Era o primeiro acontecimento dessa ordem que aparecera no Brasil, escreveu o distinto mineiro Dr. Couto de Magalhães na sua memória *Um episódio da história pátria*. Até então ninguém suporia, já não digo o fato, mas a possibilidade dele. O mesmo general era na capitania uma espécie de procônsul romano ou sátrapa asiático, e como tal não só tinha poder imenso como era uma espécie de divindade, a quem os mais ousados rendiam humilde culto."

Lavrou-se de tudo um termo bem explícito – por mera formalidade ouvindo antes o governador aos "notáveis" ou auxiliares que o rodeavam, e entre os quais figurava como principal Eugênio Freire, vindo em comissão especial do governo de Lisboa a Minas Gerais exatamente para organizar o estabelecimento e dar regímen às Casas de Fundição.

É sem dúvida aquele documento página das mais extraordinárias e admiráveis – não só da história mineira mas também dos fastos coloniais de todo o Brasil. Fulge como a consagração do civismo de um povo que ergue-se soberano do próprio abatimento e vilipêndio; vale como o padrão oprobrioso de um despotismo genuflexo e humilhado dentro mesmo do seu solar; simboliza simultaneamente as misérias e

---

[7] Mais uma prova do caráter desleal e traiçoeiro do Conde de Assumar encontra-se na ordem abaixo, que a 10 de julho - oito dias depois da vitória do povo na vila do Ribeirão do Carmo - dirigiu ele ao Dr. Mosqueira da Rosa, um dos principais da revolta: "Por fiar no grande zelo e capacidade do Dr. Manuel Mosqueira da Rosa e da aceitação que dele tenho, pelo bem que serviu a Sua Majestade, que Deus guarde, nos lugares que ocupou, lhe ordeno expressamente por serviço do dito senhor assista em Vila Rica para sossegar com o seu respeito toda e qualquer alteração, procurando que pelas passadas fiquem os ânimos quietos e sossegados, em virtude do perdão que lhe concedi; e pode prometer em meu nome, debaixo de toda a fé pública, que não tenho tenção de proceder, averiguar nem castigar pessoa alguma pelos delitos passados, e que assim vivam quietos e sossegados sem alteração nenhuma, para o quê empenho a minha palavra; e fio da prudência, zelo e amor com que o dito Dr. Manuel Mosqueira da Rosa serviu a Sua Majestade cumprirá de sua parte com este serviço tão importante. Vila do Carmo, 10 de julho de 1720. *Conde D. Pedro de Almeida*."

opressões de uma época e o lampejo vivificante da liberdade e do direito a orientar espíritos, iluminando consciências em tempos rudes de submissão a todas as tiranias.

Eis o texto do importante documento, eloqüente em sua tosca singeleza:

"Aos dois dias do mês de julho de mil, setecentos e vinte, nesta Vila Leal de Nossa Senhora do Carmo e no Palácio em que assiste o Exmo. Sr. Conde de Assumar D. Pedro de Almeida, Governador e capitão-general da capitania de São Paulo e Minas, depois de se ter buscado todos os meios que pareceram convenientes para sossegar o tumulto do povo de Vila Rica e seu termo, persistindo no mesmo intento durante o tempo de cinco dias, e pelas mais conseqüências que daí se seguiam e por vir todo o povo sobredito a esta Vila do Carmo, com a Câmara presa e as mais pessoas principais da vila, apresentaram-se com as condições seguintes, a saber:

1º Que não consentem em Casa de Fundição, cunhos e moeda. Ao que respondeu-se-lhes: deferido, como pedem.

2º Que não consentem em contrato novo algum que não esteja em estilo até o presente. Foram deferidos da mesma forma.

3º Que não consentem que se pague o Registro da Borda do Campo, pelo incômodo que dá, só sim tragam bilhete, cada qual das cargas que trouxer, para delas pagar meia oitava por saco e meia pataca por molhado, aonde cada qual for sua direita descarga, para o que se elegeram cobradores e levaram recibos para se descarregarem no dito Registro; e outrossim se pagará pelos negros novos a oitava e meia por cada um. Ao que se lhes deferiu, na mesma forma que pediam.

4º Querem assegurar a Sua Majestade, a quem Deus guarde, as trinta arrobas, lançando-se somente a cada negro oitava e meia; e no caso que este não chegue, se obrigam a inteirar-lhos, para o que contribuirão lojas e vendas, conforme a folha que houver para a dita coisa, de sorte que passem cada uma cinco oitavas, para cuja cobrança elegerão dois homens em cada arraial ou os que forem necessários; e querem que toda pessoa que ocultar escravo fique confiscado para a Fazenda Real, o que também compreende os quintos do presente ano, para o que se deve fazer novo lançamento para nesta forma se cobrarem de quem não tiver pago, e repor aos que já o pagaram o excesso da dita oitava e meia por cada negro. E se lhes deferiu, como pediam.

5º Querem para o serviço de Nosso Senhor e de Sua Majestade, a quem Deus guarde, e conservação da República, que nem negro nem negra se arrematem na praça pelo preço tão diminuto como se tem experimentado, mas sim se avaliem por dois louvados de sã consciência, e que os credores os tomem por sua avaliação quando os não hajam arrematantes, o que também se observará em propriedades ou casas. Ao que se lhes deferiu, na forma que pediam.

6º Querem também que se dê regimento para os salários dos escrivães, tabeliães, meirinhos e alcaides e assinaturas de ministros e agentes maiores e menores, e este seja pela cidade do Rio de Janeiro; de sorte que, se lá for quatro vinténs de prata, não duvidam que cá seja de ouro, e os mais a este respeito, para nesta forma se evitarem os excessos tão exorbitantes, como experimentam todos. Ao que se lhes deferiu, na forma que pediam.

7º Não consentem que o aferidor leve peso de ouro por outro cunho de cobre, que como isto sejam condições do Senado por ser isto contrato seu, em que o povo nunca experimentou conveniência, que só a fim do contrato ser alto fazem o regimento caro em prejuízo do povo, como é: de uma balança e marco só de marcar, oitava e meia; de revista, uma oitava; de tirar o olho à balança, uma oitava, fazendo mais milagre do que Santa Luzia, dando olhos quando querem, fundados no interesse; e a este respeito as mais medidas, para o que se lhe dê regimento útil para o povo. O que se deferiu, como pediam.

8º Não consentem que ao escrivão da Câmara se dê oitava e meia por licença e meia oitava por regimento de aferição, podendo ficar pago com meia oitava, como também o escrivão da Almotaçaria. Ao que se deferiu, como pediam.

9º Não consentem levar mais de meia pataca por todos os gêneros que qualquer pessoa possa almotaçar,

como se observa nesta Vila do Carmo, por se evitarem as condenações que se fazem aos povos. Ao que se deferiu, como pediam.

10º *Querem que os senhores do Senado moderem as condenações tão exorbitantes ao povo*. que estimam fazer sem regimento nem lei; e que as calçadas das ruas, onde forem necessárias, se façam à custa da Câmara e não do povo, pois lhe não come as rendas; e que outrossim os ditos senadores passem por ano as licenças, assim dos contratantes dos gados como dos mais negócios, por lhes ser muito prejuízo o tirarem todos os meses. O que se lhes deferiu, como pediam.

11º Querem que as companhias de Dragões comam à custa de seus soldos, e não à custa dos povos. O que se lhes deferiu, como pediam.

12º E por final conclusão de tudo querem que V. Exª., em nome de Sua Majestade, que Deus guarde, lhes conceda perdão geral, selado com as armas reais, registrado na Secretaria deste Governo, Câmara e mais partes necessárias, publicado ao som de caixa pelos lugares públicos; e esta proposta se registre na Secretaria deste Governo, livros da Câmara. Ao que se lhes deferiu, como pediam.

13º Também requerem que os contratadores dos dízimos não usem de seu privilégio para cobrarem suas dívidas executivamente senão durante o tempo do contrato, e quando seja necessário mais algum tempo V. Exª. lho concederá, ao seu arbítrio. Deferiu-se-lhes, como pediam.

14º Requerem mais que nenhum ministro faça vexações ao povo com seus despachos violentos, procedendo à prisão e à fuga sem as circunstâncias do direito; e que em tudo se observe com eles a lei do Reino. Ao que se lhes deferiu, como pediam.

15º Que os oficiais de justiça, quando forem fazer diligências a várias pessoas, repartam as custas, conforme o regimento, por cada uma delas, e sempre implorem o perdão.

E convocadas as pessoas abaixo assinadas, votaram uniformemente se devia conceder ao dito povo tudo que pedia nos artigos acima, assim e da mesma forma que o pediam; do que o dito senhor me mandou fazer este termo. Domingos da Silva, Secretário do Governo, o fez. CONDE D. PEDRO DE ALMEIDA (Conde de Assumar), Governador e capitão-general das capitanias de São Paulo e Minas. *Sebastião da Veiga Cabral, Domingos Teixeira de Andrade, Antônio Caetano Pinto Coelho, Rafael da Silva Cruz, Félix de Azevedo Carneiro e Cunha, Luiz Tenório de Molina, Sebastião Joaquim de Varela, Gabriel da Costa Pina, Tobias Barbosa da Silva, Frutuoso Teixeira de Carvalho, o vigário da vara Pedro de Moura Portugal, Manuel da Costa de Araújo, Dr. Francisco da Costa Ramos, Dr. João Nunes Viseu, Pedro Teixeira Cerqueira, Manuel Cardoso Cruz, Pedro Gomes Esteves, Frederico* (o resto do nome está ininteligível), *Manuel da Silva Ferreira,* (segue-se uma assinatura indecifrável), *Manuel de Afonseca, Manuel Loureiro* (o resto está ininteligível), *Manuel Mendes de Almeida,* (segue-se outra assinatura indecifrável), *Jacinto Barbosa Lopes.*"

Completa, estrepitosa fora a vitória do povo.

Infelizmente, dois elementos concorreram logo para frustrar-lhe os benéficos efeitos: a índole fementida do Conde de Assumar, estimulada pelo rancor resultante da insólita humilhação sofrida, e os excessos de alguns dos conjurados, que em boa fé se entusiasmaram demais com a vitória obtida, mandando ou tolerando que fossem grosseiramente desacatados em Vila Rica e na Vila do Carmo diversos indivíduos que lhes eram ou consideravam hostis, daí provindo lamentáveis tumultos e desordens em ambas as localidades.

Acresciam circunstâncias ainda mais graves: os boatos de expulsão do governador e do ouvidor, boatos assoalhados publicamente que enfureciam o Conde de Assumar, espicaçando-lhe a atividade em providenciar para a organização de elementos, gente e armas, que solicitou com urgência de diversos pontos a fim de obter a suspirada desforra e castigar sem misericórdia os revoltosos.

Tinham aqueles boatos, não se pode negá-lo, aparências de verdade. Era o povo em geral estranho a isso e nem cogitava de qualquer outro empreendimento, satisfeito como estava com o êxito magnífico da glori-

osa jornada de 2 de julho; mas nos documentos do tempo há indícios de que a ambição febril de domínio desorientou a alguns dos "cabeças" do movimento triunfante: Pascoal da Silva, Mosqueira e Sebastião Cabral.[8]

Afirmava-se que este aspirava a nada menos do que substituir ao próprio governador, e nesse empenho urdia traças, dizendo ser o povo quem queria violentá-lo para aquele fim. Asseguravam que o Dr. Mosqueira cobiçava manhosamente a Ouvidoria da comarca, sugerindo as aclamações do povo por intermédio de seu filho, frei Vicente Botelho, e de alguns amigos.

Ao mestre-de-campo Pascoal da Silva, o mais poderoso e influente da revolta, para quem trabalhavam nas minas centenas de escravos, não se atribuíam pretensões diretas, mas quem obteria certamente tudo, afinal, com a responsabilidade de Mosqueira e Sebastião Cabral; e correram vozes que, convencido do completo êxito de um tal plano, já ele distribuía em reserva os cargos públicos da capitania, cujo pessoal seria todo renovado.

Falecem dados positivos para um juízo seguro acerca desta nova face atribuída à revolta.

Inclinamo-nos a crer que houve com efeito no espírito daqueles corifeus, inflamados no entusiasmo ardente de sua fácil e rápida vitória, um momento de cogitações e esperanças ousadas de predomínio pessoal, consoante as suas altas ambições; mas não há disso prova cabal, sendo até bem possível que os boatos referidos e alguns incidentes com ele acordes fossem adrede exagerados pelo Conde de Assumar e os do seu séquito, para agravarem assim o crime dos revoltosos.

É certo que doze anos antes, ao tempo do Governador D. Fernando de Alencastro, o legendário Manuel Nunes Vianna investira-se da autoridade suprema na capitania e exercera-a desassombradamente, como se fora ele o legítimo representante do rei. Mas se esta recordação podia acaso incitar alguém para uma nova e idêntica aventura, para de tal dissuadi-lo bastara outra recordação de fato ainda mais recente: a pronta submissão de Nunes Vianna ao sucessor legal de D. Fernando, o Governador Antônio de Albuquerque, pela impossibilidade de resistir-lhe eficazmente, não obstante o grande prestígio e popularidade de que gozava na capitania nascente, por numerosos e extraordinários serviços prestados ao povo e a intrepidez jamais desmentida de seu caráter varonil.

Demais, a respeito de Sebastião Cabral atesta o próprio Conde de Assumar que, se ele cogitava em assumir o governo, era a isso estranha a vontade do povo. "*Sebastião da Veiga Cabral* (são palavras do Conde de Assumar), *geralmente conhecido entre todos como sumamente caviloso, não tinha sua opinião tão assentada neste governo que o apetecessem...*" (Muito curioso e edificante o enunciar-se assim o cavilosíssimo capitão-general D. Pedro de Almeida!...)

Sobre este ponto obscuro da revolta exprime-se também duvidosamente cronista insuspeitíssimo, português como o Conde Assumar, o desembargador J. J. Teixeira Coelho, que por longos anos residiu em Vila Rica. Diz ele: "Sem embargo deste perdão (o de 2 de julho) foram presos e justiçados os cabeças do motim, com o pretexto de que ao depois do mesmo perdão continuaram em sublevar o povo, e assim o declarou o governador pelo bando de 14 de julho do mesmo ano; porém, os homens antigos da capitania de Minas afirmam que esta reincidência fora fantástica e imputada por alguns paulistas, inimigos irreconciliáveis dos europeus."

Assaz denuncia este trecho (escrito em 1780) que na roda do governador prevaleciam os preconceitos e a influência dos paulistas, a quem coube bom quinhão na responsabilidade dos injustificáveis excessos a que se lançou o rancoroso Conde de Assumar.

Hesitaríamos em aceitar semelhante versão se a não corroborasse autoridade insuspeita, como o faz plenamente, e até com jactância, um paulista, e paulista notável – Pedro Taques de Almeida Paes Leme, na sua *Nobiliarquia Paulistana*.

[8] Sebastião da Veiga Cabral ocupou em 1703 o cargo de Governador da Colônia do Sacramento, havendo-se com muita atividade, energia e valor na guerra contra os castelhanos. Sobre este ponto, a que já havíamos aludido, pode ser consultada proveitosamente a *História da América Portuguesa*, de Sebastião da Rocha Pitta.

Ao tratar da genealogia e feitos de Jerônimo Pedroso de Barros, afirma aquele escritor: "*Nas mesmas* Minas teve grandes estimações do Conde de Assumar, D. Pedro de Almeida, que as governava como Governador capitão-general que era da cidade de São Paulo; porque sendo acometido em seu próprio palácio de residência pelo corpo tumultuoso que formou o partido do régulo Pascoal da Silva, se achou o dito Conde general com Jerônimo Pedroso, além de outros paulistas da primeira nobreza de São Paulo para o defender; e depois de castigados os soberbos e levantados régulos, morto Pascoal da Silva[9] e arrasadas com fogo as grandes casas de sua habitação, ainda ficaram relíquias que fomentavam alguns ocultos sequazes da primeira sedição. E temendo o insulto contra a vida de Jerônimo Pedroso, como tinha o posto de coronel lhe mandou o Conde general dar uma guarda de dois sargentos pagos que sempre o acompanhavam saindo à rua, fazendo-lhe costa os seus escravos mulatos, que os trazia armados contra qualquer violento assalto."[10]

Se ainda havia em Vila Rica grupos agitados por paixões ou interesses individuais, o povo em geral se aquietara, satisfeito, e em grande parte dispersara-se. Mostra isto que o povo, pronto em acudir intrepidamente à voz dos chefes do movimento quando este alvejava o reclamo geral da capitania, uma vez obtido o benefício e acreditando na sua manutenção, quedou-se indiferente ante quaisquer ambições pessoais que por acaso animassem alguns daqueles chefes depois da vitória, para a qual poderosamente contribuíram os populares.

Confiante nos solenes compromissos do Conde de Assumar contraídos no célebre termo de 2 de julho e que ele selara com as armas reais, despreocupado e tranqüilo se achava também Felipe dos Santos. Nenhuma aspiração mostrara mais, senão a de ver satisfeita a vontade do povo e aliviada a capitania das extorsões fiscais e outros abusos revoltantes. Tão completo desinteresse é traço dos mais belos de seu perfil.

"Não se encontra sobre este homem interessante, observa o Sr. Dr. Couto de Magalhães, notícia alguma pela qual se possa dizer qual fosse o lugar de seu nascimento, quem seus parentes, quais os antecedentes de sua vida. Pelo que diz o governador e pela punição que depois ele sofreu, vê-se que era um desses homens excepcionais que Deus envia sempre ao mundo e que passam obscuros nas circunstâncias ordinárias, mas que chegando as crises desenham-se de repente e crescem de um dia para outro, como se fossem auxiliados por uma potência misteriosa."[11]

Passara a crise e passara auspiciosamente; devia estar contente e calmo o guia do povo, que era também seu tribuno e seu fervoroso defensor.

Com efeito, aquietara-se Felipe dos Santos, convicto de estar atingido o fim da luta, em cujos episódios mais importantes que reclamavam energia de ânimo e vigor na ação sua figura salientara-se, concitando a confiança e as simpatias das multidões. Era sua quietação indício seguro da tranqüilidade popular.

Não se descuidou, entretanto, o governador de acelerar o golpe premeditado à falsa fé contra os "cabeças" do movimento e seus mais dedicados auxiliares, aproveitando o ensejo daquela calma favorável. Além do apoio dos paulistas influentes que o cercavam, obteve na Vila do Carmo e ainda em lugares distantes o concurso de pessoas abastadas que lhe ministraram numerosos escravos. Armados estes e quantos ho-

---

9 Veremos adiante o valor desta notícia, isto é, de ter sido morto o mestre-de-campo Pascoal da Silva.

10 Pelo mesmo motivo recebeu outro notável paulista, Domingos Rodrigues da Fonseca Leme, não menos calorosos louvores por parte do Governador de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, no preâmbulo da carta de coronel da nobreza da capitania que lhe foi passada a 22 de outubro de 1724. Aí recorda aquele capitão-general, entre os grandes serviços de Fonseca Leme, a prontidão com que, como fiel vassalo, se houve em todas as sublevações ocorridas nas Minas, particularmente a de 1720 em Vila Rica, concorrendo com grande número de escravos armados à sua custa "em defesa do partido de Sua Majestade" e socorro do Governador D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar. (Vide Azevedo Marques, *Apontamentos históricos etc sobre a província de São Paulo*.)

11 Há no Arquivo Público Mineiro dois preciosos documentos atinentes a Felipe dos Santos: um talão de imposto que pagou de cinco escravos que possuía, e no qual está a sua assinatura autógrafa (Felipe dos Santos Freire); e uns autos de arrematação de bens do seu espólio. Ambos os documentos mostram que não era ele um aventureiro sem eira nem beira, como já têm procurado insinuar escritores pouco conhecedores de nossa história ou pouco simpáticos ao heróico e glorioso revolucionário de Vila Rica.

mens mais pôde conseguir, por sugestões do medo ou do interesse, e reforçada a 1ª companhia de Dragões com a 2ª, até então ausente, em diligência, e que acabava de regressar ao Ribeirão do Carmo, apressou-se o capitão-general a agir. Ansioso por dar pasto a seus instintos sanguinários e dominado pela idéia fixa de esmagar aqueles cujos reclamos pouco antes deferira, embora constrangidamente, não o preocupava de modo algum a lembrança de sua palavra empenhada em convenção solenissima. Dizia-se fidalgo e não recuava ante a vilania, que seria simplesmente ignóbil se também não se mostrasse feroz, como já vamos expor.

Na noite de 13 de julho conseguiu o governador prender na vila do Ribeirão do Carmo Sebastião da Veiga Cabral, e sem demora fê-lo partir escoltado para o Rio de Janeiro por veredas quase impraticáveis, temeroso que o soltasse o povo se ele seguisse por caminhos freqüentados. Na madrugada imediata, inopinadamente, os Dragões invadem Vila Rica e aí prendem também aos "cabeças" – o mestre-de-campo Pascoal da Silva, o Dr. Mosqueira Rosa, frei Vicente Botelho, frei Francisco de Monte Alverne e outros, conduzindo-os logo para a Vila do Carmo, onde entram às 8 horas da manhã.

Escapo nessa ocasião às garras do capitão-general, sentindo renascer-lhe com a indignação o ardor da luta, que julgara terminada, e levado mais uma vez por impulsos generosos, Felipe dos Santos corre a Cachoeira do Campo, aí reúne amigos, convoca o povo, concita-lhe os brios em sua linguagem rude mas sincera, inflamada e assim eloqüente. Dando a todos o exemplo da energia indomável de seu caráter impetuoso, os exorta a irem com ele arrebatar seus amigos presos aos Dragões do general.

Nesse esforço de solidariedade e honra com que de novo agitava a população da Cachoeira, é de súbito atacado pelas tropas do governador. Resiste-lhes com denodo, secundado por um grupo dos seus mais entusiastas adeptos;[12] mas afinal, suplantado pelo número, Felipe dos Santos cai por sua vez em poder dos soldados que o perseguiam. E um novo motim que irrompeu à noite em Vila Rica, tendo por motivo a dolorosa emoção do povo contra as prisões dos revoltosos, foi prestes sufocado a coice de armas pelos Dragões e seus sequazes.

Estava assim vencida e esmagada a revolta; reinava por toda a parte o lúgubre silêncio do terror!

A 16 de julho, não temendo mais qualquer agressão ou resistência, o Conde de Assumar, sinistramente alegre e empavonado, entrava em Vila Rica, à frente de sua cavalaria de Dragões, do *mandarinato* oficial e oficioso que não o deixava e de cerca de 1.500 negros escravos, armados de diversos modos e formando seu improvisado exército de infantaria. Atrás vinham os presos fortemente escoltados, como troféu do ominoso triunfo...

Era o pródromo das cenas pavorosas que iam seguir-se.

Apenas chegado a Vila Rica, ordenou o governador que imediatamente se lançasse fogo à vasta casaria do opulento "mineiro" Pascoal da Silva e às de outros sublevados, em torno das quais havia extensos

---

[12] Entre esses adeptos merece menção especial *Tomé Afonso*, companheiro dedicadíssimo de Felipe dos Santos, a quem já fizemos ligeira referência.

Tratando dele em carta de 28 de agosto de 1720 ao ouvidor do Rio das Mortes, escreveu o Conde de Assumar: "Prendeu-se um homem chamado Tomé Afonso, a mais perniciosa pessoa de todas que entraram na revolta." Era o promotor principal da revolta e companheiro de Felipe dos Santos. Não deixava sossegar o povo, apesar das concessões que se lhe fizeram, "não só oculta mas pública e descaradamente." Há todas as provas contra ele. Mas sucede que Tomé Afonso, incurso em pena de morte, alega que não a pode sofrer, e apresenta uma carta donde consta que possui ordens menores.

E o governador em seguida consulta ao ouvidor se Tomé Afonso pode ser condenado à morte, ou se lhe vale o privilégio das ordens etc.

Não encontramos documento concernente ao destino que deram a Tomé Afonso, cuja valentia e audácia na revolta, tornando-o digno companheiro de Felipe dos Santos, não precisam ser encarecidas, sem embargo da sensível lacuna de fatos registrados a seu respeito. Para realce de seu nome e feitos bastam as supracitadas palavras do Conde de Assumar.

arranchamentos, moradas de cerca de quatro mil escravos trabalhadores das minas. Não tardou a lavrar o bárbaro e devastador incêndio no morro de Ouro Podre, onde residiam quase todos os conjurados e que por essa vandálica destruição se ficou chamando Morro da Queimada, servindo os sinistros clarões de proclamação condigna da vitória do despotismo.

O ilustrado brasileiro autor da "memória" já citada comemora com estas belas palavras tão selvática brutalidade do Governador Assumar: "O povo que estava reunido na praça viu no meio de profundo silêncio erguerem-se a princípio alguns novelos de fumaça, que pouco a pouco tornaram-se mais densos e que afinal rodearam toda a montanha. De repente um brilho sinistro alumiou com um clarão avermelhado a atmosfera carregada de negrumes. As chamas dominaram aqueles novelos de fumaça, devoraram em pouco tempo a povoação inteira: os tetos desabaram com estrépito, alimentaram por algum tempo o fogo devastador, até que esvaeceram nas cinzas. Só as paredes, que eram de pedra, não foram destruídas. O viajante que passa pela cidade de Ouro Preto vê ainda hoje essas muralhas enegrecidas semeadas ao longo da montanha. Ignorando a história do passado, aponta para elas e diz: ali está a obra estragadora do tempo. Não! Não foi o tempo quem as produziu, foi o despotismo. Essas ruínas negrejam aí como as relíquias sagradas do passado, até que o brasileiro menos ingrato para com os seus maiores vá soletrar nessas pedras, fendidas e derrocadas pelo incêncio, uma das páginas mais gloriosas de sua história."

A brutal devastação de tantas propriedades, muitas delas pertencentes a pobres mineradores de todo estranhos ao levante, prenunciava melancolicamente o que iam padecer os conjurados e seus principais auxiliares no suplício e nas masmorras de Vila Rica e do Rio de Janeiro, para onde foram remetidos muitos deles, seguindo depois alguns para Portugal.

Diz-nos o insuspeito cronista J. J. Teixeira Coelho que, "sem embargo do perdão" muito antes concedido aos revoltosos pelo Conde de Assumar em nome do rei, "foram presos e justiçados os cabeças do motim."

Também o cronista Pedro Taques – conforme já mostramos com um extrato da *Nobiliarquia Paulistana* – afirma a morte de Pascoal da Silva. Mas o Conde de Assumar, em suas cartas a D. João V e ao Vice-Rei relativamente à revolta, fala somente na execução de Felipe dos Santos; e o Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, na sua monografia sobre a capitania de Minas Gerais (escrita em 1807), indica igualmente Felipe dos Santos como a única vítima da pena capital, e assegura até que Pascoal da Silva, remetido preso para Lisboa, ali fora solto mais tarde e perseguira o Conde de Assumar nos tribunais por injúria e prejuízo, não logrando colher resultado de seus esforços.

A tradição, que na hipótese nenhum documento positivo destrói, corrobora nesta parte a comunicação do Conde de Assumar. Nem este ocultaria ao rei outra qualquer execução que ordenasse, mesmo porque tratava-se do "serviço real", e a benemerência dos vassalos aferia-se naqueles tempos de submissão e de fetichismo político pela inexorabilidade contra os réus de "inconfidência".

E explica-se bem que a Felipe dos Santos, como a Tiradentes 72 anos depois, coubesse a glória de ser a única vítima da pena capital: além de revoltoso, fora ele o braço e a alma do movimento. Em suas cartas a D. João V e ao vice-rei o governador qualifica-o "o mais diabólico homem que se pode imaginar,[13] o agente por quem o povo se movia e que fez coisas inauditas nos motins."

Fez coisas inauditas nos motins!... Esta frase resume bem o esforço e a benemerência do herói. É a apologia dele feita por seu próprio verdugo.

E por último, ousara ainda Felipe dos Santos mostrar-se impenitente. Em processo sumaríssimo que precedeu à execução[14] e que foi a um tempo irrisório e cruel simulacro de justiça, enquanto os outros conjurados desculpavam-se ou fugiam aterrados à responsabilidade dos próprios atos, ele manteve-se sere-

[13] Sendo de tal origem, redunda o vitupério em honra do ultrajado. Por isso o registramos.

[14] O Governador Assumar enviou ao rei, a 21 de julho de 1720, cópia do tal sumário. Onde parará o original deste curioso documento de nossa história?... Temo-lo procurado debalde.

no, firme, intrépido! "*Confessou de plano todos os seus crimes*", disse o mesmo capitão-general na sua carta de 21 de julho ao rei. Eis porque coube-lhe o direito de ser o único no tremendo suplício...

Horrorosa e atrocíssima a execução!

Felipe dos Santos, sempre inflexível na tortura, foi arrastado pelas ruas de Vila Rica preso às caudas de quatro cavalos bravos, e por esta forma morto e esquartejado! Sofreu e morreu como herói que era.[15]

Respeito e honra à sua memória gloriosa!

Terminada a hedionda tragédia, requinte da maldade em delírio, levantaram postes nos diversos lugares em que se haviam reunido os conjurados, e a esses postes prenderam os membros retalhados do patriota mártir.

Idêntico espetáculo ainda ofereceu aos mineiros, em 1792, o despotismo ignóbil da metrópole, com o corpo em postas do imortal Tiradentes.

O nosso regímen político no período colonial era a tirania, multiforme e sempre de má catadura em suas manifestações. Casos havia, no entanto, em que essa mesma tirania disfarçava hipocritamente a prepotência cruel sob aparências de legalidade ou simulacros de justiça. Ia nisso não o bem do povo, mas o interesse do rei. Sedento de sangue e de vingança contra o que se lhe afigurava atentado horrendo sem anistia possível, o Conde de Assumar ultrapassou todas as raias do arbítrio e da própria quase onipotência: a execução de Felipe dos Santos foi um monstruoso assassinato jurídico, de per si bastante para negrejar a memória daquele sátrapa execrando.

Ele próprio tacitamente o confessa nas seguintes palavras da sua já referida carta de 21 de julho de 1720 a D. João V: *"Eu, senhor, bem sei que não tinha jurisdição para proceder tão sumariamente e que não o podia fazer sem convocar os ministros da comarca; mas uma coisa é experimentá-lo e outra ouvi-lo, porque o aperto era tão grande que não havia instante que perder..."*

Armando a benevolência do rei, que na conjuntura mais que nunca considerava precisa, o governador não esqueceu-se de prevenir-lhe o espírito, com evidente maquiavelismo, acerca das tendências do povo da capitania e dos fins da revolta, atribuindo a esta caráter político e aos seus promotores e chefes desígnios de fundarem uma república.

Pertencem às suas mencionadas cartas concernentes ao movimento os seguintes trechos insidiosos, nos quais, aliás, honra o caráter do povo a quem busca deprimir: *"Ainda não houve motim nas Minas, dos muitos que se têm feito, que, por qualquer motivo que se intentasse, deixasse de levar a cláusula de expulsar os governadores e ministros"; "... nas gentes das Minas muitos têm por brio o entrar voluntariamente em motins"; "... inveterado e sempre abominável costume deste país, onde se entende que ser traidor aos disparates de um povo é muito maior crime que ser traidor contra as leis e resoluções de Vossa Majestade"; "descobriu-se finalmente o intento no maior dos cabeças, que era formar uma república neste governo, expulsando-me dele e a todos os ministros do rei, e não tornar a admitir nenhuns outros que se mandassem."*

[15] Em carta de 21 de julho de 1720 dirigida ao rei, escreveu o Conde de Assumar: "... *com efeito, diante de todo o povo foi enforcado, e seus quartos postos em todos os lugares aonde tumultuou...*" E em carta de 2 de agosto do mesmo ano ao Vice-Rei, disse: "... *o mandei arrastar e esquartejar.*" Esta versão pouco diferente e da mesma fonte nos parece a verdadeira, porque explica claramente o que a tradição tem perpetuado. Quanto à data precisa da execução de Felipe dos Santos, não encontramos registro, nem em publicações nem nos velhos manuscritos que temos consultado nos arquivos. Parece ter sido a 16 de julho de 1720, no mesmo dia em que o Conde de Assumar fez a sua entrada *triunfal* em Vila Rica.

Injustificado e injustificável afigura-se-nos este último asserto, provavelmente sugerido ao capitão-general por duplo motivo de interesse pessoal: desculpar-se com a extraordinária crise, nesse ponto fantasiada, do assassinato jurídico de Felipe dos Santos; e pelo mesmo astucioso processo fazer avultar o serviço que prestara à causa do Rei, suplantando a revolta.

Para melhor explanação deste ponto, que as referências cavilosas do Conde de Assumar tornaram controverso, convém recordar que não existiam então absolutamente na sociedade incipiente da capitania, cuja formação iniciara-se apenas vinte e cinco anos antes, elementos que sequer explicassem quaisquer veleidades de independência e república. Falhavam para isso todos os recursos indispensáveis. Mesmo no diminuto pessoal ativo de Minas Gerais não havia, ao menos, a coesão de idéias e de sentimentos e a solidariedade de interesses imprescindíveis em cometimento que alvejasse transformar o regímen dominante e entregar o governo da terra aos seus naturais.

Era muito cedo para tamanha aspiração.

Os fatores do *nacionalismo*, naquela época ainda embrionários, somente caracterizavam um começo de evolução eficaz. Em Vila Rica (e mais ou menos pelo mesmo modo nas outras três comarcas da capitania) a escassa população livre podia dividir-se em três agremiações distintas. Duas delas, a dos *reinóis* ou portugueses e a dos paulistas, constantemente rivais e quase sempre em lutas terríveis, constituiriam grande e incontrastável maioria se acaso se unissem. Mas não se ligavam; antes, viviam quase permanentemente em hostilidades, e os respectivos elementos eram heterogêneos, por preconceitos étnicos, e antagônicos, por cobiças extremadas e inconciliáveis.

O terceiro agrupamento era representado pela nascente família mineira aí nascida – limitada agremiação constituída apenas de moços, adolescentes ou infantes, cujo pessoal aproveitável para qualquer empreendimento político, nas condições supostas, seria conseguintemente diminuto e fraquíssimo.

Demais, quem eram os "cabeças" ou chefes revoltosos? Com exceção de Felipe dos Santos, todos – o mestre-de-campo Pascoal da Silva, Sebastião da Veiga Cabral, o Dr. Manuel Mosqueira da Rosa, frei Vicente Botelho, Tomé Afonso, frei Francisco de Monte Alverne, João Ferreira Diniz e outros – eram, sabida ou presumidamente, nascidos em Portugal. Explica esta circunstância, sem justificá-lo, o dedicadíssimo apoio prestado pelos paulistas ao governador, e esse apoio explica por sua vez o porquê – curando ao mesmo tempo do bem geral que envolvia no caso os seus próprios interesses – defendiam os portugueses, na conjuntura revolucionária, os direitos e as aspirações dos naturais da capitania, então seus eventuais aliados.

Como fator poderoso nessa aliança acidental entrava ainda o natural despeito dos *reinóis*, profundamente ressentidos e enciumados vendo então oficialmente outorgada a primazia aos paulistas, seus antagonistas e competidores tenazes no domínio e exploração das *minas*. Resultava a aludida primazia de ordem régia recente,[16] a qual determinava expressamente que nos cargos públicos da capitania de São Paulo e Minas Gerais tivessem preferência os paulistas aos nascidos em Portugal – disposição que visava, é claro, cortejar os primeiros, que representavam nessa época famílias das mais influentes e poderosas do Brasil, cuja tradicional fidelidade, culminante no episódio histórico de Amador Bueno no século precedente, muito importava ao governo da metrópole assegurar no futuro.

Não era, nem podia ser, portanto, movimento político, emancipador e republicano a revolta mineira de 1720; mas gerou-a um nobre e heróico sentimento da justiça postergada pelo despotismo dominante, uma digna e esclarecida noção do direito que a insaciável ganância e o incontrastável arbítrio governamental conculcavam, produzindo opressão odiosíssima sobre o povo ludibriado. Esta a característica verdadeira e honrosíssima do generoso movimento, esta a justificativa e a glória dos que o efetuaram e por isso padeceram o exílio, as torturas e a morte afrontosa.

---

[16] Ordem régia de 27 de março de 1715.

Sem embargo de assinalar-se a revolta de 1720 por uma causa eficiente que em 1789 foi apenas a ocasional da grande conspiração patriótica desse ano memorável, conspiração que proclamava francamente a autonomia e a República, há por certo entre ambos os movimentos muitos pontos de semelhança que exalçam e glorificam os seus mártires no cenário da história.

Em ambas as tentativas revelou-se igualmente nítida e vivaz a noção confortadora do direito, igualmente fervoroso o sentimento da dignidade humana, admirando que aquela noção e este sentimento tão acentuados e vibrantes se manifestassem em tempos obscurecidos pela ignorância, numa sociedade desde o princípio de sua formação acurvada ao peso do despotismo.

Como na *Inconfidência* de 1789, houve na revolta de 1720 muitas vítimas metidas em masmorras ou atiradas ao desterro; e ainda como na *Inconfidência*, somente uma execução de pena capital, igualmente atrocíssima, com esquartejamento do padecente e levantamento em postes ignóbeis do corpo retalhado do mártir.

Felipe dos Santos e Tiradentes sofreram firmes, resolutos, e com heróica coragem encararam a morte, causando admiração até a seus verdugos; e ao contrário dos companheiros, em uma e outra conjuntura, jamais procuraram esquivar-se à responsabilidade dos próprios atos, que confessaram altivos com extraordinário denodo, assim atraindo sobre si as maiores cóleras dos déspotas enfurecidos.

Encarnações vivas da justa indignação pública contra a voracidade e implacável tirania da metrópole, Felipe dos Santos e Tiradentes foram igualmente os propagandistas convictos e os principais promotores da sublevação audaciosa de 1720 e da conspiração arrojada de 1789, e os únicos, talvez, entre quantos apareceram nesses inolvidáveis movimentos, de cuja abnegação inteira e desinteresse absoluto nunca se duvidou nem se possa suspeitar.

E como mais um traço de grande semelhança entre os fatos da revolta contra o Conde de Assumar e os da *Inconfidência*, ao papel infame dos três denunciantes desta – Joaquim Silvério dos Reis, Basílio de Brito Malheiro e Inácio Corrêa Pamplona –, parece que correspondeu naquela a torpe espionagem delatora do padre Pedro de Moura e Portugal. A esse respeito escreveu o general governador em sua citada carta de 21 de julho a D. João V: "...o mesmo agradecimento se deve a Manuel José, escrivão da Ouvidoria desta comarca, e ao *padre Pedro de Moura e Portugal*, vigário da vara da Vila do Carmo, porque não só mostraram ambos seu zelo e fidelidade neste caso mas incessantemente me davam os avisos mais importantes de tudo o que estava sucedendo, e o primeiro várias vezes arriscou a sua vida, porque os rebeldes o queriam matar por vê-lo tão efetivo no serviço de Vossa Majestade; *e com igual desenvoltura andava o sobredito padre, metendo-se algumas vezes entre eles a persuadi-los e a mover-lhes o ânimo, pondo-lhes sempre espias para observar os seus movimentos...*"

Desde o começo da sublevação o Governador Assumar, não obstante os seus Dragões e os homens poderosos do seu séquito, foi se tornando apreensivo pelas conseqüências da luta, sentindo o vácuo no seio da população – e daí as medidas progressivamente violentas a que foi recorrendo, improfícuos que foram os ardis de sua requintada perfídia.

Em ofício de 30 de junho, dois dias após a explosão popular, estranhava ele à Câmara de Vila Rica, como exprobração amarga, que nenhum homem principal da terra aparecesse contra os revoltosos, dando assim, nesse mesmo reparo, documento irrecusável de que eles estavam todos com o povo, que o movimento interpretava fielmente o pensar e o sentir de quase toda a coletividade.

Pouco depois urdiu manobra perversíssima, incitando ao crime e para os fins que tinha em vista a cobiça dos habitantes de Vila Rica, entre os quais não faltaria por certo, naquele tempo de aventuras desordenadas, gente sem escrúpulo a quem sorrisse a promessa de ouro do capitão-general da terra. É o que se contém claramente no *bando* de 13 de julho publicado em plena revolta, no qual faz saber aos moradores da Vila Rica que, "para evitar todo o gênero de desassossego que têm com os *mascarados* (os "mascarados" eram a gente e auxiliares dos revoltosos, os próprios revoltosos na realidade), se atirem

contra estes e os matem, por serem perturbadores do sossego público... e se lhes declara que não *ficarão incursos em crime algum os que matarem os ditos mascarados*; ANTES, SIM, SE LHES DARÁ UM PRÊMIO DE CEM OITAVAS DE OURO A TODO AQUELE QUE CONSTAR QUE MATOU ALGUM MASCARADO *que apareça no morro ou na vila, a qualquer hora da noite*."

E apesar desse prêmio prometido como nefanda instigação ao assassinato, não consta que aparecesse, mesmo nas classes mais baixas e viciadas da população, um homem só que quisesse por tal preço ganhar as cem oitavas de ouro garantidas pelo governador...

Excetuada a gente do seu séquito, sentia-se este em isolamento, malquisto e detestado de quase todos; e tão vivo e profundo era o ódio que geralmente lhe votavam que persistiram suas manifestações, mesmo depois de suplantada a revolta pelos meios atrozes que vimos.

Há de tudo isso, em registro oficial, confissão implícita do mesmo Conde de Assumar. Em carta de 8 de setembro de 1720 ao ouvidor do Rio das Mortes escreveu ele, queixando-se do que "tem sofrido dos rebeldes, que continuam a apoquentá-lo, chegando até a persegui-lo com pasquins sediciosos." E acrescenta textualmente:

"A não dar-me Deus tanta paciência e uma pouca de prudência, bastaria isto a fazer-me louco... Seguro a Vossa Mercê que o tormento de tratos e galés não tem sido mais rigoroso do que o que há três meses tenho aqui experimentado; e que tendo passado por mim vários trabalhos perigosos em batalhas e sítios de praças, não é comparável nada às fadigas em que me tenho visto nestes tempos."

Seria talvez o remorso que já torturava o procônsul implacável no seu despotismo, o algoz desalmado de Felipe dos Santos.

Só Deus sabe o que se passava por esse tempo naquela alma tenebrosa. É certo, no entanto, que continuou em todo o resto de seu nefasto e sinistro governo oprimido de apreensões e presa de terrores, e só mostrou respirar, como em alívio de desassombro, ao deixar a capitania, onde nunca supusera achar a resistência que com denodo notável embaraçou-lhe a ação tirânica e deprimente. Isto se vê da sua carta às Câmaras, expedida da Vila do Carmo em 11 de julho de 1721. Nela despede-se do governo o Conde de Assumar, "dando graças a Deus por se ver livre dele", visto já haver chegado então ao Rio de Janeiro o sucessor que o rei lhe dera, D. Lourenço de Almeida, que foi o primeiro governador da capitania independente de Minas Gerais.

Os acontecimentos que ligeiramente, mas com fidelidade escrupulosa, acabamos de esboçar, delineiam o caráter repugnante e odioso do Conde de Assumar: ora refalsado e poltrão, premeditando a insídia e recuando humilde em face do perigo, ora violento e mau até o extremo do assassínio atrocíssimo, acometendo com furor tigrino quando somente via homens inermes e algemados para ferir.

O mesmo cronista português J. J. Teixeira Coelho, magistrado que foi na capitania, escreveu no capítulo X da sua "memória" já citada o trecho seguinte, que é a um tempo – salvo os preconceitos de sua obsoleta orientação política – a justificativa plena da revolta e a condenação cabal do governo e dos juízes daquela triste época em Minas Gerais, autores execráveis das extorsões e violências que ele reconhece e condena. Eis o excerto de Teixeira Coelho, excerto que diz bastante e ainda muito mais deixa transparecer: "Este governador (o Conde de Assumar) teve a infelicidade de não serem eficazes as suas providências para conterem os povos na submissão devida. É certo que eles se opuseram com as armas à execução das sagradas leis de Sua Majestade, fazendo-se abomináveis e réus de morte; mas a independência dos que tinham a seu cargo as diversas partes do governo, *as extorsões e violências com que os mesmos povos eram oprimidos fizeram que*, esquecendo-se das obrigações da lei natural e divina e faltos da constância para o sofrimento, *se precipitassem a romper, de mão armada, o jugo da tirania que os vexava*..."

Em face deste juízo insuspeitíssimo e por motivos óbvios atenuado, omisso, excessivo até na sua indulgência ou moderação, dói-nos que um ilustre mineiro, o Sr. Brigadeiro Dr. Couto de Magalhães, em vez de verberá-lo, tentasse de algum modo justificar o déspota sanguinário, exarando as seguintes palavras na

última página da sua, sob outros aspectos, brilhante monografia, *Um episódio da história pátria*: "Não criminemos o general: ele obrava em virtude de um princípio de que estava convencido. Pela carta em que ele dá ao rei conta destes acontecimentos, vê-se que ele fez estas coisas *(sic)* na persuasão de que eram o único remédio que havia contra esse mal mortal da independência. Julgava ele que com o incêndio e o suplício sufocava a nascente idéia da revolução; enganou-se."

O que o distinto escritor eufemisticamente chama *"estas coisas"* são, conforme ficou suficientemente demonstrado, crueldade e vandalismo sem par entre quantas abominações negrejam as páginas de nossa história... E como se não bastasse essa singular tolerância ante a perversidade consciente e relapsa, qualifica de mero engano de apreciação a causa originária de um incêndio selvático e de um dos mais horrendos suplícios medievais consumado na terra mineira!

Toca as raias da insensibilidade e do indiferentismo para com a justiça tamanha indulgência dispensada a potentados verdugos.

Prevalecesse semelhante doutrina e absolvidos ficariam no tribunal da opinião todos os tiranos, e os seus desmandos e crimes não suscitariam o brado vingador que estigmatiza-os perpetuamente na história, mas apenas um lamento, estéril para a esperança e desconsolador para a justiça, ante a fatalidade inelutável das coisas... Seria ainda transigir com o despotismo e dilatar-lhe a ação criminosa e devastadora, indultando-o antecipadamente de suas torpezas e de suas atrocidades.

1789 É preso em Minas Gerais o Dr. José Álvares Maciel, um dos principais e dos mais simpáticos vultos da *Inconfidência*. (Vide *efeméride* de 21 de abril de 1792.)

1850 Criação das paróquias do Carmo do Rio Claro e de Dores do Aterrado. (Lei mineira nº 497)

1867 O Vice-Presidente da Província, Dr. Elias Pinto de Carvalho, entra no exercício de seu cargo, continuando na administração até 24 de outubro do mesmo ano.

1876 Excursão geográfica do Barão Homem de Mello ao pico do Itatiaia, no sul de Minas. O ponto culminante, ou píncaro das *Agulhas Negras*, tem a altitude de 2.994 metros.

O ilustrado excursionista, que demorou-se três dias na ascensão, observação e estudo da notabilíssima região – a mais elevada da orografia brasileira – escreveu a respeito interessante descrição, inserta no suplemento ao tomo LI da *Revista* do Instituto Histórico.

O ilustre engenheiro Dr. André Rebouças, que também visitou a região do Itatitaia (1887) extasiando-se ante os seus panoramas e climas esplêndidos, escreveu: *É ali o esplêndido assento de uma cidade modelo, de uma HIGIENÓPOLIS, como em 1887 propôs o Dr. Richardson, de Londres.*

1889 Posse do Barão de Ibituruna (logo Visconde do mesmo título), natural de Minas Gerais, do cargo de Presidente da Província. Foi o seu último administrador sob o regímen do Império, entregando o governo a 17 de novembro deste ano ao Sr. Dr. Antônio Olinto dos Santos Pires, nomeado governador interino, e à vista de ordem que lhe foi transmitida telegraficamente pelo chefe do Governo Provisório, marechal Deodoro da Fonseca. (Vide *17 de novembro de 1889*.)

29 DE JUNHO

1817 Em regozijo pela pacificação de Pernambuco, realizam-se grandes festas na vila da Campanha da Princesa.

1834 A um quilômetro de distância de São Domingos do Rio do Peixe (município da Conceição), na fazenda do Gaia, é barbaramente assassinado o padre Luiz José Ferreira (por alcunha padre Capanga).

Um amigo prestimoso e fidedigno ministrou-nos a respeito deste crime a seguinte narração: "O padre Luiz José Ferreira, natural da mata do Rio de Janeiro, onde tinha fazenda e escravos, veio a Minas comprar diamantes, e em viagem foi hospedado pelo coronel Modesto Batista dos Santos, proprietário da fazenda do Gaia, homem de excepcional malvadez e terror do município. O coronel propôs negócio de sua fazenda ao padre, mas como este tivesse a sua na mata, não se efetuou logo a transação, ultimada pouco depois, e vindo o padre estabelecer-se no Gaia. Mais tarde arrepende-se Modesto Batista da venda que fez e moveu demanda ao padre Luiz, ambos ajustando advogados. O do coronel, residente no Serro, obteve, dizem que por suborno, sentença em favor de seu constituinte, a quem logo preveniu que se houvesse apelação a causa estaria perdida, apoiando as provas dos autos a legalidade da transação e o bom direito do padre Luiz. Assegura-se que o tal advogado, acrescentando outras observações, insinuara perversamente o recurso ao crime, dizendo que *se desaparecesse o padre Luiz estaria terminada a demanda*. Modesto Batista, que tinha tino e queda para semelhantes empresas, não relutou um momento, mandando logo logo matar o padre Luiz. De feito, foi este atrozmente assassinado dentro mesmo da sala de sua fazenda na noite de 29 de junho de 1834, quando festejava São Pedro com fogueiras, tiros de pistolas, fogos do ar etc."

Nada acrescenta o nosso obsequioso informante relativamente à punição que devia seguir-se a tão bárbaro atentado.

1842 Oficia de Baependi o juiz de direito interino da comarca do Rio Verde, Dr. Honório Rodrigues de Faria e Castro, ao chefe da revolução José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, comunicando-lhe que a cidade da Campanha seria infalivelmente tomada por assédio ou assalto. Falhou a previsão em ambas as hipóteses.

1849 Instalação solene da vila – hoje cidade – de Itajubá, criada por lei provincial nº 355, de 27 de setembro de 1848.

1881 Na cidade de São José de Além Paraíba começa a publicação da folha *Correio de São José*, antes da qual tinham ali aparecido os periódicos *O Operário* (a 19 de maio de 1877) e *O Além Paraíba* (1881).

Depois do *Correio de São José* têm aparecido na referida cidade e seu município mais os seguintes periódicos: *Esforço Juvenil* (1879); *Pirapetinga* (em 1883, no arraial desse nome); *O Lutador* (em 1884, no mesmo arraial); *Eco da Lavoura* (no arraial de São Sebastião da Estrela, em 1884); *Sete de Setembro* (em 1885, no Pirapetinga); *O Município* (1886); *O Operário* (1887); *A Nova Fase* (no Pirapetinga, em 1888); *O Artista* (1890); *O Além Paraíba* (1890); *A Estrela* (no arraial de São Sebastião, em 1892); *O Movimento* (no mesmo arraial, em 1892); *Correio Municipal* (1892); *Comarca do Paraíba* (1893); *A Luta* (em 1893, na Volta Grande); *O Imparcial* (no Pirapetinga, em 1893); *A Falena* (1894); *O Porto Novo* (1896); *A Idéia* (1896); *O Independente* (1896); e *O Constitucional* (em São Sebastião da Estrela, 1896).

1886 Lei mineira nº 3.385 orçando a receita e fixando a despesa da província para o exercício financeiro de 1886-1887 na importância de 3.410:200$000.

1897 Na idade de 64 anos falece no município da Conceição o respeitável e distinto cidadão coronel Modesto Justino de Oliveira, fazendeiro estabelecido nos distritos do Itambé e de Santo Antônio do Rio Abaixo, do mesmo município.

Era o coronel Modesto Justino muito estimado e considerado por seu caráter probo, gênio beneficente e como exemplar chefe de família.

Foi por longos anos prestigiosa influência política na sua zona, e no exercício de diversos cargos públicos prestou valiosos serviços ao país, com inteligência, honradez e patriótico desinteressse.

30 DE JUNHO

1722 Resolução régia dando aos ilustres paulistas os irmãos Alexandre de Gusmão e padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão a propriedade do ofício de escrivão da Ouvidoria de Vila Rica.

1735 Junta em Vila Rica dos procuradores das Câmaras da capitania, convocados pelo Governador Gomes Freire de Andrade (ao depois Conde de Bobadela), na qual se assentou estabelecer em substituição do quinto do ouro a capitação dos escravos e censo das indústrias. Pronunciaram-se contra esse alvitre os procuradores das Câmaras de Sabará, Vila Nova da Rainha (Caeté) e Vila do Príncipe (Serro), apresentando sólidos argumentos demonstrativos da inconveniência da medida.

Em conseqüência da deliberação tomada em termo no dia seguinte, ficavam estabelecidos os seguintes tributos: cada negro, escravo ou forro, pagaria quatro oitavas e três quartos de ouro; cada ofício, o mesmo; cada loja grande, vinte e quatro oitavas; cada loja medíocre, dezesseis oitavas; cada loja inferior, oito oitavas; cada venda, dezesseis oitavas, nada pagando por si as negras cativas que estivessem nas ditas vendas. Os negros, negras, mulatos e mulatas forros que tivessem escravos só pagariam pelos mesmos escravos. Somente foram isentados do tributo os crioulos menores de 14 anos, as escravas em geral e os escravos de serviço dos oficiais, ministros e eclesiásticos. (Veja-se a respeito a citada "memória" de J. J. Teixeira Coelho e a *História do Brasil* do Visconde de Porto Seguro.)

1789 Primeiro interrogatório (devassa de Minas Gerais) do *inconfidente* sargento-mor Luiz Vaz de Toledo Pisa. Foi de novo interrogado a 3 e 23 de julho deste ano, sofrendo ainda na devassa do Rio de Janeiro mais três longos interrogatórios: a 25 de outubro de 1789, 2 de julho e 9 de setembro de 1791.

1791 Acareação, na devassa do Rio de Janeiro, dos *inconfidentes* José de Rezende Costa, pai, e José de Rezende Costa Filho.

Um pai acareado com seu filho! Foi este um dos muitos meios revoltantes empregados pelos juízes no monstruoso processo da *Inconfidência Mineira*.

Quem sabe, no entanto, se o transe por que neste dia passaram aqueles infelizes não foi uma expiação, cruel embora, da lamentável fraqueza em que justamente dois anos antes haviam caído! *Neste mesmo dia 30 de junho*, em 1789, os referidos Rezendes, pai e filho, temendo que os envolvessem entre os *conjurados*, ofereceram-se ao Visconde de Barbacena para depor contra os *inconfidentes* Toledos o que soubessem, por ter ouvido a eles e a outros conspiradores... É triste mas é a verdade histórica, que nos cumpre registrar.

1819 No ano financeiro terminado neste dia (1º de julho de 1818 a 30 de junho de 1819) a importação da província foi no valor oficial de 1.727:872$700, e a exportação no valor de 1.555:914$880.

Há a este respeito pormenores nas *Memórias Históricas* de Pizarro, volume 9º, p. 71.

1835 Decreto imperial transferindo para José Peixoto de Souza o privilégio exclusivo concedido por dez anos a Guilherme Kopke para a navegação por barcos de vapor do rio das Velhas.

1842 Ofício ao Ministro da Guerra do comandante da 1ª coluna de linha em operações na província, enviando outro que recebera do chefe das forças rebeldes estacionadas no sítio *Rocinha da Negra*, coronel Manuel Francisco Pereira de Andrade, no qual pedia suspensão de hostilidades. Do mesmo ofício ao Ministro da Guerra constam alguns encontros entre as duas forças, com perdas para os revoltosos.

1876 É criada a paróquia dos Paulistas, município do Serro.
(Lei mineira nº 2.258)

1876 Lei mineira nº 2.263. Autoriza o Presidente da Província a designar a povoação dos Três Corações do Rio Verde para ponto terminal da estrada de ferrro do Rio Verde, caso o capital garantido não seja suficiente para levá-la à Barra do Pontal, ou a garantir nos mesmos termos do capital originário uma soma não excedente a cinco mil contos para levar a estrada até a Barra do Pontal e, se houver sobra, aplicá-la em ramais para as águas do Caxambu e Lambari, dos municípios de Baependi e Campanha.

1886 Inauguram-se as estações da Ponte Nova e Piranga, na Estrada de Ferro Leopoldina.

1886 Em Cataguases é inaugurado o engenho central Cabral.

1892 Procede-se no estado à eleição para preenchimento de uma vaga no Senado e quatro vagas na Câmara dos Deputados do Congresso Federal, aquela ocasionada pela renúncia do Dr. José Cesário de Faria Alvim e estas pelas renúncias dos Drs. Feliciano Augusto de Oliveira Penna e Francisco Álvaro Bueno de Paiva e falecimentos dos Drs. Francisco de Paula Amaral e Astolfo Pio da Silva Pinto. São eleitos: senador, o conselheiro Cristiano Benedito Otoni; e deputados, os Srs. Rodolfo Ernesto de Abreu, Dr. Benedito Cordeiro de Campos Valadares, Dr. Necésio José Tavares e Visconde de Arantes.

1893 Lei mineira nº 50. Autoriza o Presidente do Estado a auxiliar com cinqüenta contos de réis, pela verba Saúde Pública, a administração de cada um dos hospitais de alienados de São João del Rei e Diamantina, a fim de se dar maior capacidade aos respectivos edifícios e melhorar sua mobília.